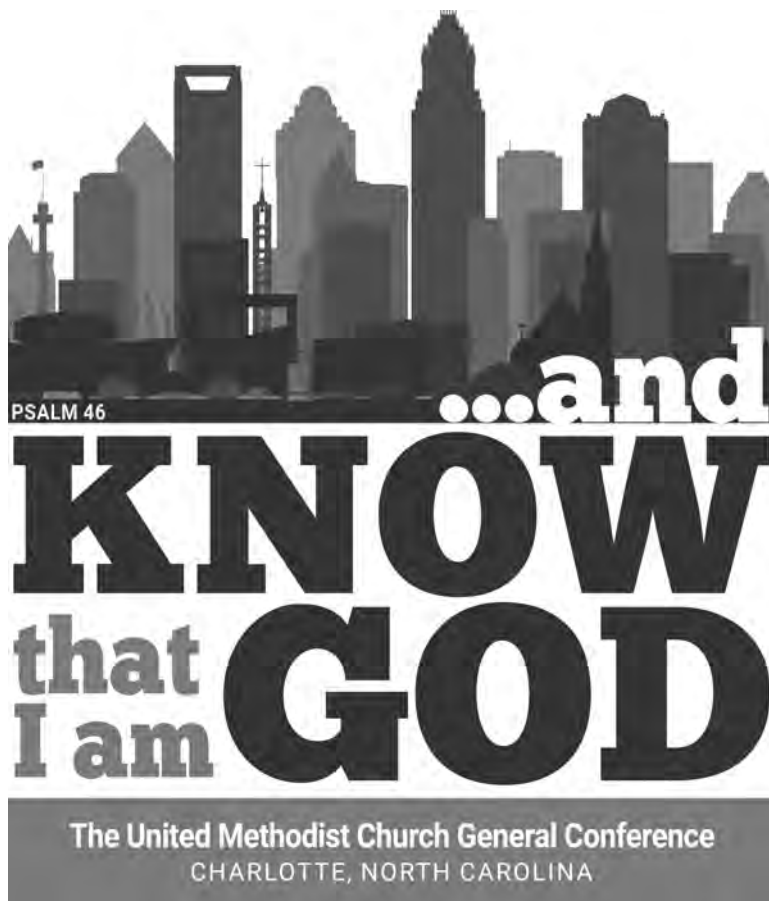


Defensor Cristão Diário



Volume 3

Suplemento para 2024

**Autorizado pela Comissão da Conferência Geral.
Impresso e distribuído pela Casa Publicadora Metodista Unida**

O Daily Christian Advocate está agora disponível como website. Vá a **www.dailychristianadvocate.org**, onde pode aceder a todos os materiais do Guia de Delegados, relatórios gerais da agência, petições, e tudo o resto electronicamente no *Advance Daily Christian Advocate* através do seu computador, smartphone ou tablet.

Durante a Conferência Geral, o website será actualizado diariamente com os relatórios, legislação e demais documentação da Conferência.

Vá a **www.dailychristianadvocate.org** para criar a sua conta e login.

Conteúdo

Carta da Presidente da Comissão da Conferência Geral	1066
Programa da Conferência Geral	1067
Pessoas a conhecer	
Conselho dos Bispos	1071
Membros da Mesa Conexional.....	1073
Conselho Judicial	1075
Comissão da Conferência Geral.....	1075
Equipa de receção de Charlotte.....	1076
Mapa do centro da Cidade de Charlotte	1077
Planta do Centro de Convenções de Charlotte	1078
Relatórios e informação sobre a legislação	
Relatório da Comissão da Conferência Geral	1081
Plano de organização e Regras de ordem para a Conferência Geral.....	1083
Processo legislativo	1126
Carta dos procedimentos parlamentares	1127
Abreviaturas e códigos	1128
Delegados da Conferência Geral	
Lista alfabética dos delegados e dos primeiros suplentes	1130
Delegados e suplentes por conferência	1138
Membros das Comissões Legislativas.....	1162

Conteúdo

Comité Legislativo da Igreja e Sociedade

Relatório da Junta Geral da Igreja e Sociedade	1187
Relatório Quadrienal da Comissão Global Metodista Unida contra a SIDA	1190
Legislação Proposta Comitê 1	1191
Legislação Proposta Comitê 2	1203
Legislação Proposta Comitê 3	1252

Comité Legislativo de Confêrencias

Comité do Estudo Jurisdicional	1268
Legislação Proposta	1275

Comité Legislativo de Discipulado

Relatório da Junta Geral de Discipulado (Ministérios do Discipulado)	1368
Plano Abrangente Nativo-Americano	1372
Reforçar a Igreja Negra para o Seculo XXI	1373
Legislação Proposta	1378

Comité Legislativo de Finanças e Administração

Relatório da Junta Geral de Finanças e Administração	1384
Relatório da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath)	1422
Resumo de Relatório Um: Perspectiva Geral.....	1422
Relatório Um: Perspectiva Geral	1423
Relatório Dois: Mudanças em Resposta as Alterações Legislativas Locais	1429
Resumo de Relatório Três: Responsabilidades dos Benefícios de Longo Prazo da Denominação	1430
Relatório Três: Responsabilidades dos Benefícios de Longo Prazo da Denominação	1432
Resumo de Relatório Quatro: Referências da Conferência Geral de 2016.....	1438
Relatório Quatro: Referências da Conferência Geral de 2016.....	1439
Casa Publicadora Metodista Unida Relatório	1442
Relatório do Hinário Metodista Unida.....	1445
Legislação Proposta	1447

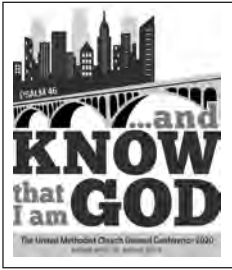
Comissão de Fé e Ordem

Legislação Proposta	1499
---------------------------	------

Comité Legislativo de Administração Geral

Relatório da Mesa Conexional Conferência Geral	1504
------------------------------------------------------	------

Legislação Proposta	1506
Comité Legislativo dos Ministérios Globais	
Relatório da Junta Geral de Ministérios Globais	1510
Relatório sobre o Ministério da Língua Ásio-Americana	1522
Relatório sobre o Plano Ministério Coreano.....	1526
Relatório do Plano Nacional para o Ministério Hispano-Latino	1531
Relatório sobre o Plano de Ministério dos Habitantes das Ilhas do Pacífico.....	1539
Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central	
Relatório da Comissão Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais	1542
Legislação Proposta	1545
Comité Legislativo das Comissões Independentes	
Relatório da Comissão Geral de Arquivos e História	1582
Relatório do Centro para o Patrimônio Methodista Afro-Americano.....	1583
Comissão Geral sobre Religião e Raça Relatório	1584
Comissão Geral das Comunicações (Comunicações Metodistas Unidas).....	1587
Relatório da Comissão Geral sobre o Estado e Papel da Mulher	1590
Relatório da Mulheres Metodistas Unidas	1592
Relatório da Comissão Geral sobre Homens Metodistas Unidas	1594
Relatório do Centro para a Mediação e Transformação de Conflictos JustPeace.....	1596
Legislação Proposta	1597
Comité Legislativo de Administração Judicial	
Legislação Proposta	1601
Comité Legislativo Igreja Locais	
Legislação Proposta	1603
Comité Legislativo de Ensino Superior/Superintendência	
Relatório da Junta Geral de Educação Superior e Ministério	1613
Legislação Proposta	1614
Comité Legislativo do Ministério Ordenado	
Legislação Proposta	1627

**Oficiais***Presidente*

Kim Simpson

Vice-presidente

Rev. Mujinga Kashala

Secretário

Rev. Ellen Beasley

Presidentes de Comitês*Comitê da Educação e Inovação*

Rev. Juliet Spencer

Comitê de Programas

Rev. A. Lynn Hill

Comitê de Regras

Stephanie Henry

Ex-Ofício*Secretário da Conferência Geral*

Rev. Gary W. Graves

Gestora de Negócios da Conferência Geral

Sara Hotchkiss

Tesoureiro da Conferência Geral

Moses Kumar

Representante do Conselho dos Bispos

Bispo Thomas J. Bickerton

Pessoal*Coordenador do calendário*

Susan Brumbaugh

Secretária das Petições

Abby Parker Herrera

Editor do DCA

Brian Sigmon

Diretor de Culto e Música

Raymond Trapp

Assistente do Gestor de Negócios

Raquel Perez-Molloy

Para obter informação atualizada, pode encontrar-nos em www.general-conference.org ou seguir-nos no Facebook em @umcgeneralconference.

Comissão da Conferência Geral

Saudações e sejam bem-vindos à Conferência Geral de 2020 adiada!

A Comissão da Conferência Geral tem estado a rezar, a adorar, a falar, a planear e a trabalhar nos últimos oito anos para planear não uma, mas duas sessões da Conferência Geral e responder ao necessário adiamento da Conferência Geral de 2020 devido à pandemia da COVID-19. Muito obrigado a todos os que investiram um esforço suplementar em todas as etapas habituais e invulgares que foram necessárias. Estes esforços incluíram criar uma agenda diária; distribuir o *Daily Christian Advocate*; garantir a infra-estrutura necessária para a conferência; acomodar as necessidades relativas a deslocações, hospedagem e alimentação dos delegados, pessoal e convidados; e muitas outras tarefas. Apreciamos o trabalho das equipas das Conferências Anuais do Minnesota e dos Dakotas que planearam diligentemente proporcionar hospitalidade local em Minneapolis em 2020. Estamos gratos pelo trabalho das equipas das Conferências Anuais da Carolina do Norte e Carolina do Norte Ocidental por proporcionarem hospitalidade em Charlotte em 2024. Todos nós temos sido apoiados nestes ministérios pelo pessoal muito competente do Centro de Convenções de Minneapolis e do Centro de Convenções de Charlotte.

O *Advance Daily Christian Advocate* é publicado digitalmente em inglês, francês, português e kiswahili no *DCA* local na página de Internet: www.dailychristianadvocate.org. Todos os relatórios, petições, listas de delegados, agendas e outras informações estarão disponíveis num formato online facilmente acessível. Em 2020, os Volumes 1 e 2 foram enviados por correio para os delegados antes da Conferência Geral planeada.

- O Volume 1 contém as listas de delegados (os nomes dos clérigos nas listas de delegados estão em itálico), a indicação dos lugares, designações das comissões legislativas, agenda e programa, o plano de organização proposto e as Regras de Ordem (que serão apresentadas para adopção no primeiro dia da sessão plenária) e o relatório da Comissão da Conferência Geral.
- O Volume 2 contém relatórios impressos acerca das actividades de ordem geral e das comissões de estudo, propostas de alterações ao *Livro da Disciplina*, propostas de novas resoluções, emendas às resoluções anteriormente tomadas e propostas não-disciplinares. Sempre que uma mesma petição seja submetida mais do que uma vez, será impressa apenas uma vez sendo o número de petições similares registado no cabeçalho dessa mesma petição. Só serão impressas cinquenta (50) palavras de cada fundamentação. O material está organizado de acordo com a comissão legislativa para a qual está designado.

Devido ao adiamento da Conferência Geral de 2020, foi criado um suplemento ao suplemento *ADCA* que contém informações actualizadas do Volume 1 (incluindo novas listas de delegados, calendário e materiais relevantes para o Charlotte Convention Center), relatórios novos ou adicionais das agências gerais e comissões de estudo, e novas petições recebidas até 6 de Setembro de 2023. Este suplemento é publicado digitalmente no website dailychristianadvocate.org e será impresso e entregue aos delegados em Charlotte no início da Conferência Geral.

A secção final da *Edição Advance*, é o relatório do quadriénio emitido pelo Conselho Geral de Finanças e Administração. Este volume estará disponível electronicamente no dia de abertura da Conferência Geral. Este volume deverá conter relatórios financeiros que não podem ser concluídos antes do fecho dos livros de 2023 e daí a sua edição ocorrer numa data posterior à do resto do *ADCA*.

As edições diárias completas do *Daily Christian Advocate* também serão publicadas digitalmente no site do *DCA* durante a Conferência Geral. Material seleccionado do *DCA* - particularmente os itens que serão votados - também será impresso e distribuído aos delegados como cortesia. Esses materiais seleccionados serão traduzidos adicionalmente para francês, português e kiswahili.

Os delegados e os primeiros suplentes terão acesso livre ao website do *DCA* e a cópias do material impresso. Se outros delegados suplentes tomarem lugar, eles terão acesso ao website do *DCA* e poderão usar o material impresso fornecido às pessoas que substituem. Todas as edições do *Daily Christian Advocate* são publicadas sob a autoridade da Comissão da Conferência Geral.

Abençoada por servir,

Kim Simpson, Presidente, Comissão da Conferência Geral
 Rev. Gary W. Graves, Secretário da Conferência Geral
 Sara Hotchkiss, Gestora de Negócios da Conferência Geral
 Dr. Brian Sigmon, Daily Christian Advocate Editor

Programa da Conferência Geral adiada

Registro

Domingo, 21 de Abril	13h00–18h30	Registro (todas as categorias)
Segunda-feira, 22 de Abril	7h00–18h30	Registro (todas as categorias)
Terça-feira, 23 de Abril	7h00–18h30	Registro (todas as categorias)

Agenda e programa

Segue-se o programa geral da Conferência Geral Adiada de 2020 em Charlotte, Carolina do Norte. Após a apresentação e adoção do relatório da Comissão da Conferência Geral durante a sessão de abertura da Conferência Geral, a Comissão de Ordem de Trabalhos e Calendarização ficará imediatamente responsável pela orientação da ordem de trabalhos da Conferência. Todas as horas apresentadas são consideradas “Ordens do dia”. Os anúncios serão dados antes do final de cada sessão plenária, conforme necessário.

Sexta-feira, 19 de Abril

- 13h00** – Orientação para os intérpretes
 - Orientação para mensageiros e protocolos
- 17h00** – Orientação para os delegados das Conferências Centrais

Sábado, 20 de Abril

- 8h00** – Orientação para os delegados das Conferências Centrais
- 10h00** – Comité de Credenciais

Domingo, 21 de Abril

- 8h00 – 14h00** - Orientação para os delegados das Conferências Centrais
- 13h00 – 18h30** – Registro (todas as categorias)
- 15h00** – Comissão Permanente dos Assuntos da Conferência Central
 - Comissão sobre Correlação e Revisão Editorial
 - Orientação para os Registadores das Comissões Legislativas
- 18h00** – Orientação para os intérpretes

Segunda-feira, 22 de Abril

- 7h00 – 18h30** - Registro (todas as categorias)
- 9h00** – Comité de Referência
 - Comissão Permanente dos Assuntos da Conferência Central
- 10h00** – Comissão de Agenda e Calendário
- 13h00** – Comissão de Cortesias e Privilégios
 - Comissão sobre Oficiais Presidentes
 - Comissão sobre o Diário

- 18h00** – Orientação para os chefes de delegações
 - Orientação para mensageiros e protocolos

Terça-feira, 23 de Abril

- 7h00 - 13h00** - Registro (todas as categorias)
- 9h30 - 12h00** - Orientação para todos os delegados
- 14h00 - 15h30** - Culto de abertura
- 15h30 - 15h50** - Intervalo
- 15h50 - 18h30** - Sessão plenária
 - Convocatória
 - Lista de chamada e estabelecimento da barra da conferência
 - Procedimentos de emergência
 - Saudação de Charlotte
 - O papel da monitorização (5 minutos)
 - O poder da comunicação (15 minutos)
 - Jornada de 2016 a 2024 (15 minutos)
 - Introdução ao Sistema de Reconhecimento de Oradores
 - Teste do sistema de votação
 - Relatório da Comissão da Conferência Geral e Plano da Organização e Regras de Ordem da Conferência Geral
 - Eleições
 - Coordenador do calendário
 - Comissão Interjurisdicional do Episcopado
 - Comissões Administrativas da Conferência Geral
 - Relatório da Comissão do Programa e Calendário
 - 16h00 - 18h30** - Registro (todas as categorias)
 - 17h00** – Prazo diário para impressão do *DCA*
 - 18h30** - Interrupção

Quarta-feira, 24 de Abril

7h00 – Comissão do Programa e Calendário
– Comitê de Referência

7h30 – 18h30 – Registo (todas as categorias)

8h00 - 8h30 - Culto

8h30 – 10h35 - Sessão plenária
Mensagem episcopal (45 minutos)
Relatório de monitorização (3 minutos)
Relatório sobre a revisão dos princípios sociais (12 minutos)
Nomeações

10h35 - 10h55 - Intervalo

10h55 - 13h00 - Sessão plenária
Mensagem dos jovens (30 minutos)
Livro Geral da Disciplina - Relatório e diálogo (90 minutos)

13h00 - 14h30 - Almoço

14h30 - 16h30 - Organização das Comissões Legislativas

16h30 – Jantar e formação obrigatória para presidentes de comissões legislativas, vice-presidentes, parlamentares, secretários, secretários adjuntos, secretário de actas e presidentes de subcomissões.

16h30 – Intervalo para todos os outros

17h00 – Prazo diário para impressão do *DCA*

Quinta-feira, 25 de Abril

7h00 – Comissão do Programa e Calendário
– Comitê de Referência

7h30 – 18h30 – Registo (todas as categorias)

8h00 - 8h45 - Culto

8h45 - 9h30 - Sessão plenária
Oração de abertura
Relatório de monitorização (3 minutos)
Mensagem para os leigos (30 minutos)
Relatórios das Comissões Administrativas

9h30 - 9h50 - Intervalo

9h50 - 12h30 - Comissões Legislativas

12h30 - 13h30 - Almoço

13h30 - 16h00 - Comissões Legislativas

16h00 - 16h20 - Intervalo

16h20 - 18h20 - Comissões Legislativas

17h00 – Prazo diário para impressão do *DCA*

18h20 - 18h30 - Devoção nocturna (Comissões Legislativas)

18h30 - Interrupção

Sexta-feira, 26 de Abril

7h00 – Comissão do Programa e Calendário
– Comitê de Referência

7h30 – 18h30 – Registo (todas as categorias)

8h00 - 8h45 - Culto

8h45 - 9h50 - Sessão plenária
Oração de abertura
Relatório de monitorização (3 minutos)
Situação financeira da igreja (15 minutos)
Relatório da Mesa Conexional (20 minutos)
Relatório da Comissão de Estudo Jurisdicional (15 minutos)
Relatórios das Comissões Administrativas

9h50 - 10h10 - Intervalo

10h10 - 12h30 - Comissões Legislativas

12h30 - 13h30 - Almoço

13h30 - 16h00 - Comissões Legislativas

16h00 - 16h20 - Intervalo

16h20 - 18h20 - Comissões Legislativas

17h00 – Prazo diário para impressão do *DCA*

18h20 - 18h30 - Devoção nocturna (Comissões Legislativas)

18h30 - Interrupção

Sábado, 27 de Abril

7h00 – Comissão do Programa e Calendário
– Comitê de Referência

7h30 – 18h30 – Registo (todas as categorias)

8h00 - 8h45 - Culto

8h45 - 9h50 - Sessão plenária
Oração de abertura
Relatório de monitorização (3 minutos)
Wespath - Visão geral do novo plano de reforma (45 minutos)
Relatórios das Comissões Administrativas
Calendários de consentimento

9h50 - 10h10 - Intervalo

10h10 - 12h30 - Comissões Legislativas

12h30 - 13h30 - Almoço

13h30 - 16h00 - Comissões Legislativas

16h00 - 16h20 - Intervalo

16h20 - 18h00 - Comissões Legislativas

17h00 – Prazo diário para impressão do *DCA*

18h00 - 19h30 - Jantar

19h30 - 21h20 - Comissões Legislativas

21h20 - 21h30 - Devoção nocturna (Comissões Legislativas)

21h30 - Interrupção

Domingo, 28 de Abril

Dia de descanso

Segunda-feira, 29 de Abril

6h30 – Comissão do Programa e Calendário

7h30 – 18h30 – Registo (todas as categorias)

8h00 - 9h20 - Culto

Consagração de diaconisas e missionários nacionais para o serviço vitalício

9h20 - 10h00 - Sessão plenária

Oração de abertura

Relatório de monitorização (3 minutos)

Relatórios das Comissões Administrativas

Calendários de consentimento

10h00 - 10h20 - Intervalo

10h20 - 12h00 - Sessão plenária

Oração de abertura

Demonstração da votação

Eleições

- Curadores da John Street Church

- Secretário designado da Conferência Geral

- Comissão da Conferência Geral

- Agências Gerais

- Conselho Judicial

- Senado da Universidade

- Comité Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais

12h00 - 13h30 - Almoço

13h30 - 15h40 - Sessão plenária

Oração de abertura

Relatório da Universidade da África (20 minutos)

Relatório de Ensino Superior e Ministério (20 minutos)

Itens do Calendário e Assuntos da Conferência

15h40 - 16h00 - Intervalo

16h00 - 18h10 - Sessão plenária

Oração de abertura

Relatório da Iniciativa de Saúde Abundante (10 minutos)

Itens do Calendário e Assuntos da Conferência

17h00 – Prazo diário para impressão do *DCA*

18h10 - 18h30 - Devoção nocturna

18h30 - Interrupção

Terça-feira, 30 de Abril

6h30 – Comissão do Programa e Calendário

7h30 – 18h30 – Registo (todas as categorias)

8h00 - 9h30 - Culto

Apresentações ecuménicas (30 minutos)

9h30 - 10h00 – Sessão plenária

Oração de abertura

Relatório de monitorização (3 minutos)

Relatórios das Comissões Administrativas

Calendários de consentimento

10h00 - 10h20 - Intervalo

10h20 - 12h00 - Sessão plenária

Oração de abertura

Itens do Calendário e Assuntos da Conferência

12h00 - 13h30 - Almoço

13h30 - 15h40 - Sessão plenária

Oração de abertura

Reconhecimento dos bispos aposentados e apresentação da nova liderança episcopal (10 minutos)

Itens do Calendário e Assuntos da Conferência

15h40 - 16h00 - Intervalo

16h00 - 18h10 - Sessão plenária

Oração de abertura

80.º aniversário do UMCOR e dos ministérios com migrantes (10 minutos)

Itens do Calendário e Assuntos da Conferência

17h00 – Prazo diário para impressão do *DCA*

18h10 - 18h30 - Devoção nocturna

18h30 - Interrupção

Quarta-feira, 1 de Maio

6h30 – Comissão do Programa e Calendário

7h30 – 18h30 – Registo (todas as categorias)

8h00 - 9h00 - Culto

9h00 – 10h00 – Sessão plenária

Oração de abertura

Relatório de monitorização (3 minutos)

Dia da Família Metodista (30 minutos)

Relatórios das Comissões Administrativas

Calendários de consentimento

10h00 - 10h20 - Intervalo

10h20 - 12h00 - Sessão plenária

Oração de abertura

Itens do Calendário e Assuntos da Conferência

12h00 - 13h30 - Almoço

13h30 - 15h40 - Sessão plenária

Oração de abertura

100.º aniversário do Edifício Metodista Unido (5 minutos)

Itens do Calendário e Assuntos da Conferência

15h40 - 16h00 - Intervalo

16h00 - 18h10 - Sessão plenária

Oração de abertura

Itens do Calendário e Assuntos da Conferência

17h00 – Prazo diário para impressão do *DCA*

18h10 - 18h30 – Devoção nocturna

18h30 - Interrupção

Quinta-feira, 2 de Maio

6h30 – Comissão do Programa e Calendário

7h30 – 18h30 – Registo (todas as categorias)

8h00 - 9h00 - Culto

Comissionamento de missionários
9h00 - 10h00 - Sessão plenária
 Oração de abertura
 Relatório de monitorização (3 minutos)
 Bicentenário da Missão (15 minutos)
 Relatórios das Comissões Administrativas
 Calendários de consentimento
 Itens do Calendário e Assuntos da Conferência
10h00 - 10h20 - Intervalo
10h20 - 12h00 - Sessão plenária
 Oração de abertura
 Itens do Calendário e Assuntos da Conferência
12h00 - 13h30 - Almoço
13h30 - 15h40 - Sessão plenária
 Oração de abertura
 Reconhecimento de novos membros do Conselho Judicial e de membros que concluem o seu serviço
 Itens do Calendário e Assuntos da Conferência
15h40 - 16h00 - Intervalo
16h00 - 18h10 - Sessão plenária
 Oração de abertura
 Itens do Calendário e Assuntos da Conferência
17h00 – Prazo diário para impressão do *DCA*
18h10 - 18h30 – Devoção nocturna
18h30 - Interrupção

Sexta-feira, 3 de Maio

6h30 – Comissão do Programa e Calendário

7h30 – 18h30 – Registo (todas as categorias)
8h00 - 9h00 - Culto
9h00 - 10h00 - Sessão plenária
 Oração de abertura
 Relatório de monitorização (3 minutos)
 Relatórios das Comissões Administrativas
 Relatório GCFA
 Itens do Calendário e Assuntos da Conferência
 Anúncios
10h00 - 10h20 - Intervalo
10h20 - 12h00 - Sessão plenária
 Oração de abertura
 Itens do Calendário e Assuntos da Conferência
12h00 - 13h30 - Almoço
13h30 - 15h40 - Sessão plenária
 Oração de abertura
 Reconhecimento dos funcionários da Conferência Geral e do Comité de Recepção Local (25 minutos)
 Itens do Calendário e Assuntos da Conferência
15h40 - 16h00 - Intervalo
16h00 - 18h00 - Sessão plenária
 Oração de abertura
 Itens do Calendário e Assuntos da Conferência
18h00 - 18h30 - Culto de encerramento
18h30 – Encerramento

Conselho dos Bispos da Igreja Metodista Unida

Oficiais do Conselho

Presidente: Thomas J. Bickerton

Presidente designada: Tracy S. Malone

Secretário: L. Jonathan Holston

Secretário executivo: Bruce R. Ough

Oficial ecuménica: Sally Dyck

Presidente cessante: Cynthia Fierro Harvey

Gestora do gabinete: Linda Tate

Diretor de comunicações: Maidstone Mulenga

Bispos residentes

Acdal, Rodel M.
 Alsted, Christian
 Ball, Sandra L. Steiner
 Bard, David A.
 Beard, Frank J.
 Berlin, Thomas M.
 Bickerton, Thomas J.
 Bigham-Tsai, Kennetha Jo
 Boni, Benjamin
 Bridgeforth, Cedrick D.
 Burgos-Núñez, Héctor Antonio
 Carcaño, Minerva G.
 Carter, Kenneth H.
 Dease, Robin
 Domingos, Gaspar J.
 Easterling, LaTrelle M.
 Escobedo-Frank, Dottie
 Estrella, Ruby-Nell M.
 Fairley, Leonard E.
 Farr, Robert

Graves, David
 Harvey, Cynthia Fierro
 Hauptert-Johnson, Sue
 Holston, L. Jonathan
 Jung, Hee-Soo
 Kasap, Owan
 Khegay, Eduard
 Lewis, Sharma D.
 Lunge, Daniel O.
 Malone, Tracy S.
 McAlilly, William T. (Bill)
 Merrill, Laura
 Moore-Koikoi, Cynthia
 Muyombo, Mande
 Nhanala, Joaquina F.
 Nhiwatiwa, Eben
 Nunn, James G.
 Oliveto, Karen P.
 Paitit, Israel M.
 Palmer, Gregory V.

Plambeck, Lanette L.
 Quipungo, Jose
 Quire Jr., Samuel J.
 Rapanut, Carlo A.
 Rückert, Harald
 Saenz, Jr., Ruben
 Schnase, Robert
 Schol, John R.
 Schwerin, Daniel W.
 Shelton, Connie M.
 Trimble, Julius C.
 Unda, Gabriel Yemba
 Wallace-Padgett, Debra
 Wandabula, Daniel
 Williamston, Delores J.
 Wilson, David M.
 Yohanna, John Wesley
 Zürcher, Stefan

Bispos reformados

Bashore, George W.
 Blake, Bruce P.
 Bledsoe, W. Earl
 Bolleter, Heinrich
 Brown Jr., Warner H.
 Bryan, Lawson
 Carder, Ken
 Chamberlain, Ray W.
 Christopher, Sharon A. Brown
 Crutchfield, Charles N.
 Davis, G. Lindsey
 De Carvalho, Emílio J. M.
 Dyck, Sally
 Fannin, Robert E.
 Fisher, Violet
 Francisco, Ciriaco
 Galvan, Elias
 Gamboa Jr., Jose C.
 Goodpaster, Larry M.

Grove, William Boyd
 Gwinn Jr., Alfred W.
 Hagiya, Grant
 Haller, Laurie
 Hassinger, Susan
 Hopkins, John
 Hoshibata, Robert
 Hughes Jr., H. Hasbrouck
 Huie, Janice
 Humper, Joseph
 Hutchinson, William
 Innis, John G.
 Irons, Neil
 Ives, S. Clifton
 Johnson, Alfred
 Johnson, Peggy A.
 Jordan, Charles Wesley
 Juan, Rudy
 Justo, Benjamin A.

Kammerer, Charlene P.
 Katembo, Kainda
 Keaton, Jonathan
 Kiesey, Deborah
 King, James R.
 Klaiber, Walter
 Kulah, Arthur
 Lee, Clay
 Lee, Linda
 Leeland, Paul L.
 Lewis, William B.
 Looney, Richard
 Lyght, Ernest
 Machado, João Somane
 Martinez, Joel
 Matthews, Marcus
 McCleskey, J. Lawrence
 McConnell, Calvin D.
 McKee, Michael

Middleton, Jane
Minnick Jr., C. P.
Morrison, Susan
Mueller, Gary
Mutti, Albert F.
Nacpil, Emerito
Norris, Alfred L.
Ntambo, Nkulu Ntanda
Olsen, Øystein
Onema, Fama
Ott, Donald
Ough, Bruce R.
Park, Jeremiah
Pennel, Joseph
Rader, Sharon

Sano, Roy
Sherer-Simpson, Ann
Solomon, Dan E.
Soriano, Leo A.
Sprague, C. Joseph
Stanovsky, Elaine
Stith, Forrest
Stockton, Thomas B.
Streiff, Patrick
Swanson Sr., James E.
Swenson, Mary Ann
Taylor, Mary
Toquero, Solito
Växby, Hans
Ward, Hope Morgan

Watson, B. Michael
Weaver, Peter
Wenner, Rosemarie
Whitaker, Timothy W.
White, Woodie W.
Whitfield, D. Max
Wilke, Richard B.
Willimon, William H.
Wills Jr., Richard J.
Wilson, Joe A.
Yemba, David K.

Membros da Mesa Conexional

2017-2020 (quadriênio alargado)

Oficiais

Bispo Mandé Muyombo, Presidente
Bispo Ciriaco Francisco, Vice -Presidente
Dave Nuckols, Jurisdição Central Norte, Tesoureiro

Pessoal

Judi Kenaston, Directora Interina dos Ministérios Conexionais
Rev. Grace Killian, Associada dos Ministérios Conexionais
Gisele Seixas, Gestora de Operações/Assistente Executiva

Membros

Greg Arnold, Secretário Geral, Comissão Geral dos Homens Metodistas Unidos
Rev. Dr. Giovanni Arroyo, Secretário Geral, Comissão Geral sobre Religião e Raça
Bispo Sandra Steiner Ball, Presidente, Junta Geral de Educação Superior e Ministério
Rev. Sara Belles, Divisão dos Ministérios com a Juventude
Rev. Greg Bergquist, Secretário Geral, Junta Geral de Ensino Superior e Ministério
Ashley Boggan, Secretária-Geral, Comissão Geral de Arquivos e História
Shareka R. Brown, Jurisdição Sudeste
Bispo Héctor Burgos Núñez, Presidente, Junta Geral do Discipulado
Raggatha Calentine, Grupo Internacional de Nativos Americanos
Jeff Campbell, Secretário Geral, Junta Geral do Discipulado
Rev. Dr. Emanuel Cleaver III, Jurisdição Central Sul
Rev. Amy Coles, Jurisdição Sudeste
Josephine Deere, Jurisdição Central Sul
Rev. Jerry Devine, Jurisdição Central Norte
Rev. Jacob Dharmaraj, Federação Nacional de Metodistas Unidos Ásio-Americanos
Bispo Sally Dyck, Presidente, Junta Geral da Igreja e Sociedade/COB Responsável Ecuménica
Cashar Evans, Presidente, Comunicações Metodistas Unidas
Roland Fernandes, Secretário Geral, Junta Geral dos Ministérios Globais
Venus Mae Gatdula, Divisão dos Ministérios com a Juventude
Rev. Gary W. Graves, Secretário da Conferência Geral
Dawn Wiggins Hare, Secretária Geral, Comissão Geral sobre o Estado e Papel da Mulher
Bispo Cynthia Fierro Harvey, Presidente, Comissão Geral de Arquivos e História
Andrew Hendren, Secretário Geral, Wespeth
John Hill, Secretário Geral Interino, Junta Geral da Igreja e da Sociedade
Rev. Beverly Jones, Jurisdição Central Sul
Bispo Hee-Soo Jung, Presidente, Junta Geral dos Ministérios Globais
Rev. Markus Jung, Conferência Central da Alemanha
Judi Kenaston, Jurisdição Nordeste
Prosper Kitete, Conferência Central do Congo
Dan Krause, Secretário Geral, Comunicações Metodistas Unidas
Moses Kumar, Secretário Geral, Conselho Geral de Finanças e Administração
Bispo Tracy Malone, Presidente, Comissão Geral sobre o Estado e Papel da Mulher
Bispo Michael McKee, Presidente, Conselho Geral de Finanças e Administração
Rev. William Meekins, Jurisdição do Nordeste

Rev. Brian Milford, Presidente e Editor, Casa Publicadora Metodista Unida
Bispo Cynthia Moore-Koikoi, Presidente, Comissão Geral sobre Religião e Raça
Bispo Gary Mueller, Presidente, Comissão dos Homens Metodistas Unidos
Tonya Murphy, Jurisdição Sudeste
Rev. Ken Nelson, Jurisdição Sudeste
Regina Norwood, Jurisdição Central Sul
Sally Vonner, Secretária Geral, United Women in Faith
Benedita Penicela Nhambiu, Conferência Central de África
Rev. Lyssette Perez, Metodistas Representando la Causa de los Hispanos Americanos
Karen Prudente, Jurisdição do Nordeste
Rev. Jessica Rooks, Jurisdição Ocidental
Jovito Sermonia, Conferência Central das Filipinas
Kim Simpson, Presidente da Comissão da Conferência Geral
Rev. Mike Slaughter, Jurisdição Central Norte
Monalisa Tuitahi, Convenção Nacional de Metodistas Unidos das Ilhas do Pacífico

Conselho Judicial

Oficiais

Presidente: N. Oswald Tweh, Conferência Anual da Libéria (2012-2020)

Vice-Presidente: Ruben T. Reyes, Conferência Anual das Filipinas (2008-2016, 2016-2024)*

Secretário: *J. Kabamba Kiboko*, Conferência Anual de Ohio Ocidental (2012-2020)

**falecido*

***preencheu a vaga criada após a morte de Ruben T. Reyes*

Membros

Dennis Blackwell, Conferência Anual da Grande Nova Jérсия (2004-2012, 2012-2020)

Beth Capen, Conferência Anual de Nova Iorque (2004-2012, 2012-2020)

Lidia Romao Gulelele, Conferência Anual Sul de Moçambique (2016-2024)

Øyvind Helliesen, Conferência Anual da Noruega (2016-2024)

Deanell Reece Tacha, Conferência Anual das Grandes Planícies (2016-2024)

Luan-Vu Tran, Conferência Anual da Califórnia-Pacífico (2016-2024)

Warren Plowden, Conferência Anual da Geórgia do Sul (1.º leigo suplente)**

Os nomes dos membros do clero estão em itálico.

Comissão da Conferência Geral

Oficiais

Kim Simpson, Presidente

Mujinga Kashala, Vice-Presidente

Ellen Beasley, Secretária

Membros

Helene Bindl

Francis Charley

Christine Flick

Wanda Musgrave

Patricia Archer

Stephanie Deckard Henry

A. Lynn Hill

John Edward Hiller

Marie Kuch-Stanovsky

Jorge Lockward

Mulongo Ndala Joseph

Audun Westad

Phebe Namoca Cosmiano

Mills Na Maliwa

Juliet Spencer

Muriel Nelson

Aleze Fulbright

Dawn Taylor-Storm

Andy Call

D'Andre Johnson

Pacis Irambona

Membros Ex-Officio

Bispo Thomas Bickerton, Representante do Conselho dos Bispos

Reverendo Gary W. Graves, Secretário da Conferência Geral

Sara Hotchkiss, Gestora de Assuntos da Conferência Geral

Moses Kumar, Tesoureiro do Conselho Geral de Finanças e Administração

Conferências da Carolina do Norte e Carolina do Norte Ocidental dos Coordenadores da Conferência Geral da IMU

Bispos residentes

Bispo Ken Carter – WNCC
Bispo Connie Shelton – NCC

Equipa de Directores Anfitriões Locais

Wanda Musgrave
Trish Archer
Emily Innes
D'Andre Ash
Nicole Jones

Coordenadores de Aeroportos

Brenda Brown
Ron e Patsy Sheppard

Coordenadores de Hotéis

Shirley Canty
Elaine Lilliston

Coordenadores de Registos

Lynne Gilbert
Landa Wallace
Gray Southern

Coordenador da Equipa de Serviço

Bill Musgrave

Coordenador de Informação e Saudações

Amy DeVore

Serviços Episcopais para Cônjuges

Pam Carter
Joey Shelton

Apoio Episcopal

DeEtta Rivens

Apoio ao Culto

Adam Ward

Comunicações e Assistência Técnica

Aimee Yeager
Lindsay Hampton
Derek Leek
Douglas Ward

The General Conference of the United Methodist Church



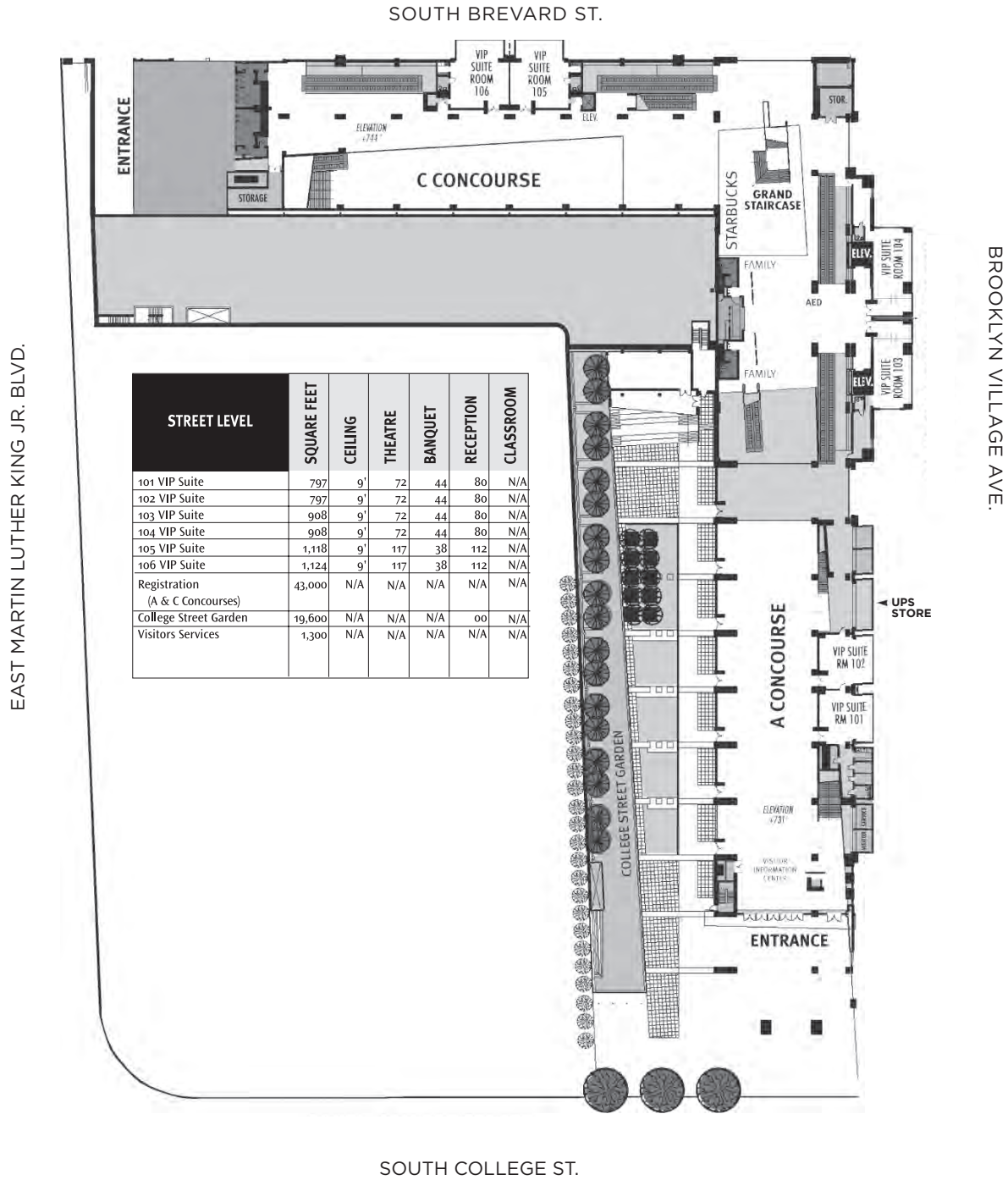
- Hotels**
- 1 Aloft Charlotte City Center
 - 2 Courtyard Charlotte City Center
 - 3 Embassy Suites by Hilton Charlotte Uptown
 - 4 Hampton Inn
 - 5 Hilton Charlotte Uptown
 - 6 Hilton Garden Inn
 - 7 Double Tree Charlotte City Center
 - 8 JW Marriott Charlotte
 - 9 Omni Charlotte Hotel
 - 10 Springhill Suites Charlotte Uptown
 - 11 The Westin Charlotte

- Charlotte Convention Center
- Nearby Convention Center Parking
- Garage Parking
- Surface Parking
- Visitor Information Center

CHARLOTTE

Floor Plans of Charlotte Convention Center

STREET LEVEL



Floor Plans of Charlotte Convention Center

EXHIBIT LEVEL

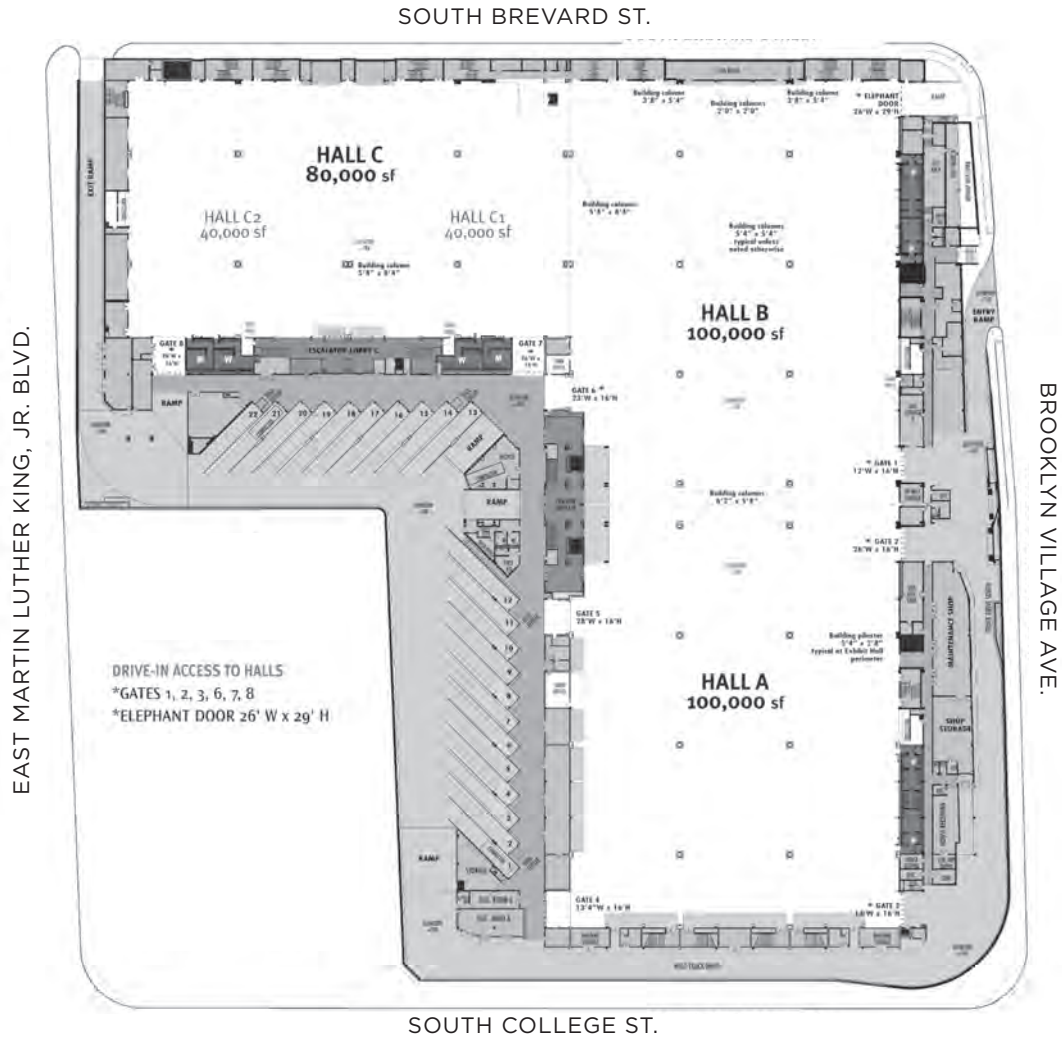
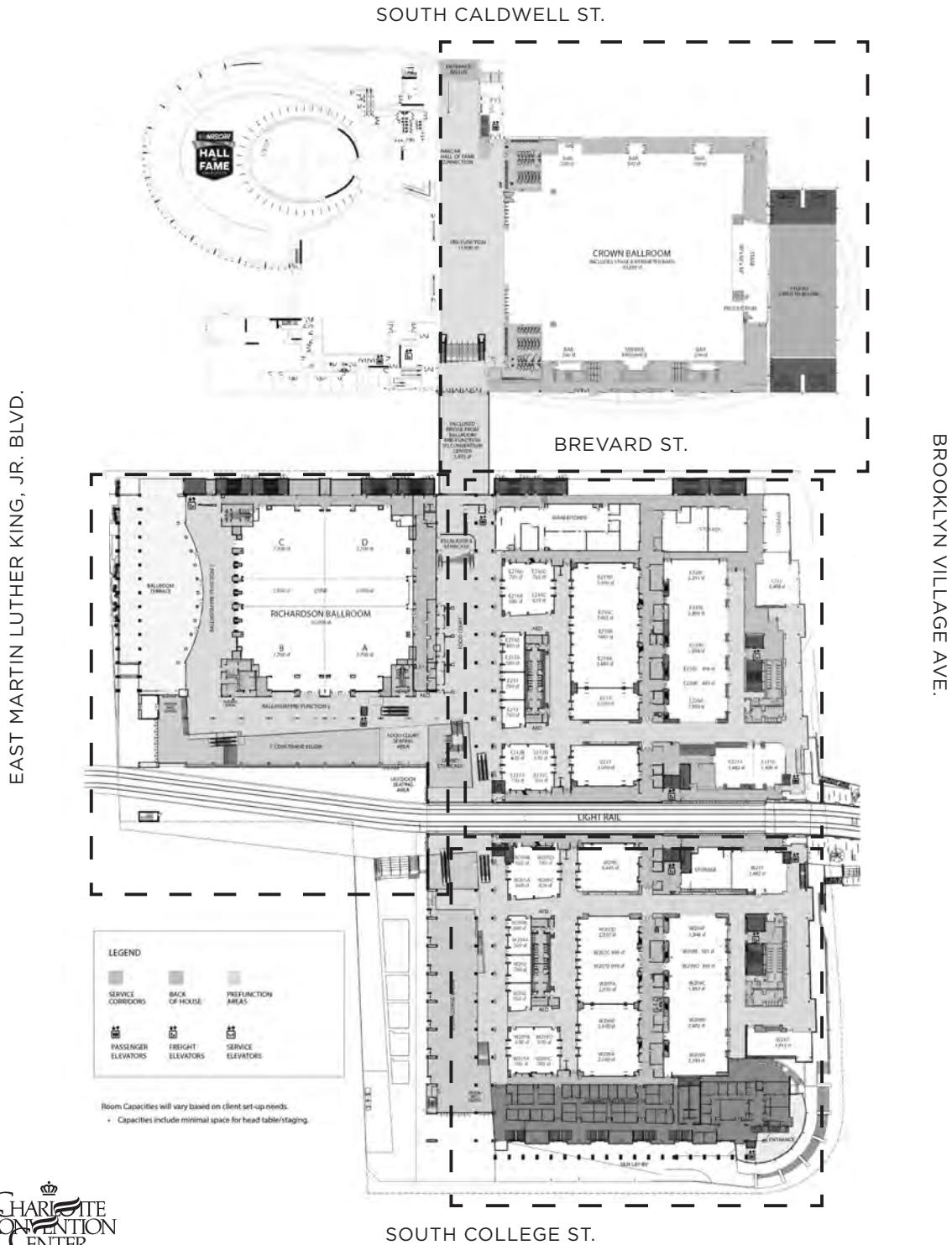


EXHIBIT HALL	SQUARE FEET	CEILING	THEATRE	BANQUET	RECEPTION	CLASSROOM	BOOTH 40x10
Exhibit Hall A, B & C	280,000	30'	N/A	N/A	N/A	N/A	1,250
Hall A	100,000	30'	N/A	4,000	N/A	N/A	450
Hall B	100,000	30'	N/A	4,000	N/A	N/A	450
Hall A & B	200,000	30'	N/A	8,000	N/A	N/A	900
Hall B & C	180,000	30'	N/A	6,800	N/A	N/A	800
Hall C	80,000	30'	4,500	2,800	4,000	3,800	350
Hall C1	40,000	30'	2,000	1,400	2,400	1,900	175
Hall C2	40,000	30'	2,000	1,400	2,400	1,900	175



Floor Plans of Charlotte Convention Center

MEETING LEVEL



Relatório da Comissão da Conferência Geral

Introdução

A Igreja Metodista Unida parece muito diferente do que era há apenas alguns meses. Ocorreram alterações que nunca pensámos que aconteceriam quando a Comissão da Conferência Geral começou a planear esta Conferência Geral. Nunca imaginámos uma epidemia global e os seus efeitos persistentes adiariam a Conferência Geral não uma vez, mas três vezes! Também não imaginámos que as desfiliações mudariam o ambiente da Conferência Geral. Mas saiba que a sua comissão tem trabalhado arduamente para permitir que esta Conferência Geral seja uma de esperança e progresso.

A Comissão da Conferência Geral reflecte a realidade da natureza universal da Igreja. Esta é constituída por um diversificado grupo de representantes de cada uma das Conferências Centrais e Jurisdições. As nossas reuniões são interpretadas simultaneamente para francês e inglês, e a nossa diversidade de opiniões e perspectivas teológicas é maior do que as diferenças linguísticas. Juntos, como uma imagem viva de Igreja universal, empenhámo-nos em ser fiéis ao nosso cargo enquanto nos preparávamos para a nossa reunião em Charlotte, Carolina do Norte.

Para além das pessoas dedicadas eleitas para a Comissão, fomos abençoados com a colaboração dos responsáveis e do pessoal da Conferência Geral, muitas delas trabalhando como voluntários. Rev. Gary W. Graves, Sra. Sara Hotchkiss, Sra. Raquel Pérez-Molloy, Sra. Kelly McDonald, Dra. Susan Brumbaugh, Rev. Abby Parker Herrera, Sr. Raymond Trapp, Dr. Brian Sigmon e Sr. Don Reasoner, juntamente com os nossos parceiros da agência, proporcionaram liderança e experiência inestimáveis à comissão e merecem um agradecimento especial. Ao chegar a Charlotte, verá provas dos esforços do Comité Anfitrião, liderado de forma simpática pela Rev. Patricia Archer com a Conferência Anual da Carolina do Norte e pela Sra. Wanda Musgrave com a Conferência Anual da Carolina do Norte Ocidental, que têm trabalhado para se preparar para as nossas boas-vindas.

A função do Conselho dos Bispos na Conferência Geral será coordenada pela Comissão em diversas áreas, incluindo a liderança durante o culto, a mensagem Episcopal e a ajuda proporcionada pelas nossas Regras ao Comité dos Oficiais Presidentes, que selecciona as pessoas que presidem cada sessão plenária. A Comissão inclui um membro ex officio do Conselho dos Bispos como parte da sua composição e estamos gratos pelas contribuições dadas pelo Bispo Thomas Bickerton e pela ponte que

ele continuou a fortalecer entre a Comissão e o Conselho dos Bispos. Para encorajar a nossa coordenação com o Conselho, esta comissão acolheu um segundo bispo, o Bispo Christian Alsted, da Área Episcopal Nórdico-Báltica, como convidado permanente nas nossas reuniões. A Comissão da Conferência Geral gostaria de agradecer ao Bispo Rodolfo Juan pelas suas contribuições passadas para o nosso trabalho.

Função da Comissão

A Comissão da Conferência Geral foi incumbida da concepção e do plano para a Conferência Geral de 2020. O *Livro da Disciplina* de 2016 (§ 511) estabelece os parâmetros e as responsabilidades da Comissão. Nestes incluem-se a escolha do local e a definição das datas da Conferência Geral, a criação dos planos diários de trabalhos, a distribuição do *Daily Christian Advocate*, as necessidades de alojamento dos delegados, a fixação do montante do subsídio diário para despesas, a atribuição do número e composição dos comités legislativos e a definição do número de delegados sempre que a fórmula designada produza um número que esteje fora do limite constitucional.

Resultados da Conferência Geral de 2019

Esta comissão, como nenhuma na história recente, teve de planear duas Conferências Gerais, adiar três vezes a Conferência Geral e reorganizar-se utilizando um novo local. O processamento de vistos tornou-se mais desafiante do que em qualquer outra Conferência Geral anterior.

Durante o processo de avaliação da Conferência Geral convocada para 2019, foram observados vários itens de importância que resultaram em novos procedimentos relacionados com o registo e votação para a Conferência Geral adiada.

As acções que foram identificadas para implementação ou continuação incluem:

- Novos procedimentos relacionados com o registo e votação.
- A tecnologia de votação electrónica será utilizada para garantir a votação adequada.
- Os crachás passarão a incluir fotografias.
- Identificação com foto emitida pelo governo será necessária para entrar na sala de registo. Não são permitidos registos em grupo.
- Distribuição mais controlada e verificável dos reembolsos aos delegados.

- Organização das mesas em forma de sala de aula na sessão plenária.
- Pontos de entrada dedicados para a sala da sessão plenária.
- Lugares marcados nas delegações.

Outros planos a serem implementados incluirão:

- O *ADCA* e o *DCA* estarão disponíveis digitalmente, com o *ADCA* e material selecionado do *DCA* também disponível na forma impressa.
- Um parlamentar profissional estará a ajudar onde for necessário na Conferência Geral de 2020 adiada.
- Os bispos que presidem terão mais formação intencional.
- Um inquérito após a Conferência Geral de 2020 será desenvolvido e distribuído.
- Atenção ao tempo da sessão plenária para acomodar um novo requisito disciplinar, declarando que cada petição aprovada por um comité legislativo deve ser votada na sessão plenária.

As mudanças propostas nas **Regras** incluirão:

- Adicionar a redacção seguinte: “Os delegados são livres para votar de acordo com a sua consciência, sem interferência de outros a observar, a monitorizar ou a registar os seus votos. As pessoas não devem dar ou aceitar subornos ou ameaçar delegados a fim de influenciar a votação”.
- Requerer que os delegados usem cartazes ou bandeiras para levantar pontos de ordem.
- Requerer que, antes que os delegados votem para encerrar o debate sobre um determinado assunto, o bispo presidente os informe sobre quantas pessoas pediram para falar a favor, falar contra ou propor emendas.
- Já não é permitindo que desafios de deturpação interrompam um delegado que tem a palavra.

Essas recomendações e mudanças propostas são da responsabilidade da comissão e espera-se que melhorem o funcionamento da Conferência Geral.

Conferência Geral 2020 adiada e seguintes

O tema da Conferência Geral de 2020 adiada é “. . . e sabe que eu sou Deus” do Salmo 46. O plano da equipa de louvor é enfatizar uma infinidade de formas diferentes pelas quais podemos conhecer a Deus. Espera-se que este possa ser um guia positivo para o nosso trabalho juntos – procurar Deus por novas maneiras de desenvolver a igreja, não fazer as coisas do passado, mas construir pontes para encontrar um terreno comum para um futuro cheio de esperança.

Foi nesse espírito que a comissão planeou esta Conferência Geral. A comissão está encarregue de planear a estrutura para os delegados realizarem o seu trabalho. Muitas horas foram gastas a tentar antecipar as necessidades das pessoas, desde hospedagem até alimentação e transporte e tempo para recuperar. As instalações para guiar o nosso processo foram detalhadamente planeadas. Existem muitas partes móveis que devem trabalhar juntas para que esse empreendimento seja cumprido com êxito. A comissão fez o seu trabalho modelando um tratamento respeitoso dos outros, realmente ouvindo um ao outro e honrando a tarefa que fomos nomeados para realizar.

O Comité de Recepção tem trabalhado de forma diligente para garantir que as necessidades dos delegados são atendidas e para ajudar no local. Por favor, agradeçam aos muitos voluntários que dedicaram o seu tempo e talento para servir a igreja.

A Igreja Metodista Unida está num momento decisivo da sua vida. À medida que nos reunimos como um corpo global, o mundo estará a observar para ver como lidamos com os problemas que se nos apresentam. O mecanismo existe para fazer o trabalho. Cabe aos delegados discernir o melhor caminho a seguir. Que esta reunião seja cheia de graça, onde todas as vozes são ouvidas, as pessoas são respeitadas, a missão da igreja é elevada como primária e o amor de Deus é evidente!

Respeitosamente submetido a apreciação,

Kim Simpson
Presidente, Comissão da Conferência Geral

Plano de Organização e Regras de Ordem para a Conferência Geral

Conteúdo

PREÂMBULO		Linha 2
PLANO DE ORGANIZAÇÃO		
I.	Sessão de Abertura e Organização	Linha 29
II.	Discursos Episcopais, de Laicado e Jovens	Linha 52
III.	Dirigentes Presidentes	Linha 62
IV.	Secretário da Conferência Geral	Linha 66
V.	Nomeações e Eleições	Linha 92
VI.	Comissão 118 da Conferência Geral	Linha 118
VII.	Comités	Linha 133
	A. Comissões Administrativas	Linha 137
	1) Ordem de Trabalhos e Calendarização	Linha 148
	2) Correlação e Revisão Editorial	Linha 191
	3) Cortesias e Privilégios	Linha 209
	4) Credenciais	Linha 230
	5) Jornal	Linha 240
	6) Dirigentes Presidentes	Linha 245
	7) Referência	Linha 254
	B. Painel de Pesquisa Legislativa do Advance	Linha 295
	C. Comissão sobre Ética	Linha 321
	D. Comité Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais	Linha 334
	E. Comités legislativos	Linha 357
	F. Membros dos Comités Legislativos	Linha 367
	G. Reuniões dos Comités	Linha 404
	H. Função e Autoridade dos Comités	Linha 484
VIII.	Proposta relativa às despesas de Fundos não Orçamentados	Linha 492
IX.	Despesas de Delegados	Linha 519
X.	Material para Inclusão no <i>Livro de Disciplina</i>	Linha 553
XI.	Distribuição de Materiais dentro da Sala de Audiências da Conferência	Linha 586
XII.	Distribuição de Materiais Fora do Plenário ou da Sala do Comité	Linha 594
XIII.	Relatórios a serem Enviados <u>Distribuídos</u> antes da Conferência Geral	Linha 616

I. Calendário Diário

Regra 1.	<i>Horas das Reuniões</i>	Linha 638
Regra 2.	<i>Ordem da Conferência Cristã</i>	Linha 655

II. Dirigentes Presidentes

Regra 3.	<i>Autoridade do Dirigente Presidente</i>	Linha 662
Regra 4.	<i>Chamada à Ordem da Conferência</i>	Linha 682

III. Direitos e Deveres dos Delegados

Regra 5.	<i>Presença e Assentos das Reservas</i>	Linha 686
Regra 6.	<i>Instruções para obtenção do uso da palavra no Plenário</i>	Linha 721
Regra 7.	<i>Oradores do Plenário - Contra e a Favor</i>	Linha 734
Regra 8.	<i>Interrupção do Orador</i>	Linha 764
Regra 9.	<i>Uso da Palavra Mais do Que Uma Vez; Duração do Discurso</i>	Linha 769
Regra 10.	<i>Ponto de Ordem</i>	Linha 779
Regra 11.	<i>Sala de Audiências da Conferência</i>	Linha 795
Regra 12.	<i>Comportamentos Incômodos</i>	Linha 800
Regra 13.	<i>Registo Electrónico</i>	Linha 811
Regra 14.	<i>Direito de Apresentação de Moções</i>	Linha 816
Regra 15.	<i>Procedimento de Votação do Plenário</i>	Linha 819
Regra 16.	<i>Eleições</i>	Linha 838
Regra 17.	<i>Divisão de um Ponto</i>	Linha 851

IV. Comportamento dos Convidados e Observadores

Regra 18.	<i>Comportamentos Incômodos</i>	Linha 858
Regra 19.	<i>Registo Electrónico</i>	Linha 871

V. Procedimento dos Trabalhos

Regra 20.	<i>Moção para Adopção de Relatórios das Comissões Legislativas e Administrativas</i>	Linha 877
Regra 21.	<i>Formulários Necessários para Relatórios, Resoluções, Moções, Emendas</i>	Linha 882
Regra 22.	<i>Alterações de Moções</i>	Linha 888
Regra 23.	<i>Moções Sem Contestação</i>	Linha 893
Regra 24.	<i>Direitos da Questão Principal</i>	Linha 910
Regra 25.	<i>Precedência das Moções Secundárias</i>	Linha 916
Regra 26.	<i>Moção Adiada</i>	Linha 932
Regra 27.	<i>Encerramento final</i>	Linha 945
Regra 28.	<i>Procedimento para Emenda através de Substituição</i>	Linha 947
Regra 29.	<i>Relatório Minoritário</i>	Linha 966
Regra 30.	<i>Moção Ilícita após uso da Palavra</i>	Linha 996
Regra 31.	<i>Excepções à Votação por Maioria</i>	Linha 999
Regra 32.	<i>Reconsideração</i>	Linha 1024
Regra 33.	<i>Calendário Normal e Calendário de Consentimento</i>	Linha 1029
Regra 34.	<i>Relatório dos Artigos Não Calendarizados</i>	Linha 1068
Regra 35.	<i>Princípios do Regulamento dos Comitês Legislativos</i>	Linha 1086
Regra 36.	<i>Deveres e Prerrogativas dos Comitês Legislativos</i>	Linha 1089
Regra 37.	<i>Relatório do Comité Legislativo para o Daily Christian Advocate</i>	Linha 1128
Regra 38.	<i>Relatórios Publicados na Posse da Conferência</i>	Linha 1142
Regra 39.	<i>Preparação e Publicação de Relatórios</i>	Linha 1152

VI. Suspensão, Emenda e Suplementação

Regra 40.	<i>Suspensão das Regras</i>	Linha 1167
Regra 41.	<i>Emenda de Regras</i>	Linha 1171
Regra 42.	<i>Princípios do Regulamento de Robert, Autoridade Suplementar</i>	Linha 1180

1 **Plano de Organização e Regras de Ordem para a Conferência Geral**

2 **PREÂMBULO**

3 Desde os dias de John Wesley, o “Povo designado por Metodista” reuniu-se e continua
4 a reunir-se para a Conferência Cristã como um meio de graça. Os primeiros
5 Metodistas, mesmo quando cuidavam das necessidades práticas do movimento,
6 focavam-se essencialmente nas questões espirituais. Os problemas espirituais da Igreja
7 e a sua missão vêm sempre antes do organismo, sejam ou não aparentes nas paixões do
8 debate sobre as preocupações temporais. Através da conferência Cristã, a Igreja reúne-
9 se à procura de unidade no meio da diversidade, sempre pretendendo conhecer a mente
10 de Cristo. A Conferência Geral é a representante, o organismo deliberativo da Igreja
11 Metodista Unida. Desenvolveu um processo ordeiro, racional e justo para a maioria
12 das tomadas de decisões nos assuntos práticos da Igreja; no entanto, também protege
13 os direitos das posições minoritárias. Os delegados reúnem-se com a firme convicção
14 de que a unidade do Metodismo Unido é a vontade de Deus e o melhor modo para
15 "divulgar as sagradas escrituras" neste movimento de Igreja global.

16 A finalidade do Plano de Organização e dos Princípios do Regulamento é de auxiliar
17 a Conferência Geral a ser meios de graça, de discernimento da vontade de Deus e
18 esforçar-se por alcançar a sabedoria de Cristo em todas as decisões. Durante a
19 deliberação, poderemos efectuar pausas, ouvir em silêncio, rezar em conjunto e
20 voltar a focar a nossa visão no caminho que o Espírito direcciona a Igreja. Estes
21 tempos de silêncio, oração e discernimento podem ser diversos e surpreendentes.
22 Embora não sejam substitutos do debate respeitoso e ordeiro, servem para colocar os
23 nossos assuntos temporais numa perspectiva mais abrangente e de missão comum da
24 Igreja Metodista Unida, que é fazer discípulos de Jesus Cristo para a transformação
25 do mundo. Acreditando que Deus actua através de toda a vida, a Conferência Geral
26 convida a Igreja e outros a observarem as nossas deliberações, conduzindo os
27 trabalhos em reuniões abertas (em conformidade com ¶ 722 do *Livro de Disciplina*).

28

PLANO DE ORGANIZAÇÃO

29

I. Sessão de Abertura e Organização

30

A Conferência Geral reunir-se-á no local e à hora marcada, iniciando-se a sessão com o Culto. Na sessão de abertura dos trabalhos da Conferência terá o uso da palavra o bispo designado, conforme indicado no *Livro de Disciplina* ¶ 16.11.

33

Será observada a seguinte ordem de trabalhos:

34

A. Lista de Chamada. Serão registadas as presenças por escrito na Secretaria da Conferência Geral, através do:

36

1) Secretário do Conselho dos Bispos, para os bispos;

37

2) Secretário do Conselho Judicial, para o organismo;

38

3) Secretário Executivo da Mesa Conexional, para todos os Secretários-Gerais;

39

40

4) Presidente de cada delegação das conferências anuais, para os seus membros (ver Regra 5), e

41

42

5) Presidente da cada delegação para a Concordata, Metodistas Afiliados Autônomos e Igrejas Unidas.

43

44

B. Estabelecimento da sala de audiências da conferência.

45

C. Relatório da Comissão da Conferência Geral.

46

1) Adopção do Plano de Organização e Princípios do Regulamento

47

D. Eleições

48

1) Coordenador do Calendário (ver IV.C)

49

E. Relatório da Comissão sobre a Ordem de Trabalhos.

50

F. Trabalhos Diversos.

51

G. Encerramento.

52

II. Discursos Episcopais, de Laicado e Jovens

53

Os Discursos Quadrienais serão efectuados no início da Conferência, conforme a hora determinada pela Comissão da Conferência Geral. O Conselho dos Bispos coordenará a preparação e a apresentação do Discurso Quadrienal Episcopal. A Associação da Conferência Anual de Guias Leigos coordenará a preparação e a apresentação do Discurso Quadrienal dos Laicado. AEsta oportunidade para apresentar será aberta aos guias leigos de todas as

54

55

56

57

58

59 conferências anuais. A Divisão dos Ministérios com os Jovens dos Metodistas
60 Unidos coordenará a preparação e a apresentação do Discurso Quadrienal dos
61 Jovens. AEsta oportunidade para apresentar será aberta a todos os jovens.

62 **III. Dirigentes Presidentes**

63 Os dirigentes presidentes para os plenários da Conferência, com exceção da
64 abertura do plenário (ver Secção I), serão escolhidos entre os bispos efetivos
65 activos pelo Comité dos Dirigentes Presidentes (ver Secção VII.A.6).

66 **IV. Secretário da Conferência Geral**

67 A. O Secretário da Conferência Geral será responsável por todas as funções
68 de gabinete atribuídas por ¶ 504.3 em preparação para a sessão da
69 Conferência Geral e será também responsável perante a Comissão da
70 Conferência Geral.

71 B. O Secretário da Conferência Geral seleccionará pessoas entre os clérigos e
72 membros leigos da Igreja Metodista Unida para servirem como colaboradores
73 de apoio ao secretariado.

74 C. A Conferência elegerá, após nomeação pelo Secretário da Conferência Geral,
75 um Coordenador do Calendário, que irá assistir a Comissão sobre a Ordem de
76 Trabalhos e Calendarização, na apresentação de relatórios, por forma a agilizar
77 os trabalhos da Conferência, e noutras responsabilidades do comité (ver I.D.1 e
78 VII.A.1).

79 D. O Secretário da Conferência Geral nomeará um Secretário de Petições,
80 que preparará as petições, resoluções e relatórios que cumpram os
81 requisitos de ¶ 507 do *Livro de Disciplina* para referenciação ao Comité
82 Legislativo adequado, sujeitas à análise do Comité da Referência (ver
83 Secção VII.A.7).

84 E. A Comissão da Conferência Geral apresentará junto do Conselho Geral
85 de Finanças e Administração um orçamento para o trabalho do Secretário
86 da Conferência Geral. Esse orçamento será pago através do Fundo de
87 Administração Geral.

88 F. Se, por qualquer motivo, o lugar de Secretário da Conferência Geral
89 ficar vago no período intercalar entre as sessões quadrienais da
90 Conferência Geral, o Conselho dos Bispos elegerá um sucessor para servir
91 até à próxima sessão.

92 **V. Nomeações e Eleições**

93 O Secretário da Conferência Geral desenvolverá um cronograma para
94 submissão das nomeações, eleições e indicações pelo Conselho dos Bispos. Ao
95 efectuar estas nomeações, eleições e indicações, dever-se-á prestar atenção no
96 facto de ser assegurada a continuidade dos membros do quadriénio anterior. O
97 Conselho dos Bispos terá a responsabilidade de apresentar as nomeações para a
98 Comissão da Conferência Geral, Comité Permanente sobre Assuntos das
99 Conferências Centrais, comissões administrativas da Conferência Geral e para o
100 secretário designado da Conferência Geral. Estas nomeações serão apresentadas
101 à Conferência Geral para eleição.

102 As disposições disciplinares regerão os procedimentos de nomeação e eleitorais
103 para:

- 104 O Conselho Geral de Finanças e Administração (¶ 805.1)
- 105 A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (¶ 1502.1)
- 106 A Comissão Geral de Arquivos e História (¶ 1704.2)
- 107 O Senado Universitário (¶ 1414.2)
- 108 O Conselho Judicial (¶¶ 2602, 2603, 2604.1)

109 e os membros Episcopais:

- 110 Na Junta Geral de Igreja e Sociedade (¶ 705.4d)
- 111 Na Junta Geral do Discipulado (¶ 705.4d)
- 112 Na Junta Geral de Ministérios Globais (¶¶ 705.4d, 1311.6)
- 113 Na Junta Geral de Educação Superior e Ministério (¶ 705.4d)

114 O *Daily Christian Advocate* publicará a lista dos nomeados para eleição do
115 Conselho Judicial e do Senado Universitário. Serão submetidos breves
116 biografias, que não excedam as 100 palavras, para cada nomeado e serão
117 publicadas conforme submetidas.

118

VI. Comissão da Conferência Geral

119 A. Existirá uma Comissão da Conferência Geral composta por membros leigos e
120 clérigos, conforme definido em ¶ 511 do *Livro de Disciplina*. Estes serão
121 responsáveis pela supervisão de todas as providências necessárias à reunião da
122 Conferência Geral.

123 1. Idiomas da Conferência Geral: O *Daily Christian Advocate* será
124 publicado em inglês.¹ Será disponibilizada interpretação simultânea
125 e/ou directa das sessões do plenário e do comité legislativo em francês,
126 português, espanhol, kisuáli, alemão, russo, coreano e Linguagem
127 Gestual Americana e/ou outras, se indicado pela Comissão da
128 Conferência Geral em consulta com os Recursos Multilingues da Junta
129 Geral de Ministérios Globais.

130 2. Os intérpretes devidamente credenciados, e outros assistentes pessoais para
131 pessoas com necessidades especiais, se necessário, poderão sentar-se com os
132 delegados com direito de voto em todas as sessões plenárias e do comité.

133

VII. Comités

134 A Conferência Geral terá comités permanentes e especiais, caso os
135 ordene, com funções, responsabilidades e limitações conforme
136 atribuídas.

A. Comissões Administrativas

138 Os membros das seguintes comissões serão nomeados pelo Conselho dos
139 Bispos na sua reunião de Outono, precedente à Conferência Geral. Todos eles,
140 excepto para a Comissão de Correlação e para a Revisão Editorial, sairão dos
141 delegados eleitos à Conferência Geral (ver Secção V). Os membros das
142 comissões administrativas que se reúnam antes do dia da convocação da
143 Conferência Geral receberão o per diem de delegado por cada dia adicional em
144 que é solicitada a sua presença. Os delegados que sejam nomeados para essas

¹ Nota do editor: O *Livro de Disciplina de 2016* no ¶ 511.4.c exige que as agendas diárias, listas de petições, informação sobre as nomeações e outras informações de elevada importância publicadas no *DCA* sejam também disponibilizadas em francês, português e suaíli. Estas devem ser disponibilizadas em formato electrónico.

145 comissões com menos de 60 dias de antecedência da sessão de abertura da
146 Conferência Geral terão direito a reembolso de quaisquer custos de transporte
147 adicionais.

148 *1) Ordem de Trabalhos e Calendarização*

149 (a) Haverá uma Comissão para a Ordem de Trabalhos e Calendarização
150 composto por quinze membros, um de cada conferência central e jurisdição,
151 dos quais pelo menos seis serão leigos; o Coordenador de Calendarização; o
152 Presidente do Comité de Programa da Comissão da Conferência Geral ou
153 mandatário; e o Presidente da Comissão da Conferência Geral ou
154 mandatário.

155 Nenhum membro do comité poderá ser presidente de um comité legislativo ou
156 colaborador de uma agência geral. O comité será convocado pelo Secretário da
157 Conferência Geral ou pelo seu mandatário, com o objectivo de organização,
158 pelo menos com um dia antes da abertura da Conferência Geral. Após a
159 apresentação e adopção do relatório da Comissão da Conferência Geral durante
160 a sessão de abertura da Conferência Geral, a Comissão de Ordem de Trabalhos e
161 Calendarização ficará imediatamente responsável pela orientação da ordem de
162 trabalhos da Conferência.

163 (b) A Comissão de Ordem de Trabalhos e Calendarização irá:

164 (1) Apresentar relatórios sobre a calendarização, por ordem a agilizar os
165 trabalhos da Conferência;

166 (2) Informar o bispo presidente, logo que possível, dos artigos da ordem
167 de trabalhos, incluindo a ordem de prioridade a ser considerada;

168 (3) Manter uma visão geral da progressão do calendário;

169 (4) Recomendar o relatório para cada sessão da Conferência Geral relativamente
170 à ordem de trabalhos, incluindo as alocações de tempo e as respectivas ordens,
171 pelas quais os relatórios do comité legislativo serão apresentados;

172 (5) Dar prioridade em plenários para consideração legislativa, à medida
173 que os artigos ficam disponíveis: ~~em primeiro lugar~~ os artigos que

- 174 afectam a igreja de um modo global, ~~e segundo lugar~~ os artigos com
175 implicações financeiras, os artigos pela comissão legislativa e ~~em~~
176 ~~terceiro lugar~~ os artigos com relatórios minoritários;
- 177 (6) Anunciar, na última sessão plenária de cada dia, uma ordem de
178 trabalhos provisória para o próximo dia;
- 179 (7) Consultar diariamente os presidentes do comité legislativo para
180 agilização dos trabalhos da Conferência Geral; e
- 181 (8) Receber todos os pedidos para ordens especiais desse dia, excepto as
182 que constam do relatório da Comissão da Conferência Geral no dia
183 inaugural da Conferência.
- 184 (c) As propostas, questões, comunicações, resoluções e outros assuntos não
185 incluídos nos trabalhos normais da Conferência Geral serão referidos à
186 Comissão de Ordem de Trabalhos e Calendarização sem moção ou debate. Esta
187 comissão determinará se o assunto apresentado será considerado pela
188 Conferência Geral. A decisão desta comissão poderá ser contestada submetendo
189 à Conferência as assinaturas de dez delegados. O artigo será apresentado à
190 Conferência se a contestação for apoiada por um terço dos votos.
- 191 *2) Correlação e Revisão Editorial*
- 192 Haverá uma Comissão e Correlação e Revisão Editorial de oito pessoas e dois
193 substitutos não delegados à Conferência Geral, e o Editor Livreiro ou
194 mandatário, que será um membro ex-officio. Terão direito a reembolso de
195 despesas para acompanhamento das reuniões da comissão. O Editor Livreiro ou
196 o seu mandatário reunir-se-á com o comité para fins organizacionais. Durante a
197 sessão da Conferência Geral e após o seu encerramento, a função desta
198 comissão será:
- 199 (a) Rever toda a legislação proposta inserida no *Daily Christian Advocate*
200 ou apresentada à Conferência Geral através dos relatórios especiais. A
201 comissão relatará aos respectivos comités, ou à Conferência Geral, caso a
202 situação se justifique, todas as contradições, duplicações e inconsistências
203 detectadas.

- 204 (b) Garantir que, caso um artigo calendarizado e aprovado no Calendário de
205 Consentimento, ou sob uma votação de legislação múltipla, esteja em conflito
206 com partes de um outro artigo calendarizado discutido e votado pela sessão
207 plenária, irá prevalecer o artigo discutido e votado.
- 208 (c) Editar o *Livro de Disciplina* em conformidade com a Secção X.B.
- 209 3) *Cortesias e Privilégios*
- 210 Haverá um Comité de Cortesias e Privilégios composto por doze
211 membros, um de cada conferência central e jurisdição, dos quais pelo
212 menos seis serão leigos. A comissão será convocada por um bispo para
213 fins organizacionais. O comité possui os seguintes deveres e
214 responsabilidades:
- 215 (a) Considerar todos os assuntos de privilégio e, ~~se estes puderem ser considerados~~
216 ~~como tais~~ se adequado, recomendar à Conferência que estes sejam ouvidos.
- 217 (b) Considerar as resoluções de louvores, cortesias, reconhecimentos, etc.,
218 submetidas por escrito pelos delegados. O comité poderá dar início às
219 resoluções semelhantes e poderá editar e emendar as que lhe forem submetidas.
220 As resoluções aprovadas pelo comité serão publicadas no *Daily Christian*
221 *Advocate* e trazidas para debate caso o comité as considere de importância ou
222 urgência extraordinária.
- 223 (c) Organizar a extensão das cortesias adequadas da Conferência.
- 224 (d) Limitar o seu relato, incluindo a declaração do presidente e a audição dessas
225 pessoas, eventualmente apresentadas, a um limite máximo de dez minutos em
226 qualquer dia que decorram trabalhos. Nenhuma pessoa ou pessoas deve(m) ser
227 apresentada(s), cujo pedido tenha sido negado pela Comissão da Conferência
228 Geral, nem após o sexto dia, excepto com a aprovação por dois terços dos votos
229 da Conferência (ver Regra 31.6).
- 230 4) *Credenciais*
- 231 Haverá uma Comissão de Credenciais composto por doze membros, um
232 de cada conferência central e jurisdição, pelo menos seis dos quais serão
233 leigos. A comissão será convocada por um bispo para fins

234 organizacionais. A comissão dará orientação ao Secretário da Conferência
235 Geral, relativa à aprovação das credenciais dos delegados, e poderá rever
236 decisões relativas aos assentos reservados aos delegados, incluindo os
237 delegados de reserva. A comissão relatará as suas decisões e
238 recomendações à Conferência Geral relativas a problemas com o assento
239 de qualquer delegado.

240 *5) Jornal*

241 Haverá uma Comissão sobre o Jornal de três delegados para aprovar o registo
242 diário dos Procedimentos da Conferência Geral preparado pelo Secretário da
243 Conferência Geral e assistente(s). A comissão será convocada por um bispo para
244 fins organizacionais.

245 *6) Dirigentes Presidentes*

246 Haverá uma Comissão sobre Dirigentes Presidentes composta por doze
247 membros, um de cada conferência central e jurisdição, dos quais seis serão
248 clérigos e seis serão leigos. A comissão será convocada por um bispo para fins
249 organizacionais. A comissão seleccionará e notificará o(s) dirigente(s)
250 presidente(s) de cada sessão plenária com, pelo menos, 24 horas de
251 antecedência, na medida do possível. A comissão será livre de seleccionar um
252 bispo para mais do que uma sessão e de alterar o dirigente presidente durante a
253 sessão, sempre que isso seja aconselhável (ver Secção III).

254 *7) Referência*

255 Haverá uma Comissão sobre Referência composta por vinte e quatro membros,
256 um clérigo e um leigo de cada conferência central e jurisdição. Os membros
257 desta comissão incluirão, pelo menos, um membro de cada comité legislativo,
258 que será mandatado como coordenador de petições para o seu comité
259 legislativo. Se possível, os coordenadores de petições terão servido
260 anteriormente no comité legislativo da Conferência Geral. Estes coordenadores
261 de petições servirão como conselheiros aos dirigentes do comité legislativo, do
262 qual eles são membros. Os membros adicionais da Comissão sobre Referência
263 assistirão o coordenador de petições no comité legislativo, do qual eles são
264 membros. Este comité será convocado pelo Secretário da Conferência Geral ou

265 pelo seu mandatário, com o objectivo de organização, um dia antes da abertura
266 da Conferência Geral.

267 (a) Após revisão das atribuições propostas pelo Secretário da Conferência
268 Geral das petições, resoluções e comunicações similares respeitantes aos
269 trabalhos normais da Conferência para os comités legislativos, este
270 comité referirá o mesmo aos comités legislativos adequados (ver Secção
271 IV.D). Este comité também será responsável pela revisão da atribuição,
272 pelo Secretário da Conferência Geral, de todos os relatórios,
273 recomendações e resoluções das agências gerais, comissões e comités
274 especiais ou permanentes, e de todas as outras comunicações que são
275 submetidas ao Secretário da Conferência Geral após convocação da
276 Conferência Geral, as quais serão referenciadas directamente aos comités
277 legislativos adequados, sem apresentação a uma sessão plenária da
278 Conferência Geral.

279 (b) A Comissão sobre Referência poderá retirar um artigo que tenha sido atribuído
280 a um comité, quer seja solicitado ou seja oficiosamente. Poderá ainda recusar a
281 referência ou publicação de qualquer documento que considere inadequado.

282 (c) O Secretário da Conferência Geral, ou o Secretário de Petições, poderá
283 recusar a publicação de quaisquer petições que sejam consideradas difamatórias
284 de um indivíduo ou obscenas. A Comissão sobre Referência analisará todas
285 essas decisões.

286 (d) Caso a comissão considere duas ou mais petições substancialmente
287 idênticas, poderá agrupá-las sob um título e número, indicando o número total
288 de petições.

289 (e) Nenhuma petição será atribuída pela Comissão sobre Referência a um
290 comité da Conferência Geral, excepto se cumprem os requisitos do *Livro da*
291 *Disciplina*.

292 **B. Painel de Pesquisa Legislativa do Advance**

293 (a) Haverá um Painel de Pesquisa Legislativa do Advance escolhido pela
294 Comissão Executiva da Comissão da Conferência Geral, composta por um
295 número de membros igual ao número de comitês legislativos.

296 (b) Os membros do Painel serão escolhidos com base no seu conhecimento
297 abrangente do *Livro de Disciplina*, conforme evidenciado pela respectiva
298 participação anterior na vida geral da igreja, através de serviços no Conselho
299 Judicial, na Comissão de Correlação e Revisão Editorial ou como chanceler de
300 conferência. Os membros do Painel devem estar dispostos a dedicar horas
301 consideráveis antes da Conferência Geral.

302 (c) Todas as petições recebidas, após respectiva compilação pelos parágrafos
303 disciplinares, serão atribuídas aos membros do painel pelo comité legislativo.
304 Por sua vez, os membros do painel, analisarão todas as petições que foram lhes
305 forem atribuídas e localizarão outros parágrafos do *Livro da Disciplina*,
306 incluindo a Constituição, que estejam estreitamente ligados com o assunto da
307 petição, bem como, decisões e memorandos estreitamente ligados ao Conselho
308 Judicial. O membro do painel registará, então, o parágrafo, decisão ou
309 memorandos relacionados com cada petição.

310 (d) Não será incluído qualquer opinião ou comentário editorial sobre qualquer
311 petição.

312 (e) O registo dos parágrafos relacionados será convertido num anexo
313 permanente da petição, à medida que esta passa pelo processo do comité
314 legislativo da Conferência Geral.

315 (f) Os comitês legislativos considerarão o modo como os parágrafos
316 relacionados afectarão ou serão afectados pela adopção de uma petição.

317 (g) O trabalho do Painel de Pesquisa Legislativa do Advance será coordenado
318 pelo Secretário das Petições.

319 (h) Um membro do painel não está impedido de ser um delegado da
320 Conferência Geral.

321 **C. Comissão sobre Ética**

322 Haverá uma Comissão sobre Ética, composta por membros do Comité do Plano
 323 de Organização e Princípios do Regulamento para a Conferência Geral. Os
 324 delegados individuais poderão comunicar as suas preocupações sobre alegadas
 325 violações das regras ao Gabinete do Secretário da Conferência Geral. O Gabinete
 326 do Secretário da Conferência Geral ~~que~~ investigará, tentará resolver todas essas
 327 alegações e comunicará a resolução à Comissão sobre Ética e ao(s) delegados que
 328 manifestou(arão) a preocupação. Com base na gravidade das preocupações, o
 329 Gabinete do Secretário da Conferência Geral poderá mencionar o assunto à
 330 Comissão sobre Ética. As alegadas violações das regras também poderão ser
 331 referenciadas directamente à Comissão sobre Ética através de um quinto dos
 332 votos do Plenário. A Comissão sobre Ética analisará os assuntos aí referenciados
 333 e relatará ao Plenário as suas conclusões com a acção recomendada.

334 **D. Comité Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais**

335 (Para estatuto de membros, ver *Livro de Disciplina* ¶ 2201.)

336 Serão referenciadas a este Comité Permanente todas as petições, resoluções,
 337 etc., relativas às Conferências Centrais e Igrejas Metodistas Autónomas, Igrejas
 338 Metodistas Autónomas Afiliadas e Igrejas Unidas Afiliadas nas Conferências
 339 Centrais.²

340 Parágrafos do *Livro de Disciplina*

341 28-31.....Constituição: Conferências Centrais
 342 540-548.....Conferências Centrais
 343 560-567.....Conferências Centrais Provisórias
 344 572Tornar-se um Metodista Autónomo, Metodista
 345 Autónomo Afiliado, ou Afiliado da Igreja Unida das Conferências
 346 Centrais
 347 575.....Juntar-se à Igreja Metodista Unida

² Nota do editor: A descrição do material legislativo, incluindo a atribuição dos parágrafos, foi actualizada para reflectir a atribuição desse material pela Comissão da Conferência Geral, em conformidade com o ¶ 511.4.f.

348 2201.....Comité Permanente sobre Assuntos das
349 Conferências Centrais

350 A Comissão Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais submeterá
351 directamente à Conferência Geral o seu relatório e quaisquer propostas
352 legislativas relacionadas aos parágrafos a si atribuídos. Caso a Comissão
353 Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais tenha alguma
354 preocupação por qualquer um dos parágrafos atribuídos a um dos comités
355 legislativos, a Comissão oferecerá a sua recomendação ao comité legislativo
356 adequado para consideração e recomendação à Conferência Geral.

357 **E. Comités legislativos**

358 Haverá comités legislativos aos quais serão atribuídos as petições e relatórios
359 submetidos de modo adequado. A Comissão da Conferência Geral definirá o
360 número de comités legislativos e a atribuição dos parágrafos e tópicos
361 Disciplinares a esses comités em consulta com o Secretário da Conferência
362 Geral e o com o Gestor dos Trabalhos da Conferência Geral (§ 511.4.f).
363 Qualquer comité legislativo que considere que a legislação interfere com as
364 responsabilidades atribuídas pela Comissão Permanente sobre Assuntos da
365 Conferência Central consultará a Comissão antes de submeter à Conferência a
366 legislação proposta.

367 **F. Membros dos Comités Legislativos**

368 1) Dentro da delegação da conferência anual, cada delegado escolherá um
369 comité legislativo para servir, sendo a escolha a efectuar por ordem de
370 eleição.

371 Em ~~2016~~ 2020, o ~~leigo~~ delegado clérigo primeiramente eleito, terá direito à
372 primeira escolha, o ~~clérigo~~ leigo delegado primeiramente eleito, à segunda
373 escolha e, assim, o direito de escolha continuará a alternar entre delegados
374 clérigos e leigos e clérigos delegados pela ordem da sua eleição. Para as
375 Conferências Gerais subsequentes, a primeira escolha alternará entre os clérigos
376 e leigos delegados, de acordo com o seguinte calendário:

377	2020	clérigos
378	2024	leigos
379	2028	clérigos
380	2032	leigos
381	2036	clérigos
382	2040	leigos
383	<u>2044</u>	<u>clérigos</u>

384 Dois membros de uma delegação podem não servir no mesmo comité
385 legislativo, excepto se a referida delegação esteja representada em todos.
386 Sempre que uma delegação tenha mais do que um delegado num comité
387 legislativo, os seus delegados serão divididos, tanto quanto possível, entre leigos
388 e clérigos. Assim, caso existam três delegados num comité, eles deverão ser
389 dois clérigos e um leigo, ou vice-versa. O Secretário da Conferência Geral
390 disponibilizará estas instruções e exemplos com as instruções de eleição de
391 delegados, enviadas para cada secretário das conferências anuais.

392 2) Se um assunto está sob consideração em qualquer comité legislativo, o qual, na
393 opinião de qualquer delegação das conferências anuais, afecta os interesses dos
394 seus representados, e se a referida conferência anual não possui representação
395 através de um dos seus membros no referido comité, então a delegação poderá
396 escolher um dos seus delegados para representar a sua conferência anual no
397 comité durante a consideração do supracitado assunto. Este delegado terá assento
398 no comité, enquanto esse determinado assunto estiver a ser considerado e terá
399 direito a expressar-se, mas sem direito a voto (ver Secção VII.G.3.(e)).

400 3) Cada pessoa com assento na Conferência Geral com direito a expressar-se,
401 mas sem direito a voto, poderá submeter ao Secretário da Conferência Geral
402 uma escolha de um comité legislativo e nesse comité terá o mesmo direito de
403 expressar-se, mas sem direito a voto.

404 **G. Reuniões dos Comités**

405 1) Comités de Organização e Quórum. Todos os comités legislativos e
406 administrativos reunir-se-ão para organização em data determinada pela

407 Comissão da Conferência Geral. A maioria dos membros constituirá quórum
408 para a transacção dos trabalhos em todos os comités.

409 Em coerência com o espírito de ¶ 722 no *Livro de Disciplina*, as reuniões dos
410 comités e subcomités da Conferência Geral serão abertas.

411 2) Comités Administrativos

412 (a) Um bispo nomeado pelo Conselho dos Bispos e um secretário de
413 organização nomeado pelo Secretário da Conferência Geral servirão,
414 respectivamente, como presidente e secretário, para organizar os comités,
415 excepto se existir outra disposição específica.

416 (b) A eleição do presidente, vice-presidente e secretário de cada comité
417 administrativo será por escrutínio escrito, em separado e sequencial, para cada
418 posição. Será dada a devida consideração para a abrangência que espelhe a
419 natureza global da igreja, incluindo género, idade, etnicidade, geografia, jovens,
420 clérigos e leigos.

421 3) Comités Legislativos

422 Todos os comités legislativos reunir-se-ão para organização, na(s) data(s)
423 que a Comissão da Conferência Geral determinar. Um bispo nomeado pelo
424 Conselho dos Bispos e um secretário de organização nomeado pelo
425 Secretário da Conferência Geral servirão, respectivamente, como presidente
426 e secretário, para organizar cada um dos diversos comités. A primeira
427 reunião dos comités legislativos ocorrerá logo que possível, após a primeira
428 sessão plenária da Conferência Geral. A orientação do comité, seguida pela
429 eleição dos seus dirigentes, será a ordem dos trabalhos da primeira reunião
430 do comité.

431 (a) Eleição dos Dirigentes. O presidente, vice-presidente e secretário e os
432 presidentes dos subcomités de cada comité serão eleitos por escrutínio escrito,
433 em separado e sequencial, para cada posição. Será dada a devida consideração
434 para a abrangência que espelhe a natureza global da igreja, incluindo género,
435 idade, etnicidade, geografia, jovens, clérigos e leigos. Caso não ocorra a eleição

436 através de votação por maioria simples após três (3) escrutínios consecutivos,
437 será reaberta a audiência para nomeações.

438 (b) Formação. O Secretário da Conferência Geral será responsável pela
439 formação de todos os presidentes, vice-presidentes, secretários e presidentes de
440 subcomités dos comités legislativos. A formação incluirá instruções sobre os
441 seus deveres, todos os procedimentos sobre a abordagem das petições, os prazos
442 finais para publicação dos relatórios e outras informações para agilização dos
443 trabalhos dos comités. A Comissão da Conferência Geral organizará a altura e
444 local para essa sessão de formação. Nenhum dirigente poderá servir sem
445 concluir esta formação.

446 (c) Parlamentares. Será atribuído um parlamentar a cada comité legislativo pelo
447 Secretário da Conferência Geral. Os bispos reformados, nomeados pelo
448 Conselho dos Bispos, serão incluídos no agrupamento dos parlamentares. Será
449 responsabilidade do Gestor de Trabalhos da Conferência Geral desenvolver um
450 agrupamento de outras pessoas, que não sejam actualmente delegados, para
451 servirem como parlamentares. É preferível que essas pessoas sejam membros da
452 Igreja Metodista Unida, tenham conhecimento dos Regulamentos da
453 Conferência Geral e possuam formação em procedimentos parlamentares. Será
454 dada prioridade aos bispos reformados em serem atribuídos aos comités
455 legislativos. A convite do dirigente presidente, o parlamentar aconselha sobre
456 assuntos de procedimentos parlamentares.

457 (d) Reuniões Regulares. Os comités legislativos reunir-se-ão para trabalho,
458 conforme calendarizado pelo Comissão de Ordem de Trabalhos, excepto se
459 contrariamente ordenado pela Conferência, e noutras alturas conforme os
460 comités poderão determinar, desde que nenhum comité legislativo se reúna em
461 alturas que colidam com as sessões plenárias. ~~Qualquer legislação não concluída~~
462 ~~pelo comité legislativo até ao encerramento de Sábado à noite da primeira~~
463 ~~semana da Conferência Geral, permanecerá incompleta e os comités legislativos~~
464 ~~serão encerrados (ver Regra 37).~~

465 (e) Área de Votação. Cada comité legislativo e subcomité estabelecerá uma
466 área, onde apenas estarão sentados membros votantes do comité e os seus

467 assistentes ou tradutores devidamente credenciados. Em cada comité legislativo,
468 o Gestor de Trabalhos da Conferência Geral disponibilizará quatro lugares
469 designados para monitores da Comissão Geral de Religião e Raça e da
470 Comissão Geral sobre o Estado e o Papel das Mulheres. Será também
471 estabelecida uma área para os que estão presentes com direito a expressar-se,
472 mas sem direito de voto (ver Secção VII.F.2). Os membros colaboradores da
473 Secretário da Conferência Geral e do Gestor de Trabalhos da Conferência Geral
474 podem proferir da palavra no desempenho dos seus deveres. Os colaboradores
475 da agência geral, outras pessoas de recurso e visitantes, apenas podem usar da
476 palavra com autorização, em cada instância através de votação de um terço ~~1/3~~
477 do comité ou subcomité, ou por convite do presidente (ver Regra 31.3).

478 (f) Relatórios Minoritários. Os relatórios minoritários permitem a expressão de
479 diferentes visões sustentadas por uma parte significativa de um comité legislativo
480 e que podem ser apresentadas em conformidade com as Regras 29, 38 e 39.

481 (g) Relatórios. Os Relatórios dos Comités Legislativos devem ser submetidos logo
482 que possível, após a actuação do comité. Todos os Relatórios dos Comités
483 Legislativos serão submetidos antes das 17h00 de segunda-feira, da segunda semana.

484 **H. Função e Autoridade dos Comités**

485 1) Os comités administrativos, sem instruções ou indicações específicas da
486 conferência, assumirão a responsabilidade de consideração e de relato à
487 Conferência, sobre todos os assuntos que sejam da sua responsabilidade e
488 competência (ver Secção VII.A).

489 2) Os comités legislativos irão considerar e relatar sobre o que lhe for referido
490 pela Comissão sobre Referência, ou que lhe tenha sido referido directamente
491 pela Conferência (ver Secção 36).

492 **VIII. Proposta relativa às despesas de Fundos não Orçamentados**

493 A. Qualquer acção proposta ao plenário da Conferência Geral para estabelecimento
494 de um conselho, comissão, comité, ou grupo de trabalho provisório ou de
495 continuação será referida ao Conselho Geral de Finanças e Administração e à Mesa
496 Conexial, ou aos seus comités executivos, ou ao seu grupo de análise de despesas,

497 para emissão de um relatório e recomendação, antes de ser efectuada a acção final.

498 O Conselho Geral de Finanças e Administração e a Mesa Conexial, ou os seus

499 comités executivos, ou o seu grupo de análise de despesas, disponibilizarão à

500 Conferência Geral os seguintes elementos, antes de ser efectuada a acção final:

501 1) um orçamento estimado para o conselho, comissão, comité, ou grupo de

502 trabalho proposto para o próximo quadriénio; e

503 2) uma declaração a indicar como a criação do conselho, comissão, comité, ou

504 grupo de trabalho proposto, irá afectar o orçamento ou orçamentos dos

505 conselhos, comissões, comités e grupos de trabalho existentes, já apresentados

506 pelo Conselho Geral de Finanças e Administração.

507 B. Qualquer acção proposta ao plenário da Conferência Geral que envolva

508 despesas de fundos será referida ao Conselho Geral de Finanças e

509 Administração e à Mesa Conexial, ou aos seus comités executivos, ou ao seu

510 grupo de análise de despesas, para emissão de um relatório e recomendação,

511 antes de ser efectuada a acção final. Quaisquer pedidos de agências gerais para

512 fundos suplementares será identificado como tais; caso contrário, serão

513 considerados como tendo sido incluídos no orçamento da agência.

514 C. Qualquer proposta que se enquadre nas disposições desta secção será referida

515 ao Conselho Geral de Finanças e Administração e à Mesa Conexial, ou aos seus

516 comités executivos, ou ao seu grupo de análise de despesas, com uma

517 antecedência nunca inferior a setenta e duas horas do levantamento de sessão

518 agendado da Conferência Geral.

519 **IX. Despesas de Delegados**

520 A. Serão pagas na totalidade as despesas de viagem e per diem para o número

521 atribuído de delegados votantes de cada conferência, em conformidade com o

522 relatório do presidente de cada delegação das conferências anuais. Se, durante a

523 conferência, um delegado de reserva tiver assento como delegado principal por

524 um ou mais dias, o delegado principal ajustará a quantia per diem com essa

525 reserva, com base no tempo de serviço de cada um.

526 B. A viagem de avião será pela viagem de ida e volta mais económica em classe
527 económica, com percurso directo de e até à Conferência Geral. Sempre que
528 possível, devem ser utilizados bilhetes especiais de excursão e promocionais. As
529 despesas adicionais podem ser permitidas a delegados pertencentes a conferências
530 exteriores aos Estados Unidos, para chegadas e partidas que não excedam dois dias
531 antes ou após a Conferência Geral. O subsídio por despesas per diem desses dias
532 anteriores e posteriores à Conferência Geral será de taxa equivalente ao subsídio
533 disponibilizado aos delegados durante a Conferência Geral. As excepções a estes
534 limites terão de ser aprovados pelo Gestor de Trabalhos da Conferência Geral.

535 C. Quando um ou mais delegados se deslocarem na mesma viatura, o proprietário
536 será reembolsado pelo custo real da viagem (parqueamento, quilometragem de
537 viagem e portagens, refeições durante a viagem e alojamento). A quilometragem será
538 reembolsada à taxa empresarial estabelecida pelo IRS e será medida desde o ponto de
539 origem até ao local da Conferência Geral e o respectivo regresso. As refeições e o
540 alojamento serão reembolsados até ao montante per diem estabelecido para a
541 Conferência Geral. Quando a viagem de ida e volta excede as 1.000 milhas para cada
542 um dos percursos, o custo do transporte será pago com base nos custos reais,
543 conforme acima definido, ou com base na tarifa de avião disponível mais económica,
544 mais o custo de transporte de/para o aeroporto, o que for menos dispendioso. Os
545 passageiros que sejam delegados principais votantes na Conferência Geral
546 submeterão apenas o custo do alojamento e de refeições em viagem até ao montante
547 máximo estabelecido para a Conferência Geral da taxa per diem.

548 D. Para as datas em que estiver a decorrer a Conferência Geral, nenhum delegado à
549 Conferência Geral receberá dinheiro para despesas da Igreja geral, nem de nenhum
550 dos seus conselhos ou agências, para além da importância per diem e das despesas
551 de viagem disponíveis a todos os delegados. Esta disposição não se destina a
552 restringir a assistência oficial aos delegados das suas próprias conferências anuais.

553 **X. Material para Inclusão no *Livro de Disciplina***

554 A. Material não legislativo (Páginas 1-~~22~~ 24, ~~2012~~ 2016 *Livro de Disciplina*)
555 será referido ao Comité da Correlação e Revisão Editorial para consideração e
556 possível consulta em conjunto com a Comissão Geral de Arquivos e História ou
557 para referência da Comissão sobre Referência.

558 B. O Editor Livreiro, o Secretário da Conferência Geral, o Editor da Igreja
559 Metodista Unida e o Comité de Correlação e Revisão Editorial estarão
560 encarregados da edição do *Livro de Disciplina*. Quaisquer emendas
561 Disciplinares que não estejam dependentes de emendas constitucionais para a
562 sua entrada em vigência, serão incorporadas nos parágrafos adequados do *Livro*
563 *de Disciplina* por ordem de adopção.

564 Os editores, no exercício do seu julgamento, têm autoridade para efectuar
565 alterações nas palavras, caso seja necessário harmonizar a legislação, sem
566 alterar a sua substância. Os editores, em consulta com o Conselho Judicial, terão
567 autoridade para apagar disposições do *Livro de Disciplina* que sejam
568 consideradas inconstitucionais pelo Conselho Judicial. Qualquer alteração de
569 uma decisão efectuada pelo Comité de Correlação e Revisão Editorial, será feita
570 por escrito. Caso o assunto necessite ir ao Conselho Judicial, a parte que recorre
571 dará conhecimento desse facto ao comité. Qualquer errata estabelecida no *Livro*
572 *de Disciplina* será enviada pela Casa Editora Metodista Unida ao Conselho dos
573 Bispos, ao Secretário da Conferência Geral, aos Secretários das Conferências
574 Anuais e aos Directores das Conferências Anuais dos Ministérios Conexiais e
575 será publicada pelo Editor Livreiro no website da Casa Editora Metodista
576 Unida.

577 As emendas constitucionais certificadas em conformidade com ¶ 59 e a
578 legislação prática adoptada em antecipação das emendas constitucionais serão
579 publicadas pelo Editor Livreiro no website da Casa Editora Metodista Unida,
580 após a respectiva certificação. Estas serão publicadas no *Livro de Disciplina*
581 subsequente. As emendas constitucionais entrarão em vigência na data da sua
582 certificação. A legislação prática entrará em vigência a 1 de Janeiro do ano
583 seguinte à certificação das emendas constitucionais e ser-lhe-á dado efeito como
584 se tivesse sido adoptada após todas as outras alterações disciplinares que
585 afectam um determinado parágrafo.

586 **XI. Distribuição de Materiais dentro da Sala de Audiências da Conferência**

587 Após o primeiro dia, apenas o *Daily Christian Advocate*, e os materiais
588 relacionados com as apresentações da Conferência Geral e produzidos por
589 organismos oficiais da Igreja Metodista Unida e que receberam emendas e

590 substituições adequadas, se aprovados pelo Secretário da Conferência Geral,
591 serão distribuídos por mensageiros. Os mensageiros distribuirão as
592 comunicações aos delegados individuais, desde que a comunicação possua o
593 nome e o local quer do destinatário e do remetente.

594 **XII. Distribuição de Materiais Fora do Plenário ou da Sala do Comitê**

595 As newsletters ou qualquer outro material especial de interesse dos conselhos,
596 agências Metodistas Unidas e grupos relacionados aos Metodistas Unidos
597 podem ser distribuídos sob as seguintes condições:

598 A. Uma cópia de cada item será submetida ao gabinete da Comissão da
599 Conferência Geral antes da distribuição.

600 B. O material distribuído será relevante para a Conferência Geral e não para
601 solicitação de assinaturas para qualquer organização.

602 C. Não será permitido a nenhum distribuidor efectuar distribuição dentro do
603 centro de convenção, excepto se obteve aprovação por escrito do Gestor de
604 Trabalhos da Conferência Geral. Cada grupo terá uma pessoa de contacto que
605 irá registar todos os membros do grupo e receber a identificação de cada
606 membro.

607 D. A distribuição realizar-se-á do lado exterior, pelo menos, a 9 metros de
608 distância de cada porta de entrada para o plenário ou sala de reuniões do comité.

609 E. A distribuição será efectuada pelos representantes dos grupos acima
610 mencionados. É da responsabilidade dos distribuidores não impedir ou interferir
611 na entrada ou saída das pessoas, ou dificultar o fluxo geral do tráfego pedestre.

612 F. Os distribuidores são responsáveis pela eliminação de materiais não
613 utilizados ou não reclamados.

614 G. Os distribuidores que violem estes regulamentos serão proibidos de futuras
615 distribuições.

616 **XIII. Relatórios a serem ~~Enviados~~ Distribuídos antes da Conferência Geral**

617 Os relatórios, recomendações e resoluções que requeiram acção da Conferência
618 Geral, bem como as petições submetidas em conformidade com o *Livro de*
619 *Disciplina* ¶ 507.7, ser-lhes-á primeiramente atribuído um Número de Petição
620 pelo Secretário da Conferência Geral ou pelo Secretário de Petições e, em
621 seguida, serão publicados numa Edição “Advance” do *Daily Christian Advocate* e
622 distribuídos por todos os delegados e pelo primeiro clérigo e primeiro leigo
623 delegados de reserva, com uma antecedência de, pelo menos, noventa dias, da
624 abertura da Conferência Geral. Os relatórios serão publicados no mesmo estilo do
625 *Daily Christian Advocate*. Para realizar isso, a cópia final de todos esses
626 relatórios e recomendações serão submetidos ao editor do *Daily Christian*
627 *Advocate*, pelo menos, 230 dias antes da abertura da Conferência Geral.³ Os
628 relatórios e recomendações não publicados numa Edição “Advance” do *Daily*
629 *Christian Advocate* podem apenas ser recebidos pela Conferência Geral com uma
630 votação de três quartos da Conferência Geral. O Conselho Geral de Finanças e
631 Administração está dispensado deste requisito na medida necessária para permitir
632 a inclusão da informação das receitas dos fundos gerais para os primeiros três
633 anos do quadriénio. O Conselho Geral de Finanças e Administração
634 disponibilizará aos delegados dados, incluindo o terceiro ano do quadriénio e
635 outra informação adequada, antes da convocação para a Conferência Geral.

³ Nota do editor: O ¶ 507.6-7 do *Livro da Disciplina de 2016* alterou o prazo de 210 dias antes da sessão de abertura da Conferência Geral para 230 dias antes. O Plano de Organização e os Princípios do Regulamento foram actualizados para reflectir essa alteração disciplinar.

636

PRINCÍPIOS DO REGULAMENTO

637

I. Calendário Diário

638

Regra 1. Horas das Reuniões

639

Esta será a ordem diária para a Conferência Geral, com exclusão dos

640

Domingos:

641

(1) Às 8h00 Louvor e Oração da Manhã

642

(2) Das 8h20 às 12h30, conferência cristã através de reuniões plenárias

643

ou de comités

644

(3) Das 13h30 ou 14h30 (conforme especificado na programação diária) às

645

17h00, conferência cristã através de reuniões plenárias ou de comités

646

(4) Durante o serviço religioso, serão lembrados os nomes dos bispos,

647

das esposas dos bispos e dos delegados eleitos que faleceram desde

648

o encerramento da Conferência Geral anterior.

649

(5) Poderá ser efectuado um intervalo durante qualquer sessão plenária,

650

no momento que for considerado adequado pelo dirigente presidente.

651

(6) O encerramento diário será efectuado pelas 18h30 todas as tardes,

652

excepto no dia em que estiver marcada a formação de líderes e ao

653

Sábado, em que o encerramento será efectuado às 21h30. A

654

suspensão dos trabalhos será uma ordem do dia.

655

Regra 2. Ordem da Conferência Cristã

656

As sessões diárias da Conferência serão realizadas do seguinte modo:

657

(1) Relatórios dos comités administrativos e especiais

658

(2) Ordem de trabalhos e itens de calendário

659

(3) Calendário de consentimento (ver Regra 33.5)

660

(4) Trabalhos Diversos

661

II. Dirigentes Presidentes

662

Regra 3. Autoridade do Dirigente Presidente

663

(1) O dirigente presidente (do plenário, dos comités administrativos, dos

664

comités legislativos, e dos subcomités) decidirá e regerá os pontos de ordem.

665

Um delegado poderá interpor recurso ao organismo sem debate, com excepção

666

para o dirigente presidente e o apelante, pela ordem aqui indicada, tendo cada

667 um três minutos para uma declaração em defesa das suas respectivas posições.
668 No caso de uma interposição de recurso, o empate na votação, sustentará o
669 dirigente presidente (ver Regra 31.5). Qualquer delegado que levante um ponto
670 de ordem citará a regra que acredita ter sido violada.

671 (2) A critério do dirigente presidente, poderá ser realizado um período de
672 discernimento em oração durante a deliberação. Esse período deverá ser de
673 meditação e de oração em grupo e acabará a pedido do dirigente presidente,
674 altura em que dar-se-á seguimento à deliberação.

675 (3) Em qualquer momento, o dirigente presidente terá o direito de efectuar um
676 intervalo na sessão do organismo, a seu critério exclusivo, e a reiniciar os trabalhos
677 à hora proposta pelo dirigente presidente. Em conformidade com o espírito do
678 ¶ 722 do *Livro da Disciplina*, em raras ocasiões, o dirigente presidente também terá
679 o direito de estipular que a sessão será reiniciada como sessão fechada, apenas com
680 os delegados, pessoal autorizado e convidados autorizados que possuam permissão
681 para assistir a essa sessão após o intervalo (ver Secção VII.G.1).

682 *Regra 4. Chamada à Ordem da Conferência*

683 Quando o dirigente presidente chamar à ordem o organismo, nenhum delegado
684 poderá falar, dirigir-se à presidência ou levantar-se.

685 **III. Direitos e Deveres dos Delegados**

686 *Regra 5. Presença e Assentos das Reservas*

687 (1) O presidente de cada delegação receberá um formulário onde indicará
688 diariamente a presença dos seus delegados. Todos os delegados que cheguem
689 após a lista de chamada de abertura serão indicados pelo presidente da
690 delegação ao Secretário da Conferência Geral ou ao seu mandatário. Nenhum
691 delegado que esteja devidamente registado, excepto por impedimento de doença
692 ou outra emergência, poderá estar ausente das sessões da Conferência sem a
693 permissão da mesma. Todas as ausências serão relatadas pelos presidentes das
694 delegações ao Secretário da Conferência Geral ou ao seu mandatário, num
695 formulário disponibilizado para o efeito.

696 (2) Qualquer delegado reserva com assento, em substituição de um delegado
697 regular, terá de ter sido devidamente eleito como delegado reserva pela conferência
698 anual e terá de cumprir os requisitos estipulados no *Livro da Disciplina* ¶¶ 34-36.
699 Os delegados, incluindo as reservas, quando estes últimos são substitutos de um
700 delegado ou delegados, terão assento pela ordem da sua eleição, excepto quando
701 uma reserva tem assento temporário, ou em caso de necessidade especial, conforme
702 determinado pelo presidente da delegação. A reserva ocupará o lugar do delegado
703 que está a substituir. As reservas não ocuparão os lugares dos delegados com
704 presença na plataforma. ~~Todos os delegados que cheguem após a lista de chamada~~
705 ~~de abertura serão indicados pelo presidente da delegação ao Secretário da~~
706 ~~Conferência Geral ou ao seu mandatário. Nenhum delegado que esteja devidamente~~
707 ~~registado, excepto por impedimento de doença ou outra emergência, poderá estar~~
708 ~~ausente das sessões da Conferência sem a permissão da mesma. Todas as ausências~~
709 ~~serão relatadas pelos presidentes das delegações ao Secretário da Conferência Geral~~
710 ~~ou ao seu mandatário, num formulário disponibilizado para o efeito. Os delegados~~
711 ~~reserva deverão funcionar dentro das Regras de Procedimentos da Conferência~~
712 ~~Geral (ver Regras 29 e 33). Um delegado reserva poderá sentar-se de acordo com a~~
713 ~~autoridade do presidente da delegação, o qual indicará a substituição por escrito ao~~
714 ~~Secretário da Conferência Geral ou ao seu mandatário, num formulário~~
715 ~~disponibilizado para o efeito. As reservas são escolhidas para ocupar lugar:~~

716 (1) pela razão de possuírem a mesma ordem do delegado ausente;

717 (2) pela ordem da sua eleição como delegados reservas.

718 Se a substituição for refutada, o Comité de Credenciais, após consulta com o
719 presidente da delegação, poderá indicar a sua recomendação à Conferência
720 Geral.

721 *Regra 6. Instruções para obtenção do uso da palavra no Plenário*

722 Um delegado que deseje fazer uso da palavra na Conferência ~~utilizará o tablet da~~
723 ~~mesa para~~ registrar-se-á pelo(s) método(s) previsto(s) e efectuará um pedido para
724 uso da palavra. O bispo presidente escolherá os pedidos e dará instruções ao
725 orador para utilização do microfone adequado. ~~Excepto no caso de levantamento~~
726 ~~de um ponto de ordem, ou de um inquérito parlamentar, o delegado não usará da~~

727 ~~palavra até que lhe seja dada permissão para tal.~~ O bispo presidente irá considerar
728 rotativamente as várias secções do auditório. O delegado considerado indicará
729 primeiramente o seu nome e o nome da conferência representada e o motivo do
730 uso da palavra. Um delegado considerado pelo bispo presidente não cederá o uso
731 da palavra a outro delegado. No caso de falha do tablet, um delegado que deseje
732 fazer uso da palavra na Conferência, levantará o cartaz adequado para ser
733 considerado pelo bispo presidente.

734 *Regra 7. Oradores do Plenário - Contra e a Favor*

735 (1) Quando um relatório de um comité estiver sob consideração, é dever do bispo
736 presidente certificar-se, ao considerar um delegado à Conferência, qual a posição
737 do delegado que pretende fazer uso da palavra; o bispo presidente não dará uso da
738 palavra a outro delegado que se proponha fazer uso da palavra do mesmo lado da
739 questão pendente do orador imediatamente precedente, caso haja um delegado
740 que pretenda fazer uso da palavra e defenda o outro lado da questão.

741 (2) Excepto para moções sem contestação (Regra 23), não deverá ser adoptado nenhum
742 relatório, nem decidida uma questão relacionada com o mesmo, sem ter sido dada a
743 oportunidade de, pelo menos, dois discursos a favor e dois contra para a referida proposta.

744 (3) A moção a apresentar para a questão prévia, a qual é em si mesma uma
745 moção sem contestação, não sairá de ordem sem que tenha havido a
746 oportunidade de, pelo menos, dois discursos a favor e dois contra essa proposta.
747 Qualquer delegado que passe a apresentar a questão prévia (ou seja, que o voto
748 seja proposto para a moção ou moções pendentes) deverá também indicar a que
749 se destina ser aplicada, caso estejam pendentes quaisquer moções secundárias.
750 Se o referido delegado não o fizer, será considerado que se aplica apenas à
751 questão pendente imediata. Esta moção será tomada sem debate e exigirá uma
752 votação de dois terços dos presentes e votantes para a sua adopção. Caso seja
753 adoptada, o voto será tido em conta para a moção ou moções a que se aplica sem
754 mais debate (ver Regra 23). Após três discursos a favor e três contra e, desde
755 que não sejam apresentadas moções secundárias, serão colocadas as questões
756 automaticamente. No entanto, o presidente e/ou o(s) delegado(s) devidamente
757 autorizado(s) de apresentação do relatório do comité, e se existir um relatório
758 minoritário, o apresentador terá o direito de usar da palavra antes da votação

759 (ver Regra 29). Esses discursos serão limitados a três (3) minutos (ver Regra 9).

760 Após três discursos a favor e três contra, caso haja propostas secundárias no
761 plenário, a proposta de uma questão anterior não é discutível e será posta à
762 votação, após o presidente disponibilizar o número de oradores no agrupamento
763 para discursos a favor, discursos contra e emendas.

764 *Regra 8. Interrupção do Orador*

765 Nenhum delegado que esteja a fazer uso da palavra poderá ser interrompido,
766 excepto devido a um ponto de ordem, inquérito parlamentar, um ponto de
767 informação, ~~para refutar uma deturpação,~~ ou chamar a atenção para o facto de
768 ter chegado a hora para a ordem do dia.

769 *Regra 9. Uso da Palavra Mais do Que Uma Vez; Duração do Discurso*

770 (1) Nenhum delegado usará da palavra segunda vez sobre a mesma questão, se outro
771 delegado, que não tenha usado da palavra anteriormente sobre essa questão, o deseje fazer.

772 (2) Nenhum delegado deverá falar mais do que duas vezes sobre o mesmo
773 assunto, numa mesma moção, excepto conforme disposto na Regra 7.2

774 (3) Nenhum delegado falará mais do que três minutos, excepto se o tempo for
775 prolongado pelo organismo (ver Regra 7.3). O tempo para tradução não será
776 contabilizado no limite de três minutos.

777 (4) O limite de três minutos nos discursos dos delegados poderá ser emendado através de
778 votação por maioria do organismo, em qualquer momento e por qualquer período de duração.

779 *Regra 10. Ponto de Ordem*

780 ~~Um delegado que pretenda levantar um ponto de ordem usará o tablet colocado na mesa para~~
781 ~~registar e efectuar o pedido de uso da palavra. O bispo presidente escolherá os pedidos,~~
782 ~~interromperá os procedimentos e dará instruções ao orador para utilização do microfone~~
783 ~~adequado. Caso ocorra um falha com o tablet, um Um delegado que pretenda levantar um~~
784 ~~ponto de ordem, dirigir-se-á ao dirigente presidente e dirá "Eu levanto um ponto de ordem":~~
785 ~~registará um pedido para usar da palavra pelo método previsto pela Comissão da Conferência~~
786 ~~Geral e explicado pelo presidente. O dirigente presidente interromperá o procedimento. Se um~~
787 ~~delegado estiver a usar da palavra, essa pessoa cederá imediatamente o uso da palavra. Nessa~~
788 ~~altura, o dirigente presidente dará instruções ao delegado que levantou o ponto de ordem para,~~

789 primeiramente, citar a regra em questão e, em seguida, declarar o ponto, tão breve e conciso
790 quanto possível. O delegado não deverá partir do princípio que tomará decisão na questão ou
791 que argumentará o ponto. O ponto de ordem é decidido pelo dirigente presidente sem qualquer
792 debate, excepto em casos dúbios, em que o dirigente presidente submete a questão ao
793 organismo para aconselhamento e decisão. Assim que o dirigente presidente deliberar sobre
794 um ponto, o debate está encerrado, mas poderá ser interposto recurso da decisão (ver Regra 3).

795 *Regra 11. Sala de Audiências da Conferência*

796 A sala de audiências da conferência deve zelar pela integridade da Conferência
797 Geral. Cabe aos delegados, mensageiros e outras pessoas a quem foi permitido
798 acesso à área dos trabalhos da Conferência Geral agir em conformidade com as
799 Regras ou com a suspensão das Regras.

800 *Regra 12. Comportamentos Incómodos*

801 Espera-se de todos um espírito de conferência Cristã. Os delegados não devem distrair os
802 outros. Não é permitido o uso de telemóveis com sons audíveis na sala de plenário ou nas
803 salas dos comités legislativos. Todos os dispositivos electrónicos devem ser colocados
804 em silêncio ou desligados. Além disso, o uso de dispositivos electrónicos deve ser
805 efectuado de modo a não perturbar os outros participantes. Deverá ser sempre
806 demonstrado respeito na utilização das redes sociais. São proibidas distrações verbais e
807 não-verbais. O dirigente presidente ou membros colaboradores da Conferência Geral
808 podem pedir a indivíduos que se retirem da sala de plenário, ou da sala do comité
809 legislativo, caso estes persistam num comportamento que interfira com a participação de
810 outros delegados.

811 *Regra 13. Registo Electrónico*

812 Não deverá ser efectuado qualquer registo de vídeo ou áudio de qualquer parte
813 da Conferência Geral, excepto se especificamente autorizado pelo Gestor de
814 Trabalhos da Conferência Geral, para manter a integridade de todas as licenças
815 de desempenho.

816 *Regra 14. Direito de Apresentação de Moções*

817 Apenas os delegados votantes têm o direito de efectuar ou apoiar moções, em
818 conformidade com as regras e após aprovação do dirigente presidente.

819 *Regra 15. Procedimento de Votação do Plenário*

820 (1) A votação far-se-á através de meios electrónicos, excepto se ordenado de outro
821 modo pela Conferência, desde que, no entanto, durante eleições, a votação seja
822 através de escrutínio escrito. Os dispositivos electrónicos de votação estarão
823 disponíveis na plataforma para os delegados efectuarem uma apresentação à
824 Conferência.

825 (2) Quando a votação electrónica não estiver em utilização, poderá ser ordenada uma
826 contagem de votação em pé, ou através de escrutínio escrito, a pedido de qualquer
827 delegado, apoiado por um terço dos delegados presentes e votantes, com os
828 mensageiros a servir de escrutinadores.

829 (3) Apenas os delegados presentes na sala de audiências da Conferência no momento da
830 votação terão direito a voto. Nenhum delegado expressará voto em lugar de um outro delegado.

831 (4) Nenhum outro trabalho será ordenado durante a votação, ou durante a
832 chamada do ponto prévio, até o processo estar completo, excepto aqueles que
833 relacionados com a própria votação ou com esse trabalho, conforme achar
834 adequado o dirigente presidente.

835 (5) Os delegados são livres para votar de acordo com a sua consciência, sem
836 interferência de outros a observar, a monitorizar ou a registar os seus votos. As pessoas
837 não devem dar ou aceitar subornos ou ameaçar delegados a fim de influenciar a votação.

838 *Regra 16. Eleições*

839 Para as eleições que exijam escrutínio pelo plenário, deverá ocorrer uma eleição
840 quando o número de votos expressos para um candidato é igual ou excede a
841 percentagem exigida do total de votos expressos válidos.

842 Uma votação é válida se cumprir os seguintes padrões:

843 (1) É expressa por um delegado votante ou delegado reserva com adequado
844 assento na sala.

845 (2) Contém votos para um número de candidatos condizentes com os
846 lugares vagos a ocupar.

847 (3) Cada nome que receba um voto foi considerado candidato de modo
848 adequado, em conformidade com as disposições.

849 (4) Não é expresso mais do que um voto para o mesmo candidato.

850 (5) Nenhum voto é expresso a uma pessoa que tenha já sido eleita.

851 *Regra 17. Divisão de um Ponto*

852 Antes da votação, qualquer delegado tem o direito de solicitar a divisão de
853 qualquer ponto, caso seja sujeito à referida divisão, conforme o delegado indica.

854 Caso nenhum delegado coloque objecção, será efectuada a referida divisão;

855 mas, caso haja objecção, o dirigente presidente imediatamente colocará a

856 votação a divisão do ponto.

857 **IV. Comportamento dos Convidados e Observadores**

858 *Regra 18. Comportamentos Incómodos*

859 Espera-se de todos um espírito de conferência Cristã. Os convidados e

860 observadores não devem distrair as outras pessoas. Não é permitido o uso de

861 telemóveis com sons audíveis na sala de plenário ou nas salas dos comités

862 legislativos. Todos os dispositivos electrónicos devem ser colocados em silêncio

863 ou desligados. Além disso, o uso de dispositivos electrónicos deve ser efectuada

864 de modo a não perturbar os outros participantes. Deverá ser sempre demonstrado

865 respeito na utilização das redes sociais. São proibidas distrações verbais e não-

866 verbais. O dirigente presidente ou membros colaboradores da Conferência Geral

867 podem pedir a indivíduos que se retirem da sala de plenário, ou da sala do comité

868 legislativo, caso estes persistam num comportamento que interfira com a

869 participação dos delegados. Os convidados e observadores não devem entrar na

870 sala de audiências da conferência, excepto conforme disposto na Regra 11.

871 *Regra 19. Registo Electrónico*

872 Não deverá ser efectuada qualquer registo de vídeo ou áudio de qualquer parte

873 da Conferência Geral, excepto se especificamente autorizado pelo Gestor de

874 Trabalhos da Conferência Geral, para manter a integridade de todas as licenças

875 de desempenho.

876

V. Procedimento dos Trabalhos

877 *Regra 20. Moção para Adopção de Relatórios das Comissões Legislativas e*
878 *Administrativas*

879 Sempre que um relatório de um comité legislativo, ou de um comité administrativo,
880 for apresentado perante a Conferência para tomada de acção, será tido pela ordem
881 adequada para consideração da Conferência, sem formalidades adicionais.

882 *Regra 21. Formulários Necessários para Relatórios, Resoluções, Moções,*
883 *Emendas*

884 Todas as resoluções e relatórios dos comités serão preparados em conformidade
885 com as instruções do Secretário da Conferência Geral; e todas as moções,
886 incluindo as emendas, serão apresentadas por escrito (ver Regras 33.2, 34.3, 36.2,
887 38).

888 *Regra 22. Alterações de Moções*

889 Quando é efectuada ou apoiada uma moção, é introduzida ou apoiada uma
890 resolução, ou é lido ou publicado um relatório de comité no *Daily Christian*
891 *Advocate*, estes deverão ser considerados na posse da Conferência e não
892 poderão ser alterados, excepto através da acção da Conferência (ver Regra 39).

893 *Regra 23. Moções Sem Contestação*

894 As seguintes moções terão uma tomada de acção sem qualquer debate:

895 (1) Para adiar, se irrestritamente, excepto para o encerramento final.

896 (2) Para suspender as regras.

897 (3) Para colocar em cima da mesa.

898 Nenhuma moção, que adira a uma outra moção, ou que tenha uma
899 outra moção que lhe adira, poderá ser colocada em cima da mesa
900 isoladamente. Essas moções, se colocadas em cima da mesa,
901 abrangem as moções às quais aderem, ou que lhes adiram.

902 (4) Para retirar da mesa.

903 (5) Para solicitar a votação de questões anteriores, se na ordem (ver
904 Regras 7 e 24).

905 (6) Para reconsiderar uma moção sem contestação (ver Regra 32)

906 (7) Para limitar ou prolongar os limites do debate

907 (8) Para dedicar algum tempo a discernimento em oração nesse preciso momento.

908 (9) Para solicitar uma decisão do Conselho Judicial (*Livro da Disciplina*
909 ¶¶ 56.1, 2609.1).

910 *Regra 24. Direitos da Questão Principal*

911 A questão principal poderá ser aberta ao debate sob as seguintes moções:
912 adoptar, referir, substituir, adiar ou reconsiderar. Nenhuma moção nova,
913 resolução ou assunto, será tida em consideração, até aquela em consideração
914 tenha sido submetida, com excepção conforme disposto na Regra 15.4. Esta
915 regra não se aplica a moções secundárias, se permitido de outro modo.

916 *Regra 25. Precedência das Moções Secundárias*

917 Se uma ou mais das seguintes moções for apresentada, enquanto uma ou mais
918 moções estão pendentes, a ordem da sua precedência em relação recíproca será
919 conforme a listagem abaixo indicada:

- 920 (1) Fixar a hora de adiamento da conferência (esta moção está sujeita a
921 emenda, ou poderá ser colocada em cima da mesa);
922 (2) Adiar;
923 (3) Fazer um intervalo;
924 (4) Colocar em cima da mesa;
925 (5) ~~Ordenar~~ Chamar a questão prévia (ver Regras 23.5, 28);
926 (6) Limitar ou prolongar os limites do debate;
927 (7) Adiar até uma determinada hora;
928 (8) Referir;
929 (9) Emendar ou emendar através de substituição (uma emenda
930 permitida a outra emenda);
931 (10) Adiar indefinidamente.

932 *Regra 26. Moção Adiada*

933 A moção adiada, se irrestritamente, será considerada sem debate e estará sempre
934 na ordem, excepto:

- 935 (1) Quando um delegado estiver a fazer uso da palavra;
936 (2) Quando uma questão está a ser considerada ou está a ser efectuada
937 uma votação e antes da sua decisão final;

938 (3) Quando a questão prévia foi ~~ordenada~~ chamada e está pendente uma
939 acção;

940 (4) Quando foi perdida uma moção de adiamento e não houve
941 intervenção de trabalhos ou debate;

942 (5) Quando estiver pendente a moção para fixar uma hora de adiamento
943 da Conferência.

944 Esta regra não se aplica a uma moção para encerramento final da Conferência.

945 *Regra 27. Encerramento final*

946 No encerramento final, todos os trabalhos inacabados permanecerão inacabados.

947 *Regra 28. Procedimento para Emenda através de Substituição*

948 (1) Quando uma resolução, ou relatório de comité, é apresentada adequadamente
949 perante a Conferência para consideração e tomada de acção, mesmo que estejam
950 pendentes emendas, poderá ser proposta uma substituição por qualquer delegado,
951 propondo que a mesma seja a substituição do relatório, resolução ou emenda sob
952 consideração. A substituição será uma alternativa ao documento que está perante
953 o organismo e não, simplesmente, uma negação da moção principal.

954 (2) O debate sobre a moção de substituição será limitado apenas à questão da
955 substituição. Neste período de consideração inicial, não serão consideradas
956 nenhuma emendas nem a substituição da moção principal.

957 (3) Após o debate da moção de substituição, ocorrerá uma votação sobre a
958 substituição. Caso a moção de substituição prevaleça por maioria da votação, a
959 moção substituta tornar-se-á a moção principal. Se a moção de substituição não
960 conseguir a maioria da votação, a moção principal permanecerá no painel para
961 consideração. O debate, incluindo a proposta de emendas prosseguirá tendo por
962 base a moção principal, conforme as regras de procedimentos.

963 (4) A moção para chamar as questões prévias não entrará na ordem após a
964 moção de substituição até ter sido dada a oportunidade a, pelo menos, dois
965 oradores de cada lado da questão.

966 *Regra 29. Relatório Minoritário*

967 Um comité legislativo poderá anexar um relatório minoritário do seguinte
968 modo:

969 (1) Os delegados que pretendem propor um relatório minoritário têm de
970 notificar o presidente do comité, duas horas antes (excluindo intervalos)
971 da acção final do comité, relativa à referida petição.

972 (2) O presidente do comité legislativo deverá receber o relatório minoritário
973 assinado por 10 pessoas, ou 10% dos membros do comité legislativo (o que
974 representar o menor número) que votaram contra a proposta, cujos nomes
975 serão anexados ao pedido. Um delegado reserva poderá assinar o relatório
976 minoritário apenas ~~se tiver assento como delegado votante no comité~~
977 ~~legislativo, ou se tiver tido assento~~ como delegado com voto no comité
978 legislativo no momento em que o comité tomou acção sobre a petição
979 relevante. O relatório do comité e o relatório minoritário serão submetidos e
980 apresentados em conjunto ao *Daily Christian Advocate*.

981 (3) Um relatório minoritário será apresentado como substituição do
982 relatório do comité, em conformidade com a Regra 28 e a Regra 36,
983 respectivamente, e será gerido em plenário de acordo com a Regra 28 para
984 moções de substituição. Os membros que assinaram o relatório minoritário
985 seleccionarão um dos seus membros para apresentar o relatório como
986 moção de substituição. No debate de encerramento sobre a moção de
987 substituição, o delegado que apresenta o relatório minoritário falará em
988 primeiro lugar e o apresentador do relatório do comité falará em último.

989 (4) Se prevalecer a moção para substituição do relatório principal pelo
990 relatório minoritário, através de maioria da votação do plenário, o
991 relatório minoritário tornar-se-á na moção principal. Se a moção para
992 substituição não conseguir a maioria da votação do plenário, o relatório
993 principal do comité permanecerá no painel como moção principal para
994 consideração. O debate, incluindo a proposta de emendas prosseguirá
995 tendo por base a moção principal, conforme as regras de procedimentos.

996 *Regra 30. Moção Ilícita após uso da Palavra*

997 Após discursar sobre uma questão pendente, um delegado poderá não efectuar uma
998 moção que limitaria ou interromperia o debate sem primeiro abandonar o uso da palavra.

999 *Regra 31. Excepções à Votação por Maioria*

1000 A maioria dos que votam, existindo quórum (*Livro da Disciplina* ¶ 506),
1001 decidirá todas as questões, com as seguintes excepções:

1002 (1) Será necessário um quinto dos votos da Conferência para solicitar
1003 uma decisão do Conselho Judicial (*Livro da Disciplina* ¶¶ 56.1, 2609.1).

1004 (2) Um quinto dos votos da Conferência referirá um assunto à Comissão
1005 de Ética.

1006 (3) Um membro não delegado poderá ser convidado para um comité
1007 legislativo completo ou para um subcomité, através de convite do
1008 presidente, ou por um terço (1/3) dos votos de ambos os organismos,
1009 para discursar até três (3) minutos sobre qualquer um dos assuntos.

1010 (4) Um terço dos presentes e votantes será suficiente para apoiar a
1011 convocação de uma votação registada, no caso da decisão do dirigente
1012 presidente ser refutada (ver Regra 15.2).

1013 (5) Um empate na votação sustentará o dirigente presidente (Regra 3.1).

1014 (6) Será necessária uma votação de dois terços para apoiar uma moção
1015 de suspensão (Regra 41) ou de emenda (Regra 42) das regras; anular
1016 uma ordem especial (Regra 33.1); considerar uma ordem especial antes
1017 do tempo estabelecido para isso; apoiar o pedido do Comité de
1018 Cortesias e Privilégios para a apresentação de qualquer pessoa após o
1019 sexto dia de Conferência Geral (ver Secção VII.A.3).

1020 (7) Será necessária uma votação de dois terços para apoiar a
1021 convocação da questão prévia.

1022 (8) Será necessária a votação de dois terços para aprovar uma proposta
1023 de emenda constitucional (*Livro da Disciplina* ¶¶ 59-61).

1024 *Regra 32. Reconsideração*

1025 Uma moção para reconsiderar uma tomada de acção do organismo estará na
1026 ordem em qualquer momento, se proposta por um delegado que votou em
1027 posição maioritária. Se a moção proposta para reconsideração era uma moção
1028 sem contestação, a moção a reconsiderar será sem contestação (ver Regra 23).

1029 *Regra 33. Calendário Normal e Calendário de Consentimento*

1030 (1) O Secretário da Conferência Geral manterá o Calendário, que inclui as
1031 ordens do dia e os relatórios dos comités (ver Regra 39). Os trabalhos colocados
1032 no calendário serão considerados pela ordem recomendada pelo Comité sobre a
1033 Ordem de Trabalhos e Calendarização, excepto apenas através de dois terços
1034 dos votos um artigo poderá ser retirado dessa ordem (ver Regra 31.6).

1035 (2) Sempre que possível, um comité legislativo recomendará para adopção apenas
1036 um artigo do calendário para cada parágrafo ou subparágrafo no *Livro da Disciplina*.
1037 Todas as outras petições relacionadas serão combinadas para rejeição ou referência.

1038 (3) A acção do comité legislativo será colocada no Calendário de
1039 Consentimento se:

- 1040 (a) Não foram expressos mais do que dez votos contra a posição
1041 maioritária no comité;
- 1042 (b) O artigo foi previamente publicado no *Daily Christian Advocate*;
- 1043 (c) O artigo encontra-se nas mãos dos delegados há, pelo menos, 24
1044 horas;
- 1045 (d) O artigo não é uma emenda constitucional nem possui implicações
1046 financeiras; e
- 1047 (e) Não tem anexado um relatório minoritário (ver Regra 29).

1048 (4) O *Daily Christian Advocate* identificará claramente o Calendário de Consentimentos,
1049 o qual apresentará uma lista de artigos em três secções com os seguintes subcabeçalhos:

- 1050 (a) Artigos Disciplinares Recomendados para Adopção.
1051 (b) Artigos Não Disciplinares Recomendados para Adopção.
1052 (c) Artigos Recomendados para Referência.

- 1053 (5) O Calendário de Consentimento será chamado diariamente em conformidade com a
1054 Regra 2. A adopção do Calendário de Consentimento através de votação da Conferência será
1055 considerada uma acção em todos os artigos constantes do Calendário de Consentimento.
- 1056 (6) Se for assinalado e relatado um erro na atribuição de um artigo ao
1057 Calendário de Consentimento pelo presidente legislativo ao Coordenador de
1058 Calendário, o Coordenador de Calendário terá autoridade para reportar o erro à
1059 sessão plenário para reconsideração.
- 1060 (7) Quaisquer 20 delegados podem solicitar a remoção de um artigo do Calendário
1061 de Consentimento, fazendo chegar um pedido junto do Secretário da Conferência
1062 Geral até as 15h00 do dia em que o artigo de calendário aparece pela primeira vez no
1063 *Daily Christian Advocate*. Os delegados reserva poderão assinar esses pedidos de
1064 remoção de artigo do Calendário de Consentimento apenas se tiverem assento como
1065 delegados votantes. Esses artigos serão chamados na ordem de trabalhos normais.
- 1066 (8) Os artigos retirados do Calendário de Consentimento não devem regressar
1067 ao Calendário de Consentimento.
- 1068 *Regra 34. Relatório dos Artigos Não Calendarizados*
- 1069 (1) Em aditamento aos artigos de calendário a serem apresentados ao plenário, cada
1070 comité legislativo relatará todos os artigos não apresentados pelas seguintes
1071 categorias:⁴
- 1072 (a) Petições não apoiadas devido a uma outra petição que trata o mesmo
1073 assunto ter tido uma tomada de acção.
- 1074 (b) Petições não apoiadas pelo comité legislativo. O comité relatará a
1075 votação do comité.
- 1076 (2) Estes relatórios serão ~~impressos~~ estarão no *Daily Christian Advocate*.
- 1077 (3) Quaisquer 20 delegados podem apresentar perante o plenário um artigo conforme
1078 mencionado acima em (1)(b) ou (1)(c), fazendo chegar esse pedido junto do Secretário

⁴ Nota do editor: *O Livro da Disciplina* de 2016 no seu ¶ 507.11 exige que todas as petições submetidas à Conferência Geral tenham sido sujeitas a voto de um Comité Legislativo. A Regra 34.1 foi actualizada e a Regra 37 anterior foi eliminada para reflectir esta alteração disciplinar.

1079 da Conferência Geral até às 15h00 do dia em que o artigo aparece pela primeira vez no
1080 *Daily Christian Advocate*. Os delegados reserva podem assinar esses pedidos de
1081 artigos mencionados em (1)(b) ou (1)(c) caso tenham assento como delegados
1082 votantes. Esses artigos serão chamados pela ordem de trabalhos normal, enquanto o
1083 presidente do comité relevante estiver na plataforma. Aqueles que apoiarem a
1084 consideração dos referidos artigos seleccionarão um dos seus membros para apresentar
1085 o artigo a plenário.

1086 *Regra 35. Princípios do Regulamento dos Comités Legislativos*

1087 Os princípios do regulamento da Conferência Geral, excepto a regra 7, serão observados
1088 durante as reuniões dos comités legislativos permanentes, na medida em que sejam aplicáveis.

1089 *Regra 36. Deveres e Prerrogativas dos Comités Legislativos*

1090 (1) Seguindo as directrizes dos dirigentes, a liderança dos comités, utilizando os
1091 recursos do seu coordenador de petições, deverão avaliar as petições atribuídas
1092 ao comité, estabelecer prioridades e delinear o trabalho do comité com base
1093 nessas prioridades, excepto se forem dadas instruções especiais pela
1094 Conferência Geral (ver Secção VII.A.(7)(a)).

1095 (2) O presidente do subcomité legislativo deverá assegurar que todas as votações
1096 efectuadas dentro de um subcomité são registadas e relatadas ao plenário do comité
1097 legislativo, através dos formulários disponibilizados pelo Secretário da Conferência Geral.

1098 (3) Quando uma petição ou resolução, ou outro artigo similar, é referenciado a
1099 um dos comités legislativos, entende-se que a questão global relacionada com
1100 esse artigo é referenciada a esse comité para essa acção, conforme será
1101 considerado sensato. Todos os assuntos apoiados pelo comité legislativo serão
1102 relatados ao plenário com a moção a adoptar, ou com a moção a referenciar a
1103 uma junta, conselho, comissão ou comité, quer para tomada de acção, quer para
1104 relato na próxima Conferência Geral.

1105 (4) Os comités relatarão à Conferência sobre todos os assuntos que lhes forem
1106 referenciados pela Conferência, directamente ou através da Comissão sobre
1107 Referência. Os relatórios das comissões sobre resoluções, petições, etc. mencionarão
1108 os mesmos, identificando-os pelos números que possuem, respectivamente, nos
1109 relatórios publicados pela Comissão sobre Referência, ou de outro modo adequado.

1110 (5) Quando um comité verifica que um outro comité está ou, na sua opinião,
1111 deveria estar a considerar um assunto, que esse comité está a considerar, o
1112 assunto será relatado à Comissão sobre Referência para um ajustamento, caso a
1113 situação justifique.

1114 (6) O presidente de cada comité legislativo coordenará o relatório do comité
1115 para o plenário.

1116 (7) Quando o presidente de um comité não concorda com um relatório
1117 adoptado pelo comité, é dever do presidente declarar tal facto ao comité. O
1118 comité deverá eleger um dos seus membros para a apresentação e discussão do
1119 relatório em plenário. Se, nesse caso, o comité não conseguir seleccionar um
1120 representante, o presidente designará um membro para representar o comité e
1121 esse representante terá todos os direitos e privilégios do presidente, relativos a
1122 esse relatório.

1123 [Nota do editor: *O Livro da Disciplina de 2016* no seu ¶ 507.11 exige que todas
1124 as petições submetidas à Conferência Geral tenham sido sujeitas a voto de um
1125 Comité Legislativo. A Regra 34.1 foi actualizada e a Regra 37 anterior foi
1126 eliminada para reflectir esta alteração disciplinar. As regras seguintes foram
1127 renumeradas para reflectir a eliminação da Regra 37 anterior.]

1128 *Regra 37. Relatório do Comité Legislativo para o Daily Christian Advocate*

1129 (1) Tão rápido quanto o material pode ser preparado, cada secretário de um
1130 comité legislativo apresentará cada um dos relatórios de comité junto de um
1131 registador atribuído ao comité. O registador preparará o relatório e esse relatório
1132 será aprovado e assinado pelo presidente, vice-presidente e secretário. Após a
1133 aprovação do relatório, será transmitido electronicamente ao Coordenador de
1134 Calendário. Um número de calendário será atribuído e será publicado como
1135 aprovado.

1136 (2) Os relatórios de comité e minoritários que proponham alterações ao *Livro da*
1137 *Disciplina* ser-lhes-á atribuído o número de parágrafo que será influenciado por eles e
1138 serão preparados do seguinte modo: As palavras existentes utilizadas como pontos de
1139 referência serão mencionadas entre aspas; as palavras a serem apagadas aparecerão

1140 rasuradas; as palavras a adicionar aparecerão a negrito. Na publicação destes
1141 relatórios, o *Daily Christian Advocate* utilizará a mesma convenção (ver Regra 40).

1142 *Regra 38. Relatórios Publicados na Posse da Conferência*

1143 Os relatórios submetidos pelo comité de acordo com os prazos limite, conforme
1144 anunciado pelo Secretário da Conferência Geral, aparecerão no dia a seguir no
1145 *Daily Christian Advocate*. O relatório conforme publicado no *Daily Christian*
1146 *Advocate* é a cópia oficial, sujeita apenas a alterações gramaticais, ou outras
1147 alterações editoriais óbvias e será considerada posse da Conferência. No dia
1148 seguinte à sua primeira impressão no *Daily Christian Advocate*, ou noutro
1149 qualquer momento após, um relatório está na ordem para consideração da
1150 conferência. A mesma regra aplicar-se-á a um relatório minoritário de qualquer
1151 comité (ver Regras 22, 29).

1152 *Regra 39. Preparação e Publicação de Relatórios*

1153 (1) Todos os relatórios dos comités serão preparados utilizando o Sistema
1154 Legislativo da Conferência Geral ~~aprovado~~ aprovado pela Comissão da
1155 Conferência Geral.

1156 (2) O relatório do Coordenador de Calendário para artigos votados em comité
1157 incluirá o nome do comité, o número total de membros, o número presente no
1158 momento em que o artigo foi adoptado e o número de votos a favor e de votos
1159 contra.

1160 (3) Os relatórios dos comités legislativos serão publicados no *Daily Christian*
1161 *Advocate*, pelo menos, um dia antes de serem apresentados para consideração à
1162 Conferência. Os relatórios de comité com relatórios minoritários serão
1163 publicados em sequência e, assim, numerados.

1164 (4) O secretário do comité legislativo deverá efectuar todos os esforços para
1165 relatar consecutivamente todas as petições que abordem o mesmo assunto.

1166

VI. Suspensão, Emenda e Suplementação1167 *Regra 40. Suspensão das Regras*

1168 O funcionamento de quaisquer disposições do Plano de Organização e Princípio
1169 do Regulamento poderá ser suspenso em qualquer momento, por dois terços da
1170 votação da Conferência (ver Regra 31.6).

1171 *Regra 41. Emenda de Regras*

1172 O Plano de Organização e Princípio do Regulamento poderá ser emendado ou
1173 alterado por dois terços da votação da Conferência; desde que a alteração
1174 proposta ou emenda tenha tido origem no Comité sobre o Plano de Organização
1175 e Princípio do Regulamento, ou tenha sido apresentada à Conferência por
1176 escrito e referenciada a este comité, cujo comité relatará esse facto no dia
1177 seguinte, o mais tardar (ver Regra 31.6).

1178 O Plano de Organização e Princípio do Regulamento, conforme adoptado na
1179 sessão de abertura, será publicado no próximo *Daily Christian Advocate*.

1180 *Regra 42. Princípios do Regulamento de Robert, Autoridade Suplementar*

1181 Em qualquer situação parlamentar que não esteja abrangida pelo Plano de
1182 Organização e Princípio de Regulamento, a Conferência Geral será regida nas
1183 suas acções pela actual edição dos *Princípios do Regulamento de Robert*.

Processo Legislativo

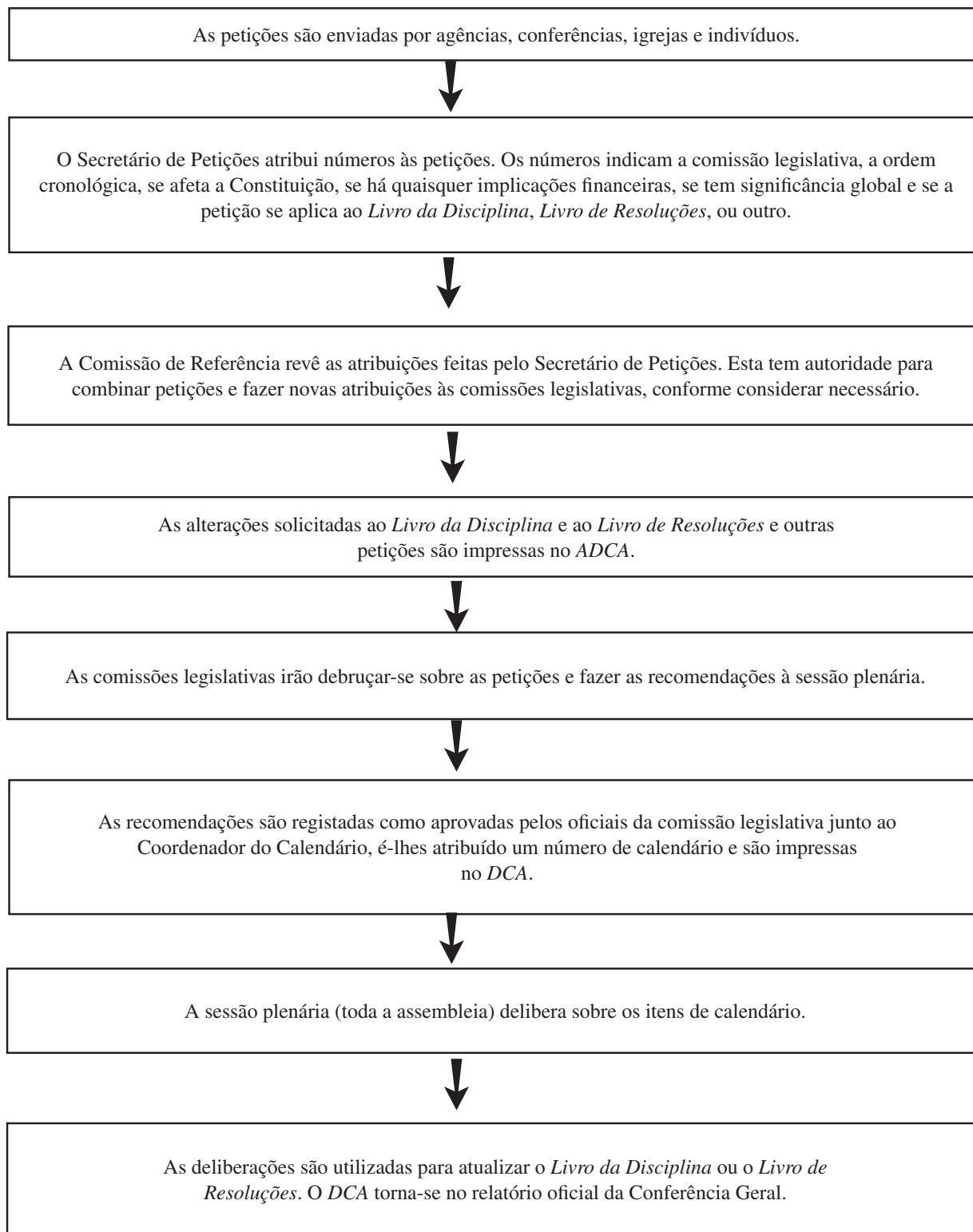


Gráfico de Procedimentos Parlamentares da Conferência Geral

Para fazer isto: ACÇÕES SECUNDÁRIAS POR ORDEM DE PRECEDÊNCIA	Diz isto:	(Ver legenda abaixo)					
		I	S	D	E	Voto	R
Interrupção	<i>“Eu sugiro interromper.”</i>	Não	Sim	Não	Não	Mai	
Pedir um intervalo	<i>“Eu sugiro que adiemos até . . .”</i>	Não	Sim	Não	Sim	Mai	
Suspender mais considerações acerca de um assunto, especialmente numa emergência	<i>“Eu sugiro que discutamos a acção. . .”</i>	Não	Sim	Não	Não	Mai	
Concluir o debate e emendas	<i>“Eu sugiro que a questão anterior . . .”</i>	Não	Sim	Não	Não	2/3	R
Limitar ou prolongar os limites do debate	<i>“Eu sugiro que o debate seja limitado (ou prolongado) para . . .”</i>	Não	Sim	Não	Sim	Mai*	R
Adiar o debate para um momento específico	<i>“Proponho o adiamento deste assunto até . . .”</i>	Não	Sim	Sim	Sim	Mai	R
Ter mais estudos sobre o assunto	<i>“Eu sugiro que este assunto seja referido a . . .”</i>	Não	Sim	Sim	Sim	Mai	R
Emendar uma acção, incluindo emenda por substituição	<i>“Eu sugiro emendar por . . .” ou “Eu sugiro substituir . . .”</i>	Não	Sim	Sim	Sim	Mai	R
Adiar indefinidamente (Extingue a acção principal)	<i>“Eu sugiro adiar indefinidamente.”</i>	Não	Sim	Sim	Sim	Mai	R
ACÇÃO PRINCIPAL (Introdução de uma Petição)							
Apresentar um Negócio Novo	<i>“Eu sugiro que . . .”</i>	Não	Sim	Sim	Sim	Mai	R
ACÇÕES INCIDENTAIS (Relativas ao negócio em consideração)							
Corrigir um erro num procedimento parlamentar	<i>“Elevo para este ponto de ordem”</i>	Sim	Não	Não	Não	Regras do Presidente	
Obter aconselhamento sobre o procedimento parlamentar	<i>“Elevo para inquérito parlamentar”</i>	Sim	Não	Não	Não	Regras do Presidente	
Solicitar informação	<i>“Elevo para um ponto de informação.”</i>	Sim	Não	Não	Não		
Questionar a gestão do secretário que preside	<i>“Apelo à decisão do presidente.”</i>	Sim	Sim	Sim	Não	Mai	R
Suspender as regras temporariamente	<i>“Sugiro suspender as regras para . . .”</i>	Não	Sim	Não	Não	2/3	
LEVAR O ASSUNTO À ASSEMBLEIA							
Recuperar um assunto previamente discutido	<i>“Eu sugiro retirar da mesa . . .”</i>	Não	Sim	Não	Não	Mai	
Reconsiderar acções anteriores (Pode ser apenas feito por um membro que tenha votado anteriormente na parte em maioria)	<i>“Sugiro reconsiderar o voto em . . .”</i>	Não	Sim	**	Não	Mai	

I = Pregador Interrompido?; S = Segunda parte necessária?; D = Debatível?; E = Emendável?; R = Pode ser reconsiderado.

* Ver a regra da CG 9.4 (uma excepção ao procedimento parlamentar de 2/3 votos normal).

** Ver as regras da CG 23 e 32.

Abreviaturas e códigos

Pacotes de petições

Durante a Conferência Geral, os pacotes de petições, incluindo cópias de cada submissão, serão emitidos à Comissão de Referência e às comissões legislativas para as quais estas forem atribuídas. Qualquer delegado que pretenda ver um pacote de petições poderá contactar o Secretário de Petições.

Texto da petição

As eliminações propostas ao material existente são indicadas por texto rasurado.
Os acréscimos propostos ao material existente são indicados por sublinhado simples.

Cada petição é numerada com o seguinte código:

Código da petição

Primeiras séries de números	Lista cronológica de petições (começa com 20001)
Primeiras duas letras	Comissão legislativa
Número da petição	Posições 1-5
Separador 1	Valor da posição 6 “-”
Código da Comissão Legislativa.	Posições 7-8
Separador 2	Valor da posição 9 “-”

O tipo de petição determina as várias posições seguintes.

Número de parágrafo da *Disciplina* com o

Símbolo de petição ¶XXXX.XXXX

As petições com um número de centenas par (200, 400, 1200, etc.) indicam que a petição solicita um novo parágrafo.

Ou o número da resolução RXXXX

R9999 indica que a petição pede uma nova resolução.

Ou a palavra “NonDis” para uma petição que não se refere a parágrafos da *Disciplina* ou a resoluções

Separador 3 Próximo valor de posição disponível “-”

O tipo de petição determina a posição seguinte.

“C” se uma petição tem impacto na Constituição, todos os outros tipos de petição não têm significado no Código de Identificação da Petição.

O código de indicador financeiro ocupa a posição disponível seguinte.

Em branco se a petição não tem impacto no orçamento.

Ou “\$” se a petição tiver implicações financeiras para um item existente do orçamento.

Ou “!” se a petição tiver implicações financeiras para um novo item do orçamento.

O indicador global ocupa a posição disponível seguinte.

Em branco se a petição não tiver impacto na igreja global.

Ou “G” se a petição tiver impacto na igreja global.

Comissões legislativas

CA	Igreja e Sociedade 1	GM	Ministérios globais
CB	Igreja e Sociedade 2	IC.....	Comissões independentes
CC	Igreja e Sociedade 3	JA	Administração jurídica
CO.....	Conferências	LC	Igreja local
DI	Discipulado	HS	Ensino Superior/Superintendência
FA.....	Administração financeira	OM.....	Ministério Ordenado
FO	Fé e ordem		
GA.....	Administração geral		

Comité Permanente

ST..... Comité Permanente dos Assuntos das Conferências Centrais

Agências Gerais

GBCS	Junta Geral de Igreja e Sociedade	GCRR.....	Comissão Geral sobre Religião e Raça
GBOD	Junta Geral de Discipulado (Ministérios de Discipulado)	GCSRW.....	Comissão Geral do Estado e Função das Mulheres
GBGM.....	Junta Geral de Ministérios Globais	GCUMM.....	Comissão Geral de Homens Metodistas Unidos
GBHEM	Junta Geral de Ensino Superior e Ministério	UMCOM.....	Comissão Geral de Comunicações (Comunicações Metodistas Unidas)
GBPHB	Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath)	UMPH.....	Junta Geral da Casa Publicadora Metodista Unida
GCAH	Comissão Geral de Arquivos e História	UMW	Mulheres Metodistas Unidas
GCEA	Conselho Geral de Finanças e Administração		

Outras organizações

CT	Mesa Conexional
OCUIR	Gabinete de Unidade Cristã e Relações Inter-religiosas do Conselho dos Bispos
SCCCM.....	Comité Permanente dos Assuntos das Conferências Centrais

Lista alfabética de delegados votantes e das primeiras reservas

Os clérigos estão escritos em itálico. O código do Comité/Comissão está a seguir ao nome. A informação sobre o delegado é disponibilizada pelos respectivos secretários das conferências anuais, como parte do processo de credenciamento. Perguntas podem ser enviadas ao Reverendo Gary W.Graves, Secretário da Conferência Geral, ggraves@umcgc.org. A lista de delegados, incluindo as atribuições do comité legislativo, será atualizada à medida que as informações continuarem a ser verificadas. A lista de delegados mais actualizada será publicada no website do DCA (www.dailychristianadvocate.org) e publicada na primeira edição do DCA na Conferência Geral.

<i>Abel, Russ</i> (CO)	Indiana	<i>Ayiba, Yebrou</i> (FA)	Cote D'Ivoire
<i>Aboua, Louis Roi</i> (CO)	Cote D'Ivoire	<i>Bahati, Augustin</i> (CO)	Rwanda Provisional
<i>Abrams, Joya</i> (HS)	North Georgia	<i>Baião, Agostinho</i> (OM)	Western Angola
<i>Abrams, Nate</i> (LC)	North Georgia	<i>Bailey, Marshall</i> (JA)	Virginia
<i>Absolon, Pavol</i>	Czech and Slovak Republics	<i>Bakawe, Thomas</i> (OM)	Southern Nigeria
<i>Acevedo, Melysa</i> (CB)	Upper New York	<i>Baker, Kevin</i> (FO)	North Carolina
<i>Achberger, Susan</i> (DI)	East Ohio	<i>Balagan, Lilibeth</i> (FO)	Northeast Philippines
<i>Adamu, Saidu</i> (CB)	Northeast Nigeria	<i>Ballares, Abe</i> (FA)	Hundred Islands Philippines
<i>Adjobi, Ameya</i> (OM)	Cote D'Ivoire	<i>Baluntong, Glofie</i> (CA)	Southwest Philippines
<i>Adjrabe, Mathurin</i> (FA)	Cote D'Ivoire	<i>Balutu, Danladi</i> (CB)	Southern Nigeria
<i>Aguinaldo, Max</i> (DI)	Northern Philippines	<i>Baluyut, Mario</i> (GM)	Pampango Philippines
<i>Ake, Ble</i> (DI)	Cote D'Ivoire	<i>Bambur, Virginia</i> (FO)	Central Nigeria
<i>Akpes Epse Aka, Hermance</i> (DI)	Cote D'Ivoire	<i>Baniqued, Jeremias</i> (FA)	Central Luzon Philippines
<i>Alcantara, Alvin</i>	Rizal Philippines East (Rizal Pace)	<i>Banks, Martha</i> (CB)	East Ohio
<i>Alfaro Santiz, Alejandro</i> (IC)	Iowa	<i>Bankurunaze, Lazare</i> (FA)	Burundi
<i>Alfred, Darlene</i> (CB)	Central Texas	<i>Banza, Boniface</i> (FA)	North Katanga
<i>Aliyuda, Japheth</i> (LC)	Southern Nigeria	<i>Banza, Didier</i> (HS)	North Katanga
<i>Aliyuda, Luther</i> (JA)	Northeast Nigeria	<i>Banza, Francoise</i> (IC)	North Katanga
<i>Allen, Emily</i> (CO)	California-Nevada	<i>Banza, Godefroid</i> (LC)	North Katanga
<i>Allen, Jim</i> (FA)	Tennessee	<i>Banza, Gustave</i> (IC)	North Katanga
<i>Allouco Epse Sedji, Niche</i> (IC)	Cote D'Ivoire	<i>Banza, Simon</i> (CC)	North Katanga
<i>Almocera, Dominador</i> (CA)	South Nueva Ecija Philippines	<i>Barrett, Joy</i> (OM)	Michigan
<i>Alvarez, Jerome</i> (FO)	Bicol Philippines Prov	<i>Barte, Romel</i> (GA)	Pangasinan Philippines
<i>Alvarez Alfonso, Iosmar</i> (OM)	Kentucky	<i>Batale, Jean Felix</i> (FO)	Oriental And Equator
<i>Amerson, James</i> (IC)	Rio Texas	<i>Bateman, Mark</i>	Oregon-Idaho
<i>Amey, Bethany</i> (IC)	Greater New Jersey	<i>Baty, Jim</i> (FO)	Iowa
<i>Amon, Aka</i> (CA)	Cote D'Ivoire	<i>Beasley, Ellen</i> (IC)	North Carolina
<i>Amos, Safiya</i> (GA)	Northeast Nigeria	<i>Beasley, Zach</i> (GA)	Mississippi
<i>Amundsen, Robert</i> (GM)	Red Bird Missionary	<i>Beckley, David</i> (HS)	Mississippi
<i>Anderson, Anna</i> (DI)	Illinois Great Rivers	<i>Behi, Gnanago</i> (CC)	Cote D'Ivoire
<i>Anderson, Ruby</i>	Michigan	<i>Belase, Derrek</i> (DI)	Oklahoma
<i>Andre, Omesumbu</i> (CO)	East Congo	<i>Bell, Cheryl</i> (CC)	Great Plains Conference
<i>André, Manuel</i> (CA)	Western Angola	<i>Bellison, Titus</i> (FA)	Northern Nigeria
<i>Annagwey, Mary Cris</i> (GM)	Mindanao Philippines	<i>Beltran, Olive</i> (FO)	North Central Philippines
<i>Arciga, Niña</i>	Tarlac Philippines	<i>Bender, Lisa</i> (FO)	Susquehanna
<i>Arellano, Armando</i> (GM)	East Ohio	<i>Bengbeng, Joel</i>	Northwest Philippines
<i>Argue, Sarah</i>	Arkansas	<i>Berneking, Nate</i>	Missouri
<i>Arnaut, Oleksandr</i>	Ukraine-Moldava Provisional	<i>Beugre, Hearle</i> (LC)	Cote D'Ivoire
<i>Arneson, Jenny</i> (CB)	Wisconsin	<i>Biggerstaff, Randy</i>	Missouri
<i>Arnott, Kim</i> (FA)	Indiana	<i>Bihl, Skylar</i> (HS)	Pacific Northwest
<i>Arroyo, Giovanni</i> (FO)	Baltimore-Washington	<i>Binuya, Sheila Faye</i> (GM)	Bulacan Philippines
<i>Asbell, Jimmy</i> (CO)	South Georgia	<i>Biteng, Excelsis</i>	Northern Philippines
<i>Assa Epse Akoh, Kichi</i> (JA)	Cote D'Ivoire	<i>Björklund, Leif-Göte</i>	Finland-Swedish Prov
<i>Assale, Niamien</i> (HS)	Cote D'Ivoire	<i>Black, Paul</i> (LC)	Illinois Great Rivers
<i>Atnip, Scott</i> (CC)	Texas	<i>Blacksten, Courtney</i> (OM)	Oklahoma
<i>Augustine, Melba</i> (GM)	Texas	<i>Blechs Schmidt, Reinhard</i>	Germany East
<i>Austin, Emma</i> (DI)	Western North Carolina	<i>Boayue, Charles</i> (CO)	Michigan
<i>Austin, Sharon</i> (CB)	Florida	<i>Bobo, Togara</i> (OM)	East Zimbabwe
<i>Auta, John</i> (HS)	Central Nigeria	<i>Bodje, Isaac</i> (FO)	Cote D'Ivoire
<i>Avotina, Inara</i> (HS)	Estonia	<i>Bogro, Douzou</i> (CB)	Cote D'Ivoire

<i>Bogue-Trost, Michelle</i> (OM)	Upper New York	<i>Chafin, Lonnie</i> (CO)	Northern Illinois
<i>Bolado, Lilibeth</i>	Bulacan Philippines	<i>Chali, Chali</i> (CA)	Great Plains Conference
<i>Boland, Becky</i>	Minnesota	<i>Chambers, Tracy</i> (DI)	West Ohio
<i>Bonnette-Kim, Amanda</i> (HS)	New England	<i>Chamusa, Gomer</i> (FA)	South Congo
<i>Bosko, Joyce</i> (CB)	Tanzania	<i>Charley, Francis</i> (HS)	Sierra Leone
<i>Bousson, Hector</i>	Great Plains Conference	<i>Cheatham, Michael</i> (CO)	South Carolina
<i>Bowen, David</i>	Alabama-West Florida	<i>Chikomb, Rukang</i> (CO)	North-West Katanga
<i>Bowers, Sharon</i> (CB)	Holston	<i>Chimwang, Faby</i> (GM)	North-West Katanga
<i>Boyce, L Olandor</i> (FA)	Liberia	<i>Chin, Noel</i> (FA)	New York
<i>Boye-Caulker, James</i> (FO)	Sierra Leone	<i>Chiuma, Teresa</i>	Eastern Angola
<i>Braddon, Dave</i> (GA)	South Carolina	<i>Cho, Anna</i>	Oregon-Idaho
<i>Brander, Jori</i>	Finland-Finnish Prov	<i>Cho, Jennifer</i> (LC)	Greater New Jersey
<i>Branning, John</i> (OM)	Mississippi	<i>Choi, Tom</i>	California-Pacific
<i>Brewer, Scott</i> (FA)	Great Plains Conference	<i>Chong, Hwa Young</i>	Northern Illinois
<i>Brewington, Frederick</i> (GA)	New York	<i>Christian, Solomon</i>	Memphis
<i>Brewster, Dixie</i> (HS)	Great Plains Conference	<i>Chudinova, Yelena</i>	Northwest Russia Provisional
<i>Brick, Elizabeth</i> (OM)	California-Nevada	<i>Cleaver, Emanuel</i> (FO)	Missouri
<i>Brim, Jay</i> (JA)	Rio Texas	<i>Colbert, Daniel</i> (LC)	Baltimore-Washington
<i>Britton, Fred</i> (CO)	Mississippi	<i>Coleman, Tami</i> (DI)	Kentucky
<i>Brooks, Bobby</i> (GM)	Alabama-West Florida	<i>Coles, Amy</i> (GA)	Western North Carolina
<i>Brooks, Lonnie</i>	Alaska Missionary	<i>Colmenares, Nora</i> (CA)	North Georgia
<i>Brooks-Madden, Valerie</i>	South Carolina	<i>Colón-Emeric, Edgardo</i> (HS)	North Carolina
<i>Brown, Diane</i> (GA)	Michigan	<i>Cook, Karen</i> (CA)	West Ohio
<i>Brown, George</i> (LC)	Tennessee	<i>Cook Moore, Carol</i> (CA)	Oklahoma
<i>Brown, Nettles</i> (JA)	Louisiana	<i>Copeland, Jon</i> (CC)	Missouri
<i>Brown, Randy</i> (FA)	North Georgia	<i>Copeland, Stan</i> (CO)	North Texas
<i>Brown Thompson, Jan</i>	Kentucky	<i>Corbett, Kaleigh</i> (OM)	Greater New Jersey
<i>Browne, Samuel</i> (OM)	Liberia	<i>Corrie, Beth</i> (CO)	North Georgia
<i>Brownson, Bill</i> (FA)	West Ohio	<i>Cortez, Emelita</i> (DI)	Quezon City Philippines East
<i>Brumbaugh, Susan</i> (GA)	New Mexico	<i>Corum, Sara</i>	Memphis
<i>Bruster, Tim</i> (CO)	Central Texas	<i>Cosme, Eva</i> (FO)	Western Angola
<i>Bryan, Andy</i> (CO)	Missouri	<i>Cowser, Dedric</i> (FO)	North Alabama
<i>Bryan, Harriet</i> (CO)	Tennessee	<i>Cox Woodlief, Claire</i>	North Carolina
<i>Bryant, Dan</i> (OM)	East Ohio	<i>Cramer, Don</i>	Wisconsin
<i>Bünger-Zürcher, Barbara</i>	Switzerland France North Africa	<i>Cranford, Lauri Jo</i>	Holston
<i>Burg, Megan</i>	Rocky Mountain	<i>Crouch, Tim</i>	North Texas
<i>Burris, Leanne</i> (JA)	Mississippi	<i>Crowder-Stanley, Ashley</i> (OM)	Western North Carolina
<i>Burris, Todd</i> (FA)	Arkansas	<i>Crumpton, Debra</i> (FA)	Central Texas
<i>Bwalya, Bwalya</i> (FO)	Zambia	<i>Csernák, Dávid</i> (IC)	Hungary Provisional
<i>Bwalya, Enea</i> (CB)	North Katanga	<i>Cummings, Colette</i> (HS)	Missouri
<i>Cady, Stephen</i> (CO)	Upper New York	<i>Current, Staci</i> (FA)	California-Nevada
<i>Calderon, LaTonya</i> (CB)	Iowa	<i>Dailey, Matt</i> (CO)	Florida
<i>Calhoun, Mark</i>	Yellowstone	<i>Daniels, Joe</i> (GA)	Baltimore-Washington
<i>Cali, Debbie</i> (FA)	Virginia	<i>Dannenber, Kai</i> (FA)	Germany North
<i>Call, Andy</i> (HS)	East Ohio	<i>Daszuta, Bozena</i> (GM)	Poland
<i>Caluya, Hector</i> (DI)	Northeast Philippines	<i>Daugherty, Elaine</i> (CO)	Kentucky
<i>Campbell, Kylie</i>	Central Texas	<i>Davis, Jennifer</i> (LC)	Western North Carolina
<i>Canda, Albonie</i> (IC)	South Congo	<i>Dawson, Katie</i> (GM)	Iowa
<i>Cannon, John</i>	Louisiana	<i>Dayson, Darryl</i> (HS)	Western North Carolina
<i>Cantrell, Will</i> (FO)	Holston	<i>Deede, Krysta</i> (OM)	Wisconsin
<i>Capulong, Julie</i>	Southern Tagalog Philippines Provisional	<i>Deere, Josephine</i>	Oklahoma Indian Missionary
<i>Carlisle, Duane</i> (CC)	Indiana	<i>Dela Cruz, Rommel</i>	Tarlac Philippines
<i>Carlos, Juanito</i> (JA)	Philippines	<i>Delgado, Aileen</i> (GA)	Rocky Mountain
<i>Carpenter, Kelly</i> (FO)	North Texas	<i>Delos Reyes, Merlindo</i> (OM)	West Middle Philippines
<i>Casperson, April</i> (HS)	West Ohio	<i>Denham, John</i> (CA)	Kentucky
<i>Castillo, Emelyn</i>	Mindanao Philippines	<i>Detjen, Anne</i> (GA)	Germany North
<i>Cativo, Glenn</i> (DI)	Hundred Islands Philippines	<i>deVega, Magrey</i> (FO)	Florida
<i>Cauffman, Shirley</i> (GA)	Virginia	<i>DeWilde, Steve</i> (CA)	Missouri
<i>Cayat, Annie</i> (DI)	Southwest Philippines	<i>Digebjerg, Shanti</i> (CB)	Denmark
<i>Ceballos, Dexter</i> (CO)	Southern Tagalog Philippines Provisional	<i>Diket, Gabriel</i> (CC)	Kasai
<i>Cedillo, Gilbert</i> (OM)	Quezon City Philippines East	<i>Dimonga, Andre</i> (CO)	Central Congo

<i>Dixon, Maria</i> (HS)	North Texas	<i>French-Goffe, Tiffany</i>	New York
<i>Dodla, Johnson</i> (JA)	Eastern Pennsylvania	<i>Frye, Randy</i> (GM)	Holston
<i>Dodson, Christine</i> (FA)	North Carolina	<i>Fuerst, Taylor</i> (GA)	Rio Texas
<i>Doepken, Jim</i> (OM)	Alaska Missionary	<i>Fulbright, Aleze</i> (HS)	Indiana
<i>Domingo, Igmedio</i>	Philippines	<i>Fullah, Adama</i> (DI)	Sierra Leone
<i>Domingo, Lolita</i> (OM)	Northeast Luzon Philippines	<i>Fuller, Daniel</i>	Upper New York
<i>Dondja, Henriette</i> (DI)	Oriental And Equator	<i>Fullerton, Rachel</i> (GM)	North Georgia
<i>Douglas Boykin, Gail</i> (OM)	New York	<i>Fulton, Kent</i> (JA)	Oklahoma
<i>Dovenspike, Nitzza</i> (GA)	Iowa	<i>Fulton, Rachel</i> (OM)	West Virginia
<i>Drake, Lindsay</i> (CO)	Iowa	<i>Fuquay, Rob</i> (GA)	Indiana
<i>Duffin, Elizabeth</i> (OM)	Texas	<i>Furaha, Francisca</i> (IC)	East Congo
<i>Dulay, Benedicto</i> (CA)	Middle Philippines	<i>Furtado, Jeff</i>	Tennessee
<i>Dunah, Isa</i> (CO)	Northern Nigeria	<i>Fux, Thomas</i> (CA)	Austria Provisional
<i>Duncan, Martha Gay</i>	Florida	<i>Gabriel, Jeremiah</i>	Bulacan Philippines
<i>Dunn, Alyce</i> (HS)	Western Pennsylvania	<i>Gaines-Cirelli, Ginger</i> (CO)	Baltimore-Washington
<i>Dupley, Adolphus</i> (GM)	Liberia	<i>Ganal, Jerry</i>	East Mindanao Philippines
<i>Dupont, Rachel</i> (LC)	Upper New York	<i>Garcia, Leonita</i>	Northern Philippines
<i>Dyson, Drew</i> (FA)	Greater New Jersey	<i>Gartor, Karyidia</i> (HS)	Liberia
<i>Easom, Maxine</i> (JA)	North Georgia	<i>Gass, Jim</i>	Holston
<i>Ehninger, Judy</i> (HS)	Eastern Pennsylvania	<i>Gaston, Cammy</i> (OM)	North Texas
<i>Ehomba, Madeleine</i> (FO)	West Congo	<i>Gaynor, Jill</i> (GM)	Virginia
<i>Einselen, Kenneth</i> (JA)	Indiana	<i>Giffin, Alexander</i> (GM)	West Ohio
<i>Elder, Mark</i> (CB)	Virginia	<i>Giffin, Wade</i>	West Ohio
<i>Elfvig, Andreas</i>	Finland-Swedish Prov	<i>Gilbert, Lynne</i> (FA)	Western North Carolina
<i>Ellis, Carter</i> (FO)	Western North Carolina	<i>Girrell, Rebecca</i> (GA)	New England
<i>Elsner, Lothar</i>	Germany South	<i>Givens, Beth</i> (JA)	Virginia
<i>Emmanuel, Ande</i> (CO)	Southern Nigeria	<i>Gobel, Jessica</i> (CA)	Wisconsin
<i>Entwistle, Dan</i> (IC)	Great Plains Conference	<i>Goddard, Kim</i> (CO)	Holston
<i>Ervin, Jan</i> (LC)	Texas	<i>Godwin, Lauren</i> (CB)	West Virginia
<i>Erwin, Eddie</i> (DI)	Texas	<i>Golov, Artem</i> (GM)	Eastern Russia and Central Asia
<i>Escamilla, Paul</i> (CO)	Rio Texas	<i>Gomez, Paul</i> (CB)	Desert Southwest
<i>Esquivel, John</i> (GA)	Texas	<i>Gonzales, Marilee</i>	Bicol Philippines Prov
<i>Estadilla, Joseph</i> (DI)	Bulacan Philippines	<i>Gordy-Stiith, Vicki</i> (CO)	Peninsula-Delaware
<i>Estep, Michael</i>	West Virginia	<i>Graça, João</i> (CA)	Western Angola
<i>Ester, Clara</i> (CB)	Alabama-West Florida	<i>Grace, Roger</i> (LC)	West Ohio
<i>Estioko, Nixon</i> (DI)	Central Luzon Philippines	<i>Graebe, Susan</i> (OM)	North Carolina
<i>Estrella, Arnaldo</i> (OM)	Northwest Mindanao Philippines	<i>Granado, Danilo</i>	North Central Philippines
<i>Eubanks, Celeste</i> (FA)	Alabama-West Florida	<i>Grant, Holly</i> (LC)	East Ohio
<i>Evans, Clarke</i> (CA)	Florida	<i>Green, Oliver</i> (CO)	Great Plains Conference
<i>Ezell, Kathy</i> (OM)	Central Texas	<i>Grieb, Tom</i> (FO)	Kentucky
<i>Fazekaš, Vladimir</i> (CO)	Serbia-Macedonia Provisional	<i>Griffin, Rachel</i>	North Texas
<i>Feagins, Raquel</i> (FO)	Rio Texas	<i>Griffith, Janice</i> (FA)	Illinois Great Rivers
<i>Fehl, Katherine</i> (IC)	Western Pennsylvania	<i>Gross, Gregory</i> (GA)	Northern Illinois
<i>Fender, Beth</i>	Illinois Great Rivers	<i>Groust, David</i> (CB)	Kentucky
<i>Fernandez, Ryland</i>	California-Nevada	<i>Guillozet, Anna</i> (CB)	West Ohio
<i>Ferrer, Christie</i> (CO)	Visayas Philippines	<i>Gume, José</i> (DI)	Mozambique South
<i>Ferrer, Myrna</i>	East Mindanao Philippines	<i>Günther, André</i> (GM)	Germany East
<i>Ferriol, Marjail</i>	Southwest Philippines	<i>Guy, Nichea</i> (HS)	Michigan
<i>Ferris, Beata</i>	Dakotas	<i>Gwartney, Charla</i> (CC)	Oklahoma
<i>Fink, Elizabeth</i> (JA)	Arkansas	<i>Gyurkó, Donát</i>	Hungary Provisional
<i>Fitzgerald, Joel</i>	Michigan	<i>Habimana, Jean Pierre</i>	Rwanda Provisional
<i>Fleck, Paul</i>	New York	<i>Habiyaremye, Anasthase</i>	Rwanda Provisional
<i>Flemming, Thomas</i>	Poland	<i>Habonimana, Silas</i> (GA)	Burundi
<i>Flick, Christine</i> (DI)	Germany South	<i>Hafner, Lea</i> (DI)	Switzerland France North Africa
<i>Ford, Jacqueline</i>	Peninsula-Delaware	<i>Hagan, Scott</i> (CB)	South Georgia
<i>Ford, Mike</i> (JA)	Central Texas	<i>Haglund, Wayne</i> (JA)	Texas
<i>Ford, Sarah</i> (IC)	Baltimore-Washington	<i>Hall, Becky</i> (LC)	Holston
<i>Forrester, Douglas</i>	Virginia	<i>Hamilton, Adam</i> (CB)	Great Plains Conference
<i>Forrester, Karen</i> (DI)	South Georgia	<i>Han, Grace</i> (GA)	Virginia
<i>Foster, Chantelle</i> (HS)	Oklahoma	<i>Hancock, Chris</i> (OM)	Indiana
<i>Freeman, Lindsey</i> (OM)	Virginia	<i>Handschin, Esther</i>	Austria Provisional

<i>Handy, Stephen</i> (HS)	Tennessee	<i>Irambona, Pacis-Alarine</i> (HS)	Burundi
<i>Hansen, Katelin</i> (JA)	West Ohio	<i>Isa, Paulina</i> (OM)	Central Nigeria
<i>Hansen-Abbas, Angela</i> (LC)	Iowa	<i>Isaac Machauene, Alzira</i> (GM)	Mozambique North
<i>Harmann Westmoreland, Amanda</i> (OM)	Memphis	<i>Isaacs-Bailey, Alisa</i> (CO)	Indiana
<i>Harper, Warren</i> (DI)	Virginia	<i>Isbell, Sara</i> (FO)	Illinois Great Rivers
<i>Harris, Joseph</i> (CO)	Oklahoma	<i>Itemo, Mutunda Jean</i> (FA)	Lukoshi
<i>Harris, Vincent</i> (LC)	Texas	<i>Ivulu, Ivulu</i> (GA)	South-West Katanga
<i>Hatungimana, Joseph</i>	Burundi	<i>Izwela, Olivier</i> (IC)	Lukoshi
<i>Haugh Clem, Kelly</i> (FA)	North Alabama	<i>Jaka, Joice</i> (FA)	Uganda-South Sudan
<i>Havelka, Havaleh</i> (FO)	Western North Carolina	<i>Jalloh, Rose Marie</i> (OM)	Sierra Leone
<i>Hawkins, Stacie</i> (IC)	Texas	<i>James, Ivan</i> (LC)	Missouri
<i>Hayden, Jo Anne</i> (HS)	Alaska Missionary	<i>Janaban, Terry</i> (FA)	Palawan Philippines
<i>Haynes, Sally</i> (CB)	Missouri	<i>Jansson, Jenny</i> (DI)	Finland-Swedish Prov
<i>Heagel, Kara</i> (HS)	Dakotas	<i>Jen, Mike</i> (HS)	Southern Nigeria
<i>Hedgepeth, Mitchell</i> (FO)	Mississippi	<i>Jenkins, Jackie</i> (CB)	South Carolina
<i>Heid, Rebecca</i>	Kentucky	<i>Jenne, Kim</i> (GA)	Missouri
<i>Heimonen, Saara</i>	Finland-Finnish Prov	<i>Jemmings, Chad</i> (OM)	Iowa
<i>Henderson, Gary</i> (GA)	East Ohio	<i>Johnson, Alexe</i> (FA)	Iowa
<i>Henley, Mary</i>	North Alabama	<i>Johnson, Amy</i> (DI)	Western North Carolina
<i>Henshaw, Brant</i>	Pacific Northwest	<i>Johnson, Carlene</i> (HS)	Florida
<i>Hermon, Anish</i> (CB)	Illinois Great Rivers	<i>Johnson, Carolyn</i> (CB)	Indiana
<i>Hidalgo, Alberto</i> (LC)	Indiana	<i>Johnson, Cindy</i>	Rio Texas
<i>Hieronymus, Sandy</i>	Western North Carolina	<i>Johnson, DeAndre</i> (FO)	Texas
<i>Hiett, Gail</i> (LC)	North Alabama	<i>Johnson, Kim</i> (HS)	Virginia
<i>Highsmith, Lee</i> (DI)	North Georgia	<i>Johnson, Margaret</i>	Oklahoma Indian Missionary
<i>Hilario, Lucille Grace</i> (HS)	Middle Philippines	<i>Jones, Corey</i> (GA)	Florida
<i>Hill, Adrian</i> (JA)	Northern Illinois	<i>Jones, Karen</i> (LC)	South Carolina
<i>Hiller, Sharri</i> (LC)	Oklahoma	<i>Jones, Kate</i>	Wisconsin
<i>Hitumbu, Jolie</i> (LC)	South Congo	<i>Jones, Lisa</i> (JA)	Wisconsin
<i>Hockett, David</i>	Western North Carolina	<i>Jordan, Todd</i> (CB)	Texas
<i>Hodgkinson, Randall</i> (JA)	Great Plains Conference	<i>Joyner, Belton</i> (JA)	North Carolina
<i>Hoffman, Alex</i> (CO)	Western Pennsylvania	<i>Juan, Emmanuel</i> (GM)	Philippines-Cavite (Pacc)
<i>Hoffman, Richard</i> (CB)	Western Pennsylvania	<i>Juji, Danjuma</i> (CO)	Northeast Nigeria
<i>Holland, Mark</i> (FO)	Great Plains Conference	<i>Jules, Moselle</i>	Greater New Jersey
<i>Holley, Del</i> (JA)	Holston	<i>Jung, Markus</i> (CB)	Germany South
<i>Horne, Odell</i> (CB)	North Georgia	<i>Kabamba, Angele</i> (FA)	North Katanga
<i>Horton, Jay</i> (FO)	North Georgia	<i>Kabange, Flaubert</i> (FA)	North Katanga
<i>Hotzfeld, Leslie</i>	Tennessee	<i>Kabeya, Prosper</i> (OM)	South Congo
<i>House, Don</i> (FA)	Texas	<i>Kabwit, John</i> (CA)	North Katanga
<i>Howard, George</i> (GA)	West Ohio	<i>Kabwita, Alain</i> (CC)	South-West Katanga
<i>Howard, Victor</i> (GA)	Liberia	<i>Kachiko, Esther</i> (HS)	Kivu
<i>Howell, James</i> (CB)	Western North Carolina	<i>Kahembe, Musopa</i> (CA)	Lukoshi
<i>Hrab, Alina</i> (CB)	Ukraine-Moldava Provisional	<i>Kahenga, Prosper</i> (GA)	Tanganyika
<i>Hsu, Michael</i> (CA)	California-Nevada	<i>Kainyande, Mabel</i> (CA)	Sierra Leone
<i>Huffman, Greg</i> (JA)	Western North Carolina	<i>Kalamba, Thomas</i> (OM)	North Katanga
<i>Hunt, C. Anthony</i> (GM)	Baltimore-Washington	<i>Kalema, Antoine</i> (LC)	East Congo
<i>Hunter, Keith</i> (CC)	South Carolina	<i>Kalend, Kalend</i> (IC)	North-West Katanga
<i>Hurlbert, Dan</i> (OM)	Desert Southwest	<i>Kalenga, Chantal</i> (IC)	North Katanga
<i>Hynicka, Robin</i> (FO)	Eastern Pennsylvania	<i>Kalenga, Isidore</i> (CO)	Tanganyika
<i>Ibrahim, Godwin</i> (CB)	Central Nigeria	<i>Kalichi, Kenneth</i> (CO)	Zambia
<i>Ibrahim, Titus</i> (FO)	Northeast Nigeria	<i>Kaluwazhi, Justine</i> (FO)	Zambia
<i>Ilunga, Edmond</i> (HS)	North Katanga	<i>Kamara, Yeabu</i> (FA)	Sierra Leone
<i>Ilunga, Elise</i> (CA)	North Katanga	<i>Kamenan, N'doua</i> (GA)	Cote D'Ivoire
<i>Ilunga, Emmanuel</i> (JA)	North Katanga	<i>Kamunga, Godefroid</i> (JA)	North Katanga
<i>Ilunga, Ildes</i> (CO)	North Katanga	<i>Kanhai, Nadia</i> (CB)	Northern Illinois
<i>Ilunga, Kasolwa</i> (FO)	North Katanga	<i>Kanyembo, Celestin</i> (LC)	South-West Katanga
<i>Ilunga, Patrick</i> (OM)	North Katanga	<i>Karafanda, Shannon</i> (OM)	North Georgia
<i>Ilunga, Stanislas</i> (LC)	North Katanga	<i>Kariuki, Moses</i> (HS)	Kenya-Ethiopia
<i>Im, Woojae</i>	Minnesota	<i>Karumb, Karumb</i> (CO)	South-West Katanga
<i>Ines, Abner</i>	Rizal Philippines East (Rizal Pace)	<i>Kasongo, Henri Jean Robert</i>	Kivu
<i>Ingram, Kim</i> (OM)	Western North Carolina		

Kasongo, Pierre (IC)	Tanganyika	Lappia, Jaka (CB)	Sierra Leone
Katongola, Joseph (GA)	North Katanga	<i>LaRocca-Pitts, Beth</i> (CB)	North Georgia
<i>Kawang, Rosalie</i> (GM)	Lukoshi	LaSalle, Ann	Mississippi
<i>Kayambi, Chancard</i> (DI)	South Congo	<i>Lasco, Numeriano</i>	South Nueva Ecija Philippines
Kayembe, Liliane (CC)	South Congo	<i>Lassayo, Alice</i> (LC)	Sierra Leone
Kayombo, Samy (FA)	South-West Katanga	Latona, Christie	Baltimore-Washington
<i>Kazadi, Betty</i> (GA)	North Katanga	Lauber, Melissa (CA)	Baltimore-Washington
<i>Kazadi, David</i> (DI)	Tanganyika	<i>Layugan, Rodel Claro</i>	Northeast Philippines
Kelly, Reagan (FA)	Holston	<i>Lee, Eric</i> (CC)	North Georgia
Kenaston, Judith (CO)	West Virginia	<i>Lee, In Yong</i> (CO)	Western North Carolina
Kent, Cynthia (GM)	Greater New Jersey	Lee, Tom (GA)	Tennessee
<i>Ketoka, Paul</i> (FA)	East Congo	Lelesa, Irene (CO)	Lukoshi
<i>Kibatuli, Hilaire</i> (CA)	East Congo	Lenge, Marcel (GA)	North Katanga
<i>Kibondo, Joseph</i> (FO)	Tanganyika	<i>Lentz, Geoffrey</i> (CO)	Alabama-West Florida
Kihara, Francis (CB)	Kenya-Ethiopia	<i>Leonard, Susan</i> (FO)	South Carolina
<i>Kilbourne, Lynn</i> (OM)	Arkansas	<i>Lewis, Candace</i>	Florida
<i>Kilembo, Robert</i> (OM)	Zambia	<i>Lewis, Fred</i>	Iowa
Kilimba, Shedrack (CA)	Tanzania	Lewis, Thomas (JA)	East Ohio
Kim, Don (GA)	Oklahoma	Lightsey, Herman (HS)	South Carolina
<i>Kim, Khen Su</i> (OM)	Northwest Russia Provisional	<i>Linang, Tito</i>	Mindanao Philippines
<i>Kincaid, Emily</i> (OM)	Alabama-West Florida	Lindsey, Allison (FO)	South Georgia
<i>Kind, Kathleen</i> (CB)	Susquehanna	Linfors, Linda (CC)	Western North Carolina
King, Amy (FA)	North Georgia	Lipp, Jesi (GM)	Great Plains Conference
King, Linda (CC)	Kentucky	<i>Lippoldt, Amy</i> (GA)	Great Plains Conference
King, Lisa (FA)	Wisconsin	<i>Livingston, David</i> (OM)	Great Plains Conference
<i>King, Marie</i> (OM)	Tennessee	<i>Lobo, Neuba</i> (GA)	Cote D'Ivoire
<i>Kiome-Gatobu, Anne</i> (DI)	Great Plains Conference	Lockward, Jorge (HS)	New York
Kiseleva, Nadezhda (CC)	Southern Russia Provisional	Lohahe, Emile (CC)	East Congo
Kissell, Andrew (IC)	Virginia	<i>Longena, Charles</i> (OM)	Lukoshi
<i>Kitenge, Adolphe</i> (DI)	North Katanga	Loponen, Säde (CC)	Finland-Finnish Prov
Kitengye, Sebastien (CA)	Central Congo	<i>Loponen, Veli</i> (CO)	Finland-Finnish Prov
Klein, Shandon (CB)	North Texas	<i>Losango, Jean</i> (LC)	Central Congo
Knight, Jefferson (CC)	Liberia	<i>Lotengo, Daniel</i> (OM)	West Congo
<i>Knowlin Boykin, Tiffany</i> (IC)	South Carolina	Loyer, Milton (IC)	Susquehanna
Kobzeva, Olga (DI)	Central Russia	Lüdeke, Kirsten	Germany North
Koch, David (GA)	Eastern Pennsylvania	Luna, Patricia (HS)	Alabama-West Florida
Koffi, Aboua (JA)	Cote D'Ivoire	Lundy, Nathan (CA)	Indiana
<i>Kombe, Helene</i> (GA)	East Congo	Lushima, Damas (CO)	East Congo
Kombo Epse Angui Eboi, Suzanne (CA)	Cote D'Ivoire	<i>Lyall, Alka</i> (FO)	Northern Illinois
<i>Kombokombo, Gaston</i> (FO)	South Congo	Lyles, Dana (IC)	Western North Carolina
<i>Kongolo, Chijika</i> (HS)	Lukoshi	Lyles, Steve (GA)	North Alabama
Konstantinova, Nataliia (LC)	Northwest Russia Provisional	Lynch, Chris (LC)	South Carolina
Koroma, Anne (GA)	Sierra Leone	<i>Machinga, Gift</i> (DI)	East Zimbabwe
<i>Kraft, Irene</i>	Germany North	<i>Maggay, Erwyn</i> (HS)	North Central Philippines
Krall, Clarita (FA)	Eastern Pennsylvania	Magno, Antonio (FA)	Philippines-Cavite (Pacc)
<i>Kraushaar, Andrea</i> (DI)	Iowa	<i>Mahamudi, Benoit</i> (OM)	East Congo
<i>Křížová, Jana</i>	Czech and Slovak Republics	Maka, Mele (CB)	California-Pacific
Krost, Christina (CO)	Illinois Great Rivers	Makasa, Phelix (CB)	North Katanga
<i>Kuan, Jeffrey</i> (HS)	California-Nevada	<i>Makonga, Jonas</i> (JA)	North Katanga
Kufarimai, Precious (CB)	North Alabama	Makund, Claude (GA)	Lukoshi
<i>Kufarimai, TK</i> (CO)	North Alabama	<i>Malambri, Will</i> (JA)	South Carolina
<i>Kulah, Jerry</i> (FO)	Liberia	Malicdem, Reccion (LC)	Rizal Philippines East (Rizal Pace)
<i>Kyambadde, Isaac</i> (CO)	Uganda-South Sudan	<i>Malicki, Andrzej</i> (CC)	Poland
<i>Kyungu, Kyungu</i> (CA)	North Katanga	<i>Maliwa, Mills</i> (DI)	South Africa Provisional
<i>Labala, James</i> (CO)	Liberia	Malloy, Alison (CO)	Virginia
Laferty, Allen (FA)	East Ohio	<i>Malone-Wardley, Romonica</i> (FO)	Texas
<i>Laferty, Matthew</i> (FO)	East Ohio	Manafundu, Marie Claire (GM)	East Congo
<i>Landry, Matt</i>	Indiana	Manirakiza, Godelieve (CB)	Burundi
<i>Langa Bacela, Hortência</i> (CB)	Mozambique South	Mann, Karon (GA)	Arkansas
Lanier, Tonya (CB)	Western North Carolina	Manuel, Artur (DI)	Western Angola
<i>Lank, Thomas</i> (CO)	Greater New Jersey	Manuel, Janet	North Central Philippines

Manuel, Yonisse	Mozambique North	Mujinga, Ngoy (FO)	North Katanga
Marden, Bonnie (FA)	New England	<i>Mukand, Charles</i> (CB)	Lukoshi
<i>Maregmen, Maximino</i>	Visayas Philippines	<i>Mukaz, Mukaz Rufum</i> (CB)	North-West Katanga
<i>Margulis, Irina</i> (OM)	Central Russia	<i>Mulongo, Mulongo</i> (HS)	North Katanga
<i>Mark, Allison</i> (CA)	California-Pacific	<i>Mulunda, Popard</i> (CC)	Tanganyika
Marshall, Anne (CO)	Oklahoma Indian Missionary	<i>Mumba, Daniel</i> (FA)	North Katanga
<i>Martin, Ben</i> (GA)	South Georgia	<i>Muñoz, Lydia</i> (IC)	Eastern Pennsylvania
Martin, Lubamba	Kivu	Munz, Marianne	Norway
<i>Martin, Rob</i> (FO)	Memphis	Mupasa, Germain (FO)	East Congo
Martins, Alcides (LC)	Eastern Angola	Murden, Jaci (CB)	Mississippi
<i>Marwa, Mwita</i>	Kenya-Ethiopia	Murphy, Tonya (IC)	North Georgia
Masangu, Sylvie (GM)	South-West Katanga	<i>Murray, Natasha</i> (CA)	Arkansas
Matonda, Jean (GM)	Tanganyika	Museng, Esther (LC)	Lukoshi
<i>Matonga, Forbes</i> (HS)	West Zimbabwe	<i>Musolo, Musolo</i> (CA)	South-West Katanga
Matsimbe, Rosta (DI)	Mozambique North	<i>Musombu, Elie</i> (CC)	North-West Katanga
<i>Matulaitis, Remigijus</i> (FO)	Estonia	Musul, Jean (HS)	North-West Katanga
Maupin, Lisa (LC)	Great Plains Conference	Mutach, Mutach (CA)	South Congo
<i>Maurer-Skerritt, Dawn</i> (FO)	Yellowstone	<i>Muteba, Pasa</i> (CB)	South Congo
<i>Mbayo, Maxime</i> (OM)	North Katanga	Muthoma, Sylvestre (CB)	East Congo
Mbayo, Mbayo (CO)	North Katanga	<i>Mutwale, Mutwale</i> (GM)	North Katanga
<i>Mbayo, Mbayo Mabilo</i> (CB)	North Katanga	Muyombi, Jethro (JA)	South Congo
<i>Mbayu, Watete</i> (DI)	North Katanga	Muzeze, Roger (DI)	Lukoshi
McAlilly, Steve (LC)	Mississippi	Mwayera, Molly (JA)	East Zimbabwe
<i>McAvoy McClain, Effie</i> (CB)	New England	<i>Mwayuma, Veronique</i> (IC)	East Congo
McCammion, Don (LC)	Yellowstone	<i>Mwema, Claude</i> (GA)	North Katanga
<i>McClellan, Darren</i>	Alabama-West Florida	Mwenze, Henoc (IC)	South-West Katanga
McDavid, Pamela (IC)	Illinois Great Rivers	<i>Myslinski, Adrian</i>	Poland
McDermott, Christina (DI)	Susquehanna	N'Dehou Epse Beda, Nana (CB)	Cote D'Ivoire
<i>McDonald, Jeff</i> (CA)	Texas	<i>N'Guessan, N'drin</i> (FA)	Cote D'Ivoire
McElfish, Karen (LC)	Virginia	Nabor, Geraldine	Hundred Islands Philippines
McEntire, Molly (GM)	Florida	Nabua, Jaime (OM)	Pangasinan Philippines
McGarity, Chuck (FA)	Rio Texas	Nanguy Epse Adou, Worohon (FO)	Cote D'Ivoire
<i>McGlothlin, Sam</i> (CB)	Tennessee	Natividad, Anastacio	Northeast Luzon Philippines
<i>McHenry, Eli</i> (GA)	Oklahoma Indian Missionary	Nausner, Ben	Austria Provisional
<i>McNabb, Meredith</i> (FO)	Virginia	<i>Nave, Kirk</i> (CO)	Virginia
Meadows, Pat (JA)	North Alabama	<i>Nday, Mwanabute</i> (FO)	North Katanga
<i>Meekins, William</i>	Western Pennsylvania	<i>Ndjeka, Paul</i> (DI)	East Congo
Melesse Epse Kpokpo, Marie-Louise (LC)	Cote D'Ivoire	Nelson, Jan (CO)	Oregon-Idaho
<i>Membele, Michel</i> (FA)	Central Congo	<i>Nelson, Julius</i> (CO)	Liberia
Merrick, Tracy	Western Pennsylvania	<i>Nelson, Ken</i> (OM)	South Carolina
Micah, Jetai (JA)	Southern Nigeria	<i>Nelson, Muriel</i> (IC)	Liberia
<i>Mickle, Jeff</i> (FA)	Virginia	<i>Nelson, Sara</i>	Dakotas
<i>Mikell, Renee</i> (GA)	Western Pennsylvania	Nembe Songu, Jacqueline (HS)	East Congo
<i>Miller, Rachel</i> (OM)	West Ohio	<i>Neto, Francisco</i> (HS)	Western Angola
<i>Mills, Ianther</i> (JA)	Baltimore-Washington	Newland, Abraham (IC)	Liberia
<i>Miofsky, Matt</i> (FA)	Missouri	Ngakui, Easmon (JA)	Sierra Leone
Mironga, Maxwell (GM)	East Zimbabwe	<i>Ngoie, Gefanie</i> (CO)	North Katanga
<i>Mitchell, Cathy</i>	South Carolina	<i>Ngoy, Adalbert</i> (LC)	Tanganyika
<i>Moffatt, Jessica</i> (CB)	Oklahoma	Ngoy, Alexis (LC)	North Katanga
<i>Momoh, Edwin</i> (GM)	Sierra Leone	<i>Ngoy, Benoit</i> (IC)	North Katanga
Montiel, Rommel (FA)	East Mindanao Philippines	<i>Ngoy, Mpeshi</i> (CO)	North Katanga
Morsbøl, Andreas	Denmark	<i>Ngoy Muyombo, John Walters</i> (CC)	North Katanga
Mosby, Donna (IC)	Holston	Niamkey, Ezani (GM)	Cote D'Ivoire
<i>Moude, Moude</i> (CO)	Cote D'Ivoire	Nichols, Regina (LC)	Peninsula-Delaware
Mpemba, Shepherd (GA)	West Zimbabwe	<i>Niederer, Jörg</i>	Switzerland France North Africa
<i>Mudge, William</i> (FO)	Upper New York	<i>Nikolaev, Sergei</i>	Central Russia
<i>Muhongo, Muhongo</i> (FO)	South-West Katanga	<i>Nims, Nate</i> (HS)	Iowa
Mujing, Honorine (CC)	North Katanga	Nims, Rebecca	Iowa
Mujing, Ivette (GA)	North-West Katanga	<i>Niyonkuru, Jeremie</i> (CO)	Burundi
<i>Mujinga, Mujinga</i> (CO)	South Congo	Nizhegorodova, Natalia	Southern Russia Provisional
		<i>Njau, Alfred</i> (CO)	Tanzania

<i>Nkonge, Jean-Marie</i> (GM)	South Congo	<i>Priddy, Shannon</i> (IC)	Indiana
<i>Nkumwimba, Valeri</i> (HS)	Tanganyika	<i>Procházka, Petr</i> (OM)	Czech and Slovak Republics
<i>Nkwany, Nkwany</i> (FO)	North-West Katanga	<i>Procházková, Lenka</i> (GM)	Czech and Slovak Republics
<i>Norman, Mark</i> (HS)	Arkansas	<i>Prusha, Connor</i> (CO)	East Ohio
<i>Norwood, Regina</i> (CO)	Arkansas	<i>Puno, Reiner</i>	Philippines
<i>Nsenga, Alain</i> (DI)	North Katanga	<i>Quigg, Stephen</i> (CC)	Greater New Jersey
<i>Nsenga, Kaumbu</i> (CB)	Tanganyika	<i>Ramel, Pedro</i>	Northeast Philippines
<i>Nsong, Nsong</i> (FA)	North-West Katanga	<i>Reed, David</i> (FA)	Memphis
<i>Ntambo, Gaston</i> (GM)	North Katanga	<i>Reisinger, Mark</i> (FA)	Susquehanna
<i>Nuckols, Dave</i> (FA)	Minnesota	<i>Remigio, Zenaida</i> (DI)	Northeast Luzon Philippines
<i>Nyembo, Guy</i> (GM)	North Katanga	<i>Reyes, Luis</i> (HS)	Northern Illinois
<i>Nyenswah, Tolbert</i> (JA)	Liberia	<i>Reynolds, Sherri</i> (OM)	North Alabama
<i>O'Neal, Julie</i>	Desert Southwest	<i>Rhodes, Philip</i>	Central Texas
<i>Oduor, Ralph</i> (FO)	New England	<i>Risager, Thomas</i>	Denmark
<i>Ogren, Mark</i> (LC)	Virginia	<i>Riss, Timothy</i> (CO)	New York
<i>Okito, Boniface</i>	East Congo	<i>Rivera, Eduardo</i>	New Mexico
<i>Olermo, Elmo</i>	Hundred Islands Philippines	<i>Roberts, Liz</i> (CB)	North Carolina
<i>Olewine, Sandy</i> (CO)	California-Pacific	<i>Roberts, Michael</i> (FO)	Arkansas
<i>Oliphint, Clayton</i> (FA)	North Texas	<i>Robinson, Randall</i> (OM)	Illinois Great Rivers
<i>Oliveira, Mauro</i> (CB)	Western Angola	<i>Rockhill, Adriane</i> (DI)	Indiana
<i>Oliveros, Nazzar</i>	Southern Tagalog Philippines Provisional	<i>Rodrigues, Manuel</i> (GA)	Western Angola
<i>Olson, Harriett</i> (GA)	Greater New Jersey	<i>Rodriguez Alfonso, Ana Maria</i>	New England
<i>Omole, Jean Paul</i> (LC)	Oriental And Equator	<i>Rodriguez-Perez, Esther</i> (CC)	Florida
<i>Onks, Amanda</i> (DI)	Holston	<i>Rogers, Alice</i> (CO)	North Georgia
<i>Opalinski, Brett</i> (OM)	Florida	<i>Rogers, Tim</i> (CA)	South Carolina
<i>Oplinger, Toni</i> (CA)	Susquehanna	<i>Rogers Pannell, Sara Beth</i> (DI)	North Carolina
<i>Osborne, Marilyn</i> (CB)	Red Bird Missionary	<i>Rollins, Benita</i> (CA)	East Ohio
<i>Ow, Ken</i> (FA)	Baltimore-Washington	<i>Rombaoa, Edna</i>	Central Luzon Philippines
<i>Pace, Tom</i> (CO)	Texas	<i>Rooks, Jessica</i> (FA)	Rocky Mountain
<i>Page, Jonathan</i> (CC)	Virginia	<i>Rosa Laguer, Carlos</i>	Upper New York
<i>Pancoast, Heather</i> (LC)	Florida	<i>Rosquita, Evangeline</i> (GM)	Northwest Mindanao Philippines
<i>Panong, Apolonio</i> (FA)	Bicol Philippines Prov	<i>Rowley, Pam</i> (CO)	New Mexico
<i>Parcasio, Roberto</i> (DI)	Philippines	<i>Ruddock, Bobbi</i> (IC)	West Ohio
<i>Park, Eric</i> (GM)	Western Pennsylvania	<i>Ruedas, Victorino</i>	Southwest Philippines
<i>Parker, Abigail</i>	Rio Texas	<i>Ruediger, Christhard</i>	Germany East
<i>Parker, Caleb</i> (CC)	North Carolina	<i>Ruiz-Millan, Ismael</i>	North Carolina
<i>Peck, Danny</i> (CB)	North Carolina	<i>Rushing, Dalton</i> (LC)	North Georgia
<i>Peralta, Nimia</i> (JA)	Northwest Philippines	<i>Ryde, Helen</i> (LC)	Western North Carolina
<i>Pererva, Aleksandr</i> (CA)	Southern Russia Provisional	<i>Sadac, Hector</i>	Northeast Luzon Philippines
<i>Perez, Paul</i> (JA)	Michigan	<i>Saffa, Ndapi</i> (IC)	Sierra Leone
<i>Pérez, Ren</i>	New England	<i>Salley, Jim</i> (FA)	South Carolina
<i>Perry, Barbara</i> (GM)	Oklahoma	<i>Salsgiver, Thomas</i> (CO)	Susquehanna
<i>Peter, Edward</i> (FA)	Central Nigeria	<i>Salter, David</i> (DI)	South Carolina
<i>Peter, Vivian</i> (FO)	Tanzania	<i>Salzwedel, Dan</i>	New Mexico
<i>Peters, Jasper</i> (CO)	Rocky Mountain	<i>Samussone, Mauricio</i> (HS)	Mozambique South
<i>Peters, Jen</i> (FA)	Michigan	<i>Samuwika, Jonah</i> (FA)	Zambia
<i>Pewa, Emmanuel</i> (CO)	Sierra Leone	<i>San Juan, Ednor</i> (DI)	Rizal Philippines East (Rizal Pace)
<i>Philipp, Werner</i> (HS)	Germany East	<i>Santos, Noel</i> (GM)	Southern Tagalog Philippines Provisional
<i>Philly, Adam</i>	Louisiana	<i>Saranilla, Noli</i> (DI)	Palawan Philippines
<i>Picardo, Callie</i> (CC)	West Ohio	<i>Savage, Jim</i>	Red Bird Missionary
<i>Pidgeon, Karli</i> (OM)	Louisiana	<i>Schindler, Elizabeth</i> (FA)	Pacific Northwest
<i>Pierre-Okerson, Judith</i> (IC)	Florida	<i>Schlieckert, Chris</i> (CB)	Baltimore-Washington
<i>Pimlott, Greg</i> (GM)	Indiana	<i>Schlieckert, Sarah</i> (OM)	Baltimore-Washington
<i>Pitshi, Ngoy</i> (OM)	North Katanga	<i>Schneider, Mark</i> (GM)	North Carolina
<i>Ponio, Angel</i>	Pampango Philippines	<i>Schröckenfuchs, Stefan</i> (CB)	Austria Provisional
<i>Pope, Micheal</i> (CB)	California-Nevada	<i>Schroeder, Phil</i> (FA)	North Georgia
<i>Postel, Gesine von</i>	Germany South	<i>Schubert Nowling, Lisa</i> (FO)	Indiana
<i>Powers, Kyla</i> (FA)	Oklahoma	<i>Scott, Allie</i> (CO)	Wisconsin
<i>Powers, Sam</i> (FO)	Oklahoma	<i>Scott, Derrick</i> (CO)	Florida
<i>Pozharsky, Oleg</i>	Southern Russia Provisional	<i>Sealey, Gregg</i>	Pacific Northwest
		<i>Seay, Paul</i> (OM)	Holston

<i>Seth, John</i> (OM)	Western Pennsylvania	<i>Tchomba, Adalbert</i> (GA)	Kivu
<i>Shaffer, Richard</i> (FA)	West Virginia	<i>Thaarup, Jørgen</i> (CO)	Denmark
<i>Shanholtzer, Amy</i> (GA)	West Virginia	<i>Thomas, Byron</i> (GA)	North Georgia
<i>Shanks, Alex</i> (JA)	Florida	<i>Thomas, Patsy</i> (JA)	South Georgia
<i>Shannon Stueve, Erica</i> (JA)	Iowa	<i>Thompson, Amy</i> (DI)	Missouri
<i>Shaw, Josh</i> (CO)	Memphis	<i>Thompson, LaToya</i> (DI)	Mississippi
<i>Shereef, Lucretia</i> (CC)	Sierra Leone	<i>Thompson, Lenora</i> (GM)	Eastern Pennsylvania
<i>Sherfey, Josh</i> (GM)	Western North Carolina	<i>Thompson, Mary</i> (HS)	Holston
<i>Shinoster, Richard</i> (FA)	South Georgia	<i>Thompson, Ralph</i> (LC)	Rio Texas
<i>Simbine Sambo, Leonarda</i> (FO)	Mozambique South	<i>Tiainen, Sarah</i> (CA)	Finland-Swedish Prov
<i>Simpson, Katie</i> (CO)	Louisiana	<i>Tobey, Phebean</i> (LC)	Liberia
<i>Simpson, Kim</i> (HS)	Central Texas		
<i>Sinai, Manuel</i>	Mozambique North	<i>Travis, Anne</i> (GA)	Holston
<i>Singh, Andrew</i> (JA)	Kentucky	<i>Trefz, Rebecca</i> (OM)	Dakotas
<i>Sinzohagera, Emmanuel</i> (FO)	Burundi	<i>Troxler, Jeremy</i> (CO)	Western North Carolina
<i>Slauson, Gayla Jo</i> (HS)	Rocky Mountain	<i>Tshihiluka, Ernest</i> (CC)	Lukoshi
<i>Slingerland, Erik</i>	Illinois Great Rivers	<i>Tshinish, Daniel</i> (GM)	North Katanga
<i>Smalls, Doreen</i> (OM)	South Georgia	<i>Tshiyuk, Chadrack</i> (GA)	South Congo
<i>Smartt, Denise</i> (FO)	New York	<i>Tuddao, Pacita</i> (FA)	Northern Philippines
<i>Smith, Cory</i> (FO)	Alabama-West Florida	<i>Tuitahi, Monalisa</i> (GM)	California-Pacific
<i>Smith, LaNella</i> (LC)	North Carolina	<i>Tunda, Prosper</i> (JA)	East Congo
<i>Smith, Rita</i>	Northern Illinois	<i>Ulanday, Jonathan</i> (CB)	East Mindanao Philippines
<i>Smith, Samuel</i> (GA)	Upper New York	<i>Umba, Jorthan</i> (DI)	North Katanga
<i>Smothers, Jasmine</i> (FO)	North Georgia	<i>Umba, Virginie</i> (CC)	North Katanga
<i>Soendker Nicholson, Trista</i> (OM)	Missouri	<i>Umembudi, Jacques</i> (GM)	Central Congo
<i>Spradlin, Mary</i> (FO)	Central Texas	<i>Upite, Jacques</i> (FO)	Lukoshi
<i>Stahlman, Vicki</i> (FA)	Western Pennsylvania	<i>Urriola, Ian</i> (JA)	Upper New York
<i>Stains, Joe</i> (FO)	Western Pennsylvania	<i>Uwambaza, Leoncie</i> (CB)	Rwanda Provisional
<i>Stallons, Mark</i> (LC)	Kentucky	<i>Valdez, Buson</i> (GA)	Northwest Philippines
<i>Standifer, Riley</i> (DI)	Florida	<i>Valendy, Jason</i> (GA)	Central Texas
<i>Stanley, Jason</i> (CA)	Virginia	<i>VanDyke, Rhonda</i> (HS)	Virginia
<i>Starodubets, Oleg</i>	Ukraine-Moldava Provisional	<i>Vaughn, Rob</i> (CB)	Virginia
<i>Starodubets, Yulia</i> (FO)	Ukraine-Moldava Provisional	<i>Veron, Orlino</i>	Quezon City Philippines East
<i>Steele, Valerie</i> (IC)	Oklahoma	<i>Vetter, Molly</i> (JA)	California-Pacific
<i>Stephens, John</i> (JA)	Texas	<i>Vianese, Carmen</i> (GM)	Upper New York
<i>Stephenson, Mark</i> (FA)	California-Pacific	<i>Vidad, Domingo, Jr.</i> (GA)	Tarlac Philippines
<i>Stewart, Amie</i> (OM)	North Carolina	<i>Vieira, André Cassule</i> (GA)	Eastern Angola
<i>Stickley-Miner, Dee</i> (CO)	West Ohio	<i>Vieira, Branca</i>	Eastern Angola
<i>Stokes, Martha</i> (FO)	Virginia	<i>Vigh, Bence</i> (DI)	Hungary Provisional
<i>Stone, Denise-Nicole</i> (DI)	Western Pennsylvania	<i>Vittorio, Jessica</i> (GA)	North Texas
<i>Stotts, David</i> (FA)	Mississippi	<i>Void, Betty</i> (OM)	South Carolina
<i>Stueve, Joshua</i> (CB)	Northwest Texas	<i>Voronov, Aleksei</i>	Central Russia
<i>Stukalova, Julia</i> (DI)	Eastern Russia and Central Asia	<i>Walther, Megan</i> (CB)	Michigan
<i>Stultz Costello, Cara</i>	East Ohio	<i>Walton, Terry</i> (JA)	North Georgia
<i>Stutes, Randy</i> (JA)	Northwest Texas	<i>Wang, Fuxia</i>	Oklahoma
<i>Subillaga, Joyce</i> (FA)	Mindanao Philippines	<i>Ward, Peggy</i> (CA)	Western Pennsylvania
<i>Sutton, Emily</i> (GM)	South Carolina	<i>Warner, Laceye</i> (HS)	Texas
<i>Swann, Jennifer</i> (FA)	Louisiana	<i>Washington, Margaret</i> (HS)	Louisiana
<i>Swanson, Eric</i> (HS)	Illinois Great Rivers	<i>Watts, Michael</i> (FA)	Kentucky
<i>Sweet, Marthalynd</i> (CA)	Upper New York	<i>Waybright, Jacob</i> (OM)	Susquehanna
<i>Sweet, Rebekah</i> (HS)	Upper New York	<i>Weagba, George</i> (HS)	Liberia
<i>Talistic, Nonelio</i>	Bicol Philippines Prov	<i>Weatherspoon, Dale</i>	California-Nevada
<i>Tañedo, Mina</i> (CB)	Tarlac Philippines	<i>Weaver, Cindy</i> (GM)	Susquehanna
<i>Tang, Anthony</i>	Desert Southwest	<i>Weaver, Gary</i> (HS)	Susquehanna
<i>Tankler, Meeli</i>	Estonia	<i>Webb, Shelly</i> (CA)	Western North Carolina
<i>Tawa, Jacques Alphonse</i> (JA)	Lukoshi	<i>Weems, Cynthia</i> (FA)	Florida
<i>Taylor, Cynthia</i> (DI)	Baltimore-Washington	<i>Wellman, Jason</i> (FO)	West Ohio
<i>Taylor, Jeffrey</i> (JA)	West Virginia	<i>Wembakoy, Albert</i> (GM)	Oriental And Equator
<i>Taylor, Maggie</i> (FO)	Tennessee	<i>Westad, Audun</i> (CB)	Norway
<i>Taylor, Steve</i> (CA)	North Carolina	<i>Westbrook, William</i> (FA)	Peninsula-Delaware
<i>Taylor-Storm, Dawn</i> (CO)	Eastern Pennsylvania		

<i>Weston, Megan</i> (HS)	Peninsula-Delaware
<i>Whitaker, Keith</i>	Texas
<i>Whitehead, Larry</i> (FA)	Indiana
<i>Whitton, Brady</i> (FO)	Louisiana
<i>Wilcox, Daniel</i>	Alaska Missionary
<i>Wilkerson, Kristi</i>	West Virginia
<i>Wilkes-Null, Beverly</i> (JA)	Illinois Great Rivers
<i>Williams, Alice</i> (HS)	Florida
<i>Williams, Ben</i> (GA)	North Carolina
<i>Williams, Gerald</i> (CO)	New England
<i>Williams, Richard</i> (LC)	Alabama-West Florida
<i>Wilson, George</i> (CB)	Liberia
<i>Wilson, Stacey</i>	Baltimore-Washington
<i>Witkowski, Laura</i> (FO)	Michigan
<i>Wolverton, Kenneth</i> (GA)	North Texas
<i>Wondel, Jill</i> (JA)	Missouri
<i>Wong, Rachel</i> (CC)	Susquehanna
<i>Woodworth, Wendy</i> (OM)	Oregon-Idaho
<i>Wright, Nelly</i> (CA)	Liberia
<i>Wright, Rachel</i> (HS)	Rio Texas
<i>Yakku, Eli</i> (CO)	Central Nigeria
<i>Yao, Akaffou</i> (JA)	Cote D'Ivoire
<i>Yapi, Ayé</i> (GM)	Cote D'Ivoire
<i>Yapi, Djoman</i> (IC)	Cote D'Ivoire
<i>Yebuah, Lisa</i> (CO)	North Carolina
<i>Yemba, Unda</i>	East Congo
<i>Yini, Cyrus</i> (DI)	Liberia
<i>Yoila, Bazel</i> (FO)	Southern Nigeria
<i>Yunusa, Peter</i> (GA)	Southern Nigeria
<i>Zaagsma, Carol</i> (CO)	Minnesota
<i>Zaev, Emil</i>	Serbia-Macedonia Provisional
<i>Zailani, Nero</i> (HS)	Northeast Nigeria
<i>Zilhaver, Robert</i> (JA)	Western Pennsylvania
<i>Zinga, Zinga Kamwimba</i> (HS)	South-West Katanga

Delegados votantes e reservas pela Conferência

Os delegados da Conferência Geral são listados por ordem de eleição. Os nomes dos clérigos aparecem em itálico. Os delegados de reserva são aqueles eleitos de acordo com o ¶ 34 da Constituição. O presidente de uma delegação é indicado com um asterisco. Para cumprir as leis de privacidade mais recentes, os endereços dos delegados não foram publicados no Advance Daily Christian Advocate. Quando um delegado da Conferência Geral não puder comparecer, o primeiro delegado reserva disponível terá assento durante a conferência, por ordem de eleição. Neste caso, o delegado eleito da Conferência Geral não é listado, mas o delegado reserva é listado com uma atribuição de comissão legislativa. O delegado da Conferência Geral continua a fazer parte da delegação e terá assento na conferência jurisdicional ou central por ordem de eleição.

A informação sobre o delegado é disponibilizada pelos respectivos secretários das conferências anuais, como parte do processo de credenciamento. Perguntas podem ser enviadas ao Reverendo Gary W.Graves, Secretário da Conferência Geral, ggraves@umcgc.org. A lista de delegados, incluindo as atribuições do comitê legislativo, será atualizada à medida que as informações continuarem a ser verificadas. A lista de delegados mais actualizada será publicada no website do DCA (www.dailychristianadvocate.org) e publicada na primeira edição do DCA na Conferência Geral.

Alabama-West Florida (8)

Delegates

**Kincaid, Emily (OM);*
Brooks, Bobby (GM);
Lentz, Geoffrey (CO);
Eubanks, Celeste (FA);
Smith, Cory (FO);
Ester, Clara (CB);
Williams, Richard (LC);
Luna, Patricia (HS);

Reserves

McClellan, Darren;
Bowen, David;
Bates, Sheila;
Phillips, Mary Catherine;
Davis, Ashley;
Middleton, Lindsey;
Saliba, David;
Lammers, John;
Pidgeon, Jeremy;
Deaton, Phillip;

Alaska Missionary (2)

Delegates

Doepken, Jim (OM);
**Hayden, Jo Anne (HS);*

Reserves

Wilcox, Daniel;
Brooks, Lonnie;
Talbott, Lisa;
Lynch, Fran;
Nabua, Bennie Grace;

Arkansas (7)

Delegates

Norman, Mark (HS);
**Mann, Karon (GA);*

Roberts, Michael (FO);
Burris, Todd (FA);
Kilbourne, Lynn (OM);
Fink, Elizabeth (JA);
Norwood, Regina (CO);

Reserves

Murray, Natasha (CA);
Argue, Sarah;
Evans, Hammett;
Bates, Brandon;
Pearce, Katie;
Forbus, Amy;
Estes, Pam;
DeLano, Lauren;

Austria Provisional (2)

Delegates

**Schröckenfuchs, Stefan (CB);*
Fux, Thomas (CA);

Reserves

Handschin, Esther;
Nausner, Ben;
Obermeir-Siegrist, Martin;
Ighama, Doreen;
Sonnleithner, Maria;

Baltimore-Washington (12)

Delegates

**Mills, Ianther (JA);*
Taylor, Cynthia (DI);
Daniels, Joe (GA);
Lauber, Melissa (CA);
Gaines-Cirelli, Ginger (CO);
Ow, Ken (FA);
Hunt, C. Anthony (GM);
Colbert, Daniel (LC);
Arroyo, Giovanni (FO);
Ford, Sarah (IC);
Schlieckert, Sarah (OM);

Schlieckert, Chris (CB);

Reserves

Wilson, Stacey;
 Latona, Christie;
Park, Jong;
 Collins, Tracy;
Link, Conrad;
 Jones, Nathan;
Yates, Leo;
 Quinn, Mittie;
Reynolds, Kirkland;
 Moore, Charlie;
Oskvig, Bryant;
 Pembamoto, Danny;
Rivera Rivera, Edgardo;
 Kraus, Heather;
Frazier, Malcolm;
Norvell, Laura;
Rudolph, Melissa;

Bicol Philippines Prov (2)

Delegates

**Alvarez, Jerome (FO);*
 Panong, Apolonio (FA);

Reserves

Talistic, Nonelio;
 Gonzales, Marilee;
Sodario, Arlene;
 Nario, Robert;

Bulacan Philippines (2)

Delegates

**Estadilla, Joseph (DI);*
 Binuya, Sheila Faye (GM);

Reserves

Gabriel, Jeremiah;
 Bolado, Lilibeth;
Banag, Marcelo;
 Dela Cruz, Sheba;
Fajardo, Francis;
 Angeles, Blesilda;
Dimagiba, Willie;
 Manabat, Cristina;
Rivera, Elino;
 Javier, Cleotilde;
Carano-o, Marissa;
 Ramos, Joshua;
Mendiola, Glenn;
 Villanueva, Mary Joyce;
Roxas, Danilo;

Policarpio, Felly Rose;
Ambi, Norlito;
 Lazaro, Jozalynn;
Gabriel, Joel;
 Enriquez, Jay;
Tapia, Elizabeth;
 Guiang, Matthew;
Roque, Ronnel;
 Meimban, Felix Madison;
Capiral, Cayetano;
 David, Joselito;
San Pedro, Sonny;
 Flores, Romuel;
Torres, Rodrigo;
 Mata, Darinel;
Binuya, Estelito;
 Magcalas, Maria Nora;
Gutierrez, Ruth;
 Suico, Sally;
Laderas, Rodelio;
 Gunio, Ruby;
Sta. Ana, Francis;
 Ambi, Rowena;
Umali, Jose;
 Alarcon, Rubie Joy;
Villareal, Arnel;
 Ronda, Amalia;
Suarez, Rusty;
 Guevarra, Cecilia;
Sapigao, Jerry;
 Ragual, Lalaine;
Lopez, Fernando;
 Crismo, Louie;
Vicente, Henry;
 Benedictos, Nenita;
Federis, Gemuel;
 Mateo, Plaridel;
Rivera, Eunice;
 Samilin, Ariston;

Burundi (5)**Delegates**

Bankurunaze, Lazare (FA);
Habonimana, Silas (GA);
Sinzohagera, Emmanuel (FO);
Manirakiza, Godelieve (CB);
Niyonkuru, Jeremie (CO);

Reserves

Hatungimana, Joseph;
Irambona, Pacis-Alarine (HS);
Cimpaye, Valentine;
Nshimira, Vanessa;
Mpitabavuma, Emmanuel;
Ntamavyariro, Ruben;
Ngendakumana, Jean Bosco;
Mpawenayo, Valerie;
Majana, Fidele;
Havyarimana, Jean Albert;

California-Nevada (6)**Delegates**

Kuan, Jeffrey (HS);
**Pope, Micheal (CB);*
Brick, Elizabeth (OM);
Allen, Emily (CO);
Current, Staci (FA);
Hsu, Michael (CA);

Reserves

Weatherspoon, Dale;
Fernandez, Ryland;
Brown, Angela;
Miller, Randall;
Stoneking, Kristin;
Shearman, Gayle;
Cao, Fel;
Cramer-Mowder, Becca;
Johnson, Theon;
Bago, Ruby;
Yamada, Motoe;
Bulls, Amanda;
La Point-Collup, Kathy;
Troeschler, Dave;
Kwon, Hyok In;
Rickerd, Leslie;
Agtarap, Bener;

California-Pacific (6)**Delegates**

**Mark, Allison (CA);*
Tuitahi, Monalisa (GM);

Olewine, Sandy (CO);
Stephenson, Mark (FA);
Vetter, Molly (JA);
Maka, Mele (CB);

Reserves

Choi, Tom;
Wulf, Frank;
Gipson, Rachel;
Bentley, Richard;
Takagi, Jason;
Farris, Patricia;
Taylor, Dione;
Chung, Judy;
Blagojevich, Mele Faiva;
McDow, Mandy;
Roark, Liz;
Henry, Katharine;

Central Congo (5)**Delegates**

Membele, Michel (FA);
Kitengye, Sebastien (CA);
Dimonga, Andre (CO);
Umembudi, Jacques (GM);
Losango, Jean (LC);

Reserves**Central Luzon Philippines (2)****Delegates**

**Estioko, Nixon (DI);*
Baniqued, Jeremias (FA);

Reserves

Rombaoa, Edna;
Biasbas, Fel;
Loresco, Mae Belle;
Andaya, Leah;
Rombaoa, DK;
Joaquin, Adamson;
Rombaoa, Dion;
Melegrito, Noel;
Pacheco, Antonio;
Dacanay, Aileen;
Estioko, Manny;
Maghilom, Garry;
Partido, Jayson;
De Dios, Renan;
Dollente, Dante;
Garcia, Jhasmine Bernadette;
Biasbas, Lilian;
Limon, Eden Joy;
Lucena, Dizon;

Estioko, Nora;
Sabas, Peter;
 Encarnacion, Jovelie;
Lacaulan, Josue;
 Gutierrez, Joy;
Cariaga, Esteban;
 Sales, Josephine;
Melchor, Pablito;
 Facun, Remedios;
Pascual, Judy;
 Loresco, Eric;
Crisostomo, Emily;
 Pascua, Venelyn;
Concepcion, Allan;
 Balmorez, Flocerfida;
Alfonso, Noel;
 Samilin, Jovelyn;
Mandagan, Marino;
 Velasco, Aileen;

Central Nigeria (6)

Delegates

Yakku, Eli (CO);
 Ibrahim, Godwin (CB);
 **Auta, John (HS);*
 Bambur, Virginia (FO);
Isa, Paulina (OM);
 Peter, Edward (FA);

Reserves

Central Russia (2)

Delegates

**Margulis, Irina (OM);*
 Kobzeva, Olga (DI);

Reserves

Nikolaev, Sergei;
 Voronov, Aleksei;
Kim, Fedor;
 Kim, Sergey;

Central Texas (8)

Delegates

Bruster, Tim (CO);
 **Simpson, Kim (HS);*
Crumpton, Debra (FA);
 Alfred, Darlene (CB);
Spradlin, Mary (FO);
 Ford, Mike (JA);
Valendy, Jason (GA);
 Ezell, Kathy (OM);

Reserves

Rhodes, Philip;
 Campbell, Kylie;
Smith, Ramon;
 Johnson, Abby;
Evers, Beth;
 Conner, Jim;
Jones, Marilyn;
 Hawkins, Daniel;

Cote D'Ivoire (27)

Delegates

Bogro, Douzou (CB);
 Aboua, Louis Roi (CO);
Adjobi, Ameya (OM);
 Assa Epse Akoh, Kichi (JA);
Lobo, Neuba (GA);
 Ake, Ble (DI);
Allouco Epse Sedji, Niche (IC);
 N'Dehou Epse Beda, Nana (CB);
Behi, Gnanago (CC);
 Niamkey, Ezani (GM);
N'Guessan, N'drin (FA);
 Melesse Epse Kpokpo, Marie-Louise (LC);
Moude, Moude (CO);
 Kamenan, N'doua (GA);
Beugre, Hearle (LC);
 Ayiba, Yebrou (FA);
Amon, Aka (CA);
 Nanguy Epse Adou, Worohon (FO);
 **Bodje, Isaac (FO);*
 Yapi, Djoman (IC);
Yao, Akaffou (JA);
 Kombo Epse Angui Eboi, Suzanne (CA);
Yapi, Ayé (GM);
 Koffi, Aboua (JA);
Akpes Epse Aka, Hermance (DI);
Assale, Niamien (HS);
 Adjrahe, Mathurin (FA);

Reserves

Czech and Slovak Republics (2)

Delegates

Procházka, Petr (OM);
 **Procházková, Lenka (GM);*

Reserves

Křížová, Jana;
 Absolon, Pavol;
Rendoš, Štefan;
 Taubenhanslová, Vladislava;
Kocev, Pavle;
 Havír, Josef;

Cervenák, Josef;
Šálková, Miluše;
Danecková, Jana;
 Sklenar, Martin;
Kömivés-Francisti, Svetlana;
 Lang, Martin;
Procházka, Pavel;

Dakotas (2)

Delegates

Trefz, Rebecca (OM);
 *Heagel, Kara (HS);

Reserves

Nelson, Sara;
 Ferris, Beata;
Baker, Raymond;
Hallenbeck, Jenny;

Denmark (2)

Delegates

**Thaarup, Jørgen (CO);*
 Digebjerg, Shanti (CB);

Reserves

Risager, Thomas;
 Morsbøl, Andreas;
Aaen, Louise;
 Steinvig, Jonatan;

Desert Southwest (2)

Delegates

**Hurlbert, Dan (OM);*
 Gomez, Paul (CB);

Reserves

Tang, Anthony;
 O'Neal, Julie;
Rambikur, Beth;
 Donovan, Trinity;
Lombardi, Dee Dee;
 Whitmire, Carla;
Klaehn, Mary;
 Brown, Jess;
Olivares, Javier;
 Harris, Matthew;
Plukala, Timote;

East Congo (16)

Delegates

Kalema, Antoine (LC);
 Muthoma, Sylvestre (CB);
Ndjeka, Paul (DI);
 Mupasa, Germain (FO);
Ketoka, Paul (FA);
 Lushima, Damas (CO);
Mahamudi, Benoit (OM);
 Lohahe, Emile (CC);
Andre, Omesumbu (CO);
 *Tunda, Prosper (JA);
Kombe, Helene (GA);
 Furaha, Francisca (IC);
Kibatuli, Hilaire (CA);
 Nembe Songu, Jacqueline (HS);
 Mwayuma, Veronique (IC);
 Manafundu, Marie Claire (GM);

Reserves

Okito, Boniface;
 Yemba, Unda;
Bosenga, Augustin;
 Osongo, Judith;
Shako, Pascal;
 Lokale, Louis;
Mikembe, Josué;
Wembo, François;
 Mwayeshi, Jean-Marie;
Yuma, Kilwa;
 Letshu, Richard;
Lohalo, Célestin;
 Kasongo, Lumumba;
Safi, Abubakari;
 Manduvu, Blaise;
Kibushi, Evariste;
 Kasongo, Roger;
Bulungi, Alphonse;
 Amundaga, Pierre;
 Lushima, Alphonse;
 Okandjo, Dieudonne;

East Mindanao Philippines (2)

Delegates

**Ulanday, Jonathan (CB);*
 Montiel, Rommel (FA);

Reserves

Ganal, Jerry;
 Ferrer, Myrna;
Gujol, Jaynard;
 Deocampo, Jeanne;
Painit, Israel;
 Soriano, Omar;
Rufino, Janeth;

Cardinez, Elsa;
Pasigado, Hernanie;
 Sison, Faith;
Decal, Gilvren;
 Pableo, Lito Jim;
Bigaran, Jimmy;
 Miguel, Noruel Jan;
Camannong, Julius;
 Ganal, Kurt Kaizen;
Balgona, Camilo;
 Castilla, Divina;
Nebran, Mark Kevin;
 Guzman, Harvy;
Serrano, Melvin;

East Ohio (11)

Delegates

**Henderson, Gary (GA);*
 Banks, Martha (CB);
Call, Andy (HS);
 Grant, Holly (LC);
Bryant, Dan (OM);
 Prusha, Connor (CO);
Laferty, Matthew (FO);
Arellano, Armando (GM);
 Lewis, Thomas (JA);
Rollins, Benita (CA);
 Achberger, Susan (DI);

Reserves

Stultz Costello, Cara;
 Laferty, Allen (FA);
Auman, Abby;
 Green, Kimberly;
Nazario, Nestor;
 Watts, Bill;
Priebe, Jonathan;
Antczak, Carrie;
Welch, Heidi;
Gadomski Littleton, Jared;
Jaissle, Laura;

East Zimbabwe (4)

Delegates

**Machinga, Gift (DI);*
 Mwayera, Molly (JA);
Bobo, Togara (OM);
 Mironga, Maxwell (GM);

Reserves

Eastern Angola (2)

Delegates

**Vieira, André Cassule (GA);*
 Martins, Alcides (LC);

Reserves

Vieira, Branca;
 Chiuma, Teresa;
Duarte, Jacinto;
 Chilanda, Lembos;
Mendes, Jeovanni;
 Tchienhempa, Mimosa;
Mateus, António;

Eastern Pennsylvania (7)

Delegates

Taylor-Storm, Dawn (CO);
**Ehninger, Judy (HS);*
Muñoz, Lydia (IC);
Dodla, Johnson (JA);
 Thompson, Lenora (GM);
Hynicka, Robin (FO);
 Koch, David (GA);

Reserves

Krall, Clarita (FA);
Cameron, Eddie;
Bonner, Hannah;
 Adams, Kristine;
Kurien, Christopher;
 McCoy, Susan;
Miller, Mandy;
Guepet, Monica;

Eastern Russia and Central Asia (2)

Delegates

Golov, Artem (GM);
**Stukalova, Julia (DI);*

Reserves

Estonia (1)

Delegates

Avotina, Inara (HS);

Reserves

Matulaitis, Remigijus (FO);
 Tankler, Meeli;

Tankler, Üllas;
 Matulaiitiene, Kristina;
 Grina-Sologuba, Gunta;
 Peltmane, Austra;
 Juškiene, Regina;
 Ojaots, Johanna-Margret;
 Ristioja, Jaak;

Finland-Finnish Prov (2)

Delegates

**Loponen, Veli (CO);*
 Loponen, Säde (CC);

Reserves

Brander, Jori;
 Heimonen, Saara;
 Partanen, Mika;
 Heiskari, Kreetta;
 Kasi, Soile;
 Tolin, Vesa;
 Tuomikorpi, Markku;
 Laakso, Heli;

Finland-Swedish Prov (2)

Delegates

**Tiainen, Sarah (CA);*
 Jansson, Jenny (DI);

Reserves

Björklund, Leif-Göte;
 Elfving, Andreas;
 Sahlin, Nils-Gustav;
 Westerbom, Stig;
 Forsbäck, Stefan;

Florida (16)

Delegates

**Shanks, Alex (JA);*
 McEntire, Molly (GM);
 Weems, Cynthia (FA);
 Scott, Derrick (CO);
 Opalinski, Brett (OM);
 Williams, Alice (HS);
 deVega, Magrey (FO);
 Pancoast, Heather (LC);
 Evans, Clarke (CA);
 Johnson, Carlene (HS);
 Jones, Corey (GA);
 Pierre-Okerson, Judith (IC);
 Austin, Sharon (CB);
 Dailey, Matt (CO);
 Rodriguez-Perez, Esther (CC);
 Standifer, Riley (DI);

Reserves

Lewis, Candace;
 Duncan, Martha Gay;
 LaRosa, Justin;
 Gardner, Steve;
 Cooper, Melissa;
 Cooper, Will;
 Stiles-Williams, Jenn;
 Scott, Jessica;
 Allen, Debbie;
 Aspinwall, Heidi;
 Williams, Matthew;
 Lee, Kim;
 Walker, Vicki;
 Grizzard, Bob;
 Chance, Clare;
 Royer, Caryn;
 Lopez, Vidalis;
 Holdren, Britt;
 Downey, Mary;
 Pandley, Raymond;
 Hotho, Emily;
 Preston-Hughes, Elizabeth;
 Luzinski, Mike;
 Hager, Robin;
 Johnson, Daphne;
 Corbin, Ivan;

Germany East (2)

Delegates

**Philipp, Werner (HS);*
 Günther, André (GM);

Reserves

Ruediger, Christhard;
 Blechschmidt, Reinhard;
 Soellner, Eric;
 Landrock, Steffen;
 Mann, Sebastian;
 Wetzl, Michael;
 Schneidenbach, Katrin;
 Zimmer, Jens;
 Demmler, Franziska;
 Ufer, Torsten-Michael;
 Benzing, Kersten;
 Fritzs, Christiane;
 Eibisch, Frank;
 Frank, Benjamin;
 Hertig, Andreas;
 Kuehlein, Simon;
 Petzold, Andrea;
 Richter, Annett;

Germany North (2)**Delegates**

*Detjen, Anne (GA);
Dannenberg, Kai (FA);

Reserves

Kraft, Irene;
Lüdeke, Kirsten;
Straka, Gabriel;
Dannenberg, Salome;
Lange, Katharina;
Mittwollen, Kathrin;
Kraft, Stefan;
Klotz, Dieter;
Twardowski, Stephan von;
Harris, Jedediah;
Abraham, Klaus;
Michalski, Carola;
Elle, Christhard;
Lüdeke, Maite;
Guse, Christine;
Wichers, Matthias;
Steinert, Ruthild;
Mantsaris, Mirjam;
Bruckart, Silke;
Sanio, Heinz-Jürgen;
Lessmann, Thomas;
Mittwollen, Robin;
Fahnert, Birgit;
Preik, Hans-Joachim;
Sieweck, Holger;
Dreckhoff, Elisabeth;
Jollie, Van;
Mathern, Joerg;
Kraft, Hartmut;
Baass, Alexander;

Germany South (2)**Delegates**

*Jung, Markus (CB);
Flick, Christine (DI);

Reserves

Elsner, Lothar;
Postel, Gesine von;
Beisswenger, Tobias;
Hochholzer-Klaiber, Zippora;
Reissing, Siegfried;
Rieker, Naomi;
Eschmann, Holger;
Vitzthum, Michael;
Kettner, Stefan;
Brombach, Joris;
Hecker, Damaris;
Bader-Reissing, Judith;

Kapp, Matthias;
Blessing, Tobias;
Niethammer, Hans-Martin;
Knoeller, Ulrike;
Gruschwitz, Annette;
Aichele, Claus;
Jahreiss, Andreas;
Voigt, Christof;
Neuenfeldt, Anke;
Bratengeier, Klaus;
Lorenz, Dorothea;
Bader, Susanne;
Hammer, Joerg;
Laidig, Achim;
Roecker, Wilfried;
Hahn, Iris;
Finkbeiner, Joerg;
Schoor, Elisabeth;
Klaiber, Christoph;
Klix, Margit;
Trick, Cornelia;
Duppel, Norbert;
Link, Herbert;
Pudelko-Chmel, Kerstin;
Gebauer, Roland;
Grosshans, Martin;
Aichele, Frank;
Friedrich, Heike;
Hetzner, Birgitta;
Friedrich, Malena;
Bloedt, Mareike;
Goetze, Bernd;
Wascinski, Alexander von;
Gruhlke, Tilmann;
Hoyer, Hans Martin;
Schubarth, Achim;
Liese, Gottfried;
Goehler, Jana;
Brenner, Monika;
Schreck, Michael;
Wagner, Linda;
Beisser-Homolka, Ingo;
Schilling, Eberhard;
Rothlaender, Karl-Heinz;
Schwenkschuster, Bernd;
Dillmann, Elke;

Great Plains Conference (13)**Delegates**

*Hamilton, Adam (CB);
Green, Oliver (CO);
Lippoldt, Amy (GA);
Maupin, Lisa (LC);
Chali, Chali (CA);
Brewer, Scott (FA);
Livingston, David (OM);
Hodgkinson, Randall (JA);
Bell, Cheryl (CC);

Kiome-Gatobu, Anne (DI);
Brewster, Dixie (HS);
Holland, Mark (FO);
Entwistle, Dan (IC);

Reserves

Bousson, Hector;
Lipp, Jesi (GM);
Barlow, Ashley;
Jordan, Shayla;
Ahlschwede, Stephanie;
Hay, Esther;
Anderson, Zach;
Conard, Andrew;
Crawford, Ashlee;
Cooper, Kurt;

Greater New Jersey (7)

Delegates

Dyson, Drew (FA);
**Amey, Bethany (IC);*
Corbett, Kaleigh (OM);
Olson, Harriett (GA);
Cho, Jennifer (LC);
Quigg, Stephen (CC);
Kent, Cynthia (GM);

Reserves

Lank, Thomas (CO);
Jules, Moselle;
Williams, William;
Pendelton, Carolyn;
Vega Perez, Eunice;
Ehlers, Jane;
Bennett, Tanya;
Pogue, Creed;
Costello, Robert;
Wren-Hardin, Andrea;
Doh, Sang Won;

Holston (12)

Delegates

**Goddard, Kim (CO);*
Holley, Del (JA);
Cantrell, Will (FO);
Travis, Anne (GA);
Seay, Paul (OM);
Mosby, Donna (IC);
Thompson, Mary (HS);
Hall, Becky (LC);
Frye, Randy (GM);
Onks, Amanda (DI);
Bowers, Sharon (CB);
Kelly, Reagan (FA);

Reserves

Cranford, Lauri Jo;
Gass, Jim;
Kilbourne, Josh;
Roark, Nate;
Graybeal, Dave;
England, Sam;
Burkhart, Kristen;
Kitts, Dawson;
Varnell, Sarah;
Flynn, Mark;
Frazier, Caleb;

Hundred Islands Philippines (2)

Delegates

**Cativo, Glenn (DI);*
Ballares, Abe (FA);

Reserves

Olermo, Elmo;
Nabor, Geraldine;
Nabor, Rizalino;
Casulla, Ricardo;
Cacho, Augusto;
Abordo, Joel;
Catap, Gelmor;
Rosete, Charlie Dave;

Hungary Provisional (1)

Delegates

**Vigh, Bence (DI);*

Reserves

Gyurkó, Donát;
Csernák, Dávid (IC);
Hecker, Márton;
Harman, János;
Kovács, Zoltán;
Szabados, Sándor;
Szuhánszki, Tibor;
Kormos, Márk;

Illinois Great Rivers (10)

Delegates

Isbell, Sara (FO);
**Black, Paul (LC);*
Robinson, Randall (OM);
Anderson, Anna (DI);
Griffith, Janice (FA);
McDavid, Pamela (IC);

Wilkes-Null, Beverly (JA);
Hermon, Anish (CB);
Swanson, Eric (HS);
Krost, Christina (CO);

Reserves

Fender, Beth;
Slingerland, Erik;
Crawford, Michael;
Stuby, Andrea;
Edwards Bertrand, Jennifer;
Cox, Jo;
Weatherall, Sylvester;
Rohn, Vince;

Indiana (16)

Delegates

**Abel, Russ (CO);*
Hancock, Chris (OM);
Fulbright, Aleze (HS);
Priddy, Shannon (IC);
Schubert Nowling, Lisa (FO);
Arnott, Kim (FA);
Fuquay, Rob (GA);
Einselen, Kenneth (JA);
Carlisle, Duane (CC);
Hidalgo, Alberto (LC);
Whitehead, Larry (FA);
Johnson, Carolyn (CB);
Pimlott, Greg (GM);
Lundy, Nathan (CA);
Rockhill, Adriane (DI);
Isaacs-Bailey, Alisa (CO);

Reserves

Landry, Matt;
Weber, Derek;
Lundy, Marti;
Cho, Daniel;
Bourne, Chiyona;
Lassiat, Meg;

Iowa (12)

Delegates

**Dawson, Katie (GM);*
Drake, Lindsay (CO);
Calderon, LaTonya (CB);
Shannon Stueve, Erica (JA);
Jennings, Chad (OM);
Hansen-Abbas, Angela (LC);
Nims, Nate (HS);
Dovenspike, Nitza (GA);
Alfaro Santiz, Alejandro (IC);
Johnson, Alexe (FA);

Kraushaar, Andrea (DI);
Baty, Jim (FO);

Reserves

Lewis, Fred;
Nims, Rebecca;
Steward, Josh;
Tritle, Kae;
Warren, Melissa;
Mitchell, Kathi;
Tritle, Barrie;
Webb, Anne;
Johnson, Amy;
German, Matt;
Keele-Kober, Scott;
Oliver, Brian;

Kasai (1)

Delegates

**Dikete, Gabriel (CC);*

Reserves

Kentucky (10)

Delegates

**Coleman, Tami (DI);*
Stallons, Mark (LC);
Alvarez Alfonso, Iosmar (OM);
Watts, Michael (FA);
Grout, David (CB);
Daugherty, Elaine (CO);
Grieb, Tom (FO);
Denham, John (CA);
Singh, Andrew (JA);
King, Linda (CC);

Reserves

Heid, Rebecca;
Brown Thompson, Jan;
Jadhav, Esther;

Kenya-Ethiopia (1)

Delegates

Kariuki, Moses (HS);

Reserves

Marwa, Mwita;
Kihara, Francis (CB);
Njuguna, Paul;
Njuguna, Njuguna;

Ringeera, Stanley;
Kinuthia, Rose;
Amani, Benard;
Mwita, Zacheus;
Ososo, Lepreen;
Elnora, Francisca;
Odhiambo, Benedict;

Kivu (2)

Delegates

**Kachiko, Esther (HS);*
Tchomba, Adalbert (GA);

Reserves

Kasongo, Henri Jean Robert;
Martin, Lubamba;
Bi'aba, M'monga;
Damas, Lushima;

Liberia (18)

Delegates

**Kulah, Jerry (FO);*
Nyenswah, Tolbert (JA);
Wright, Nelly (CA);
Nelson, Muriel (IC);
Nelson, Julius (CO);
Newland, Abraham (IC);
Weagba, George (HS);
Howard, Victor (GA);
Labala, James (CO);
Yini, Cyrus (DI);
Gartor, Karyidia (HS);
Knight, Jefferson (CC);
Boyce, L Olandor (FA);
Wilson, George (CB);
Dupley, Adolphus (GM);
Browne, Samuel (OM);
Tobey, Phebean (LC);

Reserves

Louisiana (6)

Delegates

**Whitton, Brady (FO);*
Swann, Jennifer (FA);
Pidgeon, Karli (OM);
Brown, Nettles (JA);
Simpson, Katie (CO);
Washington, Margaret (HS);

Reserves

Cannon, John;
Philly, Adam;
Rawle, Matt;
Chigumira, Simon;
Teauseau, Marissa;
Alston, Ellen;

Lukoshi (14)

Delegates

Kawang, Rosalie (GM);
Museng, Esther (LC);
Upite, Jacques (FO);
**Kongolo, Chijika (HS);*
Tawa, Jacques Alphonse (JA);
Longena, Charles (OM);
Tshihiluka, Ernest (CC);
Mukand, Charles (CB);
Muzeze, Roger (DI);
Izwela, Olivier (IC);
Itemo, Mutunda Jean (FA);
Kahembe, Musopa (LC);
Lelesa, Irene (CO);

Reserves

Makund, Claude (GA)

Memphis (4)

Delegates

**Martin, Rob (FO);*
Reed, David (FA);
Harmann Westmoreland, Amanda (OM);
Shaw, Josh (CO);

Reserves

Corum, Sara;
Christian, Solomon;
Bell, Elyse;
Mitchell, Melba;

Michigan (8)

Delegates

Perez, Paul (JA);
**Witkowski, Laura (FO);*
Barrett, Joy (OM);
Brown, Diane (GA);
Walther, Megan (CB);
Peters, Jen (FA);
Boayue, Charles (CO);
Guy, Nichea (HS);

Reserves

Fitzgerald, Joel;
Anderson, Ruby;
Wright, Christina;
 Hopgood, Hoon-Yung;
Bartelmay, Brad;
 Sutton, Ruth;
Swanson, Sherri;
 Grigg, Gordon;

Middle Philippines (2)**Delegates**

**Dulay, Benedicto (CA);*
 Hilario, Lucille Grace (HS);

Reserves***Mindanao Philippines (2)*****Delegates**

**Annaguey, Mary Cris (GM);*
 Subillaga, Joyce (FA);

Reserves

Linang, Tito;
 Castillo, Emelyn;
Gervacio, Jonathan;
 Valdez, Romeo;
Noble, Federico;
 Guerrero, Daisy;
Villanueva, Edgar;
 Mella, Framer Cristy;
Baguio, Recto;
 Unak, Jenny Rose;
Mella, Connie Semy;
 Nicolas, Cresencia;
Pascua, Alex;
 Duque, Anacleto;
Perocillo, James;
 Miguel, Ariel;
Noble, Mary Anne;
 Agustin, Imelda;
Antipolo, Mercedesita;
 Rigonan, Eunice;
Calla, Elizabeth;
 Castro, Krizza;
Agustin, Noel;
 Riingen, Anita;
Cortado, Jeric;
 Linang, Mylene;
Guerrero, Abelardo;
 Panaguigon, Ruel;
Dupitas, Benjamin;
 Mari, Leonardo;
Domingo, Samuel;

Minnesota (3)**Delegates**

Zaagsma, Carol (CO);
 *Nuckols, Dave (FA);

Reserves

Im, Woojae;
 Boland, Becky;
Ozanne, Jeffrey;
 Brault, Walker;
Mullin, Susan;
Dolopei, Henry;
 Durr, Shirley;
Dempewolf, Donna;

Mississippi (10)**Delegates**

**Britton, Fred (CO);*
 Stotts, David (FA);
Beasley, Zach (GA);
 Beckley, David (HS);
Hedgepeth, Mitchell (FO);
 Thompson, LaToya (DI);
Burris, Leanne (JA);
 Murden, Jaci (CB);
Branning, John (OM);
 McAlilly, Steve (LC);

Reserves

Jackson, Embra;
 LaSalle, Ann;
Lovett, Fitzgerald;
 Smith, Kathleen;
Cook, Stephen;

Missouri (12)**Delegates**

**Bryan, Andy (CO);*
 Thompson, Amy (DI);
Cleaver, Emanuel (FO);
 James, Ivan (LC);
Jenne, Kim (GA);
 Wondel, Jill (JA);
Miofsky, Matt (FA);
 Cummings, Colette (HS);
Haynes, Sally (CB);
 Copeland, Jon (CC);
Soendker Nicholson, Trista (OM);
 DeWilde, Steve (CA);

Reserves

Berneking, Nate;
Biggerstaff, Randy;
Lampert, Lori;
 Gray, Jon;
Kwon, Choongho;
 Briggs, Margie;
Kidwell, Joel;
 Wimberly, Abby;
Gastreich, Linda;
 Krakos, Joshua;
 Shanks, Hannah;

Mozambique North (2)**Delegates**

**Isaac Machauene, Alzira (GM);*
 Matsimbe, Rosta (DI);

Reserves

Sinai, Manuel;
 Manuel, Yonisse;
Baquete, Verónica;
 Vilanculos, Tiago;
Ngale, Calton;
 Matimule, António;
Montinho, Bernardo;
 da Glória, Alexandra;
Huo, Alfatílio;

Mozambique South (4)**Delegates**

**Langa Bacela, Hortência (CB);*
 Gume, José (DI);
Samussone, Mauricio (HS);
 Simbine Sambo, Leonarda (FO);

Reserves**New England (6)****Delegates**

**Williams, Gerald (CO);*
 Marden, Bonnie (FA);
Girrell, Rebecca (GA);
 Bonnette-Kim, Amanda (HS);
McAvoy McClain, Effie (CB);
 Oduor, Ralph (FO);

Reserves

Pérez, Ren?;
 Rodriguez Alfonso, Ana Maria;
Goodrich, Leigh;

Spicer, Noah;
Bonnette-Kim, Sandra;
 Holston, Clarinda;
 Awa, Uchenna;
DeLaRosa, Cristian;
Pridgen-Randolph, Charlotte;

New Mexico (2)**Delegates**

**Rowley, Pam (CO);*
 Brumbaugh, Susan (GA);

Reserves

Rivera, Eduardo;
 Salzwedel, Dan;

New York (6)**Delegates**

Chin, Noel (FA);
**Brewington, Frederick (GA);*
Smartt, Denise (FO);
 Lockward, Jorge (HS);
Riss, Timothy (CO);
 Douglas Boykin, Gail (OM);

Reserves

Fleck, Paul;
 French-Goffe, Tiffany;
Kim, Chongho;
 Craig, Jessica;
Nunes, Marjorie;
 Prudente, Karen;
 Littlejohn, Roena;
 Reimer, Katie;
 Tavarez, Daisy;

North Alabama (8)**Delegates**

**Cowser, Dedric (FO);*
 Lyles, Steve (GA);
Haugh Clem, Kelly (FA);
 Meadows, Pat (JA);
Reynolds, Sherri (OM);
 Kufarimai, Precious (CB);
Kufarimai, TK (CO);
 Hiatt, Gail (LC);

Reserves

Henley, Mary;
Ferguson, Sheri;
Erickson, Brian;

North Carolina (16)**Delegates**

Joyner, Belton (JA);
 *Dodson, Christine (FA);
 Yebuah, Lisa (CO);
 Beasley, Ellen (IC);
 Colón-Emeric, Edgardo (HS);
 Smith, LaNella (LC);
 Stewart, Amie (OM);
 Taylor, Steve (CA);
 Rogers Pannell, Sara Beth (DI);
 Graebe, Susan (OM);
 Roberts, Liz (CB);
 Parker, Caleb (CC);
 Williams, Ben (GA);
 Schneider, Mark (GM);
 Baker, Kevin (FO);
 Peck, Danny (CB);

Reserves

Ruiz-Millan, Ismael;
 Cox Woodlief, Claire;
 Stern, Laura;
 Thompson, Cathy;
 Lain, Doug;
 Rodio, Lee;
 Brady, Chris;
 Mitchell, Larmari;
 Wittman, Laura;
 Hunt, Miles;
 Taylor, Tuck;
 Baker, Denise;
 Catlett, Tim;
 Jefferson, Phillip;
 Kim, Sangwoo;
 Caves, Martha;
 Roberts, Ben;
 Banks, Donna;
 Beam, David;

North Central Philippines (2)**Delegates**

*Maggay, Erwyn (HS);
 Beltran, Olive (FO);

Reserves

Manuel, Janet;
 Granado, Danilo;
 Mapalo, Kate Kyle;
 Salvador, Roger;
 Emperador, Alaeddin;
 Bautista, Earlie;
 Orate, Emma;
 Pascasio, Hedelyn;
 Lopez, David;
 Rinonos, Evelyn;

Maggay, Fay;
 Pasion, Adelina;
 Cristobal, Nora;
 Salinda, Luzviminda;
 Inis, Florante;
 Octaviano, Julieto;
 Villanueva, Victoria;
 Agbayani, Primitivo;
 Villanueva, Jose;
 Emiliano, William;
 Gamido, Francisco;
 Mapalo, Darlito;

North Georgia (20)**Delegates**

*Thomas, Byron (GA);
 Brown, Randy (FA);
 Schroeder, Phil (FA);
 Horne, Odell (CB);
 Rogers, Alice (CO);
 Smothers, Jasmine (FO);
 Murphy, Tonya (IC);
 Karafanda, Shannon (OM);
 Fullerton, Rachel (GM);
 LaRocca-Pitts, Beth (CB);
 Abrams, Nate (LC);
 Colmenares, Nora (CA);
 Highsmith, Lee (DI);
 Rushing, Dalton (LC);
 King, Amy (FA);
 Lee, Eric (CC);
 Horton, Jay (FO);
 Walton, Terry (JA);
 Easom, Maxine (JA);
 Abrams, Joya (HS);

Reserves

Corrie, Beth (CO);
 Everhart, Dana;
 Kagiya, Karen;
 Zant, Will;
 Valdez-Barker, Amy;
 Kim, Millie;
 Massey, Yvette;
 Setnor, Blair;
 Terrell, Jessica;
 Olson, Catherine;
 Stephens, Carolyn;
 Allen Grady, Dave;

North Katanga (48)**Delegates**

Kyungu, Kyungu (CA);
 Ilunga, Ildes (CO);
 Kitenge, Adolphe (DI);
 Banza, Gustave (IC);

Ilunga, Edmond (HS);
Tshinish, Daniel (GM);
Ngoy, Mpeshi (CO);
Ngoie, Gefanie (CO);
Kamunga, Godefroid (JA);
Kazadi, Betty (GA);
Katongola, Joseph (GA);
Mumba, Daniel (FA);
Nsenga, Alain (DI);
Banza, Godefroid (LC);
Banza, Boniface (FA);
Kalenga, Chantal (IC);
Ilunga, Emmanuel (JA);
Mutwale, Mutwale (GM);
Ngoy, Alexis (LC);
Nday, Mwanabute (FO);
Mujinga, Ngoy (FO);
Umba, Virginie (CC);
Ilunga, Elise (CA);
**Mulongo, Mulongo (HS);*
Mujing, Honorine (CC);
Kabwit, John (CA);
Ntambo, Gaston (GM);
Ilunga, Kasolwa (FO);
Makasa, Phelix (CB);
Mbayu, Watete (DI);
Kabamba, Angele (FA);
Mbayo, Mbayo Mabilo (CB);
Bwalya, Enea (CB);
Ngoy Muyombo, John Walters (CC);
Mbayo, Mbayo (CO);
Nyembo, Guy (GM);
Lenge, Marcel (GA);
Kabange, Flaubert (FA);
Banza, Didier (HS);
Pitshi, Ngoy (OM);
Umba, Jorthan (DI);
Ilunga, Patrick (OM);
Mbayo, Maxime (OM);
Ilunga, Stanislas (LC);
Ngoy, Benoit (IC);
Kalamba, Thomas (OM);
Makonga, Jonas (JA);
Banza, Simon (CC);

Reserves

Mwema, Claude (GA);
Banza, Francoise (IC);

North Texas (8)

Delegates

**Oliphint, Clayton (FA);*
Carpenter, Kelly (FO);
Copeland, Stan (CO);
Wolverton, Kenneth (GA);
Gaston, Cammy (OM);
Klein, Shandon (CB);
Dixon, Maria (HS);
Vittorio, Jessica (GA);

Reserves

Griffin, Rachel;
Crouch, Tim;
Henderson, Ronald;
Pryor, Katie;
Harrison, Ricky;
Johansson, Collin;
Spencer, Rob;
Parks, Linda;
Cowley, Edlen;
Vonner, Sally;
Bazan, Edgar;
Hudec, Laura;
Morrison, Jenna;
Stoker, Andy;

North-West Katanga (9)

Delegates

Musombu, Elie (CC);
**Chikomb, Rukang (CO);*
Kalend, Kalend (IC);
Chimwang, Faby (GM);
Mukaz, Mukaz Rufum (CB);
Nsong, Nsong (FA);
Nkwany, Nkwany (FO);
Mujing, Ivette (GA);
Musul, Jean (HS);

Reserves

Northeast Luzon Philippines (2)

Delegates

**Domingo, Lolita (OM);*
Remigio, Zenaida (DI);

Reserves

Sadac, Hector;
Natividad, Anastacio;
Bacate, Ruben;
Asuncion, Jackeline;
Pacudan, Antonio;
Tabios, Melvin;
Viernes, Oliver;
Butac, Irissa;
Inis, Ralph;
Mendita, Julius;
Sarvallan, Ernesto;
Tungpalan, Anita;
Barroga, Laverne;
Viernes, Gloria;
Valdez, Ferdinand;
Guingab, Aida;
Dordulo, Edgardo;
Bombarda, Gloria;
Ballesteros, Cresencia;

Ausa, Edith;
Fabros, Olivia;
 Aladin, Rosemarie;
Clemente, Editha;
 Queddeng, Mary Ann;
Castillo, Evangeline;
 Agcaoili, Gertrudes;

Northeast Nigeria (6)

Delegates

**Juji, Danjuma (CO)*;
 Adamu, Saidu (CB);
Zailani, Nero (HS);
 Amos, Safiya (GA);
Ibrahim, Titus (FO);
 Aliyuda, Luther (JA);

Reserves

Northeast Philippines (2)

Delegates

**Balagan, Lilibeth (FO)*;
 Caluya, Hector (DI);

Reserves

Layugan, Rodel Claro;
 Ramel, Pedro;
ERAÑA, Noel Paul;
 Luna, Cely;
Domingo, Joel;
 Corpuz, Jenny Jane;
Copliting, Eduardo;
 Dela Cruz, Rolando;
Marquez, Rosalyn;
 Eugenio, Helena;
Martinez, Conchita;
 Suguitan, Miriam;
Razon, Jonathan;
 Martin, Ramon;
Luna, Elmer;
 Maddela, Kevin John;
Agonias, Rosemarie;
 Ramos, Edgar Allan;
Munda, Allen;
 Bangunan, Reynalda;
Andres, Talgued;
 Tubayan, Princess Claire;
Tanguilan, Marcel;
 Edu, Rosalinda;
Juan, Rolando;
 Tapia, Jheremee Angel;
Natividad, Albert;
 Fronda, Jarom;
Tubayan, Brenda;
 Mentac, Larina;

Balagan, Arnel;
 Martinez, April Grace;
Dado, Luz;
 Agraan, Fernando;
Querol, Randy;
 Pasion, Melany Rose;
Gamay, Freddie;
 Madelar, Nieves;
Galima, Lay;
 Guyong, Fernando;
Estabilio, Antonio;
 Soriano, Prescilla;
Salvador, Jose;
 Gulla, Cesar;
Tubayan, Claro;
 Dolor, Nena;
Benicta, Delilah;
 Manaois, Wilma;
Morales, Maricel;
 Corpuz, Jomar;
Larida, Joel;
 Blanza, Rogelio;
Nicolas, Minerva;
 Libunao, Noel;
Galupe, Gregorio;
 Evangelista, Ariel;
Casero, Analyn;
 Ortiz, Patricia;
Dugay, Jones;
 Plucena, Jimmy;
Munda, Evangeline;
 Blanco, Alfonso;
Colorado, Rex;
 Doles, Menalyn;
 Gamata, Arnel;

Northern Illinois (6)

Delegates

**Lyall, Alka (FO)*;
 Chafin, Lonnie (CO);
Reyes, Luis (HS);
 Kanhai, Nadia (CB);
Gross, Gregory (GA);
 Hill, Adrian (JA);

Reserves

Chong, Hwa Young;
 Smith, Rita;
Conway, Jacques;
 Lyall, Ronnie;
Gilbert, Brian;
 Pendergrass, Nancy;
Cox, Britt;
Birkhahn-Rommelfanger, Rachel;

Northern Nigeria (2)**Delegates**

*Dunah, Isa (CO);
Bellison, Titus (FA);

Reserves***Northern Philippines (2)*****Delegates**

*Aguinaldo, Max (DI);
Tuddao, Pacita (FA);

Reserves

Biteng, Excelsis;
Garcia, Leonita;
Mina, Florentino;
Abella, Mildred;
Rocena, Reynaldo;
Factora, Corazon;
Acdal, Rodel;
Ultu, Apolinario;
Baquiran, Bonifer;
Crismo, Phebe;
Pattung, Emerson;
Cagurangan, Evelyn;
Gaspar, Levi;
Tolentino, Naomi;
Abella, Delmar;
Mora, Nonito;
Balunsat, Norina;
Abella, Marvie;
Ilac, Atanacio;
Malana, Salvador;
Puerto, Rhexson;
Gaspar, Samuel;

Northwest Mindanao Philippines (2)**Delegates**

*Estrella, Arnaldo (OM);
Rosquita, Evangeline (GM);

Reserves***Northwest Philippines (2)*****Delegates**

*Valdez, Buson (GA);
Peralta, Nimia (JA);

Reserves

Bengbeng, Joel;
Roque, Henry;
Viloria, Manuel;

Northwest Russia Provisional (1)**Delegates**

*Kim, Khen Su (OM);

Reserves

Chudinova, Yelena;
Konstantinova, Nataliia (LC);

Northwest Texas (2)**Delegates**

Stueve, Joshua (CB);
*Stutes, Randy (JA);

Reserves***Norway (1)*****Delegates**

Westad, Audun (CB);

Reserves

Munz, Marianne;
Buadu, Stephanie;
Løvland, Jon;
Aasmundtveit, Wench;
Linnsund, Jan Magne;
Lovelace, Helen (OM);
Holm, Maia;
Østevold, Dag Martin;
Isnes, Anders;
Bradley, Per;
Løvland, Magnus;
Grinna, Frøydis;
Røed, Camilla;
Bjerkseth, Vidar;
Hansen, Jan Erik;
Kjernald, Andreas;
Hoggen, Ingerid;
Thaarup, Christina;
Braaten, Ove;
Aske, Øyvind;
Misund, Arve;
Grefslie, Ingull;
Fredriksen, Sven Tore;
Tveter, Torgeir;
Skånlund, Magnus;
Veland, Svein;
Westad, Berit;

Nilsen, Terje;
Huumink, Aart;
Andreassen, Ole Martin;
Pettersen, Ole Jacob;
Lindsholm, Vidar;

Oklahoma (14)

Delegates

Harris, Joseph (CO);
 **Kim, Don (GA);*
Belase, Derrek (DI);
Perry, Barbara (GM);
Powers, Sam (FO);
Fulton, Kent (JA);
Moffatt, Jessica (CB);
Powers, Kyla (FA);
Gwartney, Charla (CC);
Blacksten, Courtney (OM);
Steele, Valerie (IC);
Hiller, Sharri (LC);
Cook Moore, Carol (CA);
Foster, Chantelle (HS);

Reserves

Wang, Fuxia;
Ramirez-Romero, Carlos;
Malloy, Tish;
Long, Jennifer;
Shahan, Adam;

Oklahoma Indian Missionary (2)

Delegates

**McHenry, Eli (GA);*
Marshall, Anne (CO);

Reserves

Johnson, Margaret;
Deere, Josephine;
Eyachabbe, Patsy;

Oregon-Idaho (2)

Delegates

**Woodworth, Wendy (OM);*
Nelson, Jan (CO);

Reserves

Cho, Anna;
Bateman, Mark;
Pritchard, Donna;
Nelson, Kylie;

Smith, Jeremy;
Blanksma, Daryl;

Oriental And Equator (4)

Delegates

**Batale, Jean Felix (FO);*
Dondja, Henriette (DI);
Omole, Jean Paul (LC);
Wembakoy, Albert (GM);

Reserves

Pacific Northwest (2)

Delegates

**Schindler, Elizabeth (FA);*
Bihl, Skylar (HS);

Reserves

Sealey, Gregg;
Henshaw, Brant;
Weber, Kathleen;
Sy, Nica;
Kim, Joe;
Hola, Falisha;
Del Rosario, DJ;
Gonzalez, Kristina;
Phillips, Jenny;
Kuch-Stanovsky, Marie;
Agtarap, Shalom;
Tam Davis, Nancy;
Adkinson, Austin;
Tombaugh, Erin;
Romeijn-Stout, Nico;
Barckley, Kay;

Palawan Philippines (2)

Delegates

**Saranilla, Noli (DI);*
Janaban, Terry (FA);

Reserves

Pampango Philippines (1)

Delegates

**Baluyut, Mario (GM);*

Reserves

Ponio, Angel;
Sitchon, Moises;
Jingco, Resty;
 Arceo, Abigail (DI);
Perez, Ricardo;
Tolentino, Willie;

Pangasinan Philippines (2)**Delegates**

**Barte, Romel (GA);*
 Nabua, Jaime (OM);

Reserves***Peninsula-Delaware (4)*****Delegates**

**Gordy-Stith, Vicki (CO);*
 Westbrook, William (FA);
Weston, Megan (HS);
 Nichols, Regina (LC);

Reserves

Ford, Jacqueline;
 Whitney, Jonathan;

Philippines (2)**Delegates**

**Parcasio, Roberto (DI);*
 Carlos, Juanito (JA);

Reserves

Domingo, Igmedio;
 Puno, Reiner;
Cruz, Ruperto;
 Vioya, Irene;
Mendillo, Menre;
 Esguerra, Marina;
Ramos, Rene;
 Delos Reyes, Nancy;
Galanza, Genesis;
 Galanza, Medy Lyn;
Bautista, Agapito;
 Derige, Daisylyn;
Taberlo, Esperlita;
 Sermonia, Jovito;
Dela Peña, Sonny;
 Regnim, Riza;
Luis, Marvin;
 Osias, Darryl;
Garduque, Joel;

Larida, Edwin;
Jacinto, Felipa;
 Agustin, Imelda;
Pia, Roel;
 Vargas, Jocelyn;
Gabriel, Maximo;
 Mariano, Feliza;
Casuco, Nathanael;
 Lucena, Aminah;
Jacinto, Ranny;
 Dyangco, Katrina Faye;
Letana, Nathanael;
 Calpito, Nellie;
Ong, Jericho;
 Garduque, Grace;
Balatan, Arestedes;
 Alano, Sarah Faye;
Cruz, Maritez;
 Pablo, Remedios;
Mangubat, Romeo;
 Salvador, Aldrin Roi;
Dela Cruz, Juan;
 Santos, Godwin Emmanuel;
Sagun, Anita;
 Caramanzana, Darlene;
Reganit, Betty;
 Aliwalas, Tomas Jerico;
Olisea, Raphael;
 Abag, Paciencia;
Sagun, Dario;
 Sansano, David;
Bautista, Josephine;
 Canlas, S. J. Earl;
Ferrer, Glicerio;
 Bawan, Armando;
Masinda, Noel;
 De Armas, Gamaliel;
Molina, Amor;
 Castillo, Anthony;

Philippines-Cavite (Pacc) (2)**Delegates**

**Juan, Emmanuel (GM);*
 Magno, Antonio (FA);

Reserves***Poland (2)*****Delegates**

**Malicki, Andrzej (CC);*
 Daszuta, Bozena (GM);

Reserves

Myslinski, Adrian;
 Flemming, Thomas;
Klusek, Krzysztof;

Stekla, Julia;
 Rodaszynski, Slawomir;
 Myslinska, Agata;
 Eggert, Waldemar;
 Szczepanczyk, Anna;
 Zuber, Monika;

Quezon City Philippines East (1)

Delegates

*Cedillo, Gilbert (OM);

Reserves

Veron, Orlino;
 Cortez, Emelita (DI);
 Piolino, Jay-Ar;
 Dela Rosa, Rosalinda;
 Paraso, Glenn Roy;
 Borbe, Cheryl;
 Puno, Carlito;
 De Leon, Orlando;
 Biblanias, Glenn;
 Valeroso, Andrea May;
 Camaso, Ishmael;
 Solangon, Violy;
 Estacio, Grace;
 Ramota, Ma. Carmelita;

Red Bird Missionary (2)

Delegates

*Amundsen, Robert (GM);
 Osborne, Marilyn (CB);

Reserves

Savage, Jim;
 Griffiths, Dan;

Rio Texas (8)

Delegates

*Amerson, James (IC);
 Brim, Jay (JA);
 Feagins, Raquel (FO);
 Wright, Rachel (HS);
 Fuerst, Taylor (GA);
 McGarity, Chuck (FA);
 Escamilla, Paul (CO);
 Thompson, Ralph (LC);

Reserves

Parker, Abigail;
 Johnson, Cindy;

Pruitt, Wilson;
 McClain, Kercida;
 Beasley, Amelia;
 Chavez, Iris;
 Miller, Russell;
 Patterson, Priscilla;
 Padilla, Liliana;
 Stewart, Pat;
 Mumme, Michael;
 Gutierrez, Abby;

Rizal Philippines East (Rizal Pace) (2)

Delegates

San Juan, Ednor (DI);
 Malicdem, Reccion (LC);

Reserves

Alcantara, Alvin;
 Ines, Abner;
 dela Cruz, Felicita;
 Perez, Elvin Mark;
 Villanueva, Alvin;
 Pascual, Denise Anne;
 Cabangan, Ana Liza;
 Wanagen, Aveline Rose;
 dela Cruz, Aser;
 Castrence, Mary Jean;
 Gondra, Enrique;
 dela Pena, Roxanne;
 Leal, Orlando;
 Jose, Rhoda;
 Pera, Francisco;
 de Leon, Maria Florentina;

Rocky Mountain (4)

Delegates

Peters, Jasper (CO);
 Rooks, Jessica (FA);
 Slauson, Gayla Jo (HS);

Reserves

Burg, Megan;
 Delgado, Aileen (GA);
 Rainwater, Jeff;
 Hagan, Emily;
 Taiwo, Kunle;
 Hill, Judy;
 Rogers, Phil;
 Angermayr, John;
 Keith, Tiffany;
 McIntosh, Susan;
 Tukutau, Sione;

Rwanda Provisional (2)**Delegates**

Bahati, Augustin (CO);
Uwambaza, Leoncie (CB);

Reserves

Habimana, Jean Pierre;
Habiyaremye, Anasthase;
Manishimwe, Daniel;
Ishimwe, Diane;
Bayavuge, Marie;

Serbia-Macedonia Provisional (0)**Delegates****Reserves**

Fazekaš, Vladimir (CO);
Zaev, Emil;
Dimov, Marjan;
Stoilkova, Daniela;
Brankov, Novica;
Tancheva, Hristina;
Đurovka Petraš, Maria;
Tasev, Gligor;
Palik-Kuncak, Ana;

Sierra Leone (14)**Delegates**

**Momoh, Edwin (GM);*
Koroma, Anne (GA);
Charley, Francis (HS);
Ngakui, Easmon (JA);
Lassayo, Alice (LC);
Kamara, Yeabu (FA);
Boye-Caulker, James (FO);
Fullah, Adama (DI);
Pewa, Emmanuel (CO);
Lappia, Jaka (CB);
Saffa, Ndapi (IC);
Shereef, Lucretia (CC);
Kainyande, Mabel (CA);
Jalloh, Rose Marie (OM);

Reserves**South Africa Provisional (0)****Delegates****Reserves**

Maliwa, Mills (DI);
Makunike, Alvin (LC);

South Carolina (16)**Delegates**

Nelson, Ken (OM);
**Jenkins, Jackie (CB);*
Hunter, Keith (CC);
Salley, Jim (FA);
Leonard, Susan (FO);
Cheatham, Michael (CO);
Sutton, Emily (GM);
Lightsey, Herman (HS);
Malambri, Will (JA);
Lynch, Chris (LC);
Knowlin Boykin, Tiffany (IC);
Braddon, Dave (GA);
Jones, Karen (LC);
Void, Betty (OM);
Rogers, Tim (CA);
Salter, David (DI);

Reserves

Mitchell, Cathy;
Brooks-Madden, Valerie;
Elrod, Fran;
Spencer, Marlene;
Barnes, Connie;
Watson, Tony;
Teasley, Mary;
Jordon, Lou;
Hunter, Kathryn;
Coffeen, Doug;
Murray, Elizabeth;
Horton, Marvin;
Love, Stephen;
McCartha, Vicki;
White, Sara;

South Congo (13)**Delegates**

Nkonge, Jean-Marie (GM);
Mutach, Mutach (CA);
Mujinga, Mujinga (CO);
Tshiyuk, Chadrack (GA);
Hitumbu, Jolie (LC);
Kayembe, Liliane (CC);
Kombokombo, Gaston (FO);
Canda, Albonie (IC);
Kabeya, Prosper (OM);
Muyombi, Jethro (JA);
Kayambi, Chancard (DI);
Chamusa, Gomer (FA);
Muteba, Pasa (CB);

Reserves***South Georgia (8)*****Delegates**

*Smalls, Doreen (OM);
 Shinhoster, Richard (FA);
 Hagan, Scott (CB);
 Lindsey, Allison (FO);
 Asbell, Jimmy (CO);
 Thomas, Patsy (JA);
 Martin, Ben (GA);
 Forrester, Karen (DI);

Reserves***South Nueva Ecija Philippines (1)*****Delegates**

*Almocera, Dominador (CA);

Reserves

Lasco, Numeriano;
 Franco, Rommel;
 Florentino, Genaro;
 Candelaria, June;
 Gaspar, Rodolfo;
 Equila, Egmedio;
 Sta. Maria, Casiano;
 Bonite, Mayet (CB);
 Rivera, Diosdado;
 Galang, Nestor;
 Reyes, Efren;
 Galang, Jeanina Ira;
 Perez, Crisolito;
 Florentino, Ma. Theresa;
 Abellano, Resurrecion;
 Garcia, Melanie;

South-West Katanga (10)**Delegates**

*Zinga, Zinga Kamwimba (HS);
 Kabwita, Alain (CC);
 Musolo, Musolo (CA);
 Masangu, Sylvie (GM);
 Ivulu, Ivulu (GA);
 Karumb, Karumb (CO);
 Kanyembo, Celestin (LC);
 Kayombo, Samy (FA);
 Muhongo, Muhongo (FO);
 Mwenze, Henoc (IC);

Reserves***Southern Nigeria (8)*****Delegates**

*Balutu, Danladi (CB);
 Yunusa, Peter (GA);
 Emmanuel, Ande (CO);
 Jen, Mike (HS);
 Yoila, Bazel (FO);
 Micah, Jetai (JA);
 Bakawe, Thomas (OM);
 Aliyuda, Japheth (LC);

Reserves***Southern Russia Provisional (2)*****Delegates**

*Pererva, Aleksandr (CA);
 Kiseleva, Nadezhda (CC);

Reserves

Pozharsky, Oleg;
 Nizhegorodova, Natalia;
 Mitina, Irina;
 Tsoi, Svetlana;

Southern Tagalog Philippines Provisional (2)**Delegates**

*Ceballos, Dexter (CO);
 Santos, Noel (GM);

Reserves

Oliveros, Nazzer;
 Capulong, Julie;
 Flores, Joseph;
 Honrubia, Nympha;
 Delloso, Emelyn;
 Robles, Roy;
 Chavarria, Mirriam;
 Santos, Marilyn;
 Macaday, Leonora;
 Valenciano, Shirley;
 Montano, Mervin Anthony;
 Tierra, Henry Mark Darrem;

Southwest Philippines (2)**Delegates**

*Baluntong, Glofie (CA);
 Cayat, Annie (DI);

Reserves

Ruedas, Victorino;
Ferriol, Marjail;
Velasco, Jonathan;
Domingo, Melvin;
Yasay, Wilfredo;
Ruedas, Prudencio;
Villalon, Marie Sol;
Ibañez, Divegrace;
Ruedas, Candy;
Velasco, Joshua;
Allera, Nehemia;
Ibañez, Leoniba;
Pimentel, Fe;
Macaraig, Velsie;
Abesamis, Melchor;
Garcia, Luisa;
Allera, Herminigildo;
Mortos, Virgilio;

Susquehanna (10)**Delegates**

McDermott, Christina (DI);
**Salsgiver, Thomas (CO);*
Loyer, Milton (IC);
Kind, Kathleen (CB);
Reisinger, Mark (FA);
Oplinger, Toni (CA);
Weaver, Gary (HS);
Weaver, Cindy (GM);
Wong, Rachel (CC);
Bender, Lisa (FO);

Reserves

Waybright, Jacob;
Hosier, Lenore;
Amara, Paul;
Holland, Rebecca;

Switzerland France North Africa (1)**Delegates**

Hafner, Lea (DI);

Reserves

Niederer, Jörg;
Bünger-Zürcher, Barbara;
Brunner-Wyss, Andrea;
Schneider-Oesch, Christine;
Zürcher, Stefan;
Bitterli, Markus;
Moser, Brigitte;
Both, Manuel;
Baier, Esther;

Bach, Marian;
Bach, Markus;
Berger, Marc;
Zolliker, Stefan;
Steiger, Esther;
Zürcher, Simon;
Schmid, Jürg;
Frutiger, Serge;
Zolliker, Corina;
Haslebacher, Claudia;
Affolter, Roland;
Kohli, Philipp;
Brunner, Ursula;
Paka, Théodore;
Mazotti, Barbara;
Wichers, Gunnar;
Oppliger, Barbara;
Schlupe, Christoph;
Moll, Silja;
Bünger, Matthias;
Wenziker, Adrian;
Nzambe, Freddy;
Isenring, Martine;
Moll, Stefan;
Weller, Bettina;
Kleiner, Markus;
Hummel, Alfred;
Stalcup, Erika;
Bertschinger, Jürg;
Odendaal, Marietjie;
Buschenrieder, Edith;
Becher, Nicole;
Furrer, Susanne;
Weller, Stefan;
Georg, Etienne;
Hug, Ernst;
Herzog, Daniel;
Wüthrich, Rolf;
Wehrli, Deborah;
Etter, Daniel;
Hunold, Petra;
Fietkau, Klaus;
Habegger, Sylvia;
Eschbach, Daniel;
Stotz, Regula;
Ehoussou, Catherine;
Wilhelm, Hansruedi;
Lee, Byeong Koan;
Platzer, Anna-Louise;

Tanganyika (10)**Delegates**

**Mulunda, Popard (CC);*
Kasongo, Pierre (IC);
Kazadi, David (DI);
Matonda, Jean (GM);
Kibondo, Joseph (FO);
Nkumwimba, Valeri (HS);

Kalenga, Isidore (CO);
Kahenga, Prosper (GA);
Ngoy, Adalbert (LC);
Nsenga, Kaumbu (CB);

Reserves

Tanzania (4)

Delegates

**Njau, Alfred (CO);*
Kilimba, Shedrack (CA);
Bosko, Joyce (CB);
Peter, Vivian (FO);

Reserves

Tarlac Philippines (2)

Delegates

**Vidad, Domingo, Jr. (GA);*
Tañedo, Mina (CB);

Reserves

Dela Cruz, Rommel;
Arciga, Niña;
Victoria, Elmer;
Navarro, Emelita;
Bang-Asan, Emmanuel;
Equila, Noemi;
Viuya, June;
Meneses, Roger Anselm;
Mallari, Jayson Andrew;
Pascual, Job;
Sicat, Nida;
Puno, Arnelie;
Usi, Febe;
Andasan, Helen;
Ramos, Ramadan;
Cancio, Mercy;
Divad, Rebecca;
Suba, Roger;
Taliwaga, John;
Cancio, Floreuce Dale;
Cancio, Celestino;
Villarico, Luther;
Liceta, Loren;
Corpuz, Michelle;
Patio, Joel;
Bondoc, Richard James;
Tolention, Ador;
Cainglet, Kaye Celyn;
Laxamana, Abed;
Basco, Edmund;
Yamson, Marcos;
Cosme, Ariston;
Sicat, Jazel;

Tañedo, Luis;
Beatingco, Romeo;
Esteban, Roberto;
Candilaria, Marlon;
Pimentel, Romuel;
De Guzman, Joel;
Ramos, Abraham;
Candilaria, Marimar;
Simbol, Yvonne;

Tennessee (8)

Delegates

**Bryan, Harriet (CO);*
Allen, Jim (FA);
Handy, Stephen (HS);
Taylor, Maggie (FO);
King, Marie (OM);
Brown, George (LC);
McGlothlin, Sam (CB);
Lee, Tom (GA);

Reserves

Furtado, Jeff;
Hotzfeld, Leslie;
Purdue, Paul;
Hagewood, Rachel;
Brantley, Laura;
Dodge, Steph;

Texas (17)

Delegates

**Pace, Tom (CO);*
House, Don (FA);
Malone-Wardley, Romonica (FO);
Hawkins, Stacie (IC);
Harris, Vincent (LC);
Augustine, Melba (GM);
McDonald, Jeff (CA);
Erwin, Eddie (DI);
Warner, Lacey (HS);
Esquivel, John (GA);
Jordan, Todd (CB);
Atnip, Scott (CC);
Duffin, Elizabeth (OM);
Haglund, Wayne (JA);
Johnson, DeAndre (FO);
Ervin, Jan (LC);
Stephens, John (JA);

Reserves

Whitaker, Keith;
Colvin, Eleanor;
Coleman, Justin;
Hawboldt, Deborah;

Sparks, Pat;
Chapman, Emily;
Hall, Michelle;
Kirkpatrick, Lindsay;
Irving, Daniel;

Uganda-South Sudan (2)

Delegates

Kyambadde, Isaac (CO);
**Jaka, Joice (FA);*

Reserves

Ukraine-Moldava Provisional (2)

Delegates

**Starodubets, Yulia (FO);*
Hrab, Alina (CB);

Reserves

Starodubets, Oleg;
Arnaut, Oleksandr;
Vuksta, Alla;
Kohutka, Vasylyna;
Khabryko, Volodymyr;
Vaida, Yaroslav;

Upper New York (10)

Delegates

Mudge, William (FO);
**Vianese, Carmen (GM);*
Cady, Stephen (CO);
Urriola, Ian (JA);
Sweet, Rebekah (HS);
Sweet, Marthelyn (CA);
Dupont, Rachel (LC);
Smith, Samuel (GA);
Bogue-Trost, Michelle (OM);
Acevedo, Melysa (CB);

Reserves

Rosa Laguer, Carlos;
Fuller, Daniel;
Swords-Horrell, Martha;
Giso, Rachel;
Sperry, Andrew;
Laird, Rebecca;
Allen, William;
Wheat, Harold;

Virginia (21)

Delegates

**Freeman, Lindsey (OM);*
Harper, Warren (DI);
McNabb, Meredith (FO);
Stokes, Martha (FO);
Vaughn, Rob (CB);
Cauffman, Shirley (GA);
VanDyke, Rhonda (HS);
Malloy, Alison (CO);
Ogren, Mark (LC);
Bailey, Marshall (JA);
Han, Grace (GA);
Gaynor, Jill (GM);
Givens, Beth (JA);
Stanley, Jason (CA);
Elder, Mark (CB);
Nave, Kirk (CO);
McElfish, Karen (LC);
Page, Jonathan (CC);
Kissell, Andrew (IC);
Mickle, Jeff (FA);
Johnson, Kim (HS);

Reserves

Forrester, Douglas;
Cali, Debbie (FA);
Taylor, Leigh Ann;
Bowers Angerman, Deb;
Kim, Dan;
Kiger, Shawn;
Ward, Tim;
Holmes, Amanda;
Innis Lee, Chenda;
Speicher, Kenn;
Vaughan, David;
Wise, Neal;
Blakely, Lyndsie;
Underwood, Richard;
Lobenhofer, Lauren;
Robinson, Kip;
Johnson, Brian;
Brooks, Brenda;
Coffey, Jennifer;
Hawks, Marie;
Colby, Drew;
Wilson, Jane;
Agbosu, Esther;
Taylor, Jerry;
Pruitt, Gordon;
Hanson, Jaydee;
King, Joshua;
McKay, Maureen;
Gilmore, Rachel;
Hettmann, Michelle;
Willson, Drew;
Liceaga, Carlos;

Alley-Grant, Lynne;
Locke, Sarah;
Benton, Matt;

Visayas Philippines (1)

Delegates

**Ferrer, Christie (CO);*

Reserves

Maregmen, Maximino;
Salmon, Apriniel;
Santos, Isidro;
Crisostomo, Salvador;
Maningo, Jonah;
Terana, Iris;
Ambucay, Ulysis;
Guirhem, James;
Santos, Rufo;
Soriano, Nezer;
Pedrosa, Kevin;
Cosmiano, David;
Euraoba, Jemarie;
Respuesto, Irenia;
Manikan, Luwin;

West Congo (2)

Delegates

**Lotengo, Daniel (OM);*
Ehomba, Madeleine (FO);

Reserves

West Middle Philippines (1)

Delegates

**Delos Reyes, Merlindo (OM);*

Reserves

West Ohio (14)

Delegates

**Grace, Roger (LC);*
Brownson, Bill (FA);
Cook, Karen (CA);
Howard, George (GA);
Casperson, April (HS);
Picardo, Callie (CC);
Stickley-Miner, Dee (CO);

Chambers, Tracy (DI);
Guillozet, Anna (CB);
Hansen, Katelin (JA);
Miller, Rachel (OM);
Ruddock, Bobbi (IC);
Wellman, Jason (FO);
Giffin, Alexander (GM);

Reserves

Giffin, Wade;
Allen, Suzanne;
Anderson, Todd;
Cunningham, Leo;
Picardo, Rosario;
Schwerdtfeger, Glenn;

West Virginia (6)

Delegates

**Shanholtzer, Amy (GA);*
Kenaston, Judith (CO);
Taylor, Jeffrey (JA);
Shaffer, Richard (FA);
Godwin, Lauren (CB);
Fulton, Rachel (OM);

Reserves

Estep, Michael;
Wilkerson, Kristi;
Hill, Joseph;
Raines, Judy;
Kenaston, Joseph;

West Zimbabwe (2)

Delegates

**Matonga, Forbes (HS);*
Mpemba, Shepherd (GA);

Reserves

Western Angola (8)

Delegates

Cosme, Eva (FO);
Manuel, Artur (DI);
André, Manuel (CA);
**Graça, João (CA);*
Neto, Francisco (HS);
Oliveira, Mauro (CB);
Baião, Agostinho (OM);
Rodrigues, Manuel (GA);

Reserves**Western North Carolina (20)****Delegates**

*Ingram, Kim (OM);
 Davis, Jennifer (LC);
 Coles, Amy (GA);
 Johnson, Amy (DI);
 Troxler, Jeremy (CO);
 Huffman, Greg (JA);
 Howell, James (CB);
 Gilbert, Lynne (FA);
 Lee, In Yong (CO);
 Austin, Emma (DI);
 Crowder-Stanley, Ashley (OM);
 Havelka, Havaleh (FO);
 Webb, Shelly (CA);
 Ryde, Helen (LC);
 Ellis, Carter (FO);
 Linfors, Linda (CC);
 Dayson, Darryl (HS);
 Lanier, Tonya (CB);
 Sherfey, Josh (GM);
 Lyles, Dana (IC);

Reserves

Hockett, David;
 Hieronymus, Sandy;
 Queen, Sally;
 Wood, Caroline;
 Moore, Sam;
 Fitzjefferies, Kathy;
 Alvord, Veranita;
 DeVore, Amy;
 Kim, Uiyeon;
 Sink, Matt;
 Huffman, Lory Beth;
 Betlej, Erin;
 Coppedge-Henley, Elizabeth;
 Jordan, Tom;
 Hand, Stephanie;
 Belles, Sarah;
 Boggs, John;
 Ferguson-Allen, Lynda;
 Carson, Ben;

Western Pennsylvania (12)**Delegates**

*Dunn, Alyce (HS);
 Stahlman, Vicki (FA);
 Zilhaver, Robert (JA);
 Hoffman, Richard (CB);
 Seth, John (OM);
 Fehl, Katherine (IC);
 Park, Eric (GM);
 Hoffman, Alex (CO);

Mikell, Renee (GA);
 Stone, Denise-Nicole (DI);
 Stains, Joe (FO);
 Ward, Peggy (CA);

Reserves

Meekins, William;
 Merrick, Tracy;
 Hussian, Anais;
 Smith, Brad;
 Wagner, Amy;
 Chung, Sung;

Wisconsin (6)**Delegates**

Arneson, Jenny (CB);
 King, Lisa (FA);
 Deede, Krysta (OM);
 *Gobel, Jessica (CA);
 Scott, Allie (CO);
 Jones, Lisa (JA);

Reserves

Jones, Kate;
 Cramer, Don;
 Deaner, Jeremy;
 Spors, Meredith;
 Carlson, Scott;
 Dembinski, Kevin;
 Martinelli, Clarissa;

Yellowstone (2)**Delegates**

Maurer-Skerritt, Dawn (FO);
 *McCammon, Don (LC);

Reserves

Calhoun, Mark;
 Martin, Diane;

Zambia (5)**Delegates**

Bwalya, Bwalya (FO);
 Samuwika, Jonah (FA);
 Kilembo, Robert (OM);
 Kalichi, Kenneth (CO);
 Kaluwazhi, Justine (FO);

Reserves

Membros dos Comitês Legislativos

A informação sobre o delegado é disponibilizada pelos respectivos secretários das conferências anuais, como parte do processo de credenciamento. Perguntas podem ser enviadas ao Reverendo Gary W.Graves, Secretário da Conferência Geral, ggraves@umcgc.org. A lista de delegados, incluindo as atribuições do comitê legislativo, será atualizada à medida que as informações continuarem a ser verificadas. A lista de delegados mais actualizada será publicada no website do DCA (www.dailychristianadvocate.org) e publicada na primeira edição do DCA na Conferência Geral.

Church and Society 1 (CA) - 41 Members

Almocera, Dominador South Nueva Ecija Philippines
Amon, Aka Cote D'Ivoire
André, Manuel Western Angola
Baluntong, Glofie Southwest Philippines
Chali, Chali Great Plains Conference
Colmenares, Nora North Georgia
Cook, Karen West Ohio
Cook Moore, Carol Oklahoma
Denham, John Kentucky
DeWilde, Steve Missouri
Dulay, Benedicto Middle Philippines
Evans, Clarke Florida
Fux, Thomas Austria Provisional
Gobel, Jessica Wisconsin
Graça, João Western Angola
Hsu, Michael California-Nevada
Ilunga, Elise North Katanga
Kabwit, John North Katanga
Kahembe, Musopa Lukoshi
Kainyande, Mabel Sierra Leone
Kibatuli, Hilaire East Congo
Kilimba, Shedrack Tanzania
Kitengye, Sebastien Central Congo
Kombo Epse Angui Eboi, Suzanne Cote D'Ivoire
Kyungu, Kyungu North Katanga
Lauber, Melissa Baltimore-Washington
Lundy, Nathan Indiana
Mark, Allison California-Pacific
McDonald, Jeff Texas
Murray, Natasha Arkansas
Musolo, Musolo South-West Katanga
Mutach, Mutach South Congo
Oplinger, Toni Susquehanna
Pererva, Aleksandr Southern Russia Provisional
Rogers, Tim South Carolina
Rollins, Benita East Ohio
Stanley, Jason Virginia
Sweet, Marthalyne Upper New York
Taylor, Steve North Carolina
Tiainen, Sarah Finland-Swedish Prov
Ward, Peggy Western Pennsylvania
Webb, Shelly Western North Carolina
Wright, Nelly Liberia

Church and Society 2 (CB) - 70 Members

Acevedo, Melysa Upper New York
Adamu, Saidu Northeast Nigeria
Alfred, Darlene Central Texas
Arneson, Jenny Wisconsin

Austin, Sharon Florida
Balutu, Danladi Southern Nigeria
Banks, Martha East Ohio
Bogro, Douzou Cote D'Ivoire
Bonite, Mayet South Nueva Ecija Philippines
Bosko, Joyce Tanzania
Bowers, Sharon Holston
Bwalya, Enea North Katanga
Calderon, LaTonya Iowa
Digebjerg, Shanti Denmark
Elder, Mark Virginia
Ester, Clara Alabama-West Florida
Godwin, Lauren West Virginia
Gomez, Paul Desert Southwest
Grout, David Kentucky
Guillozet, Anna West Ohio
Hagan, Scott South Georgia
Hamilton, Adam Great Plains Conference
Haynes, Sally Missouri
Hermon, Anish Illinois Great Rivers
Hoffman, Richard Western Pennsylvania
Horne, Odell North Georgia
Howell, James Western North Carolina
Hrab, Alina Ukraine-Moldava Provisional
Ibrahim, Godwin Central Nigeria
Jenkins, Jackie South Carolina
Johnson, Carolyn Indiana
Jordan, Todd Texas
Jung, Markus Germany South
Kanhai, Nadia Northern Illinois
Kihara, Francis Kenya-Ethiopia
Kind, Kathleen Susquehanna
Klein, Shandon North Texas
Kufarimai, Precious North Alabama
Langa Bacela, Hortência Mozambique South
Lanier, Tonya Western North Carolina
Lappia, Jaka Sierra Leone
LaRocca-Pitts, Beth North Georgia
Maka, Mele California-Pacific
Makasa, Phelix North Katanga
Manirakiza, Godelieve Burundi
Mbayo, Mbayo Mabilo North Katanga
McAvoy McClain, Effie New England
McGlothlin, Sam Tennessee
Moffatt, Jessica Oklahoma
Mukand, Charles Lukoshi
Mukaz, Mukaz Rufum North-West Katanga
Murden, Jaci Mississippi
Muteba, Pasa South Congo
Muthoma, Sylvestre East Congo
N'Dehou Epse Beda, Nana Cote D'Ivoire
Nsenga, Kaumbu Tanganyika

Oliveira, Mauro Western Angola
 Osborne, Marilyn Red Bird Missionary
 Peck, Danny North Carolina
 Pope, Micheal California-Nevada
 Roberts, Liz North Carolina
 Schlieckert, Chris Baltimore-Washington
 Schröckenfuchs, Stefan Austria Provisional
 Stueve, Joshua Northwest Texas
 Tañedo, Mina Tarlac Philippines
 Ulanday, Jonathan East Mindanao Philippines
 Uwambaza, Leoncie Rwanda Provisional
 Vaughn, Rob Virginia
 Walther, Megan Michigan
 Westad, Audun Norway
 Wilson, George Liberia

Church and Society 3 (CC) - 32 Members

Atnip, Scott Texas
 Banza, Simon North Katanga
 Behi, Gnanago Cote D'Ivoire
 Bell, Cheryl Great Plains Conference
 Carlisle, Duane Indiana
 Copeland, Jon Missouri
 Dikete, Gabriel Kasai
 Gwartney, Charla Oklahoma
 Hunter, Keith South Carolina
 Kabwita, Alain South-West Katanga
 Kayembe, Liliane South Congo
 King, Linda Kentucky
 Kiseleva, Nadezhda Southern Russia Provisional
 Knight, Jefferson Liberia
 Lee, Eric North Georgia
 Linfors, Linda Western North Carolina
 Lohahe, Emile East Congo
 Loponen, Säde Finland-Finnish Prov
 Malicki, Andrzej Poland
 Mujing, Honorine North Katanga
 Mulunda, Popard Tanganyika
 Musombu, Elie North-West Katanga
 Ngoy Muyombo, John Walters North Katanga
 Page, Jonathan Virginia
 Parker, Caleb North Carolina
 Picardo, Callie West Ohio
 Quigg, Stephen Greater New Jersey
 Rodriguez-Perez, Esther Florida
 Shereef, Lucretia Sierra Leone
 Tshihiluka, Ernest Lukoshi
 Uмба, Virginie North Katanga
 Wong, Rachel Susquehanna

Conferences (CO) - 81 Members

Abel, Russ Indiana
 Aboua, Louis Roi Cote D'Ivoire
 Allen, Emily California-Nevada
 Andre, Omesumbu East Congo
 Asbell, Jimmy South Georgia
 Bahati, Augustin Rwanda Provisional
 Boayue, Charles Michigan
 Britton, Fred Mississippi

Bruster, Tim Central Texas
 Bryan, Andy Missouri
 Bryan, Harriet Tennessee
 Cady, Stephen Upper New York
 Ceballos, Dexter Southern Tagalog Philippines Provisional
 Chafin, Lonnie Northern Illinois
 Cheatham, Michael South Carolina
 Chikomb, Rukang North-West Katanga
 Copeland, Stan North Texas
 Corrie, Beth North Georgia
 Dailey, Matt Florida
 Daugherty, Elaine Kentucky
 Dimonga, Andre Central Congo
 Drake, Lindsay Iowa
 Dunah, Isa Northern Nigeria
 Emmanuel, Ande Southern Nigeria
 Escamilla, Paul Rio Texas
 Fazekaš, Vladimir Serbia-Macedonia Provisional
 Ferrer, Christie Visayas Philippines
 Gaines-Cirelli, Ginger Baltimore-Washington
 Goddard, Kim Holston
 Gordy-Stith, Vicki Peninsula-Delaware
 Green, Oliver Great Plains Conference
 Harris, Joseph Oklahoma
 Hoffman, Alex Western Pennsylvania
 Ilunga, Ildes North Katanga
 Isaacs-Bailey, Alisa Indiana
 Juji, Danjuma Northeast Nigeria
 Kalenga, Isidore Tanganyika
 Kalichi, Kenneth Zambia
 Karumb, Karumb South-West Katanga
 Kenaston, Judith West Virginia
 Krost, Christina Illinois Great Rivers
 Kufarimai, TK North Alabama
 Kyambadde, Isaac Uganda-South Sudan
 Labala, James Liberia
 Lank, Thomas Greater New Jersey
 Lee, In Yong Western North Carolina
 Lelesa, Irene Lukoshi
 Lentz, Geoffrey Alabama-West Florida
 Loponen, Veli Finland-Finnish Prov
 Lushima, Damas East Congo
 Malloy, Alison Virginia
 Marshall, Anne Oklahoma Indian Missionary
 Mbayo, Mbayo North Katanga
 Moude, Moude Cote D'Ivoire
 Mujinga, Mujinga South Congo
 Nave, Kirk Virginia
 Nelson, Jan Oregon-Idaho
 Nelson, Julius Liberia
 Ngoie, Gefanie North Katanga
 Ngoy, Mpeshi North Katanga
 Niyonkuru, Jeremie Burundi
 Njau, Alfred Tanzania
 Norwood, Regina Arkansas
 Olewine, Sandy California-Pacific
 Pace, Tom Texas
 Peters, Jasper Rocky Mountain
 Pewa, Emmanuel Sierra Leone
 Prusha, Connor East Ohio
 Riss, Timothy New York

Rogers, Alice North Georgia
Rowley, Pam New Mexico
Salsgiver, Thomas Susquehanna
Scott, Allie Wisconsin
Scott, Derrick Florida
Shaw, Josh Memphis
Simpson, Katie Louisiana
Stickley-Miner, Dee West Ohio
Taylor-Storm, Dawn Eastern Pennsylvania
Thaarup, Jørgen Denmark
Troxler, Jeremy Western North Carolina
Williams, Gerald New England
Yakku, Eli Central Nigeria
Yebuah, Lisa North Carolina
Zaagsma, Carol Minnesota

Discipleship (DI) - 56 Members

Achberger, Susan East Ohio
Aguinaldo, Max Northern Philippines
Ake, Ble Cote D'Ivoire
Akpes Epse Aka, Hermance Cote D'Ivoire
Arceo, Abigail Pampango Philippines
Anderson, Anna Illinois Great Rivers
Austin, Emma Western North Carolina
Belase, Derrek Oklahoma
Caluya, Hector Northeast Philippines
Cativo, Glenn Hundred Islands Philippines
Cayat, Annie Southwest Philippines
Chambers, Tracy West Ohio
Coleman, Tami Kentucky
Cortez, Emelita Quezon City Philippines
Dondja, Henriette Oriental And Equator
Erwin, Eddie Texas
Estadilla, Joseph Bulacan Philippines
Estioko, Nixon Central Luzon Philippines
Flick, Christine Germany South
Forrester, Karen South Georgia
Fullah, Adama Sierra Leone
Gume, José Mozambique South
Hafner, Lea Switzerland France North Africa
Harper, Warren Virginia
Highsmith, Lee North Georgia
Jansson, Jenny Finland-Swedish Prov
Johnson, Amy Western North Carolina
Kayambi, Chancard South Congo
Kazadi, David Tanganyika
Kiome-Gatobu, Anne Great Plains Conference
Kitenge, Adolphe North Katanga
Kobzeva, Olga Central Russia
Kraushaar, Andrea Iowa
Machinga, Gift East Zimbabwe
Maliwa, Mills South Africa Provisional
Manuel, Artur Western Angola
Matsimbe, Rosta Mozambique North
Mbayu, Watete North Katanga
McDermott, Christina Susquehanna
Muzeze, Roger Lukoshi
Ndjeka, Paul East Congo
Nsenga, Alain North Katanga
Onks, Amanda Holston

Parcasio, Roberto Philippines
Remigio, Zenaida Northeast Luzon Philippines
Rockhill, Adriane Indiana
Rogers Pannell, Sara Beth North Carolina
Salter, David South Carolina
San Juan, Ednor Rizal Philippines East (Rizal Pace)
Saranilla, Noli Palawan Philippines
Standifer, Riley Florida
Stone, Denise-Nicole Western Pennsylvania
Stukalova, Julia Eastern Russia and Central Asia
Taylor, Cynthia Baltimore-Washington
Thompson, Amy Missouri
Thompson, LaToya Mississippi
Umba, Jorthan North Katanga
Vigh, Bence Hungary Provisional
Yini, Cyrus Liberia

Faith and Order (FO) - 71 Members

Alvarez, Jerome Bicol Philippines Prov
Arroyo, Giovanni Baltimore-Washington
Baker, Kevin North Carolina
Balagan, Lilibeth Northeast Philippines
Bambur, Virginia Central Nigeria
Batale, Jean Felix Oriental And Equator
Baty, Jim Iowa
Beltran, Olive North Central Philippines
Bender, Lisa Susquehanna
Bodje, Isaac Cote D'Ivoire
Boye-Caulker, James Sierra Leone
Bwalya, Bwalya Zambia
Cantrell, Will Holston
Carpenter, Kelly North Texas
Cleaver, Emanuel Missouri
Cosme, Eva Western Angola
Cowser, Dedric North Alabama
deVega, Magrey Florida
Ehomba, Madeleine West Congo
Ellis, Carter Western North Carolina
Feagins, Raquel Rio Texas
Grieb, Tom Kentucky
Havelka, Havaleh Western North Carolina
Hedgepeth, Mitchell Mississippi
Holland, Mark Great Plains Conference
Horton, Jay North Georgia
Hynicka, Robin Eastern Pennsylvania
Ibrahim, Titus Northeast Nigeria
Ilunga, Kasolwa North Katanga
Isbell, Sara Illinois Great Rivers
Johnson, DeAndre Texas
Kaluwazhi, Justine Zambia
Kibondo, Joseph Tanganyika
Kombokombo, Gaston South Congo
Kulah, Jerry Liberia
Laferty, Matthew East Ohio
Leonard, Susan South Carolina
Lindsey, Allison South Georgia
Lyall, Alka Northern Illinois
Malone-Wardley, Romonica Texas
Martin, Rob Memphis
Maurer-Skerritt, Dawn Yellowstone

McNabb, Meredith Virginia
Mudge, William Upper New York
Muhongo, Muhongo South-West Katanga
Mujinga, Ngoy North Katanga
Mupasa, Germain East Congo
Nanguy Epse Adou, Worohon Cote D'Ivoire
Nday, Mwanabute North Katanga
Nkwany, Nkwany North-West Katanga
Oduor, Ralph New England
Peter, Vivian Tanzania
Powers, Sam Oklahoma
Maulaitis, Remigijus Estonia
Roberts, Michael Arkansas
Schubert Nowling, Lisa Indiana
Simbine Sambo, Leonarda Mozambique South
Sinzohagera, Emmanuel Burundi
Smarrt, Denise New York
Smith, Cory Alabama-West Florida
Smothers, Jasmine North Georgia
Spradlin, Mary Central Texas
Stains, Joe Western Pennsylvania
Starodubets, Yulia Ukraine-Moldava Provisional
Stokes, Martha Virginia
Taylor, Maggie Tennessee

Upite, Jacques Lukoshi
Wellman, Jason West Ohio
Whitton, Brady Louisiana
Witkowski, Laura Michigan
Yoila, Bazel Southern Nigeria

Financial Administration (FA) - 74 Members

Adjrabe, Mathurin Cote D'Ivoire
Allen, Jim Tennessee
Arnott, Kim Indiana
Ayiba, Yebrou Cote D'Ivoire
Ballares, Abe Hundred Islands Philippines
Baniqued, Jeremias Central Luzon Philippines
Bankurunaze, Lazare Burundi
Banza, Boniface North Katanga
Bellison, Titus Northern Nigeria
Boyce, L Olandor Liberia
Brewer, Scott Great Plains Conference
Brown, Randy North Georgia
Brownson, Bill West Ohio
Burris, Todd Arkansas
Cali, Debbie Virginia
Chamusa, Gomer South Congo
Chin, Noel New York
Crumpton, Debra Central Texas
Current, Staci California-Nevada
Dannenberg, Kai Germany North
Dodson, Christine North Carolina
Dyson, Drew Greater New Jersey
Eubanks, Celeste Alabama-West Florida
Gilbert, Lynne Western North Carolina
Griffith, Janice Illinois Great Rivers
Haugh Clem, Kelly North Alabama
House, Don Texas
Itemo, Mutunda Jean Lukoshi

Jaka, Joice Uganda-South Sudan
Janaban, Terry Palawan Philippines
Johnson, Alexe Iowa
Kabamba, Angele North Katanga
Kabange, Flaubert North Katanga
Kamara, Yeabu Sierra Leone
Kayombo, Samy South-West Katanga
Kelly, Reagan Holston
Ketoka, Paul East Congo
King, Amy North Georgia
King, Lisa Wisconsin
Krall, Clarita Eastern Pennsylvania
Laferty, Allen East Ohio
Magno, Antonio Philippines-Cavite (Pacc)
Marden, Bonnie New England
McGarity, Chuck Rio Texas
Membele, Michel Central Congo
Mickle, Jeff Virginia
Miofsky, Matt Missouri
Montiel, Rommel East Mindanao Philippines
Mumba, Daniel North Katanga
N'Guessan, N'drin Cote D'Ivoire
Nsong, Nsong North-West Katanga
Nuckols, Dave Minnesota
Olyphint, Clayton North Texas
Ow, Ken Baltimore-Washington
Panong, Apolonio Bicol Philippines Prov
Peter, Edward Central Nigeria
Peters, Jen Michigan
Powers, Kyla Oklahoma
Reed, David Memphis
Reisinger, Mark Susquehanna
Rooks, Jessica Rocky Mountain
Salley, Jim South Carolina
Samuwika, Jonah Zambia
Schindler, Elizabeth Pacific Northwest
Schroeder, Phil North Georgia
Shaffer, Richard West Virginia
Shinhoster, Richard South Georgia
Stahlman, Vicki Western Pennsylvania
Stephenson, Mark California-Pacific
Stotts, David Mississippi
Subillaga, Joyce Mindanao Philippines
Swann, Jennifer Louisiana
Tuddao, Pacita Northern Philippines
Watts, Michael Kentucky
Weems, Cynthia Florida
Westbrook, William Peninsula-Delaware
Whitehead, Larry Indiana

General Administration (GA) - 61 Members

Amos, Safiya Northeast Nigeria
Barte, Romel Pangasinan Philippines
Beasley, Zach Mississippi
Braddon, Dave South Carolina
Brewington, Frederick New York
Brown, Diane Michigan
Brumbaugh, Susan New Mexico
Cauffman, Shirley Virginia
Coles, Amy Western North Carolina

<i>Daniels, Joe</i>	Baltimore-Washington	<i>Baluyut, Mario</i>	Pampango Philippines
<i>Delgado, Aileen</i>	Rocky Mountain	<i>Binuya, Sheila Faye</i>	Bulacan Philippines
<i>Detjen, Anne</i>	Germany North	<i>Brooks, Bobby</i>	Alabama-West Florida
<i>Dovenspike, Nitza</i>	Iowa	<i>Chimwang, Faby</i>	North-West Katanga
<i>Esquivel, John</i>	Texas	<i>Daszuta, Bozena</i>	Poland
<i>Fuerst, Taylor</i>	Rio Texas	<i>Dawson, Katie</i>	Iowa
<i>Fuquay, Rob</i>	Indiana	<i>Dupley, Adolphus</i>	Liberia
<i>Girrell, Rebecca</i>	New England	<i>Frye, Randy</i>	Holston
<i>Gross, Gregory</i>	Northern Illinois	<i>Fullerton, Rachel</i>	North Georgia
<i>Habonimana, Silas</i>	Burundi	<i>Gaynor, Jill</i>	Virginia
<i>Han, Grace</i>	Virginia	<i>Giffin, Alexander</i>	West Ohio
<i>Henderson, Gary</i>	East Ohio	<i>Golov, Artem</i>	Eastern Russia and Central Asia
<i>Howard, George</i>	West Ohio	<i>Günther, André</i>	Germany East
<i>Howard, Victor</i>	Liberia	<i>Hunt, C. Anthony</i>	Baltimore-Washington
<i>Ivulu, Ivulu</i>	South-West Katanga	<i>Isaac Machauene, Alzira</i>	Mozambique North
<i>Jenne, Kim</i>	Missouri	<i>Juan, Emmanuel</i>	Philippines-Cavite (Pace)
<i>Jones, Corey</i>	Florida	<i>Kawang, Rosalie</i>	Lukoshi
<i>Kahenga, Prosper</i>	Tanganyika	<i>Kent, Cynthia</i>	Greater New Jersey
<i>Kamenan, N'doua</i>	Cote D'Ivoire	<i>Lipp, Jesi</i>	Great Plains
<i>Katongola, Joseph</i>	North Katanga	<i>Manafundu, Marie Claire</i>	East Congo
<i>Kazadi, Betty</i>	North Katanga	<i>Masangu, Sylvie</i>	South-West Katanga
<i>Kim, Don</i>	Oklahoma	<i>Matonda, Jean</i>	Tanganyika
<i>Koch, David</i>	Eastern Pennsylvania	<i>McEntire, Molly</i>	Florida
<i>Kombe, Helene</i>	East Congo	<i>Mironga, Maxwell</i>	East Zimbabwe
<i>Koroma, Anne</i>	Sierra Leone	<i>Momoh, Edwin</i>	Sierra Leone
<i>Lee, Tom</i>	Tennessee	<i>Mutwale, Mutwale</i>	North Katanga
<i>Lenge, Marcel</i>	North Katanga	<i>Niamkey, Ezani</i>	Cote D'Ivoire
<i>Lippoldt, Amy</i>	Great Plains Conference	<i>Nkonge, Jean-Marie</i>	South Congo
<i>Lobo, Neuba</i>	Cote D'Ivoire	<i>Ntambo, Gaston</i>	North Katanga
<i>Lyles, Steve</i>	North Alabama	<i>Nyembo, Guy</i>	North Katanga
<i>Mahund, Claude</i>	Lukoshi	<i>Park, Eric</i>	Western Pennsylvania
<i>Mann, Karon</i>	Arkansas	<i>Perry, Barbara</i>	Oklahoma
<i>Martin, Ben</i>	South Georgia	<i>Pimlott, Greg</i>	Indiana
<i>McHenry, Eli</i>	Oklahoma Indian Missionary	<i>Procházková, Lenka</i>	Czech and Slovak Republics
<i>Mikell, Renee</i>	Western Pennsylvania	<i>Rosquita, Evangeline</i>	Northwest Mindanao Philippines
<i>Mpemba, Shepherd</i>	West Zimbabwe	<i>Santos, Noel</i>	Southern Tagalog Philippines Provisional
<i>Mujing, Ivette</i>	North-West Katanga	<i>Schneider, Mark</i>	North Carolina
<i>Mwema, Claude</i>	North Katanga	<i>Sherfey, Josh</i>	Western North Carolina
<i>Olson, Harriett</i>	Greater New Jersey	<i>Sutton, Emily</i>	South Carolina
<i>Rodrigues, Manuel</i>	Western Angola	<i>Thompson, Lenora</i>	Eastern Pennsylvania
<i>Shanholtzer, Amy</i>	West Virginia	<i>Tshinish, Daniel</i>	North Katanga
<i>Smith, Samuel</i>	Upper New York	<i>Tuitahi, Monalisa</i>	California-Pacific
<i>Tchomba, Adalbert</i>	Kivu	<i>Umembudi, Jacques</i>	Central Congo
<i>Thomas, Byron</i>	North Georgia	<i>Vianese, Carmen</i>	Upper New York
<i>Travis, Anne</i>	Holston	<i>Weaver, Cindy</i>	Susquehanna
<i>Tshiyuk, Chadrack</i>	South Congo	<i>Wembakoy, Albert</i>	Oriental And Equator
<i>Valdez, Buson</i>	Northwest Philippines	<i>Yapi, Ayé</i>	Cote D'Ivoire
<i>Valendy, Jason</i>	Central Texas		
<i>Vidad, Domingo, Jr.</i>	Tarlac Philippines		
<i>Vieira, André Cassule</i>	Eastern Angola		
<i>Vittorio, Jessica</i>	North Texas		
<i>Williams, Ben</i>	North Carolina		
<i>Wolverton, Kenneth</i>	North Texas		
<i>Yunusa, Peter</i>	Southern Nigeria		

Global Ministries (GM) - 49 Members

<i>Amundsen, Robert</i>	Red Bird Missionary
<i>Annaguey, Mary Cris</i>	Mindanao Philippines
<i>Arellano, Armando</i>	East Ohio
<i>Augustine, Melba</i>	Texas

Higher Education/Superintendency (HS) - 64 Members

<i>Abrams, Joya</i>	North Georgia
<i>Assale, Niamien</i>	Cote D'Ivoire
<i>Auta, John</i>	Central Nigeria
<i>Avotina, Inara</i>	Estonia
<i>Banza, Didier</i>	North Katanga
<i>Beckley, David</i>	Mississippi
<i>Bihl, Skylar</i>	Pacific Northwest
<i>Bonnette-Kim, Amanda</i>	New England
<i>Brewster, Dixie</i>	Great Plains Conference
<i>Call, Andy</i>	East Ohio

Casperson, April West Ohio
Charley, Francis Sierra Leone
Colón-Emeric, Edgardo North Carolina
Cummings, Colette Missouri
Dayson, Darryl Western North Carolina
Dixon, Maria North Texas
Dunn, Alyce Western Pennsylvania
Ehninger, Judy Eastern Pennsylvania
Foster, Chantelle Oklahoma
Fulbright, Aleze Indiana
Gartor, Karyidia Liberia
Guy, Nichea Michigan
Handy, Stephen Tennessee
Hayden, Jo Anne Alaska Missionary
Heagel, Kara Dakotas
Hilario, Lucille Grace Middle Philippines
Ilunga, Edmond North Katanga
Irambona, Pacis-Alrine Burundi
Jen, Mike Southern Nigeria
Johnson, Carlene Florida
Johnson, Kim Virginia
Kachiko, Esther Kivu
Kariuki, Moses Kenya-Ethiopia
Kongolo, Chijika Lukoshi
Kuan, Jeffrey California-Nevada
Lightsey, Herman South Carolina
Lockward, Jorge New York
Luna, Patricia Alabama-West Florida
Maggay, Erwyn North Central Philippines
Matonga, Forbes West Zimbabwe
Mulongo, Mulongo North Katanga
Musul, Jean North-West Katanga
Nembe Songu, Jacqueline East Congo
Neto, Francisco Western Angola
Nims, Nate Iowa
Nkumwimba, Valeri Tanganyika
Norman, Mark Arkansas
Philipp, Werner Germany East
Reyes, Luis Northern Illinois
Samussone, Mauricio Mozambique South
Simpson, Kim Central Texas
Slauson, Gayla Jo Rocky Mountain
Swanson, Eric Illinois Great Rivers
Sweet, Rebekah Upper New York
Thompson, Mary Holston
VanDyke, Rhonda Virginia
Warner, Lacey Texas
Washington, Margaret Louisiana
Weagba, George Liberia
Weaver, Gary Susquehanna
Weston, Megan Peninsula-Delaware
Williams, Alice Florida
Wright, Rachel Rio Texas
Zailani, Nero Northeast Nigeria
Zinga, Zinga Kamwimba South-West Katanga

Independent Commissions (IC) - 34 Members

Alfaro Santiz, Alejandro Iowa
Allouco Epse Sedji, Niche Cote D'Ivoire

Amerson, James Rio Texas
Amey, Bethany Greater New Jersey
Banza, Francoise North Katanga
Banza, Gustave North Katanga
Beasley, Ellen North Carolina
Canda, Albonie South Congo
Csernák, Dávid Hungary Provisional
Entwistle, Dan Great Plains Conference
Fehl, Katherine Western Pennsylvania
Ford, Sarah Baltimore-Washington
Furaha, Francisca East Congo
Hawkins, Stacie Texas
Izwela, Olivier Lukoshi
Kalend, Kalend North-West Katanga
Kalenga, Chantal North Katanga
Kasongo, Pierre Tanganyika
Kissell, Andrew Virginia
Knowlin Boykin, Tiffany South Carolina
Loyer, Milton Susquehanna
Lyles, Dana Western North Carolina
McDavid, Pamela Illinois Great Rivers
Mosby, Donna Holston
Muñoz, Lydia Eastern Pennsylvania
Murphy, Tonya North Georgia
Mwayuma, Veronique East Congo
Mwenze, Henoc South-West Katanga
Nelson, Muriel Liberia
Newland, Abraham Liberia
Ngoy, Benoit North Katanga
Pierre-Okerson, Judith Florida
Priddy, Shannon Indiana
Ruddock, Bobbi West Ohio
Saffa, Ndapi Sierra Leone
Steele, Valerie Oklahoma
Yapi, Djoman Cote D'Ivoire

Judicial Administration (JA) - 52 Members

Aliyuda, Luther Northeast Nigeria
Assa Epse Akoh, Kichi Cote D'Ivoire
Bailey, Marshall Virginia
Brim, Jay Rio Texas
Brown, Nettles Louisiana
Burriss, Leanne Mississippi
Carlos, Juanito Philippines
Dodla, Johnson Eastern Pennsylvania
Easom, Maxine North Georgia
Einselen, Kenneth Indiana
Fink, Elizabeth Arkansas
Ford, Mike Central Texas
Fulton, Kent Oklahoma
Givens, Beth Virginia
Haglund, Wayne Texas
Hansen, Katelin West Ohio
Hill, Adrian Northern Illinois
Hodgkinson, Randall Great Plains Conference
Holley, Del Holston
Huffman, Greg Western North Carolina
Ilunga, Emmanuel North Katanga
Jones, Lisa Wisconsin
Joyner, Belton North Carolina

Kamunga, Godefroid	North Katanga	Makunike, Alvin	South Africa Provisional
Koffi, Aboua	Cote D'Ivoire	Malicdem, Reccion	Rizal Philippines East (Rizal Pace)
Lewis, Thomas	East Ohio	Martins, Alcides	Eastern Angola
<i>Makonga, Jonas</i>	North Katanga	Maupin, Lisa	Great Plains Conference
<i>Malambri, Will</i>	South Carolina	McAlilly, Steve	Mississippi
Meadows, Pat	North Alabama	McCammon, Don	Yellowstone
Micah, Jetai	Southern Nigeria	McElfish, Karen	Virginia
<i>Mills, Ianther</i>	Baltimore-Washington	Melesse Epse Kpokpo, Marie-Louise	Cote D'Ivoire
Muyombi, Jethro	South Congo		
Mwayera, Molly	East Zimbabwe	Museng, Esther	Lukoshi
Ngakui, Easmon	Sierra Leone	<i>Ngoy, Adalbert</i>	Tanganyika
Nyenswah, Tolbert	Liberia	Ngoy, Alexis	North Katanga
Peralta, Nimia	Northwest Philippines	Nichols, Regina	Peninsula-Delaware
<i>Perez, Paul</i>	Michigan	<i>Ogren, Mark</i>	Virginia
<i>Shanks, Alex</i>	Florida	<i>Omole, Jean Paul</i>	Oriental And Equator
Shannon Stueve, Erica	Iowa	Pancoast, Heather	Florida
<i>Singh, Andrew</i>	Kentucky	<i>Rushing, Dalton</i>	North Georgia
<i>Stephens, John</i>	Texas	Ryde, Helen	Western North Carolina
Stutes, Randy	Northwest Texas	Smith, LaNella	North Carolina
Tawa, Jacques Alphonse	Lukoshi	Stallons, Mark	Kentucky
<i>Taylor, Jeffrey</i>	West Virginia	Thompson, Ralph	Rio Texas
Thomas, Patsy	South Georgia	Tobey, Phebean	Liberia
Tunda, Prosper	East Congo	<i>Williams, Richard</i>	Alabama-West Florida
Urriola, Ian	Upper New York		
<i>Vetter, Molly</i>	California-Pacific		
<i>Walton, Terry</i>	North Georgia		
<i>Wilkes-Null, Beverly</i>	Illinois Great Rivers		
Wondel, Jill	Missouri		
<i>Yao, Akaffou</i>	Cote D'Ivoire		
<i>Zilhaber, Robert</i>	Western Pennsylvania		

Local Church (LC) - 53 Members

Abrams, Nate	North Georgia	<i>Adjobi, Ameya</i>	Cote D'Ivoire
Aliyuda, Japheth	Southern Nigeria	<i>Alvarez Alfonso, Iosmar</i>	Kentucky
<i>Banza, Godefroid</i>	North Katanga	<i>Baião, Agostinho</i>	Western Angola
<i>Beugre, Hearle</i>	Cote D'Ivoire	<i>Bakawe, Thomas</i>	Southern Nigeria
Black, Paul	Illinois Great Rivers	<i>Barrett, Joy</i>	Michigan
Brown, George	Tennessee	Blacksten, Courtney	Oklahoma
<i>Cho, Jennifer</i>	Greater New Jersey	<i>Bobo, Togara</i>	East Zimbabwe
Colbert, Daniel	Baltimore-Washington	<i>Bogue-Trost, Michelle</i>	Upper New York
Davis, Jennifer	Western North Carolina	<i>Branning, John</i>	Mississippi
<i>Dupont, Rachel</i>	Upper New York	<i>Brick, Elizabeth</i>	California-Nevada
Ervin, Jan	Texas	<i>Browne, Samuel</i>	Liberia
<i>Grace, Roger</i>	West Ohio	<i>Bryant, Dan</i>	East Ohio
Grant, Holly	East Ohio	<i>Cedillo, Gilbert</i>	Quezon City Philippines East
Hall, Becky	Holston	<i>Corbett, Kaleigh</i>	Greater New Jersey
Hansen-Abbas, Angela	Iowa	<i>Crowder-Stanley, Ashley</i>	Western North Carolina
<i>Harris, Vincent</i>	Texas	<i>Deede, Krysta</i>	Wisconsin
Hidalgo, Alberto	Indiana	<i>Delos Reyes, Merlindo</i>	West Middle Philippines
Hiatt, Gail	North Alabama	<i>Doepken, Jim</i>	Alaska Missionary
Hiller, Sharri	Oklahoma	<i>Domingo, Lolita</i>	Northeast Luzon Philippines
<i>Hitumbu, Jolie</i>	South Congo	Douglas Boykin, Gail	New York
Ilunga, Stanislas	North Katanga	<i>Duffin, Elizabeth</i>	Texas
James, Ivan	Missouri	<i>Estrella, Arnaldo</i>	Northwest Mindanao Philippines
<i>Jones, Karen</i>	South Carolina	Ezell, Kathy	Central Texas
<i>Kalema, Antoine</i>	East Congo	<i>Freeman, Lindsey</i>	Virginia
<i>Kanyembo, Celestin</i>	South-West Katanga	Fulton, Rachel	West Virginia
<i>Lassayo, Alice</i>	Sierra Leone	<i>Gaston, Cammy</i>	North Texas
<i>Losango, Jean</i>	Central Congo	Graebe, Susan	North Carolina
Lynch, Chris	South Carolina	Hancock, Chris	Indiana
		<i>Harmann Westmoreland, Amanda</i>	Memphis
		<i>Hurlbert, Dan</i>	Desert Southwest
		Ilunga, Patrick	North Katanga
		<i>Ingram, Kim</i>	Western North Carolina
		<i>Isa, Paulina</i>	Central Nigeria
		Jalloh, Rose Marie	Sierra Leone
		<i>Jennings, Chad</i>	Iowa

Ordained Ministry (OM) - 67 Members

<i>Adjobi, Ameya</i>	Cote D'Ivoire
<i>Alvarez Alfonso, Iosmar</i>	Kentucky
<i>Baião, Agostinho</i>	Western Angola
<i>Bakawe, Thomas</i>	Southern Nigeria
<i>Barrett, Joy</i>	Michigan
Blacksten, Courtney	Oklahoma
<i>Bobo, Togara</i>	East Zimbabwe
<i>Bogue-Trost, Michelle</i>	Upper New York
<i>Branning, John</i>	Mississippi
<i>Brick, Elizabeth</i>	California-Nevada
<i>Browne, Samuel</i>	Liberia
<i>Bryant, Dan</i>	East Ohio
<i>Cedillo, Gilbert</i>	Quezon City Philippines East
<i>Corbett, Kaleigh</i>	Greater New Jersey
<i>Crowder-Stanley, Ashley</i>	Western North Carolina
<i>Deede, Krysta</i>	Wisconsin
<i>Delos Reyes, Merlindo</i>	West Middle Philippines
<i>Doepken, Jim</i>	Alaska Missionary
<i>Domingo, Lolita</i>	Northeast Luzon Philippines
Douglas Boykin, Gail	New York
<i>Duffin, Elizabeth</i>	Texas
<i>Estrella, Arnaldo</i>	Northwest Mindanao Philippines
Ezell, Kathy	Central Texas
<i>Freeman, Lindsey</i>	Virginia
Fulton, Rachel	West Virginia
<i>Gaston, Cammy</i>	North Texas
Graebe, Susan	North Carolina
Hancock, Chris	Indiana
<i>Harmann Westmoreland, Amanda</i>	Memphis
<i>Hurlbert, Dan</i>	Desert Southwest
Ilunga, Patrick	North Katanga
<i>Ingram, Kim</i>	Western North Carolina
<i>Isa, Paulina</i>	Central Nigeria
Jalloh, Rose Marie	Sierra Leone
<i>Jennings, Chad</i>	Iowa

<i>Kabeya, Prosper</i>	South Congo	<i>Nelson, Ken</i>	South Carolina
<i>Kalamba, Thomas</i>	North Katanga	<i>Opalinski, Brett</i>	Florida
<i>Karafanda, Shannon</i>	North Georgia	<i>Pidgeon, Karli</i>	Louisiana
<i>Kilbourne, Lynn</i>	Arkansas	<i>Pitshi, Ngoy</i>	North Katanga
<i>Kilembo, Robert</i>	Zambia	<i>Procházka, Petr</i>	Czech and Slovak Republics
<i>Kim, Khen Su</i>	Northwest Russia Provisional	<i>Reynolds, Sherri</i>	North Alabama
<i>Kincaid, Emily</i>	Alabama-West Florida	<i>Robinson, Randall</i>	Illinois Great Rivers
<i>King, Marie</i>	Tennessee	<i>Schlieckert, Sarah</i>	Baltimore-Washington
<i>Livingston, David</i>	Great Plains Conference	<i>Seay, Paul</i>	Holston
<i>Longena, Charles</i>	Lukoshi	<i>Seth, John</i>	Western Pennsylvania
<i>Lotengo, Daniel</i>	West Congo	<i>Smalls, Doreen</i>	South Georgia
<i>Lovelace, Helen</i>	Norway	<i>Soendker Nicholson, Trista</i>	Missouri
<i>Mahamudi, Benoit</i>	East Congo	<i>Stewart, Amie</i>	North Carolina
<i>Margulis, Irina</i>	Central Russia	<i>Trefz, Rebecca</i>	Dakotas
<i>Mbayo, Maxime</i>	North Katanga	<i>Void, Betty</i>	South Carolina
<i>Miller, Rachel</i>	West Ohio	<i>Woodworth, Wendy</i>	Oregon-Idaho
<i>Nabua, Jaime</i>	Pangasinan Philippines		

Relatórios e Legislação Proposta

Igreja e Sociedade

CONFERÊNCIA GERAL A IGREJA METODISTA UNIDA

Volume 3

Nashville, Tennessee

Junta Geral da Igreja e Sociedade Adenda 2024 ao Relatório à Conferência Geral de 2020

Nota do editor: O seguinte relatório destaca as actividades da Igreja e Sociedade desde 2019.

Introdução—Viver a Fé, Procurar a Justiça, Prosseguir a Paz

Desde 2019, as comunidades em todo o mundo têm enfrentado imensos desafios relacionados com a saúde global, direitos humanos e civis, paz, imigração e pobreza. A pandemia da COVID-19, questões raciais nos EUA, a guerra na Ucrânia, a violência armada, as ameaças à democracia e conflitos, o clima e a migração impulsionada pela economia exigiram respostas urgentes por parte das pessoas de fé. Ao longo destes momentos de desafio e crise, a Igreja e Sociedade viveram a sua missão e mandato para apoiar os Metodistas Unidos a organizar e defender a paz e a justiça de acordo com os ensinamentos sociais da Igreja Metodista Unida. A Igreja e Sociedade mobilizaram rapidamente recursos e dinamizaram-se para formação online e oportunidades educacionais para os Metodistas Unidos se ligarem a áreas prioritárias.

Pandemia da COVID-19

Quando surgiu a pandemia da COVID-19, a Igreja e Sociedade rapidamente trabalharam para apoiar os Metodistas Unidos que se envolveram com as comunidades afectadas. O Conselho de Administração aprovou uma iniciativa de subsídio para o Verão de 2020 “Comunidades justas e resilientes” concebida para apoiar os ministérios afiliados Metodistas Unidos que abordam as causas e efeitos da pandemia e desigualdades raciais.

A Igreja e Sociedade também apoiaram os esforços globais para responder à pandemia. Após a retirada da Administração dos EUA dos compromissos multilaterais, o Conselho de Administração da Igreja e Sociedade aprovou um donativo de 10.000 dólares à Organização Mundial de Saúde (OMS) como sinal do compromisso do Metodismo Unido para com a cooperação e paz internacionais.

A Igreja e Sociedade defenderam, a nível nacional e internacional, a equidade das vacinas e a assistência internacional para o acesso à saúde e infraestruturas. Falando

na convocação da Federação Internacional de Assistentes Sociais da 60ª Sessão da Comissão das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social, a Igreja e Sociedade apelaram à soberania alimentar e à segurança alimentar como fundamentais para a resiliência das nações empobrecidas na recuperação da pandemia global.

A nível programático, a Igreja e Sociedade desenvolveram uma série de seminários online de cinco semanas, “COVID-19: Disparidades Pré-existentes Expostas”, com especialistas em painéis que discutem o impacto das disparidades raciais na época da pandemia no acesso aos cuidados de saúde, encarceramento em massa, insegurança alimentar, dívida e sanções globais internacionais e justiça económica.

Foco na Raça e Racismo

Na sequência de um apelo renovado para a justiça racial em 2020, a Igreja e Sociedade trabalharam em toda a conexão para abordar a raça e o racismo. A agência contribuiu com recursos educacionais e de defesa sobre raça e racismo para a iniciativa em toda a denominação “Desmantelar o Racismo: Pressionar para a Liberdade”, liderado pelo Conselho dos Bispos e pela Comissão Geral de Religião e Raça. Além disso, a agência desenvolveu uma série de seminários online de três partes, “Reparações: Lembrar, reparar, reinventar”, em 2021. A série apresentou painéis de discussões de exemplos de reparações para comunidades de cor (por exemplo, nipo-americanos, nativos americanos, nativos havaianos e negros americanos) por governos estaduais e federais dos EUA.

A agência promoveu a adopção da Resolução (H.R.) 40 da Câmara dos EUA para o estabelecimento da Comissão para o Estudo de Propostas de Reparação para Afro-Americanos, que estudaria e apresentaria um relatório ao Congresso sobre os efeitos da escravidão. A Igreja e Sociedade também ofereceram recursos sobre o Nacionalismo Cristão Branco em parceria com a Comissão Conjunta Baptista para a Liberdade Religiosa e o Southern Poverty Law Center para equipar congregações e comunidades

para reconhecer as ideologias que ameaçam a liberdade religiosa, justiça racial e democracia.

Ao longo do quadriênio, o pessoal reuniu-se regularmente para discutir e desenvolver entendimentos teológicos e práticas programáticas que reflectem uma prática anti-racista na nossa missão e ministérios.

Guerra e construção da paz

Com as realidades globais em todo o mundo da guerra, incluindo o conflito na Ucrânia, a guerra civil na Etiópia, os conflitos na República Democrática do Congo e a violência no Sudão, foram feitos esforços vigorosos pelo pessoal para abordar a paz. O pessoal reuniu-se com decisores do Congresso sobre uma variedade de questões de relações internacionais, bem como questões sobre como lidar com gastos extremos no orçamento de Defesa dos EUA. Os membros do Conselho da Europa ofereceram reflexão crítica com o Conselho sobre o impacto da guerra na região, ao mesmo tempo que enfatizaram o impacto dos refugiados tanto na Europa como noutras áreas do mundo, incluindo o Sudão.

Em 2022, a Igreja e Sociedade ofereceram um seminário online, “Visão Plowshare: Paz a ser aprendida e praticada”, que considerou as causas de conflito, a base teológica para a construção da paz e as formas como os Metodistas Unidos estão envolvidos nos esforços de construção da paz a nível global.

A Igreja e Sociedade continuam a apoiar os Metodistas Unidos que trabalham pela paz através da atribuição das bolsas de Paz com Justiça, trabalhando com os coordenadores da conferência anual de Paz com Justiça e promovendo também a oferta especial do Domingo da Paz com Justiça.

Objetivos 2017-2020 alargados: Áreas prioritárias de problemas

Com o adiamento da Conferência Geral de 2020, o Conselho de Administração da Igreja e Sociedade prolongou os objectivos quadrienais da agência (2017-2020). O Conselho concentrou-se nas áreas prioritárias da agência em termos de pobreza, paz, clima, imigração/migração global e saúde, através de uma perspectiva de equidade racial.

Seguem-se alguns exemplos chave das actividades da Igreja e Sociedade:

- Defenderam o Acordo Nuclear do Irão, relações Cuba/EUA, Direitos Humanos Palestinos, Paz na Península Coreana e prestação de ajuda internacional a África.
- Na República Democrática do Congo, reuniram-se com os responsáveis da Comissão Eleitoral Nacional Independente (CENI), líderes da comunidade ecuménica e defensores Metodistas Unidos que trabalham na educação e paz eleitorais.
- Consultaram com o Conselho dos Bispos sobre direitos de voto nos EUA, mobilizaram os Metodistas Unidos em toda a conexão e apoiaram os esforços de organização de base para defender a legislação justa e equitativa de direitos de voto.
- Copatrocinaram a 10ª Vigília Nacional Anual para Todas as Vítimas de Violência Armada e desenvolveram uma rede de base de Metodistas Unidos para lidar com a prevenção da violência com armas.
- Ultrapassaram o objectivo quadrienal de identificar 400 ministérios antipobreza como parte do Ministério da conexão com a Área de Foco dos Pobres.
- Lançaram a campanha “Graça acima da ganância”, apelando a decisões orçamentais do governo para colocar valor no apoio a serviços sociais essenciais para aqueles mais marginalizados na sociedade e para dimensionar os gastos de defesa.
- Apresentaram no Fórum WSIS 2022 sobre comunidades marginalizadas e tecnologias de comunicações internacionais.
- Alargaram a defesa do acesso equitativo aos cuidados de saúde e lançaram um novo projecto, “Cartas para as minhas filhas”, para apoiar os Metodistas Unidos e pessoas de fé a integrar o estudo e a defesa na saúde materna e reprodutiva.
- Apoiaram colaborações interagências, incluindo a Comissão Global Metodista Unida para a SIDA (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), o Grupo de Trabalho de Ética Sexual dos Metodistas Unidos, a Mesa Redonda de Igualdade de Vacinas da Mesa Conexional e a Equipa do Ministério dos Direitos de Incapacidade dos MU.
- Fizeram parceria com a Immigration Law and Justice Network (anteriormente NJFON), MARCHA (Metodistas Associados Representando la Causa de los Hispano Americanos), o Plano Nacional Hispânico, Equipas de Resposta Rápida e o Grupo de Trabalho Inter-Agências sobre Imigração Metodista Unida para equipar os Metodistas Unidos a responder à crise de imigração em curso.
- Consultaram numa investigação independente internacional das violações dos direitos humanos nas Filipinas através de Investigate PH, onde o Secretário-Geral serviu como Alto Comissário.
- Celebraram o 75.º Aniversário das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU (Nações Unidas).

- Defenderam anualmente a cooperação global e a resposta às alterações climáticas na Conferência das Nações Unidas das Partes (Conference of the Parties, COP).
- Aprovaram e defenderam legislação, em consulta com o Native American International Caucus (NAIC), para criar uma comissão verdadeira e curativa sobre as políticas de colégios internos dos Nativos Americanos.
- Colaboraram com 11 agências Metodistas Unidas para um compromisso histórico de alcançar emissões líquidas zero até 2050, ao mesmo tempo que defenderam uma transição justa e equitativa para uma economia líquida nula.
- Fizeram parceria com a Associação Internacional da Liberdade Religiosa; ofereceram reflexão para o Dia Internacional da Oração para as Igrejas Perseguidas; receberam relatórios do Gabinete de Liberdade Religiosa Internacional dos EUA sobre perseguição religiosa a nível global, incluindo “Países de Preocupação Particular (Countries of Particular Concern, CPC)”; fizeram parceria com a Coligação contra a Discriminação Religiosa para promover a legislação federal que salvaguarda a separação da igreja e do estado.

Abaixo encontram-se alguns destaques de formas como a Igreja e Sociedade apoiaram os Metodistas Unidos através de esforços educacionais e de organização:

- Forneceram recursos e apoiaram líderes de conferências anuais e de áreas episcopais, coordenadores da Paz com Justiça, presidentes da Igreja e Sociedade, convenções étnicas e planos nacionais.
- Concederam subsídios totalizando quase 400.000 dólares para comunidades através dos três fluxos de concessão da agência.
- Apoiaram experiência educacional para vinte estagiários, incluindo jovens adultos de cor e seminaristas.
- Emitiram um kit de ferramentas de liderança, “Criando a mudança juntos: Um kit de ferramentas para o envolvimento cívico fiel”, um guia passo a passo

para as congregações e comunidades defenderem a paz e a justiça.

- Disponibilizaram workshops educativos sobre áreas de assuntos prioritários com a Assembleia das Mulheres Unidas na Fé, o Encontro Anual das Mulheres Negras do Clero da Igreja Metodista Unida, Metodistas Negros para a Renovação da Igreja e Dias de Defesa Ecuménica que permitem um maior envolvimento com os Metodistas Unidos.

Escrever o capítulo seguinte, construir para o futuro

Ao longo deste quadriênio alargado, a Igreja e Sociedade trabalharam para refinar o foco da agência, desenvolver processos e práticas para melhorar continuamente a eficácia e alinhar pessoal e recursos para o impacto da mudança de realidades dentro e fora da denominação.

Conforme detalhado no relatório submetido à Conferência Geral originalmente agendada, a Igreja e Sociedade estão a celebrar o 100.º aniversário do Edifício Metodista Unido e o culminar de um esforço de vários quadriênios para rever os Princípios Sociais. Estes esforços proporcionaram oportunidades para reflectir sobre a rica história da santidade social Metodista, renovar o nosso compromisso para com o trabalho da justiça e paz no presente momento e prever um futuro vibrante para o nosso testemunho Metodista Unido nos próximos anos.

Para saber mais sobre os ministérios da Igreja e Sociedade, visite www.umcjustice.org/report.

Bispa Sally Dyck
Presidente da Junta

John Hill
Secretário-Geral Interino
Junta Geral da Igreja e Sociedade

Comité Global Metodista Unido contra a SIDA Relatório à Conferência Geral de 2024

Comité Global Metodista Unido contra a SIDA (United Methodist Global AIDS Committee, UMGAC)

O Comité Global Metodista Unido contra a SIDA opera sob a égide da Junta Geral de Igreja e Sociedade e está a fazer a sua parte para alcançar um mundo livre de SIDA. Especificamente, a UMGAC procura fortalecer a resposta compassiva da igreja ao VIH e à SIDA e ajudar a conter a maré da pandemia através da educação e defesa. A nossa esperança é capacitar, equipar e incentivar os líderes da IMU a lutar contra a SIDA.

A Junta é presidida pelo Bispo Julius C. Trimble, líder episcopal da Conferência Anual do Indiana, e inclui membros das agências gerais da IMU, Mulheres Unidas de Fé, Comunicações Metodistas Unidas, clérigos e leigos. A UMGAC também emprega um coordenador a tempo parcial.

Educação e Defesa

A UMGAC mantém uma presença nas redes sociais e publica newsletters e vídeos, partilhando as informações mais recentes sobre o VIH e a SIDA. A UMGAC participa e apoia eventos de sensibilização para o VIH e SIDA, como o Dia Mundial da SIDA e o Dia Nacional dos Testes do VIH. O nosso comité também organiza webinars e conferências presenciais com o objectivo de desestigmatizar o vírus e fornecer recursos aos necessitados.

Aqui estão alguns dos destaques da UMGAC do último quadriénio:

- Patrocinaram a Conferência da SIDA do Ruanda em Kigali, Ruanda em 2022. Este evento teve a participação de 80 clérigos Metodistas Unidos e os seus cônjuges. A série de conferências chegou ao clero e aos seus cônjuges a nível nacional. Estes líderes da igreja regressaram às suas congregações e comunidades com novas informações e recursos para o seu trabalho com pessoas afectadas pelo VIH e SIDA.
- Produziram um vídeo chamado “*Onde está Deus?*” O vídeo, apresentado na Conferência Internacional da SIDA de 2022 em Montreal, destacou o trabalho da Igreja Metodista Unida em servir como as mãos e pés de Deus na luta contra a SIDA.
- Forneceram uma série de meditações áudio online produzidas pelo clero da IMU para o Advento 2021.
- Criaram uma série de webinars para envolver os participantes sobre as dificuldades da luta contra o VIH e a SIDA em plena pandemia da COVID-19.

Para saber mais sobre a UMGAC, visite www.umgaf2014.wordpress.com

- Organizou uma conferência sobre o VIH/SIDA chamada Quebrar barreiras na Conferência Geral de 2024. A conferência contou com oradores dinâmicos e adoração, lembrando a liderança da IMU em todo o mundo que a SIDA ainda é uma realidade e que Cristo nos obriga a fazer a nossa parte para resolver este problema.

Igreja e a Sociedade Comitê 1

Alterações Propostas ao *Livro da Disciplina*

¶160.G

Número da Petição: 20753-CA-¶160.G; Hutchinson, Dirk - Salina, KS, EUA.

Segurança da água e alimentar

Alterar o ¶ 160.G) *Segurança Alimentar* da seguinte forma:

Apoiamos políticas que protegem o abastecimento de alimentos e água e que garantem o direito do público de conhecer o conteúdo dos alimentos que estão a comer e a água que estão a beber.

Exortamos a realização de testes independentes quanto a resíduos químicos nos alimentos e à retirada do mercado de alimentos contaminados com PFAS “químicos para sempre”; níveis potencialmente perigosos de pesticidas, herbicidas ou fungicidas; resíduos de medicamentos de antibióticos, esteroides ou hormonas animais; contaminantes devido à poluição que são transportados pelo ar, solo ou água de plantas incineradoras ou outras operações industriais.

¶164.C

Número da Petição: 21089-CA-¶164.C; Hutchinson, Dirk - Salina, KS, EUA.

Relações da Igreja e do Estado

Emendar ¶ 164.C) *Relações com a Igreja e o Estado* do seguinte modo:

Acreditamos que a religião tem a obrigação de dizer a verdade moral ao poder político quando apropriado.

Resoluções Propostas

R1025

Número da Petição: 20754-CA-R1025; Vonner, Sally - Nova Iorque, NY, EUA para as Mulheres Unidas na Fé.

Racismo Ambiental nos Estados Unidos

Reter a Resolução 1025, "Racismo Ambiental nos EUA".

Fundamentação:

As questões abordadas por esta resolução ainda são relevantes hoje e ainda não foram resolvidas.

R1028

Número da Petição: 20755-CA-R1028; Vonner, Sally - Nova Iorque, NY, EUA para as Mulheres Unidas na Fé.

Lei do Mar

Reter a Resolução 1028, "Lei do Mar".

Fundamentação:

As questões abordadas por esta resolução ainda são relevantes hoje e ainda não foram resolvidas.

R1029

Número da Petição: 20756-CA-R1029; Vonner, Sally - Nova Iorque, NY, EUA para as Mulheres Unidas na Fé.

Protecção da Água

Reter a Resolução 1028, "Protecção da água".

Fundamentação:

As questões abordadas por esta resolução ainda são relevantes hoje e ainda não foram resolvidas.

R1032

Número da Petição: 20757-CA-R1032; Vonner, Sally - Nova Iorque, NY, EUA para as Mulheres Unidas na Fé.

Princípios para uma Extração e Produção Justas e Sustentáveis

Reter a Resolução 1032, "Princípios para uma Extração e Produção Justas e Sustentáveis".

Fundamentação:

As questões abordadas por esta resolução ainda são relevantes hoje e ainda não foram resolvidas.

R1033

Número da Petição: 20758-CA-R1033; Hill, John - Washington, DC, EUA para a Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Cuidar da Criação: um apelo à intendência e justiça

Readoptar a Resolução nº 1033 Cuidar da Criação: um apelo à intendência e justiça.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R1034

Número da Petição: 20759-CA-R1034; Vonner, Sally - Nova Iorque, NY, EUA para as Mulheres Unidas na Fé.

Saúde Ambiental

Reter a Resolução 1034, "Saúde Ambiental".

Fundamentação:

As questões abordadas por esta resolução ainda são relevantes hoje e ainda não foram resolvidas.

R1035

Número da Petição: 20760-CA-R1035; Hill, John - Washington, DC, EUA para a Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Alterações Climáticas e a Resposta da Igreja

Readoptar a Resolução nº 1035 das Alterações Climáticas e a Resposta da Igreja.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R4033

Número da Petição: 20761-CA-R4033; Bergquist, Greg - Nashville, TN, EUA para a Junta Geral de Educação Superior e Ministério.

O Fundo Colégio Negro

Substituir a actual Resolução 4033 pelo seguinte

CONSIDERANDO QUE, desde 1866, quando o Rust College foi criado para responder às necessidades educativas dos escravos libertados, e nos 150 anos seguintes, a missão de capacitar os afro-americanos através da educação continuou com a fundação do Bennett College, Universidade Bethune-Cookman, Universidade de Claflin, Universidade de Clark Atlanta, Universidade de Dillard, Universidade de Huston Tillotson, Faculdade de Medicina Meharry, Faculdade Paine, Faculdade Philander Smith, e a Faculdade Wiley, o compromisso da Igreja Metodista para com o ensino superior tem sido inequívoco; e

CONSIDERANDO QUE, desde a fundação destes colégios, têm acrescentado valor à nossa sociedade, edu-

cando alguns dos grandes professores, cientistas, bispos, médicos, ministros, políticos e profissionais de outras áreas da vida, e alguns dos melhores e mais brilhantes estudantes do mundo estão hoje inscritos nestas escolas e estão a receber uma educação de qualidade através do trabalho de faculdades e funcionários dedicados e empenhados; e

CONSIDERANDO QUE, desde 1972, o Fundo Colégio Negro tem sido um item repartido e continua a fornecer os fundos necessários para a operação diária, melhorias de capital e melhoria do programa académico nestas escolas, e este financiamento é um investimento crítico nos sonhos dos jovens e de todos aqueles que sedem de conhecimento; e

CONSIDERANDO QUE, estas instituições são e têm sido desde a sua fundação, abertas a pessoas de todas as etnias, raças, credos e nacionalidades, e todas são tratadas com dignidade e respeito e, portanto, a missão e ministério destas escolas ainda é vital e importante; e

CONSIDERANDO QUE, muitas conferências anuais estão a fazer o esforço adicional para pagar as suas contribuições a 100 por cento e este compromisso e fidelidade a esta causa importante continua a fazer a diferença;

Fica, então, resolvido que a Conferência Geral reafirme o seu compromisso para com o ministério das onze faculdades e universidades historicamente negras relacionadas com a igreja;

Que seja resolvido, portanto, que a Conferência Geral reafirme o seu compromisso com o Fundo Colégio Negro e expresse sua intenção em dar continuação com o Fundo Colégio Negro como um item repartido para o quadriênio 2021 a 2024 e 2025 a 2028.

ADOPTADA 2008

ALTERADA E READOPTADA EM 2016

RESOLUÇÃO Nº 4033, 2008, 2012 Livro de Resoluções

Consultar Princípios Sociais, ¶ 163.

R4041

Número da Petição: 20762-CA-R4041; Hill, John - Washington, DC, EUA para a Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Jogo

Readoptar a Resolução nº 4041 Jogos.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R4051

Número da Petição: 20763-CA-R4051; Jung, Hee-Soo - Atlanta, GA, EUA para a Junta Geral dos Ministérios Globais.

A Igreja Metodista Unida, Alimento, Justiça, e a Fome no Mundo

Acção pretendida: **READOPTAR COMO ESTÁ.**

Fundamentação:

As resoluções normalmente duram dois quadriênios. Mas esta resolução, adotada em 2016, irá expirar sem mais medidas, uma vez que os adiamentos relacionados com a COVID-19 da CG 2020 prolongaram o quadriénio atual para oito anos. A JGMG solicita "readoção como está" para preservar a capacidade de actualização numa futura Conferência Geral.

R4053

Número da Petição: 20764-CA-R4053; Hill, John - Washington, DC, EUA para a Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Crise de Dívida Global: Uma Chamada para o Jubileu

Readoptar a Resolução nº 4053 Crise de Dívida Global: Uma Chamada para o Jubileu

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriénio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R4056

Número da Petição: 20765-CA-R4056; Vonner, Sally - Nova Iorque, NY, EUA para as Mulheres Unidas na Fé.

Ganância

Reter a Resolução 4056, "Avareza".

Fundamentação:

As questões abordadas por esta resolução ainda são relevantes hoje e ainda não foram resolvidas.

R4057

Número da Petição: 20766-CA-R4057; Hill, John - Washington, DC, EUA para a Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Proteger os cuidados de saúde, trabalho e ambiente nas negociações comerciais

Readoptar a Resolução nº 4057 Proteger os cuidados de saúde, trabalho e ambiente nas negociações comerciais.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriénio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R4058

Número da Petição: 20767-CA-R4058; Vonner, Sally - Nova Iorque, NY, EUA para as Mulheres Unidas na Fé.

Privatização

Reter a Resolução 4058, "Privatização".

Fundamentação:

As questões abordadas por esta resolução ainda são relevantes hoje e ainda não foram resolvidas.

R4063

Número da Petição: 20768-CA-R4063; Hill, John - Washington, DC, EUA para a Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Um apelo a estruturas fiscais justas

Readoptar a Resolução nº 4063 Um Pedido de Estruturas Fiscais Justas.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R4064

Número da Petição: 20769-CA-R4064; Hill, John - Washington, DC, EUA para a Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Um apelo a práticas de empréstimo fiéis

Readoptar a Resolução nº 4064: Um apelo a práticas de empréstimo fiéis.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R4071

Número da Petição: 20770-CA-R4071; Hendren, Andrew - Glenview, IL, EUA, pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde.

Ética de Investimentos

Readoptar a Resolução nº 4071.

Fundamentação:

Readoptar a Resolução nº 4071, que de outra forma expiraria, sem modificação.

R4094

Número da Petição: 20771-CA-R4094; Flessner, Jodie - Traverse City, MI, EUA para os Defensores Rurais Metodistas Unidos.

Suporte de NETWorX

Emendar e readoptar a resolução nº 4094. Suporte de NETWorX

Nº 4094. Suporte de NETWorX

Considerando que a pobreza continua a abundar nos EUA, especialmente nas áreas rurais onde a taxa nacional média é de 18,4 15 %, e nas áreas urbanas onde a taxa é 15,4 14,3 % comparado à média nacional de 14,5 11,6 % (Serviço de Pesquisa Económica USDA Pessoas na Pobreza por Características Seleccionadas: 2021, Censo dos EUA);

Considerando que a Igreja Metodista Unida teve como uma das suas quatro Áreas de Foco de Ministério: Realizar Ministério junto dos Pobres;

Considerando que este foco enfatiza "junto" – apoiar aqueles que são considerados como "os mais desamparados", ouvindo-os, compreendendo as suas necessidades e aspirações e trabalhando com eles para atingir os seus objectivos.

Considerando que os Metodistas Unidos acreditam que trabalhar lado a lado com aqueles que se esforçam por melhorar a sua situação é mais eficaz a longo prazo do que a caridade por parte dos mais abastados.

Considerando que o Conselho dos Bispos no encontro de Maio de 2015 em Berlim afirmou a intenção de construir e estender as Quatro Áreas de Foco adoptadas em 2008 e para 2016-2020 iria providenciar uma direcção missional para o próximo quadriênio, o que inclui ter parcerias com escolas para ajudar a acabar com a pobreza;

Considerando que, nos últimos oito anos, a partir de 2007, CDC do Desenvolvimento da Fé Rural como afiliado da Conferência Anual da Carolina do Norte Ocidental tem se envolvido com o ministério transformacional com os pobres em toda a Carolina do Norte; Considerando que, a pedido da Conferência Anual da Carolina do Norte Ocidental e de outras conferências e com a liderança de todos os EUA, uma iniciativa informada Wesleyana com um resultado mensurável de bem-estar que é medido em muitas dimensões: cognitivo, físico, emocional, social e financeira;

Considerando que a iniciativa evoluiu para uma iniciativa nacional com liderança de base;

Considerando que, a própria NETworX está englobada num compromisso mútuo para com os valores centrais de

Amor - O valor fundacional para a NETworX é o amor - amor pelo próximo,

Transformação - Uma crença na transformação e a importância da fé definem ainda o poder deste amor; e

Considerando que estes valores agem com responsabilidade, transparência, autenticidade, aceitação e inclusão; agora,

Fica resolvido que a Conferência geral incentiva os bispos, nossas conferências anuais e gerais e agências aprovam e apoiam os grupos locais das congregações IMU que trabalham dentro da sua comunidade e/ou congado para estabelecer as iniciativas NETworX.

R4101

Número da Petição: 20772-CA-R4101; Hill, John - Washington, DC, EUA para a Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Modelo de Salário Mínimo

Readoptar a Resolução nº 4101 Modelo de Salário Mínimo.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R4134

Número da Petição: 20773-CA-R4134; Hill, John - Washington, DC, EUA para a Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Direitos dos trabalhadores agrícolas nos EUA

Readoptar a Resolução nº 4134 Direitos dos trabalhadores agrícolas nos EUA.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R4135

Número da Petição: 20774-CA-R4135; Hill, John - Washington, DC, EUA para a Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Direitos dos trabalhadores

Readoptar a Resolução nº 4135 Direitos dos trabalhadores.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R5031

Número da Petição: 20775-CA-R5031; Hill, John - Washington, DC, EUA para a Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Humanizar a justiça criminal

Readoptar a Resolução nº 5031 Humanizar a justiça criminal.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R5038

Número da Petição: 20776-CA-R5038; Hill, John - Washington, DC, EUA para a Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Cuidar das vítimas de crime

Readoptar a Resolução nº 5038 Cuidar das vítimas de crime.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R5083

Número da Petição: 20777-CA-R5083; Hill, John - Washington, DC, EUA para a Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Direito à privacidade

Readoptar a Resolução nº 5083 Direito à Privacidade.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R5086

Número da Petição: 20778-CA-R5086; Hill, John - Washington, DC, EUA para a Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Representatividade de voto para os cidadãos do Distrito de Columbia

Readoptar a Resolução nº 5086 Representatividade de voto para os cidadãos do Distrito de Columbia.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R9999

Número da Petição: 20779-CA-R9999; Richmond, Kimberly - Pfafftown, NC, EUA para o Movimento de Justiça da Criação Metodista Unida.

Utilização do solo da Igreja**Utilização do solo da Igreja**

Quando Deus criou os céus e a terra, Deus colocou em prática sistemas e ciclos que seriam a vida promovendo e

sustentando e tornou os humanos os cuidadores de toda a vida na terra.

Deus deu água à terra, que é essencial para toda a vida, e criou um ciclo de limpeza, renovação e libertação que torna a água que Deus nos deu no início ainda hoje utilizável e que apoia a vida.

Deus deu terra onde a vida abunda, cheia de microrganismos vitais para a saúde e fertilidade do solo; onde a vida pode crescer e prosperar, retirando nutrientes e água do solo para apoiar o crescimento das plantas; e onde a vida é renovada quando os microrganismos realizam o processo de degradação após a morte e trazem solo novo e fértil através do processo.

Deus deu às plantas terrestres que crescem a partir da combinação de nutrientes no solo, na luz solar e na água, e que são usadas como alimentos e abrigo por outras formas de vida na terra. Estas plantas absorvem dióxido de carbono e libertam oxigénio, o que limpa o ar e fornece oxigénio de que necessitam aos humanos e a outros animais. Através da transpiração, essas plantas liberam água para o ar que arrefece o ar e se torna a base para precipitação que libera a água de volta ao solo para uso, mais uma vez, por plantas e outros animais.

Deus criou humanos, animais, criaturas do mar e pássaros do ar para viver na terra.

E Deus criou todas estas coisas, e muito mais, para trabalhar em conjunto em harmonia de uma forma que promova e sustente toda a vida na terra. Quando trabalhamos juntos como o nosso Criador pretendia, Deus multiplica os frutos dos nossos trabalhos e traz cada vez mais bênçãos.

Actualmente, os humanos não estão a trabalhar em conjunto em harmonia com o resto da Criação como Deus pretendia. Estamos no meio de uma crise de biodiversidade e vida selvagem tão extrema que é frequentemente referida como a Sexta Extinção. De acordo com o Centro para a Diversidade Biológica, mais de 30.000 espécies são extintas anualmente. Outros estudos sobre vida selvagem revelam que mamíferos, aves, répteis, anfíbios e peixes observaram uma queda devastadora de 69 % nos números, em média, desde 1970, com populações na América Latina e nas Caraíbas a sofrerem muito pior, com um declínio médio de 94 %.

Embora os acontecimentos de extinção em massa anteriores na história se devessem a causas naturais, esta está a ser causada por humanos através da conversão de terras, destruição e fragmentação do habitat, uso de defensivos químicos e biocidas, bem como outros químicos sintéticos nocivos que persistem no ambiente conhecidos como “químicos para sempre”, poluição da água, e poluição atmosférica, incluindo a libertação excessiva de dióxido de carbono e metano na atmosfera devido à queima de combustíveis fósseis, que está a causar a crise climática.

A boa notícia é esta: uma vez que as ações humanas são a causa destes problemas, também podem ser a solução. E, porque Deus criou a terra para incorporar sistemas de promoção e sustentação de vida, nós humanos podemos seguir a ordem pretendida de Deus e renovar as capacidades de dar vida destes sistemas que temos estado a prejudicar.

Por conseguinte, como Metodistas Unidos e pessoas de fé que desejam promover e manter a vida e seguir a ordem pretendida de Deus para a Criação, seja resolvido que todas as igrejas locais e outros detentores de terras da igreja, tais como centros de acampamento e retiro, bem como escritórios de juntas gerais e agências, escritórios de conferências e locais distritais, implementem acções nos seus contextos que devolvam a sua terra em harmonia com as intenções e sistemas de Deus.

Seguem-se exemplos de tais passos:

- **Avalie a vegetação** em seu terreno e identifique as espécies que estão presentes. Determine quais destes são nativos da sua localização, quais são não nativos e quais são invasivos não nativos. As plantas e a vida selvagem evoluíram ao longo do tempo para se complementarem e dependerem umas das outras, pelo que as plantas que são nativas de um local são necessárias para promover a biodiversidade das espécies e apoiar os polinizadores e outras espécies selvagens. Além disso, apenas determinados polinizadores irão fertilizar determinadas espécies, pelo que são necessários polinizadores de localização específica (nativos) para continuar determinadas espécies de plantas.

- **Plante pelo menos três árvores** nativas num grupo para que se apoiem através de tempestades, tal como nós humanos nos apoiemos através das tempestades da vida. Foi determinado que as árvores e outras plantas formam ligações abaixo do solo que ajudam a promover a saúde do grupo e se fortalecem contra ventos fortes. Além disso, as árvores proporcionam sombra em climas quentes, arrefecem o ar com a sua transpiração, abrandam a chuva que atinge o solo durante as descidas, facilitam a absorção de água versus escoamento e inundações, limpam o ar absorvendo dióxido de carbono e libertam oxigénio de que a vida selvagem e os humanos precisam para viver.

- **Remova espécies invasivas não nativas** porque muitas vezes irão superar as espécies nativas, causando uma diminuição da biodiversidade para a área e utilizando mais água do que as espécies nativas.

- **Substitua pelo menos 50 % do relvado**, ao longo do tempo, por espécies vegetais nativas. Os relvados promovem o escoamento de água em vez da absorção, são frequentemente um local onde são utilizados fertilizantes químicos e pesticidas que escoam e poluem fontes de água próximas, precisam de ser cortados e aparados usando maquinaria alimentada a combustíveis fósseis e não fazem absolutamente nada para apoiar polinizadores, insetos, aves, outra vida selvagem ou solo, água e ar saudáveis.

- **Páre de usar fertilizantes sintéticos**, pesticidas e outros biocidas para promover a saúde e fertilidade do solo.

- **Inclua espécies nativas comestíveis** nestes plantios para fazer com que a paisagem apoie os humanos, bem como a vida selvagem, enquanto limpam e arrefecem o ar e abrandam a chuva. As florestas alimentares ou os jardins florestais são uma versão disto, onde imitam mais de perto os ecossistemas e padrões já encontrados na Criação.

- **Trabalhe com uma agência de extensão agrícola**

para criar um jardim ou quinta de ensino se a igreja tiver área suficiente. Restaure a terra utilizando técnicas agrícolas regenerativas proporciona educação e um testemunho à congregação e à comunidade.

- **Plante um jardim** de chuva em áreas onde o escoamento de água de superfícies duras flui para drenos de tempestades ou riachos e rios próximos. Um jardim de chuva servirá para absorver parte do escoamento, abrandar o fluxo e até mesmo limpar a água antes de atingir o dreno de chuva ou o córrego mais próximo.

- **Converta em fontes de energia renováveis** algumas ou todas as necessidades energéticas das instalações e deixar que o sol, o vento e a água fornecidos pelo Criador forneçam a energia. Muitas vezes, a mudança também será financeiramente benéfica.

- **Reduza a destruição de florestas, zonas húmidas, turfas e pastagens existentes**, identificando e apoiando projectos e organizações que assim farão. Estas áreas, que são vitais para absorver o dióxido de carbono que causa as alterações climáticas, também são essenciais para parar a destruição e fragmentação do habitat que é necessário para manter a biodiversidade das espécies na terra.

- **Restaure florestas, zonas húmidas, turfas e pastagens danificadas por incêndios florestais e degradadas**, identificando e apoiando projetos e organizações que assim farão. A restauração aumentará a absorção de carbono e o habitat necessário para melhorar a biodiversidade.

- **Evite compras que contribuam para a desflorestação**. Comprometa-se a comprar madeira, alimentos, materiais de construção e produtos de papel de origem sustentável ou produzidos, ou reduzir a utilização de produtos de papel, por exemplo, renunciando à utilização de pratos e copos descartáveis para eventos da igreja.

Fundamentação:

Deus criou a vida promovendo e sustentando sistemas e ciclos para a Criação e tornou os humanos os cuidadores de toda a vida na terra. Actualmente, os humanos não estão a trabalhar em harmonia com o resto da Criação. Estas acções facilitarão a recuperação das terras da igreja em harmonia com as intenções e os sistemas de Deus.

R9999

Número da Petição: 20780-CA-R9999; Pounds, JoAnne - New Orleans, LA, EUA.

Penalizações financeiras relacionadas com a idade e incapacidade para casais que procuram casar

A Igreja Metodista Unida afirma a igualdade de todas as pessoas perante a lei. Por conseguinte, opõe-se a todas

as leis e regulamentos que impõem perdas financeiras ou penalizações aos casais que desejam casar. Isto inclui e não se limita a leis e regulamentos nos Estados Unidos que envolvem:

1. Penalizações financeiras que afetam os benefícios de idosos viúvos ou divorciados.

2. Perda de benefícios para pessoas solteiras com deficiência quando casam

Apelamos aos Metodistas Unidos que defendam a eliminação de todas as penalizações financeiras para casais que procuram casar-se a partir de leis e regulamentos onde existam. Apelamos à Comissão dos Ministérios dos Adultos Idosos em colaboração com os Ministérios do Discipulado e a Comissão de Deficiências da Igreja Metodista Unida em colaboração com os Ministérios Globais e pessoal da Junta Geral da Igreja e Sociedade para fornecer materiais educativos sobre estes assuntos e para liderarem os Metodistas Unidos na defesa para ultrapassar e remover tais leis e regulamentos.

R9999

Número da Petição: 20781-CA-R9999; Zinkiewicz, Crys - Nashville, TN, EUA.

Formação de equipa ecológica

Formação de equipa ecológica IMPERATIVO TEOLÓGICO

Considerando que,

As Escrituras proclamam que Deus criou tudo — desde a atmosfera hospitaleira da Terra, mares poderosos, florestas abundantes e outras plantas até solo rico em nutrientes, desde baleias majestosas aos micróbios mais pequenos e todos os seres sensíveis e não sensíveis no meio; as Escrituras também proclamam Deus chamou os seres humanos para serem cuidadores da criação (Gênesis 1–2). Jesus declarou que os Maiores Mandamentos são amar a Deus e amar o próximo, especialmente os mais vulneráveis (Lucas 10:25-37). As pessoas que vivem na pobreza, pessoas de cor e indígenas neste país e em todo o mundo são prejudicadas em primeiro lugar e na maioria pela degradação da criação, e estes mesmos grupos têm os menos recursos para recuperar desse dano. Cuidar da criação é claramente uma questão de justiça. A criação, incluindo todas as pessoas, já é ou será afectada pelo actual e futuro nível de perigo das alterações climáticas e pelas suas consequências que se cruzam com múltiplas expressões de injustiça. **Daí resulta que** o amor a Deus, o Criador, significa amar a Criação de Deus e que o amor aos vizinhos em sofrimento requer parar o dano e corrigir erros, por outras palavras, trabalhar pela justiça.

A tradição para os Metodistas Unidos inclui as Três Regras Simples de John Wesley para viver fielmente: Em primeiro lugar, não prejudique; em segundo lugar,

faça o bem que puder; e em terceiro lugar, permaneça no amor por Deus. Os nossos Princípios Sociais propostos para 2020 começam com "A Comunidade de Toda a Criação", delineando o trabalho de cuidados e justiça que é necessário no meio das crises que estão a afetar adversamente a criação de Deus e os nossos vizinhos. A Carta Pastoral do Conselho dos Bispos da Igreja Metodista Unida de 2009, *Criação Renovada de Deus: Apelo à Esperança e à Acção*, promete liderança na abordagem do trabalho de renovação. O *Livro da Disciplina* de 2016 (Parágrafo 254) inclui um grupo de ministério da Defesa da Terra como uma forma de "cumprir a missão da igreja local". **Daí resulta que** a igreja providencia um mandato e orientação para fazer o que é necessário.

O motivo é um presente dado por Deus. As nossas capacidades de raciocínio são informadas por práticas e investigação científicas modernas. A comunidade científica deu um claro aviso de que a criação está sob enorme pressão devido à poluição do ar, da água e da terra; destruição do habitat; o consumo insustentável dos recursos finitos da terra; e a rápida extinção das espécies. Os cientistas soaram o alarme de danos catastróficos à criação se o aquecimento global e as alterações climáticas associadas não forem paralisadas e revertidas. Eles apontam como o aumento das temperaturas já intensificou incêndios florestais, furacões, seca e aumento do nível do mar em todo o mundo com impactos devastadores. As nossas capacidades de raciocínio também são informadas pelos exemplos de povos indígenas cuja sabedoria tradicional e práticas honram viver em harmonia com a natureza. **Além disso**, globalmente, os humanos têm a capacidade de compreender os danos e o perigo e de parar ou mitigar os efeitos. Indivíduos e congregações têm acesso a conhecimentos de confiança e à capacidade de raciocínio para discernir o que é necessário e como realizar planos nas suas situações locais.

A experiência é honrada pelos Metodistas Unidos como uma forma de reconhecer ganhos de conhecimento, compreensão, perspectivas e práticas de indivíduos ao longo da vida, que todos trazem para o trabalho diante deles. Funcionando em equipa, tornam-se mais fortes nos seus esforços (Eclesiastas 4:12). A experiência também é honrada como as diversas formas pelas quais os humanos se deparam com Deus. Para muitas pessoas, esse encontro é feito através do dom de Deus do mundo natural. **Além disso**, um grupo de pessoas que se preocupam com a criação e justiça, trabalhando em conjunto pode usar a sua sabedoria e paixão para criar experiências fiéis e significativas que ajudem os outros a amar Deus e o próximo.

FICA RESOLVIDO:

Que cada igreja local, cargo, agrupamento ou distrito seja exortado a criar uma "equipa verde" ou a fortalecer uma existente para a acção em quatro áreas por ano - Culto, Educação, Prática e Defesa - fornecendo às crianças, jovens e adultos de todas as idades inspiração, conhecimento, incentivo e meios práticos para cuidar da

criação e justiça. Estas acções incluem:

Uma ou mais ocasiões de **adoração**, celebrando a graça, glória e beleza de Deus na criação e ligando o cuidado da criação e justiça ao chamamento das escrituras para amar a Deus e ao próximo. (Por exemplo, observar o Dia da Terra (22 de Abril); criar um serviço de culto ao ar livre; integrar cuidados de criação e justiça em sermões e liturgia.)

Uma ou mais oportunidades **educativas**, realizadas dentro e para a congregação e/ou comunidade, relacionadas com algum aspecto dos cuidados da criação e justiça. (Por exemplo, facilitar eventos de experiência da natureza para vários grupos etários e agrupamentos, incluindo caminhadas na floresta, caminhadas de flores silvestres, desafios de “eu vejo”, ida a uma praia ou a uma via navegável, um jardim zoológico, etc., para ajudar as pessoas a adorar e aprender a proteger a criação; liderar um estudo da Bíblia e programas sobre cuidados e justiça na criação; organizar oradores com conhecimentos ambientais, especialmente sobre questões locais.)

Uma ou mais alterações positivas nas **práticas** da vida da igreja e/ou na construção ou fundamentos da igreja. (Por exemplo, parar a utilização de esferovite e pratos e copos de plástico para refeições; adicionar árvores nativas à propriedade da igreja; colocar recipientes de reciclagem onde necessário e visível; reduzir o consumo de energia.)

Uma ou mais acções que **defendem** a mudança nos sistemas que perpetuam a injustiça e danificam a criação e as comunidades a nível local, regional, nacional ou global. (Por exemplo, pesquisar um problema, identificar os responsáveis pela mudança e se comunicar com eles; informar a congregação sobre problemas locais relacionados com a justiça da criação e incentivá-los a comunicar os seus valores aos responsáveis pela tomada de decisões adequados.)

Esse cuidado de criação e justiça serão elevados em todas as áreas do ministério e missão, incluindo pregação, liturgia, comunicações, educação, alcance e defesa para que a igreja se torne um testemunho cada vez mais eficaz de Deus e do próximo.

Que estas acções sejam comunicadas como uma troca de ideias e inspiração em toda a conexão. Podem ser comunicados na conferência do cargo e devem ser celebrados localmente, na conferência e além.

Que a conferência anual irá ajudar as igrejas com recursos e mentores, conforme necessário, particularmente - mas não exclusivamente - através da Equipa de Cuidados com a Criação/Justiça da conferência.

Fundamentação:

Estabelecer equipas ecológicas capacita os Metodistas Unidos a trabalhar em conjunto no seu contexto local para abordar questões que estão a prejudicar a Criação de Deus e a perpetuar a injustiça. A resolução também fornece diretrizes novas e existentes às equipas para uma acção eficaz em quatro áreas: Culto, Educação, Prática e Defesa.

R9999

Número da Petição: 20782-CA-R9999; Downs, Robert Jr. - Dayton, OH, EUA.

Compromisso com as emissões líquidas zero de gases de efeito de estufa

Considerando que Deus criou a Terra e encarregou a humanidade com a sua intendência (Gen 1-2);

Considerando que falhamos nessa tarefa destruindo o nosso planeta, degradando o seu ambiente, alterando o seu clima e destruindo a sua habitabilidade;

Considerando que “sem Deus, não podemos resolver o problema” e “sem nós, Deus não o resolverá” (Santo Agostinho);

Considerando que o Conselho dos Bispos em sua carta pastoral de 2009 [*A Criação Renovada de Deus: Apelo à Esperança e à Acção*] que reconheceu que “a nossa negligência, egoísmo e orgulho promoveram a degradação ambiental” e que “não podemos ajudar o mundo até que mudemos a nossa forma de estar nele”;

Considerando que doze Conselhos de Administração e Agências da IMU se comprometeram a alcançar emissões líquidas zero de gases de efeito de estufa até 2050 em todos os ministérios, instalações, operações e investimentos e a alavancar os dons da nossa conexão colocando a equidade e a justiça no centro à medida que construímos uma economia líquida zero emissões até 2050; [<https://www.resourceumc.org/-/media/umc-media/2021/04/20/18/22/net_zero_commitment.ashx?la=en&hash=25B-71251FE772F593CEC447F235C8D2A9F4B90D0>]; e

Considerando que o Conselho dos Bispos se juntou a esse compromisso. [<<https://www.umnews.org/-/media/UMC%20Media/2021/11/10/15/34/council-of-bishops-climate-crisis-response-nov-2021>>]

Fica resolvido que nós, as pessoas e igrejas da Igreja Metodista Unida, confessamos a nossa falha em administrar adequadamente a terra de Deus;

Pedimos a ajuda de Deus para restaurar a Criação; e

Juntamo-nos aos nossos Bispos, Conselhos, Agências e Comissões no compromisso de emissões líquidas zero de gases de efeito de estufa até 2050.

Fundamentação:

A recomendação das emissões líquidas zero de gases de efeito de estufa apela às nossas Conferências e igrejas para avaliarem as emissões de gás actuais, determinarem os contrabalanços adequados e implementarem até 2050 com calendários que reflectem o envelhecimento normal do sistema e incentivos externos para minimizar os custos. Este esforço corresponde a actividades semelhantes de juntas denominacionais, comissões e agências.

R9999

Número da Petição: 20783-CA-R9999; Pabreja, Preeti - Plymouth, MA, EUA para a Conferência Anual de New England.

O direito para tratar pacificamente das injustiças

Considerando que, os Metodistas Unidos e outras comunidades religiosas há muito buscam tratar da injustiça utilizando meios não violentos apenas, e

Considerando que, medidas como boicotes têm, comprovadamente, sido instrumentos úteis no auxílio de mudanças sociais construtivas, como percebido no movimento pelos direitos civis nos Estados Unidos e a campanha global contra o apartheid na África do Sul, e

Considerando que, os boicotes são uma forma constitucionalmente protegida de livre expressão nos Estados Unidos e em muitas outras nações (US Supreme Court Volume 458, Case 886 (1982) <https://supreme.justia.com/cases/federal/us/458/886/case.html>), e

Considerando que, a Coligação Nacional de Organizações Cristãs na Palestina (NCCOP) emitiu um apelo urgente aos órgãos da igreja em todo o mundo, pedindo-lhes que aumentem o seu apoio aos direitos humanos de todas as minorias étnicas e religiosas na Terra Santa e que defendam vigorosamente o direito de protestar contra violações dos direitos humanos, não apenas com palavras, mas com ações económicas não violentas, como boicotes e alienação (<https://www.oikoumene.org/resources/documents/open-letter-from-the-national-coalition-of-christian-organizations-in-palestine>), e

Considerando que, tanto em 2012 como em 2016, a Igreja Metodista Unida apelou a "todas as nações a proibirem... a importação de produtos feitos por empresas em assentamentos israelitas em terras palestianas", apelando assim a um boicote internacional dos assentamentos israelitas (Resolução nº 6111, Livro de Resoluções Metodistas Unidas de 2016/2012), e

Considerando que, treze conferências anuais Metodistas Unidas solicitaram à sua própria conferência e/ou denominação que alienassem de empresas que apoiam e lucram com a ocupação israelita de terras palestianas (Baltimore-Washington, Califórnia-Nevada, Califórnia-Pacífico, Desert Southwest, Detroit, New York, West Ohio, Northern Illinois, Minnesota, New England, Oregon-Idaho, Pacific Northwest, Rocky Mountain www.kairosresponse.org), e

Considerando que, em 2016, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde da Igreja Metodista Unida (Wespath) anunciou que tinha alienado de um negócio israelita que estava a construir assentamentos israelitas e de dois bancos israelitas e que cinco bancos israelitas seriam excluídos das suas carteiras de investimento, de-

pois de ter anunciado anteriormente a sua alienação de uma empresa que gere prisões israelitas ("Bancos israelitas em lista inelegível para agência de pensões" 13 de Janeiro, 2016, Serviço de Notícias Metodistas Unidas <https://www.umnews.org/en/news/israeli-banks-on-inelegible-list-for-pensions-agency>

<https://www.nytimes.com/2014/06/16/us/methodist-church-group-links-divestment-move-to-israel-and-a-firms-prison-role.html>), e

Considerando que, onze conferências anuais e uma jurisdição da Igreja Metodista Unida afirmaram e defenderam o direito de abordar pacificamente a injustiça através de ações económicas, tais como boicotes e alienação (Minnesota, New England, Upper New York, Great Plains, Desert Southwest, Oregon-Idaho, Florida, East Ohio, West Ohio, California-Nevada, Michigan e a Jurisdição Ocidental

<http://um-insight.net/perspectives/kairos-response-commends-resolutions-on/>), e

Considerando que, uma onda recente de medidas governamentais percorreu dezenas de legislações estatais nos Estados Unidos, impondo penalizações a cidadãos e empresas por se envolverem em boicotes que abordam violações israelitas dos direitos humanos palestinianos ou simplesmente por se recusarem a prometer que se absterão de tais boicotes (<https://palestinelegal.org/rightto-boycott>), e

Considerando que, em 2017, como resultado de tal legislação estatal, foi negado a uma professora de escola pública Menonita no Kansas o direito de ser considerada para um emprego apenas porque, de acordo com a posição da sua igreja, recusou-se a renunciar à opção de boicotar produtos feitos em assentamentos israelitas ("Professora Processa sobre a Lei do Kansas a Proibir Contratos com Boicotadores de Israel" - Wichita Eagle, 11 de outubro de 2017 <http://www.kansas.com/news/politics-government/article178313846.html>), e

Considerando que, o Congresso dos Estados Unidos, nos últimos anos, procurou condenar o uso de métodos económicos consagrados pelo tempo, tais como boicote e alienação para lidar de forma não violenta com a injustiça (<https://palestinelegal.org/federal>), e

Considerando que leis, medidas governamentais e decisões judiciais semelhantes têm surgido em sociedades historicamente democráticas, como o Reino Unido, França, Alemanha e outras sociedades democráticas na Europa, bem como noutros países em todo o mundo, e

Considerando que, em 2021 e 2022, as legislaturas estatais e o governo federal dos EUA têm estado a discutir e/ou implementar legislação igualmente restritiva que procura proteger a indústria de combustíveis fósseis e os fabricantes de armas (<http://nytimes.com/2022/05/27/climate/republicans-blackrock-climate.html>

<https://jewishcurrents.org/what-the-fossil-fuel-industry-learned-from-anti-bds-laws>

<https://www.972mag.com/fossil-fuels-climate-bds/>, e

Considerando que, o Livro da Disciplina Metodista Unido apela a todos os Cristãos a resistirem à interferência governamental injusta no trabalho da igreja (O Livro de Disciplina Metodista Unido 2016, ¶164B),

ASSIM SENDO, FICA RESOLVIDO, que a Conferência Geral da Igreja Metodista Unida de 2024 opõe qualquer interferência por qualquer governo local, regional ou nacional sobre o direito a tratar da injustiça através de meios económicos não violentos, e

FICA RESOLVIDO AINDA, que a Conferência Geral da Igreja Metodista Unida de 2024 exorta todas Metodistas Unidos a enviarem esta resolução aos seus oficiais locais, regionais e nacionais eleitos, e defender contra a repressão de meios consagrados e não violentos para tratar da injustiça.

Fundamentação:

O uso não violento de boicotes é uma forma protegida constitucionalmente para alcançar mudanças sociais. Esse direito está ameaçado por medidas do governo que pune os cidadãos e empresas por participarem em certos boicotes. A igreja precisa de se defender para recuperar esse direito ameaçado.

R9999

Número da Petição: 20784-CA-R9999; Howe, Margaret - White Plains, NY, EUA para a Conferência Anual de Nova Iorque.

Resistência à censura

Considerando que, a nossa fé ensina que cada pessoa é um filho precioso de Deus e que cada um dos mosaicos de pessoas que compõem as nossas igrejas e as nossas nações é precioso aos olhos de Deus.

Considerando que, afirmamos a nossa oposição Metodista Unida a "censura por parte de superiores, conselhos escolares ou qualquer controlo imposto por igrejas, governos ou outras organizações". [Livro de Resoluções MU de 2016, pp. 470-480]

Considerando que, as nossas igrejas e as nossas nações são seriamente prejudicadas quando as perspectivas e as histórias de determinados constituintes são excluídas das bibliotecas, escolas, currículos e discussão de aulas. Estamos alarmados com a explosão de tais ações por parte de conselhos escolares, autoridades educativas e organis-

mos governamentais. Enquanto Metodistas Unidos, estamos apavorados com o aumento da proibição de livros em grandes quantidades e diretivas governamentais para excluir contas históricas honestas e descrições multidisciplinares de populações vulneráveis, particularmente povos de cor, povos anteriormente colonizados, povos LGBTQIA+ e mulheres. É necessário ouvir as vozes de toda a comunidade, incluindo as de diferentes capacidades, origens, géneros, experiências e situações económicas.

Considerando que, apoiamos conversas construtivas relacionadas com livros e materiais educativos que reconhecem as diversas identidades dos alunos e o profissionalismo dos educadores e administradores escolares. Reconhecemos o direito dos pais de orientar a leitura dos seus filhos através do diálogo com professores, mas resistimos a exigências grossistas que negam as escolhas de outras famílias.

Considerando que, muitas vezes, as igrejas têm sido cúmplices na censura e proibição de livros, muitas vezes por ignorância. Controlar o que é ensinado, ou não pode ser ensinado, é perigoso e antidemocrático. "A censura da verdade, livros e memória é um precursor para eliminar a voz e a influência de um povo do governo do seu próprio país." [<https://www.naacpdf.org/critical-race-theory-banned-books/>](https://www.naacpdf.org/critical-race-theory-banned-books/)

Assim sendo, sempre que tal material seja ameaçado de remoção ou proibição, exortamos as nossas igrejas Metodistas Unidas, conferências, agências e instituições afiliadas a resistir a esta censura. Quando o material construtivo é banido ou distorcido, apelamos à análise à luz da nossa tarefa teológica, incorporando as escrituras, a razão, a experiência e a tradição. Incentivamos os educadores Metodistas Unidos a apoiarem-se nos princípios e as congregações Metodistas Unidas a oferecerem apoio espiritual, moral e material no caso de os educadores perderem os seus empregos sob pressão de grupos ou indivíduos com agendas contrárias aos nossos ensinamentos sociais Metodistas Unidos.

Assim sendo, exortamos estratégias criativas para combater a censura, tais como patrocinar "escolas de liberdade" e programas de leitura e promover o empréstimo de bibliotecas eletrónicas. Incentivamos os nossos pastores e professores a cultivar uma perspetiva discernente entre aqueles que servem, que a verdade, diversidade e a compreensão honesta da história podem informar o nosso discipulado e missão. Solicitamos à Junta Geral de Educação Superior e Ministério e à Junta Geral de Igreja e Sociedade que assuma a liderança na abordagem destas questões de censura.

Igreja e a Sociedade Comitê 2

Alterações Propostas ao *Livro da Disciplina*

¶161

Número da Petição: 20789-CB-¶161; Klaus, Karl – Amite, LA, EUA.

Alterações ao 161 e 304

Emendar ¶161, G

A Igreja Metodista Unida não pactua com a prática da homossexualidade, adulterio, fornicação, luxúria, prostituição, sodomia e todos os outros tipos de imoralidade sexual, conforme referenciado nas escrituras e entendido pela Tradição da Igreja, e considera estas práticas incompatíveis com o ensino Cristão.

E emendar ¶304.3:

Embora as pessoas escolhidas pela Igreja para o ministério ordenado estejam sujeitas a todas as fragilidades e fraquezas da condição humana e às pressões da sociedade no geral, devem manter os mais elevados padrões de vida santa no mundo. A prática da homossexualidade, adulterio, fornicação, luxúria, prostituição, sodomia e todos os outros tipos de imoralidade sexual, conforme mencionado nas escrituras e entendido pela Tradição da Igreja, é incompatível com o ensino Cristão. Assim, os indivíduos que se autodeclararam e praticam estes comportamentos, ou que se sabe que os praticam, não serão certificados como candidatos, ordenados como ministros ou nomeados para servir na Igreja Metodista Unida.

Fundamentação:

As questões relativas à homossexualidade e a sua relação com o “ensino Cristão”, ordenação, certificação e nomeação giram em torno das compreensões e interpretações das Escrituras, Tradição e opiniões sociais actuais. Não obstante a “condição humana” e as “pressões da sociedade”, os padrões de vida santa devem ser inclusivos e equitativos em relação a todo o comportamento sexual.

¶161.F

Número da Petição: 20785-CB-¶161.F; Pabreja, Preeti – Plymouth, MA, EUA, pela Conferência Anual de New England.

Afirmação das Identidades de Género

Emendar o Livro da Disciplina dos Metodistas Unidos, ¶ 161. F, do seguinte modo:

F) Mulheres e Homens Género – Afirmamos com as Escrituras a humanidade comum do homem e da mulher, ambos com igual valor aos olhos de Deus. Afirmamos que as Escrituras reconhecem a humanidade comum de todas as pessoas, todas com igual valor aos olhos de Deus. De facto, afirmamos que todas as identidades de género são dons sagrados, valiosos e sem mérito, criados por Deus. Rejeitamos a noção errada de que um género é superior ao outro, de que um género deve lutar contra o outro e que os membros de um género apenas podem receber amor, poder e estima à custa do outro. Rejeitamos especialmente a ideia de que Deus criou os indivíduos como fragmentos incompletos, que só se tornam completos na união com o outro. Apelamos às ~~mulheres e homens como pessoas,~~ independentemente do género, a partilharem poder e controlo, a aprenderem a dar livremente e a receber livremente, a serem completos e a respeitar a totalidade dos outros. Procuramos dar a cada indivíduo oportunidades e liberdade para amar e ser amado, para procurar e receber justiça e para praticar a autodeterminação ética. Entendemos que a nossa diversidade de géneros é uma dádiva de Deus, destinada a acrescentar riqueza à variedade de experiências e perspectivas dos seres humanos; e defendemo-nos contra atitudes e tradições que utilizem esta dádiva para deixar os membros de um ~~sexo~~ género mais vulneráveis nas relações do que os membros do outro.

Fundamentação:

Esta mudança afirma a diversidade de género e todas as identidades de género como dádivas de Deus, e emprega os termos de forma consistente.

¶161.G

Número da Petição: 20788-CB -¶161.G; Hartke, Kathy – Brookfield, WI, EUA.

Aprovar a utilização do Currículo de Sexualidade e Fé “As Nossas Vidas Plenas”

Adicionar um novo sub-parágrafo após ¶161 G7.3 Sexualidade Humana “A Igreja aprova a utilização do currículo “As Nossas Vidas Plenas – Sexualidade e Fé”, um currículo de educação sexual abrangente, adequado à idade e culturalmente relevante para crianças, jovens e adultos, incluindo a saúde reprodutiva, direitos e justiça e apoiar uma compreensão teológica da saúde e boa gestão do nosso corpo.”

Fundamentação:

A IMU não tem um currículo abrangente de educação sexual inclusiva para todos os ciclos de vida. “As Nossas Vidas Plenas” é um programa reconhecido nacionalmente com um suplemento de fé das igrejas UCC e UUA, cujos líderes nacionais incentivam a IMU a adotar este programa e a escrever a nossa secção para o suplemento de fé.

¶161.K Número da Petição: 20787-CB -¶161.K; Hutchinson, Dirk – Salina, KS, EUA.

¶161.K

Número da Petição: 20787-CB -¶161.K; Hutchinson, Dirk – Salina, KS, EUA.

Aborto

Alterar ¶ 161.K) Aborto, da seguinte forma:

Embora os indivíduos sempre tenham tido algum grau de controlo sobre quando morreriam, agora têm o poder incrível de determinar quando e mesmo se nascerão novos indivíduos. A nossa crença na santidade da vida humana em gestação torna-nos relutantes em aprovar o aborto.

Mas, s Somos igualmente obrigados a respeitar o carácter sagrado da vida do feto e do bem-estar da mãe e o feto: bem como, o direito da mulher de escolher a interrupção de uma gravidez sem medo de estigma social e repercussões legais.

Lamentamos, e estamos comprometidos em promover a diminuição dos altos índices de aborto. Nós reconhecemos o facto histórico de que, face a uma gravidez indesejada, independentemente do estatuto legal do procedimento, as mulheres envidaram todos os esforços para garantir o aborto. Argumentos de polarização obscureceram a necessidade de abordar a problemática comum de prevenir essas gravidezes. Abordagens padronizadas, como a educação sexual e disponibilidade de contracepção continuam a ser útil, mas questões como o papel que os homens desempenham e precisam de desempenhar no processo de prevenção não têm sido suficientemente abordados. Cabe à Igreja promover a expectativa de que os homens têm igual responsabilidade na prevenção de gravidezes indesejadas. A Igreja incentivará os ministérios a reduzirem as gravidezes indesejadas, tais como educação, educação sexual abrangente e adequada à idade,

defesa dos direitos em matéria de contracepção e em apoio de iniciativas que melhorem a qualidade de vida e o respeito por todas as mulheres e raparigas em todo o mundo.

A Igreja e as suas congregações locais e ministérios universitários devem estar na vanguarda do apoio aos ministérios existentes e desenvolvimento de novos ministérios que ajudem apoiem essas mulheres nas suas comunidades. Também devem apoiar esses centros de gravidez de crise e os centros de recursos de gravidez que, solidariamente, ajudam as mulheres a explorar todas as opções relacionadas com a gravidez não planeada: Sem interesses específicos. Incentivamos particularmente a Igreja, o governo, e agências de serviços sociais a apoiar e facilitar a opção de adopção: e necessidades contínuas de cuidados educacionais e médicos até aos vinte e poucos anos dos jovens. (Ver ¶ 161M.) Afirmamos e incentivamos a Igreja a ajudar o ministério dos centros de gravidez de crise e centros de recursos de gravidez que, solidariamente, ajudam as mulheres a encontrar alternativas viáveis ao aborto.

Assim, uma decisão relativa ao aborto só deve ser tomada depois de uma reflexão ponderada e em espírito de oração pelas partes envolvidas, com aconselhamento médico, familiar, pastoral e outros : e sem consequências legais.

¶161.L

Número da Petição: 20786-CB -¶161.L; Hutchinson, Dirk – Salina, KS, EUA.

Aborto Espontâneo

Emendar ¶ 161.L) Ministério com Quem Tenha Vivenciado um

Aborto da seguinte forma:

Comprometemo-nos a que a nossa Igreja continue a oferecer ministérios de apoio a quem termina uma gravidez, para quem sofre um aborto espontâneo (perda do feto), para quem está a atravessar uma crise na gravidez e para quem dá à luz.

¶162

Número da Petição: 20790-CB-¶162; Hutchinson, Dirk – Salina, KS, EUA.

Violência com Armas

Adicionar um novo sub-parágrafo após ¶ 162) *Violência com Armas*, da seguinte forma:

Abominamos a violência armada que assola atualmente a nossa nação. Apoiamos um período de espera nacional entre a compra e a aquisição de todas as armas de fogo. Apoiamos a utilização universal de verificações de antecedentes para a compra de armas de fogo, efectuadas por todas as empresas que vendem e reparam armas de fogo, em espectáculos de armas destinados à venda de armas de fogo, e na venda privada de armas de fogo de de um indivíduo para outro. Apoiamos o armazenamento seguro de todas as armas de fogo e munições por todos proprietários de armas de fogo. Apoiamos a educação periódica dos proprietários de armas de fogo sobre os estatutos legais relacionados com a propriedade de armas de fogo no seu estado, bem como, estatutos nacionais relacionados com a propriedade e utilização de armas de fogo, incluindo a posse de armas longas, armas de fogo usadas para caça e pistolas com a finalidade de autodefesa. Apoiamos a alteração nacional da idade para compra legal de armas de fogo de 18 para 21 anos. Apoiamos a proibição da compra e posse, por parte de civis, de armas de fogo classificadas como armas de assalto em todos os estados e jurisdições dos Estados Unidos.

¶162

Número da Petição: 20791-CB-¶162; Hutchinson, Dirk – Salina, KS, EUA.

Direitos das Pessoas Transgénero e Não Binárias

Adicionar um novo sub-parágrafo após ¶ 162) *Direitos das Pessoas Transgénero e Não Binárias*, conforme se descreve:

A transfobia é o medo irracional, aversão ou discriminação contra as pessoas transgénero e não binárias. A transfobia, manifestada como um pecado, atormenta e dificulta a nossa relação com Cristo, na medida em que é antitético para com o próprio evangelho. Afirmamos que as pessoas transgénero e não binárias são iguais em todos os aspectos da sua vida comum e condenamos a persistência da transfobia na sociedade e, especialmente, na Igreja através das suas práticas e ensinamentos teológicos. A transfobia, muitas vezes manifestada através de acções e políticas discriminatórias, leva ao ódio, à violência, e ao homicídio. Nas próprias pessoas transgénero e não binárias, estas acções e políticas discriminatórias levam a um aumento das ocorrências de depressão, ansiedade, automutilação, ideação suicida, e de suicídios consumados. Imploramos às famílias e igrejas para não condenarem as pessoas transgénero e não binárias. Rejeitamos quaisquer crenças, políticas ou práticas considerem as pes-

soas transgénero e não binárias como diferentes e exortamos os governos a adoptarem políticas que as protejam contra todas as formas de violência e discriminação em qualquer sector da sociedade. Louvamos e incentivamos a autoconsciência de todas as pessoas transgénero e não binárias que as faça exigir os seus direitos justos e iguais enquanto membros da sociedade. Fazemos valer os direitos das pessoas transgénero e não binárias para viverem livres de violência e abuso; para terem oportunidades iguais e equitativas de emprego e promoção; para terem educação e formação da mais alta qualidade; para acederem a alojamentos públicos; para acederem a cuidados de saúde que afirmem o seu género; e a terem plena participação na Igreja e na sociedade.

¶162.T

Número da Petição: 20792-CB-¶162.T; Smith, Jeremy – Seattle, WA, EUA.

Princípio Social sobre a Inteligência Artificial

Acção: Emendar o ¶162.T por inclusão, após o parágrafo (T) e reiterar a numeração dos parágrafos subsequentes:

U) Inteligência Artificial – Afirmamos o potencial da inteligência artificial (IA) para melhorar vidas, aumentar a produtividade e promover a inovação. No entanto, também reconhecemos determinadas precauções que devem orientar o nosso envolvimento com esta tecnologia. Reconhecemos a necessidade de considerações éticas e de uma liderança responsável para evitar a utilização indevida da IA, que possa pôr em causa a dignidade humana, a privacidade, a autoria criativa e a procura de justiça.

Comprometemo-nos a distribuir equitativamente o acesso e os benefícios da inteligência artificial. Acreditamos na manutenção das nossas práticas sociais, assegurando que a IA é aplicada para colmatar as divisões, abordar as desigualdades sistémicas e promover o bem-estar de todos os indivíduos e comunidades. As capacidades da IA devem ser utilizadas de forma responsável, com uma compreensão profunda das potenciais consequências não intencionais e um compromisso claro de não causar danos.

Incentivamos a exploração, diálogo e desenvolvimento de directrizes que estejam alinhadas com os nossos Princípios Sociais. Juntos, iremos interagir com a inteligência artificial com integridade, discernimento e uma dedicação inabalável na procura da justiça e do bem-estar de toda a criação de Deus.

Fundamentação:

Ao longo da história, as pessoas de fé têm desempenhado um papel importante nos avanços científicos. A IMU deve oferecer ideias e princípios que possam ajudar os indivíduos a enfrentar os desafios éticos colocados pelo rápido avanço da inteligência artificial e incentivá-los a interagir com estas tecnologias de forma consentânea com as suas crenças religiosas.

Resoluções Propostas

R2001

Número da Petição: 20793-CB-R2001; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Educação Superior e Ministério.

Educação Cristã

Substituir a actual Resolução 2001 pelo seguinte

CONSIDERANDO QUE, cada presbítero, na ordenação, se compromete a “pregar a palavra de Deus, liderar o culto, ler e ensinar as Escrituras e incentivar as pessoas a estudar e testemunhar e assegurar a transmissão fiel da fé cristã” (Disciplina de 2016 ¶ 340.2); e cada diácono, na ordenação, compromete-se a “criar oportunidades para que outros entrem no discipulado” (Disciplina de 2016, ¶ 329.1); e

CONSIDERANDO QUE, o movimento Metodista inicial foi guiado pelo génio educativo de John Wesley, que criou uma ecologia de formação de fé e desenvolvimento de liderança para criar discípulos; e

CONSIDERANDO QUE, a pergunta número catorze do Exame de História para Admissão na Conexão Total é “Irá diligentemente instruir as crianças em todos os locais?” (Disciplina de 2016, ¶¶ 330, 336);

Assim, fica deliberado que a Conferência Geral de 2020 afirme o imperativo de se envolver no trabalho da Educação Cristã e oriente os seminários e faculdades Metodistas Unidos, os ministérios colegiais, a Junta Geral de Educação Superior e Ministério, a Junta Geral do Discipulado, a Casa Editorial Metodista Unida, as conferências anuais e as igrejas locais para avaliarem e expandirem a forma como promovem o trabalho da Educação Cristã na igreja. Isto inclui promover a Certificação em Ministérios Especializados e, sempre que apropriado, monitorizar todos os programas de seminário M. Div. aprovados, para garantir que os futuros líderes estão a receber formação nos ministérios da educação Cristã.

ADOPTADA EM 2008

ALTERADA E READOPTADA EM 2016

RESOLUÇÃO #2001, 2008, 2012 Livro de Resoluções Ver Princípios Sociais, ¶¶ 161 e 162.

R2004

Número da Petição: 20794-CB-R2004; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Educação Superior e Ministério.

Ministério do Colegiado como Prioridade da Igreja

Substituir a actual Resolução 2004 pelo seguinte

CONSIDERANDO que o ministério do colegiado é um termo que inclui completamente os ministérios dos campus (Fundações Wesley e semelhantes), capelães de faculdade/universidades, ministérios ecuménicos e ministérios religiosos com estudantes universitários; e

CONSIDERANDO que o ministério do colegiado é a expressão missionária da IMU nos campus de faculdades e universidades do mundo; e

CONSIDERANDO que estes campus, muitos deles autênticas cidades, necessitam das suas próprias comunidades de fé única; e

CONSIDERANDO que estas comunidades necessitam de ministros chamados, dotados, treinados, equipados e apoiados, que ordenem a vida destes ministérios únicos; e

CONSIDERANDO que os ministérios do colegiado activamente oferecem as boas novas de Jesus Cristo e a oportunidade de pertencer a uma autêntica comunidade Cristã em cada universidade e campus universitário; e

CONSIDERANDO que os ministérios do colegiados oferecem oportunidades substanciais para alunos em tornarem-se discípulos de Jesus Cristo que crescem, servem, aprendem e são líderes na tradição da Igreja Metodista Unida; e

CONSIDERANDO que os ministérios do colegiados são comunidades que são intencional e radicalmente abertas, acolhedoras e inclusivas para todas as pessoas, em busca a serem comunidades que realmente reflectam sobre a diversidade e a união do reino de Deus; e

CONSIDERANDO QUE, os ministérios colegiados ajudam todos os estudantes a ouvir o chamamento de Deus para servir e liderar na igreja e no mundo, incluindo vocações leigas e ministério ordenado na Igreja; e Considerando que, os ministérios colegiais são incubadoras para formas novas e eficazes de exercer o ministério como Metodistas Unidos, particularmente com jovens adultos; e

CONSIDERANDO QUE, os ministérios do colegiado têm esperança no futuro da Igreja Metodista Unida, à medida que suscitamos uma nova geração de discípulos de Jesus Cristo, para a transformação do mundo;

Assim, seja deliberado, que toda conferência anual faça do Ministério do Colegiado uma prioridade; que os bispos e os gabinetes nomeadores encararem com seriedade o recrutamento, nomeação e certificação dos ministros do colegiado com espírito missionário, com o chamado, dotados, treinados, equipados e apoiados; e que as conferências desenvolvam o financiamento necessário para garantir a eficácia destes ministérios;

E que seja também deliberado, que toda conferência anual conte com uma Junta Geral de Educação Superior e Ministério de Campus a funcionar completamente (¶ 634) de forma a desempenhar seu papel no apoio, financiamento e avaliação da eficácia de cada ministério do colegiado.

ADOPTADA EM 2016

Ver Princípios Sociais, ¶¶ 161 e 162.

R2027

Número da Petição: 20795-CB-R2027; Campbell, Jeffrey – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral do Discipulado.

Colocar as Crianças e as Suas Famílias em Primeiro Lugar

Emenda conforme a seguir se descreve:

O parágrafo 161 dos Princípios Sociais afirma que “Acreditamos que a família é a comunidade humana de base, através da qual as pessoas são alimentadas e sustentadas no amor mútuo, na responsabilidade, no respeito e na fidelidade”, e o ¶ 162 afirma que as crianças são “reconhecidas como seres humanos de pleno direito, mas seres para com os quais os adultos e a sociedade em geral têm obrigações especiais” e que “as crianças têm direito a alimentação, abrigo, vestuário, cuidados de saúde e bem-estar emocional, tal como os adultos, e estes direitos são seus, independentemente das acções ou omissões dos seus pais ou tutores. Em particular, as crianças têm de ser protegidas da exploração e abuso económico, físico, emocional e sexual.”

O Problema

O crescimento pleno e saudável é cada vez mais difícil para as crianças. Enfrentam o enfraquecimento dos sistemas de apoio em toda a sociedade, em casa, na escola e na igreja, ao mesmo tempo que se debatem com tensões sem precedentes. São forçados a crescer demasiado depressa, a fazer escolhas de vida importantes numa idade cada vez mais jovem.

A percentagem de crianças em situação de pobreza é o indicador de bem-estar infantil mais utilizado. O aumento do número de crianças pobres nos Estados Unidos durante as últimas décadas é atribuído ao aumento do número de trabalhadores pobres. O número de crianças que vivem em pobreza extrema (rendimento abaixo de 50% do nível de pobreza) aumentou de 8% em 2006 para 18% em 2008, e continua a aumentar (Livro de Registo de Dados de Kids Count (“As Crianças Contam”) de 2010): Embora o número de crianças que vivem na pobreza tenha diminuído de 22% para 18% em 2018, os dados mais recentes não incluem os impactos adversos da pandemia da COVID-19.

Globalmente, as crianças estão cada vez mais em risco devido aos efeitos da pobreza. No seu Relatório sobre a Situação Mundial da Infância, a UNICEF indicou que o Rendimento Nacional Bruto dos agregados familiares dos países menos desenvolvidos do mundo corresponde a 1,43% do Rendimento Nacional Bruto dos agregados familiares dos países industrializados. Quase 9 milhões de crianças com menos de cinco anos morrem por ano devido a doenças comuns e malnutrição associada à pobreza. A pobreza prejudica a saúde, as capacidades e o potencial de milhões de crianças:

No seu Relatório sobre a Situação Mundial da Infância de 2021, a UNICEF refere a ligação recíproca entre pobreza e saúde mental e cita que “a nível mundial, quase

20% das crianças com menos de 5 anos vivem em situação de pobreza extrema”. O relatório também faz referência ao impacto da COVID-19, que aumentou o stress entre crianças e adolescentes.

Implicações das Políticas Públicas

Muitas vezes, participamos em debates sobre políticas públicas, fazemos novas leis e cortamos orçamentos e programas sem dar a maior prioridade à forma como qualquer mudança ou política irá afectar as crianças e as suas famílias. À luz da natureza crítica desta questão, a Igreja Metodista Unida deve pressionar por políticas públicas que:

1. Garantam um rendimento básico para todas as famílias que incluam crianças;
2. Prestem serviços básicos de apoio a famílias em crise económica, incluindo programas alimentares e nutricionais, cuidados temporários em situações de crise e serviços de assistência ao domicílio;
3. Mandatem o acesso total e completo a cuidados de saúde e médicos, incluindo manutenção de saúde, cuidados pré-natais, serviços de bem-estar para bebés, cuidados para crianças menores e serviços de saúde mental para todos os membros da família;
4. Garantam alojamento seguro e acessível para as famílias, independentemente do número e idades das crianças; e
5. Salvaguardem os serviços de protecção para crianças em risco de todas as formas de abuso.

Programa da Igreja e Implicações Políticas

As igrejas devem reforçar e expandir o seu ministério e os seus esforços de promoção em prol das crianças e das suas famílias. Todas as igrejas e comunidades precisam de um ministério coordenado que sirva as famílias com crianças na congregação e na comunidade alargada, que trabalhe em conjunto com os serviços de assistência social e os colegas ecuménicos e que aborde as questões políticas públicas acima referidas.

A igreja tem enfatizado tradicionalmente a integridade das instituições do casamento e da família e as responsabilidades da paternidade. Embora esta tónica deva ser mantida, um ministério holístico com as famílias deve, necessariamente, basear-se na definição mais ampla possível de família, de modo a incluir a grande variedade de estruturas e configurações. Os avós funcionam frequentemente como pais, e muitas famílias são encabeçadas por progenitores solteiros ou “misturados” através de divórcios e novos casamentos. A família de adopção, a família de acolhimento e as estruturas familiares alargadas estão entre as que necessitam do ministério da Igreja.

As igrejas precisam de compreender que todos os problemas aqui descritos acontecem a indivíduos e famílias dentro da congregação, bem como na comunidade. É extremamente importante que cada congregação lide abertamente com as necessidades dos seus membros e da sua comunidade e desenvolva respostas de ministério adequadas para as crianças e suas famílias.

Existe uma rede de instituições e agências de serviço in-

fantil, desde centros comunitários a residências para crianças e jovens em risco, em toda a igreja. Muitas são expressões locais de missão nacional ou internacional e outras estão relacionadas com as conferências anuais. Estas agências satisfazem necessidades críticas e requerem urgentemente o apoio financeiro, voluntário e de oração das congregações.

Apelamos à Igreja Metodista Unida para:

1. Gerar um plano em cada igreja local para avaliar o ministério com crianças (na congregação e na comunidade) e implementar uma visão para o ministério com as crianças e as suas famílias que considere seriamente os factos e perspectivas acima apresentados. Este plano deve ser supervisionado pelo órgão oficial de tomada de decisão de cada igreja local.

2. Celebrar o Sábado das Crianças em todas as igrejas locais todos os meses de Outubro. Utilizar o manual de recursos desenvolvido anualmente pelo Fundo de Defesa da Criança (www.childrensdefense.org).

3. Continuar e fortalecer um grupo de trabalho formado por pessoas das agências gerais da Igreja que trabalham em questões em prol da criança e da família, de modo a coordenar o trabalho. O grupo de trabalho é convocado anualmente pelo Gabinete dos Ministérios das Crianças da Junta Geral do Discipulado.

R2045

Número da Petição: 20796-CB-R2045; Hare, Dawn – Chicago, IL, EUA, pela Comissão Geral sobre o Estatuto e Papel da Mulher.

Erradicação do Assédio Sexual na Igreja Metodista Unida e na Sociedade

Alterar a Resolução 2045.

Desde meados dos anos 70 do século passado, quando o termo “assédio sexual” foi reconhecido pela primeira vez, o mundo tem assistido a uma evolução na sensibilização, legislação e litígios, políticas, defesa e colaboração internacional para erradicar o assédio sexual no local de trabalho. Nas nossas próprias comunidades, deixámos de debater se o assédio sexual é ou não um problema e passamos a testemunhar mulheres e homens em conjunto a unirem-se, para lá das fronteiras nacionais, para o resolverem em contextos globais, igrejas e ministérios, e locais de trabalho multinacionais.

Desde a década de 1990, o assédio sexual é uma forma reconhecida de violência sexual e má conduta nas nossas sociedades e na Igreja Metodista Unida. A Igreja declarou o assédio sexual um pecado contra indivíduos e comunidades e uma ofensa imputável ao nosso clero ou leigos. Para compreendermos o impacto do assédio, é fundamental reconhecermos que se trata certamente de um abuso de poder sobre os outros e não apenas de uma conduta sexual ou de género inadequada.

Definições

Principiando pelo conjunto de comportamentos que incluem o assédio sexual: A má conduta sexual nas

relações ministeriais é uma traição da confiança sagrada. É uma continuidade de comportamentos não desejados, orientados para o sexo ou género, por parte de clérigos ou leigos da igreja numa relação ministerial (paga ou não paga). Pode incluir abuso de crianças, abuso sexual de adultos, assédio, violação ou agressão sexual, imagens ou comentários verbais sexualizados, toques e avanços indesejados, utilização de materiais sexualizados, nomeadamente pornografia, perseguição, abuso sexual de jovens ou pessoas sem capacidade de consentimento ou uso indevido da posição pastoral ou ministerial com conduta sexualizada para tirar partido da vulnerabilidade de outrem. Isso inclui comportamentos criminosos em algumas nações, estados ou comunidades.

O assédio sexual é uma forma de má conduta sexual. Os Princípios Sociais definem-no como “qualquer comentário, avanço ou pedido sexual indesejado, seja ele verbal ou físico, que seja razoavelmente entendido pelo destinatário como degradante, intimidante ou coercivo. O assédio sexual deve ser entendido como uma exploração e um abuso de uma relação de poder e não como uwwma questão exclusivamente sexual. O assédio sexual inclui, entre outros, a criação de um ambiente de trabalho hostil ou abusivo resultante da discriminação baseada no género” (§ 161J).

Para que fique bem claro, trata-se de comportamento indesejado orientado para o sexo ou género numa relação pastoral, de emprego, ministerial (incluindo voluntários), de mentor ou entre colegas que é tão grave ou omnipresente que altera as condições de emprego ou trabalho voluntário ou interfere inevitavelmente no desempenho do funcionário ou voluntário. Pode criar um ambiente hostil e ofensivo que pode incluir piadas sexuais indesejadas, avanços repetidos, toques, exposições ou comentários que insultem, degradem ou explorem sexualmente mulheres, homens, presbíteros, crianças ou jovens.

Geralmente, qualquer pessoa Qualquer pessoa pode ser um alvo e qualquer pessoa pode assediar - mulheres, homens, jovens, estagiários, voluntários, todos - os grupos raciais/étnicos, qualquer nível de funcionários, clérigos ou leigos. No local de aprendizagem, afecta qualquer estudantes de qualquer todos os géneros, de qualquer ano escolar, qualquer professor ou profissional, ou qualquer voluntário.

Empresas, governos, congregações e organizações perdem recursos humanos e financeiros significativos quando se permite que o assédio atinja os trabalhadores, clientes ou membros. Prejudica a auto-estima, a produtividade e a capacidade de exercer o ministério ou de ganhar um salário. Pode resultar em doença, absentismo, fraco desempenho, perda de promoções e oportunidades. Para os estudantes, pode resultar em fracasso, absentismo, isolamento dos colegas, perda de auto-estima e potencial de aprendizagem, abandono de equipas e grupos, e doença. As famílias dos assediados e de outros no trabalho, no culto e nos locais de aprendizagem também são vítimas do ambiente hostil e intimidante que o assédio cria.

Assédio na Igreja

Na igreja, o assédio pode ocorrer entre um funcionário, pastor, comité ou presidente do conselho, professor ou aux-

iliar da escola da igreja, estudante, utente do campus, conselheiro, trabalhador da juventude, voluntário ou acompanhante, remunerado ou não. Pode ocorrer no autocarro para o campus, num grupo de juventude ou no estudo da Bíblia, num computador da igreja ou no ensaio do coro. Os efeitos devastadores nas pessoas, quando isto ocorre numa comunidade de fé, comprometem a vida espiritual, significado teológico e as relações. Para alguns, a perda de um sentimento de segurança e de acolhimento pode ser permanente.

Em 1990, o Conselho Geral de Ministérios divulgou o estudo mandatado pela Conferência Geral em 1988, examinando o assédio sexual na IMU. Em seguida, metade do clero, 20% dos leigos, quase metade dos estudantes e 37% dos funcionários da igreja tinham tido uma experiência de assédio em contexto de igreja. Há quase 20 anos, tínhamos muito trabalho a fazer para erradicar esta forma de má conduta sexual e de violência.

Quatro quadriênios mais tarde, tem sido feito bom trabalho para a eliminação do assédio sexual na Igreja. Trinta e cinco conferências anuais atribuem agora a supervisão de questões de assédio a uma “equipa” e muitas conferências necessitam de formação de sensibilização sobre a má conduta sexual, para todos os clérigos. Desde que a Conferência Geral impôs políticas de assédio sexual, em 1996, mais e mais igrejas de todos os tamanhos continuam a relatar a existência de políticas em vigor (em 2007: 34% das congregações com menor número de membros e 86% das congregações com maior número de membros possuíam políticas - em comparação com 9% e 36%, respectivamente, em 1995). A Comissão Geral sobre o Estatuto e Papel da Mulher deu apoio e aconselhamento a vítimas e responsáveis da igreja em centenas de casos.

Mas os inquéritos mais recentes sobre o nosso progresso na erradicação do assédio sexual (2005 e 2007) são muito preocupantes: o assédio sexual continua a ser um problema significativo para mulheres e homens, leigos e clérigos nos contextos e programas da nossa igreja e com a propriedade da igreja (incluindo computadores e a Internet):

1. A sensibilização para a política da denominação sobre assédio sexual é relativamente elevada (mais elevada entre os clérigos do que entre os leigos), mas a sensibilização para os recursos destinados às vítimas e às congregações é muito inferior.

2. Embora se exija que todas as congregações locais tenham uma política e um procedimento sobre a má conduta sexual, incluindo o assédio sexual, em 2007, apenas 34% das pequenas igrejas e 86% das grandes igrejas de membros declararam que o faziam.

3. Noventa por cento dos pastores clérigos frequentaram, pelo menos, um curso de formação em ética sexual, mas apenas um em quatro vinte e cinco por cento dos pastores clérigos frequentou frequentaram formação suplementar.

4. Mais de três quartos das mulheres do clero e metade das mulheres leigas tinham sofrido assédio sexual na Igreja (apenas um terço dos homens leigos); os contextos mais frequentemente relatados foram reuniões e gabinetes da igreja, locais de trabalho e reuniões sociais no seminário.

5. Os perpetradores são, na maioria das vezes, homens

e, cada vez mais, leigos da igreja local. Os clérigos cometem mais de um terço das ofensas comunicadas. Uma mudança significativa desde o estudo de 1990 foi o aumento significativo do número de leigos que assediam leigos e de leigos que assediam clérigos.

6. As igrejas locais tinham maior probabilidade de banalizar relatos/reclamações, enquanto os seminários e os gabinetes MU tinham maior probabilidade de avançar para a acção contra os infractores.

7. Os amigos pessoais e os familiares foram os que mais ajudaram as vítimas, enquanto os superintendentes distritais, os funcionários e os administradores de seminários estavam entre os que menos ajudaram.

8. Os efeitos negativos mais duradouros foram a incapacidade de trabalhar com o infractor, impactos emocionais e sentimentos piores em relação a si próprio e à igreja.

9. As igrejas com menor número de membros necessitam de recursos e formação especificamente desenvolvidos para os seus contextos e dinâmicas particulares.

Na Igreja Metodista Unida, é necessária uma vigilância constante para manter políticas e procedimentos eficazes e actualizados em todos os locais da igreja. A formação regular dos nossos líderes leigos e clérigos é um ministério essencial e contínuo da nossa igreja, com destaque para o uso preocupante do “cibersexo” (material de cariz sexual nas telecomunicações) em programas da igreja, com património da igreja ou nas instalações da igreja.

Em 2006, foi realizado ~~um simpósio nacional significativo~~ o primeiro simpósio nacional que abordou a má conduta sexual na Igreja Metodista Unida, “Não fazer Mal”. Nesse evento crítico, os participantes pediram aos líderes episcopais que se concentrassem na formação do clero, na formação dos líderes leigos e na intervenção precoce junto do clero problemático. As equipas de apoio e intervenção têm funcionado em muitas conferências, mas não em todas, e todas as áreas episcopais precisam de manter canais e procedimentos funcionais e eficazes. A Comissão Geral sobre o Estatuto e Papel da Mulher continua a acolher regularmente o simpósio “Não Fazer Mal” e desenvolveu subsequentemente um recurso online denominado “Não Fazer Mais Mal” para proporcionar orientação quando existe uma preocupação ou queixa de má conduta sexual na Igreja Metodista Unida. Precisamos e estamos gratos por uma liderança episcopal forte em toda a Igreja que mantenha as nossas conquistas e aborde vigorosamente as barreiras existentes para uma denominação livre de assédio.

Uma Visão da Comunidade Hospitaleira de Deus

O assédio sexual destrói a comunidade. Este comportamento alienante e pecaminoso provoca a destruição das relações - exactamente o oposto da intenção de Deus a nosso respeito. Desde as primeiras histórias bíblicas da comunidade humana no jardim até às cartas de Paulo às primeiras comunidades cristãs, aprendemos que todos nós, homens e mulheres, fomos criados à imagem de Deus e, por isso, fomos feitos iguais em Cristo. Somos chamados a ser administradores da comunidade de hospitalidade

de Deus, onde existe não só a ausência de assédio, mas também a presença de acolhimento, respeito e igualdade.

Assim, a Conferência Geral apela à intensificação dos esforços a nível mundial para erradicar o assédio sexual na denominação e nas suas instituições, incluindo estas estratégias:

1. Os líderes episcopais implementam planos para abordar e erradicar o assédio sexual em cada área episcopal, incluindo formação regular e actualizada dos clérigos, intervenção precoce com clérigos problemáticos e formação regular de homens e mulheres leigos, especialmente em igrejas com menor número de membros;₂

2. A Comissão Geral sobre o Estatuto e Papel das Mulheres, em colaboração com as agências apropriadas (incluindo o ministério dos Santuários Seguros da Junta Geral do Discipulado dos Ministérios do Discipulado), continua a desenvolver e distribuir recursos para reduzir o risco de abuso nas igrejas locais e aumentar a compreensão e acção dos Metodistas Unidos sobre o assédio sexual na igreja e na sociedade;₂

3. A Junta Geral de Educação Superior e Ministério, em colaboração com as agências apropriadas, desenvolve e distribui recursos sobre assédio sexual específicos para os que estão no ministério licenciado e ordenado e para guias leigos, estudantes, professores e administradores de instituições educacionais relacionadas com a Igreja Metodista Unida;₂

4. As conferências anuais em toda a conexão incentivarão os seus governos locais e nacionais a recolher dados exactos sobre a incidência e natureza do assédio sexual nos seus locais de trabalho, e incentivarão os seus governos nacionais a adoptar leis, políticas e procedimentos para erradicar o assédio sexual;₂

5. A Comissão Geral sobre o Estatuto e Papel da Mulher continua a acompanhar e avaliar o progresso da Igreja na erradicação do assédio sexual e irá procurar formas de relatar os seus achados à Igreja, nas áreas específicas a serem reforçadas na vida da Igreja, incluindo a política de desenvolvimento, prevenção, educação e formação;₂

6. A Junta Geral da Igreja e Sociedade e a Junta Geral dos Ministérios Globais defendem leis que proíbam o assédio sexual nos locais de trabalho dos EUA e continuam a disponibilizar recursos à denominação sobre iniciativas internacionais para erradicação do assédio e outras formas de violência contra as mulheres;₂

7. O Gabinete de Unidade Cristã e Relações Inter-religiosas trabalha em cooperação com o Conselho Mundial das Igrejas "Década para a Superação da Violência" (2001-2010);₃

8. A Comissão Geral sobre o Estado e Papel da Mulher continua a realizar avaliações sobre o progresso da Igreja Metodista Unida para erradicar este comportamento da Igreja em todo o mundo.

Para obter mais informações e recursos, consulte *O Livro de Resoluções*, 2012, "Má Conduta Sexual nas Relações Ministeriais" (#2044) e o texto original desta resolução em *O Livro de Resoluções*, 2004, p. 155.

ADOPTADA 1992

REVISTA E ADOPTADA 2000, 2008, 2016

RESOLUÇÃO #2045, 2008, 2012 Livro de Resoluções
RESOLUÇÃO #37, 2004 Livro de Resoluções
RESOLUÇÃO #31, 2000 Livro de Resoluções
Consultar Princípios Sociais, ¶ 161J

R2046

Número da Petição: 20797-CB-R2046 Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Educação Superior e Ministério.

Ética Sexual como Parte Integrante da Formação para a Liderança Ministerial

Substituir a actual Resolução 2046 pelo seguinte CONSIDERANDO que, desde 1996, a Igreja Metodista Unida tem apelado às "escolas de teologia relacionadas com a Igreja Metodista Unida para darem formação sobre a prevenção e erradicação do assédio, abuso e má conduta sexual no âmbito da relação ministerial" (Livro de Resoluções de 2008, p. 139; Livro de Resoluções de 1996, p. 131) e, apesar dos esforços contínuos, estes comportamentos persistem numa proporção epidémica;

CONSIDERANDO que, continua a existir a necessidade de atenção centrada em: ética profissional e sexual, bases teológicas bíblicas relacionadas e as práticas de cuidados pastorais e cuidados próprios, e essa competência nestas dimensões da experiência humana e no desenvolvimento da autoconsciência é fundamental na formação da liderança ministerial.

CONSIDERANDO que, cabe às Juntas do Ministério Ordenado, aos gabinetes e líderes episcopais e às conferências anuais a responsabilidade e supervisão dos processos, supervisão, formação e responsabilização dos ministérios, pelo que devem garantir que os líderes dos ministérios participam em formação e têm acesso a recursos que incentivem práticas saudáveis, limites adequados e responsabilização contínua para o bem da saúde do clero, das igrejas e das comunidades.

Portanto, fica resolvido que a Igreja Metodista Unida continue um programa de preparação ministerial relativamente a ética profissional, ética sexual, limites saudáveis e cuidados próprios como um aspecto padrão do seminário metodista unido e da educação do Curso de Estudo. E que os programas de candidatura, escola de licenciamento e outras oportunidades de preparação ministerial disponibilizadas pelas Conferências Anuais e Juntas do Ministério Ordenado incorporem um currículo que cumpra estes objectivos.

Objectivos — Os futuros líderes ministeriais devem:
1. compreender os limites interpessoais saudáveis como parte integrante da confiança necessária para o ministério;

2. reconhecer a ética sexual no ministério como uma questão de utilizar apropriadamente o poder e evitar o abuso ao invés de ser exclusivamente uma questão de "moralidade sexual";

3. compreender a utilização apropriada do poder na medida em que se prende com o consentimento;

4. compreender a importância da ética profissional, incluindo as políticas denominacionais e as expectativas de cada um;

5. aprender a função das judicatórias na prevenção e resposta à má conduta sexual do clero;

6. ter conhecimento da sexualidade humana, da própria sexualidade e de como lidar com sentimentos sexuais que possam surgir por congregantes e vice-versa;

7. avaliar de que forma é que a integridade sexual contribui para a integridade espiritual e que esta é vital para a formação ministerial e saúde pessoal;

8. tornar-se fluente nos recursos das escrituras e teológicos sobre todas as questões acima.

Competências — Os candidatos ministeriais devem:

1. praticar opções de vida saudáveis e o equilíbrio trabalho/vida;

2. ser sexualmente conscientes;

3. estar confortáveis no diálogo sobre questões de sexualidade;

4. desenvolver competências para providenciar cuidados pastorais e liderança de culto em questões de sexualidade;

5. estar comprometidos com a justiça sexual na congregação e na sociedade em geral.

Áreas de Conteúdo — Os estudantes irão debruçar-se sobre:

1. teologia do poder, privilégio e abuso (incluindo temas como: dever fiduciário do ministério; paradigma de ética profissional; conflitos de interesses; limites saudáveis; predadores vs. itinerantes);

2. sexualidade humana (incluindo tópicos como: namoro, intimidade e equilíbrio trabalho/vida; gravidez, controlo de natalidade e aborto; pornografia e objectivação de pessoas; vergonha e abuso; consentimento e vulnerabilidade; genética, aspectos culturais e fisiológicos do género e da sexualidade);

3. má conduta sexual no ministério (incluindo temas como: violações de limites; processos judicatórios de justiça; sigilo; usos inadequados das redes sociais e tecnologias de comunicação);

4. cuidados pastorais (incluindo temas como: trabalho com vítimas de violência e abuso sexual; transferência; relações duplas; confidencialidade e intendência de informação; encaminhamentos);

5. boas práticas do ministério (incluindo tópicos tais como: segurança cibernética, comunicações saudáveis, autocuidado dos clérigos; educação sexual ao longo da vida; ministério com agressores sexuais).

Este núcleo comum de expectativas irá providenciar uma linha basilar de preparação para os líderes ministeriais na Igreja Metodista Unida. A formação regular e actualizada sobre ética sexual, actualmente obrigatória para todos os clérigos sob nomeação, pode desenvolver-se a partir desta base comum em vez de ter de começar sempre pelo básico (Livro de Resoluções de 2008, p. 139). Os comités distritais do ministério ordenado e as juntas de conferências do ministério ordenado devem esperar que os candidatos

do clero tenham um conhecimento prático e um entendimento destas facetas da ética profissional e sexualidade no ministério antes de serem nomeados para servir numa igreja. A formação contínua para o clero durante a residência também pode desenvolver este núcleo comum.

Todos os anos, os seminários e a Junta Geral de Ensino Superior e Ministério (no caso do Curso de Estudo) irão identificar oportunidades curriculares e co-curriculares para cumprir estes objectivos.

ADOTADA 2012

RESOLUÇÃO #2046, 2012 Livro de Resoluções Consultar Princípios Sociais, ¶ 161J.

R3042

Número da Petição: 20798-CB-R3042; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Álcool e Outras Drogas

Readoptar a Resolução #3042 sobre Álcool e Outras Drogas.

Fundamentação:

Adoptada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar tal como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada numa futura Conferência Geral.

R3062

Número da Petição: 20799-CB-R3062; Arroyo, Giovanni – Washington, DC, EUA, pela Comissão Geral de Religião e Raça.

Centro para o Património Metodista Afro-Americano

Manter o #3062

Fundamentação:

Apela à consultoria contínua da CGRR e ao apoio do Centro para o Património Afro-Americano.

R3063

Número da Petição: 20800-CB-R3063; Jung, Hee-Soo – Atlanta, GA, EUA, pela Junta Geral dos Ministérios Globais.

Mobilização de Recursos para as Igrejas Negras nas Comunidades Urbanas

READOPTAR COMO ESTÁ.

Fundamentação:

As resoluções normalmente duram dois quadriênios. Mas esta resolução, adoptada em 2016, irá expirar sem mais acções, uma vez que os adiamentos relacionados com a COVID-19 da CG 2020 prolongaram o quadriénio actual para oito anos. A JGMG solicita a “readopção como está” para preservar a capacidade de actualização numa futura Conferência Geral.

R3065

Número da Petição: 20801-CB-R3065; Jung, Hee-Soo – Atlanta, GA, EUA, pela Junta Geral dos Ministérios Globais.

A Comemoração do Dia de Martin Luther King, Jr.

READOPTAR COMO ESTÁ.

Fundamentação:

As resoluções normalmente duram dois quadriênios. Mas esta resolução, adoptada em 2016, irá expirar sem mais acções, uma vez que os adiamentos relacionados com a COVID-19 da CG 2020 prolongaram o quadriénio actual para oito anos. A JGMG solicita a “readopção como está” para preservar a capacidade de actualização numa futura Conferência Geral.

R3103 Número da Petição: 20802-CB-R3103; Flessner, Jodie – Traverse City, MI, EUA, pelos Defensores Rurais Metodistas Unidos.

R3103

Número da Petição: 20802-CB-R3103; Flessner, Jodie – Traverse City, MI, EUA, pelos Defensores Rurais Metodistas Unidos.

Facilitação do Ministério Cooperativo Através da Igreja

Readoptar a Resolução #3103.

R3104

Número da Petição: 20803-CB-R3104; Flessner, Jodie – Traverse City, MI, EUA, pelos Defensores Rurais Metodistas Unidos.

Trabalhadores da Igreja e da Comunidade

Emendar e readoptar a Resolução #3104. Trabalhadores da Igreja e da Comunidade

#3104. Trabalhadores da Igreja e da Comunidade

CONSIDERANDO que as necessidades sociais e económicas actuais em todos os EUA continuam a chamar a igreja para atenção e acção de acordo com os ensinamentos de Cristo; e

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de contactos e ligações entre a igreja local/ministérios cooperativos e grupos comunitários é a chave para a compreensão e resposta respondendo à mágoa e necessidade humana e a problemas de justiça, e o que é uma força principal do programa do ministério da igreja e da comunidade; e

CONSIDERANDO que durante mais de meio século os trabalhadores da igreja e comunidade trabalharam eficazmente na missão de abrangência com a Igreja Metodista Unida nos cenários citadino e rural, urbano e especializado; e

CONSIDERANDO que os objectivos dos programas do Ministério da Igreja e Comunidade estão bastante alinhados com as quatro iniciativas de missão da Igreja Metodista Unida; e

CONSIDERANDO que os trabalhadores da igreja e comunidade são o quadro eficaz dos missionários que servem dentro dos limites dos EUA que são contratados e nomeados pela Junta Geral dos Ministérios Globais;

Assim, seja deliberado, que a Junta Geral de Ministérios Globais continua a recrutar, alistar, formar e aplicar os trabalhadores da igreja e comunidade e providenciar financiamento conjunto com outros parceiros; e

Fica ainda deliberado que a parceria de financiamento continua entre a área local, conferência anual e a Junta Geral dos Ministérios Globais para colocar os trabalhadores da igreja e comunidade em áreas economicamente deprimidas.

R3109

Número da Petição: 20804-CB-R3109; Jung, Hee-Soo - Atlanta, GA, EUA pela Junta Geral dos Ministérios Globais.

Voluntários em Missão

READOPTAR COMO ESTÁ.

Fundamentação:

As resoluções normalmente duram dois quadriênios. Mas esta resolução, adoptada em 2016, irá expirar sem mais acções, uma vez que os adiamentos relacionados com a COVID-19 da CG 2020 prolongaram o quadriénio actual para oito anos. A JGMG solicita a “readopção como está” para preservar a capacidade de actualização numa futura Conferência Geral.

R3124

Número da Petição: 20805-CB-R3124; Jung, Hee-Soo – Atlanta, GA, EUA, pela Junta Geral dos Ministérios Globais.

A Resposta da Igreja ao Conflito Étnico e Religioso**READOPTAR COMO ESTÁ.****Fundamentação:**

As resoluções normalmente duram dois quadriênios. Mas esta resolução, adoptada em 2016, irá expirar sem mais acções, uma vez que os adiamentos relacionados com a COVID-19 da CG 2020 prolongaram o quadriénio actual para oito anos. A JGMG solicita a “readopção como está” para preservar a capacidade de actualização numa futura Conferência Geral.

R3144

Número da Petição: 20806-CB-R3144; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Resolução de Intenção: Com vista à Unidade”

Readoptar a Resolução #3144 “Resolução de Intenção: Com vista à Unidade” para os dois quadriênios seguintes (2025-2028 e 2029-2032).

Fundamentação:

A versão inicial desta resolução foi adoptada em 2004, afirmando a intenção de interpretar as nossas normas de doutrina “em consonância com os nossos melhores conhecimentos e juízos ecuménicos”, reconhecendo que alguns dos Artigos de Religião foram originalmente formulados como polémicas contra a Igreja Católica Romana no contexto de

R3161

Número da Petição: 20807-CB-R3161; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Educação Superior e Ministério.

Educação: O dom da esperança

Substituir a actual Resolução 3161 pelo seguinte

CONSIDERANDO QUE, John Wesley foi um “educador único e notável (que) deu a todo o movimento Metodista... uma paixão permanente pela educação” (A História do Metodismo, Luccock, Hutchinson e Goodloe, p. 361); e

CONSIDERANDO QUE, Wesley acreditava que as pessoas desenvolvem todo o seu potencial dado por Deus quando educam a sua mente, bem como nutrem o seu espírito; e

CONSIDERANDO QUE, a preocupação histórica Metodista Unida pela educação é testemunhada através do compromisso com a oportunidade educativa para todas as pessoas, independentemente do género, orientação sexual, origem étnica, incapacidade ou contexto económico ou social; e

CONSIDERANDO QUE o seu compromisso continua à medida que indivíduos, congregações, universidades, ministérios colegiados, e outros grupos Metodistas Unidas se envolveram na educação local nas suas comunidades; e

CONSIDERANDO QUE, estes esforços contribuem significativamente para promover o acesso, promover e melhorar a aprendizagem dos alunos e defender a melhoria contínua da oportunidade educativa; e

CONSIDERANDO QUE, educadores, famílias e comunidades estão preocupados com o abuso de substâncias e violência nas nossas escolas e comunidades, juntamente com outros problemas sociais que prejudicam a segurança das crianças e a qualidade das suas vidas na escola e na sociedade em geral; e

CONSIDERANDO QUE, os Metodistas Unidos têm uma preocupação moral de tomar iniciativas para apoiar e criar alianças que envolvam educadores, líderes comunitários e estudantes para abordar os desafios da educação contemporânea e trabalhar para resolver as ameaças à educação de qualidade;

Portanto, seja decidido, que toda a congregação Metodista Unida desenvolva uma estratégia de parcerias com Metodistas Unidos referentes à instituições de educação e ministérios colegiados, outros educadores, líderes comunitários e estudantes a proporcionarem um ambiente positivo, seguro, benéfico e esperançoso onde os estudantes possam viver e aprender e crescer como líderes Cristãos éticos.

ADOPTADA 1996

ALTERADA E READOPTADA 2000

ALTERADA E READOPTADA 2008, 2016

RESOLUÇÃO N.º 3161, 2008, 2012 Livro de Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 98, 2004 Livro de Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 87, 2000 Livro de Resoluções

Consultar Princípios Sociais, ¶ 162C, D.

R3181

Número da Petição: 20808-CB-R3181; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Novos desenvolvimentos na ciência genética

Readoptar a Resolução N.º 3181 Novos desenvolvimentos na ciência genética.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriénio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R3182

Número da Petição: 20809-CB-R3182; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Clonagem humana

Readoptar a Resolução N.º 3182 Clonagem humana.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriénio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R3184

Número da Petição: 20810-CB-R3184; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Arrendimento pelo apoio à eugenia

Readoptar a Resolução N.º 3184 Arrendimento pelo apoio à eugenia.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriénio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R3201

Número da Petição: 20811-CB-R3201; Hill, John - Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Cuidados de saúde para todos nos Estados Unidos

Readoptar a Resolução N.º 3201 Cuidados de saúde para todos nos Estados Unidos.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriénio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R3202

Número da Petição: 20812-CB-R3202; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Saúde e Plenitude

Readoptar a Resolução N.º 3202 Saúde e Plenitude.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriénio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R3205

Número da Petição: 20813-CB-R3205; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Cuidados fiéis de quem está a sofrer e a morrer

Readoptar a Resolução N.º 3205 Cuidados fiéis de quem está a sofrer e a morrer.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R3222

Número da Petição: 20814-CB-R3222; Pérez, Lyssette – Mays Landing, NJ, EUA para a MARCHA.

Planos estratégicos abrangentes da Conferência Anual para o Ministério Hispânico/Latinx

CONSIDERANDO QUE Deus nos apelou a proclamar as grandezas de Deus (Pedro 1 2:9) e a sermos bons administradores da multiforme graça de Deus, servindo uns aos outros consoante o dom que cada um recebeu (Pedro 1 4:10) e a organizarmo-nos para a obra do ministério (Efésios 4:7-13); e

CONSIDERANDO QUE a nossa herança Metodista Unida integra a acção missionária com apoio organizacional; e

CONSIDERANDO QUE, *O Livro da Disciplina de 2016*, 2012 declara que "a missão da Igreja é criar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo proclamando as boas novas da graça de Deus e a exemplificar o comando de Jesus para amar a Deus e ao próximo, a procurar, assim, a realização do reino e do reinado de Deus no mundo" (§ 121), e que "cada conferência anual é responsável por focar e orientar a missão e ministério da Igreja Metodista Unida dentro dos seus limites, a vislumbrar os ministérios necessários para viver a missão da igreja na e através da conferência anual; ... a incentivar, a coordenar, e a apoiar aos ministérios de educação, alcance, e testemunho em distritos e congregações para a transformação do mundo; ... desenvolver e fortalecer ministérios étnicos, incluindo igrejas locais étnicas e preocupações... ." (§ 608); e

CONSIDERANDO QUE, de acordo com a análise dos

recenseamentos de investigação Pew de 2014 nos Estados Unidos, aproximadamente 64 milhões de pessoas de origem hispânica (de qualquer raça) fariam parte da população nacional entre 2014 e 2060. Estima-se que os números cresçam de 55,4 milhões para 114,8 milhões, um aumento de pouco mais de 100 por cento. A sua quota da população nacional praticamente aumentaria de 17,4 por cento para 28,6 por cento. Os EUA são o terceiro maior país latino Latinx do mundo e os Hispânicos continuam a ser o maior grupo minoritário, com 55,4 milhões a 1 de Julho de 2014 – 17,4 por cento da população total; e

CONSIDERANDO QUE estes números representam uma sub-estimativa e não reflectem informações exactas acerca de pessoas sem documentos; e

CONSIDERANDO QUE, de acordo com a análise dos dados do recenseamento efectuada pelo Gabinete de Investigação Pew da Junta Geral de Ministérios Globais, cada conferência anual da Igreja Metodista Unida nos Estados Unidos possui, dentro dos seus limites, uma população hispânica/latina-latina latinx em crescimento; e

CONSIDERANDO QUE, durante quatro seis quadriênios, a Conferência Geral aprovou o Plano Nacional para o Ministério Hispânico/Latino-Latino Latinx como uma iniciativa da missão de toda a igreja, este é um plano abrangente de evangelização com comunidades hispânicas/latinas-latinas latinx por toda a igreja; e

CONSIDERANDO QUE, numa associação directa à implementação do Plano Nacional para o Ministério Hispânico/Latino-Latino, foram estabelecidas 900 comunidades de fé em 52 conferências; 1400 missionários leigos foram equipados e mobilizados; 260 mentores pastores; foram iniciadas 150 novas congregações hispânico/latinas-latinas em 35 conferências; 160 igrejas hispânico/latinas-latinas em 35 conferências foram reforçadas e foram estabelecidos 1500 ministérios de alcance em 52 conferências; 53 conferências anuais têm vindo a desenvolver um plano abrangente; mais de 150 líderes lusófonos receberam formação; 50 novos consultores já receberam formação; mais de 800 líderes não hispânico-latinos receberam formação através das convocações; e

CONSIDERANDO QUE, de acordo com as estimativas do Gabinete do Plano Nacional para o Ministério Hispânico/Latino-Latino, a adesão hispânica/latina-latina à Igreja Metodista Unida cresceu 40 por cento de 2008 a 2012; e

CONSIDERANDO QUE, de acordo com as estimativas do Gabinete do Plano Nacional para o Ministério Hispânico/Latino-Latino Latinx, as pessoas hispânico/latinas-latinas representam 0,1 por cento do número total de membros da Igreja Metodista Unida e as congregações hispânico/latinas-latinas latinx representam aproximadamente 0,1 por cento de todas as Igrejas Metodistas fundadas; e

CONSIDERANDO QUE estes números representam uma sub-estimativa devido aos desafios na comunicação do número de membros hispânico/latinos-latinos latinx em igrejas multiculturais e congregações não hispânico/latinas-latinas latinx, e congregações hispânico/latinas-latinas latinx que partilham as suas instalações com outras igrejas étnicas e culturais;

e devido às dificuldades da comunicação e recolha de dados de algumas congregações hispânico/latinas-~~latinas~~ latinx; e

CONSIDERANDO QUE, apesar do Plano Nacional para o Ministério Hispânico/Latino-Latino Latinx e outros esforços missionários, avanços e êxito no alcance do grupo de pessoas designado por Hispânico/latino-latino latinx e o aumento da presença de pessoas hispânico/latinas/latinas latinx no sistema conexional Metodista Unido, o grupo de pessoas nos Estados Unidos designado por hispânico/latinos-~~latinos~~ latinx representa um campo de missão muito vasto;

Seja, por conseguinte, resolvido, que cada conferência anual nos Estados Unidos desenvolva, e actualize periodicamente, um plano estratégico abrangente para os ministérios hispânicos/latinos-~~latinos~~ ministério latinx dentro dos seus limites, sendo que este plano deverá incluir, sem carácter limitativo, uma análise sócio-económica, cultural e religiosa das comunidades hispânico/latinas-~~latinas~~ latinx que serão servidas; e que implemente estratégias para reforçar os ministérios e congregações hispânico/latinas/latinas ministério latinx já existentes, inicie novos ministérios e congregações, identifique, equipe e mobilize líderes do clero e leigos e identifique e mobilize recursos materiais e financeiros; e

Fica assim decidido que o Conselho dos Bispos, o Plano Nacional para o Ministério Hispânico/Latino-Latino Latinx, a Junta Geral de Discipulado e a Junta Geral de Ministérios Globais e o Comité Geral sobre Religião e Raça deverão assegurar que os planos abrangentes das conferências são implementados e oferecem apoio e consultoria no âmbito do desenvolvimento de tais planos.

Fonte: Projeções da dimensão e composição da população dos EUA: 2014–2060

<<https://www.census.gov/recontent/dam/census/library/publications/2015/demo/p25-1143.pdf>>

<<https://www.pewresearch.org/hispanic/2008/02/11/us-population-projections-2005-2050/>>

ADOPTADA 2004

REVISTA E READOTADA 2008, 2016

RESOLUÇÃO N.º 3222, 2008, 2012 *Livro de Resoluções*

RESOLUÇÃO N.º 29, 2004 *Livro de Resoluções*

Consultar Princípios Sociais, ¶¶ 161 e 162.

R3244

Número da Petição: 20815-CB-R3244; Farley, Sunny - Flint, TX, EUA para o Fundo Global da Igreja Metodista Unida contra a SIDA.

O Apoio Continuado do Fundo e Comité Global da Igreja Metodista Unida contra a SIDA

3244. Fundo e Comité Global da Igreja Metodista Unida contra a SIDA

Eliminar o ¶ 1 e substituir: “Venham ter comigo todos os que andam cansados e oprimidos e eu vos darei descanso.” (Mateus 11:28)

“Em todas estas coisas, somos mais do que vencedores, por aquele que nos amou. Porque estou certo de que, nem a morte, nem a vida, nem os anjos, nem os principados, nem as potestades, nem o presente, nem o porvir, Nem a altura, nem a profundidade, nem alguma outra criatura nos poderá separar do amor de Deus, que está em Cristo Jesus, nosso Senhor.” (Romanos 8:37-39)

Eliminar ¶s 2 e 3 e substituir:

Durante mais de trinta anos, a Conferência Geral da Igreja Metodista Unida tem falado com compaixão profética na questão global do VIH & SIDA. As Nações Unidas declararam a SIDA pandémica como sendo uma "emergência global", afirmando que a vida humana está ameaçada em toda a parte e a segurança do mundo está em risco, uma vez que o planeta enfrenta a crise de saúde mais grave em 700 anos.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, desde o início da epidemia, quase 78 milhões de pessoas foram infectadas com o vírus do VIH e cerca de 39 milhões de pessoas faleceram devido ao VIH. Globalmente, 37 milhões de pessoas vivem com VIH ou SIDA. Aproximadamente 7.500 pessoas são infectadas diariamente, incluindo 900 bebés nascidos com VIH, o que é completamente evitável com acesso a exames e medicamentos antirretrovirais.

Durante mais de quarenta anos, a Conferência Geral da Igreja Metodista Unida tem falado com compaixão profética na questão global do VIH & SIDA. Em 2024, a pandemia continua a afetar algumas das pessoas mais vulneráveis e com menos recursos no nosso mundo.

De acordo com as estatísticas mais recentes das Nações Unidas, 1,3 milhões de pessoas foram recentemente infetadas com VIH em 2022. No mesmo ano, 39 milhões de pessoas viviam com VIH e 630.000 pessoas morreram de doenças relacionadas com a SIDA.

A Conferência Geral de 2004 criou o Fundo Global da Igreja Metodista Unida contra a SIDA (United Methodist Global AIDS Fund, UMGAF) (Avanço UMCOR N.º 982345), e as Conferências Gerais de 2008 e 2012 reafirmaram esta iniciativa de saúde global. Em 2015, o UMGAF tinha financiado, em parceria com a Junta Geral dos Ministérios Globais, 287 projectos de VIH & SIDA centrados em Cristo e orientados para a igreja em 44 países, acrescidos de pontuações de projectos de SIDA da conferência anual. O UMGAF estimula esforços educativos contínuos para dotar centenas de membros da Igreja Metodista Unida com competências para responder à crise da SIDA a nível local e global. A defesa da prevenção, cuidados e tratamento tem

sido um foco consistente do UMGAF desde 2004 através da sua parceria com a Junta Geral de Igreja e Sociedade, que administra a Rede da SIDA na Igreja Metodista Unida.

O rosto da SIDA está a mudar no mundo. Mais pessoas têm acesso a medicamentos que salvam as suas vidas, o que reduz o número de mortes a nível global. Porém, o estigma infligido pela Igreja e pela sociedade impede as pessoas de efectuarem o rastreio e receberem tratamento. O UMGAF é a entidade oficial na Igreja Metodista Unida que aborda estas questões, uma vez que trabalha e ora para que se alcance um mundo sem SIDA.

Do montante total angariado em cada conferência anual para o UMGAF, 25 por cento devem ser retidos pela conferência anual para ser utilizado em programas de combate ao VIH & SIDA na região e/ou noutros projectos conexonais a nível global. Cada conferência anual deverá designar uma agência apropriada para a promoção e distribuição destes fundos.

Eliminar o ¶ 7 e substituir: Adicionalmente, do montante total angariado em cada conferência anual para o Fundo Global da Igreja Metodista Unida contra a SIDA, 75 por cento deverá ser enviado pelo tesoureiro da conferência ao gabinete Avançado na Junta Geral de Ministérios Globais para distribuição por projectos globais em consulta com o pessoal da JGMG e a Comissão inter-agências do Fundo Global da Igreja Metodista Unida contra a SIDA. O UMGAF é gerido por uma comissão constituída por um representante da Junta Geral de Ministérios Globais, Conselho dos Bispos, Junta Geral de Igreja e Sociedade, Divisão de Ministério de Jovens, Gabinete de Unidade Cristã e Relações Inter-Religiosas, Mulheres Metodistas Unidas e Comissão Geral de Comunicações e três pessoas que não desempenham funções nestas agências escolhidas pela comissão pelos seus conhecimentos e diversidade. O UMGAF é constituído pela comissão de voluntários e por consultores. Para assegurar os ministérios do VIH e da SIDA da Igreja Metodista Unida, serão disponibilizados fundos operacionais e programáticos para a Comissão do Fundo Global da Igreja Metodista Unida contra a SIDA através de uma repartição especial ou de fundos de contingência da Igreja Metodista Unida. A Comissão do Fundo Global da Igreja Metodista Unida contra a SIDA irá, fielmente:

Adicionalmente, do montante total angariado em cada conferência anual para o Fundo Global da Igreja Metodista Unida contra a SIDA, 75 por cento deverá ser enviado pelo tesoureiro da conferência ao gabinete Avançado na Junta Geral de Ministérios Globais para distribuição por projectos globais em consulta com o pessoal da JGMG e a Comissão inter-agências do Fundo Global da Igreja Metodista Unida contra a SIDA. O UMGAF é gerido por uma comissão constituída por um representante da Junta Geral de Ministérios Globais, Conselho dos Bispos, Junta Geral de Igreja e Sociedade, Divisão de Ministério de Jovens, Mulheres Metodistas Unidas na Fé, e Comissão Geral de Comunicações e três pessoas que não desempenham funções nestas agências escolhidas pela comissão pelos seus conhecimentos e diversidade. O UMGAF

é constituído pela comissão de voluntários e por consultores. Para assegurar os ministérios do VIH e da SIDA da Igreja Metodista Unida, serão disponibilizados fundos operacionais e programáticos para a Comissão do Fundo e Comité Global da Igreja Metodista Unida contra a SIDA através de uma repartição especial, fundos de contingência da Igreja Metodista Unida ou através de doações especiais das congregações Metodistas Unidas. A Comissão do Fundo e Comité Global da Igreja Metodista Unida contra a SIDA irá, fielmente:

1. ajudar as congregações e conferências locais a identificar e criar parcerias globais para um ministério mútuo de VIH & SIDA;

2. oferecer apoio a projectos promovidos pelas congregações ou organizações locais relacionados com a Igreja Metodista Unida, estabelecer parcerias com igrejas metodistas e igrejas ecuménicas autónomas;

3. incentivar a criação de parcerias entre congregações e conferências nos Estados Unidos e congregações metodistas e organizações ecuménicas a nível global envolvidas na luta contra o VIH & SIDA;

Eliminar o Item 4. e substituir: 4. defender a justiça social, particularmente relacionada com uma diminuição do estigma e um aumento do financiamento governamental e não governamental para o VIH & SIDA, tuberculose e malária;

4. defender a educação, a prevenção e a justiça social, particularmente relacionada com uma diminuição do estigma e um aumento do financiamento governamental e não governamental para o VIH & SIDA;

5. desenvolver directrizes de financiamento e materiais promocionais apropriados;

Eliminar o Item 6. e substituir:

6. dotar os membros da Igreja Metodista Unida de recursos através de oportunidades de formação e networking; e

6. dotar os membros da Igreja Metodista Unida de recursos através de oportunidades de formação e networking;

Eliminar o Item 7. e substituir:

7. explorar formas de assegurar a sustentabilidade a nível fiscal e programático através da coordenação e colaboração intencionais com os esforços de saúde globais ao nível da igreja geral.

7. explorar formas de assegurar a sustentabilidade a nível fiscal e programático através da coordenação e colaboração intencionais com os esforços de saúde globais ao nível da igreja geral; e

Adicionar item 8.

8. pedir a cada igreja e conferência anual que eduquem os seus membros sobre o VIH e a SIDA e incentivá-los a aceitar pelo menos uma grande oferta da conferência anual durante o próximo quadriénio para o trabalho do Comité Global da SIDA.

Eliminar o ¶ 9 e substituir:

No âmbito de uma iniciativa de saúde crítica a nível global, a Conferência Geral de 2016 compromete-se novamente com o ministério vital do Fundo Global da Igreja

Metodista Unida contra a SIDA:

No âmbito de uma iniciativa de saúde crítica a nível global a reunião da Conferência Geral em 2024 compromete-se novamente com o ministério vital do Fundo e Comité Global Metodista Unido contra a SIDA.

ADOPTADA 2004

READOPTADA 2008

ALTERADA E READOPTADA 2012, 2016, 2024

RESOLUÇÃO N.º 3244, 2008, 2012 Livro de Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 154, Livro de Resoluções de 2004

Consultar Princípios Sociais, ¶ 162U.

R3281

Número da Petição: 20816-CB-R3281; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Boas-vindas ao migrante nos EUA

Readoptar a Resolução N.º 3281 Boas-vindas ao migrante nos EUA.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R3281

Número da Petição: 20817-CB-R3281; Paret, Andrea - South Sioux City, NE, ampareto8@yahoo.com.

Boas-vindas ao migrante nos EUA

Alterar N.º 3281 (páginas 1, 5, 8/9) e readoptar:

O Contexto Histórico

Desde o início da criação, os seres humanos migraram por toda a terra. A história dos Estados Unidos é uma narrativa de migração de famílias e indivíduos que procuram segurança, melhoria económica e liberdade de expressão religiosa e cultural. As razões para aqueles que imigraram de livre vontade são numerosas e variadas dependendo do contexto, mas o que todos os imigrantes partilham é a promessa do que acreditam estar noutra terra que não a sua. Os migrantes continuam hoje a viajar para a América do Norte devido aos

efeitos da globalização, deslocação, escassez económica, perseguição, alterações climáticas e outros motivos.

A chegada de migrantes aos Estados Unidos de tantas partes do mundo também significou que existe uma diversidade de culturas e visões mundiais. A diversidade de culturas, visões mundiais e idiomas colocou uma enorme pressão sobre os migrantes. Para lidar eficazmente com este trauma e facilitar o processo de aculturação, os migrantes devem ser incentivados a preservar fortes laços culturais e familiares com a sua cultura de origem.

A chegada de novas culturas também tem sido ameaçadora para os cidadãos dos EUA, e isto tem muitas vezes resultado em conflito e até mesmo violência. Ao longo da história dos Estados Unidos, o grupo de migrantes mais recentemente chegado tem sido frequentemente alvo de racismo, marginalização e violência. Lamentamos toda e qualquer violência cometida contra migrantes no passado e resolvemos, como seguidores de Jesus, trabalhar para eliminar o racismo e a violência dirigida a migrantes recém-chegados aos Estados Unidos.

O Contexto Bíblico e Teológico

Independentemente do estatuto legal ou nacionalidade, todos estamos ligados através de Cristo uns aos outros. Paulo lembra-nos que quando “uma parte sofre, todas as partes também sofrem” (1 Coríntios 12:26). A solidariedade que partilhamos através de Cristo elimina os limites e barreiras que excluem e isolam. Portanto, os estrangeiros que somos chamados a amar são os nossos irmãos e irmãs, as nossas mães e pais, os nossos filhos e filhas; na verdade, são nós.

Ao longo das Escrituras, o povo de Deus é chamado a amar os estrangeiros no nosso meio, tratando-os "como se fossem um dos vossos cidadãos" e amá-los como a nós mesmos (Levítico 19:33-34 NRSV). O amor pelo estrangeiro nasceu da experiência partilhada que os israelitas tiveram enquanto pessoas a procurar a Terra Prometida. As atitudes e acções necessárias do povo de Deus eram emanar do reflexo da sua libertação da escravidão pela mão de Deus. Como o povo de Deus foi libertado da opressão, também foram acusados de serem instrumentos de redenção na vida dos mais vulneráveis no meio do seu estrangeiro (Êxodo 22:21; 23:9; Levítico 19:34; Deuterónimo 10:19; 16:12; 24:18, 22—todos NRSV).

No Novo Testamento, a vida de Jesus começa como refugiado para África quando ele e a sua família fugiram para o Egito para escapar ao infanticídio de Herodes (Mateus 2:13-18). Jesus identifica-se totalmente com o estrangeiro ao ponto de que para acolher o estrangeiro é dar as boas-vindas ao próprio Jesus (Mateus 25:35). Jesus ensina-nos a mostrar uma preocupação especial pelos pobres e oprimidos que vêm à nossa terra em busca de sobrevivência e paz.

Nas Escrituras, Jesus manifesta continuamente compaixão pelos vulneráveis e pelos pobres. Jesus encarnou a hospitalidade à medida que deu as boas-vindas às pessoas e ministrou à sua maior necessidade. A presença de Jesus na Terra iniciou a realidade do Reino de uma nova ordem

social baseada no amor, graça, justiça, inclusão, misericórdia e igualitarismo, que se destinava a substituir a antiga ordem, caracterizada pelo nepotismo, racismo, classismo, sexismo e exclusão. O sistema de imigração quebrado nos Estados Unidos e as respostas xenófobas aos migrantes reflectem a antiga ordem social. O chamamento do povo de Deus é defender a criação de um novo sistema de imigração que reflecta a comunidade amada de Jesus.

O medo e a angústia que tantos migrantes nos Estados Unidos vivem são devidos a rusgas federais, detenção indefinida e deportações que separam famílias e criam uma atmosfera de pânico. Milhões de imigrantes têm a sua entrada legal negada nos EUA devido a quotas e barreiras de raça e classe, mesmo quando os empregadores procuram o seu trabalho. As políticas dos EUA, bem como as condições económicas e políticas nos seus países de origem, forçam frequentemente os migrantes a sair das suas casas. Com as vias legais fechadas, os imigrantes que vêm para apoiar as suas famílias devem viver à sombra e em intensa exploração e medo. Face a estas leis injustas e à deportação sistemática de migrantes instituída pelo Departamento de Segurança Interna, o povo de Deus deve estar em solidariedade com os migrantes no nosso meio.

Nas Escrituras, os estrangeiros também são identificados como herdeiros ou mensageiros que trazem boas notícias. Isto é visto em muitas histórias da Bíblia:

□ Abraão deu as boas-vindas a três visitantes e, em seguida, foi-lhes prometida uma criança, apesar de Sarah ter ultrapassado a idade de ter filhos (Génesis 18:1-11);

□ Rahab escondeu os espiões de Israel, e a sua família acabou por ser poupada (Josué 2:1-16);

□ a viúva em Sarepta deu a Elias a sua última refeição e recebeu comida e acabou por curar o seu filho em estado terminal (1 Reis 17:7-24); e

□ Zaqueu, ao receber Jesus na sua casa, prometeu partilhar metade dos seus bens com os pobres e reembolsar aqueles que roubou de quatro vezes o montante devido. À medida que Jesus entrou na casa de Zaqueu, ele proclamou que a salvação tinha chegado à sua casa (Lucas 19:1-10).

Todas estas histórias dão provas às palavras do escritor hebraico que aconselha os ouvintes a “não negligenciarem mostrar hospitalidade a estranhos, porque ao fazer isso alguns entreteram anjos sem o saberem” (13:2 NRSV). O povo de Deus é chamado a acolher o estrangeiro não só devido aos comandos de Deus para o fazer, mas porque o povo de Deus precisa de ouvir as boas novas do evangelho encarnado nas suas histórias e nas suas vidas. Receber o estrangeiro é tão vital para a expressão da fé Cristã que envolver-se nesta forma de hospitalidade é participar na nossa própria salvação.

Existe uma natureza teológica e histórica implícita de mutualidade na migração. Tanto o migrante como os nativos devem beneficiar da migração. Receber o migrante não é apenas um acto de missão; é uma oportunidade para receber a graça de Deus. A globalização das economias internacionais e o movimento contínuo dos migrantes

criaram uma população dos EUA cada vez mais diversificada e devem reflectir-se nas congregações Metodistas Unidas e na liderança da igreja nacional.

Por conseguinte, a Igreja Metodista Unida compreende que no centro da fidelidade Cristã às Escrituras está o chamamento que nos foi dado para amar e acolher o estrangeiro. Apelamos a todas as igrejas Metodistas Unidas que recebam migrantes recém-chegados nas suas comunidades, que os amem como a nós mesmos, que os tratem como um dos nossos nascidos nativos, que vejam neles a presença de Jesus encarnado e que mostrem hospitalidade aos migrantes no nosso meio, acreditando que através da sua presença estamos a receber as boas novas do evangelho de Jesus Cristo.

O Contexto Actual

A imigração para os Estados Unidos mudou nos últimos 20 30 anos, em grande parte porque o mundo mudou. A globalização diminuiu a distância geográfica entre os pobres e os afluentes, mas também exacerbou muito o abismo entre aqueles com acesso a recursos e aqueles a quem foi negado esse mesmo acesso. Vastas desigualdades entre o Norte e o Sul globais são uma fonte contínua de conflito e um levantamento de recursos e pessoas do Sul para o Norte. A globalização tem problemas localizados que costumavam ser ocultados ou separados por limites geográficos, mas não criou formas de responsabilização ou mediou a necessidade de reconciliação intercultural entre aqueles vítimas de políticas económicas internacionais e aqueles que se beneficiam delas. Os meios de comunicação globais permitem que os pobres do Sul global vejam os estilos de vida dos afluentes no Norte global, enquanto raramente veem a pobreza intensa que também existe lá. Isto cria tensões e uma atração para alcançar o mesmo estilo de vida.

Embora o comércio e o investimento não regulamentados tenham beneficiado economicamente alguns, muitos outros foram condenados a uma vida de pobreza e marginalização. Em países mais pobres, os recursos naturais foram removidos por corporações transnacionais que não têm qualquer participação no bem-estar contínuo do povo local, na melhoria das suas tradições culturais ou no seu ambiente ecológico. A falta destes recursos leva muitas vezes a uma redução drástica nos empregos, salários e proteções laborais. Os benefícios sociais públicos são eliminados e a nação afunda-se mais na dívida à medida que se volta para instituições como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional. (Moe-Lobeda, Cynthia D. *Cura um Mundo Quebrado: Globalização e Deus*. Minneapolis, MN: Fortress Press, p. 28)

À medida que o Norte afluente continua a expandir a sua riqueza, esta expansão ocorre à custa do Sul empobrecido. Todas as regiões do mundo são afectadas, de alguma forma, pela divisão económica global. No entanto, embora o dinheiro e os produtos fluam facilmente através das fronteiras, o movimento de pessoas que foram forçadas a migrar devido a condições económicas intoleráveis é cada vez mais restrito.

Quando aqueles cujos meios de subsistência foram

erradicados a favor da globalização corporativa tentam mediar para a América do Norte para trabalhar e providenciar às suas famílias, recebem uma mensagem mista que é confusa e, em última análise, opressiva. Os imigrantes mudaram-se para áreas dos Estados Unidos onde existem oportunidades económicas que os cidadãos dos EUA ignoraram em grande parte. Os empregadores preferem frequentemente trabalhadores sem documentação para aumentar as margens de lucro. Até que todos os empregos proporcionem um salário digno, as entidades patronais poderão colocar os cidadãos dos EUA contra trabalhadores não documentados numa espiral de enfermidade descendente que prejudique os direitos laborais de todos.

Uma vez que o sistema de imigração dos EUA não acompanha o ritmo em mudança da migração e da economia dos EUA, a população de migrantes não documentados cresceu drasticamente. No entanto, a crescente população de migrantes não documentados ainda não foi prejudicial para a maioria dos trabalhadores dos EUA porque não estão a competir pelos mesmos empregos. Embora a força de trabalho dos Estados Unidos esteja cada vez mais velha e com mais formação, a necessidade de trabalhadores não qualificados continua forte. O Instituto de Políticas de Migração informa que as necessidades económicas para reparar o sistema de imigração são claras, pois prevêem que até 2030 os trabalhadores imigrantes irão compreender entre um terço e metade da força de trabalho dos EUA. Testemunhando perante o Comité do Senado sobre o Envelhecimento em 2003, o então Presidente do Conselho da Reserva Federal, Alan Greenspan, apelou ao aumento do número de migrantes para sustentar uma força de trabalho envelhecida e um vácuo económico contínuo entre trabalhadores com baixas competências. (B. Lindsay Lowell, Julia Gelatt & Jeanne Batalove, *Imigrantes e Tendências da Força de Trabalho: O Futuro, Passado e Presente*. Washington, DC: Migration Policy Institute, Julho de 2006, p. 1)

Embora a necessidade económica dos trabalhadores migrantes seja clara, qualquer sistema de imigração ou económico que exija uma classe perpétua de trabalhadores de segunda classe não pode ser apoiado por pessoas de fé. Os migrantes não documentados são explorados pelo seu trabalho e contribuição económica para os Estados Unidos. São-lhes negados os seus direitos de negociar coletivamente salários habitáveis e condições de trabalho seguras, e são impedidos de aceder aos serviços sociais dos quais apoiam através do seu trabalho difícil. Qualquer reforma do sistema de imigração também deve permitir a total protecção de todos os trabalhadores, o que inclui a oportunidade de obter estatuto legal para todos os migrantes.

Embora os migrantes tenham provado um benefício tremendo para a economia dos Estados Unidos, os migrantes foram sistematicamente excluídos de receber quaisquer benefícios. A exclusão do acesso aos cuidados

de saúde promove um aumento na procura de serviços de urgência para prestar esses cuidados diários ou força os migrantes com medo de procurar cuidados médicos a viver em sofrimento e dor contínuos. Os Estados Unidos beneficiam do trabalho dos migrantes, mas os migrantes foram forçados a viver à sombra, incapazes de contribuir totalmente ou receber cuidados adequados.

Imigração: Uma questão de direitos humanos

Desde 11/09, o debate sobre a imigração tem sido, infelizmente, enquadrado como uma questão de segurança nacional. Toda esta ênfase sobre a segurança na fronteira não deteve o fluxo migratório sem documentação, embora os Estados Unidos tenham despejado bilhões de dólares na militarização da fronteira.

A utilização das autoridades locais como agentes de imigração também deve ser interrompida. Quando as autoridades locais se envolvem na aplicação da imigração, os migrantes muitas vezes não estão dispostos a denunciar crimes e são forçados a viver em situações em que são explorados, abusados e vítimas.

Todas as nações tem o direito de proteger as suas fronteiras, mas a primeira preocupação dos Cristãos deveria ser o bem-estar dos imigrantes.

Entre 1994 e 2009, de acordo com a Iniciativa de Segurança Fronteiriça do Departamento de Segurança Nacional, mais de 3.860 migrantes morreram atravessando a fronteira entre os Estados Unidos e o México (https://www.aclu.org/files/pdfs/immigrants/humanitarian_crisis_report.pdf).

De acordo com os dados da Patrulha de Fronteiras relatados pela CBS News, os agentes fronteiriços dos EUA recuperaram os restos de "pelo menos 853" migrantes durante o Ano Fiscal de 2022. Este número excede os 546 permaneceu recuperado em 2021 e é o maior número de mortes de migrantes num único ano na fronteira EUA-México (não incluindo todos os restantes que nunca foram encontrados e recuperados). Com este número não oficial de 2022, a Patrulha de Fronteira comunica 9460 mortes de migrantes durante os últimos 25 anos na fronteira EUA-México.

(<https://www.wola.org/2022/11/weekly-u-s-mexico-border-update-migration-in-fy-2022-venezuela-title-42-impact-853-migrant-deaths>)

Ataques em locais de trabalho, casas e outros locais sociais têm violado muitas vezes as liberdades civis dos migrantes. Os migrantes deveriam ter o devido processo e acesso à representação legal adequada. Devido a estes ataques e as resultantes detenções e as deportações que se seguem, famílias foram separadas e a comunidade migrante tem sido forçada a viver em constante estado de medo.

Recusar dar as boas-vindas aos migrantes neste país - e estar em silêncio enquanto as famílias são separadas, as liberdades individuais são ignoradas e a comunidade de migrantes nos Estados Unidos é demonizada pelos membros do Congresso e pelos meios de comunicação - é cumplicidade para pecar.

Uma Convocação para Agir

A Igreja Metodista Unida afirma o valor, dignidade e valor inerente e direitos de todas as pessoas, independentemente da sua nacionalidade ou estatuto legal. As igrejas Metodistas Unidas em todos os Estados Unidos são exortadas a construir pontes com os migrantes nas suas comunidades locais, aprender com elas, celebrar a sua presença nos Estados Unidos e reconhecer e apreciar as contribuições em todas as áreas da vida que os migrantes trazem. Apelamos a todas as igrejas Metodistas Unidas que se envolvam no seguinte:

- defender a legislação que irá defender os direitos civis e humanos de todos os migrantes nos Estados Unidos e irá proporcionar uma oportunidade para alcançar o estatuto legal para todos os migrantes não documentados actualmente nos Estados Unidos, bem como para aqueles que chegam no futuro;

- iniciar aulas de inglês como segunda língua (English as a Second Language, ESL) como parte de um ministério para as comunidades migrantes e defender o apoio federal e estatal às aulas de ESL expandidas;

- denunciar e opor-se ao surgimento de reacções xenófobas, racistas e violentas contra os migrantes nos Estados Unidos, e apoiar todos os esforços para construir relações entre as pessoas, em vez de construir paredes entre diversas etnias e culturas;

- dar boas-vindas aos imigrantes recém chegados em nossas congregações;

- opor-se à construção de um muro entre os Estados Unidos e o México, ao qual as comunidades de ambos os lados da fronteira se opõem;

- convocar o governo dos Estados Unidos para cessar imediatamente todas as detenções, detenções e deportações de imigrantes não documentados, incluindo crianças, apenas com base no seu estatuto de imigração até que seja aprovada uma reforma de imigração justa e abrangente;

- providenciar, sempre que possível, cuidados pastorais e intervenção de crise aos refugiados e migrantes recém-chegados, identificando e respondendo compassivamente às suas necessidades espirituais, materiais e legais;

- trabalhar com organizações cívicas e legais para apoiar as comunidades de migrantes afectadas por leis de imigração severas e medidas de segurança nacional abrangentes;

- apoiar essas igrejas que em oração escolhem oferecer santuário a migrantes sem documentação a enfrentarem deportação;

- continuar o trabalho da Equipa de Trabalho Metodista Unida sobre Imigração composta pelo pessoal das juntas e agências gerais, pelos representantes do Conselho de Bispos e pelos membros das convenções e dos planos nacionais que foram criados pela resolução, "Oposição à Reforma dos Imigrantes Ilegais e à Resolução do Acto de Imigração" (*Livro de Resoluções* 2004, N.º 118).

Além disso, a Igreja Metodista Unida é exortada a defender a reforma abrangente do sistema de imigração dos EUA. A acção executiva tomada pelo Presidente Obama em

2014 foi um passo temporário necessário para permitir que certos grupos de imigrantes se candidatem à situação legal temporária, embora não seja a cidadania. Portanto, reconhecemos que a mudança legislativa é o passo permanente necessário. Qualquer legislação para reformar o sistema de imigração dos EUA deve afirmar o valor, dignidade e valor inerente e direitos dos migrantes, e também deve incluir:

- uma oportunidade para a cidadania de todos os migrantes sem documentação. Qualquer via criada para migrantes não documentados deve ter obstáculos mínimos, e esses requisitos não devem ser concebidos para impedir os migrantes de serem elegíveis para legalização;

- acabar com os atrasos e reunificar as famílias separadas pela migração ou detenção;

- um aumento no número de vistos para trabalhadores de curto prazo entrarem nos Estados Unidos para trabalharem de forma segura, legal e ordenada. Devem estar disponíveis oportunidades de legalização para aqueles que desejam permanecer permanentemente;

- a protecção de todos os trabalhadores que venham a ficar por um determinado período de tempo, bem como para aqueles que permanecem permanentemente. O direito de negociar salários mais elevados, de protestar contra más condições de trabalho e de preservar os seus direitos humanos deve ser mantido por todos os trabalhadores, documentado e não documentado;

- a eliminação de centros de detenção com fins lucrativos;

- a eliminação de detenção indefinida, encarceramento de crianças e a população prisional em expansão, que também beneficia centros de detenção privados e prisões;

- a preservação do devido processo e acesso aos tribunais e à representação legal adequada para todos os migrantes, independentemente do estatuto legal.

Fundamentação:

A situação em que tantos migrantes a caminho dos Estados Unidos ou já dentro dos Estados Unidos se encontram não mudou para melhor desde 2016. É urgente que a igreja continue a defender a visão de todos os migrantes como filhos amados de Deus para os quais somos chamados

R3284

Número da Petição: 20818-CB-R3284; Pérez, Lyssette – Mays Landing, NJ, EUA para a MARCHA.

Fidelidade em Resposta a Necessidades Críticas

Renovar a Resolução N.º 3284 sem alterações

R3291

Número da Petição: 20819-CB-R3291; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Chamados para serem Vizinhos e Testemunhas: Directrizes para Relações Inter-religiosas

Readoptar a Resolução N.º 3291 “Chamado para serem Vizinhos e Testemunhas: Directrizes para Relações Inter-religiosas” para os dois quadriênios seguintes (2025-2028 e 2029-2032).

Fundamentação:

Desde 1988 com revisões em 2004 e 2016 “Chamado para serem Vizinhos e Testemunhas: Directrizes para Relações Inter-religiosas” forneceu as directrizes para as relações da Igreja Metodista Unida com pessoas de outras fés. Estes continuam a ser relevantes para a vida e trabalho da Igreja Metodista Unida enquanto estamos a trabalhar

R3292

Número da Petição: 20820-CB-R3292; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Princípios Orientadores Metodistas Unidos para Relações Cristã-Judaicas

Readoptar a Resolução N.º 3292 “Princípios Orientadores Metodistas Unidos para Relações Cristãs-Judaicas” para os dois quadriênios seguintes (2025-2028 e 2029-2032).

Fundamentação:

“Princípios Orientadores Metodistas Unidos para Relações Cristãs-Judaicas” foi adoptado em 2016 e fornece os princípios fundamentais para a forma como a Igreja Metodista Unida e os seus membros devem relacionar-se com o povo Judeu. Continua a fornecer as bases para tais relações.

R3303

Número da Petição: 20821-CB-R3303; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Ministérios em doenças mentais

Readoptar a Resolução N.º 3303 Ministérios em doenças mentais.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriénio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R3321

Número da Petição: 20822-CB-R3321; Calentine, Raggi Rain - Selbyville, DE, EUA para a Convenção Nativo-Americana da Igreja Metodista Unida.

Povo Nativo e a UMC

Readoptar a Resolução N.º 3321 sem emenda

Fundamentação:

Apesar de alguns aspectos da resolução terem de ser actualizados, o Caucus Internacional Nativo-Americano está a propor a readopção da Resolução N.º 3321 “tal como está” com a intenção de uma revisão mais aprofundada e reescrita numa Conferência Geral subsequente.

R3324

Número da Petição: 20823-CB-R3324; Boggan, Ashley – Madison, NJ, EUA para a Comissão Geral dos Arquivos e História.

Actos de Arrependimento e de Regeneração

Ação: Renovar e Emendar a Resolução N.º 3324 por substituição:

Considerando que, a Igreja Metodista Unida e os seus predecessores reconheceram um desejo histórico de espalhar as boas novas do evangelho, mas em muitos casos causaram indignidades, genocídio cultural e atrocidades contra pessoas tribais; e

Considerando que Deus tem estado presente em todas

as pessoas desde a criação, e através da graça preveniente tem sido um Espírito vivo e em movimento entre as diversas culturas do mundo; e em muitas partes do mundo, se tornar Cristão pode significar que se espera que abandone a cultura e religião tradicional, resultando em tensão e divisão dentro das famílias e tribos, e a perda da identidade única associada à família e ao clã, incluindo em alguns locais: o requisito de parar de falar a sua própria língua, para mudar a roupa e o cabelo, interromper a participação em cerimónias de oração nativas e muitas actividades culturais, como música e dança; e

Considerando que, a Igreja Metodista Unida adoptou a Resolução 3322 [Confissão aos Nativos Americanos] em 1992 e readoptou a mesma em 2004 e 2008 reconhecendo o valor e a dignidade de todas as pessoas e a participação da nossa igreja na destruição do povo Nativo Americano, cultura e práticas religiosas; e

Considerando que, a Igreja Metodista Unida adoptou a Resolução 135 [Apoiar a Restituição às Tribos Cheyenne e Arapaho de Oklahoma para o Massacre de Sand Creek] em 1996, reconhecendo o genocídio de quase 200 pessoas, principalmente mulheres e crianças, num campo de paz dos EUA num ataque liderado por um pregador Metodista, Cor. John Chivington; e

Considerando que, A Igreja Metodista Unida adoptou a Petição 80158 [Apoio ao Local Histórico Nacional do Massacre de Sand Creek] em 2008 para contribuir com USD 50.000 para o desenvolvimento do Centro Nacional de Investigação e Aprendizagem do Local Histórico do Massacre de Sand Creek para promover a sensibilização do local e para a sua utilização para serviços de recordação e comemoração dos Nativos Americanos; Considerando que, até 2023, A Igreja Metodista Unida tinha, em última análise, contribuído com aproximadamente USD 140.000 para apoiar o desenvolvimento do Center for Sand Creek Massacre Studies, que abriu em 2020, em Eads, Colorado; e

Considerando que, a Igreja Metodista Unida adoptou a Resolução 121 [Relações de Cura com Pessoas Indígenas] em 2000, readoptada como Resolução 133 em 2004, e revista e readoptada como Resolução 3323 em 2008 que reconheceu que a história do Cristianismo espalhado pelo mundo era frequentemente acompanhada por acções que danificavam a cultura, formas de vida e espiritualidade das pessoas indígenas; e

Considerando que, A Resolução 3323 (BOR 2008) instruiu a Conferência Geral de 2012 da Igreja Metodista Unida a realizar um Serviço de Acto de Arrependimento para a Cura de Relações com Pessoas Indígenas, que lançou o estudo, diálogo e actos de arrependimento em todas as conferências durante o quadriénio seguinte; e Considerando que, um serviço de Acto de Arrependimento é um primeiro passo no lançamento de um processo de relações curativas com pessoas indígenas em todo o mundo para ser o corpo vivo e ressuscitado de Cristo no mundo; e

Considerando que, um apelo ao arrependimento é seguido por confissão, e a confissão é seguida por um apelo à mudança para o melhor como resultado do remorso ou contrição para os pecados; e

Considerando que, o Gabinete de Unidade Cristã e Relações Inter-religiosas (GUCRIR) em 2010 visitou o Local Histórico Nacional de Sand Creek com representantes tribais, para aprender a história e honrar os mortos, e foi acusado na Resolução 3323 com a responsabilidade de planear o evento da Conferência Geral de 2012; o estudo necessário; desenvolvimento de recursos, modelos, e diretrizes para construir relações com pessoas indígenas em preparação para um processo de escuta, arrependimento, e cura; e disponibilizar tais recursos às conferências e congregações locais;

Considerando que, A Igreja Metodista Unida adoptou a Petição 20767 em 2012, reconhecendo a Tribo Cheyenne do Norte de Montana, as Tribos Cheyenne e Arapaho de Oklahoma, e a Tribo Arapaho do Norte de Wyoming como as tribos reconhecidas federalmente relativamente ao Massacre de Sand Creek, comprometendo-se a apoiar a preservação, repatriações, cura, sensibilização, investigação, educação e reparações, e autorizando a investigação a divulgar o envolvimento e influência dos Metodistas, Rev. John Chivington e o Governador Territorial John Evans e a Igreja como instituição no Massacre de Sand Creek; e

Considerando que a Conferência Geral de 2016 deu as boas-vindas e honrou os convidados e oradores das tribos reconhecidas, e Gary L. Roberts apresentou o relatório de investigação, "Respostas Metodistas Unidas ao Massacre de Sand Creek", e na Resolução n.º 3328 referiu-o à Casa Publicadora Metodista Unida, onde foi publicado por Abingdon Press sob o título: *Massacre at Sand Creek: How Methodists Were Involved in an American Tragedy (Massacre em Sand Creek, Como os Metodistas Estavam Envolvidos numa Tragédia Americana)*, e dedicavam as receitas das vendas de livros para apoiar o trabalho de cura entre os descendentes do Massacre de Sand Creek; e Considerando que, a partir de Agosto de 2023, a Casa Publicadora Metodista Unida transferiu quase USD 48.000 para a Comissão Geral de Arquivos e História para promover o trabalho de cura com as tribos do Massacre de Sand Creek; e,

Considerando que, o relatório de investigação conclui que "A Igreja Episcopal Metodista abraçou a mentalidade prevalecente do seu tempo, evitou uma posição forte contra Sand Creek, defendeu John Chivington John Evans e desempenhou um papel mínimo no diálogo sobre a política Índia nos anos que se seguiram... A Igreja não condenou o acto em si. Nunca exigiu uma contabilização de qualquer um dos dois principais intervenientes na tragédia – o Reverendo John M. Chivington [um proeminente ministro Metodista e coronel do exército que liderou o Massacre] e John Evans [um rico homem leigo Metodista e Governador Territorial do Colorado, que o autorizou]. E respondeu aos resultados de Sand Creek

com racionalizações.”(*Massacre at Sand Creek*, p. 231), e Considerando que, em 2016, Resolução N.º 3328 A Igreja Metodista Unida:

a) reconhece as tribos reconhecidas federalmente atacadas no Massacre;

b) apoia reparações a descendentes daqueles que sobreviveram;

c) apoia a participação na Corrida de Cicatrização espiritual anual;

d) criação de memoriais públicos;

e) elogia a revogação da Doutrina de Descoberta pela Igreja Católica Romana a 30 de Março de 2023;

f) apoiar os modos culturais tribais de vida e as práticas religiosas tradicionais, protegendo a energia de renovação e o ambiente;

g) apoia o regresso de artefactos ou restos mortais nativos (ao abrigo da Lei de Protecção e Repatriação de Graves dos Nativos Americanos);

h) apoia o aumento da propriedade tribal das terras ancestrais;

i) apoia a criação e promoção de materiais do estudo.

Considerando que, as transições na liderança tanto entre as tribos como a Igreja Metodista Unida, bem como limitações extraordinárias causadas pela pandemia da COVID-19, interromperam o progresso na cura Metodista Unida e honraram o trabalho com as tribos federalmente reconhecidas relacionadas com o Massacre de Sand Creek, e

Considerando que, a Conferência Geral de 2016 elogiou o *Massacre em Sand Creek* à igreja "como um recurso para compreender o Massacre de Sand Creek e a história do papel da Igreja na colonização, deslocação e destruição da cultura indígena em todas as terras", a fim de garantir que a Igreja e os seus líderes nunca mais lideram, justificam ou toleram actos implacáveis de abate, mas tornam-se curandeiros e "reparadores da violação" (Isaías 58:12 NRSVUE).

Considerando que as Conferências Jurisdicionais em 2022 elegeram o Bispo David Wilson, um membro da Nação Choctaw de Oklahoma, como o primeiro bispo Nativo-Americano na Igreja Metodista Unida;

Portanto, resolvido, que a Igreja Metodista Unida inicie um processo de cura de relações com pessoas indígenas para continuar ao longo do quadriénio e ainda que inclua necessariamente tais actividades como a utilização de guias de estudo e recursos; auto-exame, descobrir o impacto contínuo dos traumatismos históricos; confessar a nossa própria participação nos efeitos contínuos desse trauma; construir relações com pessoas indígenas onde quer que nós, a igreja, são: construir essas relações através da escuta e da presença de pessoas indígenas; trabalhar ao lado de indígenas para buscar soluções para os problemas atuais; defender e recrutar programas que sejam autodeterminados por pessoas nativas e indígenas como parte do processo de cura; e realizar um Serviço de Ato de Arrependimento para a Cura de Relações com Pessoas Indígenas em cada conferência; e

Fica ainda resolvido que todas as conferências e todas as congregações locais da Igreja Metodista Unida desenvolvam e fomentem relações com os indígenas do local onde essa conferência reside através de um processo de escuta profunda e aprendizagem; e

Fica ainda resolvido que todas as conferências, e cada congregação local da Igreja Metodista Unida é incentivada a implementar acções específicas para demonstrar uma atitude genuína de arrependimento, como 1) incentivar e fornecer recursos para a educação e formação da liderança indígena, incluindo leigos e pastores, proporcionando ambientes de aprendizagem culturalmente sensíveis, 2) onde quer que a igreja mantenha a terra e/ou propriedade em confiança, considerar transferir uma parte dessa terra e/ou propriedade ou o seu rendimento para projectos de indígenas, e 3) em conjunto com o ¶ 2548.2 (LdD 2012), sempre que uma entidade de conferência está a fechar um cargo ou detém terra em excesso, considerar transferir qualquer terra e propriedade para uma comunidade indígena; e

Fica ainda resolvido que a implementação total das recomendações nesta resolução seja proposta ao Conselho dos Bispos para consideração; e

Fica ainda resolvido que os bispos da Igreja Metodista Unida irão providenciar liderança espiritual e orientação pastoral para o cumprimento deste trabalho essencial para curar a alma da nossa igreja, do nosso povo e da terra.

R3327

Número da Petição: 20824-CB-R3327; Calentine, Ragghi Rain - Selbyville, DE, EUA para a Convenção Nativo-Americana da Igreja Metodista Unida.

Nomes contrários humilhantes para os Nativos Americanos

Readoptar a Resolução N.º 3327 sem emenda

Fundamentação:

Apesar de alguns aspectos da resolução terem de ser actualizados, o Caucus Internacional Nativo-Americano está a propor a readopção da Resolução N.º 3327 “tal como está” com a intenção de uma revisão mais aprofundada e reescrita numa Conferência Geral subsequente.

R3328

Número da Petição: 20825-CB-R3328; Boggan, Ashley – Madison, NJ, EUA para a Comissão Geral dos Arquivos e História.

Respostas Metodistas Unidas ao Massacre de Sand Creek

Ação: Renovar e Emendar a Resolução N.º 3328 por substituição:

A Conferência Geral de 2024 compromete a Igreja Metodista Unida a aprender e ensinar a sua própria história e iniciar uma jornada da cura na relação com os descendentes do Massacre de Sand Creek de 1864.

Recebemos com apreço o relatório, *Remembering the Sand Creek Massacre: A Historical Review of Methodist Involvement, Influence, and Response (A lembrar do Massacre de Sand Creek: uma revisão histórica do envolvimento, influência e resposta Metodista)*, do Dr. Gary Roberts, que foi autorizada pela Conferência Geral de 2012 na Petição n.º 20767, "Massacre de Sand Creek de 1864." Encaminhámos este relatório para a Igreja como uma fonte de compreensão do Massacre de Sand Creek e a história do papel da Igreja na colonização, deslocação e destruição das culturas indígenas em todos os territórios. E elogiamos a publicação do relatório pela Abingdon Press sob o título: *Massacre at Sand Creek: How Methodists Were Involved in an American Tragedy (O Massacre de Sand Creek: Como os metodistas se envolveram numa tragédia americana)*

Reconhecemos que demasiadas vezes no passado, e ainda hoje em dia, os indivíduos Cristãos e a Igreja como uma instituição foram agentes de morte em vez de protectores de vida. Os líderes do clero e leigos que receberam formação, foram respeitados e honrados pela Igreja Episcopal Metodista, usaram a sua influência através da igreja, o governo e os militares, de formas que provocaram profundos danos aos Índios em Sandá Creek, incluindo matar quase 200 Índios pacíficos acampados sob a protecção do governo dos Estados Unidos e profanar os corpos dos mortos. Reconhecemos até ao massacre, durante o massacre e após o massacre, os representantes da Igreja falharam totalmente em manter os valores do evangelho de respeito pela vida humana e toda a criação, justiça para todos, amor altruísta e hospitalidade aos estranhos.

Comprometemos a Igreja Metodista Unida às acções seguintes recomendadas pelos representantes oficiais dos descendentes tribais do Massacre de Sand Creek:

a. Reconhecer a Tribo Cheyenne do Norte de Montana, e as Tribos Cheyenne e Arapaho de Oklahoma e a Tribo Arapaho do Norte de Wyoming como Tribos federalmente reconhecidas como indicado no Tratado de Little Arkansas de 1865 com o Governo dos Estados Unidos, e os representantes oficiais relativamente ao Massacre de Sand Creek.

O Conselho dos Bispos vai iniciar as negociações formais com os representantes tribais oficiais para produzir um Memorando da Compreensão, estabelecendo uma relação de cura contínua entre essas tribos e a Igreja Metodista Unida.

b. Através da Junta Geral de Igreja e Sociedade na

cooperação com outras agências da Igreja, o apoio legal esforça-se por reparações aprovadas no Tratado de Little Arkansas com o povo Cheyenne e Arapaho em 1865, mas nunca pagas na totalidade ().

c. Nas Áreas de Mountain Sky e Oklahoma, onde estão localizadas as tribos descendentes, apoiar e incentivar a participação na Spiritual Healing Run anual, comemoração do Massacre de Sand Creek e promover a cura do trauma geracional.

d. Através do Gabinete da Unidade Cristã e Relações Inter-religiosas do Conselho dos Bispos e a Comissão Geral nos Arquivos e História, ajudar na criação de memoriais públicos lembrando e honrando as pessoas que foram mortas em Sand Creek.

e. Através do Gabinete na Unidade Cristã e Relações Inter-religiosas, em cooperação com a Junta Geral da Igreja e Sociedade, incentivar a Igreja Católica Romana a anular a Doutrina da Descoberta (ver o Livro de Resoluções da Igreja Metodista Unida de 2012, Resolução 3331, "Doutrina da Descoberta", página 424). A Doutrina da Descoberta foi estabelecida por bula pontificia no século XV e tornou-se "um princípio da lei internacional usado para justificar o domínio da Europa Ocidental sobre terras ocupadas durante milhares de anos por indígenas ... sancionando e promovendo a conquista, colonização e exploração de terras e pessoas não-Cristãs" ().

f. Através da Junta Geral de Igreja e Sociedade em cooperação com a Junta Geral dos Ministérios Globais e a Comissão Geral sobre Religião e Raça e outras agências da Igreja, apoiar o trabalho tribal de apoio para reforçar o modo de vida dos Cheyenne e Arapaho ao respeitar as práticas religiosas tradicionais, proteger terras ancestrais tribais e ajudar no desenvolvimento dos projectos de energia renovável para um ambiente mais saudável.

g. Através do Conselho dos Bispos e a Junta Geral de Igreja e Sociedade, incentivar a devolução de artefactos ou restos às tribos Nativas nos Estados Unidos abrangidos pela Lei de Repatriação e Protecção dos Túmulos de Indígenas Americanos (NAGPRA) ou relacionado com o Massacre de Sand Creek.

h. Através dessas mesmas agências, apoiar a aquisição da propriedade e aumentar as propriedades tribais nas terras ancestrais.

i. Incentive as Mulheres Metodistas Unidas a desenvolver um estudo MissionU sobre este tópico.

R3331

Número da Petição: 20826-CB-R3331; Calentine, Raggi Rain - Selbyville, DE, EUA para a Convenção Nati-vo-Americana da Igreja Metodista Unida.

Doutrina dos Descobrimentos

Readoptar a Resolução N.º 3331 sem emenda

Fundamentação:

Apesar de alguns aspectos da resolução terem de ser actualizados, o Caucus Internacional Nativo-Americano está a propor a readopção da Resolução N.º 3331 “tal como está” com a intenção de uma revisão mais aprofundada e reescrita numa Conferência Geral subsequente.

R3333

Número da Petição: 20827-CB-R3333; Calentine, Raggi Rain - Selbyville, DE, EUA para a Convenção Nativo-Americana da Igreja Metodista Unida.

Lei da Liberdade Religiosa do Nativo-Americano

Readopção da Resolução N.º 3333, Lei da Liberdade Religiosa do Nativo-Americano sem emenda

Fundamentação:

Apesar de alguns aspectos da resolução terem de ser actualizados, o Caucus Internacional Nativo-Americano está a propor a readopção da Resolução N.º 3333 “tal como está” com a intenção de uma revisão mais aprofundada e reescrita numa Conferência Geral subsequente.

R3334

Número da Petição: 20828-CB-R3334; Calentine, Raggi Rain - Selbyville, DE, EUA para a Convenção Nativo-Americana da Igreja Metodista Unida.

Considerar a Cultura Nativo-Americana e as Tradições como Sagradas

Readopção da Resolução N.º 3334, Considerar a Cultura Nativo-Americana e as Tradições como Sagradas sem emenda

Fundamentação:

Apesar de alguns aspectos da resolução terem de ser actualizados, o Caucus Internacional Nativo-Americano está a propor a readopção da Resolução N.º 3334 “tal como está” com a intenção de uma revisão mais aprofundada e reescrita numa Conferência Geral subsequente.

R3342

Número da Petição: 20829-CB-R3342; Hare, Dawn – Chicago, IL, EUA, pela Comissão Geral sobre o Estatuto e Papel da Mulher.

Derrubar todas as barreiras: Em direcção à total aceitação de todas as mulheres na Igreja e Sociedade

Alterar a Resolução 3342.

Todos vós que foram baptizados em Cristo vestiram-vos com Cristo. Nisto não há judeu nem grego; não há servo nem livre; não há masculino e feminino; porque todos vós sois um, em Cristo Jesus.

(Gálatas 3:27-28)

À medida que a Igreja de Jesus Cristo entra no seu terceiro milénio, as mulheres continuam a cumprir o chamamento para transformar a Igreja e o mundo em nome de Aquele que nos nomeia e nos reivindica a todos pelo testemunho, missão e transformação que treme a terra.

Por mais que fosse um produto da sua época—um marcado de forma reconhecida por género, classe, religião e exclusão da comunidade—Jesus Cristo trouxe-nos um ministério de convite transformacional. O Cristo Vivo convidou—e ainda convida—para uma mesa comum de graça, justiça e poder, pessoas que nunca tinham sido convidadas para as mesas de poder religioso, incluindo mulheres, minorias culturais e religiosas, exilados sociais e pecadores comunitários inidóneos. I E as mulheres, ao reivindicar a sua voz no novo movimento de fé inflamado pelo Messias, tornaram-se líderes na expansão desse movimento e em esforçar-se mais para a inclusão dos Gentios no que foi então visto como a renovação do Judaísmo de Jesus.

As mulheres, de facto, defenderam e procuraram proteger a igualdade inclusiva do discipulado chamada por Jesus. Deste modo, desafiaram o movimento de Jesus a permanecer fiel à nova visão da relação humana que Jesus iniciou ao alargar a sua irmandade de mesa, partilhando a mensagem do próximo reino de Deus e convidando os Gentios (não Judeus) a partilhar nesse reino. I Jesus tratou as mulheres com dignidade e respeito, desafiou o sexismo convencional dos seus dias e redefiniu para sempre o papel das mulheres na igreja e na sociedade.

Tal como acontece com muitas expressões da fé Cristã, levou algum tempo à Igreja Metodista Unida e seus antepas-

sados a captar a visão de Cristo. Em 1770, a primeira mulher Metodista foi nomeada líder de classe nos Estados Unidos; em 1817, as mulheres puderam realizar reuniões de oração, mas negaram uma licença para pregar; em 1884, a ordenação de Anna Howard Shaw pela Igreja Protestante Metodista foi excluída; e os direitos de voto totais para mulheres na tradição Metodista não foram universalmente reconhecidos até 1956.

Desde então, no entanto, o chamamento de Deus para as mulheres como pregadoras, professoras, administradoras, trabalhadoras missionárias, tesoureiras, líderes leigas, curadoras, defensoras da paz com justiça, trabalhadoras dos direitos de voto, educadoras cristãs e evangelistas despertou um hálito fresco em todo o mundo e em toda a Igreja nas asas do Espírito Santo, apesar da asa e queda do nosso entusiasmo denominacional para abordar o sexismo, preconceito de gênero, preconceito e má teologia. Deus fez grandes coisas conosco e, por vezes, apesar de nós. Entre as vitórias celebradas ao longo da história da nossa denominação:

- vinte e sete por cento dos pastores Metodistas Unidos nas igrejas locais, hoje em dia, são mulheres, quando comparado com menos do que um em 100 em 1972;

- dos 66 55 bispos Metodistas Unidos activos em todo o mundo através da conexão, 43 20 são mulheres; 11 18 nas jurisdições dos EUA e 2 nas conferências centrais, um na Conferência Central de África e um na Conferência Central das Filipinas. Das mulheres bispos dos EUA, sete são negras, três são latinas e nove oito são brancas e duas são latinas. Não existe representação de outro grupo étnico-racial nos EUA entre as mulheres bispo. Em 2005, a primeira mulher bispo foi eleita para servir na Europa; Em em 2012, a primeira mulher bispo foi eleita para servir em África; e em 2022, a primeira mulher bispo foi eleita para servir nas Filipinas. Desde 2012 que, nos EUA, não há uma mulher negra entre os bispos Metodistas Unidos activos;

- A Igreja Metodista Unida deu ao mundo o primeiro Afro-Americano (Leontine T.C. Kelly, 1984) e a primeira mulher bispo Latina (Minerva Carcaño, 2004) na linha principal da Cristandade;

- as mulheres compreendem metade de todos os estudantes inscritos nos seminários Metodistas Unidos e que procuram ordenação;

- As Mulheres Metodistas Unidas na Fé (anteriormente Mulheres Metodistas Unidas) são a maior e mais prolífica entidade de trabalho missionário em nome de mulheres, crianças e jovens na nossa denominação, com ministérios de educação, discipulado, desenvolvimento económico e social, cuidados de saúde, defesa e capacitação em mais de 120 nações em todo o mundo.

De muitas formas, a Igreja Metodista Unida tem sido uma portadora de padrões entre as comunhões de fé Judeu-Cristã em termos de inclusão total das mulheres na vida, ministério e testemunho da igreja institucional e das suas expressões regionais e locais. No entanto, se perguntarmos: "A Igreja Metodista Unida é um testemunho

crível e fiável do abraço exemplar de Cristo de todas as mulheres como parceiras valorizadas e respeitadas na vida institucional total e testemunho global e impacto da Igreja?"—a resposta honesta ainda não é. Ainda ficamos aquém quando se trata de viver o desafio de Gálatas 3:27-28, que declara que homens e mulheres são verdadeiramente um em Cristo. Ainda existem áreas de liderança, de ministério profissional, de tomada de decisão e de discipulado para as quais a Igreja não irá confiar, valorizar, reverenciar ou atribuir recursos às mulheres ao mesmo grau que os seus irmãos na fé. Alguns exemplos recentes incluem:

- várias congregações Metodistas Unidas em 2007 ainda se recusam de forma plana a aceitar uma mulher como pastora sénior e são especialmente opostas a receber uma mulher numa nomeação de clérigos entre raciais. Em 2006, uma clériga racial-étnica designada para uma igreja Anglo foi alegadamente ameaçada pelos membros para dissuadir a sua aceitação da nomeação. Noutro caso, os leigos ameaçaram deixar a congregação, a menos que a pastora usasse um vestido em vez de preguiças para provar que era "uma verdadeira senhora";

- num inquérito de 2007 às congregações Metodistas Unidas locais, 18% disseram que não têm mulheres a servir como principiantes (um aumento em relação a 2004), e presidentes da igreja local do conselho da igreja, finanças e curadores ainda são homens esmagadores e não mulheres;

- O estado de membro Metodista Unido nos EUA está em declínio entre jovens mulheres (e homens) e pessoas de cor, particularmente entre aqueles em comunidades de baixos rendimentos;

- de acordo com o mais recente relatório do Centro Lewis "Tendências sobre a Idade do Clero na Igreja Metodista Unida de 2014", o número de mulheres presbíteras abaixo dos 35 anos aumentou de 38 por cento em 2013 para 39 por cento em 2014;

- vários inquiridos leigos e clérigos num inquérito sobre assédio sexual na igreja mandatado pela Conferência Geral de 2004 rejeitaram quaisquer ministérios relacionados com a capacitação das mulheres e abordar o sexismo como "porcaria política", o que "não tem nada a ver com espalhar as boas novas de Jesus Cristo";

- uma superintendente distrital feminina foi designada como uma "vadia" quando discordou de um colega durante uma reunião do gabinete da conferência;

- vários líderes proeminentes da Igreja—incluindo bispos—juntaram-se à sociedade secular para denunciar "a tirania da diversidade" e refutar-se do trabalho de desfazer o racismo e sexismo;

- coisas como: "Precisamos de parar de nos preocupar com a política e focar no evangelho..." (ou seja, desde que o evangelho seja interpretado de uma forma que continue a privilegiar os norte-americanos, os brancos e os homens); e "Vamos aceitar uma mulher ou pessoa de cor, desde que ela seja qualificada" (Isto pode inferir que os brancos são auto-

maticamente considerados qualificados e que as mulheres e pessoas de cor recebem os seus empregos devido a outros critérios, não devido aos seus dons e talentos?)

□ a organização nacional das Mulheres Metodistas Unidas está sob ataque por ter demasiado dinheiro e demasiado poder nas mãos de um conselho de administração controlado por mulheres. As propostas dos oponentes incluem a redução do número de directores das Mulheres Metodistas Unidas que também podem servir na Junta Geral dos Ministérios Globais no interesse do "equilíbrio de género";

□ denúncias de alegado abuso sexual de mulheres por líderes leigos e clérigos em contextos de igreja estão em ascensão, de acordo com a Comissão Geral sobre o Estado e Papel das Mulheres;

□ as mulheres representam 54 por cento da totalidade dos membros da nossa denominação; no entanto, representam menos de 30 por cento dos ministros ordenados, e apenas 27 por cento dos gabinetes mais bem pagos nos EUA das conferências anuais (tesoureiros, chanceleres, e directores do ministério de conexão);

□ dos 20 15 bispos activos, que supervisionam o trabalho da igreja Igreja na Europa, África, e nas Filipinas, apenas dois são mulheres.

De acordo com a teólogo Metodista Unida e especialista Rosetta Ross, a característica que define uma autêntica comunidade Cristã é que nos amamos uns aos outros como Deus nos ama. Esse amor não é uma emoção passiva, meramente pessoal, mas requer que nos esforcemos constantemente por estar em relação certa uns com os outros, que procuremos justiça e bem-estar para todos, e que sejamos corajosos em desfazer isso na comunidade que estiliza a construção da comunidade amada—e amorosa—de Deus

De facto, o Dr. Ross afirma que o amor agapé na compreensão Cristã é o amor que "afirma a dignidade e o valor da vida" e depende da "inter-relação de todas as relações - íntimas ou corporativas, públicas ou privadas", conforme expresso através das acções, práticas e comportamentos dos indivíduos e da comunidade Cristã corporativa.

"O que adoramos com o amor social da agapé – a nossa compreensão de um movimento específico; pessoas que vivem em zonas de guerra ou sem água potável; comunidades das quais fazemos parte; a causa da justiça; ou a beleza natural da criação – é evidente nas nossas expressões de atenção fiel a ele", conclui o Dr. Ross, que também é uma clériga Metodista Unida da Carolina do Sul.

A Igreja Metodista Unida, como uma comunidade concebida como uma expressão corporativa do amor de Cristo por todos nós, declarou a sua crença na igualdade total das mulheres e o seu desejo de abraçar as mulheres, e decretou historicamente o sexismo institucional em todas as formas em todos os cantos do mundo. No entanto, ainda estamos no caminho para viver de forma fiel; para "fazer a nossa conversa"; para emular o modelo de Jesus de

virar a convenção no seu ouvido a favor de fazer a coisa nova de Deus quando se trata de envolver mulheres como participantes plenos e respeitados universalmente em todos os aspectos das nossas vidas corporativas e congregacionais. Ainda estamos a viver o que significa estender o amor agapé a todas as filhas e filhos de Deus, para além do patriarcado histórico e misoginia que prejudicou a plena participação das mulheres na igreja e na sociedade.

A nossa fiabilidade como agência do amor de Deus pressupõe que estamos a prestar atenção uns aos outros e estamos a tentar capacitar, desprezar, para criar aqueles que ainda estão oprimidos, reprimidos, errados, tratados como "menos do que". Este amor agapé procura tornar o mundo melhor afirmando de forma persistente toda a vida, e estamos dispostos a chamar todas as pessoas e sistemas—incluindo a nossa própria denominação—para explicar como capacitamos ou reprimimos os filhos de Deus. A Agapé não teme qualquer risco de ridicularização ou de interromper negócios como habitualmente. De facto, o amor de Deus exige que ajamos, mesmo que isso signifique assumir posições que sejam desconfortáveis, impopulares, inconvenientes ou mesmo assustadoras. Além disso, requer coragem. Citando o Dr. Ross, "Estamos a comportar-nos corajosamente quando temos a decisão de tomar as medidas e criar o contexto necessário para superar os desafios que enfrentamos na procura de ser fiéis ao que adoramos e com os quais estamos empenhados."

Até afirmarmos totalmente a dignidade e o valor, as contribuições, as perspectivas teológicas, as preocupações, as esperanças, as recomendações e até mesmo o discurso de e entre as mulheres, a Igreja Metodista Unida não estará adequadamente equipada para fazer de todos os discípulos, para levar uma palavra de esperança e paz e amor para um mundo quebrado, e para demonstrar a nossa autenticidade como a encarnação do corpo de Cristo que transforma a vida e quebra as barreiras.

Por conseguinte, pedimos à Conferência Geral que volte a comprometer a Igreja Metodista Unida a cumprir a seguinte recomendação à medida que continuamos a nossa jornada para o desmantelamento do sexismo na igreja e convidando todas as mulheres de todas as estações a partilhar na mesa de boas-vindas de Deus, desafiando a denominação a:

1. *Ouçá de novo as mulheres, com nova ênfase nas mulheres de cor.* As experiências de mulheres raciais-étnicas nos Estados Unidos e mulheres da Igreja Metodista Unida em África, Europa e Filipinas espelham as parábolas e outras histórias do evangelho de triunfo sobre obstáculos, sendo estranhas numa terra estranha, reinterpretando histórias familiares para novos discípulos e trazendo a nossa conversa sobre amor e justiça em linha com a nossa caminhada, especialmente porque a Igreja também existe numa sociedade que ainda é racista e sexista. Pedimos às agências gerais que criem ferramentas evangelísticas, programas, materiais educativos, redes e oportunidades para

capacitar mulheres na igreja e na sociedade, incluindo recursos específicos e oportunidades de liderança oferecidas a mulheres com menos de 35 anos, mulheres de etnia racial nos Estados Unidos, mulheres de nações fora dos Estados Unidos, mulheres em recuperação da dependência, mulheres divorciadas, mulheres profissionais, mulheres agrícolas e mulheres céticas sobre a igreja. Exortamos ainda mais as equipas de crescimento da igreja a incluir mulheres destes grupos para ajudar a Igreja a concentrar-se mais em ser um movimento vibrante nas vidas das pessoas em vez de apenas uma instituição religiosa. No nosso desenvolvimento de liderança a todos os níveis, a Igreja deve colocar energia, recursos, competências e acções de oração no envolvimento de novas mulheres na liderança leiga e do clero.

2. *Promover a paridade económica e a justiça, começando nas nossas próprias comunidades.* A nossa denominação amplamente focada no Ocidente deve testemunhar a nossa dádiva e a nossa vida ao poder do agapé, trabalhando ativamente para o bem-estar de todas as pessoas. Isto é particularmente crítico no nosso trabalho com mulheres em todo o mundo que, com os seus filhos, têm maior probabilidade do que qualquer outro grupo demográfico de viver na pobreza; de não ter acesso a cuidados de saúde, habitação e educação adequados; e de não ter poder político suficiente para transformar sistemas. A Igreja Metodista Unida deve liderar o caminho, valorizando o trabalho comparável e o valor das mulheres nas nossas igrejas, agências e entidades relacionadas, e defendendo coisas como cuidados *infantis infantis* e cuidados de saúde acessíveis, igualdade salarial, ajuda financeira e apoio educacional para mulheres solteiras em África e nas Filipinas. Cada agência e conferência anual deve reportar à *próxima* Conferência Geral 2012 sobre como envolveram mulheres, incluindo mulheres de cor, mulheres de África e das Filipinas e mulheres com menos de 35 anos.

3. *Evangelizar e identificar, recrutar e desenvolver líderes entre mulheres.* Nos últimos anos, alguns eruditos da igreja alegaram que as igrejas Cristãs se tornaram "demasiado feminizadas" e, portanto, irrelevantes e pouco apelativas para os homens. No entanto, estes mesmos observadores não consideram que, mesmo com décadas de liderança apenas masculina entre igrejas, e mesmo diante de uma leitura errada estreita e misógina da Bíblia para excluí-las e culpá-las pelo pecado humano, muitas mulheres continuaram a permanecer ativamente e alegremente envolvidas na vida da Igreja institucional. Desafiamos as agências gerais e as conferências anuais a incluir no crescimento da igreja e novos esforços de estratégias de discipulado para alcançar mulheres de cor, mulheres jovens, mulheres pobres, mulheres de carreira, raparigas adolescentes, mulheres mais velhas, mulheres imigrantes, mulheres sobreviventes de violência, mulheres na prisão, mulheres que saem da prisão, mulheres que procuram, mulheres que criam crianças com rendimentos limitados, etc.

4. *Adotar uma postura de "sem tolerância" à violência sexual, assédio e abuso na igreja e na sociedade.* De

acordo com algumas estimativas de defensores denominacionais e especialistas legais, a Igreja Metodista Unida pagou mais de 50 milhões USD de 2000 a 2004 em taxas legais, aconselhamento, mediação e reparações relacionadas com má conduta sexual e abuso em contextos de igreja cometidos por leigos e clérigos. Embora a má conduta sexual possa afetar qualquer pessoa e ser perpetrada por qualquer pessoa, a maioria dos casos envolve homens como agressores e mulheres e crianças como vítimas. Se as mulheres não puderem confiar na Igreja para acreditar nelas, protegê-las do abuso e oferecer-lhes justiça clara quando o abuso acontece, novamente coloca em questão a autenticidade do testemunho da Igreja. Pode sugerir-lhes que a Igreja—e, por extensão, Deus—não se preocupa, quer ou valoriza a participação das mulheres. Apelamos ao Conselho dos Bispos que colabore com a Comissão Geral sobre o Estado e Papel das Mulheres para continuar a desenvolver e aplicar políticas, leis e práticas eficazes e a aplicação consistente dessas políticas e práticas para reduzir o risco de má conduta e oferecer rapidamente e justa compensação e reparação às vítimas quando ocorre abuso.

5. *Envolver as mulheres na exploração teológica e moldar e ensinar a doutrina da igreja.* Não existe uma perspectiva de mulheres ou teologia de mulheres ou uma visão de mulheres do Cristianismo. O que é comum entre muitas mulheres na Igreja Metodista Unida, no entanto, é que a sua participação no discurso teológico é tipicamente tratada como "além" dos ensinamentos bíblicos e teológicos "clássicos". As perspectivas feministas/mulherismo/mujeristas são frequentemente consideradas subversivas e tratadas como suspeitas. As discussões de linguagem inclusiva de género, ler o texto hebraico e grego através dos olhos das mulheres e teologia de libertação - especialmente como discutido pelas mulheres - são consideradas por muitos como uma ameaça à fé Cristã, em vez de perspectivas novas e talvez ainda mais autênticas sobre a mesma. Além disso, as mulheres leigas e clérigos nas paróquias locais muitas vezes não se veem como teológicas, com tanto direito de explorar as Escrituras, de abraçar o evangelho novamente e de oferecer as suas aprendizagens à Igreja mais ampla. Exortamos a denominação a afirmar a importância das perspectivas das mulheres nas discussões teológicas na denominação, e aplaudimos a Junta Geral de Educação Superior e Ministério para o seu Programa de Bolsa de Estudo das Mulheres de Cor que capacita e envolve mulheres de cor na educação teológica e discurso. Além disso, solicitamos que a junta monitorize os seminários Metodistas Unidos para inclusão das perspectivas teológicas das mulheres, conforme expresso no número de docentes com mandato, etc. Além disso, convidamos a Comissão Geral sobre o Estatuto e Papel das Mulheres a criar currículos para as igrejas locais com ferramentas de ensino sobre linguagem inclusiva, sexismo, criação de uma igreja amiga das raparigas e mitos sobre mulheres e liderança da igreja. E pedimos aos membros activos do Conselho dos

Bispos que estudem com pastores e líderes leigos nas suas respectivas conferências anuais sobre a história das mulheres como pregadoras e professores na igreja, usando "Mulheres Chamadas para o Ministério", um currículo de seis partes desenvolvido pela Comissão Geral sobre o Estatuto e Papel das Mulheres e pela Junta Geral de Educação Superior e Ministério, e disponível em www.gcsrw.org.

6. Criar um "cartão de relatório" sobre como ultrapassar o sexismo para cada agência e conferência anual. A Comissão Geral sobre o Estado e o Papel da Mulher criará ferramentas de monitorização suficientes, entrevistas de grupos focais, auditorias de secretária e inquéritos, juntamente com os padrões de base, a fim de avaliar o progresso de cada conferência anual e de cada agência geral em termos de participação total das mulheres, desmantelamento do sexismo institucional e abordagem da má conduta sexual.

Recursos recomendados: www.gcsrw.org, www.umsexualethics.org; The Journey Is Our Home: A History of the General Commission on the Status and Role of Women, por Carolyn Henninger Oehler, 2005; 2008 Resoluções n.º 2044, "Sexual Misconduct Within Ministerial Relationships" e n.º 2045, "Eradication of Sexual Harassment in Church and Society".

ADOPTADA 2008

ALTERADA E READOPTADA 2016

RESOLUÇÃO N.º 3442, Livro de Resoluções
RESOLUÇÃO N.º 3443, Livro de Resoluções de 2008
RESOLUÇÃO N.º 190, Livro de Resoluções de 2004
RESOLUÇÃO N.º 180, Livro de Resoluções de 2000
Consultar Princípios Sociais, ¶ 163.

R3346

Número da Petição: 20830-CB-R3346; Calentine, Raggi Rain - Selbyville, DE, EUA para a Convenção Nativo-Americana da Igreja Metodista Unida.

Apoio à Lei sobre o Bem-estar das Crianças Índias: Educação, cuidados de saúde e bem-estar

Readopção da Resolução N.º 3346, Apoio à Lei sobre o Bem-estar das Crianças Índias: Educação, Cuidados de Saúde e Bem-estar "tal como estão e na íntegra", conforme foi adoptado pela última vez em 2016.

Fundamentação:

Apesar de alguns aspectos da resolução terem de ser actualizados, o Caucus Internacional Nativo-Americano está a propor a readopção da Resolução N.º 3346 "tal como está" com a intenção de uma revisão mais aprofundada e reescrita numa Conferência Geral subsequente.

R3371

Número da Petição: 20831-CB-R3371; Vonner, Sally - Nova Iorque, NY, EUA para as Mulheres Unidas na Fé.

Uma Carta para Justiça Racial numa Comunidade Global Interdependente

Manter a Resolução 3371, "Uma Carta para a Justiça Racial numa Comunidade Global Interdependente", com as seguintes alterações:

... Outras pessoas que vieram, e aquelas que ainda vêm para os Estados Unidos—quer por escolha ou à força— encontraram e continuam a encontrar racismo. ~~Algumas destas pessoas são os Chineses que construíram os caminhos-de-ferro do país como trabalhadores aprendizes; os Mexicanos cujas terras foram anexadas; os Porto-riquenhos, os Cubanos, os Havaianos e os Esquimós que foram colonizados; e os Filipinos, os Jamaicanos e Haitianos que viveram com baixos salários enquanto trabalhadores agrícolas.~~

... Os danos de anos de exploração sistémica com base na raça não foram eliminados e por todos os indicadores mensuráveis, uma sociedade que não ligue à cor da pessoa ainda está a muitos anos no futuro.

Fundamentação:

Esta declaração histórica de crença continua a ser relevante e importante. As edições eliminam frases e terminologia desactualizadas.

R3373

Número da Petição: 20832-CB-R3373; Arroyo, Giovanni - Washington, DC, EUA, pela Comissão Geral de Religião e Raça.

Ação Afirmativa

Manter o N.º 3373

Fundamentação:

Apela aos membros da IMU que apoiem a acção afirmativa nas nossas vidas, na sociedade e com outros para garantir a participação de pessoas étnicas/raciais em todos os sectores da sociedade. Convoca a Conferência Geral a implementar programas de acção afirmativa em todos os níveis da igreja, com o apoio da GCORR e GCOSROW.

R3374

Número da Petição: 20833-CB-R3374; Arroyo, Giovanni – Washington, DC, EUA, pela Comissão Geral de Religião e Raça.

Responsabilidades das Conferências Anuais, Distritos e Congregações Locais para a Erradicação do Racismo

Manter o N.º 3374

Fundamentação:

Esta resolução apela às conferências anuais, distritos e congregações locais que desenvolvam e implementem estratégias para educar e apoiar as mudanças sistêmicas e pessoais para acabar com o racismo.

R3377

Número da Petição: 20834-CB-R3377; Arroyo, Giovanni – Washington, DC, EUA, pela Comissão Geral de Religião e Raça.

Oposição à Discriminação Racial nos EUA

Manter o N.º 3377

Fundamentação:

Resumo: O perfil racial é uma violação dos direitos humanos e discrimina as pessoas com base na raça, cor e/ou religião. Esta resolução pede para que a Igreja seja pró-ativa na sua auto-educação sobre a discriminação racial e estabeleça cooperação com a justiça penal e as agências de aplicação da lei.

R3378

Número da Petição: 20835-CB-R3378; Howe, Margaret - White Plains, NY, EUA para a Conferência Anual de Nova Iorque.

Racismo e injustiça económica contra as pessoas de cor nos EUA

Fundamentação bíblica e teológica

CONSIDERANDO que, o profeta Isaías disse:

Ai para vocês que emitem leis injustas, que escrevem estatutos opressivos, para afastar os necessitados da justiça, e para roubar os pobres do meu povo dos seus direitos... (Isaías 10:1-2a), e

CONSIDERANDO que, Jesus ensinou que a base da lei e profetas era amar Deus e amar o próximo como a si mesmo e tornou claro que todos são o nosso próximo e

CONSIDERANDO que, Jesus proclamou a essência do seu ministério quando leu a partir do pergaminho do profeta Isaías:

O Espírito do Senhor está sobre mim, porque me ungiu para pregar o Evangelho aos pobres. Ele me enviou para proclamar a libertação dos aprisionados e a recuperação da vista aos cegos; para restituir a liberdade aos oprimidos. (Lucas 4:18), e

CONSIDERANDO que, o profeta Isaías proclamou a condenação de injustiça económica de Deus, dizendo:

A razão está em que, no dia mesmo do vosso jejum, correis atrás dos vossos próprios desejos e negócios, assim como também explorais os vossos trabalhadores. Ora, o motivo está em que o vosso jejum sempre termina em discussão e rixa; em brigas violentas, com socos e outras brutalidades. Não é possível que continueis a jejuar deste modo e ainda espereis que a vossa voz venha a ser ouvida nos altos... Não é este jejum que eu escolho: que te liberte das amarras da malignidade e da injustiça; que desfaças as ataduras da opressão, que ponhas em liberdade os oprimidos, e que despedaces todo o jugo? Ora, não é partilhar teu alimento com o faminto, abrigar o pobre desamparado, vestir o nu e sem teto que encontraste e não recusar tua ajuda ao próximo? (Isaías 58:3b-4, 6-7), e

Antecedentes e motivação

CONSIDERANDO que, esta condenação se aplica directamente à realidade de injustiça racial e desigualdade económica nos EUA, e

CONSIDERANDO que, os EUA têm a distribuição de rendimentos e riqueza mais desigual de todas as nações desenvolvidas, e

CONSIDERANDO que, em 1967, quando a segregação de Jim Crow foi lesionada, mas continuava viva, o rendimento familiar médio era 43 por cento superior para famílias não hispânicas de caucasianos em comparação com as famílias negras, no entanto, em 2011, com a segregação legal eliminada, esse valor aumentou para 72 por cento, 34 e

43 Ned Resnikoff, "A raça é o elefante na sala quando se trata de desigualdade", postou MSNBC em 13/03/14, atualizado em 23/05/14. Disponível online em <http://www.msnbc.com/msnbc/washingtons-silence-the-racial-wealth-gap>.

CONSIDERANDO que, apesar de uma riqueza global em aumento estável nos EUA, a "lacuna de riqueza" entre os caucasianos e afro-americanos foi de 12 para 1 em 1984 para 19 para 1 em 2009.

*Existem disparidades significativas em todos os níveis de rendimentos. Por isso, por exemplo, no último quinto de famílias, os caucasianos pobres têm uma média de USD 24.000 em bens. Os agregados familiares negros pobres têm, em média, USD 57 em activos, num rácio de 421 para .1 No nível de rendimento médio, o rácio é de 5,2 para 1 e mesmo no nível de rendimento mais elevado,

os agregados familiares brancos têm, em média, 3,2 vezes mais riqueza do que os agregados familiares negros, 45 e **CONSIDERANDO** que, "Os afro-americanos têm duas vezes mais probabilidades do que os brancos de serem empregados em

salários e o dobro da probabilidade de estar desempregado", mesmo quando o clima de trabalho é bom. Além disso, em média, os homens negros continuam desempregados mais sete semanas do que os homens caucasianos e as mulheres negras estão sem trabalho mais cinco semanas do que as mulheres caucasianas, e

CONSIDERANDO que, embora o rendimento médio para os asiáticos americanos seja superior do que o dos caucasianos, os asiáticos americanos ganham menos do que os caucasianos ao mesmo nível educativo;⁷ e muitos asiáticos americanos continuam a viver na pobreza, e

CONSIDERANDO que, a escravidão, a segregação Jim Crow, a parceria rural e o sistema do agricultor inquilino, o sistema de trabalho escravo de condenados, 18 milhares de linchamentos, terror do KKK e outras práticas históricas impediram a acumulação de riqueza e propriedades por parte da maioria das famílias afro-americanas e o legado desses sistemas de opressão continua a afectar várias famílias, estudos recentes demonstram que as disparidades de massa contínuas entre os caucasianos e os negros nos EUA podem ser directamente atribuídas a políticas e práticas racistas actuais:

Um estudo demonstrou que os afro-americanos, latinos e asiáticos americanos têm mais de uma em três hipóteses de sofrer de discriminação numa determinada procura de trabalho, concluindo que aproximadamente 600.000 negros, 275.000 latinos e 150.000 asiáticos americanos enfrentam discriminação no trabalho todos os anos. 49

Em estudos de emprego na indústria dos serviços, a investigação demonstrou que mesmo quando os investigadores enviavam técnicos de teste afro-americanos que eram mais qualificados, os candidatos caucasianos tinham mais probabilidade de obter uma entrevista. 50

Um estudo de Princeton utilizando candidatos de teste negros, caucasianos e latinos que foram formados com os mesmos estilos de comunicação, características físicas e conduta descobriu que os caucasianos tinham muito mais probabilidade do que os candidatos de cor a serem novamente chamados. Também descobriu que até mesmo os caucasianos com um crime no seu registo tinham ligeiramente mais probabilidade de serem novamente chamados do que os candidatos negros sem registo criminal,⁵¹ e

CONSIDERANDO que, a desindustrialização deliberada dos EUA nos anos 70 e 80 levou a grandes perdas de trabalho entre as pessoas de cor, que apenas tinham obtido acesso numa grande escala a trabalhos tipo "colarinhos azuis" com boa remuneração. Isto está directamente associado ao re-empobrecimento de uma grande proporção de famílias afro-americanas, para decadência urbana (à medida que os rendimentos e receitas fiscais decaíam) e aumento dramático na população prisional

44 Ibid.

45 Tim Wise, *Colorblind: The Rise of Post-Racial*

Politics and the Retreat from Racial

Equality (O aumento da política pós-racial e o recuo da igualdade racial) (San Francisco: City Lights Books, 2010), 69-70.

46 Ibid., 66-67.

47 Ibid., 95.

48 Douglas A. Blackmon, *Slavery by Another Name: The Re-Enslavement of Black*

49 50 51

Americans from the Civil War to World War I (Americanos da Guerra Civil à Primeira Guerra Mundial) (New York: Anchor Books, 2008). Wise, 88.

Ibid., 90-91.

Ibid., 88-89.

(a partir de 1980). As pessoas de cor (especialmente os homens afro-americanos e hispânicos) tornaram-se numa força laboral excedente desnecessária e o encarceramento em massa tornou-se numa das soluções primárias para esse problema, e

CONSIDERANDO que, a discriminação difundida contra as pessoas de cor continua nos EUA na habitação, educação, cuidados de saúde e sistemas de justiça criminal e de policiamento, e

CONSIDERANDO que, necessitamos de uma visão de uma comunidade amada, baseada na justiça social e económica e motivada pelo amor próprio. Esta visão inclui: remover o poder de supervisão policial e disciplina à própria polícia; reduzindo significativamente as sentenças de crimes menores e reduzindo drasticamente a população prisional; eliminando o sistema de "prisões para lucro"; fornecendo oportunidades educativas genuinamente iguais para todos; criando um sistema económico que permite uma distribuição igual da riqueza, com programas muito mais vastos para ajudar as nações em desenvolvimento; reintegrando e reforçando as proteções dos direitos a voto; e reforçando a investigação e aplicação contra a discriminação no emprego, habitação, educação e cuidados de saúde, e

CONSIDERANDO que, a injustiça racial e a desigualdade continuam a constituir o pilar da política e prática económica e social dos EUA, e

CONSIDERANDO que, o racismo sistémico e institucional intenso e contínuo continua a ser a maior barreira nos EUA para criar uma comunidade amada.

POR CONSEQUENTE, SEJA DECIDIDO que a Igreja Metodista Unida defende, incentiva e suportará um novo movimento multi-racial em massa para a justiça racial e económica nos EUA, e

FICA AINDA DECIDIDO que todas as conferências anuais nos EUA designam formação anti-racismo para todos os membros do clero activos e para todos os membros da Junta do Ministério Ordenado da conferência e Comitês distritais no ministério ordenado e que esta formação seja igualmente oferecida a outros líderes centrais entre os leigos em cada conferência. Observamos que a formação anti-racismo deve abordar o privilégio dos caucasianos e enfoque no combate internacional e defesa contra o racismo nas nossas igrejas e na sociedade no geral. A denominada "formação de

diversidade" ou "formação de sensibilidade" é insuficiente, e **FICA AINDA DECIDIDO** que todas as conferências anuais, distritos e igrejas locais devem estar envolvidas, intencionalmente, em ser uma igreja anti-racista, não meramente no papel, mas em acção. Os órgãos da igreja a todos os níveis devem procurar educar-se quanto ao racismo no negócio, educação, governo, habitação e cuidados de saúde e encontrar formas de defender a eliminação de casos específicos a nível local e nacional.

Fundamentação:

Os discípulos de Jesus Cristo são chamados a amar os nossos vizinhos como a nós mesmos. Portanto, as injustiças raciais e económicas em curso que fazem parte da história da América serão contestadas. A formação anti-racismo será obrigatória e abordará o privilégio dos brancos, as lutas e a defesa contra o racismo nas nossas igrejas e no mundo.

R3379

Número da Petição: 20836-CB-R3379; Vonner, Sally - Nova Iorque, NY, EUA para as Mulheres Unidas na Fé.

Fim da Criminalização das Comunidades de Pessoas de Cor nos Estados Unidos

Manter a Resolução 3379, "Fim da Criminalização das Comunidades de Pessoas de Cor nos Estados Unidos."

Fundamentação:

As questões abordadas por esta resolução ainda são relevantes hoje e ainda não foram resolvidas.

R3391

Número da Petição: 20837-CB-R3391; Flessner, Jodie - Traverse City, MI, EUA, pelos Defensores Rurais Metodistas Unidos.

Chamada das Igrejas para a Renovação dos Ministérios Rurais

Emendar e readoptar a resolução N.º 3391. Chamada das Igrejas para a Renovação dos Ministérios Rurais como se segue:

N.º 3391. Chamada das Igrejas para a Renovação dos Ministérios Rurais

Durante mais de 75 70 anos, a comunidade religiosa

uniu-se através da Agricultural Missions, Inc. como uma forma de apoiar e acompanhar comunidades rurais em todo o mundo nos seus esforços para acabar com a pobreza e injustiça. Há muitos anos que as comunidades rurais nos Estados Unidos e em todo o mundo enfrentam novos desafios assustadores na sequência do aumento da globalização dos sistemas alimentares e da promoção de políticas que favorecem as corporações em detrimento das quintas familiares.

A usar acordos comerciais globais e regionais, as empresas estão a controlar decisões que afetam profundamente as vidas das pessoas rurais. Os regulamentos e tratados comerciais, tanto atuais como em negociação, como a Área de Comércio Livre das Américas (Free Trade Area of the Americas, FTAA), conferiram às empresas o direito de substituir as políticas agrícolas nacionais em qualquer nação, de exigir acesso aos mercados locais e de comprar e possuir sistemas de distribuição de água locais e outros serviços essenciais.

O modelo de desenvolvimento económico baseado no mercado promovido pela Organização Mundial do Comércio, pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional e imposto através de acordos de comércio internacional, como o Acordo de Comércio Livre da América do Norte (North American Free Trade Agreement, NAFTA), resultou e/ou acelerou:

1. o deslocamento de pessoas da terra e declínio da cultura da agricultura familiar;
2. a crença entre os residentes rurais, particularmente os jovens, de que não há futuro na agricultura, levando ao empobrecimento e eventual morte de muitas comunidades rurais;
3. o aumento das taxas de suicídios dos agricultores e exploração dos trabalhadores agrícolas, bem como violência na família e na comunidade, abuso de substâncias e problemas relacionados; e
4. a violação da integridade da criação de Deus como tipificado pela poluição do ar, terra e água e perturbação da ecologia e do clima a uma escala global.

É essencial que as igrejas estejam com aqueles que trabalham na terra nas suas lutas e testemunhem o seu trabalho. Como igrejas, precisamos de prestar apoio material e moral e elevar as nossas vozes, sem que pelo nosso silêncio as estruturas de poder assumam o nosso consentimento para que as injustiças sejam cometidas contra os povos e comunidades rurais. Temos o testemunho de que estão a ser desenvolvidas alternativas justas e sustentáveis, apesar das enormes probabilidades, pelos esforços partilhados das comunidades rurais em muitos países e regiões. A Igreja precisa de renovar e expandir as relações com estas comunidades e lutas e fazer causa comum com elas.

A Igreja possui as lentes do evangelho e tem a responsabilidade de levar o escrutínio moral e ético à política social e económica. A Igreja deve desempenhar um papel crítico e essencial na avaliação das políticas económicas para consistência com as Escrituras e os princípios Cristãos da justiça.

Por conseguinte, chamamos a Igreja Metodista Unida a

responder como congregações de culto e como instituições responsáveis por fornecer orientação moral e visão profética à sociedade em geral e às pessoas empobrecidas, em particular:

1. Ao nível congregacional, os pastores devem estar melhor equipados para lidar com o desespero que afeta as pessoas rurais, trabalhando em estreita colaboração com organizadores locais e organizações de base.

2. Ao nível institucional, A Igreja Metodista Unida deve:

a. trabalhar com universidades nos Estados Unidos em áreas rurais e recuperar faculdades cedidas pela terra, incluindo faculdades tribais historicamente negras e indianas, para promover os interesses de pequenos agricultores em vez de agronegócios;

b. considerar a criação de um fundo ecumênico para ajudar os pequenos agricultores ameaçados de falência a manterem as suas quintas e ajudá-los a envolverem-se em práticas agrícolas sustentáveis;

c. promover uma cultura e economia de suficiência, conservação e prosperidade para estilos de vida empresariais e individuais como melhores modelos de gestão da criação de Deus;

d. defender um processo de auditorias públicas para apelar aos agronegócios de responsabilidade, bancos e outras instituições financeiras (incluindo as instituições financeiras internacionais) e empresas transnacionais e apelá-las para remediar o impacto negativo das suas políticas e atividades nas comunidades rurais;

e. fortalecer a sua parceria com organizações e redes agrícolas e rurais baseadas na comunidade para educar e envolver os membros em questões políticas críticas, incluindo subsídios agrícolas, políticas alimentares e comerciais, justiça económica e a integridade de criação;

f. acompanhar os trabalhadores rurais nas suas lutas para assegurarem as condições de vida de forma saudável, e salários mínimos, obter e manter o direito a organizar e a apoiar organizações de base rural que trabalham com eles nesses esforços; e

g. desenvolver programas concretos para demonstrar a sua solidariedade e acompanhamento de produtores de pequena escala, minoritários e indígenas para garantir os seus direitos à sua terra e a plenitude da vida prometida por Jesus Cristo.

R3422

Número da Petição: 20838-CB-R3422; Vonner, Sally - Nova Iorque, NY, EUA para as Mulheres Unidas na Fé.

Falar por Compaixão: Transformar o Contexto do Ódio nos Estados Unidos

Manter a Resolução 3379, “Falar por compaixão: Transformar o Contexto do Ódio nos EUA.”

Fundamentação:

As questões abordadas por esta resolução ainda são relevantes hoje e ainda não foram resolvidas.

R3427

Número da Petição: 20839-CB-R3427; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Erradicação da violência sexual e de género

Readoptar a Resolução N.º 3427 Erradicação da violência sexual e de género.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriénios. No entanto, devido a este quadriénio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R3428

Número da Petição: 20840-CB-R3428; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

O nosso apelo para acabar com a violência armada

Readoptar a Resolução N.º 3428 O nosso apelo para acabar com a violência armada.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriénios. No entanto, devido a este quadriénio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R8006

Número da Petição: 20841-CB-R8006; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Ética da investigação de células estaminais embrionárias

Readoptar a Resolução N.º 8006 Ética da investigação de células estaminais embrionárias.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R9999

Número da Petição: 20842-CB-R9999; Gentzler, Richard – Gallatin, TN, EUA.

Envelhecer nos Estados Unidos: A resposta da Igreja

Envelhecer nos Estados Unidos: A resposta da Igreja

I. A situação

A quantidade de membros idosos na Igreja Metodista Unida nos Estados Unidos está a crescer rapidamente.

Como resultados de melhores cuidados de saúde e nutrição, descobertas médicas e científicas, segurança no trabalho, e avanços tecnológicos, um número maior de americanos está a viver na idade idosa. De acordo com o U.S. Census Bureau, até 2035 a população de pessoas com 65 anos ou mais irá superar os jovens com menos de 18 anos. Uma estreia na história dos EUA.

À medida que as pessoas vivem vidas mais longas e mais saudáveis, A Igreja Metodista Unida depara-se com uma grande oportunidade para re-enquadrar o envelhecimento em nossas congregações e para re-imaginar o futuro da nossa Igreja. Muitos de nós temos muito a oferecer conforme envelhecemos – experiência em termos de sabedoria, engenhosidade, criatividade, conhecimento e fé – porém muitas das políticas, estruturas e premissas sociais actuais não abordam corretamente as novas realidades do envelhecimento dos membros da nossa igreja.

O envelhecimento é frequentemente caracterizado como um processo inevitável e negativo de declínio e perda física e cognitiva. Está normalmente associada a

vulnerabilidade e dependência, levando ao destino de ser velho (e, em última análise, morte), em vez de um processo contínuo e vitalício.

Envelhecer não é terrível. A discriminação etária é. A discriminação etária é o estereótipo e a discriminação com base na idade de uma pessoa. Refere-se à forma como pensamos (estereótipos), nos sentimos (preconceito) e agimos (discriminação) em relação aos outros ou a nós próprios com base na idade. Infelizmente, a discriminação etária está presente em toda a nossa sociedade e existe frequentemente na igreja. Tal como o racismo, sexismo e capacitismo, a discriminação etária rebaixa e desvaloriza as pessoas. Manifesta-se no culto da nossa sociedade à juventude e nos nossos medos do envelhecimento.

Os temas da discriminação etária comuns incluem a redução dos idosos a estereótipos negativos, o confronto entre as gerações mais jovens e mais velhas e a representação de uma vida mais tardia como um momento de fragilidade e declínio. A discriminação etária também pode ser internalizada, levando as pessoas a limitar o seu próprio comportamento e oportunidades, descrevendo-se de formas negativas, como passar por ele ou sobre a colina. A discriminação etária impede que pessoas de todas as idades vejam que os potenciais são tão abundantes quanto os problemas entre os idosos.

Ser mais velho não significa necessariamente que é frágil, vulnerável ou dependente. Os idosos continuam a ser ativos, a participar e a contribuir para as igrejas, comunidades e sociedade. Os idosos são seres criativos com uma experiência de vida inestimável. Quando os idosos veem pouco interesse dirigido a eles pela igreja, perdem gradualmente o seu sentido de si próprios como tendo valor e dignidade, o que amortece e diminui o seu desenvolvimento de fé. As congregações precisam de reconhecer que o envelhecimento não é um problema a resolver, mas sim um presente a ser abraçado. A Igreja Metodista Unida não é uma igreja cheia de pessoas idosas, mas sim uma denominação abençoada por ter muitos membros mais velhos.

De acordo com o Departamento de Recenseamento dos EUA, pessoas com idade de 65 anos e mais nos Estados Unidos era de 55,7 milhões em 2020 (a data mais recente de dados disponíveis). Eles representavam 17% da população, mais de um em cada seis americanos. O número de idosos americanos aumentou em 15,2 milhões, ou 38% desde 2010, em comparação ao aumento de 2% da população com menos de 65 anos de idade. Desde 1900, a percentagem de americanos com idade igual ou superior a 65 anos mais do que quadruplicava (de 4,1% em 1900 para 17% em 2020), e o número aumentou mais de 17 vezes (de 3,1 milhões para 55,7 milhões). A própria população mais velha ficou cada vez mais envelhecida. Em 2020, o grupo etário dos 65-74 anos (32,5 milhões) foi mais de 14 vezes maior do que em 1900 (2,2 milhões); o grupo dos 75-84 (16,5 milhões) foi 21 vezes maior (771.369), e o grupo dos 85+ (6,7 milhões) foi mais de 54 vezes maior (122.362).

Em 2020, as pessoas que atingiram os 65 anos tinham uma esperança média de vida de mais 18,5 anos

(19,8 anos para mulheres e 17,0 anos para homens). Esta é uma diminuição em relação a 2019 quando a média foi de 19,6 anos. A esperança de vida ao nascimento diminuiu 1,8 anos de 78,8 anos em 2019 para 77,0 em 2020, em grande parte devido a aumentos na mortalidade devido à COVID-19, lesões não intencionais, doença cardíaca, homicídio e diabetes.

Espera-se que a população mais velha continue a crescer significativamente no futuro. O crescimento diminuiu um pouco durante os anos 90 devido ao número relativamente pequeno de bebês nascidos durante a Grande Depressão dos anos 30. Mas a população mais velha está a começar a crescer novamente, já que quase metade (46%) da geração baby boom tem agora 65 anos ou mais. A população com idade igual ou superior a 65 anos aumentou de 40,5 milhões em 2010 para 55,7 milhões em 2020 (um aumento de 38%) e prevê-se que atinja os 94,7 milhões em 2060. Até 2040, haverá cerca de 80,8 milhões de idosos, mais do dobro do que em 2000.

Em 2020, 24% das pessoas com idade igual ou superior a 65 anos eram membros de populações de minorias raciais ou étnicas. Nove por cento eram afro-americanos (não hispânicos), 9% eram pessoas de origem hispânica (que podem ser de qualquer raça), 5% eram asiático-americanos (não hispânicos), 0,6% eram índios americanos e nativos do Alasca (não hispânicos), 0,1% eram nativos do Havai/Ilhas do Pacífico (não hispânicos) e 0,8% das pessoas com idade igual ou superior a 65 anos identificaram-se como sendo de duas ou mais raças.

Estima-se que a população com 85 anos e mais será maior do que o dobro de 6,7 milhões em 2020 para 14,4 milhões em 2040 (um aumento de 117%). Entre 1980 e 2020, a população centenária apresentou um aumento percentual maior do que a população total. Houve 104.819 pessoas com idade igual ou superior a 100 anos em 2020 – mais do que o triplo do número de 32.194 em 1980.

Em 2020, quase 1 em cada 10 pessoas com idade igual ou superior a 65 anos (9% ou 5 milhões) vivia abaixo do nível de pobreza. Outros 2,6 milhões, ou 4,6% dos idosos, foram classificados como quase pobres (rendimento entre o nível de pobreza e 125% desse nível). Em 2020, 6,8% da população branca não hispânica mais velha era pobre, em comparação com percentagens mais elevadas de grupos minoritários raciais e étnicos: 17,2% dos afro-americanos, 11,5% dos asiático-americanos e 16,6% da população hispânica (qualquer raça).

Mais pessoas estão a viver mais tempo do que nunca. Novos conhecimentos médicos, tecnologias de sustentação de vida, e uma grande conscientização sobre, e o desejo por um estilo de vida saudável ajudou a aumentar as vidas das pessoas a alcançarem a velhice. Contudo, o aumento constante dos custos de cuidados de saúde nos EUA coloca uma pressão considerável nos orçamentos dos idosos. Os idosos com 65 anos ou mais gastavam em média USD 6.668 em despesas directas de cuidado saúde em 2020, um aumento de 38% desde 2010 (USD 4.843). Por outro lado,

a população total gastava consideravelmente menos, em média USD 5.177 em custos directos. Os idosos americanos gastaram 14% dos seus gastos totais em saúde, em comparação com 8,4% entre todos os consumidores. Os gastos de saúde causados em média por idosos em 2020 consistiam em USD 4.854 (73%) para seguro, USD 835 (13%) por serviços médicos, USD 727 (11%) em medicamentos e USD 251 (4%) de suprimentos médicos.

Medicare é um programa de seguro de saúde primeiramente para pessoas com mais de 65 anos de idade. Medicaid fornece um suplemento ao Medicare primeiramente para pessoas de baixa renda. No entanto, com cortes nos financiamentos federais e estaduais, os idosos estão a passar por uma dificuldade crescente quanto aos custos dos cuidados de saúde. Os idosos com necessidades de residências especializadas, ou outras famílias, normalmente não têm escolha a não ser por optar por um lar de terceira idade coberto pelo Medicaid. Isso é caro e, muitas vezes, não representa a escolha das partes envolvidas.

Enquanto a maioria dos idosos vive em locais urbanos, aqueles que vivem em áreas rurais enfrentam instalações e recursos de saúde limitados. Além disso, a disponibilidade de cuidados de saúde, transporte e oportunidades de trabalho, são muitas vezes escassos nas zonas rurais. Essa condição é ainda mais complicada pela baixa distribuição desproporcional de fundos federais para atender as necessidades dos idosos em zonas rurais.

Raça e etnia são factores importantes quanto aos padrões residenciais de idosos. Enquanto que cerca de um terço de todas as pessoas idosas vivem nas cidades centrais, metade dos afro-americanos e hispânicos com mais de 65 anos concentram-se fortemente em zonas urbanas. As mudanças demográficas nos padrões de habitação trazidos pela renovação urbana e a gentrificação (pessoas com rendas mais altas a comprarem propriedade em bairros que eram, anteriormente, pobres), a falta de habitação de baixo custo, e o aumento resultante de impostos sobre os donos das casas tiveram um grande impacto nos idosos, especialmente os das minorias. As casas que já foram pagas são perdidas devido aos aumentos dos impostos. As rendas baixas aumentam astronomicamente.

O facto de que mais indivíduos estão a envelhecer e as comunidades estão a passar por uma explosão na população idosa não deveria ser motivo de alarme. Precisamos dissipar o mal entendido comum de que envelhecer é sinónimo de senilidade e demência, e que indivíduos mais velhos são incapazes ou não motivados a aprender, crescer e conquistar. Oportunidades de educação contínua e crescimento há muito que não tem sido alcançados por um sistema voltado às necessidades dos jovens. A perda da visão e da audição e outras mudanças físicas ou biológicas podem impedir ou mudar a forma dos idosos aprenderem; contudo, a idade avançada pode ser um momento de aprendizado contínuo.

Assim como a sociedade, as comunidades de fé estão a ficar grisalhas, mas a um ritmo ainda mais rápido. Não é incomum encontrar igrejas locais com membros idosos que

representam mais de 60% de todos os membros. Alguns são muito mais altos! Isso resulta em parte aos jovens e adultos de meia-idade que escolhem não participar nas congregações.

Alguns problemas que acometem os indivíduos mais velhos resultam do processo social e físico do processo de envelhecimento. Isso inclui mudanças no emprego, família e papéis na comunidade; menos energia; e o aumento de doenças crônicas e insuficiências. Essas condições podem levar ao aumento da dependência sobre outros quanto as necessidades da vida. Outros problemas deparados pelos idosos resultam de uma discriminação sutil e aberta pelas instituições sociais e políticas. Ser idoso hoje em dia não é fácil – tanto na igreja como na sociedade. Se a situação dos idosos puder ser melhorada, a Igreja deve agir.

II. Uma resposta teológica

Envelhecer é um processo que envolve todo o período de vida desde o nascimento até a morte. A resposta da Igreja começa com uma compreensão teológica sobre envelhecer relativamente ao processo que envolve todos os períodos de vida em vez das fases finais. O significado da vida, em vez da morte, é o cerne para teologizar sobre envelhecer. Na Igreja Metodista Unida, existem inúmeras compreensões teológicas legítimas sobre o significado da vida durante sua progressão desde o nascimento até a morte. A posição aqui apresentada é uma tentativa de expressar esse significado.

1. Toda a criação é trabalho de Deus (Gênesis 1). Os seres humanos são apenas uma pequena parte da totalidade das formas de vida. O processo de envelhecimento é universal em todas as formas de vida. Nascimento, envelhecimento e morte são todas as partes da providência divina e devem ser considerados e ensinados como valores positivos.

2. Como cristãos, o mistério do envolvimento de Deus na pessoa de Jesus Cristo fornece uma fonte única de ajuda divina (graça) na nossa passagem pelas sucessivas fases da vida. Isso é especialmente significativo em fases mais tardias, quando a maturidade espiritual e o bem-estar podem ser experimentados mesmo em momentos de declínio físico. O poder da cruz é uma revelação especial de como o sofrimento pode ser reconciliador e redentor. A fé na Ressurreição nos dá uma garantia da presença eterna do Senhor ressuscitado (Mateus 28:20) e do Espírito Santo (João 14:16-19; 2 Coríntios 3:17-18; Romanos 8:9-11) e a permanência de nossa relação com Deus além do mistério da morte. Na presença espiritual encontramos também a fonte do potencial de todos os indivíduos para a auto-transcendência. Os actos de Deus em Cristo foram por vida abundante (João 10:10) em todas as fases da vida. Cristo também nos dá nossa visão Wesleyana tradicional do objectivo da máxima perfeição (Mateus 5:48). A graça de Deus em Cristo é, portanto, importante por toda a vida – inclusive nas fases finais.

3. Em resposta a essa graça salvadora, acreditamos na necessidade inevitável de andar pelos caminhos da obediência que Deus nos permitiu (Efésios 2:8-10). Esses caminhos são definidos pelo amor a Deus e ao próximo (Marco 12:28-31; Romanos 13:8-9). É, portanto, o privilégio dos

Cristãos servirem todos os indivíduos em amor, inclusive idosos com suas necessidades especiais. Além disso, desde que a graça de Deus não está condicionada por padrões humanos de valor ou utilidade (2 Coríntios 5:19), todas as pessoas são valiosas para Deus (Mateus 6:25-30). No padrão maior das necessidades e direitos humanos, os dos idosos devem ser conscientes e intencionalmente incluídos.

4. Os idosos não devem apenas ser servidos mas também devem servir; eles têm importância especial na missão da Igreja no seu todo. Uma vez que a vocação Cristã não tem idade para se reformar, as contribuições especiais dos idosos precisam de reconhecimento e uso consciente. A experiência de todos os idosos, e a sabedoria de muitos, é um recurso especial para toda a Igreja.

5. A Igreja como corpo de Cristo no mundo actual (1 Coríntios 12:27) é o método de Deus para perceber a reconciliação alcançada por Cristo (Coríntios 1:16-20). Assim, ela patrocina, intencionalmente, fóruns institucionais que ajudam a reconciliar indivíduos de todas as idades uns aos outros e a Deus. Isso inclui, especialmente, as instituições designadas a atender as necessidades dos idosos e a mantê-los totalmente incorporados no corpo de Cristo. A Igreja também tem a responsabilidade quanto a uma preocupação eterna de justiça para todos. Ela deveria trabalhar incansavelmente pela liberdade de todos os indivíduos para encontrar os seus potenciais máximos e para liberar aqueles que são reféns da discriminação, negligência, exploração, abuso ou pobreza.

III. Apelos à acção

A. Pela sociedade em todos os níveis

A discriminação etária é uma força maléfica e destrutiva. Ao contrário do racismo e sexismo, é algo — se vivermos o suficiente — que todos viveremos. É feito um apelo aos membros da Igreja Metodista Unida para defenderem a eliminação da discriminação etária e discriminação em razão da idade nas atitudes pessoais e estruturas institucionais. Devemos conduzir esta defesa vigorosamente e em cooperação com os grupos privados e públicos apropriados, incluindo todos os níveis do governo. Os nossos esforços deverão basear-se no seguinte:

1. As instituições religiosas contribuem de forma única e significativa para a vida humana. Viver implica questões éticas e decisões relacionadas com valores. Como tal, uma presença religiosa é importante para a qualidade de vida da comunidade no seu todo.

2. Os governos deveriam desempenhar um papel crítico com vista a garantir que são disponibilizados aos idosos todos os benefícios adequados para melhorar a sua qualidade de vida. Os cristãos deverão apoiar as políticas governamentais que promovam a partilha com os menos afortunados. Isto não absolve a instituição da Igreja nem os indivíduos cristãos da responsabilidade pelas pessoas necessitadas.

3. Deverá ser aceite e estabelecido na nossa sociedade um padrão de sistemas básicos de apoio à sobrevivência, que deverão ser disponibilizados a todos. Estes sistemas deverão incluir: cuidados de saúde, transporte, habitação, comuni-

dades com mais vida e manutenção de um rendimento. Os cristãos necessitam de identificar e promover as instituições e os serviços que garantam oportunidades de bem-estar prolongado. É preciso que estes serviços sejam prestados dentro das possibilidades financeiras dos idosos, com subsídios públicos quando necessário. Aqui se inclui o seguinte:

a. programa de seguro de saúde abrangente e universal;
 b. sistemas de recursos de saúde que trate das necessidades dos idosos que sejam abrangentes, acessíveis e praticáveis dentro dos recursos disponíveis (que incluem cuidados prolongados, centros de cuidados paliativos, cuidados de saúde domiciliários e organizações de manutenção de saúde);
 c. sistemas educativos de saúde que sublinhem a importância da alimentação adequada, utilização adequada de medicamentos, cuidados preventivos de saúde e imunização, bem como informação sobre a disponibilidade de recursos de saúde dentro da comunidade;

d. formação para profissionais médicos e assistentes sociais relativamente aos aspectos e necessidades culturais, físicos, psicossociais e espirituais especiais dos idosos;

e. comunidades com mais vida com habitação adequada que seja acessível, e segura; protecções contra aumentos substanciais de impostos e aumento de rendas; e sistemas de transporte que satisfaçam as necessidades especiais dos idosos;

f. legislação nacional que corrija a disparidade na incapacidade do Medicare para cobrir lares de terceira idade, habitação específica para doentes com demência ou apoio domiciliário;

g. sistema governamental básico de manutenção de rendimentos para sustentar um nível de vida que possibilite a dignidade pessoal;

h. níveis de subsídio dos sistemas básicos de pensões às necessidades económicas, que sejam pelo menos equivalentes ao nível de pobreza definido, complementados com subsídios de fundos públicos;

i. oportunidades contínuas de educação e aconselhamento de idosos sobre planeamento pré-reforma, formação profissional, relações interpessoais após a reforma e enriquecimento pessoal;

j. associações comunitárias formais e informais – tais como centros públicos e privados – que promovam actividades sociais, recreativas, artísticas, intelectuais e espirituais para ajudar as pessoas a ultrapassar a solidão e o isolamento social;

k. oportunidades contínuas de emprego para quem as procure em contextos de trabalho flexíveis e apropriados relativamente a estilos de vida variáveis; e

l. oportunidades de voluntariado e emprego remunerado que melhor utilizem as aptidões e experiências dos idosos.

4. É feito um apelo à nossa sociedade para responder a um direito humano básico dos idosos: o direito a cuidados fiéis ao morrer e de ver a sua vontade respeitada relativamente ao número e tipo de medidas de suporte de vida que deverão ser aplicadas para prolongar a vida. Os testamentos vitais a solicitar que não sejam aplicadas medidas heróicas e outros esforços

para morrer com cuidados fiéis deverão ser apoiados.

B. Da Igreja a todos os níveis

1. É feito um apelo a todos os níveis da Igreja no sentido de:

a. reestruturar o envelhecimento como uma oportunidade e re-imaginar a vitalidade congregacional com a população idosa

b. praticar a não discriminação etária na Igreja aquando da contratação, destacamento e promoção de funcionários idosos, incluindo a nomeação de clérigos;

c. incluir ministérios por, com e para idosos como uma componente essencial e intencional da Igreja e respectiva missão;

d. promover reforma flexível e eliminar a reforma obrigatória para o clero e para leigos empregues pela igreja com base apenas na idade;

e. desenvolver declarações teológicas sobre a morte que reconheçam o direito humano básico aos cuidados fiéis dos moribundos;

f. abordar as questões levantadas pelo declínio da qualidade de vida; estimular estudos que estabeleçam a ponte entre a melhoria da qualidade de vida e o aumento da sua longevidade;

g. desenvolver directrizes éticas para lidar com decisões médicas difíceis que envolvam a utilização de recursos limitados para seguros de saúde e de vida;

h. autorizar a investigação apropriada, incluindo um estudo demográfico dos membros da Igreja Metodista Unida, destinada a fornecer informações necessárias sobre os aspectos psicossociais e espirituais do envelhecimento; e

i. estabelecer um sistema de pensões devidamente financiado com um padrão mínimo adequado para membros do clero e funcionários leigos da igreja e respectivos cônjuges, incluindo cônjuges divorciados.

2. É feito um apelo a cada igreja local no sentido de:

a. prestar atenção às necessidades e interesses dos idosos na congregação e na comunidade – incluindo os respectivos locais de residência – e expressar o amor cristão através da compreensão e do cuidado interpessoal;

b. promover intencionalmente ministérios em instituições criadas para satisfazer as necessidades dos idosos, tais como lares de terceira idade e habitação específica para doentes com demência, e em residências de idosos que vivam sozinhos de forma a manter estes cidadãos totalmente integrados no corpo de Cristo;

c. salientar os contributos e as dádivas culturais e históricos de idosos de minorias étnicas;

d. reconhecer a necessidade do ministério intencional por, com e para idosos em congregações de todas as dimensões;

e. apoiar, preparar e formar voluntários leigos dedicados a este importante ministério;

f. desenvolver um ambiente livre de obstáculos onde os idosos possam funcionar apesar das suas limitações;

g. desenvolver um ministério idoso intencional que: garanta a manutenção da vida a cada indivíduo relativamente a alimentação, serviços de saúde, mobilidade, segurança

pessoal, rendimentos e outros serviços pessoais adequados;

ofereça oportunidades de enriquecimento pessoal que incluam o estímulo intelectual, o envolvimento social, o cultivo espiritual e a realização artística;

incentive a reconstrução da vida quando necessário, incluindo a motivação e orientação para fazer novos amigos, o desempenho de novas funções na comunidade que ajudem a lidar com a perda e o fornecimento de sistemas de apoio a idosos que sofram perdas;

reafirme a transcendência da vida, incluindo a celebração do seu significado e propósito através do culto, estudo da Bíblia, reflexão pessoal e vida em pequenos grupos;

reconheça que os idosos representam um fundo de recursos criativos ao dispor da Igreja e os envolva no serviço à comunidade enquanto pessoas dotadas de experiência e sabedoria (o que poderá compreender não só o ministério mútuo, como também a missão mais vasta da Igreja para a redenção do mundo, incluindo a aproximação a quem não frequenta a Igreja);

se relacione com comunidades seculares de reformados dentro da sua jurisdição;

fomente experiências intergeracionais na congregação e na comunidade que incluam a educação de todas as faixas etárias sobre como envelhecer de forma digna e satisfatória;

garanta que os mais fragilizados não são segregados da vida da congregação, mantendo o acesso aos sacramentos e recebendo a assistência necessária por parte da comunidade atenta;

o forneça apoio e informação aos adultos que cuidem de pais idosos;

o coopere com outras igrejas e agências comunitárias no sentido de ministérios mais abrangentes e eficazes junto dos idosos;

o aceite a responsabilidade de um papel de defesa em nome dos idosos.

3. É feito um apelo a cada conferência anual no sentido de:

a. oferecer liderança e apoio para um ministério intencional junto, com e para os idosos nas suas igrejas locais, prestando especial atenção às necessidades das mulheres e das minorias;

b. desenvolver uma comissão, conselho ou equipa de conferência com a representação de cada distrito de conferência com a responsabilidade de supervisionar o ministério intencional por, com e para os idosos dentro da conferência;

c. desenvolver um programa de aconselhamento profissional e planeamento da reforma para clérigos e funcionários leigos;

d. partilhar modelos criativos de ministério e uma base de dados de recursos e melhores práticas com igrejas locais e outras agências;

e. definir a relação entre a conferência anual e as instituições residenciais e não residenciais metodistas unidas para idosos de forma que as relações possam ser facilmente compreendidas e se apoiem mutuamente;

f. recrutar pessoas para liderança profissional no tra-

balho com idosos;

g. agir como parceiro e crítico de programas públicos e das igrejas locais junto de idosos, promovendo ligações ecuménicas sempre que possível;

h. apoiar financeiramente, se necessário, clérigos e funcionários leigos reformados e respectivos cônjuges que residam em ambientes de cuidados prolongados metodistas unidos;

i. promover oferendas especiais para ministérios por, com e para idosos; e

j. reconhecer que os idosos na conferência, tanto leigos como clérigos, representam um recurso significativo e experiente que deverá ser utilizado na organização e na missão da conferência.

4. É feito um apelo às agências e juntas gerais no sentido de:

a. examinar as políticas de pensões da Igreja geral e o respectivo impacto relativamente às necessidades de quem está sozinho (viúvos, divorciados ou dependentes de pensionistas);

b. criar materiais de recursos específicos para o ministério intencional por, com e para idosos;

c. preparar materiais intergeracionais e específicos da faixa etária para a catequese e outros estudos especiais na igreja local;

d. promover a defesa em nome de todos os idosos, mas especialmente dos que não têm acesso aos serviços necessários devido a isolamento, recursos insuficientes ou deficiência (pode incluir a defesa de legislação sobre cuidados de saúde, manutenção de rendimentos e outras leis sociais);

e. ajudar as instituições para idosos a manter cuidados de qualidade e a desenvolver centros de recursos para o ministério com e por idosos;

f. criar uma variedade de ministérios não residenciais para idosos;

g. coordenar a formação da Igreja geral para o ministério com idosos;

h. reiniciar o Comité Metodista Unido em Ministérios de Idosos e designar pessoal e/ou membros da junta específicos de cada agência de igreja geral para participar como membros da Comissão sobre os Ministérios Idosos e fornecer ordenação formal sobre questões de envelhecimento;

i. defender as preocupações e necessidades especiais de mulheres e minorias idosas; e,

j. utilizar os idosos como um fundo de recursos criativos na concepção e implementação destes objectivos.

5. É feito um apelo a instituições de reformados e cuidados prolongados relacionadas com a Igreja no sentido de:

a. desenvolver uma relação de aliança com a Igreja para reforçar um sentido de missão conjunta nos serviços prestados a idosos;

b. incentivar a prestação de apoio caritativo e providenciar um canal de ajuda por parte de toda a Igreja;

c. servir como um recurso quanto às necessidades dos

idosos dentro da comunidade como um todo; e

d. incentivar ambientes de instituições residenciais e não residenciais que enfatizem as necessidades espirituais, pessoais, físicas e sociais dos idosos.

6. É feito um apelo a seminários e colégios no sentido de:

a. facultar aos seminaristas instruções para incluir o envelhecimento e experiências com idosos no currículo;

b. oferecer classes e cursos de educação contínua em ministério intencional por, com e para idosos;

c. preparar as pessoas para carreiras na área do envelhecimento;

d. desenvolver professorados especiais para o ensino da gerontologia e fornecer educação contínua a quem trabalhe com idosos;

e. participar em estudos básicos e aplicados relacionados com o envelhecimento e comunicar as conclusões;

f. desenvolver um sistema para partilhar os resultados dos estudos com a Igreja;

g. permitir aos idosos a inscrição em cursos e programas académicos e a participação geral na vida das instituições de ensino; e

h. desenvolver e oferecer cursos para leigos em locais acessíveis a idosos.

IV. Resumo

A preocupação com os idosos na Igreja está teologicamente fundamentada na doutrina da Criação, no significado do trabalho de Deus em Cristo, a resposta à graça que nos conduz ao serviço, o valor permanente dos idosos para a missão mais vasta e a natureza da Igreja enquanto agente de redenção e defensor da justiça para todos.

Os idosos merecem respeito, dignidade e igualdade de oportunidades. É feito um apelo à Igreja Metodista Unida para defender os idosos, o seu sentido de identidade e dignidade pessoal; a utilização da sua experiência, sabedoria e aptidões; e a manutenção da saúde, rendimentos adequados, oportunidades de educação e experiências vocacionais e não vocacionais em cooperação com os setores público e privado da sociedade.

O processo de envelhecimento faz parte do plano de Deus para a vida, com a boa nova da redenção de Cristo para dar esperança e um propósito. É feito um apelo aos membros da Igreja Metodista Unida para concretizarem esta mensagem em palavras e actos na igreja e na sociedade.

Fundamentação:

Até 2035, a população dos EUA com idade igual ou superior a 65 anos ultrapassará os jovens com menos de 18 anos. À medida que as pessoas vivem vidas mais longas e mais saudáveis, A Igreja Metodista Unida depara-se com uma grande oportunidade para re-enquadrar o envelhecimento em nossas congregações e para re-imaginar a visão de Deus para nossa Igreja.

R9999

Número da Petição: 20843-CB-R9999; Bazan, Edgar - Dallas, TX, EUA.

A intensificar a conexão

CONSIDERANDO QUE, a Igreja Metodista Unida tem uma longa história de procurar equilibrar as suas diversas crenças e perspectivas dentro dos limites da sua fé de aliança através de um sistema conexional mundial para fomentar a unidade e realizar a sua missão no mundo (¶¶104, 120, 132; BOR 8002), e

CONSIDERANDO QUE, a Igreja Metodista Unida reconhece a necessidade de promover a sua conexão em todo o mundo para permanecer uma presença reconciliadora no meio de questões difíceis e desagregadoras (¶¶4, 162, 165), e

CONSIDERANDO QUE, a Igreja Metodista Unida procura defender a sua doutrina e práticas ortodoxas (Normas Doutrinárias e A Nossa Tarefa Teológica) enquanto reconhece as necessidades e realidades da sociedade e permanece um agente relevante do amor inclusivo de Deus (¶¶4, 104, 105, 140, 162, 165),

POR CONSEQUENTE, SEJA DECIDIDO que

1. A Igreja Metodista Unida afirma o seu compromisso para com a conexão para promover a compreensão, aceitação e respeito entre os seus diversos membros (¶132).

2. A Igreja Metodista Unida rejeita qualquer forma de discriminação e afirma a sua dedicação em criar comunidades inclusivas onde todos são valorizados e tratados com respeito e dignidade, reconhecendo o valor sagrado de todas as pessoas (¶4).

3. A Igreja Metodista Unida celebra que isto não significa uma falta de convicções ou um abandono dos princípios, mas sim um compromisso em encontrar um terreno comum para construir pontes de empatia, compaixão e paz (BOR 6139).

4. A Igreja Metodista Unida compromete-se a procurar a mente de Cristo em todos os assuntos, concentrando-se na nossa humanidade partilhada em vez das nossas diferenças para fazer discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo, e sendo guiada pelos ensinamentos de Jesus e pelos princípios da tradição Wesleyana em todos os seus empreendimentos (¶165).

SEJA AINDA DECIDIDO que a Igreja Metodista Unida continuará a envolver-se num diálogo respeitoso para compreender as diferentes perspectivas do ministério num esforço para manter a unidade e trabalhar para resolver as diferenças de forma consistente com a sua missão e valores fundamentais, mantendo a sua doutrina ortodoxa e práticas (¶¶105, 132; BOR 8002).

SEJA AINDA DECIDIDO que este órgão afirma o

compromisso da Igreja Metodista Unida em permanecer diversificada e contextual em todo o mundo, abraçando todos os indivíduos, independentemente da raça, etnia, gênero, orientação sexual, estatuto socioeconômico ou qualquer outra forma de diferenciação, como participantes completos e iguais na vida e trabalho da Igreja (§4).

FICA FINALMENTE DECIDIDO que este órgão afirma o seu compromisso em procurar unidade e compaixão no meio da diversidade e desacordo e em trabalhar em conjunto para partilhar o amor de Cristo com o mundo, apelar a todas as congregações e organizações Metodistas Unidas que trabalhem em conjunto para criar uma Igreja que reflita verdadeiramente o persistente, duradouro e santificado amor de Deus, saber que o Espírito Santo irá guiar-nos e guiar-nos no caminho que é fiel ao nosso chamamento e melhor para o futuro da Igreja (§§6, 130, 131; BOR 8002).

Fundamentação:

A Igreja Metodista Unida enfatiza a unidade dentro da diversidade, defendendo as doutrinas históricas enquanto aborda as necessidades sociais actuais. No meio do xismo, esta resolução celebra a nossa conexão, enfatizando a relevância global através da construção de pontes de compaixão, compreensão e rejeição da discriminação. Prioriza os ensinamentos de Cristo para refletir o amor de Deus impulsionado pela orientação do Espírito Santo.

R9999

Número da Petição: 20844-CB-R9999; Christy, Scott - Evanston, IL, EUA para a Nova Federação de Metodistas Unidos Asiático-Americanos.

Abordar a discriminação racial-étnica e a violência baseada no gênero no contexto Asiático-Americano

A Nova Federação Nacional de Metodistas Unidos Asiático-Americanos (National Federation of Asian American United Methodists, NFAAUM) condena o aumento da discriminação contra as minorias raciais-étnicas, especialmente os Asiático-Americanos durante a Covid-19 e mais além. A Nova Federação Nacional de Metodistas Unidos Asiático-Americanos (NFAAUM) apela à Comissão Geral de Religião e Raça (CGRR) para desenvolver materiais de formação de liderança em especial recursos culturalmente adequados e de linguagem específica para as comunidades minoritárias raciais/étnicas para abordar o ódio e a violência.

A violência baseada no gênero é uma pandemia sombreada. A Nova Federação Nacional de Metodistas Unidos

Asiático-Americanos (NFAAUM) apela à Comissão Geral de Religião e Raça (CGRR), à Comissão Geral sobre o Estado e Papel das Mulheres (CGEPM) e às Mulheres Unidas de Fé (UWF) para apresentarem formação orientada para a ação, para abordar a violência de gênero e recursos de cura de traumas a mulheres e raparigas de minorias raciais/étnicas que ainda experimentam o impacto contínuo da Covid-19.

Apelamos às Conferências Anuais que desafiem as suas respectivas igrejas locais a serem informadas sobre estas questões e que se envolvam em esforços de defesa para enfrentar a discriminação contra minorias raciais/étnicas e para abordar a violência de gênero.

R9999

Número da Petição: 20845-CB-R9999; Arroyo, Giovanni – Washington, DC, EUA, pela Comissão Geral de Religião e Raça.

Ultrapassar o Ableísmo e o Audismo

Vivemos por um dia em que aqueles que não são incapacitados não oprimem aqueles que são incapacitados, e aqueles que ouvem com os ouvidos não oprimem aqueles que não o fazem. Esperamos pelo dia em que todos, independentemente da incapacidade ou surdez, experimentem a inclusão e pertença no Corpo de Cristo. O ableísmo e o audismo são barreiras para o futuro desse dia; são uma injustiça que prejudica o testemunho da Igreja no mundo.

□ O ableísmo é o preconceito negativo e a discriminação em relação a pessoas com incapacidades que limita a participação total através de barreiras comportamentais (p. ex., falta de consciencialização e hospitalidade para a incapacidade), barreiras arquitetónicas (p. ex., escadas, portas estreitas) e barreiras programáticas dentro das comunidades de fé. O ableísmo é o preconceito contra os corpos incapacitados em detrimento dos corpos normais.

□ O audismo é o preconceito negativo e a discriminação em relação a pessoas surdas e com dificuldades auditivas que limita o seu discipulado e potencial de liderança devido a barreiras de comunicação (p. ex., não ter legendas ou intérpretes de linguagem gestual), a falta de consciência cultural (dificultando a diversidade e inclusão) e o impedimento da hospitalidade pelas comunidades de fé.

O Imperativo Teológico

A nossa fé apresenta-nos três imperativos no combate ao ableísmo e ao audismo.

Convite: Na parábola de Jesus do Grande Banquete, o rei comanda: "Vá rapidamente para as ruas e os becos da cidade e traga os pobres, os aleijados, os cegos e os mancos" (Lucas 4:23) Esta é uma proclamação para valorizar pessoas incapacitadas e surdas e com dificuldades auditivas e para incluí-las na vida da Igreja.

Preparação: Quando um convite é emitido, os preparativos devem ser feitos. Quando Isaías preparou o povo para regressar do exílio, ele insistiu: "No deserto preparem o caminho para o Senhor! Façam no deserto um caminho reto para o nosso Deus. Todos os vales serão levantados, todos os montes e colinas serão aplanados. Os terrenos acidentados se tornarão planos; as escarpas serão niveladas. A glória do Senhor será revelada, e, juntos, todos a verão" (Isa. 40:3-5). Para pessoas incapacitadas e surdas e com dificuldades auditivas, regressar do exílio significa liberdade de atitudes e barreiras discriminatórias. Tornar o caminho suave não é para benefício de Deus, mas para aqueles que têm dificuldade em navegar em terrenos difíceis. A vinda do Messias inclui o chamamento divino para trabalhar para total acessibilidade, de modo que as pessoas de todas as formas de realização possam regressar do exílio.

Formação: O corpo ressuscitado de Jesus Cristo ainda apresenta os sinais de feridas que são as marcas de incapacidade. Por conseguinte, o que muitos entendem habitualmente como incapacidade ou diferenças na forma de realização são incorporados na própria natureza de Deus na Ascensão de Cristo (Lucas 24:36-53). A nossa formação como discípulos de Cristo inclui reconhecer e levantar os dons de todas as formas de realização e trabalhar contra todas as formas de preconceito que negam o acesso ao florescimento humano para todas as pessoas.

O Apelo ao Pensamento, Ação e Serviço

Estes imperativos são um apelo aos Metodistas Unidos para nos libertarmos do ableísmo e do audismo.

Apelamos a cada Agência Geral Metodista Unida, e a todos os que criam publicações, políticas e programas da igreja, para:

1. Utilizar os recursos para promover a conscientização e inclusão, tais como os desenvolvidos pelo Comitê do Ministério das Incapacidades e pelo Comitê dos Ministérios das Pessoas Surdas e com Dificuldade em Ouvir, juntamente com os cálculos: A Associação de Ministros com Deficiências da Igreja Metodista Unida e o Congresso Metodista Unido dos Surdos.

2. Cada agência ou entidade atribuirá a um grupo ou indivíduo a responsabilidade de rever os documentos da igreja para eliminar o aptidão e audismo no ensino, política, recursos de culto e declarações oficiais.

3. Integrar a conscientização de ableísmo e audismo em recursos de diversidade e inclusão e formação para clérigos ordenados, candidatos para ordenação, pastores locais licenciados, diaconisas e missionários locais e leigos.

4. Envolver-se fielmente e apoiar a defesa anti-ableísmo e anti-audismo por todos os Metodistas Unidos.

Apelamos às igrejas locais, conferências anuais e líderes episcopais para:

1. Implementar uma posição de coordenador de acessibilidade voluntário ou pessoal da Conferência Anual para apoiar os compromissos da igreja local e da conferência anual para com a acessibilidade e inclusão de pessoas com incapacidades e que sejam surdas e com di-

ficuldades auditivas através de formação de conscientização, acessibilidade e inclusão.

2. Promover intencionalmente e participar nos serviços e/ou actividades do Domingo de Sensibilização para a Incapacidade (§265) e do Domingo de Sensibilização para a Surdez para educar as congregações sobre o capacitismo e audismo. Estes eventos devem utilizar pessoas das comunidades de pessoas com deficiência e surdas e com dificuldades auditivas juntamente com recursos do Comitê dos Ministérios das Incapacidades, o Comitê dos Ministérios de Pessoas Surdas e com Dificuldades Auditivas, juntamente com os seguintes acordãos: A Associação de Ministros com Deficiências da Igreja Metodista Unida e o Congresso Metodista Unido dos Surdos para informar sobre contribuições de pessoas incapacitadas e surdas e com dificuldades auditivas do Corpo de Cristo.

3. Incluir conceitos anti-ableísmo e anti-audismo na formação de diversidade e inclusão, incluindo confirmação, estudos da Bíblia e actividades de grupo de jovens. Isto pode incluir a utilização de boletins especiais, promoção multimédia, aulas de linguagem gestual, oradores convidados e observâncias de datas nacionais de comemoração relacionadas com a sensibilização para pessoas surdas e com dificuldades auditivas.

4. Viver os Princípios Sociais (§162) incluindo pessoas com incapacidades e pessoas que são surdas e com dificuldades auditivas no culto, crescimento do discipulado, trabalho missionário, funções de liderança, procura do ministério ordenado e ministérios de alcance para que todos possam utilizar os seus dons.

R9999

Número da Petição: 20846-CB-R9999; Larson, Mary - Seal Beach, CA, EUA.

O direito a cuidados de saúde reprodutivos

“O Supremo Tribunal dos Estados Unidos derrubou décadas de precedentes legais com a sua decisão de terminar o direito constitucional ao aborto. Ao fazê-lo, o Tribunal reverteu o direito fundamental dos Americanos de receber cuidados de saúde reprodutiva baseados em evidências. Esta decisão está a colocar em risco as vidas e o bem-estar de milhões.

Devido a séculos de racismo e opressão sistémica, as consequências da decisão do Tribunal serão sentidas mais intensamente pelas comunidades negras, latinas e indígenas, pessoas com deficiência, pessoas que vivem em áreas rurais e jovens.

Gerações de ativistas, dentro e fora da comunidade de fé, têm trabalhado incansavelmente para alcançar os direitos civis e humanos de todos os americanos. Isto incluiu o direito de receber cuidados de saúde reprodutiva. A Igreja Metodista Unida não pode sentir-se com ânimo enquanto

uma campanha destinada a reverter este direito continua.

É importante agora, mais do que nunca, que a IMU e os membros das nossas congregações locais se tornem ativistas. É fundamental que se juntem a uma empresa firme no apoio ao direito de todas as pessoas de exercerem o seu direito fundamental à privacidade, liberdade e igualdade.

POR CONSEQUENTE, SEJA DECIDIDO QUE a Igreja Metodista Unida está empenhada em proteger o direito de todas as pessoas de receber cuidados de saúde reprodutiva baseados em evidências, e

SEJA AINDA DECIDIDO QUE a Igreja Metodista Unida continuará a trabalhar incansavelmente para ver que os direitos de aborto significativos são codificados tanto a nível estatal como federal."

R9999

Número da Petição: 20847-CB-R9999; Pabreja, Preeti - Plymouth, MA, EUA para a Conferência Anual de New England.

DIREITOS E ACESSO A CUIDADOS DE SAÚDE REPRODUTIVOS

CONSIDERANDO QUE, existem evidências significativas que sustentam o facto de que, em países que restringem o aborto, as pessoas procuram abortos de forma oculta, frequentemente em condições que são medicamente inseguras e potencialmente fatais (Organização Mundial de Saúde: Aborto, <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/abortion>).

CONSIDERANDO QUE, a Organização Mundial de Saúde (OMS) relata que cerca de 21,6 milhões de pessoas tiveram abortos inseguros em 2008, os abortos foram responsáveis pelas mortes de quase 47.000 pessoas (Organização Mundial de Saúde: incidência e mortalidade de abortos inseguros, https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/75173/WHO_RHR_12.01_eng.pdf).

CONSIDERANDO QUE, a incidência de aborto inseguro está intimamente associada a elevadas taxas de mortalidade materna e leis que forcem as pessoas a recorrer a procedimentos inseguros que infringem o seu direito à vida. Vários órgãos de direitos humanos das Nações Unidas (ONU) reiteraram a validade desta reivindicação (<https://www.un.org/en/development/desa/population/publications/pdf/policy/AbortionPoliciesReproductiveHealth.pdf>).

CONSIDERANDO QUE, a Igreja Metodista Unida apoiou a opção legal de aborto para pessoas que enfrentam as circunstâncias trágicas que podem justificar o aborto. A declaração oficial da denominação segue abaixo:

"A nossa crença na santidade da vida humana em gestação torna-nos relutantes em aprovar o aborto. Mas

somos igualmente obrigados a respeitar o carácter sagrado da vida e do bem-estar da mãe e do feto.

Reconhecemos conflitos trágicos da vida com a vida que pode justificar o aborto e, nesses casos, apoiamos a opção legal do aborto através de procedimentos médicos adequados realizados por prestadores de serviços médicos certificados. Apoiamos a notificação dos pais, tutores ou outros adultos responsáveis e o seu consentimento antes de o aborto poder ser realizado em jovens que ainda não tenham atingido a idade legal da maioridade. Não podemos defender o aborto como um meio aceitável de contraceção e rejeitamos incondicionalmente o aborto como meio de selecção de géneros ou de eugenia." (O Livro de Disciplina Metodista Unida, Princípios Sociais, ¶161.K)

PORTANTO, SEJA DECIDIDO que a Igreja Metodista Unida afirma esta declaração e defende o direito de uma pessoa a um aborto após consideração informada com a sua família, médicos, pastor e outros consultores pertinentes. As leis e regulamentos estaduais e federais que proíbem o aborto violam o direito de uma pessoa a toda a gama de cuidados de saúde reprodutiva e, potencialmente, a vida.

SEJA AINDA DECIDIDO, que os Metodistas Unidos se comprometam com a solidariedade com aqueles que procuram cuidados de saúde reprodutiva, incluindo aborto, tomando medidas ativas, incluindo acompanhantes a consultas médicas quando necessário.

QUE SEJA AINDA DECIDIDO que os Metodistas Unidos e as suas igrejas apoiarão o direito de uma pessoa aos cuidados de saúde reprodutiva, incluindo o aborto, através de oração pessoal, campanhas de escrita de cartas aos seus legisladores e, quando necessário, protesto pacífico.

R9999

Número da Petição: 20848-CB-R9999; Brooks, Lonnie – Anchorage, AK, EUA.

Em apoio à vacinação

Adicionar uma nova resolução ao Livro de Resoluções conforme se segue:

CONSIDERANDO QUE as vacinas demonstraram ser um meio eficaz para limitar e, em alguns casos, eliminar a disseminação de doenças infecciosas entre humanos, e

CONSIDERANDO QUE a COVID-19 demonstrou, pelas autoridades de saúde mundiais e organismos de investigação, ser suscetível de controlo em grau significativo pela utilização de vacinas, e

CONSIDERANDO QUE alguns dos piores efeitos da COVID-19 são frequentemente sentidos pelos mais vulneráveis entre nós, incluindo idosos, imuno comprometidos e os historicamente desfavorecidos pelo preconceito, racismo e pobreza, e

CONSIDERANDO QUE a Igreja Metodista Unida não ensina nem promulga qualquer doutrina que apoie

uma objeção religiosa ao uso de vacinas que tenham sido autorizadas para distribuição pelas autoridades governamentais apropriadas,

POR CONSEQUENTE, SEJA DECIDIDO que a Igreja Metodista Unida incentiva todos os seus membros, constituintes e outras pessoas em todo o mundo a tirar partido dos programas de vacinação para a COVID-19 e outras doenças transmissíveis quando tais programas tiverem sido autorizados pelas autoridades governamentais apropriadas, e

SEJA AINDA DECIDIDO que a Igreja Metodista Unida não apoia qualquer reivindicação de isenção religiosa de qualquer pessoa com base no estado de membro ou afiliação com a Igreja Metodista Unida, e

SEJA AINDA DECIDIDO que a Igreja Metodista Unida incentive as suas igrejas locais, conferências e agências sempre que possível e praticável acolher clínicas para a distribuição de vacinas autorizadas.

R9999

Número da Petição: 21084-CB-R9999; Njau, Alfred - Dar es Salaam, Tanzânia, para a Conferência Anual da Tanzânia.

Petição sobre a Aceitação de uma Definição de Trabalho de Anti-Semitismo

CONSIDERANDO QUE os ataques anti-semitas a pessoas, alvos, escolas e sinagogas judeus estão em ascensão na Europa e na América do Norte e, em alguns países, atingiram proporções epidémicas não vistas há décadas; e

CONSIDERANDO QUE o anti-semitismo assumiu novas formas e manifestações; e

CONSIDERANDO QUE a negação do Holocausto, que representa uma distorção grave da narrativa histórica objectiva, está a tornar-se cada vez mais comum entre as ideologias extremas na Europa e em outros locais; e

CONSIDERANDO QUE, após estudo cuidadoso e consideração, a Aliança Internacional de Memória do Holocausto (International Holocaust Remembrance Alliance, IHRA) criou uma Definição de Trabalho do Anti-Semitismo que representa um consenso internacional emergente sobre o Anti-Semitismo contemporâneo e apresenta um quadro comum de referência para os governos nacionais e locais preocupados em confrontar esta forma particularmente virulenta de ódio; e

CONSIDERANDO QUE a Definição de Trabalho de Anti-Semitismo da IHRA foi adoptada por 31 membros da Aliança Internacional de Memória do Holocausto (IHRA) em Maio de 2016 e ganhou uma tracção bastante significativa na comunidade internacional

como uma ferramenta poderosa para reconhecer o anti-semitismo, monitorizar a sua ocorrência e educar e desenvolver políticas para lidar com a sua disseminação; e

CONSIDERANDO QUE 24 países, a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu e um número crescente de governos municipais e locais adoptaram a Definição de Trabalho de Anti-Semitismo da IHRA e consideraram-na uma ajuda importante no avanço da segurança física das comunidades judaicas em todo o mundo; e

CONSIDERANDO QUE a Definição de Trabalho de Anti-Semitismo do IHRA não é juridicamente vinculativa e, portanto, não prejudica o princípio da liberdade de expressão e não infringe a liberdade de expressão; e

CONSIDERANDO QUE é um dever histórico do Cristianismo combater o Anti-Semitismo onde quer que possa surgir, e nesta senda, a Igreja de Inglaterra, a Igreja da Escócia e a Igreja do País de Gales adoptaram todos a Definição de Trabalho IHRA de Anti-Semitismo; e

CONSIDERANDO QUE a Igreja Metodista Unida (UMC) e os seus membros são completamente opostos a qualquer manifestação de Anti-Semitismo e procuram derrotar este ódio que assola as sociedades em todo o lado; e

CONSIDERANDO QUE está agendada uma sessão regular da Conferência Geral da IMU para Maio de 2020; e

CONSIDERANDO QUE uma Resolução que acrescenta uma nova Definição de Anti-Semitismo é aqui oferecida para aprovação.

POR CONSEQUENTE, fica decidido que a seguinte nova Definição de Anti-Semitismo será adicionada ao Livro da Disciplina:

"O anti-semitismo é uma certa percepção dos Judeus, que pode ser expressa como ódio para com os Judeus.

As manifestações retóricas e físicas do anti-semitismo destinam-se a indivíduos judeus ou não judeus e/ou à sua propriedade, em relação a instituições comunitárias judaicas e instituições religiosas. Os exemplos seguintes podem servir como ilustrações:

As manifestações podem incluir a consideração do estado de Israel, concebido como uma coletividade judaica, como um alvo. No entanto, as críticas a Israel semelhantes às niveladas contra qualquer outro país não podem ser consideradas anti-semitas. O anti-semitismo acusa frequentemente os judeus de conspirar para prejudicar

humanidade e é muitas vezes usada para culpar Judeus da "razão porque as coisas correm mal". É expresso na fala, escrita, formas visuais e acção, e emprega estereótipos e traços de personagens negativos.

Exemplos contemporâneos de anti-semitismo na vida pública, nos meios de comunicação social, nas escolas, no local de trabalho e na esfera religiosa podem, tendo em conta o contexto geral, incluir, entre outros a:

- Apelar, ajudar ou justificar a morte ou o dano dos Judeus em nome de uma ideologia radical ou de uma visão extremista da religião.

- Fazer alegações mentirosas, desumanizantes, de-

monizantes ou estereotipadas sobre Judeus como tal ou o poder dos Judeus como colectivos — como, especialmente, mas não exclusivamente, o mito sobre uma conspiração judaica mundial ou de Judeus que controlam os meios de comunicação social, economia, governo ou outras instituições sociais.

□ Acusar os Judeus como um povo responsável por actos reais ou imaginados cometidos por uma única pessoa ou grupo Judeus, ou mesmo por actos cometidos por não Judeus.

O anti-semitismo é uma certa percepção dos Judeus, que pode ser expressa como ódio para com os Judeus. As manifestações retóricas e físicas do anti-semitismo são dirigidas a indivíduos judeus ou não judeus e/ou à sua propriedade, a instituições comunitárias judaicas e a instalações religiosas.

□ Negar o facto, âmbito, mecanismos (por exemplo, câmaras de gás) ou intencionalidade do genocídio de

□ o povo judeu às mãos do Partido Nacional Socialista da Alemanha e dos seus apoiantes e cúmplices

durante a Segunda Guerra Mundial (o Holocausto).

□ Acusar os Judeus como povo, ou Israel como estado, de inventar ou exagerar o Holocausto.

□ Acusar os cidadãos Judeus de serem mais leais a Israel, ou às alegadas prioridades dos Judeus em todo o mundo, do que aos interesses das suas próprias nações.

□ Negar ao povo judeu o seu direito à auto-determinação, por exemplo, afirmando que a existência de um estado de Israel é um empreendimento racista.

• Aplicar padrões duplos exigindo-lhe um comportamento não esperado ou exigido de qualquer outra nação democrática.

• Utilizar os símbolos e imagens associados ao anti-semitismo clássico (por exemplo, alegações de judeus que matam Jesus ou calúnia sanguínea) para caracterizar Israel ou Israelitas.

• Desenhar comparações da política israelita contemporânea com a dos nazis.

• Responsabilizar os Judeus colectivamente pelas acções do estado de Israel.

Os actos anti-semitas são criminosos quando assim definidos por lei (por exemplo, negação do Holocausto ou distribuição do materialismo anti-semita em alguns países).

Os actos criminosos são anti-semitas quando os alvos dos ataques, quer sejam pessoas ou bens — tais como edifícios, escolas, locais de culto e cemitérios — são seleccionados porque são, ou são considerados como sendo, Judeus ou ligados a Judeus.

A discriminação anti-semita é a negação aos Judeus de oportunidades ou serviços disponíveis a outros e é ilegal em muitos países.

"POR CONSEQUENTE, fica ainda decidido que os delegados reunidos na Conferência Geral de 2020 da Igreja Metodista Unida apelem à IMU para adoptar na íntegra a Definição de Trabalho IHRA de Anti-Semitismo e Negação e Distorção do Holocausto.

POR CONSEQUENTE, fica assim também decidido,

que todos os órgãos directivos da Igreja Metodista Unida e os seus membros busquem adoptar esta definição e empregá-la como veículo contra todas as formas de anti-semitismo sempre que se assim se manifeste.

R9999

Número da Petição: 21090-CB-R9999-§; Campbell, Jeffrey – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral do Discipulado.

Envelhecer nos Estados Unidos: A resposta da Igreja

I. A situação

A quantidade de membros adultos mais velhos na Igreja Metodista Unida está a crescer rapidamente. No passado, o papel do idoso nas congregações era limitado, tanto por escolha como pelas circunstâncias. As congregações, muitas vezes, consideravam os idosos como uma responsabilidade em vez de enfatizar o potencial de um ministério visionário ou renovado. Muitos dos mitos e estereótipos quanto aos idosos e o facto de envelhecer estão a mudar.

De acordo com a Administração de Segurança Social dos EUA, o número de pessoas com 65 anos de idade ou mais cresceu de 3,1 milhões em 1900 (4% da população total) para 47,8 milhões em 2015 (14,9%) para 55,9 milhões (16,8%) em 2023. Até 2040, haverá cerca de 80,8 milhões de idosos, mais do que o dobro do número do ano 2000 (35 milhões). Esse aumento resulta do aumento da expectativa de vida e do envelhecimento da geração "Baby Boom" (pessoas nascidas entre 1946 e 1964). Em 1935, pessoas que alcançavam 65 anos tinham uma média de expectativa de vida de 12,5 anos a mais; enquanto que em 2015 a expectativa de vida para pessoas alcançando 65 anos é de 19,4 anos a mais (20,6 para mulheres e 18 para os homens).

Entre 1980 e 2015, a população centenária apresentou um aumento porcentual maior do que a população total dos EUA. Houve 76.974 pessoas com 100 anos de idade ou mais em 2015 (0,2% do total da população 65+). Isso é mais do que o dobro do número de 32.194 em 1980.

O Departamento de Censo dos EUA indica também que as populações de minoria racial e étnica aumentaram de 6,7 milhões em 2005 (18% da população de adultos idosos) para 10,6 milhões em 2015 (22% dos adultos idosos) e está previsto um aumento de 21,1 milhões em 2030 (28% dos adultos idosos).

Como resultados dos avanços médicos, melhores cuidados de saúde, nutrição e segurança no trabalho, um número maior de americanos está a viver até a idade idosa. Contudo, o aumento constante dos custos de cuidados de saúde nos EUA coloca uma pressão considerável nos orçamentos dos idosos. Em 2015, os idosos gastavam em média USD 5.756 em despesas directas em cuidados de saúde, um aumento de

37% desde 2005 (USD 4.193). Por outro lado, a população total gastava consideravelmente menos, em média USD 4.342 em custos directos. Os idosos americanos gastavam 12,9% do total das suas despesas com saúde, em comparação com 7,8% entre todos os americanos. Os gastos de saúde causados em média por adultos idosos em 2015 consistiam em USD 3893 (68%) para seguro, USD 967 (17%) por serviços médicos, USD 672 (12%) em medicamentos e USD 224 (4%) de suprimentos médicos. A inflação no início dos anos 2020 aumentou os custos dos cuidados de saúde para todas as faixas etárias.

Medicare é um programa de seguro de saúde primeiramente para pessoas com mais de 65 anos de idade. Medicaid fornece um suplemento ao Medicare primeiramente para pessoas de baixa renda. No entanto, com cortes nos financiamentos federais e estaduais, os idosos estão a passar por uma dificuldade crescente quanto aos custos dos cuidados de saúde. Os idosos com necessidades de residências especializadas, ou outras famílias, normalmente não têm escolha a não ser por optar por um lar de terceira idade coberto pelo Medicaid. Isso é caro e, muitas vezes, não representa a escolha das parte envolvidas.

Embora a maioria dos idosos esteja a viver em lugares urbanos, eles também constituem uma grande parte das populações rurais onde as instalações e recursos disponíveis são extremamente limitados. A disponibilidade de cuidados de saúde, transporte e oportunidades de trabalho, são muitas vezes escassos nas zonas rurais. Essa condição é ainda mais complicada pela baixa distribuição desproporcional de fundos federais para atender as necessidades dos idosos em zonas rurais.

Raça e etnia são factores importantes quanto aos padrões residenciais de idosos. Enquanto que cerca de um terço de todas as pessoas vivem nas cidades centrais, metade de todos os afro-americanos e hispânicos com mais de 65 anos concentram-se fortemente em zonas urbanas. As mudanças demográficas nos padrões de habitação trazidos pela renovação urbana e a gentrificação (pessoas com rendas mais altas a comprarem propriedade em bairros que eram, anteriormente, pobres), a falta de habitação de baixo custo, e o aumento resultante de impostos sobre os donos das casas tiveram um grande impacto nos idosos, especialmente os das minorias. As casas que já foram pagas são perdas devido aos aumentos dos impostos, ou rendas baixas aumentam astronomicamente.

Precisamos dissipar o mal entendido comum de que envelhecer é sinónimo de senilidade e demência, e que indivíduos mais velhos são incapazes ou não motivados a aprender, crescer e conquistar. As oportunidades de educação contínua e crescimento há muito que não são alcançadas por um sistema voltado para as necessidades dos jovens. A perda da visão e da audição e outras mudanças físicas ou biológicas podem impedir ou mudar a forma dos idosos aprenderem; contudo, a idade avançada pode ser um momento de aprendizado contínuo.

Assim como a sociedade, as comunidades de fé estão "a

ficar grisalhas", mas num ritmo ainda mais rápido. Não é incomum encontrar igrejas locais com membros adultos mais velhos que representam mais de 60% de todos os membros, sendo essa proporção ainda mais alta em algumas igrejas! Isso deve-se em parte aos jovens e adultos de meia-idade escolherem não participar nas congregações.

Alguns problemas que acometem os indivíduos mais velhos resultam do processo social e físico do processo de envelhecimento. Isso inclui mudanças no emprego, família e papéis na comunidade; a redução da energia; e o aumento de doenças crónicas e insuficiências. Essas condições podem levar ao aumento da dependência sobre outros quanto às necessidades da vida. Outros problemas deparados pelos idosos resultam de uma discriminação subtil e aberta pelas instituições sociais e políticas. Ser idoso hoje em dia não é fácil, tanto na igreja como na sociedade. Se a situação dos idosos puder ser melhorada, a igreja deve agir.

II. Uma resposta teológica

Envelhecer é um processo que envolve todo o período de vida desde o nascimento até a morte. A resposta da igreja começa com uma compreensão teológica sobre envelhecer relativamente ao processo que envolve todo o período de vida em vez de apenas as fases finais. O significado da vida, em vez da morte, é o cerne para teologizar sobre envelhecer. Na Igreja Metodista Unida, existem inúmeras compreensões teológicas legítimas sobre o significado da vida durante sua progressão desde o nascimento até a morte. A posição aqui apresentada é uma tentativa de expressar esse significado.

1. Toda a criação é trabalho de Deus (Génesis 1). Os seres humanos são apenas uma pequena parte da totalidade das formas de vida. O processo de envelhecimento é universal em todas as formas de vida. Nascimento, envelhecimento e morte fazem todos parte da providência divina e devem ser considerados e ensinados como valores positivos.

2. Como cristãos, o mistério do envolvimento de Deus na pessoa de Jesus Cristo fornece uma fonte única de ajuda divina (graça) na nossa passagem pelas sucessivas fases da vida. Isso é especialmente significativo em fases mais tardias, quando a maturidade espiritual e o bem-estar podem ser experimentados mesmo em momentos de declínio físico. O poder da cruz é uma revelação especial de como o sofrimento pode ser reconciliador e redentor. A fé na Ressurreição dá-nos uma garantia da presença eterna do Senhor ressuscitado (Mateus 28:20) e do Espírito Santo (João 14:16-19; 2 Coríntios 3:17-18; Romanos 8:9-11) e a permanência de nossa relação com Deus além do mistério da morte. Na presença espiritual encontramos também a fonte do potencial de todos os indivíduos para a auto-transcendência. Os actos de Deus em Cristo foram por vida abundante (João 10:10) em todas as fases da vida. Cristo também nos dá nossa visão Wesleyana tradicional do objectivo da máxima perfeição (Mateus 5:48). A graça de Deus em Cristo é, portanto, importante por toda a vida, inclusive nas fases finais.

3. Em resposta a essa graça salvadora, acreditamos na necessidade inevitável de andar pelos caminhos da obediência

cia que Deus nos permitiu (Efésios 2:8-10). Esses caminhos são definidos pelo amor a Deus e ao próximo (Marco 12:28-31; Romanos 13:8-9). É, portanto, o privilégio dos Cristãos servirem todos os indivíduos em amor, inclusive idosos com suas necessidades especiais. Além disso, uma vez que a graça de Deus não está condicionada por padrões humanos de valor ou utilidade (2 Coríntios 5:19), todas as pessoas são valiosas para Deus (Mateus 6:25-30). No padrão maior das necessidades e direitos humanos, os dos idosos devem ser conscientes e intencionalmente incluídos.

4. Os idosos não devem apenas ser servidos mas também devem servir; eles têm importância especial na missão da igreja no seu todo. Uma vez que a vocação Cristã não tem idade para se reformar, as contribuições especiais dos idosos precisam de reconhecimento e uso consciente. A experiência de todos os idosos, e a sabedoria de muitos, é um recurso especial para toda a igreja.

5. A igreja como corpo de Cristo no mundo actual (1 Coríntios 12:27) é o método de Deus para perceber a reconciliação alcançada por Cristo (Coríntios 1:16-20). Assim, ela patrocina, intencionalmente, fóruns institucionais que ajudam a reconciliar indivíduos de todas as idades uns aos outros e a Deus. Isso inclui, especialmente, as instituições designadas a atender as necessidades dos idosos e a mantê-los totalmente incorporados no corpo de Cristo. A igreja tem a responsabilidade também quanto uma preocupação eterna de justiça para todos. Ela deve trabalhar incansavelmente pela liberdade de todos os indivíduos para alcançarem os seus potenciais máximos e para libertar aqueles que são reféns da discriminação, negligência, exploração, abuso ou pobreza.

III. Apelos à acção

A. Pela sociedade em todos os níveis

É feito um apelo aos membros da Igreja Metodista Unida para defenderem a eliminação da discriminação etária nas atitudes pessoais e estruturas institucionais. Devemos conduzir esta defesa vigorosamente e em cooperação com os grupos privados e públicos apropriados, incluindo todos os níveis do governo. Os nossos esforços deverão basear-se no seguinte:

1. As instituições religiosas contribuem de forma única e significativa para a vida humana. Viver implica questões éticas e decisões relacionadas com valores. Como tal, uma presença religiosa é importante para a qualidade de vida da comunidade no seu todo.

2. Os governos deveriam desempenhar um papel crítico com vista a garantir que são disponibilizados a todos os idosos todos os benefícios adequados para melhorar a sua qualidade de vida. Os cristãos deverão apoiar as políticas governamentais que promovam a partilha com os menos afortunados. Isto não absolve a instituição da Igreja nem os indivíduos cristãos da responsabilidade pelas pessoas necessitadas.

3. Deverá ser aceite e estabelecido na nossa sociedade um padrão de sistemas básicos de apoio à sobrevivência, que deverão ser disponibilizados a todos. Estes sistemas de-

verão incluir: cuidados de saúde, transporte, habitação, comunidades com mais vida e manutenção de um rendimento mínimo. Os cristãos necessitam de identificar e promover as instituições e os serviços que garantam oportunidades de bem-estar prolongado. É preciso que estes serviços sejam prestados dentro das possibilidades financeiras dos idosos, com subsídios públicos quando necessário. Aqui se inclui o seguinte:

a) programa de seguro de saúde abrangente e universal;
b) eliminação de um "imposto de idade" para idosos relacionado aos seus seguros de saúde (se adoptado pelo Congresso);

c) sistemas de recursos de saúde especiais para as necessidades dos idosos que sejam abrangentes, acessíveis e praticáveis dentro dos recursos disponíveis (que incluem cuidados prolongados, centros de cuidados paliativos, cuidados de saúde domiciliários e organizações de manutenção de saúde);

d) sistemas educativos de saúde que sublinhem a importância da alimentação adequada, utilização adequada de medicamentos, cuidados preventivos de saúde e imunização, bem como informação sobre a disponibilidade de recursos de saúde dentro da comunidade;

e) formação para profissionais médicos e assistentes sociais relativamente aos aspectos e necessidades culturais, físicos, psicossociais e espirituais especiais dos idosos;

f) comunidades com mais vida com habitação adequada que seja acessível, segura, com protecções para que aumentos substanciais de impostos e rendas não criem desalojamento, e sistemas de transporte que satisfaçam as necessidades especiais dos idosos;

g) legislação nacional que corrija a disparidade na incapacidade do Medicare para cobrir lares de terceira idade, habitação específica para doentes com demência ou apoio domiciliário;

h) sistema governamental básico de manutenção de rendimentos adequado para sustentar um nível de vida que possibilite a dignidade pessoal;

i) níveis de subsídio dos sistemas básicos de pensões adequados às necessidades económicas, que sejam pelo menos equivalentes ao nível de pobreza definido, complementados por subsídios de fundos públicos;

j) oportunidades contínuas de educação e aconselhamento de idosos sobre planeamento pré-reforma, formação profissional, relações interpessoais após a reforma e enriquecimento pessoal;

k) associações comunitárias formais e informais, tais como centros públicos e privados que promovam actividades sociais, recreativas, artísticas, intelectuais e espirituais para ajudar as pessoas a ultrapassar a solidão e o isolamento social;

l) oportunidades contínuas de emprego para quem as procure em contextos de trabalho flexíveis e apropriados relativamente a estilos de vida variáveis; e

m) oportunidades de voluntariado e emprego remunerado que melhor utilizem as aptidões e experiências dos

idosos.

4. Finalmente, é feito um apelo à nossa sociedade para responder a um direito humano básico dos idosos: o direito a cuidados fiéis ao morrer e de ver a sua vontade respeitada relativamente ao número e tipo de medidas de suporte de vida que deverão ser aplicadas para prolongar a vida. Os testamentos vitais a solicitar que não sejam aplicadas medidas heróicas e outros esforços para morrer com cuidados fiéis deverão ser apoiados.

B. Da Igreja a todos os níveis

1. É feito um apelo a todos os níveis da Igreja no sentido de:

a) praticar a não discriminação etária na Igreja aquando da contratação, destacamento e promoção de funcionários idosos, incluindo a nomeação de clérigos;

b) incluir ministérios por, com e para idosos, como uma componente essencial e intencional da Igreja e a sua missão;

c) promover a aposentação flexível e eliminar a aposentação obrigatória para o clero e para leigos empregues pela igreja com base apenas na idade;

d) desenvolver declarações teológicas sobre a morte que reconheçam o direito humano básico aos cuidados fiéis dos moribundos;

e) abordar as questões levantadas pelo declínio da qualidade de vida; estimular estudos que estabeleçam a ponte entre a melhoria da qualidade de vida e o aumento da sua longevidade;

f) desenvolver directrizes éticas para lidar com decisões médicas difíceis que envolvam a utilização de recursos limitados para seguros de saúde e de vida;

g) autorizar a investigação apropriada, incluindo um estudo demográfico dos membros da Igreja Metodista Unida, destinada a fornecer informações necessárias sobre os aspectos psicossociais e espirituais do envelhecimento; e

h) estabelecer um sistema de pensões devidamente financiado com um padrão mínimo adequado para membros do clero e funcionários leigos da igreja e respectivos cônjuges, incluindo cônjuges divorciados.

2. É feito um apelo a cada igreja local no sentido de:

a) prestar atenção às necessidades e interesses dos idosos na congregação e na comunidade, incluindo os respectivos locais de residência, e expressar o amor cristão através da compreensão e do cuidado interpessoal;

b) promover intencionalmente ministérios em instituições criadas para satisfazer as necessidades dos idosos, tais como lares de terceira idade e habitação específica para doentes com demência, e em residências de idosos que vivam sozinhos de forma a manter estes cidadãos totalmente integrados no corpo de Cristo;

c) salientar os contributos e dádivas culturais e históricos de idosos de minorias étnicas;

d) reconhecer a necessidade do ministério por, com e para idosos em congregações de todas as dimensões;

e) apoiar, preparar e formar voluntários leigos dedicados a este importante ministério;

f) desenvolver um ambiente livre de obstáculos onde os

idosos possam funcionar apesar das suas limitações;

g) desenvolver um ministério intencional junto de idosos que:

garanta a manutenção da vida a cada indivíduo relativamente a alimentação, serviços de saúde, mobilidade, segurança pessoal, rendimentos e outros serviços pessoais adequados;

ofereça oportunidades de enriquecimento pessoal que incluam o estímulo intelectual, o envolvimento social, o cultivo espiritual e a realização artística;

incentive a reconstrução da vida quando necessário, incluindo a motivação e orientação para fazer novos amigos, o desempenho de novas funções na comunidade que ajudem a lidar com a perda e o fornecimento de sistemas de apoio a idosos que sofram perdas;

reafirme a transcendência da vida, incluindo a celebração do seu significado e propósito através do culto, estudo da Bíblia, reflexão pessoal e vida em pequenos grupos;

reconheça que os idosos representam um fundo de recursos criativos ao dispor da Igreja e os envolva no serviço à comunidade enquanto pessoas dotadas de experiência e sabedoria (o que poderá compreender não só o ministério mútuo, como também a missão mais vasta da Igreja para a redenção do mundo, incluindo a aproximação a quem não frequenta a Igreja);

se relacione com comunidades seculares de reformados dentro da sua jurisdição;

fomente experiências inter-geracionais na congregação e na comunidade que incluam a educação de todas as faixas etárias sobre como envelhecer de forma digna e satisfatória;

garanta que os mais fragilizados não são segregados da vida da congregação, mantendo o acesso aos sacramentos e recebendo a assistência necessária por parte da comunidade atenta;

ofereça apoio e informação aos adultos que cuidem de pais idosos;

coopere com outras igrejas e agências comunitárias no sentido de ministérios mais abrangentes e eficazes junto dos idosos;

aceite a responsabilidade de um papel de defesa em nome dos idosos; e

3. É feito um apelo a cada conferência anual no sentido de:

a) oferecer liderança e apoio para um ministério intencional junto de idosos nas suas igrejas locais, prestando especial atenção às necessidades das mulheres e das minorias;

b) desenvolver uma comissão, conselho ou equipa de conferência com a representação de cada distrito de conferência com a responsabilidade de supervisionar o ministério intencional idoso dentro da conferência;

c) desenvolver um programa de aconselhamento profissional e planeamento da reforma para clérigos e funcionários leigos;

d) partilhar modelos criativos de ministério e uma base de dados de recursos e "melhores práticas" com as igrejas locais e outras agências;

e) definir a relação entre a conferência anual e as instituições residenciais e não residenciais metodistas unidas para idosos de forma que as relações possam ser facilmente compreendidas e se apoiem mutuamente;

f) recrutar pessoas para liderança profissional no trabalho com idosos;

g) agir como parceiro e crítico de programas públicos e das igrejas locais junto de idosos, promovendo ligações ecumênicas sempre que possível;

h) apoiar financeiramente, se necessário, clérigos e funcionários leigos reformados e respectivos cônjuges que residam em ambientes de cuidados prolongados metodistas unidos;

i) promover o Domingo da Cruz Dourada e outras ofertas especiais para ministérios por, com e para idosos; e

j) reconhecer que os idosos na conferência, tanto leigos como clérigos, representam um recurso significativo e experiente que deverá ser utilizado na organização e na missão da conferência.

4. É feito um apelo às agências e juntas gerais no sentido de:

a) examinar as políticas de pensões da Igreja geral e o respectivo impacto relativamente às necessidades de quem está sozinho (viúvos, divorciados ou dependentes de pensionistas);

b) criar materiais de recursos específicos para o ministério por, com e para idosos;

c) preparar materiais inter-geracionais e específicos da faixa etária para a catequese e outros estudos especiais na igreja local;

d) promover a defesa em nome de todos os idosos, mas especialmente dos que não têm acesso aos serviços necessários devido a isolamento, recursos insuficientes ou deficiência (pode incluir a defesa de legislação sobre cuidados de saúde, manutenção de rendimentos e outras leis sociais);

e) ajudar as instituições para idosos a manter cuidados de qualidade e a desenvolver centros de recursos para o ministério com e por idosos;

f) criar uma variedade de ministérios não residenciais para idosos;

g) coordenar a formação da Igreja geral para o ministério com idosos;

h) designar pessoal e/ou membros da junta específicos para participar como membros da Comissão sobre os Ministérios Idosos e fornecer coordenação formal sobre questões de envelhecimento;

i) defender as preocupações e necessidades especiais das mulheres mais velhas e das minorias; e utilizar as pessoas mais velhas como banco de recursos criativos na concepção e implementação destes objectivos.

5. É feito um apelo a instituições de reformados e cuidados prolongados relacionadas com a Igreja no sentido de:

a) desenvolver uma relação de aliança com a Igreja para reforçar um sentido de missão conjunta nos serviços prestados a idosos;

b) incentivar a prestação de apoio caritativo e providenciar um canal de ajuda por parte de toda a Igreja;

c) servir como um recurso quanto às necessidades dos idosos dentro da comunidade como um todo; e

d) incentivar ambientes de instituições residenciais e não residenciais que enfatizem as necessidades espirituais, pessoais, físicas e sociais dos idosos.

6. Finalmente, é feito um apelo a seminários e colégios no sentido de:

a) facultar aos seminaristas instruções para incluir o envelhecimento e experiências com idosos no currículo;

b) oferecer classes e cursos de educação contínua em ministério intencional por, com e para idosos;

c) preparar as pessoas para carreiras na área do envelhecimento;

d) desenvolver professorados especiais para o ensino da gerontologia e fornecer educação contínua a quem trabalhe com idosos;

e) participar em estudos básicos e aplicados relacionados com o envelhecimento e comunicar as conclusões;

f) desenvolver um sistema para partilhar os resultados dos estudos com a Igreja;

g) permitir aos idosos a inscrição em cursos e programas académicos e a participação geral na vida das instituições de ensino; e

h) desenvolver e oferecer cursos para leigos em locais acessíveis a idosos.

IV. Resumo

A preocupação com os idosos na Igreja está teologicamente fundamentada na doutrina da Criação, no significado do trabalho de Deus em Cristo, na resposta à graça que nos conduz ao serviço, no valor permanente dos idosos para a missão mais vasta e na natureza da Igreja enquanto agente de redenção e defensor da justiça para todos.

Os idosos merecem respeito, dignidade e igualdade de oportunidades. É feito um apelo à Igreja Metodista Unida para defender os idosos, o seu sentido de identidade e dignidade pessoal, a utilização da sua experiência, sabedoria e aptidões, a manutenção da saúde, rendimentos adequados, oportunidades de educação e experiências vocacionais e não vocacionais em cooperação com os sectores público e privado da sociedade.

O processo de envelhecimento faz parte do plano de Deus para a vida, com a boa nova da redenção de Cristo para dar esperança e um propósito. É feito um apelo aos membros da Igreja Metodista Unida para concretizarem esta mensagem em palavras e actos na igreja e na sociedade.

R9999

Número da Petição: 21094-CB-R9999; Campbell, Jeffrey – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral do Discipulado.

Apoiar os Ministérios Emaús do Cenáculo a Todos os Níveis da Igreja

Apoiar os Ministérios Emaús do Cenáculo a Todos os Níveis da Igreja

CONSIDERANDO que os Ministérios Emaús, incluindo o Caminho para Emaús, Crisálida, Face a Face e Jornada para a Comunhão nos chegam do Cenáculo; e

CONSIDERANDO que a missão dos Ministérios Emaús é a de “Renovar os Discípulos Cristãos, Reforçando as Igrejas Locais”; e

CONSIDERANDO que este ministério comporta uma consciência espiritual de Jesus Cristo em várias fases da vida de uma forma única, carinhosa, paciente e generosa; e

CONSIDERANDO que nos regozijamos na verdade que é revelada com este esforço; e

CONSIDERANDO que este ministério envolve muitos dos nossos membros num ministério de extrema importância; e

CONSIDERANDO que este ministério possibilita e incentiva os membros a regressarem às suas igrejas locais e a tornarem-se futuros líderes da igreja;

Por conseguinte, fica decidido, que a Conferência Geral:

1. insista para que todas as conferências anualmente os seus esforços e recursos relativos ao Caminho para Emaús;

2. incentive as igrejas a alistarem e envolverem os seus membros idosos, jovens adultos e jovens na vida e obra dos Ministérios Emaús para que possam regressar e tornar-se líderes nas suas próprias congregações; e

3. incentive a Junta Geral do Discipulado e o Cenáculo a continuarem a dar ênfase ao alargamento do alcance dos Ministérios Emaús.

Fundamentação:

As resoluções que apoiam a família de ministérios Emaús foram adoptadas durante oito anos em 2000 e 2008, e estiveram presentes nos *Livros de Resoluções de 2000, 2004, 2008 e 2012 da Igreja Metodista Unida*. As resoluções foram desconsideradas devido ao não cumprimento do prazo para

R9999

Número da Petição: 21095-CB-R9999; Campbell, Jeffrey – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral do Discipulado.

Abuso de idosos

CONSIDERANDO que até 5 milhões de idosos são maltratados anualmente nos EUA; e

CONSIDERANDO que apenas um em cada catorze desses casos é reportado; e

CONSIDERANDO que 15,7% das pessoas com 60 anos ou mais estão sujeitas ao abuso globalmente; e

CONSIDERANDO que 8,5% das pessoas em todo o mundo tem 65 anos ou mais, sendo que esse número será duplicado até ao ano 2050; e

CONSIDERANDO QUE o abuso e a negligência do idoso toma várias formas como espancamentos, abuso sexual, uso indevido de restrições, uso inadequado de medicamentos, abuso verbal, abuso de isolamento, roubo de posses, mau uso ou desperdício de bens, e a não administração de alimentos/líquidos, medicamentos, cuidados médicos, abrigo e vestuário.

Assim sendo, fica decidido, que apelamos à Igreja Metodista Unida para romper o silêncio e abordar essas doença social através da educação e consciencialização, informação, aconselhamento e serviços de referência, sistemas de apoio, e relatórios às autoridades adequadas na suspeita de um abuso.

Fica ainda decidido que a Comissão dos Ministérios dos Idosos e a

as agências gerais apropriadas fornecem recursos e materiais para resolver o problema.

Fundamentação:

Atingir “a Comissão dos Ministérios dos Idosos” uma vez que já não existe.

R9999

Número da Petição: 21096-CB-R9999; Hooker, Amiri - Lake City, SC, EUA.

Comemoração do feriado nacional do "Juneteenth" [dezanove de Junho] como um dia de reflexão, celebração e defesa

Considerando que a Igreja Metodista Unida está empenhada na justiça, inclusão e igualdade como valores essenciais enraizados na nossa fé;

Considerando que o "Juneteenth", celebrado a 19 de Junho, marca o dia em 1865, quando os afro-americanos escravizados no Texas foram informados da sua emancipação, terminando efectivamente a escravidão nos Estados Unidos;

Considerando que o "Juneteenth" representa um momento crucial na história, simbolizando o triunfo da resiliência, a procura da liberdade e a luta contínua pela igualdade racial;

Considerando que a celebração nacional mais antiga do "Juneteenth" serve como um lembrete comovente do nosso chamamento Cristão para procurar justiça, amor misericórdia e caminhar humildemente com o nosso Deus;

Considerando que a observância do "Juneteenth" está alinhada com o compromisso da nossa Igreja em abordar o racismo sistêmico e promover a cura e reconciliação racial;

Considerando que o "Juneteenth" oferece uma oportunidade de reflexão profunda sobre o impacto contínuo das injustiças históricas e a necessidade de defesa contínua no sentido de dismantelar a opressão sistêmica;

Por conseguinte, fica decidido, que a Igreja Metodista Unida reconhece a importância histórica do "Juneteenth" e reconhece a importância de comemorar este dia;

Fica ainda decidido que, as Conferências Anuais da Igreja Metodista Unida incentivam as suas congregações, agências e membros a comemorar o "Juneteenth" como um Dia de Reflexão, Celebração e Defesa;

Fica ainda decidido que afirmamos o significado do dia "Juneteenth" como um lembrete do nosso apelo contínuo para trabalhar pela justiça e igualdade dentro da nossa sociedade;

Fica ainda decidido que as agências das Igrejas Metodistas Unidas, como a GBCS, GCORR, se comprometem a utilizar o "Juneteenth" como uma oportunidade para esforços de defesa focados em erradicar a injustiça racial em todas as suas formas;

Fica ainda decidido que a Igreja Metodista Unida incentiva a educação, o diálogo e o envolvimento da comunidade no "Juneteenth", promovendo uma compreensão

mais profunda da nossa história partilhada e da luta contínua pela equidade racial;

Fica ainda decidido que a UMCOM da Igreja Metodista Unida amplifica as vozes e experiências das comunidades marginalizadas, reconhecendo o trabalho que ainda precisa de ser feito para criar uma sociedade mais justa e equitativa;

Fica finalmente decidido que a Igreja Metodista Unida, em unidade com a nossa fé e valores, trabalhará com grupos para incluir Metodistas Negros para a INC de Renovação da Igreja. (BMCR) para tornar o "Juneteenth" um dia de reflexão oratória, celebração alegre e defesa intencional da justiça e igualdade.

Fundamentação:

Resumo da fundamentação

A Igreja Metodista Unida deve reconhecer a importância histórica do "Juneteenth", celebrando a emancipação dos afro-americanos escravizados. Este Feriado Nacional simboliza a libertação e a resiliência, reconhecendo a luta contínua pela igualdade racial. A nossa denominação e as suas agências comprometeram-se com a justiça, inclusão e equidade, honrando aqueles que lutaram pela liberdade

Igreja e a Sociedade Comitê 3

Resoluções Propostas

R6001

Número da Petição: 20849-CC-R6001-S-G; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Educação Superior e Ministério.

Universidade de África

Substituir a actual Resolução 6001 pelo seguinte

CONSIDERANDO QUE, a iniciativa da Universidade de África começou formalmente pelo inspirador endereço entregue pelo Bispo Emilio de Carvalho de Angola na Junta Geral de Educação Superior e Ministério da Igreja Metodista Unida em Outubro de 1984; e

CONSIDERANDO QUE, o Bispo de Carvalho foi acompanhado pelo Bispo Arthur Kulah da Libéria, Bispo F. Herbert Skeete, então presidente da Junta Geral de Educação Superior e Ministério, Bispo Felton E. May, então presidente do Conselho Geral dos Ministérios, e outros membros na discussão das necessidades educacionais de África e formas como a denominação pode responder a este desafio; e

CONSIDERANDO QUE, as conferências centrais africanas da Igreja Metodista Unida solicitaram à Junta Geral de Educação Superior e Ministério e à Junta Geral de Ministérios Globais que as auxiliassem no desenvolvimento de instituições pós-secundárias significativas de aprendizagem para as igrejas de África; e

CONSIDERANDO QUE, em St. Louis, Missouri, a Conferência Geral de 1988 da Igreja Metodista Unida aprovou esmagadoramente o estabelecimento de uma universidade no continente de África a ser construída no Zimbábue e autorizou uma contribuição de 10 milhões de dólares ao longo de um período de quatro anos e 10 milhões de dólares adicionais a serem angariados através de Donativos Especiais de Serviço Mundial; e

CONSIDERANDO que a inovação oficial para a universidade ocorreu no local em Old Mutare em 1991, e a Universidade de África abriu em 1992 com duas faculdades (escolas) e quarenta alunos a representarem seis nações do continente africano; e

CONSIDERANDO que a ingressão na Universidade de África alcançou um marco significativo em 2022 com o número de estudantes a alcançar 1.687 a representar 19 nações africanas; e

CONSIDERANDO que a Universidade de África está comprometida com a educação de mulheres africanas com as jovens a compreender 59% do número de estudantes em 2022; e

CONSIDERANDO que o número de faculdades cresceu das iniciais duas em 1992 para agora oito, mais o Instituto da Paz, Liderança e Administração; e

CONSIDERANDO QUE, mais de 8.000 ex-alunos da Universidade de África foram destacados em todo o continente africano em cumprimento da missão da universidade para formar novos líderes para as nações de África - líderes como o Bispo Mande Muyombo, o primeiro graduado da Universidade de África a ser eleito bispo e o

líder episcopal mais jovem na conferência central; e

CONSIDERANDO QUE, o apoio e entusiasmo dos Metodistas Unidos em todo o mundo para a Universidade de África são demonstrados nas contribuições remetidas anualmente, nas doações de segunda milha e nas contribuições das igrejas e indivíduos para o Fundo de Dotação da Universidade de África; e Considerando que, cada igreja local é chamada a pagar a rubrica repartida completa da Universidade de África e a dar generosamente ao Fundo de Dotação da Universidade de África;

Fica resolvido que a Conferência Geral afirma que a Universidade de África é um projecto missionário dinâmico e importante da Igreja Metodista Unida; afirma a liderança de todos os envolvidos no desenvolvimento contínuo e operações quotidianas da universidade; e elogia o Conselho de Administração da Universidade de África e o Comité de Desenvolvimento consultivo pela sua persistência, diligência e liderança visionária na superação dos obstáculos e barreiras à realização do sonho; e,

Seja ainda deliberado que a Conferência Geral de 2020 faça da Universidade de África uma prioridade e atribua uma contribuição de 10 milhões de dólares ao longo de um período de quatro anos e mais 10 milhões de dólares a serem angariados através de Donativos Especiais do Serviço Mundial para continuar o desenvolvimento, construção e dotação da Universidade de África, conforme delineado no processo de planeamento determinado pela Junta Geral de Educação Superior e Ministério e pela Junta de Directores da Universidade de África.

ADOPTADA 2004

REVISTA E READOPTADA 2008

ALTERADA E READOPTADA EM 2016

RESOLUÇÃO N.º 6001, 2008, 2012 Livro de Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 304, 2004 Livro de Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 284, 2000 Livro de Resoluções

Ver Princípios Sociais, ¶ 165A.

R6006

Número da Petição: 20850-CC-R6006; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Os Vizinhos Muçulmanos

Adoptar novamente a Resolução n.º 6006 “Os nossos vizinhos muçulmanos” para os dois quadriênios seguintes (2025-2028 e 2029-2032).

Fundamentação:

Esta resolução foi inicialmente adoptada em 1992 e alterada em 2004. As Relações entre Cristãos e Muçulmanos são uma questão de importância vital em muitas partes do mundo. Esta resolução continua a ser relevante para a vida e ministério da Igreja Metodista Unida, fornecendo directrizes para

R6024

Número da Petição: 20851-CC-R6024; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Racismo Global e Xenofobia: Impacto nas Mulheres, Crianças e Juventude

Manter o N.º 6024

Fundamentação:

A resolução aborda as experiências e os impactos do racismo e da xenofobia nas mulheres, crianças e jovens, incluindo especificamente o impacto do tribalismo, que é uma realidade para muitos na igreja mundial.

R6025

Número da Petição: 20852-CC-R6025; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Globalização e o seu impacto na dignidade humana e nos direitos humanos

Readoptar Resolução N.º 6025 Globalização e o seu impacto na dignidade humana e nos direitos humanos

Fundamentação:

Adoptada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriénios. No entanto, devido a este quadriénio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R6026

Número da Petição: 20853-CC-R6026; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Dia Internacional de Oração

Readoptar a Resolução N.º 6026 Dia Internacional de Oração.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriénios. No entanto, devido a este quadriénio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R6028

Número da Petição: 20854-CC-R6028; Jung, Hee-Soo - Atlanta, GA, EUA pela Junta Geral dos Ministérios Globais.

Migração Global e a Busca por Justiça

READOPTAR COMO ESTÁ.

Fundamentação:

As resoluções normalmente duram dois quadriénios. Mas esta resolução, adoptada em 2016, irá expirar sem mais acções, uma vez que os adiamentos relacionados com a COVID-19 da CG 2020 prolongaram o quadriénio actual para oito anos. A JGMG solicita a “readopção como está” para preservar a capacidade de actualização numa futura Conferência Geral.

R6031

Número da Petição: 20855-CC-R6031; Jung, Hee-Soo - Atlanta, GA, EUA pela Junta Geral dos Ministérios Globais.

Viagens à Terra Santa

READOPTAR COMO ESTÁ.

Fundamentação:

As resoluções normalmente duram dois quadriênios. Mas esta resolução, adoptada em 2016, irá expirar sem mais acções, uma vez que os adiamentos relacionados com a COVID-19 da CG 2020 prolongaram o quadriénio actual para oito anos. A JGMG solicita a “readopção como está” para preservar a capacidade de actualização numa futura Conferência Geral.

R6032

Número da Petição: 20856-CC-R6032; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Erradicação da escravatura moderna

Readoptar a Resolução n.º 6032 Erradicar a Escravatura dos dias modernos.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriénio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R6043

Número da Petição: 20857-CC-R6043; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Directrizes para a imposição de sanções

Readoptar Resolução N.º 6043 Directrizes para a imposição de sanções

Fundamentação:

Adoptada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriénio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R6057

Número da Petição: 20858-CC-R6057; Pérez, Lyssette – Mays Landing, NJ, EUA pela MARCHA.

Estatuto político de Puerto Rico

Alterar a Resolução N.º 6057.

O Congresso dos Estados Unidos, e outras entidades do governo dos Estados Unidos e diferentes grupos em Puerto Rico têm vindo a estudar a relação entre os Estados Unidos e Puerto Rico. Este tópico é uma questão controversa e de discórdia em Puerto Rico, onde existem pontos de vista muito diversos e fortemente contrários. A Igreja entra nesta discussão devido ao seu mandamento de ser uma voz profética que deve ajudar a encontrar formas que cumpram os valores do Reino de Deus. Estes são, certamente, os princípios que têm de ser enfatizados:

1. Acreditamos que todos os seres humanos são criaturas de Deus e, por conseguinte, de igual valor e dignidade.

2. Reconhecemos que a igreja tem de ter em consideração os factos históricos que se seguem à medida que desenvolve o seu pensamento teológico no que diz respeito ao estatuto político de Puerto Rico:

a. O Puerto Rico entrou oficialmente nas esferas dos assuntos dos Estados Unidos da América no âmbito do Tratado de Paris, no dia 10 de Dezembro de 1898, através do qual a Espanha devolveu as suas colónias aos Estados Unidos. Neste momento, Puerto Rico começou a ser governado pelas autoridades militares dos Estados Unidos.

b. A Lei Foraker aprovada pelo Congresso dos EUA em 1900 colocou um fim ao governo militar dos EUA exercido sobre Puerto Rico. O Presidente dos Estados Unidos nomeou um governador de Puerto Rico e a administração da ilha passou a ser regida ao abrigo do Departamento do Interior dos EUA.

c. Em 1917, a Lei de Jones foi aprovada pelos Estados Unidos, tendo concedido a cidadania norte-americana a todos os porto-riquenhos.

d. Em 1947, o Congresso dos Estados Unidos aprovou uma lei que permite ao povo de Puerto Rico eleger o seu próprio governador.

e. As autoridades dos Estados Unidos têm perseguido e agido sempre contra os movimentos de defesa da independência do Puerto Rico. Houve mesmo um período durante o qual era proibido erguer a bandeira porto-riquenha ou mostrar o escudo de armas que servia como emblema de Puerto Rico ou ainda falar acerca da defesa da independência de Puerto Rico.

f. O povo de Puerto Rico, conforme permitido pelas autoridades apropriadas dos Estados Unidos, aprovou, em 1952, a constituição da "Commonwealth de Puerto Rico" designada em espanhol por "Estado Libre Asociado de Puerto Rico". A relação é descrita como um pacto. O povo de Puerto Rico continua a estar subjugado às autoridades dos Estados Unidos da América.

A actual crise económica em Puerto Rico tem servido para realçar quão problemático é a condição territorial ou colonial de Puerto Rico em subordinação aos Estados Unidos da América. Em 2016, o Congresso aprovou a Lei de Supervisão, Gestão e Estabilidade Económica de Porto Rico (PROMESA), que criou o Conselho de Supervisão e Gestão Financeira de Porto Rico para reestruturar o fardo da Commonwealth, outra prova da condição colonial. O Conselho Fiscal é uma entidade independente dentro do Governo de Porto Rico, não uma agência, departamento, estabelecimento ou organismo do governo federal: e tanto o Governador como a Legislatura, autoridades eleitas, podem exercer qualquer controlo, supervisão, supervisão ou revisão sobre o Conselho Fiscal ou as suas atividades. O governo de Puerto Rico aprovou uma lei de falências local para permitir às autoridades públicas ter um mecanismo para trabalhar de forma ordenada com a falta de fundos para cobrir todas as suas obrigações financeiras. O Tribunal federal, no Distrito de Puerto Rico, decidiu que a lei aprovada pelo governo de Puerto Rico era inconstitucional, dado que as leis federais cobrem situações de falência. O governo de Puerto Rico recorreu a Boston e o trabalho acima mencionado confirmou a determinação do Juiz federal em Puerto Rico. Em seguida, o governo de Puerto Rico tentou obter cobertura ao abrigo das leis de falências dos EUA, mas tal pedido não foi aceite, deixando o Puerto Rico sem a possibilidade de protecção de falências para as autoridades públicas.

O presente estatuto de Porto Rico como um território não incorporado dos Estados Unidos, com uma subordinação clara aos Estados Unidos, leva-nos a assumir a seguinte posição de uma perspectiva moral e ética de acordo com as tradições e ensinamentos da nossa Igreja:

1. Acreditamos firmemente na autodeterminação para todos os povos. Claramente Porto Rico é um país com a sua própria idiossincrasia, expressões culturais e que valoriza a sua língua espanhola que sobreviveu sob os vestígios de um sistema colonial.

2. Acreditamos que o problema político de Porto Rico não é apenas um problema para os porto-riquenhos, mas também um problema para as pessoas dos Estados Unidos da América e, portanto, os Estados Unidos devem agir para facilitar um processo de autodeterminação real que esteja de acordo com os critérios aceites pela comunidade internacional. É necessária a participação ativa de diferentes entidades sociais e políticas nos Estados Unidos para resolver o problema.

Por conseguinte, apelamos às igrejas que sejam educadas sobre a situação política de Porto Rico sem promover uma perspectiva partidária política em particular. Afirmamos que a verdade nos irá libertar. Afirmamos que Deus nos criou iguais e com a mesma dignidade. A subordinação de um povo por outro povo é contrária aos ensinamentos da nossa Igreja.

Como Igreja, confessamos que durante demasiado tempo nos mantivemos não envolvidos nesta e noutras

questões importantes para evitar conflitos e divisões. Agora reconhecemos que isto é contrário à tradição profética da nossa fé.

Apelamos às autoridades do governo dos Estados Unidos que promovam um verdadeiro processo de autodeterminação para o povo de Porto Rico no qual o Congresso dos Estados Unidos participa na elaboração de alternativas e definições que alcancem uma fórmula não territorial. O governo dos Estados Unidos deve definir claramente quais são os direitos adquiridos dos porto-riquenhos como cidadãos dos Estados Unidos que não irão mudar independentemente da fórmula política seleccionada para resolver o problema territorial.

Também apelamos ao governo dos Estados Unidos que liberte os prisioneiros políticos porto-riquenhos nas prisões dos Estados Unidos e que deixe as acusações pendentes contra outras pessoas relacionadas com a sua luta pela independência de Porto Rico. É importante que os Estados Unidos mostrem que a era da perseguição chegou ao fim e que estamos no início de uma nova jornada onde haverá espaço para diálogo com todos os grupos que representam diferentes ideologias.

Exortamos a Junta Geral de Igreja e Sociedade a defender perante o Congresso e a Administração Federal a autodeterminação de Porto Rico.

ADOTADO EM 2008

REVISTO E REINTRODUZIDO EM 2012

ALTERADO E REINTRODUZIDO EM 2016

RESOLUÇÃO N.º 6057, 2012 *Livro de Resoluções*

RESOLUÇÃO N.º 6047, 2008 *Livro de Resoluções*

Ver Princípios Sociais, ¶ 165A, B, D.

R6058

Número da Petição: 20859-CC-R6058; Pérez, Lyssette – Mays Landing, NJ, EUA pela MARCHA.

Política dos EUA em contexto

Contexto histórico

Vieques é uma pequena ilha de cerca de 12,8 km a leste da ilha de Puerto Rico. Em 1938, a Marinha dos EUA começou a utilizar o município de Vieques para práticas militares. Em 1941, durante o auge da Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos iniciaram uma campanha de expropriação de território (expulsando mais de 3000 pessoas), que terminou no controlo de mais de dois terços das terras mais aráveis da ilha por parte da Marinha. Milhares de famílias foram deslocadas e as que permaneceram ficaram sem meios de subsistência básicos. O resultado final destas políticas foi o agrupamento de toda a população civil numa pequena faixa de terra mesmo no centro da ilha. Apenas 25 por cento da ilha permaneceu sob controlo civil.

Um dos efeitos dos 60 anos de bombeamentos foi a

degradação e, em alguns casos, a destruição dos delicados ecossistemas de Vieques. Centenas de espécies de plantas e animais foram mortas na sequência do impacto directo de projecteis durante práticas militares. Estes bombeamentos e manobras militares conduziram à grave contaminação do ambiente, devido aos resíduos tóxicos e outros contaminantes. *Conclusão*

A Igreja Metodista Unida tem sido um dos principais apoiantes da luta em Vieques. A voz da nossa Igreja uniu-se às vozes de muitas organizações em Puerto Rico e em todo o mundo para interromper as manobras da Marinha na ilha. A presença militar da Marinha foi dada por terminada, finalmente, a 1 de Maio de 2003, situação que foi celebrada pela Conferência Geral de 2004. No entanto, a justiça não está completa e é necessário fazer mais trabalho.

Passaram mais de doze vinte anos desde o fim do bombardeio e de outras práticas militares em Vieques. Não obstante, continua a ser permitida a entrada no mar das águas que cercam a antiga área de prática de alvo ainda cheia de bombas não detonadas e contaminantes da área-alvo, causando danos significativos no ecossistema. É imperativo que estas questões sejam resolvidas assim que possível, não só devido às óbvias questões de justiça ambiental, mas também para alcançar uma justiça económica e pleno respeito pelos direitos humanos que continuam a escapar às novas gerações de porto-riquenhos.

A remoção de milhares de bombas activas na área está a ser feita através da explosão das mesmas no local, a céu aberto. Isto produz uma quantidade adicional de contaminantes que entram em diferentes ecossistemas e continuam a ter um impacto negativo na cadeia alimentar e na saúde da população de Vieques, como taxas de cancro 25% superiores às do resto da população. O processo de limpeza é muito lento e, muitas vezes, não é feito de modo a proteger os residentes de Vieques de novas contaminações.

Fica resolvido que a Igreja Metodista Unida, através da Junta Geral de Igreja e Sociedade:

1. solicitar às agências apropriadas do Governo dos Estados Unidos que a limpeza de todos os contaminantes produzidos pelas actividades da Marinha dos EUA ou pelas actividades permitidas pela Marinha dos EUA seja efectuada utilizando métodos que promovam uma libertação mínima de agentes tóxicos para o meio ambiente. A saúde dos residentes de Vieques tem de ser protegida. Várias fontes publicaram informações sobre a disponibilidade de equipamentos e metodologias que possibilitam a remoção de artefactos explosivos sem os detonar em espaços a céu aberto;

2. incentivar o Congresso dos EUA a atribuir fundos suficientes para a descontaminação de Vieques, para que as terras possam ser novamente utilizadas na agricultura, turismo ambiental e outros usos sociais;

3. apelar ao Governo dos EUA que atribua fundos para permitir ao povo de Vieques ter acesso a novos pro-

gramas de saúde direccionados para a redução da elevada taxa de incidência de diferentes tipos de cancro, para a disponibilização de tratamento a todas as pessoas com químicos tóxicos no organismo e para o tratamento e redução da elevada incidência de doenças respiratórias;

4. incentivar o Congresso e o governo de Puerto Rico a estabelecer mecanismos para promover a reconstrução e desenvolvimento económico sustentável de Vieques;

5. apelar à Agência de Protecção do Ambiente e a todas as outras agências governamentais responsáveis pela limpeza para agilizar também a limpeza da ilha de Culebra, Puerto Rico, que também foi contaminada na sequência de manobras militares.

ADOTADO EM 2004

REVISTO E REINTRODUZIDO EM 2008, 2012, 2016

RESOLUÇÃO N.º 6058, 2012 *Livro de Resoluções*

RESOLUÇÃO N.º 6048, 2008 *Livro de Resoluções*

RESOLUÇÃO N.º 294, 2004 *Livro de Resoluções*

RESOLUÇÃO N.º 274, 2000 *Livro de Resoluções*

Ver Princípios Sociais, ¶ 165B.

R6060

Número da Petição: 20860-CC-R6060; Pérez, Lysette – Mays Landing, NJ, EUA pela MARCHA.

Levantar o embargo de Cuba instituído pelos EUA

Alterar a Resolução N.º 6060.

CONSIDERANDO QUE a Igreja Metodista Unida e a Igreja Metodista de Cuba partilham uma longa história de ministério e serviço conjunto e uma missão comum; e

CONSIDERANDO QUE nós, os metodistas unidos, nos juntamos à comunidade internacional na celebração do processo de diálogo e de negociação entre Cuba e os Estados Unidos que resultou ~~no~~ num momentâneo restabelecimento das relações diplomáticas entre os dois países e na reabertura da Embaixada de Cuba em Washington, DC em Julho de 2015 e na reabertura da Embaixada dos EUA em La Habana em Agosto de 2015, e,

CONSIDERANDO QUE, A Igreja Metodista Unida falou através de Resoluções aprovadas pelo 2004, 2008, e Conferências Gerais de 2012 e 2016 declarando que "da sua perspectiva Cristã e humanitária, inspirado pelo amor de Deus e pelo compromisso Metodista histórico para com a paz e justiça social, ... vem por este meio solicitar ao Presidente e ao Congresso dos Estados Unidos que levantem o seu embargo económico contra Cuba e quaisquer outros regulamentos, práticas ou medidas que apliquem a lei de embargo" (p. 770, Resolução n.º 6059, *Livro de Resoluções 2012*); e,

CONSIDERANDO QUE, o embargo económico criou, durante mais de ~~cinquenta e cinco~~ seis ~~anos~~ décas

das, um sofrimento desnecessário e muitas dificuldades ao povo de Cuba, impedindo igualmente os cidadãos dos EUA de viajar livremente para Cuba no exercício dos seus direitos constitucionais e reduzindo a capacidade de as igrejas prestarem apoio missionário livremente aos seus irmãos e irmãs na ilha; e

CONSIDERANDO QUE, a lista de Cuba como patrocinadora estatal do terrorismo desde 2017, amplificada com 245 sanções adicionais, iniciadas pelo Presidente Trump e aplicadas sob o Presidente Biden, em meio a uma pandemia global, intensificou o esforço económico e as dificuldades sofridas pelos nossos irmãos na ilha; e

CONSIDERANDO QUE o embargo de longa duração forneceu ao governo cubano um pronto argumento de agressão externa para justificar a falta de respeito pelos direitos humanos e civis de dissidentes em casa; e

CONSIDERANDO QUE, em 2016, o Presidente Barack Obama chamou a prisão na Baía de Guantánamo <<https://www.npr.org/sections/thewo-way/2016/02/23/467727993/dod-to-offer-plan-for-closing-guantanamo-prison>> “uma mancha no nosso registo mais amplo” e argumentou que deveria ser fechada. Além disso, em 2023, os especialistas das Nações Unidas sobre a promoção e proteção dos direitos humanos continuam a relatar as violações catastróficas dos direitos humanos que continuam a contar que testemunharam prisioneiros a enfrentar “tratamento contínuo cruel, desumano e degradante”.

CONSIDERANDO QUE a Assembleia Geral das Nações Unidas votou quase unanimemente ano após ano durante mais de 30 anos para condenar o Embargo económico dos EUA a Cuba; e

CONSIDERANDO QUE muitas organizações religiosas e igrejas, como o Conselho Mundial de Igrejas, o Conselho de Igrejas Evangélicas Metodistas da América Latina e das Caraíbas (CIEMAL), o Conselho de Igrejas das Caraíbas, a Igreja Unida de Cristo, a Igreja Presbiteriana, as Igrejas Baptistas Americanas e, mais recentemente, o próprio Papa Francisco, entre outras, também aprovaram resoluções, fizeram declarações e pronunciaram-se pedindo o fim do embargo contra Cuba;

CONSIDERANDO QUE, a 11.ª Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas realizada em setembro de 2022 em Karlsruhe, Alemanha, aprovou uma resolução na qual “Pede apoio às igrejas e povos da Síria, Cuba, Venezuela e Zimbabué no meio da opressão devido a sanções internacionais que afetam os direitos humanos e a dignidade destas populações. As igrejas têm sido agentes cruciais a trabalhar para melhores relações, apesar das limitações e barreiras causadas pelas sanções. Solicitamos a remoção de Cuba da lista de países que patrocinam o terrorismo e a acompanhar as igrejas como vozes proféticas de paz, esperança, cooperação e respeito mútuo.”; e[1]

CONSIDERANDO QUE, as condições criadas pelo Embargo geraram as condições que inspiraram milhares de cubanos a sair da ilha em busca de um futuro melhor,

expondo-se assim a vítimas de gangues e governos insatisfatórios na região e, em alguns casos, a serem mortos pelos pequenos bens que têm; a política externa dos EUA está a incentivar a migração e é um fator contribuinte crítico no aumento atual da migração para os Estados Unidos;

e
CONSIDERANDO QUE, a Igreja Metodista Unida, como parte de uma comunidade de fé global, está empenhada em manter-se perante os oprimidos, defender a justiça e promover a paz e a autodeterminação;

Portanto, seja decidido que a Conferência Geral da Igreja Metodista Unida em obediência ao mundo de Deus para: “Falar por aqueles que não podem falar, pelos direitos de todos os destitutos.” [Para] “falar, julgar de forma justa, defender os direitos dos pobres e necessitados”. (Provérbios 31:8-10); assim, apelamos ao Presidente dos Estados Unidos para retirar Cuba da lista de Promotores Estaduais do Terrorismo; remover as 245 sanções adicionais e devolver Guantanamo aos nossos irmãos cubanos e restabelecer os elogios ao Presidente Barack Obama pelo restabelecimento das relações diplomáticas entre os dois países e a flexibilização parcial das restrições de viagem;
e,

Fica ainda resolvido que a Igreja Metodista Unida reafirme o seu compromisso de se envolver em solidariedade activa com os nossos irmãos cubanos e através da Junta Geral de Igreja e Sociedade (JGIS), continuará a defender a justiça, paz e autodeterminação para todas as pessoas, e particularmente para o povo de Cuba.

Fica ainda decidido que a Conferência Geral da Igreja Metodista Unida solicita ao Congresso dos EUA, através de correspondência escrita pelo Presidente do Conselho dos Bispos e pelo Secretário Geral da Junta Geral da Igreja e Sociedade, que levante oficialmente o embargo económico contra Cuba, o que, como referido acima, tem sido solicitado há muitos anos por um grande número de organizações religiosas e pelas Nações Unidas e, mais recentemente, pelo Presidente dos Estados Unidos.

Fica ainda resolvido que a Junta Geral de Igreja e Sociedade se associe à Junta Geral dos Ministérios Globais, à Metodista Associada para Representar a Causa dos Hispano-Americanos (MARCHA), aos IFCO-Pastores para a Paz e a outras organizações de afinidade para defender mais eficazmente o fim do embargo e para a autodeterminação de Cuba.

Fica finalmente resolvido que a Igreja Metodista Unida apela a todos os Metodistas Unidos em todo o mundo e a todas as pessoas de fé, para se juntarem em oração, reflexão e acção apelando à justiça e paz para os nossos irmãos cubanos e para trabalharem em conjunto para terminar o bloqueio contra Cuba; promovendo assim um mundo mais equitativo.

ADOPTADA EM 2016

Ver Princípios Sociais ¶ 165A, D.

[1] https://www.oikoumene.org/sites/default/files/2022-11/22_11_Cuba%20President.pdf <https://www.oikoumene.org/sites/default/files/2022-11/22_11_Cuba%20President.pdf>

com a COVID-19 da CG 2020 prolongaram o quadriênio actual para oito anos. A JGMG solicita a “readopção como está” para preservar a capacidade de actualização numa futura Conferência Geral.

R6066

Número da Petição: 20861-CC-R6066; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Testes atómicos nas Ilhas Marshall: um legado

Readoptar resolução n.º 6066 Testes atómicos nas Ilhas Marshall: um legado.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R6072

Número da Petição: 20862-CC-R6072; Pérez, Lysette – Mays Landing, NJ, EUA pela MARCHA.

Fronteira Estados Unidos-México

Renovar a Resolução N.º 6072 sem alterações

R6081

Número da Petição: 20864-CC-R6081; Jung, Hee-Soo – Atlanta, GA, EUA pela Junta Geral dos Ministérios Globais.

Crescimento e Desenvolvimento de África

Acção pretendida: **READOPTAR COMO ESTÁ.**

Fundamentação:

As resoluções normalmente duram dois quadriênios. Mas esta resolução, adoptada em 2016, irá expirar sem mais acções, uma vez que os adiamentos relacionados

R6082

Número da Petição: 20863-CC-R6082; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

República Democrática do Congo: Esperança num futuro radiante

Readoptar a Resolução N.º 6082 República Democrática do Congo: Esperança num futuro radiante.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R6084

Número da Petição: 20865-CC-R6084; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Libéria

Readoptar a Resolução n.º 6084 Libéria.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R6101

Número da Petição: 20866-CC-R6101; Jung, Hee-Soo - Atlanta, GA, EUA pela Junta Geral dos Ministérios Globais.

Reconstrução e desenvolvimento do Haiti

Acção pretendida: **READOPTAR COMO ESTÁ.**

Fundamentação:

As crises no Haiti diferem hoje de 2012, mas as relações da IMU com o Haiti continuam. Uma vez que os adiamentos da CG 2020 relacionados com a Covid aumentaram o actual quadriénio para oito anos, sem acção esta resolução de 2012 expirará. A “readopção como está” preservará a capacidade de actualização numa futura Conferência Geral.

R6102

Número da Petição: 20867-CC-R6102; Pérez, Lyssette – Mays Landing, NJ, EUA pela MARCHA.

Violência contra crianças na América Latina e nas Caraíbas

Alterar a Resolução N.º 6102.

CONSIDERANDO QUE milhões de crianças na América Latina e nas Caraíbas lutam diariamente para sobreviver no meio da violência que as força a sair das suas casas, cidades e país à procura de segurança e melhores condições de vida; e

CONSIDERANDO QUE as causas profundas da migração e da imigração são:

- violência de conflito armado e guerra económica causada por embargos e sanções;
- recursos escassos retirados das necessidades educacionais e de saúde das crianças para apoiar orçamentos militares anormalmente elevados;
- pobreza associada à enorme sobrecarga da dívida externa de cada nação da região concentração de riqueza numa percentagem muito pequena da população; taxa de desemprego elevada e inexistência de oportunidades educativas acessíveis;
- fome;
- a cultura de violência que permeia a televisão e outros meios de comunicação;
- inexistência de instalações médicas acessíveis à população geral, resultando numa taxa de mortalidade infantil elevada;
- violência criada pelo crime organizado envolvido no tráfico de drogas ilegais para os EUA;

violência causada por gangues (maras) infiltrada por cartéis de droga que recrutam crianças a partir dos oito anos de idade nas Honduras, El Salvador e noutros países.

- violência doméstica generalizada;
- violência ecológica que está a destruir e a poluir o mundo natural e todos os seres vivos;
- VIH-SIDA, que tem a segunda incidência mais elevada no mundo e em muitas nações caribenhas, destruindo a vida das crianças logo à nascença;
- mortalidade infantil muito elevada.

Por conseguinte, seja decidido que a petição de MARCHA à Conferência Geral de 2016 para solicitar às Mulheres Metodistas Unidas (UMW), às Mulheres Unidas na Fé, à Junta Geral dos Ministérios Globais (JGMG), à Junta Geral de Igreja e Sociedade (JGIS), a Junta Geral de Educação Superior e ministério (JGESM), e a Junta Geral do Discipulado (JGD) Ministérios de Discipulado para desenvolver programas, em cooperação com as igrejas membros do CIEMAL, para abordar a grave crise das crianças que lutam para sobreviver no meio da violência e da pobreza.

Fica assim decidido que o Conselho dos Bispos e o Conselho Geral de Finanças e Administração (CGFA) apoiam a implementação destes programas.

ADOPTADA 2004

READOPTADA 2008

ALTERADA E READOPTADA 2016

RESOLUÇÃO N.º 6102, 2012 *Livro de Resoluções*

RESOLUÇÃO n.º 6071, 2008 *Livro de Resoluções*

RESOLUÇÃO n.º 324, 2004 *Livro de Resoluções*

Ver Princípios Sociais, ¶¶ 162C, 164A e 165.

R6129

Número da Petição: 20868-CC-R6129; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

A Igreja Metodista Unida e a paz

Readoptar a Resolução N.º 6129 A Igreja Metodista Unida e a paz

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriénios. No entanto, devido a este quadriénio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R6139

Número da Petição: 20869-CC-R6139; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Oferendas do domingo especial de paz com justiça

Readoptar Resolução N.º 6139 Oferendas do domingo especial de paz com justiça

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R6144

Número da Petição: 20870-CC-R6144; Hill, John – Washington, DC, EUA, pela Junta Geral de Igreja e Sociedade.

Respeito das pessoas em Okinawa

Readoptar a Resolução n.º 6144 Respeito pelas Pessoas em Okinawa.

Fundamentação:

Adotada pela Conferência Geral de 2016, esta resolução é normalmente válida durante dois quadriênios. No entanto, devido a este quadriênio alargado de oito anos, irá expirar sem acção. A JGIS propõe readoptar como está, com a expectativa de submeter uma resolução actualizada a uma futura Conferência Geral.

R6147

Número da Petição: 20871-CC-R6147; Jung, Hee-Soo - Atlanta, GA, EUA pela Junta Geral dos Ministérios Globais.

A Abolição da Tortura

Acção pretendida: **READOPTAR COMO ESTÁ.**

Fundamentação:

As resoluções normalmente duram dois quadriênios. Mas esta resolução, adoptada em 2016, irá expirar sem mais acções, uma vez que os adiamentos relacionados com a COVID-19 da CG 2020 prolongaram o quadriênio actual para oito anos. A JGMG solicita a “readopção como está” para preservar a capacidade de actualização numa futura Conferência Geral.

R9999

Número da Petição: 20872-CC-R9999; Brault, Walker - Minneapolis, MN, EUA para a Conferência Anual de Minnesota.

Abordagem quanto à detenção israelita de crianças

CONSIDERANDO que milhares de crianças palestinianas, algumas com apenas 12 anos, foram retiradas de casas e aldeias na sua própria terra por militares israelitas desde 2000,1 e

CONSIDERANDO QUE, tem sido independentemente documentado que muitas das crianças foram abusadas pelos militares ou colonos Israelitas, 2 e

CONSIDERANDO QUE, as crianças que são retiradas das suas casas são levadas aos assentamentos ou sítios de interrogatório, e por vezes a Israel, o que é um crime de guerra de acordo com a Quarta Convenção de Genebra, 3 e

CONSIDERANDO QUE, a UNICEF documentou que as crianças são, muitas vezes, mantidas por um longo período de tempo sem um advogado e sem a presença ou mesmo o conhecimento de seus pais, 4 e

CONSIDERANDO QUE, os Princípios Sociais do Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida afirmam explicitamente os direitos das crianças, 5 e

CONSIDERANDO QUE, as Mulheres Metodistas Unidas (designadas agora como Mulheres Unidas da Fé) tornaram a questão do encarceramento da minorias raciais e o bem-estar das crianças e jovens como duas das suas prioridades para o quadriênio 2016-2020, 6 e

CONSIDERANDO QUE, a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança foi ratificada por cada membro das Nações Unidas excepto pelos Estados Unidos, 7 e

CONSIDERANDO QUE, em legislações de quadriênios anteriores que foram apresentadas e rerepresentadas no Congresso Americano na tentativa de evitar que os Estados Unidos financiem a detenção, o interrogatório, o abuso e os maus tratos militares das crianças Palestinas, 8 e

CONSIDERANDO QUE, o pacto baptismal Meto-

dista Unido nos une a aceitar a liberdade e o poder que Deus nos dá para “resistir ao mal, à injustiça e à opressão independente da forma que se apresentem”, 9

POR CONSEQUENTE, FOI DELIBERADO que a Conferência Geral da Igreja Metodista Unida apelasse ao governo dos EUA para ratificar os Direitos da Criança conforme estipulado pela Convenção das Nações Unidas.

ADICIONALMENTE, a Conferência Geral da Igreja Metodista Unida apela ao governo dos EUA que leve a sério a ratificação da legislação que procura proibir Israel de usar dólares dos contribuintes dos EUA na detenção militar, abuso ou maus-tratos de crianças palestinas.

NOTAS DE RODAPÉ:

1. <<https://www.hrw.org/world-report/2016/children-behind-bars>>

2. <<https://www.haaretz.com/israel-news/.premium.MAGAZINE-most-palestinian-minors-arrested-by-israel-claim-violence-during-detention-1.5456372>> 3 de Abril de 2017

3. “Implementação da Quarta Convenção de Genebra nos territórios Palestinos ocupados: história de um processo multilateral (1997-2001)” Comitê Internacional da Cruz Vermelha 3 de Março de 2002 <<https://www.icrc.org/eng/resources/documents/article/other/5fldpj.htm>>

4. <<https://www.haaretz.com/israel-news/.premium-two-thirds-of-palestinian-minors-testify-to-abuse-in-israeli-detention-1.5629260>> 21 de dezembro de 2017; Crianças na Detenção Militar Israelita: Observações e Recomendações, 6 de Março de 2013 <https://www.unicef.org/oPt/UNICEF_oPt_Children_in_Israeli_Military_Detention_Observations_and_Recommendations_-_6_March_2013.pdf>; <<https://www.unicef.org/sop/reports/children-israeli-military-detention>> e <https://www.dci-palestine.org/without_enshrined_protections_children_under_israeli_military_arrest_face_rampant_abuses>, 18 de Setembro de 2018

5. ¶162C, O Livro de Disciplina, 2016.

6. <<https://www.unc.org/en/content/book-of-resolutions-stop-criminalizing-communities-of-color-in-the-united-states>> e <https://www.unc.org/en/content/book-of-resolutions-putting-children-and-their-families-first>

7. <https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=IV-11&chapter=4&lang=en> e <https://en.wikipedia.org/wiki/U.S._ratification_of_the_Convention_on_the_Rights_of_the_Child>

8. Promover os direitos humanos ao acabar com a lei israelita de detenção militar de crianças palestinas <https://mccollum.house.gov/sites/mccollum.house.gov/files/documents/17.1107MCCOLL_005_xml.pdf> <https://mccollum.house.gov/sites/mccollum.house.gov/files/documents/17.1107MCCOLL_005_xml.pdf> E <https://mccollum.house.gov/sites/mccollum.house.gov/files/documents/MCCOLL_011_FINAL3_xml.pdf> E

<<https://www.congress.gov/bill/117th-congress/house-bill/2590>>

<<https://www.congress.gov/bill/116th-congress/house-bill/2407>>

<<https://www.congress.gov/bill/115th-congress/house-bill/4391>>

9. O Hinário Metodista Unido, pag. 34

R9999

Número da Petição: 20873-CC-R9999; Pabreja, Preeti - Plymouth, MA, EUA para a Conferência Anual de New England.

ABORDAGEM QUANTO À DETENÇÃO ISRAELITA DE CRIANÇAS

Considerando que milhares de crianças palestinas (definidas por ambos os lados como aquelas com menos de 18 anos e algumas com apenas 12 anos) foram retiradas de casas e aldeias nas suas próprias terras desde 2000 (<<https://www.hrw.org/world-report/2016/children-behind-bars>>), e

Considerando que foi independentemente documentado que muitas das crianças foram abusadas pelos militares israelitas ou por colonos (<<https://www.haaretz.com/israel-news/.premium.MAGAZINE-most-palestinian-minors-arrested-by-israel-claim-violence-during-detention-1.5456372>> 3 de Abril de 2017), e

Considerando que as crianças que são retiradas das suas casas são levadas para assentamentos ou locais de interrogatório, e por vezes para Israel, que é um crime de guerra de acordo com a Quarta Convenção de Genebra (“Implementação da Quarta Convenção de Genebra nos territórios Palestinos ocupados: história de um processo multilateral (1997-2001)” Comitê Internacional da Cruz Vermelha a 3 de Março de 2002

<<https://www.icrc.org/eng/resources/documents/article/other/5fldpj.htm>>), e

Considerando que a UNICEF documentou que as crianças são muitas vezes mantidas por um período prolongado sem advogado e sem a presença ou mesmo conhecimento dos seus pais (<<https://www.haaretz.com/israel-news/.premium-two-thirds-of-palestinian-minors-testify-to-abuse-in-israeli-detention-1.5629260>> 21 de dezembro, 2017; Crianças na Detenção Militar Israelita: Observações e Recomendações, Fevereiro de 2015; <<https://www.unicef.org/sop/reports/children-israeli-military-detention>>; <https://www.dci-palestine.org/without_enshrined_protections_children_under_israeli_military_arrest_face_rampant_abuses>, 18 de setembro, 2018), e

Considerando que os Princípios Sociais no Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida afirma explicitamente os direitos das crianças (¶162C, O Livro da Disciplina 2016); e

Considerando que a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança foi ratificada por todos os membros das Nações Unidas, exceto os Estados Unidos (<<https://www.unicef.org/child-rights-convention>>; https://en.wikipedia.org/wiki/U.S._ratification_of_the_Convention_on_the_Rights_of_the_Child), e

Considerando que nos seis anos anteriores, a legislação foi introduzida e reintroduzida no Congresso dos Estados Unidos que procura impedir que os Estados Unidos financiem a detenção militar, interrogatório, abuso e maus-tratos de crianças palestinianas (Promoção dos Direitos Humanos ao Terminar a Lei de Detenção Militar de Crianças Palestínianas de Israel; <https://mccollum.house.gov/sites/mccollum.house.gov/files/documents/17.1107MCCOLL_005_xml.pdf>; <https://mccollum.house.gov/sites/mccollum.house.gov/files/documents/MCCOLL_011_FINAL3_xml.pdf>; <<https://www.congress.gov/bill/117th-congress/house-bill/2590>>; <<https://www.congress.gov/bill/116th-congress/house-bill/2407>><https://www.congress.gov/bill/115th-congress/house-bill/4391>), e

Considerando que o pacto baptismal Metodista Unido nos une a aceitar a liberdade e o poder que Deus nos dá para “resistir ao mal, à injustiça em quaisquer formas que se apresentem,” (Hinário Metodista Unido, pág. 34)

POR CONSEQUENTE, FOI DECIDIDO que a Conferência Geral de 2024 da Igreja Metodista Unida apele ao governo dos EUA para adoptar legislação que impeça os Estados Unidos de financiar a detenção militar, interrogatório, abuso e mau tratamento de crianças palestinianas de Israel, e

SEJA AINDA DECIDIDO que a Conferência Geral de 2024 da Igreja Metodista Unida apele ao Senado e Presidente dos Estados Unidos para procederem à ratificação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Fundamentação:

A detenção e o tratamento severo das crianças Palestinianas por colonos e soldados israelitas têm sido documentados há mais de duas décadas por organizações respeitadas mundialmente como a UNICEF e Human Rights Watch. A igreja afirma os direitos de todas as crianças, porém, a igreja deve fazer mais.

R9999

Número da Petição: 20874-CC-R9999; Christy, Scott - Evanston, IL, EUA para a Nova Federação de Metodistas Unidos Asiático-Americanos.

Perseguição Cristã na Índia

Contexto:

Desde Maio de 2023, devido à violência contra Cristãos no Nordeste de Manipur, Índia, 120 pessoas foram mortas, mais de 250 igrejas e 1.700 casas foram destruídas e 40.000 pessoas fugiram para estados vizinhos, alguns para Mynmar, o país vizinho.[i] O governo estatal de Manipur é liderado pelo Nacionalista Hindu da Índia que governa o Partido Bharatiya Janatha (BJP). As minorias religiosas, como Cristãos e Muçulmanos, vivem sob constante medo e ameaça na Índia, a maior democracia do mundo.

Pedido de acção:

Por conseguinte, a Nova Federação dos Metodistas Unidos Asiático-Americanos (NFAAUM) condena as violações contra minorias religiosas na Índia, especialmente a recente demolição e queima de igrejas e escolas no estado do Nordeste de Manipur. Apoiado pelos governos nacionais e estatais, o movimento nacionalista hindu comete tais violações religiosas na Índia. A NFAAUM não confunde o hinduísmo convencional com a Hindutva. Este último significa Nacionalismo Hindu.

A NFAAUM é solidária com o Conselho Nacional das Igrejas de Cristo nos EUA (NCC), Federação de Organizações Cristãs Índias (FIACONA) com sede nos EUA, Religiões para a Paz EUA e os Parceiros Ecuménicos em Prosseguimento na condenação da violência contra minorias religiosas na Índia. Juntamente com a Comissão dos Estados Unidos sobre a Liberdade Religiosa Internacional (USCIRF), a NFAAUM exorta o Governo dos EUA a

- “Designar a Índia como um “país de particular preocupação”, ou CPC, por se envolver em violações sistemáticas, contínuas e flagrantes da liberdade religiosa, conforme definido pela Lei Internacional de Liberdade Religiosa (IRFA);

- Promover os direitos humanos para todas as comunidades religiosas na Índia e promover a liberdade religiosa, dignidade e diálogo inter-fé através de envolvimento bilateral e em fóruns multilaterais;

- Condenar as violações da liberdade religiosa em curso e apoiar organizações religiosas e grupos de direitos humanos direccionados para a sua defesa da liberdade religiosa;

- e impor sanções específicas a agências governamentais indianas e funcionários responsáveis por violações graves da liberdade religiosa ao congelar os bens desses indivíduos e/ou ao impedir a sua entrada nos Estados Unidos sob autoridades financeiras e de vistos relacionadas com direitos humanos, citando violações específicas da liberdade religiosa.”[ii]

Além disso, exortamos os membros da Igreja Metodista Unida nos EUA a contactar os seus respectivos representantes do Congresso dos EUA para chamar a atenção do Comité de Assuntos Estrangeiros da Casa (HFAC) e do Departamento de Estado para as violações dos direitos

humanos cometidas contra as minorias religiosas, especialmente os Cristãos, e destacar as questões dos fundos dos contribuintes nos EUA que são enviados para grupos Hindutva que estão envolvidos em atos de violência contra as minorias religiosas na Índia.

R9999

Número da Petição: 20875-CC-R9999; Pabreja, Preeti - Plymouth, MA, EUA para a Conferência Anual de New England.

COMPROMISSO COM A MANUTENÇÃO DA PAZ

"Deus julgará entre as nações, e decidirá para muitos povos; e eles vencerão as suas espadas em arbustos, e lançarão em arbustos podres; a nação não levantará espadas contra a nação; nem aprenderão mais guerra." (Isaías 2:4)

CONSIDERANDO QUE Jesus Cristo nos ensina a amar os nossos inimigos e a orar por aqueles que nos perseguem (Mateus 5:44),

CONSIDERANDO QUE vivemos à sombra da guerra mais mortal do mundo, a Segunda Guerra Mundial, resultando em 56,4 milhões de mortes estimadas (Guinness Book of World Records, https://www.guinnessworldrecords.com/world-records/highest-death-toll-from-wars/?fb_comment_id=837406259615349_1637898349566132),

CONSIDERANDO QUE os avanços tecnológicos, incluindo armas letais autônomas, guerra biológica, ciberrataques e o armamento de robôs e drones, mudaram a natureza da guerra (Nova Era de Conflitos e Violência, <https://www.un.org/en/un75/new-era-conflict-and-violence>),

CONSIDERANDO que a existência continuada de armas nucleares representa uma ameaça crescente à sobrevivência da humanidade, enquanto as relações entre estados nucleares armados se deterioram (Nova Era de Conflito e Violência, <https://www.un.org/en/un75/new-era-conflict-and-violence>).

CONSIDERANDO que a cooperação internacional está sob pressão, dificultando cada vez mais a prevenção e resolução de conflitos (Nova Era de Conflito e Violência, <https://www.un.org/en/un75/new-era-conflict-and-violence>).

CONSIDERANDO QUE, os Princípios Sociais Metodistas Unidos declaram:

"Acreditamos que a guerra é incompatível com os ensinamentos e com o exemplo de Cristo. Rejeitamos, portanto, a guerra como instrumentos de políticas externa nacional. Somos contra as ações unilaterais de greve primárias/preventivas e estratégias por parte de qualquer governo. Como discípulos de Cristo, somos chamados

a amar nossos inimigos, buscar a justiça e servir como reconciliadores do conflito. Insistimos que a primeira obrigação moral de todas as nações é trabalhar em conjunto para resolver de forma pacífica qualquer disputa originária entre eles. Defendemos a extensão e o fortalecimento de tratados e instituições internacionais que ofereçam uma estrutura dentro do Estado de direito em resposta à agressão, ao terrorismo e ao genocídio. Acreditamos que os valores humanos devem compensar as reivindicações militares à medida que os governos determinem suas prioridades; que a militarização da sociedade deve ser desafiada e detida; que a fabricação, a venda e a distribuição de armamentos deve ser reduzida e controlada; e que a produção, a posse e o uso de armamentos nucleares seja condenada. Assim sendo, endossamos o desarmamento geral e completo sob o controle internacional rigoroso e eficaz." (Princípios Sociais ¶165.G)

POR CONSEQUENTE, FOI RESOLVIDO que nós, como povos chamados Metodistas Unidos, nos comprometemos a manter a paz e a fazer a paz tanto em casa como no estrangeiro através das nossas orações e das nossas ações, incluindo a nossa participação em protesto pacífico e resistência não violenta.

SEJA AINDA DECIDIDO que falemos e agimos vigorosamente para defender a paz em todo o mundo, condenando os tirantes violentos que invadem fronteiras soberanas, pratiquem genocídio e incitem conflitos e violência em todo o mundo.

SEJA AINDA DECIDIDO que apoiamos o desarmamento reduzindo e eliminando armas de destruição em massa, fortalecendo ao mesmo tempo parcerias internacionais e relações que acabem com a pobreza, a doença da fome e o aquecimento global, promovendo ao mesmo tempo medidas que proporcionem empregos, habitação, educação, alimentação, cuidados de saúde, apoio ao rendimento e água potável a todos.

SEJA AINDA DECIDIDO que todas as igrejas promovam a Oferta Especial do Domingo de Paz com Justiça no primeiro domingo após Pentecostes em coordenação com as Comunicações Metodistas Unidas.

R9999

Número da Petição: 20876-CC-R9999; Horne, Odell Jr - Atlanta, GA, EUA.

Descentrar a brancura na educação teológica

CONSIDERANDO QUE, John Wesley leu teólogos de descendência africana (Atanásio, Agosto, Origen e Cyprian) e descendência asiática (John Chrysostom e os pais cappadocian);

CONSIDERANDO QUE, a Escola de Alexandria e a Escola de Antioquia tornaram-se os centros do Cristianismo após a perseguição dos Cristãos em Roma (64 A.D.) e

Jerusalém (70 A.D.);

CONSIDERANDO QUE, a investigação de Tom Oden no seu livro *"Como África moldou a mente cristã"*, mostrou que os primeiros cristãos africanos eram genealogicamente de descendência africana;

CONSIDERANDO QUE, a investigação de Henry Louis Gates, Jr. em *"Grandes Civilizações de África"*, confirmou as genealogias de alguns dos Pais e Mães da Igreja Africana Antecipada;

CONSIDERANDO QUE, a investigação de Zeinab Badawi em *"Histórico de África"*, uma colaboração entre a British Broadcasting Corporation (BBC) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) também concorreu com as genealogias de alguns dos Pais e Mães da Igreja Africana;

CONSIDERANDO QUE, a maioria das pessoas que argumentaram a teologia nos Conselhos Ecumênicos da Igreja Precoce eram de descendência africana e asiática;

CONSIDERANDO QUE, conceitos teológicos como o *"Trinity"* e os Conselhos Ecumênicos são de origens afro-asiáticas;

CONSIDERANDO QUE, John Wesley adoptou o conceito teológico Ortodoxo Oriental de *"teose"*, ao moldar a sua compreensão da *"Perfeição Cristã"*;

CONSIDERANDO QUE, a educação teológica nos Seminários Metodistas Unidos deu ao Cristianismo Afro-Ásico da Igreja Inicial um exame cursorial no seu currículo e abraçou totalmente a teologia do Iluminismo Europeu;

CONSIDERANDO QUE, a maioria das teologias do Cristianismo Afro-Ásico são *"tradicionais"* na sua natureza, e seriam posteriormente definidas como *"Ortodox"*;

CONSIDERANDO QUE, algumas das teologias do Iluminismo Europeu abraçariam as filosofias liberais de Thomas Hobbes e John Locke;

CONSIDERANDO QUE, algumas das teologias do Iluminismo Europeu abraçariam ainda mais as filosofias progressivas de Immanuel Kant e Walter Rauschenbusch;

CONSIDERANDO QUE, algumas das teologias do Iluminismo Europeu abraçariam o anti-sobrenaturalismo da Escola Tubingen e da Universidade de Berlim;

CONSIDERANDO QUE, a maioria das Teologias de Libertação não reconhece a primazia das teologias do Cristianismo Afro-Asiático da Igreja Inicial, são apenas pós-colonial nas suas respostas;

CONSIDERANDO que, agora que a maioria dos Cristãos no mundo vive agora no Hemisfério Oriental, bem como a maioria dos Metodistas Unidos, a teologia Cristã regressou legitimamente às suas raízes;

CONSIDERANDO QUE, a Sociedade de Literatura Bíblica tem uma unidade de programa *"Contextualizar o Cristianismo Norte-Africano"* para ensinar a Interpretação Bíblica Africana Precoce, e a Academia Americana de Religião tem uma unidade de programa *"Histórico do Cristianismo"* para ensinar as teologias da Igreja Precoce;

POR CONSEQUENTE, FOI DECIDIDO que os

membros da Igreja Metodista Unida solicitem que a educação teológica dos seminários Metodistas Unidos descentre activamente a *"brancura"* ensinando as teologias do Cristianismo Afro-Ásico da Igreja Precoce sem a lente crítica que foi desenvolvida durante o Iluminismo Europeu;

POR CONSEQUENTE, FOI DECIDIDO que os membros da Igreja Metodista Unida peçam respeitosamente que os seminários Metodistas Unidos preparem exaustivamente os ordenantes para o ministério na Igreja Metodista Unida com base nas teologias do Cristianismo Afro-Ásico da Igreja Inicial, das quais John Wesley estudou, sem a lente crítica do Iluminismo Europeu, mas dentro dos seus próprios contextos históricos;

POR CONSEQUENTE, FICA DECIDIDO que os membros da Igreja Metodista Unida peçam respeitosamente aos pastores e teólogos que se abstenham de priorizar o Iluminismo Europeu influenciou as teologias, bem como as Teologias de Libertação, como o cânone pelo qual todas as outras teologias são medidas;

POR CONSEQUENTE, FICA DECIDIDO que os membros da Igreja Metodista Unida peçam respeitosamente aos pastores e teólogos que ensinem os Credos Ecumênicos da Igreja Precoce (Niceno, Atanasiano) através da lente do Cristianismo Afro-Ásico da Igreja Precoce, conforme decidido nos Conselhos Ecumênicos.

Fundamentação:

Esta resolução solicita respeitosamente aos seminários Metodistas Unidos que descentrem a brancura nos seus currículos, incorporando mais trabalhos teológicos de teólogos Cristãos Africanos e Asiáticos da Igreja Precoce, e menos teólogos do Iluminismo Europeu. Isto serviria melhor a igreja global à medida que o Cristianismo mudou para o Sul.

R9999

Número da Petição: 20877-CC-R9999; Barrett, Joy - Chelsea, MI, EUA pela Conferência Anual do Michigan.

Defender o Tratado sobre a Proibição de Armas Nucleares

Texto da Resolução:

"Ele (o SENHOR) faz cessar as guerras até aos confins da terra; quebra o arco e quebra a lança; queima os escudos com fogo." (Salmo 46: 9)

O profeta Isaías imaginou o que os Metodistas Unidos procuram praticar: "O efeito da justiça será a paz." (32:17).

Jesus Cristo, que elogiamos como o Príncipe da Paz,

comandou aos seus seguidores que amassem Deus, o próximo e o inimigo. E o Espírito Santo inspira-nos a fazer as coisas que fazem pela paz.

Relativamente à Beatitude de Jesus, "São abençoados os pacificadores, pois serão chamados filhos de Deus", escreveu São Basílio o Grande, "Nada é mais característico de um Cristão do que a pacificação; para isso, o Senhor prometeu a maior recompensa."

Por conseguinte, a Conferência Geral de 2024 da Igreja Metodista Unida incentiva os seus membros e amigos a seguirem a injunção dos Salmistas, "Procure a paz e siga-a". (34: 14b)

"Em particular, apoiamos a abolição das armas nucleares." (Resolução 6129.) O Perigo do Armamento Nuclear

A realidade é que o espectador da guerra nuclear lança uma grande sombra sobre os humanos que universalmente querem um planeta pacífico. A guerra nuclear é uma ameaça existencial. As potências armadas nucleares possuem cerca de 13.000 armas nucleares e não têm políticas de Não Primeiro ataque.

De acordo com o *Boletim de Cientistas Atômicos*, o mundo aproxima-se mais do "dia do anoitecimento" do que em qualquer momento, mesmo nos dias mais escuros da Guerra Fria. Uma guerra nuclear em larga escala pode representar o fim da civilização humana como a conhecemos. E o uso de até uma arma nuclear criaria um desastre humanitário de proporções incomparáveis.

As pessoas que disparam armas nucleares abatem os seres humanos, animais e plantas indiscriminadamente. Colocam em perigo toda a criação de Deus, que não temos o direito de arruinar.

As pessoas confiam na dissuasão nuclear, mesmo que as armas nucleares não garantam a segurança de uma nação, não previnam a guerra convencional, conforme ilustrado na guerra sobre a Ucrânia, e não garantam que nenhum país irá ganhar uma guerra. A posse de armas nucleares cria incentivos para os países e terroristas obtê-los e usá-los.

As nações usaram armas nucleares como ferramentas de política de promoção de raças de armas nucleares, o alteamento das tensões entre as nações, coerção e intimidação. Além disso, houve falsos alarmes sobre um ataque inimigo que quase levaram ao lançamento de uma resposta nuclear pelos Estados Unidos e Rússia.

Desde que existam armas nucleares, existe o risco diário de que estas armas sejam usadas propositadamente por alguns líderes ou terroristas. Existe também o risco real de que as armas nucleares sejam disparadas devido a erro humano, avaria informática, ataque cibernético, cálculo incorreto, mal-entendido ou má comunicação.

O fabrico de arsenais nucleares requer tributação desnecessária e prejudica os esforços para ultrapassar a fome, doença, pobreza, crises climáticas, racismo e desigualdade.

"As armas nucleares merecem uma condenação inequívoca e não hesitante. Estes são braços de conluio – genocidas, ecocidas e suicidas." (William Sloane Coffin,

Jr., 1 de Janeiro de 2006) Metodistas Unidos e Guerra Nuclear

A posição histórica dos nossos bispos permanece a mesma: "Dizemos um "NÃO" claro e incondicional à guerra nuclear e a qualquer utilização de armas nucleares. Concluimos que a dissuasão nuclear é uma posição que não pode receber a bênção da Igreja". (*Em Defesa da Criação*)

Os nossos Princípios Sociais (165. VI. C) afirma: "Defendemos... que a produção, posse ou utilização de armas nucleares seja condenada."

"Em particular, apoiamos a abolição das armas nucleares." (Resolução 6129.) Tendências para o desarmamento nuclear

Acreditamos que os cidadãos de todo o mundo podem organizar-se para prevenir a guerra nuclear e defender o desarmamento nuclear. Lembramos que os cidadãos influenciaram os presidentes dos EUA a não usarem armas nucleares durante a Crise de Mísseis Cubana e a Guerra do Vietname.

Os Prefeitos da Paz, fundados em 1982 e liderados pelos prefeitos de Hiroshima e Nagasaki, cresceram para mais de 1800 cidades a trabalhar para um mundo sem armas nucleares.

Estamos satisfeitos por os Estados Unidos, a Grã-Bretanha, a França, a Rússia e a China terem assumido um compromisso legalmente vinculativo para eliminar as suas armas nucleares quando ratificaram o Tratado de Não Proliferação Nuclear há mais de 50 anos. Exortamo-los a manter a sua promessa.

Estamos contentes por o número de armas nucleares ter diminuído de 70.000 para menos de 13.000. E os investidores estão a desinvestir de empresas de armas nucleares à medida que as normas globais estão a mudar.

Damos as boas-vindas à Declaração Conjunta de 2022 dos líderes da China, França, Rússia, Grã-Bretanha, Irlanda do Norte e Estados Unidos que, "uma guerra nuclear não pode ser ganha e nunca deve ser combatida".

Exortamos a que todas as nações com armas nucleares terminem a política da primeira utilização de armas nucleares, retirem as armas nucleares do alerta desencadeador de pelos, eliminem os mísseis balísticos intercontinentais (ICBM) baseados em terras e iniciem o desarmamento nuclear. O Tratado das Nações Unidas sobre a Proibição

O Tratado das Nações Unidas sobre a Proibição de Armas Nucleares (TPNW) torna ilegal, ao abrigo da lei internacional, desenvolver, testar, produzir, armazenar, transferir ou usar ou ameaçar usar armas nucleares. 122 nações votaram no TPNW em 2017. Entrou em vigor a 22 de janeiro de 2021, 92 nações assinaram-no e 68 nações ratificaram-no a partir de janeiro de 2023.

Em junho de 2022, os signatários do TPNW desenvolveram o Plano de Ação de Viena, que descreve como os países implementarão o tratado.

Afirmamos que o TPNW atende aos cinco critérios para o desarmamento nuclear na Resolução 6129: Veri-

ficação; Irreversibilidade; Transparência; Universalidade; Legalmente vinculativo. O TPNW é uma lei internacional digna para a abolição de armas nucleares que merecem o nosso apoio.

Por conseguinte, a Conferência Geral de 2024 defende que todas as nações ratifiquem e observem o Tratado das Nações Unidas sobre a Proibição de Armas Nucleares.

Agradecemos a milhares de legisladores em todo o mundo que assinaram a Campanha Internacional para Abolir o Penhor de Armas Nucleares (pledge.icanw.org) para defender o PNPW. Ações de Defesa

A Conferência Geral de 2024 da Igreja Metodista Unida encoraja a:

1. Os legisladores de todos os países devem assinar o Compromisso de defender o Tratado das Nações Unidas sobre a Proibição de Armas Nucleares (TPNW) em icanw.org/pledge.

2. Os Metodistas Unidos devem exortar repetidamente os seus representantes eleitos a assinar o Compromisso para defenderem a sua nação para ratificar o TPNW em icanw.org/pledge.

3. Metodistas Unidos em todos os países para defender regularmente o seu país para ratificar e implementar o TPNW.

4. A Junta Geral de Igreja e Sociedade para providenciar recursos aos nossos bispos, clérigos e leigos para defender o TPNW.

R9999

Número da Petição: 21085-CC-R9999; Njau, Alfred - Dar es Salaam, Tanzânia para a Conferência Anual da Tanzânia.

Rejeição da Lista Negra Anti-Israel

CONSIDERANDO QUE, a 24 de Março de 2016, o Conselho das Nações Unidas para os Direitos Humanos (Human Rights Council, HRC) adoptou a Resolução 31/36 intitulada "Colonatos israelitas no Território Palestino Ocupado, incluindo Jerusalém Oriental e a Síria Golan ocupados", na qual o Alto Comissário para os Direitos Humanos das Nações Unidas (**Office of the High Commissioner for Human Rights, OHCHR**) produzirá uma base de dados de todas as empresas envolvidas em determinadas actividades de assentamento israelitas no território Palestino ocupado, esta base de dados também conhecida como "Lista Negra"; e

CONSIDERANDO QUE a Igreja Metodista Unida (IMU) alterou e readoptou a **Resolução IMU 4071. Ética de Investimento em** que a IMU aspira que os membros da sua comunidade de investimento perseguem os objectivos da política de investimento reflectindo os Princípios

de Negócios e Direitos Humanos das Nações Unidas, incorporando assim por referência estes Princípios Orientadores e subsequentemente a "Lista Negra" como a sua "fundação" para esforços de envolvimento como um poderoso processo contra corporações; e

CONSIDERANDO QUE, em 12 de fevereiro de 2020, o Conselho das Nações Unidas para os Direitos Humanos ("HRC"), publicou a sua Lista Negra sobre empresas que operam nas regiões de Judeia, Samaria, nas Colinas Golan e Jerusalém Oriental ("os territórios disputados"). A base de dados lista 112 empresas, incluindo cinco bancos israelitas (Bank Hapoalim, Bank Leumi, First International Bank of Israel, Israel Discount Bank e Bank Mizrahi-Tefahot) envolvidos em determinadas actividades económicas definidas nos territórios disputados; e

CONSIDERANDO QUE, como consequência destas acções, a junta de pensões da Igreja Metodista Unida (UMC) colocou cinco bancos israelitas (Bank Hapoalim, Bank Leumi, First International Bank of Israel, Israel Discount Bank e Bank Mizrahi-Tefahot) numa lista "Não elegível para compra" em que não investirá por motivos de direitos humanos (ou seja, construção de acordos financeiros em territórios palestinos ocupados). Este foi o resultado da campanha "Boicote, Desinvestimento e Sanção" (Boycott, Divest and Sanction, "BDS") para pressionar Israel economicamente; e

CONSIDERANDO QUE várias grandes empresas americanas operam e negociam com o Estado de Israel e estão sujeitas à jurisdição legal americana e israelita; e

CONSIDERANDO QUE as empresas israelitas são grandes parceiros e de valor para joint ventures, inovação e comércio; e

CONSIDERANDO QUE a Secção 162A do Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida (UMC) relativamente aos Princípios Sociais opõe-se à discriminação, assédio racial e injustiça racial; e

CONSIDERANDO QUE a Igreja Metodista Unida (UMC) se opõe a obstáculos e barreiras ao comércio livre entre nações; e

CONSIDERANDO QUE o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (HRC) não tem autoridade para impor barreiras comerciais a empresas privadas; e

CONSIDERANDO QUE a atividade económica em territórios disputados é legal ao abrigo do direito nacional e internacional relevante, a menos que esteja sujeita a sanções ao abrigo do direito americano; e

CONSIDERANDO QUE a base de dados do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (HRC) procura causar danos à reputação e económicos a empresas privadas que operam legalmente; e

CONSIDERANDO QUE o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (HRC) não tem autoridade legislativa ou judicial para decidir sobre a legalidade da atividade comercial; e

CONSIDERANDO QUE o banco de dados do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (HRC) estabelece um precedente perigoso de alcance organizacional e intervenção na atividade empresarial privada; e

CONSIDERANDO QUE a Igreja Metodista Unida (UMC) rejeita o boicote de bens israelitas e a consider-

ação de empresas privadas que operam em Israel como alvo, incluindo os territórios disputados; e

CONSIDERANDO QUE os boicotes anti-Israel e a pressão reduzem as hipóteses de uma solução pacífica e negociada entre Israel e os seus vizinhos; e

CONSIDERANDO QUE a base de dados do Conselho das Nações Unidas para os Direitos Humanos (HRC) é de natureza punitiva, com o objectivo expresso de pressionar as empresas a cortarem laços com Israel, particularmente dado que (com a excepção da Lista Negra de Mianmar de Setembro de 2019) o Conselho das Nações Unidas para os Direitos Humanos (HRC) nunca compilou uma base de dados desse tipo na sua história, demonstrando assim preconceito anti-Israel e processo selectivo; e

CONSIDERANDO QUE boicotar bens israelitas é uma discriminação inadmissível, uma vez que visa pessoas e negócios apenas devido à sua origem nacional; e

CONSIDERANDO QUE boicotar empresas que operam nos territórios disputados, ignorando actividades económicas semelhantes em situações semelhantes fora de Israel, é discriminatório e ilegal:

POR CONSEQUENTE, fica decidido que os delegados reunidos na Conferência Geral de 2020 da Igreja Metodista Unida apelem à Igreja Metodista Unida para tomar as seguintes acções:

□ Condenar a base de dados do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (HRC) como discriminatória e inválida; e

□ Afirmar que a base de dados do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (HRC) (a “Lista Negra”) é nula, não vinculativa e sem qualquer significado legal; e

□ Apelar a empresas americanas e internacionais para rejeitarem a base de dados do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (HRC); e

□ Apelar às Juntas da IMU e Agências da IMU para emitirem declarações semelhantes e se oporem à base de dados do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (HRC); e

□ Apelar à junta de pensões da Igreja Metodista Unida, aos Benefícios e Investimentos da Wespath (Wespath, uma agência geral da Igreja Metodista Unida), aos Investimentos Institucionais da Wespath (WII, uma subsidiária sem fins lucrativos da Wespath), e a todos os membros da comunidade de investimento da IMU que removam os cinco bancos israelitas (**Bank Hapoalim, Bank Leumi, First International Bank of Israel, Israel Discount Bank** e Bank MizrahiTefahot desfaça) da sua lista “Não elegível para compra”.

Fundamentação:

Contexto:

Em 12 de Janeiro de 2016, o New York Times publicou um artigo intitulado “A Igreja dos EUA coloca 5 bancos de Israel numa lista negra”, informando que a junta de pensões da Igreja Metodista Unida (**IMU**) colocou cinco bancos israelitas (**Bank Hapoalim, Bank Leumi, First International Bank of**

Conferências

CONFERÊNCIA GERAL A IGREJA METODISTA UNIDA

Volume 3

Nashville, Tennessee

Relatório do Comité do Estudo Jurisdicional à Conferência Geral Adiada de 2020

Este relatório foi modificado desde a submissão original, que foi fornecida em antecipação de uma sessão de Maio da Conferência Geral de 2020.¹

I. Prefácio e Resumo Executivo

A Conferência Geral de 2016 autorizou um Comité do Estudo Jurisdicional (Jurisdictional Study Committee, JSC) constituído por membros de cada uma das cinco jurisdições nos Estados Unidos para rever a legislação relacionada com os limites jurisdicionais e o número de bispos nas jurisdições, para fazer uma recomendação para a Conferência Geral de 2020.² As fortes realidades da pandemia mundial, desfiliações, encerramentos de igrejas e alterações nas realidades orçamentais afectaram o panorama para todos nós. Essa paisagem alterada abre uma visão panorâmica na consideração das opções que se apresentam à medida que os povos chamados Metodistas Unidos entram num novo e emocionante paradigma.

Este resumo executivo e relatório é alargado com a esperança de que a necessidade de mudar seja abraçada como uma bênção. “Estou prestes a fazer uma coisa nova; agora surge; não percebe? Vou abrir caminho no deserto e nos rios.”³ Sabendo que não somos os mesmos que estivemos nos anos anteriores, o JSC orou para alargar este oferecimento para que encontremos colectivamente o nosso caminho para quem Deus nos está a chamar para sermos agora e no futuro.

O trabalho do JSC encontrou a sua base no reconhecimento de onde nos encontramos na reunião da Conferência Geral em 2024. Ao abraçar os desafios que temos à nossa frente, sabemos que novas abordagens devem ser consideradas para todos os aspectos da nossa estrutura, sistemas e sustentabilidade. Isto inclui estar aberto a aceitar que recursos se beneficiam à medida que crescemos para o nosso futuro liderado pelo Espírito.

O JSC representa a diversidade das cinco jurisdições. Os membros do JSC reviram a legislação e o actual *Livro*

da Disciplina (*Book of Discipline*, BOD) e têm dialogado com os líderes jurisdicionais, GCFA (General Council on Finance and Administration/Conselho Geral de Finanças e Administração), e os bispos. Concluimos que é adequado continuar com as cinco jurisdições e as fronteiras atuais. Concluimos ainda que a fórmula da filiação para determinar o número de bispos nos EUA já não reflecte precisamente as necessidades e missão de liderança na jurisdição. Recomendamos que as jurisdições estão numa melhor posição para avaliar em termos de missão o número de bispos para melhor reflectir as necessidades missionais, culturais e contextuais da igreja actual.

Propomos que a legislação elimine a fórmula matemática para calcular o número de bispos no activo em cada jurisdição, definir um número mínimo de bispos no activo para cada jurisdição e definir um processo pelo qual as jurisdições podem solicitar mais bispos (acima do número mínimo) com base nas necessidades missionais da jurisdição e a capacidade financeira da jurisdição a apoiar tais bispos adicionais. O processo proposto envolve a revisão de tais pedidos por parte do Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado e aprovação por parte da Conferência Geral. O salário e as despesas de tais bispos adicionais, excepto para viagens serão pagos pelas conferências anuais dentro da jurisdição afectada, em vez de pelas contribuições a todas as conferências anuais.

II. Lógica Missional

A missão da Igreja Metodista Unida é *fazer discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo* (BOD, ¶ 120).

A conferência anual é o órgão fundamental da IMU (Igreja Metodista Unida, Parágrafo 11) que organiza líderes, congregações e ministérios para a missão da igreja. As conferências anuais servem a missão ao equipar as igrejas locais para fazer discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo (¶ 601).

1 O Comité do Estudo Jurisdicional reuniu-se novamente em Agosto de 2023 para rever o nosso relatório original e decidir sobre edições a submeter para consideração pela reunião de 2024 da Conferência Geral.

2 As referências à Conferência Geral de 2020 destinam-se a relacionar-se com a reunião de delegados em 2024.

3 Isaías 43:19—Nova Versão Padrão Revista Edição Actualizada

Os bispos lideram a missão, supervisionam o clero e as congregações da área episcopal que é constituída por uma ou mais conferências anuais. Os bispos interpretam e oferecem clareza para influenciar, inspirar e mobilizar a igreja a realizar a missão.

O número de bispos nomeados na jurisdição americana é actualmente determinado por uma fórmula de filiação (§ 404.2). As conferências jurisdicionais têm actualmente a autoridade para determinar o número, nomes e fronteiras das áreas episcopais (§ 40). Cada Colégio dos Bispos jurisdicional tem a autoridade de organizar o plano da supervisão episcopal das conferências anuais, conferências missionárias e missões dentro dos respectivos territórios (§ 48).

Uma fórmula de filiação não capta as necessidades missionais e de liderança numa jurisdição e impõe limites na capacidade de jurisdições e Colégios de Bispos jurisdicionais para cumprir o seu mandato constitucional. Os problemas relacionados com a forma como os bispos lideram, e o número dos bispos, são melhor compreendidos no contexto de uma dada região. Uma fórmula não pode apurar e resolver:

1. geografias únicas, demografia e urbanização em cada jurisdição;
2. diferenças complexas entre áreas episcopais devido à demografia e urbanização;
3. capacidade do ministério e trabalho do bispo em liderar áreas episcopais em relação ao crescimento, missão e vitalidade;
4. necessidades de liderança;
5. número de congregações e clero sob supervisão (incluindo o número de superintendentes, membros do clero e pastores de fornecimento leigos);
6. número de conferências anuais nas quais o bispo preside.

Por conseguinte, o número, nomeação, foco e apoio dos bispos dos EUA são melhor identificados pelos mais chegados à missão, incluindo a liderança da jurisdição onde as pessoas melhor entendem pontos fortes, desafios e oportunidades da missão.

Afirmamos a linguagem actual no *Livro da Disciplina*, o qual mantém um mínimo de cinco bispos em cada jurisdição. Mantendo um mínimo de cinco bispos permite que as jurisdições americanas vivam num novo sistema para determinar o número de bispos ao nível jurisdicional, minimizando o nível de alteração e disrupção.

Também afirmamos que reter o número mínimo de líderes episcopais dos EUA que existem actualmente (BOD, §

404(2)(a)) mantém o modelo conexional, enquanto transferem uma parte dos custos directamente para a jurisdição que incorre estes custos.

Para ajudar a compensar as alterações de custo associadas ao método proposto para calcular retribuições, recomendamos que as despesas do gabinete das áreas episcopais nos EUA sejam tratadas directamente por cada conferência anual em vez de repartido através do Fundo Episcopal. Actualmente, as conferências anuais pagam uma contribuição ao Fundo Episcopal apenas para receber de volta o financiamento do Fundo Episcopal para reembolsar os custos do gabinete. É mais simples e eficaz para as conferências pagarem directamente os custos do gabinete do bispo. O apoio das despesas do gabinete manter-se-á inalterável nas áreas episcopais da conferência central.

III. Recomendações⁴

O seguinte são as recomendações para a Conferência Geral de 2020:

1. Continuar o presente número de fronteiras das áreas episcopais nas jurisdições durante 2024, quando vai iniciar um novo método para determinar o número de áreas episcopais.
2. Continuar o presente método para definir fronteiras da área episcopal.
3. Continuar o número mínimo de cinco bispos em cada jurisdição.⁵
4. Descontinuar uma fórmula com base na filiação para determinar o número de bispos numa jurisdição e substituí-la por um processo em que cada jurisdição determina o número de bispos necessários e pode apoiar financeiramente.
5. Descontinuar a contribuição para o apoio do gabinete episcopal em 2021 e instituir um plano para o gabinete, a ser paga pela área episcopal.

Para implementar a recomendação n.º 4, recomendamos ainda:

6. O Fundo Episcopal será repartido em toda a conexão relativamente aos custos dos cinco bispos em cada jurisdição (o número mínimo de bispos) para um total de vinte e cinco bispos em toda a conexão.
7. O número de bispos acima do mínimo de cinco numa jurisdição será pago pelas conferências anuais naquela jurisdição através de uma repartição para es-

⁴ O JSC está totalmente ciente de que o trabalho a ser realizado dentro da IMU relativamente à regionalização e outros problemas em toda a igreja mundial pode exigir mais estudos e restringir à medida que nós, como órgão, nos consideramos de uma forma nova, mais equitativa e ágil.

⁵ As jurisdições e os seus líderes demonstraram incrível resiliência, criatividade e capacidade para serem ágeis nos inúmeros desafios do último quadriénio. Embora este seja um terreno novo para nós, com múltiplas considerações a serem abordadas simultaneamente e harmonizadas, as nossas jurisdições mostraram-nos que podemos adaptar-nos e encontrar o nosso caminho.

- sas conferências com início nas repartições de 2025. (Os detalhes do financiamento estão abaixo.)
8. Todas as viagens e reuniões do Conselho dos Bispos serão repartidas em toda a conexão.
 9. Os Comitês Jurisdicionais sobre o Episcopado, em consulta com os seus Colégios de Bispos, vão reportar ao Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado a sua conclusão sobre o número de áreas episcopais necessárias para fomentar a missão e ministério na sua área e que têm a capacidade de apoiar.
 10. O Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado vai comunicar à Conferência Geral o número de bispos a serem financiados através do Fundo Episcopal para o quadriênio 2021-2024. Os custos das áreas episcopais aprovados pela Conferência Geral adicionalmente ao mínimo serão pagos pelas conferências anuais daquela jurisdição.
 11. Todos os bispos, quer sejam financiados por uma contribuição ou repartição ao nível da conexão das conferências específicas na jurisdição, será aplicado pelo GCFA, o qual define o salário, benefícios, viagens e despesas do gabinete para todos os bispos.
 12. Não são recomendadas alterações às
 - a. áreas episcopais fora dos Estados Unidos;
 - b. contribuições de apoio aos bispos da conferência central ou despesas do seu gabinete, o Conselho dos Bispos ou trabalho inter-religioso;
 - c. o número ou criação geográfica de jurisdições, como especificado no ¶ 37; ou
 - d. as fronteiras das áreas episcopais nas jurisdições, que estão sob a autoridade das jurisdições (¶ 27.4).

Além disso, incentivamos vivamente o Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado, que tem a autoridade de recomendar o número de bispos em cada jurisdição, a compreender a necessidade missional de manter o número actual de bispos até que as jurisdições considerem a necessidade missional em quantidade de áreas episcopais, em 2028.

IV. Implementação

1. Segundo o *Livro da Disciplina* e prática vigente, o Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado vai recomendar à Conferência Geral de 2020 o número de bispos para serem distribuídos para cada jurisdição dos EUA. Às jurisdições será atribuído o número de bispos aprovado pela Conferência Geral de 2020, que foi adiada, para o quadriênio 2025-2028.
 - a. Para facilitar a transição para o novo

- processo, para determinar o número de bispos americanos, recomendamos que a Conferência Geral mantenha o número actual de bispos em cada jurisdição como reconhecimento de que a fórmula actual cria um limite arbitrário e desactualizado.
2. As propostas para alterar a metodologia de repartição para o Fundo Episcopal começariam com o ano de repartição de 2025.
 3. Assim que possível, após a Conferência Geral de 2020, cada Comité Jurisdicional sobre o Episcopado e o Colégio de Bispos irão trabalhar em conjunto para desenvolver uma recomendação sobre o número de bispos necessários numa jurisdição para satisfazer as necessidades missionais e de capacidade. O resultado deste trabalho será comunicado à próxima sessão da Conferência Geral e ao Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado. O GCFA ajudará nas estimativas financeiras de contribuições gerais e jurisdicionais em vários cenários. Esta recomendação deverá incluir o seguinte:
 - a. um plano para realinhamento da área episcopal apenas se existir uma alteração (diminuição ou aumento) do número de bispos;
 - b. uma descrição detalhada das alterações dos limites recomendados;
 - c. estimativas das alterações das contribuições para conferências anuais na jurisdição;
 - d. um calendário para implementação;
 - e. previsão de um grupo de trabalho de implementação com representação leiga e clerical, incluindo a liderança da delegação de cada conferência anual afectada.

O plano de realinhamento deve ser partilhado com a liderança chave de cada conferência anual, incluindo as delegações uma vez eleitas para a próxima Conferência Geral agendada, com oportunidades para feedback.

4. De acordo com ¶ 404 e ¶ 512, cada jurisdição partilhará com o comité executivo do Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado a recomendação da jurisdição relativamente ao número de bispos necessários por motivos missionais e de capacidade e uma declaração da capacidade da conferência anual em financeiramente apoiar esse número de bispos (e o plano de realinhamento associado, se aplicável).
5. O comité executivo do Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado avaliará as recomendações, obter informação adicional se necessários, e efectuar uma recomendação ao comité até ao quinto dia da Conferência Geral de acordo com o ¶ 512.

6. O comité executivo do Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado trabalhará com o GCFA para determinar se as conferências numa jurisdição pagaram 100 por cento do seu montante contribuído para os seus bispos. Quaisquer jurisdições em que as conferências não tenham pago 100 por cento serão reduzidas pelo número de bispos do montante total repartido para um bispo ou qualquer parte do mesmo do apoio repartido da área episcopal não pago.
7. As recomendações do Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado para quaisquer bispos mais do que o mínimo por jurisdição serão submetidos à Conferência Geral, com uma explicação de como o número de bispos em cada jurisdição difere do quadriénio anterior e um lembrete de que o cargo financeiro de apoiar os bispos além do número mínimo recai sobre as conferências dentro de uma jurisdição e não é contribuído para uma conferência anual fora dessa jurisdição. Através deste relatório, a Conferência Geral irá então determinar o número de bispos a serem alocados a cada jurisdição dos EUA para o quadriénio seguinte por um voto de maioria da Conferência Geral.
8. Após o número de áreas episcopais ter sido estabelecido através de acção da Conferência Geral com base na recomendação do Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado, o GCFA irá preparar uma contribuição recomendada total do Fundo Episcopal para o quadriénio seguinte. A recomendação indicará as quantias contribuídas (acima do mínimo) para jurisdições específicas relativamente aos custos dos bispos. As contribuições propostas para o Fundo Episcopal serão consideradas e aprovadas pela próxima Conferência Geral regularmente agendada.
9. As conferências jurisdicionais reúnem em Julho de 2028.
 - a. Caso não exista alteração no número de áreas episcopais, a conferência jurisdicional elege o número adequado de bispos para preencher as actuais vagas.
 - b. Caso existe uma redução ou aumento no número de áreas episcopais, a conferência jurisdicional aprovará o plano de realinhamento proposto, emendando o plano como necessário. Irão então elegeer o número necessário de bispos de acordo com o plano aprovado.

V. Estimativa de Custos

A JSC avaliou cuidadosamente o impacto financeiro proposto nas jurisdições. Usando resultados financeiros actuais em 2018, calculámos as quantias contribuídas solicitadas de cada jurisdição dos EUA de acordo com o sistema actual e comparámo-las com a quantia que seria avaliada de acordo com a fórmula proposta.⁶ (Não existiram alterações às quantias contribuídas para a conferência central nem ao suporte do Fundo Episcopal aos bispos nas conferências centrais).

As contribuições do Fundo Episcopal de acordo com a fórmula proposta seriam a soma de três cálculos. O primeiro cálculo é similar ao cálculo da contribuição actual, mas exclui o custo dos bispos além do número mínimo e exclui as despesas do cargo episcopal nos EUA. O segundo cálculo abrange as despesas dos bispos além do mínimo dentro de cada jurisdição. O terceiro cálculo representa a mudança em despesas de cargo episcopal a serem removidas da fórmula de contribuição e cobertas directamente por cada conferência anual dos EUA. Cada um destes cálculos é descrito em mais pormenor em baixo.

O *primeiro cálculo* inclui o seguinte:

- as despesas para o número mínimo de bispos em cada jurisdição, incluindo salário, alojamento e benefícios;
- área de viagem para todos os bispos;
- salários, alojamento e benefícios dos bispos da conferência central;
- apoio ao cargo episcopal da conferência central;
- despesas de reunião do Conselho dos Bispos (incluindo viagens);
- despesas do pessoal e cargo do Conselho dos Bispos;
- os custos de todos os bispos reformados (quer conferência jurisdicional ou central);
- os custos de outros grupos episcopais e presença ecuménica;
- despesas de mudanças;
- custos administrativos (custos do GCFA para recolher, dispensar e auditar a utilização do Fundo Episcopal);
- uma contingência (um fundo de reserva para gerir despesas e emergências não planeadas);
- dedução de repartição não cobrável.

Em 2018, estas rubricas usaram 17,3 milhões de dólares em recursos do Fundo Episcopal (usando fundos de contribuições e reservas esperadas do Fundo Episcopal). As quantias contribuídas para conferências anuais em cada conferência jurisdicional e central em 2018 para esta contribuição do Fundo Episcopal em 2018 teriam sido:

⁶ O JSC é claro ao afirmar que as realidades actuais exigirão uma reavaliação dos números reais na altura em que o CG se reunir em 2024. Esperamos ter números actualizados para uma discussão informada quando a CG reunir em 2024.

Jurisdição	Primeiro Cálculo
Central Norte	2.638.380
Nordeste	2.172.639
Central Sul	3.273.423
Sudeste	5.213.740
Oeste	922.865
Conferência Central de África	664.618
Conferências Centrais Europa	149.500
Conferências Centrais das Filipinas	65.997
Total	15.101.162

Além dessas quantias, haveria um *segundo cálculo* que inclui os custos dos bispos que uma jurisdição solicita para cumprir as necessidades missionais da área. Os custos do salário, habitação e benefícios do 6º, 7º ou qualquer número de bispos além do mínimo, serão adicionados às contribuições do Fundo Episcopal para as conferências anuais *nessa jurisdição*. O GCFA trabalhará junto da jurisdição no seu planeamento para as áreas episcopais para que os custos

dos bispos além do mínimo sejam conhecidos. Em termos de comparação, calculamos os custos adicionais em 2018 de cada jurisdição para o número de bispos que tiveram nesse ano. A contribuição do Fundo Episcopal para a conferência anual seria a soma da quantia indicada no primeiro cálculo mais esta quantia, de acordo com o segundo cálculo, como se segue:⁷

Jurisdição	Segundo Cálculo (contribuição adicional para mais de 5 bispos)
Central Norte (9 bispos)	955.889
Nordeste (9 bispos)	955.889
Central Sul (10 bispos)	1.194.861
Sudeste (13 bispos)	1.911.778
Oeste (5 bispos)	0
Total	5.018.417

A contribuição do Fundo Episcopal para as conferências anuais iria adicionar a este dois cálculos. A quantia contribuída para as conferências anuais nas jurisdições de acordo com a proposta seria 17,5 por cento menor, de 23,2 milhões para 19,2 milhões anualmente.

Por fim, propomos que o Fundo Episcopal não contribua e pague o apoio de cargo episcopal nas jurisdições. As conferências anuais pagam uma contribuição ao Fun-

do Episcopal apenas para receber dinheiro do Fundo Episcopal para reembolsar custos de cargo. De acordo com a nova proposta, as conferências anuais nos EUA irão pagar os custos do cargo do bispo directamente⁸ em vez de enviar o dinheiro para o GCFA e o GCFA o enviar de volta. Reconhecemos que esta alteração muda os custos do Fundo Episcopal para as conferências anuais. Em 2018, calculámos o impacto desta alteração de custo como sendo:

⁷ Estes exemplos baseiam-se em números de 2018. Estes dados devem ser actualizados para reflectir realidades mais actuais antes de qualquer consideração razoável poder ser dada às recomendações aqui contidas. Infelizmente, esses dados ainda não estavam disponíveis até ao prazo final para submissões adicionais. Esperamos ter números actualizados para uma discussão informada quando a CG reunir em 2024.

⁸ As despesas de cargo para áreas episcopais nas conferências centrais continuariam a ser pagas através do Fundo Episcopal.

Jurisdição	Proposta de Despesas de Cargo Episcopal Pagas Directamente
Central Norte	776.268
Nordeste	776.268
Central Sul	862.520
Sudeste	1.121.276
Oeste	431.260
Total	3.967.592

O impacto financeiro nas conferências anuais em jurisdições é a soma destes três factores:

1. Apoio do número *mínimo* de bispos jurisdicionais, bispos da conferência central, bispos reformados, Conselho dos Bispos e outros custos gerais indicados no primeiro cálculo, MAIS
2. o salário, habitação e custos de benefícios dos bispos além do número mínimo nas jurisdições, MAIS

3. o custo de despesas de cargo que as conferências irão pagar directamente em vez de através da contribuição do Fundo Episcopal.

Tendo estes factores em consideração, a contribuição de 2018 para as conferências anuais em cada jurisdição além dos custos adicionais de despesas de cargo pagos directamente, face à fórmula actual, seria:

Jurisdição	Contribuição 2018 Actual	Contribuições Estimadas mais custos de cargo episcopal pagos directamente como proposto	Alteração à fórmula actual
Central Norte	4.352.382	4.370.536	0%
Nordeste	3.758.908	3.904.796	4%
Central Sul	5.399.978	5.330.805	-1%
Sudeste	8.600.805	8.246.793	-4%
Oeste	1.522.398	1.354.126	-10%
Total	23.634.472	23.207.056	-2%

VI. Legislação Proposta

A Constituição da Igreja Metodista Unida estabelece um conjunto interligado de autoridades que levam à determinação do número de bispos autorizados para eleição e atribuição nas conferências jurisdicionais. O Conselho Judicial observou que “o sistema equilibra e limita o poder exercido por cada uma das autoridades individualmente e por todas conexionalmente” (Decisão 1312). O Colégio dos Bispos tem autoridade para definir o plano de supervisão episcopal das conferências anuais, conferências missionárias e missões nos seus respectivos territórios (§ 48).

As conferências jurisdicionais têm autoridade para determinar o número, nomes e limites das conferências anuais e áreas episcopais (§ 40). Os Colégios dos Bispos têm autoridade para organizar o plano de supervisão episcopal das conferências anuais, conferências missionárias e missões nos seus respectivos territórios (§ 48). A Conferência Geral tem autoridade para “definir uma base uniforme sobre a qual os bispos serão eleitos pelas conferências jurisdicionais” (§ 16.10) e para “determinar e providenciar a obtenção e distribuição de fundos necessárias para realizar o trabalho da igreja” (§ 16.9); o Conselho Judicial tem concluído que esta autoridade dupla atribuída à Conferência Geral determina quantos bispos existirão em cada jurisdição (Decisão 1312).

As nossas propostas legislativas tentam ter em consideração a tensão criada por estas disposições constitucionais concorrentes num esforço de criar um novo processo que permita a determinação do número de bispos nas jurisdições a serem baseadas nas necessidades missionais, e não numa fórmula matemática, ao mesmo tempo que muda a responsabilidade financeira do apoio dos bispos além do número mínimo directamente para a jurisdição.

Num esforço de promover as recomendações definidas neste relatório, o JSC criou várias petições para envio o secretário da Conferência Geral. Estas petições são resumidas como se segue:

1. **A Petição JSC n.º 1** propõe emendas ao ¶ 404 (Disposições para áreas episcopais) que irão eliminar a fórmula matemática para calcular o número de bispos activos em cada jurisdição, estabelecer um número mínimo de bispos activos em cada jurisdição, e estabelecer um processo através do qual as jurisdições podem solicitar bispos adicionais (acima do número mínimo) com base nas necessidades missionais da jurisdição e a capacidade financeira da jurisdição em apoiar tais bispos adicionais. O processo proposto envolve a revisão de tais pedidos por parte do Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado e aprovação por parte da Conferência Geral. O salário e despesas de tais bispos adicionais serão pagos pelas conferências adicionais na jurisdição afectada, em vez da contribuição geral a todas as conferências anuais.
2. **A Petição JSC n.º 2** propõe emendas ao ¶ 512 (Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado) para autorizar que o comité receba e actue face a pedidos das jurisdições em termo de bispos adicionais autorizados pela emenda proposta do ¶ 404.
3. **A Petição JSC n.º 3** propõe emendas ao ¶ 524 (Comité Jurisdicional sobre Episcopado) para incluir a responsabilidade por efectuar o pedido de bispos adicionais autorizados pela emenda proposta do ¶ 404.
4. **A Petição JSC n.º 4** propõe emendas ao ¶ 818 (Fundo Episcopal) para remover as despesas de cargo episcopal dos bispos episcopais da contribuição do Fundo Episcopal, mas manter a prática actual de contribuição geral das despesas de cargo dos bispos da conferência central.
5. **A Petição JSC n.º 5** é uma petição não disciplinar que propõe definir o número de bispos activos em cada jurisdição para o quadriénio 2024-28 para o mesmo número autorizado por acção da Conferência Geral de 2016 de modo a permitir que os Comités Jurisdicionais sobre Episcopado e o Colégio de Bispos façam a avaliação das necessidades missionais e capacidade financeira da jurisdição, que será parte da determinação do número de bispos activos nas jurisdições autorizadas pela Conferência Geral e para facilitar uma transição suave em qualquer jurisdição que antecipe uma alteração no número dos seus bispos com base nessa avaliação.⁹

Apresentado em oração pelo Comité do Estudo Jurisdicional 6 de Setembro de 2023

⁹ Quando os anos para a conferência anual precisam de ser actualizados nas petições referidas, o JSC incorpora essas alterações por referência para consistência.

Alterações Propostas ao *Livro da Disciplina*

¶10

Número da Petição: 21034-CO-¶00-C; Austria, Randi Jay – Noveleta, Filipinas pela Conferência Anual das Filipinas.

Uma Convénio de Natal (Regionalismo Global), Petição n.º 4 – Permitir que a Legislação Altere a Terminologia dos Bispos Fora dos Estados Unidos da América Dependente da Ratificação das Emendas Constitucionais Para Criar Conferências Regionais a Nível Global

ALTERAR termos sempre que ocorrerem na *Disciplina*:

REVISAR: bispo da conferência central para bispo numa conferência regional fora dos Estados Unidos da América.

REVISAR: bispos das conferências centrais para bispos em conferências regionais fora dos Estados Unidos da América.

Todas as disposições da legislação aplicável nesta petição dependerão da ratificação de emendas constitucionais para criar conferências regionais numa base global e entrarão em vigor simultaneamente com a ratificação das referidas emendas constitucionais.

Fundamentação:

Um Convénio de Natal: O nosso presente de esperança

Uma estrutura equitativa do regionalismo global

Preâmbulo: Uma Igreja para Todos em Missão Juntos

A graça igualmente partilhada é melhor expressa numa estrutura da igreja que se baseia na equidade e no respeito. Somos convidados a celebrar a abundância da graça de Deus ao

¶9

Número da Petição: 21021-CO -¶9-C; Kazadi, Betty Musau - Kamina, República Democrática do Congo. 5 Petições Semelhantes

Conferências Regionais Mundiais Equitativas e Fortemente Contextuais, Petição n.º 1 – Alterar a Constituição para Criar Conferências Regionais a Nível Mundial

(Renumerar o Parágrafo ¶10 e ¶9 e emendar.) ¶ ~~10~~ 9. Artigo III Artigo II. – Haverá conferências centrais regionais para o trabalho da Igreja fora dos Estados Unidos da América em todo o mundo e, se necessário, conferências centrais regionais provisórias, todas com os poderes, deveres e privilégios a seguir definidos, desde que na Igreja Metodista Unida não haja nenhuma conferência regional ou jurisdicional baseada em qualquer outro motivo que não seja a divisão geográfica.

(Renumerar o Parágrafo ¶9 e ¶10 e emendar.) ¶ ~~9~~ 10. Artigo II Artigo III. – Deverá Poderá haver conferências jurisdicionais para o trabalho da Igreja nos Estados Unidos da América dentro dos limites de uma conferência regional, com tais poderes, deveres e privilégios a seguir definidos. , desde que na Igreja Metodista Unida não haja nenhuma conferência jurisdicional ~~ou central~~ baseada em qualquer outro fundamento que não seja a divisão geográfica e regional.

(NOVO - Renumerar os parágrafos seguintes) ¶ ~~13~~ 13. Artigo VI. – A Conferência Geral, conferências regionais, conferências jurisdicionais e conferências anuais terão autonomia de acção dentro dos limites fixados pela Constituição, desde que qualquer legislação promulgada dentro dos respectivos poderes de uma conferência, mas sobreposta aos poderes de outra, não seja considerada inválida, excepto se o seu objectivo e conteúdo ultrapassem a autoridade do órgão que o promulga.

¶ ~~15~~ 15. Artigo III. - A Conferência Geral deve fixar o rácio de representação nas Conferências gerais, jurisdicionais e centrais regionais das conferências anuais, conferências missionárias e conferências anuais provisórias, calculado com base em dois factores: (1) o número de membros clérigos da conferência anual e da conferência missionária, e (2) o número de membros professantes na conferência anual e na conferência missionária, desde que cada conferência anual, conferência missionária ou conferência anual provisória tenha direito a, pelo menos, um delegado clérigo e um delegado leigo na Conferência Geral e também na conferência jurisdicional ou central regional.

Numa conferência regional com jurisdições, a conferência regional deve fixar o rácio de representação nas suas conferências jurisdicionais a partir das conferências anuais, conferências missionárias e conferências anuais provisórias, calculado com base em dois factores: (1) o número de membros clérigos da conferência anual e da conferência missionária, e (2) o número de membros professantes na conferência anual e na conferência missionária, desde que cada conferência anual, conferência missionária ou conferência anual provisória tenha direito a, pelo menos, um delegado clérigo e um delegado leigo na conferência jurisdicional e desde que todos os delegados da conferência geral e regional sejam membros das suas respectivas conferências jurisdicionais.

¶ ~~16~~ 16. Artigo IV. – A Conferência Geral terá pleno poder legislativo sobre todos os assuntos distintivamente conexionais, excepto conforme previsto noutras partes da Constituição:

...

¶ 16.3. Definir e fixar os poderes e deveres das conferências anuais, conferências anuais provisórias, das conferências missionárias e missões, e das conferências centrais regionais, conferências jurisdicionais, conferên-

cias distritais, conferências do cargo e reuniões congregacionais.

¶ 16.4. Prover a organização, a promoção e a administração do trabalho da Igreja, fora dos Estados Unidos da América por todo o mundo.

¶ 16.10. Estabelecer uma base uniforme sobre a qual os bispos serão eleitos pelas conferências jurisdicionais e Determinar o número de bispos que possam ser eleitos pelas conferências centrais regionais.

¶ 16.12. Alterar o número e os limites das conferências jurisdicionais regionais após o consentimento de uma maioria das conferências anuais em cada conferência jurisdicional regional envolvida.

¶ 16.17. Determinar periodicamente através de uma votação de 60% o que não pode ser alterado ou adaptado por uma conferência regional ao abrigo das disposições do ¶31.5.

¶ 23. **Artigo I.** — As conferências jurisdicionais Conferências jurisdicionais serão compostas por tantos representantes das conferências anuais e conferências missionárias quantos forem determinados por uma base uniforme estabelecida pela Conferência Geral para todas as conferências jurisdicionais em todo o mundo e conforme determinado pela conferência regional onde estas existam, conferência regional onde existem as jurisdições, desde que nenhuma conferência jurisdicional tenha menos do que 100 delegados. As conferências missionárias deverão ser consideradas como conferências anuais para fins deste artigo.

¶ 24. **Artigo II.** — Todas as conferências jurisdicionais terão o mesmo estatuto e os mesmos privilégios de acção no âmbito dos limites previstos na Constituição. O rácio de representação das conferências anuais e das conferências missionárias na Conferência Geral conferência regional onde a jurisdição existe será o mesmo para todas as conferências jurisdicionais.

¶ 25. **Artigo III.** — As Conferências Gerais Cada conferência regional com jurisdições estabelecerá a base de representação nas conferências jurisdicionais, desde que as conferências jurisdicionais sejam compostas por um número igual de delegados clérigos e leigos a serem eleitos pelas conferências anuais, pelas conferências missionárias e pelas conferências anuais provisórias.

¶ 26. **Artigo IV.** — Cada conferência jurisdicional reunir-se-á no tempo determinado pelo Conselho seu Colégio regional de Bispos ou por uma comissão por este delegada, reunindo cada conferência jurisdicional na mesma data em que as outras e num local seleccionado pela comissão jurisdicional de entretenimento, nomeada pelo respectivo Colégio de Bispos jurisdicional, a menos que tal comissão tenha sido nomeada pela conferência jurisdicional precedente.

¶ 27. **Artigo V.** — As conferências jurisdicionais terão os seguintes poderes e deveres e outros mais como possam ser atribuídos pelas Conferências Gerais pela Conferência Geral ou pela conferência regional na qual se insira:

4. Determinar os limites das suas conferências anuais em conformidade com o ¶40, desde que não haja uma conferência anual com menos do que cinquenta membros do clero em plena conexão, excepto por consentimento da Conferência Geral da conferência regional onde a jurisdição existe.

5. Criar as regras e os regulamentos para a administração do trabalho da Igreja na jurisdição, sujeito a tais poderes que foram ou serão investidos na Conferência Geral ou na sua conferência regional.

6. Nomear uma comissão de um tribunal de recursos para ouvir e deliberar sobre o recurso de um orador itinerante dessa jurisdição da decisão de uma comissão tribunal de julgamento.

Secção V. Conferências Centrais Regionais

¶ 28. **Artigo I.** — Haverá conferências centrais regionais para o trabalho da Igreja fora dos Estados Unidos da América em todo o mundo, com tais deveres, poderes e privilégios a seguir indicados. Todas as conferências regionais terão o mesmo estatuto e os mesmos privilégios de acção no âmbito dos limites previstos na Constituição.

O número e os limites das conferências centrais devem ser determinados pela Conferência de União. Subsequentemente, a Conferência Geral terá autoridade para alterar o número e os limites das conferências centrais. As conferências centrais terão os deveres, poderes e privilégios apresentados em seguida.

1. Inicialmente, o número e os limites das conferências regionais serão os seguintes:

a) Haverá uma conferência regional composta por todas as conferências jurisdicionais identificadas no ¶ 37.

b) Cada uma das conferências centrais ou conferências centrais provisórias que existam no encerramento da Conferência Geral de 2020 adiada tornar-se-á respectivamente uma conferência regional ou uma conferência regional provisória.

2. A Conferência Geral terá autoridade para estabelecer conferências regionais incluindo em áreas do mundo onde não exista nenhuma conferência regional e/ou para fazer alterações aos nomes, número ou limites das conferências regionais, desde que as alterações nos limites que envolvem uma ou mais conferências regionais existentes exijam o consentimento de uma maioria das conferências anuais de cada conferência regional envolvida. A Conferência Geral terá autoridade para fazer tais alterações aos limites das conferências regionais sem o requisito de emendar o ¶ 37.

¶ 29. **Artigo II.** — As conferências centrais regionais

ais serão compostas por tantos delegados quantos os que serão determinados pela base estabelecida pela Conferência Geral. Os delegados deverão ser em número igual de clero e leigos.

¶ 30. *Artigo III.* – As conferências centrais regionais devem reunir-se no prazo de um ano após a reunião da Conferência Geral nos momentos e lugares determinados pelas respectivas conferências centrais regionais precedentes ou pela comissão nomeada pelas conferências centrais ou pela Conferência Geral. A data e o local da primeira reunião após a Conferência de União serão determinados pelos bispos das respectivas conferências centrais, ou conforme determinado pela Conferência Geral.

¶ 31. *Artigo IV.* – As conferências centrais regionais têm os poderes e deveres que se seguem, para além de outros que podem ser atribuídos pela Conferência Geral:

1. Promover os interesses e instituições evangélicas, educacionais, missionárias, de assistência social e benevolentes da Igreja dentro dos seus próprios limites.

2. Eleger os bispos para as respectivas conferências centrais regionais em número conforme determinado ocasionalmente, com base na Conferência Geral, e cooperar na realização de tais planos para o apoio dos seus bispos conforme determinado pela Conferência Geral, desde que uma conferência regional possa optar por eleger menos bispos do que aqueles que lhe foram atribuídos e, além disso, desde que em cada conferência regional com jurisdições:

a) os seus bispos sejam eleitos por cada uma das suas conferências jurisdicionais, e

b) a conferência regional deve estabelecer uma base uniforme para distribuir entre as suas conferências jurisdicionais o número total de bispos que a Conferência Geral determinou que podem ser eleitos nessa região, desde que uma conferência jurisdicional possa escolher eleger menos bispos do que a conferência regional atribuiu a essa jurisdição.

3. Estabelecer e constituir as juntas de conferência centrais regionais, que possam ser necessárias e eleger os seus responsáveis administrativos.

4. Em conferências regionais sem jurisdições, Determinar determinar os limites das conferências anuais dentro das suas respectivas áreas de acordo com o ¶ 40.

5 Fazer tais Legislar regras e regulamentos para a administração do trabalho dentro dos seus limites, incluindo tais alterações e adaptações da *Disciplina Geral* do seguinte modo, conforme as condições nas respectivas áreas possam exigir, sujeito aos poderes que foram ou serão investidos na Conferência Geral sujeito às outras disposições da Constituição incluindo, mas não se limitando à Conferência Geral que determina no ¶16.17 que uma porção, disposição ou parágrafo da *Disciplina Geral* não pode ser alterado ou adaptado:

a. Definir e estabelecer as condições, privilégios e de-

veres dos membros da igreja.

b. Definir e estabelecer as qualificações, os poderes e deveres de presbíteros, diáconos, pregadores de reforço, pregadores locais e exortadores.

c. Definir e estabelecer os poderes e deveres das conferências anuais, conferências anuais provisórias, conferências missionárias e missões, conferências jurisdicionais, conferências distritais, conferências de cargo e reuniões congregacionais, incluindo, entre outros, as formas de organização de acordo com as leis do país ou países onde estão localizadas.

d. Complementar o hinário e o ritual da Igreja e assuntos relacionados com a forma e modo de adoração, sujeito às limitações da primeira e segunda Regra Restritiva.

e. Estabelecer uma base uniforme sobre a qual os bispos serão eleitos pela sua região ou por quaisquer conferências jurisdicionais dentro dos seus limites.

f. Assegurar os direitos e os privilégios dos membros em todas as agências, programas e instituições na Igreja Metodista Unida.

g. Permitir as conferências anuais a utilizarem as estruturas únicas em suas missões, não obstante as estruturas de outros mandatos.

h. Fazer alterações às infracções acusáveis e respectivas penalizações.

i. Implementar qualquer outra legislação que possa ser necessária, sujeito às limitações e restrições da Constituição da Conferência Geral.

6. Nomear um tribunal judicial para determinar as questões legais emergentes das nas regras, regulamentos, e secções revistas, adaptadas, alteradas, ou novas secções da conferência central regional da *Disciplina* emanadas pela conferência central regional.

7. Em conferências regionais sem jurisdições Nomear nomear uma comissão sobre um tribunal de recursos para ouvir e determinar o recurso de um pregador itinerante dessa conferência central regional da decisão de uma comissão sobre um tribunal de julgamento.

8. Estabelecer ou alterar conferências jurisdicionais dividindo toda a área dentro dos seus limites em conferências jurisdicionais, e também abolir esse plano de conferências jurisdicionais desde que a maioria das conferências anuais dentro de cada jurisdição consinta na abolição das conferências jurisdicionais. Alterações no número, nomes e os limites das conferências jurisdicionais podem ser concretizadas após o consentimento de uma maioria das conferências anuais de cada conferência jurisdicional envolvida.

¶ 32. *Artigo I.* – A conferência anual deve ser composta por membros clericais e membros leigos. O estado de membro de clérigo deverá consistir em diáconos e presbíteros em conexão total, membros provisórios, membros associados e pastores locais sob nomeação. Os membros leigos deverão incluir membros leigos profes-

santes eleitos por cada cargo, os ministérios diaconais, as diaconisas activas e missionários nacionais sob nomeação episcopal dentro dos limites da conferência anual, a presidente da conferência das Mulheres Metodistas Unidas na Fé, o presidente da conferência dos Homens Metodistas Unidos, o guia leigo, guias leigos distritais, o director da conferência de Ministérios dos Leigos Servos, secretário da conferência de Ministérios Globais (se for leigo), o presidente ou oficial equivalente da organização de jovens adultos da conferência, o presidente da organização de alunos universitários da conferência anual e um jovem entre os doze e os dezassete e um jovem entre dezoito e trinta de cada distrito a ser seleccionado da forma determinada pela conferência anual. ~~Nas conferências anuais das conferências centrais,~~ Com o consentimento da sua conferência regional, a participação de quatro anos e os requisitos do estatuto de membro de dois anos podem ser dispensados pela conferência anual para jovens com menos de trinta anos de idade. Essas pessoas devem ser membros professantes da Igreja Metodista Unida e participantes activos aquando da eleição. Cada cargo servido por mais do que um clérigo deverá ter direito a tantos membros leigos quanto os membros clericais. Os membros leigos deverão ter sido nos dois anos seguintes que precederam a sua eleição membros da Igreja Metodista Unida e deverão ter sido membros ativos na Igreja Metodista Unida durante pelo menos quatro anos seguintes que precederam a sua eleição.

Se os membros leigos forem em menor número do que os membros clericais da conferência anual, a conferência anual providenciará, por sua própria fórmula, a eleição de outros membros leigos para igualar o número de membros leigos ao de clérigos da conferência anual.

¶ **33. Artigo II.** – A conferência anual é o órgão básico na Igreja e, como tal, deverá ter reservada para a mesma o direito de votar em todas as alterações constitucionais, eleição dos delegados eclesiásticos e leigos para a Conferência Geral, ~~e as suas conferências jurisdicionais ou centrais,~~ a sua respectiva conferência regional, bem como a sua respectiva conferência jurisdicional, se a sua conferência regional tiver jurisdições, relativamente a todas as questões relativas ao carácter e relações da conferência dos seus membros do clero e quanto à ordenação dos membros do clero e quaisquer outros direitos como se não fossem delegados à Conferência geral ao abrigo da Constituição, com a excepção de que os membros leigos não podem votar nas questões de ordenação, carácter e relações da conferência dos membros do clero, excepto que os membros leigos da Junta do Ministério Ordenado da conferência e comissão de investigação podem votar nos assuntos de ordenação, carácter e relações da conferência dos membros do clero, com a excepção adicional de que os membros leigos da comissão distrital do ministério ordenado sejam membros participantes a comissão distrital do ministério ordenado no qual votam.

Deverá executar todos os deveres e exercer todos os poderes que a Conferência geral ao abrigo da Constituição possa determinar.

¶ **34. Artigo III.** – A conferência anual deve eleger delegados clérigos e leigos para a Conferência Geral e para a sua ~~conferência jurisdicional ou central~~ respectiva conferência regional, bem como a respectiva conferência jurisdicional, se a sua conferência regional tiver jurisdições, de modo indicado nesta secção, Artigos IV e V. Essas eleições devem incluir nomeações abertas com direito à palavra por parte da conferência anual e os delegados devem ser eleitos, no mínimo, por maioria simples dos votos expressos. As pessoas eleitas em primeiro lugar até ao número determinado pela proporção de representação na Conferência Geral serão representantes naquele órgão. Outros delegados serão eleitos para completar o número determinado pela proporção para a representação na conferência ~~jurisdicional ou central~~ regional, que, juntamente com aqueles primeiramente eleitos conforme acima, serão os delegados na conferência ~~jurisdicional ou central~~ regional. Os delegados adicionais à conferência ~~jurisdicional ou central~~ regional serão, pela ordem da sua eleição, os delegados de reserva à Conferência Geral. A conferência anual deverá eleger também os delegados clericais e leigos suplentes à conferência ~~jurisdicional ou central~~ regional conforme considerar desejável. Estes delegados clericais e leigos suplentes à conferência ~~jurisdicional ou central~~ regional podem servir como delegados suplentes à Conferência Geral quando for evidente de que não há delegados suplentes suficientes presentes na Conferência Geral.

Em conferências regionais com jurisdições, todos os delegados da conferência geral e regional serão delegados na conferência jurisdicional. Sempre que possível, os delegados suplentes à conferência regional servirão também, por ordem de eleição, como delegados à conferência jurisdicional, sendo que os delegados suplentes que não possam ser nomeados delegados jurisdicionais se tornarão delegados suplentes à conferência jurisdicional. Conforme necessário, serão eleitos delegados adicionais para preencher o número determinado pela proporção para representação na conferência jurisdicional. A conferência anual poderá também eleger delegados clericais e leigos suplentes à conferência jurisdicional, conforme considerar desejável.

¶ **35. Artigo IV.** – Os delegados eclesiásticos para a Conferência Geral e a sua conferência regional respectiva e ~~jurisdicional ou central~~ bem como a conferência jurisdicional, se a sua conferência regional tiver jurisdições, serão eleitos a partir dos membros clericais em plena conexão, e devem ser eleitos pelos membros clericais da conferência anual ou conferência anual provisória, que sejam diáconos e presbíteros em plena conexão, membros associados e membros provisórios que tenham concluído todos os seus requisitos educativos e pastores locais que tenham concluído os estudos ou tenham um diploma M. Div. ou grau(s) equivalente(s), conforme estabelecido na respectiva Disciplina regional e

tenham servido, no mínimo, dois anos consecutivos em nomeação imediatamente anterior à eleição.

¶ 36. *Artigo V.* – Os delegados leigos à Conferência Geral e à sua respectiva conferência regional, e conferências jurisdicionais ou centrais, bem como a conferência jurisdicional se a sua conferência regional tiver jurisdições, devem ser eleitos pelos membros leigos da conferência anual ou conferência anual provisória sem ter em conta a idade, desde que esses delegados tenham sido membros professores da Igreja Metodista Unida durante pelo menos dois anos antes da sua eleição, e tenham sido participantes activos na Igreja Metodista Unida durante pelo menos quatro anos antes da sua eleição, e sejam membros da conferência anual que os elegeu na altura da realização da Conferência Geral e das conferências jurisdicionais ou centrais, regionais, bem como, das conferências jurisdicionais, se a sua conferência regional tiver jurisdições.

[ELIMINAR ¶¶ 38 e 39 e renumerar todos os artigos na respectiva secção e renumerar todos os parágrafos subsequentes da Constituição.]

¶ 38. *Artigo II.* – O trabalho da Igreja fora dos Estados Unidos da América em todo o mundo pode ser organizado em conferências centrais regionais, cujos nomes, número e limites serão determinados pela Conferência Unificadora Conferência Geral tendo autoridade para posteriormente fazer mudanças no número e nos limites.

¶ 39. *Artigo III.* – As alterações no número, nomes e limites das conferências jurisdicionais podem ser afectados pela Conferência Geral após o consentimento de uma maioria das conferências anuais de cada uma das conferências jurisdicionais envolvidas.

¶ 40 *Artigo IV II.* – O número, nomes e limites das conferências anuais e áreas episcopais serão determinados pelas por conferências jurisdicionais nos Estados Unidos da América e pelas conferências centrais regionais fora dos Estados Unidos da América, sem jurisdicionais de acordo com as disposições dos poderes respectivos e conforme as estruturas respectivas das conferências jurisdicionais centrais regionais. A autoridade das conferências jurisdicionais e centrais regionais aqui prevista não está circunscrita nem limitada pela autoridade concedida ao Colégio dos Bispos jurisdicional ou regional para organizar um plano de supervisão episcopal.

¶ 46. *Artigo II.* – Os bispos serão eleitos pelas respectivas conferências regionais ou pela jurisdição, se uma conferência regional tiver jurisdições, conferências jurisdicionais e centrais e consagrados do modo histórico, na altura e no local que possam ser estabelecidos pela Conferência Geral para os eleitos pelas jurisdições e por cada conferência central para os que os elegeram por essa conferência central, desde que as eleições episcopais conferências centrais sejam realizadas numa sessão ordinária, e não extra, da conferência central regional ou jurisdicional, excepto no caso de uma vaga inesperada ter de ser preenchida.

¶ 48. *Artigo IV.* – Os bispos de cada conferência jurisdicional e central regional constituirão um Colégio de Bispos regional. Nas conferências regionais sem jurisdições, esse Colégio de Bispos regional organizará o plano de supervisão episcopal das conferências anuais, conferências missionárias e missões nos seus respectivos territórios. Nas regiões com jurisdições, os bispos de cada jurisdição constituirão também um Colégio Episcopal jurisdicional que organizará o plano de supervisão episcopal das conferências anuais, das conferências missionárias e das missões nos respectivos territórios.

¶ 49. *Artigo V.* – Os bispos terão supervisão residencial e presidencial nas conferências jurisdicionais ou centrais sua respectiva conferência regional sem jurisdições ou jurisdição, se uma conferência regional tiver jurisdições, nas quais são eleitos ou para as quais são transferidos. Os bispos podem ser transferidos de uma jurisdição para outra para supervisão presidencial e residencial nas seguintes condições: (1) A transferência de bispos pode ser efectuada de uma de duas formas: (a) uma jurisdição que recebe um bispo por transferência de outra jurisdição pode transferir para essa jurisdição ou para uma terceira jurisdição um dos seus próprios bispos elegíveis para transferência de modo que o número transferido por cada jurisdição seja equilibrado pelo número que é transferido desse local; ou (b) uma jurisdição pode receber um bispo de outra jurisdição e não transferir um membro do seu próprio Colégio de Bispos jurisdicional. (2) Nenhum bispo será transferido, excepto se esse bispo o tiver expressamente consentido. (3) Nenhum bispo pode ser elegível para transferências, a não ser que o bispo tenha servido um quadriénio na jurisdição que elegeu o bispo para o episcopado. (4) Todas as transferências devem exigir a aprovação da maioria de votos dos membros presentes e a votação dos comités jurisdicionais do episcopado das jurisdições envolvidas. Após os procedimentos acima terem sido realizados, o bispo transferido tornar-se-á um membro do Colégio de Bispos jurisdicional destinatário e será sujeito a nomeação residencial por essa conferência jurisdicional conexional.

Um bispo pode ser atribuído pelo Conselho dos Bispos para serviço presidencial ou outro serviço temporário noutra jurisdição que não aquela que o elegeu, desde que o pedido seja realizado por uma maioria dos bispos na jurisdição do serviço proposto.

No caso de uma emergência em qualquer conferência de jurisdição ou central regional sem jurisdições ou conferência jurisdicional se uma conferência regional tiver jurisdições devido à morte ou incapacidade de um bispo ou outra causa, o Conselho dos Bispos pode atribuir um bispo de outra conferência jurisdição ou central regional sem jurisdições ou conferência jurisdicional ao trabalho da referida conferência jurisdição ou central regional, bem como jurisdição se uma conferência regional tiver jurisdições com o consentimento de uma maioria dos bispos dessa conferência jurisdição ou

central regional, bem como o consentimento de uma maioria dos bispos dessa jurisdição se uma conferência regional tiver jurisdições.

¶ 50. *Artigo VI.* – Os bispos, no activo e reformados, da Igreja da Irmandade Unida Evangélica e da Igreja Metodista Unida no momento da união serão bispos da Igreja Metodista Unida.

Os bispos da Igreja Metodista eleitos pelas jurisdições, os bispos activos da Igreja Evangélica dos Irmãos Unidos aquando da união e Os bispos eleitos pelas por jurisdições ou conferências regionais que incluem partes dos Estados Unidos da América da Igreja Metodista Unida devem ter postos vitalícios. Cada bispo eleito por uma conferência central regional ou jurisdicional que esteja totalmente fora dos Estados Unidos da América da Igreja Metodista terá o mandato determinado pela conferência central regional na qual é eleito, independentemente de ser eleito por uma conferência regional ou jurisdicional. eleger o bispo terá determinado.

A Cada conferência regional sem jurisdições e cada conferência jurisdicional elegerá um comité permanente sobre episcopado que consistirá de um delegado do clero e leigo de cada conferência anual, sob nomeação da delegação da conferência anual. A comissão irá rever o trabalho dos bispos, confirmar o seu carácter e administração oficial, e reportar à sua respectiva conferência regional ou jurisdicional as suas conclusões dessas acções que a conferência considere adequadas no seu poder constitucional. A comissão recomendará as nomeações dos bispos para as suas respectivas residências para acção final pela conferência jurisdicional respectiva.

O disposto acima não exclui a adopção pela Conferência Geral de disposições para o Conselho dos Bispos responsabilizar os seus membros individuais pelo seu trabalho, quer como superintendentes gerais, quer como presidentes e residentes de áreas episcopais.

¶ 52. *Artigo VIII.* – Os bispos das várias conferências regionais jurisdicionais e centrais presidirão às sessões das suas respectivas conferências. Se uma conferência regional tiver jurisdições, os bispos também presidirão à sessão das respectivas conferências jurisdicionais.

¶ 56. *Artigo II.* – O Conselho Judiciário deverá ter a autoridade:

1. Determinar a constitucionalidade de qualquer acto da Conferência Geral após um recurso de uma maioria do Conselho dos Bispos ou um quinto dos membros da Conferência Geral e para determinar a constitucionalidade de qualquer acto de uma conferência regional ou jurisdicional ou central após recurso de uma maioria de bispos dessa conferência regional ou jurisdicional ou central ou após o apelo de um quinto dos membros dessa conferência regional ou jurisdicional ou central.

...

4. Ouvir e determinar a legalidade de quaisquer acções aí tomadas por qualquer junta da Conferência Geral ou junta ou organismo regional ou jurisdicional ou central após recurso por um terço dos membros da mesma, ou após solicitação do Conselho dos Bispos ou de uma maioria de bispos de uma conferência regional ou ou jurisdicional ou central.

...

¶ 61. *Artigo III.* – Uma conferência regional ou jurisdicional ou central pode, por maioria de votos, propor alterações na Constituição da Igreja, e tais alterações propostas serão submetidas à próxima Conferência Geral. Se a Conferência Geral adoptar a medida por votação de dois terços, esta será submetida às conferências anuais de acordo com a disposição para emendas.

O processo de ratificação pelas conferências anuais para as emendas constitucionais nesta petição terá início o mais tardar 30 dias após o adiamento da Conferência Geral de 2020 adiada.

Fundamentação:

Este é um substituto da Petição 1 da CPACC sobre emendas constitucionais para a regionalização. Baseia-se no trabalho da CPACC, fortalecendo os valores de equidade e forte regionalização a nível mundial. Também alarga o Convénio de Natal original ao incluir várias outras secções necessárias da Constituição de forma consistente com os valores CC.

¶9

Número da Petição: 21031-CO-¶9-C; Austria, Randi Jay – Noveleta, Filipinas pela Conferência Anual das Filipinas.

Um Convénio de Natal (Regionalismo Global), Petição n.º 1 – Emenda à Constituição para Criar Conferências Regionais a Nível Global

EMENDAR ¶¶ 9, (que será renumerado ¶ 10), 10 (que será renumerado ¶ 9), 16, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40 e 50, do seguinte modo:

¶ 10 9. *Artigo III* *Artigo II.* – Haverá conferências centrais regionais para o trabalho da Igreja fora dos Estados Unidos da América em todo o mundo e, se necessário, conferências centrais regionais provisórias, todas com os poderes, deveres e privilégios a seguir definidos, desde que na Igreja Metodista Unida não haja nenhuma conferência regional ou jurisdicional baseada em qualquer outro motivo que não seja a divisão geográfica.

¶ 9 10. Artigo II Artigo III. – Deverá Poderá haver conferências jurisdicionais para o trabalho da Igreja nos Estados Unidos da América dentro dos limites de uma conferência regional, com tais poderes, deveres e privilégios a seguir definidos. – desde que na Igreja Metodista Unida não haja nenhuma conferência jurisdicional ou central baseada em qualquer outro fundamento que não seja a divisão geográfica e regional.

...

¶ 16. Artigo IV. – A Conferência Geral terá pleno poder legislativo sobre todos os assuntos distintivamente conexionais, excepto conforme previsto noutras partes da Constituição:

...

¶ 16.3. Definir e fixar os poderes e deveres das conferências anuais, conferências anuais provisórias, das conferências missionárias e missões, e das conferências centrais regionais, conferências jurisdicionais, conferências distritais, conferências do cargo e reuniões congregacionais.

¶ 16.4. Prover a organização, a promoção e a administração do trabalho da Igreja, fora dos Estados Unidos da América por todo o globo.

...

¶ 16.10. Estabelecer uma base uniforme sobre a qual os bispos serão eleitos pelas conferências jurisdicionais e Determinar o número de bispos que possam ser eleitos pelas conferências centrais regionais.

...

¶ 16.12. Alterar o número e os limites das conferências jurisdicionais regionais após o consentimento de uma maioria dois terços das conferências anuais em cada conferência jurisdicional regional envolvida.

...

¶ 16.17. Proibir por dois terços as alterações de voto a partes ou disposições da Disciplina que uma conferência regional teria permissão para fazer de outra forma através da Constituição.

...

Secção V. Conferências Centrais Regionais

¶ 28. Artigo I. – Haverá conferências centrais regionais para o trabalho da Igreja fora dos Estados Unidos da América em todo o mundo, com os deveres, poderes e privilégios a seguir indicados. Todas as conferências regionais terão o mesmo estatuto e os mesmos privilégios de acção dentro dos limites estabelecidos pela Constituição, desde que durante um período de transição que termina a 1 de Janeiro de 2033, a Conferência Geral possa permitir diferenças entre as conferências regionais, incluindo ter diferentes porções da Disciplina Geral, que se aplicam a diferentes conferências regionais.

O número e os limites das conferências centrais de-

vem ser determinados pela Conferência de União. Subsequentemente, a Conferência Geral terá autoridade para alterar o número e os limites das conferências centrais. As conferências centrais terão os deveres, poderes e privilégios apresentados em seguida. Inicialmente, o número e os limites das conferências regionais serão os seguintes:

1. Haverá uma conferência regional para o trabalho da Igreja nos Estados Unidos da América que inclua todas as áreas que compõem as conferências jurisdicionais identificadas na Divisão Dois, Secção VII, ¶ 37.

2. O número e os limites das conferências regionais fora dos Estados Unidos da América serão os estabelecidos pela Conferência Geral de 2020, desde que, caso a Conferência Geral de 2020 não faça alterações aos limites de uma conferência central que existia antes da Conferência Geral de 2020, cada uma dessas conferências centrais se torne uma conferência regional.

¶ 29. Artigo II. – As conferências centrais regionais serão compostas por tantos delegados quantos os que serão determinados pela base estabelecida pela Conferência Geral. Os delegados deverão ser em número igual de clero e leigos.

¶ 30. Artigo III. – As conferências centrais regionais devem reunir-se no prazo de um ano após a reunião da Conferência Geral nos momentos e lugares determinados pelas respectivas conferências centrais regionais precedentes ou pela comissão nomeada pelas conferências centrais ou pela Conferência Geral. A data e o local da primeira reunião após a Conferência de União serão determinados pelos bispos das respectivas conferências centrais, ou conforme determinado pela Conferência Geral.

¶ 31. Artigo IV. – As conferências centrais regionais têm os poderes e deveres que se seguem, para além de outros que podem ser atribuídos pela Conferência Geral:

1. Promover os interesses e instituições evangelísticas, educacionais, missionárias, de assistência social e benevolentes da Igreja dentro dos seus próprios limites.

2. Eleger os bispos para as respectivas conferências centrais regionais em número conforme determinado periodicamente, de acordo com uma base estabelecida pela Conferência Geral e cooperar para a realização de tais planos para o apoio dos seus bispos, conforme determinado pela Conferência Geral, desde que, nas conferências regionais que tenham conferências jurisdicionais:

a) os seus bispos sejam eleitos por cada uma das suas conferências jurisdicionais, e

b) a conferência regional deve estabelecer uma base uniforme para distribuir entre as suas conferências jurisdicionais o número total de bispos que a Conferência Geral determinou que podem ser eleitos nessa região, desde que uma jurisdição possa escolher eleger menos bispos do que a conferência regional atribuiu a essa conferência jurisdicional.

3. Estabelecer e constituir as juntas de conferência centrais regionais, que possam ser necessárias e eleger os seus responsáveis administrativos.

4. Determinar os limites das conferências anuais dentro das suas respectivas áreas, desde que, numa conferência regional com conferências jurisdicionais, as conferências jurisdicionais determinem os limites das conferências anuais dentro das suas respectivas jurisdições.

5. Fazer tais regras e regulamentos para a administração do trabalho dentro dos seus limites, incluindo essas mudanças e adaptações da Disciplina Geral, conforme as condições nas respectivas áreas o exigam, sujeito aos poderes que foram ou venham a ser investidos na Conferência Geral. Fazer alterações ou adições à Disciplina Geral nas seguintes áreas, conforme as condições e a missão da Igreja na região possam exigir, desde que não seja feita qualquer alteração a uma parte ou disposição da Disciplina Geral que a Conferência Geral tenha, por dois terços de votos, proibido de ser alterada:

a. Definir e estabelecer as condições, os privilégios e os deveres dos membros da Igreja, que em todos os casos será sem referência à raça, género e condição.

b. Definir e fixar as qualificações, poderes e deveres de presbíteros, diáconos, fornecer aos pregadores suplentes, pregadores locais, exortadores, diaconisas e missionários nacionais, sem referência a raça, género ou estatuto.

c. Definir e fixar os poderes e deveres das conferências anuais, conferências anuais provisórias, das conferências missionárias e missões, e das conferências jurisdicionais, conferências distritais, conferências do cargo e reuniões congregacionais.

d. Complementar o hinário e o ritual da Igreja e assuntos relacionados com a forma e modo de adoração, sujeito às limitações da primeira e segunda Regra Restritiva.

e. Fixar uma base uniforme sobre a qual os bispos serão eleitos pela sua região e por quaisquer conferências jurisdicionais dentro dos seus limites.

f. Assegurar os direitos e os privilégios dos membros em todas as agências, programas e instituições na Igreja Metodista Unida independentemente de raça, género ou estatuto.

g. Permitir as conferências anuais a utilizarem as estruturas únicas em suas missões, não obstante as estruturas de outros mandatos.

h. Efectuar alterações nas infracções imputáveis e/ou suas penalidades obrigatórias.

i. Implementar qualquer outra legislação que possa ser necessária, sujeito às limitações e restrições da Constituição da Igreja.

6. Nomear um tribunal judicial para determinar as questões legais emergentes das nas regras, regulamentos, e as secções revistas, adaptadas alteradas; ou novas secções da conferência central regional da Disciplina emanadas pela conferência central regional.

7. Nomear uma comissão de recursos para ouvir e determinar o recurso de um pregador itinerante dessa conferência central regional da decisão de uma comissão de julgamento, desde que numa conferência regional com conferências jurisdicionais:

a) a conferência regional não nomeará a referida comissão a nível regional, e

b) cada conferência jurisdicional nomeará a referida comissão para ouvir e determinar o apelo de um pregador itinerante dessa conferência jurisdicional.

8. Estabelecer conferências jurisdicionais dividindo toda a área dentro dos seus limites em conferências jurisdicionais, e também abolir esse plano de conferências jurisdicionais desde que a maioria das conferências anuais dentro de cada jurisdição consinta na abolição das conferências jurisdicionais. Alterações no número, nomes e os limites das conferências jurisdicionais podem ser concretizadas após o consentimento de uma maioria das conferências anuais de cada conferência jurisdicional envolvida.

...

¶ 38. *Artigo II.* – O trabalho da Igreja fora dos Estados Unidos da América em todo o mundo pode ser organizado em conferências centrais regionais, cujos nomes, número e limites serão determinados pela Conferência Unificadora Conferência Geral tendo autoridade para posteriormente fazer mudanças no número e nos limites. A Conferência Geral terá a autoridade para estabelecer conferências regionais por uma votação de dois terços, incluindo onde não exista uma conferência regional, desde que as alterações nos limites que envolvam uma ou mais conferências regionais existentes exijam o consentimento de dois terços das conferências anuais de cada conferência regional envolvida. Além disso, uma vez ratificado este parágrafo:

a) A Conferência Geral terá autoridade para fazer alterações aos limites das suas conferências regionais sem necessidade de alterar a Divisão Dois, Secção VII, ¶ 37.

b) As Conferências Regionais terão autoridade para fazer alterações aos limites das suas conferências jurisdicionais sem necessidade de alterar a Divisão Dois, Secção VII, ¶ 37.

ELIMINAR ¶ 39 e renumerar todos os artigos na respectiva secção e renumerar todos os parágrafos subsequentes da Constituição.

¶ 39. *Artigo III.* – As alterações no número, nomes e limites das conferências jurisdicionais podem ser afectados pela Conferência Geral após o consentimento de uma maioria das conferências anuais de cada uma das conferências jurisdicionais envolvidas.

...

¶ 40 *Artigo IV.* – O número, nomes e limites das conferências anuais e áreas episcopais serão determinados pelas por conferências jurisdicionais nos Estados Unidos

da América e pelas conferências centrais regionais fora dos Estados Unidos da América, que não tenham organizado conferências jurisdicionais dentro dos seus limites de acordo com as disposições dos poderes respectivos e conforme as estruturas respectivas das conferências jurisdicionais e centrais regionais. A autoridade das conferências jurisdicionais e centrais regionais aqui prevista não está circunscrita nem limitada pela autoridade concedida ao Colégio dos Bispos para organizar um plano de supervisão episcopal.

¶ 5049. *Artigo VI.* – Os bispos, no activo e reformados, da Igreja da Irmandade Unida Evangélica e da Igreja Metodista Unida no momento da união serão bispos da Igreja Metodista Unida.

Os bispos da Igreja Metodista eleitos pelas jurisdições, os bispos activos da Igreja Evangélica dos Irmãos Unidos aquando da união e Os bispos eleitos pelas por jurisdições ou conferências regionais que incluem partes dos Estados Unidos da Igreja Metodista Unida devem ter postos vitalícios. Cada um dos bispos eleitos por uma conferência central regional que esteja totalmente fora dos Estados Unidos da América da Igreja Metodista terá o mandato conforme determinado pela conferência central regional que o os elege.

A Cada conferência regional sem jurisdições e cada conferência jurisdicional elegerá um comité permanente sobre episcopado que consistirá de um delegado do clero e leigo de cada conferência anual, sob nomeação da delegação da conferência anual. A comissão irá rever o trabalho dos bispos, confirmar o seu carácter e administração oficial, e reportar à conferência jurisdicional conexional as suas conclusões as acções que a conferência considere adequadas no seu poder constitucional. A comissão recomendará as nomeações dos bispos para as suas respectivas residências para acção final pela conferência jurisdicional conexional.

E

EMENDAR os termos sempre que ocorrerem na Constituição, alterando “conferência central” para “conferência regional”

Rever: conferência central para conferência regional.

Rever: conferências centrais para conferências regionais.

O processo de ratificação pelas conferências anuais para as emendas constitucionais

nesta petição terá início, o mais tardar, 30 dias após o adiamento da

Conferência Geral de 2020.

Fundamentação:

Um Convénio de Natal: O nosso presente de esperança

Uma estrutura equitativa do regionalismo global Preâmbulo: Uma Igreja para Todos em Missão Juntos

A graça igualmente partilhada é melhor expressa numa estrutura da igreja que se baseia na equidade e respeito. Somos convidados a celebrar a abundância da graça de Deus ao

¶9

Número da Petição: 21039-CO-¶9-C; Francisco, Ciria-co - Manila, Filipinas pela Comissão Permanente sobre Questões da Conferência Central.

Regionalização Mundial, Petição n.º 1 de 8 – Emendar a Constituição para Criar Conferências Regionais a Nível Mundial

EMENDAR ¶¶ 9, (que será renumerado de ¶ 10), 10 (que será renumerado de ¶ 9), 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 46, 49, 50, 52, 56, 61 e adicionar novo 13, do seguinte modo:

¶ 10-9. *Artigo III Artigo II.* - Haverá conferências centrais regionais para o trabalho da Igreja mundial fora dos Estados Unidos da América e, se necessário, conferências centrais regionais provisórias, todas com os poderes, deveres e privilégios a seguir definidos, desde que na Igreja Metodista Unida não haja nenhuma conferência regional ou jurisdicional baseada em qualquer outro motivo que não seja a divisão geográfica.

¶ 9 10. *Artigo II Artigo III.* - Deverá Poderá haver conferências jurisdicionais para o trabalho da Igreja nos Estados Unidos da América, com os poderes, deveres e privilégios conforme adiante estabelecidos, desde que na Igreja Metodista Unida não haja conferências jurisdicionais ou centrais baseadas em nenhum fundamento a não ser na divisão geográfica e regional.

(NOVO - Renumerar os parágrafos seguintes) ¶ 13. *Artigo VI.* – A Conferência Geral, conferências regionais, conferências jurisdicionais e conferências anuais terão autonomia de acção dentro dos limites fixados pela Constituição, desde que qualquer legislação promulgada dentro dos respectivos poderes de uma conferência, mas sobreposta aos poderes de outra, não seja considerada inválida, excepto se o seu objectivo e conteúdo ultrapassem a autoridade do órgão que o promulga.

¶ 15. *Artigo III.* - A Conferência Geral deve fixar o rácio de representação nas Conferências gerais, jurisdicionais e centrais regionais das conferências anuais, conferências missionárias e conferências anuais provisórias, calculado com base em dois factores: (1) o número de membros clérigos da conferência anual e da conferência missionária,

e (2) o número de membros professantes na conferência anual e na conferência missionária, desde que cada conferência anual, conferência missionária ou conferência anual provisória tenha direito a, pelo menos, um delegado clérigo e um delegado leigo na Conferência Geral e também na conferência jurisdicional ou central regional.

Numa conferência regional com jurisdições, a conferência regional deve fixar o rácio de representação nas suas conferências jurisdicionais a partir das conferências anuais, conferências missionárias e conferências anuais provisórias, calculado com base em dois factores: (1) o número de membros clérigos da conferência anual e da conferência missionária, e (2) o número de membros professantes na conferência anual e na conferência missionária, desde que cada conferência anual, conferência missionária ou conferência anual provisória tenha direito a, pelo menos, um delegado clérigo e um delegado leigo na conferência jurisdicional e desde que todos os delegados da conferência geral e regional sejam membros das suas respectivas conferências jurisdicionais.

¶ 16. **Artigo IV.** – A Conferência Geral terá pleno poder legislativo sobre todos os assuntos distintamente conexiais, sujeito aos limites fixados pela Constituição, e no seu exercício tem autoridade do seguinte modo:

...

16.3. Definir e fixar os poderes e deveres das conferências regionais, conferências jurisdicionais, conferências anuais, conferências anuais provisórias, conferências missionárias e missões, e das conferências centrais, conferência distritais, conferências do cargo e reuniões congregacionais.

16.4. Prover a organização, a promoção e a administração do trabalho da Igreja fora dos Estados Unidos da América.

...

16.10. Estabelecer uma base uniforme sobre a qual os bispos serão eleitos pelas conferências jurisdicionais e determinar o número de bispos que possam ser eleitos pelas conferências centrais regionais sem jurisdições.

...

16.12. Alterar o número e os limites das conferências regionais e alterar o número e os limites das conferências jurisdicionais após o consentimento de uma maioria das conferências anuais em cada conferência jurisdicional envolvida.

...

16.17. Legislar o que não é adaptável para as conferências regionais por uma maioria de 60% dos votos, respeitando os poderes dados às conferências regionais de acordo com o ¶ 31.5.

¶ 23. **Artigo I.** — As conferências jurisdicionais serão compostas por tantos representantes das conferências anuais e conferências missionárias quantos forem determinados por uma base uniforme estabelecida pela Conferência Geral, conferência regional onde existem as jurisdições, desde que

nenhuma conferência jurisdicional conexional tenha menos do que 100 delegados. As conferências missionárias deverão ser consideradas como conferências anuais para fins deste artigo.

¶ 24. **Artigo II.** – Todas as conferências jurisdicionais terão o mesmo estatuto e os mesmos privilégios de acção no âmbito dos limites previstos na Constituição. O rácio de representação das conferências anuais e das conferências missionárias na Conferência Geral e a conferência regional onde existem as jurisdições será o mesmo para todas as conferências jurisdicionais.

¶ 25. **Artigo III.** – ~~As Conferências Gerais~~ A conferência regional onde existem as jurisdições estabelecerá a base de representação nas conferências jurisdicionais, desde que as conferências jurisdicionais sejam compostas por um número igual de delegados clérigos e leigos a serem eleitos pelas conferências anuais, pelas conferências missionárias e pelas conferências anuais provisórias.

¶ 26. **Artigo IV.** – Cada conferência jurisdicional reunir-se-á no tempo determinado pelo Conselho Colégio de Bispos da conferência regional onde existem as jurisdições ou por uma comissão por este delegada, reunindo cada conferência jurisdicional na mesma data em que as outras e num local seleccionado pela comissão jurisdicional de entretenimento, nomeada pelo seu respectivo Colégio de Bispos, a menos que tal comissão tenha sido nomeada pela conferência jurisdicional precedente.

¶ 27. **Artigo V.** — As conferências jurisdicionais terão os seguintes poderes e deveres e outros mais como possam ser atribuídos pelas Conferências Gerais:

...

4. Determinar os limites das suas conferências anuais, desde que não haja uma conferência anual com menos do que cinquenta membros do clero em plena conexão, excepto por consentimento da ~~Conferência Geral~~ conferência regional onde existem as jurisdições.

5. Criar as regras e os regulamentos para a administração do trabalho da Igreja na jurisdição, sujeito a tais poderes que foram ou serão investidos na Conferência Geral e nas conferências regionais.

6. Nomear uma comissão de recursos para ouvir e deliberar sobre o recurso de um ~~orador itinerante~~ membro clerical ou leigo dessa jurisdição, a partir da decisão de uma comissão de julgamento.

Secção V. Conferências ~~Centrais~~ Regionais

¶ 28. **Artigo I.** – Haverá conferências ~~centrais regionais~~ para o trabalho da Igreja mundial fora dos Estados Unidos da América com os poderes, deveres, ~~poderes~~ e privilégios a seguir definidos, a serem exercidos equitativamente pelas conferências regionais, sujeitos aos limites fixados pela Constituição.

~~O número e os limites das conferências centrais devem ser determinados pela Conferência de União. Sub-~~

sequentemente, a Conferência Geral terá autoridade para alterar o número e os limites das conferências centrais. As conferências centrais terão os deveres, poderes e privilégios apresentados em seguida.

1. Inicialmente, o número e os limites das conferências regionais serão os seguintes:

a) Haverá uma conferência regional para o trabalho da Igreja nos Estados Unidos da América que inclua todas as áreas que compõem as conferências jurisdicionais identificadas na Divisão Dois, Seção VII, ¶ 37.

b) As conferências centrais ou conferências centrais provisórias que existiam antes da Conferência Geral de 2020 adiada tornar-se-ão conferências regionais ou regionais provisórias.

2. A Conferência Geral terá autoridade para alterar o número e os limites das conferências regionais e das conferências regionais provisórias.

¶ 29. Artigo II. – As conferências centrais regionais serão compostas por tantos delegados quantos os que serão determinados pela base estabelecida pela Conferência Geral. Os delegados deverão ser em número igual de clero e leigos.

¶ 30. Artigo III. – As conferências centrais regionais devem reunir-se no prazo de um ano após a reunião da Conferência Geral nos momentos e lugares determinados pelas respectivas conferências centrais regionais precedentes ou pela comissão nomeada pelas conferências centrais ou pela Conferência Geral. A data e o local da primeira reunião após a Conferência de União serão determinados pelos bispos das respectivas conferências centrais, ou conforme determinado pela Conferência Geral.

¶ 31. Artigo IV. – As conferências centrais regionais terão os seguintes poderes e deveres conforme as condições especiais e a missão da Igreja na área exigirem, sujeito aos limites fixados pela Constituição, e outros que possam ser conferidos pela Conferência Geral:

1. Promover os interesses e instituições evangelísticas, educacionais, missionárias, de assistência social e benevolentes da Igreja dentro dos seus próprios limites.

2. Em conferências regionais sem jurisdições, Eleger os bispos para as respectivas conferências centrais regionais, em número conforme determinado ocasionalmente, numa base fixada pela Conferência Geral; estabelecer o mandato dos seus bispos, as áreas e residências episcopais, e atribuir os bispos que irão residir na respectiva conferência regional às suas áreas; e cooperar na realização de tais planos para o apoio dos seus bispos, conforme determinado pela Conferência Geral.

3. Estabelecer e constituir as juntas de conferência centrais regionais, que possam ser necessárias e eleger os seus responsáveis administrativos.

4. Determinar o número, nomes e limites das conferências anuais de acordo com o ¶ 40 nas suas respecti-

vas áreas.

5. Fazer tais Legislar regras e regulamentos para a administração do trabalho dentro dos seus limites, incluindo tais alterações e adaptações da Disciplina Geral do seguinte modo, conforme as condições nas respectivas áreas possam requerer, sujeito aos poderes que foram ou serão investidos na Conferência Geral, enquanto defendem a Constituição e as decisões da Conferência Geral, de acordo com o ¶ 16.17:

a) Estabelecer e publicar a Disciplina com legislação e disposições pertencentes às conferências regionais, anuais, distritais e de cargo dentro dos seus limites, incluindo qualificações e requisitos educacionais do clero e ministérios leigos especializados, e formas de organização de acordo com as leis do país ou países.

b) Definir padrões de carácter e outras qualificações para admissão de membros leigos.

c) Reconhecer as conferências anuais como órgãos básicos da igreja (¶ 33) que votam em todos os assuntos relacionados com o carácter e relações de conferência dos seus membros clericais e, portanto, considerando os requisitos estabelecidos numa Disciplina regional relativamente ao ministério leigo especializado e à licença, ordenação ou filiação na conferência, como requisitos mínimos.

d) Estabelecer e publicar um hinário regional e ritual da Igreja, incluindo actos eclesiais de casamento e enterro, sujeito às limitações da primeira e segunda Regras Restritivas, mas autorizando a interpretação do Artigo XXIII dos Artigos de Religião de modo a reconhecer os governos do país ou países.

e) Permitir que as conferências anuais adoptem estruturas adequadas à sua missão, mantendo ao mesmo tempo as estruturas mandatadas.

6. Nomear um tribunal judicial para determinar questões legais emergentes das regras, regulamentos, e as secções revistas, adaptadas ou novas secções da conferência Disciplina central regional emanadas pela conferência central regional.

7. Adoptar regras de procedimentos que regulem a investigação e julgamento dos seus membros clericais, incluindo bispos e membros leigos da Igreja, e fornecer os meios e métodos necessários para a implementação dessas regras; desde que, no entanto, os ministros ordenados não sejam desprovidos do direito a julgamento por um comité de clérigos, e os membros leigos da Igreja do direito de julgamento por um comité devidamente constituído por membros leigos; e introduzir alterações nas infracções imputáveis e respectivas sanções.

Para Uma conferência regional ou uma jurisdição, se uma conferência regional tiver jurisdições, deve nomear uma comissão de recurso para ouvir e determinar o recurso de um pregador itinerante membro clerical ou leigo

dessa conferência central da respectiva conferência da decisão de uma comissão de julgamento.

¶ 32. **Artigo I.** – A conferência anual deve ser composta por membros clericais e leigos. O estado de membro de clérigo deverá consistir em diáconos e presbíteros em conexão total, membros provisórios, membros associados e pastores locais sob nomeação. Os membros leigos deverão incluir membros leigos professantes eleitos por cada cargo, os ministérios diaconais, as diaconisas activas e missionários nacionais sob nomeação episcopal dentro dos limites da conferência anual, o presidente das Mulheres Metodistas Unidas Mulheres Unidas na Fé da conferência, o presidente dos Homens Metodistas Unidos da conferência, o guia leigo, guias leigos distritais, o director da conferência de Ministérios dos Leigos Servos, secretário da conferência de Ministérios Globais (se for leigo), o presidente ou oficial equivalente da organização de jovens adultos da conferência, o presidente da organização de alunos universitários da conferência anual e um jovem entre os doze e os dezassete e um jovem entre dezoito e trinta de cada distrito a ser seleccionado da forma determinada pela conferência anual. Nas conferências anuais das conferências centrais regionais fora dos EUA, a participação de quatro anos e os requisitos do estatuto de membro de dois anos podem ser dispensados pela conferência anual para jovens com menos de trinta anos de idade. Essas pessoas devem ser membros professantes da Igreja Metodista Unida e participantes activos aquando da eleição. Cada cargo servido por mais do que um clérigo deverá ter direito a tantos membros leigos quanto os membros clericais. Os membros leigos deverão ter sido nos dois anos seguintes que precederam a sua eleição membros da Igreja Metodista Unida e deverão ter sido membros activos na Igreja Metodista Unida durante pelo menos quatro anos seguintes que precederam a sua eleição.

Se os membros leigos forem em menor número do que os membros clericais da conferência anual, a conferência anual providenciará, por sua própria fórmula, à eleição de outros membros leigos para igualar o número de membros leigos ao de clérigos da conferência anual.

¶ 33. **Artigo II.** – A conferência anual é o órgão básico na Igreja e, como tal, deverá ter reservada para a mesma o direito de votar em todas as alterações constitucionais, eleição dos delegados eclesiásticos e leigos para a Conferência Geral, e as suas conferências regionais-jurisdicionais ou centrais, bem como a conferência jurisdicional, se a respectiva conferência regional tiver jurisdições, relativamente a todas as questões relativas ao carácter e relações da conferência dos seus membros do clero e quanto à ordenação dos membros do clero e quaisquer outros direitos como se não fossem delegados à Conferência geral ao abrigo da Constituição, com a excepção de que os membros leigos não podem votar nas questões de ordenação, carácter

e relações da conferência dos membros do clero, excepto que os membros leigos da Junta do Ministério Ordenado da conferência e comissão de investigação podem votar nos assuntos de ordenação, carácter e relações da conferência dos membros do clero, com a excepção adicional de que os membros leigos da comissão distrital do ministério ordenado sejam membros participantes a comissão distrital do ministério ordenado no qual votam. Deverá executar todos os deveres e exercer todos os poderes que a Conferência geral ao abrigo da Constituição possa determinar.

¶ 34. **Artigo III.** – A conferência anual deve eleger delegados eclesiásticos e leigos para a Conferência geral e para a sua conferência jurisdicional ou central regional respectiva bem como a conferência jurisdicional, se a sua conferência regional tiver jurisdições, na forma indicada nesta secção, Artigos IV e V. Essas eleições devem incluir nomeações abertas com direito à palavra por parte da conferência anual e os delegados devem ser eleitos por um mínimo de uma maioria simples dos votos expressos. As pessoas eleitas em primeiro lugar até ao número determinado pela proporção de representação na Conferência Geral serão representantes naquele órgão. Outros delegados serão eleitos para completar o número determinado pelo rácio para representação na conferência jurisdicional ou central regional, que, juntamente com aqueles primeiramente eleitos conforme acima, serão os delegados na conferência jurisdicional ou central regional. Os delegados adicionais à conferência jurisdicional ou central regional serão, pela ordem da sua eleição, os delegados de reserva à Conferência Geral. A conferência anual deverá eleger também os delegados clericais e leigos suplentes à conferência jurisdicional ou central regional conforme considerar desejável. Estes delegados clericais e leigos suplentes à conferência jurisdicional ou central regional podem servir como delegados suplentes à Conferência Geral quando for evidente de que não há delegados suplentes suficientes presentes na Conferência Geral.

Em conferências regionais com jurisdições, todos os delegados da conferência geral e regional serão delegados na conferência jurisdicional. Sempre que possível, os delegados suplentes à conferência regional servirão também, por ordem de eleição, como delegados à conferência jurisdicional, sendo que os delegados suplentes que não possam ser nomeados delegados jurisdicionais se tornarão delegados suplentes à conferência jurisdicional. Conforme necessário, serão eleitos delegados adicionais para preencher o número determinado pela proporção para representação na conferência jurisdicional. A conferência anual poderá também eleger delegados clericais e leigos suplentes à conferência jurisdicional, conforme considerar desejável.

¶ 35. **Artigo IV.** – Os delegados eclesiásticos para a Conferência Geral e a sua conferência regional respectiva jurisdicional ou central bem como a conferência juris-

dicional, se a sua conferência regional tiver jurisdições, serão eleitos a partir dos membros do clero em plena conexão, e devem ser eleitos pelos membros do clero da conferência anual ou conferência anual provisória que sejam diáconos e presbíteros em plena conexão, membros associados e membros provisórios que tenham concluído todos os seus requisitos educativos e pastores locais que tenham concluído os estudos ou tenham um diploma M. Div. ou equivalente nas conferências regionais fora dos EUA, e tenham servido, no mínimo, dois anos consecutivos em nomeação imediatamente anterior à eleição.

¶ 36. *Artigo V.* – Os delegados leigos à Conferência Geral e à sua respectiva conferência regional, e conferências jurisdicionais ou centrais, bem como a conferência jurisdicional se a sua conferência regional tiver jurisdições, devem ser eleitos pelos membros leigos da conferência anual ou conferência anual provisória sem ter em conta a idade, desde que esses delegados tenham sido membros professos da Igreja Metodista Unida durante pelo menos dois anos antes da sua eleição, e tenham sido participantes activos na Igreja Metodista Unida durante pelo menos quatro anos antes da sua eleição, e sejam membros da conferência anual que os elegeu na altura da realização da Conferência Geral e das conferências jurisdicionais ou centrais, regionais bem como, das conferências jurisdicionais, se a sua conferência regional tiver jurisdições.

[ELIMINAR ¶ 38 e ¶ 39 e renumerar todos os artigos na respectiva secção e renumerar todos os parágrafos subsequentes da Constituição.]

¶ 38. *Artigo II.* – O trabalho da Igreja fora dos Estados Unidos da América pode ser organizado em conferências centrais regionais, cujo número e limites serão determinados pela Conferência Unificadora, tendo a Conferência Geral autoridade para posteriormente fazer mudanças no número e nos limites.

¶ 39. *Artigo III.* – As alterações no número, nomes e limites das conferências jurisdicionais podem ser afectados pela Conferência Geral após o consentimento de uma maioria das conferências anuais de cada uma das conferências jurisdicionais envolvidas.

¶ 40 *Artigo IVII.* – O número, nomes e limites das conferências anuais e áreas episcopais será determinado pelas conferências regionais respectivas ou pela jurisdição, caso a conferência regional tenha jurisdições. conferências jurisdicionais nos Estados Unidos da América e pelas conferências centrais fora dos Estados Unidos da América de acordo com as disposições sob os poderes respectivos e conforme as estruturas respectivas das conferências jurisdicionais e centrais. A autoridade das conferências regionais e jurisdicionais e centrais aqui prevista não está circunscrita nem limitada pela autoridade

concedida ao Colégio dos Bispos para organizar um plano de supervisão episcopal.

¶ 46. *Artigo II.* – Os bispos serão eleitos pelas respectivas conferências regionais ou pela jurisdição, se uma conferência regional tiver jurisdições, conferências jurisdicionais e centrais e consagrados do modo histórico, na altura e no local que possam ser estabelecidos pela Conferência Geral para os eleitos pelas jurisdições e por cada conferência central regional para os eleitos por essa conferência central, desde que as eleições episcopais nas conferências centrais regionais sem jurisdições sejam realizadas numa sessão ordinária, e não extra, dessa conferência central regional, excepto no caso de uma vaga inesperada ter de ser preenchida.

¶ 48. *Artigo IV.* – Os bispos residentes de cada conferência jurisdicional e central conferência regional ou jurisdição, caso uma conferência regional tenha jurisdições, constituirão um Colégio de Bispos e esse Colégio de bispos organizará o plano de supervisão episcopal das conferências anuais, conferências missionárias e missões dentro dos seus respectivos territórios.

¶ 49. *Artigo V.* – Os bispos terão supervisão residencial e presidencial nas conferências jurisdicionais ou centrais sua respectiva conferência regional ou jurisdição, se uma conferência regional tiver jurisdições, nas quais são eleitos ou para as quais são transferidos. Os bispos podem ser transferidos de uma jurisdição para outra para supervisão presidencial e residencial nas seguintes condições: (1) A transferência de bispos pode ser efectuada de uma de duas formas: (a) uma jurisdição que recebe um bispo por transferência de outra jurisdição pode transferir para essa jurisdição ou para uma terceira jurisdição um dos seus próprios bispos elegíveis para transferência de modo que o número transferido por cada jurisdição seja equilibrado pelo número que é transferido desse local; ou (b) uma jurisdição pode receber um bispo de outra jurisdição e não transferir um membro do seu próprio Colégio de Bispos. (2) Nenhum bispo será transferido, excepto se esse bispo o tiver expressamente consentido. (3) Nenhum bispo pode ser elegível para transferências, a não ser que o bispo tenha servido um quadriénio na jurisdição que elegeu o bispo para o episcopado. (4) Todas as transferências devem exigir a aprovação da maioria de votos dos membros presentes e a votação dos comités jurisdicionais do episcopado das jurisdições envolvidas. Após os procedimentos acima terem sido realizados, o bispo transferido tornar-se-á um membro do Colégio de Bispos destinatário e será sujeito a nomeação residencial por essa conferência jurisdicional conexional.

Um bispo pode ser atribuído pelo Conselho dos Bispos para serviço presidencial ou outro serviço temporário noutra jurisdição que não aquela que o elegeu, desde que o pedido seja realizado por uma maioria dos bispos na

jurisdição do serviço proposto.

No caso de uma emergência em qualquer ~~jurisdição ou conferência central~~ conferência central ou jurisdição, se uma conferência regional tiver jurisdições, devido à morte ou incapacidade de um bispo ou outra causa, o Conselho dos Bispos pode nomear um bispo de outra ~~jurisdição ou conferência central~~ conferência regional ou jurisdição, se uma conferência regional tiver jurisdições, para o trabalho da referida ~~jurisdição ou conferência central~~ conferência regional ou jurisdição, se uma conferência regional tiver jurisdições, com o consentimento da maioria dos bispos dessa ~~jurisdição ou conferência central~~ conferência regional ou jurisdição, se uma conferência regional tiver jurisdições.

¶ 50. *Artigo VI.* - Os bispos, no activo e reformados, da Igreja da Irmandade Unida Evangélica e da Igreja Metodista Unida no momento da união serão bispos da Igreja Metodista Unida.

~~Os bispos da Igreja Metodista eleitos pelas jurisdições, os bispos activos da Igreja Evangélica dos Irmãos Unidos aquando da união e os bBispos eleitos pelas jurisdições da Igreja Metodista Unida devem ter postos vitalícios. Cada um dos bBispos eleitos por uma conferência central regional sem jurisdições da Igreja Metodista Unida terão esse mandato conforme determinado pela conferência central regional que o os elege.~~

A ~~conferência regional ou a jurisdição, se uma conferência regional tiver jurisdições, conferência jurisdictonal~~ egerá uma comissão permanente sobre o episcopado composta por um clérigo e um delegado leigo de cada conferência anual, por nomeação da delegação da conferência anual. A comissão analisará o trabalho dos bispos, pronunciar-se-á sobre o seu carácter e administração oficial e comunicará à sua respectiva conferência regional ou jurisdição, conferência se uma região tiver jurisdições, as suas conclusões para as acções que a conferência considere adequadas no âmbito da sua garantia constitucional de poder. O comité irá recomendar as atribuições dos bispos às suas respectivas residências para acção final pela conferência ~~jurisdictonal~~ regional respectiva ou a jurisdição, se a conferência regional tiver jurisdições.

O disposto acima não exclui a adopção pela Conferência Geral de disposições para o Conselho dos Bispos responsabilizar os seus membros individuais pelo seu trabalho, quer como superintendentes gerais, quer como presidentes e residentes de áreas episcopais.

¶ 52. *Artigo VIII.* - Os bispos das várias conferências ~~regionais jurisdictonais e centrais~~ presidirão às sessões das suas respectivas conferências. Se uma conferência regional tiver jurisdições, os bispos também presidirão à sessão da respectiva conferência jurisdictonal.

¶ 56. *Artigo II.* - O Conselho Judicial terá autoridade para:
1. Determinar a constitucionalidade de qualquer acto da

Conferência Geral após um recurso de uma maioria do Conselho dos Bispos ou um quinto dos membros da Conferência Geral e para determinar a constitucionalidade de qualquer acto de uma conferência ~~regional ou~~ jurisdictonal ou central após recurso de uma maioria de bispos dessa conferência ~~regional ou~~ jurisdictonal ou central ou após o apelo de um quinto dos membros dessa conferência ~~regional ou~~ jurisdictonal ou central.

...

4. Ouvir e determinar a legalidade de quaisquer acções aí tomadas por qualquer junta da Conferência Geral ~~ou junta~~ ou organismo ~~regional ou~~ jurisdictonal ou central após recurso por um terço dos membros da mesma, ou após solicitação do Conselho dos Bispos ou de uma maioria de bispos de uma conferência ~~regional ou~~ jurisdictonal ou central.

...

¶ 61. *Artigo III.* - Uma conferência ~~regional, jurisdictonal ou central~~ pode, por maioria de votos, propor alterações na Constituição da Igreja, e tais alterações propostas serão submetidas à próxima Conferência Geral. Se a Conferência Geral adoptar a medida por votação de dois terços, esta será submetida às conferências anuais de acordo com a disposição para emendas.

O processo de ratificação pelas conferências anuais para as emendas constitucionais nesta petição deve começar, o mais tardar, 30 dias após o encerramento da Conferência Geral de 2020 adiada.

Fundamentação:

Com as emendas constitucionais n.º 1 de 8, a regionalização mundial cria relevância, igualdade, mutualidade e confiança em toda a Igreja sem privilegiar uma região como o centro e outras as periferias. Irá permitir o envolvimento em missão no nosso respectivo contexto regional à medida que proclamamos o evangelho para ajudar a transformar o mundo.

¶14

Número da Petição: 20987-CO-¶14-C; Brooks, Lonnie – Anchorage, AK, EUA.

Limitar a Conferência Geral a uma Sessão Regular em qualquer Período de Quatro Anos

Emendar o ¶14 do seguinte modo:

¶14. Artigo II. - A Conferência Geral deverá reunir-se uma vez a cada quatro anos em data e local determinados pela Conferência Geral ou pelas suas comissões devidamente autorizadas. Na implementação da sua autoridade

concedida ao abrigo do presente documento, a Conferência Geral ou o seu comité designado pode responder a crises internacionais, tais como, mas não se limitando a emergências de saúde pandémica, ao preceder ou cancelar sessões presenciais da Conferência Geral. No entanto, em circunstância alguma haverá mais do que uma sessão regular da Conferência Geral em qualquer período de quatro anos. A alteração na declaração anterior deverá entrar em vigor no final da Conferência Geral em 2016.

Fundamentação:

Com os procedimentos já estabelecidos para satisfazer as necessidades emergentes por convocação de uma sessão especial da Conferência Geral, não há necessidade de mais do que uma sessão ordinária num quadriénio.

¶14

Número da Petição: 20988-CO-¶14-C; Pabreja, Preeti – Plymouth, MA, EUA, pela Conferência Anual de New England.

PERMITIR O CANCELAMENTO DE UMA CONFERÊNCIA GERAL

Emendar o ¶ 14, Artigo II da Constituição da Igreja Metodista Unida do seguinte modo:

¶14. Artigo II. - A Conferência Geral deverá reunir-se uma vez a cada quatro anos em data e local determinados pela Conferência Geral ou pelas suas comissões devidamente autorizadas. A alteração na declaração anterior deverá entrar em vigor no final da Conferência Geral de 2016.

Devido a circunstâncias extremas ou de emergência, uma sessão da Conferência Geral pode ser cancelada por um voto afirmativo de dois terços do Conselho dos Bispos e um voto afirmativo de dois terços do número agregado de membros das várias conferências anuais presentes e votantes na sessão mais recente da Conferência Geral.

(reter o restante parágrafo conforme redigido)

Fundamentação:

Para garantir uma gestão adequada dos recursos e a capacidade de responder a crises, deve ser possível cancelar uma sessão da Conferência Geral. Uma decisão desta importância deverá ter um limiar elevado, equivalente a uma emenda constitucional. A moção também elimina uma frase que já não é necessária.

¶14

Número da Petição: 20989-CO-¶14-C; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Convocação da Conferência Geral Virtualmente

Emendar o ¶14, Artigo II para adicionar um novo parágrafo entre os parágrafos actuais:

As reuniões da Conferência Geral serão presenciais, excepto em circunstâncias extraordinárias em que a Comissão da Conferência Geral, por dois terços dos votos, e o Conselho dos Bispos, por dois terços dos votos, ambos recomendam, que a Conferência Geral possa ser convocada virtualmente por meio de tecnologias electrónicas.

Fundamentação:

Proporciona a flexibilidade necessária na convocação da Conferência Geral, tendo em conta a experiência recente em que as reuniões presenciais não eram possíveis e tendo em conta as tecnologias avançadas para reuniões virtuais.

¶32

Número da Petição: 20990-CO-¶32-C; Vonner, Sally – Nova Iorque, NY, EUA pelas Mulheres Unidas na Fé.

Direitos de voto equitativos para diaconisas e missionários locais

Emendar o ¶32 do seguinte modo:

¶32 Artigo I. A conferência anual deve ser composta por membros do clérigo e membros leigos. O estado de membro de clérigo deverá consistir em diaconos e presbíteros em conexão total, membros provisórios, membros associados e pastores locais sob nomeação. Os membros leigos consistirão em membros leigos professantes eleitos por cada cargo, ministros diaconais e as diaconisas activas e missionários locais sob nomeação episcopal dentro dos limites da conferência anual, presidente da conferência das Mulheres Metodistas Unidas ...

Fundamentação:

As diaconisas e os missionários locais são consagrados para uma vida inteira de serviço. A remoção da palavra “activa” permite que as diaconisas e os missionários locais retenham o seu voto na conferência anual na reforma, tal como os clérigos.

¶32

Número da Petição: 20991-CO-¶32-C; Brooks, Lonnie – Anchorage, AK, EUA.

Desconstitucionalização da Prescrição de Membros Clericais e Leigos na Conferência Anual

Emendar a primeira frase do ¶32 do seguinte modo:

¶ 32. **Artigo I.** – A conferência anual será composta por membros do clero e leigos, ambas as categorias a serem definidas e prescritas pela Conferência Geral, desde que uma conferência anual possa adicionar membros leigos adicionais com voz e voto conforme a conferência anual escolher, de forma mais equitativa para equilibrar os membros entre leigos e clérigos e para acomodar as normas e expectativas regionais e culturais.

Eliminar o restante do ¶32 na sua totalidade

Fundamentação:

Para além do processo de equalização, uma conferência anual não tem actualmente meios para capacitar irmandades não constituídas e igrejas mais pequenas em cargos multi-ponto com voz e voto leigos. Além disso, ter definições de membros clericais e leigos na Constituição é uma política pobre que inibe desnecessariamente a mudança adequada.

¶32

Número da Petição: 20992-CO-¶32-C; Masters, Bennett John - Tampa, FL, EUA.

Criar Limites de Mandato para os Delegados Leigos da Conferência Anual

Emendar o ¶ 32. Artigo I

¶ 32. Artigo I. – A conferência anual deverá ser composta por membros do clero e membros leigos. O estado de membro de clérigo deverá consistir em diáconos e presbíteros em conexão total, membros provisórios, membros associados e pastores locais sob nomeação. Os membros leigos deverão incluir membros leigos professantes eleitos por cada cargo, os ministérios diaconais, as diaconisas activas e missionários nacionais sob nomeação episcopal dentro dos limites da conferência anual, o presidente das Mulheres Metodistas Unidas da conferência, o presidente dos Homens Metodistas Unidos da conferência, o guia leigo, guias leigos distritais, o director da conferência de Ministérios dos Leigos Servos, secretário da conferência de Ministérios Globais (se for leigo), o presi-

dente ou oficial equivalente da organização de jovens adultos da conferência, o presidente da organização de alunos universitários da conferência anual e um jovem entre os doze e os dezassete e um jovem entre dezoito e trinta de cada distrito a ser seleccionado da forma determinada pela conferência anual. Nas conferências anuais das conferências centrais, a participação de quatro anos e os requisitos do estatuto de membro de dois anos podem ser dispensados pela conferência anual para jovens com menos de trinta anos de idade. Essas pessoas devem ser membros professantes da Igreja Metodista Unida e participantes activos aquando da eleição. Cada cargo servido por mais do que um clérigo deverá ter direito a tantos membros leigos quanto os membros clericais. Os membros leigos deverão ter sido nos dois anos seguintes que precederam a sua eleição membros da Igreja Metodista Unida e deverão ter sido membros ativos na Igreja Metodista Unida durante pelo menos quatro anos seguintes que precederam a sua eleição. Se os membros leigos forem em menor número do que os membros clericais da conferência anual, a conferência anual providenciará, por sua própria fórmula, à eleição de outros membros leigos para igualar o número de membros leigos ao de clérigos da conferência anual.

Os membros leigos podem servir como delegados da conferência anual não mais de seis (6) mandatos consecutivos de um (1) ano cada e não mais de oito (8) mandatos totais de um (1) ano cada.

Se os membros leigos forem em menor número do que os membros clericais da conferência anual, a conferência anual providenciará, por sua própria fórmula, à eleição de outros membros leigos para igualar o número de membros leigos ao de clérigos da conferência anual.

¶32

Número da Petição: 20993-CO-¶32-C; Masters, Bennett John - Tampa, FL, EUA.

Criar Requisitos de Residência dos Delegados Leigos da Conferência Anual

Emendar o ¶ 32. Artigo I

¶ 32. Artigo I. – A conferência anual deverá ser composta por membros do clero e membros leigos. O estado de membro de clérigo deverá consistir em diáconos e presbíteros em conexão total, membros provisórios, membros associados e pastores locais sob nomeação. Os membros leigos deverão incluir membros leigos professantes eleitos por cada cargo, os ministérios diaconais, as diaconisas activas e missionários nacionais sob nomeação episcopal dentro dos limites da conferência anual, o presidente das Mulheres Metodistas Unidas da conferência, o

presidente dos Homens Metodistas Unidos da conferência, o guia leigo, guias leigos distritais, o director da conferência de Ministérios dos Leigos Oradores, secretário da conferência de Ministérios Globais (se for leigo), o presidente ou oficial equivalente da organização de jovens adultos da conferência, o presidente da organização de alunos universitários da conferência anual e um jovem entre os doze e os dezassete e um jovem entre dezoito e trinta de cada distrito a ser seleccionado da forma determinada pela conferência anual. Nas conferências anuais das conferências centrais, a participação de quatro anos e os requisitos do estatuto de membro de dois anos podem ser dispensados pela conferência anual para jovens com menos de trinta anos de idade. Essas pessoas devem ser membros professantes da Igreja Metodista Unida e participantes activos aquando da eleição. Cada cargo servido por mais do que um clérigo deverá ter direito a tantos membros leigos quanto os membros clericais. Os membros leigos deverão ter sido nos dois anos seguintes que precederam a sua eleição membros da Igreja Metodista Unida e deverão ter sido membros activos na Igreja Metodista Unida durante pelo menos quatro anos seguintes que precederam a sua eleição: e os membros leigos devem ter sido, durante os dois anos imediatamente anteriores à sua eleição, membros do cargo para o qual são eleitos.

Se os membros leigos forem em menor número do que os membros clericais da conferência anual, a conferência anual providenciará, por sua própria fórmula, à eleição de outros membros leigos para igualar o número de membros leigos ao de clérigos da conferência anual.

¶32

Número da Petição: 21020-CO-¶32-C; Zahorbenski, Susan – New Brunswick, NJ, EUA.

Membros da Conferência Anual com voz e voto para pastores locais reformados, diaconisas, missionários locais e ministros diaconais

Emendar o ¶32 para conciliar com o ¶602.4: “as diaconisas activas e os missionários locais ~~sob nomeação episcopal dentro dos limites da conferência anual,~~”

Emendar o ¶32 “pastores locais ~~sob nomeação.~~”

Emendar o ¶320.5 “Os pastores locais reformados podem participar em sessões da conferência anual com direito a voz ~~mas não de~~ e voto.

Emendar ¶602.2 “Os ministros diaconais consagrados servem como membros leigos da conferência anual desde que ~~mantenham este estatuto na Igreja Metodista Unida se assim o escolherem.~~

Fundamentação:

Considerando que, os presbíteros e diaconos reformados na Igreja Metodista Unida permanecem como membros da Conferência Anual durante o resto das suas vidas;

Considerando que, os pastores locais apenas permanecem membros da Conferência Anual enquanto estiverem activos numa nomeação para um cargo pastoral;

Considerando que, as diaconisas reformadas e

¶33

Número da Petição: 20994-CO-¶33-C; Brooks, Lonnie – Anchorage, AK, EUA.

Capacitação dos Leigos nas Decisões Relacionadas com o Estatuto do Clero – Constituição

Emendar o ¶33 do seguinte modo:

¶ 33. **Artigo II.** – A conferência anual é o órgão básico na Igreja e, como tal, deverá ter reservada para a mesma o direito de votar em todas as alterações constitucionais, eleição dos delegados eclesiásticos e leigos para a conferência geral, jurisdicional ou central, relativamente a todas as questões relativas ao carácter e relações da conferência dos seus membros do clero e quanto à ordenação dos membros do clero e quaisquer outros direitos como se não fossem delegados à Conferência geral ao abrigo da Constituição; ~~com a excepção de que os membros leigos não podem votar nas questões de ordenação, carácter e relações da conferência dos membros do clero, excepto que os membros leigos da Junta do Ministério Ordenado da conferência e comissão de investigação podem votar nos assuntos de ordenação, carácter e relações da conferência dos membros do clero; com a excepção adicional de que os membros leigos da comissão distrital do ministério ordenado sejam membros participantes a comissão distrital do ministério ordenado no qual votam.~~ Deverá executar todos os deveres e exercer todos os poderes que a Conferência geral ao abrigo da Constituição possa determinar.

¶33

Número da Petição: 20995-CO-¶33-C; Brooks, Lonnie – Anchorage, AK, EUA.

Capacitação dos Leigos nas Decisões Relacionadas com o Estatuto do Clero—Implementação

Emendar o ¶304 do seguinte modo:

¶304...

3. ... Por conseguinte, os homossexuais assumidos e praticantes não devem ser certificados como candidatos, ordenados como ministros ou nomeados para servir na Igreja Metodista Unida.1

....

5. ... O bispo ~~oficial~~ que preside a conferência anual sessão de clérigos deve declarar qualquer candidato não qualificado como fora de ordem e não elegível para ser aceite.

[Nota de Rodapé] 1. “Homossexual praticante confesso” refere-se a que uma pessoa reconhece abertamente diante de um bispo, superintendente distrital ou comissão distrital do ministério ordenado, Junta do Ministério Ordenado ou conferência anual sessão de clérigos que é homossexual praticante; ou entrou num matrimónio, parceria doméstica ou união civil com uma pessoa do mesmo sexo, ou comunica em qualquer cenário público que é um homossexual praticante.

Emendar o ¶307 do seguinte modo:

¶307. Todas as funções da(s) ordem(ns) devem ser cumpridas em cooperação e coordenação com a Junta do Ministério Ordenado e não substituem os processos normais de supervisão, os processos de avaliação para ministros ordenados, ou as responsabilidades da Junta do Ministério Ordenado, do gabinete ou da conferência anual sessão de clérigos.

Emendar o ¶315 do seguinte modo:

¶315. A Junta do Ministério Ordenado (¶ 635.2h) pode recomendar à sessão de clérigos da conferência anual o licenciamento pessoas que são:

...

6. Em todo o caso, aqueles licenciados devem ter:

...

d) Recebido a aprovação por uma maioria de três quartos dos votos da conferência anual sessão de clérigos.

Emendar o ¶316 do seguinte modo:

¶316. ...

5. Os pastores locais devem ser responsáveis perante a sessão de clérigos da conferência anual no desempenho dos seus deveres pastorais e devem participar nas sessões da conferência anual.

6. O estado de membro dos pastores locais em nomeação full-time e part-time está na conferência anual, onde terão o direito de voto em todos os assuntos à excepção de emendas constitucionais; e eleição de delega-

dos para as conferências gerais, jurisdicionais ou centrais e ~~assuntos de ordenação, carácter e relações do clero com a conferência~~. Os Pastores Locais que tenham concluído o plano de estudos ou um Mestrado de Divindade e tenham servido no mínimo dois anos consecutivos sob nomeação antes da eleição podem votar para eleger delegados do clero para conferências gerais, jurisdicionais ou centrais.

Emendar o ¶321 do seguinte modo:

¶321.1. Os membros associados devem ter o direito de votar na conferência anual sobre todos os aspectos ~~os seguintes: (a) emendas constitucionais; (b) todos os aspectos de ordenação, carácter e relações de conferência do clérigo~~.

Emendar o ¶322 do seguinte modo:

¶322. *Requisitos para Eleição como Membros Associados*—1. Os pastores locais podem ser eleitos para o estado de membro associado por uma maioria de três quartos dos votos da conferência anual sessão de clérigos, quando tiverem cumprido as seguintes condições. Devem ter: (1) sido recomendados à sessão de clérigos da conferência anual sessão de clérigos com base numa maioria de três quartos dos votos da Junta do Ministério Ordenado da conferência;

Emendar o ¶324 do seguinte modo:

¶324. *Qualificações para Eleição para Estado de Membro Provisório* – Uma pessoa será elegível para a eleição de membro provisório na conferência anual por uma maioria de três quartos de votos da conferência anual sessão de clérigos sob recomendação da sua Junta do Ministério Ordenado após cumprir as seguintes qualificações.

...

14. Cada candidato deve ter sido recomendado, por escrito, à conferência anual sessão de clérigos com base numa votação maioritária de pelo menos dois terços da Junta do Ministério Ordenado da conferência.

Emendar o ¶325 do seguinte modo:

¶325. *Comissionamento* –... Os ministros comissionados são membros clericais provisórios da conferência anual e são responsáveis perante o bispo e a conferência anual sessão de clérigos pela conduta do seu ministério.

Durante o período probatório a conferência anual sessão de clérigos discerne a sua aptidão para a ordenação e a sua eficácia no ministério. Depois de cumprir todos os requisitos de candidatura e após recomendação da Junta do Ministério Ordenado da conferência, a conferência anual sessão de clérigos deve votar no estado de membro provisório e no comissionamento dos candidatos. ...

Emendar o ¶326 do seguinte modo:

¶326. Tal autorização concedida pela licença pode ser renovada anualmente pela conferência anual sessão de clérigos mediante recomendação da Junta do Ministério Ordenado.

2. Tal autorização concedida pela licença pode ser renovada anualmente pela conferência anual sessão de clérigos mediante recomendação da Junta do Ministério Ordenado.

...

4.

c) Preencher os requisitos académicos e de culto.

Mediante recomendação da Junta do Ministério Ordenado e por voto da conferência anual sessão de clérigos, a pessoa pode ser recebida em plena conexão com a conferência anual e ser ordenada na ordem para a qual está a transitar.

Emendar o ¶327 do seguinte modo:

¶327. ... Estão em período experimental relativamente ao carácter, liderança de servo e eficácia no ministério. A conferência anual, ~~através da sessão eclesiástica~~, tem jurisdição sobre membros provisórios.

...

2. Os membros provisórios terão direito a votar na conferência anual sobre todos os assuntos, excepto os seguintes:

a) emendas constitucionais; ~~e eleição de delegados do clero para as conferências gerais e jurisdicionais ou centrais.~~

b) ~~todos os assuntos de ordenação, carácter e relações de conferência do clero.~~ Os membros provisórios do clero que tenham cumprido todos os respectivos requisitos educativos podem votar para eleger delegados do clero para conferências gerais, jurisdicionais ou centrais. (c.f. ¶602.1.b)

6. Cessação de estado de membro provisório—Os membros provisórios podem solicitar a cessação desta relação ou podem ser descontinuados pela conferência anual sessão de clérigos mediante recomendação da Junta do Ministério Ordenado.

Emendar o ¶329 do seguinte modo:

¶329.2. O diácono em conexão total deve frequentar todas as sessões da conferência anual ~~e partilhar com os presbíteros em responsabilidade de conexão total para todos os assuntos sobre a ordenação, carácter e relações de conferência do clérigo~~ (¶334.1).

Emendar o ¶334 do seguinte modo:

¶334.1. Os presbíteros em conexão total devem ter o direito de votar em todos os assuntos da conferência anual excepto na eleição de delegados leigos para as conferências gerais, jurisdicionais ou centrais (¶ 602.1a) ~~e devem partilhar com os diáconos em conexão total a responsabilidade para todos os assuntos de ordenação, carácter e relações de conferência do clérigo.~~ Esta responsabilidade não se limitará à recomendação ou falta de recomendação pela Junta do Ministério Ordenado, não obstante as disposições que concedem à Junta do Ministério Ordenado o direito de recomendação.

...

5. Os clérigos aposentados, em licença por razões de saúde ou em licença sabática podem, por iniciativa própria, solicitar à Junta do Ministério Ordenado o estado de membro afiliado na conferência anual onde residem. Mediante a votação de dois terços da conferência anual sessão executiva, esses clérigos podem ser recebidos com

direitos e privilégios, incluindo serviço nas juntas das conferências, agências, grupos de trabalho e comissões, de voz mas não de voto.

Emendar o ¶339 do seguinte modo:

¶339. *Definição de um Pastor* — Um pastor é um presbítero ordenado, diácono probatório (de acordo com o *Livro de Disciplina* de 1992), membro associado, presbítero provisório ou pastor local aprovado por voto da conferência anual sessão de clérigos ...

Emendar o ¶344 do seguinte modo:

¶344.4. *Relação da Filiação com a Conferência Anual* —... Por maioria de dois terços dos votos da conferência anual sessão de clérigos, esses membros clericais podem ser recebidos com direitos e privilégios, incluindo serviço nas juntas da conferência, agências, grupos de trabalho e comissões, com direito de voz e de voto mas com direito de voz e sem direito de voto na sessão da conferência anual. ...

Emendar o ¶346 do seguinte modo:

¶346.2. *Presbíteros ou Clérigos Ordenados de Outras Denominações* — Por recomendação da Junta do Ministério Ordenado, os ~~membros clericais em plena conexão da conferência anual~~ podem aprovar anualmente clérigos em situação regular noutras denominações Cristãs para servir nomeações ou ministérios ecuménicos dentro dos limites da conferência anual, enquanto mantêm a sua afiliação denominacional, desde que apresentem credenciais adequadas, apresentem garantias da sua fé e experiência Cristãs, e divulguem os relatórios psicológicos necessários, antecedentes criminais e verificações de crédito, e denúncias de má conduta sexual e/ou abuso de crianças.

Emendar o ¶347 do seguinte modo:

¶347. *Transferências*—1. *De Outras Conferências Anuais*—... A recomendação da comissão executiva da Junta de Ministério e a aprovação da conferência anual sessão de clérigos devem ter lugar antes da transferência.

Emendar o ¶353 do seguinte modo:

¶353.4. Entre as sessões da conferência anual, a licença de ausência voluntária pode ser atribuída ou encerrada pelo comité executivo da Junta do Ministério Ordenado após consulta e aprovação do bispo e dos superintendentes distritais. Esta acção interina deve ser sujeita a aprovação da ~~sessão de clérigos da conferência anual~~ na sua sessão seguinte.

...

6. Contudo, em circunstâncias excepcionais, por recomendação do bispo e dos superintendentes distritais, o salário e/ou outros benefícios, sujeitos aos termos dos planos de benefícios aplicáveis, podem ser concedidos a um membro do clero, se aplicável, por votação da ~~sessão de clérigos dos membros em plena conexão com a conferência anual~~.

Emendar o ¶354 do seguinte modo:

¶354. *Licença de Ausência Involuntária*—

...

4. A licença de ausência involuntária será aprovada por dois terços dos votos da ~~sessão de clérigos dos membros em plena conexão com a~~ conferência anual. A ausência involuntária deve ser aprovada anualmente após pedido por escrito dos superintendentes de distrito e não deve ser aprovada por mais do que três anos consecutivos.

5. Entre sessões da conferência anual, o bispo e o gabinete podem solicitar que uma licença de ausência involuntária seja concedida ou terminada pela comissão executiva da Junta do Ministério Ordenado. Esta acção interina estará sujeita à aprovação da sessão do clero dos ~~membros em plena conexão com a~~ conferência anual em sua próxima sessão.

6. ... Em circunstâncias excepcionais, com a recomendação do bispo e do gabinete, o salário e/ou outros benefícios, sujeitos aos termos dos planos de benefícios aplicáveis, podem ser concedidos por voto da ~~sessão de clérigos da~~ conferência anual...

11. Todo o processo que conduziu à recomendação de licença de ausência involuntária e à sua resolução deve ser revisto pela comissão de revisão administrativa, e deve reportar as suas conclusões à ~~sessão de clérigos dos membros em plena conexão com a~~ conferência anual.

Emendar o ¶356 do seguinte modo:

¶356. *Licença por razões de saúde devido a condições médicas ou incapacitantes que impeçam o desempenho dos deveres ministeriais*—1. Quando os clérigos que são membros de uma conferência anual (¶ 369) são incapazes de desempenhar os seus deveres ministeriais devido a condições médicas e incapacitantes, mediante recomendações da Junta do Ministério Ordenado da conferência e da junta de pensões da conferência, e por uma maioria de votos da ~~sessão executiva dos membros clericais em plena conexão com os~~ membros da conferência anual que estejam presentes e votem, pode ser-lhes concedida uma licença médica anual sem perderem a sua relação com a conferência anual...

Emendar o ¶357 do seguinte modo:

¶357. *Reforma* – Membros clericais aposentados são aqueles que foram colocados em relação de aposentação, quer a pedido próprio, quer pela acção da conferência anual ~~sessão de clérigos~~ após recomendação da Junta do Ministério Ordenado.

3. *Reforma Involuntária* – ...

A comissão de revisão administrativa (¶ 636) deve assegurar que os procedimentos disciplinares para a reforma involuntária foram seguidos correctamente. Todo o processo que conduz à recomendação para a reforma involuntária deve ser revisto pela comissão de revisão administrativa, que deve reportar as suas conclusões à ~~sessão do clero dos membros em plena conexão da~~ conferência anual.

Emendar o ¶358 do seguinte modo:

¶358. *Localização Com Honra*—1. Uma conferência anual pode conceder aos membros clericais em plena

conexão certidões de localização com honra a seu pedido, desde que a Junta do Ministério Ordenado tenha analisado primeiro o seu carácter e os tenha considerado em boa situação, e desde que a conferência anual ~~sessão de clérigos~~ também avalie o seu carácter após o pedido ser feito, e desde que esta relação seja concedida apenas a alguém que pretenda descontinuar o serviço no ministério itinerante. ...

2.

A não submissão do relatório durante dois anos consecutivos pode resultar na cessação de ordens mediante recomendação da Junta do Ministério Ordenado e votação da conferência anual ~~sessão de clérigos~~.

Emendar o ¶359 do seguinte modo:

¶359.2. Qualquer recomendação para a localização administrativa deve ser apresentada pela Junta do Ministério Ordenado na reunião seguinte da do Ministério Ordenado e votação da conferência anual ~~sessão de clérigos~~ para acção final. Entre as sessões da conferência anual, um membro associado ou membro em plena conexão pode ser colocado em localização administrativa pela Junta do Ministério Ordenado. Esta acção interina estará sujeita à aprovação da sessão do clero dos ~~membros em plena conexão com a~~ conferência anual em sua próxima sessão.

3. A falha em submeter o relatório à Junta do Ministério Ordenado durante dois anos consecutivos pode resultar na terminação das ordens mediante recomendação da Junta do Ministério Ordenado e voto da conferência anual ~~sessão de clérigos~~.

Emendar o ¶361 do seguinte modo:

¶361.3. *Imunidade de Acção Penal* – A fim de preservar a integridade do processo administrativo da Igreja e garantir a total participação nele em todas as ocasiões, o bispo, o gabinete, a Junta do Ministério Ordenado, as testemunhas, os advogados, a comissão de análise administrativa, a conferência anual ~~membros clericais em plena conexão votando em sessão executiva~~, assim como todos os outros que participem no processo administrativo da Igreja terão imunidade judicial relativamente a denúncias feitas contra eles e relacionadas com as suas funções num determinado processo administrativo, excepto se tiverem cometido uma transgressão imputável em consciência e manifestamente de má fé. ...

Emendar o ¶369 do seguinte modo:

¶369. ...

3. Em todos os casos em que as comissões distritais do ministério ordenado, as juntas do ministério ordenado ou a conferência anual ~~voto de membros clericais em sessão executiva~~ votam sobre a concessão de qualquer estatuto relativo à licença, ordenação ou estado de membro da conferência, entende-se que os requisitos aqui estabelecidos são apenas requisitos mínimos.

...

5. Deverá Poderá haver uma reunião anual deste ~~órgão de convénio, em sessão executiva~~ dos membros

clericais em plena conexão com a conferência anual, incluindo diáconos e presbíteros, no local da sessão regular da conferência anual, ou numa altura e local alternativos determinados pelo bispo após consulta com o gabinete e a comissão executiva da Junta do Ministério Ordenado, para considerar qualquer assunto apropriado. Contudo, tal reunião não é, em qualquer sentido, uma sessão da conferência anual, e o órgão assim reunido não tem autoridade para conduzir qualquer assunto da conferência anual. questões relacionadas com assuntos de ordenação, carácter e relações da conferência (¶¶ 605.7, 636).

6. Uma sessão especial da conferência anual pode ser realizada numa hora e num local que o bispo determine, depois de consultado o gabinete e a comissão executiva da Junta do Ministério Ordenado. Uma assembleia especial de clérigos apenas terá os poderes indicados na convocatória.

Emendar o ¶415 do seguinte modo:

¶415.6. ... Os bispos estão proibidos de comissionar os que estão na carreira de diácono ou presbítero se a Junta do Ministério Ordenado tiver determinado que o indivíduo é um homossexual assumido e praticante ou não comprovou que realizou o exame disciplinarmente obrigatório, mesmo que o indivíduo tenha sido recomendado pela Junta do Ministério Ordenado e aprovado pela sessão de clérigos da conferência anual. Os bispos estão proibidos de ordenar diáconos ou presbíteros se a Junta do Ministério Ordenado tiver determinado que o indivíduo é um homossexual assumido e praticante ou não comprovou que realizou o exame disciplinarmente obrigatório, mesmo que o indivíduo tenha sido recomendado pela Junta do Ministério Ordenado e aprovado pela sessão de clérigos da conferência anual.

Emendar o ¶602 do seguinte modo:

¶602. *Composição e Carácter*—1. O estado de membro clerical de uma conferência anual (¶ 370) consistirá de diáconos e presbíteros em plena conexão (¶ 333), membros provisórios (¶ 327), membros associados (¶321), membros afiliados (¶¶ 344.4, 586.4), e pastores locais (¶316). (Consulte também o ¶ 32.)

a) Os membros clericais em plena conexão terão o direito de votar em todos os assuntos na conferência anual, excepto na eleição de delegados leigos para as conferências gerais, jurisdicionais ou centrais, e terão a exclusiva responsabilidade sobre todos os assuntos de ordenação, carácter e relações de conferência do clero.

b) Os membros provisórios do clero terão o direito de votar na conferência anual sobre todos os assuntos, excepto emendas constitucionais; e eleição de delegados para as conferências gerais, jurisdicionais ou centrais e assuntos de ordenação, carácter e relações de conferência do clero. Os membros provisórios do clero que tenham cumprido todos os respectivos requisitos educativos podem votar para eleger delegados do clero para conferências gerais, jurisdicionais ou centrais.

c) Os membros do clero associados devem ter o direito de votar na conferência anual sobre todos os assuntos, excepto emendas constitucionais e assuntos de ordenação, carácter e relações de conferência do clero. Quando os membros associados são membros da Junta do Ministério Ordenado da conferência, têm o direito de votar na sessão de clérigos em assuntos de ordenação, carácter e relações de conferência do clero (¶635.1). Os membros clericais afiliados terão o direito de votar na conferência anual sobre todos os assuntos, excepto as emendas constitucionais; e eleição de delegados do clero para as conferências gerais, jurisdicionais ou centrais e assuntos de ordenação, carácter e relações de conferência do clero.

d) Os pastores locais a tempo inteiro e a tempo parcial terão o direito de votar na conferência anual sobre todos os assuntos, excepto emendas constitucionais; e eleição de delegados para as conferências gerais, jurisdicionais ou centrais e assuntos de ordenação, carácter e relações de conferência do clero. Quando os pastores locais são membros da Junta do Ministério Ordenado da Conferência, têm o direito de votar na sessão do clero em assuntos de ordenação, carácter e relações de conferência do clero (¶ 634.1). Os pastores locais que tenham concluído o plano de estudos ou uma licenciatura M. Div. e tenham servido no mínimo dois anos consecutivos sob nomeação antes da eleição podem votar para eleger delegados do clero para conferências gerais, jurisdicionais ou centrais.

Emendar o ¶ 605 do seguinte modo:

¶605.7. A conferência anual irá investigar a conduta moral e oficial dos seus ministros ordenados e pastores locais. Em resposta à questão de saber se todas essas pessoas são irrepreensíveis na sua vida e administração oficial, o superintendente distrital pode responder a todos os pregadores no distrito numa única resposta, ou a Junta do Ministério Ordenado pode fazer um inquérito a cada superintendente distrital sobre cada ministro ordenado no distrito e fazer um relatório ao bispo e à conferência em sessão aberta. As questões relacionadas com assuntos de ordenação, carácter e relações de conferência do clero serão da responsabilidade da sessão de clérigos. As acções da sessão de clérigos serão em nome e em representação da conferência anual. As disposições do Livro de Disciplina aplicáveis a uma conferência anual também serão aplicáveis à sessão de clérigos. b) Todos os membros do clero (¶¶ 601.1, 602.1) da conferência anual e os membros leigos da Junta do Ministério Ordenado podem participar e terão direito a voz na sessão de clérigos. Apenas os membros do clero ordenados em plena conexão e os membros da Junta do Ministério Ordenado podem votar (¶ 602.1a). Outros podem ser admitidos por acção expressa da sessão de clérigos, mas não terão direito de voto nem, a menos que assim decidido pela sessão de clérigos, terão direito de voz (¶ 334.5).

Emendar o ¶635 do seguinte modo:

¶635.2.

m) Garantir a confidencialidade em relação ao processo de audição e relato. Os dados pessoais e infor-

mações privadas fornecidos através dos exames da Junta do Ministério Ordenado e pela mesma não estarão disponíveis para distribuição e publicação. Há ocasiões em que a Junta do Ministério Ordenado não comunicaria informação confidencial, a qual segundo a opinião da privilegiada, que no julgamento da junta, se revelada na ~~sessão executiva dos membros do clero em plena conexão com~~ a conferência anual, seria uma invasão indevida da privacidade sem acrescentar substancialmente à informação da conferência acerca das qualificações da pessoa para o ministério ordenado. Contudo, é direito da ~~sessão executiva dos membros clericais em plena conexão com uma~~ conferência anual receber toda a informação pertinente, confidencial ou não, relacionada com as qualificações e/ou carácter de qualquer candidato ou membro do clero da conferência. A conferência anual, por recomendação da Junta do Ministério Ordenado, pode reunir-se em sessão fechada para considerar tal relatório.

Emendar o ¶636 do seguinte modo:

¶636. *Comissão de Revisão Administrativa da Conferência* – Haverá uma comissão de revisão administrativa composta por três membros leigos da conferência anual e três clérigos em plena conexão e dois substitutos que não sejam membros do gabinete, da Junta do Ministério Ordenado ou membros imediatos da família dos acima mencionados. A comissão será nomeada pelo bispo e eleita quadrienalmente pela ~~sessão de clérigos de membros em plena conexão com a conferência anual~~. O seu único objectivo deve ser assegurar que os procedimentos disciplinares para a descontinuação de estados de membro provisórios (¶ 327.6), licença de ausência involuntária (¶ 355), reforma involuntária (¶ 358.3) ou localização administrativa (¶ 360) são devidamente cumpridos. Adicionalmente, se no caso de questões não resolvidas relacionadas com a licença médica (¶ 357.4) ocorrer uma audiência de processo justo administrativo, a Comissão de Análise Administrativa deverá garantir que o processo justo foi seguido. Todo o processo administrativo que conduz à acção para a mudança na relação conferencial deve ser revisto pela comissão de revisão administrativa e deve reportar as suas conclusões à ~~sessão de clérigos dos membros em plena conexão com a conferência anual~~ antes de qualquer acção da conferência anual. ...

Emendar o ¶2712 do seguinte modo:

¶2712. Julgamento de um Bispo

...

3. O julgamento deve ser convocado conforme previsto no ¶ 2709 com o grupo de trinta e cinco ou mais pessoas a consistir em números aproximadamente iguais de pessoas leigas e pessoas do clero ~~em plena conexão~~, nomeadas pelo Colégio dos Bispos em números aproximadamente iguais de cada área episcopal dentro da conferência jurisdicional ou central. Deve ser dada especial consideração para que o conjunto inclua pessoas repre-

sentativas da diversidade racial, etária, étnica e género.

Emendar o ¶2713 do seguinte modo:

¶2713. Julgamento de um Membro do Clérigo de uma Conferência Anual, Pastor Local, Clérigo em Localização Honorífica ou Administrativa ou Ministro Diaconal

...

3. a) O julgamento de um membro do clero ou de um pastor local deve ser convocado conforme previsto no ¶ 2709 com o grupo de trinta e cinco ou mais pessoas a consistir em números aproximadamente iguais de pessoas leigas e pessoas do clero ~~em plena conexão~~. Se não existirem pessoas suficientes nas categorias adequadas numa conferência anual para completar o conjunto, podem ser nomeadas pessoas adicionais de outras conferências anuais. Todas as nomeações para o conjunto devem ser feitas aos superintendentes de distrito. Deve ser dada especial consideração para que o conjunto inclua pessoas representativas da diversidade racial, etária, étnica e género.

¶35

Número da Petição: 20996-CO -¶35-C; Hunt, Miles Baker - Raliegh, NC, EUA.

Grupo de Delegados do Clero à Conferência Geral

¶ 35. Artigo IV. – Os delegados eclesiais à Conferência Geral e conferência jurisdicional ou central devem ser eleitos a partir dos membros clericais em plena conexão, e os membros provisórios que tenham concluído todos os requisitos educacionais e devem ser eleitos pelos membros do clero da conferência anual ou conferência anual provisória que sejam diáconos e presbíteros em plena conexão, membros associados e membros provisórios que tenham concluído todos os seus requisitos educativos e pastores locais que tenham concluído os estudos ou tenham um diploma M. Div. e tenham servido, no mínimo, dois anos consecutivos em nomeação imediatamente anterior à eleição.

¶ 327.3. Os membros provisórios podem servir em qualquer junta, comissão ou comité da conferência anual, excepto a Junta do Ministério Ordenado (¶ 635.1). ~~Não devem ser elegíveis para eleição como delegados para as conferências geral, central ou jurisdicional.~~

Fundamentação:

Permitir que os membros provisórios sejam eleitos como delegados das conferências gerais, jurisdicionais ou centrais fomenta a inovação, cultiva os futuros líderes, promove a representação diversificada, incentiva a participação activa, fortalece as ligações entre os clérigos, reconhece as suas valiosas percepções e potencia a sua paixão pelo ministério, conduzindo a uma Igreja mais dinâmica que aborda as necessidades em evolução dos seus membros.

¶35

Número da Petição: 20997-CO-¶35-C; Masters, Bennett John - Tampa, FL, EUA.

Uma Petição para Criar Requisitos de Residência para os Delegados do Clero às Conferências Gerais, Jurisdicionais ou Centrais

Emendar o ¶ 35. Artigo IV

¶ 35 Artigo IV. – Os delegados eclesiásticos à Conferência Geral e conferência jurisdicional ou central devem ser eleitos a partir dos membros clericais em plena conexão, e devem ser eleitos pelos membros do clero da conferência anual ou conferência anual provisória que sejam diáconos e presbíteros em plena conexão, membros associados e os membros provisórios que tenham concluído todos os seus requisitos educativos e pastores locais que tenham concluído os estudos ou tenham um diploma M. Div. e tenham servido, no mínimo, dois anos consecutivos em nomeação imediatamente anterior à eleição; e sejam membros da conferência anual ou da conferência anual provisória que os elegeram e devem ter sido membros dessa conferência anual há, pelo menos, três (3) anos imediatamente anteriores à sua eleição.

¶35

Número da Petição: 21000-CO-¶35-C; Masters, Bennett John - Tampa, FL, EUA.

Uma Petição para Estabelecer Limites de Mandatos para os Delegados do Clero às Conferências Gerais, Jurisdicionais ou Centrais

Emendar o ¶ 35. Artigo IV

¶ 35 Artigo IV. – Os delegados eclesiásticos à Conferência Geral e conferência jurisdicional ou central devem ser eleitos a partir dos membros clericais em plena conexão, e devem ser eleitos pelos membros do clero da conferência

anual ou conferência anual provisória que sejam diáconos e presbíteros em plena conexão, membros associados e membros provisórios que tenham concluído todos os seus requisitos educativos e pastores locais que tenham concluído os estudos ou tenham um diploma M. Div. e tenham servido, no mínimo, dois anos consecutivos em nomeação imediatamente anterior à eleição. Os delegados do clero às conferências gerais, jurisdicionais ou centrais podem servir nunca mais do que quatro (4) reuniões consecutivas da sua Conferência Geral, Jurisdicional ou Conferência Central e não mais do que seis (6) reuniões totais da Conferência Geral.

¶36

Número da Petição: 20998-CO-¶36-C; Masters, Bennett John - Tampa, FL, EUA.

Criar Requisitos de Residência dos Delegados Leigos da Conferência Geral

Emendar o ¶ 36. Artigo V

¶ 36. Artigo V. – Os delegados leigos às Conferências Gerais e jurisdicionais ou centrais devem ser eleitos pelos membros leigos da conferência anual ou conferência anual provisória, independentemente da idade, desde que esses delegados tenham sido membros professantes da Igreja Metodista Unida durante, pelo menos, dois anos anteriores à sua eleição e devem ter sido participantes activos na Igreja Metodista Unida durante, pelo menos, quatro anos anteriores à sua eleição e sejam membros da mesma e residentes no âmbito da conferência anual que os elege na altura de realização das Conferências Gerais e jurisdicionais ou centrais; e sejam membros da conferência anual que os elegeram quando da realização da conferência geral e jurisdicional ou central que os elegeram e devem ser membros dessa conferência anual há, pelo menos, três (3) anos imediatamente anteriores à sua eleição.

¶36

Número da Petição: 20999-CO-¶36-C; Masters, Bennett John - Tampa, FL, EUA.

Criar limites de mandato das conferências gerais, jurisdicionais ou centrais para os Delegados Leigos

Emendar o ¶ 36. Artigo V

¶ 36. Artigo V. – Os delegados leigos à Conferência Geral, conferência jurisdicional ou central devem ser eleitos pelos membros leigos da conferência anual ou conferência anual provisória independentemente da

idade, desde que esses delegados tenham sido membros professantes da Igreja Metodista Unida durante, pelo menos, dois anos anteriores à sua eleição e devem ter sido participantes activos na Igreja Metodista Unida durante, pelo menos, quatro anos anteriores à sua eleição, 76 e sejam membros da mesma no âmbito da conferência anual que os elege na altura de realização da conferência geral, jurisdicional ou central. Os delegados leigos às conferências gerais, jurisdicionais ou centrais podem servir para não mais do que quatro (4) reuniões consecutivas das suas conferências gerais, jurisdicionais ou centrais e não mais do que seis (6) reuniões totais das suas conferências gerais, jurisdicionais ou centrais.

¶37

Número da Petição: 21001-CO-¶37-C; Brooks, Lonnie – Anchorage, AK, EUA.

Incluir a Colúmbia Britânica na Jurisdição Ocidental

Emendar o ¶37 conforme indicado:

¶37. Artigo I. — A composição das conferências jurisdicionais da Igreja Metodista Unida deve incluir os seguintes:

...

Alasca Ocidental, Arizona, Califórnia, Colorado, Colúmbia Britânica, Havai, Idaho, Montana, Nevada, Oregon, Utah, Washington e Wyoming, bem como o território dos Estados Unidos na região do Pacífico.

Fundamentação:

O estatuto da(s) igreja(s) Metodista(s) Unida(s) da Colúmbia Britânica deve tornado regular ao incluí-la(s) numa conferência anual, o que pode acontecer se a jurisdição mais próxima se expandir de forma a incluir a província.

¶506

Número da Petição: 21002-CO-¶506; Brooks, Lonnie – Anchorage, AK, EUA.

Quórum da Conferência Geral

Emendar o ¶506 do seguinte modo:

¶506. *Quórum* – Quando a Conferência Geral estiver em sessão, ~~requerirá a presença de uma maioria de todo o número de delegados à Conferência Geral, de forma a o número de delegados presentes e votantes irão~~ constituir quórum para as deliberações; ~~mas um número inferior pode~~

~~implicar uma recessão ou adiamento de dia para dia a fim de garantir quórum, e na sessão final pode aprovar o diário, ordenar o registo da lista de chamada, e suspender sine die.~~

Esta legislação entrará em vigor imediatamente após a sua adopção.

Fundamentação:

Tal como acontece com as conferências de cargo no ¶246.6, os delegados da Conferência Geral presentes devem ter poderes para continuar, impedindo a possibilidade de que o trabalho da Igreja possa ser impedido pela ausência de alguns delegados.

¶507

Número da Petição: 21003-CO-¶507; Atkins, Clark - Siloam Springs, AR, EUA pela Conferência Anual do Arkansas.

Esclarecimento sobre o Prazo das Petições para a Conferência Geral

Emendar o ¶507 do seguinte modo:

¶507. *Petições para a Conferência Geral* –

5. As petições devem ter o carimbo dos correios nacionais com uma data nunca posterior a 230 dias antes da sessão de abertura da Conferência Geral. Caso a sessão ordinária da Conferência Geral seja adiada ou não possa ser realizada conforme está agendada, o prazo de 230 dias será aplicado à nova sessão de abertura agendada da Conferência Geral.

6. Se as petições forem transmitidas por outros meios que não sejam os correios postais, devem chegar às mãos do secretário das petições nunca depois de 230 dias antes da data da sessão de abertura da Conferência Geral. Serão concedidas excepções às datas limite para as petições originadas por uma sessão de uma conferência anual realizada entre 230 e 45 dias antes da sessão de abertura da Conferência Geral, e para outras petições a critério da Comissão de referência. Caso a sessão ordinária da Conferência Geral seja adiada ou não possa ser realizada conforme está agendada, os prazos deste parágrafo serão aplicados à nova sessão de abertura agendada da Conferência Geral.

7. As petições adoptadas e submetidas correctamente pelas conferências anuais, jurisdicionais e centrais, pela Divisão dos Ministérios com Jovens, ou agências gerais ou conselhos da Igreja, e petições correctamente submetidas por membros individuais (clérigos ou leigos) da Igreja Metodista Unida e grupos eclesiais locais, desde que tenham sido recebidas pelo secretário de petições ou secretário da conferência geral nunca depois de 230 dias

antes da abertura da Conferência Geral, serão impressas na Edição Antecipada do Daily Christian Advocate. Caso a sessão ordinária da Conferência Geral seja adiada ou não possa ser realizada conforme está agendada, o prazo de 230 dias será aplicado à nova sessão de abertura agendada da Conferência Geral. As petições recebidas dentro do novo prazo também serão impressas na Edição Antecipada do Daily Christian Advocate.

¶507

Número da Petição: 21006-CO-¶507; Reijns, Nico – Anchorage, AK, EUA para a Conferência Anual do Alasca.

Presença Electrónica e Participação de Delegados, Oficiais e Pessoal de Apoio

Inserir um novo ¶507 após o ¶506 existente da seguinte forma e renumerar outros parágrafos conforme necessário:

¶507. Presença Electrónica e Participação de Delegados, Oficiais e Pessoal de Apoio—Não obstante qualquer outra parte do Livro da Disciplina que não a Constituição, a critério da Comissão da Conferência Geral em consulta com o Conselho dos Bispos, toda ou qualquer parte de uma Conferência Geral pode ser realizada por meios electrónicos com todos ou alguns dos delegados, oficiais e pessoal de apoio remotamente ligado à conferência. A participação remota, conforme aqui previsto, servirá para satisfazer todos ou parte dos requisitos do quorum do ¶506.

Fundamentação:

Esta é uma revisão que está vencida e é necessária para evitar a possibilidade de paralisar a Igreja e limitar a sua capacidade de continuar o ministério quando surgem emergências que impedem o funcionamento normal.

¶507

Número da Petição: 21035-CO-¶507; Austria, Randi Jay – Noveleta, Filipinas para a Conferência Anual das Filipinas.

Um Convénio de Natal (Regionalismo Global), Petição n.º 5 – A Criação da Comissão Regional dos EUA

Esta legislação entra em vigor imediatamente após o fecho da Conferência Geral de 2020.

ADICIONAR um novo parágrafo entre os actuais ¶¶

506 e 507 e renumerar os parágrafos subsequentes em conformidade:

[NOVO ¶ 507.] Comissão Regional dos EUA—1. Haverá uma Comissão Regional dos EUA (“a Comissão”) composta por todos os delegados da Conferência Geral que representam as conferências anuais nos Estados Unidos e que terá função legislativa. Além disso, um leigo e um clérigo de cada uma das Conferências Regionais serão eleitos pelas Conferências Regionais fora dos Estados Unidos ou pelos seus órgãos de direcção e servirão com voz e voto. A esta Comissão serão atribuídas todas as petições relativas à operação, governação, testemunho e ministério da Igreja Metodista Unida nos Estados Unidos e que são adaptáveis pelas conferências regionais centrais de acordo com o ¶ 101 e de acordo com o ¶ 543.7 (doravante referida como Região dos EUA – Adaptável). A Comissão deverá operar de acordo com as provisões promulgadas pela Conferência Geral e o Plano de Organização e Regras de Ordem da Conferência Geral, conforme alterado, para providenciar ao trabalho dessa Comissão.

2. As provisões relativas à Comissão entrarão em vigor até que a Conferência Regional dos Estados Unidos tenha sido criada e seja funcional, quando então a Comissão e essas provisões expirarão.

3. A Comissão deverá reunir-se e processar a legislação que lhe foi designada imediatamente antes da abertura da Conferência Geral.

4. As acções da Comissão serão relatadas à Conferência Geral para voto da Conferência geral, de acordo com os procedimentos para legislação advindas da Comissão. necessário.)

Fundamentação:

Um Convénio de Natal: O nosso presente de esperança

Uma estrutura equitativa do regionalismo global

Preâmbulo: Uma Igreja para Todos em Missão Juntos

A graça igualmente partilhada é melhor expressa numa estrutura da igreja que se baseia na equidade e respeito. Somos convidados a celebrar a abundância da graça de Deus ao

¶507

Número da Petição: 21043-CO-¶507; Francisco, Ciriaco – Manila, Filipinas para a Comissão Permanente sobre Questões da Conferência Central.

Regionalização Mundial, Petição n.º 5 de 8 – A Criação da Comissão Regional dos EUA

ADICIONAR um novo parágrafo entre os actuais ¶¶ 506 e 507 e renumerar os parágrafos subsequentes em conformidade:

[NOVO ¶ 507.] Comissão Regional dos EUA —1. Haverá uma Comissão Regional dos Estados Unidos ("a Comissão") composta por todos os delegados da Conferência Geral que representam as conferências anuais nos Estados Unidos e que terá função legislativa. Além disso, um leigo e um clérigo dos delegados da Conferência Geral de cada uma das conferências centrais ("conferências centrais" mudaria para "conferências regionais fora dos EUA" após ratificação das emendas constitucionais) serão eleitos pelas conferências regionais fora dos EUA ou seus órgãos de liderança e servirão com voz e voto. A esta Comissão devem ser atribuídas todas as petições relacionadas com a operação, governação, testemunho e ministério da Igreja Metodista Unida nos Estados Unidos e que são adaptáveis pelas conferências regionais de acordo com o ¶ 31.5 e ¶ 101 e de acordo com o ¶ 543.7 (doravante referido como Região dos EUA – Adaptável). A Comissão deverá operar de acordo com as provisões promulgadas pela Conferência Geral e o Plano de Organização e Regras de Ordem da Conferência Geral, conforme alterado, para providenciar ao trabalho dessa Comissão.

2. As provisões relativas à Comissão entrarão em vigor até que a Conferência Regional dos Estados Unidos tenha sido criada e seja funcional, quando então a Comissão e essas provisões expirarão.

3. A Comissão deverá reunir-se e processar a legislação que lhe foi designada imediatamente antes da abertura da Conferência Geral.

4. As acções da Comissão serão relatadas à Conferência Geral para voto da Conferência geral, de acordo com os procedimentos para legislação advindas da Comissão.

Esta legislação entra em vigor imediatamente após o fecho da Conferência Geral de 2020.

Fundamentação:

Uma Conferência Regional nos Estados Unidos proporciona um fórum para discussão e acção, ao mesmo tempo que liberta os delegados da Conferência Geral de se ocuparem de assuntos legais, administrativos e financeiros que dizem respeito apenas à igreja nos Estados Unidos. A Comissão estará em vigor até que os EUA se tornem uma Conferência Regional.

¶507.10

Número da Petição: 21004-CO-¶507.10; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Relacionado com uma Conferência Geral entre 1 de Janeiro de 2025 e 31 de Dezembro de 2027

Emendar ¶507.10 ao acrescentar uma nova frase

Este parágrafo será suspenso para qualquer sessão regular da Conferência Geral convocada entre 1 de Janeiro de 2025 e 31 de Dezembro de 2027.

Fundamentação:

Apoia a resolução aprovada pelo Conselho dos Bispos para uma Conferência Geral de cinco dias em Maio de 2026 para se concentrar no restabelecimento da conexão, no arrependimento e na cura, na celebração, na reformulação da missão e da visão para a Igreja Metodista Unida e na consideração de uma estrutura de governação mais regional para apoiar a missão e visão de

¶507.11

Número da Petição: 21005-CO-¶507.11; Bard, David – Lansing, MI, EUA, para o Conselho dos Bispos.

Relacionado com uma Conferência Geral entre 1 de Janeiro de 2025 e 31 de Dezembro de 2027

Emendar o ¶507.11, a acrescentar uma nova frase

Este parágrafo será suspenso para qualquer sessão regular da Conferência Geral convocada entre 1 de Janeiro de 2025 e 31 de Dezembro de 2027.

Fundamentação:

Apoia a resolução aprovada pelo Conselho dos Bispos para uma Conferência Geral de cinco dias em Maio de 2026 para se concentrar no restabelecimento da conexão, no arrependimento e na cura, na celebração, na reformulação da missão e da visão para a Igreja Metodista Unida e na consideração de uma estrutura de governação mais regional para apoiar a missão e visão de

¶509

Número da Petição: 21007-CO-¶509; Livingston, David – Fairway, KS, EUA.

Reiniciar e Definir o Quadriênio Metodista Unido

Inserir um novo ¶509 após o ¶508 existente da seguinte forma e renumerar outros parágrafos conforme necessário:

¶509. Definir e Estabelecer o Quadriênio Metodista Unido—1. A Igreja Metodista Unida é um sistema conexional, e o quadriênio é aqui estabelecido como a estrutura calendarizada e rotativa para o trabalho de toda a Igreja, de acordo com a disposição no ¶ 14 da Constituição Metodista Unida que diz: “A Conferência Geral reunir-se-á uma vez a cada quatro anos no momento e local determinados pela Conferência Geral ou pelas suas comissões devidamente autorizadas”.

2. Ao ajustar as perturbações na programação e para ajustar a outras realidades do complexo político e social dentro do qual a Igreja funciona e para o qual ministra, a Igreja estabelece, por este meio, que a Conferência Geral a realizar-se em 2024 será uma sessão adiada da Conferência Geral originalmente agendada para Maio de 2020, que haverá uma Conferência Geral a ser realizada em 2026 para assegurar a conformidade com a provisão da Constituição para a realização de uma Conferência Geral uma vez a cada quatro anos, e em 2030 haverá outra Conferência Geral, que irá reiniciar a rotação calendarizada da Conferência Geral.

3) Após a reposição do calendário da Igreja prevista no §2 deste parágrafo, cada quadriênio para toda a igreja terá início a 1 de Janeiro do ano seguinte ao encerramento da sessão regular da Conferência Geral e terminará após 31 de Dezembro do ano anterior à seguinte sessão regular da Conferência Geral.

4) Se ocorrer uma perturbação dos sistemas e estruturas que leve a Comissão da Conferência Geral (COGC) a declarar que a Conferência Geral não pode ser convocada conforme programado, então a COGC pode adiar e re-agendar a Conferência Geral. Tal adiamento não resultará na reposição da rotação quadrienal. Conforme previsto no ¶ 14, o Conselho dos Bispos pode convocar uma sessão especial conforme considerar adequado, e o Conselho dos Bispos tem autoridade que inclui providenciar que o objectivo indicado na convocatória possa ser “a realização de todos os assuntos que teriam sido realizados na sessão regular que não poderia ser realizada”.

Fundamentação:

As perturbações causadas pela COVID-19 exigem que a Conferência Geral reponha o calendário quadrienal, esclareça que o quadriênio é a forma de planeamento e

rotação programática e limite os esforços caóticos para se ajustar no caso de futuras perturbações.

¶511.1

Número da Petição: 21008-CO-¶511.1; Bard, David – Lansing, MI, EUA, para o Conselho dos Bispos.

Comissão da Conferência Geral

Emendar ¶511.1 (a) e (d)

511.1(a) Os membros votantes da comissão devem ser eleitos quadrienalmente pela Conferência Geral e devem consistir em vinte e cinco membros do seguinte modo: uma pessoa de cada jurisdição dos EUA, uma pessoa de cada uma das sete conferências centrais, um jovem adulto, um jovem, o presidente da comissão anfitriã e dez membros adicionais. Os outros membros serão chamados a reflectir proporcionalmente os membros baseada nos membros combinados clericais e leigos da igreja. Dois bispos, nomeados pelo Conselho dos Bispos, serão membros votantes da comissão.

511.1(d) O secretário da Conferência Geral, o tesoureiro do Conselho Geral de Finanças e Administração, e o administrador da Conferência Geral, ~~e um bispo nomeado pelo Conselho dos Bispos~~ devem ter o direito à palavra sem o privilégio de votar. O Administrador da Conferência Geral será o oficial responsável máximo da comissão.

Fundamentação:

Permite um maior contributo do Conselho dos Bispos no planeamento da Conferência Geral.

¶511.3

Número da Petição: 21009-CO-¶511.3 Bard, David – Lansing, MI, EUA, para o Conselho dos Bispos.

Comissão Executiva da Comissão da Conferência Geral

Emendar o ¶511.3 (a)

¶511.3 (a) *Comissão Executiva* – Deve existir uma comissão executiva da comissão, constituída pelos oficiais da comissão, o presidente da comissão anfitriã, os ~~bispos bispos~~ que servem na comissão, o secretário da Conferência Geral, o gestor de negócios da Conferência Geral e o secretário da Comissão do Plano de Organização e Regras de Ordem.

Fundamentação:

Permite um maior contributo do Conselho dos Bispos no planeamento da Conferência Geral.

¶512

Número da Petição: 21010-CO-¶512; Holley, Del - Knoxville, TN, EUA, pela Comissão de Estudos Jurisdicionais.

Petição n.º 2 do Comité de Estudo Jurisdicional - Comité Interjurisdicional sobre as Responsabilidades do Episcopado

Emendar o ¶ 512 através das inclusões e eliminações que se seguem:

¶ 512. *Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado*

1. Haverá um Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado eleito pela Conferência Geral que consiste nas pessoas (designadas por cada delegação) nomeadas pelas suas delegações de conferência anual para servir nos vários comités jurisdicionais sobre episcopado. O comité não se reunirá mais tarde do que o quinto dia da sessão da conferência e no momento e lugar definidos para essa reunião pelo presidente do Conselho dos Bispos e elegerá de entre os seus um presidente, vice-presidente e secretário. As funções deste comité conjunto serão discutir a possibilidade de transferir bispos pelas linhas jurisdicionais nas futuras conferências jurisdicionais ou centrais para responsabilidades residenciais e presidenciais no quadriénio; e analisar com base nas necessidades missionárias ~~uma aplicação um pedido~~ de uma jurisdição ~~que, devido ao número dos seus membros eclesiais para bispos adicionais conforme descrito no ¶ 404, passaria por uma redução no número dos seus bispos;~~ e recomendar o número de bispos a que essa jurisdição teria direito para a Conferência Geral para decisão pela Conferência Geral. Esta disposição relativamente às necessidades missionais é capacitadora, e não é limitativa do poder da Conferência Geral em agir na ausência de uma recomendação do comité.

Elegerá um comité executivo constituído pelos responsáveis nomeados acima e dois membros do clero e leigos dos nomeados para cada comité jurisdicional, eleitos pelo comité para realizar consultorias junto de bispos e outros interessados em possíveis transferências episcopais. Uma das pessoas eleitas de cada jurisdição será o presidente, ou o nomeado do presidente, do comité jurisdicional. O comité executivo irá reunir-se por indicação do presidente, e terá os poderes do comité entre sessões do comité. Será responsável pelo comité interjurisdicional, e em cumprimento dessa responsabilidade e no interesse da continuidade do trabalho do comité, o presidente cessante, ou nomeado pelo presidente, irá apresentar um relatório ao novo comité sobre o trabalho do quadriénio ante-

rior, bem como recomendações sobre o que será o trabalho do próximo quadriénio.

Um registo das actividades do comité será mantido pelo Gabinete de Serviços Episcopais do Conselho Geral de Finanças e Administração.

2. Um bispo pode ser transferido ao longo de uma das linhas da conferência jurisdicional quando o bispo tiver consentido essa transferência e tiver servido pelo menos um quadriénio em ou sob designação pela jurisdição na qual o bispo tiver sido eleito. Tal transferência será incluída quando o comité sobre episcopado de cada jurisdição envolvida tenha aprovado a(s) transferência(s) por uma maioria de voto daqueles presentes e votantes, deste que a(s) transferência(s) afecte(m) aquelas jurisdições. (Consultar ¶ 49, Artigo V.)

3. O Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado será reconhecido como o órgão oficial através do qual as transferências trans-jurisdicionais serão realizadas. Caso um bispo solicite transferência, o bispo tem a opção de identificar a jurisdição receptora. Uma jurisdição pode solicitar que um bispo específico seja transferido ou possa indicar uma vontade de aceitar que um bispo se transfira de qualquer outra jurisdição. Pedido para transferência de um bispo ou comités jurisdicionais de episcopado serão recebidos pelo Comité Interjurisdicional sobre Episcopado até 1 de Abril do ano anterior ao ano das conferências jurisdicionais. O Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado irá realizar a consultoria entre o(s) bispo(s) que solicite(solicitem) transferência e o(s) comité(s) jurisdicional(ais) adequado(s) no episcopado até 1 de Janeiro do ano de conferência(s) jurisdicional(ais). Uma vez que o(s) comité(s) jurisdicional(ais) de episcopado tenha(m) tomado acção, os secretários da conferência jurisdicional informarão o Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado até 1 de Agosto após as conferências jurisdicionais ou central.

4. O Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado irá comunicar a cada Conferência Geral a acção tomada durante o quadriénio anterior.

Fundamentação:

Consultar o relatório do Comité de Estudo Jurisdicional para fundamentação integral – Esta petição propõe emendas ao ¶ 512 para autorizar que o Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado receba e actue face a pedidos das jurisdições em termo de bispos adicionais autorizados pela emenda proposta do ¶ 404 (JSC Petição n.º 1). Esta petição faz parte do

¶512

Número da Petição: 21040-CO-¶512; Francisco, Ciria-co - Manila, Filipinas pelo Comité Permanente sobre Questões da Conferência Central.

Regionalização Mundial, Petição de n.º 2 a n.º 8 – Permissão de Legislação sobre Conferências Regionais, Dependente da Ratificação das Emendas Constitucionais para Criar Conferências Regionais numa Disciplina de Base Mundial

EMENDAR ¶¶ 512, 514, 522, 525, 529, 540-543, 545-548, 560-567 do seguinte modo:

¶ 512. *Comité Interjurisdicional do Episcopado* - 1. Haverá um Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado eleito pela Conferência Geral conferência regional onde existem as jurisdições que consiste nas pessoas (designadas por cada delegação) nomeadas pelas suas delegações de conferência anual para servir nos vários comités jurisdicionais sobre episcopado. O comité não se reunirá mais tarde do que o quinto dia da sessão da conferência e no momento e lugar definidos para essa reunião pelo presente do Concílio Colégio de Bispos da conferência regional onde existem as jurisdições e elegerá de entre os seus um presidente, vice-presidente e secretário. As funções deste comité conjunto serão discutir a possibilidade de transferir bispos pelas linhas jurisdicionais nas futuras conferências jurisdicionais ou centrais para responsabilidades residenciais e presidenciais no quadriénio; e analisar com base nas necessidades missionárias uma candidatura de uma jurisdição que, devido ao número dos seus membros eclesiais, conforme descrito no ¶ 404, passaria por uma redução no número dos seus bispos, e recomendar o número de bispos a que essa jurisdição teria direito para a Conferência Geral para decisão pela Conferência Geral. Esta disposição relativamente às necessidades missionais é capacitadora, e não é limitativa do poder da Conferência Geral em agir na ausência de uma recomendação do comité.

...

Um registo das actividades do comité será mantido pelo Gabinete de Serviços Episcopais do Conselho Geral de Finanças e Administração. ~~(As alterações em 1. entrarão em vigor no final da Conferência Geral de 2012.)~~

...

4. O Comité Interjurisdicional sobre o Episcopado irá comunicar a cada Conferência Geral conferência regional onde existem as jurisdições a ação tomada durante o quadriénio anterior.

¶ 514. *Filiação* - A filiação de cada conferência jurisdicional deve ser constituída por um número igual de delegados clérigos e leigos eleitos pelas conferências anuais, conforme previsto na Disciplina. Deve ser tida em

consideração a eleição de uma delegação inclusiva (¶¶ 124, 140). O número de delegados a que uma conferência anual tem direito será o dobro do número dos seus delegados da Conferência Geral, excepto quando a aplicação dessa fórmula resultar num número total de delegados para uma conferência jurisdicional inferior a 100. Nesse caso, o Secretário da Conferência Geral conferência regional onde existem jurisdições ajustará o número de delegados à conferência jurisdicional na mesma proporção entre as conferências anuais e missionárias da jurisdição para alcançar um total de 100, garantindo que nenhuma conferência anual ou missionária será representada por menos de quatro delegados.

¶ 522. *Bispos Presidentes* - A conferência jurisdicional será presidida pelos bispos da jurisdição ou um bispo de ~~outra jurisdição ou de uma conferência central~~ uma conferência regional. Caso não esteja presente nenhum bispo da jurisdição, a conferência pode eleger um presidente de entre os delegados do clero.

¶ 525. *Poderes e deveres da conferência jurisdicional* - A conferência jurisdicional terá poderes e deveres, conforme descrito na Constituição. Terá também outros poderes e deveres conforme a Conferência Geral ou a conferência regional lhe confira. Actuará em todos os aspectos em harmonia com a política da Igreja Metodista Unida quanto à eliminação da discriminação com base na raça.

¶ 529. *Agências* - A conferência jurisdicional terá a autoridade de nomear ou eleger as agências que a Conferência Geral conferência regional onde existam jurisdições possa determinar ou que considere necessário para o seu trabalho. Na medida do possível, os membros dos conselhos, juntas e agências da conferência jurisdicional devem incluir um terço de clérigos, um terço de mulheres leigas e um terço de homens leigos, de acordo com as políticas para as agências gerais da Igreja, excepto para a Junta do Ministério Ordenado e a comissão jurisdicional do episcopado. Deve ser dada especial atenção à inclusão de mulheres do clero, jovens, jovens adultos, adultos mais velhos, adultos solteiros, pessoas com deficiências, pessoas de igrejas com poucos membros e pessoas de raças e etnias diferentes. (Ver ¶ 710.9 a-c.) Cada junta, comissão permanente, comissão, conselho e área de trabalho da jurisdição deverá nomear um de seus membros como seu coordenador dos ministérios de testemunho. Estas pessoas deverão auxiliar as agências em que são membros para participarem nos ministérios de testemunho, e em particular a perguntarem, "Como estamos intencionalmente a alcançar novas pessoas para Jesus Cristo através de nossos ministérios?" e "Como estamos a ajudar novas pessoas a crescerem e a amadurecerem na condição de discípulos de Jesus Cristo através de nossos ministérios e áreas de responsabilidade?"

Secção III. Conferências Centrais Regionais

¶ 540. *Autorização* - 1. ~~Em território fora dos Estados Unidos,~~ conferências anuais, conferências anuais

provisórias, conferências missionárias, conferências de missões e missões, nos números determinados pela Conferência Geral por uma votação de dois terços de maioria, podem ser organizadas pela Conferência Geral em conferências centrais regionais ou conferências provisórias centrais regionais, com tais poderes, deveres e privilégios, e poderes conforme adiante definidos e conforme prescrito pela Conferência Geral por uma votação de dois terços de maioria, desde que os nomes ou limites de uma conferência regional existente não possam ser alterados sem o consentimento de dois terços das conferências anuais em cada conferência regional envolvida.

2. Existirão conferências centrais regionais que tenham sido autorizadas ou serão posteriormente autorizadas pela Conferência Geral, desde que uma conferência central regional tenha um total de, pelo menos, trinta membros do clero e trinta delegados leigos com base na representação conforme estabelecido nesta secção, excepto quando a Conferência Geral possa fixar um número diferente.

3. A Igreja Metodista Unida terá conferências centrais regionais com ministérios nos seguintes países:

a) *Conferência Central Regional de África*: Angola, Botsuana, Burúndi, Etiópia, Quênia, Madagáscar, Malawi, Moçambique, Namíbia, Ruanda, Suazilândia, Esuatíni, África do Sul, Sudão do Sul, Uganda, Zâmbia, Zimbabué;

b) *Conferência Central Regional da Europa Central e Europa do Sul*: Albânia, Argélia, Áustria, Bélgica, ~~Bulgária~~, ~~Croácia~~, República Checa, França, Hungria, República da Macedónia, Polónia, Roménia, Sérvia, ~~República Eslovaca~~, Suíça, Tunísia;

c) *Conferência Central Regional do Congo*: República Central Africana, República Democrática do Congo, República do Congo, Tanzânia, Zâmbia;

d) *Conferência Central Regional da Alemanha*: Alemanha;

e) *Conferência Central Regional da Europa do Norte e Eurásia*: Bielorrússia, Dinamarca, Estónia, Finlândia, Cazaquistão, Quirguistão, Letónia, Lituânia, Moldávia, Noruega, Rússia, Suécia, Tajiquistão, Ucrânia, Usbequistão;

f) *Conferência Central Regional das Filipinas*: Filipinas;

g) *Conferência Central Regional da África Ocidental*: Burquina Faso, Camarões, Costa do Marfim, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Nigéria, Nigéria, Senegal, Serra Leoa;

h) *Conferência Regional dos Estados Unidos*: Estados Unidos da América e todos os países, regiões e territórios que fazem parte do ¶ 37.

4. Uma conferência central regional provisória pode vir a transformar-se numa conferência central regional após cumprimento dos requisitos necessários e após au-

torização da Conferência Geral.

¶ 541. *Composição* - 1. A conferência central regional será constituída por membros do clero e por membros leigos em números iguais, os membros do clero serão eleitos pelos membros do clero da conferência anual e os membros leigos pelos membros leigos. As suas qualificações e o modo de eleição serão determinados pela própria conferência central regional, sujeitos apenas aos requisitos constitucionais. Cada conferência anual e conferência anual provisória terá direito a, pelo menos, dois delegados clérigos e dois delegados leigos, e não será autorizada qualquer outra selecção de delegados que proporcione mais do que um delegado clérigo por cada seis membros clérigos de uma conferência anual; excepto que a maioria do número fixado por uma conferência regional central como rácio de representação dará direito a uma conferência anual a um delegado clérigo adicional e a um delegado leigo adicional. Para os fins deste parágrafo, as conferências missionárias nas conferências regionais com jurisdições serão tratadas como uma conferência anual (ver ¶ 23). Cada conferência missionária e missão está autorizada a eleger e a enviar um dos seus membros para a conferência central regional como seu representante, cujo representante receberá o privilégio de se sentar com os comités da conferência central regional, com o direito de falar nos comités e nas sessões regulares da conferência central regional, mas sem direito de voto. Os representantes das conferências missionárias ou missões terão o mesmo direito a pagamento das despesas concedido aos membros da respectiva conferência central regional.

2. No caso de uma conferência central regional, a regra de representação proporcional será aplicada por cada conferência anual.

¶ 542. *Organização* - 1. A primeira reunião de uma conferência central regional será convocada pelo bispo ou bispos responsáveis, na data e no local que estes elegerem, para a qual os membros das conferências anuais, conferências anuais provisórias, conferências missionárias e missões em questão serão eleitos com base na representação aqui prevista. A hora e o local das futuras reuniões serão determinados pela conferência central regional ou pelo seu comité executivo.

2. Cada conferência central regional deverá reunir-se no ano após à assembleia da conferência geral na hora e local que a conferência central regional ou os seus bispos possam determinar para a finalidade de eleger os bispos quando ocorrem vagas e para abordar outras questões conforme necessário. A conferência central regional tem o direito de realizar essas sessões adiadas conforme determinar. As assembleias dessa conferência devem ser presididas pelos bispos. Caso não esteja presente nenhum bispo, a conferência deve eleger um presidente temporário entre os seus próprios membros. Os bispos residentes numa conferência central regional ou numa maioria deles, com a anuência do

comité executivo ou outro comité autorizado, terá a autoridade de convocar uma assembleia extraordinária da conferência central regional a ter lugar em hora e local designados por eles.

3. O Conselho dos Bispos pode atribuir um ou mais do seu número para visitar qualquer conferência central regional ou conferência central regional provisória. Quando isso suceder, o bispo será um representante acreditado da Igreja geral, e quando solicitado por uma maioria dos bispos residentes nessa conferência pode exercer as funções de episcopado.

4. ~~O oficial presidente da conferência central decidirá as questões de ordem, sujeitas a recurso para a conferência central, e~~ Os oficiais presidentes das conferências regionais decidirão as questões de direito, sujeitas a recurso para o Conselho Judicial, mas as questões relacionadas com a interpretação das regras e regulamentos elaborados pela conferência central regional para dirigir a sua própria sessão, serão decididas ~~pela conferência central pelo tribunal judicial da conferência regional.~~ O presidente de uma conferência regional fora dos EUA decidirá as questões de ordem, sujeito a recurso à respectiva conferência regional.

5. Uma conferência central regional, onde as leis da terra permitirem, terá o poder de organizar e incorporar uma ou mais comissões executivas, juntas executivas ou conselhos de cooperação, com tais membros e tais poderes que possam ter sido concedidos pela conferência central regional para fins de representá-lo em seus bens e interesses legais e para realizar qualquer negócio necessário que possam surgir no intervalo entre as sessões da conferência central regional ou que possam ser comprometidos aos referidos conselhos ou comités pela conferência central regional.

6. Cada conferência central regional dentro dos limites de actuação da Junta Geral dos Ministérios Globais manterá uma relação de cooperação e consultoria com a referida junta através de um comité executivo, conselho executivo ou conselho de cooperação devidamente constituído; mas a distinção legal entre a Junta Geral dos Ministérios Globais e a igreja organizada no campo será sempre clara e inequívoca.

¶ 543. *Poderes e Deveres - A conferência regional terá os poderes e deveres conforme descrito na Constituição. Terá também outros poderes e deveres conforme a Conferência Geral lhe confira. Actuará em todos os aspectos em harmonia com a política da Igreja Metodista Unida, em particular no que diz respeito à inclusão, justiça racial e relações ecuménicas (ver Constituição, Divisão Um).* Em particular:

1. Para uma conferência central regional estará empenhada na supervisão e promoção, em harmonia com a *Disciplina* e acordos contratuais inter-denominacionais, os interesses missionários, educacionais, evangélicos, industriais, de publicação, médicos e outros conexiais das conferências anuais, conferências anuais provision-

ais, conferências missionárias e missões dentro do seu território e tais outros assuntos, como pode ser referido pelos ditos órgãos ou por ordem da Conferência Geral; e providenciará organizações adequadas para tal trabalho e eleger os responsáveis necessários para o mesmo.

2. Uma conferência central regional, sem jurisdições, quando autorizada por um acto de habilitação específico da Conferência Geral, pode eleger um ou mais bispos entre os presbíteros itinerantes da Igreja Metodista Unida. O número de bispos a ser eleito por cada conferência central regional sem jurisdições será determinado periodicamente pela Conferência Geral.

3. ~~Quando uma conferência central for autorizada a eleger bispos, tais eleições serão realizadas sob o mesmo procedimento geral como prevalece nas conferências jurisdicionais para a eleição dos bispos.~~ A conferência central regional sem jurisdições terá o poder de fixar o mandato dos bispos eleitos pela referida conferência central regional.

4. O Conselho Geral de Finanças e Administração determinará os montantes de contribuição para as conferências anuais das conferências centrais regionais para o quadriénio seguinte com base nos cálculos aprovados pela Conferência Geral após recomendação pelo Conselho. O âmbito das contribuições e a metodologia de cálculo podem ser diferentes nos EUA e fora dos EUA. Esta determinação será comunicada por consulta ao Conselho dos Bispos.

5. Uma conferência central regional sem jurisdições, em consulta com os bispos dessa conferência central regional, determinará as áreas e residências episcopais e atribuir-lhes-á os bispos que deverão residir nessa conferência central regional. Os bispos de uma conferência central regional organizarão o plano de visita episcopal dentro dos seus limites.

6. Uma conferência central regional terá autoridade para eleger e suportar os responsáveis gerais em todos os departamentos do trabalho da Igreja dentro dos limites da conferência central regional mas pode não determinar o número de bispos.

7. Uma conferência central regional terá o poder de fazer tais alterações e adaptações ao *Livro de Disciplina*, em conformidade com as condições especiais e a missão da igreja na área, conforme previsto na Constituição, especialmente no que diz respeito à organização e administração do trabalho ao nível da igreja local, distrito e conferência anual; Tais alterações devem ser feitas desde que nenhuma acção seja tomada que seja contrária à Constituição e às Regras Gerais da Igreja Metodista Unida, e desde que o espírito da relação conexional seja mantido entre a igreja local e a igreja geral. Sujeita a esta restrição, uma conferência central Uma conferência regional pode delegar a uma conferência anual dentro dos seus limites o poder de fazer ~~uma ou mais~~ mudanças e adaptações referidas neste

parágrafo, a pedido dessa conferência anual.

8. Uma conferência central regional sem jurisdições irá fixar determinar o número, os nomes e os limites das conferências anuais, e fixar os limites das conferências anuais provisórias, conferências missionárias, e missões dentro dos seus limites, as propostas de alterações tendo sido primeiro submetidas às conferências anuais em causa como prescrito na *Disciplina* da Igreja Metodista Unida. Nenhuma conferência anual será organizada com menos de trinta e cinco membros do clero, excepto como provido por um acto que o permita para o quadriénio, que não reduzirá o número abaixo de vinte e cinco. Nenhuma conferência anual será organizada com menos de vinte e cinco membros do clero, excepto se previsto e emanada em lei para o quadriénio.

9. Uma conferência central regional pode aconselhar as suas conferências anuais e conferências anuais provisórias para definir padrões de carácter e outras qualificações para admissão de membros leigos.

10. Uma conferência central regional terá o poder de fazer mudanças e adaptações no procedimento que pertence às conferências anuais, distritais e de cargo dentro do respectivo território e de adicionar ao assunto das questões suplementares da conferência anual consideradas desejáveis ou necessárias para satisfazer as suas necessidades.

11. Uma conferência central regional terá autoridade para examinar e conhecer as actas das conferências anuais, conferências anuais provisórias, conferências missionárias e missões localizadas dentro dos limites e criarem regras para a criação das actas, como pareça ser necessário.

12. Uma conferência central regional terá autoridade para adoptar regras de procedimentos que regulem a investigação e julgamento dos seus membros clericais, incluindo bispo e membros leigos da Igreja, e fornecer os meios e métodos necessários para a implementação dessas regras; desde que, no entanto, os ministros ordenados não sejam desprovidos do direito a julgamento por um comité de clérigos, e os membros leigos da Igreja do direito de julgamento por um comité devidamente constituído por membros leigos; ~~e desde que, ainda, os direitos de recurso estejam devidamente salvaguardados; e introduzir alterações nas infracções imputáveis e respectivas sanções. Uma conferência regional ou uma jurisdição, se uma conferência regional tiver jurisdições, deve nomear uma comissão de recurso para ouvir e determinar o recurso de um pregador itinerante ou membro leigo da respectiva conferência da decisão de uma comissão de julgamento.~~

13. Uma conferência central regional é autorizada a preparar e traduzir normas simplificadas ou adaptadas de tais partes do ritual, como possa ser necessário, tais mudanças para requerer a aprovação de bispo ou bispos da conferência central regional.

14. Uma conferência central regional terá o poder de adaptar as regras, rituais e cerimónias detalhadas para a solenização do casamento para as leis estatutárias do país ou países dentro da jurisdição.

15. Sujeito à aprovação dos bispos nela residentes, uma conferência central regional terá o poder de prescrever cursos de estudo, incluindo oradores locais, servos leigos, mulheres da Bíblia, diaconisas, professores—homens e mulheres—e todos os outros trabalhadores, ordenados ou leigos. Também definirá regras e regulamentos para o exame desses cursos.

16. Uma conferência central regional terá autoridade para editar e publicar uma *Disciplina central regional*, que deverá incluir, para além da Constituição da Igreja, as secções da *Disciplina geral* da Igreja Metodista Unida que possam ser pertinentes para toda a Igreja e também as secções revistas, adaptadas ou novas que tenham sido promulgadas pela conferência central regional em causa ao abrigo dos poderes conferidos pela Constituição ou pela Conferência Geral.

17. Numa conferência central regional ou conferência provisória central regional, ~~usando uma língua que não o Inglês~~, a legislação aprovada pela Conferência Geral não entrará em vigor até doze meses após o encerramento daquela Conferência Geral para disponibilizar o tempo necessário para fazer adaptações e para publicar uma tradução da legislação que foi decretada, a tradução a ser aprovada pelo bispo residente ou pelos bispos da conferência central regional. Contudo, esta disposição, não excluirá a eleição de delegados da Conferência Geral por conferências anuais dentro do território das conferências centrais regionais ou conferências centrais regionais provisórias.

18. Uma conferência central regional, fora dos EUA, está autorizada a interpretar o Artigo XXIII dos Artigos de Religião (página 71) para reconhecer os governos do país ou países dentro do seu território.

19. Uma conferência central regional, fora dos EUA, terá o poder de autorizar as congregações num determinado estado ou país para formar organizações especiais para receber o conhecimento do estado ou país de acordo com as leis daquele estado ou país. Estas organizações serão capacitadas para representarem os interesses da Igreja para as autoridades do estado ou país de acordo com as regras e princípios da Igreja Metodista Unida, e terão de fornecer relatórios regulares das suas actividades para as suas conferências anuais respectivas. 20. Uma conferência central regional pode, com o consentimento dos bispos residentes nessa conferência, realizar acordos com as igrejas ou missões de outras denominações ~~para a divisão de território ou de responsabilidade~~ para o trabalho Cristão dentro do território da conferência central regional.

21. Uma conferência central regional terá o direito de negociar com outros órgãos Protestantes a possibilidade

de união da igreja; desde que quaisquer propostas para a união da igreja sejam submetidas para a Conferência Geral para aprovação antes da efectividade.

¶ 545. *Registos e Arquivos* - 1. A acta dos procedimentos de uma conferência central regional, devidamente assinada pelo presidente e secretário, será enviada para exame à Conferência Geral através do seu secretário. Duas cópias em papel de cada tradução serão enviadas sem ónus à Comissão Geral em Arquivos e História e ao Conselho Geral de Finanças e Administração, e uma cópia de uma versão digital será enviada juntamente com as cópias em papel, se disponíveis. Recomenda-se que a revista inclua memórias de clérigos falecidos e cônjuges de clérigos falecidos.

2. O secretário de uma conferência central regional sem jurisdições, que tenha um ou mais bispos escolhidos, comunicará ao secretário da Conferência Geral os nomes do bispo ou bispos e as residências para onde foram deslocados pela conferência central regional.

3. O secretário de cada conferência central regional irá submeter um exemplar em papel de ~~cada tradução e adaptação da Disciplina geral~~ Disciplina regional ou parte da mesma em utilização nessa conferência central regional à Comissão Geral de Arquivos e História e ao Conselho Geral de Finanças e Administração.

¶ 546. *Propriedade* - 1. Uma conferência central regional, através de um ou mais órgãos de propriedade devida e legalmente criados, terá autoridade para comprar, possuir, deter ou transferir propriedade para e em nome de todas as organizações não incorporadas da Igreja Metodista Unida dentro do território dessa conferência central regional ou em nome de outras organizações da Igreja Metodista Unida que tenham confiado as suas propriedades a essa conferência central regional.

2. Uma conferência central regional terá autoridade para fazer as regras e regulamentos necessários para a posse e gestão de tais propriedades; desde que, no entanto, (a) todos os procedimentos estejam sujeitos às leis do país ou países em questão; (b) nenhuma transferência de propriedade será feita de uma conferência anual para outra sem o consentimento da conferência que detém o título dessa propriedade; e (c) será reconhecido o estado das propriedades detidas por administradores locais ou outros organismos detentores.

3. Uma conferência central regional não deverá, directa ou indirectamente, através do seu órgão ou órgãos de propriedade incorporada, alienar propriedade ou proventos de propriedade sem a devida consideração da sua administração para igrejas locais, conferências anuais, Junta Geral dos Ministérios Globais e outras organizações, locais ou gerais, da Igreja.

4. Uma conferência central regional ou qualquer uma das suas organizações incorporadas não envolverá a Junta Geral de Ministérios Globais ou qualquer organização

da Igreja em nenhuma obrigação financeira sem a autorização oficial dessa junta ou organização. Todos os fundos investidos, fundos fiduciários ou propriedades pertencentes a uma conferência anual, a uma conferência anual provisória, a uma conferência missionária ou a uma missão, ou a qualquer das suas instituições, adquiridos por legado, doação ou outro e designados para um fim específico, serão aplicados com o objectivo para que foram designados. Não serão desviados para qualquer outro fim, excepto por consentimento da conferência ou missão envolvida e com a aprovação da conferência central regional respectiva e acção jurídica cível se necessário. A mesma regra se aplica a fundos semelhantes ou a propriedades adquiridas por uma conferência central regional para fins específicos. Em casos envolvendo o desvio de fundos fiduciários e propriedades dentro do território de uma conferência central regional, essa conferência central regional determinará a disposição dos interesses envolvidos, sujeito a apelo a tribunal judicial da conferência central regional.

¶ 547. *Agências da Conferência* - 1. Uma conferência central regional pode ter uma comissão permanente sobre o trabalho das mulheres. Este comité deve ser preferencialmente composto pelas mulheres delegadas e outras pessoas que a conferência central regional possa eleger. O dever deste comité será estudar a relação das mulheres com a Igreja e conceber formas e meios de desenvolver esta parte dos membros da Igreja, para que possa assumir as suas responsabilidades legítimas na extensão do Reino. O comité fará recomendações à conferência central regional relativamente às organizações de mulheres nas suas áreas. Uma organização de conferência central regional pode tornar-se membro da Federação Mundial das Mulheres Metodistas e da Igreja Unificadora e pode eleger um representante para a Federação Mundial das Mulheres Metodistas e Igreja Unificadora dentro das disposições da federação.

2. Uma conferência central regional pode organizar uma unidade de mulheres, após consulta com o comité sobre o trabalho das mulheres, em ligação com qualquer conferência anual ou conferência anual provisória dentro dos seus limites e providenciar uma constituição e estatutos para a mesma.

3. Uma conferência central regional que adapte e edite a *Disciplina* conforme previsto no ¶543-16-31.5 estabelecerá um tribunal judicial, que além de outros deveres que a conferência central regional pode atribuir ao mesmo ouvirá e determinará a legalidade de qualquer acção da conferência central regional tomada sob as partes adoptadas da *Disciplina* ou de uma decisão de lei por parte do bispo a presidir a conferência central regional pertencente às partes adaptadas da *Disciplina*, após recurso por parte do bispo a presidir ou por parte de um quinto dos membros da conferência central regional. Além disso, o tribunal judicial ouvirá e determinará a legalidade de qualquer acção de uma conferência anual tomada ao abrigo das partes adaptadas da *Disciplina* ou de

uma decisão de lei por parte do bispo que preside a conferência anual que pertence à parte adaptada da *Disciplina*, após recurso por parte do bispo que preside ou de tal percentagem dos membros da conferência anual como pode ser determinado pela conferência central regional.

4. Uma conferência central regional poderá ter um comité permanente para o ministério dos jovens. Este comité será composto por jovens, jovens adultos e líderes adultos do ministério de jovens ou jovens adultos de cada conferência anual na conferência central regional. O dever deste comité será estudar a relação dos jovens com a Igreja e conceber formas e meios de desenvolvimento do ministério da Igreja para, com e pelos jovens. O comité fará recomendações à conferência central regional relativamente a organizações de jovens e jovens adultos nas suas áreas, bem como elegerá delegados para a Convocação Global de Jovens (¶ 1210).

5. Cada junta, comissão permanente, comissão, conselho e área de trabalho da conferência central regional deverá nomear um de seus membros como seu coordenador dos ministérios de testemunho. Estas pessoas deverão auxiliar as agências em que são membros para participarem nos ministérios de testemunho, e em particular a perguntarem, "Como estamos intencionalmente a alcançar novas pessoas para Jesus Cristo através de nossos ministérios?" e "Como estamos a ajudar novas pessoas a crescerem e a amadurecerem na condição de discípulos de Jesus Cristo através de nossos ministérios e áreas de responsabilidade?"

6. Uma conferência regional poderá estabelecer outras agências, comissões ou comités, conforme determinar serem importantes para o trabalho e o testemunho da Igreja dentro dos seus limites.

¶ 548. *Bispos em Relação de Reforma* - 1. Um ministro ordenado que tenha servido um mandato ou parte de um mandato como bispo numa conferência central regional onde o mandato do episcopado tenha prevalecido irá, após a reforma da relação efectiva no ministério, receber um subsídio do Fundo Episcopal num valor que o Conselho Geral de Finanças e Administração determine para os anos durante os quais o ministro ordenado tenha servido como bispo.

2. Assim que as antigas conferências centrais regionais da Igreja Metodista Unida fora dos EUA se tornem ou se tenham tornando em igrejas autónomas ou entrado em uniões de igreja, os bispos reformados continuarão a ter situação de membro no Conselho dos Bispos se os bispos reformados envolvidos assim o desejarem.

Secção IV. Conferências Centrais Regionais Provisórias

¶ 560. *Autorização* – Conferências anuais, conferências anuais provisionais, conferências missionárias e missões fora dos Estados Unidos que não estão incluídas nas conferências centrais regionais ou no território das igrejas

autónomas afiliadas e que, devido às considerações geográficas, idiomáticas, políticas ou outras, têm interesses comuns que melhor podem ser servidos, podem ser organizados em conferências centrais regionais provisórias, conforme disposto no ¶ 540.1.

A Igreja Metodista Unida terá uma conferência central regional provisória com ministérios nos seguintes países:

a) *Sudeste da Ásia e Conferência Central Regional Provisional da Mongólia*: Laos, Mongólia, Tailândia e Vietname.

¶ 561. *Organização* – A organização de conferências centrais regionais provisórias estará em conformidade com os regulamentos prescritos para as conferências centrais regionais na medida em que se possam ser considerados aplicáveis pelo bispo responsável.

¶ 562. *Poderes* – A Conferência Geral pode conceder a uma conferência central regional provisória qualquer um dos poderes de uma conferência central regional, excepto o de eleger bispos.

¶ 563. *Disposições Ad Interim* – No intervalo entre Conferências Gerais, a Junta Geral dos Ministérios Globais, após recomendação dos bispos responsáveis e após consulta com as conferências anuais, conferências anuais provisórias, conferências missionárias, e missões em causa, pode fazer alterações nos limites de uma conferência central regional provisória e pode conceder a uma conferência central regional provisória ou a qualquer uma das suas partes componentes qualquer um dos poderes de uma conferência central regional excepto o de eleger bispos. Todas as alterações nos limites e todas as concessões de poderes autorizadas pela Junta Geral de Ministérios Globais serão comunicadas à sessão da Conferência Geral e expirarão no fecho dessa sessão a menos que renovadas pela Conferência Geral.

¶ 564. - Uma conferência anual ou uma conferência anual provisória no campo de nos limites de uma conferência central regional provisória terá o poder de definir padrões de carácter e outras qualificações para admissão dos seus membros leigos.

¶ 565. *Disposições Ad Interim para Conferências Fora dos Estados Unidos* – Para conferências anuais, conferências anuais provisórias, conferências missionárias, e missões que estão fora dos Estados Unidos e não estão incluídas em conferências centrais regionais ou conferências centrais regionais provisórias, a Conferência Geral pode conceder qualquer um dos poderes das conferências centrais regionais, excepto os de eleger bispos; e no intervalo entre as Conferências Gerais, a Junta Geral dos Ministérios Globais pode conceder tais poderes quando solicitado pelo bispo responsável e pela conferência anual, conferência anual provisória, conferência missionária, ou missão em questão.

¶ 566. *Supervisão Episcopal* – A Conferência Geral

providenciará a supervisão episcopal do trabalho no território fora dos Estados Unidos que não esteja agora incluído nas conferências centrais regionais.

¶ 567. *Visita Episcopal* – O Conselho dos Bispos pode providenciar, se e quando necessário, visitas episcopais de campos de missão não incluídas nas conferências centrais regionais ou provisórias centrais regionais.

Todas as disposições da legislação aplicável nesta petição serão contingentes à ratificação de emendas constitucionais para criar conferências regionais a nível mundial e entrarão em vigor simultaneamente com a ratificação das referidas emendas constitucionais.

Fundamentação:

Com a legislação facilitadora no n.º 2 de 8, a regionalização mundial cria relevância, igualdade, mutualidade e confiança em toda a Igreja sem privilegiar uma região como o centro e outras as periferias. Irá permitir o envolvimento em missão no nosso respectivo contexto regional à medida que proclamamos o evangelho para ajudar a transformar o

¶521

Número da Petição: 21011-CO-¶521; Bard, David – Lansing, MI, EUA, para o Conselho dos Bispos.

Preenchimento de Vagas no Cargo Episcopal

Alterar o ¶521

¶ 521 *Sessões Especiais*—1. A conferência jurisdicional pode ordenar uma sessão especial segundo os critérios que determinar.

2. O Colégio dos Bispos de uma jurisdição, através de uma votação de dois terços, terá autoridade para convocar uma sessão especial da conferência jurisdicional sempre que necessário; ~~no entanto, se uma área episcopal ficar vaga devido a morte, reforma ou outra causa no prazo de vinte e quatro meses após a assunção episcopal da supervisão presidencial dessa área. Se houver uma vaga permanente no gabinete de um bispo,~~ o Colégio dos Bispos pode, por maioria de votos, após um aviso prévio não inferior a trinta dias, convocar uma sessão especial da conferência jurisdicional com o objectivo de eleger e consagrar um bispo e de considerar quaisquer outros assuntos especificados na convocatória; e desde que, nesse caso, a actual comissão jurisdicional do episcopado possa recomendar à conferência a reatribuição de um ou mais dos bispos ante-

riormente eleitos.

3. Os delegados a uma sessão especial da conferência jurisdicional serão os delegados ultimamente eleitos por cada conferência anual.

4. Uma sessão convocada da conferência jurisdicional não pode tratar de outros assuntos para além dos indicados na convocatória.

Fundamentação:

Clarifica o processo de preenchimento de uma vaga episcopal nas conferências jurisdicionais.

¶524

Número da Petição: 21013-CO-¶524; Holley, Del - Knoxville, TN, EUA, pela Comissão de Estudos Jurisdicionais.

Petição n.º 3 do Comité de Estudos Jurisdicionais – Comité Jurisdicional para as Responsabilidades do Episcopado

Emendar ¶ 524 ao adicionar o seguinte:

¶ 524. *Comité Jurisdicional do Episcopado*

1. Haverá um comité jurisdicional do episcopado que consistirá de um delegado clérigo e um leigo da conferência jurisdicional de cada conferência anual eleita pela conferência jurisdicional sob nomeação das correspondentes delegações da conferência anual.

O comité deverá ser convocado pelo presidente do Colégio dos Bispos no encerramento da conferência jurisdicional para a qual os delegados foram eleitos. Deverá servir durante a conferência jurisdicional seguinte.

O comité deverá eleger de entre os seus membros, um presidente, um vice-presidente e um secretário. Reunirá pelo menos anualmente.

Se houver uma vaga na representação eleita de uma conferência anual no comité jurisdicional do episcopado por morte, renúncia, eleição para o episcopado, cessação de estado de membro na conferência anual na qual foi eleito, ou por outros motivos que a delegação da conferência anual possa determinar, a delegação da conferência anual nomeará outra pessoa para preencher a vaga. Essa pessoa poderá começar o serviço no comité como nomeado até a conferência jurisdicional poder eleger.

2. A conferência jurisdicional financiará as despesas do comité jurisdicional do episcopado.

3. O comitê jurisdicional do episcopado deverá:

a) Rever e avaliar anualmente o trabalho dos bispos, confirmar o seu carácter e administração oficial, e reportar essa avaliação e outras conclusões à conferência jurisdicional relativamente às acções que a conferência considere adequadas no seu poder constitucional. A avaliação deverá incluir as áreas de responsabilidade definidas nos ¶ 414, ¶ 415 e ¶ 416, bem como a liderança do bispo na promoção e apoio do pagamento integral de contribuições. O comitê poderá, de acordo com o seu critério, enviar também o respectivo relatório para o presidente do Colégio dos Bispos, que deverão, em seguida, partilhar o relatório com o Conselho dos Bispos em sessão executiva.

b) Recomendar os limites das áreas episcopais e as nomeações dos bispos.

c) Estar disponível para consulta do Conselho e do Colégio dos Bispos sobre assuntos de interesse mútuo.

d) Determinar o número de bispos efetivos elegíveis para nomeação e, após consulta com o Colégio dos Bispos, fazer o pedido do Comitê Interjurisdicional do Episcopado (conforme o ¶ 404.2.b)) conforme for necessário para garantir que a Conferência Geral aprovou um número adequado de bispos para servir as necessidades missionárias da jurisdição.

e) Receber e dar cumprimento a pedidos de possível reforma voluntária e involuntária de bispos; contudo, conforme indicado no ¶ 408.3a), o comitê poderá iniciar por sua iniciativa o processo de reforma involuntária quando for considerado ser do melhor interesse da Igreja.

f) Iniciar ou receber e dar cumprimento a um pedido de transferência de um ou mais membros do Colégio de Bispos da sua jurisdição para o Colégio de Bispos de outra jurisdição ou mediante pedido de transferência de um membro do Colégio de Bispos de outra jurisdição para o Colégio dos Bispos da sua jurisdição. Conforme indicado no ¶ 512.2, nenhuma dessas transferências poderá ser concluída sem o voto afirmativo da maioria dos membros do comitê presente e votante.

g) Consultar os comités de conferência no episcopado com relação às necessidades de liderança episcopal e a melhor forma de poderem ser satisfeitas.

h) Estabelecer um processo de consulta com cada bispo sobre a sua atribuição episcopal.

i) Preparar um relatório das suas decisões, actividades e recomendações a transmitir ao respectivo sucessor através do escritório do secretário da conferência jurisdicional. O relatório deverá ser disponibilizado aos delegados da conferência jurisdicional antes da conferência jurisdicional.

Fundamentação:

Ver o relatório do Comitê de Estudo Jurisdicional para fundamentação integral – Esta petição propõe emendas ao ¶ 524 de forma a incluir das responsabilidades do Comitê Jurisdicional do Episcopado, a responsabilidade de fazer o pedido de bispos adicionais autorizados pela emenda proposta de ¶ 404 (Petição JSC n.º1). Esta petição é

¶524.3

Número da Petição: 21012-CO-¶524.3; Zilhaver, Robert - Uniontown, PA, EUA.

Ficheiros de Supervisão Episcopal

Adicionar novo parágrafo ¶524.3.j “Para manter e conservar registos de supervisão adequados em todos os bispos da jurisdição. Quando um bispo deixa de ser membro do colégio jurisdicional de bispos, a comissão deve entregar o ficheiro de supervisão dessa pessoa à comissão jurisdicional apropriada sobre episcopado ou ao Conselho Geral de Finanças e Administração. Os registos de supervisão serão mantidos sob orientações adequadas pelo Conselho Geral de Finanças e Administração.”

Fundamentação:

Adicionar novo parágrafo ¶524.3.j “Para manter e conservar registos de supervisão adequados em todos os bispos da jurisdição. Quando um bispo deixa de ser membro do colégio jurisdicional de bispos, a comissão deve entregar o ficheiro de supervisão dessa pessoa à comissão jurisdicional apropriada sobre episcopado ou ao Conselho Geral

¶602.1

Número da Petição: 21014-CO-¶602.1; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, para a Junta Geral do Ensino Superior e Ministério.

Categories e Qualificações para Filiação de Afiada

Emendar os parágrafos 602.1 e 602.1c

¶ 602. *Composição e Carácter*—1. O corpo de membros do clero de uma conferência anual (¶ 369) deve consistir em diáconos e presbíteros em plena conexão (¶ 333), membros à prova (¶ 327), membros associados, membros afiliados (¶¶ 344.4, 586.4) e pastores locais (¶ 317).

...

c)... Os membros do clero afiliados terão o direito de voz mas não de voto na conferência anual em todos os assuntos, excepto emendas constitucionais, eleição de delegados do clero para as conferências gerais, jurisdicionais ou centrais e assuntos de ordenação, carácter e relações de conferência do clero.

[Reter o restante do parágrafo conforme redigido].

Fundamentação:

Esta alteração alinha este parágrafo com o parágrafo 32 que define os membros da conferência anual. Isto traz clareza e consistência às relações dos membros afiliados relativamente à voz e voto, membros do comité e serviço geral da igreja. Ver petições relacionadas no ¶ 334.5, ¶344.4, ¶ 369.1 e novo parágrafo após o ¶ 347.

¶602.1d

Número da Petição: 21015-CO-¶602.1d; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, para a Junta Geral do Ensino Superior e Ministério.

Padrões Educacionais para Qualificar a Eleição de Delegados do Clero

Emendar o parágrafo 602.1d

d) Os pastores locais a tempo inteiro e a tempo parcial terão o direito de votar na conferência anual sobre todos os assuntos, excepto emendas constitucionais, eleição de delegados para as conferências gerais, jurisdicionais ou centrais e assuntos de ordenação, carácter e relações de conferência do clero. Quando os pastores locais são membros da Junta do Ministério Ordenado da Conferência, têm o direito de votar na sessão do clero em assuntos de ordenação, carácter e relações de conferência do clero (¶ 635.1). Os pastores locais que tenham concluído o plano de estudos ou um Mestrado de Divindade numa escola teológica aprovada pelo Senado Universitário e que tenham servido um mínimo de dois anos consecutivos sob nomeação antes da eleição podem votar para eleger delegados do clero para as conferências Gerais, jurisdicionais ou centrais.

Fundamentação:

Os padrões educacionais para todos os membros do clero MU requerem a conclusão da educação numa escola teológica aprovada pelo Senado Universitário ou plano de estudos (ver ¶ 324.4, ¶ 330.3, ¶ 335(3)(b)). As qualificações para votar devem ser consistentes com os padrões educacionais para o clero da UM. Referências cruzadas a uma petição para o ¶35.

¶603.4

Número da Petição: 21016-CO-¶603.4; Blade, Nancy - Kaneville, IL, USA.

Práticas Sustentáveis para as Sessões da Conferência Anual

Emendar o ¶603 *Organização da Conferência Anual* por adição

4. As sessões da conferência anual serão realizadas em locais acessíveis às pessoas com deficiência: e que tenham práticas sustentáveis sobre energia, resíduos e consumo.

Fundamentação:

Conselho dos Bispos 2021: “Encorajar e apoiar a acção sobre as alterações climáticas ao nível da Conferência Anual.” ¶1033: “As reuniões da Conferência Geral servem de modelo para práticas sustentáveis e relatam os esforços para reduzir o desperdício e o consumo. UWF “utilizando os princípios da sustentabilidade, criamos condições que corrigem as rupturas sociais, biológicas e espirituais”.

¶604

Número da Petição: 21019-CO-¶604; Brooks, Lonnie – Anchorage, AK, EUA.

Emendas à Constituição em Conferências Anuais

Adicionar um novo ¶604.14, do seguinte modo:

¶604.14. Emendas Constitucionais Propostas nas Conferências Anuais – Como disposto no ¶ 59 da Constituição é o dever de cada conferência anual providenciar uma oportunidade para que os seus membros votem sobre emendas da Constituição da Igreja Metodista Unida, como proposto pela Conferência Geral. Em cada conferência anual, na conclusão de tal votação, será o dever do responsável que preside anun-

ciar o resultado da votação nessa conferência, incluindo votos a favor, contra e abstenção.

Fundamentação:

Os processos na Igreja Metodista Unida devem ser o mais transparente possível, e nada na lei existente MU limita o anúncio em cada conferência anual do resultado da votação dos seus membros sobre emendas proposta à Constituição.

¶604.14

Número da Petição: 21018-CO-¶604.14; Brooks, Lonnie – Anchorage, AK, EUA.

Providenciar a Desfiliação na Conferência Anual

Adicionar um novo ¶604.14, do seguinte modo:

¶604.14. Uma vez que no ¶ 33 da Constituição foram dados à conferência anual "outros direitos que não foram delegados à Conferência Geral ao abrigo da Constituição" e, assim, a conferência anual no exercício desta autoridade tem o direito de votar para se retirar da Igreja Metodista Unida, tal voto pode ser efectuado e posto em prática apenas utilizando o seguinte processo:

a) Uma votação para se retirar da Igreja Metodista Unida será efectuada apenas em sessão aberta e qualquer discussão ou debate relativo a uma moção para se retirar será realizada em sessão aberta.

b) Para ser aprovado, um voto de retirada de uma conferência anual deve ser apoiado por pelo menos dois terços (2/3) dos membros presentes e votantes.

c) A data efectiva da retirada será 1 de janeiro do ano seguinte ao da votação ou 180 dias após a votação, prevalecendo o período mais longo.

d) Para estar em ordem, uma moção de retirada deve prever que quaisquer igrejas locais que optem por permanecer Metodistas Unidas o façam. A intenção de permanecer Metodista Unido deve ser expressa pelo apoio de pelo menos uma maioria dos membros votantes de uma conferência de igreja convocada para o efeito de tal votação. Tal disposição pode incluir a mudança para outra conferência anual cujos limites possam ser redesenhados para incluir tais igrejas, ou para outra conferência anual ou provisória que será criada para acomodar tais igrejas.

e) Excepto conforme previsto no §d), todas as igrejas locais, dentro da conferência anual que se retira, serão retiradas com a conferência anual, e toda a propriedade, real

e pessoal, tangível e intangível, acumulada para igrejas locais permanecerá com essas igrejas na medida permitida pelas leis locais aplicáveis, não obstante quaisquer disposições de fideicomisso em contrário.

f) Toda a propriedade, real e pessoal, tangível e intangível, acumulada para uma conferência anual que se retira ao abrigo do presente documento deve permanecer com a conferência anual que se retira na medida permitida pelas leis locais aplicáveis, não obstante quaisquer disposições de fideicomisso em contrário.

g) Quaisquer regulamentos, detalhes e disposições adicionais necessários que devam ser promulgados para efectuar a retirada de uma conferência anual ao abrigo do presente documento estão sujeitos ao critério da conferência anual no exercício do seu direito reservado, conforme previsto no ¶33, desde que tais disposições adicionais não estejam em conflito com estas disposições.

Fundamentação:

O Conselho Judicial decidiu no JCD1366 uma conferência anual tem o direito de votar para se retirar, e decidiu ainda no JCD1444 que a conferência anual pode exercer este direito apenas quando a Conferência Geral tiver providenciado um processo aplicável.

¶604.14

Número da Petição: 21097-CO -¶604.14; Hayden, JoAnne - Anchorage, AK, EUA.

Debater o Procedimento para Emendas Constitucionais nas Conferências Anuais

Adicionar um novo ¶604.14, como se segue:

¶604.14. Emendas Constitucionais Propostas nas Conferências Anuais – Como disposto no ¶59 da Constituição é o dever de cada conferência anual providenciar uma oportunidade para que os seus membros votem sobre emendas da Constituição da Igreja Metodista Unida, como proposto pela Conferência Geral. Em cada conferência anual antes de se conduzir essa votação, será dever do responsável que preside permitir, pelo menos, dois discursos a favor da adopção e dois discursos contra a adopção de cada emenda proposta.

Fundamentação:

Conforme exigido na Conferência Geral, deve ser ouvido um equilíbrio de opinião quando a lei principal da Igreja está em questão.

¶604.3

Número da Petição: 21017-CO-¶604.3; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA para a Conferência Anual do Alabama.

Poderes e deveres

Emendar o ¶ 604.3

A conferência anual pode admitir no estado de membro clerical apenas aqueles que cumpriram todos os requisitos disciplinares para o estado de membro e apenas da forma prescrita na Disciplina aqueles que recebem um voto afirmativo da conferência, mantendo o direito da Conferência Anual de votar em todos os assuntos relacionados com o carácter e relações de conferência dos seus membros clericais, e na ordenação do clero e outros direitos que não tenham sido delegados à Conferência Geral ao abrigo da Constituição (¶ 33 do Livro da Disciplina.)

Fundamentação:

A petição permite que a conferência anual exerça o seu direito constitucional de determinar o seu estado de membro do clero, permitindo flexibilidade à conferência no que diz respeito ao seu clero.

¶2500

Número da Petição: 21027-CO-¶2500; Huffman, Lory Beth - Newton, NC, EUA.

Reentrada de Igrejas Desfiliadas na IMU

Adicionar novo ¶2554 do seguinte modo:

¶2554. Readmissão de Igrejas Desfiliadas na Igreja Metodista Unida. Antecipando que haverá igrejas que se desfiliaram ao abrigo do ¶2553 e que, mais tarde, desejam reunir-se à Igreja Metodista Unida, será necessário o processo seguinte para serem readmitidas.

1. A igreja irá rever a sua resolução de desfiliação e colocar por escrito ao Superintendente Distrital mais próximo uma justificação para o motivo pelo qual pretendem regressar à Igreja Metodista Unida. Este pedido por escrito deverá incluir as respostas às seguintes perguntas:

a) Qual é a posição actual da igreja sobre a inclusão

de pessoas LGBTQ na vida e liderança da igreja?

b) Que circunstâncias específicas mudaram, levando a igreja a desejar estar novamente ligada à Igreja Metodista Unida?

c) Qual foi a data da desafiliação e o número total de anos desde a desafiliação?

d) Qual é o entendimento da igreja do objectivo e a função da Cláusula de Confiança na Igreja Metodista Unida? Qual é o seu compromisso em cumprir a Cláusula de Confiança no futuro?

e) Quais são as expectativas da igreja relativamente à nomeação da liderança do clero e à prática de itinerância aberta da Igreja Metodista Unida?

f) De que forma será esta igreja uma presença Metodista Unida na sua comunidade?

g) Qual é a compreensão e a vontade da igreja em apoiar a doação conexional através do pagamento de contribuições?

2. O Gabinete, ou outra comissão designada, pode rever um pedido escrito para readmissão pelas igrejas e discernir a sua viabilidade de regressar à denominação e que readmitir a igreja não causará qualquer dano. Uma igreja demonstra com sucesso a sua prontidão revelando o seu compromisso para com a Igreja Metodista Unida através da sua posição teológica sobre a inclusividade, o seu apoio a contribuições e ministério conexional e a sua compreensão da cláusula de confiança. Se o trabalho escrito for satisfatório, deve ser agendada uma entrevista entre o gabinete ou comissão designada e os principais líderes da igreja, incluindo pastor, guia leigo, presidente do órgão regulador, presidente financeiro, presidente dos curadores e o seu presidente da comissão de pessoal, ou cargos equivalentes.

3. Mediante recomendação do gabinete e do bispo, a conferência anual pode readmitir uma igreja da conferência anual da qual se desafilou por um período probatório de dois anos.

4. Todas as igrejas readmitidas entrarão num período probatório de dois anos, em que demonstrarão um plano e uma visão estratégica para mudar a marca da sua igreja para ser uma presença Metodista Unida na sua comunidade, aderindo e apoiando a teologia e missão Metodista Unida. Ao final de dois anos, a conferência anual, mediante recomendação do gabinete e do bispo, pode aprovar a igreja para estado de membro total. Se uma igreja probatória não conseguir demonstrar que está a abraçar totalmente o Metodismo Unido, então o gabinete e o bispo podem recomendar que a conferência anual interrompa totalmente o pedido de readmissão da igreja.

5. À igreja probatória readmitida será nomeado um novo pastor pelo Bispo e pelo Gabinete. O clero das igrejas que solicitam a readmissão pode procurar nomeação na Igreja Metodista Unida de acordo com o ¶346.

6. Devido às muitas despesas não reembolsadas incorridas pelas conferências anuais durante o processo de desafiliação e para demonstrar o compromisso com a Igreja Metodista Unida, cada igreja readmitida pagará 2 anos

de contribuições usando a última taxa de contribuição que a igreja pagou no momento da desafiliação. Este pagamento deve ser efectuado antes de receber um clérigo nomeado.

7. Nenhuma igreja readmitida será autorizada a receber um subsídio distrital ou da conferência durante o período probatório de 2 anos.

Fundamentação:

A desafiliação tem sido penosa. Antecipando que as igrejas se arrependam da sua decisão, é necessário um processo cuidadoso e intencional para vetar as igrejas bumerangue, a fim de evitar mais danos à nossa denominação. Estas igrejas saíram por um motivo. O nível deve ser elevado e deve ser demonstrada uma mudança de atitude teológica antes da readmissão. Enquanto

¶2500

Número da Petição: 21028-CO-¶2500; Barrett, Joy – Chelsea, MI, EUA, pela Conferência Anual do Michigan.

Reconciliação e Graça através da rescisão e Reestruturação

Adicionar, em vigor a partir do encerramento da Conferência Geral de 2020, Novo ¶ 2556 como se segue:

¶ 2556 – Reconciliação e Graça através da Rescisão e Reestruturação

I. Contexto

a) Preâmbulo—Após reflexão, discussão e oração cuidadosas, a Igreja Metodista Unida e os seus membros reconhecem as diferenças fundamentais relativamente ao nosso entendimento e interpretação da Escritura, da nossa teologia e da nossa prática. A Sessão Especial de Fevereiro de 2019 da Conferência Geral não resolveu as nossas diferenças relacionadas com a participação total das pessoas LGBTQ na vida da Igreja. A Igreja Metodista Unida está num impasse, membros individuais, bem como a Igreja em geral, foram feridos e o testemunho e a missão da Igreja estão a ser impedidos.

A Igreja Metodista Unida tem um desejo profundo de cumprir a nossa missão de longo prazo para criar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo. A Igreja Metodista Unida está empenhada em reconhecer, respeitar e proteger os direitos e a dignidade pessoal de cada pessoa, incluindo pessoas de todas as raças, orientações sexuais, géneros, origens nacionais, idades e classes sociais.

Um grupo de líderes, incluindo vários constituintes da Igreja, reuniu-se num esforço para alcançar uma resolução graciosa e digna do impasse, e acordou um Pro-

coloco de Reconciliação e de Graça Através de rescisão. Propuseram a reestruturação e rescisão como os melhores meios para resolver as nossas diferenças, fazendo disposições para que a Igreja Metodista Unida avance como duas ou mais entidades separadas, cada uma das quais mantém-se fiel ao seu entendimento teológico ao mesmo tempo que reconhece a dignidade, igualdade, integridade e respeito de cada pessoa. Esta proposta foi criada em reconhecimento dos contextos regionais e pontos de vista divergentes dentro da Igreja Metodista Unida global e como um passo fiel que mantém a possibilidade de cooperação continuada em torno de assuntos de missão partilhada e interesse, permitindo que cada um de nós viva a nossa fé de forma autêntica.

A Conferência Geral concorda com estes princípios e envolve este novo parágrafo para implementar as recomendações feitas no Protocolo. As alternativas à implementação do Protocolo no seu formulário final negociado irão provavelmente resultar em conflitos adicionais, perda de igrejas e membros e litígios, todos os quais ocorreram noutras denominações que lidam com conflitos semelhantes.

Imaginamos um novo futuro para o povo da Igreja Metodista Unida, a fim de evitar mais danos uns aos outros incluindo Metodistas Unidos Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgéneros e Queer e as suas famílias e amigos, bem como outros danos à igreja universal e àqueles com quem nos esforçamos para partilhar o evangelho de Jesus Cristo. Procuramos nos afastar da atmosfera cáustica que, muitas vezes, marcou a conversa na Igreja Metodista Unida e passar para uma nova temporada, na qual nos libertamos uns aos outros ao nos enviarmos nos nossos respectivos campos missionários para multiplicar o nosso testemunho de Cristo.

Vislumbramos uma rescisão amigável na Igreja Metodista Unida que daria um caminho para novas denominações do movimento Metodista e uma reestruturação da Igreja Metodista Unida. Estas novas denominações, embora separadas, continuarão a rica herança do movimento Metodista, ao mesmo tempo em que serão livres para partilhar as suas respectivas testemunhas de Cristo sem impedimentos por aqueles com quem estiveram em conflito.

Consideramos que a Igreja Metodista Unida pós-rescisão irá esforçar-se por criar uma estrutura das conferências regionais para facilitar o ministério adaptável aos contextos regionais, e ainda descobrimos que a Igreja Metodista Unida pós-rescisão irá reformular o Plano Tradicional e remover toda a outra linguagem restritiva relacionada com as pessoas LGBTQ. Nem todos os Metodistas Unidos tradicionais podem escolher separar-se da Igreja Metodista Unida e juntar-se a uma Nova Denominação Metodista. Imaginamos que a Igreja Metodista Unida Pós-rescisão irá esforçar-se por ser um lugar onde os Metodistas Unidos tradicionais podem continuar a servir. À medida que qualquer rescisão ocorre, iremos libertar-nos mutuamente através dos termos deste Protocolo para uma obediência alegre à chamada de Cristo nas nos-

sas vidas.

b) Autoridade — Nos termos do ¶ 16 da Constituição, a Conferência Geral tem “pleno poder legislativo sobre todos os assuntos manifestamente conexiais”. O impasse sobre a natureza e condição da inclusão de pessoas LGBTQ surge de profunda discordância teológica e está a impedir o trabalho da Igreja. Um impasse que impediu o trabalho da Igreja durante muito tempo, resultando num acordo de rescisão qualifica-se como um problema distintamente conexional.

O poder legislativo da Conferência Geral estende-se não apenas aos assuntos enunciados nos parágrafos ¶¶ 16.1-15 da Constituição, mas também à “outra legislação que possa ser necessária, sujeito às limitações e restrições da Constituição da Igreja”. (¶ 16.16). Este poder legislativo inclui formalizar todas as relações ecuménicas e proporcionar a organização, promoção e trabalho administrativo da Igreja fora dos Estados Unidos (¶ 16.4). Além disso, o Conselho Judicial já considerou que as conferências anuais têm o direito, ao abrigo do ¶ 33 da Constituição, de votar para se retirarem da Igreja Metodista Unida, mas este direito está sujeito à autoridade da Conferência Geral, ao abrigo do parágrafo ¶ 16.3 e ¶ 33, para regular o processo e definir condições para uma conferência anual separada da Igreja Metodista Unida (Decisão do Conselho Judicial 1366). Uma decisão por uma conferência central ou conferência anual para separar da Igreja Metodista Unida para formar ou juntar-se a uma Nova Denominação Metodista incluirá todas as suas igrejas locais, a menos que uma igreja local (ou uma conferência anual dentro de uma conferência central) vote afirmativamente para permanecer.

Quando uma Conferência Anual permanece na Igreja Metodista Unida, permitir que as igrejas locais se separem essencialmente nos mesmos termos e condições é um problema distintamente conexional, e é consistente com a identificação das circunstâncias, por parte da autoridade da Conferência Geral, em que o interesse benéfico da denominação na propriedade da igreja local pode ser renunciado sem necessariamente exigir uma maioria de votos dos membros da conferência anual (por exemplo, ¶ 2540, ¶ 2541 e ¶ 2548).

Qualquer certificação exigida neste parágrafo é fornecida nos parágrafos ¶ 45-49 e 403f e é apenas ministerial e administrativa; não delega qualquer poder ao Conselho dos Bispos, um Colégio de Bispos ou um bispo residente.

c) Definições de termos no ¶ 2556.

(1) LGBTQ significa a comunidade que inclui vários subconjuntos de pessoas com base na sua orientação sexual ou identidade/expressão de género. As letras do acrónimo significam Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgéneros e Queer (um auto-identificador não binário). O termo não binário reconhece que algumas pessoas que se identificam como queer não se identificam com nenhum dos dois sexos, homem ou mulher.

(2) Nova Denominação Metodista significa qualquer entidade que cumpra os critérios no parágrafo ¶ 2556.2.

(3) A Igreja Metodista Unida Pós-rescisão significa a Igreja Metodista Unida após a formação de uma Nova Denominação Metodista ao abrigo deste ¶ 2556.

(4) A Denominação Metodista de Tradicionalista significa uma Nova Denominação Metodista que mantém a posição actual do Livro de Disciplina relativamente à definição de matrimónio e normas de ordenação relacionadas com pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros e queers.

(5) Instituição Afiliada significará qualquer instituição ou entidade que não faça parte, mas esteja afiliada (no todo ou em parte), à Igreja Metodista Unida ou uma conferência jurisdicional, conferência anual, conferência central ou igreja local através de propriedade, governação, controlo, acordo, herança histórica, obrigações religiosas comuns e condenações, ou de outra forma. Isto inclui, mas não se limita a, fundações, escolas, organizações sem fins lucrativos, conselhos, agências, organizações de saúde e bem-estar ou outras entidades legais.

(6) Entidade Controlada significa uma Instituição Afiliada que é detida ou de outra forma controlada legalmente por uma conferência central, conferência anual (incluindo os seus distritos) ou uma igreja local.

(7) Uma igreja local significa qualquer igreja Metodista Unida local, dentro ou fora dos Estados Unidos.

(8) A Data de Rescisão significa a data de rescisão num acordo de rescisão ao abrigo deste parágrafo ¶ 2556 (ou conforme alargado pelas partes nesse acordo) quando uma conferência central, conferência anual e/ou igreja local deixar de fazer parte da Igreja Metodista Unida e tornar-se parte de uma Nova Denominação Metodista.

d) Data de entrada em vigor — Todas as disposições do ¶ 2556 entrarão em vigor no encerramento da Conferência Geral de 2020. As disposições deste parágrafo não devem ser incluídas em qualquer apelo para qualquer sessão especial da Conferência Geral a ser realizada antes da convocação da sessão regular da Conferência Geral de 2024.

e) Efeito sobre outras disposições — Este novo ¶ 2556 substitui quaisquer outras disposições do Livro de Disciplina, não na Constituição, que de outra forma possa aplicar-se ou entrar em conflito com os processos abordados neste parágrafo, a menos que sejam expressamente incorporados por referência. As disposições neste parágrafo destinam-se a ser as únicas disposições aplicáveis relativamente à rescisão da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista, e relativamente à relação da Igreja Metodista Unida a Novas Denominações Metodistas formadas como resultado da reestruturação que ocorre sob este ¶ 2556. Outros procedimentos de desfiliação, incluindo os encontrados no ¶ 2553, serão substituídos pelos procedimentos descritos neste parágrafo. Não obstante o supracitado, nada em ¶ 2556 afectará disposições existentes e não relacionadas no Livro de Disciplina relati-

vamente a acordos ecuménicos, tais como aqueles relacionados com a transferência de clérigos para outras denominações.

f) Divisibilidade — Se alguma disposição em ¶ 2556 for determinada como inválida ou inconstitucional, essa decisão não afectará as restantes disposições.

2. Novas Denominações Metodistas — A Igreja Metodista Unida, por meio deste documento, cria um caminho para o desenvolvimento de novas denominações do Metodismo, conforme estabelecido abaixo. A Igreja Metodista Unida continuará como a denominação para todas as conferências centrais, conferências anuais e igrejas locais que não optem por se separar e formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. As novas Denominações Metodistas podem ser formadas pelo processo estabelecido neste parágrafo, incluindo qualquer Denominação Metodista Tradicionalista que mantenha a posição actual do Livro de Disciplina relativamente à definição de matrimónio e normas de ordenação relacionadas com pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros e queers. Um movimento para se separar da Igreja Metodista Unida, de forma a se alinhar com uma Nova Denominação Metodista, deve especificar a nova denominação a ser alinhada com a Data de Rescisão proposta, e nomear as pessoas ou o órgão da conferência anual autorizada a celebrar um Acordo de Rescisão em seu nome.

a) Qualificação condicional — O Conselho dos Bispos Metodista Unido irá reconhecer condicionalmente como uma Nova Denominação Metodista, com que igrejas locais e conferências anuais podem optar (por voto ou omissão) alinhar, qualquer associação proposta de igrejas locais, conferências anuais ou conferências centrais que cumpram todos os critérios seguintes:

(1) O grupo de liderança que formou a nova denominação deve registar a sua intenção de formar uma Nova Denominação Metodista com o Secretário do Conselho dos Bispos até 15 de Maio, 2021.

(2) A Nova Denominação Metodista deve propor uma existência legal distinta, reflectindo a sua política, através da incorporação da Nova Denominação Metodista ou incorporação de uma entidade administrativa reconhecida ao abrigo das leis aplicáveis onde está organizada.

(3) A Nova Denominação Metodista deve propor seguir normas doutrinárias consistentes com os Estatutos da Igreja Metodista, a Confissão da Fé da Igreja Evangélica dos Irmãos Unidos, e as Regras Gerais da Igreja Metodista, conforme definido no parágrafo ¶ 104 do Livro da Disciplina.

(4) A Nova Denominação Metodista deve propor uma estrutura de governação eclesiástica definida e distinta.

(5) A Nova Denominação Metodista tem de ter expressões escritas de intenção de se alinhar de um mínimo de 100 igrejas locais Metodistas Unidas, independentemente da jurisdição ou da geografia, dentro ou fora dos Estados Unidos, que tenham votado ao abrigo deste parágrafo ou de outra forma declararam a sua intenção de

terminar a sua relação conexional com a Igreja Metodista Unida para formar ou juntar-se a outros para formar uma Nova Denominação Metodista. Também pode incluir novas igrejas locais formadas por membros que deixaram as igrejas locais Metodistas Unidas.

b) Acesso—Qualquer nova denominação Metodista proposta que tenha registado a sua intenção com o Secretário do Conselho dos Bispos (¶ 2556.2a) a partir de 15 de Maio de 2021, inclusive, terá permissão para partilhar informações sobre a Nova Denominação Metodista proposta com membros da conferência central e conferência anual, bem como líderes da igreja local, antes de qualquer voto por tais conferências ou igrejas sobre se deve separar-se da Igreja Metodista Unida para aderir a uma Nova Denominação Metodista. Os bispos Metodistas Unidos, clérigos e outros líderes devem encaminhar informações pertinentes para membros da conferência central e anual, clérigos e líderes da igreja local, e não devem impedir representantes das Novas Denominações Metodistas propostas formadas deste parágrafo de se reunirem com partes interessadas. Os Bispos Residentes serão notificados de quaisquer reuniões com partes interessadas. As reuniões que ocorram na propriedade de uma igreja local devem cumprir as disposições do Livro de Disciplina relativamente à utilização da propriedade da igreja local, incluindo, entre outros, o ¶ 2533 e o consentimento do clérigo nomeado.

c) Qualificação — A qualificação condicional em ¶ 2556.2a permite o reconhecimento da votação. A qualificação fornecida em ¶ 2556.2c é necessária para formar a rescisão e acordos ecuménicos. Após revisão da informação necessária para a Qualificação Condicional em ¶ 2556.2a, juntamente com qualquer documentação adicional que demonstre que os seguintes requisitos em ¶ 2556.2c tenham sido cumpridos, o Conselho dos Bispos Metodista Unido deve, se todos os requisitos tiverem sido cumpridos, certificar a conformidade com os requisitos e reconhecer como uma Nova Denominação Metodista, para todos os efeitos nos termos de ¶ 2556, qualquer associação de igrejas locais, conferências anuais ou conferências centrais que cumpram os seguintes critérios:

(1) A Nova Denominação Metodista deve ter uma existência legal distinta, reflectindo a sua política, através da incorporação da Nova Denominação Metodista ou incorporação de uma entidade administrativa, que é capaz de ser reconhecida ao abrigo das leis aplicáveis onde está organizada.

(2) A Nova Denominação Metodista deve seguir normas doutrinárias consistentes com os Estatutos da Igreja Metodista, a Confissão da Fé da Igreja Evangélica dos Irmãos Unidos, e as Regras Gerais da Igreja Metodista, conforme definido no parágrafo ¶ 104 do Livro da Disciplina.

(3) A Nova Denominação Metodista deve ter uma estrutura de governação eclesiástica definida e distinta.

(4) A Nova Denominação Metodista deve ter um mín-

imo de 100 igrejas locais Metodistas Unidas, independentemente da jurisdição ou da geografia, dentro ou fora dos Estados Unidos, que votaram ao abrigo deste parágrafo para alterar a sua relação conexional com a Igreja Metodista Unida para formar ou juntar-se a outras para formar uma Nova Denominação Metodista. Também pode incluir novas igrejas locais formadas por membros que deixaram as igrejas locais Metodistas Unidas.

(5) Uma associação que satisfaça estes critérios deve ser considerada uma Nova Denominação Metodista, e a convicção da Conferência Geral é que tais associações partilhem obrigações religiosas comuns e condenações com a Igreja Metodista Unida.

(6) Quer a Nova Denominação Metodista ou as suas entidades constituintes, ou ambas, sejam capazes de assumir responsabilidades de pensões ao abrigo de um plano de pensões separado administrado pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (também chamado Wespah), deve ser determinado ao abrigo do parágrafo ¶ 2556.8c. Se estas entidades não conseguirem assumir responsabilidades de pensões ao abrigo dos termos do parágrafo ¶ 2556.8c, as conferências anuais e igrejas locais nos Estados Unidos que se alinham com a Nova Denominação Metodista estão sujeitas aos termos do parágrafo ¶ 2556.8c(4).

(7) As referências neste parágrafo aos direitos e obrigações da Nova Denominação Metodista incluirão qualquer entidade constitutiva, incluindo qualquer entidade administrativa que possa criar que tenha o poder de fazer ou aplicar contratos.

(8) As conferências anuais ou igrejas locais que se separem da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista devem renunciar a todas as relações ecuménicas com outras denominações que foram adquiridas durante a sua afiliação com a Igreja Metodista Unida, mas podem restabelecer essas relações após a rescisão através dos seus próprios diálogos.

3. Processo de alinhamento fora dos Estados Unidos —O exposto a seguir será o processo para as igrejas nas conferências centrais se separarem da Igreja Metodista Unida e se alinharem com uma Nova Denominação Metodista.

a) Conferências Centrais —Não obstante os termos do parágrafo ¶ 572 ou outras disposições da Disciplina que não estejam na Constituição, uma conferência central pode, com dois terços dos votos dos membros presentes e votantes numa sessão regular ou convocada, optar por formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. A conferência central deve considerar esta decisão mediante moção do plenário apoiada por um quinto dos seus membros presentes e votantes ou pode fazê-lo através de seus processos normais. A conferência central também pode convocar uma sessão especial para esse fim, mediante moção do plenário ou através dos seus processos normais. Se a conferência central não votar para se separar até 31 de Dezembro de 2021, por predefinição permanece na Igreja Metodista Unida pós-rescisão.

b) Conferências Anuais—Não obstante os termos do parágrafo ¶ 572 ou outras disposições da Disciplina que não estejam na Constituição, as conferências anuais que discordem da decisão da sua conferência central e desejem permanecer na Igreja Metodista Unida (se a conferência central tiver votado para se separar), ou formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista (se a conferência central tiver optado, por voto ou por omissão, por permanecer na Igreja Metodista Unida), podem, com um voto de 57% dos membros leigos e clérigos presentes e votando numa sessão regular ou convocada, escolher, conforme aplicável, permanecer na Igreja Metodista Unida ou formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. A conferência anual deve considerar esta decisão mediante moção do plenário apoiada por um quinto dos seus membros leigos e clérigos presentes e votantes ou pode fazê-lo através de seus processos normais. A conferência anual também pode convocar uma sessão especial para este fim, mediante moção do plenário ou através dos seus processos normais. Se a conferência anual não votar numa denominação diferente daquela da sua conferência central até 1 de Julho de 2022, deve, por predefinição, continuar com a denominação da conferência central.

c) Membros leigos equalizadores—Para os fins desta decisão, todos os membros leigos equalizadores serão eleitos, conforme exigido pelo ¶ 32, excepto conforme previsto de outra forma na Constituição. A fórmula usada pela conferência anual na eleição de membros leigos equalizadores será tornada pública antes da sessão anual da conferência em que a decisão sobre o alinhamento for tomada.

d) Igrejas Locais—As igrejas locais nas conferências centrais que discordem da decisão de alinhamento (por voto ou omissão) da sua conferência anual podem, por um voto dos membros professantes presentes e votantes numa conferência de igreja regular ou chamada, escolher, conforme aplicável, permanecer na Igreja Metodista Unida, ou separar-se e formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. O conselho da igreja ou o órgão equivalente de cada igreja local determinará antecipadamente se pretende uma maioria simples ou dois terços de votos para essa decisão. Um voto em qualquer tal movimento deverá ocorrer numa conferência de igreja realizada não mais de 60 dias após o pedido de um voto ser feito pelo conselho da igreja ou pelo pastor ao superintendente distrital. Não obstante outras disposições no Livro de Disciplina, tais conferências da igreja devem ser realizadas em consulta com o superintendente distrital, que deve, sem exercer o seu parecer, autorizar essas conferências da igreja de acordo com o processo estabelecido no ¶ 246. As igrejas locais que não efectuem um voto até 31 de Dezembro de 2024 devem, por predefinição, permanecer na denominação da sua conferência anual.

e) Fundações Wesley—As Fundações Wesley ou outras comunidades de culto que não sejam igrejas locais devem ser consideradas igrejas locais ao abrigo deste

parágrafo e podem decidir o seu alinhamento por voto das suas comissões reguladoras ou outro processo de governação normal. As igrejas locais que se desassociem da Igreja Metodista Unida e não se juntem a uma Nova Denominação Metodista não serão abrangidas por este parágrafo ¶ 2556.3e e devem utilizar o processo estabelecido pelo ¶ 2556.12. O processo encontrado no ¶ 2556.12 pode ser utilizado na medida em que seja aplicável ao abrigo da lei local pelas igrejas locais fora dos EUA.

f) Aprovação—Não obstante outras disposições da Disciplina que não estejam na Constituição, a decisão da igreja local de se separar da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista formada ao abrigo deste ¶ 2556.3 não requer aprovação por voto dos membros da conferência anual, e a conferência anual ou os seus líderes não prejudicarão as igrejas de tomar todas as medidas necessárias para efectivar essa decisão desde que as condições para rescisão especificadas neste ¶ 2556 sejam cumpridas.

4. Processo de alinhamento nos Estados Unidos—O exposto a seguir será o processo para que as igrejas nos Estados Unidos se separem da Igreja Metodista Unida e se alinharem com uma Nova Denominação Metodista.

a) Conferências Anuais —Uma conferência anual pode, por um voto de 57 por cento dos membros leigos e clérigos presentes e votantes numa sessão regular ou chamada, escolher separar-se da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. A conferência anual deve considerar esta decisão mediante moção do plenário apoiada por um quinto dos seus membros leigos e clérigos presentes e votantes ou pode fazê-lo através de seus processos normais. A conferência anual também pode convocar uma sessão especial para este fim, mediante moção do plenário ou através dos seus processos normais. Se a conferência anual não votar separar-se até 1 de Julho de 2021, por predefinição permanece parte da Igreja Metodista Unida.

b) Membros leigos equalizadores—Para os fins desta decisão, todos os membros leigos equalizadores serão eleitos, conforme exigido pelo ¶ 32, excepto conforme previsto de outra forma na Constituição. A fórmula usada pela conferência anual na eleição de membros leigos equalizadores será tornada pública antes da sessão anual da conferência em que a decisão sobre o alinhamento for tomada.

c) Igrejas Locais—(1) As igrejas locais nos Estados Unidos que discordam da decisão da sua conferência anual em separar-se da Igreja Metodista Unida ou que pretendam tomar uma decisão anterior para se separar da Igreja Metodista Unida podem, por voto dos membros professantes presentes e votantes numa conferência de igreja regular ou chamada, escolher, conforme aplicável, permanecer na Igreja Metodista Unida ou separar-se e formar ou juntar-se a uma Nova Denominação Metodista. O conselho da igreja ou o órgão equivalente de cada congregação determinará antecipadamente se pretende uma

maioria simples ou dois terços de votos para essa decisão. Um voto num movimento para optar por uma afiliação diferente da conferência anual irá ocorrer numa conferência de igreja, não mais do que 60 dias após o pedido de um voto ser feito pelo conselho da igreja ou pelo pastor ao superintendente distrital. Não obstante outras disposições no Livro de Disciplina, tais conferências da igreja devem ser realizadas em consulta com o superintendente distrital, que deve, sem exercer o seu parecer, autorizar essas conferências da igreja de acordo com o processo estabelecido no ¶ 246. As igrejas locais que não efectuem um voto até 31 de Dezembro de 2024 devem, por predefinição, permanecer na denominação da sua conferência anual. Se uma igreja votar para se afiliar a uma Nova Denominação Metodista que não seja certificada de acordo com as disposições do parágrafo ¶ 2556.3c, então a igreja local continuará a fazer parte da Igreja Metodista Unida de pós-rescisão.

(2) As Fundações Wesley ou outras comunidades de culto que não sejam igrejas locais devem ser consideradas igrejas locais ao abrigo deste parágrafo e podem decidir o seu alinhamento por voto das suas comissões reguladoras ou outro processo de governação normal.

(3) As igrejas locais têm permissão para votar, antes da votação da sua conferência anual em qualquer altura após o adiamento da Conferência Geral de 2020, após aviso adequado (ver ¶ 246) a todos os membros.

(4) As igrejas locais que se desassociem da Igreja Metodista Unida e não fazem parte de uma Nova Denominação Metodista não serão abrangidas por este ¶ 2556.4 e devem, em vez disso, utilizar o processo estabelecido pelo ¶ 2556.12.

d) Aprovação — Não obstante outras disposições do Livro da Disciplina que não estejam na Constituição, a decisão da igreja local de se separar da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista formada ao abrigo deste ¶ 2556.4 não requer aprovação por voto dos membros da conferência anual, e a conferência anual ou os seus líderes não prejudicarão as igrejas de tomar todas as medidas necessárias para efectivar essa decisão desde que as condições para rescisão especificadas neste ¶ 2556 sejam cumpridas.

5. Operação de transição

a) As conferências centrais, conferências anuais e igrejas locais que votam para se separar da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista continuarão a funcionar sob a Igreja Metodista Unida até 1 de Janeiro de 2021, ou a Data de Rescisão, o que ocorrer mais tarde. As contribuições devidas devido à sua afiliação com a Igreja Metodista Unida deverão continuar a ser pagas à Igreja Metodista Unida até 31 de Dezembro de 2020, ou a Data de Rescisão, o que ocorrer mais tarde. A partir de 1 de Janeiro de 2021, ou a Data de Rescisão, o que for mais tarde, deixarão de estar sob a autoridade da Igreja Metodista Unida, e a Nova Denominação Metodista assumirá responsabilidade por quaisquer

despesas conexions dentro da sua denominação.

b) Assim que uma Nova Denominação Metodista tiver sido legalmente formada (ver ¶ 2556.2c(1), deve funcionar sob o guarda-chuva, autoridade e supervisão do grupo de liderança que desenvolve e promove a sua visão (¶ 2556.2) até ao momento em que adopta formalmente os seus novos documentos de governação e a data efectiva em vigor.

c) Qualquer conferência central, conferência anual ou igreja local que separe ou desassocie da Igreja Metodista Unida terá um período de graça de seis meses após a Data de Rescisão ou a Data de Desfiliação para remover a sinalização e outras utilizações do nome e insígnia Metodista Unida.

d) Os Acordos de Rescisão para uma conferência central, conferência anual ou igreja local devem estabelecer que as isenções e indemnizações sejam efectivas a partir da Data da rescisão.

e) Qualquer clérigo que seja membro de qualquer conferência central ou conferência anual que vote para se separar da Igreja Metodista Unida de forma a formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista deve, após o registo do voto, renunciar imediatamente a qualquer estado de membro de um conselho de agência geral Metodista Unida e deve renunciar a qualquer cargo de delegado ou suplente da Conferência Geral Metodista Unida, a menos que o clérigo registre a sua intenção de continuar a parte da Igreja Metodista Unida pós-rescisão (¶ 2556.6a). Não obstante o supracitado e os termos gerais dos ¶¶ 705 e 710.1, essa renúncia não será exigida aos membros da Direcção Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath). Esse clérigo deverá também renunciar imediatamente a qualquer conferência central ou conselho de conferência jurisdicional, se a conferência central ou jurisdição continuar a fazer parte da Igreja Metodista Unida pós-rescisão.

f) Qualquer leigo que seja membro de qualquer conferência central ou conferência anual que vote para se separar da Igreja Metodista Unida de forma a formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista deve, após o registo do voto, renunciar imediatamente a qualquer estado de membro de um conselho de agência geral Metodista Unida e deve renunciar a qualquer cargo de delegado ou suplente da Conferência Geral Metodista Unida, a menos que o estado de membro desse leigo seja mantido ou transferido para uma igreja local que opte por permanecer parte da Igreja Metodista Unida pós-rescisão (¶ 2556.3d ou 2556.4c). Não obstante o supracitado e os termos gerais dos ¶¶ 705 e 710.1, essa renúncia não será exigida aos membros da Direcção Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath). Esse leigo deverá também renunciar imediatamente a qualquer conferência central ou conselho de conferência jurisdicional, se a conferência central ou jurisdição continuar a fazer parte da Igreja Metodista Unida pós-rescisão.

g) Qualquer leigo que seja membro de uma igreja local que vote para se separar da Igreja Metodista Uni-

da, a fim de formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista ou se desassociar da Igreja Metodista Unida, deve imediatamente, após o registo do voto, renunciar a qualquer estado de membro de um conselho de agência geral Metodista Unida, conselho de conferência central, conselho de jurisdição, conselho ou estado de membro de conferência anual, ou conselho distrital, a menos que esse leigo transfira o seu estado de membro para uma igreja local que opte por permanecer parte da Igreja Metodista Unida pós-rescisão (¶ 2556.3d ou 2556.4c). Não obstante o supracitado e os termos gerais dos ¶¶ 705 e 710.1, para leigos que sejam membros das igrejas locais que se separam para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista, essa renúncia não será exigida aos membros da Direcção Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath). Essa pessoa leiga deverá também renunciar imediatamente a qualquer cargo de delegado ou suplente da Conferência Geral Metodista Unida.

6. Clérigos — Os clérigos devem, por predefinição, permanecer membros da sua conferência anual, a menos que escolham de outra forma. A Igreja Metodista Unida cumprirá as disposições do Livro de Disciplina com a compreensão de que as nomeações podem mudar durante o processo de reestruturação. O clérigo que se junte a uma Nova Denominação Metodista como resultado de um voto da sua conferência anual, ou a sua própria decisão, estará sujeito às regras e procedimentos da Nova Denominação Metodista.

a) O clérigo que pretenda permanecer na Igreja Metodista Unida—O clérigo que pretenda permanecer na Igreja Metodista Unida após um voto pela sua conferência central, conferência anual ou igreja local para se separar da Igreja Metodista Unida deve notificar o seu Superintendente Distrital. Este aviso deve ocorrer antes da Data de Rescisão da conferência ou igreja local. A nova nomeação do Clérigo deve ser feita utilizando o processo de nomeação delineado nos parágrafos ¶¶ 425-430 e pode ser necessário incluir o clérigo a transferir para outra conferência anual que está na Igreja Metodista Unida pós-rescisão.

b) O clérigo que pretenda aderir a uma Nova Denominação Metodista—O clérigo que pretenda cessar a sua filiação na Igreja Metodista Unida para aderir a uma Nova Denominação Metodista deve notificar o seu actual superintendente distrital, o seu bispo e a liderança da Nova Denominação Metodista que deseja aderir. Os clérigos nos Estados Unidos têm de efectuar essa notificação antes de 1 de Julho de 2021. Os clérigos nas conferências centrais têm de efectuar essa notificação antes de 1 de Julho de 2022. Os clérigos em igrejas locais que votem pela rescisão após estes prazos podem notificar o seu superintendente distrital do seu desejo de aderir à Nova Denominação Metodista no prazo de 60 dias após essa votação. Os clérigos não devem ser obrigados a abandonar a Igreja Metodista Unida nos termos do parágrafo ¶ 360.1. A transferência inicial pode ser promulgada at-

ravés da transferência para uma conferência anual, caso exista, que aderiu a uma Nova Denominação Metodista ou por transferência directa para uma Nova Denominação Metodista. Será feita uma notação de transferência nas credenciais de qualquer clérigo que decida transferir-se da Igreja Metodista Unida para aderir a uma Nova Denominação Metodista formada ao abrigo deste parágrafo, com uma data efectiva de transferência claramente identificada nas credenciais. A transferência para uma Nova Denominação Metodista será efectiva mediante notificação por escrito do organismo de credenciação na Nova Denominação Metodista que o clérigo cumpriu as normas para o ministério nessa denominação e foi recebida como clérigo ordenado. Após os prazos iniciais, os clérigos podem transferir-se para Novas Denominações Metodistas se previsto num acordo ecuménico e nos processos da Nova Denominação Metodista a que desejam aderir.

c) Nomeações de transição—O clérigo pode actuar numa nomeação de transição numa denominação diferente daquela de que é membro através do processo descrito na Disciplina ou nos procedimentos adoptados por uma Nova Denominação Metodista. Durante as nomeações de transição, os clérigos devem cumprir a Disciplina ou outros padrões e requisitos da denominação à qual são nomeados. As igrejas locais devem garantir que a compensação dos clérigos não será interrompida durante este período de transição.

d) Ficheiros—Mediante pedido escrito por parte do clérigo, uma cópia de todos os ficheiros pessoais detidos pela Igreja Metodista Unida ou pelos seus distritos ou conferências anuais, e relacionados com esse clérigo, será encaminhada para a pessoa ou agência na Nova Denominação Metodista autorizada a recebê-los. A Igreja Metodista Unida deve reter uma cópia de todos os ficheiros pessoais para os seus registos.

e) Candidatos—Recomenda-se que os candidatos que estejam no processo de licenciamento, comissionamento ou ordenação sejam beneficiados nesse ponto do processo, independentemente da denominação com a qual desejam alinhar-se, para que não precisem repetir os requisitos para licenciamento ou ordenação. As Juntas do Ministério Ordenado encaminharão prontamente os documentos e os arquivos dos candidatos ao órgão competente da nova denominação do candidato, quando solicitado por escrito pelo candidato.

f) Bispos—Os bispos activos e reformados permanecem na Igreja Metodista Unida a menos que escolha de outra forma. Um bispo que desejar separar-se para aderir a uma Nova Denominação Metodista deve notificar o presidente do Conselho dos Bispos e a liderança da Nova Denominação Metodista com a qual desejam se alinhar antes de 1 de Julho de 2021. O serviço como bispo activo numa Nova Denominação Metodista dependerá das disposições governamentais adoptadas por essa denominação.

7. Questões financeiras relacionadas com entidades que se separam da Igreja Metodista Unida para formar ou

aderir a uma Nova Denominação Metodista.

a) Aplicação—Este ¶ 2556.7 aplica-se às conferências centrais, conferências anuais e igrejas locais que tenham escolhido, ao abrigo das disposições do ¶ 2556.3 ou ¶ 2556.4, separar-se da Igreja Metodista Unida e formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista.

b) Propriedade, Activos e Passivos das Conferências Anuais e Centrais que se separam

(1) Geral —As conferências anuais ou conferências centrais que votam para se separar da Igreja Metodista Unida ao abrigo das disposições do ¶ 2556, e depois formam e/ou juntam-se a uma Nova Denominação Metodista, irão reter toda a sua propriedade, activos e passivos, sujeitos aos procedimentos neste subparágrafo. Além disso, todas as igrejas locais dentro de qualquer conferência anual ou central que optem por (por predefinição ou voto) permanecer associadas a essa conferência (em oposição à votação a permanecer dentro da Igreja Metodista Unida) devem igualmente reter todos os seus activos e passivos, sujeitos aos procedimentos neste subparágrafo. Os activos e passivos cobertos incluem, mas não se limitam a, aqueles detidos directamente pelas conferências centrais relevantes, conferências anuais e igrejas locais, bem como todos os activos e passivos detidos pelos seus distritos e qualquer uma das suas Entidades Controladas.

(2) Acordos de Rescisão—Uma conferência anual ou conferência central que se separa da Igreja Metodista Unida de acordo com o ¶ 2556 tem de efetuar um Acordo de Rescisão com o Conselho Geral de Finanças e Administração que faz o que for necessário para exercer legalmente a rescisão de acordo com este parágrafo ¶ 2556, incluindo (sem limitação) o reconhecimento de que a conferência anual ou conferência central de rescisão, juntamente com todas as igrejas locais que optaram (por voto ou omissão) por permanecer alinhadas com essa conferência, retêm o título legal para a respectiva propriedade e activos e a total responsabilidade por todos os seus passivos. A Nova Denominação Metodista que a conferência anual ou conferência central está a formar ou a aderir será uma parte adicional deste acordo. Trabalhando com a Nova Denominação Metodista, o Conselho Geral de Finanças e Administração deve desenvolver um formulário padrão para tais Acordos de Rescisão, em consulta com a Wespith relativamente a benefícios de pensão e benefícios. A finalidade destes acordos é assegurar a total e completa retenção de todos os activos e passivos pelas entidades separadoras, ou em circunstâncias em que uma nova entidade legal está a ser estabelecida, a transferência (por parte de acordos de atribuição e assunção válidos ou outros) para uma entidade capaz de assumir e satisfazer toda essa responsabilidade, e fornecendo protecções adequadas para unidades da Igreja Metodista Unida de quaisquer reclamações relacionadas com esses activos ou passivos. O formulário padrão e os Acordos de Rescisão individuais serão consistentes com o parágrafo ¶ 2556.7 e não podem impor quaisquer obrigações financeiras ou restrições

que não sejam contempladas por este subparágrafo, mas podem incluir termos e condições necessários para tornar efetiva a intenção deste subparágrafo.

(3) Termos de Acordos de Rescisão.

a. Autoridade —O Contrato de Rescisão deve ser assinado por um representante autorizado de uma entidade legal com a autoridade e capacidade ao abrigo da lei aplicável para celebrar acordos vinculativos em nome da conferência anual ou central. Se a conferência anual ou conferência central não conseguir convencer o Conselho Geral de Finanças e Administração que possui essa autoridade, terá de estabelecer uma nova entidade legal que o possa fazer. A Nova Denominação Metodista será uma parte adicional do Acordo de Rescisão.

b. Retenção de Activos e Passivos.

(i) O Acordo de Rescisão deve incluir disposições que confirmam que todas as entidades separadas devem reter o título para toda a sua propriedade e activos sujeitos aos procedimentos neste subparágrafo.

(ii) O Acordo de Rescisão deve incluir disposições que confirmam que as entidades separadas estão a reter totalmente ou (se uma nova entidade legal estiver a ser estabelecida) a assumir totalmente todas as responsabilidades, incluindo responsabilidades de pensões e patrocínio de uma parte segregada do plano de pensões, conforme descrito no parágrafo ¶ 2556.8c para satisfação da Wespith e todas as responsabilidades devidas a terceiros, incluindo outras Instituições Afiliadas da Igreja Metodista Unida, excepto conforme indicado abaixo. A conferência anual ou conferência central deve demonstrar que tais responsabilidades foram cumpridas na íntegra, com confirmação por escrito do facto fornecido pelo terceiro a quem a responsabilidade era ou é devida, ou totalmente assumidas pela conferência anual ou conferência central, a Nova Denominação Metodista, e/ou outra entidade de acordo com acordos que os credores terceiros aplicáveis tenham consentido. Isto inclui, mas não se limita a, todas as hipotecas, dívidas e outros direitos aplicáveis na propriedade da igreja.

c. Indemnização Seguro -A conferência anual ou central de rescisão e a Nova Denominação Metodista devem indemnizar e isentar, e tem o dever de defender, todas as unidades da Igreja Metodista Unida e suas Instituições Afiliadas, bem como os seus responsáveis, directores, agentes e funcionários de qualquer responsabilidade ou custos (incluindo honorários razoáveis de advogados) resultantes de qualquer reclamação, acção ou causa de acção que possa existir, ou que possa surgir no futuro. Sem limitar a autoridade do Conselho Geral de Finanças e Administração ao abrigo de ¶ 2556.7b(3), a indemnização incluirá, mas não se limitará a (i) os actos ou omissões de qualquer clérigo ou outros funcionários, voluntários ou outros que actuem em nome da conferência anual ou conferências centrais e as suas respectivas entidades ou igrejas locais (excepto clérigos que optem por permanecer na Igreja Metodista Unida), com base em actos ou omissões

que ocorreram antes da Data de rescisão; (ii) quaisquer outros passivos assumidos nos termos do Contrato de rescisão, incluindo, entre outros, reclamações de credores terceiros; e (iii) responsabilidade ou custo incorrido como resultado de qualquer reclamação, acção ou causa de acção por danos a pessoas ou bens resultantes da falha da conferência anual ou central em tomar todas as medidas necessárias, conforme exigido neste ¶ 2556.7. A conferência anual ou central, e a Nova Denominação Metodista, devem manter a cobertura de seguro com as entidades da Igreja Metodista Unida, conforme identificado no Acordo de Rescisão como segurado adicional nomeado, contra todas as reivindicações cobertas descritas neste parágrafo.

d. Mutualidade— O Acordo de Rescisão deve incluir disposições semelhantes às do 2556.7b(3)c para uma entidade adequada da Igreja Metodista Unida indemnizar e defender a conferência anual ou central e/ou a Nova Denominação Metodista, por responsabilidade indirecta relacionada com os actos ou omissões de clérigos ou igrejas locais nessa conferência anual ou central que optem por permanecer com a Igreja Metodista Unida e incluir a Nova Denominação Metodista como um segurado adicional segurado no seguro para tais reivindicações.

e. Aprovação CGFA — Todas as disposições do Contrato de rescisão relacionadas com a retenção ou assunção de passivos, incluindo a quantia e o tipo de seguro, devem ser satisfeitas pelo Conselho Geral de Finanças e Administração, cuja satisfação não deve ser retida de maneira irracional. Não obstante o acima exposto, as disposições do Contrato de rescisão em relação à assunção ou patrocínio do plano e responsabilidades de pensões devem ser satisfeitas pela Wespith, e a Wespith pode exigir a execução separada pela conferência anual, Nova Denominação Metodista ou ambas, de novos acordos de adopção do plano de pensões que integrem novos documentos do plano e outros acordos de adopção do plano de benefícios.

f. Data de Rescisão —O Contrato de Rescisão deve identificar a Data de Rescisão acordada pelas partes, que não deve ser anterior a 1 de Janeiro de 2021 e não mais do que seis meses após o voto de rescisão, excepto que a Data de Rescisão possa ser prorrogada por um período adicional que não exceda doze meses, desde que se verifiquem esforços de boa-fé para resolver qualquer questão que atrase a rescisão e essa data de prorrogação não seja posterior a 30 de Junho de 2026. Se um Acordo de Rescisão não for finalizado e a rescisão não ocorrer na Data de Rescisão (incluindo uma data de prorrogação), então, por predefinição, a conferência anual ou conferência central permanecerá parte da Igreja Metodista Unida.

g. Libertação de Interesse —A partir da Data de Rescisão, e desde que todas as condições do Contrato de Rescisão tenham sido cumpridas, a execução do Contrato de Rescisão por representantes autorizados da Igreja Metodista Unida (por exemplo, Conselho Geral de Finanças e Administração ou algum outro representante) constituirá uma libertação e quitação de todos os activos das con-

ferências ou igrejas locais cobertas por esse Contrato de Rescisão de quaisquer relações de confiança a favor da Igreja Metodista Unida que anteriormente havia se vinculado a esses activos em virtude de provisões de confiança incluídas nos ¶ 2501 e ¶ 2503 do Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida ou em quaisquer escrituras ou instrumentos de transferência nos termos dos quais a entidade da igreja tenha inicialmente adquirido esses ativos. Para efeitos de clareza, este parágrafo ¶ 2556.7b(3)g não divulga os activos, relacionados com os planos de pensões e reforma, detidos em fundos de plano de benefícios pela Wespah para benefício exclusivo dos participantes, que serão regidos pelo ¶ 2556.8c.

h. Vinculação a sucessores — Os direitos e obrigações da conferência anual ou central serão transferidos para qualquer entidade sucessora. A propriedade e activos da conferência anual ou central não podem ser transferidos ou atribuídos a menos que quaisquer passivos correspondentes sejam satisfeitos ou atribuídos, tais como hipotecas e garantias sobre imóveis da igreja.

i. Taxa de isenção fiscal do grupo — A partir da Data de Rescisão, uma conferência anual nos Estados Unidos deixará de utilizar, e também assegurará que os seus distritos, igrejas locais e as suas Entidades Controladas ou entidades afiliadas que foram incluídas na decisão de isenção fiscal do grupo deixarão de utilizar, toda e qualquer documentação declarando que estão incluídas na decisão de isenção fiscal do grupo da denominação administrada pelo Conselho Geral de Finanças e Administração da Igreja Metodista Unida.

j. Activos restritos — Nenhuma unidade que permaneça afiliada, nem qualquer pessoa que pretenda representar os interesses da Igreja Metodista Unida ou das suas Entidades Controladas ou Instituições Afiliadas, está autorizada a contestar qualquer decisão ou reivindicação da conferência anual ou central de separação de quaisquer activos, sob a alegação de que o título ou o interesse da conferência nos activos está sujeito a uma restrição que exige que os activos sejam utilizados para uma finalidade específica.

c) Propriedade, Activos e Responsabilidades da Igreja Local

(1) Aplicação — Esta disposição aplica-se a igrejas locais que votam para se separarem da Igreja Metodista Unida ao abrigo das disposições dos ¶ 2556.3d e ¶ 2556.4c para formar ou aderir a uma Nova Igreja Metodista. Se a igreja local estiver a juntar-se a uma Nova Igreja Metodista que tem um acordo ecuménico com a Igreja Metodista Unida que inclui termos que simplificam o processo de rescisão de uma igreja local ao abrigo deste parágrafo ¶ 2556, essas disposições devem ser seguidas.

(2) Retenção de Activos e Passivos — Uma igreja local que se separa sob as disposições do ¶ 2556.3d ou ¶ 2556.4c para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista deve reter toda a sua propriedade, activos e passivos, sujeitos aos procedimentos neste subparágrafo.

Quando os bens imóveis pertencem e são titulados por uma conferência anual ou outra entidade que não a igreja local, esses bens imóveis devem permanecer na posse da conferência anual ou de outra entidade que os possui, a menos que a igreja local e a conferência anual ou outra entidade negociem uma mudança de propriedade.

(3) Obrigações de pré-rescisão — Espera-se que a igreja local, antes da sua rescisão, mantenha as suas responsabilidades conexonais, incluindo, mas não se limitando a pagar as repartições e custos de benefícios facturados directamente da conferência anual, até à Data de Rescisão.

(4) Acordos de rescisão — A menos que um acordo ecuménico aplicável entre a Igreja Metodista Unida e uma Nova Denominação Metodista determine o contrário, uma igreja local que se separa para formar ou se juntar a uma Nova Denominação Metodista e a Nova Denominação Metodista ou uma entidade corporativa representativa com autoridade legal para a Nova Denominação Metodista a que está a aderir, deve firmar um Acordo de Rescisão com a conferência anual aplicável em seu nome e, para a Igreja Metodista Unida documentar a total retenção dos activos e passivos pela igreja que rescinde ou, em casos em que uma nova entidade legal será estabelecida, efectuar a total atribuição e assunção de todos os ditos activos e passivos na nova entidade. Trabalhando com as Novas Denominações, o Conselho Geral de Finanças e Administração deve desenvolver um formulário padrão para tais Acordos de Rescisão. A finalidade destes acordos é assegurar a total e completa retenção de todos os activos e passivos pelas igrejas separadoras, ou em circunstâncias em que uma nova entidade legal está a ser estabelecida, uma transferência legalmente efectiva e total de todos os activos e passivos para uma entidade que é capaz de os assumir, e providenciar proteções adequados às conferências anuais e outras entidades ou Instituições Afiliadas à Igreja Metodista Unida relativamente a reivindicações que se relacionam com esses activos ou passivos. O formulário padrão e os Acordos de Rescisão individuais serão consistentes com este parágrafo ¶ 2556.7 e não podem impor quaisquer obrigações financeiras ou restrições que não sejam contempladas por este parágrafo, mas podem incluir termos e condições necessários para tornar efetiva a intenção deste parágrafo. Não obstante o supracitado, os assuntos de pensões relativamente a essa igreja local estarão sujeitos ao ¶ 2556.7c(6)c abaixo e ¶ 2556.8.

(5) Papel da Conferência Anual — A aprovação por voto dos membros da conferência anual não será necessária para que uma igreja local se separe sob este subparágrafo para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. O conselho de administradores da conferência anual aplicável, com o conselho do bispo e do chanceler da conferência anual, tesoureiro da conferência anual e responsável de benefícios da conferência anual, terão a responsabilidade de negociar os termos dos acordos de rescisão com as igrejas locais. A conferência anual deve assegurar que os acordos de rescisão abordam quais-

quer questões exclusivas de uma conferência anual ou de uma igreja local particular ou leis aplicáveis. Em tais negociações, os administradores da conferência anual, em consulta com o bispo e com os responsáveis da conferência anual acima mencionados, podem desenvolver termos ou condições padrão adicionais, desde que sejam consistentes com os termos padrão exigidos neste parágrafo e com o formulário desenvolvido pelo Conselho Geral de Finanças e Administração, e não impõem quaisquer encargos financeiros ou outros encargos, condições ou obstáculos à rescisão que não os contidos neste parágrafo ¶ 2556.7.

(6) Termos do contrato.

a. Partes — Embora a igreja local execute o Acordo de Rescisão em seu próprio nome, se a igreja local tiver incorporado ou de outra forma estabelecido uma nova entidade que irá adquirir os seus activos e propriedade e assumir as suas responsabilidades, essa entidade será uma parte do Acordo de Rescisão. A Nova Denominação Metodista será uma parte adicional do Acordo de Rescisão. Desde que o Acordo de Rescisão inclua todos os termos necessários, o Presidente do Conselho de Administração da conferência anual relevante executará o Acordo de Rescisão.

b. Propriedade — A igreja local deve reter a respectiva propriedade real e pessoal, tangível e intangível, sem que lhe seja exigida qualquer consideração adicional à conferência anual para além da descrita neste subparágrafo. Se propriedade da igreja local for transferida para outra entidade legal, todas essas transferências entrarão em vigor a partir da Data de Rescisão. Todos os custos de transferência de título ou outro trabalho legal serão pagos pela igreja local que se separa, excepto que cada parte dessa transferência pagará as suas próprias taxas de advogados. Quando os bens imóveis pertencem e são titulados por uma conferência anual ou outra entidade que não a igreja local, esses bens imóveis devem permanecer na posse da conferência anual ou de outra entidade que os possui, a menos que a igreja local e a conferência anual ou outra entidade negociem uma mudança de propriedade.

c. Obrigação de Levantamento de Pensões — A igreja local será responsável por efectuar o pagamento da obrigação de levantamento no montante exigido pelo ¶ 1504.23, excepto se a igreja local estiver isenta de tal pagamento ou se a obrigação for de algum modo cumprida ao abrigo de ¶ 2556.8.

d. Responsabilidades financeiras para entidades da Conferência Anual — Um Contrato de Rescisão pode exigir que, até à Data de Rescisão, algumas ou todas as dívidas, empréstimos e passivos pendentes devidos pela igreja local à sua conferência anual (incluindo o distrito ou quaisquer Entidades Controladas) de acordo com os acordos previamente documentados sejam satisfeitos ou assumidos por outra parte entidade satisfatória para a conferência anual, cuja satisfação não seja retida sem motivo, a ser reembolsados de acordo com os termos de tais empréstimos, a não ser que a igreja escolha pagar na totalidade tais itens antes da

data da rescisão. A igreja local não será obrigada a pagar na rescisão quaisquer outras obrigações financeiras devidas à conferência anual ou distrito, excepto as porções não pagas anteriormente devidas e documentadas relacionadas com pagamentos de seguro de saúde, pagamentos de prémios de pensão ou pagamentos de seguros de propriedade, conforme aplicável.

e. Responsabilidades da Igreja Local Devidas a Outras Partes — Antes da rescisão, e antes que qualquer propriedade ou activo da igreja local possa ser transferido para outra entidade, todos os passivos pendentes da igreja local devidos a terceiros (incluindo as Instituições Afiadas à Igreja Metodista Unida, mas não incluindo a conferência anual, distrito ou as suas Entidades Controladas), devem ter sido (i) satisfeitos na íntegra, com confirmação por escrito do facto fornecida pelo terceiro a quem o passivo foi devido; ou (ii) assumidos integralmente pela outra entidade de acordo com acordos que os credores terceiros da igreja local consentiram e que obrigam a outra entidade a indemnizar e defender totalmente a igreja local contra quaisquer reivindicações relacionadas com esses passivos.

f. Taxa de isenção fiscal do grupo — A partir da Data da Rescisão, a igreja local deixará de usar e também garantirá que todas as afiliadas da igreja local que foram incluídas na decisão de isenção de impostos do grupo deixem de usar toda e qualquer documentação que indique que a igreja local está incluída na decisão de isenção de impostos de grupo da denominação administrada pelo Conselho Geral de Finanças e Administração da Igreja Metodista Unida. A igreja local e qualquer uma das suas afiliadas que foram incluídas na decisão de isenção fiscal do grupo serão removidas à Data de Rescisão.

g. Nenhuma Outra Reivindicação — A igreja local não deverá reivindicar nem ter direito a uma quota-parte de quaisquer activos da respectiva conferência anual.

h. Indemnização; Seguro — Em consideração adicional para a transferência de propriedade, a igreja local e a Nova Denominação Metodista devem indemnizar e isentar, e ter o dever de defender a conferência anual, as suas Instituições Afiadas e unidades da Igreja Metodista Unida, assim como os seus responsáveis, directores, agentes e funcionários de qualquer responsabilidade ou custos (incluindo honorários razoáveis de advogados) resultantes de qualquer reclamação, acção ou causa de acção que possa existir, ou que possa surgir no futuro. Sem limitar a autoridade do Conselho Geral de Finanças e Administração ao abrigo de ¶ 2556.7c(4) em relação ao formulário padrão a indemnização incluirá, mas não se limitará a (i) os actos ou omissões de qualquer clérigo ou outros funcionários, voluntários ou outros que actuem em nome da igreja local (excepto clérigos que optem por permanecer na Igreja Metodista Unida), com base em actos ou omissões que ocorreram antes da Data de Rescisão; (ii) quaisquer outros passivos assumidos nos termos do Contrato de Rescisão, incluindo, entre outros, reclamações de credores terceiros; e (iii) responsabilidade ou custo incorrido como resultado

de qualquer reclamação, acção ou causa de acção por danos a pessoas ou bens resultantes da falha da igreja local em tomar todas as medidas necessárias, conforme exigido por este subparágrafo. A igreja local e/ou a Nova Denominação Metodista devem manter a cobertura de seguro, com a conferência anual e as entidades da Igreja Metodista Unida identificadas no Acordo de Rescisão como um segurado adicional nomeado, contra todas as reivindicações cobertas neste parágrafo. Esse seguro deve incluir a quantidade e o tipo de seguro que sejam satisfatórios para a conferência anual, cuja satisfação não deve ser injustificada.

i. Activos restritos—Nenhuma unidade que permaneça afiliada com, nem qualquer pessoa que pretenda representar os interesses da Igreja Metodista Unida ou das suas Entidades Controladas ou Instituições Afiliadas, está autorizada a contestar qualquer decisão ou reivindicação da igreja local que se separa de quaisquer activos, sob o argumento de que o título ou interesse da igreja local nos activos está sujeito a uma restrição que exige que os activos sejam utilizados para um fim específico.

j. Data de Rescisão—O Contrato de Rescisão irá identificar a Data de Rescisão acordada pelas partes, que não deve ser anterior a 1 de Janeiro de 2021 e não mais do que seis meses após o voto de rescisão, excepto que a Data de Rescisão possa ser prorrogada por um período adicional que não exceda doze meses, desde que se verifiquem esforços de boa-fé para resolver qualquer questão que atrase a rescisão e a Data de Rescisão não seja posterior a 30 de Junho de 2026. Se um Acordo de Rescisão não for finalizado e a rescisão não ocorrer até à Data de Rescisão (incluindo uma data de prorrogação), então, por predefinição, a igreja local permanecerá parte da conferência anual.

k. Libertação de Interesse—Em vigor na Data de Rescisão, e desde que todas as condições do Contrato de Rescisão tenham sido atendidas, a execução do Contrato de Rescisão pelo Presidente do Conselho de Curadores da conferência anual relevante constituirá uma libertação e quitação de todos os activos da igreja local cobertos por esse Contrato de Rescisão de quaisquer fideicomissos a favor da Igreja Metodista Unida, anteriormente associada a esses activos através das disposições de fideicomisso incluídas nos ¶ 2501 e ¶ 2503 do Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida ou em quaisquer escrituras ou instrumentos de transferência nos termos dos quais a igreja local tenha inicialmente adquirido esses activos.

8. Planos de benefícios dos funcionários

a) Elegibilidade para patrocinar planos de benefícios dos funcionários—De acordo com ¶ 6 e ¶ 433, a Igreja Metodista Unida acredita que qualquer conferência anual, conferência central, igreja local ou grupo de igrejas locais que forme ou adira a uma nova denominação metodista conforme descrito neste parágrafo, continuará a partilhar laços e convicções religiosas comuns com a Igreja Metodista Unida, com base na teologia e tradição Wesleyana partilhada e nas raízes metodistas, a menos que a Nova Denominação Metodista resolva expressamente o contrário. Como tal, uma Nova Denominação

Metodista deve continuar a ser elegível para patrocinar uma parte não autorizada do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos ao abrigo dos termos e condições do ¶ 2556.8c. Além disso, a Nova Denominação Metodista e as suas unidades constituintes, por exemplo, conferências anuais, igrejas locais, Entidades Controladas e Instituições Afiliadas, nos Estados Unidos que se tenham separado da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir à Nova Denominação Metodista, devem continuar a ser elegíveis para patrocinar os planos voluntários de benefícios dos funcionários, que incluem planos de reforma, saúde e bem-estar, através da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) sob o Livro de Disciplina ¶ 1504.2, sujeito aos termos e condições aplicáveis dos planos. A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) foi autorizada e instruída no sentido de emendar o Plano de Protecção Abrangente de forma a considerar a transição de participantes do clero cuja elegibilidade cesse ao tornarem-se membros de uma Nova Denominação Metodista.

b) Benefícios dos funcionários nas conferências centrais—Não obstante os termos deste parágrafo, o impacto da rescisão da Igreja Metodista Unida nos programas de pensão mantidos ou financiados pelas conferências centrais e conferências anuais nas conferências centrais, que são regidos localmente, devem ser determinados pela conferência central ou conferência anual afectada, e tais programas podem ser adaptados com outras políticas e práticas relacionadas com pensões, conforme necessário, para satisfazer os termos da lei local. Além disso, as conferências centrais e as conferências anuais em conferências centrais que se separam da Igreja Metodista Unida para aderir ou formar uma Nova Denominação Metodista nos termos deste parágrafo que tenham sido apoiadas pelo programa de Pensões da Conferência Central da Wespath (sob o ¶ 1504.20) podem continuar a ser apoiadas pelo programa de Pensões da Conferência Central, sujeito aos seus termos e condições e lei aplicável. A Wespath continuará a providenciar apoio de consultoria às conferências centrais e conferências anuais nas conferências centrais para ajudá-los com transições, na medida do razoável e em termos de custos.

c) Assunção de responsabilidade de retirada de pensões.

(1) Conferências Anuais e Igrejas Locais que se separam—Não obstante outros parágrafos do Livro de Disciplina em contrário, se uma conferência anual dos EUA ou um grupo de igrejas locais de uma conferência anual ou conferências anuais dos EUA formarem ou se juntarem a uma Nova Denominação Metodista de acordo com ¶ 2556, ou se separarem de qualquer outra maneira, e a Nova Denominação Metodista for suficientemente grande em estado de membro, financeiramente viável e suficientemente organizada estruturalmente ou corporativamente como convenção ou associação de igrejas para continuar a ser patrocinadora de um plano derivado do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos, conforme determinado pela Junta Geral de Benefícios de Pensão e Saúde

(Wespath) (para os fins deste parágrafo, tal conferência anual será denominada “Conferência de Rescisão” e esse grupo de igrejas locais será denominado “Igrejas Locais que se separam”), as obrigações de pensão do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos das Igrejas Locais que compõem a Nova Denominação Metodista e as pensões e benefícios acumulados daqueles indivíduos afectados pela rescisão serão regidos por este parágrafo. Com base nos factos e circunstâncias, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath), enquanto administrador e fiduciário, irá determinar se um grupo de igrejas locais de uma conferência anual dos EUA será tratado como “Igrejas Locais em separação” ou, dado o tamanho e o estado de membro dessas igrejas locais relativamente à conferência anual dos EUA, tratado como uma “Conferência de Rescisão”.

(2) Período de determinação—Durante um “período de determinação”, uma Conferência de Rescisão ou uma conferência anual dos EUA ou conferências com Igrejas Locais em separação têm de continuar as contribuições para a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) para financiar obrigações de pensões como se a rescisão não estivesse a ocorrer, até que a rescisão seja definitiva ao abrigo deste ¶ 2556. Quando esse período de determinação terminar, os acréscimos de benefícios baseados em novos serviços e as contribuições de contas individuais ao abrigo do Programa de Segurança de Reforma do Clero irão cessar para os participantes da Nova Denominação Metodista, caso essa cessação ainda não tenha ocorrido ao abrigo dos termos do programa. O patrocínio e responsabilidades legais da Nova Denominação Metodista ao abrigo do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos irá continuar, mas esse patrocínio e administração serão segregados e tratados separadamente de todas as conferências anuais que permanecem parte da Igreja Metodista Unida (será um “Plano Derivado” da Nova Denominação Metodista) e não beneficiará do apoio conexional de outros promotores do plano.

(3) Administração—Para fins de administrar o Programa de Segurança de Reforma do Clero nos termos deste subparágrafo, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) está autorizada e habilitada a:

a. Durante o período de determinação, com a ajuda da(s) Conferência(s) de Rescisão, Igrejas Locais em separação e restantes conferências anuais metodistas unidas, identificar quais os membros do clero activos e reformados que se transferem ou desistem da Igreja Metodista Unida ao tornarem-se membros ou aderem à Nova Denominação Metodista, seja por escolha afirmativa ou por regra de defeito; os membros do clero reformados que sejam membros de uma Conferência de Rescisão e que não escolham afirmativamente continuar a ser membros da Igreja Metodista Unida, mediante pedido para transferir o estado de membro da conferência ou de outra forma, devem ser considerados membros da Nova Denominação Metodista, a menos que o Livro da Disciplina exija um

tratamento diferente; em relação a membros do clero activos e reformados que sejam membros de uma conferência anual dos EUA que não se separe, mas inclua Igrejas Locais em separação, os membros do clero que não escolham afirmativamente transferir-se ou desistir e tornar-se membros da Nova Denominação Metodista continuarão a ser membros da respectiva conferência anual dos EUA;

b. Durante o período de determinação, identificar todas as igrejas locais que escolham separar-se da Igreja Metodista Unida ao tornarem-se igrejas locais da Nova Denominação Metodista;

c. Isentar os membros do clero activos que desistam da Igreja Metodista Unida durante o período de determinação ao tornarem-se membros da Nova Denominação Metodista da legislação não disciplinar que emenda o Programa de Segurança de Reforma do Clero promulgado pela Conferência Geral de 2019, o qual converte, de modo geral, os acréscimos de benefícios definidos dos membros do clero activos que cessem o estado de membros da Igreja Metodista Unida num saldo de conta;

d. Isentar as igrejas locais das obrigações de contribuições para pensões de desistência do ¶ 1504.23 e do ¶ 2553 do Livro da Disciplina se as igrejas locais forem (i) unidades de uma Conferência de Rescisão, (ii) Igrejas Locais em separação que escolham separar-se da Igreja Metodista Unida ao tornarem-se uma unidade de igreja local da Nova Denominação Metodista, ou (iii) igrejas locais que escolham não continuar a ser uma unidade constituinte de uma Conferência de Rescisão mas, em vez disso, continuar a fazer parte da Igreja Metodista Unida, por ex., através de transferência para uma conferência anual metodista unida;

e. No final do período de determinação, calcular e segregar a quota-parte de activos e passivos do plano de benefícios definidos da Nova Denominação Metodista (ou seja, os activos e passivos associados ao Programa de Segurança de Reforma do Clero, às anuidades do Plano de Pensões Ministerial e ao plano Pré-82) de uma forma que a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) considere prudente e equitativa, quota-parte essa que reflectirá as desfiliações dos membros do clero em ¶ 2556.8c(3)a acima; no entanto, os activos e passivos do plano atribuíveis aos membros do clero que não se desfiliam ao abrigo de ¶ 2556.8c(3)a acima com a respectiva Conferência de Rescisão serão reatribuídos a outra conferência anual da forma prescrita por ¶ 2556 ou, se não tiver sido estabelecido um tal processo, pela reorganização da conferência jurisdicional afectada, se aplicável, ou de uma forma que a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) considere prudente e equitativa;

f. Atribuir à Nova Denominação Metodista os passivos de benefícios definidos que se relacionam com os clérigos activos e reformados que se transferem ou desistem sob ¶ 2556.8c(3)a acima, bem como quaisquer passivos relacionados com participantes inactivos (além do clero reformado) que eram obrigação de uma Conferência de Rescisão; tais passivos atribuídos relaciona-

dos com um participante cujos benefícios foram acumulados devido ao serviço em várias conferências anuais dos EUA devem incluir a totalidade dos passivos de pensões atribuíveis a esse participante; tais passivos relacionados com um participante inactivo (além do clero reformado) de uma Conferência de Rescisão devem ser atribuídos à Nova Denominação Metodista apenas se a Conferência de Rescisão se tratasse da conferência anual final dos EUA para a qual foi prestado serviço que resultou na acumulação de parte ou todos os benefícios de pensões do participante inactivo;

g. Atribuir a uma conta de financiamento segregada no Plano Derivado da Nova Denominação Metodista activos de benefícios definidos da conta de financiamento da(s) Conferência(s) de Rescisão ou da conferência ou conferências anuais dos EUA das quais as Igrejas Locais em separação estão a separar-se, sendo o montante desses activos baseado nos passivos atribuídos em ¶ 2556.8c(3) f acima, e sendo esses passivos medidos através de factores correspondentes aos utilizados pela Wespeth para determinar as contribuições do promotor do plano da conferência anual para o Programa de Segurança de Reforma do Clero (“factores de financiamento”); essa atribuição de activos de benefícios definidos dará prioridade ao financiamento para participantes inactivos (incluindo o clero reformado) de forma que seja atribuído aos passivos de todos os participantes inactivos (quer atribuídos à Nova Denominação Metodista, quer continuem com uma conferência anual dos EUA) um montante correspondente de activos do plano equivalente a 100% desses passivos e sejam atribuídos aos passivos de todo o clero activo os activos do plano com base no nível de financiamento restante, não excedendo 100% desses passivos de participantes activos, e sendo quaisquer activos restantes atribuídos proporcionalmente a participantes inactivos para além dos primeiros 100% de passivos assim atribuídos; não obstante o precedente, se uma conta de financiamento a partir da qual sejam atribuídos activos de benefícios definidos for financiada a um nível superior a 100% do total de passivos de pensões quando medidos através de factores de mercado semelhantes aos usados por um prestador de anuidade comercial (“factores de mercado”), o primeiro passo acima irá atribuir activos do plano que equivalham a 100% dos passivos de participantes inactivos quando medidos através de factores de mercado e o segundo passo acima será aplicado sem a limitação de 100% de passivos;

h. No final do período de determinação, avaliar se a rescisão ou a atribuição de activos e passivos do plano de benefícios definidos determinada acima cria um risco material de um promotor do plano não conseguir efectuar contribuições futuras; caso se crie um tal risco, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespeth) poderá, em vez disso, reunir uma comissão de distribuição conjunta, nos termos do ¶ 1509, para ajudar e aconselhar na atribuição de activos e passivos do plano, desde que a representação na comissão de distribuição conjunta nesta circunstância

também inclua membros que representem os interesses da Conferência de Rescisão, das Igrejas Locais em separação ou de ambas e, na medida aplicável e necessária, membros que representem os interesses de conferências anuais vizinhas;

i. Após o período de determinação, calcular o montante de quaisquer contribuições para o plano que a Nova Denominação Metodista deva fazer no futuro para a respectiva conta de financiamento segregada, como parte da sua promoção continuada do respectivo Plano Derivado;

j. Coordenar com a Nova Denominação Metodista no sentido de determinar como podem ser solicitadas alterações à concepção do plano e o âmbito e a razoabilidade administrativa das emendas que podem ser feitas ao Plano Derivado, bem como a quaisquer outros planos promovidos pela Nova Denominação Metodista e administrados pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespeth); e

k. Emendar o Programa de Segurança de Reforma do Clero em vigor a partir do fecho da Conferência Geral de 2020 para que fique de acordo com este parágrafo e estabelecer procedimentos escritos consistentes com este parágrafo para administrar as respectivas disposições.

(4) Pagamentos Alternativos — Não obstante o precedente, se uma Nova Denominação Metodista (que incluirá uma Conferência de Rescisão ou Igrejas Locais em separação antes de se tornar uma Nova Denominação Metodista) notificar a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespeth) durante o período de determinação da sua intenção de rescindir ou declinar a promoção do Programa de Segurança de Reforma do Clero, deixando todas as obrigações com pensões para a Igreja Metodista Unida pós-rescisão, a Nova Denominação Metodista tem de contribuir com uma obrigação de desistência para a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespeth), que será utilizada para financiar o Programa de Segurança de Reforma do Clero. Não obstante outras disposições deste parágrafo, a divulgação ao abrigo do parágrafo ¶ 2556.7b(3)g não entrará em vigor até que este pagamento seja efectuado. Se a Nova Denominação Metodista consistir numa Conferência de Rescisão ou numa Conferência de Rescisão e Igrejas Locais em separação, o montante da responsabilidade de retirada deve ser igual ao total de financiamento de passivos de pensões que seria atribuído à Nova Denominação Metodista acima, com tais responsabilidades a serem medidas utilizando factores de mercado. Se a Nova Denominação Metodista for composta apenas por Igrejas Locais em separação, não obstante ¶ 2556.8c(3)d, o montante da obrigação de desistência será equivalente ao agregado da quota-parte de obrigações com pensões das Igrejas Locais em separação, calculado segundo os termos do parágrafo ¶ 1504.23. Além disso, os membros do clero que se desfiliam ou desistam da Igreja Metodista Unida para se tornarem membros de uma Nova Denominação Metodista que tenha indicado a sua intenção de rescindir ou declinar a promoção de um Plano Derivado verão os respectivos acréscimos de benefícios definidos ao abrigo

do Programa de Segurança de Reforma do Clero convertidos num saldo de conta equivalente ao abrigo dos termos da emenda ao plano aprovada pela Conferência Geral de 2019, mas apenas depois de a Nova Denominação Metodista contribuir para o pagamento da obrigação de desistência acima descrito.

(5) Falha no apoio —Após o período de determinação, se a Nova Denominação Metodista optar por não cumprir ou deixar de cumprir as suas responsabilidades em relação ao patrocínio da sua parte segregada do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos, a Junta Geral de Benefícios de Pensão e Saúde (Wespath) está autorizada, a seu critério, a tomar acções que possam incluir o seguinte, a um nível ou grau que julgar apropriado:

a. Assumir o controlo das decisões de patrocínio do plano (sem assumir responsabilidade de financiamento) relativamente ao Plano Derivado da Nova Denominação Metodista;

b. Priorizar os activos da conta de financiamento segregada da Nova Denominação Metodista a favor de participantes inactivos do plano (incluindo o clero reformado), com os passivos desses participantes a serem distribuídos pelos activos do plano num montante que pode ir, mas não exceder, o montante que financiaria totalmente esses passivos quando medidos através de factores de mercado e sendo os restantes activos na conta de financiamento segregada atribuídos a passivos relativamente aos participantes do clero activos;

c. Reduzir os níveis de benefícios dos participantes dos clérigos activos, até ao ponto em que as responsabilidades em relação a esses participantes são 100 por cento financiados quando medidas utilizando factores de financiamento; e

d. De acordo com o seu critério ou a instrução da Nova Denominação Metodista, converter todos os benefícios de pensões acumulados dos participantes do clero activo da Nova Denominação Metodista para os balanços de conta actuarialmente equivalentes, ajustados, conforme necessário, para ter em conta o nível de financiamento da Nova Denominação Metodista relativamente aos participantes activos. Após uma conversão sob ¶ 2556.8c(5)d, esses saldos de conta, bem como todos os outros saldos de contas de reforma dos participantes da Nova Denominação Metodista, serão transferidos para o Plano de Investimento Pessoal Metodista Unido, o seu sucessor ou um plano de conta de reforma semelhante administrado pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath). A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) também pode converter os acréscimos de benefícios definidos dessa forma para quaisquer participantes do plano da Nova Denominação Metodista se o Programa de Segurança de Reforma do Clero for emendado no sentido de passar a exigir uma conversão de saldo de conta para classes semelhantes de participantes ou se a administração continuada da Nova Denominação Metodista deixar de ser administrativamente exequível.

9. Acordos Ecuménicos com Novas Denominações Metodistas

a) Finalidade — Em consonância com a longa tradição da Igreja Metodista Unida de procurar uma maior unidade Cristã (¶ 6 e ¶ 434), e porque, como “resultado da nossa herança como parte de um povo chamado Metodista”, a Igreja Metodista Unida comprometeu-se há muito tempo esforçar-se para estreitar a relação com outras igrejas Metodistas ou Wesleyanas, onde quer que possam ser encontradas ”(¶ 433.3), a Igreja Metodista Unida deseja facilitar o desenvolvimento de uma relação contínua com as Novas Denominações Metodistas para prioridades missionárias partilhadas, causa comum partilhada, suporte e outros propósitos.

b) Acordos—O Conselho dos Bispos deve oferecer-se para celebrar acordos ecuménicos com todas as Novas Denominações Metodistas formadas ao abrigo deste parágrafo, sujeito a este parágrafo ¶ 2556.9, com acordos alcançados através de diálogo bilateral ou multilateral. O Conselho dos Bispos pode fazê-lo através de um convénio ou ato de convénio, uma relação afiliada, uma relação de concordata, uma relação de comunhão total ou outros tipos de acordo.. O Conselho dos Bispos pode optar por estabelecer termos padrão para tais acordos. Não obstante quaisquer outras disposições no Livro de Disciplina que possam de outra forma ser aplicáveis, qualquer acordo feito com uma Nova Denominação Metodista não precisa de ser ratificado pela Conferência Geral, excepto se, em conformidade com as limitações impostas pelo ¶ 431.1a, a aprovação da Conferência Geral for necessária para qualquer acordo que contemple uma "relação de comunhão total" com uma Nova Denominação Metodista dentro do significado do ¶ 431.1b, ou estado de membro permanente numa organização ecuménica que não tenha sido previamente aprovado pela Conferência Geral.

(1) Um acordo ecuménico pode incluir termos que simplificam o processo de rescisão de uma igreja local ao abrigo de ¶ 2556.7c para aderir a uma Nova Denominação Metodista, como abordar direitos e obrigações que de outra forma seriam em acordos de rescisão individuais. Os acordos ecuménicos não podem alterar o processo ou prazos nos termos do parágrafo ¶ 2556.3 ou ¶ 2556.4 ou renunciar a quaisquer requisitos ao abrigo do parágrafo ¶ 2556.7c.

(2) O Conselho dos Bispos pode estabelecer num acordo ecuménico que representantes sem direito a voto das Novas Denominações Metodistas participem na Conferência Geral de acordo com ¶ 13.2 e ¶ 502.1b. A Conferência Geral pode prever um pequeno número de delegados votantes para Novas Denominações Metodistas na Conferência Geral, desde que tais Novas Denominações Metodistas permitam um número semelhante de delegados votantes em sua mais alta conferência legislativa.

(3) O Conselho dos Bispos pode incluir em um acordo ecuménico disposições para que uma Nova Denominação Metodista assuma compromissos com as directorias e

agências gerais Metodistas Unidas; atenda à sua elegibilidade para receber subsídios e outros serviços; ou outros termos relacionados às directorias e agências gerais.

(4) Tais acordos podem abordar questões relacionadas com a posse e acesso a história partilhada, como arquivos da igreja, rolos de adesão e acesso e manutenção de cemitérios.

(5) Tais acordos podem incluir outros termos e condições que o Conselho dos Bispos julgar apropriados, sujeito às condições previstas no §2556 ou limitadas pelo ¶ 431.1a.

(6) O Conselho Geral de Finanças e Administração terá a responsabilidade contínua de administrar o nome “Igreja Metodista Unida” e as marcas registadas da Igreja Metodista Unida. Para promover esta intenção, evitar confusões e proteger a propriedade intelectual, o Conselho Geral de Finanças e Administração irá desenvolver regras para governar a utilização do nome e insígnia Metodista Unida.

10. Apoio Financeiro para Novas Denominações Metodistas

a) Colocar fundos de lado—Um valor total de 27.000.000 dólares será colocado de lado para ajudar Novas Denominações Metodistas. A Conferência Geral compromete-se a pagar estes fundos. Estes fundos podem provir de uma variedade de fontes internas e externas, incluindo, mas não se limitando a, fundos restritos a serem usados para o dito propósito e contribuições únicas, conforme determinado pelo Conselho Geral de Finanças e Administração, em consulta com a Mesa Conexional e com as juntas e agências gerais existentes.

b) Processo de pagamento.

(1) Administração — O Conselho Geral de Finanças e Administração será responsável por fazer pagamentos e pode estabelecer procedimentos para aplicação e pagamento que não sejam inconsistentes com este parágrafo ¶ 2556.10.

(2) Pagamentos às Denominações Metodistas Tradicionalistas— Dos fundos estabelecidos no ¶ 2556.10a acima, um valor total de 25.000.000 dólares será pago às Denominações Metodistas Tradicionalistas aprovadas e reconhecidas (conforme definido no parágrafo ¶ 2556.1c e ¶ 2556.2) e que tenham solicitado estes fundos ao abrigo deste parágrafo. Estes pagamentos serão efectuados durante o quadriénio 2021-2024, em montantes que totalizam não menos de 6.250.000 dólares por ano civil. Os pagamentos serão recebidos até 31 de Dezembro do ano civil aplicável e podem ser efectuados periodicamente ou num montante fixo conforme determinado pelo Conselho Geral de Administração Financeira. Não serão pagos fundos a qualquer nova denominação antes de 16 de Maio de 2021, e os pagamentos não devem ser efectuados antes da nova denominação ter cumprido os requisitos dos ¶ 2556.2c(1-4). Se existir mais do que uma Denominação Metodista Tradicionalista, o Conselho Geral de Finanças e Administração determinará as atribuições a serem pa-

gas às Denominações Metodistas Tradicionalistas na proporção da sua participação professante comunicada a 30 de Setembro de cada ano enviada ao Conselho Geral de Finanças e Administração relativo ao total de todas as Novas Denominações Metodistas Tradicionalistas referidas em ¶ 2556.

(3) Pagamentos a outras Novas Denominações Metodistas—Dos fundos estabelecidos no ¶ 2556.10a acima, um valor total de 2.000.000 dólares será assumido pelo Conselho Geral de Finanças e Administração como capital inicial para Novas Denominações Metodistas que não uma Denominação Metodista Tradicionalista reconhecida. Estes pagamentos serão efectuados durante o quadriénio 2021-2024, em montantes que totalizam menos de 500.000 dólares por ano civil. Os pagamentos serão recebidos até 31 de Dezembro do ano civil aplicável e podem ser efectuados periodicamente ou num montante fixo conforme determinado pelo Conselho Geral de Finanças e Administração. Não serão pagos fundos a qualquer nova denominação antes de 16 de Maio de 2021, e os pagamentos não devem ser efectuados antes da nova denominação ter cumprido os requisitos dos parágrafos ¶ 2556.2c(1-4). Se, em qualquer ano orçamental, existir mais do que uma Nova Denominação Metodista que procura aceder a estes fundos, o Conselho Geral de Administração Financeira determinará as atribuições que trabalham em conjunto com a liderança das novas denominações. Se, em qualquer ano de orçamento, não existir uma Nova Denominação Metodista que se aplique a estes fundos, permanecerá em garantia para estar disponível para distribuição futura. Esta garantia terminará no final do quadriénio e os fundos são então retidos pela Igreja Metodista Unida. Qualquer Denominação Metodista Tradicionalista considerada elegível para receber uma parte dos 25.000.000 dólares descritos no ¶ 2556.10b(2) não será elegível para receber uma parte dos 2.000.000 dólares descritos no ¶ 2556.10b(3).

(4) Limites — Para ser elegível para receber estes fundos, uma Nova Denominação Metodista deve cumprir os requisitos dos parágrafos ¶ 2556.2c(1-4) e ser uma parte para todos os acordos de rescisão para qualquer conferência central, conferência anual ou igreja local que junta a Nova Denominação Metodista, e a Nova Denominação Metodista deve, individualmente ou em conjunto com outras partes do acordo, assumir todas as responsabilidades e providenciar total indemnização e seguro para a conferência anual e outras entidades da Igreja Metodista Unida, conforme especificado nesses acordos de rescisão.

11. Direitos de novas denominações metodistas

a) Participação futura em programas da Igreja Metodista Unida —As Novas Denominações Metodistas, bem como as suas igrejas locais e Entidades Controladas, não são obrigadas a participar em qualquer programa da Igreja Metodista Unida e não têm o direito de participar em qualquer programa desse tipo, excepto conforme previsto no parágrafo ¶ 2556.11bou ¶ 2556.13 e excepto conforme previsto no parágrafo ¶ 2556.8, ¶ 1504 ou outras disposições relativas aos serviços da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath). Qualquer relaciona-

mento contínuo deve ser feito de comum acordo.

b) Juntas e Agências Gerais; Instituições da IMU— As novas Denominações Metodistas, bem como os seus órgãos intermédios, igrejas locais e organizações afiliadas, podem contratar serviços de e celebrar acordos missionais com qualquer uma das juntas e agências gerais da Igreja Metodista Unida e as entidades relacionadas com a subordinação dessas juntas e agências, sujeitas à aprovação desse conselho de administração ou conselho de administração da agência ou entidade relacionada da entidade relacionada e ao órgão relevante na Nova Denominação Metodista. As Instituições Afiliadas podem afiliar-se ou ter relações com a Igreja Metodista Unida ou as Novas Denominações Metodistas, ou ambas, se permitido pelos seus documentos organizativos e pela lei local aplicável.

c) Outras relações— Salvo disposição em contrário em qualquer acordo ecuménico ou os documentos que regem uma entidade em particular, as Novas Denominações Metodistas, bem como as suas igrejas ou entidades locais (por ex., distritos ou conferências) e quaisquer organizações afiliadas, estão autorizadas a envolver-se em ou a continuar as suas parcerias em missão, incluindo o apoio financeiro, com as conferências anuais Metodistas Unidas, Instituições Afiliadas ou igrejas locais, com o acordo da entidade Metodista Unida envolvida e que podem servir tal apoio e parceria através das agências gerais Metodistas Unidas, tais como o Conselho Geral de Finanças e Administração ou a Junta Geral dos Ministérios Globais.

d) Direitos de autor — Qualquer Nova Denominação Metodista formada sob o parágrafo ¶ 2556 pode tomar emprestado as disposições e a linguagem do Livro da Disciplina sem que esse empréstimo seja considerado uma violação dos direitos de autor.

12. Igrejas Locais em Desfiliação e que não aderem a uma Nova Denominação Metodista.

a) Aplicação—Os termos deste parágrafo ¶ 2556.12 sobrepõem-se aos do ¶ 2553, em vigor a partir do encerramento da Conferência Geral de 2020. Se uma igreja local votar neste ¶ 2556.12 para se separar e terminar a sua relação conexional com a Igreja Metodista Unida, e não formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista (uma “Desfiliação”), aplicar-se-ão as seguintes disposições.

b) Limites de tempo —O prazo para uma igreja local votar para terminar a sua relação conexional ao abrigo do ¶ 2556.12 e se desfiliar é 31 de Dezembro de 2024.

c) Processo de Tomada de Decisões da Igreja Local.

(1) Se o conselho de uma igreja local determinar que esta pretende se desfiliar da Igreja Metodista Unida, o conselho dessa igreja deverá submeter um pedido ao superintendente distrital. O superintendente distrital deverá, no prazo de trinta dias após a recepção do pedido, convocar uma conferência de igreja ao abrigo dos parágrafos ¶ 246 e ¶ 248 exclusivamente para a finalidade de decidir se a igreja local pretende terminar a sua relação conexional com a Igreja Metodista Unida.

(2) A decisão de terminar a relação conexional da igreja local com a Igreja Metodista Unida tem de ser aprovada por um voto de dois terços (2/3) dos membros professantes da igreja local presentes e votantes na conferência de igreja.

(3) Uma conferência de igreja para a finalidade identificada neste parágrafo será convocada e realizada de acordo com as disposições dos ¶¶ 246 e 248, excepto pela aplicação dos seguintes requisitos, não obstante qualquer disposição em contrário, nos ¶¶ 246 ou 248:

a. A conferência de igreja será realizada no prazo de cento e vinte (120) dias após o superintendente distrital a convocar;

b. Mediante aviso prévio da hora, local e finalidade da conferência de igreja, além das disposições do ¶ 246.8, serão envidados esforços para avisar amplamente os membros professantes e para usar todos os meios necessários, incluindo comunicação electrónica onde possível para comunicar; e

c. Ao abrigo das disposições do ¶ 246.7, a finalidade da conferência de igreja será indicada na convocação e tem de incluir a(s) recomendação(ões) do conselho da igreja, as disposições e os termos deste parágrafo e os termos padrão de acordos de desfiliação da Igreja Metodista Unida e da conferência anual.

d) Acordo e Termos de Desfiliação—Os termos e condições para uma desfiliação de acordo com este ¶ 2556.12 serão estabelecidos pela junta de curadores da conferência anual aplicável, com o parecer do bispo e do gabinete, do tesoureiro da conferência anual, do responsável de benefícios da conferência anual, do director de ministérios conexionais e do chanceler da conferência anual. Os termos e condições, incluindo a data de entrada em vigor da desfiliação, serão introduzidos num Acordo de Desfiliação entre a conferência anual e os fiduciários da igreja local, actuando em nome dos membros. O Acordo de Desfiliação será consistente com as seguintes disposições:

e) Termos Padrão do Acordo de Desfiliação— O Conselho Geral de Finanças e Administração desenvolverá uma forma padrão para os Acordos de Desfiliação ao abrigo deste parágrafo de modo a proteger a Igreja Metodista Unida conforme definido no ¶ 807.9. em consulta com a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) sobre questões de pensões e benefícios. O acordo de desfiliação incluirá um reconhecimento da validade e aplicabilidade do parágrafo ¶ 2501, não obstante a libertação da propriedade. Esse formulário padrão não impõe quaisquer termos ou condições não especificados neste subparágrafo.

f) Termos da Conferência Anual— As conferências anuais podem exigir que os acordos de desfiliação incluam termos contratuais não contemplados na forma desenvolvida pelo Conselho Geral de Finanças e Administração ou que abordem questões exclusivas de uma conferência anual ou de uma determinada igreja local ou da legis-

lação aplicável. As conferências anuais podem também desenvolver termos padrão não contratuais adicionais ou condições para a desfiliação, mas quaisquer termos padrão adicionais ou acordos de desfiliação individual serão consistentes com os termos padrão exigidos neste subparágrafo e a forma desenvolvida pelo Conselho Geral de Finanças e Administração, desde que não imponham obstáculos ou barreiras à desfiliação e não impõem encargos financeiros adicionais do que aqueles neste parágrafo. Tais outros termos e condições podem incluir, sem limitação: entregar arquivos da igreja, cartões de adesão, actas, documentos históricos relacionados com funerais, baptismos e casamentos, e outros registos, etc.; se a igreja tiver um cemitério ou columbário, disposições relacionadas com a manutenção contínua após a desfiliação e acesso continuado a famílias e entes queridos dos Metodistas Unidos enterrados aí; e disposições que abordam quaisquer empréstimos da Fundação da Igreja Metodista Unida ou problemas relacionados, conforme aplicável. Além disso, a conferência anual notificará as congregações de tais termos padrão adicionais, o mais cedo possível.

g) Contribuições—A igreja local pagará quaisquer contribuições não pagas pelo período anterior de 12 meses face à desfiliação bem como 12 meses adicionais de contribuições. O montante das contribuições a pagar será determinado pela conferência anual relevante.

h) Propriedade— Uma igreja local de que desfilia que terá o direito de reter a respectiva propriedade real e pessoal, tangível e intangível, sem que lhe seja exigida qualquer consideração adicional à conferência anual para além da descrita neste ¶ 2556.12. Se propriedade da igreja local for transferida para outra entidade legal, essa transferência entrará em vigor após a data de entrada em vigor da desfiliação. Todos os custos de transferência de título ou outro trabalho legal serão custeados pela igreja local que se desfilia, excepto que cada parte pagará as suas próprias taxas de advogados. Quando os bens imóveis pertencem e são titulados por uma conferência anual ou outra entidade que não a igreja local, esses bens imóveis devem permanecer na posse da conferência anual ou de outra entidade que os possui, a menos que a igreja local e a conferência anual ou outra entidade negociem uma mudança de propriedade.

i) Responsabilidade de retirada de pensão— A igreja local será responsável por fazer o pagamento de responsabilidade de retirada no montante exigido pelo ¶ 1504.23.

j) Outras responsabilidades para as instituições afiliadas da Conferência Anual e/ou Entidades Controladas— Salvo disposição em contrário neste parágrafo ¶ 2556.12, um Acordo de Desfiliação pode exigir que algumas ou todas as dívidas, empréstimos e passivos devidos pela igreja local à sua conferência anual, distrito ou quaisquer Instituições Afiliadas e/ou Entidades Controladas sejam cumpridos ou sejam assumidos por outra entidade satisfatória para a conferência anual, cuja satisfação não deve ser negada sem motivo razoável, a ser reembolsada de acordo com os termos

desses empréstimos, a menos que a igreja opte por pagar na totalidade esses itens na Data de Desfiliação ou Antes da Data de Desfiliação. A igreja local pagará as porções pagas anteriormente e documentadas relacionadas com pagamentos de seguro de saúde, pagamentos de prémio de pensão ou pagamentos de seguro de propriedade, conforme aplicável.

k) Responsabilidades da Igreja Local Devidas a Outras Partes —Antes que qualquer propriedade ou activo da igreja local possa ser transferido para outra entidade, todos os passivos pendentes da igreja local devidos a terceiros incluindo outras entidades da Igreja Metodista Unida e Instituições Afiliadas, devem ter sido (i) satisfeitos na íntegra, com confirmação por escrito do facto fornecida pelo terceiro a quem o passivo foi devido; ou (ii) assumidos integralmente pela outra entidade de acordo com acordos que os credores terceiros da igreja local consentiram e que obrigam a outra entidade a indemnizar e defender totalmente a igreja local contra quaisquer reivindicações relacionadas com esses passivos.

l) Propriedade Intelectual— No prazo de seis meses após a Data de Desfiliação, a igreja local cessará todas as palavras "Metodista Unida", a insígnia cruzada & chama, e qualquer outra propriedade intelectual da denominação e conferência anual, incluindo a remoção de todas as sinalizações que contenham o mesmo.

m) Taxa de isenção fiscal do grupo —A partir da Data da Desfiliação, a igreja local deixará de usar e também garantirá que todas as afiliadas da igreja local que foram incluídas na decisão de isenção de impostos do grupo deixem de usar toda e qualquer documentação que indique que a igreja local está incluída na decisão de isenção de impostos de grupo da denominação administrada pelo Conselho Geral de Finanças e Administração da Igreja Metodista Unida. A igreja local e qualquer uma das suas afiliadas que foram incluídas na decisão de isenção fiscal do grupo serão removidas à Data de Desfiliação.

n) Nenhuma Outra Reivindicação — A igreja local não deverá reivindicar nem ter direito a uma quota-parte dos activos da respectiva conferência anual.

o) Termos de Pagamento — O Acordo de Desfiliação especificará os termos e condições do pagamento à conferência anual de quaisquer somas relacionadas com os parágrafos ¶ 2556.12g e 2556.12h. Se a igreja local e a conferência anual acordarem um plano de pagamento, este terá apenas uma taxa de juro razoável e o termo de pagamento não deverá exceder dez anos.

p) Continuar como patrocinador do plano — Nada neste parágrafo ¶ 2556.12 deve impedir uma igreja local, após a Data de Desfiliação, de continuar a patrocinar planos de benefícios voluntários da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) ao abrigo do ¶ 1504.2, na medida permitida pela lei federal e os termos e condições dos planos, e desde que a igreja local não tenha decidido expressamente que já não partilha obrigações religiosas comuns com a Igreja Metodista Unida.

q) Indemnização; Seguro —Em consideração adicion-

al para a transferência de propriedade, a igreja local indenizará e isentará, e tem o dever de defender, a conferência anual, as suas Entidades Controladas, outras entidades da Igreja Metodista Unida e Instituições Afiliadas, assim como os seus respectivos responsáveis, directores, agentes e funcionários de qualquer responsabilidade ou custos (incluindo honorários razoáveis de advogados) resultantes de qualquer reclamação, acção ou causa de acção que possa existir, ou que possa surgir no futuro. Sem limitar a autoridade do Conselho Geral de Finanças e Administração ao abrigo de ¶ 2556.12c em relação ao formulário padrão a indemnização incluirá, mas não se limitará a (i) os actos ou omissões de qualquer clérigo ou outros funcionários, voluntários ou outros que actuem em nome da igreja local (excepto clérigos que optem por permanecer na Igreja Metodista Unida), com base em actos ou omissões que ocorreram antes da Data de Desfiliação; (ii) quaisquer outros passivos assumidos nos termos do Contrato de Desfiliação, incluindo, entre outros, reclamações de credores terceiros; e (iii) responsabilidade ou custo incorrido como resultado de qualquer reclamação, acção ou causa de acção por danos a pessoas ou bens resultantes da falha da igreja local em tomar todas as medidas necessárias, conforme exigido por este subparágrafo. A igreja local deve manter a cobertura de seguro, com a conferência anual e a Igreja Metodista Unida como segurado adicional, contra todas essas reivindicações. Esse seguro incluirá o montante e tipo de seguro e será para satisfação da conferência anual, cuja satisfação não deve ser recusada sem motivo razoável.

r) Vinculação a sucessores — Os direitos e obrigações da igreja local serão vinculativos aos seus sucessores. Se a igreja local tiver incorporado ou de outra forma estabelecida uma nova entidade que irá adquirir os seus activos, propriedade e passivos, essa entidade será uma parte do Acordo de Desfiliação.

s) Desfiliação — O Acordo de Desfiliação deve identificar a Data de Desfiliação acordada entre as partes, que não deve ser superior a seis meses após o voto para desfiliação, excepto se a Data de Desfiliação for prolongada por um período que não exceda mais doze meses, desde que estejam a ocorrer esforços de boa-fé para resolver qualquer problema pendente atrasando a desfiliação. Em caso algum poderá qualquer Data de Desfiliação ser posterior a 30 de Junho de 2025. Se o Acordo de Desfiliação não for finalizado e a desfiliação não ocorrer pela Data de Desfiliação, então, por predefinição, a igreja local permanecerá parte da conferência anual.

t) Aprovação da Conferência Anual — Após a recomendação da junta de curadores da conferência anual no sentido de aprovar um Acordo de Desfiliação, a conferência anual poderá, mas não é obrigada a, permitir que uma igreja local se separe ao abrigo dos termos desse Acordo de Desfiliação, após a aprovação de uma simples maioria dos membros da conferência anual presentes e votantes.

u) Libertação de interesse — A partir da Data de

Desfiliação, e desde que todas as condições do Acordo de Desfiliação sejam cumpridas, a aprovação do Acordo de Desfiliação pela conferência anual, juntamente com a execução do Acordo de Desfiliação por representantes autorizados do fideicomisso da conferência constituirá constituirão uma libertação e exoneração de todos os activos da igreja local de quaisquer fideicomissos a favor da Igreja Metodista Unida, anteriormente associada a esses activos através das disposições de fideicomisso incluídas nos parágrafos ¶ 2501 e ¶ 2503 do Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida ou em quaisquer escrituras ou instrumentos de transferência nos termos dos quais a igreja local tenha inicialmente adquirido esses activos.

13. Fundos para apoiar comunidades historicamente marginalizadas pelo pecado do racismo nos Estados Unidos e Colonialismo — Não menos de 39.000.000 dólares serão incluídos nas recomendações orçamentais do Conselho Geral de Finanças e Administração e atribuídos pela Mesa Conexional em linha com o ¶ 806 ao longo dos dois próximos quadriênios para apoiar os ministérios por e para comunidades étnicas/raciais nos EUA, bem como na Universidade de África. A Mesa Conexional, em consulta com os Planos Nacionais e as Agências do Programa da Igreja, será responsável por determinar e avaliar as prioridades programáticas em relação a estes fundos destinados. Deste valor, 13.000.000 dólares vêm de verbas que teriam sido atribuídas às Novas Denominações Metodistas Tradicionalistas além dos 25.000.000 dólares especificados no ¶ 2556.10b(2) mas que, em vez disso, estão a ser contribuídos para este fundo. A Mesa Conexional, em consulta com o Conselho Geral de Finanças e Administração, tomará a decisão sobre a atribuição de fundos entre a Universidade de África e os Planos Nacionais.

a) A Mesa Conexional, em consulta com os Planos Nacionais e as Agências do Programa da Igreja, será responsável por determinar e avaliar as prioridades programáticas em relação a estes fundos destinados às comunidades étnicas, negras, hispânicas, coreanas, nativo-americanas e das Ilhas do Pacífico que vivem nos Estados Unidos, que promovem a total participação das Comunidades dos Nativos das Ilhas do Pacífico que vivem nos Estados Unidos, promovem a participação total de comunidades historicamente marginalizadas na governação e tomada de decisão da igreja, e apoiam a educação e formação na Universidade de África. As igrejas locais que se alinham com as Novas Denominações Metodistas ao abrigo do parágrafo ¶ 2556 terão a opção de participar em programas e subvenções que servem os seus respectivos grupos étnicos se, de outra forma, satisfizerem os requisitos para essa participação.

b) A Mesa Conexional, em consulta com o Conselho de Administradores para a Universidade de África, administrará os fundos para a Universidade de África. Serão utilizados para apoiar a educação e formação.

14. Moratória — Em vigor imediatamente após o adiamento da Conferência Geral de 2020, nenhum proced-

imento de queixa (incluindo, sem limitação, a resposta de supervisão de um bispo, procedimentos de suspensão, tentativas para alcançar uma resolução justa ou referência de uma queixa) será iniciado, e todos esses procedimentos de queixas actuais ou pendentes serão suspensos, na medida em que a alegada violação do Livro de Disciplina declarada na queixa é que um inquirido é um “homossexual confesso” (independentemente de como esse termo possa ser definido, incluindo, mas sem limitação, viver num casamento entre pessoas do mesmo sexo, parceria doméstica ou união civil); que o inquirido tenha realizado, oficializado, executado, celebrado ou abençoado um casamento entre pessoas do mesmo sexo, ou outra união entre pessoas do mesmo sexo; que o inquirido tenha certificado, licenciado, comissionado, ordenado, consagrado o nomeado um “homossexual confesso”; que o inquirido tenha fornecido “fundos para qualquer convenção ou grupo homossexual”; ou que o inquirido se tenha de outra forma envolvido em condutas que o Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida estipule actualmente que é “incompatível com o ensino Cristão” no que se refere às relações LGBTQ. Esta moratória sobre todos os procedimentos de queixas novos e pendentes referentes às disposições de sexualidade humana aplica-se não só a acusações que se baseiam explicitamente no ¶ 2702.1b, mas também a qualquer acusação que a mesma alegada conduta subjacente constitua uma ofensa condenável ao abrigo de qualquer outra disposição da Disciplina, incluindo (sem limitação) “imoralidade” ao abrigo do ¶ 2702.1a; “desobediência à ordem e disciplina da Igreja Metodista Unida,” ao abrigo do ¶ 2702.1d; “divulgação de doutrinas contrárias às normas estabelecidas de doutrina da Igreja Metodista Unida” ao abrigo do ¶ 2702.1e. Esta moratória inclui encargos relacionados com os seguintes parágrafos: ¶ 161, ¶ 304.3, ¶ 310.2, ¶ 341.6, ¶ 613.19, ¶ 806.9 e ¶ 2702.1b. Esta moratória não se aplica a encargos ao abrigo de qualquer uma destas disposições nas quais as alegadas acções subjacentes abordam um assunto diferente, incluindo, mas não limitado a, má conduta sexual, abuso sexual e assédio sexual. Esta moratória permanecerá em vigor até ao encerramento da primeira Conferência Geral da Igreja Metodista Unida após outras denominações separadas. Quaisquer reclamações relativas a este parágrafo apresentadas durante este período serão mantidas em suspenso, e nenhum limite de tempo terá início até que a Conferência Geral acima referida seja concluída.

15. Renúncia de Reclamações à Propriedade da Igreja Metodista Unida — Salvo disposição em contrário no parágrafo ¶ 2556, todos os outros bens, activos ou passivos da Igreja Metodista Unida, incluindo aqueles pertencentes e detidos em fideicomisso pelas suas igrejas locais, conferências anuais, conferências centrais, conferências jurisdicionais e outras unidades constituintes, juntas e agências gerais e todas as Instituições Afiladas, permanecerão sujeitos a todos os fundos existentes a favor da Igreja Metodista Unida. As conferências anuais ou conferências centrais, igrejas locais e as suas Entidades Controladas que se separem da Igreja Metodista Unida ao abrigo deste parágrafo, e quaisquer Novas Denominações Metodistas formadas ao abrigo

deste parágrafo, não terão qualquer reivindicação ou direito a tal propriedade, activos ou passivos, e através do acto de efectivar o processo de rescisão delineado no ¶ 2556, pelo presente, concorda com esta renúncia de reivindicações e direitos.

16. Recriação de Antigas Igrejas Locais da Igreja Metodista Unida — Não obstante qualquer disposição no parágrafo ¶ 259 ou outras disposições no Livro de Disciplina pelo contrário, a congregação de uma igreja local que se separa ao abrigo do parágrafo ¶ 2556.4 ou como parte do abandono de uma conferência anual ou conferência central ao abrigo de ¶ 2556.3, ou que se desfilia ao abrigo dos parágrafos ¶ 2556.4 e ¶ 2556.12, após notificação e consentimento do bispo e gabinete aplicável da Igreja Metodista Unida, pode ter a sua carta restabelecida através de convocação ou reconstituição de uma conferência do cargo seguindo o processo dos parágrafos ¶ 259.5-9. Nesse caso, a congregação estará sujeita a todos os requisitos do Livro de Disciplina e qualquer adoptado pela conferência anual, incluindo, mas não limitado a, alterar os seus estatutos de incorporação para cumprir o parágrafo ¶ 2529.1c. Qualquer antigo clérigo Metodista Unido que sirva essa congregação pode ser nomeado como clérigo para a congregação refinanciada, desde que esse clérigo tenha cumprido todos os requisitos da conferência anual para clérigos nomeados e ¶ 364 ou ¶ 366 para serem novamente admitidos para a filiação anual adequada da conferência. Os clérigos que tenham sido previamente licenciados podem ser receber uma licença para ministério desde que cumpram todos os requisitos do Livro de Disciplina e da conferência anual para a certificação de candidatos e são aprovados em devida curso pelo comité distrital adequado do ministério ordenado.

17. Cumprimento das leis — Nada neste parágrafo ¶ 2556 ou nos procedimentos para implementação, incluindo, mas não se limitando a, Acordos de Rescisão, serão interpretados como requerendo violação das leis aplicáveis, ou para abusar ou alterar quaisquer obrigações legais existentes, a menos que expressamente disposto neste parágrafo. A título de exemplo, as determinações da propriedade de bens e activos devem ser feitas sob as leis e acordos aplicáveis.

18. Calendário de resumo — Segue-se um resumo da cronologia e prazos chave previstos neste parágrafo. Não se destina a alterar quaisquer outras disposições e, no caso de qualquer inconsistência entre o calendário nos parágrafos ¶ 2556.18 e ¶ 2556.1 a ¶ 2556.17, as disposições dos parágrafos ¶ 2556.1 a ¶ 2556.17 prevalecem sobre este resumo. Existem outras datas chave que não são indicadas porque não pertencem à rescisão.

15 de Maio de 2020 – Encerramento da Conferência Geral. Todas as disposições entram em vigor e as conferências centrais, conferências anuais e igrejas locais podem iniciar o processo de alinhamento com uma Nova Denominação Metodista

1 de Janeiro de 2021 – Quaisquer Novas Denominações Metodistas que já tenham sido legalmente constituídas po-

dem começar a funcionar com as conferências anuais e igrejas locais que se separaram e já não estão sob a autoridade da Igreja Metodista Unida

1 de Janeiro de 2021 – As contribuições são definidas e pagas a qualquer Nova Denominação Metodista para as igrejas que decidiram alinhar-se com ela, a menos que a data de separação seja posterior.

15 de Maio de 2021 – Prazo para os grupos de liderança registarem com o Conselho dos Bispos a sua intenção de formar uma Nova Denominação Metodista ao abrigo deste parágrafo

1 de Julho de 2021 – Prazo para as conferências anuais nos Estados Unidos votarem para se alinharem com uma Nova Denominação Metodista

1 de Julho de 2021 – Prazo para os bispos notificarem as suas autoridades de um desejo de alinhar com uma Nova Denominação Metodista

1 de Julho de 2021 – Prazo para os clérigos nos EUA notificarem o seu bispo e outras autoridades de um desejo de alinharem com uma denominação Metodista diferente da sua conferência anual

31 de Dezembro de 2021 – Prazo para as conferências centrais votarem para se alinharem com uma Nova Denominação Metodista

de Julho de 2022 – Prazo para as conferências anuais fora dos Estados Unidos votarem para se alinharem com uma denominação Metodista diferente da sua conferência central

de Julho de 2022 – Prazo para os clérigos fora dos Estados Unidos notificarem o seu bispo e outras autoridades de um desejo de se alinharem com uma denominação Metodista diferente daquela da sua conferência anual

31 de Dezembro de 2024 – Prazo para as igrejas locais votarem para se alinharem com uma denominação Metodista diferente da sua conferência anual ou para desfiliação.

30 de Junho de 2026 – Prazo para a conclusão de todos os acordos de rescisão da igreja local.

Apêndice

Implicações financeiras antecipadas do novo ¶ 2556 — Reconciliação e graça através da rescisão e reestruturação

Esta legislação lista os custos directos, incluindo:

um valor total de 25.000.000 dólares será pago às Denominações Metodistas Tradicionalistas aprovadas e reconhecidas (conforme definido no parágrafo ¶ 2556.1c e ¶ 2556.2) e que tenham solicitado estes fundos ao abrigo deste parágrafo. Estes pagamentos serão efectuados durante o quadriénio 2021-2024, em montantes que totalizam não menos de 6.250.000 dólares por ano civil. Os pagamentos serão recebidos até 31 de Dezembro do ano civil aplicável e podem ser efectuados periodicamente ou num montante fixo conforme determinado pelo Conselho Geral de Finanças e Administração. Não serão pagos fundos a qualquer nova denominação antes de 16 de Maio de

2021.

□ Um valor total de 2.000.000 dólares será assumido pelo Conselho Geral de Finanças e Administração como capital inicial para Novas Denominações Metodistas que não uma Denominação Metodista Tradicionalista reconhecida. Estes pagamentos serão efectuados durante o quadriénio 2021-2024, em montantes que totalizam menos de 500.000 dólares por ano civil. Os pagamentos serão recebidos até 31 de Dezembro do ano civil aplicável e podem ser efectuados periodicamente ou num montante fixo conforme determinado pelo Conselho Geral de Finanças e Administração. Não serão pagos fundos a qualquer nova denominação antes de 16 de Maio de 2021, e os pagamentos não devem ser efectuados antes da nova denominação ter cumprido os requisitos dos parágrafos ¶ 2556.2c(1-4).

□ Não menos de 39.000.000 dólares serão incluídos nas recomendações orçamentais do Conselho Geral de Finanças e Administração e atribuídos pela Mesa Conexional em linha com o ¶ 806 ao longo dos dois próximos quadriénios para apoiar os ministérios por e para comunidades étnicas/raciais nos EUA, bem como na Universidade de África. Grande parte deste valor já se encontra no orçamento actual e projectado da Igreja Metodista Unida no seu apoio aos Planos Nacionais e Universidade de África. Portanto, isto não representa 39.000.000 dólares em financiamento adicional acima do orçamento actual e proposto. É nosso entendimento que este montante já está incluído no orçamento para o próximo quadriénio. Caso sejam efectuados ajustes orçamentais ao orçamento geral neste quadriénio ou próximo, estes montantes devem permanecer conforme exigido pela legislação e outras áreas orçamentais terão de ser ajustadas em conformidade. Estes 39.000.000 dólares são uma declaração de que tais atribuições para apoiar ministérios por e para comunidades étnicas/raciais nos EUA, bem como a Universidade de África continuarão a ser uma prioridade chave durante uma época mais turbulenta na vida da Igreja Metodista Unida.

□ A Comissão Geral de Finanças e Administração, juntamente com a Mesa Conexional e outros parceiros colaborativos na Igreja Metodista Unida, serão responsáveis por discernir as fontes destes fundos. Estes fundos podem provir de uma variedade de fontes internas e externas, incluindo, mas não se limitando a, fundos restritos a serem usados para o dito propósito e contribuições únicas, conforme determinado pelo Conselho Geral de Finanças e Administração, em consulta com a Mesa Conexional e com as juntas e agências gerais existentes.

1 de Julho de 2022 – Prazo para os clérigos fora dos Estados Unidos notificarem o seu bispo e outras autoridades de um desejo de se alinharem com uma denominação Metodista diferente daquela da sua conferência anual

31 de Dezembro de 2024 – Prazo para as igrejas lo-

cais votarem para se alinharem com uma denominação Metodista diferente da sua conferência anual ou para desfiliação

30 de Junho de 2026 – Prazo para a conclusão de todos os acordos de rescisão da igreja local

Fundamentação:

Cria um novo parágrafo para implementar o Protocolo de Reconciliação e Rescisão de Graça, recomendado por um grupo de líderes da IMU para resolver o impasse na Igreja através de rescisão graciosa e reestruturação, incluindo facilitar as conferências anuais e centrais e igrejas locais a formar Novas Denominações Metodistas.

¶2500

Número da Petição: 21030-CO-¶2500; Davy, Chingelusulu – Lubumbashi Zâmbia para a Conferência Anual da Zâmbia.

Versão revista da Reconciliação e Graça através da Rescisão e Reestruturação

Adicionar, em vigor a partir do encerramento da Conferência Geral de 2020, Novo ¶ 2556 como se segue:

¶ 2556 – Reconciliação e Graça através da Rescisão e Reestruturação

1. Contexto

a) Preâmbulo—Após reflexão, discussão e oração cuidadosas, a Igreja Metodista Unida e os seus membros reconhecem as diferenças fundamentais relativamente ao nosso entendimento e interpretação da Escritura, da nossa teologia e da nossa prática. A Sessão Especial de Fevereiro de 2019 da Conferência Geral não resolveu as nossas diferenças relacionadas com a participação total das pessoas LGBTQ na vida da Igreja. A Igreja Metodista Unida está num impasse, membros individuais, bem como a Igreja em geral, foram feridos e o testemunho e a missão da Igreja estão a ser impedidos.

A Igreja Metodista Unida tem um desejo profundo de cumprir a nossa missão de longo prazo para criar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo. A Igreja Metodista Unida está empenhada em reconhecer, respeitar e proteger os direitos e a dignidade pessoal de cada pessoa, incluindo pessoas de todas as raças, orientações sexuais, géneros, origens nacionais, idades e classes sociais.

Um grupo de líderes, incluindo vários constituintes da Igreja, reuniu-se num esforço para alcançar uma resolução graciosa e digna do impasse, e acordou um Protocolo de Reconciliação e de Graça Através de rescisão.

Propuseram a reestruturação e rescisão como os melhores meios para resolver as nossas diferenças, fazendo disposições para que a Igreja Metodista Unida avance como duas ou mais entidades separadas, cada uma das quais mantém-se fiel ao seu entendimento teológico ao mesmo tempo que reconhece a dignidade, igualdade, integridade e respeito de cada pessoa. Esta proposta foi criada em reconhecimento dos contextos regionais e pontos de vista divergentes dentro da Igreja Metodista Unida global e como um passo fiel que mantém a possibilidade de cooperação continuada em torno de assuntos de missão partilhada e interesse, permitindo que cada um de nós viva a nossa fé de forma autêntica.

A Conferência Geral concorda com estes princípios e envolve este novo parágrafo para implementar as recomendações feitas no Protocolo. As alternativas à implementação do Protocolo no seu formulário final negociado irão provavelmente resultar em conflitos adicionais, perda de igrejas e membros e litígios, todos os quais ocorreram noutras denominações que lidam com conflitos semelhantes.

Imaginamos um novo futuro para o povo da Igreja Metodista Unida, a fim de evitar mais danos uns aos outros incluindo Metodistas Unidos Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgéneros e Queer e as suas famílias e amigos, bem como outros danos à igreja universal e àqueles com quem nos esforçamos para partilhar o evangelho de Jesus Cristo. Procuramos nos afastar da atmosfera cáustica que, muitas vezes, marcou a conversa na Igreja Metodista Unida e passar para uma nova temporada, na qual nos libertamos uns aos outros ao nos enviarmos nos nossos respectivos campos missionários para multiplicar o nosso testemunho de Cristo.

Vislumbramos uma rescisão amigável na Igreja Metodista Unida que daria um caminho para novas denominações do movimento Metodista e uma reestruturação da Igreja Metodista Unida. Estas novas denominações, embora separadas, continuarão a rica herança do movimento Metodista, ao mesmo tempo em que serão livres para partilhar as suas respectivas testemunhas de Cristo sem impedimentos por aqueles com quem estiveram em conflito.

Consideramos que a Igreja Metodista Unida pós-rescisão irá esforçar-se por criar uma estrutura das conferências regionais para facilitar o ministério adaptável aos contextos regionais, e ainda descobrimos que a Igreja Metodista Unida pós-rescisão irá reformular o Plano Tradicional e remover toda a outra linguagem restritiva relacionada com as pessoas LGBTQ. Nem todos os Metodistas Unidos tradicionais podem escolher separar-se da Igreja Metodista Unida e juntar-se a uma Nova Denominação Metodista. Imaginamos que a Igreja Metodista Unida Pós-rescisão irá esforçar-se por ser um lugar onde os Metodistas Unidos tradicionais podem continuar a servir. À medida que qualquer rescisão ocorre, iremos lib-

ertar-nos mutuamente através dos termos deste Protocolo para uma obediência alegre à chamada de Cristo nas nossas vidas.

b) Autoridade — Nos termos do ¶ 16 da Constituição, a Conferência Geral tem “pleno poder legislativo sobre todos os assuntos manifestamente conexiais”. O impasse sobre a natureza e condição da inclusão de pessoas LGBTQ surge de profunda discordância teológica e está a impedir o trabalho da Igreja. Um impasse que impediu o trabalho da Igreja durante muito tempo, resultando num acordo de rescisão qualifica-se como um problema distintivamente conexional.

O poder legislativo da Conferência Geral estende-se não apenas aos assuntos enunciados nos parágrafos ¶ 16.1-15 da Constituição, mas também à “outra legislação que possa ser necessária, sujeito às limitações e restrições da Constituição da Igreja”. (¶ 16.16). Este poder legislativo inclui formalizar todas as relações ecuménicas e proporcionar a organização, promoção e trabalho administrativo da Igreja fora dos Estados Unidos (¶ 16.4). Além disso, o Conselho Judicial já considerou que as conferências anuais têm o direito, ao abrigo do ¶ 33 da Constituição, de votar para se retirarem da Igreja Metodista Unida, mas este direito está sujeito à autoridade da Conferência Geral, ao abrigo do parágrafo ¶ 16.3 e ¶ 33, para regular o processo e definir condições para uma conferência anual separada da Igreja Metodista Unida (Decisão do Conselho Judicial 1366). Uma decisão por uma conferência central ou conferência anual para separar da Igreja Metodista Unida para formar ou juntar-se a uma Nova Denominação Metodista incluirá todas as suas igrejas locais, a menos que uma igreja local (ou uma conferência anual dentro de uma conferência central) vote afirmativamente para permanecer.

Quando uma Conferência Anual permanece na Igreja Metodista Unida, permitir que as igrejas locais se separem essencialmente nos mesmos termos e condições é um problema distintamente conexional, e é consistente com a identificação das circunstâncias, por parte da autoridade da Conferência Geral, em que o interesse benéfico da denominação na propriedade da igreja local pode ser renunciado sem necessariamente exigir uma maioria de votos dos membros da conferência anual (por exemplo, ¶ 2540, ¶ 2541 e ¶ 2548).

Qualquer certificação exigida neste parágrafo é fornecida nos parágrafos ¶ 45-49 e 403f e é apenas ministerial e administrativa; não delega qualquer poder ao Conselho dos Bispos, um Colégio de Bispos ou um bispo residente.

c) Definições de termos no ¶ 2556.

(1) LGBTQ significa a comunidade que inclui vários subconjuntos de pessoas com base na sua orientação sexual ou identidade/expressão de género. As letras do acrónimo significam Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgéneros e Queer (um auto-identificador não binário). O termo não binário reconhece que algumas pessoas que se

identificam como queer não se identificam com nenhum dos dois sexos, homem ou mulher.

(2) Nova Denominação Metodista significa qualquer entidade que cumpra os critérios no parágrafo ¶ 2556.2.

(3) A Igreja Metodista Unida Pós-rescisão significa a Igreja Metodista Unida após a formação de uma Nova Denominação Metodista ao abrigo deste ¶ 2556.

(4) A Denominação Metodista de Tradicionalista significa uma Nova Denominação Metodista que mantém a posição actual do Livro de Disciplina 2019 relativamente à definição de matrimónio e normas de ordenação relacionadas com pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros e queers.

(5) Instituição Afiada significará qualquer instituição ou entidade que não faça parte, mas esteja afiliada (no todo ou em parte), à Igreja Metodista Unida ou uma conferência jurisdicional, conferência anual, conferência central ou igreja local através de propriedade, governação, controlo, acordo, herança histórica, obrigações religiosas comuns e condenações, ou de outra forma. Isto inclui, mas não se limita a, fundações, escolas, organizações sem fins lucrativos, conselhos, agências, organizações de saúde e bem-estar ou outras entidades legais.

(6) Entidade Controlada significa uma Instituição Afiada que é detida ou de outra forma controlada legalmente por uma conferência central, conferência anual (incluindo os seus distritos) ou uma igreja local.

(7) Uma igreja local significa qualquer igreja Metodista Unida local, dentro ou fora dos Estados Unidos.

(8) A Data de Rescisão significa a data de rescisão num acordo de rescisão ao abrigo deste parágrafo ¶ 2556 (ou conforme alargado pelas partes nesse acordo) quando uma conferência central, conferência anual e/ou igreja local deixar de fazer parte da Igreja Metodista Unida e tornar-se parte de uma Nova Denominação Metodista.

d) Data de entrada em vigor — Todas as disposições do ¶ 2556 entrarão em vigor no encerramento da Conferência Geral de 2020. As disposições deste parágrafo não devem ser incluídas em qualquer apelo para qualquer sessão especial da Conferência Geral a ser realizada antes da convocação da sessão regular da Conferência Geral de 2024.

e) Efeito sobre outras disposições — Este novo ¶ 2556 substitui quaisquer outras disposições do Livro de Disciplina, não na Constituição, que de outra forma possa aplicar-se ou entrar em conflito com os processos abordados neste parágrafo, a menos que sejam expressamente incorporados por referência. As disposições neste parágrafo destinam-se a ser as únicas disposições aplicáveis relativamente à rescisão da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista, e relativamente à relação da Igreja Metodista Unida a Novas Denominações Metodistas formadas como resultado da reestruturação que ocorre sob este ¶ 2556. Outros pro-

cedimentos de desfiliação, incluindo os encontrados no ¶ 2553, serão substituídos pelos procedimentos descritos neste parágrafo. Não obstante o supracitado, nada em ¶ 2556 afectará disposições existentes e não relacionadas no Livro de Disciplina relativamente a acordos ecuménicos, tais como aqueles relacionados com a transferência de clérigos para outras denominações.

f) Divisibilidade — Se alguma disposição em ¶ 2556 for determinada como inválida ou inconstitucional, essa decisão não afectará as restantes disposições.

2. Novas Denominações Metodistas — A Igreja Metodista Unida, por meio deste documento, cria um caminho para o desenvolvimento de novas denominações do Metodismo, conforme estabelecido abaixo. A Igreja Metodista Unida continuará como a denominação para todas as conferências centrais, conferências anuais e igrejas locais que não optem por se separar e formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. As novas Denominações Metodistas podem ser formadas pelo processo estabelecido neste parágrafo, incluindo qualquer Denominação Metodista Tradicionalista que mantenha a posição actual do Livro de Disciplina relativamente à definição de matrimónio e normas de ordenação relacionadas com pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros e queers. Um movimento para se separar da Igreja Metodista Unida, de forma a se alinhar com uma Nova Denominação Metodista, deve especificar a nova denominação a ser alinhada com a Data de Rescisão proposta, e nomear as pessoas ou o órgão da conferência anual autorizada a celebrar um Acordo de Rescisão em seu nome.

a) Qualificação condicional — O Conselho dos Bispos Metodista Unido irá, no prazo de 14 dias após receber o pedido, reconhecer condicionalmente como uma Nova Denominação Metodista, com que igrejas locais e conferências anuais podem optar (por voto ou omissão) alinhar, qualquer associação proposta de igrejas locais, conferências anuais ou conferências centrais que cumpram todos os critérios seguintes:

(1) O grupo de liderança que formou a nova denominação deve registar a sua intenção de formar uma Nova Denominação Metodista com o Secretário do Conselho dos Bispos até 15 de Maio, 2021.

(2) A Nova Denominação Metodista deve propor uma existência legal distinta, reflectindo a sua política, através da incorporação da Nova Denominação Metodista ou incorporação de uma entidade administrativa reconhecida ao abrigo das leis aplicáveis onde está organizada.

(3) A Nova Denominação Metodista deve propor seguir normas doutrinárias consistentes com os Estatutos da Igreja Metodista, a Confissão da Fé da Igreja Evangélica dos Irmãos Unidos, e as Regras Gerais da Igreja Metodista, conforme definido no parágrafo ¶ 104 do Livro da Disciplina.

(4) A Nova Denominação Metodista deve propor uma

estrutura de governação eclesiástica definida e distinta.

(5) A Nova Denominação Metodista tem de ter expressões escritas de intenção de se alinhar de um mínimo de 100 igrejas locais Metodistas Unidas, independentemente da jurisdição ou da geografia, dentro ou fora dos Estados Unidos, que tenham votado ao abrigo deste parágrafo ou de outra forma declararam a sua intenção de terminar a sua relação conexional com a Igreja Metodista Unida para formar ou juntar-se a outros para formar uma Nova Denominação Metodista. Também pode incluir novas igrejas locais formadas por membros que deixaram as igrejas locais Metodistas Unidas.

b) Acesso — Qualquer nova denominação Metodista proposta que tenha registado a sua intenção com o Secretário do Conselho dos Bispos (¶ 2556.2a) a partir de 15 de Maio de 2021, inclusive, terá permissão para partilhar informações sobre a Nova Denominação Metodista proposta com membros da conferência central e conferência anual, bem como líderes da igreja local, antes de qualquer voto por tais conferências ou igrejas sobre se deve separar-se da Igreja Metodista Unida para aderir a uma Nova Denominação Metodista. Os bispos Metodistas Unidos, clérigos e outros líderes devem encaminhar informações pertinentes para membros da conferência central e anual, clérigos e líderes da igreja local, e não devem impedir representantes das Novas Denominações Metodistas propostas formadas deste parágrafo de se reunirem com partes interessadas. Os Bispos Residentes serão notificados de quaisquer reuniões com partes interessadas. As reuniões que ocorram na propriedade de uma igreja local devem cumprir as disposições do Livro de Disciplina relativamente à utilização da propriedade da igreja local, incluindo, entre outros, o ¶ 2533 e o consentimento do clérigo nomeado.

c) Qualificação — A qualificação condicional em ¶ 2556.2a permite o reconhecimento da votação. A qualificação fornecida em ¶ 2556.2c é necessária para formar a rescisão e acordos ecuménicos. Após revisão da informação necessária para a Qualificação Condicional em ¶ 2556.2a, juntamente com qualquer documentação adicional que demonstre que os seguintes requisitos em ¶ 2556.2c tenham sido cumpridos, o Conselho dos Bispos Metodista Unido deve, se todos os requisitos tiverem sido cumpridos, certificar a conformidade com os requisitos e reconhecer como uma Nova Denominação Metodista, para todos os efeitos nos termos de ¶ 2556, qualquer associação de igrejas locais, conferências anuais ou conferências centrais que cumpram os seguintes critérios:

(1) A Nova Denominação Metodista deve ter uma existência legal distinta, reflectindo a sua política, através da incorporação da Nova Denominação Metodista ou incorporação de uma entidade administrativa, que é capaz de ser reconhecida ao abrigo das leis aplicáveis onde está organizada.

(2) A Nova Denominação Metodista deve seguir normas doutrinárias consistentes com os Estatutos da Igreja Metodista, a Confissão da Fé da Igreja Evangélica dos Irmãos Unidos, e as Regras Gerais da Igreja Metodista, conforme definido no parágrafo ¶ 104 do Livro da Disciplina.

(3) A Nova Denominação Metodista deve ter uma estrutura de governação eclesiástica definida e distinta.

(4) A Nova Denominação Metodista deve ter um mínimo de 100 igrejas locais Metodistas Unidas, independentemente da jurisdição ou da geografia, dentro ou fora dos Estados Unidos, que votaram ao abrigo deste parágrafo para alterar a sua relação conexional com a Igreja Metodista Unida para formar ou juntar-se a outras para formar uma Nova Denominação Metodista. Também pode incluir novas igrejas locais formadas por membros que deixaram as igrejas locais Metodistas Unidas.

(5) Uma associação que satisfaça estes critérios deve ser considerada uma Nova Denominação Metodista, e a convicção da Conferência Geral é que tais associações partilhem obrigações religiosas comuns e condenações com a Igreja Metodista Unida.

(6) Quer a Nova Denominação Metodista ou as suas entidades constituintes, ou ambas, sejam capazes de assumir responsabilidades de pensões ao abrigo de um plano de pensões separado administrado pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (também chamado Wespah), deve ser determinado ao abrigo do parágrafo ¶ 2556.8c. Se estas entidades não conseguirem assumir responsabilidades de pensões ao abrigo dos termos do parágrafo ¶ 2556.8c, as conferências anuais e igrejas locais nos Estados Unidos que se alinham com a Nova Denominação Metodista estão sujeitas aos termos do parágrafo ¶ 2556.8c(4).

(7) As referências neste parágrafo aos direitos e obrigações da Nova Denominação Metodista incluirão qualquer entidade constitutiva, incluindo qualquer entidade administrativa que possa criar que tenha o poder de fazer ou aplicar contratos.

(8) As conferências anuais ou igrejas locais que se separem da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista devem renunciar a todas as relações ecuménicas com outras denominações que foram adquiridas durante a sua afiliação com a Igreja Metodista Unida, mas podem restabelecer essas relações após a rescisão através dos seus próprios diálogos.

3. Processo de alinhamento fora dos Estados Unidos —O exposto a seguir será o processo para as igrejas nas conferências centrais se separarem da Igreja Metodista Unida e se alinharem com uma Nova Denominação Metodista.

a) Conferências Centrais —Não obstante os termos do parágrafo ¶ 572 ou outras disposições da Disciplina que não estejam na Constituição, uma conferência central pode, com 57 por cento dos votos dos membros presentes

e votantes numa sessão regular ou convocada, optar por formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. A conferência central deve considerar esta decisão mediante moção do plenário apoiada por um quinto dos seus membros presentes e votantes ou pode fazê-lo através de seus processos normais. A conferência central também pode convocar uma sessão especial para esse fim, mediante moção do plenário ou através dos seus processos normais. Se a conferência central não votar para se separar até 31 de Dezembro de 2021, por predefinição permanece na Igreja Metodista Unida pós-rescisão.

b) Conferências Anuais —Não obstante os termos do parágrafo ¶ 572 ou outras disposições da Disciplina que não estejam na Constituição, as conferências anuais que discordem da decisão da sua conferência central e desejem permanecer na Igreja Metodista Unida (se a conferência central tiver votado para se separar), ou formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista (se a conferência central tiver optado, por voto ou por omissão, por permanecer na Igreja Metodista Unida), podem, com um voto de 57% dos membros leigos e clérigos presentes e votando numa sessão regular ou convocada, escolher, conforme aplicável, permanecer na Igreja Metodista Unida ou formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. A conferência anual deve considerar esta decisão mediante moção do plenário apoiada por um quinto dos seus membros leigos e clérigos presentes e votantes ou pode fazê-lo através de seus processos normais. A conferência anual também pode convocar uma sessão especial para este fim, mediante moção do plenário ou através dos seus processos normais. Se a conferência anual não votar numa denominação diferente daquela da sua conferência central até 1 de Julho de 2022, deve, por predefinição, continuar com a denominação da conferência central.

c) Membros leigos equalizadores — Para os fins desta decisão, todos os membros leigos equalizadores serão eleitos, conforme exigido pelo ¶ 32, excepto conforme previsto de outra forma na Constituição. A fórmula usada pela conferência anual na eleição de membros leigos equalizadores será tornada pública antes da sessão anual da conferência em que a decisão sobre o alinhamento for tomada.

d) Igrejas Locais —As igrejas locais nas conferências centrais que discordem da decisão de alinhamento (por voto ou omissão) da sua conferência anual podem, por um voto dos membros professantes presentes e votantes numa conferência de igreja regular ou chamada, escolher, conforme aplicável, permanecer na Igreja Metodista Unida, ou separar-se e formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. O conselho da igreja ou o órgão equivalente de cada igreja local determinará antecipadamente se pretende uma maioria simples ou dois terços de votos para essa decisão. Um voto em qualquer tal movimento deverá ocorrer numa conferência de igreja realizada não mais de 60 dias após o pedido de um voto ser feito pelo conselho

da igreja ou pelo pastor ao superintendente distrital. Não obstante outras disposições no Livro de Disciplina, tais conferências da igreja devem ser realizadas em consulta com o superintendente distrital, que deve, sem exercer o seu parecer, autorizar essas conferências da igreja de acordo com o processo estabelecido no ¶ 246. As igrejas locais que não efectuem um voto até 31 de Dezembro de 2024 devem, por predefinição, permanecer na denominação da sua conferência anual.

e) Fundações Wesley —As Fundações Wesley ou outras comunidades de culto que não sejam igrejas locais devem ser consideradas igrejas locais ao abrigo deste parágrafo e podem decidir o seu alinhamento por voto das suas comissões reguladoras ou outro processo de governação normal. As igrejas locais que se desassociem da Igreja Metodista Unida e não se juntem a uma Nova Denominação Metodista não serão abrangidas por este parágrafo 2556.3e e devem utilizar o processo estabelecido pelo ¶ 2556.12. O processo encontrado no ¶ 2556.12 pode ser utilizado na medida em que seja aplicável ao abrigo da lei local pelas igrejas locais fora dos EUA.

f) Aprovação — Não obstante outras disposições da Disciplina que não estejam na Constituição, a decisão da igreja local de se separar da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista formada ao abrigo deste ¶ 2556.3 não requer aprovação por voto dos membros da conferência anual, e a conferência anual ou os seus líderes não prejudicarão as igrejas de tomar todas as medidas necessárias para efectivar essa decisão desde que as condições para rescisão especificadas neste ¶ 2556 sejam cumpridas.

4. Processo de alinhamento nos Estados Unidos— O exposto a seguir será o processo para que as igrejas nos Estados Unidos se separem da Igreja Metodista Unida e se alinharem com uma Nova Denominação Metodista.

a) Conferências Anuais —Uma conferência anual pode, por um voto de 57 por cento dos membros leigos e clérigos presentes e votantes numa sessão regular ou chamada, escolher separar-se da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. A conferência anual deve considerar esta decisão mediante moção do plenário apoiada por um quinto dos seus membros leigos e clérigos presentes e votantes ou pode fazê-lo através de seus processos normais. A conferência anual também pode convocar uma sessão especial para este fim, mediante moção do plenário ou através dos seus processos normais. Se a conferência anual não votar separar-se até 1 de Julho de 2021, por predefinição permanece parte da Igreja Metodista Unida.

b) Membros leigos equalizadores—Para os fins desta decisão, todos os membros leigos equalizadores serão eleitos, conforme exigido pelo ¶ 32, excepto conforme previsto de outra forma na Constituição. A fórmula usada pela conferência anual na eleição de membros leigos equaliza-

dores será tornada pública antes da sessão anual da conferência em que a decisão sobre o alinhamento for tomada.

c) Igrejas Locais —(1)As igrejas locais nos Estados Unidos que discordam da decisão da sua conferência anual em separar-se da Igreja Metodista Unida ou que pretendam tomar uma decisão anterior para se separar da Igreja Metodista Unida podem, por voto dos membros professantes presentes e votantes numa conferência de igreja regular ou chamada, escolher, conforme aplicável, permanecer na Igreja Metodista Unida ou separar-se e formar ou juntar-se a uma Nova Denominação Metodista. O conselho da igreja ou o órgão equivalente de cada congregação determinará antecipadamente se pretende uma maioria simples ou dois terços de votos para essa decisão. Um voto num movimento para optar por uma afiliação diferente da conferência anual irá ocorrer numa conferência de igreja, não mais do que 60 dias após o pedido de um voto ser feito pelo conselho da igreja ou pelo pastor ao superintendente distrital. Não obstante outras disposições no Livro de Disciplina, tais conferências da igreja devem ser realizadas em consulta com o superintendente distrital, que deve, sem exercer o seu parecer, autorizar essas conferências da igreja de acordo com o processo estabelecido no ¶ 246. As igrejas locais que não efectuem um voto até 31 de Dezembro de 2024 devem, por predefinição, permanecer na denominação da sua conferência anual. Se uma igreja votar para se afiliar a uma Nova Denominação Metodista que não seja certificada de acordo com as disposições do parágrafo ¶ 2556.3c, então a igreja local continuará a fazer parte da Igreja Metodista Unida de pós-rescisão.

(2) As Fundações Wesley ou outras comunidades de culto que não sejam igrejas locais devem ser consideradas igrejas locais ao abrigo deste parágrafo e podem decidir o seu alinhamento por voto das suas comissões reguladoras ou outro processo de governação normal.

(3) As igrejas locais têm permissão para votar, antes da votação da sua conferência anual em qualquer altura após o adiamento da Conferência Geral de 2020, após aviso adequado (ver ¶ 246) a todos os membros.

(4) As igrejas locais que se desassociem da Igreja Metodista Unida e não fazem parte de uma Nova Denominação Metodista não serão abrangidas por este ¶ 2556.4 e devem, em vez disso, utilizar o processo estabelecido pelo ¶ 2556.12.

d) Aprovação — Não obstante outras disposições do Livro da Disciplina que não estejam na Constituição, a decisão da igreja local de se separar da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista formada ao abrigo deste ¶ 2556.4 não requer aprovação por voto dos membros da conferência anual, e a conferência anual ou os seus líderes não prejudicarão as igrejas de tomar todas as medidas necessárias para efectivar essa decisão desde que as condições para rescisão especificadas neste ¶ 2556 sejam cumpridas.

5. Operação de transição

a) As conferências centrais, conferências anuais e igrejas locais que votam para se separar da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista continuarão a funcionar sob a Igreja Metodista Unida até 1 de Janeiro de 2021, ou a Data de Rescisão, o que ocorrer mais tarde. As contribuições devidas devido à sua afiliação com a Igreja Metodista Unida deverão continuar a ser pagas à Igreja Metodista Unida até 31 de Dezembro de 2020, ou a Data de Rescisão, o que ocorrer mais tarde. A partir de 1 de Janeiro de 2021, ou a Data de Rescisão, o que for mais tarde, deixarão de estar sob a autoridade da Igreja Metodista Unida, e a Nova Denominação Metodista assumirá responsabilidade por quaisquer despesas conexiais dentro da sua denominação.

b) Assim que uma Nova Denominação Metodista tiver sido legalmente formada (ver ¶ 2556.2c(1), deve funcionar sob o guarda-chuva, autoridade e supervisão do grupo de liderança que desenvolve e promove a sua visão (¶ 2556.2) até ao momento em que adopta formalmente os seus novos documentos de governação e a data efectiva em vigor.

c) Qualquer conferência central, conferência anual ou igreja local que separe ou desassocie da Igreja Metodista Unida terá um período de graça de seis meses após a Data de Rescisão ou a Data de Desfiliação para remover a sinalização e outras utilizações do nome e insígnia Metodista Unida.

d) Os Acordos de Rescisão para uma conferência central, conferência anual ou igreja local devem estabelecer que as isenções e indemnizações sejam efectivas a partir da Data da rescisão.

e) Qualquer clérigo que seja membro de qualquer conferência central ou conferência anual que vote para se separar da Igreja Metodista Unida de forma a formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista deve, após o registo do voto, renunciar imediatamente a qualquer estado de membro de um conselho de agência geral Metodista Unida e deve renunciar a qualquer cargo de delegado ou suplente da Conferência Geral Metodista Unida, a menos que o clérigo registe a sua intenção de continuar a parte da Igreja Metodista Unida pós-rescisão (¶ 2556.6a). Não obstante o supracitado e os termos gerais do ¶ 705 e ¶ 710.1, essa renúncia não será exigida aos membros da Direcção Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath). Esse clérigo deverá também renunciar imediatamente a qualquer conferência central ou conselho de conferência jurisdicional, se a conferência central ou jurisdição continuar a fazer parte da Igreja Metodista Unida pós-rescisão.

f) Qualquer leigo que seja membro de qualquer conferência central ou conferência anual que vote para se separar da Igreja Metodista Unida de forma a formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista deve, após o registo do voto, renunciar imediatamente a qualquer estado de membro de

um conselho de agência geral Metodista Unida e deve renunciar a qualquer cargo de delegado ou suplente da Conferência Geral Metodista Unida, a menos que o estado de membro desse leigo seja mantido ou transferido para uma igreja local que opte por permanecer parte da Igreja Metodista Unida pós-rescisão (¶ 2556.3d ou 2556.4c). Não obstante o supracitado e os termos gerais do ¶ 705 e ¶ 710.1, essa renúncia não será exigida aos membros da Direcção Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath). Esse leigo deverá também renunciar imediatamente a qualquer conferência central ou conselho de conferência jurisdicional, se a conferência central ou jurisdição continuar a fazer parte da Igreja Metodista Unida pós-rescisão.

g) Qualquer leigo que seja membro de uma igreja local que vote para se separar da Igreja Metodista Unida, a fim de formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista ou se desassociar da Igreja Metodista Unida, deve imediatamente, após o registo do voto, renunciar a qualquer estado de membro de um conselho de agência geral Metodista Unida, conselho de conferência central, conselho de jurisdição, conselho ou estado de membro de conferência anual, ou conselho distrital, a menos que esse leigo transfira o seu estado de membro para uma igreja local que opte por permanecer parte da Igreja Metodista Unida pós-rescisão (¶ 2556.3d ou 2556.4c). Não obstante o supracitado e os termos gerais do ¶ 705 e ¶ 710.1, para leigos que sejam membros das igrejas locais que se separam para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista, essa renúncia não será exigida aos membros da Direcção Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath). Essa pessoa leiga deverá também renunciar imediatamente a qualquer cargo de delegado ou suplente da Conferência Geral Metodista Unida.

h) Nenhum bispo, superintendente distrital ou pastor deve impedir ou atrasar indevidamente uma conferência central, conferência anual ou igreja local de tomar um voto de alinhamento quando o processo prescrito deste ¶ 2556 for devidamente seguido. Nenhum bispo ou superintendente distrital deve suspender, reter uma nomeação ou de outra forma penalizar um pastor ou leigo devido à posição ou decisão dessa pessoa sobre alinhamento ao abrigo deste ¶ 2556.

6. Clérigos — Os clérigos devem, por predefinição, permanecer membros da sua conferência anual, a menos que escolham de outra forma. A Igreja Metodista Unida cumprirá as disposições do Livro de Disciplina com a compreensão de que as nomeações podem mudar durante o processo de reestruturação. O clérigo que se junte a uma Nova Denominação Metodista como resultado de um voto da sua conferência anual, ou a sua própria decisão, estará sujeito às regras e procedimentos da Nova Denominação Metodista.

a) O clérigo que pretenda permanecer na Igreja Metodista Unida — O clérigo que pretenda permanecer na Igreja Metodista Unida após um voto pela sua conferência

central, conferência anual ou igreja local para se separar da Igreja Metodista Unida deve notificar o seu Superintendente Distrital. Este aviso deve ocorrer antes da Data de Rescisão da conferência ou igreja local. A nova nomeação do Clérigo deve ser feita utilizando o processo de nomeação delineado nos parágrafos ¶ 425-430 e pode ser necessário incluir o clérigo a transferir para outra conferência anual que está na Igreja Metodista Unida pós-rescisão.

b) O clérigo que pretenda aderir a uma Nova Denominação Metodista— O clérigo que pretenda cessar a sua filiação na Igreja Metodista Unida para aderir a uma Nova Denominação Metodista deve notificar o seu actual superintendente distrital, o seu bispo e a liderança da Nova Denominação Metodista que deseja aderir. Os clérigos nos Estados Unidos têm de efectuar essa notificação antes de 1 de Julho de 2021. Os clérigos nas conferências centrais têm de efectuar essa notificação antes de 1 de Julho de 2022. Os clérigos em igrejas locais que votem pela rescisão após estes prazos podem notificar o seu superintendente distrital do seu desejo de aderir à Nova Denominação Metodista no prazo de 60 dias após essa votação. Os clérigos não devem ser obrigados a abandonar a Igreja Metodista Unida nos termos do parágrafo ¶ 360.1. A transferência inicial pode ser promulgada através da transferência para uma conferência anual, caso exista, que aderiu a uma Nova Denominação Metodista ou por transferência directa para uma Nova Denominação Metodista. Será feita uma notação de transferência nas credenciais de qualquer clérigo que decida transferir-se da Igreja Metodista Unida para aderir a uma Nova Denominação Metodista formada ao abrigo deste parágrafo, com uma data efectiva de transferência claramente identificada nas credenciais. A transferência para uma Nova Denominação Metodista será efectiva mediante notificação por escrito do organismo de credenciação na Nova Denominação Metodista que o clérigo cumpriu as normas para o ministério nessa denominação e foi recebida como clérigo ordenado. Após os prazos iniciais, os clérigos podem transferir-se para Novas Denominações Metodistas se previsto num acordo ecuménico e nos processos da Nova Denominação Metodista a que desejam aderir.

c) Nomeações de transição —O clérigo pode actuar numa nomeação de transição numa denominação diferente daquela de que é membro através do processo descrito na Disciplina ou nos procedimentos adoptados por uma Nova Denominação Metodista. Durante as nomeações de transição, os clérigos devem cumprir a Disciplina ou outros padrões e requisitos da denominação à qual são nomeados. As igrejas locais devem garantir que a compensação dos clérigos não será interrompida durante este período de transição.

d) Ficheiros —Mediante pedido escrito por parte do clérigo, uma cópia de todos os ficheiros pessoais detidos pela Igreja Metodista Unida ou pelos seus distritos ou conferências anuais, e relacionados com esse clérigo, será

encaminhada para a pessoa ou agência na Nova Denominação Metodista autorizada a recebê-los. A Igreja Metodista Unida deve reter uma cópia de todos os ficheiros pessoais para os seus registos.

e) Candidatos— Recomenda-se que os candidatos que estejam no processo de licenciamento, comissionamento ou ordenação sejam beneficiados nesse ponto do processo, independentemente da denominação com a qual desejam alinhar-se, para que não precisem repetir os requisitos para licenciamento ou ordenação. As Juntas do Ministério Ordenado encaminharão prontamente os documentos e os arquivos dos candidatos ao órgão competente da nova denominação do candidato, quando solicitado por escrito pelo candidato.

f) Bispos— Os bispos activos e reformados permanecem na Igreja Metodista Unida a menos que escolha de outra forma. Um bispo que desejar separar-se para aderir a uma Nova Denominação Metodista deve notificar o presidente do Conselho dos Bispos e a liderança da Nova Denominação Metodista com a qual desejam se alinhar antes de 1 de Julho de 2021. O serviço como bispo activo numa Nova Denominação Metodista dependerá das disposições governamentais adoptadas por essa denominação.

7. Questões financeiras relacionadas com entidades que se separam da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista.

a) Aplicação — Este ¶ 2556.7 aplica-se às conferências centrais, conferências anuais e igrejas locais que tenham escolhido, ao abrigo das disposições do ¶ 2556.3 ou ¶ 2556.4, separar-se da Igreja Metodista Unida e formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista.

b) Propriedade, Activos e Passivos das Conferências Anuais e Centrais que se separam

(1) Geral — As conferências anuais ou conferências centrais que votam para se separar da Igreja Metodista Unida ao abrigo das disposições do ¶ 2556, e depois formam e/ou juntam-se a uma Nova Denominação Metodista, irão reter toda a sua propriedade, activos e passivos, sujeitos aos procedimentos neste subparágrafo. Além disso, todas as igrejas locais dentro de qualquer conferência anual ou central que optem por (por predefinição ou voto) permanecer associadas a essa conferência (em oposição à votação a permanecer dentro da Igreja Metodista Unida) devem igualmente reter todos os seus activos e passivos, sujeitos aos procedimentos neste subparágrafo. Os activos e passivos cobertos incluem, mas não se limitam a, aqueles detidos directamente pelas conferências centrais relevantes, conferências anuais e igrejas locais, bem como todos os activos e passivos detidos pelos seus distritos e qualquer uma das suas Entidades Controladas.

(2) Acordos de Rescisão—Uma conferência anual ou conferência central que se separa da Igreja Metodista Unida de acordo com o ¶ 2556 tem de efectuar um Acordo de Rescisão com o Conselho Geral de Finanças e Administração que faz o

que for necessário para exercer legalmente a rescisão de acordo com este parágrafo ¶ 2556, incluindo (sem limitação) o reconhecimento de que a conferência anual ou conferência central de rescisão, juntamente com todas as igrejas locais que optaram (por voto ou omissão) por permanecer alinhadas com essa conferência, retêm o título legal para a respectiva propriedade e activos e a total responsabilidade por todos os seus passivos. A Nova Denominação Metodista que a conferência anual ou conferência central está a formar ou a aderir será uma parte adicional deste acordo. Trabalhando com a Nova Denominação Metodista, o Conselho Geral de Finanças e Administração deve desenvolver um formulário padrão para tais Acordos de Rescisão, em consulta com a Wespeth relativamente a benefícios de pensão e benefícios. A finalidade destes acordos é assegurar a total e completa retenção de todos os activos e passivos pelas entidades separadoras, ou em circunstâncias em que uma nova entidade legal está a ser estabelecida, a transferência (por parte de acordos de atribuição e assunção válidos ou outros) para uma entidade capaz de assumir e satisfazer toda essa responsabilidade, e fornecendo protecções adequadas para unidades da Igreja Metodista Unida de quaisquer reclamações relacionadas com esses activos ou passivos. O formulário padrão e os Acordos de Rescisão individuais serão consistentes com este parágrafo ¶ 2556.7 e não podem impor quaisquer obrigações financeiras ou restrições que não sejam contempladas por este subparágrafo, mas podem incluir termos e condições necessários para tornar efetiva a intenção deste subparágrafo.

(3) Termos de Acordos de Rescisão.

a. Autoridade — O Contrato de Rescisão deve ser assinado por um representante autorizado de uma entidade legal com a autoridade e capacidade ao abrigo da lei aplicável para celebrar acordos vinculativos em nome da conferência anual ou central. Se a conferência anual ou conferência central não conseguir convencer o Conselho Geral de Finanças e Administração que possui essa autoridade, terá de estabelecer uma nova entidade legal que o possa fazer. A Nova Denominação Metodista será uma parte adicional do Acordo de Rescisão.

b. Retenção de Activos e Passivos.

(i) O Acordo de Rescisão deve incluir disposições que confirmam que todas as entidades separadas devem reter o título para toda a sua propriedade e activos sujeitos aos procedimentos neste subparágrafo.

(ii) O Acordo de Rescisão deve incluir disposições que confirmam que as entidades separadas estão a reter totalmente ou (se uma nova entidade legal estiver a ser estabelecida) a assumir totalmente todas as responsabilidades, incluindo responsabilidades de pensões e patrocínio de uma parte segregada do plano de pensões, conforme descrito no parágrafo ¶ 2556.8c para satisfação da Wespeth e todas as responsabilidades devidas a terceiros, incluindo outras Instituições Afiladas da Igreja Metodista Unida, excepto conforme indicado abaixo. A conferência anual ou conferência central deve demonstrar que tais responsabilidades

foram cumpridas na íntegra, com confirmação por escrito do facto fornecido pelo terceiro a quem a responsabilidade era ou é devida, ou totalmente assumidas pela conferência anual ou conferência central, a Nova Denominação Metodista, e/ou outra entidade de acordo com acordos que os credores terceiros aplicáveis tenham consentido. Isto inclui, mas não se limita a, todas as hipotecas, dívidas e outros direitos aplicáveis na propriedade da igreja.

c. Indemnização Seguro - A conferência anual ou central de rescisão e a Nova Denominação Metodista devem indemnizar e isentar, e tem o dever de defender, todas as unidades da Igreja Metodista Unida e suas Instituições Afiladas, bem como os seus responsáveis, directores, agentes e funcionários de qualquer responsabilidade ou custos (incluindo honorários razoáveis de advogados) resultantes de qualquer reclamação, acção ou causa de acção que possa existir, ou que possa surgir no futuro. Sem limitar a autoridade do Conselho Geral de Finanças e Administração ao abrigo de ¶ 2556.7b(3), a indemnização incluirá, mas não se limitará a (i) os actos ou omissões de qualquer clérigo ou outros funcionários, voluntários ou outros que actuem em nome da conferência anual ou conferências centrais e as suas respectivas entidades ou igrejas locais (excepto clérigos que optem por permanecer na Igreja Metodista Unida), com base em actos ou omissões que ocorreram antes da Data de rescisão; (ii) quaisquer outros passivos assumidos nos termos do Contrato de rescisão, incluindo, entre outros, reclamações de credores terceiros; e (iii) responsabilidade ou custo incorrido como resultado de qualquer reclamação, acção ou causa de acção por danos a pessoas ou bens resultantes da falha da conferência anual ou central em tomar todas as medidas necessárias, conforme exigido neste ¶ 2556.7. A conferência anual ou central, e a Nova Denominação Metodista, devem manter a cobertura de seguro com as entidades da Igreja Metodista Unida, conforme identificado no Acordo de Rescisão como segurado adicional nomeado, contra todas as reivindicações cobertas descritas neste parágrafo.

d. Mutualidade — O Acordo de Rescisão deve incluir disposições semelhantes às do ¶ 2556.7b(3)c para uma entidade adequada da Igreja Metodista Unida indemnizar e defender a conferência anual ou central e/ou a Nova Denominação Metodista, por responsabilidade indirecta relacionada com os actos ou omissões de clérigos ou igrejas locais nessa conferência anual ou central que optem por permanecer com a Igreja Metodista Unida e incluir a Nova Denominação Metodista como um segurado adicional segurado no seguro para tais reivindicações. e. Aprovação CGFA — Todas as disposições do Contrato de rescisão relacionadas com a retenção ou assunção de passivos, incluindo a quantia e o tipo de seguro, devem ser satisfeitas pelo Conselho Geral de Finanças e Administração, cuja satisfação não deve ser retida de maneira irracional. Não obstante o acima exposto, as disposições do Contrato de rescisão em relação à assunção ou

patrocínio do plano e responsabilidades de pensões devem ser satisfeitas pela Wespah, e a Wespah pode exigir a execução separada pela conferência anual, Nova Denominação Metodista ou ambas, de novos acordos de adoção do plano de pensões que integrem novos documentos do plano e outros acordos de adoção do plano de benefícios.

f. Data de Rescisão —O Contrato de Rescisão deve identificar a Data de Rescisão acordada pelas partes, que não deve ser anterior a 1 de Janeiro de 2021 e não mais do que seis meses após o voto de rescisão, excepto que a Data de Rescisão possa ser prorrogada por um período adicional que não exceda doze meses, desde que se verifiquem esforços de boa-fé para resolver qualquer questão que atrase a rescisão e essa data de prorrogação não seja posterior a 30 de Junho de 2026. Se um Acordo de Rescisão não for finalizado e a rescisão não ocorrer na Data de Rescisão (incluindo uma data de prorrogação), então, por predefinição, a conferência anual ou conferência central permanecerá parte da Igreja Metodista Unida.

g. Libertação de Interesse —A partir da Data de Rescisão, e desde que todas as condições do Contrato de Rescisão tenham sido cumpridas, a execução do Contrato de Rescisão por representantes autorizados da Igreja Metodista Unida (por exemplo, Conselho Geral de Finanças e Administração ou algum outro representante) constituirá uma libertação e quitação de todos os activos das conferências ou igrejas locais cobertas por esse Contrato de Rescisão de quaisquer relações de confiança a favor da Igreja Metodista Unida que anteriormente havia se vinculado a esses activos em virtude de provisões de confiança incluídas nos ¶ 2501 e ¶ 2503 do Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida ou em quaisquer escrituras ou instrumentos de transferência nos termos dos quais a entidade da igreja tenha inicialmente adquirido esses ativos. Para efeitos de clareza, este parágrafo ¶ 2556.7b(3)g não divulga os activos, relacionados com os planos de pensões e reforma, detidos em fundos de plano de benefícios pela Wespah para benefício exclusivo dos participantes, que serão regidos pelo ¶ 2556.8c.

h. Vinculação a sucessores — Os direitos e obrigações da conferência anual ou central serão transferidos para qualquer entidade sucessora. A propriedade e activos da conferência anual ou central não podem ser transferidos ou atribuídos a menos que quaisquer passivos correspondentes sejam satisfeitos ou atribuídos, tais como hipotecas e garantias sobre imóveis da igreja.

i. Taxa de isenção fiscal do grupo — A partir da Data de Rescisão, uma conferência anual nos Estados Unidos deixará de utilizar, e também assegurará que os seus distritos, igrejas locais e as suas Entidades Controladas ou entidades afiliadas que foram incluídas na decisão de isenção fiscal do grupo deixarão de utilizar, toda e qualquer documentação declarando que estão incluídas na decisão de isenção fiscal do grupo da denominação administrada pelo Conselho Geral de Finanças e Administração da Igreja Metodista

Unida.

j. Activos restritos —Nenhuma unidade que permaneça afiliada, nem qualquer pessoa que pretenda representar os interesses da Igreja Metodista Unida ou das suas Entidades Controladas ou Instituições Afiliadas, está autorizada a contestar qualquer decisão ou reivindicação da conferência anual ou central de separação de quaisquer activos, sob a alegação de que o título ou o interesse da conferência nos activos está sujeito a uma restrição que exige que os activos sejam utilizados para uma finalidade específica.

c) Propriedade, Activos e Responsabilidades da Igreja Local

(1) Aplicação — Esta disposição aplica-se às igrejas locais que votam para se separar da Igreja Metodista Unida ao abrigo das disposições do ¶ 2556.3d para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista, mas que estão actualmente dentro de uma conferência anual ou conferência central que não tenha votado para se separar. Se a igreja local estiver a juntar-se a uma Nova Igreja Metodista que tem um acordo ecuménico com a Igreja Metodista Unida que inclui termos que simplificam o processo de rescisão de uma igreja local ao abrigo deste parágrafo ¶ 2556, essas disposições devem ser seguidas.

(2) Retenção de Activos e Passivos — Uma igreja local que se separa sob as disposições do ¶ 2556.3d ou ¶ 2556.4c para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista deve reter toda a sua propriedade, activos e passivos, sujeitos aos procedimentos neste subparágrafo. Quando os bens imóveis pertencem e são titulados por uma conferência anual ou outra entidade que não a igreja local, esses bens imóveis devem permanecer na posse da conferência anual ou de outra entidade que os possui, a menos que a igreja local e a conferência anual ou outra entidade negociem uma mudança de propriedade.

(3) Obrigações de pré-rescisão — Espera-se que a igreja local, antes da sua rescisão, mantenha as suas responsabilidades conexionais, incluindo, mas não se limitando a pagar as repartições e custos de benefícios facturados directamente da conferência anual, até à Data de Rescisão.

(4) Acordos de rescisão — A menos que um acordo ecuménico aplicável entre a Igreja Metodista Unida e uma Nova Denominação Metodista determine o contrário, uma igreja local que se separa para formar ou se juntar a uma Nova Denominação Metodista e a Nova Denominação Metodista ou uma entidade corporativa representativa com autoridade legal para a Nova Denominação Metodista a que está a aderir, deve firmar um Acordo de Rescisão com a conferência anual aplicável em seu nome e, para a Igreja Metodista Unida documentar a total retenção dos activos e passivos pela igreja que rescinde ou, em casos em que uma nova entidade legal será estabelecida, efectuar a total atribuição e assunção de todos os ditos activos e passivos na nova entidade. Trabalhando com as Novas Denominações, o Conselho Geral de Finanças e Administração deve desen-

volver um formulário padrão para tais Acordos de Rescisão. A finalidade destes acordos é assegurar a total e completa retenção de todos os activos e passivos pelas igrejas separadoras, ou em circunstâncias em que uma nova entidade legal está a ser estabelecida, uma transferência legalmente efectiva e total de todos os activos e passivos para uma entidade que é capaz de os assumir, e providenciar proteções adequados às conferências anuais e outras entidades ou Instituições Afiliadas à Igreja Metodista Unida relativamente a reivindicações que se relacionam com esses activos ou passivos. O formulário padrão e os Acordos de Rescisão individuais serão consistentes com este parágrafo ¶ 2556.7 e não podem impor quaisquer obrigações financeiras ou restrições que não sejam contempladas por este parágrafo, mas podem incluir termos e condições necessários para tornar efetiva a intenção deste parágrafo. Não obstante o supracitado, os assuntos de pensões relativamente a essa igreja local estarão sujeitos ao ¶ 2556.7c(6)c abaixo e ¶ 2556.8.

(5) Papel da Conferência Anual— A aprovação por voto dos membros da conferência anual não será necessária para que uma igreja local se separe sob este subparágrafo para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. O conselho de administradores da conferência anual aplicável, com o conselho do bispo e do chanceler da conferência anual, tesoureiro da conferência anual e responsável de benefícios da conferência anual, terão a responsabilidade de negociar os termos dos acordos de rescisão com as igrejas locais. A conferência anual deve assegurar que os acordos de rescisão abordam quaisquer questões exclusivas de uma conferência anual ou de uma igreja local particular ou leis aplicáveis. Em tais negociações, os administradores da conferência anual, em consulta com o bispo e com os responsáveis da conferência anual acima mencionados, podem desenvolver termos ou condições padrão adicionais, desde que sejam consistentes com os termos padrão exigidos neste parágrafo e com o formulário desenvolvido pelo Conselho Geral de Finanças e Administração, e não impõem quaisquer encargos financeiros ou outros encargos, condições ou obstáculos à rescisão que não os contidos neste parágrafo ¶ 2556.7.

(6) Termos do contrato.

a. Partes — Embora a igreja local execute o Acordo de Rescisão em seu próprio nome, se a igreja local tiver incorporado ou de outra forma estabelecido uma nova entidade que irá adquirir os seus activos e propriedade e assumir as suas responsabilidades, essa entidade será uma parte do Acordo de Rescisão. A Nova Denominação Metodista será uma parte adicional do Acordo de Rescisão. Desde que o Acordo de Rescisão inclua todos os termos necessários, o Presidente do Conselho de Administração da conferência anual relevante executará o Acordo de Rescisão.

b. Propriedade — A igreja local deve reter a respectiva propriedade real e pessoal, tangível e intangível, sem que lhe seja exigida qualquer consideração adicional à con-

ferência anual para além da descrita neste subparágrafo. Se propriedade da igreja local for transferida para outra entidade legal, todas essas transferências entrarão em vigor a partir da Data de Rescisão. Todos os custos de transferência de título ou outro trabalho legal serão pagos pela igreja local que se separa, excepto que cada parte dessa transferência pagará as suas próprias taxas de advogados. Quando os bens imóveis pertencem e são titulados por uma conferência anual ou outra entidade que não a igreja local, esses bens imóveis devem permanecer na posse da conferência anual ou de outra entidade que os possui, a menos que a igreja local e a conferência anual ou outra entidade negociem uma mudança de propriedade.

c. Obrigação de Levantamento de Pensões — A igreja local será responsável por efectuar o pagamento da obrigação de levantamento no montante exigido pelo ¶ 1504.23, excepto se a igreja local estiver isenta de tal pagamento ou se a obrigação for de algum modo cumprida ao abrigo de ¶ 2556.8.

d. Responsabilidades financeiras para entidades da Conferência Anual— Um Contrato de Rescisão pode exigir que, até à Data de Rescisão, algumas ou todas as dívidas, empréstimos e passivos pendentes devidos pela igreja local à sua conferência anual (incluindo o distrito ou quaisquer Entidades Controladas) de acordo com os acordos previamente documentados sejam satisfeitos ou assumidos por outra parte entidade satisfatória para a conferência anual, cuja satisfação não seja retida sem motivo, a ser reembolsados de acordo com os termos de tais empréstimos, a não ser que a igreja escolha pagar na totalidade tais itens antes da data da rescisão. A igreja local não será obrigada a pagar na rescisão quaisquer outras obrigações financeiras devidas à conferência anual ou distrito, excepto as porções não pagas anteriormente devidas e documentadas relacionadas com pagamentos de seguro de saúde, pagamentos de prémios de pensão ou pagamentos de seguros de propriedade, conforme aplicável.

e. Responsabilidades da Igreja Local Devidas a Outras Partes — Antes da rescisão, e antes que qualquer propriedade ou activo da igreja local possa ser transferido para outra entidade, todos os passivos pendentes da igreja local devidos a terceiros (incluindo as Instituições Afiliadas à Igreja Metodista Unida, mas não incluindo a conferência anual, distrito ou as suas Entidades Controladas), devem ter sido (i) satisfeitos na íntegra, com confirmação por escrito do facto fornecida pelo terceiro a quem o passivo foi devido; ou (ii) assumidos integralmente pela outra entidade de acordo com acordos que os credores terceiros da igreja local consentiram e que obrigam a outra entidade a indemnizar e defender totalmente a igreja local contra quaisquer reivindicações relacionadas com esses passivos.

f. Taxa de isenção fiscal do grupo— A partir da Data da Rescisão, a igreja local deixará de usar e também garan-

tirá que todas as afiliadas da igreja local que foram incluídas na decisão de isenção de impostos do grupo deixem de usar toda e qualquer documentação que indique que a igreja local está incluída na decisão de isenção de impostos de grupo da denominação administrada pelo Conselho Geral de Finanças e Administração da Igreja Metodista Unida. A igreja local e qualquer uma das suas afiliadas que foram incluídas na decisão de isenção fiscal do grupo serão removidas à Data de Rescisão.

g. Nenhuma Outra Reivindicação—A igreja local não deverá reivindicar nem ter direito a uma quota-parte de quaisquer activos da respectiva conferência anual.

h. Indemnização; Seguro—Em consideração adicional para a transferência de propriedade, a igreja local e a Nova Denominação Metodista devem indemnizar e isentar, e ter o dever de defender a conferência anual, as suas Instituições Afiliadas e unidades da Igreja Metodista Unida, assim como os seus responsáveis, directores, agentes e funcionários de qualquer responsabilidade ou custos (incluindo honorários razoáveis de advogados) resultantes de qualquer reclamação, acção ou causa de acção que possa existir, ou que possa surgir no futuro. Sem limitar a autoridade do Conselho Geral de Finanças e Administração ao abrigo de ¶ 2556.7c(4) em relação ao formulário padrão a indemnização incluirá, mas não se limitará a (i) os actos ou omissões de qualquer clérigo ou outros funcionários, voluntários ou outros que actuem em nome da igreja local (excepto clérigos que optem por permanecer na Igreja Metodista Unida), com base em actos ou omissões que ocorreram antes da Data de Rescisão; (ii) quaisquer outros passivos assumidos nos termos do Contrato de Rescisão, incluindo, entre outros, reclamações de credores terceiros; e (iii) responsabilidade ou custo incorrido como resultado de qualquer reclamação, acção ou causa de acção por danos a pessoas ou bens resultantes da falha da igreja local em tomar todas as medidas necessárias, conforme exigido por este subparágrafo. A igreja local e/ou a Nova Denominação Metodista devem manter a cobertura de seguro, com a conferência anual e as entidades da Igreja Metodista Unida identificadas no Acordo de Rescisão como um seguro adicional nomeado, contra todas as reivindicações cobertas neste parágrafo. Esse seguro deve incluir a quantidade e o tipo de seguro que sejam satisfatórios para a conferência anual, cuja satisfação não deve ser injustificada.

i. Activos restritos—Nenhuma unidade que permaneça afiliada com, nem qualquer pessoa que pretenda representar os interesses da Igreja Metodista Unida ou das suas Entidades Controladas ou Instituições Afiliadas, está autorizada a contestar qualquer decisão ou reivindicação da igreja local que se separa de quaisquer activos, sob o argumento de que o título ou interesse da igreja local nos activos está sujeito a uma restrição que exige que os activos sejam utilizados para um fim específico.

j. Data de Rescisão—O Contrato de Rescisão irá identificar a Data de Rescisão acordada pelas partes, que

não deve ser anterior a 1 de Janeiro de 2021 e não mais do que seis meses após o voto de rescisão, excepto que a Data de Rescisão possa ser prorrogada por um período adicional que não exceda doze meses, desde que se verifiquem esforços de boa-fé para resolver qualquer questão que atrase a rescisão e a Data de Rescisão não seja posterior a 30 de Junho de 2026. Se um Acordo de Rescisão não for finalizado e a rescisão não ocorrer até à Data de Rescisão (incluindo uma data de prorrogação), então, por predefinição, a igreja local permanecerá parte da conferência anual.

k. Libertação de Interesse—Em vigor na Data de Rescisão, e desde que todas as condições do Contrato de Rescisão tenham sido atendidas, a execução do Contrato de Rescisão pelo Presidente do Conselho de Curadores da conferência anual relevante constituirá uma libertação e quitação de todos os activos da igreja local cobertos por esse Contrato de Rescisão de quaisquer fideicomissos a favor da Igreja Metodista Unida, anteriormente associada a esses activos através das disposições de fideicomisso incluídas nos ¶ 2501 e ¶ 2503 do Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida ou em quaisquer escrituras ou instrumentos de transferência nos termos dos quais a igreja local tenha inicialmente adquirido esses activos.

8. Planos de benefícios dos funcionários

a) Elegibilidade para patrocinar planos de benefícios dos funcionários — De acordo com ¶ 6 e ¶ 433, a Igreja Metodista Unida acredita que qualquer conferência anual, conferência central, igreja local ou grupo de igrejas locais que forme ou adira a uma nova denominação metodista conforme descrito neste parágrafo, continuará a partilhar laços e convicções religiosas comuns com a Igreja Metodista Unida, com base na teologia e tradição Wesleyana partilhada e nas raízes metodistas, a menos que a Nova Denominação Metodista resolva expressamente o contrário. Como tal, uma Nova Denominação Metodista deve continuar a ser elegível para patrocinar uma parte não autorizada do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos ao abrigo dos termos e condições do ¶ 2556.8c. Além disso, a Nova Denominação Metodista e as suas unidades constituintes, por exemplo, conferências anuais, igrejas locais, Entidades Controladas e Instituições Afiliadas, nos Estados Unidos que se tenham separado da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir à Nova Denominação Metodista, devem continuar a ser elegíveis para patrocinar os planos voluntários de benefícios dos funcionários, que incluem planos de reforma, saúde e bem-estar, através da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) sob o Livro de Disciplina ¶ 1504.2, sujeito aos termos e condições aplicáveis dos planos. A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) foi autorizada e instruída no sentido de emendar o Plano de Protecção Abrangente de forma a considerar a transição de participantes do clero cuja elegibilidade cesse ao

tornarem-se membros de uma Nova Denominação Metodista.

b) Benefícios dos funcionários nas conferências centrais—Não obstante os termos deste parágrafo, o impacto da rescisão da Igreja Metodista Unida nos programas de pensão mantidos ou financiados pelas conferências centrais e conferências anuais nas conferências centrais, que são regidos localmente, devem ser determinados pela conferência central ou conferência anual afectada, e tais programas podem ser adaptados com outras políticas e práticas relacionadas com pensões, conforme necessário, para satisfazer os termos da lei local. Além disso, as conferências centrais e as conferências anuais em conferências centrais que se separam da Igreja Metodista Unida para aderir ou formar uma Nova Denominação Metodista nos termos deste parágrafo que tenham sido apoiadas pelo programa de Pensões da Conferência Central da Wespith (sob o ¶ 1504.20) podem continuar a ser apoiadas pelo programa de Pensões da Conferência Central, sujeito aos seus termos e condições e lei aplicável. A Wespith continuará a providenciar apoio de consultoria às conferências centrais e conferências anuais nas conferências centrais para ajudá-los com transições, na medida do razoável e em termos de custos.

c) Assunção de responsabilidade de retirada de pensões.

(1) Conferências Anuais e Igrejas Locais que se separam—Não obstante outros parágrafos do Livro de Disciplina em contrário, se uma conferência anual dos EUA ou um grupo de igrejas locais de uma conferência anual ou conferências anuais dos EUA formarem ou se juntarem a uma Nova Denominação Metodista de acordo com ¶ 2556, ou se separarem de qualquer outra maneira, e a Nova Denominação Metodista for suficientemente grande em estado de membro, financeiramente viável e suficientemente organizada estruturalmente ou corporativamente como convenção ou associação de igrejas para continuar a ser patrocinadora de um plano derivado do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos, conforme determinado pela Junta Geral de Benefícios de Pensão e Saúde (Wespith) (para os fins deste parágrafo, tal conferência anual será denominada “Conferência de Rescisão” e esse grupo de igrejas locais será denominado “Igrejas Locais que se separam”), as obrigações de pensão do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos das Igrejas Locais que compõem a Nova Denominação Metodista e as pensões e benefícios acumulados daqueles indivíduos afectados pela rescisão serão regidos por este parágrafo. Com base nos factos e circunstâncias, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespith), enquanto administrador e fiduciário, irá determinar se um grupo de igrejas locais de uma conferência anual dos EUA será tratado como “Igrejas Locais em separação” ou, dado o tamanho e o estado de membro dessas igrejas locais relativamente à conferência anual dos EUA, tratado como uma “Conferência de Rescisão”.

(2) Período de determinação—Durante um “período de

determinação”, uma Conferência de Rescisão ou uma conferência anual dos EUA ou conferências com Igrejas Locais em separação têm de continuar as contribuições para a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespith) para financiar obrigações de pensões como se a rescisão não estivesse a ocorrer, até que a rescisão seja definitiva ao abrigo deste ¶ 2556. Quando esse período de determinação terminar, os acréscimos de benefícios baseados em novos serviços e as contribuições de contas individuais ao abrigo do Programa de Segurança de Reforma do Clero irão cessar para os participantes da Nova Denominação Metodista, caso essa cessação ainda não tenha ocorrido ao abrigo dos termos do programa. O patrocínio e responsabilidades legais da Nova Denominação Metodista ao abrigo do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos irá continuar, mas esse patrocínio e administração serão segregados e tratados separadamente de todas as conferências anuais que permanecem parte da Igreja Metodista Unida (será um “Plano Derivado” da Nova Denominação Metodista) e não beneficiará do apoio conexional de outros promotores do plano.

(3) Administração—Para fins de administrar o Programa de Segurança de Reforma do Clero nos termos deste subparágrafo, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespith) está autorizada e habilitada a:

a. Durante o período de determinação, com a ajuda da(s) Conferência(s) de Rescisão, Igrejas Locais em separação e restantes conferências anuais metodistas unidas, identificar quais os membros do clero activos e reformados que se transferem ou desistem da Igreja Metodista Unida ao tornarem-se membros ou aderem à Nova Denominação Metodista, seja por escolha afirmativa ou por regra de defeito; os membros do clero reformados que sejam membros de uma Conferência de Rescisão e que não escolham afirmativamente continuar a ser membros da Igreja Metodista Unida, mediante pedido para transferir o estado de membro da conferência ou de outra forma, devem ser considerados membros da Nova Denominação Metodista, a menos que o Livro da Disciplina exija um tratamento diferente; em relação a membros do clero activos e reformados que sejam membros de uma conferência anual dos EUA que não se separe, mas inclua Igrejas Locais em separação, os membros do clero que não escolham afirmativamente transferir-se ou desistir e tornar-se membros da Nova Denominação Metodista continuarão a ser membros da respectiva conferência anual dos EUA;

b. Durante o período de determinação, identificar todas as igrejas locais que escolham separar-se da Igreja Metodista Unida ao tornarem-se igrejas locais da Nova Denominação Metodista;

c. Isentar os membros do clero activos que desistam da Igreja Metodista Unida durante o período de determinação ao tornarem-se membros da Nova Denominação Metodista da legislação não disciplinar que emenda o Programa de Segurança de Reforma do Clero promulgado

pela Conferência Geral de 2019, o qual converte, de modo geral, os acréscimos de benefícios definidos dos membros do clero activos que cessem o estado de membros da Igreja Metodista Unida num saldo de conta:

d. Isentar as igrejas locais das obrigações de contribuições para pensões de desistência do ¶ 1504.23 e do ¶ 2553 do Livro da Disciplina se as igrejas locais forem (i) unidades de uma Conferência de Rescisão, (ii) Igrejas Locais em separação que escolham separar-se da Igreja Metodista Unida ao tornarem-se uma unidade de igreja local da Nova Denominação Metodista, ou (iii) igrejas locais que escolham não continuar a ser uma unidade constituinte de uma Conferência de Rescisão mas, em vez disso, continuar a fazer parte da Igreja Metodista Unida, por ex., através de transferência para uma conferência anual metodista unida;

e. No final do período de determinação, calcular e segregar a quota-parte de activos e passivos do plano de benefícios definidos da Nova Denominação Metodista (ou seja, os activos e passivos associados ao Programa de Segurança de Reforma do Clero, às anuidades do Plano de Pensões Ministerial e ao plano Pré-82) de uma forma que a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) considere prudente e equitativa, quota-parte essa que reflectirá as desfiliações dos membros do clero em ¶ 2556.8c(3)a acima; no entanto, os activos e passivos do plano atribuíveis aos membros do clero que não se desfiliam ao abrigo de ¶ 2556.8c(3)a acima com a respectiva Conferência de Rescisão serão reatribuídos a outra conferência anual da forma prescrita por ¶ 2556 ou, se não tiver sido estabelecido um tal processo, pela reorganização da conferência jurisdicional afectada, se aplicável, ou de uma forma que a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) considere prudente e equitativa;

f. Atribuir à Nova Denominação Metodista os passivos de benefícios definidos que se relacionam com os clérigos activos e reformados que se transferem ou desistem sob ¶ 2556.8c(3)a acima, bem como quaisquer passivos relacionados com participantes inactivos (além do clero reformado) que eram obrigação de uma Conferência de Rescisão; tais passivos atribuídos relacionados com um participante cujos benefícios foram acumulados devido ao serviço em várias conferências anuais dos EUA devem incluir a totalidade dos passivos de pensões atribuíveis a esse participante; tais passivos relacionados com um participante inactivo (além do clero reformado) de uma Conferência de Rescisão devem ser atribuídos à Nova Denominação Metodista apenas se a Conferência de Rescisão se tratasse da conferência anual final dos EUA para a qual foi prestado serviço que resultou na acumulação de parte ou todos os benefícios de pensões do participante inactivo;

g. Atribuir a uma conta de financiamento segregada no Plano Derivado da Nova Denominação Metodista activos de benefícios definidos da conta de financiamento da(s) Conferência(s) de Rescisão ou da conferência ou conferências anuais dos EUA das quais as Igrejas Locais

em separação estão a separar-se, sendo o montante desses activos baseado nos passivos atribuídos em ¶ 2556.8c(3)f acima, e sendo esses passivos medidos através de factores correspondentes aos utilizados pela Wespath para determinar as contribuições do promotor do plano da conferência anual para o Programa de Segurança de Reforma do Clero (“factores de financiamento”); essa atribuição de activos de benefícios definidos dará prioridade ao financiamento para participantes inactivos (incluindo o clero reformado) de forma que seja atribuído aos passivos de todos os participantes inactivos (quer atribuídos à Nova Denominação Metodista, quer continuem com uma conferência anual dos EUA) um montante correspondente de activos do plano equivalente a 100% desses passivos e sejam atribuídos aos passivos de todo o clero activo os activos do plano com base no nível de financiamento restante, não excedendo 100% desses passivos de participantes activos, e sendo quaisquer activos restantes atribuídos proporcionalmente a participantes inactivos para além dos primeiros 100% de passivos assim atribuídos; não obstante o precedente, se uma conta de financiamento a partir da qual sejam atribuídos activos de benefícios definidos for financiada a um nível superior a 100% do total de passivos de pensões quando medidos através de factores de mercado semelhantes aos usados por um prestador de anuidade comercial (“factores de mercado”), o primeiro passo acima irá atribuir activos do plano que equivalham a 100% dos passivos de participantes inactivos quando medidos através de factores de mercado e o segundo passo acima será aplicado sem a limitação de 100% de passivos;

h. No final do período de determinação, avaliar se a rescisão ou a atribuição de activos e passivos do plano de benefícios definidos determinada acima cria um risco material de um promotor do plano não conseguir efectuar contribuições futuras; caso se crie um tal risco, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) poderá, em vez disso, reunir uma comissão de distribuição conjunta, nos termos do ¶ 1509, para ajudar e aconselhar na atribuição de activos e passivos do plano, desde que a representação na comissão de distribuição conjunta nesta circunstância também inclua membros que representem os interesses da Conferência de Rescisão, das Igrejas Locais em separação ou de ambas e, na medida aplicável e necessária, membros que representem os interesses de conferências anuais vizinhas;

i. Após o período de determinação, calcular o montante de quaisquer contribuições para o plano que a Nova Denominação Metodista deva fazer no futuro para a respectiva conta de financiamento segregada, como parte da sua promoção continuada do respectivo Plano Derivado;

j. Coordenar com a Nova Denominação Metodista no sentido de determinar como podem ser solicitadas alterações à concepção do plano e o âmbito e a razoabilidade administrativa das emendas que podem ser feitas ao Plano

Derivado, bem como a quaisquer outros planos promovidos pela Nova Denominação Metodista e administrados pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath); e

k. Emendar o Programa de Segurança de Reforma do Clero em vigor a partir do fecho da Conferência Geral de 2020 para que fique de acordo com este parágrafo e estabelecer procedimentos escritos consistentes com este parágrafo para administrar as respectivas disposições.

(4) Pagamentos Alternativos — Não obstante o precedente, se uma Nova Denominação Metodista (que incluirá uma Conferência de Rescisão ou Igrejas Locais em separação antes de se tornar uma Nova Denominação Metodista) notificar a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) durante o período de determinação da sua intenção de rescindir ou declinar a promoção do Programa de Segurança de Reforma do Clero, deixando todas as obrigações com pensões para a Igreja Metodista Unida pós-rescisão, a Nova Denominação Metodista tem de contribuir com uma obrigação de desistência para a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath), que será utilizada para financiar o Programa de Segurança de Reforma do Clero. Não obstante outras disposições deste parágrafo, a divulgação ao abrigo do parágrafo ¶ 2556.7b(3)g não entrará em vigor até que este pagamento seja efectuado. Se a Nova Denominação Metodista consistir numa Conferência de Rescisão ou numa Conferência de Rescisão e Igrejas Locais em separação, o montante da responsabilidade de retirada deve ser igual ao total de financiamento de passivos de pensões que seria atribuído à Nova Denominação Metodista acima, com tais responsabilidades a serem medidas utilizando factores de mercado. Se a Nova Denominação Metodista for composta apenas por Igrejas Locais em separação, não obstante ¶ 2556.8c(3)d, o montante da obrigação de desistência será equivalente ao agregado da quota-parte de obrigações com pensões das Igrejas Locais em separação, calculado segundo os termos do parágrafo ¶ 1504.23. Além disso, os membros do clero que se desfilie ou desistam da Igreja Metodista Unida para se tornarem membros de uma Nova Denominação Metodista que tenha indicado a sua intenção de rescindir ou declinar a promoção de um Plano Derivado verão os respectivos acréscimos de benefícios definidos ao abrigo do Programa de Segurança de Reforma do Clero convertidos num saldo de conta equivalente ao abrigo dos termos da emenda ao plano aprovada pela Conferência Geral de 2019, mas apenas depois de a Nova Denominação Metodista contribuir para o pagamento da obrigação de desistência acima descrito.

(5) Falha no apoio — Após o período de determinação, se a Nova Denominação Metodista optar por não cumprir ou deixar de cumprir as suas responsabilidades em relação ao patrocínio da sua parte segregada do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos, a Junta Geral de Benefícios de Pensão e Saúde (Wespath) está autorizada, a seu critério,

a tomar acções que possam incluir o seguinte, a um nível ou grau que julgar apropriado:

a. Assumir o controlo das decisões de patrocínio do plano (sem assumir responsabilidade de financiamento) relativamente ao Plano Derivado da Nova Denominação Metodista;

b. Priorizar os activos da conta de financiamento segregada da Nova Denominação Metodista a favor de participantes inactivos do plano (incluindo o clero reformado), com os passivos desses participantes a serem distribuídos pelos activos do plano num montante que pode ir, mas não exceder, o montante que financiaria totalmente esses passivos quando medidos através de factores de mercado e sendo os restantes activos na conta de financiamento segregada atribuídos a passivos relativamente aos participantes do clero activos;

c. Reduzir os níveis de benefícios dos participantes dos clérigos activos, até ao ponto em que as responsabilidades em relação a esses participantes são 100 por cento financiados quando medidas utilizando factores de financiamento; e

d. De acordo com o seu critério ou a instrução da Nova Denominação Metodista, converter todos os benefícios de pensões acumulados dos participantes do clero activo da Nova Denominação Metodista para os balanços de conta actuarialmente equivalentes, ajustados, conforme necessário, para ter em conta o nível de financiamento da Nova Denominação Metodista relativamente aos participantes activos. Após uma conversão sob ¶ 2556.8c(5)d, esses saldos de conta, bem como todos os outros saldos de contas de reforma dos participantes da Nova Denominação Metodista, serão transferidos para o Plano de Investimento Pessoal Metodista Unido, o seu sucessor ou um plano de conta de reforma semelhante administrado pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath). A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) também pode converter os acréscimos de benefícios definidos dessa forma para quaisquer participantes do plano da Nova Denominação Metodista se o Programa de Segurança de Reforma do Clero for emendado no sentido de passar a exigir uma conversão de saldo de conta para classes semelhantes de participantes ou se a administração continuada da Nova Denominação Metodista deixar de ser administrativamente exequível.

9. Acordos Ecuménicos com Novas Denominações Metodistas

a) Finalidade — Em consonância com a longa tradição da Igreja Metodista Unida de procurar uma maior unidade Cristã (¶ 6 e ¶ 434), e porque, como “resultado da nossa herança como parte de um povo chamado Metodista”, a Igreja Metodista Unida comprometeu-se há muito tempo esforçar-se para estreitar a relação com outras igrejas Metodistas ou Wesleyanas, onde quer que possam ser encontradas” (¶ 433.3), a Igreja Metodista Unida deseja facilitar o

desenvolvimento de uma relação contínua com as Novas Denominações Metodistas para prioridades missionárias partilhadas, causa comum partilhada, suporte e outros propósitos.

b) Acordos—O Conselho dos Bispos deve oferecer-se para celebrar acordos ecuménicos com todas as Novas Denominações Metodistas formadas ao abrigo deste parágrafo, sujeito a este parágrafo ¶ 2556.9, com acordos alcançados através de diálogo bilateral ou multilateral. O Conselho dos Bispos pode fazê-lo através de um convénio ou ato de convénio, uma relação afiliada, uma relação de concordata, uma relação de comunhão total ou outros tipos de acordo. O Conselho dos Bispos pode optar por estabelecer termos padrão para tais acordos. Não obstante quaisquer outras disposições no Livro de Disciplina que possam de outra forma ser aplicáveis, qualquer acordo feito com uma Nova Denominação Metodista não precisa de ser ratificado pela Conferência Geral, excepto se, em conformidade com as limitações impostas pelo ¶ 431.1a, a aprovação da Conferência Geral for necessária para qualquer acordo que contemple uma "relação de comunhão total" com uma Nova Denominação Metodista dentro do significado do ¶ 431.1b, ou estado de membro permanente numa organização ecuménica que não tenha sido previamente aprovado pela Conferência Geral.

(1) Um acordo ecuménico pode incluir termos que simplificam o processo de rescisão de uma igreja local ao abrigo de ¶ 2556.7c para aderir a uma Nova Denominação Metodista, como abordar direitos e obrigações que de outra forma seriam em acordos de rescisão individuais. Os acordos ecuménicos não podem alterar o processo ou prazos nos termos do parágrafo ¶ 2556.3 ou ¶ 2556.4 ou renunciar a quaisquer requisitos ao abrigo do parágrafo ¶ 2556.7c.

(2) O Conselho dos Bispos pode estabelecer num acordo ecuménico que representantes sem direito a voto das Novas Denominações Metodistas participem na Conferência Geral de acordo com ¶ 13.2 e ¶ 502.1b. A Conferência Geral pode prever um pequeno número de delegados votantes para Novas Denominações Metodistas na Conferência Geral, desde que tais Novas Denominações Metodistas permitam um número semelhante de delegados votantes em sua mais alta conferência legislativa.

(3) O Conselho dos Bispos pode incluir em um acordo ecuménico disposições para que uma Nova Denominação Metodista assuma compromissos com as directorias e agências gerais Metodistas Unidas; atenda à sua elegibilidade para receber subsídios e outros serviços; ou outros termos relacionados às directorias e agências gerais.

(4) Tais acordos podem abordar questões relacionadas com a posse e acesso a história partilhada, como arquivos da igreja, rolos de adesão e acesso e manutenção de cemitérios.

(5) Tais acordos podem incluir outros termos e

condições que o Conselho dos Bispos julgar apropriados, sujeito às condições previstas no §2556 ou limitadas pelo ¶ 431.1a.

(6) O Conselho Geral de Finanças e Administração terá a responsabilidade contínua de administrar o nome "Igreja Metodista Unida" e as marcas registadas da Igreja Metodista Unida. Para promover esta intenção, evitar confusões e proteger a propriedade intelectual, o Conselho Geral de Finanças e Administração irá desenvolver regras para governar a utilização do nome e insígnia Metodista Unida.

10. Apoio Financeiro para Novas Denominações Metodistas

a) Colocar fundos de lado— Um valor total de 27.000.000 dólares será colocado de lado para ajudar Novas Denominações Metodistas. A Conferência Geral compromete-se a pagar estes fundos. Estes fundos podem provir de uma variedade de fontes internas e externas, incluindo, mas não se limitando a, fundos restritos a serem usados para o dito propósito e contribuições únicas, conforme determinado pelo Conselho Geral de Finanças e Administração, em consulta com a Mesa Conexional e com as juntas e agências gerais existentes.

b) Processo de pagamento.

(1) Administração — O Conselho Geral de Finanças e Administração será responsável por fazer pagamentos e pode estabelecer procedimentos para aplicação e pagamento que não sejam inconsistentes com este parágrafo ¶ 2556.10.

(2) Pagamentos às Denominações Metodistas Tradicionalistas— Dos fundos estabelecidos no ¶ 2556.10a acima, um valor total de 25.000.000 dólares será pago às Denominações Metodistas Tradicionalistas aprovadas e reconhecidas (conforme definido no parágrafo ¶ 2556.1c e ¶ 2556.2) e que tenham solicitado estes fundos ao abrigo deste parágrafo. Estes pagamentos serão efectuados durante o quadriénio 2021-2024, em montantes que totalizam não menos de 6.250.000 dólares por ano civil. Os pagamentos serão recebidos até 31 de Dezembro do ano civil aplicável e podem ser efectuados periodicamente ou num montante fixo conforme determinado pelo Conselho Geral de Administração Financeira. Não serão pagos fundos a qualquer nova denominação antes de 16 de Maio de 2021, e os pagamentos não devem ser efectuados antes da nova denominação ter cumprido os requisitos dos ¶ 2556.2c(1-4). Se existir mais do que uma Denominação Metodista Tradicionalista, o Conselho Geral de Finanças e Administração determinará as atribuições a serem pagas às Denominações Metodistas Tradicionalistas na proporção da sua participação professante comunicada a 30 de Setembro de cada ano enviada ao Conselho Geral de Finanças e Administração relativo ao total de todas as Novas Denominações Metodistas Tradicionalistas referidas em ¶ 2556.

(3) Pagamentos a outras Novas Denominações Metodistas—Dos fundos estabelecidos no ¶ 2556.10a acima, um valor total de 2.000.000 dólares será assumido pelo Conselho Geral de Finanças e Administração como capital inicial para Novas Denominações Metodistas que não uma Denominação Metodista Tradicionalista reconhecida. Estes pagamentos serão efectuados durante o quadriênio 2021-2024, em montantes que totalizam menos de 500.000 dólares por ano civil. Os pagamentos serão recebidos até 31 de Dezembro do ano civil aplicável e podem ser efectuados periodicamente ou num montante fixo conforme determinado pelo Conselho Geral de Finanças e Administração. Não serão pagos fundos a qualquer nova denominação antes de 16 de Maio de 2021, e os pagamentos não devem ser efectuados antes da nova denominação ter cumprido os requisitos dos parágrafos ¶ 2556.2c(1-4). Se, em qualquer ano orçamental, existir mais do que uma Nova Denominação Metodista que procura aceder a estes fundos, o Conselho Geral de Administração Financeira determinará as atribuições que trabalham em conjunto com a liderança das novas denominações. Se, em qualquer ano de orçamento, não existir uma Nova Denominação Metodista que se aplique a estes fundos, permanecerá em garantia para estar disponível para distribuição futura. Esta garantia terminará no final do quadriênio e os fundos são então retidos pela Igreja Metodista Unida. Qualquer Denominação Metodista Tradicionalista considerada elegível para receber uma parte dos 25.000.000 dólares descritos no ¶ 2556.10b(2) não será elegível para receber uma parte dos 2.000.000 dólares descritos no ¶ 2556.10b(3).

(4) Limites — Para ser elegível para receber estes fundos, uma Nova Denominação Metodista deve cumprir os requisitos dos parágrafos ¶ 2556.2c(1-4) e ser uma parte para todos os acordos de rescisão para qualquer conferência central, conferência anual ou igreja local que junta a Nova Denominação Metodista, e a Nova Denominação Metodista deve, individualmente ou em conjunto com outras partes do acordo, assumir todas as responsabilidades e providenciar total indemnização e seguro para a conferência anual e outras entidades da Igreja Metodista Unida, conforme especificado nesses acordos de rescisão.

11. Direitos de novas denominações metodistas

a) Participação futura em programas da Igreja Metodista Unida —As Novas Denominações Metodistas, bem como as suas igrejas locais e Entidades Controladas, não são obrigadas a participar em qualquer programa da Igreja Metodista Unida e não têm o direito de participar em qualquer programa desse tipo, excepto conforme previsto no parágrafo ¶ 2556.11b ou ¶ 2556.13 e excepto conforme previsto no parágrafo ¶ 2556.8, ¶ 1504 ou outras disposições relativas aos serviços da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath). Qualquer relacionamento contínuo deve ser feito de comum acordo.

b) Juntas e Agências Gerais; Instituições da IMU—As novas Denominações Metodistas, bem como os seus órgãos intermédios, igrejas locais e organizações afiliadas,

podem contratar serviços de e celebrar acordos missionais com qualquer uma das juntas e agências gerais da Igreja Metodista Unida e as entidades relacionadas com a subordinação dessas juntas e agências, sujeitas à aprovação desse conselho de administração ou conselho de administração da agência ou entidade relacionada da entidade relacionada e ao órgão relevante na Nova Denominação Metodista. As Instituições Afiliadas podem afiliar-se ou ter relações com a Igreja Metodista Unida ou as Novas Denominações Metodistas, ou ambas, se permitido pelos seus documentos organizativos e pela lei local aplicável.

c) Outras relações— Salvo disposição em contrário em qualquer acordo ecuménico ou os documentos que regem uma entidade em particular, as Novas Denominações Metodistas, bem como as suas igrejas ou entidades locais (por ex., distritos ou conferências) e quaisquer organizações afiliadas, estão autorizadas a envolver-se em ou a continuar as suas parcerias em missão, incluindo o apoio financeiro, com as conferências anuais Metodistas Unidas, Instituições Afiliadas ou igrejas locais, com o acordo da entidade Metodista Unida envolvida e que podem servir tal apoio e parceria através das agências gerais Metodistas Unidas, tais como o Conselho Geral de Finanças e Administração ou a Junta Geral dos Ministérios Globais.

d) Direitos de autor — Qualquer Nova Denominação Metodista formada sob o parágrafo ¶ 2556 pode tomar emprestado as disposições e a linguagem do Livro da Disciplina sem que esse empréstimo seja considerado uma violação dos direitos de autor.

e) Nome e logotipo— É permitido a cada denominação formada sob este parágrafo, porém não é assim exigido, continuar a usar o nome “Igreja Metodista Unida” com um modificador apropriado para se distinguir de outras denominações formadas de acordo com ¶ 2556 e para proteger a propriedade intelectual da Igreja Metodista Unida e seus sucessores. As partes de cada nova denominação formada ao abrigo deste parágrafo que residam fora dos Estados Unidos terão permissão, mas não será exigido, para usar o logótipo de chama e cruz com modificações para distingui-lo de outras denominações formadas ao abrigo deste parágrafo e da Igreja Metodista Unida pós-separação. O Conselho Geral de Finanças e Administração terá a responsabilidade contínua de administrar o nome “Igreja Metodista Unida” e as marcas registradas da Igreja Metodista Unida. Para efectivar essa intenção, evitar confusões e proteger a propriedade intelectual, o Conselho Geral de Finanças e Administração garantirá que os nomes escolhidos pelas novas denominações não entrem em conflito com o nome de outra denominação e que modificações de logotipo sejam suficientes para distinguir cada logotipo uns dos outros.

12. Igrejas Locais em Desfiliação e que não aderem a uma Nova Denominação Metodista.

a) Aplicação— Os termos deste parágrafo ¶ 2556.12 sobrepõem-se aos do ¶ 2553, em vigor a partir do encer-

ramento da Conferência Geral de 2020. Se uma igreja local votar neste ¶ 2556.12 para se separar e terminar a sua relação conexional com a Igreja Metodista Unida, e não formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista (uma “Desfiliação”), aplicar-se-ão as seguintes disposições.

b) Limites de tempo —O prazo para uma igreja local votar para terminar a sua relação conexional ao abrigo do ¶ 2556.12 e se desfiliar é 31 de Dezembro de 2024.

c) Processo de Tomada de Decisões da Igreja Local.

(1) Se o conselho de uma igreja local determinar que esta pretende se desfiliar da Igreja Metodista Unida, o conselho dessa igreja deverá submeter um pedido ao superintendente distrital. O superintendente distrital deverá, no prazo de trinta dias após a recepção do pedido, convocar uma conferência de igreja ao abrigo dos parágrafos ¶ 246 e ¶ 248 exclusivamente para a finalidade de decidir se a igreja local pretende terminar a sua relação conexional com a Igreja Metodista Unida.

(2) A decisão de terminar a relação conexional da igreja local com a Igreja Metodista Unida tem de ser aprovada por um voto de dois terços (2/3) dos membros professantes da igreja local presentes e votantes na conferência de igreja.

(3) Uma conferência de igreja para a finalidade identificada neste parágrafo será convocada e realizada de acordo com as disposições dos ¶¶ 246 e 248, excepto pela aplicação dos seguintes requisitos, não obstante qualquer disposição em contrário, nos ¶¶ 246 ou 248:

a. A conferência de igreja será realizada no prazo de cento e vinte (120) dias após o superintendente distrital a convocar;

b. Mediante aviso prévio da hora, local e finalidade da conferência de igreja, além das disposições do ¶ 246.8, serão envidados esforços para avisar amplamente os membros professantes e para usar todos os meios necessários, incluindo comunicação electrónica onde possível para comunicar; e

c. Ao abrigo das disposições do ¶ 246.7, a finalidade da conferência de igreja será indicada na convocação e tem de incluir a(s) recomendação(ões) do conselho da igreja, as disposições e os termos deste parágrafo e os termos padrão de acordos de desfiliação da Igreja Metodista Unida e da conferência anual.

d) Acordo e Termos de Desfiliação— Os termos e condições para uma desfiliação de acordo com este ¶ 2556.12 serão estabelecidos pela junta de curadores da conferência anual aplicável, com o parecer do bispo e do gabinete, do tesoureiro da conferência anual, do responsável de benefícios da conferência anual, do director de ministérios conexionais e do chanceler da conferência anual. Os termos e condições, incluindo a data de entrada em vigor da desfiliação, serão introduzidos num Acordo de Desfiliação entre a conferência anual e os fiduciários

da igreja local, actuando em nome dos membros. O Acordo de Desfiliação será consistente com as seguintes disposições:

e) Termos Padrão do Acordo de Desfiliação— O Conselho Geral de Finanças e Administração desenvolverá uma forma padrão para os Acordos de Desfiliação ao abrigo deste parágrafo de modo a proteger a Igreja Metodista Unida conforme definido no ¶ 807.9. em consulta com a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) sobre questões de pensões e benefícios. O acordo de desfiliação incluirá um reconhecimento da validade e aplicabilidade do parágrafo ¶ 2501, não obstante a libertação da propriedade. Esse formulário padrão não impõe quaisquer termos ou condições não especificados neste subparágrafo.

f) Termos da Conferência Anual— As conferências anuais podem exigir que os acordos de desfiliação incluam termos contratuais não contemplados na forma desenvolvida pelo Conselho Geral de Finanças e Administração ou que abordem questões exclusivas de uma conferência anual ou de uma determinada igreja local ou da legislação aplicável. As conferências anuais podem também desenvolver termos padrão não contratuais adicionais ou condições para a desfiliação, mas quaisquer termos padrão adicionais ou acordos de desfiliação individual serão consistentes com os termos padrão exigidos neste subparágrafo e a forma desenvolvida pelo Conselho Geral de Finanças e Administração, desde que não imponham obstáculos ou barreiras à desfiliação e não impõem encargos financeiros adicionais do que aqueles neste parágrafo. Tais outros termos e condições podem incluir, sem limitação: entregar arquivos da igreja, cartões de adesão, actas, documentos históricos relacionados com funerais, baptismos e casamentos, e outros registos, etc.; se a igreja tiver um cemitério ou columbário, disposições relacionadas com a manutenção contínua após a desfiliação e acesso continuado a famílias e entes queridos dos Metodistas Unidos enterrados aí; e disposições que abordam quaisquer empréstimos da Fundação da Igreja Metodista Unida ou problemas relacionados, conforme aplicável. Além disso, a conferência anual notificará as congregações de tais termos padrão adicionais, o mais cedo possível.

g) Contribuições—A igreja local pagará quaisquer contribuições não pagas pelo período anterior de 12 meses face à desfiliação bem como 12 meses adicionais de contribuições. O montante das contribuições a pagar será determinado pela conferência anual relevante.

h) Propriedade— Uma igreja local de que desfilia que terá o direito de reter a respectiva propriedade real e pessoal, tangível e intangível, sem que lhe seja exigida qualquer consideração adicional à conferência anual para além da descrita neste ¶ 2556.12. Se propriedade da igreja local for transferida para outra entidade legal, essa transferência entrará em vigor após a data de entrada em

vigor da desfiliação. Todos os custos de transferência de título ou outro trabalho legal serão custeados pela igreja local que se desfilia, excepto que cada parte pagará as suas próprias taxas de advogados. Quando os bens imóveis pertencem e são titulados por uma conferência anual ou outra entidade que não a igreja local, esses bens imóveis devem permanecer na posse da conferência anual ou de outra entidade que os possui, a menos que a igreja local e a conferência anual ou outra entidade negociem uma mudança de propriedade.

i) Responsabilidade de retirada de pensão— A igreja local será responsável por fazer o pagamento de responsabilidade de retirada no montante exigido pelo ¶ 1504.23.

j) Outras responsabilidades para as instituições afiliadas da Conferência Anual e/ou Entidades Controladas— Salvo disposição em contrário neste parágrafo ¶ 2556.12, um Acordo de Desfiliação pode exigir que algumas ou todas as dívidas, empréstimos e passivos devidos pela igreja local à sua conferência anual, distrito ou quaisquer Instituições Afiliadas e/ou Entidades Controladas sejam cumpridos ou sejam assumidos por outra entidade satisfatória para a conferência anual, cuja satisfação não deve ser negada sem motivo razoável, a ser reembolsada de acordo com os termos desses empréstimos, a menos que a igreja opte por pagar na totalidade esses itens na Data de Desfiliação ou Antes da Data de Desfiliação. A igreja local pagará as porções pagas anteriormente e documentadas relacionadas com pagamentos de seguro de saúde, pagamentos de prêmio de pensão ou pagamentos de seguro de propriedade, conforme aplicável.

k) Responsabilidades da Igreja Local Devidas a Outras Partes —Antes que qualquer propriedade ou activo da igreja local possa ser transferido para outra entidade, todos os passivos pendentes da igreja local devidos a terceiros incluindo outras entidades da Igreja Metodista Unida e Instituições Afiliadas, devem ter sido (i) satisfeitos na íntegra, com confirmação por escrito do facto fornecida pelo terceiro a quem o passivo foi devido; ou (ii) assumidos integralmente pela outra entidade de acordo com acordos que os credores terceiros da igreja local consentiram e que obrigam a outra entidade a indemnizar e defender totalmente a igreja local contra quaisquer reivindicações relacionadas com esses passivos.

l) Propriedade Intelectual— No prazo de seis meses após a Data de Desfiliação, a igreja local cessará todas as palavras "Metodista Unida", a insígnia cruzada & chama, e qualquer outra propriedade intelectual da denominação e conferência anual, incluindo a remoção de todas as sinalizações que contenham o mesmo.

m) Taxa de isenção fiscal do grupo —A partir da Data da Desfiliação, a igreja local deixará de usar e também garantirá que todas as afiliadas da igreja local que foram incluídas na decisão de isenção de impostos do grupo deixem de usar toda e qualquer documentação que indique que a igreja local está incluída na decisão de isenção

de impostos de grupo da denominação administrada pelo Conselho Geral de Finanças e Administração da Igreja Metodista Unida. A igreja local e qualquer uma das suas afiliadas que foram incluídas na decisão de isenção fiscal do grupo serão removidas à Data de Desfiliação.

n) Nenhuma Outra Reivindicação — A igreja local não deverá reivindicar nem ter direito a uma quota-parte dos activos da respectiva conferência anual.

o) Termos de Pagamento — O Acordo de Desfiliação especificará os termos e condições do pagamento à conferência anual de quaisquer somas relacionadas com os parágrafos ¶ 2556.12g e 2556.12h. Se a igreja local e a conferência anual acordarem um plano de pagamento, este terá apenas uma taxa de juro razoável e o termo de pagamento não deverá exceder dez anos.

p) Continuar como patrocinador do plano — Nada neste parágrafo ¶ 2556.12 deve impedir uma igreja local, após a Data de Desfiliação, de continuar a patrocinar planos de benefícios voluntários da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) ao abrigo do ¶ 1504.2, na medida permitida pela lei federal e os termos e condições dos planos, e desde que a igreja local não tenha decidido expressamente que já não partilha obrigações religiosas comuns com a Igreja Metodista Unida.

q) Indemnização; Seguro —Em consideração adicional para a transferência de propriedade, a igreja local indemnizará e isentará, e tem o dever de defender, a conferência anual, as suas Entidades Controladas, outras entidades da Igreja Metodista Unida e Instituições Afiliadas, assim como os seus respectivos responsáveis, directores, agentes e funcionários de qualquer responsabilidade ou custos (incluindo honorários razoáveis de advogados) resultantes de qualquer reclamação, acção ou causa de acção que possa existir, ou que possa surgir no futuro. Sem limitar a autoridade do Conselho Geral de Finanças e Administração ao abrigo de ¶ 2556.12c em relação ao formulário padrão a indemnização incluirá, mas não se limitará a (i) os actos ou omissões de qualquer clérigo ou outros funcionários, voluntários ou outros que actuem em nome da igreja local (excepto clérigos que optem por permanecer na Igreja Metodista Unida), com base em actos ou omissões que ocorreram antes da Data de Desfiliação; (ii) quaisquer outros passivos assumidos nos termos do Contrato de Desfiliação, incluindo, entre outros, reclamações de credores terceiros; e (iii) responsabilidade ou custo incorrido como resultado de qualquer reclamação, acção ou causa de acção por danos a pessoas ou bens resultantes da falha da igreja local em tomar todas as medidas necessárias, conforme exigido por este subparágrafo. A igreja local deve manter a cobertura de seguro, com a conferência anual e a Igreja Metodista Unida como segurado adicional, contra todas essas reivindicações. Esse seguro incluirá o montante e tipo de seguro e será para satisfação da conferência anual, cuja satisfação não deve ser recusada sem motivo razoável.

r) Vinculação a sucessores —Os direitos e obrigações

da igreja local serão vinculativos aos seus sucessores. Se a igreja local tiver incorporado ou de outra forma estabelecida uma nova entidade que irá adquirir os seus activos, propriedade e passivos, essa entidade será uma parte do Acordo de Desfiliação.

s) Desfiliação — O Acordo de Desfiliação deve identificar a Data de Desfiliação acordada entre as partes, que não deve ser superior a seis meses após o voto para desfiliação, excepto se a Data de Desfiliação for prolongada por um período que não exceda mais doze meses, desde que estejam a ocorrer esforços de boa-fé para resolver qualquer problema pendente atrasando a desfiliação. Em caso algum poderá qualquer Data de Desfiliação ser posterior a 30 de Junho de 2025. Se o Acordo de Desfiliação não for finalizado e a desfiliação não ocorrer pela Data de Desfiliação, então, por predefinição, a igreja local permanecerá parte da conferência anual.

t) Aprovação da Conferência Anual — Após a recomendação da junta de curadores da conferência anual no sentido de aprovar um Acordo de Desfiliação, a conferência anual poderá, mas não é obrigada a, permitir que uma igreja local se separe ao abrigo dos termos desse Acordo de Desfiliação, após a aprovação de uma simples maioria dos membros da conferência anual presentes e votantes.

u) Libertação de interesse — A partir da Data de Desfiliação, e desde que todas as condições do Acordo de Desfiliação sejam cumpridas, a aprovação do Acordo de Desfiliação pela conferência anual, juntamente com a execução do Acordo de Desfiliação por representantes autorizados do fideicomisso da conferência constituirá constituirão uma libertação e exoneração de todos os activos da igreja local de quaisquer fideicomissos a favor da Igreja Metodista Unida, anteriormente associada a esses activos através das disposições de fideicomisso incluídas nos parágrafos ¶ 2501 e ¶ 2503 do Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida ou em quaisquer escrituras ou instrumentos de transferência nos termos dos quais a igreja local tenha inicialmente adquirido esses activos.

13. Fundos para apoiar comunidades historicamente marginalizadas pelo pecado do racismo nos Estados Unidos e Colonialismo — Não menos de 39.000.000 dólares serão incluídos nas recomendações orçamentais do Conselho Geral de Finanças e Administração e atribuídos pela Mesa Conexional em linha com o ¶ 806 ao longo dos dois próximos quadriénios para apoiar os ministérios por e para comunidades étnicas/raciais nos EUA, bem como na Universidade de África. A Mesa Conexional, em consulta com os Planos Nacionais e as Agências do Programa da Igreja, será responsável por determinar e avaliar as prioridades programáticas em relação a estes fundos destinados. Deste valor, 13.000.000 dólares vêm de verbas que teriam sido atribuídas às Novas Denominações Metodistas Tradicionalistas além dos 25.000.000 dólares especificados no ¶ 2556.10b(2) mas que, em vez disso, estão a ser contribuídos para este fundo. A Mesa Conexional, em consulta com o Conselho Geral de Finanças e Adminis-

tração, tomará a decisão sobre a atribuição de fundos entre a Universidade de África e os Planos Nacionais.

a) A Mesa Conexional, em consulta com os Planos Nacionais e as Agências do Programa da Igreja, será responsável por determinar e avaliar as prioridades programáticas em relação a estes fundos destinados às comunidades étnicas, negras, hispânicas, coreanas, nativo-americanas e das Ilhas do Pacífico que vivem nos Estados Unidos, que promovem a total participação das Comunidades dos Nativos das Ilhas do Pacífico que vivem nos Estados Unidos, promovem a participação total de comunidades historicamente marginalizadas na governação e tomada de decisão da igreja, e apoiam a educação e formação na Universidade de África. As igrejas locais que se alinham com as Novas Denominações Metodistas ao abrigo do parágrafo ¶ 2556 terão a opção de participar em programas e subvenções que servem os seus respectivos grupos étnicos se, de outra forma, satisfizerem os requisitos para essa participação.

b) A Mesa Conexional, em consulta com o Conselho de Administradores para a Universidade de África, administrará os fundos para a Universidade de África. Serão utilizados para apoiar a educação e formação.

14. Moratória — Em vigor imediatamente após o adiamento da Conferência Geral de 2020, nenhum procedimento de queixa (incluindo, sem limitação, a resposta de supervisão de um bispo, procedimentos de suspensão, tentativas para alcançar uma resolução justa ou referência de uma queixa) será iniciado, e todos esses procedimentos de queixas actuais ou pendentes serão suspensos, na medida em que a alegada violação do Livro de Disciplina declarada na queixa é que um inquirido é um “homossexual confesso” (independentemente de como esse termo possa ser definido, incluindo, mas sem limitação, viver num casamento entre pessoas do mesmo sexo, parceria doméstica ou união civil); que o inquirido tenha realizado, oficializado, executado, celebrado ou abençoado um casamento entre pessoas do mesmo sexo, ou outra união entre pessoas do mesmo sexo; que o inquirido tenha certificado, licenciado, comissionado, ordenado, consagrado o nomeado um “homossexual confesso”; que o inquirido tenha fornecido “fundos para qualquer convenção ou grupo homossexual”; ou que o inquirido se tenha de outra forma envolvido em condutas que o Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida estipule actualmente que é “incompatível com o ensino Cristão” no que se refere às relações LGBTQ. Esta moratória sobre todos os procedimentos de queixas novos e pendentes referentes às disposições de sexualidade humana aplica-se não só a acusações que se baseiam explicitamente no ¶ 2702.1b, mas também a qualquer acusação que a mesma alegada conduta subjacente constitua uma ofensa condenável ao abrigo de qualquer outra disposição da Disciplina, incluindo (sem limitação) “imoralidade” ao abrigo do ¶ 2702.1a; “desobediência à ordem e disciplina da Igreja Metodista Unida;” ao abrigo do ¶ 2702.1d; “divulgação de doutrinas contrárias às normas estabelecidas de

doutrina da Igreja Metodista Unida” ao abrigo do ¶ 2702.1e. Esta moratória inclui encargos relacionados com os seguintes parágrafos: ¶ 161, ¶ 304.3, ¶ 310.2, ¶ 341.6, ¶ 613.19, ¶ 806.9 e ¶ 2702.1b. Esta moratória não se aplica a encargos ao abrigo de qualquer uma destas disposições nas quais as alegadas acções subjacentes abordam um assunto diferente, incluindo, mas não limitado a, má conduta sexual, abuso sexual e assédio sexual. Esta moratória permanecerá em vigor até ao encerramento da primeira Conferência Geral da Igreja Metodista Unida após outras denominações separadas. Quaisquer reclamações relativas a este parágrafo apresentadas durante este período serão mantidas em suspenso, e nenhum limite de tempo terá início até que a Conferência Geral acima referida seja concluída.

15. Renúncia de Reclamações à Propriedade da Igreja Metodista Unida — Salvo disposição em contrário no parágrafo ¶ 2556, todos os outros bens, activos ou passivos da Igreja Metodista Unida, incluindo aqueles pertencentes e detidos em fideicomisso pelas suas igrejas locais, conferências anuais, conferências centrais, conferências jurisdicionais e outras unidades constituintes, juntas e agências gerais e todas as Instituições Afiadas, permanecerão sujeitos a todos os fundos existentes a favor da Igreja Metodista Unida. As conferências anuais ou conferências centrais, igrejas locais e as suas Entidades Controladas que se separem da Igreja Metodista Unida ao abrigo deste parágrafo, e quaisquer Novas Denominações Metodistas formadas ao abrigo deste parágrafo, não terão qualquer reivindicação ou direito a tal propriedade, activos ou passivos, e através do acto de efectivar o processo de rescisão delineado no ¶ 2556, pelo presente, concorda com esta renúncia de reivindicações e direitos.

16. Recriação de Antigas Igrejas Locais da Igreja Metodista Unida — Não obstante qualquer disposição no parágrafo ¶ 259 ou outras disposições no Livro de Disciplina pelo contrário, a congregação de uma igreja local que se separa ao abrigo do parágrafo ¶ 2556.4 ou como parte do abandono de uma conferência anual ou conferência central ao abrigo de ¶ 2556.3, ou que se desfilia ao abrigo dos parágrafos ¶ 2556.4 e ¶ 2556.12, após notificação e consentimento do bispo e gabinete aplicável da Igreja Metodista Unida, pode ter a sua carta restabelecida através de convocação ou reconstituição de uma conferência do cargo seguindo o processo dos parágrafos ¶ 259.5-9. Nesse caso, a congregação estará sujeita a todos os requisitos do Livro de Disciplina e qualquer adoptado pela conferência anual, incluindo, mas não limitado a, alterar os seus estatutos de incorporação para cumprir o parágrafo ¶ 2529.1c. Qualquer antigo clérigo Metodista Unido que sirva essa congregação pode ser renomeado como clérigo para a congregação refinanciada, desde que esse clérigo tenha cumprido todos os requisitos da conferência anual para clérigos nomeados e ¶ 364 ou ¶ 366 para serem novamente admitidos para a filiação anual adequada da conferência. Os clérigos que tenham sido

previamente licenciados podem ser receber uma licença para ministério desde que cumpram todos os requisitos do Livro de Disciplina e da conferência anual para a certificação de candidatos e são aprovados em devida curso pelo comité distrital adequado do ministério ordenado.

17. Cumprimento das leis — Nada neste parágrafo ¶ 2556 ou nos procedimentos para implementação, incluindo, mas não se limitando a, Acordos de Rescisão, serão interpretados como requerendo violação das leis aplicáveis, ou para abusar ou alterar quaisquer obrigações legais existentes, a menos que expressamente disposto neste parágrafo. A título de exemplo, as determinações da propriedade de bens e activos devem ser feitas sob as leis e acordos aplicáveis.

18. Calendário de resumo — Segue-se um resumo da cronologia e prazos chave previstos neste parágrafo. Não se destina a alterar quaisquer outras disposições e, no caso de qualquer inconsistência entre o calendário nos parágrafos ¶ 2556.18 e ¶ 2556.1 a ¶ 2556.17, as disposições dos parágrafos ¶ 2556.1 a ¶ 2556.17 prevalecem sobre este resumo. Existem outras datas chave que não são indicadas porque não pertencem à rescisão.

15 de Maio de 2020 – Encerramento da Conferência Geral. Todas as disposições entram em vigor e as conferências centrais, conferências anuais e igrejas locais podem iniciar o processo de alinhamento com uma Nova Denominação Metodista

1 de Janeiro de 2021 – Quaisquer Novas Denominações Metodistas que já tenham sido legalmente constituídas podem começar a funcionar com as conferências anuais e igrejas locais que se separaram e já não estão sob a autoridade da Igreja Metodista Unida

1 de Janeiro de 2021 – As contribuições são definidas e pagas a qualquer Nova Denominação Metodista para as igrejas que decidiram alinhar-se com ela, a menos que a data de separação seja posterior.

15 de Maio de 2021 – Prazo para os grupos de liderança registarem com o Conselho dos Bispos a sua intenção de formar uma Nova Denominação Metodista ao abrigo deste parágrafo

1 de Julho de 2021 – Prazo para as conferências anuais nos Estados Unidos votarem para se alinharem com uma Nova Denominação Metodista

1 de Julho de 2021 – Prazo para os bispos notificarem as suas autoridades de um desejo de alinharem com uma Nova Denominação Metodista

1 de Julho de 2021 – Prazo para os clérigos nos EUA notificarem o seu bispo e outras autoridades de um desejo de alinharem com uma denominação Metodista diferente da sua conferência anual

31 de Dezembro de 2021 – Prazo para as conferências centrais votarem para se alinharem com uma Nova Denominação Metodista

1 de Julho de 2022 – Prazo para as conferências an-

uais fora dos Estados Unidos votarem para se alinharem com uma denominação Metodista diferente da sua conferência central

1 de Julho de 2022 – Prazo para os clérigos fora dos Estados Unidos notificarem o seu bispo e outras autoridades de um desejo de se alinharem com uma denominação Metodista diferente daquela da sua conferência anual

31 de Dezembro de 2024 – Prazo para as igrejas locais votarem para se alinharem com uma denominação Metodista diferente da sua conferência anual ou para desfiliação.

30 de Junho de 2026 – Prazo para a conclusão de todos os acordos de rescisão da igreja local.

¶2553

Número da Petição: 21022-CO-¶2553; Black, Paul - Springfield, IL, EUA para a Conferência de Illinois Great Rivers.

Direito Limitado à Desfiliação de uma Igreja Local

Adição de um novo Parágrafo 2553:

¶2553. Direito Limitado à Desfiliação de uma Igreja Local —

1. Base – Devido ao actual e profundo conflito entre A Igreja Metodista Unida, uma igreja local terá uma direito limitado, ao abrigo das disposições do presente parágrafo, a desfilarem-se da denominação.

2. Limites de Tempo – A escolha de uma igreja local de desfiliar-se da Igreja Metodista Unida de acordo com este parágrafo será efectuada a tempo suficiente para que o processo de saída esteja completo antes de 31 de Dezembro de 2026. As disposições do ¶2553 expiram a 31 de Dezembro de 2025 e não serão usadas após essa data.

3. Processo de Tomada de Decisão – A conferência de igreja será realizada de acordo com ¶248 e será realizada no prazo de cento e vinte (120) dias após o superintendente de distrito solicitar a conferência de igreja. Além das disposições do ¶246.8, será dada especial atenção ao aviso amplo aos membros professantes da igreja local relativamente à hora e local de uma conferência de igreja efectuada para este efeito e para usar todos os meios necessários, incluindo comunicação electrónica onde possível para comunicar. A decisão de desfiliar da Igreja Metodista Unida tem de ser aprovada por um voto de maioria de dois terços (2/3) dos membros professantes da igreja local presentes na conferência de igreja.

4. Processo Após Decisão de Desfiliação da Igreja Metodista Unida – Se a conferência de igreja votar para se desfiliar da Igreja Metodista Unida, os termos e

condições para essa desfiliação serão estabelecidos pela junta de curadores da conferência anual aplicável, com orientação do gabinete, tesoureiro da conferência anual, responsável de benefícios da conferência anual, o director de ministérios conexionais e o chanceler da conferência anual. Os termos e condições, incluindo a data de entrada em vigor da desfiliação, serão introduzidos num Acordo de Desfiliação entre a conferência anual e os fiduciários da igreja local, actuando em nome dos membros. Esse acordo deve respeitar as disposições seguintes:

a. Termos Padrão do Acordo de Desfiliação. O Conselho Geral de Finanças e Administração desenvolverá um formulário padrão para os Acordos de Desfiliação segundo este parágrafo para proteger a Igreja Metodista Unida, conforme definido no ¶807.9. O acordo incluirá um reconhecimento da validade e aplicabilidade do ¶2501, não obstante a libertação da propriedade.

b. Contribuições. A igreja local pagará quaisquer contribuições não pagas pelo período anterior de 12 meses face à desfiliação, bem como 12 meses adicionais de contribuições.

c. Propriedade. Uma igreja local que se desfilie terá o direito a reter a sua propriedade real e pessoal, tangível e intangível. Todas as transferências serão efectuadas antes da desfiliação.

d. Responsabilidades das Pensões. A igreja local contribuirá a responsabilidade de levantamento numa quantia igual à sua quota proporcional de quaisquer obrigações de pensão não financiadas à conferência anual. A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde determinará as obrigações de financiamento agregadas da conferência anual usando factores de mercado semelhantes a um prestador de anuidades comercial, a partir das quais a conferência anual determinará a quota-parte da igreja local.

e. Uma avaliação adicional da “Exoneração da Cláusula Fiduciária” no montante de 10 por cento do total agregado da responsabilidade pelas pensões mais 2 anos de contribuições.

f. Honorários Legais. Todos os custos para a transferência de título ou outro trabalho legal serão suportados pela igreja local que se desfilia.

g. Outras Responsabilidades. A igreja local irá satisfazer todas as outras dividas, empréstimos e responsabilidades, ou atribuirá e transferirá as mesmas para a nova entidade, antes da desfiliação.

h. Termos de Pagamento. O pagamento deverá ocorrer antes da data efectiva de saída e ser depositado em custódia antes da sessão da Conferência Anual onde o acordo de desfiliação será submetido para aprovação por maioria de votos.

i. Igrejas Desfiladas Continuam como Patrocinadoras do Plano dos Planos da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde. A Igreja Metodista Unida acredita que uma igreja local que desfilie ao abrigo do ¶2553 con-

tinuará a partilhar ligações religiosas e crenças comuns com a Igreja Metodista Unida com base na teologia e tradição Wesleyanas e nas raízes metodistas, excepto se a igreja local resolver o contrário. Como tal, uma igreja local que se desfilie ao abrigo do ¶ 2553 deve continuar a ser elegível para patrocinar planos de benefícios voluntários de funcionários através da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde ao abrigo do ¶ 1504.2, sujeito aos termos e condições aplicáveis dos planos.

j. Assim que a igreja local que se desfilia tiver reembolsado a conferência anual aplicável por todos os fundos devidos segundo o acordo, e desde que não existam outras responsabilidades em falta ou reivindicações contra a Igreja Metodista Unida como resultado da desfiliação, em consideração das disposições deste parágrafo, a conferência anual aplicável exonerará de quaisquer reivindicações que possa ter ao abrigo do ¶ 2501 e de outros parágrafos do Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida habitualmente referidos como cláusula de fideicomisso, ou segundo o acordo.

Fundamentação:

Devido ao adiamento da Conferência Geral, as igrejas foram colocadas numa posição difícil onde a desfiliação teria sido decidida antes da reunião da Conferência Geral. Isto permite uma margem de tempo limitada para as igrejas se desfilarem se discernirem um futuro diferente após a conclusão da Conferência Geral, que era o objectivo original.

¶2553

Número da Petição: 21023-CO-¶2553; Berner, Brad - Amite, LA, EUA.

Prolongamento do Prazo no ¶ 2553

Emendar ¶ 2553

Secção VIII. ¶ 2553 sobre Desfiliação de Igrejas Locais Devido a Problemas Relacionados com a Sexualidade Humana. Desfiliação de Uma Igreja Local Devido a Problemas Relacionados com a Sexualidade Humana - 1. Base – Devido ao ~~actual e profundo conflito~~ discernimento contínuo dentro da Igreja Metodista Unida sobre os problemas da sexualidade humana, e após os resultados da Conferência Geral de 2024, uma igreja local terá o direito limitado, de acordo com as disposições deste parágrafo, a desfiliar-se da denominação por motivos de consciência relativamente a uma alteração nos requisitos e disposições do Livro da Disciplina relacionado com a prática da ho-

mossexualidade ou a ordenação ou casamento de homossexuais praticantes como resolvido e adoptado pela Conferência Geral de 2019 ou as acções ou inacções da sua conferência anual relacionada com estes assuntos.

2. ~~Limites de tempo~~ – A escolha de uma igreja local de desfiliar-se da Igreja Metodista Unida de acordo com este parágrafo será efectuada a tempo suficiente para que o processo de saída esteja completo antes de 31 de Dezembro de 2023. 31 de Dezembro de 2028. As disposições do ¶ 2553 que expiraram a 31 de Dezembro de 2023 e ~~não serão usadas~~ serão alargadas até 31 de Dezembro de 2028.

Fundamentação:

Poderão existir Igrejas Metodistas Unidas ainda à espera de ver as decisões tomadas pela Conferência Geral de 2024. Por conseguinte, alargar o prazo do ¶ 2553 por um quadriénio dará tempo às igrejas locais para verem os resultados reais das decisões tomadas e tempo para discernir se se desfiliam ou não.

¶2553

Número da Petição: 21024-CO-¶2553; Wilson, John – Pittsburgh, PA, EUA, pela Conferência Anual da Pensilvânia Ocidental.

A Reter ¶2553

¶2553. *Desfiliação de Uma Igreja Local Devido a Problemas Relacionados com a Sexualidade Humana* – 1. Base – Devido ao profundo conflito com a Igreja Metodista Unida sobre os problemas da sexualidade humana, uma igreja local terá o direito limitado, de acordo com as disposições deste parágrafo, a desfiliar-se da denominação por motivos de consciência relativamente a uma alteração nos requisitos e disposições do *Livro da Disciplina* relacionado com a prática da homossexualidade ou a ordenação ou casamento de homossexuais praticantes como resolvido e adoptado pela Conferência Geral de ~~2019~~ 2020 ou as acções ou inacções da sua conferência anual relacionada com estes assuntos.

2. *Limites de Tempo* – A escolha de uma igreja local de desfiliar-se da Igreja Metodista Unida de acordo com este parágrafo será efectuada a tempo suficiente para que o processo de saída esteja completo antes de 31 de Dezembro de ~~2023~~ 2027. As disposições do ¶ 2553 expiram a 31 de Dezembro de ~~2023~~ 2027 e não serão usadas após essa data.

3. *Processo de Tomada de Decisão* – A conferência de igreja será realizada de acordo com o ¶ 248 e será realizada no prazo de cento e vinte (120) dias após o superin-

tendente de distrito solicitar a conferência de igreja. Além das disposições do ¶ 246.8, será dada especial atenção ao aviso amplo aos membros professantes da igreja local relativamente à hora e local de uma conferência de igreja efectuada para este efeito e para usar todos os meios necessários, incluindo comunicação electrónica onde possível para comunicar. A decisão de desfiliação da Igreja Metodista Unida tem de ser aprovada por um voto de maioria de dois terços (2/3) dos membros professantes da igreja local presentes na conferência de igreja.

4. *Processo Após Decisão de Desfiliação da Igreja Metodista Unida* – Se a conferência de igreja votar para se desfiliação da Igreja Metodista Unida, os termos e condições para essa desfiliação serão estabelecidos pela junta de curadores da conferência anual aplicável, com orientação do gabinete, tesoureiro da conferência anual, responsável de benefícios da conferência anual, o director de ministérios conexionais e o chanceler da conferência anual. Os termos e condições, incluindo a data de entrada em vigor da desfiliação, serão introduzidos num Acordo de Desfiliação entre a conferência anual e os fiduciários da igreja local, actuando em nome dos membros. Este acordo deve respeitar as disposições seguintes:

a) *Termos Padrão do Acordo de Desfiliação*. O Conselho Geral de Finanças e Administração desenvolverá um formulário padrão para os Acordos de Desfiliação segundo este parágrafo para proteger a Igreja Metodista Unida, conforme definido no ¶ 807.9. O acordo incluirá um reconhecimento da validade e aplicabilidade do ¶ 2501, não obstante a libertação da propriedade. As conferências anuais podem desenvolver termos padrão adicionais que não sejam inconsistentes com a forma padrão deste parágrafo.

b) *Contribuições*. A igreja local pagará quaisquer contribuições não pagas pelo período anterior de 12 meses face à desfiliação, bem como 12 meses adicionais de contribuições.

c) *Propriedade*. Uma igreja local que se desfilie terá o direito a reter a sua propriedade real e pessoal, tangível e intangível. Todas as transferências serão efectuadas antes da desfiliação. Todos os custos para a transferência de título ou outro trabalho legal serão suportados pela igreja local que se desfilia.

d) *Responsabilidades das Pensões*. A igreja local contribuirá a responsabilidade de levantamento numa quantia igual à sua quota proporcional de quaisquer obrigações de pensão não financiadas à conferência anual. A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde determinará as obrigações de financiamento agregadas da conferência anual usando factores de mercado semelhantes a um prestador de anuidades comercial, a partir das quais a conferência anual determinará a quota-parte da igreja local.

e) *Outras Responsabilidades*. A igreja local irá satisfazer todas as outras dívidas, empréstimos e responsabi-

lidades, ou atribuirá e transferirá as mesmas para a nova entidade, antes da desfiliação.

f) *Termos de Pagamento*. O pagamento ocorrerá antes da data efectiva de saída.

g) *Igrejas Desfiladas Continuam como Patrocinadoras do Plano dos Planos da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde*. A Igreja Metodista Unida acredita que uma igreja local que se desfilie de acordo com ¶ 2553 continuará a partilhar ligações religiosas comuns e crenças com a Igreja Metodista Unida com base na teologia e tradição Wesleyana e raízes Metodistas, excepto se a igreja local expressar o contrário. Como tal, uma igreja local que se desfilie de acordo com o ¶ 2553 continuará a ser elegível para patrocinar os planos de benefício de funcionário voluntários através da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde de acordo com o ¶ 1504.2, sujeito aos termos e condições aplicável dos planos.

h) Assim que a igreja local que se desfilia tiver reembolsado a conferência anual aplicável por todos os fundos devidos segundo o acordo, e desde que não existam outras responsabilidades em falta ou reivindicações contra a Igreja Metodista Unida como resultado da desfiliação, em consideração das disposições deste parágrafo, a conferência anual aplicável exonerará de quaisquer reivindicações que possa ter ao abrigo do ¶ 2501 e de outros parágrafos do *Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida* habitualmente referidos como cláusula de fideicomisso, ou segundo o acordo.

Fundamentação:

Quando o Parágrafo 2553 foi adoptado em 2019, o Livro da Disciplina não foi substancialmente alterado relativamente às questões da sexualidade humana. A reinserção deste parágrafo no Livro da Disciplina permitirá às igrejas esta opção se a Conferência Geral de 2020 fizer alterações às declarações da denominação sobre a sexualidade humana.

¶2553

Número da Petição: 21025-CO-¶2553; Kulah, Jerry - Monróvia - Libéria.

Desfiliação de Igrejas Locais

Incluir nova Secção VIII e Par. 2553

Secção VIII. Desfiliação de Igrejas Locais Devido a Problemas Relacionados com a Sexualidade Humana.

¶ 2553. *Desfiliação de uma Igreja Local Devido a Questões de Conflito* —1. *Base*— A Igreja Metodista Unida e os seus membros reconhecem diferenças funda-

mentais relativamente à nossa compreensão e interpretação das Escrituras, da nossa teologia e da nossa prática, particularmente relacionadas com o nível de participação das pessoas LGBTQ na vida da Igreja. A posição oficial da Igreja continua a evoluir, criando conflitos de consciência para alguns. Devido ao impasse criado por estas diferenças e conflitos, membros individuais, bem como a Igreja em geral, foram feridos e o testemunho e a missão da Igreja estão a ser impedidos. Procurando evitar mais danos devido a um processo de desfiliação administrado de forma desigual, este parágrafo fornece às igrejas locais o direito restrito de se desfilarem da denominação, de acordo com um processo uniforme ao abrigo das disposições deste parágrafo, por razões de consciência relativamente às diferenças na teologia e prática relacionadas com o nível de participação das pessoas LGBTQ na vida da Igreja. Uma vez declarada pela igreja local, esta justificação para a desfiliação não será questionada pela conferência anual.

2. *Efeito Sobre Outras Disposições*—Este novo ¶ 2553 prevalece sobre quaisquer outras disposições do *Livro de Disciplina* que não estejam na Constituição, que possam entrar em conflito com os processos abordados neste parágrafo.

3. *Data de Eficácia e Limites de Tempo*—Este parágrafo deve entrar em vigor globalmente na Igreja Metodista Unida após o encerramento da Conferência Geral. O pagamento exigido das responsabilidades com pensões não se aplica às congregações fora dos Estados Unidos. A propriedade da igreja local fora dos Estados Unidos pertencente a um distrito ou conferência anual terá a sua propriedade legalmente transferida para a igreja local após a conclusão do processo de desfiliação. Para efeitos deste parágrafo, as congregações missionárias, novas igrejas locais (□ 259), Novas Expressões (pontos de pregação e outros locais de alcance missionário), Fundações Wesley e outras comunidades de culto Metodistas Unidas devem ser consideradas igrejas locais, mesmo que não estejam licenciadas como tal ou não tenham realizado a sua conferência de igreja constituinte, com a votação relativa à desfiliação a ser feita pelo órgão de governação relevante onde não existem membros professantes oficiais. A opção de uma igreja local em desfiliar-se da Igreja Metodista Unida de acordo com este parágrafo será efectuada a tempo suficiente para que o processo de saída esteja concluído antes de 31 de Dezembro de 2029. As disposições do ¶ 2553 expiram a 31 de Dezembro de 2029 e não serão usadas após essa data.

4. *Processo de Tomada de Decisão*—A conferência da igreja deve ser conduzida de acordo com o ¶ 248 e deve ser realizada dentro de noventa dias após o pedido escrito para essa conferência, efectuada pelo pastor, pelo conselho da igreja, ou por 10 por cento dos membros professantes

da igreja local. Não obstante outras disposições no *Livro de Disciplina*, tal conferência de igreja deve ser realizada em consulta com o superintendente distrital, que deve, sem exercer o seu parecer, autorizar essa conferência da igreja de acordo com o processo estabelecido no ¶ 246. Além das disposições do ¶ 246.8, será dada especial atenção ao aviso amplo aos membros professantes da igreja local relativamente à hora e local de uma conferência de igreja efectuada para este efeito e para usar todos os meios necessários, incluindo comunicação electrónica onde possível para comunicar. O processo de discernimento que leva à votação da conferência da igreja incluirá oportunidades razoáveis e substancialmente iguais para ambos os defensores dos restantes Metodistas Unidos e defensores da desfiliação para apresentar informações à congregação e responder a perguntas. Para efeitos deste parágrafo, os bispos e superintendentes distritais não podem interferir na escolha dos apresentadores efectuada pela igreja local. A decisão de desfiliar da Igreja Metodista Unida tem de ser aprovada por um voto de maioria de dois terços (2/3) dos membros professantes da igreja local presentes e votantes na conferência de igreja. As abstenções não serão contabilizadas no total do qual a margem de dois terços deve ser atingida. Os membros do clero da conferência anual não votarão na decisão de desfiliação da sua igreja local. Apenas será necessária uma votação da conferência de igreja sobre a desfiliação.

5. *Processo Após Decisão de Desfiliação da Igreja Metodista Unida* - Se a conferência de igreja votar para se desfilarem da Igreja Metodista Unida, os termos e condições para essa desfiliação serão estabelecidos pela junta de curadores da conferência anual aplicável, em concordância com este parágrafo, com orientação do gabinete, tesoureiro da conferência anual, responsável de benefícios da conferência anual, o director de ministérios conexionais e o chanceler da conferência anual. Os termos e condições, incluindo a data de entrada em vigor da desfiliação, serão introduzidos num Acordo de Desfiliação entre a conferência anual e os fiduciários da igreja local, actuando em nome dos membros. Os termos gerais e todos os custos específicos da desfiliação serão comunicados a cada igreja local que solicite uma conferência da igreja, pelo menos, dez dias antes da data da conferência da igreja. Esse Acordo de Desfiliação deve ser formalizado no prazo de dez dias após o voto da congregação para se desfiliar, sujeito à aprovação da conferência anual (ver secção 5h abaixo). Este acordo deve respeitar as disposições seguintes:

a) *Termos Padrão do Acordo de Desfiliação*. O Conselho Geral de Finanças e Administração desenvolverá e publicará no seu website, no prazo de sessenta dias após o encerramento da Conferência Geral, um formulário padrão para Acordos de Desfiliação ao abrigo deste parágrafo para proteger a Igreja Metodista Unida conforme estabe-

lecido no ¶ 807.9. O acordo incluirá um reconhecimento da validade e aplicabilidade do ¶ 2501, não obstante a libertação da propriedade. As conferências anuais ou juntas de provedores de conferências podem desenvolver processos para implementar este parágrafo, mas não devem acrescentar termos financeiros adicionais ou custos para a igreja local que não estejam incluídos neste parágrafo. Um processo de implementação não deve exigir que uma igreja local demore mais de cento e vinte (120) dias entre o momento de entrar no processo e o voto da conferência da igreja sobre a desfiliação, embora as congregações possam escolher demorar mais tempo. Qualquer processo de implementação da conferência anual ou alterações a esse processo, quer seja adoptado pela conferência ou pelos seus provedores, deve ser publicado no website da conferência anual ou distribuído a todas as suas igrejas locais no prazo de trinta dias após a sua adopção e, pelo menos, sessenta dias antes de quaisquer prazos incluídos no processo. Se, a qualquer momento, não tiver sido adoptado qualquer processo de implementação, uma igreja local terá o direito de entrar no processo de desfiliação com base apenas neste parágrafo 2553.

b) *Contribuições*. A igreja local pagará quaisquer contribuições não pagas pelo período anterior de 12 meses face à data efectiva de desfiliação, bem como, 12 meses adicionais de contribuições.

c) *Propriedade*. Uma igreja local que se desfilie terá o direito a reter a sua propriedade real e pessoal, tangível e intangível. Todas as transferências serão efectuadas antes da desfiliação. Todos os custos para a transferência de título ou outro trabalho legal serão suportados pela igreja local que se desfilia.

d) *Responsabilidades das Pensões*. A igreja local deve contribuir com uma responsabilidade de retirada num montante igual à sua parte pro rata de quaisquer obrigações agregadas de pensões não financiadas para a conferência anual. A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde determinará as obrigações de financiamento agregadas da conferência anual usando factores de mercado semelhantes a um prestador de anuidades comercial, a partir das quais a conferência anual determinará a quota-parte da igreja local. A conferência anual utilizará o cálculo mais recente dessa responsabilidade pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde a partir de dez dias antes da votação da igreja local para desfiliar-se. O dinheiro pago à conferência anual para as responsabilidades de pensões será usado apenas para esse fim ou para proporcionar benefícios de saúde aos reformados. Os clérigos que retirem os seus membros da conferência anual e da Igreja Metodista Unida terão direito a benefícios de saúde reformados em igualdade de condições com os clérigos que permanecem membros da conferência anual.

e) *Outras Responsabilidades*. A igreja local irá satisfazer todas as outras dívidas, empréstimos e responsabilidades, ou atribuirá e transferirá as mesmas para a nova entidade, antes da desfiliação.

f) *Cobertura de Seguro*. Como condição de desfiliação, uma conferência anual não exigirá que uma igreja local renuncie a um seguro de propriedade ou responsabilidade anteriormente pago, quer esse seguro tenha sido obtido em privado ou através da conferência anual.

g) *Termos de pagamento*. O pagamento ocorrerá antes da data efectiva de saída. As congregações que tenham votado para a desfiliação terão o direito de usar a sua propriedade e activos como garantia para garantir um empréstimo para pagar os custos de desfiliação, dependendo de todos os outros requisitos de desfiliação serem cumpridos, desde que esse empréstimo seja atribuído à sua nova entidade antes da desfiliação.

h) O Acordo de Desfiliação estará sujeito à aprovação da conferência anual por maioria de votos na sua próxima sessão ordinária ou especial, cuja aprovação não deve ser recusada sem motivo razoável. A aprovação pode ser retida por falha da igreja local em cumprir ou respeitar os termos deste parágrafo ou o processo estabelecido pela conferência anual.

i) *Protecção contra Encerramento*. As igrejas locais que tenham formalmente entrado no processo de discernimento ao abrigo deste parágrafo não devem ser unilateralmente encerradas pela conferência anual ou pelos seus oficiais sem um voto maioritário da conferência da igreja local. Os líderes da conferência não declararão circunstâncias exigentes ao abrigo do □ 2549.3b para fechar qualquer igreja que tenha formalmente entrado no processo de discernimento.

j) *Membros Metodistas Unidos Remanescentes*. Se uma igreja local se desfiliar, o superintendente distrital facilitará a transferência de quaisquer membros que desejem permanecer Metodistas Unidos para outras igrejas que os membros possam seleccionar. Quando nenhuma igreja estiver disponível ou seleccionada pelo membro, será registada no Rol de Membros da Igreja Geral (□ 223).

g) *Igrejas Desfiladas Continuam como Patrocinadoras do Plano dos Planos da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde*. A Igreja Metodista Unida acredita que uma igreja local que se desfilie de acordo com ¶ 2553 continuará a partilhar ligações religiosas comuns e crenças com a Igreja Metodista Unida com base na teologia e tradição Wesleyana e raízes Metodistas, excepto se a igreja local expressar o contrário. Como tal, uma igreja local que se desfilie de acordo com o ¶ 2553 continuará a ser elegível para patrocinar os planos de benefício de funcionário voluntários através da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde de acordo com o ¶ 1504.2, sujeito

aos termos e condições aplicável dos planos.

1) Assim que a igreja local que se desfilia tiver reembolsado a conferência anual aplicável por todos os fundos devidos segundo o acordo, e desde que não existam outras responsabilidades em falta ou reivindicações contra a Igreja Metodista Unida como resultado da desfiliação, em consideração das disposições deste parágrafo, a conferência anual aplicável exonerará de quaisquer reivindicações que possa ter ao abrigo do ¶ 2501 e de outros parágrafos do *Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida* habitualmente referidos como cláusula de fideicomisso, ou segundo o acordo.

6. *Divisibilidade*— Se qualquer disposição deste parágrafo for considerada inconstitucional, o resto deste parágrafo permanecerá em vigor na máxima extensão possível.

Fundamentação:

Este parágrafo proposto responde à necessidade de um percurso contínuo a curto prazo para a desfiliação de igrejas locais, considerando as acções a serem tomadas pela Conferência Geral de 2024. Algumas conferências anuais impuseram termos financeiros impossíveis de cumprir. As igrejas fora dos EUA não foram autorizadas a desfiliar-se ao abrigo do parágrafo antigo.

¶2553

Número da Petição: 21026-CO-¶2553; Weaver, Cindy - Mechanicsburg, PA, EUA pela Conferência Anual de Susquehanna.

Legislação para Prorrogar a Data de Extinção do Parágrafo 2553

Emendar o ¶2553.2, eliminando a primeira e segunda

instâncias do ano “2023” e substituir pelo ano “2026”.

2. *Limites de tempo* – A escolha de uma igreja local de desfiliar-se da Igreja Metodista Unida de acordo com este parágrafo será efectuada a tempo suficiente para que o processo de saída esteja completo antes de 31 de Dezembro de 2023, 2026. As disposições do ¶2553 expiram em 31 de Dezembro de 2023, 2026 e não serão utilizadas após essa data.

¶2553

Número da Petição: 21087-CO-¶2553; Powers, Samuel – Oklahoma City, OK, EUA.

Remover o Acordo de Desfiliação

Eliminar o ¶2553 do Livro da Disciplina.

Fundamentação:

Este parágrafo expira e não precisa de ser incluído em edições futuras do Livro da Disciplina. As igrejas que procuram desfiliar-se negociarão com a sua conferência anual. Esta remoção começa a aliviar grande parte da conotação negativa. Reter isto é como ter uma rampa de saída directa para um casamento.

Legislação Non-Disciplinare Proposta

Petição 21036

Número da Petição: 21036-CO-NonDis; Austria, Randi Jay – Noveleta, Filipinas pela Conferência Anual das Filipinas.

Um Convénio de Natal (Regionalismo Global), Petição n.º 6 – Uma Petição Não Disciplinar para Criar um Plano de Organização para Uma Conferência Regional nos Estados Unidos

Uma Petição Não Disciplinar que Permite a Legislação para Uma Conferência Regional dos Estados Unidos

Uma Comissão Regional dos Estados Unidos (“a Comissão”), uma comissão da Conferência Geral com função legislativa, será estabelecida para tratar das petições adaptáveis da Região dos Estados Unidos, sobre os assuntos relativos aos EUA. Os objectivos dessa Comissão são desonerar a Conferência Geral total das questões jurídicas, contextuais e financeiras dos EUA que estejam fora do âmbito dos delegados da conferência Regional [fora dos Estados Unidos da América] e apresentar uma oportunidade para considerações sobre as petições adaptáveis da Região dos EUA e outras questões relativas à Igreja nos Estados Unidos. Essa Comissão poderá ser um órgão provisório e continuará a operar até que uma Conferência Regional dos Estados Unidos seja criada e esteja operacional. A comissão deverá operar de acordo com as seguintes disposições:

1. Um bispo nomeado pelo Conselho dos Bispos convocará a Comissão inicialmente com o objectivo de eleger os dirigentes da Comissão. A eleição para os dirigentes seguirá o processo de eleição dos dirigentes da comissão legislativa no Plano da Organização e Regras de Ordem da Conferência Geral.

2. Com base no número e na natureza das petições atribuídas à Comissão, a Comissão da Conferência Geral definirá o número de subcomissões conforme necessário.

3. Itens legislativos que não recebam mais de 50 votos contra a posição corrente na Comissão serão colocados em um calendário de consentimento da Conferência Geral para Questões sobre os EUA. Será preciso reunir o número de signatários necessários, conforme as Regras da Conferência Geral, para remover um item desse calendário de consentimento.

4. A Comissão da Conferência Geral será responsável por desenvolver qualquer outra regra, responsabilidade e limitações necessárias para o funcionamento da Comissão e a realização de seus objectivos conforme acima mencionado.

5. Salvo indicação em contrário no Livro da Disciplina, nessa petição ou outras acções da Conferência Geral, ou no Plano de Organização e Regras de Ordem, as regras para comissões legislativas da Conferência Geral

dirigirão os processos dessa Comissão.

6. As petições pertencentes à Região dos EUA – Questões adaptáveis serão codificadas adequadamente, de forma comparável à codificação usada para indicar as petições com consequências financeiras ou impacto global.

Todas as disposições desta petição entrarão em vigor imediatamente após o encerramento da Conferência Geral de 2020.

Fundamentação:

Um Convénio de Natal: O nosso presente de esperança

Uma estrutura equitativa do regionalismo global

Preâmbulo: Uma Igreja para Todos em Missão Juntos

A graça igualmente partilhada é melhor expressa numa estrutura da igreja que se baseia na equidade e no respeito. Somos convidados a celebrar a abundância da graça de Deus ao

Petição 21037

Número da Petição: 21037-CO-NonDis-!; Austria, Randi Jay – Noveleta, Filipinas pela Conferência Anual das Filipinas.

Um Convénio de Natal (Regionalismo Global), Petição n.º 7 – Uma Petição Não Disciplinar para Criar um Plano de Organização para Uma Conferência Regional nos Estados Unidos

Uma Petição Não Disciplinar para Criar um Plano de Organização para uma Conferência Regional nos Estados Unidos

Autorização – Deverá haver uma Comissão de Organização Provisória (COP) por um quadriénio a organizar e planear o estabelecimento e o funcionamento de uma nova Conferência Regional nos Estados Unidos da América (CREUA) consistindo em cinco jurisdições nos Estados Unidos.

Composição – O Conselho dos Bispos, através da Comissão de Discernimento de Liderança, deverá nomear uma Comissão de Organização Provisória (COP) composta por 20 a 25 membros. A filiação da comissão será determinada pelo uso de representação proporcional das jurisdições dos Estados Unidos, com um mínimo de três membros de cada jurisdição dos Estados Unidos, garantindo ampla diversidade, a conter também a inclusão racial, de jovens adultos, de pessoas com deficiência (necessidades especiais) e de género. Todos os membros da COP serão escolhidos entre os delegados votantes eleitos pelas conferências anuais nas jurisdições dos EUA. Os custos

das reuniões e outros custos necessários serão financiados pelo Fundo Geral de Administração. Além disso, dois membros das Conferências Regionais serão eleitos pelas Conferências Regionais fora dos Estados Unidos ou pelos seus órgãos dirigentes para aconselhar e consultar a COP.

Responsabilidades – A COP estará encarregada das seguintes responsabilidades:

1. A COP escolherá o momento e o local para convocar o encontro inicial da Conferência Regional dos Estados Unidos.

2. A COP trabalhará em conjunto com o Secretário da Conferência Geral e o Gestor de Negócios da Conferência Geral no planeamento da primeira reunião da Conferência Regional dos Estados Unidos.

3. A COP, em consulta com as comissões pertinentes da Comissão da Conferência Geral, recomendará a Conferência Regional dos Estados Unidos as medidas do seu primeiro encontro quanto a quais comissões e oficiais são necessários para garantir a funcionalidade da CREUA.

4. Na conclusão do primeiro encontro da Conferência Regional dos Estados Unidos, a COP cessará de existir como uma comissão da Conferência Geral, a menos que a CREUA autorize a continuação de seu trabalho por um tempo e objectivo específico.

Essa petição entrará em vigor apenas quando a Conferência Geral aprovar o estabelecimento de uma Conferência Regional nos Estados Unidos.

Todas as disposições desta petição entrarão em vigor imediatamente após o encerramento da

Conferência Geral de 2020.

APÊNDICE

Requisitos Financeiros Antecipados – Conferência Regional dos Estados Unidos

Prevê-se que a criação da Conferência Regional dos Estados Unidos diminua o custo da Conferência Geral ao reduzir o número de dias da reunião, devido a uma diminuição no número de dias para toda a Conferência Geral e à expectativa de que a Conferência Regional dos Estados Unidos poupe dinheiro para a denominação. A Conferência Regional dos Estados Unidos pode reunir-se imediatamente no final da Conferência Geral ou em conjunto com as conferências Jurisdicionais e reunir-se por um período não superior a alguns dias para tratar de assuntos específicos dos EUA.

A Comissão de Organização Provisória para a Conferência Regional dos Estados Unidos reunir-se-á, no total, duas vezes durante o quadriênio, de cada vez durante não mais do que três dias (alojamento de duas noites). A comissão irá reunir-se numa localização central dos Estados Unidos e talvez poderá receber espaço de reuniões doado por uma igreja ou agência. Para um número máximo de 25 membros, com voos, refeições, alojamento, pessoal e custos do local da reunião a realizar duas vezes, o comité necessitará de um novo financiamento entre 83.000 e 98.000 dólares. O comité só se reunirá durante um quadriênio, pelo que as despesas serão necessárias para 2021-2024, mas não para além disso.

Fundamentação:

Um Convénio de Natal: O nosso presente de esperança

Uma estrutura equitativa do regionalismo global

Preâmbulo: Uma Igreja para Todos em Missão Juntos

A graça igualmente partilhada é melhor expressa numa estrutura da igreja que se baseia na equidade e no respeito. Somos convidados a celebrar a abundância da graça de Deus ao

Petição 21038

Número da Petição: 21038-CO-NonDis; Austria, Randi Jay – Noveleta, Filipinas para a Conferência Anual das Filipinas.

Um Convénio de Natal (Regionalismo Global), Petição n.º 8 – Uma Petição Não Disciplinar para Actualizar e Aperfeiçoar a Nova Estrutura da Conferência Regional Dependente da Ratificação das Emendas Constitucionais da Petição 1

Uma Petição Não Disciplinar para Actualizar e Aperfeiçoar a Nova Estrutura da Conferência Regional Dependente da Ratificação das Emendas Constitucionais para Criar Conferências a Nível Global

Autorização – Haverá um estudo para actualizar e aperfeiçoar a nova estrutura da conferência regional para garantir a equidade total entre conferências regionais. Isto será facilitado pela Mesa Conexional com os novos Comités Permanentes criados pela Conferência Geral relativamente a assuntos ministeriais em conferências regionais nos Estados Unidos e em todo o mundo. A Mesa Conexional comunicará os resultados deste estudo conjunto, incluindo quaisquer recomendações, à Conferência Geral de 2024.

Esta petição entrará em vigor apenas após a ratificação da Conferência Geral das emendas constitucionais para criar conferências regionais a nível global. O estudo pode começar mesmo enquanto as conferências anuais ainda estão a passar pelo processo de ratificação.

Todas as disposições desta petição entrarão em vigor imediatamente após o encerramento da

Conferência Geral de 2020.

Fundamentação:

Um Convénio de Natal: O nosso presente de esperança

Uma estrutura equitativa do regionalismo global

Preâmbulo: Uma Igreja para Todos em Missão Juntos

A graça igualmente partilhada é melhor expressa numa estrutura da igreja que se baseia na equidade e no respeito. Somos convidados a celebrar a abundância da graça de Deus ao

Petição 21042

Número da Petição: 21042-CO-NonDis; Francisco, Ciriaco - Manila, Filipinas para o Comité Permanente sobre Questões da Conferência Central.

Regionalização Mundial, Petição n.º 4 de 8 – Permitir que a Legislação Altere a Terminologia da(s) Conferência(s) Central(ais) Após a Ratificação das Emendas Constitucionais Para Criar Conferências Regionais à Escala Mundial

EMENDAR os termos sempre que aparecem na *Disciplina, Partes II-VI*:

EMENDAR : conferência central para conferência regional fora dos EUA;

EMENDAR : conferências centrais para conferências regionais fora dos EUA.

Além disso, no âmbito do seu mandato para a revisão do ¶ 101, a Comissão Permanente sobre Assuntos da Conferência Central deve propor à próxima Conferência Geral, após a Conferência Geral adiada de 2020, todas as alterações necessárias na *Disciplina, Partes II-VI*, de modo a ser consistente com as emendas constitucionais votadas pela Conferência Geral adiada de 2020. Isto inclui, entre outras, as seguintes alterações:

- onde “conferência(s) regional(ais) fora dos EUA” serão revistas e aplicáveis em toda(s) a(s) conferência(s) regional(ais) da Igreja Metodista Unida em todo o mundo;

- onde a criação de uma conferência regional dos Estados Unidos conduzirá à passagem de autoridade da Conferência Geral para a respectiva conferência regional, em particular na Parte VI, capítulo 5 do *Livro de Disciplina*.

Todas as disposições da legislação aplicável nesta petição serão contingentes à ratificação de emendas constitucionais para criar conferências regionais em todo o mundo e entrarão em vigor simultaneamente com a ratificação das referidas emendas constitucionais.

Fundamentação:

Através da alteração da terminologia no n.º 4 de 8, a regionalização mundial cria relevância, igualdade, mutualidade e confiança em toda a Igreja sem privilegiar uma região como o centro e outras as periferias. Irá permitir o envolvimento em missão no nosso respectivo contexto regional à medida que proclamamos o evangelho para ajudar a transformar o mundo.

Petição 21044

Número da Petição: 21044-CO-NonDis; Francisco, Ciriaco - Manila, Filipinas para o Comité Permanente sobre Questões da Conferência Central.

Regionalização Mundial, Petição n.º 6 de 8 – Uma Petição Não Disciplinar que Permite uma Comissão Legislativa Provisória dos Estados Unidos

Uma Petição Não Disciplinar que Permite uma Comissão Legislativa Provisória dos Estados Unidos

Uma Comissão Legislativa Provisória dos Estados Unidos (“a Comissão”), uma comissão da Conferência Geral com função legislativa, será estabelecida para tratar das petições adaptáveis da Região dos Estados Unidos sobre os assuntos relativos aos EUA. Os objectivos dessa Comissão são desonerar a Conferência Geral total das questões jurídicas, contextuais e financeiras dos Estados Unidos que estejam fora do âmbito dos delegados da conferência central (“conferências centrais” mudaria para “conferências regionais fora dos EUA” após a ratificação das emendas constitucionais) e apresentar uma oportunidade para considerações sobre as petições adaptáveis da Conferência Regional dos EUA e outras questões relativas à igreja nos Estados Unidos. Essa Comissão poderá ser um órgão provisório e continuará a operar até que uma Conferência Regional dos Estados Unidos seja criada e esteja operacional. A comissão deverá operar de acordo com as seguintes disposições:

1. Um bispo nomeado pelo Conselho dos Bispos convocará a Comissão inicialmente com o objectivo de eleger os dirigentes da Comissão. A eleição para os dirigentes seguirá o processo de eleição dos dirigentes da comissão legislativa no Plano da Organização e Regras de Ordem da Conferência Geral.

2. Com base no número e na natureza das petições atribuídas à Comissão, a Comissão da Conferência Geral definirá o número de subcomissões conforme necessário.

3. Itens legislativos que não recebam mais de 50 votos contra a posição corrente na comissão serão colocados em um calendário de consentimento da Conferência Geral para questões sobre os Estados Unidos. Será preciso reunir o número de signatários necessários, conforme as Regras da Conferência Geral, para remover um item desse calendário de consentimento.

4. A Comissão da Conferência Geral será responsável por desenvolver qualquer outra regra, responsabilidade e limitações necessárias para o funcionamento da Comissão e a realização de seus objectivos conforme acima mencionado.

5. Salvo indicação em contrário no *Livro da Disciplina*, nessa petição ou outras acções da Conferência Geral, ou no Plano de Organização e Regras de Ordem, as regras para comissões legislativas da Conferência Geral dirigirão os processos dessa Comissão.

6. As petições pertencentes às questões da Região dos

EUA – Adaptáveis serão codificadas adequadamente, de forma comparável à codificação usada para indicar as petições com consequências financeiras ou impacto mundial.

Todas as disposições desta petição entrarão em vigor imediatamente após o prolongamento da Conferência Geral de 2020 que foi adiada.

Fundamentação:

: Uma Conferência Legislativa Provisória nos Estados Unidos proporciona um fórum para discussão e acção, ao mesmo tempo que liberta os delegados da Conferência Geral de se ocuparem de assuntos legais, administrativos e financeiros que dizem respeito apenas à igreja nos Estados Unidos. A Comissão estará em vigor até que os EUA se tornem uma conferência regional.

Estes

Petição 21045

Número da Petição: 21045-CO-NonDis-I; Francisco, Ciriaco - Manila, Filipinas pelo Comité Permanente sobre Questões da Conferência Central.

Regionalização Mundial, Petição nº 7 de 8 – Uma petição não disciplinar para criar um plano de organização para uma conferência regional nos Estados Unidos

Uma petição não disciplinar para criar um plano de organização para uma conferência regional nos Estados Unidos

Autorização – Deverá haver uma Comissão de Organização Provisória por um quadriênio a organizar e planejar o estabelecimento e o funcionamento de uma nova Conferência Regional nos Estados Unidos da América consistindo em cinco jurisdições nos Estados Unidos.

Composição – O Conselho dos Bispos, através da Comissão de Discernimento de Liderança, deverá nomear uma Comissão de Organização Provisória composta por 20 a 25 membros. A filiação da comissão será determinada pelo uso de representação proporcional das jurisdições dos Estados Unidos, com um mínimo de três membros de cada jurisdição dos Estados Unidos, garantindo ampla diversidade, a conter também a inclusão racial, de jovens adultos, de pessoas com deficiência (necessidades especiais) e de género. Todos os membros da Comissão de Organização Provisória serão escolhidos entre os delegados votantes eleitos pelas conferências anuais nas jurisdições dos Estados Unidos. Os custos das reuniões e outros custos necessários serão financiados pelo Fundo Geral de

Administração. Além disso, três membros da conferência regional serão eleitos pelas conferências regionais fora dos EUA ou os seus órgãos de liderança para aconselhar e consultar o Comité Interino sobre Organização.

Responsabilidades – À Comissão de Organização Provisória competem as seguintes responsabilidades:

1. A Comissão de Organização Provisória deve escolher o horário e local para a convocação da reunião inicial da Conferência Regional dos Estados Unidos.

2. A Comissão de Organização Provisória trabalhará em conjunto com o Secretário da Conferência Geral e o Gestor de Negócios da Conferência Geral no planeamento da primeira reunião da Conferência Regional dos Estados Unidos.

3. A Comissão de Organização Provisória, em consulta com as comissões pertinentes da Comissão da Conferência Geral, recomendará a Conferência Regional dos Estados Unidos as acções da sua primeira reunião, quais comissões e oficiais são necessários para garantir a funcionalidade da Conferência Regional dos Estados Unidos.

4. Após a conclusão da primeira reunião da Conferência Regional dos Estados Unidos, a Comissão de Organização Provisória deixará de existir como comissão da Conferência Geral, excepto se a Comissão Regional dos Estados Unidos autorizar a continuação do seu trabalho por um tempo e objectivo específicos.

Essa petição entrará em vigor apenas quando a Conferência Geral aprovar o estabelecimento de uma Conferência Regional nos Estados Unidos.

APÊNDICE

Requisitos Financeiros Antecipados – Conferência Regional dos Estados Unidos

Prevê-se que a criação da Conferência Regional dos Estados Unidos diminua o custo da Conferência Geral ao reduzir o número de dias da reunião, devido a uma diminuição no número de dias para toda a Conferência Geral e à expectativa de que a Conferência Regional dos Estados Unidos poupe dinheiro para a denominação. A Conferência Regional dos Estados Unidos pode reunir-se imediatamente no final da Conferência Geral ou em conjunto com as conferências Jurisdicionais e reunir-se por não mais do que alguns dias para lidar com os assuntos específicos dos Estados Unidos.

A Comissão de Organização Provisória para a Conferência Regional dos Estados Unidos reunir-se-á um total de duas vezes durante o quadriênio, de cada vez durante não mais do que três dias (alojamento de duas noites). A comissão irá reunir-se numa localização central dos Estados Unidos e talvez poderá receber espaço de reuniões doado por uma igreja ou agência. Para um número máximo de 25 membros, com voos, refeições, alojamento, pessoal e custos do local da reunião a realizar duas vezes, o comité necessitará de um novo financiamento entre 83.000 e

98.000 dólares. A comissão iria reunir-se apenas durante um quadriênio e não mais do que isso.

Fundamentação:

Assim que as emendas constitucionais forem ratificadas, é necessário uma comissão provisória para organizar a Conferência Regional dos Estados Unidos e disponibilizar um fórum para discussão e acção sobre assuntos legais, administrativos e financeiros que dizem respeito apenas à igreja dos EUA, bem como a oportunidade de desenvolver estratégias missionárias.

Estas, a nível mundial

Petição 21046

Número da Petição: 21046-CO-NonDis; Francisco, Ciriaco - Manila, Filipinas pelo Comité Permanente sobre Questões da Conferência Central.

Regionalização Mundial, Petição n.º 8 de 8 – Uma Petição Não Disciplinar para Actualizar e Aperfeiçoar a Nova Estrutura da Conferência Regional Dependente da Ratificação das Emendas Constitucionais da Petição 1

Uma Petição Não Disciplinar para Actualizar e Aperfeiçoar a Nova Estrutura da Conferência Regional Dependente da Ratificação das Emendas Constitucionais para Criar

Conferências Regionais a Nível Mundial

Autorização – Haverá um estudo para actualizar e aperfeiçoar a nova estrutura da conferência regional para garantir a equidade total entre conferências regionais. Isto será facilitado pela Mesa Conexional e pelo Comité Permanente sobre Questões das Conferências Centrais (o nome do comité mudará para “Comité Permanente sobre Questões das Conferências Regionais Fora dos EUA” após ratificação das emendas constitucionais) que reportará os resultados deste estudo conjunto, incluindo quaisquer recomendações, à próxima Conferência Geral.

O seu mandato incluirá, entre outros:

- Se uma conferência regional deve ter jurisdições, incluindo se uma Conferência Regional dos Estados Unidos deve continuar a ser subdividida em jurisdições, e propor legislação conforme necessário para uma próxima Conferência Geral;

- Se um processo de arbitragem/mediação será desenvolvido para situações em que uma conferência regional

possa ser vista como ultrapassando o seu poder de adaptação, e propor legislação conforme necessário para uma Conferência Geral futura;

- Outras questões de equidade numa igreja mundial.

Esta petição entrará em vigor apenas após a ratificação da Conferência Geral das emendas constitucionais para criar conferências regionais em todo o mundo. O estudo pode começar imediatamente mesmo enquanto as conferências anuais ainda estão a passar pelo processo de ratificação.

Fundamentação:

O trabalho de criação do regionalismo mundial irá necessitar de estudo contínuo e actualização para garantir a equidade total, relevância, mutualidade e confiança em toda a Igreja sem privilegiar uma região como o centro e outras as periferias, fortalecendo o nosso envolvimento em missão no nosso respectivo contexto regional.

Estas petições de Regionalização Mundial baseiam-se

Petição 21075

Número da Petição: 21075-CO-NonDis; Brooks, Lonnie - Anchorage, AK, EUA.

Alteração do Local Planeado das Conferências Gerais de 2024 e de 2028

A Conferência Geral, no exercício da sua autoridade legislativa no ¶16 da Constituição, toma a seguinte acção:

A Conferência Geral ora instrui a Comissão da Conferência Geral a rescindir o seu plano anunciado anteriormente para organizar a realização da Conferência Geral de 2024 no Zimbabué e da Conferência Geral de 2028 nas Filipinas e, em vez disso, planear que essas Conferências Gerais sejam realizadas num local à sua escolha nos Estados Unidos.

Fundamentação:

A COVID-19 mudou tudo. É imperativo minimizar as deslocações; as deslocações para a CG são mínimas quando realizadas nos EUA. Também é importante a minimização das despesas com a redução drástica da base de apoio após a separação. O custo é menor para uma CG realizada nos EUA.

Petição 21076

Número da Petição: 21076-CO-NonDis; Tichenor, Karen – Soldotna, AK, EUA, pela Conferência Anual do Alasca.

Petição da CMUA para Alteração de Estatuto

CONSIDERANDO QUE o parágrafo ¶587 do *Livro da Disciplina* de 2016 diz, em parte relevante, o seguinte:

“Uma petição para a Conferência Geral destinada à alteração de estatuto de uma conferência missionária deverá estipular os detalhes do historial e estatuto da conferência e fazer-se acompanhar de relatório e recomendação da Junta Geral dos Ministérios Globais,” e

CONSIDERANDO QUE a Conferência Metodista Unida do Alasca (CMUA) é uma conferência missionária da IMU, uma das três conferências dentro das jurisdições que foi criada pela Conferência Geral sob a sua autoridade no ¶587. O Conselho Judicial reconheceu a criação da CMUA como uma conferência missionária na Decisão do Conselho Judicial (DCJ) 448 quando disse: “A Conferência Geral de 1972 constituiu a antiga Missão do Alasca e a Missão Índia de Oklahoma como Conferências Missionárias (DCA 583, 888)”, e

CONSIDERANDO QUE A CMUA foi originalmente designada Conferência Missionária do Alasca (CMA), mas o nome da conferência foi alterado para Conferência Metodista Unida do Alasca por acção da Conferência Jurisdicional Ocidental de 2012, e

CONSIDERANDO QUE são apresentados mais pormenores sobre a história da CMUA no livro *Have Gospel Tent Will Travel* (A Tenda do Evangelho Viajará) de Bea Shepard e Claudia Kelsey, Metodistas Unidas do Alasca há muito tempo, agora falecidas, e

CONSIDERANDO QUE Thomas Kemper, o Secretário Geral da Junta Geral dos Ministérios Globais (JGMG), disse no seu discurso de 2016 à CMUA que o estatuto de conferência missionária foi sempre concebido pela Igreja para ser um estatuto provisório, não permanente, e

CONSIDERANDO QUE a CMUA tem vindo a diminuir gradualmente o seu apoio financeiro à AUMC ao longo de vários anos com uma intenção anunciada de reduzi-la a zero em 2021, e

Considerando que a CMUA, como uma pequena entidade de 27 igrejas e três irmandades não registadas, não se qualifica para a conversão numa conferência anual, e

CONSIDERANDO QUE a CMUA continua a ser uma presença vital da Igreja Metodista Unida e uma presença importante nas comunidades que serve, e

CONSIDERANDO QUE a CMUA continuará a confiar nos recursos Metodistas Unidos em termos de pessoal e financiamento para manter a presença e o testemunho Metodista Unido no extremo norte, e

CONSIDERANDO QUE os membros da CMUA determinaram por votação numa sessão especial da AUMC que é no melhor interesse deles próprios, da Jurisdição Ocidental e da Igreja Metodista Unida que serão melhor servidos pelo Alasca tornando-se um distrito de missão de outra conferência anual na Jurisdição Ocidental, conforme previsto no ¶ 513, e

CONSIDERANDO QUE a Junta Geral dos Ministérios Globais analisou e aprovou esta acção proposta,

POR CONSEQUENTE, FOI DECIDIDO que a Conferência Geral de 2020 descontinue o estatuto da conferência missionária da CMUA, cuja descontinuação entrará em vigor no final da próxima Conferência Jurisdicional Ocidental, e

DECIDIU-SE AINDA QUE NESTA ACÇÃO A CONFERÊNCIA GERAL honra a autoridade e responsabilidade da Jurisdição Ocidental em determinar o número, nomes e limites das conferências anuais na jurisdição conforme disposto no ¶¶ 27.4 e 40 e que a Jurisdição Ocidental tem a liberdade de responder a esta decisão da Conferência Geral na próxima conferência jurisdicional de modo a estabelecer limites que incluam o Alasca dentro de outra conferência anual da jurisdição como o próximo passo na continuação da missão e ministério Metodista Unido no Alasca.

Resoluções Propostas

R9999

Número da Petição: 20985-CO-R9999; Pérez, Lyssette – Mays Landing, NJ, EUA pela MARCHA.

Resolução para uma Igreja Melhor: Fortalecer o Trabalho do Ministério Inter-Racial/Inter-cultural

CONSIDERANDO QUE, desde o seu nascimento, o movimento Cristão foi multiétnico e multilíngue e que Jesus deu aos seus discípulos a grande missão de criar discípulos de todos os grupos étnicos (Mateus 28:19-20);

CONSIDERANDO QUE, de acordo com o Censo de 2020, a população exclusivamente Branca nos EUA diminuiu 8,6%, representando atualmente 57,8% da população total (de 63,7% em 2010), e que a população Branca está a decrescer à medida que as populações Hispânica, Asiática e Negra crescem;

CONSIDERANDO QUE, de acordo com o Censo de 2020, a população hispânica ou latina, que inclui pessoas de qualquer raça, era de 62,1 milhões, tornando-a o segundo maior grupo racial ou étnico, e que atualmente representa 18,7% da população total, o que constitui um crescimento de 23% desde 2010, e considerando que, a presença da população hispânica ou latina abrangeu todo o território continental dos Estados Unidos, com um grande número de condados em todas as regiões;

CONSIDERANDO QUE, de acordo com o Censo de 2020, a população exclusivamente negra ou afro-americana não hispânica era o terceiro maior grupo, com 12,1% da população;

CONSIDERANDO QUE, a população multirracial não hispânica aumentou 276% entre o Censo 2010 e o de 2020, sendo agora de 33,8 milhões (em comparação com 9 milhões em 2010), e que este grupo era o segundo grupo mais prevalente em muitos condados da parte norte do país, bem como no Alasca e no Havai;

CONSIDERANDO QUE, entre 2000 e 2018, 109 condados em 22 estados passaram de maioria Branca a maioria não Branca – ou seja, condados onde os Brancos não Hispânicos já não são a maioria, e que estes condados representam 77% dos 3 142 condados do país e incluem 99% da população dos EUA);

CONSIDERANDO QUE, em 2018, 293 condados dos EUA eram majoritariamente não brancos (de um total de 3 142 condados), e que, em 21 dos 25 maiores condados dos EUA em termos de população, os grupos não brancos representam mais de metade dos residentes, e que oito desses condados eram majoritariamente brancos em 2000, mas já não o são;

CONSIDERANDO QUE, em 1998, 6% das congregações de todas as religiões nos EUA podiam ser descritas como multirraciais e que, em 2019, 16% das congregações

dos EUA cumpriram essa definição, e que, nesse período, as principais congregações multirraciais protestantes aumentaram de 1% para 11%, as suas congêneres católicas aumentaram de 17% para 24% e as congregações multirraciais protestantes evangélicas aumentaram de 7% para 23%;

CONSIDERANDO QUE, em 2019, 70% das igrejas multiétnicas eram lideradas por pastores brancos (em comparação com 74% em 2012 e 87% em 1998), enquanto 4% eram lideradas por asiáticos (em comparação com 3% em 1998), 7% eram lideradas por hispânicos (em comparação com 3% em 1998) e 18% eram lideradas por pastores negros (em comparação com 4% em 1998);

CONSIDERANDO QUE, a percentagem de congregações multirraciais nos Estados Unidos quase duplicou de 1998 para 2012, com cerca de um em cada cinco congregantes americanos a frequentar um local de culto que é racialmente misto;

CONSIDERANDO QUE cerca de 14% da população dos EUA nasceu noutro país, ou seja, mais de 44 milhões de pessoas em 2017;

CONSIDERANDO QUE, se as actuais tendências de imigração se mantiverem, prevê-se que os imigrantes e os seus descendentes representem 88% do crescimento da população dos EUA até 2065.

CONSIDERANDO QUE novas estatísticas projectam que os Estados Unidos se tornarão "minoritariamente Brancos" em 2045, e que, no primeiro dia de 2020, os brancos com menos de 18 anos já eram uma minoria no país.

CONSIDERANDO QUE, liderar uma congregação que é de etnia, raça ou cultura diferente da etnia, raça ou cultura do pastor requer competências específicas e melhores práticas, e considerando que uma igreja local que recebe um pastor de etnia, raça ou cultura diferente da da etnia, raça ou cultura majoritária da igreja local requer que os líderes da igreja tenham determinadas competências e aprendam as melhores práticas que promovam uma boa comunicação, planeamento e resolução de conflitos;

CONSIDERANDO QUE, na Igreja Metodista Unida, os superintendentes distritais são responsáveis por fazer nomeações sob a liderança do bispo e a junta do ministério ordenado da conferência é responsável por examinar, licenciar, comissionar e recomendar candidatos para ordenação, e a comissão distrital do ministério ordenado é responsável por examinar e certificar candidatos para licenciamento, comissionamento e ordenação;

POR CONSEQUENTE, SEJA DECIDIDO que as conferências anuais em toda a conexão trabalhem intencionalmente com a Comissão Geral de Religião e Raça e com o CGRR da sua conferência local para estabelecer o seguinte:

1. Cada DCOM distrital irá:

- a. Participar em formações semestrais de sensibilização intercultural sobre as culturas dos seus membros,
- b. Participar em estudos demográficos através da Mis-

sion Insight ou outras ferramentas de análise demográfica que os informem sobre as culturas e etnias dos seus vizinhos no distrito,

c. Aprender as melhores práticas para melhorar a comunicação intercultural,

d. Aumentar a sua consciência das idiossincrasias culturais nos seus distritos e comunidades locais.

2. O gabinete de cada conferência anual participará anualmente numa avaliação e formação de auto-consciência de competências culturais, com o objectivo de lhes fornecer as ferramentas necessárias para melhorar as suas capacidades de comunicação intercultural. As conferências solicitarão o apoio dos seis planos de minorias étnicas para ajudar com ferramentas de avaliação, análise e planeamento estratégico para ajudar a responder à demografia crescente e em mudança da sua conferência anual.

3. O gabinete da conferência dos Ministérios Conexionais, em colaboração com a comissão de conferência do CGRR ou equivalente, trabalhará com a Comissão Geral de Religião e Raça e os planos étnicos para conceber materiais e um processo para:

a. Dar formação à igreja local que está a receber um pastor de outra etnia, raça e cultura;

b. Dar formação ao conselho/direção da igreja local e SPRC sobre as melhores práticas para melhorar a comunicação intercultural e a resolução de conflitos.

c. Fornecer recursos ao pastor local que está a ser nomeado para uma igreja com uma cultura, raça ou etnia majoritária diferente da sua, com currículos, séries de sermões e melhores práticas para o ajudar na sua nova nomeação.

d. Fornecer formação em competências interculturais a todos os candidatos ao ministério licenciado e ordenado enquanto estiverem ao nível do licenciamento.

4. A formação de novos Superintendentes Distritais e Bispos incluirá um componente de competência intercultural.

R9999

Número da Petição: 20986-CO-R9999; Pérez, Lysette – Mays Landing, NJ, EUA pela MARCHA.

Resolução sobre a Protecção e Equidade para os Clérigos Hispano-Latinos

Considerando que os nossos líderes clérigos Hispano-Latinos, nomeados para as igrejas e outros ministérios, demonstraram consistentemente o seu compromisso, paixão e dedicação ao crescimento e vitalidade da nossa igreja;

Considerando que, foi observado e constatado que muitos dos nossos líderes clérigos Hispano-Latinos, independentemente das suas perspectivas teológicas, ou estatuto de ordenação, são frequentemente relegados para cargos com salários menores e menos oportunidades;

Considerando que o racismo, homofobia, transfobia, sexismo, discriminação, trauma e abuso sistémico foram normalizados dentro da denominação até ao ponto em que muitos clérigos e leigos são dessensibilizados aos efeitos nos líderes clérigos Hispano-Latinos;

Por conseguinte, seja decidido que:

1) A Igreja Metodista Unida honra a nossa herança da IMU ao respeitar e proteger o nosso clero Hispano-Latino e líderes, independentemente da teologia e valores conservadores ou progressivos ou identidade sexual ou de género.

2) A liderança da Conferência Anual reconhece e afirma as contribuições valiosas dos nossos líderes clérigos Hispano-Latinos para a missão e visão da Igreja Metodista Unida.

3) A liderança da Conferência Anual compromete e afecta recursos para garantir que todos os clérigos hispano-americanos, independentemente das suas perspectivas teológicas conservadoras ou progressivas ou identidade sexual ou de género são tratados com justiça, dignidade e respeito, incluindo receber compensação equitativa, benefícios como pensões e seguro médico, e oportunidades proporcionais às suas competências, experiência e contribuições.

4) As Conferências Anuais trabalham com a GCORR, NPHLM, COSROW para se envolverem em formação de competências interculturais e planeamento estratégico.

5) A liderança da Conferência Anual procura activamente e cria um ambiente onde todos os líderes do clero, especialmente aqueles de comunidades marginalizadas e sub-representadas, são encorajados, apoiados e capacitados para prosperar nos seus ministérios.

6) A liderança da Conferência Anual compromete-se e fornece recursos para educação e formação contínuas sobre competência cultural, inclusão e equidade para garantir que todas as decisões e acções reflectem os valores e princípios sobre os quais a nossa Igreja se baseia.

Fica ainda decidido que a Igreja Metodista Unida, a todos os níveis, renova o seu compromisso de ser um farol de esperança, justiça e amor, garantindo que todos os seus membros, especialmente os seus líderes, são tratados com a dignidade, respeito e equidade que merecem. Enviado com fervor e esperança, por uma Igreja que encarne verdadeiramente o amor inclusivo de Cristo onde todos significa todos.

Discipulado

CONFERÊNCIA GERAL A IGREJA METODISTA UNIDA

Volume 3

Nashville, Tennessee

Junta Geral de Discipulado (d/b/a Ministérios de Discipulado) 2021-2024 Relatório Suplementar

“Desafiar e apoiar a igreja local e líderes de conferência anual para a sua tarefa de criar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo.”

– Declaração de missão dos Ministérios do Discipulado

Introdução

Os Ministérios do Discipulado preparam discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo. Este documento serve como complemento ao relatório de 2017-2020. Convidamo-lo a ler o nosso Relatório 2017-2020 no *Advance Daily Christian Advocate (ADCA)* [PAGE NUMBERS] para contextualizar este relatório.

Actualizações de liderança

O Rev. Jeffrey Campbell iniciou oficialmente o seu cargo como Secretário-Geral em 2022. Anteriormente, desempenhou funções como Secretário-Geral Associado e assumiu o papel de Secretário-Geral após a aprovação do Rev. Junius B. Dotson a 24 de Fevereiro de 2021. A 12 de Abril de 2022, o Rev. Campbell foi eleito por unanimidade como Secretário-Geral, instalado a 18 de Outubro de 2022, e desde então continuou a coordenar o trabalho da agência em torno das três prioridades estratégicas listadas abaixo.

Campbell assume esta função tendo liderado os Ministérios do Discipulado como Secretário-Geral Associado para a Programação Estratégica, onde coordenou o trabalho da agência em torno das nossas três prioridades estratégicas. Campbell foi fundamental na criação de recursos que apoiam a iniciativa “Ver Todas as Pessoas”, na qual os Ministérios do Discipulado continuam a desafiar a denominação a tornar a nossa missão de tornar os discípulos o centro de tudo o que fazemos. Campbell lidera os Ministérios do Discipulado para fortalecer os recursos do discipulado em áreas da igreja historicamente com poucos recursos, trabalhando em estreita colaboração com planos étnicos e grupos da comunidade; Campbell prevê um maior apoio nas conferências centrais, trabalhando através das nossas contrapartes globais do discipulado. Campbell acredita em sistemas saudáveis internamente e

profunda humildade nas relações externas, à medida que continuamos a perguntar o que a Igreja Metodista Unida e a maior igreja ecuménica precisam a seguir da parte dos Ministérios do Discipulado.

A Rev. Kimberly C. Orr tornou-se na nova Secretária-Geral Associada e editora do *The Upper Room* (Cenáculo) a 1 de Janeiro de 2021. A Rev. Orr continua a missão do Cenáculo para ajudar as pessoas a crescer na sua vida diária com Deus. Sob a sua liderança, *The Upper Room* continua a servir um público ecuménico global que promove a vida espiritual dos Cristãos que procuram conhecer e viver Deus de forma mais completa.

O Rev. Scott Hughes tornou-se o novo Secretário-Geral Associado do *World Service* em Julho de 2022. Anteriormente, desempenhou funções como Director Executivo da equipa de Vitalidade Congregacional e Discipulado Intencional. O Rev. Hughes trabalha com o pessoal nos Ministérios do Discipulado para desafiar e apoiar os líderes da igreja local e da conferência anual na sua tarefa de criar discípulos.

Estrutura dos Ministérios do Discipulado

Os Ministérios do Discipulado consistem em *The Upper Room* ou o Cenáculo (autofinanciado) e *World Service* (apoiado pelo fundo *World Service*). Coordenamo-nos como uma organização em projectos como:

1. **Santuários Mais Seguros** – Desde 1998, os recursos *Santuários Seguros* têm servido como fonte de orientação de confiança para igrejas e instituições afiliadas enquanto trabalham para reduzir o risco de abuso nas suas comunidades através de políticas e práticas comprovadas. Um mundo em mudança requer uma renovação constante destas estratégias de confiança, juntamente com abordagens novas e actualizadas para prevenir o abuso

nas nossas comunidades de fé. O recurso mais actualizado, *Santuários mais Seguros: Fomentar a Confiança na Comunidade de Fé* foi lançado na Primavera de 2023 num esforço colaborativo entre The Upper Room e o World Service. Estamos a assistir a uma boa adopção entre as igrejas à medida que procuram actualizar as suas políticas de santuário seguro.

2. **Formação de Cura e Resiliência** – Trabalhando sob a alçada do Rev. Dr. Ron Bell Jr. na intersecção da fé e bem-estar mental, em parceria com The Upper Room, World Service e SBC21, estamos a combater o stress mental e emocional entre os líderes da igreja na sequência da pandemia da COVID-19. A experiência do Dr. Bell é em formação holística, promovendo workshops onde os líderes da igreja podem processar traumas e avançar para a recuperação e resiliência. Além disso, o Dr. Bell facilita frequentemente o recurso de *Reposição da alma*, que foi da autoria do ex-Secretário-Geral Junius B. Dotson e publicado pelo The Upper Room.
3. **Resposta dos Ministérios do Discipulado ao Conflito Ucrânia-Rússia** – O Cenáculo e o World Service uniram-se para realizar entrevistas com refugiados e líderes da igreja ucraniana no início da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, e muitos membros da equipa do Cenáculo estavam no terreno, na Polónia, a prestar assistência aos refugiados ucranianos. Isto iniciou uma conversa valiosa na Igreja Metodista Unida e o seu envolvimento na Ucrânia e na Rússia.
4. **Presença na Conferência Anual** – O pessoal dos Ministérios do Discipulado assume um papel activo ao organizar mesas de exposição e ouvir os líderes da igreja para as lacunas e necessidades de discipulado emergentes. Além disso, a apresentação do “One Matters Award” foi idealizada para incentivar as igrejas que estão a crescer em torno de um foco renovado no crescimento de discípulos através de sistemas de discipulado intencional e alcançar novas pessoas através do envolvimento da comunidade. O “One Matters Award” destaca as histórias e estratégias das igrejas que passaram de zero profissões de fé e/ou baptismos para números positivos para inspirar outras igrejas a se concentrarem no discipulado.

Resposta Covid dos Ministérios do Discipulado

Uma grande mudança durante a pandemia da COVID-19 foi a decisão dos Ministérios do Discipulado de

mover os funcionários de um ambiente de trabalho baseado em escritórios para trabalho remoto. Este acordo proporcionou um melhor acesso a contratações de pessoal qualificado de todo o mundo, com dados de seguimento que informavam que os funcionários passavam mais tempo com a família (anteriormente despendidos nas deslocações), tinham laços familiares mais próximos, poupavam dinheiro na manutenção de gás e veículos e reduziam a pegada de carbono. No geral, os funcionários relataram um maior sentimento de felicidade e de equilíbrio entre a vida doméstica e a vida pessoal sem uma diminuição da produtividade.

A resposta dos Ministérios do Discipulado à pandemia global foi imediata. O pessoal realizou webinars a partir de meados de Março que abrangeram tópicos essenciais, tais como doação electrónica, formação de fé online, planeamento da resposta à COVID da igreja e “Navegar por 2 vírus” (COVID e racismo). Cada webinar teve mais de mil inscritos. Dúzias de outros webinars também foram oferecidos.

A série de vídeos “Coisas que podemos fazer” foi lançada a 19 de Março de 2020. Esta série de trinta e dois vídeos com base na personagem “Chuck” da “Chuck Knows Church” destacou formas de as igrejas poderem ajudar as suas comunidades durante a pandemia. Esta série foi visualizada mais de 25.000 vezes.

O Coro Virtual Mundial da Páscoa envolveu centenas de Metodistas Unidos de todo o mundo a cantar o hino “Christ the Lord Is Risen Today”. Um vídeo dos coros foi visto mais de 256.000 vezes.

Os Ministérios do Discipulado apoiaram um projecto de investigação colaborativa liderado pelo Seminário Teológico de Gammon, que incluiu várias outras organizações conexas para avaliar o impacto da pandemia nas igrejas afro-americanas.

Prioridades estratégicas e estratégias essenciais dos Ministérios do Discipulado

No sentido de realizar a visão dos Ministérios do Discipulado e cumprir os objectivos da área de enfoque que esta lidera, existem três prioridades estratégicas e estratégias principais:

1. Incentivar um sistema de discipulado intencional (ou caminho) em todas as igrejas enraizadas na nossa identidade com Cristo, focando-se no discipulado explicitamente anti-racista.
 - Utilizar a nossa equipa de investigação e avaliação para identificar tendências emergentes e práticas actuais, e estabelecer parcerias com diversos profissionais e principais intervenientes, tais como conferências anuais, para fornecer recursos e equipar os líderes da igreja na promoção de culturas de discipulado através da criação de

- sistemas de discipulado intencional e vias.
- Continuar a avaliar os recursos existentes e publicar novos recursos para equipar os discípulos a viverem as suas vidas de oração e promessas baptismas, e resistir ao racismo em todas as suas formas, trabalhando para colaborar com diversos profissionais, em parceria com Planos Nacionais da IMU (Igreja Metodista Unida) e amplificando vozes marginalizadas.
2. Equipar as igrejas para envolver as suas comunidades, particularmente aquelas para quem a igreja se tornou irrelevante, reconhecendo um campo de missão diversificado.
 - Defender, recrutar e apoiar os esforços denominacionais e ecuménicos para envolver bairros e mercados locais, focando-nos em ver todas as pessoas que Cristo nos chama a alcançar através da capacitação daqueles que lideram os ministérios essenciais da igreja – culto, generosidade, liderança leiga, cuidados e ministérios familiares.
 - Reconhecendo que a graça de Deus está presente em todas as comunidades, damos recursos e formamos líderes leigos e clérigos para verem as suas comunidades como campos de missão através do desenvolvimento de novas igrejas e Expressões Fresh da igreja para descobrir e responder às necessidades da comunidade.
 3. Criar e elevar recursos locais e contextuais globalmente, trabalhando em estreita colaboração com os planos étnicos da Igreja Metodista Unida, grupos de comunidade e outros parceiros em todo o mundo. Reforçar e apoiar as nossas contrapartes globais do discipulado ao:
 - Convocar conversações estratégicas com os líderes da conferência central para aprendizagem; desenvolver e alavancar recursos existentes que sejam contextualmente relevantes e eficazes para fazer discípulos para a transformação do mundo.
 - Utilizar a nossa presença na Web e formação (online e pessoalmente). Em parceria com os líderes da conferência central, desenvolvemos, partilhámos e fornecemos novos recursos contextuais para equipar e apoiar igrejas locais em todo o mundo.

The Upper Room (O Cenáculo)

A marca The Upper Room e o *Daily Devotional Guide* permanecem fortes a nível global. Publicamos em trinta e quatro idiomas em cem países. As impressões dos Livros The Upper Room e dos Recursos do Discipulado continuam a produzir recursos sólidos para a igreja, incluindo

Disciplinas (com base no leccionário comum), *Salmos para Vidas Negras: Reflexões para o Trabalho da Libertação e Uma Espiritualidade de Angariação de Fundos*. Os programas The Upper Room (Emmaus Ministries® e The Academy for Spiritual Formation) também continuam a ter um impacto global e a criar espaço sagrado para renovação, à medida que as pessoas procuram conhecer Deus de formas refrescantes, contemplativas e contextuais. Os funcionários do The Upper Room são administradores ponderados dos nossos recursos financeiros, humanos e criativos durante este período crucial na história da igreja. The Upper Room está a tornar-se mais ágil e a expandir o seu ministério de última geração que cuida das partes interessadas existentes e novas audiências através de diversas expressões de meios de comunicação, à medida que se move para o coração do século XXI em nome do evangelho de Jesus Cristo.

World Service

Como destinatários dos fundos do World Service, o lado do World Service dos Ministérios do Discipulado alinha os seus projectos e iniciativas com as Três Prioridades Estratégicas dos Ministérios do Discipulado das seguintes formas (os destaques seleccionados abaixo incorporam estas prioridades, algumas das quais englobam várias prioridades):

Focos para a Prioridade Estratégica 1:

- **Sistemas de Discipulado Intencional** – Ministérios do Discipulado, World Service (WS) estabeleceu uma parceria com as conferências anuais (como as conferências do Northern Illinois e da Carolina do Sul) para eventos de formação de formadores e o desenvolvimento de recursos contextualizados para equipar os líderes da igreja local na criação de sistemas de discipulado intencional (Intentional Discipleship Systems, IDS). Anualmente, um curso de Discipulado foi ministrado na Universidade de Drew que destaca os recursos dos Ministérios do Discipulado e forma estudantes na teoria e práticas dos sistemas do discipulado intencional.
- **Recursos de Culto** – Ministérios do Discipulado, World Service (WS) oferece uma gama abrangente de recursos de culto online que são acedidos por 32.000 indivíduos semanalmente. Estes recursos – concebidos para se alinharem com o leccionário – englobam uma variedade de materiais para pregação, liturgia, hinos e música, pequenos grupos, lições para jovens e orações. O pessoal dos Ministérios do Discipulado recebe continuamente feedback dos pastores locais que valorizam este material como a sua fonte de “obrigação” para o

planeamento semanal de culto. Também citam o valor do podcast “Worship Matters”.

- **Bolsa de pregação convincente** – Financiada por uma bolsa de Lilly, este ambicioso projecto de cinco anos envolve a produção de recursos de vídeo, online e presenciais, para os pregadores reexaminarem e reenergizarem a sua pregação, ao mesmo tempo que se envolvem em oportunidades de ensino através de meios de comunicação como workshops presenciais, sessões de entrada online e modelos de aprendizagem de coorte e pares em curso.
- **School of Congregational Development (SCD) 2.0** – As preparações estão em curso para a altamente esperada SCD de 2024. O evento incluirá uma ligação mais clara a “SeeAllThePeople”. O evento irá equipar 300-400 clérigos e líderes leigos Metodistas Unidos nacionais e internacionais com ferramentas para a criação de discípulos e transformação do mundo.
- **Discipulado online** – Acreditando que a igreja não é um edifício, mas sim o seu povo, os Ministérios do Discipulado são uma fonte valiosa de recursos focados online, como os folhetos “SeeAllThePeople”: *Discipulado Online e Culto Online: Digital e Incorporado*; uma série de artigos de três partes sobre a oferta de smartphones; o podcast “A Igreja está a Mudar”; e vários webinars pós-COVID.
- **Novo Hinário** – O processo de revisão de O Hinário Metodista Unido foi suspenso pela Casa Editora Metodista Unida e Ministérios do Discipulado em 2019. Agora um projecto através dos Ministérios do Discipulado, o processo de revisão do hinário está a desenvolver formas inovadoras de fornecer recursos de culto. Este projecto já vetou mais de novecentos hinos novos e antigos com planos para expandir recursos em formulários digitais, transferíveis e impressos.
- **Investigação anti-racismo** – A equipa de Investigação e Avaliação trabalhou com as conferências anuais da Flórida e do Missouri para analisar perspectivas sobre raça, racismo e a dinâmica de nomeações interculturais/trans-raciais entre leigos e clérigos para ajudar a informar o desenvolvimento de políticas e práticas anti-racismo.

Focos para a Prioridade Estratégica 2:

- **Newsletter do Equipar o Discipulados** – Esta newsletter principal quinzenal do World Service dos Ministérios do Discipulado cresceu de 5.573 subscritores com uma taxa aberta de 21,19% em 2020 para 46.548 subscritores com uma taxa aberta de 46,87% em Maio de 2023. Continua a ser uma ferramenta valiosa para informar e equipar os líderes da

igreja local com informação sobre recursos novos e futuros nos Ministérios do Discipulado e na Igreja Metodista Unida numa perspectiva mais ampla.

- **YOUTH 2023** – Mais de 2.500 participantes de toda a conexão participaram na Youth2023 para experimentarem o B.O.L.D. (Being Ourselves. Living Different.) em Daytona Beach, Flórida, em Julho de 2023. Este é o grande evento de juventude na Igreja Metodista Unida que é realizado a cada quatro anos. Foram feitos esforços fortes para criar um espaço seguro para os jovens adorarem Deus juntos apesar da afiliação denominacional ou política.
- **Eventos (Digital e Pessoal)** – Os webinars financiados pelo World Service desenvolveram um público regular com visualizações de participação ao vivo e pós-gravação no website umcdiscipleship.org. Alguns destaques destes webinars:
 - Webinars relacionados com a COVID (listados abaixo na secção de resposta à COVID). Os webinars dos primeiros três meses da pandemia receberam mais de 5.000 inscritos.
 - “Out of the Ashes” (Das cinzas) – Uma série de quatro partes que abrange um “Serviço do Lamento”, “Lamento e Casa”, “Conversas Corajosas” e “Administração através da Desfiliação”. Esta série teve mais de novecentos inscritos e mais de quinhentas visualizações de gravação desde o evento ao vivo.
 - A Auditoria da Igreja. Um webinar anual com um amplo documento de perguntas e respostas continua a ser uma sessão informativa valiosa com mais de setecentos registados em 2023.
 - “Acertar na linha de partida”. Uma discussão anual de planeamento financeiro com mais de quatrocentos inscritos em 2023.
- **Convocação dos Ministérios dos Servos Leigos e Associação dos Directores da Conferência dos Ministérios dos Servos Leigos** – Continuam como reuniões vitais e redes de formação para os líderes leigos da igreja.
- **Recursos da Conferência Anual** – Os Ministérios do Discipulado continuam a oferecer presença no local nas conferências anuais Metodistas Unidas, oferecendo recursos impressos novos e relevantes todos os anos e informação para os líderes.
- **Cursos de eLearning/Ensináveis** – Com cursos como “Conversas Corajosas”, “O Ministério da Igreja com Demência”, “É preciso uma Igreja para Criar um Pai” e “Liderança de Igreja Género”, a nossa plataforma tem actualmente mais de 8.000 estudantes registados.
- **#SeeAllThePeople e Disciples in the Marketplace** – Como parte da campanha “SeeAllThePeople”, os Ministérios do Discipulado estão a produzir uma

série de vídeos e recursos de conversação orientados focados em histórias inspiradoras de membros da comunidade que encontram formas de discípulos nos seus locais de trabalho.

- **Painel Sinais Vitais para o Discípulo** – Para substituir os “Sinais Vitais”, uma ferramenta utilizada para recolher estatísticas da igreja, o World Service desenvolveu um painel de dados congregacionais de fácil utilização com análises atractivas e um foco mais claro em objectivos e medições eficazes do discípulo para avaliação da igreja.
- **Envolvimento Comunitário e Implantação de Igrejas/Caminho 1** – Este grupo de pessoal fornece formação sobre a criação de novos espaços para novas pessoas, evangelismo contextual, equipamento e orientação de criadores de igrejas – leigos e clérigos – em parceria com líderes da conferência anual, planos étnicos nacionais e congêneres da conferência central para promover o movimento de plantação de igrejas da denominação.
- **Expressões Frescas MU (FXUM)** – Este movimento distintamente liderado pelo Espírito Wesleyano dentro da conexão Metodista Unida facilita o coaching, formação no local e envolvimento contínuo com praticantes e cultivadores destinado a equipar líderes da igreja na criação de discípulos de Jesus Cristo em novas comunidades Cristãs.
- **Teste de Presentes Espirituais** – Em inglês, espanhol e português, o Teste de Presentes Espirituais dos Ministérios do Discipulado e a recolha de recursos têm mais de 121.000 visitas na página. Este recurso continua a ser utilizado em todas as linhas de agência e denominação.

Focos para a Prioridade Estratégica 3:

- **Junius B. Dotson Institute (JBDI)** – Desde a sua

inauguração em Agosto de 2022 em Atlanta, Geórgia, o JBDI equipou 112 pastores e músicos da igreja local na pregação, música e culto contextual centrados na tradição da Igreja Negra e não só, organizando dois eventos a nível nacional com um corpo docente rotativo de vinte e seis.

- **Formação em Katanga do Norte e Tanganyika** – Quatro funcionários do World Service colaboraram com líderes locais e da conferência para realizar eventos de formação na Conferência de Katanga do Norte (Kamina) e nas Áreas Episcopais da Conferência de Tanganyika (Kalemie) da República Democrática do Congo em Abril de 2023. Estão a ser feitos esforços contínuos para expandir as lições aprendidas nestas conferências anuais e alargá-las aos Metodistas Unidos nos Estados Unidos.
- **UGNAYAN (um termo filipino para CONNECTION) na Conferência Central das Filipinas** – A Ugnayan é uma Escola de Desenvolvimento Congregacional contínua, contextualmente concebida e liderada localmente para os líderes da igreja desenvolverem e fornecerem experiências curriculares e de formação relevantes para o contexto das Filipinas. É apoiada pelos Ministérios do Discipulado.
- **Wesley Pilgrimage e Holy Land Pilgrimage** – Após uma pausa necessária durante a pandemia, a Wesley Pilgrimage foi retomada em 2022. Os Ministérios dos Jovens retomaram a Peregrinação da Terra Santa com um novo foco nas práticas de discipulado anti-racista e reconciliação em Janeiro de 2024.
- **Financiamento para o Discipulado com Planos Nacionais** – Foram designados fundos extra do quase-fundo Kern para trabalhar em colaboração na complementação do trabalho de cada um dos planos étnicos para garantir o recurso contextual do discipulado.

Plano Abrangente Nativo-Americano

Ao longo do quadriénio de 2021-2024, o Plano Abrangente Nativo-Americano (Native American Comprehensive Plan, NACP) tem trabalhado diligentemente para satisfazer as necessidades dos constituintes Nativo-Americanos, principalmente nos Estados Unidos, mas também em toda a conexão Metodista. Como tem sido o caso da maior parte da denominação, os últimos quatro anos têm apresentado mais desafios à subsistência da comunidade Nativo-Americana e à capacidade de desfrutar de uma elevada qualidade de vida. A pandemia da COVID-19 e a subsequente transição denominacional forçaram este plano nacional a alterar os planos quadrienais anteriores e a formular novos objectivos que

eram controláveis com as alterações que estas duas situações causaram. Felizmente, apesar dos desafios, o gabinete do NACP continuou a ter uma presença profunda na vida da comunidade Nativo-Americana e trabalhou com várias entidades em todos os Estados Unidos na esperança de aliviar algum do fardo social imposto à comunidade Indígena.

A pandemia da COVID-19 teve um impacto prejudicial nas comunidades Nativo-Americanas. As taxas de infecção e taxas de morte desta doença pairaram cerca de sete vezes mais do que o resto da sociedade (não nativo-americano). Igrejas Cristãs Nativo-Americanas, praticantes tradicionais e oradores de línguas Nativo-Ameri-

canas fluentes em todas as comunidades tribais perderam membros por motivo de morte por causa desta doença. Só quando nos preparamos para o ano de 2024 é que as comunidades estão a começar a avaliar o verdadeiro impacto deste vírus. Esta situação forçou o NACP a mudar o seu objectivo e ministério à medida que se tornou um facilitador de recursos destinados a ajudar nos programas de recuperação comunitária. Os fundos doados ao NACP foram redireccionados para ministérios e parceiros em todo o país que estavam a trabalhar para fornecer cuidados de saúde e recursos directamente ao povo Nativo-Americano. Além disso, o NACP participou em briefings semanais da Casa Branca com funcionários tribais, estatais e locais, à medida que cada entidade trabalhava para garantir que as necessidades da comunidade Nativo-Americana estavam a ser satisfeitas.

Com a incapacidade de viajar e de ter reuniões pessoalmente combinadas com cortes orçamentais massivos, o NACP trabalhou com entidades privadas para proporcionar momentos de defesa e ensino para o eleitorado e país Nativo-Americano mais amplos. As conferências

anuais, grupos denominacionais, igrejas, universidades, museus e governos tribais trabalharam em parceria com o NACP, enquanto providenciamos webinars sobre tópicos como “Compreender a Doutrina da Descoberta”, “Compreender as Reparações”, “Racismo e Direitos Humanos” e “Dia do Povo Indígena”. Algumas destas interações reuniram centenas de participantes a nível nacional e internacional. Felizmente, durante este período, o NACP também trabalhou com as nossas agências gerais parceiras para proclamar a vida e a presença contemporânea dos povos indígenas deste país. Estamos actualmente a investigar e a compilar um relatório completo sobre as ligações desta denominação a escolas governamentais e de internatos/residenciais geridas pela igreja. O assunto tem estado sob a orientação da Junta Geral de Arquivos e História. Espera-se que este relatório coincida com o trabalho das investigações do governo federal dos Estados Unidos. Acredita-se ainda que cada um destes esforços irá ajudar a demonstrar a responsabilização denominacional e integridade à comunidade Nativo-Americana dentro e fora da denominação.

SBC21

Durante mais de vinte e cinco anos, o objectivo de “Fortalecer a Igreja Negra para o Século XXI” (SBC21) tem sido fortalecer e equipar os líderes das congregações (pastores/clérigos) com recursos, formação e melhores práticas de ponta relevantes. Para transformar as comunidades através do desenvolvimento de liderança, sistemas de criação de discipulado, revitalização e ministério de justiça social em tempo real, o SBC21 oferece modelos e recursos eficazes para aumentar as dádivas em missão e ministério; desenvolver líderes leigos e clérigos com novas competências; e envolver-se no ministério com os pobres e encarcerados. O SBC21 identifica, apoia e orienta eficazmente os jovens adultos clérigos negros; em última análise, estas acções transformam e fortalecem a Igreja Metodista Unida. O SBC21 prevê que todas as igrejas negras se tornem ministérios saudáveis, vitais, relevantes e frutíferos liderados por líderes fortes e competentes. A nossa missão é transformar e manter congregações negras vitais e clero negro, incluindo em nomeações trans-raciais, para criar discípulos de Jesus Cristo que sejam enviados para servir num mundo em sofrimento.

Devido à pandemia global da COVID-19, SBC21 teve de mudar a forma como a programação foi desenvolvida e executada. Ao longo dos últimos três anos, a maior parte da programação foi realizada através da tecnologia. O Zoom e outras plataformas de redes sociais proporcionaram ao SBC21 a capacidade de continuar a cumprir virtualmente a sua missão e visão. Este tão necessário turno tornou o

SBC21 mais ágil e mais relevante e impactante. Ao contrário do quadriénio anterior, o SBC21 teve de se tornar mais intencional no envolvimento missionário devido à pandemia. Isto diminuiu o nosso número de envoltimentos constituintes, mas não o nosso impacto missionário.

Como resultado desta perturbação imprevista, Deus equipou o SBC21 com uma perspectiva única segundo João 21:1-6. A nossa visão e plano estratégico proporcionaram oportunidades para desenvolver recursos inovadores e práticos que fortalecem as congregações e transformam as comunidades. Esta nova abordagem equipa as congregações negras para mudar da esquerda para a direita. O lado esquerdo é onde o ministério é antiquado, comum e confortável; o lado direito é onde o ministério não convencional, incomum e inovador acontece para maior impacto e eficácia. Todas as programações e focos (três) do SBC21 mudaram e fizeram os ajustes necessários. Em 2023, o SBC21 foi representado nas seguintes conferências anuais: Conferência Anual da Grande Nova Jérnia, retiro do clero negro da Carolina do Sul, Conferência Anual de Baltimore Washington, Conferência Anual do Norte de Illinois, Conferência Anual do Indiana, Conferência Anual de Dakotas, Conferência Anual do Península-Delaware, Conferência Anual do Louisiana, Conferência Anual da Califórnia-Pacífico, Conferência Anual do Norte do Alabama e Conferência Anual do Mississippi.

Rede Nacional de Jovens Adultos (NNYA)

Fortalecendo a Igreja Negra para o Século XXI (SBC21) a Rede Nacional de Jovens Adultos (National Network of Young Adults, NNYA) ajuda a identificar, recrutar, formar e construir uma rede nacional de relações com líderes jovens adultos de várias áreas que estão empenhadas em ser e fazer discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo. A NNYA continuará a ligar jovens adultos a uma maior rede de outros jovens adultos, ministros de campus, mentores e líderes de ministério experientes para cultivar e construir um pipeline de líderes transformacionais para servir dentro da igreja, respectivas faculdades afiliadas Metodistas Unidas e campus HBCU. A NNYA estabelece parcerias com jovens adultos líderes com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos.

Dados demográficos gerais da NNYA: Existem mais de 300 participantes com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos; 57 jovens clérigos (com menos de 40 anos) a servir na Igreja Metodista Unida; 20 seminaristas; e 35 parceiros/HBCU (universidades e universidades historicamente negras).

Líderes na transformação (Tour Virtual)

A NNYA MUDOU e está a usar a plataforma “Líderes na Transformação” (LIT) para curar uma comunidade digital transformacional dentro e fora da Igreja Metodista Unida.

A LIT Transformation Tour envolveu todas as jurisdições da Igreja Metodista Unida e conectou jovens adultos a seminários relacionados com a Igreja Metodista Unida. Mais de cinquenta adultos jovens etnicamente diversos e afro-americanos com menos de quarenta anos estão a servir no ministério pastoral, estágios ou inscritos em seminários desde 2019.

- **Desenvolver NNYA Connects** Esta comunidade digital online aprofunda as ligações, a colaboração e a rede entre parceiros NNYA, jovens adultos e os seus pares. A comunidade proporciona espaço para uma conversa significativa para discernir os chamamentos e aprofundar a cultura de chamamento entre jovens adultos, ministérios de campus, ministros de campus, conferências anuais, igrejas e agências gerais Metodistas Unidas.
- **O Podcast LITuation** – O podcast LITuation organiza conteúdo informativo, inspirador e informativo para desenvolver líderes transformadores em idade universitária para melhor servir o seu campus, comunidade e, em última análise, o mundo.
- **LIT @SHIFT ACONTECE** – A NNYA participou na conferência “a mudança acontece”, fornecendo às igrejas e conferências anuais estratégias práticas e melhores práticas através de plenários, discussões em painel e

workshops. Participaram mais de trinta jovens adultos.

Visita pop-up aos Líderes na Transformação (LIT)

Devido a uma diminuição na receita do World Service, o orçamento de operações da NNYA foi drasticamente afetado. Como resultado da diminuição do orçamento, o Rev. Kevin Kosh desenvolveu as “Tours Pop-up LIT”. Este conceito é uma parceria estratégica entre as conferências anuais, congregações locais, Colégios Metodistas Unidos e HBCU. Em 2023, houve seis visitas LIT pop-up: Tugaloo College, Rust College, Dillard University, Lincoln University, Beloved Community UMC, Harris-Stowe State University.

- **Visitas LIT pop-up 2024 agendadas para:** Bowie State, Howard University, Morgan State, University of Maryland Eastern Shore, Texas Southern University e Wiley College.

A partir de Junho de 2023, a NNYA envolveu 680 jovens e jovens adultos.

- **Envolvimento da Conferência Anual:** Conferências anuais do Missouri, Baltimore-Washington e Península-Delaware
- **Encontros em faculdades/universidades:** Universidade Estadual de Jackson, Universidade Estadual de Alcorn, Universidade Estadual do Mississippi Valley, Miles College, Universidade do Sul do Mississippi, Cahoma Community College, Universidade da Flórida, Universidade de Bethune-Cookman, Universidade Agrícola e Mecânica da Flórida (Florida Agricultural and Mechanical University, FAMU), Universidade de Fisk, Meharry Medical School e Universidade Estadual do Tennessee
- **Seminários:** Seminário Teológico de Gammon, Seminário Teológico de McCormick
- **Congregações:** Igreja Metodista Unida de Anderson, Igreja Metodista Unida de Aldersgate, Igreja Metodista Unida de Amada, Igreja Metodista Unida Central, Igreja Metodista Unida de Couperale, Igreja Metodista Unida de Gordon, Igreja Metodista Unida de St. Paul, Igreja Metodista Unida de Wesley (Troy), Metodista Episcopal Africana Metropolitana
- **Ensino médio:** L’Overture
- **Ensino secundário:** Love Joy
- **Organizações:** Black Methodists for Church Renewal (BMCR), Black College Fund, Church and Society, Life Wise STL (Freedom School), Path1 e Youth 2023 BOLD Conference

A NNYA tem cultivado uma parceria estratégica com o Fórum para a Exploração Teológica, uma iniciativa de Sub-

sídios Financiados pela Lilly, e recebeu mais de 100.000 dólares desde 2018.

Gabinete de Justiça Social, Encarceramento em Massa e Transformação (OSJ-MIT)

O Gabinete OSJ-MIT (Office of Social Justice, Mass Incarceration and Transformation) está organizado de forma colaborativa para apoiar líderes religiosos que acreditam que o século XXI exige dar atenção estratégica à eliminação de injustiças sociais que continuem a prejudicar a capacidade dos cidadãos de viverem em todo o seu potencial quando confrontados com encarceramento, racismo e outras formas de injustiças. O OSJ-MIT acredita que as abordagens de status quo, a actividade normal e o silêncio são inaceitáveis.

O SBC21 oferece formação estratégica, desenvolvimento e programas colaborativos para líderes de fé que entraram em espaços para apoiar o ministério de reentrada de jovens e adultos; defesa da justiça social; ministério prisional para aqueles directamente afectados pelo encarceramento em massa; ministério para famílias e crianças afectadas pela prisão; e todos aqueles que estão envolvidos na justiça. O OSJ-MIT organizou colaborações em toda a conexão e além para os líderes religiosos se juntarem à luta pela justiça nas suas próprias comunidades.

As igrejas, conferências anuais e comunidades do OSJ-MIT recebem informações consistentes e melhores práticas para servir famílias e indivíduos tocados por sistemas de injustiça quebrados e corruptos que trituram almas humanas como carne num moinho de carne. O nosso gabinete capacita os líderes a cultivar e activar congregações e comunidades, educando-os sobre o ciclo de encarceramento em massa e a ligação à injustiça com o objectivo de parar o encarceramento em massa e facilitar a esperança e integridade a uma população muitas vezes sem esperança.

Ao longo dos últimos quatro anos, incluindo o tempo da pandemia, tivemos de nos envolver em soluções criativas para chegar às pessoas, apoiando a igreja local, as conferências anuais, as comunidades e, mais importante ainda, as encarceradas de uma forma diferente de serem presenciais.

Desde 2020, o nosso gabinete tem cultivado colaborações ecuménicas chave que nos proporcionaram a plataforma para trazer aos nossos líderes leigos e clérigos informações e formação que tiveram impacto sustentável para os seus ministérios. Os nossos principais parceiros de colaboração incluem a Comunicações Metodistas Unidas/Recursos Metodistas Unidos, Ministérios do Discipulado, Iniciativa Multi-fé para Terminar o Encarceramento em Massa (End Mass Incarceration, EMI), Junta Geral dos Ministérios Globais, Junta Geral da Igreja e Sociedade, ExodusFoundation.org, Fundação de Acção de Graças, Irmandade Prisional,

congregações Metodistas Unidas e ecuménicas e muito mais.

A nossa parceria com a EMI Multi-fé começou em 2019 para melhor equipar pastores, líderes e leigos com ferramentas para capacitar outros a construir um futuro melhor e mais equitativo. Esta parceria cresceu para incluir um lançamento de campanha intitulado “Unlocked Voices. During the Pandemic”. O SBC21, em colaboração com a EMI e o talento musical Chad Stokes of Calling All Crows and Dispatch (grupos de música), conseguiu produzir sete concertos online que angariaram fundos para o trabalho em curso.

Fizemos o seguinte nesta parceria:

1. Realizámos sete concertos de beneficência “Unlocked Voices”. O SBC21 foi directamente responsável pela colaboração e produções de concertos para o Texas, Carolina do Norte, Tennessee e Los Angeles, Califórnia.
2. Recrutámos e negociámos com a nossa rede de artistas para participar.
3. Partilhámos os nossos recursos para beneficiar catorze organizações e ministérios de base.
4. Identificámos mais de uma dúzia de pessoas afectadas e anteriormente indivíduos encarcerados para participar.
5. Utilizámos a nossa plataforma e colaboração para ajudar a angariar mais de 100.000 dólares para apoiar organizações que estão a ajudar a re-inserção no mundo do trabalho em todo o país.

Em 2020, o SBC21 realizou a sua quinta Cimeira Nacional Bial das Penitenciárias, que aconteceu virtualmente devido à pandemia mundial. Foi uma reunião ecuménica de líderes de fé, congregações, membros da comunidade e líderes de justiça criminal, reentrada e reforma. O nosso tema de 2020 foi #BetheHOPE, e oferecemos três dias de ensino de estratégias de ponta e oferecendo ferramentas práticas para organizações, comunidades de fé, organizações sem fins lucrativos e famílias para causar um impacto na reforma da justiça criminal e construção da comunidade.

Para este evento, registámos 307; tivemos quase 700 participantes; e quase 300 pessoas transferiram a aplicação WHOVA para participar. Ao longo dos três dias deste evento, chegámos a mais de 700 espectadores – pastores, líderes e leigos de toda a conexão.

Em 2021, lançámos “Reentry Week RELEASED: I’m Home, Now What”. O lançamento deste webinar chegou a quase uma dúzia de parceiros de conferências anuais e parceiros da Black Caucus (BMCR) das conferências anuais de West Ohio, North Texas, North Carolina, North Georgia, Texas, Great Plains, Cal-Pac e Tennessee.

Registámos os “Momentos de Justiça Social” do OSJ-MIT que têm sido amplamente utilizados para educar toda a ligação

sobre o trabalho do SBC21 e do Gabinete do OSJ-MIT. Estes recursos chegaram a milhares de pessoas através das páginas das redes sociais das Comunicações Metodistas Unidas e da base de dados do SBC21 e páginas das redes sociais.

2022

A Cimeira Nacional sobre Encarceramento em Massa estabeleceu uma parceria com entidades em todo o estado da Carolina do Norte para organizar o primeiro evento presencial pós-pandemia. A colaboração originou quase trezentos inscritos, com cerca de dezassete conferências anuais e inúmeros estados representados. Os líderes da igreja voltaram então às suas comunidades para irem mais fundo no trabalho.

O SBC21 estabeleceu uma parceria com o EMI Multi-fé em Janeiro de 2023 para trazer a Conferência “Deixe o Meu Pessoal Ir” para a histórica Igreja Baptista do Ebenezer. O Rev. Dr. Michael L. Bowie representou o SBC21 nesta parceria como orador principal no histórico Temple Emanuel em Atlanta, Geórgia. Estavam presentes mais de 350 inscritos, representando líderes religiosos e leigos de todo o país.

Cobertura dos meios de comunicação

O OSJ-MIT teve dezenas de histórias escritas sobre o seu trabalho através das Comunicações Metodistas Unidas, publicações da conferência anual e mais além.

Impacto

O nosso impacto é sentido directamente pelos pastores e líderes locais que estão a assistir a uma maior participação do ministério no trabalho da justiça social. Muitas das nossas congregações estão a usar estudos de livros sobre tópicos de justiça social para se envolverem em estudos tópicos da Bíblia e discipulado. Uma congregação, a Igreja Metodista Unida Crossroads, aumentou a sua participação com pessoas afectadas dentro da congregação. Muitos outros estão a trabalhar lado a lado para ajudar a mudar a narrativa.

Formação sobre mudança de narrativa – 2023

O OSJ-MIT, em colaboração com a EMI Multi-fé, lançou a “Formação de Mudança Narrativa” voltada para os líderes de fé para os ajudar a compreender e compreender os problemas em torno do encarceramento em massa e as pessoas afectadas. O SBC21 organizou a Formação sobre a Mudança Narrativa no Texas e está a trabalhar com a Igreja Metodista Unida Crossroads para a terceira paragem, a ocorrer em Julho de 2023. A Crossroads é uma das principais congregações para o trabalho do OSJ-MIT e continua a mostrar o que é pequeno, mas poderoso, face à liderança focada, motivada e voltada para o ministério. O SBC21 chega a milhares de pessoas anualmente com o seu trabalho, e multiplica-se de cada vez que providencia formação de ponta a um grupo de líderes e leigos.

Rede de Coaching Colaborativo (CCN)

A CCN (Collaborative Coaching Network) oferece uma ferramenta de orientação essencial às conferências e igrejas para ajudar a cumprir a missão da igreja, cultivando discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo. Durante uma época de incerteza, as conferências anuais, igrejas e orientadores estão activamente envolvidos na Rede de Coaching Colaborativo SBC21 através do projecto “Impacto Máximo, Assuntos da Igreja Negra”.

- **Conferências Anuais:** Sudoeste do Deserto, Louisiana, Oklahoma e Carolina do Norte Ocidental
- **Congregações:** New Goshen, Camphor, Celia Phelps, Cornerstone, Igreja Metodista Unida Hartzell Mt. Zion, The Place, Mount Tabor, Igreja Metodista Unida de Wesley
- **Formadores:** Dr. Albert Shuler, Rev. Clarence Brown, Dr. Danny Anthony Everett, Rev. Ed Jones, Rev. Eric King, Dr. Jacqueline Rose-Tucker, Dr. Johnsie Cogman, Rev. Joseph Washington, Rev. Michael Armstrong, Dr. Richard Stryker, Dr. Rodney Smothers, Rev. Ronda Kingwood, Dr. Rose Booker-Jones, Dr. Stephanie Moore Hand, Rev. Twana King e Dr. Yvette Massey
- **Consultores:** Dr. Emanuel Cleaver, III, Rev. Lia Marie McIntosh, Sra. Aisha Thomas

CCN—Conferência do Illinois do Norte

- **Pastores/Igrejas:** Rev. Beverly Dukes (Neighborhood), Rev. Marcus Tabb (Chicago South Shore), Rev. Robert Houston (Freedom), Rev. Dr. Aaron J. McLeod, esq. (Gorman), e Rev. Dra. Michelle Taylor Sanders (Kelly Woodlawn)

Rede de Coaching Colaborativo (CCN) – Disponível em 2024

- **Fornecer Coaching e Formação para Conferências Anuais** – Visitas ao local e formação e coaching personalizados para congregações em dez conferências anuais.
- **Desenvolver Grandes Cimeiras de Formação e Liderança** – Estes serviços irão proporcionar melhoria da experiência de culto, envolvimento da comunidade (Desenvolver 501c3), missões e alcance, melhoria da sensibilização tecnológica, desenvolvimento do plano de acção do ministério, vias de discipulado intencional e criação de uma cultura de chamada e exploração.
- **Providenciar Sessões de Escuta Concebidas Personalizadas, Grupos de Foco e Tanques de Pensamento** – A equipa do SBC21 irá reunir-se com os bispos e os seus gabinetes, clérigos e leigos para ouvir, discernir e desenvolver um plano para fortalecer as congregações e líderes. Durante este tempo, as equipas de clérigos e leigos experimentarão novos métodos e melhores práticas para o ministério, planeamento estratégico, es-

paço para a cura e inspiração congregacional, inovação e criatividade, e melhor comunicação congregacional.

A Igreja Negra Importa (BCM)

No Outono de 2021, o SBC21 lançou o movimento A Igreja Negra Importa (Black Church Matters, BCM). A BCM foca-se numa estratégia 3R para *ReImaginar*, *ReFinalizar*, *ReVitalizar*. Desde 2021, existem duas coortes com um total de dez congregações.

- **Conferências Anuais** – Sudoeste do Deserto, Louisiana, Oklahoma e Carolina do Norte Ocidental
- **Congregações** – New Goshen, Camphor, Celia Phelps, Cornerstone, Igreja Metodista Unida Hartzell Mt. Zion, The Place, Mount Tabor e Wesley United Methodist Church

O movimento A Igreja Negra Importa é importante para fortalecer as igrejas e transformar as suas respectivas comunidades. A BCM é um processo de vinte e quatro meses que consiste num pastor e leigo (5-7) de cada congregação. A BCM irá iniciar a sua terceira coorte no Outono de 2023.

História do Impacto da BCM

A Igreja Metodista Unida de Wesley, uma pequena e envelhecida congregação liderada pela Rev. Sylvia Harris, estava na primeira coorte. A igreja reutilizou algumas salas de aula vazias. Wesley criou espaços de amor para quase setecentos vizinhos e está a oferecer descanso ao calor chocante no Centro de Resiliência de Wesley. Wesley estabeleceu uma parceria com o banco alimentar local para fornecer distribuição de alimentos às sextas-feiras, indicações de alojamento e emprego, e armários de vestuário. Estas acções deram a uma congregação em declínio uma esperança renovada e um novo compromisso para com a comunidade. Wesley está numa trajectória ascendente desde a sua participação na BCM.

A Igreja Negra Importa, o Progresso da Liderança

O SBC21 oferece webinars mensais gratuitos sobre O Progresso da Liderança via Zoom. Permitiu que o SBC21 se envolvesse com centenas de clérigos, leigos e membros em toda a conexão e além.

Tópicos que foram apresentados: “Parcerias de colaborações saudáveis – Nenhum ministério é uma ilha”; “Desconstruir o sagrado vs. o secular”; “Expandir a cultura de chamamento”; “Hospitalidade radical: Conceber uma Experiência de Culto de Boas-Vindas”; “Cuidados Pessoais e com a Alma”; “Traumatismo”; “Fé de Verão”; “Falsificação de Parcerias Estratégicas: Igreja, Escola, Comunidade”; “Conflito e Paz: Liderar com ousadia”; “Voltar ao básico: O Alinhamento Missional é Importante”; “Curar um Orçamento da Igreja que Dimensiona”; “Transformação da Comunidade e o Poder dos

Grupos de Afinidade”; “Liderança e Comunicação Intergeracional Efectiva”; “Auto-Liderança no Meio da Mudança”; “Realizar”: Uma Jornada de Pastor para a plenitude”; “Fé de Verão”; e “Comunicação Eficaz através da Arte e do Design”.

Estratégia de Desenvolvimento de Fundos

Com a diminuição dos fundos do World Service e o aumento da incerteza denominacional, o SBC21 deve desenvolver um plano de desenvolvimento de fundos estratégico e criativo para os próximos dezoito meses. O SBC21 irá estabelecer uma parceria com uma agência para utilizar os seus conhecimentos e recursos para nos ajudar a cumprir a nossa missão.

Com a incerteza actual e a fragmentação dentro da denominação, o SBC21 continua a tomar decisões estratégicas sobre como reduzir despesas sem diminuir o impacto missionário. O objectivo da campanha de desenvolvimento de fundos é aumentar o orçamento de operações, ajudar a vitalidade congregacional e saúde com subsídios tecnológicos e fornecer bolsas de estudo de retiro de bem-estar emocional. O SBC21 irá também subsidiar recursos e mercadorias para melhorar a marca e aumentar as receitas operacionais.

Em 2023, o SBC21 foi representado nas seguintes conferências anuais: Greater New Jersey, South Carolina Black Clergy Retreat, Baltimore-Washington, Northern Illinois, Indiana, Dakotas, Península-Delaware, Louisiana, California Pacific, North Alabama e Mississippi.

Estabelecimento de parcerias de conferências anuais – A partir de 2024

1. **Conferências Anuais** – Identificar dez conferências anuais para desenvolver parcerias para fortalecer igrejas negras e clérigos e leigos em comunidades suburbanas, rurais e urbanas.
2. **Reuniões do Gabinete e Conexões DCM** – Identificar gabinetes nas conferências anuais para debates relevantes relativamente à Igreja Negra, serviços do SBC21 e questões apresentadas pelo gabinete para consulta.
3. **Ligação aos Líderes Congregacionais** – Identificar os líderes congregacionais nas conferências anuais para receber coaching, formação, recursos e planeamento estratégico.

Nos últimos três anos, a pandemia global da COVID-19 forçou o SBC21 a MUDA e a fazer o ministério de formas não convencionais, inovadoras e criativas. Devido à nossa vontade de MUDAR e de cultivar parceiros estratégicos, o SBC21 continuará a fazer ministérios no LADO DIREITO para, em última análise, fazer discípulos de Jesus Cristo para transformar o mundo! Obrigado por receber este relatório!

Alterações Propostas ao Livro da Disciplina

¶267

Número da Petição: 21047-DI-¶267; Brown, Curtis - Springfield, IL, EUA.

Contextualizar o registo de estudos para pregador leigo certificado

Emendar o ¶267.2.c para que se leia:

c) Concluído um registo de estudos incluindo cursos sobre adoração, oração, descobrir ofertas espirituais, pregação, legado e política Metodista Unida, e/ou outros cursos como determinado pelo comité de conferência nos Ministérios dos Servos Leigos ou estrutura equivalente.

Fundamentação:

Remover a lista específica de cursos permitiria que as Conferências desenvolvessem os seus próprios percursos de estudo contextualmente adequados que apoiariam o aumento do envolvimento dos leigos como Pregadores Leigos Certificados. Os requisitos para se tornar um Servo Leigo Certificado ainda exigiriam introdução a muitos dos tópicos actualmente listados.

¶268

Número da Petição: 21048-DI-¶268; Hodgkinson, Randall - Topeka, KS, EUA.

Reforma de Certificação de Ministro Leigo Certificado

Emendar ¶ 268.3(e) como se segue:

(e) ter tido todos os requisitos de certificação, incluindo a selecção e avaliação adequadas como definido pela conferência anual, revistos pela comissão de conferência dos Ministérios dos Servos Leigos, ou estrutura equivalente, para encaminhamento para a comissão distrital do ~~ministério ordenado~~ de Ministérios de Servidores Leigos ou estrutura equivalente com vista ao exame de pessoas que se candidataram por escrito para serem ministros leigos certificados e à recomendação de certificação (~~ver ¶ 666.H~~). Após a comissão distrital de ~~ministério ordenado~~ de Ministérios de Servidores Leigos ou estrutura equivalente entrevistar o candidato, a comissão distrital de ~~ministério ordenado~~ de Ministérios de Servidores Leigos ou estrutura equivalente fará uma recomendação à comissão da conferência de Ministérios de Servidores Leigos para certificação final por aquela comissão.

Emendar ¶ 268.4(e) como se segue:

(e) ter tido todos os requisitos de nova certificação revistos pela comissão de conferência dos Ministérios dos Servos Leigos, ou estrutura equivalente, para encaminhamento para a comissão distrital do ~~ministério ordenado~~ de Ministérios de Servidores Leigos ou estrutura equivalente com vista ao exame de pessoas que se candidataram por escrito para serem ministros leigos certificados e à recomendação de nova certificação (~~ver ¶ 666.H~~). Após a comissão distrital de ~~ministério ordenado~~ de Ministérios de Servidores Leigos ou estrutura equivalente entrevistar o ministro leigo certificado, a comissão distrital de ~~ministério ordenado~~ de Ministérios de Servidores Leigos ou estrutura equivalente fará uma recomendação à comissão da conferência de Ministérios de Servidores Leigos para recertificação final por aquela comissão.

Greve ¶ 666.11:

~~H. A comissão deve examinar todos os indivíduos que se candidatam por escrito para serem certificados como ministros leigos. Quando existirem provas que as suas ofertas, provas de graça de Deus e de utilidade, garantia e que estão qualificados ao abrigo de ¶ 268, e mediante recomendação da sua conferência do cargo, a comissão deve recomendar a sua certificação ou re-certificação. A comissão distrital deve apresentar todos os anos à conferência anual, através da respectiva Junta do Ministério Ordenado, uma listagem de todos os indivíduos certificados como ministros leigos:~~

Adicionar ¶ 668.6 conforme a seguir:

6. A comissão deve examinar todos os indivíduos que se candidatam por escrito para serem certificados como ministros leigos. Quando existirem provas que as suas ofertas, provas de graça de Deus e de utilidade, garantia e que estão qualificados ao abrigo de ¶ 268, e mediante recomendação da sua conferência do cargo, a comissão deve recomendar a sua certificação ou re-certificação. A comissão distrital deve apresentar todos os anos à conferência anual, através da respectiva Junta do Ministério Ordenado, uma listagem de todas as pessoas certificadas como ministros leigos.

Greve ¶ 635.2(v):

~~v) Reportar anualmente à conferência anual para publicação no jornal da conferência uma lista de todas as pessoas certificadas como Ministros Leigos:~~

Adicionar ¶ 631.6(e) conforme a seguir:

e) Reportar anualmente à conferência anual para publicação no jornal da conferência uma lista de todas as pessoas certificadas como Ministros Leigos.

Fundamentação:

Esta emenda colocaria responsabilidades de entrevista para pessoas que procuram ser aprovadas ou recertificadas como um Ministro Leigo Certificado junto da

comissão distrital sobre o Ministério dos Servos Leigos em vez da actual colocação junto da Comissão distrital sobre o Ministério Ordenado, que é mais consistente com a responsabilidade de cada órgão.

¶533

Número da Petição: 21093-DI-¶533; Campbell, Jeffrey – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral do Discipulado.

Actualizar os Ministérios de Jovens Jurisdicionais para reflectir Alterações Propostas à Divisão dos Ministérios com Jovens

¶ 533. Ministérios de Jovens Jurisdicionais—

1. As jurisdições deverão envolver jovens, jovens adultos e adultos que com eles trabalhem em parcerias criativas para:

- a) Reunir jovens, jovens adultos e ministérios de jovens de toda a região;
- b) Apoiar os ministérios de jovens nas conferências anuais; e
- c) Facultar um processo mediante o qual os representantes nomeados sejam escolhidos e enviados para para enviar candidaturas para a Convocação Global dos Jovens e a Divisão dos Ministérios com Jovens Rede Conexional de Jovens.

2. As jurisdições são incentivadas a organizar os seus Ministérios de Jovens de formas criativas que melhor funcionem para o seu contexto. O coordenador dos ministérios de jovens jurisdicionais ajudará a conceber, manter e avaliar quaisquer processos para realizar este trabalho. Em qualquer processo ou grupo de coordenação para os Ministérios de Jovens Jurisdicionais, é incentivada a seguinte representação:

- a) Participantes de cada conferência na jurisdição
- b) Representação racial/étnica que reflecte a composição demográfica da jurisdição
- c) Participantes que trazem uma variedade de perspectivas teológicas e culturais
- d) Jovens e jovens adultos que possam ou não também servir nos Conselhos da Conferência do Ministério de Jovens/Jovens Adultos
- e) Trabalhadores adultos que possam ou não também fazer parte do pessoal de conferência de jovens/jovens adultos ou designados similares

3. Deverá existir um coordenador de ministérios de jovens de jovens jurisdicionais, que será responsável perante o conselho jurisdicional de ministérios ou estrutura equivalente e a equipa de coordenação de ministérios de jovens jurisdicional. Este coordenador pode ou não ser a mesma pessoa

que o representante nomeado adulto para a Divisão

~~dos Ministérios com Jovens Rede Conexional de Jovens.~~

4. Responsabilidade de Escolher Representantes Nomeados para a Divisão dos Ministérios com Jovens Rede Conexional de Jovens—Usando um processo adequado para o contexto de cada jurisdição, os Ministérios de Jovens Jurisdicionais irão:

a) Escolher Nomear um jovem, um jovem adulto e um trabalhador adulto membro para se candidatar a servir na Divisão dos Ministérios com Jovens Rede Conexional de Jovens da Junta Geral do Discipulado durante quatro anos. Os jovens seleccionados e nomeados para servir na candidatura à Divisão dos Ministérios com Jovens terão dezasseis anos ou menos no momento da designação para nomeação. Os jovens adultos nomeados para se candidatarem terão uma idade igual ou inferior a trinta anos na altura da nomeação.

b) ~~As nomeações terão origem nos conselhos de conferência anual dos ministérios de jovens ou estrutura equivalente, igrejas locais, distritos, coordenadores de jovens de conferência ou outro clero ou leigos interessados.~~

c) Os Ministérios de Jovens Jurisdicionais devem garantir que ~~ou o jovem ou o jovem adulto ou o trabalhador adulto nomeado~~ representantes (que é eleito na eleição jurisdicional) será uma pessoa jovem de raça/etnia diferente.

d) Na medida do possível, os membros da nomeados para a Divisão dos Ministérios com Jovens Rede Conexional de Jovens de cada jurisdição pertencerão a duas conferências anuais diferentes mais do que uma conferência anual nessa jurisdição.

~~5. Responsabilidade de Escolher Representantes para Participar na Convocação Global de Jovens—No ano antes da Convocação Global de Jovens, os Ministérios de Jovens Jurisdicionais irão escolher cinco jovens e um adulto para servir como delegados votantes na Convocação Global dos Jovens.~~

6. Outras responsabilidades sugeridas para os Ministérios de Jovens Jurisdicionais:

- a) Iniciar e apoiar eventos jurisdicionais (acampamentos, conferências, workshops, etc.).
- b) Recomendar prioridades, preocupações e/ou políticas à Divisão dos Ministérios com Jovens Rede Conexional de Jovens.
- c) Promover o estabelecimento e a consciencialização de necessidades, preocupações, problemas, etc. de pessoas de raças/etnias diferentes através de conclave, acampamentos, e consultas, etc.
- d) Promover o crescimento espiritual dos participantes nos eventos e actividades dos ministérios de jovens jurisdicionais.

e) Promover um alcance evangelista junto dos jovens e através dos jovens ao proporcionar oportunidades e recursos educativos que aumentem a sua consciencialização, exposição e envolvimento nas áreas de missão, justiça social, discipulado, desenvolvimento de liderança

e formação espiritual conforme se reportem à respectiva conferência anual e igreja local.

f) Proporcionar formação e experiências de apoio para pessoal de conferência dos ministérios de jovens.

g) Permitir a comunicação entre níveis gerais e de conferência dos ministérios de jovens.

Fundamentação:

As alterações propostas à Convocação Global de Jovens e Divisão dos Ministérios com Jovens requerem atualizações das responsabilidades dos órgãos jurisdicionais ou equivalentes para nomeações.

¶1201

Número da Petição: 21092-DI-¶1201; Campbell, Jeffrey – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral do Discipulado.

Eliminar a Redundância, Esclarecer e Alterar o Nome da Divisão dos Ministérios com Jovens

¶1201 Haverá uma Divisão dos Ministérios com Jovens da Junta Geral do Discipulado: Haverá uma Rede Conexional de Jovens.

1202. Objectivo—O objectivo da Divisão dos Ministérios com Jovens é capacitar os jovens como discípulos de Jesus Cristo para transformar o mundo, bem como fomentar o desenvolvimento da fé e equipar jovens guias ao:

1. Desenvolver os guias espirituais jovens/jovens adultos de congregações locais para transformarem vidas ao fazerem discípulos de Jesus Cristo;

2. Desafiar a Igreja Metodista Unida a acolher, confirmar e celebrar o chamado de Deus nas vidas dos jovens;

3. Cultivar e fomentar ministérios vitais onde a influência e o valor não sejam limitados pela idade ou experiência;

4. Defender as questões e preocupações dos jovens na igreja e na comunidade global;

5. Capacitar os jovens para trabalharem como agentes de paz, justiça e misericórdia;

Construir uma rede de apoio e proporcionar os recursos que ligam as experiências diversificadas de jovens e jovens adultos em ministérios locais e comunidades de todo o mundo.

A Rede Conexional de Jovens irá defender a plena participação dos jovens em todos os níveis da Igreja Metodista Unida, construir parcerias globais e capacitar os jovens para fazerem discípulos de Jesus Cristo para transformar o mundo.

¶¶1203. **Responsabilidades**—As responsabilidades da Divisão dos Ministérios com Jovens deverão ser:

1. promover e manter sistemas activos e eficazes para a programação de ministérios de jovens e jovens adultos na igreja local, distrito, conferência, conferência jurisdicional/central e nos níveis da igreja em geral para o pleno envolvimento dos jovens enquanto guias e membros;

2. defender as necessidades e preocupações dos jovens em todas as áreas da vida da igreja, bem como no planeamento e na administração. Será dada atenção ao vasto leque de realidades de vida dos jovens;

3. desenvolver e apoiar três redes constituintes: uma Rede para a Juventude Metodista Unida, uma Rede para Jovens Adultos Metodistas Unidos e uma Rede para Trabalhadores Metodistas Unidos com Jovens (poderá incluir trabalhadores com jovens, pastores de jovens, ministros de campus, pessoal da

conferência, capelães, trabalhadores jovens adultos, etc.). Estas redes proporcionarão uma comunicação contínua e ligações conexonais entre igrejas locais e outras áreas da vida da igreja, laços relacionais com a denominação e entre si, bem como recursos para a formação espiritual dos jovens;

4. facultar modelos de formação de guias e recursos que apoiem os jovens, jovens adultos e trabalhadores adultos com jovens a serem participantes plenamente activos na vida e missão da Igreja;

5. planear e levar a cabo uma convocatória quadrienal global de jovens e facultar recursos para o programa e serviços de apoio para as convocatórias regionais e nacionais;

6. proporcionar supervisão administrativa dos subsídios para ministérios com jovens distribuídos em consulta com a Junta Geral da Igreja e Sociedade, Junta Geral do Discipulado, Junta Geral dos Ministérios Globais e Junta Geral de Ensino Superior e Ministério;

7. proporcionar supervisão administrativa do Fundo para o Serviço dos Jovens;

8. recomendar jovens e jovens adultos para comités de nomeação das agências e juntas gerais, considerando sugestões de conselhos de conferências anuais sobre o ministério de jovens e jovens adultos (¶¶ 649.3e e 650.3e) e de outras organizações adequadas;

9. colaborar com as agências e juntas adequadas no sentido de facultar aos jovens estratégias eficazes e oportunidades para viverem a sua fé através de ministérios de paz, justiça e misericórdia nas opções vocacionais e noutras vertentes de serviço;

10. colaborar com as agências e juntas adequadas no sentido de reforçar o desafio da igreja para que os jovens respondam ao chamado de Deus para o ministério licenciado e ordenado e no sentido de apoiar o clero jovem através do desenvolvimento de redes e outros recursos adequados;

11. colaborar com as agências e juntas adequadas no sentido de incentivar a participação de jovens nas relações e deliberações denominacionais, ecuménicas e inter-religiosas adequadas.

Ordem Administrativa-

1. Defender as diferentes preocupações de todos os jovens;

2. Ajudar a planear e levar a cabo uma reunião quadrienal global de jovens;

3. Proporcionar supervisão administrativa dos subsídios para ministérios com jovens distribuídos em consulta com a Junta Geral da Igreja e Sociedade, Junta Geral do Discipulado, Junta Geral dos Ministérios Globais e Junta Geral de Ensino Superior e Ministério;

4. Promover subsídios para ministérios com jovens e o Fundo para o Serviço dos Jovens;

5. Recomendar jovens para comités de nomeação de agências e juntas gerais;

6. Colaborar com as agências e juntas no sentido de proporcionar aos jovens oportunidades para ouvir, discernir e responder à sua chamada vocacional, seja como leigos ou clero.

7. Incentivar a participação de jovens nas relações e liberações denominacionais, ecuménicas e inter-religiosas.

¶ 1204. Autoridade e Responsabilização—A Divisão dos Ministérios com Jovens Rede Conexional de Jovens será responsabilizada perante a Junta Geral do Discipulado em questões de programação, pessoal e administração. A Rede Divisão terá autoridade para determinar e interpretar as direcções do programa que sustentam o seu mandato. Estas direcções do programa estarão em consonância com o estatuto da Junta Geral do Discipulado (JGD) e terão a aprovação da JGD.

¶ 1205. Relação da Divisão dos Ministérios com Jovens Rede Conexional de Jovens com a Junta Geral do Discipulado—A Divisão dos Ministérios com Jovens Rede Conexional de Jovens deve relacionar-se com a Junta Geral do Discipulado como se segue: Dois membros da Divisão dos Ministérios com Jovens Rede Conexional de Jovens serão eleitos para a junta: um jovem e um jovem adulto conforme definido pelas qualificações de idade para a Divisão dos Ministérios com Jovens Rede Conexional de Jovens de acordo com o ¶ 1207 1206.

¶ 1206. Estrutura—A Divisão dos Ministérios com Jovens estará organizada em torno de três unidades básicas: Juventude Metodista Unida, Jovens Adultos Metodistas Unidos e Trabalhadores Metodistas Unidos com Jovens.

¶ 1207. 1206 Membros—A composição dos membros da Divisão dos Ministérios com Jovens Rede Conexional de Jovens será inclusiva relativamente a geografia, sexo, orientação sexual, raça/etnia, leigos/clero e vocação.

1. A composição dos membros será como se segue:

a) Doze jovens—1 jovem, eleito pela organização de jovens de cada conferência central—8 jovens (de acordo com a definição de idade de cada conferência central, mas que não deve ultrapassar os 24 anos); 1 jovem, com dez-

seis anos de idade ou mais novo no momento da eleição, eleito pela convocatória de jovens jurisdicional;

b) Doze jovens adultos—1 jovem adulto, eleito pela organização de jovens adultos de cada conferência central—8 jovens adultos (de acordo com a definição de idade de cada conferência central, mas que não deve ultrapassar os 35 anos);

c) Doze trabalhadores adultos com jovens—1 adulto de cada conferência central, nomeado pelo comité de nomeação da conferência central; 1 adulto de cada jurisdição, eleito pela conferência jurisdicional; 4 trabalhadores adultos;

d) Membros Adicionais:

(1) Um membro da Junta Geral do Discipulado;

(2) Dois membros do comité de gestão do Movimento Estudantil Metodista Unido (¶ 1412.2g); Quatro membros adicionais que, conforme determinado pela rede, possam ser nomeados para garantir a inclusividade;

(3) Até 4 membros adicionais que, conforme determinado pela Junta Geral do Discipulado, possam ser nomeados pela divisão para garantir a inclusividade e experiência Um bispo seleccionado pelo Conselho dos Bispos

2. Nomeação de Potenciais Membros da Rede—1 jovem (de acordo com a definição de idade de cada conferência central e jurisdicional, mas que não deve ultrapassar os 24 anos nas conferências centrais ou 16 nas jurisdições), 1 jovem adulto (de acordo com a definição de idade de cada conferência central e jurisdicional, mas que não deve ultrapassar os 35 anos nas conferências centrais ou 30 nas jurisdições) e 1 trabalhador adulto serão nomeados pelo processo definido por cada Ministério de Jovens Jurisdicional e pelas organizações de jovens da conferência central.

3. Seleção da Rede-

Os potenciais membros da rede nomeados submeterão candidaturas ao comité de nomeações da atual Divisão dos Ministérios com Jovens. O comité de nomeações seleccionará os membros da rede garantindo a representação de todas as jurisdições e conferências centrais.

4. Pessoas de Recurso—A divisão Rede será responsável por ligar e destacar o trabalho das agências gerais e de outras entidades Metodistas Unidas no ministério de jovens e jovens adultos. De forma a levar eficazmente a cabo essa tarefa, um membro do pessoal (ou membro da junta quando não estiver disponível pessoal) das seguintes entidades estará presente (com direito a expressar-se, mas sem direito de voto) nas reuniões da divisão Rede. Estes representantes participarão por conta da agência que os envia e comunicarão as prioridades da divisão Rede à sua agência, servindo como pessoas de recurso para a divisão Rede:

A. Junta Geral da Igreja e Sociedade

B. Junta Geral do Discipulado

C. Junta Geral dos Ministérios Globais

- D. Junta Geral de Ensino Superior e Ministério
- E. Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde
- F. Comissão Geral de Arquivos e História
- G. Comissão Geral sobre Religião e Raça
- H. Comissão Geral sobre o Estado e Papel da Mulher
- I. Comissão Geral de Homens Metodistas Unidos
- J. Conselho Geral de Finanças e Administração
- K. Mesa Conexional
- L. Comunicações Metodistas Unidas
- M. United Methodist Publishing House
- N. Mulheres Unidas na Fé

¶1208 1207. Fundo para o Serviço dos Jovens—Haverá lugar para um Fundo para o Serviço dos Jovens.

1. 1. Organização— O Fundo para o Serviço dos Jovens será um meio destinado à educação para a intendência e ao apoio da missão dos jovens no seio da Igreja Metodista Unida. Como parte do cultivo do Fundo, os jovens serão desafiados a assumirem as suas responsabilidades financeiras relacionadas com a totalidade do programa e orçamento da igreja de que são membros. Os tesoureiros das igrejas locais deverão enviar o montante total das ofertas ao Fundo para o Serviço dos Jovens para o tesoureiro da conferência anual, que reterá 70 por cento do montante para distribuição pelo conselho da conferência anual sobre ministérios de jovens. O tesoureiro da conferência anual deverá enviar mensalmente os restantes 30 por cento para o tesoureiro do Conselho Geral de Finanças e Administração para que sejam encaminhados para a Junta Geral do Discipulado, ~~Divisão dos Ministérios com Jovens~~ Rede Conexional de Jovens. Todo o restante dinheiro do Fundo para o Serviço dos Jovens angariado na conferência anual será dividido e distribuído da mesma forma.

2. Avaliação de Projectos— Os jovens da Rede Conexional de Jovens constituirão um comité de avaliação de projectos para aconselhar a totalidade do órgão na selecção de projectos. O comité de avaliação de projectos será composto por membros jovens e trabalhadores adultos da Rede Conexional de Jovens conforme determinado pela Rede Conexional de Jovens. Os projectos serão escolhidos de acordo com as políticas e os critérios estabelecidos pela ~~Divisão dos Ministérios com Jovens~~ Rede Conexional de Jovens. Todos os projectos escolhidos pela rede serão comunicados às conferências anuais que contribuíram com fundos.

3. Um mínimo de ~~70~~ 80 por cento da porção geral do Fundo para o Serviço dos Jovens será utilizado para financiar projectos do Fundo para o Serviço dos Jovens; o montante restante será utilizado para obter recursos para o gabinete e para promoção e interpretação do Fundo para o Serviço dos Jovens. As Comunicações Metodistas Unidas deverão ajudar a ~~Divisão dos Ministérios com Jovens~~ Rede Conexional de Jovens na promoção e interpretação do Fundo para o Serviço dos Jovens.

¶1209 1208 Subsídios para Ministérios com Jovens—Serão disponibilizados subsídios a igrejas locais, organizações afiliadas, ministérios de campus, distritos, conferências anuais, conferências provisionais, conferências jurisdicionais e conferências centrais da Igreja Metodista Unida.

1. Objectivo— O objectivo destes subsídios é financiar ministérios dinâmicos e criativos com jovens que possam servir de programas modelo para outras organizações em toda a conexão.

2. Avaliação de Projectos— ~~A Divisão dos Ministérios com Jovens~~ A Rede Conexional de Jovens constituirá um comité de avaliação de projectos conforme determinado pelo grupo, composto por jovens, jovens adultos e trabalhadores adultos com jovens que sejam membros do órgão. O comité também poderá incluir um representante do pessoal e um membro de cada uma das seguintes juntas: Junta Geral da Igreja e Sociedade, Junta Geral do Discipulado, Junta Geral dos Ministérios Globais e Junta Geral de Ensino Superior e Ministério. ~~A Divisão dos Ministérios com Jovens~~ Rede Conexional de Jovens deverá estabelecer critérios, em consulta com as quatro juntas do programa participantes, relativamente aos objectivos da rede e das juntas do programa.

¶1210 1209. Convocatória Global de Jovens Evento Quadrienal Global de Jovens e Jovens Adultos—Terá lugar uma Convocatória Global de Jovens reunião global de jovens a cada quadriênio.

1. Objectivo—~~A Convocatória Global de Jovens será um evento global realizado uma vez a cada quatro anos com o objectivo de celebrar a missão e a vitalidade dos jovens na Igreja Metodista Unida, apresentando as alegrias e preocupações dos jovens da comunidade global, desenvolvendo jovens como Guias para o ministério efectivo nas igrejas locais e comunidades de fé, destacando tendências emergentes no ministério de jovens e jovens adultos~~ jovens e proporcionando ~~um fórum comum, um espaço partilhado, que acolha a realidade global para apresentar as alegrias e preocupações de uma comunidade global da igreja.~~

2. Legislação—~~Durante a convocatória, haverá oportunidades para as delegações da jurisdição, da conferência central e para indivíduos fazerem propostas de legislação num fórum adequado. Este fórum será formado por delegações, conforme definido em “Membros votantes”. A legislação apresentada ao fórum estará relacionada com as questões que preocupam os jovens. A legislação adoptada pelo fórum pode ser apresentada à Divisão dos Ministérios com Jovens ou enviada à Conferência Geral da Igreja Metodista Unida com o nome de “Convocatória dos Jovens Metodistas Unidos”. Todas as legislações, petições e programações devem estar de acordo com o ¶806.9 e o ¶806.11.~~

2. Participação — A reunião global de jovens será de natureza inclusiva. Contará com igual representação de jovens, jovens adultos e trabalhadores adultos de cada ju-

jurisdição e conferência central.

3. Membros—A composição dos membros do fórum será de natureza inclusiva e selecionada como segue:

a) Membros votantes

(1) Cinco jovens (com idades entre os 12 e os 18 anos) de cada jurisdição e cinco jovens de cada

conferência central de acordo com a definição de idade de cada conferência central. Estes jovens serão escolhidos pelo processo definido por cada Ministério de Jovens Jurisdicional e pelas organizações de jovens das conferências centrais no ano que precede a Convocatória Global de Jovens.

(2) Cinco jovens adultos (de idades entre 19 e 30 anos) de cada jurisdição e cinco jovens adultos de cada conferência central, de acordo com a definição de idade de cada conferência central. Estes jovens adultos serão escolhidos pelo processo definido por cada Ministério de Jovens Jurisdicional e pelas organizações de jovens adultos das conferências centrais.

(3) Dois trabalhadores adultos com jovens de cada jurisdição e dois trabalhadores jovens e jovens adultos de cada conferência central. Estes adultos serão escolhidos pelo processo definido por cada Ministério de Jovens Jurisdicional e pelas organizações de jovens das conferências centrais no ano que precede a Convocatória Global de Jovens.

b) Membros não votantes (em todo o caso, os membros não votantes terão direito a expressar-se, mas sem direito de voto.)

(1) Membros jovens e jovens adultos das agências gerais

(2) Membros e pessoal da Divisão dos Ministérios com Jovens

(3) Membros adicionais de jurisdições, conferências centrais e parceiros ecumênicos.

4. 3. Gastos—Os gastos para a Convocação Global de Jovens devem ser, sempre que possível, suportados pelos participantes. Um plano de financiamento adequado deve ser concebido pela Divisão dos Ministérios com Jovens para garantir a plena participação dos delegados eleitos

para a Convocatória Global de Jovens. Recomenda-se vivamente que os conselhos das jurisdições, conferências centrais e conferências anuais sobre ministérios de jovens e jovens adultos, ou estruturas equivalentes, assegurem o financiamento para os participantes da Convocatória que sejam eleitos nessas conferências. Será disponibilizado um montante limitado de bolsas baseadas nas necessidades através da Divisão dos Ministérios com Jovens para promover a plena participação do órgão.

¶ 1211 1210. Pessoal-1. A Divisão dos Ministérios com Jovens Rede Conexional de Jovens terá como director de pessoal um Secretário Geral Associado. Este director de pessoal será nomeado pelo comité de pessoal da Junta Geral do Discipulado para eleição pela Junta. O comité de pesquisa será presidido pelo secretário geral da Junta Geral do Discipulado e composto por igual representação da Junta Geral do Discipulado e da Divisão dos Ministérios com Jovens Rede Conexional de Jovens.

2. Todos os outros membros do pessoal da Rede da Divisão serão eleitos ou nomeados da forma prescrita pela Junta (¶ 714).

¶1212 1211. Financiamento da Divisão—Os fundos operacionais para a divisão serão provenientes de três fontes principais: Fundo de Serviço Mundial, programas autofinanciados, e a porção geral do Fundo para o Serviço dos Jovens.

Fundamentação:

Serve para alinhar o tamanho e a representação do DMYP com o tamanho e o âmbito de outras juntas, reduzindo ao mesmo tempo os requisitos orçamentais. Também renomeia a DMYP para “Rede Conexional de Jovens”, esclarecendo as suas responsabilidades. Também actualiza os requisitos do LdD para a Convocação Global de Jovens.

Administração Financeira

CONFERÊNCIA GERAL A IGREJA METODISTA UNIDA

Volume 3

Nashville, Tennessee

Conselho Geral de Finanças e Administração Relatórios para Ação

Conteúdo

Relatório No. 1 Fundo de Serviço Mundial.....	1385
Relatório No. 2 Fundo de educação Ministerial	1390
Relatório No. 3 O Fundo Colégio Negro	1391
Relatório No. 4 Fundo da Universidade de África	1392
Relatório No. 5 O Fundo Episcopal	1393
Relatório No. 6 Fundo de Administração Geral	1396
Relatório No. 7 Fundo de Cooperação Interdenominacional	1400
Relatório No. 8 Fórmulas Para Contribuições	1403
Relatório No. 9 Domingos com Ofertas Gerais de Igreja.....	1405
Relatório No. 10 Comissão de Auditoria e Avaliação	1407
Relatório No. 11 Directivas para a Administração de Fundis Gerais	1409
Relatório No. 12 Igualdade de Salários nas Agências Gerais de Igreja Metodista Unida.....	1411
Relatório No. 13 Referencias de Conferências Gerais Anteriores.....	1412
Relatório No. 14 Fontes de Financiamento de Igreja Geral para o Conselho Geral de Finanças e Administração	1414
Relatório No. 15 Receita Junta de Curadores e do Fundo Permanente.....	1416
Relatório No. 16 Relatório da Sede de Agências Gerais/Localização de Pessoal.....	1417
Relatório No. 17 A Fundação de Igreja Metodista Unida	1418
Relatório No. 18 United Methodist Insurance Co., Inc	1419
Relatório No. 19 Especiais Do Serviço Mundial	1421

Relatório n.º 1

Fundo de Serviço Mundial

Introdução

Quando as congregações dos Metodistas Unidos dão a sua parte nos pedidos de contribuição, participam no trabalho de Deus. O Fundo de Serviço Mundial é o coração dos nossos ministérios da igreja em conjunto. Através deste fundo, cada um de nós pode associar-se às agências da Igreja para missão e ministério em casa ou em todo o mundo. O Fundo de Serviço Mundial está realmente a marcar uma grande diferença por todo o mundo ao apoiar ministérios.

O Serviço Mundial são as pessoas de Deus a alcançar os outros em amor e compaixão em nome de Cristo. Representa uma chamada e um desafio para cada Metodista Unido. Como o *Livro da Disciplina* de 2016 afirma, o pagamento integral do Fundo de Serviço Mundial é a “primeira responsabilidade benevolente” de cada congregação (¶ 247.14, 812).

Visão Geral

Para o quadriénio 2025-2028, os programas das agências continuarão a sua ênfase programática centrada em quatro áreas de foco: (1) Criar Novos Discípulos em Novos Lugares, (2) Liderar Onde Deus Chama, (3) Superar a Pobreza em Conjunto e (4) Procurar a Saúde e União para Todos.

O orçamento proposto de 244 500 350 dólares representa um decréscimo de 66 228 059 dólares ou 21,3% comparativamente com o quadriénio 2017-2020.

Encargos Fixos do Serviço Mundial

Conselho Geral de Finanças e Administração (General Council on Finance and Administration, GCFA). O GCFA é responsável perante a Igreja Metodista Unida através da Conferência Geral pela recepção, pelos pagamentos e por emitir relatórios sobre todos os fundos gerais (¶ 806). Esta rubrica é uma estimativa da quota do Fundo de Serviço Mundial nas despesas do GCFA para o quadriénio.

A Mesa Conexional (Connectional Table, CT). Como parte da missão global da Igreja, a CT facilita a vida do programa da igreja conforme determinado pela Conferência Geral. A sua tarefa é identificar e articular a visão para a igreja e a responsabilidade da missão, ministérios e recursos da Igreja Metodista Unida (¶ 904).

Recursos de Interpretação. Juntamente com a produção de materiais para interpretar os fundos conexionais

do Metodismo Unido, a Equipa de Marketing das Comunicações Metodistas Unidas (ComMU) utiliza fundos desta secção do orçamento para “Promoção de Donativos”, um esforço conjunto das Comunicações Metodistas Unidas, do GCFA e da Junta Geral do Discipulado (JGD). O objectivo da Promoção de Donativos é desenvolver ferramentas de responsabilidade financeira exaustivas, conduzindo a um apoio financeiro melhorado do ministério em todos os níveis de conexão.

Agências de Programa

O Fundo de Serviço Mundial providencia apoio financeiro básico às agências gerais relacionadas com o programa, especialmente importante para a visão, missão e ministério comuns da Igreja Metodista Unida. Através do financiamento do Serviço Mundial, as agências apoiam as conferências anuais e congregações locais na vivência da missão de Deus para a igreja mundial. As agências gerais fornecem ainda serviços essenciais e ministérios para lá do âmbito das congregações individuais locais e conferências anuais através de cultos e ministérios altamente focados, flexíveis e capazes de uma resposta célere.

Direcções Estratégicas para 2025-2028

Sempre que o Metodismo Unido tem tido um sentido claro de missão, Deus utilizou a nossa igreja para salvar pessoas, sarar relações, transformar estruturas sociais e espalhar a santidade espiritual, mudando assim o mundo (*Livro da Disciplina* ¶ 121). A missão da Igreja Metodista Unida é discernida pelo Conselho dos Bispos e pela Mesa Conexional.

A nossa visão continua a ser aumentar o número de congregações vitais em todo o mundo através da atenção mantida nas Quatro Áreas de Foco. Como tal, os discípulos Metodistas Unidos comprometer-se-ão na missão e no ministério em toda a conexão para viver a visão de Deus para um mundo onde haja menos pobreza e prosperem as pessoas e comunidades mais pobres; um mundo onde as crianças possam viver em todo o seu potencial; um mundo onde os líderes Cristãos se dedicam ao chamamento de Deus para o discipulado; e um mundo onde novas comunidades de fé ofereçam o amor e a graça de Deus ao mundo.

A nossa Missão IMU: CONGREGAÇÕES VITAIS.

A nossa Visão 2024 espera que a Igreja Metodista Unida aumente o número de congregações altamente vitais em todo o mundo.

Uma congregação vital é um corpo de Cristo fazendo e atraindo discípulos para a transformação do mundo. Isto é assente no nosso entendimento de que as congregações locais são o palco inicial através do qual os discípulos Cristãos são chamados, formados e nutridos. Cinco marcadores de vitalidade - discípulos em culto, novos discípulos (profissões de fé), discípulos em pequenos grupos, discípulos em missão e dando para a missão - ajudam-nos a estimar o nosso progresso através de uma abordagem partilhada.

A pandemia global da COVID-19 criou um desafio mundial. Esta pandemia afetou a Igreja Metodista Unida de várias formas, incluindo os adiamentos da Conferência Geral de 2020. As conferências anuais tiveram de adaptar as suas sessões e vários ministérios. Mais especialmente, a vida nas igrejas locais mudou drasticamente. O culto, a educação, o ministério e o envolvimento com a comunidade tiveram de passar por adaptações radicais. Consequentemente, a pandemia aumentou a necessidade crítica de capacitar as congregações existentes para se tornarem mais vitais nos seus ministérios. Também demonstra a necessidade de ajudar a descobrir novas formas de chegar a novas pessoas.

O esforço desafiante criado pela saída das congregações para o estatuto independente ou afiliando-se a outra denominação afetou tanto a igreja geral como as congregações locais em toda a conexão. O nosso testemunho e ministério com e através dessas igrejas que intencionalmente optam por permanecer como parte da Igreja Metodista Unida está numa encruzilhada. A teologia Wesleyana e a prática de graça e discipulado da Igreja Metodista Unida, bem como a sua abordagem distinta ao ministério, missão e conexão entre a igreja e a comunidade, são necessárias no século XXI. O investimento da Conferência Geral nas Congregações Vitais é significativo para a paixão, visão, saúde e bemestar das nossas igrejas e comunidades.

A medida real do nosso impacto missionário não será em aumentos de membros ou melhoria de donativos, mas sim pelas vidas que são tocadas e atraídas a Cristo como discípulos. Estas congregações vitais são capazes de alcançar pessoas com o evangelho de Cristo que, de outra forma, não poderíamos alcançar.

As nossas Estratégias Missionárias: AS QUATRO ÁREAS DE FOCO.

As congregações vitais são formadas por e testemunhadas através de quatro áreas de foco: liderar onde Deus chama; criar novos discípulos em novos locais; superar a pobreza em conjunto; e procurar a saúde e a união para todos.

1. Liderar Onde Deus Chama: *A nossa Visão para 2024 anseia por uma Igreja Metodista Unida que equipa pessoas em toda a conexão para serem “diferentes criadores”, ao liderar onde Deus chama.*

A nossa Igreja Metodista Unida crê que Jesus está “a chamar-nos” para algo de maior envergadura do que qualquer outra pessoa. Hoje e futuramente, a questão para qualquer Metodista Unido é a seguinte: “Que diferença poderás fazer?”

A resposta simples é que pode fazer a diferença ao seguir o chamamento de Deus para liderar onde quer que esteja: na igreja local, em campo, em cada comunidade e sociedade no nosso mundo. Cremos que podemos munir todos os Metodistas Unidos na nossa conexão para “marcarmos a diferença” para Jesus.

2. Criar Novos Discípulos em Novos Locais: *A nossa Visão 2024 desejaria uma Igreja Metodista Unida com novos discípulos que professem a sua fé através de comunidades de fé novas e renovadas em todo o mundo.*

Criar comunidades novas, vitais e de fé é fundamental para a tarefa de fazermos novos discípulos e transformar o mundo. Uma **comunidade de fé** é um grupo que se reúne sob o reino de Jesus Cristo para adorar, atrair e enviar. É no seio de comunidades de fé que recebemos novos discípulos mediante profissões de fé e aumentamos profissões de fé. Esta estratégia multifacetada foca-se no aumento do número de novas comunidades de fé nas conferências anuais em todo o mundo.

3. Superar a Pobreza em Conjunto: *A nossa Visão de 2024 anseia por uma Igreja Metodista Unida com comunidades vibrantes, prósperas e transformadoras que tratam de problemas de pobreza em conjunto.*

Como discípulos da fé, somos chamados a amar os nossos vizinhos - a caminhar, adorar e testemunhar para que todos possam desfrutar da visão de Deus de vida abundante. Como Metodistas Unidos, iremos desafiar e transformar estruturas e sistemas disfuncionais que criam e perpetuam a pobreza. Influenciando conexões e parcerias dentro e fora da Igreja Metodista Unida, podemos transformar as comunidades e abrir portas para um futuro mais promissor.

4. Procurar a Saúde e a União para Todos: *A nossa Visão 2024 desejaria uma Igreja Metodista Unida que possa chegar a pessoas em todo o mundo com intenções que salvem vidas.*

Cada criança é uma vida cheia de promessas e potencial; e no entanto, a cada cinco segundos morre uma criança de causas que poderiam ser evitadas. Antes da pandemia, a Organização Mundial da Saúde das Nações Unidas estimou que quarenta e um milhões de pessoas morrem de doenças crônicas evitáveis todos os anos em todo o mundo. A Igreja Metodista Unida tem um chamamento sagrado para garantir a saúde abundante para todos, fazendo dos discípulos agentes de Deus na transformação da cura e salvação do mundo. Jesus disse: “Eu vim para que tenham vida – e a tenham em abundância” (João 10:10).

Existe um movimento global para melhorar significativamente a saúde de todos até 2035, através de educação, serviços de saúde directos para quem necessite e mais acesso a cuidados médicos.

Acção da Conferência Geral de 2016

A Conferência Geral de 2016 aprovou a continuação de duas iniciativas que começaram em 2012:

Comissão sobre a Conferência Central para a Educação Teológica.

O *Livro da Disciplina* ¶ 817 prevê a criação de uma Comissão sobre o Fundo para a Educação Teológica da Conferência Central, eleita pelo Conselho dos Bispos, a fim de determinar as políticas e os procedimentos e aprovar os pagamentos a partir deste fundo. A comissão inclui uma pessoa de cada conferência central, membros do Conselho dos Bispos e Juntas do Ministério Ordenado, e representantes das escolas teológicas, da Junta Geral de Educação Superior e Ministério (JGESM), da Junta Geral dos Ministérios Globais (JGMG) e da Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central (SCCCM).

Os ganhos deste fundo serão usados nas conferências centrais à discrição da comissão para: (1) desenvolver escolas teológicas; (2) desenvolver cursos de estudo; (3) desenvolver bibliotecas e recursos contextualmente desenvolvidos; (4) providenciar bolsas de estudo e desenvolvimento de professores; (5) apoiar associações e redes de professores e escolas; e (6) apoiar novas e inovadoras abordagens à educação teológica. A JGESM administra este fundo.

Fundo da Iniciativa de Jovens Clérigos.

Este fundo fornece apoio para aumentar o número de jovens clérigos entre as conferências jurisdicionais e foi um esforço de três quadriênios, que termina em 2024. Foi estabelecido para permitir que a Igreja Metodista Unida centralize esforços no encorajamento de jovens adultos que respondam ao chamamento para o ministério ordenado, providenciando sólida educação teológica na tradição Metodista Unida. Esta iniciativa surgiu em conjunto com os fundos que a igreja já contemplou no seu orçamento para decidir, recrutar, cultivar, educar e apoiar os líderes dos jovens clérigos.

Uma vez que o prazo do fundo termina em 2024, o financiamento para 2025-2028 não está incluído. As juntas e as comissões, em colaboração com a conferência anual das juntas do ministério ordenado, seminários, bispos e ofícios, continuarão a determinar a utilização mais eficaz de quaisquer fundos restantes de acordo com as necessidades dos líderes dos jovens clérigos. A JGESM administra este fundo.

Outros Ministérios

Fundo de Contingência

O Fundo de Contingência para o Serviço Mundial providencia fundos para as necessidades emergentes no Fundo de Serviço Mundial que ocorram durante o quadriênio. Estes fundos são normalmente atribuídos a agências de programa para novos programas que abordem necessidades que não estavam previstas com a aprovação da Mesa Conexional. As bolsas do Fundo de Contingência do Serviço Mundial não serão atribuídas para custos administrativos gerais, custos fixos ou gastos de capital sem aprovação do GCFA.

WORLD SERVICE FUND

	2025	2026	2027	2028
Fixed Charges				
Interpretation Resources	\$ 227,651	\$ 211,812	\$ 202,463	\$ 199,442
Connectional Table	579,120	538,826	515,044	507,360
General Commission on Religion and Race (1)	1,989,917	1,851,463	1,769,744	1,743,343
Core Action Plan Fund (1)	673,395	626,541	598,888	589,953
General Commission on the Status and Role of Women (1)	1,070,796	996,292	952,318	938,112
Native American Comprehensive Plan (1)	290,410	270,204	258,278	254,425
Strengthening the Black Church (1)	534,768	497,560	475,599	468,505
Asian American Language Ministry (1)	378,376	352,050	336,511	331,491
Korean Ministry Plan (1)	828,236	770,609	736,596	725,607
National Plan for Hispanic/Latino Ministry (1)	850,634	791,449	756,516	745,231
Pacific Island Ministry (1)	146,191	136,019	130,016	128,076
General Council on Finance and Administration	1,095,007	1,018,819	973,851	959,323
Total Fixed Charges	\$ 8,664,501	\$ 8,061,644	\$ 7,705,824	\$ 7,590,868
On-Ratio:				
General Board of Church and Society	\$ 1,632,969	\$ 1,519,351	\$ 1,452,291	\$ 1,430,626
General Board of Discipleship	5,178,506	4,818,198	4,605,535	\$ 4,536,828
General Board of Global Ministries	16,495,888	15,348,144	14,670,715	\$ 14,451,857
General Board of Higher Education and Ministry	3,990,327	3,712,689	3,548,820	3,495,879
Central Conference Theological Education Fund	1,481,598	1,378,512	1,317,668	1,298,010
General Commission on United Methodist Men	274,263	255,180	243,917	240,278
United Methodist Communications	10,615,806	9,877,183	9,441,229	9,300,384
Contingency Reserve	68,720	63,939	61,117	60,205
Total On-Ratio	\$ 39,738,077	\$ 36,973,196	\$ 35,341,292	\$ 34,814,067
Grand Total	\$ 48,402,578	\$ 45,034,840	\$ 43,047,116	\$ 42,404,935

(1) At the request of The Connectional Table, the allocations for these ministries are to fixed charges rather than on-ratio for 2025-2028. This change in classification is not intended to be a permanent change, but rather to sustain these missions during a period of uncertainty around collections.

WORLD SERVICE FUND

	2013-2016	2017-2020 (2)	2025-2028	\$ Change	% Change
Fixed Charges					
Interpretation Resources	\$ 1,442,000	\$ 1,432,197	\$ 841,368	\$ (590,829)	-41.3%
Connectional Table	2,155,000	2,140,350	2,140,350	-	0.0%
General Commission on Religion and Race ⁽¹⁾	7,404,806	7,354,467	7,354,467	-	0.0%
Core Action Plan Fund ⁽¹⁾	2,505,812	2,488,777	2,488,777	-	0.0%
General Commission on the Status and Role of Women ⁽¹⁾	3,984,606	3,957,518	3,957,518	-	0.0%
Native American Comprehensive Plan ⁽¹⁾	1,080,664	1,073,317	1,073,317	-	0.0%
Strengthening the Black Church ⁽¹⁾	1,989,960	1,976,432	1,976,432	-	0.0%
Asian American Language Ministry ⁽¹⁾	1,408,000	1,398,428	1,398,428	-	0.0%
Korean Ministry Plan ⁽¹⁾	3,082,000	3,061,048	3,061,048	-	0.0%
National Plan for Hispanic/Latino Ministry ⁽¹⁾	2,382,000	3,143,830	3,143,830	-	0.0%
Pacific Island Ministry ⁽¹⁾	544,000	540,302	540,302	-	0.0%
General Council on Finance and Administration	7,423,000	7,372,537	4,047,000	(3,325,537)	-45.1%
Total Fixed Charges	\$ 35,401,848	\$ 35,939,203	\$ 32,022,837	\$ (3,916,366)	-10.9%
On-Ratio:					
General Board of Church and Society	\$ 11,178,712	\$ 11,021,677	\$ 6,035,237	\$ (4,986,440)	-45.2%
General Board of Discipleship	35,497,388	34,952,169	19,139,067	(15,813,102)	-45.2%
General Board of Global Ministries	112,100,584	111,338,501	60,966,604	(50,371,897)	-45.2%
General Board of Higher Education and Ministry	27,512,708	26,932,588	14,747,715	(12,184,873)	-45.2%
Central Conference Theological Education Fund	5,000,000	10,000,000	5,475,788	(4,524,212)	-45.2%
Young Clergy Initiative: Jurisdictional Conferences	7,000,000	6,952,413	-	(6,952,413)	-100.0%
General Commission on United Methodist Men	1,487,084	1,476,974	1,013,638	(463,336)	-31.4%
United Methodist Communications	72,141,492	71,651,059	39,234,602	(32,416,457)	-45.2%
Contingency Reserve	467,000	463,825	253,981	(209,844)	-45.2%
Total On-Ratio	\$ 272,384,968	\$ 274,789,206	\$ 146,866,632	\$ (127,922,574)	-46.6%
Grand Total	\$ 307,786,816	\$ 310,728,409	\$ 178,889,469	\$ (131,838,940)	-42.4%

(1) At the request of The Connectional Table, the allocations for these ministries are to fixed charges rather than on-ratio for 2025-2028. This change in classification is not intended to be a permanent change, but rather to sustain these missions during a period of uncertainty around collections.

(2) 2017-2020 was the last quadrennial budget approved by General Conference.

Relatório n.º 2

Fundo de Educação Ministerial

Contexto

O Fundo de Educação Ministerial foi criado pela acção da Conferência Geral de 1968. A sua missão é envolver a total associação da igreja num esforço para dotar as conferências anuais, as escolas teológicas e a Junta Geral de Educação Superior e Ministério (JGESM) para responder à necessidade de mais recursos para o recrutamento e educação de pessoas para o ministério.

Cada membro do clero que serviu na Igreja Metodista Unida nos últimos 54 anos foi formado em parte pelos ministérios e pelas instituições apoiadas pelo Fundo de Educação Ministerial. O apoio é dado aos treze seminários Metodistas Unidos nos Estados Unidos, assim como ao Curso de Estudo de pastor local, educação contínua e outros programas que fortalecem o ministério em todas as igrejas locais. Vinte e cinco por cento dos fundos repartidos são retidos por cada conferência anual para apoiar directamente a educação ministerial conforme aprovado por essa conferência; 56,25 por cento são desembolsados aos treze seminários; e 18,75 por cento são utilizados pela JGESM para apoiar directamente a educação e formação ministerial conexional.

Recomendações

O Fundo de Educação Ministerial recebeu primeiramente as contribuições das conferências anuais jurisdicionais, em 1970, sendo um dos fundos gerais da igreja. Durante o período de 52 anos até 2022, quase 900 milhões de dólares foram desembolsados para apoiar este importante trabalho. O GCFA recomenda que a Conferência Geral aprove os seguintes montantes a serem distribuídos para o quadriénio 2025-2028:

MINISTERIAL EDUCATION FUND

	2013-2016	2017-2020 (1)	2025-2028	\$ Change	% Change
On-Ratio					
Annual Conferences	\$ 26,417,000	\$ 26,237,412	\$ 15,105,142	\$(11,132,270)	-42.4%
General Board of Higher Education and Ministry	79,251,000	78,712,235	45,315,425	(33,396,810)	-42.4%
Grand Total	\$105,668,000	\$104,949,647	\$ 60,420,567	\$(44,529,080)	-42.4%

(1) 2017-2020 was the last quadrennial budget approved by General Conference.

MINISTERIAL EDUCATION FUND

	2025	2026	2027	2028
On-Ratio				
Annual Conferences	\$ 4,087,037	\$ 3,802,670	\$ 3,634,830	\$ 3,580,605
General Board of Higher Education and Ministry	12,261,109	11,408,010	10,904,489	10,741,817
Total	\$ 16,348,146	\$ 15,210,680	\$ 14,539,319	\$14,322,422

Os montantes recebidos pelos tesoureiros da conferência anual para este fundo serão distribuídos conforme descrito em ¶ 816.

Relatório n.º 3 O Fundo Colégio Negro

Contexto

A Conferência Geral de 1972 estabeleceu o Fundo Colégio Negro como um dos fundos contribuídos pela igreja geral. O objectivo do fundo é providenciar apoio financeiro a instituições de educação superior que serviram historicamente as necessidades educativas de estudantes negros. Este apoio ajuda estas instituições a manterem a qualidade académica e estabilidade financeira enquanto limitam os custos das propinas de estudantes individuais. Foram desembolsados mais de 323 milhões de dólares desde que o fundo foi estabelecido para apoiar programas e ministérios destas escolas.

Recomendações

O Conselho Geral de Finanças e Administração (General Council on Finance and Administration, GCFA) recomenda o seguinte:

1. As contribuições anuais de 2025-2028 devem ser definidas conforme o que a seguir se descreve:

2. Que o tesoureiro do GCFA remeta recibos mensais para este fundo para a Junta Geral de Educação Superior e Ministério (JGESM) para distribuição aos colégios utilizando a fórmula descrita no ¶ 815. A JGESM irá promover o Fundo do Colégio Negro.

3. Que uma conferência anual possa fazer donativos directos e/ou designados para despesas correntes ou para fundos de capital a um ou mais destes colégios, mas apenas depois de completar a sua contribuição total para o Fundo Colégio Negro. Podem existir excepções razoáveis a esta restrição, mas essas excepções devem ser negociadas com a JGESM antes da sua implementação.

BLACK COLLEGE FUND

	2013-2016	2017-2020 (1)	2025-2028	\$ Change	% Change
On-Ratio					
General Board of Higher Education and Ministry	\$42,150,000	\$41,863,455	\$24,101,212	\$ (17,762,243)	-42.4%
Grand Total	\$42,150,000	\$41,863,455	\$24,101,212	\$ (17,762,243)	-42.4%

(1) 2017-2020 was the last quadrennial budget approved by General Conference.

BLACK COLLEGE FUND

	2025	2026	2027	2028
On-Ratio				
General Board of Higher Education and Ministry	\$ 6,521,126	\$ 6,067,401	\$ 5,799,602	\$ 5,713,083
Total	\$ 6,521,126	\$ 6,067,401	\$ 5,799,602	\$ 5,713,083

Relatório n.º 4

Fundo da Universidade de África

Contexto

A Conferência Geral de 1988 aprovou o estabelecimento de uma universidade Metodista Unida no continente africano. Quando a Conferência Geral se reuniu em 1992, o processo de selecção do local estava completo, a Conferência Anual do Zimbábue doara à universidade uma grande porção de terreno onde podiam construir o campus universitário principal e fora concedido à universidade um alvará pelo governo do Zimbábue. A 23 de Março de 1992, a Faculdade de Teologia e a Faculdade de Agricultura e Recursos Naturais abriram num local perto de Old Mutare para 40 estudantes de seis países africanos.

Cada Conferência Geral posterior ouviu e expressou relatórios sobre o desenvolvimento contínuo desta universidade para toda a África. A vitalidade da universidade foi evidenciada pela criação de outros cursos (actualmente, mais de 1500), aumento no número de membros do corpo docente e estudantes e o crescimento da área física. Actualmente, existem três faculdades e uma escola dentro da universidade, nomeadamente: (1) Faculdade de Saúde, Agricultura e Ciências Naturais; (2) Faculdade de Administração de Empresas, Paz, Direcção e Gestão; (3) Faculdade de Ciências Sociais, Teologia, Humanidades e Educação; e (4) a Faculdade de Direito.

Realidades actuais

O corpo estudantil normalmente conta com cerca de 2500 estudantes a tempo inteiro e 300 estudantes a tempo parcial de até 28 países africanos. Todas as 14 conferências centrais africanas, onde a Igreja Metodista Unida está a passar por um crescimento significativo, estão bem representadas no corpo discente. A universidade tem uma taxa de conclusão de 95 por cento, e mais de 92 por cento dos licenciados permanecem no continente de África.

Os mais de 12 000 alunos da Universidade de África solidificaram o estatuto da universidade como uma instituição na preparação da liderança. São bispos, presidentes de facul-

dades e de seminários, membros do corpo docente, superintendentes distritais, comunicadores, directores de hospitais e de clínicas, agricultores, trabalhadores rurais e líderes em qualquer camada social.

Cinco objectivos principais fundamentam as prioridades do quinto vice-reitor (presidente) da Universidade de África, enquanto este inspira a evolução do impacto missionário da instituição para além do seu marco de 30 anos. Eles são: (1) Melhorar o Acesso e Sucesso dos Estudantes, (2) Investir e Capacitar (docentes e administradores), (3) Aumentar a Gestão Financeira e a Sustentabilidade Institucional, (4) Cultivar Parcerias Estratégicas e Competitividade Económica, e (5) Internacionalizar a Investigação, o Ensino e a Aprendizagem.

O Fundo da Universidade de África apoia as principais necessidades do ministério e ascende a 14 por cento do orçamento anual de 14 milhões de dólares da instituição. A Universidade de África está profundamente grata às igrejas locais pelos seus donativos fiéis e generosos, fazendo com que um número significativo de conferências anuais invista 100 por cento ou mais do que lhes foi pedido em 2022. Com 83,83 por cento nos donativos globais em 2022, o Fundo da Universidade de África continua a ser activamente apoiado dentro da igreja.

Os Donativos Especiais do Serviço Mundial têm também sido solicitados desde 1988. Estes donativos têm sido detidos e investidos como fundos de dotação permanente para a Universidade. A partir de 2022, as contribuições e ganhos de investimento resultaram num fundo de dotação com mais de 100 milhões de dólares, tendo os rendimentos sido direccionados principalmente para o pagamento de bolsas para estudantes.

O Conselho de Administração da Universidade de África está a trabalhar no sentido de expandir a infraestrutura básica do campus principal e aumentar o fundo de dotação permanente.

Recomendações

O Conselho Geral de Finanças e Administração (General Council on Finance and Administration, GCFA) recomenda as contribuições 2025-2028 da seguinte forma:

	2013-2016	2017-2020 (1)	2025-2028	\$ Change	Change
On-Ratio					
Africa University	\$ 9,433,000	\$ 9,368,872	\$ 5,393,754	\$(3,975,118)	-42.4%
Grand Total	\$ 9,433,000	\$ 9,368,872	\$ 5,393,754	\$(3,975,118)	-42.4%

(1) 2017-2020 was the last quadrennial budget approved by General Conference.

	2025	2026	2027	2028
On-Ratio				
Africa University	\$ 1,459,402	\$1,357,860	\$1,297,927	\$ 1,278,565
Total	\$ 1,459,402	\$1,357,860	\$1,297,927	\$ 1,278,565

Relatório n.º 5

O Fundo Episcopal

O Fundo Episcopal, de acordo com ¶ 818.3, deverá providenciar o salário e despesas dos bispos activos desde a data da sua consagração e o apoio a bispos reformados e cônjuges sobreviventes e filhos menores de bispos falecidos.

O Conselho Geral de Finanças e Administração (General Council on Finance and Administration, GCFA) está a recomendar um orçamento para o Fundo Episcopal que é 25 por cento inferior ao orçamento de 2017/2020 aprovado em 2016. Isto compara-se a uma diminuição geral recomendada de 41 por cento com os outros seis fundos gerais da igreja.

Actualmente, existem 46 áreas episcopais jurisdicionais e 25 áreas episcopais da conferência central autorizadas pela Conferência Geral. Estes números incluem as cinco novas áreas em África aprovadas pela Conferência Geral de 2016. Actualmente, existem 39 bispos activos nas jurisdições e 19 nas conferências centrais. O orçamento apresentado abaixo inclui contribuições projectadas totais no valor de 73,1 milhões de dólares em jurisdições e conferências centrais. Se todas as áreas episcopais actualmente autorizadas forem preenchidas após a Conferência Geral, os gastos quadrienais seriam de aproximadamente 98 milhões de dólares. Com uma taxa de cobrança de 85 por cento nas jurisdições e uma taxa de cobrança de 50 por cento nas conferências centrais, isto criaria um défice quadrienal em 2025-2028 de aproximadamente 38 milhões de dólares. Considerando que se espera que o saldo do Fundo Episcopal com início previsto para 1 de Janeiro de 2025 seja de aproximadamente 16 milhões de dólares, prevê-se a existência de um saldo negativo de 22 milhões de dólares no final de 2028. O défice teria de ser compensado por reduções nos custos, aumento das taxas de cobrança, ou ambos.

A estrutura de custos quadrienal do Fundo Episcopal com 46 bispos jurisdicionais e 25 bispos da conferência central inclui:

1. Salários e benefícios – 54,5 milhões de dólares
2. Subsídios de escritórios, equipamento e habitação – 26,0 milhões de dólares
3. Reuniões e viagens – 6,0 milhões de dólares
4. Gabinete do Conselho dos Bispos e trabalho ecuménico – 5,8 milhões de dólares
5. Benefícios para reformados – 2,6 milhões de dólares
6. Encargos fixos do GCFA – 1,9 milhões de dólares
7. Coberturas de seguro – 0,6 milhões de dólares
8. Todos os outros custos – 0,6 milhões de dólares

Os custos quadrienais por área episcopal são de 1,4 milhões de dólares nas jurisdições e 0,9 milhões de dólares nas conferências centrais. Dentro das conferências centrais, os custos quadrienais são de 0,8 milhões de dólares em África e nas Filipinas e 1,4 milhões de dólares na Europa.

O GCFA apresenta as seguintes recomendações relativamente a itens no plano de despesas do Fundo Episco-

pal para o quadriénio 2025-2028. Os itens serão revistos e definidos anualmente pelo GCFA. A Secção III-A em baixo providencia autoridade ao GCFA para ajustar o orçamento conforme necessário para responder às alterações relevantes em termos de circunstâncias económicas.

I. Bispos eleitos pelas Conferências Centrais e Jurisdicionais

Uma proposta anual do plano de desembolso das receitas estimadas da contribuição para o Fundo Episcopal e das despesas para cada escritório episcopal deve ser entregue ao GCFA nos formulários fornecidos pelo conselho. O plano de despesas proposto deve incluir fundos para salários, subsídio de alojamento e despesas do escritório conforme recomendado pela respectiva área episcopal, jurisdicional ou conferência central, ou pela sua comissão do episcopado.

A. Salários

1. **Bispos no activo.** Todos os salários são definidos anualmente pelo GCFA. O salário de um bispo recém-eleito em 2024 ou 2025 começará na data da sua consagração, ou 6 semanas antes da data de nomeação, o que acontecer mais tarde, à taxa anual estabelecida pelo GCFA para 2024 ou 2025.

a. **Bispos jurisdicionais.** O salário de 2023 dos bispos jurisdicionais é de 175 595 dólares. Todos os ajustes salariais para 2025 até 2028 serão definidos anualmente pelo GCFA. As considerações para determinar ajustes de salários todos os anos incluirão o ajuste percentual para trabalhadores no governo estatal e local como publicado pelo “Bureau of Labor Statistics” (Instituto de Estatística do Trabalho) dos EUA, a análise de outros estudos remuneratórios relevantes conforme determinado pelo GCFA, e a situação económica global do Fundo Episcopal e das suas reservas.

O GCFA irá notificar cada unidade pagadora de salários para cada bispo recém-eleito acerca da data a partir da qual o pagamento do salário do Fundo Episcopal terá início.

b. **Bispos da conferência central.** O salário de cada bispo deve ser recomendado pela conferência central respectiva ou pela sua comissão do episcopado, conforme previsto no plano de despesas da área. Os salários de 2023 para os bispos da conferência central são os seguintes:

Episcopal Area / Regions	2023 Salary
Africa	\$ 86,299.00
Philippines	\$ 86,299.00
Central and Southern Europe	\$ 136,721.00
Eurasia	\$ 71,366.00
Germany	\$ 61,334.00
Nordic and Baltic	\$ 93,418.00

Todos os ajustes salariais para 2025 até 2028 serão definidos anualmente pelo GCFA após análise das recomendações. As considerações para determinar os ajustes salariais englobarão a análise das alterações do custo de vida em cada uma das áreas episcopais, os respectivos estudos remuneratórios conforme determinado pelo GCFA, assim como a situação económica global do Fundo Episcopal e das suas reservas.

2. Nomeação Especial (¶ 408.1d)

a. Os bispos aposentados de acordo com o ¶ 408.1, que aceitem uma nomeação especial do Conselho dos Bispos para uma agência geral ou instituição de ensino superior relacionada com a Igreja Metodista Unida como definido no ¶ 408.1d(2), devem receber uma remuneração que não exceda o máximo de 20 por cento do salário de um bispo no activo na área episcopal onde o bispo se aposentou. A participação do Fundo Episcopal não excederá 50 por cento da compensação estabelecida pela agência geral ou instituição de ensino superior relacionada com a Igreja Metodista Unida. A agência ou instituição de educação superior deverá assumir toda a responsabilidade pelas despesas operacionais e de viagens do bispo relacionadas com a nomeação.

b. Os bispos aposentados que aceitem uma nomeação especial do Conselho dos Bispos com uma relação e responsabilização directas ao Conselho dos Bispos após a reforma obrigatória, como definido no ¶408.1d(1) (por exemplo, como Secretário Executivo do CdB ou Funcionário Ecuménico) receberão uma remuneração de 50 por cento do salário actual de um bispo no activo na área episcopal de onde se tenham aposentado.

3. **Pagamento de salários.** Devido à variação de tempo entre a eleição, consagração e nomeação, durante até seis semanas os salários e benefícios podem ser provenientes do Fundo Episcopal antes da data de nomeação para os bispos recém-eleitos.

B. Residência/Alojamento Episcopal

A conferência anual que constitui a área episcopal para a qual o bispo é nomeado deve ser responsável por providenciar uma residência episcopal ou subsídio ao bispo.

1. **Bispos jurisdicionais.** O Fundo Episcopal deverá providenciar um subsídio anual de 10 mil dólares por bispo activo para auxiliar no custo da residência episcopal ou da respectiva despesa. Este subsídio anual será pago à conferência anual na área episcopal designada pelo comité de residência episcopal da área. Este subsídio anual continuará durante qualquer período no quadriénio em que a área episcopal seja servida por um bispo interino. O montante deste subsídio pode ser ajustado pelo GCFA,

se necessário, para manter um saldo de reserva adequado.

2. **Bispos das conferências centrais.** O Fundo Episcopal deverá providenciar um subsídio anual por bispo activo para auxiliar no custo da residência episcopal ou da respectiva despesa. O montante para cada área episcopal será definido anualmente pelo GCFA. Este subsídio anual será pago à conferência anual na área episcopal designada pelo comité de residência episcopal da área. Este subsídio anual continuará durante qualquer período no quadriénio em que a área episcopal seja servida por um bispo interino. O montante deste subsídio pode ser ajustado pelo GCFA, se necessário, para manter um saldo de reserva adequado.

3. Serão desenvolvidas directrizes pelas respectivas comissões de episcopado das conferências centrais ou jurisdicionais para a transição nas residências episcopais.

4. Quando ocorrer o óbito enquanto um bispo estiver no activo e a residência episcopal for providenciada pela conferência anual, o cônjuge sobrevivente pode continuar a ocupar a residência episcopal por um período até 120 dias a seguir à data do óbito do bispo.

C. Despesas do Cargo

Cada área episcopal irá receber um subsídio anual conforme definido pelo GCFA a ser aplicado no funcionamento do cargo episcopal. O número de subsídios anuais dentro de uma jurisdição ou conferência central não deve exceder o número de bispos actualmente eleitos que servem dentro da jurisdição ou conferência central. Este subsídio anual continuará durante qualquer período no quadriénio em que a área episcopal seja servida por um bispo interino. Tais subsídios serão pagos trimestralmente nas jurisdições e mensalmente nas conferências centrais.

D. Despesas de Viagens

O Fundo Episcopal pagará as despesas de viagem de todos os membros do Conselho dos Bispos de acordo com as Políticas e Procedimentos de Despesas de Viagem do Fundo Episcopal então em vigor. Estas políticas de despesas de viagens estão de acordo com as Políticas de Despesas e Reembolso da Agência Geral para todos os fundos gerais da Igreja Metodista Unida conforme aprovadas pelo GCFA.

II. Outros Assuntos Diversos

A. Gabinete de Pessoal do Conselho dos Bispos

O Conselho dos Bispos submeterá um plano anual de despesas ao GCFA cobrindo as despesas relacionadas com o pessoal do Conselho dos Bispos e o escritório localizado em Washington, D.C. Os custos administrativos bem como outras despesas incorridas pelo pessoal do Conselho dos Bispos no desempenho dos deveres deste escritório ficarão igualmente incluídos no plano de despesas. Este plano de despesas estará sujeito a aprovação pelo GCFA.

B. Ministérios Ecumênicos e Inter-religiosos

O Conselho dos Bispos irá entregar um plano de despesa anual ao GCFA para providenciar as despesas relativamente aos ministérios Ecumênicos e Inter-religiosos do Conselho dos Bispos. Este plano de despesas está sujeito a aprovação pelo GCFA.

C. Ministérios da Fé e Ordem

O Conselho dos Bispos irá entregar um plano de despesas anual ao GCFA para providenciar as despesas relativamente aos ministérios de Fé e Ordem do Conselho dos Bispos. Este plano de despesas está sujeito a aprovação pelo GCFA.

III. Financiamento

A. Alterações durante o Quadriênio

Se, por deliberação do GCFA, as condições económicas forem tais que requeiram o aumento ou a diminuição dos montantes autorizados neste relatório, o GCFA está autorizado a fazer esses ajustes.

B. Repartição para o Fundo Episcopal

Tanto as conferências jurisdicionais como centrais receberão a contribuição com base nas fórmulas recomendadas pelo GCFA no Relatório n.º 8. O GCFA recomenda que a contribuição para o Fundo Episcopal durante o quadriênio 2025-2028 seja a seguinte:

EPISCOPAL FUND

	2013-2016	2017-2020 (1)	2025-2028	\$ Change	% Change
Jurisdictional Fixed Charges					
General Council on Finance and Administration	3,000,000	2,979,605	1,900,000	(1,079,605)	-36.2%
Total Fixed Charges	\$ 3,000,000	\$ 2,979,605	\$ 1,900,000	\$ (1,079,605)	-36.2%
Jurisdictional On-Ratio	\$ 89,649,184	\$ 89,039,730	\$ 66,920,000	\$ (22,119,730)	-24.8%
Total Jurisdictional Apportionments	\$ 92,649,184	\$ 92,019,335	\$ 68,820,000	\$ (23,199,335)	-25.2%
Central Conference On-Ratio	\$ 3,664,928	\$ 3,690,081	\$ 4,236,640	\$ 546,559	14.8%
Grand Total	\$ 96,314,112	\$ 95,709,416	\$ 73,056,640	\$ (22,652,776)	-23.7%

(1) 2017-2020 was the last quadrennial budget approved by General Conference.

	2025	2026	2027	2028
Jurisdictional Fixed Charges				
General Council on Finance and Administration	475,000	475,000	475,000	475,000
Total Fixed Charges	\$ 475,000	\$ 475,000	\$ 475,000	\$ 475,000
Total Jurisdictional On-Ratio	\$ 18,145,802	\$ 16,850,210	\$ 16,085,519	\$ 15,838,469
Total Jurisdictional Apportionments	\$ 18,620,802	\$ 17,325,210	\$ 16,560,519	\$ 16,313,469
Central Conference On-Ratio	\$ 1,059,160	\$ 1,059,160	\$ 1,059,160	\$ 1,059,160
Grand Total	\$ 25,461,913	\$ 25,461,913	\$ 25,461,913	\$ 25,461,911

Relatório n.º 6

Fundo de Administração Geral

O Fundo de Administração Geral (¶ 813) financia actividades gerais da igreja que são de natureza especificamente administrativa. No quadriénio 2025-2028, as contribuições jurisdicionais requeridas para estas actividades do Fundo de Administração Geral diminuirão aproximadamente 17,6 por cento em relação ao quadriénio anterior 2017-2020. Sem o financiamento adicional atribuído a uma Conferência Geral a ser realizada entre 2024 e 2028, a diminuição relativamente a 2017-2020 seria de 36,6 por cento. As contribuições da conferência central estão a aumentar em 26,8 por cento, à medida que o número de membros nestas áreas está a aumentar numa altura em que está a diminuir nos EUA. O Relatório n.º 8 do Conselho Geral de Finanças e Administração (General Council on Finance and Administration, GCFA) descreve o papel dos membros professantes nas contribuições da conferência central. A pedido do Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central, o orçamento para 2025-2028 atribui as contribuições da conferência central a todas as rubricas no Fundo de Administração Geral na mesma proporção que as contribuições jurisdicionais. Em 2017-2020, foram alocados 100 por cento ao Fundo de Contingência.

Discussão dos itens específicos do Orçamento

GCFA

O GCFA reporta, e depende da Conferência Geral e é responsável pelo recebimento e distribuição dos fundos gerais da igreja. Adicionalmente, o GCFA providencia certos serviços administrativos aos fundos gerais e à maioria das agências gerais, incluindo no processamento e manutenção do livro razão geral, funções de contas a pagar, gestão de capitais e pela administração do plano de seguros do grupo. O orçamento jurisdicional de 2025-2028 diminui 48,6 por cento em comparação com 2017-2020. Uma descrição mais detalhada das actividades e financiamento do GCFA consta do Relatório n.º 14.

Conferência Geral

As contribuições da Conferência Geral financiam as despesas dos delegados, os custos operacionais (centro de convenções e aluguer de equipamento, publicação, software para o rastreio de petições, adoração, mão-de-obra), os serviços linguísticos (tradução impressa dos materiais de avanço e interpretação no local), as despesas dos escritórios do secretário, do administrador e do tesoureiro da Conferência Geral e as despesas das várias comissões e comités de apoio ao evento.

A natureza global de mudança da Igreja deve-se, em parte, ao súbito crescimento do número de membros nas conferências centrais. A percentagem de delegados das conferências centrais mudou significativamente desde o início deste milénio, que foi de 16 por cento em 2000 e aumentou para 29 por cento em 2008, 38 por cento em 2012, 42 por cento em 2016 e 44 por cento em 2024 (para a Conferência Geral de 2020 adiada). Esta alteração na representação resultou em aumentos significativos para dois dos quatro principais geradores de custos:

1. Os serviços de língua e tradução para a Conferência Geral de 2020 adiada estão orçamentados em 1 570 000 dólares para interpretação oral e 695 000 dólares para interpretação escrita, o que representa um aumento de 10 por cento nos custos totais de interpretação em comparação com a Conferência Geral de 2016.

2. Em 2016, o custo médio de deslocação dos delegados dentro dos Estados Unidos foi de aproximadamente 765 dólares por cada delegado, enquanto o custo de deslocação para os delegados das conferências centrais foi de aproximadamente 3365 dólares cada. À medida que a percentagem do total de delegados provenientes das conferências centrais aumenta, o mesmo acontece com o custo total de deslocação dos delegados.

Dada a decisão do Conselho Judicial de que é necessária uma sessão regular adicional da Conferência Geral entre 2024 e 2028, foram adicionados 7 milhões de dólares adicionais ao orçamento proposto. Este nível de financiamento pressupõe que a sessão adicional terá uma duração de uma semana.

Comissão Geral de Arquivos e História (CGAH)

A CGAH promove e preserva os interesses históricos da Igreja Metodista Unida e dos seus predecessores. A CGAH alcança esta missão unicamente administrativa e programática reunindo, preservando, titulando e divulgando materiais que representam a história da denominação.

O “Ministério da Memória” da CGAH serve estas funções para todos os níveis da conexão. Serve, além disso, os estudantes seminaristas e professores da Igreja Metodista Unida em todo o mundo nos estudos Wesleyanos-Metodistas básicos preparatórios e de grau académico superior. Antecipa igualmente o crescente suporte aos historiadores e líderes da conferência central, muitos iniciando as suas próprias colecções de arquivo básicas.

A CGAH gere também um programa chamado Sítios

Históricos e Marcos Patrimoniais (§ 1712) supervisionando mais de 500 sítios históricos denominacionais e perto de 50 marcos patrimoniais em toda a conexão global.

O Conselho Judicial

O Conselho Judicial é a mais alta entidade judicial na conexão Igreja Metodista Unida. Determina a legalidade e/ou constitucionalidade das ações por parte das agências, juntas, conferências e oficiais da Igreja. O parágrafo 813.3 prevê que as despesas do Conselho Judicial deverão ser pagas pelo Fundo de Administração Geral, no contexto de um orçamento entregue anualmente ao GCFA para aprovação.

Pensão e Ajuda Salarial – Conferência Missionária Índia do Oklahoma

Esta rubrica financia o salário e programas de assistência a pensões. As contribuições no período 2025-2028 são 22,7 por cento inferiores nas jurisdições e 18 por cento inferiores no total.

Reserva de Contingência

Esta verba prevê o financiamento para situações imprevistas ou de emergência que recaiam no âmbito da administração geral.

GENERAL ADMINISTRATION FUND - JURISDICTIONS

	2013-2016	2017-2020 (1)	2025-2028	\$ Change	% Change
Fixed Charges					
General Commission on Archives & History Historic Shrines, Landmarks & Sites (2)	\$ 4,162,000	\$ 4,133,706	\$ 4,150,000	\$ 16,294	0.4%
Total Fixed Charges	\$ 4,162,000	\$ 4,133,706	\$ 4,150,000	\$ 16,294	0.0%
On-Ratio					
General Council on Finance and Administration	\$16,844,000	\$16,729,491	\$ 8,600,000	\$(8,129,491)	-48.6%
General Conference	11,903,000	11,822,081	14,900,000	3,077,919	26.0%
Standing Committee Central Conference Matters	293,000	291,008	300,000	8,992	3.1%
Judicial Council	587,000	583,009	360,000	(223,009)	-38.3%
Pension and Salary Aid - Rio Grand Conf.	805,000	-	-	-	0.0%
Pension and Salary Aid - Oklahoma Conf.	1,694,000	1,682,484	1,300,000	(382,484)	-22.7%
Contingency Reserve	861,000	1,654,674	800,000	(854,674)	-51.7%
Total On-Ratio	\$32,987,000	\$32,762,747	\$26,260,000	\$(6,502,747)	-19.8%
Grand Total	\$37,149,000	\$36,896,453	\$30,410,000	\$(6,486,453)	-17.6%

(1) 2017-2020 was the last quadrennial budget approved by General Conference.

(2) The allocations for these ministries are to fixed charges rather than on-ratio for 2025-2028. This change in classification is not intended to be a permanent one, but rather to sustain this mission during a period of uncertainty around collections.

GENERAL ADMINISTRATION FUND - CENTRAL CONFERENCE S

	2013-2016	2017-2020 (1)	2025-2028	\$ Change	% Change
Fixed Charges					
General Commission on Archives & History Historic Shrines, Landmarks & Sites (2)	\$ -	\$ -	\$ 255,940	\$ 255,940	
Total Fixed Charges	\$ -	\$ -	\$ 255,940	\$ 255,940	
On-Ratio					
General Council on Finance and Administration	\$ -	\$ -	\$ 530,382	\$ 530,382	
General Conference	-	-	918,918	918,918	
Standing Committee Central Conference Matters	-	-	18,502	18,502	
Judicial Council	-	-	22,202	22,202	
Pension and Salary Aid - Oklahoma Conf.	-	-	80,174	80,174	
Contingency Reserve	-	1,479,590	49,338	(1,430,252)	-96.7%
Total On-Ratio	\$ -	\$ 1,479,590	\$ 1,619,516	\$ 139,926	9.5%
Grand Total	\$ -	\$ 1,479,590	\$ 1,875,456	\$ 395,866	26.8%

(1) 2017-2020 was the last quadrennial budget approved by General Conference.

(2) The allocations for these ministries are to fixed charges rather than on-ratio for 2025-2028. This change in classification is not intended to be a permanent one, but rather to sustain this mission during a period of uncertainty around collections.

GENERAL ADMINISTRATION FUND - TOTAL

	2013-2016	2017-2020 (1)	2025-2028	\$ Change	% Change
Fixed Charges					
General Commission on Archives & History Historic Shrines, Landmarks & Sites (2)	\$ 4,162,000	\$ 4,133,706	\$ 4,405,940	\$ 272,234	6.6%
Total Fixed Charges	\$ 4,162,000	\$ 4,133,706	\$ 4,405,940	\$ 272,234	6.6%
On-Ratio					
General Council on Finance and Administration	\$16,844,000	\$16,729,491	\$ 9,130,382	\$(7,599,109)	-45.4%
General Conference	11,903,000	11,822,081	15,818,918	3,996,837	33.8%
Standing Committee Central Conference Matters	293,000	291,008	318,502	27,494	9.4%
Judicial Council	587,000	583,009	382,202	(200,807)	-34.4%
Pension and Salary Aid - Rio Grand Conf.	805,000	-	-	-	-
Pension and Salary Aid - Oklahoma Conf.	1,694,000	1,682,484	1,380,174	(302,310)	-18.0%
Contingency Reserve	861,000	3,134,264	849,338	(2,284,926)	-72.9%
Total On-Ratio	\$32,987,000	\$34,242,337	\$27,879,516	\$(6,362,821)	-18.6%
Grand Total	\$37,149,000	\$38,376,043	\$32,285,456	\$(6,090,587)	-15.9%

(1) 2017-2020 was the last quadrennial budget approved by General Conference.

(2) The allocations for these ministries are to fixed charges rather than on-ratio for 2025-2028. This change in classification is not intended to be a permanent one, but rather to sustain this mission during a period of uncertainty around collections.

GENERAL ADMINISTRATION FUND - JURISDICTIONS

	2025	2026	2027	2028
Fixed Charges				
General Commission on Archives & History Historic Shrines, Landmarks & Sites (1)	\$ 1,122,876	\$ 1,044,749	\$ 998,636	\$ 983,739
Total Fixed Charges	\$ 1,122,876	\$ 1,044,749	\$ 998,636	\$ 983,739
On-Ratio				
General Council on Finance and Administration	\$ 2,326,924	\$ 2,165,022	\$ 2,069,463	\$ 2,038,591
General Conference	4,031,531	3,751,026	3,585,466	3,531,977
Standing Committee Central Conference Matters	81,172	75,524	72,191	71,114
Judicial Council	97,406	90,629	86,629	85,336
Pension and Salary Aid - Oklahoma Conf.	351,744	327,271	312,826	308,159
Contingency Reserve	216,458	201,397	192,508	189,636
Total On-Ratio	\$ 7,105,235	\$ 6,610,869	\$ 6,319,083	\$ 6,224,813
Grand Total	\$ 8,228,111	\$ 7,655,618	\$ 7,317,719	\$ 7,208,552

(1) The allocations for these ministries are to fixed charges rather than on-ratio for 2025-2028. This change in classification is not intended to be a permanent one, but rather to sustain this mission during a period of uncertainty around collections.

GENERAL ADMINISTRATION FUND - CENTRAL CONFERENCES

	2025	2026	2027	2028
Fixed Charges				
General Commission on Archives & History Historic Shrines, Landmarks & Sites (1)	\$ 63,985	\$ 63,985	\$ 63,985	\$ 63,985
Total Fixed Charges	\$ 63,985	\$ 63,985	\$ 63,985	\$ 63,985
On-Ratio				
General Council on Finance and Administration	\$ 132,596	\$ 132,596	\$ 132,596	\$ 132,594
General Conference	229,729	229,729	229,729	229,731
Standing Committee Central Conference Matters	4,625	4,625	4,625	4,627
Judicial Council	5,551	5,551	5,551	5,549
Pension and Salary Aid - Oklahoma Conf.	20,044	20,044	20,044	20,042
Contingency Reserve	12,334	12,334	12,334	12,336
Total On-Ratio	\$ 404,879	\$ 404,879	\$ 404,879	\$ 404,879
Grand Total	\$ 468,864	\$ 468,864	\$ 468,864	\$ 468,864

(1) The allocations for these ministries are to fixed charges rather than on-ratio for 2025-2028. This change in classification is not intended to be a permanent change, but rather to sustain this mission during a period of uncertainty around collections.

GENERAL ADMINISTRATION FUND - TOTAL

	2025	2026	2027	2028
Fixed Charges				
General Commission on Archives & History Historic Shrines, Landmarks & Sites (1)	\$ 1,186,861	\$ 1,108,734	\$ 1,062,621	\$ 1,047,724
Total Fixed Charges	\$ 1,186,861	\$ 1,108,734	\$ 1,062,621	\$ 1,047,724
On-Ratio				
General Council on Finance and Administration	\$ 2,459,520	\$ 2,297,618	\$ 2,202,059	\$ 2,171,185
General Conference	4,261,260	3,980,755	3,815,195	3,761,708
Standing Committee Central Conference Matters	85,797	80,149	76,816	75,741
Judicial Council	102,957	96,180	92,180	90,885
Pension and Salary Aid - Oklahoma Conf.	371,788	347,315	332,870	328,201
Contingency Reserve	228,792	213,731	204,842	201,972
Total On-Ratio	\$ 7,510,114	\$ 7,015,748	\$ 6,723,962	\$ 6,629,692
Grand Total	\$ 8,696,975	\$ 8,124,482	\$ 7,786,583	\$ 7,677,416

(1) The allocations for these ministries are to fixed charges rather than on-ratio for 2025-2028. This change in classification is not intended to be a permanent change, but rather to sustain this mission during a period of uncertainty around collections.

Relatório n.º 7

Fundo de Cooperação Interdenominacional

Como parte da igreja universal, a Igreja Metodista Unida crê que o Senhor da igreja está a chamar os Cristãos em todo o lado para lutarem pela unidade; e por isso orará, buscará e trabalhará para a unidade a todos os níveis da vida da igreja: através das relações mundiais com outras igrejas Metodistas..., através de conselhos de igrejas e através de planos de união e relações de convénio com as igrejas de tradição Metodista e não só. (¶ 6)

O Fundo de Cooperação Interdenominacional permite que a Igreja Metodista Unida cumpra o nosso mandato disciplinar para lutar continuamente pela unidade com os Cristãos em todo o lado. Especificamente, oferece os recursos financeiros necessários para estabelecer parcerias com irmãs e irmãos Cristãos em todo o mundo para cumprir uma missão ecuménica partilhada. A nossa relação com parceiros ecuménicos permite-nos testemunhar em conjunto, respeitando as tradições de cada um de nós e o que nos distingue, envolver-nos nos ministérios que defendem a justiça, a misericórdia e a paz no mundo de Deus.

Em parceria com outras comunhões Cristãs, o Fundo de Cooperação Interdenominacional dá apoio operacional e outro

a organizações relacionadas com a responsabilidade ecuménica do Conselho dos Bispos. Também permite a representação Metodista Unida em eventos ecuménicos e interreligiosos e fornece recursos para os nossos diálogos oficiais e projectos ecuménicos especiais. O Conselho Geral de Finanças e Administração (GCFA) recomenda os montantes anuais orçamentados para o Fundo de Cooperação Interdenominacional para a Conferência Geral a partir das recomendações elaboradas em consulta com o Conselho dos Bispos (¶ 814.2).

O GCFA, a trabalhar colaborativamente com a Mesa Conexional (Connectional Table, CT), propõe que o financiamento para o Fundo de Cooperação Interdenominacional seja significativamente abaixo dos níveis anteriores, uma redução de 69 por cento em relação ao orçamento aprovado para 2017/2020. Esta redução tem como objectivo reduzir o saldo do fundo que aumentou ao longo dos últimos anos, com a expectativa de que a próxima Conferência Geral possa escolher aumentar o financiamento, à medida que os saldos do fundo diminuam durante 2025/2028. No final de 2022, havia um saldo total de 6 366 023 dólares. Este valor é limitado para objectivos específicos como mostrado na tabela abaixo.

Organization / Activity	2022 Ending Fund Balance
National Councils of Churches / Regional Ecumenical Organizations	\$ 3,828,852
World Council of Churches / International Ecumenical Organizations	262,841
Pan Methodist Commission	225,650
Ecumenical / Multilateral Conversations	345,111
Ecumenical Representative Travel	1,036,368
Interreligious Relations	353,602
Churches Uniting In Christ	34,433
Contingency Reserve	279,165
Total Fund Balances	\$ 6,366,023

Como resultado do aumento dos saldos para os objectivos limitados mostrados acima e a diminuição significativa do financiamento para 2025-2028, o total para todos os saldos do Fundo de Cooperação Interdenominacional no final de 2024 será transferido para uma única rubrica chamada “Actividade e Relações Inter-religiosas e Ecuménicas”. Todos os anos, o Conselho dos Bispos irá apresentar um plano de gastos anual para o Fundo de Cooperação Interdenominacional para que o GCFA aprove. Este plano de gastos mostrará as áreas específicas de financiamento, incluindo algumas que estão atualmente incluídas nas restrições indicadas acima. Este processo propor-

ciona maior flexibilidade no apoio às organizações e áreas, à medida que as necessidades mudam e evoluem.

Explicação de Itens Historicamente Financiados pelo Fundo de Cooperação Interdenominacional

Todos estes compromissos ajudam a Igreja Metodista Unida a cumprir o seu chamamento para nos comprometermos com a “... causa da unidade Cristã a nível local, nacional e mundial” (¶ 105).

Conselho Geral de Finanças e Administração

O GCFA, que reporta e depende da Conferência Geral, é também responsável pelo recebimento e distribuição dos fundos gerais da igreja. Uma parte das despesas do Conselho é debitada como uma despesa directa ao Fundo de Cooperação Interdenominacional conforme previsto no ¶ 805.6a e no Relatório n.º 14.

Conselhos Nacionais de Igrejas/Organizações Ecuménicas Regionais

Apoia o trabalho dos conselhos ou organizações cuja associação é limitada a um país ou região geográfica em específico. Entre as organizações específicas que recebem actualmente apoio encontra-se o Conselho Nacional das Igrejas de Cristo nos EUA. Este conselho tem trinta e oito denominações e comunhões membros nos Estados Unidos, representando 40 milhões de Cristãos e mais de uma centena de milhar de congregações locais.

Conselho Mundial de Igrejas/Organizações Ecuménicas Internacionais

Apoia o trabalho dos conselhos ou organizações cuja associação não é limitada a um país ou região geográfica em específico. O Fundo de Cooperação Interdenominacional apoia o Conselho Mundial de Igrejas, fundado em 1948. O conselho inclui 350 comunhões membros em todo o mundo, representando mais de 500 milhões de Cristãos. Estes fundos apoiam a participação Metodista Unida no trabalho e na vida do Conselho Mundial de Igrejas, com ênfase na justiça e na paz. Este fundo também apoia o trabalho do novo Fórum Cristão Global, que reúne ocasionalmente uma grande variedade de Cristãos de todo o mundo para conversação e discernimento sobre um tópico de interesse para todos.

Comunhões Mundiais Cristãs/Unidade Metodista

Esta categoria inclui fundos para o apoio do trabalho das organizações ecuménicas cujos membros têm origens que remontam a alguns factores da tradição religiosa iniciada por John Wesley. Um desses parceiros conciliares, dedicado à unidade de educação na família Metodista, é o Conselho Mundial Metodista. Criado em 1881, o Conselho Mundial Metodista é uma associação mundial de 80 igrejas Metodistas, Wesleyanas e relacionadas com igrejas de Unidade e Unidas, representando mais de 80 milhões de pessoas em 138 países. O Fundo de Cooperação Interdenominacional apoia a participação da Igreja Metodista Unida no trabalho e na vida do Conselho. Também apoia o Gabinete Ecuménico Metodista em Roma e outros projectos do Conselho Mundial Metodista.

Comissão Pan-Methodista

Esta alocação de financiamento relaciona-se com o ministério contínuo em assuntos de interesse mútuo entre representantes da Igreja Metodista Unida, Igreja Metodista Episcopal Africana, Igreja Episcopal Metodista Africana Sião, Igreja da União Metodista Africana Protestante, Igreja Metodista Episcopal Cristã e da Igreja Metodista Episcopal da União Americana. A comissão está actualmente empenhada em cumprir a visão de comunhão total entre as suas igrejas membros, incluindo o apoio conjunto à capelanía, a Campanha para as Crianças na Pobreza e os compromissos Pan-Methodistas de jovens adultos.

Conversações Ecuménicas/Multilaterais

Providencia financiamento para reuniões actuais e propostas com representantes de outras denominações para diálogo, incluindo, mas não limitado à Igreja Episcopal, a Igreja Luterana Evangélica na América, a Igreja Morávia (Províncias do Norte e Sul) e a Conferência dos Estados Unidos de Bispos Católicos. O Fundo de Cooperação Interdenominacional (Interdenominational Cooperation Fund, ICF) fornece fundos para expressões multilaterais de ecumenismo, como Igrejas Cristãs Juntas e a Conexão de Santidade Wesleyana.

Viagens de Representantes Ecuménicos

A fim de assegurar a voz e a presença Metodista Unida em deliberações e reuniões mundiais dos órgãos ecuménicos financiados, as despesas de viagem para os representantes Metodistas Unidos designados pelo Conselho dos Bispos são pagas do Fundo de Cooperação Interdenominacional (¶ 814.4). Os custos e as despesas são pagos de acordo com as directrizes adoptadas pelo GCFA. As reuniões abrangidas incluem as do conselho de administração, mesas de convénio e outras unidades do Conselho Nacional das Igrejas de Cristo nos EUA; as comissões centrais e executivas do Conselho Mundial de Igrejas, incluindo outras unidades estruturais e assembleias periódicas; os membros da comissão executiva e, no sentido amplo, os delegados do Conselho Metodista Mundial; reuniões das Igrejas Unidas em Cristo, Igrejas Cristãs Unidas e Comissão Pan-Methodista; e a participação Metodista Unida em relações com a concordata e outras actividades ecuménicas de órgãos reconhecidos.

Assuntos Inter-religiosos

Este financiamento providencia recursos para que os Metodistas Unidos se envolvam mais directamente com as comunidades vizinhas de outras crenças. O financia-

mento é utilizado para providenciar informação, materiais e apoio para diálogos local e regionalmente, e para apoiar os programas ecumênicos que envolvem parceiros de várias crenças, como as Religions for Peace USA, Shoulder to Shoulder, e o Parlamento das Religiões do Mundo.

INTERDENOMINATIONAL COOPERATION FUND

	2013-2016	2017-2020 (1)	2025-2028	\$ Change	% Change
Fixed Charges					
General Council on Finance and Administration	206,000	204,600	33,000	(144,600)	-70.7%
Total Fixed Charges	\$ 206,000	\$ 204,600	\$ 33,000	\$ (144,600)	-70.7%
On-Ratio					
National Councils of Churches/ Regional Ecumenical Organizations	\$2,500,000	\$2,483,005	\$ -	\$(2,483,005)	-100.0%
World Council of Churches/ International Ecumenical Organizations	2,192,000	2,177,098	-	(2,177,098)	-100.0%
Christian World Communion/ Methodist Unity:					
World Methodist Council	1,940,000	1,926,812	-	(1,926,812)	-100.0%
Pan Methodist Commission	100,000	99,320	-	(99,320)	-100.0%
Ecumenical/Multilateral Conversations	316,000	313,852	-	(313,852)	-100.0%
Ecumenical Representative Travel	760,000	754,833	-	(754,833)	-100.0%
Interreligious Relations	150,000	148,980	-	(148,980)	-100.0%
Ecumenical & Interreligious Relations & Activity			2,467,000	2,467,000	
Contingency Reserve	100,000	99,320	-	(99,320)	-100.0%
Total On-Ratio	\$8,058,000	\$8,003,220	\$2,467,000	\$(5,536,220)	-69.2%
Grand Total	\$8,264,000	\$8,207,820	\$2,500,000	\$(5,680,820)	-69.2%

(1) 2017-2020 was the last quadrennial budget approved by General Conference.

INTERDENOMINATIONAL COOPERATION FUND

	2025	2026	2027	2028
Fixed Charges				
General Council on Finance and Administration	8,250	8,250	8,250	8,250
Total Fixed Charges	\$ 8,250	\$ 8,250	\$ 8,250	\$ 8,250
On-Ratio				
Ecumenical & Interreligious Activity & Relations	668,181	621,117	593,338	584,364
Total On-Ratio	\$ 668,181	\$ 621,117	\$ 593,338	\$ 584,364
Grand Total	\$ 676,431	\$ 629,367	\$ 601,588	\$ 592,614

Relatório n.º 8

Fórmulas para contribuições

O *Livro da Disciplina* prevê que o Conselho Geral de Finanças e Administração (General Council on Finance and Administration, GCFA) recomende as fórmulas através das quais todas as contribuições das conferências anuais devem ser determinadas, sujeitas a aprovação da Conferência Geral (§ 806.1c).

Recomendações

1. O GCFA recomenda a adopção da seguinte fórmula de contribuição da Conferência Jurisdicional, que se aplicará aos Fundos de Serviço Mundial, Educação Ministerial, Colégio Negro, Universidade de África, Episcopal, Cooperação Interdenominacional e Administração Geral:

$$A = E * P$$

Onde:

A representa a **Contribuição da Igreja Geral** por parte de uma conferência geral

E representa as **“Despesas Líquidas”** da conferência anual

P representa a **“Percentagem Base”**

<u>Year of Data</u>	<u>Year of Apportionment</u>	<u>Net Expenditures</u>	
2022	2025	\$ 3,948,225,573	(Estimated)
2023	2026	\$ 3,673,517,395	(Estimated)
2024	2027	\$ 3,511,377,588	(Estimated)
2025	2028	\$ 3,458,994,761	(Estimated)

Embora exista um atraso de três anos entre o ano dos dados e o ano das contribuições, quaisquer igrejas que saiam ou tenham saído da Igreja Metodista Unida dois anos antes do ano de contribuições serão excluídas do cálculo. Esta alteração da prática passada deve-se aos parâmetros de desfiliação que exigem que uma igreja pague contribuições a 100 por cento durante os 12 meses após a desfiliação.

a. **“Despesas Líquidas” (E)** consiste nas despesas totais da igreja local na conferência anual, menos (1) as despesas capitais actuais, (2) as despesas no serviço de dívida, (3) pagamentos para as contribuições gerais da igreja e (4) todos os outros donativos de beneficência. As despesas líquidas serão calculadas de acordo com o ano mais recente cujos dados completos estejam disponíveis. Todos os componentes são actualmente estimados através dos relatórios estatísticos da igreja local. As despesas líquidas actuais e estimadas para o quadriénio 2025-2028 são:

b. **“Percentagem base” (P)** consiste numa percentagem simples definida pela Conferência Geral sob recomendação do GCFA. Quando a percentagem é aplicada às “Despesas Líquidas” para todas as conferências, irá produzir o total a ser contribuído para todos os fundos gerais da igreja. O GCFA recomenda a “Percentagem Base” para cada ano do quadriénio da seguinte forma:

<u>Year</u>	<u>Projected Apportionments</u>	<u>Base Percentage</u>
2025	\$ 100,256,593	2.5392823%
2026	\$ 93,280,977	2.5392823%
2027	\$ 89,163,789	2.5392823%
2028	\$ 87,833,641	2.5392823%

2. O GCFA recomenda a adopção da seguinte fórmula de contribuição da conferência central, que se aplicará apenas aos Fundos Episcopais e de Administração Geral, uma vez que ambos os fundos apoiam directamente as conferências centrais:

$$A = (J * M) * i$$

Onde:

A representa as **Contribuições Gerais da Igreja** para uma conferência anual da conferência central

J representa as **Contribuições Jurisdicionais por cada Membro Professante** para cada um dos Fundos, o Episcopal e o de Administração Geral

M representa o número de **Membros Professantes na Conferência Anual da Conferência Central**

i representa o “**Factor de Ajuste Económico**” da conferência central

a. “**Contribuições jurisdicionais por membro professante**” (J) serão calculadas todos os anos, com base nas contribuições actuais para esse ano divididas pelo número de membros professantes três anos antes. Por exemplo, as contribuições para 2025 por membro professante utilizariam as contribuições efectivas para 2025 e os membros professantes no final de 2022. Indica-se abaixo o valor estimado actual para este factor em 2025-2028:

<u>Episcopal</u> <u>Fund</u>	<u>General</u> <u>Administration</u> <u>Fund</u>	<u>Total</u>
\$ 3.14	\$ 1.39	\$ 4.53

b. “**Membros Professantes**” (M) consiste nos membros professantes de cada conferência anual no âmbito das conferências centrais, como relatado no último diário da conferência anual enviado ao GCFA. O estado de membro foi escolhido como base para a fórmula da repartição porque a disponibilidade e a fiabilidade dos dados era melhor do que as opções com base na receita e na despesa.

c. O “**Factor de Ajuste Económico**” (i) é único para cada conferência anual no âmbito das conferências centrais. O valor exacto do “Ajuste económico” para a conferência anual poderá variar durante o quadriénio, à medida que novos relatórios económicos e estatísticos sejam disponibilizados. O factor a usar para o ajuste económico nas conferências anuais é o PIB (Produto interno bruto) per capita de cada país ou da conferência anual em relação aos EUA, expresso em percentagem. A fonte usada

para este dado será uma fonte credível conforme escolhida pelo GCFA, e usar-se-á o ponto de dados mais recente disponível na altura dos cálculos da repartição. No cálculo da média do PIB para as conferências anuais em múltiplos países, os dados do PIB por país serão ponderados pelo número de membros professantes conforme relatado em cada país.

Com base na fórmula recomendada e nos pressupostos acima, as contribuições projectadas da conferência central para o quadriénio 2025-2028 são as seguintes:

<u>Year</u>	<u>Episcopal Fund</u>	<u>General</u> <u>Administration</u> <u>Fund</u>	<u>Total</u> <u>Approtionments</u>
2025	\$1,059,160	\$468,864	\$1,528,023
2026	\$1,059,160	\$468,864	\$1,528,023
2027	\$1,059,160	\$468,864	\$1,528,023
2028	\$1,059,160	\$468,864	\$1,528,023
Total	\$4,236,639	\$1,875,455	\$6,112,093

3. Com recurso à fórmula jurisdicional, o GCFA irá em primeiro lugar calcular o montante total a ser contribuído para cada conferência anual para os fundos gerais contribuídos aplicáveis. A repartição para cada fundo será então calculada em proporção directa com o montante aprovado desse fundo. Cada conferência anual irá então continuar a receber uma declaração anual do GCFA demonstrando as suas contribuições para cada fundo geral. Cada conferência anual irá continuar a ter a autoridade de repartir esses montantes pelos seus encargos ou igrejas, de acordo com a fórmula ou método que determinar (§ 613.3).

4. Se uma conferência anual decidir combinar as contribuições gerais da igreja uma com a outra ou com os fundos repartidos da conferência para contribuição pelas igrejas locais, os recebimentos destes fundos combinados devem ser repartidos em proporção directa com os montantes orçamentados para cada fundo ou causa no orçamento de financiamento combinado, e os montantes assim alocados aos fundos gerais da igreja deverão ser remetidos ao GCFA numa base mensal (§ 619.1a(2)(c)).

5. Se for recebido mais de 100% do valor votado pela Conferência Geral para as repartições jurisdicionais para um fundo geral num determinado ano, o excesso de verba será detido em custódia pelo GCFA num fundo de estabilização de repartição. Todos os dinheiros detidos nesse fundo devem ser considerados como saldos de fundo restringidos pela Conferência Geral para o fundo ou rubrica onde o excedente ocorreu. Devem ser mantidos pelo GCFA até

que ocorram quebras nesses recebimentos durante o mesmo quadriênio, altura em que podem ser distribuídos para compensar as quebras. Se permanecerem fundos que não foram distribuídos no final do quadriênio, devido a excesso de recebimentos além dos montantes necessários para compensar as quebras, o GCFA deve recomendar à próxima Conferência Geral sobre como quaisquer saldos de fundos remanescentes deverão ser distribuídos, desde que essas recomendações sejam consistentes com as finalidades para as quais os fundos foram angariados. (§ 808.3)

6. Ao adoptar este relatório, a Conferência Geral autoriza o GCFA a fazer as alterações na linguagem e definições deste relatório conforme outras acções da Conferência Geral ou alteração de circunstâncias possam requerer, preservando, tanto quanto possível, o seu teor e conteúdo.

7. Informação adicional acerca das despesas da igreja local e crescimento económico será recolhida entre o período desta publicação e a reunião da Conferência Geral de 2020 adiada. Os fundos repartidos totais projectados aqui apresentados representam apenas uma recomendação actual para a Conferência Geral, e os fundos repartidos totais finais são sujeitos a determinação pela Conferência Geral. Esta informação adicional e possíveis alterações adoptadas pela Conferência Geral podem alterar as projecções de despesas líquidas e o total de fundos contribuídos utilizados para calcular a base percentual para o quadriênio de 2025-2028.

Relatório n.º 9

Ofertas Especiais de Domingo da Igreja Geral

A *Disciplina* nomeia seis Domingos Especiais nos quais as ofertas para as finalidades da igreja geral serão recebidas:

- **Dia das Relações Humanas** (§§ 263.1, 824.1)
- **Domingo UMCOR** (§§ 263.2, 824.2)
- **Dia do Estudante Metodista Unido** (§§ 263.4, 824.3)
- **Domingo de Comunhão Mundial** (§§ 263.3, 824.4)
- **Domingo de Paz com Justiça** (§§ 263.5, 824.5)
- **Domingo dos Ministérios Nativos Americanos** (§§ 263.6, 824.6)

O Conselho Geral de Finanças e Administração (General Council on Finance and Administration, GCFA), em consulta com a Mesa Conexional (Connectional Table, CT) e com o Conselho dos Bispos, faz recomendações à Conferência Geral acerca de quaisquer ofertas a serem recebidas no âmbito desses Domingos Especiais. Todas estas recomendações são sujeitas a aprovação pela Conferência Geral. A seguinte tabela indica o total de ofertas recebidas pelo GCFA nos Domingos Especiais durante 2017-2022:

Special Sunday Offering	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Human Relations Day	544,329	493,667	471,659	422,731	265,324	282,038
One Great Hour of Sharing	2,348,825	2,795,841	2,709,028	1,150,756	1,921,619	1,908,376
United Methodist Student Day	431,753	398,970	370,123	236,828	272,159	223,615
World Communion Sunday	777,600	711,318	663,666	400,254	473,970	457,406
Peace With Justice Sunday	221,736	255,449	216,718	144,244	164,232	151,290
Native American Ministries Sunday	301,847	329,908	270,892	136,870	226,578	213,037
Total Receipts	\$4,626,091	\$4,985,152	\$4,702,086	\$2,491,683	\$3,323,882	\$3,235,762

Directivas

As seguintes directivas devem aplicar-se a cada um dos seis Domingos especiais de ofertas da igreja geral:

1. A promoção de todos os Domingos Especiais autorizados deve ser feita pela Comunicações Metodistas Unidas (ComMU) em consulta com as agências de administração. As despesas de promoção para cada oferta devem ser uma despesa a abater nas receitas, no montante determinado na fórmula descrita no Relatório GCFA n.º 11.

2. As receitas de todos os Domingos Especiais autorizados serão imediatamente enviadas no total pelo tesou-

reiro da igreja local ao tesoureiro da conferência anual, o qual, por sua vez, no prazo de trinta dias após recebimento, remeterá os fundos no total ao GCFA, excepto se de outra forma for estipulado abaixo. As igrejas locais devem reportar o montante das ofertas na forma indicada no Relatório da Igreja Local para a Conferência Anual. Para os Domingos Especiais dos Ministérios Nativos Americanos e Paz com Justiça, o tesoureiro da conferência anual deverá dividir as receitas conforme especificado nos respectivos parágrafos disciplinares.

3. A tabela seguinte indica os montantes das respectivas ofertas que irão ser enviadas e os montantes que ficarão retidos para utilização pela conferência anual:

Special Sunday Offering	Authorizing Paragraph(s)	% to Remit to GCFA	% to Retain in Annual Conference
Human Relations Day	824.1, 263.1	100 %	0 %
One Great Hour of Sharing	824.2, 263.2	100 %	0 %
United Methodist Student Day	824.3, 263.4	100 %	0 %
World Communion Sunday	824.4, 263.3	100 %	0 %
Peace With Justice Sunday	824.5, 263.5	50 %	50 %
Native American Ministries Sunday	824.6, 263.6	50 %	50 %*

* Should there be no Native American ministries within the annual conference, the annual conference treasurer shall also remit this 50 percent to GCFA.

Domingos com Ofertas Autorizadas para Utilização no âmbito da Conferência Anual. A *Disciplina* autoriza as ofertas relacionadas com cinco Domingos especiais dos quais os recebimentos de ofertas são retidos para utilização no âmbito da conferência anual:

- Domingo de Educação Cristã (§ 265.1)
- Domingo da Cruz Dourada (§ 265.2)
- Domingo da Vida Rural (§ 265.3)
- Domingo da Consciência da Deficiência (§ 265.4)
- Domingo de Sensibilização de Voluntários em Missão (§ 265.5)

Estes Domingos especiais são regidos pelas disposições do § 265.

Relatório n.º 10

Comissão de Auditoria e Avaliação

A Comissão de Auditoria e Avaliação (Comissão) do Conselho Geral de Finanças e Administração (General Council on Finance and Administration, GCFA) tem como principal função a avaliação da gestão fiscal das agências e missões total ou parcialmente financiadas pela Igreja Metodista Unida. Esta função é apenas uma parte do dever fiduciário da igreja geral e utiliza, de forma transparente, fundos confiados para tal pelos seus doadores e pelas bênçãos do nosso Deus. A Comissão tem dois métodos primários para executar a sua função.

A primeira é avaliar as qualificações, independência, experiência e conhecimento de uma empresa de auditoria externa e contratar a melhor para examinar os registos, declarações financeiras e procedimentos de cada agência da igreja. A tarefa da Comissão é avaliar os dados e relatórios do auditor para determinar se existem quaisquer oportunidades de melhoria na transparência ou responsabilização fiscal ou na eficiência de cada agência. Todos os anos, esta empresa de auditoria reporta directamente à Comissão todas as conclusões que provêm da sua avaliação a cada agência.

A segunda é contratar uma empresa de auditoria interna para examinar áreas de preocupação especial na operação de qualquer agência ou missão, em parceria com o auditor externo. Enquanto o auditor externo pode avaliar os processos e procedimentos fiscais da agência à escala geral uma vez por ano, o auditor interno identifica áreas específicas dentro de uma agência para avaliação concentrada adicional ao longo do ano, e reporta à agência e à Comissão as oportunidades de melhoria relativamente às áreas avaliadas.

O conhecimento das obrigações fiduciárias para com a igreja geral e os seus doadores deve ser continuamente reforçado pela Comissão de Auditoria e Avaliação, assim como a importância da percepção e da realidade da transparência financeira e operacional. A identificação de oportunidades para a melhoria de métodos para atingir estes objectivos, seguidos de acção rápida e eficaz, é fulcral para este esforço.

Empresa de Auditoria Externa

A empresa de contabilidade pública certificada Cherry Bekaert LLP (“Cherry Bekaert”) tem efectuado serviços de auditoria externa para as agências gerais desde 2014. Os tesoureiros e os directores financeiros das agências gerais expressaram a sua gratidão pela qualidade do trabalho, pontualidade das auditorias e profissionalismo

do pessoal da Cherry Bekaert. Em 2022, a Comissão aprovou um novo contrato de três anos com a Cherry Bekaert incluindo as auditorias do ano fiscal de 2024.

Funções de Auditoria Interna

A função de auditoria interna é efectuada pela empresa de contabilidade LBMC, PC (“LBMC”). A empresa foi recomendada pela Comissão e aprovada pelo GCFA. A LBMC tem efectuado a função de auditoria interna desde 2012. A auditora interna reporta à Comissão. Esta relação de subordinação garante que a auditoria interna possa continuar objectiva e independente na execução de auditorias.

A função de auditoria interna é responsável por auditar as agências gerais e outras entidades afiliadas que recebem fundos da igreja geral. Sendo um pilar de boa governação, a auditoria interna faz a ponte no espaço entre a gestão e a junta, avalia a atmosfera ética e a efectividade e eficácia das operações e funciona como uma rede de segurança da organização para a conformidade com regras, regulamentos e, sobretudo, melhores práticas de negócio. O pessoal da agência geral envolvido nas auditorias internas durante o quadriénio expressou o seu apreço pelo trabalho desenvolvido pela LBMC, pelo seu elevado nível de profissionalismo e pelo contributo e excelente feedback dado à melhoria das operações fiscais nas agências.

Observações da Comissão

O nível geral de controlo financeiro nas agências gerais continua a melhorar. A Comissão gostaria também de realçar três áreas que continuam a ter de merecer atenção por parte da Comissão, assim como do pessoal da agência durante auditorias internas e externas.

Segregação de Deveres Incompatíveis

Com as mudanças nos níveis de pessoal nas funções de Contabilidade e Finanças das agências gerais, o risco de que os deveres incompatíveis já não sejam adequadamente segregados aumenta. Este problema existe quando um indivíduo tem a capacidade autorizada ou errada de iniciar, aprovar e registar a mesma transação. A administração e as funções de auditoria têm de ser diligentes para identificar estas situações e garantir que os deveres incompatíveis são devidamente segregados ou que as transações relacionadas são monitorizadas pela administração.

Rede Desprotegida e Aplicações de Internet

A rede desprotegida e aplicações de internet continuam a apresentar um risco significativo para as agências gerais. À medida que cada vez mais se confia nestas aplicações para gerir funções críticas de negócios, o risco associado a aplicações inseguras também aumenta. Têm sido feitas auditorias internas e externas para identificar as principais áreas de vulnerabilidade e foram recomendadas medidas correctivas. Este trabalho continuará à medida que surgem novas tecnologias e será fornecido feedback relevante para aumentar a segurança nesta área.

Documentação Financeira Incompleta

Foram revelados problemas na auditoria externa em algumas agências quanto à documentação adequada para classificação de activos financeiros, incluindo dotação de fundos, fundos permanentemente restringidos e designados pela direcção. A documentação de classificação de activos e reconciliação de fundos reforça os controlos internos e dará mais informação às decisões da administração e da direcção. Foram feitas recomendações no sentido de garantir a disponibilidade dessa documentação.

Auditorias de Áreas Episcopais

A coordenação da recepção das auditorias externas

aos escritórios dos cargos episcopais está a ser feita pela Comissão da Agência Geral e Assuntos Episcopais do GCFA (General Agency and Episcopal Matters, GAEM). A firma de auditoria interna da Comissão trabalha com a GAEM providenciando pareceres às auditorias.

Todos os escritórios episcopais têm de ter demonstrações financeiras auditadas. O Departamento de Serviços Episcopais no GCFA, juntamente com a assistência da empresa de auditoria interna, providencia directrizes aos escritórios episcopais para ajudar a garantir que cumprem as expectativas relevantes. Pode optarse por uma auditoria independente ou pela inclusão de um capítulo suplementar na auditoria da respectiva conferência anual. Após análise das demonstrações financeiras auditadas pela empresa de auditoria interna da Comissão, quaisquer conclusões/observações observadas nas auditorias externas são comunicadas à GAEM e à Comissão.

Próximas Actividades

A Comissão permanece empenhada em liderar a igreja em termos de responsabilidade e transparência fiscais. A Comissão trabalha continuamente com a sua firma de auditoria interna para realizar avaliações de risco e gerir essas áreas onde possam existir falhas de controlos internos.

Relatório n.º 11

Directivas para a Administração de Fundos Gerais

1. Taxas Fixas. As taxas fixas em qualquer dos fundos gerais devem ser pagas conforme despendidas dentro dos limites dos orçamentos aprovados. No entanto, o Conselho Geral de Finanças e Administração (General Council on Finance and Administration, GCFA) está autorizado a ajustar os montantes das taxas fixas nos orçamentos do fundo geral conforme as emergências, condições imprevistas ou as responsabilidades colocadas pela Conferência Geral sobre as agências gerais possam requerer.

2. Proporções de Contribuições. Todas as repartições dos fundos gerais da Igreja Metodista Unida devem ser pagas numa proporção de recebimentos líquidos após o pagamento das taxas fixas.

3. Validade de Reclamações. O GCFA deve ser autorizado a determinar a validade das reclamações em todos os aspectos que envolvam o Fundo de Serviço Mundial, o Fundo Episcopal, o Fundo de Administração Geral, o Fundo do Colégio Negro, o Fundo de Educação Ministerial, o Fundo de Cooperação Interdenominacional, o Fundo da Universidade de África, as ofertas especiais de Serviço Mundial, o Avanço, as ofertas de Domingos Especiais ou qualquer outro fundo geral, onde estes não estiverem especificamente definidos ou determinados pela Conferência Geral.

4. Conformidade com Outras Acções da Conferência Geral. O GCFA detém autoridade para fazer as alterações editoriais nos seus relatórios sempre que necessárias para que estejam em conformidade com os montantes e totais do orçamento do fundo geral aprovado, e quaisquer outras acções aplicáveis da Conferência Geral de 2020.

5. Financiamento do GCFA. As contribuições de fundo geral para o GCFA enquadram-se em duas categorias, conforme indicado no ¶ 805.6 – uma rubrica em proporção no orçamento do Fundo de Administração Geral e taxas fixas em certos outros fundos pelos quais o GCFA incorre em custos administrativos significativos, proporcionais aos seus recebimentos estimados. O orçamento do GCFA é apresentado no Relatório n.º 14.

6. Política de Despesas de Viagem e Reuniões para Comissões Especiais financiadas pelos Fundos Gerais. Qualquer comité especial, grupo de estudo, comissão especial ou qualquer outro grupo especial criado pela Conferência Geral e financiado pelos Fundos Gerais da Igreja Metodista Unida devem ser sujeitos a relatório de viagens e despesas e aos requisitos de reembolso estabelecidos pelo GCFA. Se o comité especial, grupo de estudo, comissão especial ou outro grupo especial não for directamente dependente de uma agência geral, deverá fazer todos os seus planos de viagem através do GCFA.

7. Aplicação da Fórmula de Contribuição. À medida que a fórmula de contribuição é aplicada aos eventos efectivos durante o quadriénio, o resultado do cálculo pode ser um montante diferente a ser contribuído do que os montantes contidos nos relatórios publicados. Quando cada contribuição anual é determinada, o GCFA irá calcular o montante total a ser contribuído para cada um dos fundos gerais e para cada rubrica do fundo, incluindo taxas fixas, em proporção directa com os montantes aprovados nos Relatórios numerados de 1 a 7.

8. Consultores. Como parte da sua função de supervisão, o GCFA irá preparar e disponibilizar uma lista anual de todos os contratos de consultoria celebrados pelas agências e organizações responsáveis pela Mesa Conexional (Connectional Table, CT), bem como pelo Conselho dos Bispos. Esta lista será preparada no dia 1 de Abril de cada ano e incluirá contratos em vigor durante o ano de calendário precedente. A lista incluirá o nome do indivíduo ou entidade, endereço, validade e objecto do contrato, assim como o valor pago pelo consultor.

9. Auditorias de Agência Geral. Todas as tesourarias que recebem fundos gerais da igreja são obrigadas a ter uma auditoria anual conforme previsto no ¶ 806.5.

10. Funções de Auditoria Interna. O GCFA tem a responsabilidade de estabelecer e conduzir as funções de auditoria interna para todas as agências que recebem fundos gerais da igreja (¶ 806.6). Todas as agências que recebem fundos gerais da igreja são obrigadas a obedecer às políticas e práticas da contabilidade fiscal estabelecidos pelo GCFA. A Comissão de Auditoria e Avaliação deve monitorizar a conformidade com essas políticas e práticas. Se a comissão determinar que existem quaisquer violações, deverá proceder conforme o delineado no ¶ 806.13 e no âmbito das políticas estabelecidas da comissão nessa altura.

11. Avaliação do Orçamento de Agência Geral. Conforme definido nos ¶¶ 806.3, .4, .7, .11 e .12, o GCFA deve avaliar o plano de despesas proposto e as operações financeiras para cada agência que recebe fundos gerais da Igreja. Se o GCFA determinar que uma agência não está em conformidade com as provisões destes parágrafos, deverá proceder no âmbito das políticas estabelecidas nesse período.

12. Aprovação de Oportunidades de Ministérios Emergentes entre Sessões da Conferência Geral. No intervalo entre sessões regulares da Conferência Geral, podem surgir potenciais programas e iniciativas com efeitos abrangentes na igreja em resposta a oportunidades imprevistas de missão e ministério. Quando estas oportunidades envolvem o dispêndio de fundos gerais da igreja, os programas ou iniciativas propostos requererão a aprovação conjunta do GCFA, do Conselho

dos Bispos e da Mesa Conexional. Quando a oportunidade de acção o exigir, as comissões executivas ou as equivalentes a estas entidades podem agir nesses assuntos pela própria entidade, mas apenas com votação de três quartos. Esses programas e iniciativas devem ser regidos pelas políticas estabelecidas da Conferência Geral. Deve ser feito um relatório sobre tais programas e iniciativas pela Mesa Conexional à Conferência Geral na sua reunião seguinte no quadriénio.

13. Comunicações Metodistas Unidas. A Comunicações Metodistas Unidas (“ComMU”), serve como agência promocional central para a promoção de fundos gerais da igreja através da igreja conforme previsto no ¶ 1806.12.

A *Promoção* está direccionada a Metodistas Unidos individuais e procura fomentar uma compreensão sobre como doar recursos financeiros é parte integrante da vida Cristã. O foco consiste nos ministérios partilhados que mudam vidas. Os recursos impressos e digitais ajudam os Metodistas Unidos a observar o alcance da sua missão, a perceber como é que os seus vários ministérios fazem a diferença nas vidas dos homens e sabem mais sobre como a igreja local beneficia com o seu alcance partilhado.

A Interpretação está direccionada para a liderança de conferências anuais, distritais e congregações locais. Providencia informação específica sobre os fundos da igreja e incentiva os líderes a serem fiéis na remessa de fundos para a conferência e para outras causas gerais de benevolência da igreja. A ComMU providencia recursos numa variedade de meios a serem utilizados pela liderança da conferência, pas-

tores e liderança de igreja local, bem como por pessoal de outras agências gerais da Igreja.

O custo de recursos promocionais relacionados com um fundo em particular ou com um grupo de fundos é coberto por uma rubrica de taxa fixa no orçamento dos fundos respectivos. A ComMU, no seguimento de consulta com a agência geral responsável pela administração do fundo, recomenda que o orçamento anual de montantes de taxas fixas seja sujeito a aprovação pelo GCFA. Para 2025-2028, as rubricas de taxas fixas totalizam 2 472 114 dólares, uma diminuição de 19,7 por cento comparado com 2017-2020.

Para 2025-2028, como no quadriénio anterior, uma única rubrica de recurso pode interpretar ou promover vários fundos. A ComMU irá promover todos os fundos gerais reparatidos que utilizam dinheiros providenciados pelas taxas fixas para o Fundo de Serviço Mundial, assim como todos os outros dinheiros da sua parte do Fundo de Serviço Mundial. Nesses casos, a ComMU está autorizada a designar custos para esses itens dentre os fundos incluídos nos recursos particulares.

Não são retirados nenhuns fundos promocionais das ofertas gerais do Avanço Especial ou das ofertas do Serviço Especial Mundial, excepto 947 240 dólares para promoção do Avanço, uma diminuição de 20,4 por cento em relação a 2017-2020. Qualquer custo adicional de promoção destes fundos é totalmente suportado por agências de administração ou de quaisquer outros fundos aprovados pela Conferência Geral.

O calendário dos montantes autorizados para o programa e recursos de interpretação de benevolência para o quadriénio 2025-2028 está patente nas tabelas que se seguem:

Connectional Giving Interpretation Budget

	2013-2016	2017-2020 (1)	2025-2028	\$ Change	% Change
World Service Fund	\$1,442,000	\$1,432,197	\$1,068,114	\$ (364,083)	-25.4%
Human Relations Day	255,000	255,000	208,000	(47,000)	-18.4%
UMCOR Sunday	400,000	400,000	416,000	16,000	4.0%
Native American Ministries Sunday	290,000	290,000	156,000	(134,000)	-46.2%
Peace With Justice Sunday	200,000	200,000	188,000	(12,000)	-6.0%
World Communion Sunday	260,000	260,000	248,000	(12,000)	-4.6%
United Methodist Student Day	240,000	240,000	188,000	(52,000)	-21.7%
Total Fixed Charges	\$3,087,000	\$3,077,197	\$2,472,114	\$ (605,083)	-19.7%

Allocation for interpretation resources for Special Gifts

The Advance (paid by participating agencies)	\$1,190,000	\$1,190,000	\$ 947,240	\$ (242,760)	-20.4%
Grand Total	\$4,277,000	\$4,267,197	\$3,419,354	\$ (847,843)	-19.9%

(1) 2017-2020 was the last quadrennial budget approved by General Conference.

Connectional Giving Interpretation Budget

	2025	2026	2027	2028
World Service Fund	\$ 267,029	\$ 267,029	\$ 267,029	\$ 267,027
Human Relations Day	52,000	52,000	52,000	52,000
UMCOR Sunday	104,000	104,000	104,000	104,000
Native American Ministries Sunday	39,000	39,000	39,000	39,000
Peace With Justice Sunday	47,000	47,000	47,000	47,000
World Communion Sunday	62,000	62,000	62,000	62,000
United Methodist Student Day	47,000	47,000	47,000	47,000
Total Fixed Charges	\$ 618,029	\$ 618,029	\$ 618,029	\$ 618,027

Allocation for interpretation resources for Special Gifts

The advance (paid by participating agencies)	\$ 236,810	\$ 236,810	\$ 236,810	\$ 236,810
Grand Total	\$ 854,839	\$ 854,839	\$ 854,839	\$ 854,837

Relatório n.º 12

Igualdade de salários nas Agências Gerais da Igreja Metodista Unida

Resumo executivo

O ¶ 807.12a requer que o Conselho Geral de Finanças e Administração (General Council on Finance and Administration, GCFA) “reúna de todas as agências gerais, em intervalos e no formato que determine, informações referentes a remuneração de salários e igualdade de pagamentos e número de empregados da agência”. Anualmente, a Comissão sobre Políticas e Práticas do Pessoal (Committee on Personnel Policies and Practices, CPPP) do GCFA, segundo o ¶ 807.12b, apresenta recomendações ao GCFA a propósito de um plano salarial adequado, com base nas responsabilidades do respectivo pessoal. A igualdade salarial é o ponto fulcral destas recomendações, como meio de garantir que não há discriminação no sistema de salários.

Realidade actual

Durante 2017, o CPPP facilitou e afirmou o trabalho de um Estudo de Compensação abrangente, o que resultou na criação das Orientações de Administração Salarial, um novo processo de avaliação de cargo, famílias de cargos e uma nova estrutura salarial. A filosofia de compensações e os processos de avaliação estabelecidos cobrem todo o pessoal de todas as agências gerais que recebem fundos da igreja geral.

A igualdade salarial é uma afirmação importante da nossa fé e é levada muito a sério. Todas as agências que recebem fundos gerais da igreja apoiam a crença de uma estrutura de remuneração unida que seja justa para todos, e seguimos a estrutura que nos foi fornecida a partir do estudo de igualdade salarial realizado em 2017. Como resultado desse estudo, foi dada grande ênfase na igualdade da raça, género e étnica.

A CPPP manteve o seu compromisso de analisar anualmente e avaliar as estruturas salariais internas e práticas. Como resultado destas avaliações anuais, foram rea-

lizados pequenos ajustes incrementais à escala salarial. É realizada uma avaliação da estrutura de compensação a cada ano para determinar se a estrutura tem de ser ajustada com base no custo de vida. Essa análise considera não só os salários como os pacotes de benefícios. Adicionalmente, em 2018, o CPPP estabeleceu uma Sub-Equipa de Equidade Salarial para garantir que não ocorre discriminação no sistema de definição salarial. Esta equipa avalia anualmente os dados de compensação de todas as agências gerais que recebem fundos da igreja geral para garantir que não ocorre desigualdade racial, de género e étnica. As conclusões da avaliação da Sub-Equipa de Equidade Salarial são enviadas ao CPPP e Conselho do GCFA.

A adopção destas recomendações para uma filosofia de compensações global e o processo de avaliação validaram as nossas crenças do valor humano e igualdade entre as pessoas para todos os que são empregados pelas agências da igreja geral a receberem fundos.

Recomendações

O GCFA recomenda que a Conferência Geral:

1. reafirme o compromisso da igreja na igualdade salarial;
2. oriente cada agência geral que recebe fundos da igreja geral continue a trabalhar em plena colaboração nos esforços de reunir, analisar e reportar problemas eventualmente ligados a igualdade de salários dentro e em toda a igreja geral; e
3. oriente o GCFA a obter da sua Comissão sobre Políticas e Práticas de Pessoal recomendações relacionadas com a filosofia de compensações e estrutura global que atinja as metas de igualdade salarial.

Relatório n.º 13

Referências de conferências gerais anteriores

Proposta de Revisão de Porção do Plano da IMU

A Conferência Geral de 2016 enviou três petições (60945, 60946, 60947) para a Mesa Conexional (Connectional Table, CT), a Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central (Comité Permanente) e o Conselho Geral de Finanças e Administração (General Council on Finance and Administration, GCFA). Cada uma destas petições representou uma porção da proposta de “Revisão do Plano da IMU”. Especificamente:

- a 60945 teria revisto o estado de membro das agências gerais;
- a 60946 teria modificado os deveres da Mesa Conexional, incluindo conferir-lhe a função de eleger os secretários-gerais das agências de programa gerais; e
- a 60947 teria alterado o estado de membro do GCFA e o seu Comité Sobre Auditoria e Revisão.

Em relação à petição 60945, a Conferência Geral de 2016 ordenou que a CT, a Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central e GCFA “considerassem os seguintes problemas em relação à petição original:”

As responsabilidades básicas das juntas para as agências gerais incluem, mas não estão limitadas ao seguinte:

- a. seleccionar o secretário-geral;
- b. apoiar e avaliar o secretário-geral;
- c. garantir o planeamento eficaz;
- d. monitorizar e fortalecer programas e serviços;
- e. garantir recursos financeiros adequados;
- f. proteger activos e providenciar gestão financeira adequada;
- g. garantir integridade legal e ética;
- h. melhorar a posição pública da agência.

As seguintes disposições regerão a nomeação...

Para a petição 60946, a Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central e o GCFA considerariam:

- P. 713 Eleição dos Secretários-Gerais das Agên-

cias. O Secretário-Geral de cada conselho de programa geral que é responsável para estar na Mesa Conexional será eleito quadrienalmente através de voto do conselho da agência incluída...

3. No exercício da sua responsabilidade, indicada no §2 deste texto, a Mesa Conexional terá a autoridade durante o quadriénio de 2017 até 2020 de trabalhar com todos os programas e agências administrativas e órgãos conexionais, para incluir secretários-gerais da Igreja Metodista Unida para planear e implementar a reestrutura geral e reorganização aprovada pela Conferência Geral de 2016 para aquelas agências e órgãos. Um dos objectivos é garantir que os ministérios críticos e importantes estão funcionais e avançam adequadamente.

P. 905 Objectivos — As funções essenciais da Mesa Conexional são...

A Conferência Geral de 2016 não providenciou direcção específica relativamente à petição 60947. A linguagem acima citada para as petições 60945 e 60946 é retirada directamente do que foi impresso no *Daily Christian Advocate (DCA)*.

A CT, a Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central e o GCFA analisaram estas três referências. Dado que a Conferência Geral de 2016 decidiu não adoptar qualquer porção da proposta do Plano IMU Revisto e existirem debates sobre outras questões dentro a denominação que teriam impacto nos tópicos referidos nas petições, a CT, a Comité Permanente e GCFA recomendam que não seja tomada qualquer acção relativamente às três referências.

Tradução do Livro da Disciplina

A Conferência Geral de 2016 referiu a petição 60591 ao GCFA e à Casa Publicadora Metodista Unida (The United Methodist Publishing House, UMPH). Esta petição teria modificado o ¶ 1637 (*Livro da Disciplina 2012*)[†] da seguinte forma:

¶ 1637. *Serviço de toda a Igreja Metodista Unida*—Deverá existir um sistema completo e coordenado de literatura publicado pela junta para toda a Igreja Metodista Unida, incluindo a tradução, publicação e distribuição do Livro de Disciplina em todas as línguas oficiais da Conferência Geral. Esta literatura...

1 Este é agora o ¶ 1636 no *Livro da Disciplina* de 2016.

A frase “línguas oficiais da Conferência Geral” não se encontra actualmente na *Disciplina* ou no Plano de Organização da Conferência Geral. A lógica incluída com a petição mencionava “as línguas oficialmente faladas na Conferência Geral”.

De acordo com o ¶ 511.4c, a Edição Antecipada do *Daily Christian Advocate* tem de ser providenciada em Inglês, Francês, Português e Suaíli (tal como certas partes do *Daily Christian Advocate*). Adicionalmente, o Plano de Organização adoptado pela Conferência Geral de 2016, na Parte VI.A.1 (“Línguas da Conferência Geral”) menciona Inglês, Francês, Português, Suaíli, Alemão, Russo, Espanhol e Coreano. Não é claro que línguas foram contempladas nesta petição. Assim, foram definidas as estimativas de custo por língua:

Novas Traduções (Francês, Português, Suaíli, Alemão, Russo, Tagalog)

- Tradução inicial: \$94.000 cada**
- Processamento/preparação do texto: \$6.000 cada
- Custos administrativos (20% dos custos): \$20.000 cada
- Contingência (15% dos custos): \$15.000 cada
- **Custo total por língua: aproximadamente \$135.000 cada**

Traduções para coreano e espanhol

- Tradução inicial: \$18.500 cada**
- Processamento/preparação do texto: \$5.400 cada
- Impressão e distribuição: \$9.600 cada
- Custos administrativos (20% dos custos): \$6.700 cada
- Contingência (15% dos custos): \$5.000 cada
- **Custo total por língua: aproximadamente \$45.200 cada**

**A tradução inicial inclui o custo de tradução por palavra, edição, revisão CQ, controlo de qualidade, código XML, formatação e edição de produção usando o mesmo ou um serviço de tradução similar, pessoal adicional e processos utilizados na criação do ADCA (Advance Daily Christian Advocate), DCA e a *Disciplina* em Inglês. Podem ser possíveis métodos de tradução e produção alternativos, incluindo a utilização de tradutores voluntários sob supervisão local para gestão e controlo de qualidade sob iniciativa de cada conferência central, a custos reduzidos.

Relativamente à potencial tradução da *Disciplina*, o GCFA e a UMPH fazem as seguintes recomendações:

- A tradução da *Disciplina* em línguas específicas deve ser adiada até o trabalho de criação do *Livro de Disciplina* Geral estar concluído. A UMPH e o GCFA trabalharão em conjunto para formular mais

informações sobre financiamento e logística para comunicar à Conferência Geral de 2028.

- Ao preparar legislação futura relativamente à tradução da *Disciplina*, estipular as línguas específicas adicionais às quais a legislação corresponde irá ajudar no planeamento, orçamento e implementação.
- Devem ser realizadas disposições para impressão e distribuição das traduções que não em Inglês, Espanhol e Coreano por cada conferência central relevante, de modo a corresponder os métodos de produção, entrega e decisões com necessidades locais e reduzir os custos associados.

Fórmula para Contribuições

A Conferência Geral de 2012 adoptou o Relatório n.º 8 do GCFA que indicava: “O GCFA compromete-se a estudar as implicações da implementação de uma fórmula de contribuição para o apoio aos fundos da Igreja geral com base nas receitas reais recebidas pelas igrejas locais e a reportar os seus resultados e quaisquer recomendações para a Conferência Geral de 2016”. Durante o quadriénio 2013-2016, o GCFA formou um comité especial, compreendido por um tesoureiro da conferência anual de cada jurisdição e alguns membros do Conselho do GCFA de modo a cumprir essa directiva.

O comité especial analisou diferentes opções para uma fórmula com base no rendimento, mas concluiu que é necessária análise e informação adicionais. Foi acordado que a análise continuaria para o quadriénio de 2017-2020.

Devido a outras dinâmicas na denominação, o GCFA formou uma equipa de Sustentabilidade de Contribuições para analisar vários aspectos do processo de contribuição. A Equipa decidiu que a análise de contribuição com base no rendimento deveria ser adiada, mas chegou a uma conclusão que ecoou uma sugestão efectuada pelo comité especial durante o quadriénio anterior — isto é, a retirada do factor “i” da actual fórmula de contribuição. Além disso, o grupo de trabalho recomendou uma redução de 25 por cento na Percentagem Base. A proposta actual do GCFA é uma redução de 22,9 por cento da Percentagem Base aprovada em 2016.

Relatório N.º 14

Fontes de Financiamento da Igreja Geral para o Conselho Geral de Finanças e Administração

O Conselho Geral de Finanças e Administração (General Council on Finance and Administration, GCFA) preenche uma ampla diversidade de responsabilidades dentro da Igreja Metodista Unida. A despesa do GCFA suporta vários processos e actividades mandatados pelo *Livro da Disciplina* e são de natureza exclusivamente administrativa. A receita prevista do GCFA de fundos da igreja geral para o quadriénio 2025-2028 é de 13.538.191 dólares, representando um aumento de 12.180.654 dólares (47,4 por cento), comparado com o quadriénio de 2017-2020. O financiamento provém principalmente do Fundo de Administração Geral, bem como de taxas fixas do Serviço Mundial e dos Fundos Episcopais, representando colectivamente 93 por cento do montante total. Os ministérios administrativos do GCFA mandatados pelo *Livro de Disciplina* incluem:

1. Preparação da coordenação do orçamento quadriénial para as juntas e as agências da denominação (§ 806.1);
2. Administração da recolha e distribuição de repartições (§§ 806, 806.2);
3. Revisão anual do orçamento de cada agência e tesouraria que recebem fundos da igreja geral (§ 806.4);
4. Coordenação de auditorias externas para todas as agências e tesourarias que recebem fundos da igreja geral (§ 806.5);
5. Manutenção da função de auditoria interna para realizar auditorias das agências e tesourarias da igreja geral (§ 806.6);
6. Realização de várias responsabilidades fiscais, como contabilidade dos fundos gerais, GCFA, Fundação da Igreja Metodista Unida, Fundo Permanente, Conselho de Curadores, algumas outras agências de igrejas gerais, e pode realizar todas as responsabilidades pela preparação de folhas de pagamento de salários, transacções bancárias e cheques para todas as agências gerais que recebem fundos da igreja geral (§ 806.7);
7. Garantir que nenhuma junta, agência, comissão, comité ou conselho despende fundos de maneira a violar os compromissos expressos da Igreja Metodista Unida (§§ 806.9-.11);
8. Servir como fiduciário de custódia para doações ou legados dadas à denominação (§ 807.1);
9. Proteger os interesses legais e a propriedade intelectual da denominação (§§ 807.9-.11);
10. Desenvolver e supervisionar as políticas e directrizes de investimento para todas as agências que recebem fundos gerais, incluindo a gestão de um conjunto de investimento para as agências da igreja geral (§ 806.12);
11. Manter um serviço de planeamento consultivo de viagens e reuniões para auxiliar as agências gerais na programação e marcações das reuniões nacionais, conferências e convocatórias (§ 807.13);
12. Gerir, interpretar e manter diversos registos estatísticos para a denominação (§§ 807.15-.16);
13. Orientar e consultar os vários grupos dentro da Igreja Metodista Unida, incluindo mediante programas de formação e oficinas, criar normas profissionais, certificações, recursos de informação e apoio ao pessoal (§ 807.18);
14. Supervisão de um programa de seguros para a denominação (§§ 807.19);
15. Auxiliar na preparação para e na gestão da Conferência Geral (§ 807.20); e
16. Administrar o Fundo Episcopal (§ 818).

Para além destes mandatos disciplinares, o GCFA, sob a forma de serviços partilhados, executa outras funções administrativas em apoio às agências gerais, conferências anuais, igrejas locais, ministérios afiliados e a denominação como um todo. Exemplos de serviços partilhados:

1. Serviços de Recursos Humanos, tais como recrutamento, integração e estudos de compensação;
2. Serviços de planeamento de viagens e reuniões que incluem registo de eventos online, programação de reuniões e marcação de viagens;
3. Os serviços de tecnologia da informação que incluem software de contabilidade e financeiro, criação de bases de dados e manutenção, e sistemas online para rastrear aqueles que estão a entrar no ministério;
4. Serviços jurídicos relacionados com propriedade intelectual, estatuto de isenção fiscal e outras áreas de consulta jurídica: e
5. Serviços de dados, incluindo sistemas que permitem o envio electrónico de dados para o GCFA a partir de conferências anuais, e uma ferramenta online dando as informações públicas gerais e estatísticas sobre a conexão Metodista Unida.

	<u>2017-2020</u>	<u>2025-2028</u>	<u>\$ Change</u>	<u>% Change</u>
On-Ratio Allocations:				
General Administration Fund (1)	\$14,359,269	\$ 6,715,191	\$ (7,644,078)	-53.2%
Fixed Charges: (2)				
World Service Fund	\$ 7,414,788	\$ 4,047,000	\$ (3,367,788)	-45.4%
Episcopal Fund	2,896,000	1,900,000	(996,000)	-34.4%
Interdenominational Cooperation Fund	205,788	33,000	(172,788)	-84.0%
Human Relations Day	82,000	82,000	-	0.0%
One Great Hour of Sharing	453,000	453,000	-	0.0%
United Methodist Student Day	79,000	79,000	-	0.0%
World Communion Sunday	154,000	154,000	-	0.0%
Peace With Justice Sunday	31,000	31,000	-	0.0%
Native American Ministries Sunday	44,000	44,000	-	0.0%
Total Fixed Charges	\$11,359,576	\$ 6,823,000	\$ (4,536,576)	-39.9%
Total General Church Funding	\$25,718,845	\$ 13,538,191	\$ (12,180,654)	-47.4%

- (1) This represents the actual collections for 2017 - 2020 and estimates for 2025-2028. The projected collection rate for 2025-2028 is 75% from the Jurisdictions and 50% from the Central Conferences. The total 2025-2028 apportionments to the Council from the General Administration Fund is \$9,130,382 as shown in Report # 6.
- (2) The collection rate for fixed charges is 100%.

**General Church Sources of Funding to
The General Council on Finance and Administration**

	<u>2025</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>
On-Ratio Allocations:				
General Administration Fund (1)	\$ 1,811,491	\$ 1,690,065	\$ 1,618,395	\$ 1,595,240
Fixed Charges: (2)				
World Service Fund	\$ 1,095,007	\$ 1,018,819	\$ 973,851	\$ 959,323
Episcopal Fund	475,000	475,000	475,000	475,000
Interdenominational Cooperation Fund	8,250	8,250	8,250	8,250
Human Relations Day	20,500	20,500	20,500	20,500
One Great Hour of Sharing	113,250	113,250	113,250	113,250
United Methodist Student Day	19,750	19,750	19,750	19,750
World Communion Sunday	38,500	38,500	38,500	38,500
Peace With Justice Sunday	7,750	7,750	7,750	7,750
Native American Ministries Sunday	11,000	11,000	11,000	11,000
Total Fixed Charges	\$ 1,789,007	\$ 1,712,819	\$ 1,667,851	\$ 1,653,323
Total General Church Funding	\$ 3,600,498	\$ 3,402,884	\$ 3,286,246	\$ 3,248,563

- (1) The projected collection rate for 2025-2028 is 75% from the Jurisdictions and 50% from the Central Conferences. The total 2025-2028 apportionments to the Council from the General Administration Fund is \$9,130,382 as shown in Report # 6.
- (2) The collection rate for fixed charges is 100%.

Relatório n.º 15

Receita do Conselho de Curadose do Fundo Permanente

O Conselho Geral de Finanças e Administração (General Conference on Finance and Administration, GCFA), por acção da Conferência Geral de 1972, funciona como o Conselho de Curadores da Igreja Metodista Unida e como sucessor para as suas entidades precedentes (§ 803). Nesta capacidade, o GCFA providencia a gestão de activos que foram adicionados ao Fundo Permanente (§ 807.3b) e aqueles que estão sob a alçada do Conselho de Curadores para o benefício de ministérios específicos.

O GCFA mantém registos de todas as receitas distribuíveis geridos através do Conselho de Administração e do Fundo Permanente. O Fundo Permanente financia o

Fundo de Serviço Mundial a partir do seu rendimento distribuível, tal como afirmado pelas sucessivas Conferências Gerais. No período de sete anos de 2016 a 2022, o Fundo Permanente forneceu um total de 4.029.895 dólares ao Fundo de Serviço Mundial, para uma média anual de 575.699 dólares. Assim, o Fundo Permanente continuou a ajudar a subscrever a missão e o alcance da Igreja Metodista Unida.

O GCFA recomenda que uma porção das distribuições do Fundo Permanente possa ser parte dos recebimentos do Fundo de Serviço Mundial para distribuição durante o quadriénio de 2025-2028.

Relatório n.º 16

Relatório sobre a Sede das Agências Gerais/Localização de Pessoal

Historial e Mandato

Através do ¶ 807.6 do *Livro da Disciplina*, a Conferência Geral atribuiu ao Conselho Geral de Finanças e Administração (General Conference on Finance and Administration, GCFA) a seguinte responsabilidade:

Estabelecer uma política geral que governe a titularidade, venda, arrendamento, renovação ou aquisição de propriedade por uma agência geral nos EUA. O [GCFA] considerará os planos de qualquer agência geral que proponha a aquisição ou a venda ou edificação de um edifício ou celebre um contrato de arrendamento ou locação nos EUA continentais e determinará se a acção proposta é do interesse da Igreja Metodista Unida. Com base nessa determinação, aprovará ou rejeitará todas e quaisquer acções propostas. No caso de uma acção proposta por uma agência geral, solicitará e considerará a recomendação da Mesa Conexional.

Procedimento

O parágrafo 807.7 requer que o GCFA “[e]stabeleça um procedimento para fazer uma análise quadrienal, iniciando propostas e/ou respondendo a propostas das agências gerais relativamente à localização de sedes e pessoal e reportar as mesmas à Conferência Geral”.

A Comissão sobre Assuntos Fiduciários, da Fundação e Propriedade do GCFA analise todas as propostas e outras informações relevantes, incluindo as contribuições da Mesa Conexional, fazendo depois uma recomendação à Junta do GCFA para esta acção.

Actividade relativa à realocização de Sede/Pessoal

O GCFA recebeu e considerou duas propostas de outras agências em relação à sua sede desde a Conferência Geral de 2016:

1. Em 2021, a Junta Geral de Educação Superior e Ministério (JGESM) e a Junta Geral do Discipulado (Ministérios do Discipulado) propuseram a venda do Kern Building, que foi ocupado em conjunto pelas duas agências em Nashville, Tennessee, bem como uma propriedade comercial adjacente. Historicamente, o Kern Building alojou todos os funcionários JGESM e alguns funcionários dos Ministérios do Discipulado.

2. Em 2023, a Comissão Geral sobre os Homens Metodistas Unidos (CGHMU) propôs a venda da sua sede em Nashville.

O Conselho de Administração do GCFA, depois de rever as informações submetidas por estas agências e a recomendação da Mesa Conexional (conforme exigido pelo ¶ 807.6), aprovou ambas as propostas. As vendas foram concluídas nos mesmos anos em que foram propostas. A CGHMU utiliza agora espaços no edifício detido pela Comunicações Metodistas Unidas e a JGESM transferiu espaço de escritório para um edifício vizinho detido pelos Ministérios do Discipulado/O Cenáculo.

Adicionalmente, em 2020, o GCFA começou a analisar a melhor utilização da sua própria sede em Nashville. Depois de explorar várias formas de avançar, o Conselho de Administração do GCFA aprovou a venda da sua sede. Após a conclusão da venda em 2022, o GCFA mudou-se para o espaço alugado nos Ministérios de Discipulado/O Cenáculo.

Relatório de Propriedade das Sedes

O Relatório de Propriedade das Sedes é resumido noutro Relatório para a Conferência Geral do GCFA no volume 3 do *Advance Daily Christian Advocate*. O relatório irá detalhar os recursos e metodologias utilizadas para reunir a informação contida neste relatório. Os dados relevantes à localização, condição e estado das propriedades da agência são também apresentados nesse relatório.

Recomendações

O GCFA recomenda que as agências gerais continuem a rever e avaliar as necessidades das suas sedes durante o próximo quadriênio, à luz do que é “no melhor interesse da Igreja Metodista Unida” (¶ 807.6). Esta recomendação é contingente sobre quaisquer acções da Conferência Geral que possam afectar as localizações das sedes gerais da agência.

Relatório n.º 17

A Igreja Metodista Unida

Gestão de Investimento da Fundação

Progresso na Face da Mudança

À medida que nos aproximamos do vigésimo quinto aniversário da Fundação da Igreja Metodista Unida d/b/a Gestão de Investimento da Fundação (Foundation Investment Management, FIM), orgulhamo-nos de termos crescido como ministério da Igreja Metodista Unida. A nossa missão é promover o crescimento e a vitalidade em toda a igreja. O nosso conselho definiu a direção e as políticas para cumprir este mandato através de duas iniciativas importantes. Em primeiro lugar, estabelecemos um programa de investimento multifacetado que oferece fundos de investimento comuns e carteiras especializadas a todas as agências gerais, organizações e fundações de conferências (excluindo igrejas locais). Utilizamos ecrãs de prevenção e promovemos activamente a defesa consistente dos accionistas com os Princípios Sociais Metodistas Unidos. Em segundo lugar, estabelecemos programas de dotação de agências gerais que colaboram com as agências e organizações Metodistas Unidas para estabelecer 25 esforços de dotação até à data, garantindo a eficácia financeira futura dos ministérios das agências e organizações que apoiamos.

Dotações e Fundos de Doadores Aconselhados

A Gestão de Investimento da Fundação iniciou com sucesso e está a aumentar 25 dotações e fundos de doadores aconselhados para vários ministérios, incluindo os financiados pelo Conselho dos Bispos e agências que recebem fundos gerais da igreja. A confiança obtida pelos serviços e administração da FIM é evidenciada pelos esforços de dotação que surgem no caminho. Ao atingir um limiar acordado, estes esforços fornecem distribuições anuais para financiamento do ministério. Actualmente, foram investidos quase 20 milhões de dólares para apoiar o futuro ministério, graças a este serviço vital.

Gestão de Fundos

O programa de gestão de fundos da FIM proporciona um desempenho de investimento excepcional com foco em factores ambientais, sociais e de governação. A nossa gama de estratégias de investimento serve os participantes que procuram proteger o seu capital ou fazer crescer os seus investimentos. Personalizamos carteiras para satisfazer as necessidades de longo prazo de cada participante, enfatizando o retorno total da valorização de capital, dividendos e rendimento de juros. O nosso principal objetivo é alcançar o rendimento atual, preservando o poder de compra do capital de investimento. Num horizonte de investimento a longo prazo

de dez anos ou mais, o nosso objetivo é atingir ou exceder o retorno necessário para financiar os programas estratégicos da FIM, tal como definido nas nossas declarações de missão e visão.

O programa de gestão de fundos da FIM emprega uma estratégia de captura de perdas que é especificamente concebida para minimizar as perdas e manter o valor durante períodos de declínio do mercado. Desde 2016 que as condições de mercado têm servido para justificar as decisões acertadas tomadas pelo Comité de Investimento do FIM a este respeito. Para diversificar ainda mais as nossas carteiras e criar oportunidades adicionais para o crescimento a longo prazo, o Conselho de Administração da Gestão de Investimento da Fundação votou em 2018 para estabelecer uma nova série de fundos que acompanham vários índices de ações. Em 2021, o conselho votou para passar para uma estratégia de indexação de ações para compor a maioria da nossa carteira. Com esta mudança, a FIM continua empenhada na sua missão de fornecer serviços de gestão de investimento excepcionais. Além disso, o nosso Conselho de Administração beneficia da sabedoria e experiência colectiva de alguns dos profissionais mais bem-sucedidos dentro da nossa denominação.

Desde a sua criação, a FIM incorporou ecrãs sociais nas suas políticas de investimento para promover os princípios e políticas delineados nos Princípios Sociais Metodistas Unidos. A FIM continua empenhada em melhorar o seu ministério de investimento socialmente responsável através da aplicação da triagem da carteira. A FIM promove mudanças comportamentais positivas em áreas como a diversidade da direção, a comunicação de informações sobre a igualdade de oportunidades, a redução da violência nos jogos de vídeo, a redução e comunicação das emissões de gases com efeito de estufa e a luta contra o tráfico de seres humanos. A FIM tem sido um participante fundamental em iniciativas relativas às alterações climáticas e defendeu efectivamente compromissos reforçados para com a diversidade nas políticas do conselho, particularmente relacionadas com pessoas de cor e mulheres, entre muitos outros.

A Gestão de Investimento da Fundação segue grata pela oportunidade de ser uma participante no ministério da administração para apoiar a igreja. Com um compromisso inabalável para com o crescimento e a administração, a FIM esforça-se por estabelecer uma base financeira sólida para o futuro dos ministérios denominacionais. A liderança e os membros do conselho da FIM estão bem preparados para amplificar as dimensões da prestação de cuidados e donativos gerais à igreja a níveis sem precedentes.

Relatório n.º 18

United Methodist Insurance Co., Inc.

(Uma empresa seguradora sem fins lucrativos detida pelo Conselho Geral de Finanças e Administração)

Introdução

Desde 1976, a Conferência Geral requereu ao Conselho Geral de Finanças e Administração (General Council on Finance and Administration, GCFA) que disponibilizasse um “programa de seguros abrangente [propriedade e responsabilidade] da Igreja”. A Conferência Geral voltou à questão do seguro de propriedade e responsabilidade em 1992, quando pela primeira vez às juntas de curadores das igrejas locais foi requerido o seguinte:

[A]valiar anualmente a adequação da cobertura de seguro de propriedade, responsabilidade e actos criminosos na propriedade detidas pela Igreja... A junta incluirá no seu relatório para a Conferência do Cargo... os resultados da sua análise e quaisquer recomendações que considere necessário. (Consulte ¶ 2533.2, o *Livro da Disciplina* de 1992.)

Sem seguros de propriedade e responsabilidade exaustivos, acessíveis, abrangentes e consistentemente disponíveis, os bens com os quais esta igreja ganha discípulos para Cristo e as ofertas de gerações de Metodistas Unidos para esse fim estão em risco. A jornada para o cumprimento do potencial da conexão para proteger os seus próprios ministérios e recursos de ministério continua a ser para nós importante.

Missão

O Programa de Seguros Metodistas Unidos (United Methodist Insurance Program, UMIP) cumpre o mandato para o GCFA por uma Conferência Geral para criar um programa de seguros em toda a igreja. A única missão do Seguro Metodista Unido (United Methodist Insurance, UMI) é proteger a propriedade e ministérios da conexão da Igreja Metodista Unida, incluindo qualquer ministério com laços históricos com o Metodismo.

O “negócio” da UMI é oferecer acesso a uma cobertura de seguros ampla com limites suficientes para cobrir perdas de propriedade e reclamações de responsabilidade no actual ambiente litigioso, e estabilizar (e em último caso reduzir) o custo de seguros ao utilizar o poder de compra combinado dos ministérios na conexão Metodista Unida. A UMI está particularmente preocupada em dar acesso a uma cobertura de seguro adequada a partes da

ligação que são tradicionalmente carenciadas. Isto inclui pequenas igrejas, igrejas urbanas, igrejas com história de perdas pobre e igrejas com exposição a desastres naturais, como tornados e furacões.

O nosso ministério inclui a utilização de receitas geradas pelo negócio de fornecer seguros para o benefício de toda a conexão, incluindo, entre outros, a igrejas locais, conferências anuais e agências gerais. Adicionalmente, o nosso foco é ajudar todas as partes da conexão a proteger os recursos e as pessoas que procuram servir. Por exemplo, a UMI ajuda activamente toda a conexão, dando acesso às igrejas locais, conferências e agências da igreja geral para obter verificações ao nível dos membros do clero e voluntários. A UMI trabalha com a Sovereign, as seguradoras suas parceiras, e peritos na igreja para providenciar acesso a programas de gestão de risco e informação para ajudar as igrejas locais no estabelecimento de políticas e programas concebidos para proteger pessoas, propriedade e aspectos financeiros.

Como gestores dos recursos financeiros da denominação, a igreja local e os fiduciários da conferência anual têm o dever de se focarem nos custos da cobertura porque a compra de seguros é “uma transacção comercial”. No entanto, como mordomos estamos também obrigados a garantir que as nossas igrejas tenham limites de cobertura suficientes para responder na eventualidade de perdas e para reconhecer a importância de recursos específicos da denominação e formação na prevenção de prejuízos.

Historial

Após mais estudos, ficou claro que uma empresa de seguros cativa de um único membro poderia providenciar poupanças adicionais e flexibilidade para beneficiar igrejas locais, conferências anuais e agências gerais. A empresa começou a emitir apólices em nome próprio no dia 1 de Outubro de 2012, com o apoio das principais seguradoras. Em Dezembro de 2013 a UMI fundiu-se com a sua antecessora (UMPACT), reunindo o capital investido em ambas as empresas.

Em 2018, o GCFA e o conselho de administração da UMI determinaram que as perdas operacionais contínuas e a necessidade significativa de adição de capital tornaram necessário descontinuar a utilização da UMI enquanto seguradora cativa. A UMI chegou a acordo com a Am-

Venture Insurance Agency para providenciar cobertura às igrejas em termos de seguro total usando as melhores Seguradoras A.M. A AmVenture separou-se posteriormente da sua empresa-mãe para se tornar Suracy Insurance Agency (Suracy). A 1 de Janeiro de 2019, a Suracy começou a garantir a cobertura de seguro para as igrejas através do recém-formado Programa de Seguros Metodistas Unidos (UMIP). Como resultado, a UMI já não está exposta ao risco segurador e não tem necessidade de obter capital para financiar a sua seguradora cativa.

Em 2018, a Agência Seguradora Metodista Unida (United Methodist Insurance Agency, UMIA) foi criada para facilitar a operação do UMIP. Uma parte dos prémios das apólices subscritas através do Programa UMI é retida pela UMIA sob a forma de um pagamento de royalties. A UMI, UMIA e UMIP não retêm qualquer risco em quaisquer políticas atualmente escritas através da UMIP.

Em Dezembro de 2021, a Suracy foi notificada de que o UMIP não pretendia renovar o contrato de parceria existente na sua data de vencimento em 31 de Dezembro de 2022, e que o UMIP pretendia realizar um processo de seleção de agentes para realizar a devida diligência; a Suracy foi incentivada a participar. A Suracy forneceu uma resposta ao pedido de proposta, mas retirou-se da consideração. A UMI selecionou o Sovereign Insurance Group como seu novo agente e a sua parceria começou em Junho de 2022. O UMIP tem solicitado que os seus segurados permaneçam no programa, fazendo com que assinem o corretor de cartas de registo. Uma parte significativa dos segurados fê-lo.

O UMIP contratou a Sovereign a 21 de Julho de 2022. A Sovereign tem sido muito bem-sucedida na aquisição de novos negócios para o programa, poupando dinheiro aos ministérios e disponibilizando outras companhias de seguros ao programa. Além disso, a Sovereign expandiu a disponibilidade do UMIP para fundações, acampamentos, centros de retiro, escolas, universidades e outras partes da conexão Metodista Unida não servidas anteriormente pelo UMIP ou seus predecessores.

O UMIP está disponível para qualquer ministério com laços históricos com o Metodismo. Honra todas as expressões do Metodismo e a desfiliação não afecta a elegibilidade para manter ou obter cobertura através do UMIP.

Avançando

A disponibilidade dos programas de seguros patrocinados pelo GCFA criou as fundações para um novo entendimento de seguros como ferramenta para vivenciar “a mordomia ligada à confiança”. Definimos, por outro lado, um novo padrão para o mercado comercial dos seguros. Em seguida estão alguns exemplos:

- A UMI ofereceu limites e coberturas anteriormente indisponíveis, forçando o mercado comercial a melhorar as suas ofertas para que correspondam às nossas.
- Juntamente com várias conferências anuais, o GCFA consulta regularmente a UMI para estabelecer os níveis mínimos de seguro necessários para as juntas de curadores das igrejas locais utilizarem para avaliar se uma igreja tem um seguro adequado. Estes níveis mínimos de seguro estão impressos e disponíveis no website da UMI e do GCFA em “Normas de Cobertura Apropriada”.
- A presença da UMI no mercado de seguros de propriedades e responsabilidade civil beneficia toda a denominação.
- A UMI continua a disponibilizar recursos para reduzir a frequência e gravidade da perda através da sua newsletter, website, webinars e redes sociais.

Para estar ao serviço do maior número possível de igrejas, o Programa da UMI alargou o número de transportadoras que representa. Estes prestadores irão incluir aqueles dedicados a servir o mercado da igreja e outros prestadores que providenciam coberturas especiais para riscos difíceis de segurar e linhas de especialidade. Com a eliminação do risco de perdas, a UMI estará mais bem posicionada para providenciar serviços e recursos adicionais a igrejas locais, conferências anuais e agências da igreja geral. Pode encontrar mais informações em www.UMInsure.org.

Relatório n.º 19 Especiais do Serviço Mundial

Definição do Programa

O *Livro da Disciplina* define um Serviço Mundial Especial como “uma contribuição financeira designada feita por um indivíduo, igreja local, organização, distrito ou conferência anual para um projecto autorizado como projecto Especial de Serviço Mundial”.

(¶ 820.2) Estas são aprovadas pela Conferência Geral e interinamente pelo Conselho Geral de Finanças e Administração (General Council on Finance and Administration, GCFA) e pela Mesa Conexional. Os projectos do Serviço Mundial Especial estão indicados abaixo com os respectivos recibos:

World Service Specials

Project	2001-2004	2005-2008	2009-2012	2013-2016	2017-2020	2021-2022
Africa University	2,956,727	4,402,684	3,098,083	5,187,083	3,857,914	1,742,257
Perryman Scholarship	3,541	1,800	5,535	900	-	-
Global Education	-	-	4,436	800	-	-
Total Receipts	\$2,960,268	\$4,404,484	\$3,108,054	\$5,188,783	\$3,857,914	\$1,742,257

Com certas condições, as agências gerais que recebem apoio de fundos gerais da igreja são elegíveis a participar neste programa. As unidades de agências gerais autorizadas a receber apoio especial Geral Avançado não são elegíveis a participar neste programa de donativos.

Administração do Programa

O GCFA tem a responsabilidade de receber e distribuir os fundos das Ofertas do Serviço Mundial Especial.

Wespath (Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde) Resumo do Relatório Um: Visão Geral da Agência

Cuidar Daqueles que Servem

Em Julho de 2016, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde recebeu uma nova designação - Wespath Benefits and Investments (Wespath) - para reflectir melhor o nosso trabalho e missão: Wes - homenageia John Wesley; e Path - refere-se ao nosso objectivo de proporcionar aos participantes e aos clientes institucionais um caminho a seguir, para atingir objectivos de reforma, bem-estar e investimento. Temos servido a Igreja Metodista Unida (IMU) e as denominações Metodistas precedentes, desde 1908. A nossa missão é cuidar daqueles que servem, proporcionando serviços de investimentos e benefícios que honrem a missão e os princípios da IMU. A Wespath administra planos e serviços de benefícios de reforma, saúde, invalidez e morte em nome de mais de 100.000 pessoas (participantes) em todo o mundo, incluindo clérigos activos e reformados, funcionários leigos e os seus familiares. Além disso, a Wespath, juntamente com a sua subsidiária Investimentos Institucionais Wespath (Wespath Institutional Investments, WII), gere os investimentos institucionais de mais de 150 instituições associadas aos Metodistas. Em Janeiro de 2022, a Wespath concluiu uma transição de liderança bem-sucedida, à medida que Barbara Boigegrain se reformou, após vinte e sete anos como secretária-geral, e Andrew (Andy) Hendren passou a ser o novo secretário-geral da agência. Andy entrou para esta agência em 2004. A sua longa permanência proporciona continuidade e uma base sólida para projectar a Wespath rumo ao futuro.

Investimento Sustentável Apoiar o Papel Fiduciário da Wespath

A Wespath é, em primeiro lugar, uma fiduciária. O *Livro de Disciplina* ¶ 1504 exige que as actividades fiduciárias da nossa agência sejam “exclusivamente do interesse dos participantes e beneficiários e com o objectivo exclusivo de proporcionar benefícios aos participantes e aos seus beneficiários”. Assumimos essa responsabilidade com integridade e humildade. A Wespath investe de uma forma sustentável e responsável, que busca criar valor a longo prazo para os participantes e clientes institucionais, mantendo os valores da IMU e fazendo um impacto positivo no nosso mundo.

A abordagem de investimento sustentável “Investir-Participar-Evitar” da Wespath procura investir em empresas que demonstram um impacto social e ambiental significativo para procurar retornos mais elevados; mantém exclusões de investimento relacionadas com bebidas alcoólicas, produtos de tabaco, entretenimento para adultos, armas, jogo, instalações correcionais operadas de forma privada e outros investimentos que expõem os nossos fundos a elevados níveis de

risco financeiro relacionado com a sustentabilidade; e exerce a gestão dos custos operacionais, ao mesmo tempo que procura retornos favoráveis.

Entre os Maiores Investidores Denominacionais

A Wespath posiciona-se consistentemente entre os maiores fundos de pensões religiosos do mundo e gere mais de 24 mil milhões de dólares em planos de benefícios totais e activos institucionais à data de 31 de Dezembro de 2022.

Destaques do Quadriénio Alargado (2016-2023)

Investir para o Futuro

- Lançou o WII em 2019, o qual serve investidores institucionais (fundações, hospitais, universidades e outras organizações) cujas missões estão alinhadas com os valores da IMU.
- Adicionou dois fundos ao nosso conjunto de fundos Escolha de Valores Sociais (Social Values Choice) para participantes e determinados investidores com uma atenção acrescida no desempenho ambiental e social das empresas.
- Através do nosso programa de Empréstimos com Objectivos Sociais Positivos investiu mais de 2,1 mil milhões de dólares (dólares americanos, desde a sua criação) em habitações acessíveis e projectos de desenvolvimento comunitário nos EUA e investimentos em microfinanciamentos em quatro continentes.

Vitalidade da Igreja Mundial

- A Wespath disponibiliza apoio administrativo ao programa de Pensões da Conferência Central (financiado através de uma dotação de 25 milhões de dólares, graças aos donativos conexionais). Desde a sua criação, os ganhos de investimento na dotação permitiram a distribuição de 15,18 milhões de dólares (dólares americanos) para apoiar mais de 3500 reformados e cônjuges sobreviventes em 69 conferências centrais.

Colaboração em toda a IMU

- Realizou consultoria neutra e projecções actuariais sobre as responsabilidades de pensões a longo prazo para as conferências anuais à medida que estas abordavam os impactos financeiros das desfiliações de igrejas locais. Prestou informações imparciais à denominação para as igrejas e clérigos que procuravam discernir o

caminho a seguir durante este período de grande discordância na IMU.

- Colaborou com o Grupo Consultivo da Mesa Conexional, actuando para criar uma estrutura de conferência e governança regional nos EUA para assuntos e planos de benefícios centrados nos EUA.
- Em consonância com a Resolução 8008 (Grupo de Trabalho sobre Israel e a Palestina), participou activamente do diálogo com outros líderes e agências da IMU, bem como líderes não metodistas, em esforços contínuos para uma paz justa e duradoura no Médio Oriente. Uma viagem à Terra Santa em 2022 com líderes metodistas inter-ecuménicos permitiu uma melhor compreensão das questões e oportunidades nesta região em conflito.
- Com o Seminário Teológico de Gammon, expandiu os recur-

sos financeiros de bem-estar para os clérigos de cor, desproporcionalmente afectados pela pandemia da COVID-19.

- Com a Casa Publicadora Metodista Unida (Abingdon Press): criou um currículo de *Graça Salvador* para o bem-estar financeiro. Com base nos valores Metodistas Unidos, a *Graça Salvador* lecciona aos clérigos e às congregações ferramentas para poupar, doar, gerir o endividamento e muito mais.

Alcançar um Panorama Metodista Mais Amplo

- No espírito da graça Wesleyana e do ecumenismo, acolheu novos grupos de clientes na missão da Wespeth de cuidar daqueles que servem, incluindo a Igreja Episcopal Metodista Africana (Igreja EMA).

Wespeth (Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde) Relatório Um: Visão Geral da Agência

Cuidar Daqueles que Servem

Em Julho de 2016, a Junta Geral Pensões e Benefícios de Saúde recebeu uma nova designação - Wespeth Benefits and Investments (Wespeth) - para reflectir melhor o nosso trabalho e missão. O nome Wespeth foi criado com dois elementos principais em mente:

- Wes - reconhece e honra John Wesley; e
- Path - refere-se ao nosso objectivo de proporcionar aos participantes e aos clientes institucionais um caminho a seguir, para atingir objectivos de reforma, bem-estar e investimento.

Temos servido a Igreja Metodista Unida (IMU) e as denominações Metodistas precedentes, desde 1908. A nossa missão é cuidar daqueles que servem através da disponibilização de serviços de investimentos e benefícios que honrem a missão e princípios da Igreja Metodista Unida. A Wespeth administra planos e serviços de benefícios de reforma, saúde, invalidez e morte em nome de mais de 100.000 pessoas (participantes) em todo o mundo, incluindo clérigos activos e reformados, funcionários leigos, cônjuges sobreviventes e dependentes. Estes planos e serviços ajudam a apoiar o bem-estar pessoal e financeiro dos clérigos e funcionários da igreja durante as transições da vida e de maneira alinhada com os valores da IMU. Acreditamos que ajudar a garantir os futuros financeiros e o bem-estar daqueles que servem ajuda-os a concentrarem-se mais na sua missão de discipulado e de fazer o bem. Além disso, a Wespeth, juntamente com a sua subsidiária Investimentos Institucionais Wespeth (Wespeth Institutional Investments, WII), gere os investimentos institucionais de mais de 150 instituições associadas aos Metodistas.

A Wespeth delineou um Plano Estratégico 2017-2020 para se concentrar em formas de melhorar o nosso serviço aos participantes, patrocinadores do plano, investidores institucionais e à IMU. Estes incluíam melhorar a preparação para a reforma e o bem-estar ao longo da vida dos participantes; melhorar a experiência do cliente através de tecnologia e processos melhorados; otimizar os planos de benefícios dos EUA para equilibrar o bem comum dos participantes e dos patrocinadores do plano, ao mesmo tempo que satisfazemos as nossas obrigações fiduciárias e as necessidades da igreja; promover a vitalidade da igreja global através do programa de Pensões da Conferência Central; e continuar o crescimento e a sustentabilidade a longo prazo, servindo uma comunidade mais vasta de organizações associadas ao Metodismo, através de uma oferta de investimento institucional.

Neste quadriénio alargado, a Wespeth introduziu a próxima fase do seu Plano Estratégico que melhora a nossa eficiência e capacidade de servir uma comunidade mais ampla de participantes Metodistas, patrocinadores de planos e investidores institucionais. Em particular, a Wespeth está a transformar os seus sistemas e processos de administração de benefícios para satisfazer as complexidades de servir esta base de clientes mais diversificada no futuro.

Investimento Sustentável Apoiar o Papel Fiduciário da Wespeth

A Wespeth é, em primeiro lugar, uma fiduciária. O *Livro de Disciplina* no ¶ 1504 exige que actuemos “exclusivamente no interesse dos participantes e beneficiários e com o objectivo exclusivo de proporcionar benefícios aos participantes e aos seus beneficiários”. Assumimos essa responsabilidade com integridade e humildade.

A Wespeth investe de uma forma sustentável e responsável, que busca criar valor a longo prazo para os participantes e clientes institucionais, enquanto mantém os valores da IMU. A nossa abordagem abrangente ao investimento sustentável apoia o nosso papel de fiduciário prudente e de gestor de confiança dos indivíduos e instituições que servimos, ao mesmo tempo que causa um impacto positivo no ambiente e na sociedade.

O *Livro de Disciplina* no seu ¶ 717 orienta-nos para que “façamos um esforço consciente de investir em instituições, empresas, corporações ou fundos cujas políticas e práticas sejam socialmente responsáveis, consistentes com os objectivos definidos nos Princípios Sociais”. A abordagem de investimento da Wespeth promove a sustentabilidade de ac-

tivos financeiros e recursos ambientais; defende exclusões éticas associadas a bebidas alcoólicas, produtos provenientes do tabaco, entretenimento adulto, armas, jogos de azar e instalações correcionais de operação privada; e exerce uma gestão cuidada dos custos operacionais, permitindo retornos favoráveis.

Entre os Maiores Investidores Denominacionais

A Wespeth posiciona-se consistentemente entre os maiores fundos de pensões religiosos do mundo e gere mais de 24 mil milhões de dólares em planos de benefícios totais e activos institucionais à data de 31 de Dezembro de 2022.

Ano (a partir de 31 de Dezembro)	Activos em Gestão (em milhares de milhões de dólares americanos)	Rácio de Despesas (Percentagem de activos)*
2015	\$20,2	0,62
2016	\$21,3	0,64
2017	\$24,1	0,60
2018	\$21,9	0,59
2019	\$25,6	0,57
2020	\$28,4	0,58
2021	\$29,8	0,58
2022	\$24,2	0,53

* Nota: Inclui os custos de operação, a gestão de investimentos e as taxas de custódia bancária.

Custo das Operações

De acordo com o *Livro de Disciplina*, a Wespeth não recebe fundos gerais da igreja para apoiar as suas despesas de operação. Como resultado, as nossas operações são maioritariamente financiadas a partir do rendimento do investimento e a passagem para os nossos fundos de gestão de investimento, custódia de bancos e despesas de administração de

fundos relacionados com os vários planos. As despesas limitadas (incluídas nesses valores agregados) são financiadas pelo(s) plano(s) que beneficiam directamente das despesas incorridas.

Com um compromisso perante a nossa responsabilidade administrativa e a nossa obrigação como fiduciários de planos, esforçamo-nos continuamente por melhorar as eficiências operativas.

Ano	Despesas de administração de fundos (Custos operacionais) (em milhões, EUA)
2015	\$55,6
2016	\$57,6
2017	\$58,8
2018	\$61,0
2019	\$62,2
2020	\$68,9
2021	\$84,5
2022	\$71,9

Desempenho do Investimento

Os fundos da Wespath têm produzido consistentemente resultados de investimento competitivos em comparação com fundos de retalho e institucionais de estratégia semelhante oferecidos pela indústria de fundos mútuos. Os participantes e os investidores institucionais beneficiam das baixas taxas de despesa dos nossos fundos, devido a uma estrutura de custos eficiente, serviços prestados por firmas de gestão de investimento de alta qualidade e acesso a uma ampla variedade de classes de activos. Estão disponíveis mais informações relativamente ao desempenho histórico dos fundos e classificações dos fundos em comparação com o universo dos fundos mútuos em www.wespath.com e www.wespath.org.

Destaques do Quadriénio Alargado (2016-2023)

Devido à pandemia global da COVID-19, a IMU viveu um quadriénio prolongado, uma vez que a Conferência Geral de 2020 foi adiada para a Primavera de 2024. A seguir, estão os destaques das actividades da Wespath durante este período quadriénal alargado.

Transição da Liderança

- Em Janeiro de 2022, a Wespath concluiu uma transição de liderança tranquila, com Barbara Boigegrain a reformar-se após 27 anos como secretária-geral, e Andrew (Andy) Hendren passou a ser o novo secretário-geral da agência. Andy entrou para esta agência em 2004; assim, a sua longa permanência proporciona continuidade e uma base sólida para projectar a Wespath rumo ao futuro.

Investir para o Futuro

- No final de 2015, o Congresso dos EUA promulgou a Lei de Esclarecimento do Plano da Igreja, que Wespath defendia por meio da Aliança da Igreja (www.church-alliance.org) e que permitiu aos planos da igreja adicionar recursos de inscrição automática, como planos de reforma corporativos. A Wespath implementou os Recursos Automáticos para melhorar os resultados da poupanças de reforma. A Inscrição automática aumenta a participação no UMPIP (United Methodist Personal Investment Plan) automatizando a inscrição no plano com uma percentagem de poupanças definida pelo patrocinador do plano, enquanto a Escalação automática da contribuição automatiza os aumentos nas taxas de contribuição dos participantes. Com o objectivo de ajudar os participantes a prepararem-se financeiramente para a reforma, estas características “Automáticas” estão incorporadas na concepção do plano para um novo plano de reforma do clero dos EUA - Bússola (Compass) (a aguardar aprovação da Conferência Geral).

- Continuou em parceria com a EY Financial Planning Services para fornecer assistência confidencial a planeamento financeiro aos participantes, incluindo gestão de dívidas e assistência com questões específicas dos clérigos relacionadas com a exclusão de subsídio de moradia e outros assuntos.
- Em Janeiro de 2019, lançou os Investimentos Institucionais da Wespath (Wespath Institutional Investments, WII), uma subsidiária dedicada exclusivamente a atender uma ampla gama de investidores institucionais associados ao Metodismo, incluindo fundações, lares para crianças, lares da 3.ª idade, universidades e organizações de saúde. Coincidindo com o lançamento dos WII, introduziu os fundos da *Série I* para investidores institucionais (separados dos fundos da *Série P* para activos de planos de benefícios).
- Desde 1990, o programa de Empréstimos com Finalidade Social Positiva (Positive Social Purpose Lending) investiu mais de 2,1 mil milhões de dólares americanos em projectos de habitação a preços acessíveis e desenvolvimento comunitário, incluindo mais de 53.000 unidades habitacionais a preços acessíveis em todos os 50 Estados dos EUA; investimentos em micro-finanças em quatro continentes; centros de acolhimento para pessoas sem-abrigo e centros de saúde.

Estratégias de Investimento Sustentável

- Reforçamos a nossa abordagem Investir-Participar-Evitar, que investe em empresas que demonstram um impacto social e ambiental significativo, procurando obter retornos mais elevados; envolve as empresas e os decisores políticos, instando-os a adoptar práticas e políticas sustentáveis; e evita determinados investimentos devido a exclusões éticas ou porque representam riscos financeiros excessivos em termos de sustentabilidade. Esta abordagem tem por objectivo a visão da Wespath de uma economia global sustentável assente em três pilares: coesão social com acesso mundial às necessidades básicas; prosperidade a longo prazo para todos através da igualdade de oportunidades; e saúde ambiental através de ecossistemas resilientes e da atenuação das alterações climáticas.
- Como administradora de activos em nome da IMU e de outros participantes e instituições associados ao Metodismo, a abordagem de investimento da Wespath é orientada por cinco Princípios de Investimento: atenção fiduciária (a nossa atenção fiduciária centra-se no bem-estar financeiro a longo prazo daqueles que servimos); sustentabilidade integrada; gestão e participação activas; perspectiva diversificada e a longo prazo; e uma cultura inclusiva baseada no profissionalismo, integridade e diversidade. Um elemento-chave dos Princípios de Investimento da Wespath é que estamos a preparar-nos para a inevitável transição para uma economia de baixas emissões de carbono, identificando os riscos e oportunidades associados às alterações

climáticas e defendendo que os decisores políticos e as empresas tomem medidas para acelerar a transição para um futuro de baixas emissões de carbono.

- Estabeleceu uma parceria com a BlackRock, Inc. para desenvolver estratégias e metodologia inovadoras, “Transition Ready” (Prontos para Transição), que avalia a preparação das empresas para a transição global para uma economia de baixo carbono e, em seguida, incorpora essa visão na tomada de decisões de investimento. Estas estratégias “Transition Ready” (Prontos para Transição) tiveram um bom desempenho global, com três das quatro estratégias a superarem os respectivos índices de referência desde a sua criação.
- Lançou dois novos fundos para completar o nosso conjunto de fundos Escolha de Valores Sociais (Social Values Choice) para participantes e investidores que têm um foco maior no desempenho ambiental e social das empresas. Mais concretamente, os fundos excluem empresas específicas sujeitas a resoluções da conferência anual relativas à paz no Médio Oriente e empresas que obtenham um montante significativo de receitas provenientes do seu envolvimento na indústria dos combustíveis fósseis.
- Aderiu à Aliança de Proprietários de Activos Líquidos Zero (Net-Zero Asset Owner Alliance) (Alliance) fundada pelas Nações Unidas, com o objectivo de alcançar zero emissões líquidas de gases com efeito de estufa no seu portefólio de investimentos até 2050. A Wespeth demonstrou a sua liderança na Aliança ao ser co-autora de vários documentos de liderança de pensamento, distribuídos globalmente, sobre a transição para uma economia de zero emissões líquidas.
- A Wespeth co-liderou uma colaboração com outras agências gerais da IMU para assegurar um compromisso alargado para atingir zero emissões líquidas até 2050. Isto inclui o compromisso de atingir zero emissões líquidas nas nossas instalações, operações e investimentos, ao mesmo tempo que colocamos a equidade e a justiça no cerne deste trabalho. O primeiro passo é definir uma linha de base para compreender as fontes e a quantidade de emissões para estas agências colectivas. Em seguida, com um conhecimento das suas emissões, as agências podem estabelecer objectivos intermédios e desenvolver estratégias de redução de emissões que se adaptem às suas capacidades e aos contextos específicos das agências.
- Participou nos eventos da Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas de 2022 (COP27), Iniciativa do Caminho de Transição (Transition Pathway Initiative, TPI), da Cúpula Global de Acção Climática, das Conferências UNPRI e outros compromissos e acções de defesa em curso relacionados com a protecção do ambiente.
- Na nossa sede em Glenview, Illinois, converteu a energia eléctrica para 100% de abastecimento verde e reduziu os nossos resíduos sólidos anuais em 70% por meio de esforços intensivos de compostagem.

Vitalidade da Igreja Mundial

- A angariação de fundos do quadriénio anterior e a gestão de investimentos, apoiada pelos líderes da Wespeth e da IMU, levaram a uma dotação de 40 milhões de dólares para o programa de Pensões da Conferência Central (Central Conference Pensions, CCP). Desde a criação do programa CCP, os ganhos com investimentos permitiram a distribuição de 15,18 milhões de dólares americanos, apoiando mais de 3500 reformados e cônjuges sobreviventes em 69 conferências de África, Filipinas e Eurásia.
- Continuou a apoiar as conferências centrais, incentivando as melhores práticas na administração e financiamento de programas de reforma em vigor fora dos EUA, para apoiar, em última análise, planos autofinanciados, auto-governados e auto-sustentáveis; contratou um novo auditor e com auditoria das melhores práticas para os planos.
- Os funcionários da Wespeth deslocam-se várias vezes por ano para se encontrarem pessoalmente com os oficiais de benefícios, reformados e bispos que se encontram nas conferências centrais. Isto ajuda a manter relações de trabalho próximas, à medida que servimos esta área em crescimento da igreja.

Colaboração em toda a IMU

- Continuámos a nossa parceria com a Junta Geral de Educação Superior e Ministério (JGESM), a Associação Nacional de Fundações Metodistas Unidas (ANFMU), o Seminário Teológico de Gammon, a Casa Publicadora Metodista Unida e a Fundação Lilly para enfrentar os desafios económicos dos líderes pastorais através da Iniciativa para o Bem-Estar Financeiro dos Clérigos. Esta parceria visa aliviar os clérigos de encargos financeiros pessoais, incluindo dívidas do seminário, além de melhorar as competências financeiras necessárias para gerir os orçamentos da igreja local e cultivar as doações congregacionais, o que é vital para apoiar o trabalho do ministério.
- Os principais sucessos da Iniciativa para o Bem-Estar Financeiro dos Clérigos durante este quadriénio incluíram: 1) [com o Seminário Teológico de Gammon e financiamento da Fundação Lilly]: expansão dos recursos de bem-estar financeiro para os clérigos de cor, desproporcionalmente afectados pela pandemia da COVID-19; e 2) [com a Casa Publicadora Metodista Unida (Abingdon Press)]: criação do currículo a *Graça Salvador* para o bem-estar financeiro. Com base nos valores Metodistas Unidos, a *Graça Salvador* lecciona aos clérigos e às congregações ferramentas para poupar, doar, gerir o envidamento e muito mais.
- Organizámos eventos educacionais anuais para fornecer aos clérigos informações sobre benefícios, gestão financeira, impostos e desenvolvimento de liderança. Através de uma concessão da Lilly Endowment, também foram disponibilizadas bolsas de estudo para participar de eventos educacionais seleccionados.

Quando a pandemia restringiu as viagens e os encontros presenciais, passámos a organizar eventos totalmente à distância.

- Lançámos o nosso Conselho Consultivo para Jovens Líderes (Young Leaders Advisory Board, Y-LAB) para focar em maneiras de envolver - e melhor servir - jovens clérigos e leigos por toda a conexão através dos serviços da Wespeth.
- Proporcionou análise financeira à Comissão sobre o Caminho a Seguir (Commission on a Way Forward, CWF) e ao Conselho dos Bispos sobre os impactos das propostas da CWF sobre as pensões, desenvolvendo o Apêndice 4, “Impactos das Propostas da Comissão sobre as Pensões” para o Relatório da CWF na Conferência Geral da Sessão Especial 2019. Ajudou a CWF a desenvolver petições para proteger as pensões.
- Realizou consultoria e projecções actuariais sobre as responsabilidades de pensões a longo prazo para as conferências anuais à medida que estas abordam os impactos financeiros das desfiliações de igrejas locais. Prestou informações imparciais à denominação para as igrejas e clérigos que procuravam discernir o caminho a seguir durante este período de grande discórdia na IMU.
- Colaborou com os líderes da IMU através do Grupo Consultivo da Mesa Conexional para uma iniciativa e legislação da Conferência Geral com o propósito de criar uma conferência regional nos EUA; ajudou a desenvolver análises, justificativas e recomendações para uma estrutura de governação relacionada com assuntos e planos de benefícios centrados nos EUA que seriam paralelos ao plano de benefícios das conferências centrais e a algumas outras políticas de governação.
- Forneceu recursos educacionais para clérigos e apoio consultivo às igrejas locais e conferências anuais em resposta às mudanças nas leis tributárias dos EUA que afectam os clérigos - em particular no que diz respeito à perda da exclusão de impostos relacionada com despesas de mudança e novos impostos nos parques de estacionamento das igrejas. Também disponibilizou recursos educacionais e apoio consultivo sobre a legislação federal relacionada com a pandemia, para apoio financeiro e cobertura médica.
- Em alinhamento com a Resolução 8008 (Grupo de Trabalho sobre Israel e Palestina): Participou activamente do diálogo com a Junta Geral da Igreja e Sociedade, a Junta Geral dos Ministérios Globais e outros líderes da IMU, bem como líderes não metodistas que representam diversas religiões, em esforços contínuos para uma paz justa e duradoura no Médio Oriente. Uma viagem à Terra Santa em 2022 com líderes metodistas inter-ecuménicos contribuiu com uma melhor compreensão das questões e oportunidades nesta região em conflito. Além disso, buscámos oportunidades de investimento que possam ter um impacto positivo nos territórios palestinos, incluindo o apoio a investimentos em projectos de energia solar na Cisjordânia.

Alcançar um Panorama Metodista Mais Amplo

- No espírito da graça Wesleyana e do ecumenismo, e para aumentar a sustentabilidade do apoio da Wespeth à IMU, acolheu novos grupos de clientes na missão da Wespeth de cuidar daqueles que servem, incluindo a Igreja Episcopal Metodista Africana (Igreja EMA).

Apoio Relacionado com a COVID

- Com o CGFA (General Council on Finance and Administration): desenvolveu várias fichas informativas para ajudar as conferências anuais, igrejas, pequenos empregadores Metodistas e outros a aceder a ajuda financeira relacionada com a pandemia através da legislação federal dos EUA, incluindo o Plano de Protecção de Pagamentos (Paycheck Protection Plan, PPP) e outra legislação federal.
- Ao abrigo da Lei sobre a Ajuda, Assistência e Segurança Económica contra o Coronavírus (Coronavirus Aid, Relief and Economic Security Act, CARES), administrou quase 700 distribuições relacionadas com a COVID (totalizando quase 7 milhões de dólares) e adiamentos no reembolso de empréstimos para os participantes afectados negativamente pelo impacto financeiro da COVID-19.
- Eventos de educação contínua para clérigos, oficiais de benefícios da conferência e outros intervenientes, através do desenvolvimento de programas/eventos totalmente online e híbridos que proporcionaram a partilha de informação alinhada com as restrições relacionadas com a pandemia sobre reuniões e viagens presenciais.
- Lançou a WespethCares em 2020, uma iniciativa dirigida/financiada pelos funcionários, que apoia comunidades locais e iniciativas de justiça social nos EUA, bem como ajuda humanitária em áreas de todo o mundo afectadas por guerras, acontecimentos ambientais (furacões, etc.) e outras devastações ou iniquidades.

Promoção da Vitalidade Financeira, Física e Emocional

- Alargamento da cobertura HealthFlex para clérigos e funcionários leigos activos a 40 conferências anuais e outros patrocinadores de planos de empregadores, disponibilizando cobertura médica, farmacêutica, psicológica, dentária e oftalmológica e programas de bem-estar para mais de 18.000 indivíduos.
- Ampliação da cobertura suplementar do Medicare para reformados em 28 conferências, ajudando assim as conferências anuais a equilibrar a sua responsabilidade *Disciplinar* de proporcionar acesso à cobertura médica de reformados. com a sua necessidade de gerir os custos da responsabilidade de longo prazo pelos serviços médicos dos reformados. Isto foi feito em parceria com a Via Benefits™ da Willis Towers Watson (um fornecedor líder de soluções de cuidados de saúde para reformados elegíveis da Medicare). (*Consulte o Relatório três para*

obter mais detalhes sobre a cobertura e responsabilidades médicas pós-reformado (MPR.)

- Iniciou a formação em Primeiros Socorros para a Saúde Mental para clérigos, membros da congregação e funcionários leigos - ensinando clérigos e leigos a identificar sinais de angústia e a aceitar que “se pode não estar bem”. Esta formação visa apagar o estigma em torno da saúde mental, para que as pessoas se sintam confortáveis em aceitar ajuda.
- Programa de Reforço do Rendimento em Fase de Vida na Reforma (LifeStage Retirement Income, LSRI) com características distinguidas que otimizam o rendimento da reforma e protegem os reformados de perderem as suas poupanças de reforma.
- Realizou estudos bienais de bem-estar dos clérigos em 2019, 2021 e 2023, enquanto nos esforçamos por apoiar os clérigos em cinco dimensões de bem-estar: físico, emocional, espiritual, social e financeiro. Os dados do inquérito identificam tendências, lacunas e oportunidades para melhorias adicionais, particularmente relacionadas com o stress, obesidade, taxas de estado pré-diabético e bem-estar financeiro. Programas como Primeiros Socorros para a Saúde Mental, coaching de Omada Health e currículo de gestão financeira de *Graça Salvador* abordam as necessidades identificadas através desta investigação denominacional. O acesso alargado a cuidados de saúde mentais e psicológicos alternativos através do MDLive e Talkspace apoiou ainda mais os clérigos.

Reconhecimento Externo

- Obtivemos uma classificação A+ em 2020, 2019, 2018 e 2017 pelos Princípios para o Investimento Responsável (PIR) das Nações Unidas pela nossa abordagem à estratégia e governação em investimentos sustentáveis.
- Classificada entre as 3 principais organizações nos EUA e as 20 maiores do mundo no Índice Global Climate 500 do Projecto Asset Owners Disclosure Project.
- Homenageada pela agência de serviços sociais Crianças em Primeiro Lugar (Kids Above All) (anteriormente denominada ChildServ) pela década de parceria, que apoia crianças com brinquedos, roupas e material escolar doados pelos funcionários da Wespath, e pelo investimento de longo prazo da Wespath em moradias, escolas e desenvolvimento comunitário acessíveis que ajudam a melhorar a vida de crianças e famílias.
- Reconhecida como a *Melhor e Mais Brilhante Empresa para se Trabalhar (Best and Brightest Company to Work For®)* na área de Chicago (2017-2023) e nos EUA (todos os anos 2018-2023).

- Ganhou uma recomendação do Investidor Responsável pelo Relatório de Investimento Sustentável 2017 da Wespath.
- Atribuído um Prémio de Excelência em Inovação em 2022 pela Pensions & Investments, pela abordagem inovadora do programa de reforma LSRI.

Benefícios e Defesa Tributária em Nome dos Clérigos

- Como líderes em Aliança da Igreja multidenominacional, a Wespath deu uma voz forte sobre questões legislativas e legais que afectam os benefícios dos clérigos. Essa defesa incluiu a defesa da exclusão do subsídio de habitação dos clérigos nos tribunais e no Congresso, revogando o novo Imposto de Renda de Empresas Não Relacionado sobre certos benefícios fornecidos aos funcionários da igreja, apoiando a legislação de segurança de reforma, incluindo a Lei de Aumento e Segurança da Reforma (Retirement Enhancement and Security Act, RESA) e a criação de toda comunidade Lei de Aperfeiçoamento da Aposentadoria (Setting Every Community Up for Retirement Enhancement, SECURE) (a iteração original aprovada em 2019 e a iteração “2.0” aprovada em 2022), apoiando a extensão de normas especiais que permitem uma cobertura reforçada dos planos de saúde para serviços de telessaúde, e outros benefícios de funcionários, associados aos clérigos e funcionários da igreja.

Wespath Benefícios e Investimentos - Conselho de Administração (Clérigos apresentados em itálico)

Bispo Robert Schnase, Presidente
 Bispo Paul Leeland, Vice-Presidente
 Tracy Bass, Secretária de Actas

Wespath (Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde) Relatório Dois: Actualização Legal: Mudanças em Resposta às Alterações Legislativas Locais

A Decisão do Conselho Judicial 481 indica que “[a] penas a Conferência Geral tem autorização de criar, estabelecer, rever, modificar, terminar ou continuar... os diversos planos de pensão da Igreja Metodista Unida”. Esta decisão e a Decisão do Conselho Judicial 1008 indicam ainda que as alterações da lei federal ou estadual podem efectuar algumas modificações nas disposições do plano, necessárias entre sessões da Conferência Geral. Deste modo, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde

[dba Wespath Benefits and Investments (Wespath)] pode fazer emendas aos planos de acordo com os requisitos do direito laico.

A Wespath não teve de fazer quaisquer alterações ao plano durante este quadriénio, incluindo o quadriénio alargado (ou seja, 2020 até à data de submissão deste Relatório de Actualização Legal).

Wespath (Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde)

Resumo do Relatório Três: Responsabilidades dos Benefícios de Longo Prazo da Denominação

O ¶1506.6 de *O Livro de Disciplina de 2016* solicita que a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (dba Wespath) “apresente um relatório quadrienal à Conferência Geral relativamente às responsabilidades de longo prazo da denominação”.

Relatório Quadrienal Relativamente às Responsabilidades dos Benefícios de Longo Prazo da Denominação

Este relatório foca-se nas obrigações de benefícios a longo prazo e financiamento de benefícios relacionados para clérigos que servem nos Estados Unidos. Estas obrigações de benefícios são fornecidas através das conferências anuais dos EUA e incluem 1) benefícios de reforma definidos (Defined Benefit, DB) e 2) benefícios médicos pós-reforma.

1. Benefícios de reforma do clero através de planos de clero obrigatórios

Os planos de benefícios definidos (DB) providenciam uma pensão vitalícia para os clérigos reformados e os seus cônjuges e sobreviventes elegíveis. Os benefícios DB denominacionais para os clérigos dos EUA são fornecidos através do componente DB do Programa de Segurança de Reforma do Clero (Clergy Retirement Security Program, CRSP), que é o plano de reforma obrigatório para clérigos conforme descrito no ¶ 1504.1 da *Disciplina*. O CRSP-DB incorpora dois planos antecessores: o Plano Pre82 para o serviço de clérigos antes de 1982 e o Plano de Pensão Ministerial (PPM) para o serviço de clérigos de 1982 a 31 de Dezembro de 2006.

Ao contrário dos planos de pensão e reforma Metodistas Unidos fora dos EUA, o CRSP-DB e os seus planos antecessores são regidos pela Conferência Geral. As responsabilidades do plano são obrigações das conferências anuais dos EUA como patrocinadores do plano CRSP-DB. A sustentabilidade e a acessibilidade dos benefícios definidos (isto é, pagamentos de pensões vitalícias) dependem largamente da capacidade do promotor do plano em efectuar as contribuições necessárias. Esta capacidade de financiar obrigações de pensão tornou-se cada vez mais difícil para as conferências anuais dos EUA, à medida que os membros da igreja dos EUA diminuíram, enquanto o

número de reformados que recebem pensões vitalícias continua a aumentar. Em 1982, a IMU nos EUA tinha 1011 membros da igreja por cada reformado do clero; até 2021, isto diminuiu para 236 membros da igreja por cada reformado do clero – criando incerteza sobre se as igrejas locais e as conferências anuais dos EUA podem continuar a pagar as obrigações de pensão ao mesmo nível a longo prazo. No entanto, a partir de 1 de Janeiro de 2022, o CRSP-DB e o PPM são totalmente financiados numa base de financiamento* a 124% e 130%, respectivamente. O Plano Pre-82 também é totalmente financiado por todas as conferências anuais dos EUA numa base de financiamento. As conferências anuais dos EUA alcançaram colectivamente este objectivo de financiamento no início de 2022.

Os níveis de financiamento para estes planos são diferentes quando calculados com base no mercado**, que se baseia no mercado aberto não IMU. Numa base de mercado, as anuidades do PPM são financiadas a 97% e os benefícios do Plano Pre-82 são financiados a 108%. O financiamento para o CRSP-DB é de apenas 74% numa base de mercado. Note-se que, mesmo após 100% de financiamento dos passivos de benefícios DB acumulados, podem ser necessárias contribuições adicionais de financiamento periódicas devido a flutuações de mercado, alterações nos ambientes económicos nacionais e internacionais, bem como alterações de mortalidade, aumentos de benefícios ou outras causas.

Considerando a maturidade do Plano Pre-82, o objectivo da Wespath é diminuir o potencial de volatilidade, fazendo reduções incrementais na exposição de investimento do plano às acções.

2. Obrigações de Benefícios Médicos Pós-Reforma para as Conferências Anuais dos EUA

O *Livro de Disciplina* ¶ 1506.19 apela a que cada conferência anual dos EUA submeta uma avaliação das responsabilidades médicas de pós-reforma (MPR) a cada dois anos (bienalmente). As informações MPR de cada conferência são fornecidas no seu Plano de Financiamento de Benefícios Abrangentes (PFBA). O Relatório Três actualizado para a Conferência Geral de 2020 reagendada (a realizar em 2024 em Charlotte, Carolina do Norte, EUA), baseia-se em dados até 31 de Dezembro de 2022.

Principais observações e conclusões

- O número de clérigos reformados nos EUA continua a aumentar em comparação com o número de membros da igreja nos EUA nos últimos 50 anos. Este desequilíbrio coloca pressão financeira em todos os programas de benefícios pós-reforma – incluindo programas médicos pós-reforma – e enfatiza a necessidade de medidas permanentes para controlar os custos. No entanto, mesmo com a diminuição dos membros dos EUA e uma população de reformados em crescimento, as obrigações líquidas de benefícios MPR das conferências anuais dos EUA estão a diminuir.
 - O estatuto financiado continua a melhorar no geral, com quase 60% das conferências anuais dos EUA a reportarem financiamento total (100%) de responsabilidade MPR. No entanto, mais de um quarto das conferências relatam que o financiamento para a sua responsabilidade MPR é inferior a 50%.
 - Muitas conferências anuais dos EUA estão a reduzir os seus passivos MPR em curso (e, portanto, a melhorar os seus níveis de financiamento) ao transferir mais custos para os reformados e/ou oferecer uma conta de reembolso de saúde (Health Reimbursement Account, HRA) financiada pela conferência. A HRA é uma bolsa monetária que permite aos indivíduos procurar cobertura médica através do mercado Medicare individual. O “modelo HRA” ajuda a conferência a reduzir as suas responsabilidades a longo prazo e a melhorar a sustentabilidade do financiamento a longo prazo, ao mesmo tempo que dá aos reformados flexibilidade para satisfazer diferentes necessidades individuais de cobertura médica. Quase dois terços das conferências anuais dos EUA oferecem agora aos reformados um HRA para cobertura médica. Algumas conferências anuais dos EUA também reduziram ou eliminaram o financiamento de HRA para futuros reformados. Quer seja fornecido ou não um HRA, esta estratégia proporciona flexibilidade que permite aos reformados seleccionar os planos de suplemento Medicare que melhor satisfazem as suas necessidades individuais.
- Há uma necessidade contínua de que o MPR seja incluído num financiamento abrangente regular. Para as conferências dos EUA que têm défices significativos de financiamento MPR, pode ser necessário reduzir os benefícios, passar para um modelo HRA e fechar grupos elegíveis para financiamento, a fim de eliminar lacunas de financiamento e apoiar a sustentabilidade dos benefícios médicos dos reformados em toda a denominação.
- * Os passivos do plano de pensões numa **base de financiamento** a longo prazo são calculados utilizando uma taxa de desconto que reflecte os *ganhos médios esperados a longo prazo dos activos do plano*. Todas as conferências anuais dos EUA fazem actualmente contribuições numa base de financiamento para a componente de benefícios definidos do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos.
- ** Os passivos do plano de pensões numa **base de mercado** são calculados a uma taxa de desconto que reflecte *o preço dos passivos no mercado aberto*. Um cálculo de base de mercado é muitas vezes o ponto de partida que uma seguradora ou outra parte externa usaria na fixação de preços das responsabilidades se estivesse a assumir a responsabilidade pelos pagamentos de benefícios do patrocinador do plano (neste caso, a conferência anual). Esse terceiro normalmente adicionaria encargos extra para assumir o risco, bem como para gerar lucro e cobrir despesas administrativas. Dependendo das taxas de juro prevaletentes, os passivos baseados no mercado são normalmente mais elevados do que os passivos baseados em financiamento.

Wespath (Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde) Relatório Três: Responsabilidades dos Benefícios de Longo Prazo da Denominação

O ¶1506.6 do *Livro de Disciplina de 2016*, solicita que a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) “apresente um relatório quadrienal à Conferência Geral relativamente às responsabilidades de longo prazo da denominação”.

Relatório Quadrienal Relativamente às Responsabilidades dos Benefícios de Longo Prazo da Denominação

Este relatório foca-se nas obrigações dos benefícios de longo prazo e financiamento relacionado com os benefícios para os componentes de benefícios definidos (Defined Benefits, DB), do Programa de Segurança de Reforma do Clero (Clergy Retirement Security Program, CRSP-DB), que disponibiliza benefícios de pensão e reforma para os clérigos das conferências anuais nos Estados Unidos. As Anuidades do Plano de Pensão Ministerial (PPM) e benefícios do Plano Pré-1982 fazem parte dessas obrigações.

O relatório também aborda os benefícios médicos pós-reforma, actualmente disponibilizados a critério das conferências anuais dos EUA. O parágrafo 639.6 do *Livro de Disciplina de 2016*, diz que as conferências anuais facultarão o acesso a planos complementares da Medicare e a planos de cobertura de medicamentos sujeitos a receita médica (ou seja, benefícios médicos pós-reforma). Conforme descrito no ¶ 639.6, o acesso à cobertura de suplementos do Medicare pode ser definido e fornecido numa variedade de métodos nas conferências anuais dos EUA. Além disso, o ¶ 639.6 não obriga as conferências a financiar essa cobertura médica.

Ao contrário dos planos de pensão e reforma Metodistas Unidos fora dos EUA, os CRSP-DB e os seus planos antecessores são regidos pela Conferência Geral. As responsabilidades do plano são obrigações das conferências anuais dos EUA como patrocinadores do plano CRSP-DB. As conferências dos EUA costumam colectar dinheiro das igrejas locais para pagar esses planos ou utilizar as reservas designadas.

A sustentabilidade e a acessibilidade dos componentes dos benefícios definidos (DB) do CRSP dependem amplamente da capacidade do patrocinador do plano de pagar pelas contribuições devidas desse plano. O número de membros das igrejas nos EUA tem vindo a diminuir enquanto o número de reformados aumenta, criando incerteza sobre se as igrejas lo-

cais conseguem continuar a pagar estes planos com a mesma capacidade a longo prazo.

Número de membros nos EUA por clérigo reformado

1982	1011 membros por 1 reformado
2007	461 membros por 1 reformado
2017	314 membros por 1 reformado*
2021	236 membros por 1 reformado**

* Compara o número de membros em 2017 com o de clérigos reformados em 2018

** Compara o número de membros em 2021 com o de clérigos reformados em 2022

Responsabilidades dos Benefícios Definidos do Plano de Reforma

As responsabilidades de benefícios definidos pela denominação incluem o componente de benefício definido do CRSP (CRSP-DB), anuidades do PPM e os benefícios do Plano Pré-1982. Estes componentes do programa de reforma de clérigos providenciam uma pensão vitalícia para os clérigos reformados e seus cônjuges e sobreviventes nos EUA. As anuidades do CRSP-DB e PPM têm os mesmos níveis de financiamento em todas as conferências nos EUA. O Plano Pré82 tem um nível de financiamento diferente para cada conferência dos EUA. Cada um desses planos é de natureza conxional em todas as conferências anuais dos EUA.

A partir de 1 de Janeiro de 2016, o Plano Pré-82 e o CRSP-DB implementaram a regularização de activos em cinco anos para ajudar a mitigar o impacto dos desvios dos retornos esperados dos activos. O objectivo dessa estratégia era reduzir a volatilidade das contribuições necessárias para apoiar os programas de benefícios. A regularização de activos está em vigor para as anuidades do MPP desde 1 de Janeiro de 2014.

A tabela seguinte indica activos, responsabilidades e rácios financiados com base num financiamento de longo prazo para anuidades do CRSP-DB e PPM e o Pré-82 tendo em conta a valorização de 2022 (dados de 1 de Janeiro de 2022).

Plano	Activos* (Milhões)	Responsabilidades* (Milhões)	Rácio Financiado
CRSP-DB	\$2.829	\$2.285	124%
Anuidades PPM	\$4.759	\$3.665	130%
Pré-82	\$1.987	\$1.595	125%

* Base de financiamento de longo prazo com regularização de activos em 5 anos

Os planos são também avaliados numa base de mercado. As responsabilidades do mercado são calculadas usando uma taxa de juros consistente com o preço no qual os pagamentos de benefícios iriam actualmente ser comercializados num mercado aberto. Dado que as taxas de juro são inferiores às

taxas de longo prazo na actual conjuntura de taxas de juro, as responsabilidades de mercado são superiores às responsabilidades de financiamento a longo prazo, como se pode ver na tabela seguinte.

Plano	Activos** (Milhões)	Responsabilidades** (Milhões)	Rácio Financiado
CRSP-DB	\$3.080	\$4.189	74%
Anuidades PPM	\$4,987	\$5.124	97%
Pré-82	\$2.159	\$2.006	108%

** Base de mercado sem regularização de activos

Níveis de Financiamento das Conferências e Níveis de Benefícios para o Plano Pré-82 (ou seja, Suplemento Um para o Programa de Segurança de Reforma dos Clérigos)

Ao contrário do CRSP e PPM, originalmente, o Plano Pré-82 não exigia que as conferências anuais financiassem os benefícios, à medida que estes eram obtidos. A Conferência Geral de 1980 definiu 31 de Dezembro de 2021 como a data-limite para financiamento total dos benefícios Pré-82 acumulados, numa base de financiamento a longo prazo. A partir de 1 de Janeiro de 2022, este objectivo foi cumprido. No entanto, ainda é necessário financiamento adicional quando medido numa base de mercado. Note-se que, mesmo depois de 100 por cento de financiamento das responsabilidades com benefícios, poderão ainda ser necessárias contri-

buições pontuais, devido às flutuações de mercado, variações de mortalidade e quaisquer aumentos de benefícios.

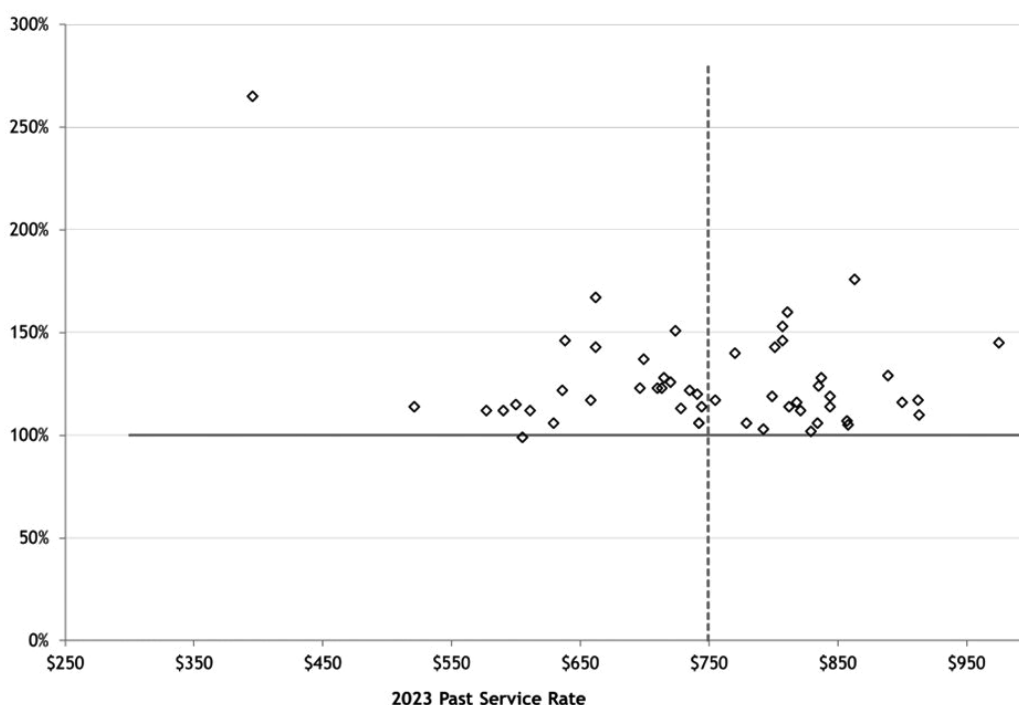
De acordo com determinadas restrições, o Plano Pré-82 também responsabiliza cada conferência anual por definir os seus próprios níveis de benefício para o serviço acumulado ao abrigo do Plano Pré-1982. Deste modo, as taxas de benefícios e níveis de financiamento Pré-82 variam de conferência para conferência. Quaisquer aumentos nos níveis de benefícios devem ser financiados antes de se tornarem efectivos.

O gráfico abaixo reflecte os resultados da valorização de 1 de Janeiro de 2022¹ e apenas os activos do Plano Pré-82 mantidos e protegidos pelo fundo de pensão.

A secção superior do gráfico representa as conferências que atingiram 100 por cento de financiamento ou percentagem superior. O lado esquerdo representa conferências com níveis de benefício abaixo da média.

¹ Os resultados da avaliação de 1 de Janeiro de 2022 referem-se às contribuições de 2024 e não pressupõem aumentos do nível de prestações do PSR de 2023 para 2024.

Pre-82 Plan Funded Ratio, 1/1/2022 for 2024 Contributions
(each diamond represents a conference)

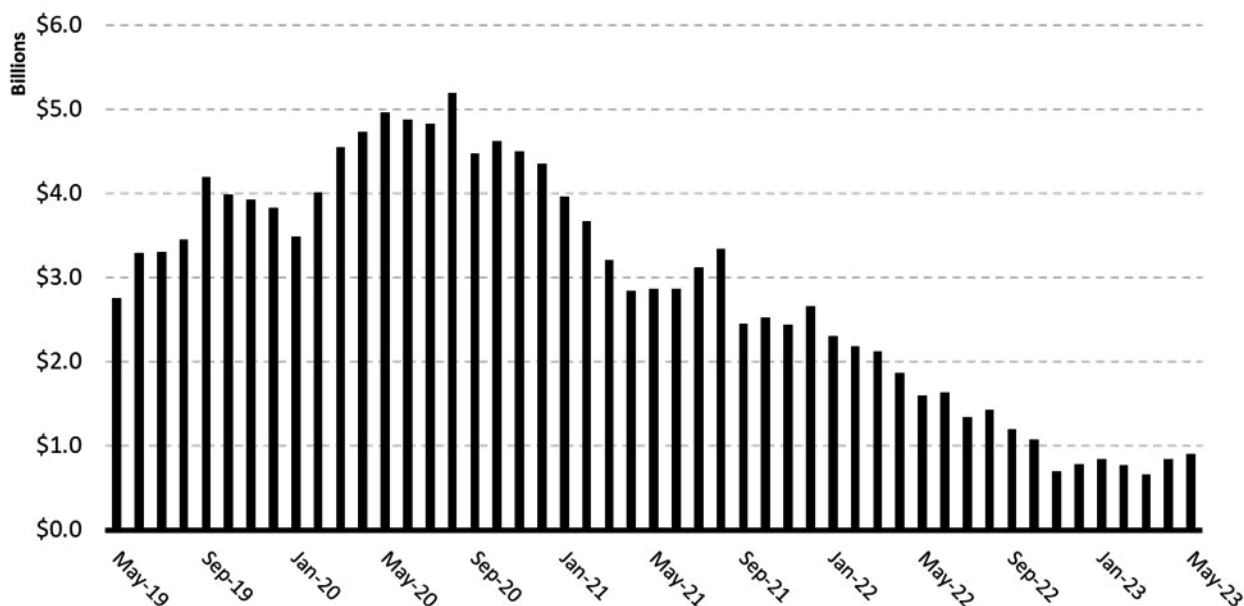


Considerando a maturidade do Plano Pré-82, o objectivo da Wespeth é reduzir a potencial volatilidade no rácio de financiamento através de reduções incrementais contínuas na exposição do investimento a acções do plano, associadas a uma descida correspondente na taxa de desconto usada para valorizar as responsabilidades do plano. Para a contribuição de 2024, a taxa de desconto foi diminuída para 5,50 por cento.

Responsabilidade de Levantamento Não Financiada de Planos de Benefícios Definidos (DB)

Se o apoio financeiro e os seus riscos associados

fossem transferidos para outra parte (por exemplo, para uma seguradora), as responsabilidades seriam significativamente mais elevadas (devido a prémios de risco ou o lucro comercial e ao facto de serem usadas as taxas de mercado actuais) e o estado de financiamento seria mais baixo. Um resultado da Conferência Geral especial de 2019 foi a definição de um montante de responsabilidade de levantamento ao abrigo do *Livro de Disciplina*, que serve como substituto para este tipo de responsabilidade. A responsabilidade de levantamento não financiado da denominação vai-se alterando ao longo do tempo. O gráfico abaixo mostra estes movimentos à medida que o ambiente económico e os retornos dos activos alteram.



Resultados do Plano de Financiamento de Benefícios Abrangentes de 2023

Em cada ano, as conferências anuais dos EUA devem concluir um plano formal de financiamento, conhecido como Plano de Financiamento de Benefícios Abrangentes (PFBA). A Wespeth deverá apresentar um relatório com as respectivas conclusões a todas as Conferências Gerais. Todas as conferências anuais têm planos de financiamento para as suas necessidades de financiamento Pré-82 de 2023 e tiveram um parecer favorável. Todas as conferências, excepto duas, também receberam parecer favorável quanto aos seus planos de financiamento para programas de benefícios fora do período Pré-82. As conferências que não receberam um parecer favorável receberam um parecer com reservas pelo facto de não terem sido fornecidas determinadas informações médicas exigidas aos reformados.

Obrigações de Benefícios Médicos Pós-Reforma na IMU

Para além das disposições do ¶ 1506.6 para as conferências anuais dos EUA prepararem Planos de Financiamento de Benefícios Abrangentes e a Wespeth apresentar este relatório à Conferência Geral, o ¶ 1506.19 requer que as conferências submetam avaliações de responsabilidades médicas de pós-reforma (MPR) numa base bienal (em anos alternados). Este relatório disponibiliza uma visão geral das responsabilidades de MPR nas conferências anuais nos Estados Unidos, assim como uma visão geral das abordagens das conferências para financiar estas responsabilidades com base na informação recebida das conferências de acordo com o ¶1506.6 e ¶ 1506.19. As conferências participantes forneceram as informações necessárias das MPR, incluindo premissas de mortalidade e dados demográficos, através do PFBA.

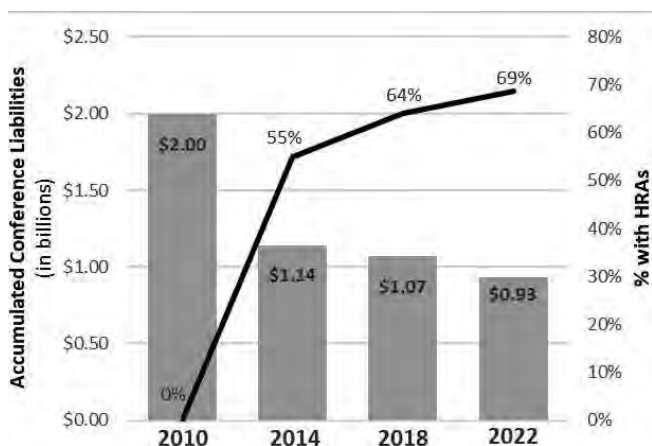
As informações MPR das conferências fornecidas através dos PFBA referem-se principalmente a 31 de Dezembro de 2022 e estão contidas no Plano de Financiamento de Benefícios Abrangentes de 2023. As informações MPR das conferências no PFBA servem como base para este relatório sobre as responsabilidades de benefícios médicos de reformados da denominação a longo prazo.

I. Evolução Demográfica

Conforme descrito anteriormente neste relatório, o número e a proporção relativa de reformados cresceu de forma constante ao longo dos anos e espera-se que continue a crescer à medida que a população de clérigos envelhece. Isto tem o potencial de colocar pressão em todos os programas de benefícios pós-reforma e enfatiza a necessidade de uma monitorização contínua e gestão de custos.

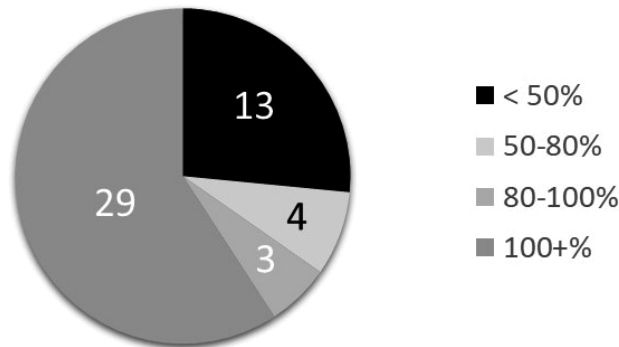
II. Responsabilidades MPR (Obrigações de Benefícios) e Estado de Financiamento

Apesar do contínuo aumento na população de reformados, a denominação continuou a ver uma redução nas obrigações MPR da conferência. Na primeira parte dos últimos 12 anos, esta redução foi dramática, com a responsabilidade quase reduzida a metade, uma vez que mais de 50 por cento das conferências adoptaram planos de acordos de reembolso de saúde (Health Reimbursement Arrangement, HRA), que fixaram a responsabilidade anual e significaram que os aumentos da responsabilidade foram menos influenciados pelas tendências médicas. Mais recentemente, a redução da responsabilidade abrandou, mas continua a diminuir à medida que mais conferências prosseguem a migração para a estrutura do plano HRA. Isto é representado no gráfico abaixo, onde o valor das responsabilidades projectadas (obrigações MPR esperadas) diminuiu nos últimos 12 anos, à medida que aumenta a percentagem de conferências, que oferecem planos médicos HRA aos reformados.



Além de uma redução geral nos passivos MPR, continua a haver melhorias no financiamento destes passivos. Em 2022, quase 60 por cento das conferências comunicaram uma situação de financiamento total, contra 46 por cento em 2017 e 30 por cento em 2013. No entanto, mais de um quarto das conferências continua a ter menos de 50 por cento de financiamento em 2022. As melhorias registadas ao longo da última década sugerem que a inclusão das responsabilidades de MPR nos PFBA regulares continua a ser útil, para permitir que as conferências identifiquem lacunas de financiamento e considerem opções para preenchê-las. Também reforça a necessidade de as conferências relatarem como irão satisfazer as contribuições de financiamento em curso para MPR no PFBA. A Wespith continua a ver as conferências a reduzirem os passivos MPR em curso e a melhorarem os níveis de financiamento, transferindo os custos adicionais para os reformados. Além disso, mais conferências mudaram para o modelo HRA, para reduzir as responsabilidades a longo prazo e melhorar a sustentabilidade do financiamento, ao mesmo tempo que oferecem aos seus reformados flexibilidade na cobertura para satisfazer diferentes necessidades individuais.

2022 Funded Status
(Excludes conferences with no reported liability)



III. Benefícios MPR e Estratégias de Partilha de Custos

Historicamente, quase todas as conferências anuais dos EUA ofereciam o suplemento tradicional do grupo Medicare ou cobertura do plano Medicare Advantage, com a conferência a pagar uma parte do prémio ou dos custos de reembolso. À medida que os custos médicos gerais aumentaram, o mesmo aconteceu com os prémios ou reembolsos e as conferências foram forçadas a reduzir o valor dos benefícios ou a reduzir a percentagem paga pela conferência para sustentar os benefícios.

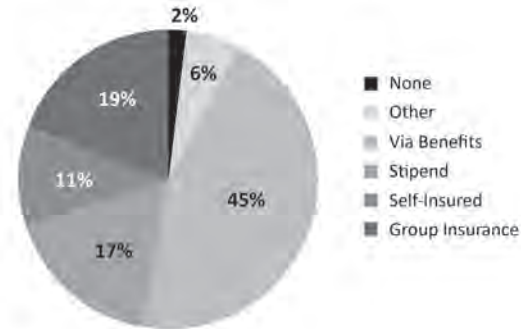
Cerca de dois terços das conferências anuais dos EUA oferecem actualmente o plano HRA (acordos de reem-

bolso de saúde) acima mencionado ou um pagamento em dinheiro, o que permite que os indivíduos procurem cobertura através do mercado privado de suplementos Medicare. Esta estratégia apoia os preços competitivos e fornece aos reformados e dependentes abrangidos mais escolhas de planos e maior flexibilidade para controlar os seus próprios custos e alinhar a cobertura do plano com as suas próprias necessidades.

A oferta do HRA mais comum é através da Via Benefits da Willis Towers Watson. Além de administrar o HRA, a Via Benefits oferece consultores de benefícios aos reformados e dependentes cobertos para ajudá-los na avaliação e compra de planos no mercado individual Medicare Supplement. Embora a maioria das conferências dos EUA disponibilize financiamento HRA aos reformados, algumas reduziram ou fecharam o grupo elegível para financiamento HRA e dis-

ponibilizam aos futuros reformados acesso a consultores de benefícios para os ajudar a escolher planos suplementares individuais sem financiar esses benefícios com um HRA.

Prevalence of Retiree Medical Offerings (Covers 53 conferences)



IV. Observações e Conclusões Principais

- A tendência de custo do patrocinador de plano líquido (obrigações de benefícios MPR) é favorável, mesmo no seio de uma crescente população de reformados.
- A situação de financiamento continua a melhorar, com quase 60 por cento das conferências a comunicarem o financiamento total da responsabilidade MPR; no entanto, 26,5 por cento das conferências comunicam um financiamento inferior a 50 por cento da responsabilidade MPR.

- Há uma necessidade contínua de que o MPR seja incluído num financiamento abrangente regular. Para as conferências que têm défices significativos de financiamento MPR, pode ser necessário reduzir os benefícios ou fechar grupos elegíveis para financiamento, para eliminar lacunas de financiamento e apoiar a sustentabilidade dos benefícios médicos dos reformados em toda a denominação.

Anexo A

ESTADO do Financiamento de MPR em 2022 pela Conferência Anual dos EUA

A seguinte exposição lista as informações disponíveis para as conferências que se sabia oferecerem um programa médico para reformados na altura em que os PFBA foram preenchidos.

Conferência Anual dos EUA	OABP*	Activos Descritos	Estado de Financiamento	Rácio Financiamento
Alabama - Florida Oeste	\$ 27.149.828	\$ 27.772.043	\$ 622.215	102%
Arkansas	\$ 15.116.886	\$ 5.266.899	\$ (9.849.987)	35%
Baltimore-Washington	\$ 44.318.165	\$ 52.799.142	\$ 8.480.977	119%
Califórnia-Nevada	Não reportado			
Califórnia-Pacífico	\$ 17.030.577	\$ 12.500.000	\$ (4.530.577)	73%
Texas Central	\$ 7.030.456	\$ 7.155.183	\$ 124.727	102%
Dakotas	\$ 22.720.536	\$ 18.000.000	\$ (4.720.536)	79%
Sudoeste do Deserto	\$ 6.795.510	\$ 4.500.000	\$ (2.295.510)	66%
Ohio Este	\$ 29.601.385	\$ 12.660.711	\$ (16.940.674)	43%
Pensilvânia Oriental	\$ 7.598.859	\$ 2.198.426	\$ (5.400.433)	29%
Flórida	\$ 32.706.086	\$ 35.000.000	\$ 2.293.914	107%
Grandes Planícies	\$ 4.165.996	\$ 8.059.066	\$ 3.893.070	193%

Grande Nova Jérσία	\$ 41.295.460	\$ 17.371.427	\$ (23.924.033)	42%
Illinois Great Rivers	\$ 55.309.176	\$ 66.470.007	\$ 11.160.831	120%
Indiana	\$ 14.350.067	\$ 2.646.416	\$ (11.703.651)	18%
Iowa	\$ 5.141.990	\$ 17.304.904	\$ 12.162.914	337%
Kentucky	\$ 17.295.905	\$ 36.140.362	\$ 18.844.457	209%
Luisiana	\$ 9.059.000	\$ 16.293.554	\$ 7.234.554	180%
Michigan	\$ 86.608.210	\$ 144.237.194	\$ 57.628.984	167%
Minnesota	\$ 11.584.660	\$ 11.229.684	\$ (354.976)	97%
Mississippi	\$ 6.425.640	\$ 12.175.819	\$ 5.750.179	189%
Missouri	\$ 8.010.075	\$ 2.013.182	\$ (5.996.893)	25%
Mountain Sky	\$ 10.928.815	\$ 14.791.461	\$ 3.862.646	135%
Nova Inglaterra	\$ 32.913.070	\$ 68.792.307	\$ 35.879.237	209%
Novo México	\$ 9.645.596	\$ 8.720.970	\$ (924.626)	90%
Nova Iorque	\$ 26.130.457	\$ 18.541.000	\$ (7.589.457)	71%
Carolina do Norte	\$ 40.031.245	\$ 56.124.359	\$ 16.093.114	140%
Geórgia do Norte	\$ 34.800.345	\$ 44.920.571	\$ 10.120.226	129%
Texas Norte	\$ 9.361.066	\$ 16.500.000	\$ 7.138.934	176%
Illinois do Norte	\$ 21.565.035	\$ 2.815.979	\$ (18.749.056)	13%
Noroeste do Texas	\$ 6.071.397	\$ 6.071.397	\$ -	100%
Oklahoma	\$ 24.355.281	\$ -	\$ (24.355.281)	0%
Missionária Índia de Oklahoma	\$ 265.626	\$ 434.147	\$ 168.521	163%
Oregon-Idaho	\$ 7.285.127	\$ 9.921.412	\$ 2.636.285	136%
Noroeste do Pacífico	\$ 816.955	\$ 1.000.000	\$ 183.045	122%
Península-Delaware	\$ 10.457.762	\$ 13.225.071	\$ 2.767.309	126%
Rio Texas	\$ 526.885	\$ 126.413	\$ (400.472)	24%
Carolina do Sul	\$ 17.220.587	\$ 27.171.978	\$ 9.951.391	158%
Geórgia do Sul	\$ 16.457.048	\$ 3.547.192	\$ (12.909.856)	22%
Susquehanna	\$ 16.775.708	\$ -	\$ (16.775.708)	0%
Tennessee-Kentucky Ocidental	\$ 8.267.099	\$ 15.083.745	\$ 6.816.646	182%
Texas	\$ 20.104.500	\$ 28.918.967	\$ 8.814.467	144%
Alta de Nova Iorque	\$ 24.101.637	\$ 5.212.834	\$ (18.888.803)	22%
Virgínia	\$ 54.861.675	\$ 7.000.000	\$ (47.861.675)	13%
Ohio Ocidental	\$ 21.495.130	\$ 25.052.730	\$ 3.557.600	117%
Virgínia Oeste	\$ 356.598	\$ 357.000	\$ 402	100%
Carolina do Norte Oeste	\$ 8.893.533	\$ 11.703.739	\$ 2.810.206	132%
Pensilvânia Oeste	\$ 23.721.263	\$ 40.790.323	\$ 17.069.060	172%
Wisconsin	\$ 16.009.411	\$ 20.195.000	\$ 4.185.589	126%
TOTAIS	\$ 932.733.318	\$ 958.812.614	\$ 26.079.296	103%

* OABP: Obrigação acumulada de benefícios pós-reforma

Wespath (Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde)

Resumo do Relatório Quatro: Referências da Conferência Geral de 2016

A Conferência Geral de 2016 encaminhou três assuntos à Junta Geral de Benefícios de Pensão e Saúde [dba Wespath Benefits and Investments (Wespath)]. Dois dos assuntos referidos foram emendas quase idênticas a duas petições separadas de plano de benefícios: A Petição 60039 e a Petição 60040. O terceiro assunto encaminhado foi uma petição referente a nomeações para certos ministérios de extensão: Petição 60651.

Petição 60039 e Petição 60040 (itens 29 e 27 do calendário, respectivamente)

As emendas propostas à Petição 60039 (Emendas do CRSP) e Petição 60040 (Emendas da CPP) foram encaminhadas pela Conferência Geral de 2016 à Wespath. As emendas propostas às duas petições eram muito semelhantes. A Conferência Geral aprovou as duas petições sem emendas. No entanto, a Conferência Geral de 2016 encaminhou cada emenda à Wespath para analisar o impacto das emendas e considerar se determinadas disposições das duas petições seriam constitucionais sem as emendas propostas. Segue-se o relatório de 2020 da Wespath à Conferência Geral.

A transcrição associada a estes encaminhamentos pode ser lida nas páginas 2717 e 2718 e continua nas páginas 2761 a 2765 do *Daily Christian Advocate* para a Conferência Geral de 2016.

Mais detalhes sobre essas referências estão no Relatório Quatro.

Contexto: Durante o quadriênio 2012-2016, um pequeno número de conferências anuais dos EUA decidiu deixar de oferecer cobertura de plano de saúde de grupo patrocinado pela entidade patronal aos clérigos; em vez disso, decidiu fazer um pagamento directo ao clérigo, para ser usado na compra de cobertura de saúde individual. Estas conferências anuais estavam a tentar manter o custo dos benefícios e pacotes de compensação de clérigos ao mesmo nível, mas optaram por disponibilizar benefícios de saúde aos clérigos de um modo diferente: a cobertura do seguro de saúde em grupo subsidiada pela entidade patronal.

Essa nova prática teve como consequência não intencional o aumento da remuneração média denominacional (RMD), que é usada para determinar determinados benefícios nos planos de benefícios obrigatórios dos clérigos [Programa de Segurança de Reforma do Clero (Clergy Retirement Security Program, CRSP) e no Plano de Protecção Abrangente (Comprehensive Protection Plan, CPP)]. A nova prática usada por algumas conferências aumentou inadvertidamente a RMD, o que aumentou os níveis de benefícios futuros de todos os clérigos dos EUA, assim como as responsabilidades de longo prazo e as contribui-

ções do plano para todas as conferências anuais dos EUA - incluindo conferências que não adoptaram a nova prática.

Para resolver esse problema, a Wespath propôs uma mudança nas definições de “remuneração do plano” e RMD no CRSP e no CPP à Conferência Geral de 2016, para excluir “remuneração em dinheiro paga em vez da cobertura do plano de saúde em grupo fornecida pela entidade patronal”. Por outras palavras, os níveis de benefício dos clérigos e as responsabilidades das conferências não aumentariam inadvertidamente para todos os clérigos dos EUA devido à prática de algumas conferências.

Pergunta apresentada: As emendas ao CRSP e ao CPP nas petições 60039 e 60040 respectivamente, impedem a autoridade da conferência do cargo sobre a compensação dos clérigos nomeados ou entram em conflito com outros parágrafos do *Livro de Disciplina*?

Resposta da Wespath: Não. A Wespath acredita que as definições de compensação do plano e RMD no CRSP e no CPP não violam os poderes das conferências do cargo de estabelecer a compensação dos clérigos. A Conferência Geral tem autoridade para determinar quais os factores, tais como definições específicas de remuneração, devem ser usados para calcular os valores dos benefícios nos planos de reforma e assistência social, isto é, CRSP e CPP, na medida em que estes são distintamente conexionais. As definições do plano de remuneração e RMD usadas no CRSP e no CPP são separadas e distintas da remuneração em dinheiro (a remuneração real paga ao clérigo), que é definida pelas conferências do cargo. Com base na Decisão n.º 568 do Conselho Judicial, a Wespath não acredita que as definições de remuneração ou RMD no CRSP e no CPP sejam inconstitucionais ou estejam em conflito com quaisquer disposições do *Livro de Disciplina*. Do mesmo modo, as definições de RMD do CRSP e do CPP também não definem os salários ministeriais.

Petição 60651 (item 126 do calendário)

A petição 60651 (Nomeações para Contextos Académicos) foi encaminhada pela Conferência Geral de 2016 à Wespath para uma análise mais aprofundada sobre se isso imputaria a uma conferência anual o custo de outro ano de serviço no CRSP para cada clérigo assim nomeado. Seria diferente do que seria acumulado se o clérigo fosse nomeado para “frequentar a escola” (uma categoria de nomeação que já existe)?

A transcrição associada a este encaminhamento pode ser lida nas páginas 2540 e 2541 do *Daily Christian Advocate*. A intenção da petição era permitir uma categoria específica de ministério de extensão que incluísse nomeações como

estudantes em programas de pesquisa para doutoramento e pessoas que sirvam como instrutores ou professores ou administradores em faculdades, universidades e escolas teológicas afiliadas à Igreja Metodista Unida.

Pergunta apresentada: Se promulgados, os termos da Petição 60651 imputariam a uma conferência anual o custo de mais um ano de serviço no âmbito do Programa de Segurança de Reforma do Clero (CRSP) para cada clérigo nomeado da maneira proposta pela petição?

Resposta da Wespeth: De um modo geral, não. A única maneira pela qual um clérigo nomeado dessa maneira seria um participante do CRSP elegível para “acumular serviço” (isto é, obter crédito de pensão) sob tal nomeação seria se a conferên-

cia anual que fizesse a nomeação para o ministério de extensão escolhesse designar tal ministério particular de extensão como uma “entidade electiva da conferência” nos termos do CRSP. Fazer essa designação fica inteiramente ao critério da conferência anual como patrocinadora do plano do CRSP. Portanto, a Wespeth acredita que um clérigo nomeado para um ministério de extensão, conforme descrito na Petição 60651, não acumulará serviço sob o CRSP, excepto se a conferência anual escolher afirmativamente proporcionar participação no CRSP ao clérigo nomeado para esse ministério de extensão, designando o ministério de extensão como entidade electiva da conferência.

Wespeth (Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde) Relatório Quatro: Referências da Conferência Geral de 2016

A Conferência Geral de 2016 encaminhou três assuntos à Junta Geral de Benefícios de Pensão e Saúde [dba Wespeth Benefits and Investments (Wespeth)]. Dois dos assuntos referidos foram emendas quase idênticas a duas petições separadas de plano de benefícios: A Petição 60039 e a Petição 60040. O terceiro assunto encaminhado foi uma petição referente a nomeações para certos ministérios de extensão: Petição 60651.

Petição 60039 e Petição 60040 (itens 29 e 27 do calendário, respectivamente)

As emendas propostas à Petição 60039 (Emendas do CRSP) e Petição 60040 (Emendas da CPP) foram encaminhadas pela Conferência Geral de 2016 à Wespeth. As emendas propostas às duas petições eram muito semelhantes. A Conferência Geral aprovou as duas petições sem emendas. No entanto, a Conferência Geral de 2016 encaminhou cada emenda à Wespeth para analisar o impacto das emendas e considerar se determinadas disposições das duas petições seriam constitucionais sem as emendas propostas. Segue-se o relatório de 2020 da Wespeth à Conferência Geral.

A transcrição associada a estes encaminhamentos pode ser lida nas páginas 2717 e 2718 e continua nas páginas 2761 a 2765 do *Daily Christian Advocate* para a Conferência Geral de 2016.

Contexto: Durante o quadriénio 2012-2016, um pequeno número de conferências anuais dos EUA decidiu deixar de oferecer cobertura de plano de saúde de grupo patrocinado pela entidade patronal aos clérigos. De um

modo geral, isto esteve relacionado com a disponibilidade de cobertura alternativa nos mercados, criada por lei federal, ou seja, a Lei de Assistência Acessível (Affordable Care Act, ACA). Alguns ou todos os fundos que as conferências anuais tinham vindo a contribuir em nome dos clérigos para um plano de seguro de saúde em grupo como subsídios não tributáveis a entidades patronais estavam a ser pagos directamente aos clérigos na forma de compensação tributável em dinheiro. Essas conferências anuais estavam a tentar manter o custo dos benefícios e pacotes de compensação de clérigos ao mesmo nível, mas optaram por disponibilizar benefícios de saúde aos clérigos de um modo diferente (dinheiro para comprar apólices de seguro de saúde individuais, em vez da cobertura do seguro de saúde em grupo subsidiada pela entidade patronal).

Essa nova prática teve como consequência não intencional o aumento da remuneração média denominacional (RMD), que é usada para determinar determinados benefícios nos planos de benefícios obrigatórios dos clérigos [Programa de Segurança de Reforma do Clero (Clergy Retirement Security Program, CRSP) e no Plano de Protecção Abrangente (Comprehensive Protection Plan, CPP)], devido ao facto de que mais do que o total de benefícios e pacotes de remuneração estava a ser pago em dinheiro (isto é, pagamento directo ao clérigo, para ser usado na compra de cobertura de saúde individual). O novo pagamento de cobertura de “dinheiro em vez do” plano de saúde em grupo estava a ser incluído na RMD, enquanto a maneira tradicional de “pagamento” de benefícios de saúde (isto é, cobertura de plano de saúde de grupo subsidiada pelo empregador, não tributável) não estava incluída na RMD. A nova prática usada por algumas conferências aumentou inadvertidamente a RMD, o

que aumentou os níveis de benefícios futuros de todos os clérigos dos EUA, assim como as responsabilidades de longo prazo e as contribuições do plano para todas as conferências anuais dos EUA - incluindo conferências que não adotaram a nova prática.

Para resolver esse problema, a Wespath propôs uma mudança nas definições de “remuneração do plano” e RMD no CRSP e no CPP à Conferência Geral de 2016, sob a qual a “remuneração em dinheiro paga em vez da cobertura do plano de saúde em grupo fornecida pela entidade patronal” seria excluída. A definição destes termos no CPP incorpora por referência as definições do CRSP. Por outras palavras, os níveis de benefício dos clérigos e as responsabilidades das conferências não aumentariam inadvertidamente para todos os clérigos dos EUA devido à prática de algumas conferências que oferecem directamente aos clérigos compensação em dinheiro pelos benefícios de saúde.

O delegado Robert Zilhaver propôs uma emenda a cada petição:

“Manter o cálculo da remuneração média denominacional com base nas transacções económicas auditáveis reais das compensações adoptadas pelas Conferências dos cargos de acordo com o parágrafo 247.13”, em vez de uma redacção que delega partes dessa remuneração média denominacional à conferência anual para cálculos. E os parágrafos que seriam afectados no DCA (Daily Christian Advocate) estariam na pág. 709, para alterar a secção 2.16, Remuneração Média Denominacional, que seria para restaurar a redacção original. E na pág. 709, secção 2.20, Compensação do Plano, e que seria para restaurar a redacção original. E, para emendar a pág.712, secção 502c, para restaurar a redacção original e adicionar texto no fim como uma nota: “a Conferência Geral de 2016 solicita que a Junta Geral de Pensões e Benefícios para a Saúde reveja os cálculos da remuneração média denominacional, conforme apresentado na sua petição 60040-FA-1504.1, ADCA pp. 705 a 709, pelo cumprimento das Decisões Judiciais 51, 390 e outras decisões identificadas, bem como, os ¶¶ 16.4, 16.8, 16.9, 16.5 Constitucionais; ¶¶ 247.13, 604.1, 604.4, 604.8, 604.13, 639.4, 639.5, 639.6, 639.7, 1506 Disciplinares e outros parágrafos identificados. Recomenda-se que a Junta use as disposições do ¶ 2610 para garantir a conformidade.

A Conferência Geral votou 627 contra 133 para encaminhar a emenda proposta à petição 60039 para Wespath; e 604 contra 182 para remeter a mesma emenda proposta à petição 60040 para Wespath.

Pergunta apresentada: As emendas ao CRSP e ao CPP nas petições 60039 e 60040 respectivamente, impe-

dem a autoridade da conferência do cargo sobre a compensação dos clérigos nomeados ou entram em conflito com outros parágrafos do *Livro de Disciplina*?

Resposta da Wespath: Não. Conforme explicado abaixo, a Wespath acredita que as definições de compensação do plano e RMD no CRSP e no CPP não violam os poderes das conferências do cargo de estabelecer a compensação dos clérigos. A Conferência Geral tem autoridade para determinar quais os factores, tais como definições específicas de remuneração, devem ser usados para calcular os valores dos benefícios nos planos de reforma e assistência social, isto é, CRSP e CPP, na medida em que estes são distintamente conexionais. As definições do plano de remuneração e RMD usadas no CRSP e no CPP são separadas e distintas da remuneração em dinheiro (a remuneração real paga ao clérigo), que é definida pelas conferências do cargo. Com base na Decisão n.º 568 do Conselho Judicial, a Wespath não acredita que as definições de remuneração ou RMD no CRSP e no CPP sejam inconstitucionais ou estejam em conflito com quaisquer disposições do *Livro de Disciplina*.

A Conferência Geral tem autoridade para estabelecer e modificar os termos dos planos de benefícios obrigatórios à luz do ¶ 1504.1 do *Livro de Disciplina*. As definições revistas de compensação do plano e da RMD, que são apenas parte das fórmulas de benefícios dos planos, não infringem os direitos das conferências do cargo de estabelecer a remuneração dos clérigos. A afirmação no encaminhamento e na emenda proposta confunde dois usos e definições distintos e separados do termo “remuneração”. Mais importante, a afirmação foi rejeitada pelo Conselho Judicial.

Na Decisão do Conselho Judicial n.º 568 (<http://www.umc.org/decisions/41461/P50>), a Conferência Anual de Dakota do Norte contestou a constitucionalidade da definição de remuneração usada no Plano de Pensões Ministeriais (PPM) [um plano anterior ao CRSP e agora um suplemento ao CRSP] e no CPP. O PPM e o CPP incluíam subsídios de habitação e o valor das casas pastorais na definição de remuneração, enquanto o *Disciplina* de 1984, ¶ 256.3 (f) [¶ 252.4 (e) no *Disciplina* de 2016] indicava que “a habitação não deve ser considerada parte de remuneração ou salário, mas deve ser considerada um meio fornecido pela igreja local e para conveniência da igreja local, de habilitar o seu ministério e o ministério itinerante da Conferência Anual”. Assim, havia uma clara diferença entre a definição de remuneração nos planos de benefícios da igreja e uma definição de remuneração no *Livro de Disciplina*, num parágrafo que trata das igrejas locais e a determinação e reporte de compensação de habitação e aos clérigos.

O Conselho Judicial considerou que essas diferenças

nas definições de compensação são permitidas. O Conselho Judicial declarou:

O facto de a compensação do plano ser definida no PPM 2.1 (k) e no CPP 2.1 (g) de forma diferente da remuneração ministerial no [¶] 256.3 não faz com que a anterior seja inválida. É permitido a um órgão legislativo, neste caso a Conferência Geral, ao lidar com duas questões diferentes, definir a mesma palavra de maneira diferente em circunstâncias separadas, como as que estão envolvidas aqui.

Embora não tenha sido directamente levantada, há uma implicação no material recebido da Conferência de Dakota do Norte de que ter definições diferentes de compensação é inconstitucional. Não fomos alertados para qualquer violação constitucional nem detectámos nenhuma.

As preocupações levantadas pelo Delegado Zilhaber, e contidas no encaminhamento para a Wespeth pela Conferência Geral de 2016, já foram abordadas pelo Conselho Judicial na Decisão n.º 568. O Conselho Judicial considerou que é permitida uma diferença nas definições de remuneração, por se tratarem de dois assuntos separados para fins distintos. Assim como as definições de remuneração examinadas na Decisão n.º 568, as definições de RMD do CRSP e do CPP “não definem salários ministeriais, mas estabelecem uma fórmula...”. A RMD é apenas uma parte da fórmula de benefícios na qual os benefícios dos clérigos se baseiam. Essas definições não têm impacto na compensação monetária ministerial real determinada e paga aos clérigos pelas igrejas através das conferências dos cargos ou na sua tributação. Portanto, não há enfermidade constitucional ou defeito disciplinar com as definições alteradas de remuneração do plano e RMD no CRSP e CPP, que foram aprovadas por voto de maioria pela Conferência Geral.

Petição 60651 (item 126 do calendário)

A petição 60651 (Nomeações para Contextos Académicos) foi encaminhada pela Conferência Geral de 2016 à Wespeth para uma análise mais aprofundada sobre se isso imputaria a uma conferência anual o custo de outro ano de serviço no CRSP para cada clérigo assim nomeado. Seria diferente do que seria acumulado se o clérigo fosse nomeado para “frequentar a escola” (uma categoria de nomeação que já existe)?

A transcrição associada a este encaminhamento pode ser lida nas páginas 2540 e 2541 do *Daily Christian Advocate*. A intenção da petição era permitir uma categoria específica de ministério de extensão que incluísse nomeações como estudantes em programas de pesquisa para doutoramento e pessoas que sirvam como instrutores ou professores ou administradores em faculdades, universidades e escolas teológicas afiliadas à Igreja Metodista Unida. A petição permitiria que o serviço dos pastores locais incluísse essa nomeação específica para o ministério de extensão. Isso encorajaria o fortalecimento do relacionamento entre a Igreja Metodista Unida e as várias instituições de ensino superior, e permitiria que uma determinada categoria de estudantes satisfizesse os requisitos de serviço de estado de membro provisório, enquanto também trabalhava num doutoramento. A Conferência Geral votou 581 a 104 para encaminhar a petição a Wespeth.

Pergunta apresentada: Se promulgados, os termos da Petição 60651 imputariam a uma conferência anual o custo de mais um ano de serviço no âmbito do Programa de Segurança de Reforma do Clero (CRSP) para cada clérigo nomeado da maneira proposta pela petição?

Resposta da Wespeth: De um modo geral, não. A única maneira pela qual um clérigo nomeado dessa maneira seria um participante do CRSP elegível para “acumular serviço” (isto é, obter crédito de pensão) sob tal nomeação seria se a conferência anual que fizesse a nomeação para o ministério de extensão escolhesse designar tal ministério particular de extensão como uma “entidade electiva da conferência” nos termos do CRSP. Fazer essa designação fica inteiramente ao critério da conferência anual como patrocinadora do plano do CRSP. Uma entidade electiva da conferência é um ministério de extensão pelo qual a conferência anual decide fazer contribuições do CRSP (benefício definido e custo da contribuição definida) em nome de todos os clérigos nomeados pelo bispo da conferência anual. Portanto, a Wespeth acredita que um clérigo nomeado para um ministério de extensão, conforme descrito na Petição 60651, não acumulará serviço sob o CRSP, excepto se a conferência anual escolher afirmativamente proporcionar participação no CRSP ao clérigo nomeado para esse ministério de extensão, designando o ministério de extensão como entidade electiva da conferência.

Casa Publicadora Metodista Unida

Adenda 2024 ao Relatório à Conferência Geral de 2020

Nota do editor: O seguinte relatório é um complemento ao relatório enviado em 2020 (ADCA pp. 492-501).

A Multiplicar o Amor

A graça implacável de Deus é encarnada e partilhada pelo testemunho de dezenas de milhares de congregações que adoram Deus, trabalham pela justiça, cantam e vivem as boas novas, ensinam os seus filhos a orar e abrem os seus corações e mesas a todos.

Ansiamos por amar e servir a Deus como discípulos de Jesus. Na corrente e fluxo de atividades em salas de irmandades, despensas alimentares, salas de aula, santuários e locais de reunião de bairro, milhares de igrejas locais saem e saem para nos guiar, surpreender e abençoar.

Ajudar as Pessoas a Ver, Amar e Servir a Deus

A Casa Publicadora Metodista Unida (United Methodist Publishing House, UMPH) tem um enfoque concentrado na nossa atribuição. Existimos para desenvolver e distribuir recursos para ajudar as congregações à medida que ajudam as pessoas a ver, amar e servir a Deus. Os anos desde a Conferência Geral de 2016 têm sido tumultuosos e as congregações enfrentam novas e contínuas oportunidades e obstáculos significativos.

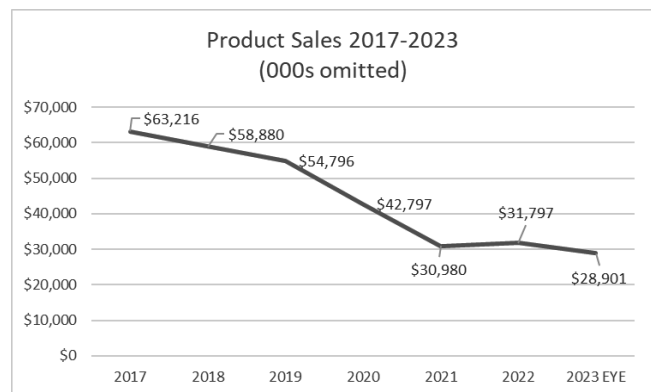
A UMPH sofreu novos desafios substanciais devido a interrupções relacionadas com a pandemia. O número de pequenos grupos e aulas oferecidas e o total de participantes em actividades chave (serviços de culto, aulas, eventos de bolsas, alcance de missão e outros) diminuíram drasticamente numa vasta gama de congregações.

Desafios Contínuos e Especiais

Os dados mais recentes disponíveis do Conselho Geral de Finanças e Administração (General Council on Finance and Administration, GCFA) na altura em que preparámos este relatório mostram uma média de participação no culto da igreja nos Estados Unidos de 44% em 2021 vs. 2017; a diminuição do número de aulas e grupos de adultos em 24% para o mesmo período; o número de participantes em grupos de adultos decresceu em 37%; e o número de participantes na catequese de crianças desceu em 48% desde 2017. Esperamos ver um aumento modesto nos dados de 2022, gerados à medida que as comunidades e as igrejas se repõem após a pior pandemia.

A UMPH desenvolve, adquire, comercializa e vende milhares de produtos para congregações. À medida que as actividades e a participação da igreja local caíram, também diminuíram as vendas de produtos da UMPH. As receitas caíram 29,7 milhões de dólares ou 52,3% de 2017 a 2021. Foram observados declínios acentuados no número de cópias vendidas para categorias de produtos chave em todo o conjunto de recursos, incluindo currículo do catequese, estudos de pequenos grupos, livros, hinos e materiais para a igreja.

Os impactos da pandemia do coronavírus e outros factores que afectam a participação da igreja exigiram uma acção imediata e criativa por parte da UMPH. Tomámos medidas ousadas para garantir a continuidade no serviço às igrejas à medida que as suas necessidades se alteravam e para sustentar a UMPH, uma agência que não recebe fundos gerais da igreja. A UMPH deve pagar os custos de todas as obrigações legadas, actuais e futuras através do seu orçamento operacional e reservas.



ALTERAÇÕES PROACTIVAS PARA SE ADAPTAR A NOVAS REALIDADES

Neste cenário, a UMPH redefiniu proativamente a sua pegada e reprojeteu as suas operações ao:

- Reduzir o pessoal permanente em quase dois terços, de mais de 300 para pouco mais de 100.
- Reduzir os salários dos quadros superiores em 23%.
- Financiamento de passivos projectados do seu antigo Plano de Pensões de Benefícios Definidos, afectando aproximadamente 1.400 reformados e actualmente membros elegíveis do pessoal, transferindo um total de 135 milhões de dólares para a Wespith, que concordou de forma útil em assumir a responsabilidade vitalícia para gerir o plano por um período que irá abranger pelo menos 40 anos.
- Vender a sede da New House Commons da UMPH, poupando mais de 800.000 dólares anualmente em despesas operacionais ao distribuir quase todos os membros da equipa para trabalho remoto e estabelecer uma pequena operação de campo de base na sede das Comunicações Metodistas Unidas em Nashville.

Até 2022, a UMPH tinha feito ajustes cruciais, e as receitas, despesas operacionais e dinheiro líquido foram todos favoráveis. A estabilização do desempenho financeiro da UMPH foi bastante ajudada por um empréstimo do Programa de Protecção de Pagamentos no valor de 3.888.000 dólares do governo dos EUA, a Administração de Pequenas Empresas. Combinados, estes fatores produziram resultados financeiros de 2022 e 2023 que geraram

receitas operacionais líquidas de caixa favoráveis utilizadas para financiar o desenvolvimento contínuo de novos produtos e para financiar despesas de capital necessárias. É necessária vigilância contínua e irá garantir a eficácia missionária e sustentabilidade

fiscal da UMPH.

O seguinte gráfico é uma visão geral dos resultados financeiros de 2017–2023:

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (final do exercício)
Receita Total	\$56.829	\$52.110	\$48.482	\$37.406	\$27.124	\$28.374	\$25.950
COGS	20.998	19.637	18.523	15.343	12.558	11.353	10.233
Despesas	31.673	30.108	29.162	25.389	17.521	13.274	12.374
Dinheiro NOR	4.158	2.365	797	(3.326)	(2.955)	3.747	3.343

COGS (Cost of Goods Sold) é o custo dos bens vendidos (despesas de produção ou aquisição). Outras utilizações de dinheiro ocorreram anualmente para financiar obrigações de pensão legadas com base em cálculos actuariais, despesas de capital que são posteriormente depreciadas como despesas operacionais e actividades de I&D. O dinheiro utilizado é gerado a partir de operações e retornos das reservas investidas. Não foram necessários empréstimos além da alocação de PPP.

Passagem de Testemunho

As pessoas em toda a IMU lamentaram a morte da presidente do Conselho de Administração da UPMH, a Ministra Cornelia A. Clark, que morreu a 24 de setembro de 2021. Nomeada primeiramente em 2005, teve o mandato mais longo dos Juizes, servindo então no Supremo Tribunal do Tennessee e servindo como Chefe de Justiça de 2010-2012. Um membro activo vitalício da Primeira Igreja Metodista Unida em Franklin, Tennessee, Connie Clark desempenhou muitas funções na sua congregação, na Conferência Anual do Tennessee, Jurisdição do Sudeste, como delegado da Conferência Geral e na Junta da Casa Publicadora Metodista Unida. Iniciou os seus mandatos na UMPH em 2008 e foi eleita presidente em 2016.

Após a sua morte, o conselho de administração elegeu por unanimidade o Reverendo Dr. Thomas L. Salsgiver como presidente.

Recursos para Metodistas Unidos

Continuaremos a adaptar e a introduzir novas iniciativas para eficácia e sustentabilidade à medida que fornecemos serviços de publicação e distribuição em nome da Igreja Metodista Unida.

Uma ilustração desse trabalho é a seguinte lista da nossa colecção recentemente publicada e futura de títulos Wesleyanos e Metodistas Unidos que podem ser utilizados em vários contextos para promover a missão e ministério da Igreja Metodista Unida:

- *A Disciples Path: A Guide for United Methodists (Um caminho para discípulos: Um Guia para Metodistas Unidos)*—Harnish with LaRosa (2018)
- *A Pastoral Guide for Welcoming New United Methodists (Um Guia Pastoral para Receber Novos Metodistas Unidos)*—Harper & Chilcote (2024)
- *All the Good: A Wesleyan Way of Christmas (Tudo de bom: Uma forma Wesleyana de Natal)*—Warner et al. (2021)
- *Almost Christmas: A Wesleyan Advent Experience (Quase*

Natal: Uma experiência do Advento Wesleyano)—deVeiga et al. (2019)

- *American Methodism, Revised and Updated (Metodismo Americano, Revisto e Atualizado)*—Boggan D. et al. (2022)
- *Being United Methodist Christians (Ser Cristãos Metodistas Unidos)*—Langford et al. (2023)
- *Benedictine Practices for Wesleyans: A Path to Spiritual Peace (Práticas de Benedictina para Wesleyanos: Um Caminho para a Paz Espiritual)*—Chilcote (2024)
- *By the Grace of God: My Life as an African Bishop (Pela Graça de Deus: A minha vida como Bispo Africano)*—Nhiwatiwa (2024)
- *The Causes, Evils, and Cures of Heart and Church Divisions (As Causas, Males e Curas do Coração e Divisões da Igreja) (edição de bolso de 2023)*
- *Don't Look Back: Methodist Hope for What Comes Next (Não olhe para trás: Esperança Metodista para o que vem a seguir)*—Willimon (2022)
- *Embracing the Wideness: The Shared Convictions of The United Methodist Church (Abraçar a amplitude: As Condenações Partilhadas da Igreja Metodista Unida)*—Carter (2018)
- *Faith Working Through Love: A Resource for United Methodist Teaching (Fé a trabalhar através do amor: Um recurso para o Ensino Metodista Unido)*—Comité MU sobre Fé e Ordem
- *Fiesta Jubilosa: Recursos bilingües para la Adoración (Festa Jubilosa: Recursos bilingües para a Adoração)*—ed. Martínez (2022)
- *Five Marks of a Methodist: The Fruit of a Living Faith (Cinco Marcas de um Metodista: O fruto de uma fé viva)*—Harper (2022)
- *Five Means of Grace: Experience God's Love the Wesleyan Way (Cinco meios de graça: Viva o Amor de Deus ao Caminho Wesleyano)*—Heath (2022)
- *For Justice and Enduring Peace: One Hundred Years of Social Witness (Pela justiça e paz duradoura: Cem anos de testemunha social)*—Smith for GBCS (2023)
- *Guidelines for Leading Your Congregation (Directrizes para Liderar a Sua Congregação) 2017-2020 (2016)*
- *Holy Contradictions: What's Next for the People Called United*

- Methodists (Contradições Sagradas: O que vem a seguir para as pessoas chamadas Metodistas Unidos)*—ed. Milford (2018)
- *I'm Black, I'm Christian, I'm Methodist (Sou negro, sou cristão, sou metodista)*—Rasmus et al. (2020)
 - *Jubilee! The 50th Anniversary of The United Methodist Church (Jubileu! O 50º Aniversário da Igreja Metodista Unida)*—GCAH (2018)
 - *Knowing Who We Are: The Wesleyan Way of Grace (Saber quem somos: O modo Wesleyano da Graça)*—Warner (2024)
 - *John Wesley's Doctrine of Justification (Doutrina de Justificação de John Wesley)*—Olson (2024)
 - *The Journal Letters and Related Biographical Items of the Reverend Charles Wesley (The Journal Letters and Related Biographical Items do Reverendo Charles Wesley) M.A., 2a edição, ed. Heitzenrater et al. (2023)*
 - *Longing to Meet You: Small Group Ministry Leadership (Korean/Spanish/English) (Ansiando por conhecê-lo: Liderança do Ministério de Pequenos Grupos) (Coreano/Espanhol/Inglês)*—Conselho UM sobre Ministérios Coreano-Americanos (2020)
 - *Means of Grace Bible (Meios de Bíblia de Graça) (Bíblia Inglesa Comum) (2024)*
 - *Methodism and American Empire: Reflections on Decolonizing the Church (Metodismo e Império Americano: Reflexões sobre a descolonização da Igreja)*—Scott & Maia (2024)
 - *The Methodist Book of Daily Prayer (O Livro de Oração Diária Metodista)*—ed. Miofsky (2023)
 - *Methodist Mission at 200: Serving Faithfully Amid the Tensions (Methodist Mission at 200: Servindo fielmente em meio a tensões)*—ed. Kemper & Scott (2021)
 - *Multiplying Love: A Vision of United Methodist Life Together (A multiplicar o amor: Uma visão da vida Metodista Unida em conjunto)*—Chilcote (2023)
 - *The Official United Methodist Program Calendar (O Calendário Oficial do Programa Metodista Unido) (anual)*
 - *One Faithful Promise: The Wesleyan Covenant for Renewal (Uma promessa fiel: O Acordo Wesleyano para a Renovação)*—deVega (2016)
 - *Our Purpose Is Love: The Wesleyan Way to Be the Church (O nosso propósito é o amor: A forma Wesleyana de Ser a Igreja)*—Field (2018)
 - *Our Strangely Warmed Hearts: Coming Out into God's Call (Os nossos corações estranhamente aquecidos: Vindo ao chamamento de Deus)*—Oliveto (2018)
 - *The People Called Metodista: Renewing Doctrine, Worship, and Mission from the Margins (As pessoas chamaram Metodista: Doutrina Renovadora, Culto e Missão das Margens)*—Colón-Emeric (2022)
 - *Questions and Answers About the United Methodist Church (Perguntas e Respostas sobre a Igreja Metodista Unida)*—McAnally (2018)
 - *The Sand Creek Massacre: How Methodists Were Involved in an American Tragedy (O Massacre de Sand Creek: Como os metodistas se envolveram numa tragédia americana)*—Roberts (2016)
 - *Saving Grace: A Guide to Financial Well-Being (Salvando a graça: Um guia para o bem-estar financeiro)*—Wespath (2020)
 - *Submitting to Be More Vile (Submeter-se para ser mais vil)*—Baber (2019)
 - *Systemic Mission (Missão Sistêmica)*—Wingeier-Rayo (2024)
 - *They Also Serve: Methodist and United Methodist Bishops' Spouses, 1940-2018 (Elas também servem: Cônjuges dos Bispos Metodistas e Metodistas Unidas, 1940 a 2018)*—Ives (2020)
 - *Top 10 United Methodist Beliefs (Principais 10 Crenças Metodistas Unidas)*—Adams (2016)
 - *The United Methodist Calendar and Workbook (O Calendário e o Caderno Metodista Unido) (anual)*
 - *The United Methodist Music and Worship Planner (O Planejador de Música e Culto Metodista Unido) (anual)*
 - *The United Methodist Worship Planning Calendar (O Calendário de Planejamento de Culto Metodista Unido) (anual)*
 - *Wesley One Volume Commentary (Comentário de Um Volume de Wesley), ed. Collins & Wall (2020)*
 - *The Wesley Challenge: 21 Days to a More Authentic Faith (O Desafio de Wesley: 21 Dias para uma Fé Mais Autêntica)*—Folmsbee (2017)
 - *The Wesley Prayer Challenge: 21 Days to a Closer Walk with God (O Desafio de Oração de Wesley: 21 dias para uma caminhada mais próxima com Deus)*—Folmsbee (2020)
 - *Women Bishops of The United Methodist Church (Bispos Mulheres da Igreja Metodista Unida)*—Rader & Crain (2019)
 - *The Works of John Wesley, Volume 14, Doctrinal and Controversial Treatises III (Obras de John Wesley, Volume 14, Tratados Doutrinários e Controversos III)*—ed. Lancaster et al. (2022)
 - *The Works of John Wesley, Volume 28, Letters IV (1766-1773) (Obras de John Wesley, Volume 28, Cartas IV (1766-1773))*—ed. Maddox (2023)
 - *The Works of John Wesley, Volume 29, Letters V (1774-1781) (Obras de John Wesley, Volume 29, Cartas V (1774-1781))*—ed. Maddox (2023)
 - *The Works of John Wesley, Volume 30, Letters VI (1782-1788) (Obras de John Wesley, Volume 30, Cartas VI (1782-1788))*—ed. Maddox (2024)
 - *The Works of John Wesley, Volume 31, Letters VII (1789-1791) (Obras de John Wesley, Volume 31, Cartas VII (1789-1791))*—ed. Maddox (2024)
 - *The Works of John Wesley, Volume 32, Medical and Health Writings (Obras de John Wesley, Volume 32, Escritas Médicas e de Saúde)*—ed. Donat & Maddox (2018)
 - *Worship Anytime or Place: The Compact Book of Methodist Liturgies, Prayers, and Other Acts of Blessing (Culto a qualquer momento ou local: O Compacto Livro de Litúrgicas Metodistas, Orações e Outros Actos de Bênção)*—ed. Cowan (2024)
 - *Unrelenting Grace: A United Methodist Way of Life (Graça implacável: Um modo de vida Metodista Unido)*—Carter (2023)

Olhar para o Futuro

A Casa Publicadora Metodista Unida existe para desenvolver e distribuir recursos que ajudem as congregações a ajudar as pessoas a ver, amar e a servir a Deus. Durante 235 anos, a UMPH tem estado em movimento perpétuo, antecipando e respondendo, gerando e aprendendo, pronta a mudar, mantendo-se rapidamente ao nosso mandato principal e aspirações missionárias.

Pela graça de Deus e pelas orações e apoio do povo chamado Metodistas Unidos, o trabalho continua.

Rev. Brian K. Milford
Presidente e Editor

Rev. Dr. Thomas L. Salsgiver
Presidente do Conselho de Administração

Relatório do Hinário Metodista Unido da Conferência Geral de 2020, dos Ministérios de Discipulado e da Casa Publicadora Metodista Unida

Os Ministérios do Discipulado (MD) e a Casa Publicadora Metodista Unida (CPMU) voltaram a envolver-se em conversações relativamente à criação de um novo Recurso do Hinário Metodista Unido para a denominação. Em Junho de 2019 este trabalho foi suspenso dadas múltiplas incertezas.

Um hinário oficial é um recurso chave para responder a quem somos como Metodistas Unidos, ajudando a moldar directrizes para “O que ensinar”, “Como ensinar” e “O que fazer”; representando os nossos ensinamentos e práticas teológicas e sociais; e contendo os nossos rituais de culto. O hinário deve encapsular um consenso pontual sobre o que é essencial e mais útil para os ministérios de adoração e ensino de toda a igreja. Os Metodistas Unidos têm sido historicamente conhecidos como cantores e, nos últimos anos, tem sido mais difícil satisfazer as exigências de recursos para formatos digitais e impressos. Até à Conferência Geral de 2026 ou 2028, o MD e a CPMU trarão um relatório e recomendações para uma colecção de hinários “sem tampa traseira”, incluindo legislação para novos processos que facilitarão actividades contínuas no desenvolvimento, verificação e recolha de recursos frescos para culto e ensino fiel dos Metodistas Unidos.

O MD e a CPMU irão refinar e apresentar métodos de curadoria, formatos e entrega que aumentem o acesso a materiais veterinários e actualizados que sejam acessíveis e fáceis de encontrar e utilizar. O novo Recurso de Hinário Metodista Unido será criado usando uma plataforma digital e continuará a incluir opções de impressão, bem como downloads digitais para igrejas locais e outras necessidades do ministério. O novo Recurso do Hinário Metodista Unido será povoado por volumes oficiais da IMU, como o *The Africana Hymnal* (2015), *Come, Let Us Worship* (2001), *Hymnal from Four Winds* (1983), *Mil Voces Para Celebrar* (1996), *Songs of Zion* (1981), *The United Methodist Book of Worship* (1992) e *The United Methodist Hymnal* (1989), juntamente com colecções suplementares como o novo cancioneiro bilingue *Fiesta Jubilosa: Recursos bilingues para la Adoración* (2022), *The Cokesbury Worship Hymnal* (1938), *The Faith We Sing* (2000), *Global Praise I, 2 e 3* (1996-2004), *Upper Room Worshipbook* (2006), *Worship & Song* (2011) e *Zion Still Sings* (2007). Estes recursos existentes serão complementados por uma variedade curada de novos produtos *adicionais* utilizando o novo processo contínuo aprovado para a aquisição de recursos de alta qualidade com teologia sólida. O resultado será uma colecção de recursos práticos para enriquecer, animar e expandir opções para o culto vital dos Metodistas Unidos.

Contexto

Os Ministérios de Discipulado (MD) e a Casa Publicadora Metodista Unida (CPMU) solicitaram autorização pela Conferência Geral de 2016 para organizar um Comité de Revisão do Hinário que trabalhasse com as duas agências na preparação de conteúdo recomendado para um novo Hinário Metodista Unido para aprovação pela Conferência Geral de 2020 (Petição 60106; página 573 de 2016 *DCA Advance Edition*). A proposta foi adoptada, e o Comité de Revisão do Hinário foi formado para trabalhar com as duas agências em investigação, revisão do conteúdo existente, solicitação e revisão de novos conteúdos, e vislumbrando os princípios e processos necessários para gerar recomendações para a Conferência Geral de 2020. O âmbito original do trabalho e o cronograma não previram desenvolvimentos na Conferência Geral de 2016 que levaram à formação da Comissão sobre o Caminho a Seguir e os esforços e desacordos subsequentes em toda a conexão. Na altura em que o orçamento e o cronograma foram elaborados, não sabíamos que haveria uma Sessão Especial da Conferência Geral em 2019, que propostas de mudanças constitucionais que afectam as jurisdições ganhariam força ou que alguns líderes da IMU solicitariam a dissolução da Igreja Metodista Unida.

Desde 2017, a CPMU e o MD têm implementado componentes do trabalho complexo de curar o que prevemos ser uma colecção muito maior de potenciais hinos, músicas e textos, porque não seremos limitados por um número específico de páginas e esperamos oferecer uma colecção mais ampla e diversificada online e transferível. Irá incluir conteúdos actualizados em formatos como o actual *Hinário Metodista Unido*, mas irá expandir consideravelmente as opções e permitir uma actualização contínua. O trabalho de expansão do conteúdo foi associado à gestão da logística na selecção das novas tecnologias digitais necessárias e na avaliação de opções para formatos de entrega e métodos. Em 2018, o progresso e os desafios descobertos nesses esforços levaram os MD e a CPMU a rever o cronograma proposto e apresentar um relatório provisório em 2020 com recomendações formais submetidas à Conferência Geral de 2024.

À medida que o trabalho do Comité de Revisão do Hinário e das duas agências continuou, observámos no rescaldo da Sessão Especial em 2019 altos níveis de conflito e perturbação em toda a IMU. Portanto, os conselhos de administração do MD e da CPMU determinaram cada um em Junho de 2019 que, os seus mandatos e responsabilidades, o curso prudente de acção foi suspender o trabalho

de investigação e criação de uma nova versão do *Hinário Metodista Unido* aprovado pela Conferência Geral até pelo menos o quadriênio 2025-2028. Ao suspender e adiar o trabalho num novo hinário oficial, esperava-se que uma pausa na actividade proporcionasse tempo para que as questões disputadas na vida Metodista Unida fossem resolvidas enquanto continuávamos a selecção cuidadosa e o teste de música adicional e recursos litúrgicos que são valorizados pelas congregações da IMU.

MD e CPMU elogiam o trabalho excelentemente desenvolvido pelos membros do Comité de Revisão do Hinário. Um registo completo das discussões, decisões e resultados do comité será preservado para uso futuro. As contribuições de talento e tempo dos membros dedicados e qualificados do comité foram generosas e substanciais. Os membros do Comité de Revisão do Hinário cumpriram

as suas responsabilidades antes da suspensão de Junho de 2019 com diligência, paixão e pontualidade. A igreja está em dívida para com eles.

Uma proposta para um processo contínuo para curar hinos e liturgias para compreender uma recolha mais inclusiva e expansiva daqui em diante será levada para a próxima sessão da Conferência Geral em 2026 ou 2028.

Rev. Brian K. Milford
Presidente e Editor
A Casa Publicadora Metodista Unida

Rev. Jeff Campbell
Secretário Geral/CEO
Ministérios de Discipulado

Alterações Propostas ao *Livro da Disciplina*

¶628

Número da Petição: 20940-FA-¶628; Ingram, Kimberly Tyree – Huntersville, NC, EUA.

Compensação para Ministérios de Extensão que não será publicada

Emenda ¶628 por eliminação

¶628 Compensação para Ministérios de Extensão

Todos os membros do clero de uma conferência anual nomeados para ministério de extensão devem fornecer... compensação total... para o ano então terminado, e a referida compensação de todos os clérigos nomeados para ministério de extensão deve ser publicada no jornal da conferência anual. ...

¶806.1c

Número da Petição: 20941-FA -¶806.1c; Barron, Candace – Beebe, AR, EUA, para a Conferência Anual do Arkansas.

Recomendação de estudo de fórmula de contribuição

Emendar ¶806.1c conforme a seguir:

Deve recomendar as fórmulas pelas quais todas as contribuições das conferências anuais devem ser determinadas, sujeitas a aprovação da Conferência Geral. Após a Conferência Geral de 2024, o Conselho Geral de Finanças e Administração irá desenvolver um plano para uma fórmula de contribuição baseada nas receitas de não mais do que um dízimo de um dízimo (ou um por cento do agregado da conferência da linha 52 na Tabela 3). Este relatório será entregue na próxima sessão regular da Conferência Geral após a conclusão da Conferência Geral de 2024 (Adiada de 2020).

Fundamentação:

O impacto da pandemia da COVID-19 e esta época de desfiliação está a apelar à Igreja Metodista Unida para reimaginar o que significa ser uma igreja conexional, incluindo o processo de Repartição da Igreja Geral.

¶807.10

Número da Petição: 20943-FA-¶807.10; Dickson, Kenneth - Plano, TX, EUA, para a Conferência Anual do Norte do Texas.

Autorização para criar uma nova insígnia

Emendar o ¶807.10

Supervisionar a utilização da insígnia Metodista Unida oficial, e preservar a integridade do seu desenho, e em cooperação com a Comissão Geral de Comunicação: ter o poder de criar uma nova insígnia denominacional que substitua a que está a ser utilizada desde 1971, com essa nova insígnia a ser oficial até 28 de Fevereiro de 2027. Será mantido o registo adequado para protecção da insígnia em nome da denominação. A sua utilização indica a identidade da Igreja Metodista Unida, ~~com a cruz proclamando Jesus como seu fundamento, e as duas chamas que descem até um ponto, celebrando as origens quando as duas denominações se tornaram numa só, e afirmando a sua predisposição de avançar até aos confins da terra para alcançar todas as pessoas e fazer discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo, tal como a unção do Espírito Santo, com “chamas de fogo individuais”~~, enviou os apóstolos que falavam o idioma das pessoas, onde quer que fossem. De modo a preservar a integridade do seu desenho, a insígnia não deve ser alterada ou modificada.

Fundamentação:

Para muitos membros negros e potenciais clientes, incorporar chamas em torno da cruz da insígnia actual serve como obstáculo ou distração, pois é um lembrete da queima de cruzes e do ódio associado a actos e grupos racistas. Um novo logótipo seria mais acolhedor para as pessoas

¶807.8

Número da Petição: 20942-FA-¶807.8; Richmond, Kimberly – Pfafftown, NC, EUA, para o Movimento de Justiça da Criação Metodista Unida.

Emenda de Utilização do Terreno Propriedade da Conferência Geral

Inserir nova linguagem no ¶ 807.8 conforme indicado: Para exercer a função informativa de uma propriedade em nome da Conferência Geral, através da recepção anual das informações das agências gerais da Igreja, relativas aos títulos de propriedade, valores, dívidas, manutenção geral, custos de locação ou de aluguer, uso de espaço e outras informações que o conselho julgue ser relevante. O conselho pode consultar e aconselhar as agências gerais sobre quaisquer problemas que possam surgir com as propriedades. A junta de curadores conduzirá ou fará com

que sejam realizadas avaliações anuais das terras detidas pela Conferência Geral com o objectivo de as trazer de volta em harmonia com as intenções e sistemas de Deus. Os passos neste processo podem incluir avaliar a vegetação para identificar espécies invasoras nativas, não-nativas e não-nativas presentes; substituir pelo menos 50% do relvado por espécies vegetais nativas para promover uma maior biodiversidade e melhorar a gestão das águas pluviais; remover espécies invasoras não-nativas; descontinuar o uso de fertilizantes sintéticos, pesticidas, e outros biocidas para promover a saúde e fertilidade do solo; e plantar árvores nativas que apoiam as populações locais de insetos e outras populações de vida selvagem e melhoram a resiliência ao calor. Para obter mais informações, consulte a Resolução n.º “Utilização de Terras da Igreja”. Um resumo dos dados das propriedades deve ser comunicado a cada Conferência Geral do quadriênio. Esta disposição aplicar-se-á aos edifícios das sedes, mas não às propriedades que fazem parte das responsabilidades dos programas da Junta Geral dos Ministérios Globais, ou a qualquer uma das propriedades da Casa Publicadora Metodista Unida ou das Mulheres Metodistas Unidas.

Fundamentação:

Deus criou a vida promovendo e sustentando sistemas e ciclos para a Criação e tornou os humanos os cuidadores de toda a vida na terra. Actualmente, os humanos não estão a trabalhar em harmonia com o resto da Criação. Estas acções facilitarão a recuperação por parte da Conferência Geral das suas terras em harmonia com as intenções e os sistemas de Deus.

¶818

Número da Petição: 20944-FA-¶818; Holley, Del - Knoxville, TN, EUA, pela Comissão de Estudos Jurisdicionais.

Comissão de Estudos Jurisdicionais, Petição N.º 4 - Despesas dos Gabinetes dos Bispos

Alterar o ¶ 818 através das inclusões e eliminações que se seguem:

¶818. *objectivo* – 1. O Fundo Episcopal, angariado de acordo com ¶ 818.3, irá providenciar o salário e despesas dos bispos desde a data da sua consagração e para o apoio de bispos reformados e cônjuges sobreviventes e filhos menores de bispos falecidos. Sujeito à aprovação do Conselho Geral de Finanças e Administração, o tesoureiro terá a autoridade para realizar empréstimos para o benefício do Fundo Episcopal no valor dos montantes que possam ser necessários para a devida execução das ordens da Conferência Geral. A Comissão Geral de Comunicação irá promover o Fundo Episcopal.

2. *Requisitos* - O conselho recomendará a cada sessão quadrienal da Conferência Geral para respectiva acção e determinação: (1) os montantes a serem fixados como salários dos bispos efectivos ou uma fórmula pela qual o conselho fixará os salários; (2) um calendário dos montantes que possam ser considerados adequados disponibilizar para as respectivas as despesas do gabinete dos bispos das conferências centrais; (3) disponibilização de um orçamento de funcionamento anual para o Conselho de Bispos, incluindo os salários e despesas de gabinete e para viagens do secretário executivo e do funcionário ecuménico do Conselho de Bispos; (4) orientações que regem o pagamento das despesas de viagens dos bispos, incluindo todas as viagens autorizadas pelo Conselho dos Bispos; (5) os montantes necessários para financiar o Programa de Segurança de Reforma dos Clérigos ou o Programa Episcopal Global de Pensões (ou, seja qual for o caso, qualquer plano ou programa de pensão ou plano de reforma sucessor dos bispos); e (6) disposições sobre pensões de sobrevivência dos cônjuges e de apoio a filhos menores de bispos falecidos. A partir dos factos disponíveis, o conselho estimará o montante total aproximado necessário anualmente durante o quadriênio seguinte para disponibilizar os itens de apoio episcopal mencionados acima e reportará o mesmo à Conferência Geral. Este montante, conforme determinado no fim, será o orçamento episcopal estimado. A administração do orçamento do Fundo Episcopal, conforme determinado pela Conferência Geral, estará sob a direcção e autoridade do Conselho Geral de Finanças e Administração, incluindo declarações fiscais e auditorias anuais. Nada neste parágrafo impedirá a conferência anual ou conferências de uma área episcopal de incluir nos seus orçamentos os montantes para um fundo de despesas de área.

3. *Proporcionalidade* - O montante atribuído a um cargo pelo Fundo Episcopal será pago na mesma proporção que o cargo paga ao respectivo pastor (consultar também ¶ 622). [nota de rodapé 21]

4. *Salários dos Bispos* - O tesoureiro do Conselho Geral de Finanças e Administração remeterá mensalmente a cada bispo efectivo um duodécimo do salário anual, conforme determinado pela Conferência Geral, menos as deduções ou reduções de salário que cada bispo possa ter autorizado. As pensões para bispos reformados e para os cônjuges sobreviventes e filhos menores de bispos falecidos serão pagas em prestações mensais iguais.

5. *Despesas com a Habitação* — O Conselho Geral de Finanças e Administração deve fornecer uma subvenção anual do Fundo Episcopal para partilha dos custos de disponibilizar uma residência episcopal, pertencente à(s) conferência(s) anual(ais) ou central(ais) na área episcopal. O montante de tal subvenção é para ser aprovado pela Conferência Geral mediante recomendação do conselho. O Fundo Episcopal não efectuará pagamentos directos aos bispos para habitação. Estes irão para a(s) conferência(s) anual(ais) para fins habitacionais em residência

episcopal. O tesoureiro do Conselho Geral de Finanças e Administração remeterá o subsídio anual para habitação para a(s) respectiva(s) conferência(s) anual(ais) ou central(ais) na área episcopal. O tesoureiro também remeterá as prestações periódicas do montante aprovado pelo conselho como despesas de gabinete a cada bispo ou ao gabinete designado pelo bispo para receber esses pagamentos.

6. *Políticas de Reembolso de Despesas Episcopais e Honorários* - O tesoureiro do conselho pagará mensalmente a solicitação de viagem oficial de cada bispo, mediante a apresentação de um recibo detalhado com os dados comprovativos, que possam ser exigidos pelo Conselho Geral de Finanças e Administração. *Viagem oficial* de um bispo efectivo deverá ter uma interpretação que inclua: (1) todas as visitas a igrejas locais e a instituições ou empreendimentos da Igreja Metodista Unida dentro da área; (2) viagem fora da área, mas dentro da jurisdição, conforme aprovado pelo Colégio dos Bispos; e (3) outra viagem que possa estar em consonância com as orientações aprovadas pela Conferência Geral como estando englobada no significado de *viagem oficial*. As igrejas locais, empreendimentos, ou instituições da Igreja Metodista Unida não aceitarão qualquer parte da despesa e dos honorários para essas visitas, sendo essas despesas uma solicitação adequada para o Fundo Episcopal. Nada nesta interpretação visa impedir compromissos especiais ou não oficiais de um bispo, para além da supervisão dos assuntos temporais e espirituais da Igreja, como séries de palestras em instituições educacionais, discursos oficiais de bacharelatos e missões de pregação, com duração de vários dias, quando esses compromissos não interferem com os deveres oficiais, nem impedem a aceitação de honorários por esses serviços.

7. *Auditoria de Gabinetes das Áreas Episcopais* - Os procedimentos de relatório e auditoria fiscais de cada gabinete de área serão determinados de acordo com um calendário destabelecido pelo conselho, mediante recomendação de uma comissão designada pelo Conselho Geral de Finanças e Administração.

8. *Pensões Episcopais* - As pensões para o apoio de bispos reformados eleitos pelas conferências Gerais jurisdicionais, ou centrais e os cônjuges sobreviventes e crianças menores dependentes de tais bispos falecidos serão administradas pelo Conselho Geral de Finanças e Administração em consultoria com a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde e de acordo com tal programa e procedimentos como possa ser, ocasionalmente, determinado pelo Conselho Geral de Finanças e Administração com a aprovação da Conferência Geral. Para os anos de serviço com início a 1 de Janeiro de 1982, e depois, as pensões para o apoio dos bispos eleitos pelas conferências jurisdicionais e as pensões dos cônjuges sobreviventes e filhos dependentes deverão incluir os benefícios previstos pelo Programa de Segurança de Reforma de Clérigos (ou qualquer plano ou programa de reforma ou pensão dos bispos posterior) e o Plano de Protecção Abrangente da

Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde. As pensões para o apoio dos bispos eleitos pelas conferências centrais e aquelas dos cônjuges sobreviventes e, pelos anos de serviço com início antes de 1 de Janeiro de 1982, as pensões para o apoio dos bispos eleitos pelas conferências jurisdicionais e aqueles cônjuges sobreviventes incluem os benefícios do Programa de Pensão Episcopal Global.

9. *Plano Episcopal de Cuidados de Saúde de Grupo* - O Conselho Geral de Finanças e Administração patrocinará ou participará num plano de cuidados de saúde de grupo que abranja bispos eleitos pelas conferências jurisdicionais, nos Estados Unidos. Para as finalidades deste parágrafo, plano de cuidados de saúde de grupo significa um plano com um seguro de saúde, plano de cuidados de saúde de grupo ou plano de cuidados de saúde para múltiplas entidades patronais, que fornece benefícios para as principais despesas médicas e hospitalização. O Conselho Geral de Finanças e Administração pode recomendar elegibilidade adicional para o plano de saúde de grupo, de acordo com os respectivos critérios.

Em alternativa, no caso de a legislação federal ou lei estadual, que rege os planos de saúde e de seguros de saúde, estabelecer opções de cobertura para as pessoas sem cobertura disponibilizada pela entidade patronal que garanta acesso, independentemente do estado ou condição de saúde, a cobertura acessível por meio de intercâmbios, ligações, sistemas de pagamento único ou outros mecanismos, o Conselho Geral de Finanças e Administração pode suspender o respectivo plano de cuidados de saúde de grupo para os bispos, na medida em que esta cobertura esteja disponível aos bispos. Nesse caso, o Conselho Geral de Finanças e Administração prestará, no entanto, apoio administrativo e financeiro contínuo aos bispos respeitante à aquisição dessa cobertura, através desses mecanismos alternativos, na medida em que a cobertura de indivíduos não possa ser subsidiada por agências governamentais, ou seja, porque a respectiva remuneração excede determinados limites, especificamente, considerando as vantagens fiscais do apoio financeiro disponibilizado pela entidade patronal para cobertura de cuidados de saúde.

Além disso, o Conselho dos Bispos deve disponibilizar e manter programas de saúde e bem-estar para os bispos. Além disso, anualmente, o Conselho Geral de Finanças e Administração deve enviar os dados do plano episcopal de saúde, na medida em que o Conselho Geral de Finanças e Administração mantenha um plano de cuidados de saúde de grupo para os bispos, anonimizado conforme necessário, incluindo, entre outros, solidez financeira, experiência com sinistros e outros factores de custo, projectos e cobertura de planos e critérios de elegibilidade para a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde.

10. *Acesso a Cuidados de Saúde dos Reformados Episcopais* - O Conselho Geral de Finanças e Administração respeitará a saúde e a plenitude dos bispos reformados nos Estados Unidos e dos seus cônjuges, facilitando o acesso aos planos de suplementos de Medicare e planos

de cobertura de medicamentos com receituário. O acesso para reformados e respectivos cônjuges pode incluir, mas sem carácter limitativo (i) patrocínio, por parte da entidade patronal, de um plano de cuidados de saúde para reformados que complemente a Medicare; (ii) participação num plano de assistência médica de vários empregadores para aposentados, que complemente um plano Medicare; (iii) garantia da elegibilidade de indivíduos sob contratos de grupo com prestadores ou intercâmbios de planos de suplementos Medicare; (iv) subsídio de custos de cobertura para os reformados e respectivos cônjuges inscritos nos planos Medicare parte D ou planos Medicare Advantage; (v) disponibilização de subsídios e relações de grupo com prestadores de Medicare Supplement individuais e outras apólices de cobertura para reformados; e (vi) disponibilização de benefícios de saúde de montantes fixos em dólares para reformados, através de acordos de reembolso, estipêndios ou outros. O Conselho Geral de Finanças e Administração deve submeter uma avaliação financeira geralmente reconhecida, como estando em conformidade com a Declaração das Normas de Contabilidade Financeira nº 106, conforme alterada, das suas responsabilidades médicas estimadas para a população reformada, coberta pelo Plano Episcopal de Cuidados de Saúde do Grupo para a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde, a cada dois anos.

11. *Bispos cujo Serviço é Interrompido* - Caso algum bispo efectivo, no decurso das sessões quadrienais da conferência jurisdicional, seja dispensado pelo Colégio de Bispos da jurisdição do desempenho dos deveres episcopais regulares devido a problemas de saúde, ou por qualquer outro motivo, o presidente do referido Colégio de Bispos deve notificar o tesoureiro do Fundo Episcopal. A partir de noventa dias após a notificação, os referidos bispos receberão, pelo menos, o subsídio de reforma regular mínimo de bispo reformado; o montante desse benefício, pelo qual o Fundo Episcopal é responsável, será reduzido do montante de qualquer pagamento de incapacidade pagável pelo Plano de Protecção Abrangente da Junta Geral de Pensão e Benefícios de Saúde. Esse subsídio de reforma continuará até que os deveres regulares de um bispo efectivo sejam retomados ou até que o estatuto do bispo seja determinado pela conferência jurisdicional. A colocação de outro bispo ou bispos para o desempenho dos deveres episcopais regulares de um bispo com incapacidade ou incapacitado de outro modo, por um período de sessenta dias ou tempo superior, deve ser interpretada como uma libertação do referido bispo do desempenho dos seus deveres episcopais.

12. *Bispos Reformados Nomeados para Serviço de Modo Provisório* - caso um bispo reformado, no decurso das sessões quadrienais da conferência jurisdicional, for convocado para o serviço activo e colocado para o dever episcopal activo (§ 406.3), esse bispo terá direito à remuneração por esse serviço. O Fundo Episcopal será responsável pela diferença entre a pensão de reforma do bispo e a remuneração de um bispo activo. No caso dessa colocação de um bispo reformado para o dever episcopal activo, o presidente ou o secretário do

Conselho dos Bispos notificará o tesoureiro do Fundo Episcopal. O tesoureiro do Fundo Episcopal efectuará a remessa em conformidade.

Fundamentação:

Consultar o relatório da Comissão de Estudos Jurisdicionais para a fundamentação integral - Esta petição propõe emendas ao ¶ 818 para remover as despesas de cargo episcopal dos bispos episcopais da contribuição do Fundo Episcopal, mas manter a prática actual de contribuição geral das despesas de cargo dos bispos da conferência central. Esta petição faz parte do

¶1502.1

Número da Petição: 20945-FA-¶1502.1; Hendren, Andrew – Glenview, IL, EUA, pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde.

Membros da JGPBS

Alterar o Parágrafo 1502.1 da seguinte forma:

¶ 1502.1. *Membros –a)* Os membros da junta geral serão compreendidos por vinte e cinco membros eleitos como se segue: dois bispos dos EUA, eleitos pelo Conselho dos Bispos; dezasseis dez membros eleitos pelas conferências jurisdicionais das nomeações da conferência anual num rácio que providencie uma distribuição equitativa entre as várias jurisdições como se segue: três da jurisdição do Sudeste; duas da jurisdição Central do Sul, do Nordeste e do Central do Norte; e um da jurisdição Ocidental, ~~com base no clero e leigos combinados, como determinado pelo secretário da Conferência Geral; seis três membros, dois das jurisdições e um das conferências centrais (que pode ser um bispo da conferência central) não excedendo dois da mesma jurisdição,~~ eleitos pela Conferência Geral em nomeação do Conselho dos Bispos; e oito dez membros adicionais para o efeito de trazer à junta geral conhecimento ou antecedentes especiais, não excedendo dois da mesma jurisdição, nomeados e eleitos pela junta geral como providenciado nos estatutos.

b) Os órgãos eleitos acima mencionados darão consideração durante o processo de nomeação para representação igual com base na raça, cor, etnicidade, idade, género e pessoas com invalidez. Em conformidade com os seus valores, a junta geral fará um esforço consciente para que, pelo menos, 30% dos membros sejam mulheres e pessoas de minorias raciais e étnicas.

c) O secretário-geral da junta geral será um membro ex officio do mesmo, sem voto.

Fundamentação:

Propõe a redução do tamanho da junta Wespith consistente com uma proposta semelhante aprovada pelo comitê durante a Conferência Geral de 2016, com a adição de um compromisso expresso em procurar diversidade nos membros eleitos. A redução seria consistente com as melhores práticas e tendências recentes das agências da IMU.

¶1504.1

Número da Petição: 20946-FA-¶1504.1; Hendren, Andrew – Glenview, IL, EUA, pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde.

Plano de Reforma Compass

Adoptar o Plano de Reforma Compass, que é referido no ¶1504.1 do *Livro da Disciplina*, sob a forma de Anexo A, aqui apenso (incluindo quaisquer revisões necessárias à numeração de secções, formatação, paginação ou Índice), em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2026, ou assim que for administrativamente viável a partir de então.

Anexo A Plano de Reforma Compass artigo I artigo

II Um Plano de Benefícios de Reforma de Igreja da Igreja Metodista Unida Entrada em vigor no dia 1 de Janeiro de 2026*, conforme adoptado pela Conferência Geral de 2024

*Ou assim que administrativamente viável daí em diante
CRP24.001 Plano de Reforma Compass ÍNDICE

(i) Secção Página**1 Introdução 1****1.1 História 1****1.2 O Plano 1****1.3 Tipo de plano 1****1.4 Financiamento 1****1.5 Benefício exclusivo 2****1.6 Patrocinadores do plano 2****2 Definições e regras de interpretação 4****2.1 Conta 4****2.2 Saldo da conta 4****2.3 Titular de conta 4****2.4 Data de contabilidade 4****2.5 Equivalente actuarial ou Actuarialmente equivalente 4****2.6 Administrador 4****2.7 Acordo de adopção 4****2.8 Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos 4****2.9 Benefício agregado 4****2.10 Beneficiário alternativo 5****2.11 Conferência Anual 5****2.12 Nomeado ou Nomeação 5****2.13 Escalada de contribuição automática 5****2.14 Inscrição automática 5****2.15 Beneficiário 5****2.16 Bispo 5****2.17 Interrupção no serviço 6****2.18 Contribuições de recuperação 6****2.19 Plano da Igreja 6****2.20 Requerente 6****2.21 Ministros ordenados ou clérigos 6****2.22 Código 6****2.23 Compensação 7****2.24 Conferência 7****2.25 Entidade Electiva da Conferência 7****2.26 Unidade Responsável pela Conferência 7****2.27 Contribuição 8****2.28 CPP 8****2.29 Incapacitado no âmbito do CPP ou Incapacidade no âmbito do CPP 8****2.30 Diácono em Plena Conexão 8****2.31 Inválido ou Invalide 8****2.32 Disciplina 8****2.33 Data de reforma antecipada 8****2.34 Data de Entrada em Vigor 9****2.35 Presbítero em Plena Conexão 9****2.36 Membro do clero elegível ou Clérigo elegível 9****2.37 Distribuição da prorrogação elegível 9****2.38 Data de Entrada 9****2.39 ERISA 9****2.40 Contribuições de recuperação de 15 anos 9****2.41 Soma agregada de recuperação de 15 anos 9****2.42 Serviço recuperação de 15 anos 10****2.43 Cinco anos sem registo de nomeação 10****2.44 Período de Intervalo 10****2.45 Agência Geral 10****2.46 Junta Geral 10****2.47 Conferência Geral 10****2.48 IRA 10****2.49 Data de reforma antecipada 10****2.50 Licença de ausência 10****2.51 Gestão de Investimento LifEstage 11****2.52 Rendimento da reforma da LifEstage 11****2.53 Igreja Local 12****2.54 Pastor local 12****2.55 Licença médica 12****2.56 Membro do clero ou Clérigo não jurisdicional 12****2.57 Data de reforma normal 12****2.58 Membro do clero ou clérigo de outra denominação 12****2.59 Membro do clero ou clérigo de outra denominação metodista 12****2.60 Participante 13****2.61 Contribuições do Participante 13****2.62 Com incapacidade permanente 13****2.63 Plano 13**

- [2.64 Patrocinador do plano](#) 13
- [2.65 Contribuições do Patrocinador do plano](#) 13
- [2.66 Ano do Plano](#) 13
- [2.67 Membro provisório](#) 13
- [2.68 QDRO](#) 13
- [2.69 Remetente](#) 13
- [2.70 Data de início necessária](#) 13
- [2.71 Reformar ou reforma](#) 13
- [2.72 Data de reforma](#) 14
- [2.73 Conta de prorrogações](#) 14
- [2.74 Contribuições Roth](#) 14
- [2.75 Conta de contribuição Roth](#) 14
- [2.76 Conversão de Roth](#) 14
- [2.77 Distribuição qualificada Roth](#) 14
- [2.78 Unidade de pagamento de salários](#) 15
- [2.79 Acordo de Redução Salarial](#) 15
- [2.80 SEGURAR 2.0](#) 15
- [2.81 Regra simplificada](#) 15
- [2.82 Cônjuge](#) 15
- [2.83 Rescisão da Relação Conferencial](#) 15
- [2.84 Participante com afiliação rescindida](#) 16
- [2.85 Licença temporária](#) 16
- [2.86 Fundo fiduciário](#) 16
- [2.87 Curador](#) 16
- [2.88 USERRA](#) 16
- [2.89 Adquiridos](#) 17
- [3 Participação](#) 18
- [3.1 Elegibilidade para participação](#) 18
- [3.2 Determinação da elegibilidade](#) 20
- [3.3 Cessação e Reinício da Participação](#) 20
- [3.4 Omissão de Clérigo Elegível](#) 20
- [3.5 Inclusão de pessoa não elegível](#) 21
- [3.6 Opção de não participação](#) 21
- [4 Montante e Distribuição de Contribuições](#) 22
- [4.1 Contribuições de Patrocinador do Plano](#) 22
- [4.2 Contribuições do Participante](#) 24
- [4.3 Distribuição e Depósito de Contribuições](#) 29
- [4.4 Contribuições tardias](#) 29
- [4.5 Participantes não elegíveis](#) 30
- [4.6 Prorrogações no Plano](#) 30
- [4.7 Conversões de Roth](#) 31
- [5 Limites sobre contribuições](#) 32
- [5.1 Limite sobre as adições anuais](#) 32
- [5.2 Limite sobre Contribuições de Redução Salarial](#) 32
- [6 Investimentos e Contabilidade do plano](#) 35
- [6.1 Contas de Participantes](#) 35
- [6.2 Contabilidade de Fundos Separados](#) 36
- [6.3 Investimento de Contas](#) 36
- [7 Aquisição e confiscação de direitos](#) 38
- [7.1 Aquisição total](#) 38
- [7.2 Perdas](#) 38
- [8 Pagamento de benefícios](#) 39
- [8.1 Métodos de pagamento de benefícios](#) 39
- [8.2 Distribuições](#) 40
- [8.3 Pagamentos efectuados após o falecimento de um Titular de conta](#) 42
- [8.4 Distribuições mínimas exigidas](#) 43
- [8.5 Prorrogações directas](#) 44
- [8.6 Benefícios não reclamados](#) 45
- [8.7 Pagamento relativo a Titulares de conta com incapacidade](#) 46
- [8.8 Limitação da responsabilidade das distribuições](#) 46
- [8.9 Pedidos de distribuições](#) 46
- [8.10 Retiradas durante o serviço](#) 47
- [8.11 Empréstimos de risco](#) 50
- [8.12 Designação de beneficiário](#) 52
- [8.13 Isenção de responsabilidade](#) 53
- [8.14 Saldos de Contas Retrocedentes](#) 53
- [8.15 Regras Administrativas](#) 54
- [9 Acordos de adopção](#) 55
- [9.1 Conclusão de Acordo de Adopção](#) 55
- [9.2 Formulário de Acordo de Adopção](#) 55
- [9.3 Aceitação de Acordo de Adopção](#) 55
- [9.4 Continuação de Acordo de Adopção](#) 55
- [10 Administração do plano](#) 56
- [10.1 Norma de Conduta Fiduciária Geral](#) 56
- [10.2 Atribuição de responsabilidade entre os fiduciários](#) 56
- [10.3 Administrador](#) 56
- [10.4 Poderes, autoridade e deveres do Administrador](#) 56
- [10.5 Registos e relatórios](#) 58
- [10.6 Deveres de cada Patrocinador de Plano](#) 58
- [10.7 Taxas e despesas](#) 59
- [10.8 Honorários e custos de advogados](#) 59
- [10.9 Delegação de Autoridade](#) 59
- [10.10 Indemnização pelos Patrocinadores do plano](#) 60
- [10.11 Procedimento de reclamações](#) 60
- [10.12 Ordens de relações domésticas qualificadas.](#) 62
- [11 Emenda e rescisão do Plano](#) 64
- [11.1 Emenda](#) 64
- [11.2 Rescisão do Plano](#) 64
- [12 Disposições Gerais](#) 65
- [12.1 Regras e formulários](#) 65
- [12.2 Não alienação de benefícios](#) 65
- [12.3 Não reversão](#) 65
- [12.4 Construção](#) 66
- [12.5 Limitação de responsabilidade](#) 66
- [12.6 Resolução alternativa de litígios](#) 66
- [12.7 Títulos e rubricas](#) 67
- [12.8 Número e género](#) 67
- [12.9 USERRA](#) 67
- [12.10 Deveres do participante, do beneficiário e do titular de conta](#) 67
- [12.11 Adequação de evidências](#) 67
- [12.12 Aviso a outras partes](#) 67

[12.13 Renúncia ao Aviso](#) 68

[12.14 Sucessores](#) 68

[12.15 Divisibilidade](#) 68

[12.16 Suplementos](#) 68

[12.17 Transferência de Benefícios](#) 68

[12.18 Arbitragem Obrigatória](#) 69

Nota: O Programa de Reforma Compass é um plano da igreja que não está sujeito a registo, regulamentação ou relatório ao abrigo da Lei das Empresas de Investimento de 1940, da Lei de Valores Imobiliários de 1933, da Lei da Bolsa de Valores de 1934, Título 15 do Código dos Estados Unidos e das leis de valores mobiliários do Estado. De igual forma, o Administrador e o Agente fiduciário do Plano e as entidades que mantêm quaisquer fundos de investimento ao abrigo do Plano não estão sujeitos às disposições dessas Leis ou legislações. Por conseguinte, os participantes e beneficiários do Plano não serão protegidos por essas disposições.

Plano de Reforma Compass Seção 1 – Introdução

1.1 História. O Plano de Reforma Compass (o "Plano") estabelecido pela Conferência Geral de 2024 e entrou em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2026 ou assim que for administrativamente viável posteriormente (a "Data de Entrada em Vigor"). O Plano substitui o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos, que é parcialmente congelado na Data de Entrada em Vigor deste Plano.

1.2 O Plano. O Plano consiste nas seguintes subdivisões:

(a) O documento do Plano, que é o principal órgão do Plano; e

(b) O Acordo de adopção para qualquer Patrocinador do plano.

O Plano aplica-se a um indivíduo a partir da data mais antiga em que essa pessoa se tornou elegível para o Plano pela primeira vez ou pela primeira vez teve uma Conta e permanecerá aplicável, enquanto o Plano existe ocasionalmente, até que essa pessoa já não tenha uma Conta no âmbito do Plano. Caso se aplique alguma edição ao abrigo do Programa após o Benefício acumulado dessa pessoa ter sido pago ou a Conta ter sido distribuída, então os termos do Programa conforme existiam na data desse pagamento ou distribuição serão aplicados a essa pessoa. No caso de um Beneficiário ou qualquer outra pessoa que não tenha uma Conta, mas que reivindique um benefício ao abrigo do Programa, regeirão os termos do Programa conforme existiam na altura ou alturas em que essa pessoa teria tido o direito a uma Conta caso essa reivindicação fosse mantida.

1.3 Tipo de plano. O Plano destina-se a ser um programa de uma ou mais contas de rendimento de reforma patrocinadas pela igreja, no âmbito do significado do Código §403(b)(9). O Plano é um plano de contribuição definida, conforme esse termo é definido no Código §414(i). Para os fins do Código §401(a)(4), o Programa destina-se a ser um plano de vários empregadores que envolve mais de um Patrocinador do plano. Para os fins do Código §414(e), prevê-se que os Promotores do plano sejam uma igreja, convenção ou associação de igrejas (no âmbito do significado do Código

§414(e)(3)(C)), ou uma organização controlada ou associada a uma igreja ou convenção ou associação de igrejas (no âmbito do significado do Código §414(e)(3)(D)). Em conformidade, prevê-se que os Promotores do plano sejam um empregador para os fins do Código §414(e). O Plano é um "plano da igreja", conforme esse termo é definido no Código §414(e) e ERISA §3(33).

1.4 Financiamento. As contribuições para financiar os benefícios fornecidos ao abrigo do Plano são efectuadas pelos Patrocinadores do Plano.

(a) *O Fundo fiduciário.* Para receber as contribuições, a Junta Geral estabeleceu o Fundo fiduciário nos termos de um acordo com o Curador. Todos os benefícios ao abrigo do Plano serão fornecidos exclusivamente através de distribuições do Fundo fiduciário. O Agente fiduciário tem os poderes e deveres especificados no acordo que estabelece o Fundo fiduciário. A Junta Geral tem a autoridade de substituir o Curador do Fundo fiduciário em qualquer altura, ou de estabelecer Fundos fiduciários adicionais para financiar benefícios ao abrigo do Plano.

(b) *Contas Separadas.* O Administrador manterá uma contabilidade separada para cada Contribuição de Patrocinador do plano e para cada Participante, Beneficiário ou Titular de conta. Essa contabilidade irá reflectir as Contribuições, ganhos, perdas, confiscação, transferências, distribuições e quaisquer outros eventos relevantes necessários para manter contas exactas.

(c) *Contribuições para Conferências Missionárias.* Não obstante qualquer disposição em contrário no Plano, a Conferência Missionária do Alasca, Conferência Anual Missionária Índia Oklahoma, e a Conferência Missionária dos Apalaches Centrais não serão responsáveis pelo financiamento das Contribuições não correspondentes devidas aos seus Participantes ao abrigo das secções 4.1(a)(i) e (ii). Os participantes destas Conferências podem ainda ganhar e receber tais Contribuições. Para financiar estas Contribuições não correspondentes, o Administrador exigirá contribuições adicionais cada ano do plano de todos os outros Patrocinadores do Plano, com o montante total de Contribuições adicionais a ser calculado pelo Administrador, num montante suficiente para financiar todas as Contribuições não correspondentes das Conferências listadas acima. A responsabilidade pelas Contribuições adicionais será dividida entre outros Patrocinadores do Plano em proporção às Contribuições do Patrocinador do Plano cada uma delas realizada ao abrigo do Plano no Ano do plano anterior (conforme determinado pelo Administrador). Tais Contribuições adicionais serão depositadas numa Conta que será debitada ao longo do Ano do Plano para financiar tais Contribuições não correspondentes. Qualquer montante restante na Conta no final do Ano do Plano irá reduzir o montante de Contribuições adicionais devidas para o Ano do Plano seguinte.

Não obstante o que precede, quando uma das Conferências Anuais identificadas acima se funde com outra Conferência Anual não identificada acima, a isenção de financiamento identificada acima será faseada ao longo de um

período não superior a quatro anos, de forma determinada pelo Administrador.

1.5 Benefício exclusivo. O Plano é para benefício exclusivo dos Titulares de contas. Nenhuma porção dos fundos contribuídos para o Plano reverterão a favor de ou serão aplicados para benefício dos Patrocinadores do Plano, excepto conforme especificamente permitido no presente documento.

1.6 Patrocinadores do plano.

(a) Cada Conferência é um Patrocinador do Plano do Plano em relação aos Participantes que estejam:

(i) Nomeado por um Bispo para:

(A) uma Igreja local localizada nessa Conferência;

(B) um Cargo pastoral localizado nessa Conferência;

(C) uma Unidade responsável da conferência localizada nessa Conferência;

(D) uma Entidade electiva de conferências aprovada por essa Conferência;

(ii) Membro do clero nomeado pelo Bispo dessa Conferência que esteja coberto pelo CPP e se torne Incapacitado no âmbito do CPP;

(iii) quando eleito por uma Conferência ao abrigo do Acordo de adopção, membros dessa Conferência colocados em Licença Médica mas não abrangidos pela parágrafo (ii) acima;

(iv) Membros do clero não jurisdicionais, Membros do clero de outra denominação metodista ou Membro do clero de outra denominação nomeados pelo Bispo dessa Conferência; ou

(v) com direito a Contribuições ao abrigo da USERRA, mas que serviram pela última vez essa Conferência ao abrigo do parágrafo (i) acima.

Cada uma dessas Conferências irá realizar um Acordo de adopção que englobe esses Participantes em relação ao Plano.

(b) A Conselho Geral de Finanças e Administração será um Patrocinador do Plano relativamente aos Participantes que são:

(i) Bispos;

(ii) Bispos em Licença Médica; ou

(iii) Bispos com direito a Contribuições ao abrigo do USERRA.

(c) Se a Comissão da Conferência Geral assim optar, num Acordo de adopção, a Comissão da Conferência Geral é um Patrocinador do Plano do Plano principal de benefícios definidos ao abrigo desta Parte B em relação aos Participantes que são nomeados para a Comissão da Conferência Geral.

(d) Nenhuma outra entidade pode ser um Patrocinador de Plano. **Secção 2 - Definições e regras de interpretação**

Conforme utilizados neste Plano, os termos em maiúsculas, incluindo acrónimos, têm os significados indicados nesta secção 2. Quando não estão indicados nessa secção, os termos em maiúsculas têm os significados indicados nos planos predecessores ou os significados dados aos mesmos na Disciplina, ou entendidos no uso comum.

2.1 Conta. Todas as contas separadas mantidas de acordo com os livros e registos do Plano com a finalidade de

registrar as contribuições efectuadas ao Plano por parte de um Patrocinador do plano, Unidade de pagamento de salários ou Participante para benefício de um Participante, Beneficiário de pagamento alternativo ou Beneficiário, ajustado para as contribuições, distribuições e ganhos e perdas distribuídos aos mesmos.

2.2 Saldo da conta. A quantia total retida de um Titular de conta na sua Conta conforme determinado na Data de contabilidade coincidente ou imediatamente anterior de acordo com as disposições do Plano.

2.3 Titular de conta. Um Participante, Beneficiário de pagamento alternativo ou Beneficiário que tenha uma Conta ao abrigo do Plano. O titular de conta também inclui um indivíduo cujos acréscimos de benefícios definidos foram convertidos para um montante fixo e transferidos para este Plano em conformidade com as disposições de transição dentro do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos.

2.4 Data de contabilidade. Cada dia útil de cada ano civil e qualquer outra data em que se efectuem Contribuições para, distribuições de ou transferências para ou dos Saldos de conta ou ajuste dos Saldos de conta de acordo com as disposições do Plano aplicável.

2.5 Equivalente actuarial ou Actuarialmente equivalente. Actuarialmente equivalente. Fornecer um benefício com o mesmo valor depois do ajuste de mortalidade e o valor temporal do dinheiro, utilizando métodos actuariais geralmente aceites e pressupostos, incluindo um juro ou taxa de desconto e tabela de mortalidade, quando necessário, seleccionado pelo Administrador periodicamente.

2.6 Administrador. A Junta Geral ou qualquer sucessor.

2.7 Acordo de adopção. Um acordo executado por cada Patrocinador do plano e aceite pelo Administrador que faz parte deste Plano e é a forma através da qual um Patrocinador do plano adopta o Plano, e especifica quaisquer disposições opcionais que fazem parte de qualquer Plano em relação a esse Patrocinador do plano.

2.8 Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos. Contribuições antes do imposto e/ou de Roth efectuadas em nome de um Participante que tenha atingido ou que espera atingir os 50 anos de idade, até ao final do Ano do plano, e que tenha excedido os limites de outra forma aplicáveis ao abrigo do Código §402(g) e secção 5.2(a), desde que tais Contribuições não excedam os limites especificados na secção 4.2(c)(ii)(B).

2.9 Benefício agregado. A soma de um Titular de conta:

(a) Saldos de conta adquiridos neste Plano; mais

(b) saldos de conta adquiridos em todos os outros planos administrados pelo Administrador, se existentes; mais

(c) benefícios acumulados em todos os planos de benefícios definidos administrados pelo Administrador, se existentes, convertidos no seu montante fixo agregado Equivalente actuarial; mais

(d) benefícios mensais, se existentes, recebidos de um plano de reforma administrado pelo Administrador, se existentes, convertidos para o seu montante fixo agregado Equiv-

alente actuarial de um Titular de conta ou Destinatário.

2.10 Beneficiário alternativo. Um Cônjuge, ex. Cônjuge, filho ou outro dependente de um Participante com o direito a receber uma porção do Benefício acumulado desse Participante abrigo de uma QDRO.

2.11 Conferência Anual. O organismo básico da Igreja Metodista Unida conforme descrita adicionalmente no parágrafo ¶33 e ¶¶601-657 do Livro da Disciplina.

2.12 Nomeado ou Nomeação. Oficialmente nomeado por um Bispo a um ministério em conformidade com o parágrafo ¶425 até ao 430 do Livro da Disciplina. A soma de duas ou mais Nomeações para um Membro do clero será totalizada e determinada como a tempo inteiro ou a tempo parcial conforme comunicado ao Administrador pelo Patrocinador do plano. Para os fins do Plano, no caso de um Bispo, designado em conformidade com o parágrafo ¶406 da Disciplina. Os Bispos serão considerados nomeados para, pelo menos, meio tempo.

2.13 Escalada de contribuição automática. Uma função sob a qual a taxa de Contribuições dos Participantes de um Participante contribuído ascende anualmente por uma percentagem seleccionada da Compensação do Participante (num incremento aceitável para o Administrador), num mês seleccionado do ano, a menos que o Participante contribuinte se desligar da característica de uma forma aceitável para o Administrador, ou a menos que o Participante contribuinte seja membro de uma categoria de Participantes que não seja elegível para escalonamento, conforme definido pelo Administrador ocasionalmente. Os Patrocinadores do plano podem escolher a taxa de aumento percentual (que não pode ser inferior a uma percentagem por ano), o mês do ano em que o aumento ocorre e a taxa de contribuição a que o escalonamento cessa. A função de Escalada de contribuição automática está sujeita a quaisquer regras ou procedimentos que o Administrador opte por implementar.

2.14 Inscrição automática. Uma função que garanta que os Participantes do Patrocinador do Plano que sejam elegíveis para Contribuições de participantes ao abrigo do Plano serão inscritos pelo Patrocinador do Plano (após um aviso adequado do mesmo para cada um desses indivíduos), de forma aceitável para o Administrador, de não alterar as Contribuições do Participante ou de alterar o montante ou tipo ou a não ser que o Participante contribuinte seja membro de uma categoria de Participantes que não é elegível para Inscrição automática, conforme definido pelo Administrador periodicamente.

2.15 Beneficiário. A(s) pessoa(s) (natural ou outra), designada(s) conforme definido na secção 8.12, que está(ão) a receber, ou tem(êm) o direito a receber, os juros residuais do Participante falecido ou Titular do conta no Plano.

2.16 Bispo. Um bispo da Igreja Metodista Unida eleito por uma Conferência Jurisdicional de acordo com o ¶405 da Disciplina e que continua a servir de acordo com a Secção III do Capítulo Três da Parte VI da Disciplina.

2.17 Interrupção no serviço. Um período de tempo, iniciando no dia em que um clérigo se torna um Participante com

afiliação rescindida ou se reforma e terminando (caso termine) no dia em que reinicie funções através de Relação conferencial efectiva e Sob nomeação episcopal (ou coberto de outra forma pelo Plano). Tirar uma Licença de ausência ou tornar-se incapaz não inicia uma Pausa no serviço.

2.18 Contribuições de recuperação. Qualquer uma ou ambas as contribuições de recuperação de 50 anos de idade ou contribuições de recuperação de 15 anos de idade.

2.19 Plano da Igreja. Um plano que se qualifica ao abrigo do Código §414(e) ou ERISA §3 que não efectuou uma eleição ao abrigo do Código §410(d).

2.20 Requerente. Uma pessoa que efectue uma reivindicação de benefícios ao abrigo do Plano ou que recorra de um indeferimento dessa reivindicação ou representante dessa pessoa.

2.21 Ministros ordenados ou clérigos. Uma das seguintes pessoas:

(a) um Bispo;

(b) um Presbítero em associação total, um Diácono em associação total, um Membro provisório, um membro afiliado no âmbito do significado do parágrafo ¶¶344.4, 369.1 ou 586.4 do Livro da Disciplina ou um Membro associado de uma Conferência, mas não incluindo um Bispo;

(c) um Pastor local de uma Conferência que foi anteriormente aprovado pela junta do ministério ordenado da Conferência (conforme descrito adicionalmente no parágrafo ¶635 do Livro da Disciplina) e classificado como elegível para Nomeação como um Pastor local a tempo inteiro (no âmbito do significado do parágrafo ¶¶318 e 318.1 do Livro da Disciplina), Pastor local a tempo parcial (no âmbito do significado do parágrafo ¶¶318 e 318.2 do Livro da Disciplina) ou Pastor local estudante (no âmbito do significado do parágrafo ¶¶318 e 318.3 ou 318.4 do Livro da Disciplina);

(d) um clérigo não jurisdicional, considerando que essa Pessoa do clero não esteja na altura a participar num Programa de pensões da Igreja Metodista de Puerto Rico ou de Conferência Central (ou de Conferência Anual no âmbito dessa Conferência Central) à qual esse clérigo pertence;

(e) um clérigo de outra denominação metodista, considerando que esse clérigo não esteja na altura a participar num Programa de pensões da denominação Metodista à qual esse clérigo pertence; ou

(f) um clérigo de outra denominação, considerando que esse clérigo não esteja na altura a participar num programa de pensões da denominação à qual esse clérigo pertence.

2.22 Código. O Código de Receita Fiscal de 1986, conforme em vigor agora ou posteriormente alterado, e qualquer regulamento, regra ou outra directriz administrativa emitida em conformidade com este documento pelo Serviço de Receita Fiscal.

2.23 Compensação. A Compensação do Participante equivale à soma do seguinte:

(a) os salários base anuais do Participante ou salário pago ou disponibilizados por um Patrocinador do Plano ou Unidade de pagamento de salários a um clérigo num Ano do

plano, incluindo, à opção do Patrocinador do Plano, quaisquer salários adicionais ou salários pago ao Participante em vez da cobertura do plano de saúde do grupo fornecido pelo Patrocinador do Plano, incluindo cobertura dos membros da família do Participante, conforme determinado pelo Patrocinador do Plano. Esses salários ou remunerações incluirão qualquer montante que seja excluído do rendimento bruto de acordo com o Código §107(2); e

(b) quando um presbitério é fornecido ao Participante como parte da sua remuneração, 35% do montante descrito na subsecção (a), não deve exceder 35% da taxa anual de Compensação de um Bispo, mas não inferior a US\$ 10 000 (sendo esse máximo e mínimo proporcionais aos anos parciais durante os quais um presbitério é fornecido).

A Remuneração será determinada de acordo com os procedimentos que possam ter sido estabelecidos pelo Administrador. A Remuneração exclui, entre outras coisas, pagamentos únicos ou ocasionais que não sejam feitos regularmente como parte do salário base anual de um Clérigo, tais como reembolsos de despesas ou pagamentos de bônus. O pagamento de indenização também está excluído da compensação.

2.24 Conferência. Qualquer Conferência Anual, conferência anual provisória (conforme descrito no parágrafo ¶¶580-583 do Livro da Disciplina) ou conferência de missionários (conforme descrito no parágrafo ¶¶585-588 do Livro da Disciplina) descritas no Livro da Disciplina e localizadas numa Conferência jurisdicional.

2.25 Entidade Electiva da Conferência. Qualquer ministério de extensão (como uma agência, acampamento ou fundação) que se encontra numa lista de ministérios de extensão apresentada periodicamente ao Administrador por uma Conferência. Ao reportar qualquer tal ministério de extensão, uma Conferência acorda efectuar Contribuições em nome de todos os clérigos sob nomeação pelo Bispo dessa Conferência para esse ministério de extensão. Uma Conferência poderá adicionar ministérios de extensão ou remover os mesmos da lista, periodicamente, a partir de uma data ou datas especificadas periodicamente pelo Administrador durante os períodos de comunicações que o Administrador pode designar periodicamente. Mas assim que um ministério de extensão é comunicado para inserção na lista, permanecerá na lista até que seja removido, apenas de forma prospectiva, pela Conferência.

2.26 Unidade Responsável pela Conferência. Conforme indicado no parágrafo ¶344.1a(1) da Disciplina, uma unidade de uma conferência anual no âmbito das estruturas de ligação do Metodismo Unido para as quais certos clérigos são nomeados, como superintendentes distritais, membros do pessoal dos conselhos de conferências e juntas, tesoureiros, assistentes de Bispos, superintendentes ou directores de desenvolvimento de paróquias, evangelistas gerais e ministros de campus e para cuja unidade a Conferência Anual é responsável em fornecer Contribuições ao Programa em nome desses clérigos. As nomeações descritas acima que são para a própria Conferência Anual (em vez de para a sua

unidade) também estão incluídas no significado do termo. O termo também abrange as Nomeações paralelas de Conferências, para além das Conferências anuais.

2.27 Contribuição. Um montante contribuído para o Plano por um Patrocinador do plano ou outra parte responsável. Uma Contribuição pode ser efectuada em nome de um Promotor do plano pelo CPP (conforme indicado) ou outra fonte ou entidade, desde que a quantia contribuída esteja claramente a ser paga em nome do Promotor do plano relevante.

2.28 CPP. O Plano de Protecção Abrangente, um Plano de benefícios de bem-estar da igreja para os Membros do clero associados a uma Conferência jurisdicional da Igreja Metodista Unida, conforme emendado periodicamente.

2.29 Incapacitado ou Incapacidade no âmbito do CPP. Receber benefícios por incapacidade ao abrigo do CPP ou apresentar uma condição que dá direito a uma pessoa de receber benefícios por incapacidade ao abrigo do CPP, conforme determinado pelo Administrador.

2.30 Diácono em Plena Conexão. Um membro da Ordem de diáconos no âmbito do significado do parágrafo ¶¶306-309 do Livro da Disciplina que seja um membro de uma Conferência e não um Membro provisório.

2.31 Inválido ou Invalidez. Qualquer um dos seguintes em relação a um Participante ou Participante com afiliação rescindida:

(a) determinado como estando inválido pela Administração da Segurança Social;

(b) a receber benefícios de incapacidade de longo prazo ao abrigo dos termos do CPP ou outro plano de benefícios de incapacidade fornecido pela unidade de pagamento de salários desse Participante ou Participante com afiliação rescindida ou Patrocinador do Plano;

(c) colocado em Licença Médica por incapacidade pela Conferência desse Participante ou Participante com afiliação rescindida.

(d) no caso de um Participante com afiliação rescindida que não é elegível para uma determinação de invalidez pela Administração da Segurança Social, determinado como sendo inválido por uma firma profissional externa seleccionada pelo Administrador, com base em factores razoáveis e consistentemente aplicados estabelecidos pelo Administrador ocasionalmente.

2.32 Disciplina. O Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida de 2016, o organismo da legislação da igreja estabelecido pela Conferência Geral, conforme alterado e reafirmado periodicamente.

2.33 Data de reforma antecipada. O primeiro dia do mês que coincide com ou a seguir:

(a) à data na qual um Participante ou Participante com afiliação rescindida atinge:

(i) a idade ou data de conclusão de serviço especificada no parágrafo ¶357.2b do Livro da Disciplina; ou

(ii) para um Participante que se reforma de acordo com o parágrafo ¶¶357.2a ou 357.3 do Livro da Disciplina, ou que seja um Participante com afiliação rescindida, com 62 anos

de idade; ou

(b) no caso de um:

(i) Participante, a data na qual o Participante se reforma; ou

(ii) Participante com afiliação rescindida, a data na qual o Participante Terminado incorra numa Terminação de Relação Conferencial ou Cinco Anos Sem Registo de Nomeação;

considerando que essa data seja anterior à Data de reforma normal do Participante ou Participante com afiliação rescindida.

2.34 Data de Entrada em Vigor. 1 de Janeiro de 2026, ou assim que administrativamente viável daí em diante. As disposições com diferentes datas de entrada em vigor são indicadas no texto do Programa ou através de notas de rodapé.

2.35 Presbítero em Plena Conexão. Um membro da Ordem de presbíteros no âmbito do significado do parágrafo ¶¶306-309 do Livro da Disciplina que seja um membro de uma Conferência e não um Membro provisório.

2.36 Membro do clero elegível ou Clérigo elegível. Um membro do clero que seja elegível para participação no Plano conforme descrito na secção 3.1.

2.37 Distribuição da prorrogação elegível. Qualquer distribuição ao abrigo do Plano que se qualifique como uma distribuição de prorrogações elegível ao abrigo do Código §402(c).

2.38 Data de Entrada. O primeiro dia de qualquer mês de calendário após um Membro do clero elegível satisfazer os requisitos da secção 3.1(b).

2.39 ERISA. A lei Employee Retirement Income Security Act de 1974, conforme em vigor no momento ou conforme posteriormente alterada e qualquer regulamento, regra ou outra directriz administrativa emitida em conformidade com a mesma.

2.40 Contribuições de recuperação de 15 anos. Contribuições antes do imposto ou contribuições de Roth efectuadas ao abrigo da secção 4.2 que um Participante com 15 anos de Serviço de recuperação de 15 anos pode fazer ao Plano que exceda o limite do Código §402(g) fornecido na secção 5.2(a).

2.41 Soma agregada de recuperação de 15 anos. Para qualquer Participante com Serviço de Recuperação de 15 Anos, a soma do seguinte durante todos os anos desde que o Participante se qualificou pela primeira vez para fazer Contribuições tidas em conta ao abrigo do Código §402(g)(7)(A) (ii) ou (iii):

(a) Contribuições de recuperação de 15 anos efectuadas de acordo com a secção 4.2(b);

(b) Contribuições de recuperação de 15 anos transferidas para o Plano de acordo com a secção 12.17; e

(c) quaisquer contribuições que se qualifiquem ao abrigo do Código §402(g)(7)(A)(ii) ou (iii) que foram feitas noutro plano a qualquer momento, na medida do que for conhecido pelo Administrador e/ou conforme especificado em regulamentos;

estabelecidas para um Participante nos livros e registos do Plano com o objectivo de registar um total de tais contribuições para serem utilizadas em calcular se o Participante pode realizar Contribuições de acompanhamento de 15 anos,

nos termos da secção 4.2(b). O Montante Total Agregado de recuperação de 15 Anos de um Participante não será ajustado para quaisquer débitos ou créditos aplicáveis atribuíveis às contribuições listadas nas subsecções (a) a (c) acima, a menos que exigido pelos regulamentos aplicáveis.

2.42 Serviço recuperação de 15 anos. Serviço que um Participante tem de realizar antes de poder tornar-se elegível para realizar Contribuições de Recuperação de 15 Anos. O Serviço de Recuperação de 15 Anos do Participante inclui o tempo pago a serviço de qualquer Patrocinador do plano ou qualquer organização controlada ou associada à Igreja Metodista Unida (ou às suas predecessoras), mesmo para organizações que não sejam Patrocinadoras do Plano. Uma Interrupção no Serviço não afectará os meses ou anos agregados do Serviço de Recuperação de 15 Anos. É calculado conforme previsto nos regulamentos ao abrigo do Código §403(b).

2.43 Cinco anos sem registo de nomeação. Em relação a um Membro à prova, Membro associado, membro afiliado no âmbito do significado dos parágrafos ¶¶344.4, 369.1, ou 586.4 da Disciplina, Diácono em plena conexão ou Pastor local, um período consecutivo de 60 meses durante o qual o Membro provisório, Membro associado, membro afiliado, Diácono em plena conexão ou Pastor local (ou alguma combinação no caso de um clérigo que mude de classificação) não se encontra sob nomeação.

2.44 Período de Intervalo. O período entre o final de um Ano do plano e a data em que as Contribuições em excesso são reembolsadas a um Participante.

2.45 Agência Geral. Qualquer agência da Igreja Metodista Unida especificada nos parágrafos ¶¶701.3, 702.3, 703.1, ou 703.6 da Disciplina, excepto a Mesa Conexional (consultar a Decisão do Conselho Judicial N.º 990).

2.46 Junta Geral. Junta Geral de Pensões Benefícios de Saúde da Igreja Metodista Unida, incorporada em Illinois, fazendo negócios como Wespeth Benefits and Investments.

2.47 Conferência Geral. A Conferência Geral da Igreja Metodista Unida, o mais elevado organismo legislativo na denominação, conforme descrito no parágrafo ¶¶501-511 do Livro da Disciplina.

2.48 IRA. Uma conta de reforma individual ou anuidade, qualificada ao abrigo do Código §408 (para além de um contrato de doação).

2.49 Data de reforma antecipada. O primeiro dia do mês que coincide com ou a seguir:

(a) No caso de um Participante, a Data de reforma real do Participante depois de ter atingido a sua Data de reforma normal, mas não mais tarde que a data de reforma obrigatória especificada no parágrafo ¶¶357.1 ou ¶¶408.1 da Disciplina (se existente); ou

(b) No caso de um Participante com afiliação rescindida, a data da aceitação do Administrador do pedido de benefícios do Participante com afiliação rescindida tendo atingido a sua Data de reforma normal, mas não posterior à sua Data de início obrigatória.

2.50 Licença de ausência. O período de ausência de

uma Pessoa do clero da execução dos seus deveres ministeriais para um Promotor do plano:

- (a) de acordo com o parágrafo ¶351 da Disciplina (relativamente a licenças sabáticas);
- (b) de acordo com o parágrafo ¶353 da Disciplina (relativamente a licenças de ausência voluntárias);
- (c) de acordo com o parágrafo ¶354 da Disciplina (relativamente a licenças involuntárias);
- (d) de acordo com o parágrafo ¶355 da Disciplina (relativamente a licenças de maternidade ou paternidade);
- (e) de acordo com o parágrafo ¶410 da Disciplina (relativamente a licenças para os Bispos);
- (f) devido a uma Licença Médica;
- (g) que esteja coberto pela USERRA (ou lei anterior aplicável); ou
- (h) ao qual o clérigo tem direito ao abrigo da lei Family and Medical Leave Act de 1993 ou qualquer lei estatal aplicável comparável;

considerando, no entanto, que o clérigo se reforme ou volte a trabalhar para um Patrocinador do Plano ou entidade que deve ser agregada ao Patrocinador do Plano de acordo com o Código §414(b), (c), (m), ou (o), dentro do tempo especificado na sua Licença de Ausência (ou, se aplicável, dentro do período durante o qual seus direitos de reemprego são protegidos por lei).

2.51 Gestão de Investimento LifEstage. Um serviço de alocação de activos e de gestão de investimento oferecido pelo Administrador directamente ou através de um contratante, que fornece aos Titulares de conta uma mistura de investimento adequada com base em factores como a idade do Titular de conta e o nível seleccionado de tolerância ao risco. Este serviço pode, a critério do Administrador, ser marcado com um nome diferente.

2.52 Rendimento da reforma da LifEstage. Método de pagamento opcional ou obrigatório, dependendo do tipo de Titular de conta e Conta, que é fornecido directamente pelo Administrador ou através de um contratante. Esse método de pagamento também pode ser administrado transferindo essa Conta para o PIP, que fará distribuições de acordo com o Rendimento da Reforma da LifeStage. Ao abrigo desta forma de pagamento, uma série de pagamentos periódicos que podem variar em montante ao longo do tempo são distribuídos a partir de toda ou parte do Saldo de conta de um Titular de conta, sobre a esperança de vida do Titular de conta ou a esperança de vida conjunta do Titular de conta e do Cônjuge. Este método de pagamento também pode incluir modificações eleitas pelo Titular de conta, afirmativamente ou como resultado de uma funcionalidade predefinida, com tais modificações determinadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Administrador. Tais modificações podem incluir a compra de uma anuidade diferida de uma companhia de seguros, a recepção de pagamentos de pontes da Segurança Social, sob o qual os pagamentos periódicos aumentados são feitos durante um período de adiamento dos pagamentos de reforma da Segurança Social, e a capacidade

de receber não mais do que as distribuições mínimas requeridas ao abrigo da secção 8.4. A aquisição de uma anuidade diferida com montantes do Saldo de conta do Titular de conta será feita de acordo com os regulamentos previstos na secção 401(a)(9) do Código. Os detalhes administrativos adicionais deste método de pagamento serão determinados pelo Administrador, em consonância com os objectivos de providenciar prestações sobre as expectativas de vida aplicáveis, de modo prudente que equilibre os objectivos de maximizar os pagamentos efectuados ao longo da vida útil ou de vida esperada, e minimizando os riscos de longevidade e investimento. Este serviço pode, a critério do Administrador, ser marcado com um nome diferente.

2.53 Igreja Local. Uma organização da Igreja Metodista Unida no âmbito do significado do parágrafo ¶201 do Livro da Disciplina.

2.54 Pastor local. Uma pessoa licenciada de acordo com o parágrafo ¶¶315-320 do Livro da Disciplina.

2.55 Licença médica. Uma Relação conferencial especificada nos parágrafos ¶¶356 e 410.4 da Disciplina.

2.56 Membro do clero ou Clérigo não jurisdicional. Um clérigo que seja membro:

- (a) de uma Conferência Central; ou
- (b) da Igreja Metodista de Puerto Rico

que seja nomeado pelo Bispo ou Conferência de um Patrocinador do Plano na qual o clérigo não seja um membro (ou, quando o Patrocinador do Plano não é supervisionado por um Bispo, que seja coberto por um Acordo de adopção de um Patrocinador do Plano).

2.57 Data de reforma normal.

(a) No caso de um Participante (que não seja um Participante com afiliação rescindida), o primeiro dia do mês que coincide com, ou seguinte ao:

- (i) 65º aniversário do Participante; ou
- (ii) a data na qual o Participante completa 40 anos de serviço somando:

(A) os anos de serviço do Participante reconhecidos de acordo com o parágrafo ¶357.2c) do Livro da Disciplina; e

(B) os anos de serviço do Participante designado como um Bispo de acordo com o parágrafo ¶406 da Disciplina.

(b) No caso de um Participante com afiliação rescindida, o primeiro dia do mês que coincide com, ou seguinte ao 65º aniversário do Participante com afiliação rescindida.

2.58 Membro do clero ou clérigo de outra denominação. Uma Pessoa do clero que seja um membro de outra denominação (no âmbito do significado do parágrafo ¶¶346.2 ou 346.3 do Livro da Disciplina) que seja nomeado pelo Bispo de uma Conferência de um Promotor do plano na qual essa Pessoa do clero não é um membro (ou, quando o Promotor do plano não é supervisionado por um Bispo, que seja coberta pelo Acordo de adopção de um Promotor do plano).

2.59 Membro do clero ou clérigo de outra denominação metodista. Uma Pessoa do clero que seja um membro de outra denominação Metodista (no âmbito do significado do parágrafo ¶¶346.1 do Livro da Disciplina), para além da Ig-

reja Metodista de Puerto Rico, que seja nomeado pelo Bispo de uma Conferência de um Promotor do plano na qual essa Pessoa do clero não é um membro (ou, quando o Promotor do plano não é supervisionado por um Bispo, que seja coberta pelo Acordo de adoção de um Promotor do plano).

2.60 Participante. Um Clérigo Elegível que se tenha tornado um Clérigo participante como previsto neste Plano, incluindo um Clérigo que se tenha Reformado;

2.61 Contribuições dos Participantes. Contribuições efectuadas de acordo com a secção 4.2 por um Patrocinador do Plano de acordo com um Acordo de redução salarial de um Participante ou uma Inscrição automática.

2.62 Com incapacidade permanente. Incapacitado no âmbito do significado do Código §§403(b)(11)(A) e 72(m) (7), nomeadamente, incapaz de se envolver em qualquer actividade lucrativa substancial em razão de qualquer deficiência física ou mental medicamente determinável que possa resultar em morte ou ser de longa duração e duração indefinida e que possa ser demonstrada na forma e maneira que os regulamentos sob o Código §72(m)(7) possam exigir.

2.63 Plano. O Plano de Reforma Compass, conforme aplicado a todos os Patrocinadores do Plano ou conforme aplicado a qualquer Patrocinador do plano específico, conforme o contexto, incluindo quaisquer Acordos de adoção, emendas, anexos ou suplementos aplicáveis ao mesmo.

2.64 Patrocinador do plano. Qualquer uma das entidades especificadas na secção 1.6.

2.65 Contribuições de Patrocinador do Plano. Uma contribuição para a conta de um participante por um Patrocinador do Plano, feita de acordo com a secção 4.1.

2.66 Ano do Plano. O ano civil.

2.67 Membro provisório. Uma pessoa eleita para estado de membro provisório numa Conferência Anual no âmbito do significado do parágrafo ¶324 do Livro da Disciplina; anteriormente denominado um membro à prova.

2.68 QDRO. Uma ordem de relações domésticas qualificada de acordo com o Código §414(p), aprovada pelo Administrador de acordo com a secção 10.12.

2.69 Remetente. Um Patrocinador do Plano, Unidade de pagamento de salários ou outra entidade que efectivamente remete Contribuições do participante e/ou Contribuições do Patrocinador do Plano ao Administrador.

2.70 Data de início necessária. A data em que se requer que os benefícios comecem, conforme definido pelo Código §401(a)(9)(C).

2.71 Reformar ou reforma. No caso de um:

(a) Participante (para além de um Bispo), a ser colocado na relação de reformado de acordo com o parágrafo ¶357 do Livro da Disciplina ou sob a condição de estar na relação de reformado;

(b) Participante com afiliação rescindida, que se candidata a distribuição de acordo com CRSP-DB em ou após o seu 62º aniversário; ou

(c) Participante que seja um Bispo, que tenha o estatuto de um Bispo reformado de acordo com o parágrafo ¶408.1,

408.2 ou 408.3 do Livro da Disciplina.

2.72 Data de reforma. A data na qual um Participante ou Participante com afiliação rescindida se reforma.

2.73 Conta de prorrogações. A Conta estabelecida para um Titular de conta nos livros e registos do Plano com o objectivo de registar quaisquer fundos transferidos para o Plano ou atribuíveis a outro plano qualificado ou IRA de acordo com a secção 4.6, ajustado para quaisquer débitos ou créditos aplicáveis atribuíveis a tais fundos. Cada Conta de prorrogações do Titular de conta pode incluir sub-contas para vários tipos de Contribuições, tais como Contribuições pós-impostos, Contribuições antes do imposto, Contribuições Roth e Contribuições do Patrocinador do Plano (ou outro empregador). Em alternativa, o Administrador pode estabelecer mais do que uma Conta de prorrogações separada para estes vários tipos de Contribuições, sendo cada uma dessas Contas tratadas como uma Conta de transição.

2.74 Contribuições Roth. Contribuições do participante efectuadas pelo Patrocinador do Plano ao Plano de acordo com uma eleição por um Participante para contribuir com uma parte da sua Compensação para o Plano ao abrigo do Código §402A, após recepção da Compensação por fins de tributação, podendo a contribuição obter ganhos isentos de impostos, ganhos ou juros se forem cumpridas as disposições aplicáveis do Código §402A.

2.75 Conta de contribuição Roth. A Conta estabelecida para um Titular de conta nos livros e registos do Plano com o objectivo de registar quaisquer:

(a) Contribuições Roth efectuadas de acordo com a secção 4.2(a)(i)(C);

(b) Prorrogações Roth feitas de acordo com a secção 4.6; e

(c) Conversões Roth feitas de acordo com a secção 4.7;

ajustadas para quaisquer débitos ou créditos aplicáveis atribuíveis a tais contribuições, prorrogações ou conversões. O Administrador manterá um registo do investimento do Participante no contrato, ou seja, as Contribuições Roth originais, não ajustadas para débitos ou créditos, que ainda não tenham sido distribuídos.

2.76 Conversão de Roth. Uma Conversão Roth, também referida como uma prorrogação no plano, é a conversão do saldo numa Conta que não uma Conta de Contribuição Roth para a Conta de Contribuição Roth. Esta conversão Roth não é uma contribuição, pelo que não está sujeita a quaisquer limites de contribuições definidas na secção 5. Uma Conversão Roth está sujeita ao Código §402A(c)(4) e pode ser realizada de acordo com a secção 4.7.

2.77 Distribuição qualificada Roth. Uma distribuição não tributável de uma Conta de contribuição Roth. As distribuições de uma Conta de contribuição Roth serão tributáveis ao Participante de acordo com o Código §402A e regulamentos emitidos ao abrigo do mesmo. Para ser uma Distribuição Roth Qualificada, geralmente, é necessário realizar uma distribuição de uma Conta de Contribuição Roth deve ser distribuído em ou após o último de:

(a) um dia que seja pelo menos cinco anos após o primeiro:

(i) o primeiro do ano em que a primeira Contribuição Roth ou a Conversão Roth foi feita para uma Conta de contribuição Roth do Participante; ou

(ii) quando uma Contribuição Roth tiver sido celebrada no Plano, o primeiro do ano em que a primeira contribuição Roth foi feita à conta predecessora Roth a partir da qual tal Contribuição Roth foi colocada neste Plano; ou

(b) a data mais próxima especificada no Código §408A(d)(2)(A).

2.78 Unidade de pagamento de salários. Qualquer uma das seguintes unidades associadas à Igreja Metodista Unida:

(a) Comissão da Conferência Geral, conforme especificado no parágrafo ¶511 do Livro da Disciplina;

(b) uma Agência Geral;

(c) uma Conferência Jurisdicional;

(d) uma Conferência;

(e) uma junta, agência ou comissão de uma Conferência;

(f) uma Igreja local localizada numa Conferência; ou

(g) qualquer outra entidade para a qual um clérigo episcopal é nomeado.

2.79 Acordo de Redução Salarial. Um acordo entre um Participante e uma Unidade de pagamento de salários que especifique um montante ou percentagem da Compensação do Participante que será retido dos ganhos do Participante e que seja contribuído pelo Remetente para o Plano em nome do Participante como Contribuição do participante, que pode ser Contribuições antes do imposto, Contribuições após o imposto ou Contribuições Roth, conforme eleito pelo Participante.

2.80 SECURE 2.0. A Lei SECURE 2.0 de 2022 (Direção T da Lei de Apropriações Consolidadas, 2023).

2.81 Regra simplificada. Um meio de distribuição pro rata de contribuições pós-impostos, contribuições antes do imposto e débitos ou créditos aplicáveis ao mesmo, especificados nos regulamentos emitidos ao abrigo do Código §72.

2.82 Cônjuge. O marido ou esposa ou marido ou esposa sobreviventes de um Destinatário ou um Titular de conta que esteja legalmente casado com esse Destinatário ou Titular de conta, ou estava legalmente casado na data da morte desse Destinatário ou Titular de conta, ao abrigo das leis da jurisdição onde o Destinatário ou Titular de conta reside ou residia. Não obstante o supracitado, o termo "Cônjuge" não incluirá o cônjuge por união de facto, mesmo em estados que reconhecem a união de facto.

2.83 Rescisão da Relação Conferencial. Um Participante que deixa de ser um membro de qualquer Conferência, incluindo devido a:

(a) ser localizado de forma honrosa no âmbito do significado do parágrafo ¶358 do Livro da Disciplina;

(b) ser localizado de forma administrativa no âmbito do significado do parágrafo ¶359 da Disciplina;

(c) retirada do Participante no âmbito do significado do parágrafo ¶360 do Livro da Disciplina;

(d) devolução das suas credenciais ministeriais no âmbito

do significado dos parágrafos ¶¶360.3 e 2719.2 do Livro da Disciplina;

(e) devolução da sua licença de Pastor local no âmbito do significado do parágrafo ¶320 do Livro da Disciplina; ou

(f) uma penalidade avaliada por um tribunal no âmbito do significado do parágrafo ¶2711.3 do Livro da Disciplina.

2.84 Participante com afiliação rescindida.

(a) *Participantes.* Uma pessoa que foi um Participante, mas que incorreu um Término da relação conferencial ou, no caso de um Membro provisório, Membro associado, membro afiliado no âmbito do significado do parágrafo ¶¶344.4, 369.1 ou 586.4 do Livro da Disciplina, Pastor local ou Diácono em ligação total (ou alguma combinação no caso de uma Pessoa do clero que mude de classificação), que tenha incorrido Cinco anos sem registo de nomeação.

(b) *Bispos.* No caso de um ex-Bispo, uma pessoa que foi Participante, mas que se demitiu de acordo com o parágrafo ¶408.4 do Livro da Disciplina ou foi afastado de acordo com o parágrafo ¶¶2704.1, 2711.3 ou 2712 do Livro da Disciplina; considerando, em qualquer caso, que esse ex Bispo não volte a ser uma Pessoa do clero diferente do estatuto de Bispo (e nesse caso o término basear-se-á na frase anterior desta secção).

(c) *Clérigo não jurisdicional.* Um Clérigo Não Jurisdicional que tenha deixado de ser Membro de todas as Conferências Centrais e da Igreja Metodista de Porto Rico sem se ter tornado membro de qualquer Conferência (ou de outro modo, coberto ao abrigo do Plano).

(d) *Outros membros do clero.* Uma Pessoa do clero de outra denominação ou Pessoa do clero de outra denominação metodista que foi classificado pelo Promotor do plano como tendo servido como membro descontinuado ou não apresentando qualquer registo de Nomeação.

2.85 Licença temporária. Um estado para determinadas pessoas do clero que estão entre Nomeações dentro do significado de ¶353.2c) do Livro da Disciplina.

2.86 Fundo fiduciário. O fundo ou fundos fiduciários, incluindo o Fundo fiduciário de pensões da Igreja Metodista Unida, estabelecidos para financiar os benefícios ao abrigo do Programa, conforme indicado na secção 1.5. O termo "Fundo fiduciário" também inclui, conforme aplicável, qualquer contrato de seguros adquirido para financiar benefícios ao abrigo do Plano.

2.87 Curador. A UMC Benefit Board, Inc., uma sociedade sem fins lucrativos do Illinois, ou qualquer entidade sucessora.

2.88 USERRA. A lei dos Direitos de Contratação e Recontração de Serviços Uniformizados (Uniformed Services Employment and Reemployment Rights Act) de 1994, incluindo benefícios de pensões fornecidos de acordo com o Código §414(u). As referências a "USERRA" incluem a Lei de Isenções Fiscais e de Assistência aos Rendimentos de Heróis de Guerra de 2008 ("Lei HEART", Heroes Earnings Assistance and Relief Tax Act) e pessoas abrangidas pela mesma, incluindo o reconhecimento de contribuições e

benefícios devido ao abrigo da USERRA aos Participantes que são tratados como se tivessem voltado ao trabalho no dia anterior à morte ou incapacidade relacionada com o serviço militar, conforme indicado na Lei HEART.

2.89 Adquiridos. A porção não perdida de qualquer Conta ou benefício, excepto conforme indicado na secção 7.2. **Secção 3 - Participação**

3.1 Elegibilidade para participação.

(a) *Membro do clero elegível.* Um membro do clero elegível é um membro do clero:

(i) que:

(A) é nomeado a tempo inteiro ou, quando um Patrocinador do Plano assim tiver decidido, é nomeado pelo menos por meio tempo ou pelo menos três quartos, e:

(I) cuja Conferência ou Unidade de pagamento de salários é um Patrocinador do Plano, em conformidade com os termos do Plano, e está sob Nomeação pelo Bispo dessa Conferência do Patrocinador do Plano; ou

(II) é membro de uma Conferência mas está sob Nomeação pelo Bispo de outra Conferência do Patrocinador do Plano (segundo o significado do parágrafo ¶346.1 do Livro de Disciplina); ou

(B) é considerado Incapacitado ao abrigo do CPP e foi nomeado pelo menos a Tempo parcial durante os 24 meses (excluindo os períodos em que está em Licença de ausência) imediatamente anteriores à concessão dos benefícios de incapacidade ao abrigo do CPP; ou

(C) está colocado em Licença Médica, mas apenas nos casos em que o Patrocinador do plano desse Membro do clero elegeu no seu Acordo de adopção pagar benefícios a esse clérigo e foi nomeado a tempo inteiro pelo menos a Tempo parcial (a menos que quando um Patrocinador do Plano assim tiver decidido, é nomeado pelo menos por meio tempo ou pelo menos três quartos) durante algum tempo ao longo dos 24 meses (excluindo os períodos em que está em Licença de ausência) imediatamente anteriores à data em que o membro do clero foi colocado em Licença Médica; ou

(ii) é um Membro do clero não jurisdicional, um Membro do clero de Outra Denominação Metodista, um Membro do clero de Outra Denominação ou um Membro do clero descrito na secção (a)(i)(A)(II) acima) e:

(A) que:

(I) desenvolve uma inaptidão ou incapacidade após ter sido nomeado pelo menos a Tempo parcial (a menos que quando um Patrocinador do Plano assim tiver decidido, é nomeado pelo menos por meio tempo ou pelo menos três quartos) durante algum tempo ao longo dos 24 meses (excluindo os períodos em que está em Licença de ausência) imediatamente anteriores ao início da sua inaptidão ou incapacidade;

(II) permanece nomeado pelo Bispo da Conferência do Patrocinador do plano (ou, nos casos em que o Patrocinador do plano não é supervisionado por um Bispo, permanece abrangido pelo Acordo de adopção do Patrocinador do plano); e

(III) não informou ter interrompido ou não ter algum registo de Nomeação; ou

(B) é considerado Incapacitado ao abrigo do CPP e foi nomeado pelo menos a Tempo parcial (a menos que quando um Patrocinador do Plano assim tiver decidido, é nomeado pelo menos por meio tempo ou pelo menos três quartos) durante os 24 meses (excluindo os períodos em que está em Licença de ausência) imediatamente anteriores à concessão dos benefícios de incapacidade ao abrigo do CPP;

mas não incluindo um Membro do clero que:

(1) está Reformado, a não ser que essa pessoa retome uma relação efectiva em conformidade com o parágrafo ¶357.7 do Livro de Disciplina;

(2) tenha terminado a sua relação com a Conferência; ou

(3) é nomeado para uma Agência Geral.

A condição de elegibilidade a tempo inteiro (a menos que quando um Patrocinador do Plano assim tiver decidido, é nomeado pelo menos por meio tempo ou pelo menos três quartos) seja satisfeito (ou não) apenas com base no nível da nomeação (ou duas ou mais Nomeações que acrescentem a meio tempo, três quartos de tempo ou a tempo inteiro). O tempo real servido na Nomeação não é relevante.

(b) *Participação.* Cada Membro do clero elegível tornar-se-á um Participante na Data de entrada, desde que o Participante satisfaça todos os requisitos que se seguem à Data de entrada:

(i) O(a) Participante é:

(A) um Membro do clero elegível sob Nomeação episcopal para uma Igreja local, Cargo pastoral, Unidade responsável da conferência ou Entidade electiva de conferências; ou

(B) um Bispo;

(ii) O Participante é elegível para participar num Plano da igreja; e

(iii) O Participante:

(A) está a receber uma Compensação em ligação com a sua Nomeação;

(B) é Incapacitado ao abrigo do CPP ou é um Bispo em Licença por incapacidade (mas, em nenhum dos casos, é um Participante com afiliação rescindida);

(C) quando eleito por uma Conferência de acordo com o seu Acordo de Adopção, um membro dessa Conferência que seja colocado em Licença Médica, mas não abrangido pela subsecção (b)(iii)(B) acima; ou

(D) tem direito a participar ao abrigo da USERRA.

Após se tornar inicialmente um Participante na Data de entrada, um Membro do clero elegível deve continuar a cumprir as condições mencionadas nas subsecções (a) e (b) acima para permanecer elegível para receber Contribuições.

3.2 Determinação da elegibilidade. Mediante a recepção das informações de inscrição do Patrocinador do Plano o Administrador irá aceitar essas informações como provas de elegibilidade para a sua participação no Plano. No entanto, o Administrador poderá periodicamente realizar uma auditoria dessas informações ou obter informações adicionais, que poderão resultar na determinação de inelegibilidade para um Participante ou na determinação de elegi-

bilidade para um não Participante. O Administrador tem a autorização final para determinar a elegibilidade de qualquer Membro do clero. Essa determinação será feita em conformidade com as disposições do Plano e do Acordo de adopção e serão conclusivas e vinculativas para todas as pessoas.

3.3 Cessação e Reinício da Participação.

(a) *Cessação da Participação.* Um Participante que recebe uma distribuição da totalidade do seu Saldo de contra ao abrigo do Plano e que já não se qualifica em relação ao disposto na secção 3.1 deixará de ser um Participante no Plano.

(b) *Reintegração.* Uma pessoa descrita na subsecção (a) que se qualificar novamente em relação ao disposto na secção 3.1 será novamente um Participante com direito a Contribuições.

(c) *Regressar à cobertura.* Se um Participante deixar de se qualificar mas não receber uma distribuição do seu Saldo de contra ao abrigo do Plano e se requalificar em relação a essas Secções, o Participante terá novamente direito a Contribuições, ao abrigo do Plano, mas não terá direito a receber distribuições ao abrigo do Plano (excepto na medida em que se qualificar em relação à secção 8.2), mesmo relativamente a montantes a que teria direito quando deixou anteriormente de se qualificar em relação à secção 3.1.

(d) *Transferência.* Um Participante que se transfira de uma Conferência (ou outro Patrocinador do plano) para outra (ou que de outra forma se transfira, ao abrigo dos parágrafos ¶¶346 ou 347 do Livro de Disciplina, de tal forma a estar abrangido pelo Plano antes e após a transferência) sem qualquer Pausa no Serviço irá permanecer um Participante, mas o seu Patrocinador do plano irá mudar da primeira Conferência (ou outro Patrocinador do plano) para a segunda, na data em que o Participante é nomeado para a segunda.

3.4 Omissão de Clérigo Elegível. Se, em qualquer Ano do Plano, um Membro do clero que deveria ter sido incluído como Participante no Plano for erradamente omitido da participação e se a descoberta de tal omissão não for feita até que uma ou mais Contribuições do seu Patrocinador de Plano tenham sido feitas, ou se devam ser devidas, para esse Ano do plano, o Patrocinador do plano corrigirá essa omissão fazendo uma ou mais contribuições de substituição, sujeitas a quaisquer limitações ao abrigo do Código §415. Além disso, o Patrocinador do plano contribuirá com os ganhos imputados sobre as contribuições de substituição com base numa taxa fixa de juros ou nos ganhos projectados, conforme estabelecido pelo Administrador, de caso para caso ou de tempos em tempos, creditados a partir da data de vencimento especificada pelo Administrador até à Data de contabilização em que as contribuições de substituição foram efectivamente creditadas. Para além disso, o Patrocinador do plano está sujeito a um ou mais encargo(s) administrativo(s) ao abrigo da secção 10.7(c).

3.5 Inclusão de pessoa não elegível. Se, em qualquer Ano do plano, uma pessoa que não deveria ter sido incluída como um Participante no Plano for erradamente incluída e a descoberta dessa inclusão incorrecta não for feita até terem sido efectuadas uma ou mais Contribuições para o Ano

do Plano em relação a essa pessoa, quaisquer Contribuições irão constituir um erro para o Ano do Plano no qual as Contribuições são feitas e serão devolvidas ao Patrocinador do Plano (ajustadas em relação a quaisquer ganhos ou perdas) se se qualificar ao abrigo da Secção 12.3(a). As Contribuições erradas que não se qualificam ao abrigo da Secção 12.3(a) serão permanentemente anuladas e utilizadas pelo Administrador para custear as despesas administrativas do Plano.

3.6 Opção de não participação. Sujeita ao consentimento do seu Patrocinador do plano, um membro do clero elegível que é um Pastor local estudante (com o significado dos parágrafos ¶¶318 e 318.3 ou 318.4 do Livro de Disciplina) ou que foi nomeado a Tempo parcial pode optar voluntariamente por não participar em todo o Programa, através de um aviso por escrito enviado ao Patrocinador do plano, com antecedência de no máximo 60 dias após a data efectiva dessa eleição, que pode ser efectuada de qualquer forma aceitável pelo Administrador. Como resultado dessa eleição, as Contribuições não serão efectuadas relativamente ao Membro do clero elegível enquanto essa eleição estiver em vigor. O Membro do clero elegível pode revogar essa eleição a qualquer altura, enquanto o Membro do clero for elegível para ser Participante, mas as Contribuições anteriores relacionadas a períodos durante os quais a eleição esteve em vigor não serão ganhas ou serão permanentemente confiscadas. Se esse Membro do clero já tiver um Saldo de conta no Plano, a opção de não participação não irá afectar o Saldo de conta ou as Contribuições já efectuadas ao Plano ou o direito do Participante de direccionar o investimento desse Saldo de conta. **SECÇÃO 4 - Montante e Distribuição de Contribuições**

4.1 Contribuições de Patrocinador do Plano. Para cada mês actual ou posterior à Data de Entrada em Vigor, cada Patrocinador de Plano fará uma Contribuição Não Correspondente em nome de cada um dos Participantes que se qualifiquem de acordo com a secção 3.1 (e continuam a qualificar-se no final de cada dito mês):

(a) *Contribuições não correspondentes.* Uma contribuição não correspondente nos seguintes montantes:

(i) *Contribuição percentual não correspondente.* Uma percentagem de contribuição não correspondente de 3% da Compensação desse Participante para esse mês; e

(ii) *Contribuição Não Correspondente Fixa.* Uma Contribuição Não Correspondente Fixa de \$150 por mês, aumentada anualmente em 2% para os Anos do Plano após o Ano do Plano que começa na Data de Entrada em Vigor, arredondada para o incremento de \$5 mais próximo (e com os aumentos anuais a serem feitos no montante não arredondado). Esta contribuição de fixa será proporcional para os Participantes que são nomeados menos do que a tempo inteiro.

(b) *Contribuições correspondentes.* Uma contribuição correspondente num montante igual a:

(i) a porção das Contribuições do Participante de tais Contribuições de Participante do Participante, ao abrigo da secção 4.2, para o Ano do Plano actual até à data que não

exceda 4% da Compensação do Participante para o Ano do Plano até à data, reduzido pelo montante correspondente de Contribuições correspondentes para esse Participante para meses anteriores no Ano do Plano actual; ou

(ii) para um Participante que tenha efectuado pagamentos de empréstimo de estudantes qualificados, conforme definido pelo SECURE 2.0, e tenha autocertificado tais montantes ao Administrador ou Promotor do Plano de acordo com os procedimentos estabelecidos por essa parte, a parte dos pagamentos de empréstimo de estudantes qualificados desse Participante para o Ano do Plano que não exceda 4% da Compensação desse Participante para o Ano do Plano, reduzido pelo montante de quaisquer Contribuições correspondentes efectuadas para esse Participante para o Ano do Plano actual ao abrigo do parágrafo (i) acima. Não obstante o acima exposto, as Contribuições correspondentes efectuadas de acordo com este parágrafo (ii) serão efectuadas apenas uma vez por Ano do Plano e não mensalmente.

(c) *Participantes com incapacidade.* As contribuições descritas nas subsecções (a) e (b) acima serão feitas aos Participantes que são Inválidos CPP ou em Licença Médica apenas conforme previsto nesta subsecção (c):

(i) *Elegibilidade de participantes com incapacidade.* Os seguintes grupos de Participantes serão elegíveis para receber Contribuições ao abrigo desta subsecção (c):

(A) Participantes e com incapacidade no âmbito do CPP que são elegíveis ao abrigo da secção 3.1 (e continuam a qualificar-se no final de cada mês);

(B) Bispos em Licença Médica que são elegíveis ao abrigo da secção 3.1 (e continuam a qualificar-se no final de cada mês); e

(C) Participantes em Licença Médica elegíveis ao abrigo da secção 3.1 (e continuam a qualificar-se no final de cada mês) cujos Patrocinadores do plano optaram nos seus Acordos de adopção em abranger esses Participantes.

Tais Contribuições para Participantes com Incapacidade CPP serão feitas pelo CPP. As contribuições para os bispos em Licença Médica serão feitas em conformidade com ¶410.4 da Disciplina. As contribuições para os Participantes descritas no subparágrafo (C) serão feitas pelo Patrocinador do plano dos Participantes. Não obstante as disposições anteriores, um Participante irá deixar de se qualificar para mais Contribuições nesta subsecção (c) por conta de períodos após os quais o Participante passa a ser um Participante com afiliação rescindida.

(ii) *Montante de contribuições.* Os Participantes elegíveis ao abrigo da Secção 4.1(c)(i) acima terão direito a Contribuições não correspondentes e a Contribuições correspondentes:

(A) no caso de Participantes com Incapacidade CPP abrangidos pela secção 4.1(c)(i)(A) acima, no montante em que os Participantes teriam recebido, caso não fossem Inválidos CPP, determinado utilizando a Compensação do Participante a partir do mês imediatamente anterior ao início da Incapacidade CPP desse Participante. O montante máximo de Contribuições Corre-

spondentes será fornecido aos Participantes Inválidos CPP, independentemente de quaisquer Contribuições do Participante serem feitas por esses Participantes, ao abrigo da secção 4.2;

(B) no caso de Bispos em Licença Médica coberta ao abrigo da secção 4.1(c)(i)(B) acima, no montante em que os Bispos teriam recebido, se não em Licença Médica, determinado usando a Compensação do Bispo a partir do mês imediatamente anterior ao início dessa Licença Médica, e com Contribuições Correspondentes a serem fornecidas na medida em que tal Bispo faz Contribuições de Participante enquanto estiver em Licença Médica; ou

(C) no caso dos Participantes em Licença Médica abrangidos pela secção 4.1(c)(i)(C) acima, no montante escolhido no Acordo de Adopção do Patrocinador do Plano, determinado utilizando a Compensação do Participante a partir do mês imediatamente anterior ao início dessa Licença Médica, e com quaisquer Contribuições Correspondentes a serem fornecidas apenas na medida em que o Participante faz Contribuições de Participante enquanto estiver em Licença Médica,

e, para todas as três situações acima, com aumentos anuais de 3% na Compensação, com início no ano seguinte ao ano em que tais Contribuições ao abrigo desta subsecção (c) foram primeiro feitas,

em ambos os casos na medida permitida ao abrigo do Código §415(c)(3)(C) (ou quaisquer outras disposições aplicáveis do Código) e da secção 5.

(iii) *Período de contribuições.* As contribuições fornecidas de acordo com esta subsecção (c) serão feitas a partir da data em que o Participante é elegível ao abrigo da subsecção (c)(i) acima até à primeira de entre:

(A) a data em que o Participante deixa de se qualificar ao abrigo da subsecção (c)(i) acima; ou

(B) no caso de um Participante Inválido CPP, a data em que os benefícios de contribuição do plano de reforma por invalidez do CPP terminem.

(d) *Eleição Roth.* Não obstante qualquer disposição em contrário no Plano, o Administrador pode optar por permitir que os Participantes optem por fazer algumas ou todas as Contribuições de Patrocinador do Plano numa base Roth, ou seja, para uma Conta de Contribuição Roth em vez de uma Conta Antes de Impostos, de acordo com o SECURE 2.0 e qualquer orientação relacionada. Esta alteração não estará disponível ao abrigo do Plano até à data, se existir, em que o Administrador considere que a alteração é adequada e administrativamente viável.

4.2 Contribuições dos Participantes.

(a) *Contribuições dos Participantes.* Numa base mensal ou mais frequente, cada Remetente contribuirá para a Conta adequada, ao abrigo da secção 6.1, em nome de cada um dos seus Participantes, que se qualifique ao abrigo da secção 3.1:

(i) *Acordo de Redução Salarial.* O montante ou percentagem da Compensação do Participante (num incremento aceitável para o Administrador) que esse Participante escolhe para contribuir para o Plano da sua Compensação num Acordo de Redução de Salário, ou outra forma de eleição,

conforme seja aceitável para o Administrador, em uma ou mais das seguintes formas:

- (A) como Contribuições antes de impostos;
- (B) Contribuições depois dos impostos; ou
- (C) como Contribuições Roth para a Conta de contribuição de Roth do Participante de acordo com a subsecção (e) abaixo

conforme especificado pelo Participante no referido Acordo de Redução de Salário; ou

(ii) *Inscrição automática*. Se tal Participante não fizer uma opção nos termos do parágrafo (a)(i) acima e o Participante for membro de uma categoria de Participantes que seja elegível para Inscrição Automática, conforme definido pelo Administrador de tempos a tempos, um montante, como as Contribuições antes de impostos, igual à Compensação do Participante multiplicado pela taxa de Contribuição inadimplente pela qual o Patrocinador do Plano opta no seu Contrato de Adopção, cuja taxa não pode ser inferior à percentagem da Compensação do Participante que deveria ser contribuída pelo Participante a fim de ganhar a Contribuição correspondente total nos termos da secção 4.1(b) acima.

Um Participante pode alterar o montante ou a percentagem das Contribuições dos Participantes em qualquer momento mediante notificação razoável ao Administrador (incluindo suspender e reiniciar essas Contribuições do Participante) submetendo um Acordo de Redução Salarial revisito ou outra forma de eleição aceitável para o Administrador.

A percentagem de contribuições de um Participante será aumentada sob a função de Escalada de Contribuição Automática, sujeita a quaisquer regras e procedimentos estabelecidos pelo Administrador, com base nas opções do Patrocinador do Plano, a menos que o Participante tenha optado por não participar nessa função de uma forma aceitável para o Administrador ou que o Participante seja membro de uma categoria de Participantes que não seja elegível para Escalada de Contribuição Automática, conforme definido periodicamente pelo Administrador.

(b) *Contribuições de recuperação de 15 anos*. Além das Contribuições descritas na subsecção (a) acima, um Participante que se qualifica pode efectuar Contribuições de recuperação de 15 anos de acordo com o seguinte:

(i) *Elegibilidade*. Um Participante que se qualifique ao abrigo da secção 3.1 será considerado como tendo Contribuições de Acompanhamento de 15 Anos na medida prevista nesta secção (e sujeito às outras disposições do Plano) se:

(A) ele ou ela:

(I) é elegível para efectuar Contribuições antes do imposto ou Roth, ao abrigo da subsecção (a) em algum momento durante um Ano do Plano para o qual se considera que fez Contribuições de recuperação de 15 anos; e

(II) tenha, no final desse Ano do Plano (ou o período adicional que possa ser permitido ao abrigo da secção 5.2(b)), feito todas as Contribuições antes do imposto e Roth que possa fazer para esse Ano do Plano, nos termos da secção

5.2(a), conforme limitado por outras disposições do Plano; e
(B) no primeiro dia desse Ano do Plano, ele ou ela tem pelo menos 15 anos de Serviço de Recuperação de 15 Anos.
(ii) *Efectuar Contribuições de recuperação de 15 anos*.

(A) *Opção considerada*. Cada Participante que se qualifique ao abrigo do parágrafo (b)(i) acima será considerado como tendo feito uma opção para ter uma parte da sua Compensação contribuída para o Plano como Contribuições de Acompanhamento de 15 Anos, na medida em que as Contribuições antes do imposto e/ou Contribuições Roth excedam o limite na secção 5.2(a) (ou seja, o limite do Código §402(g)), até ao limite aplicável especificado no parágrafo (b)(ii)(B) abaixo. A opção para efectuar Contribuições de acompanhamento de 15 anos é automática e é activada nas condições especificadas nesta secção. Um Participante pode não optar especificamente por fazer Contribuições de Recuperação de 15 Anos.

(B) *Limite de contribuição*. As Contribuições de Recuperação de 15 Anos podem ser efectuadas em qualquer montante em dólares ou percentagem da Compensação do Participante, desde que as Contribuições de Recuperação de 15 Anos para qualquer Ano do Plano não possam exceder o mínimo de entre:

(I) \$3.000;

(II) \$15.000 menos a Soma Agregada de Recuperação de 15 Anos do Participante; ou

(III) a diferença entre:

(1) \$5.000 vezes os anos de serviço calculados ao abrigo do parágrafo (b)(i)(B) acima; menos

(2) a soma das Contribuições antes do imposto e Contribuições Roth realizadas anteriormente relativamente aos anos de serviço calculados ao abrigo do parágrafo (b)(i)(B) acima.

Não obstante o supracitado, as Contribuições de Recuperação de 15 Anos, realizadas juntamente com todas as outras Contribuições em nome de um Participante num Ano do Plano não podem exceder os limites da secção 5.1(a) (ou seja, o limite do Código §415(c)).

(C) *Contabilidade*. As Contribuições de recuperação de 15 anos irão reter o seu carácter como Contribuições antes do imposto e/ou Contribuições Roth e serão contabilizadas, respectivamente, numa Conta de contribuição antes do imposto e/ou Conta de contribuição Roth. Mas as Contribuições de recuperação de 15 anos serão também contabilizadas separadamente no Montante Agregado de Recuperação de 15 anos de cada Participante com o objectivo de determinar o agregado de todas as Contribuições de recuperação de 15 anos efectuadas para um Participante em todos os anos anteriores. A Soma Agregada de Recuperação de 15 Anos do Participante irá também reflectir quaisquer contribuições efectuadas antes da Data de Entrada em Vigor deste Plano ou feitas fora deste Plano, na medida do que for conhecido pelo Administrador e/ou conforme especificado em regulamentos, que possam ser tidos em conta ao abrigo do Código §402(g)(7)(A)(ii) ou (iii).

(D) *Contribuição Correspondente*. Um Participante irá reter quaisquer Contribuições correspondentes feitas em conta das Contribuições antes do imposto e/ou Contribuições Roth que tenham sido consideradas Contribuições de recuperação de 15 anos.

(c) *Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos*. Além das Contribuições descritas na subsecção (a) acima, um Participante que se qualifica pode efectuar Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos de acordo com o seguinte:

(i) *Elegibilidade*. Um Participante que se qualifique ao abrigo da secção 3.1 será considerado como tendo Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos na medida prevista nesta secção (e sujeito às outras disposições do Plano) se:

(A) ele ou ela:

(I) é elegível para efectuar Contribuições antes do imposto ou Roth, ao abrigo da subsecção (a) em algum momento durante um Ano do Plano para o qual se considera que fez Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos; e

(II) tenha, no final desse Ano do Plano (ou o período adicional que possa ser permitido ao abrigo da secção 5.2(b)), feito todas as Contribuições antes do imposto e Roth que possa fazer para esse Ano do Plano, nos termos da secção 5.2(a), conforme limitado por outras disposições do Plano; e

(B) espera-se que até ao último dia desse Ano do Plano, tenha atingido pelo menos 50 anos (sem considerar se sobrevive ou permanece no emprego até ao seu 50.º aniversário ou até ao final do Ano do Plano).

(ii) *Efectuar Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos*.

(A) *Opção considerada*. Sujeito às limitações da subsecção (d) abaixo, cada Participante que se qualifique ao abrigo do parágrafo (b)(i) acima será considerado como tendo feito uma opção para ter uma parte da sua Compensação contribuída para o Plano como Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos, na medida em que as Contribuições antes do imposto e/ou Contribuições Roth excedam os limites em:

(I) Secção 5.2(a) (ou seja, o limite do Código §402(g)); ou

(II) Código §415(c)(1)(A);

em qualquer ou ambos os casos até ao limite aplicável especificado no parágrafo (c)(ii)(B) abaixo. A opção para efectuar Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos é automática e é activada nas condições especificadas nesta secção. Um Participante pode não optar especificamente por fazer Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos. As Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos suspensas em qualquer Ano do Plano não podem ser tornadas retroactivas para ou em relação a outro Ano do Plano.

(B) *Limite de contribuição*. As Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos podem ser efectuadas em qualquer montante em dólares ou percentagem da Compensação do Participante, desde que as Contribuições de recu-

peração para a idade de 50 anos para qualquer Ano do Plano não possam exceder os limites da secção 5.2(a)(iii).

(C) *Contabilidade*. As Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos irão reter o seu carácter como Contribuições antes de impostos e/ou Contribuições Roth e serão contabilizadas, respectivamente, numa Conta de contribuição antes do imposto e/ou Conta de contribuição Roth.

(D) *Contribuição Correspondente*. Um Participante irá reter quaisquer Contribuições correspondentes feitas em conta das Contribuições antes de impostos e/ou Contribuições Roth que tenham sido consideradas Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos.

(iii) *Aplicabilidade das limitações do código*. Não obstante qualquer disposição no Plano em contrário, as Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos não serão consideradas em consideração ao abrigo do Código §§401(a)(30), 402(g) ou 415(c)(1)(A) (ou qualquer disposição deste Plano que implemente quaisquer disposições, tais como as secções 5.1(a), 5.2 (excluindo a secção 5.2(a)(iii)) e 5.3). Além disso, o Plano não será tratado como incumprimento do Código §§401(a)(4), 410(b) ou 416 do Código por motivo da realização das Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos.

(d) *Pedido de contribuição de recuperação*. Se um Participante for considerado como tendo contribuído com Contribuições de recuperação de 15 anos e Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos, as Contribuições de recuperação de 15 anos serão tratadas como tendo sido feitas primeiro na medida permitida ao abrigo da subsecção (b) acima, e depois das Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos para quaisquer Contribuições de recuperação restantes, na medida permitida na subsecção (c) acima.

(e) *Contribuições Roth*. As Contribuições de Roth, caso existam, mas não incluindo aquelas descritas na secção 4.1(d), serão feitas ao abrigo da subsecção (a)(i)(C) de acordo com o seguinte:

(i) *Opção irrevogável*. Um Participante deve optar por designar determinadas Contribuições do Participante irrevogavelmente como Roth Contribuições. Não podem ser recaracterizados mais tarde como contribuições depois de impostos ou antes de impostos. Um Participante pode, no entanto, alterar prospectivamente a sua opção de iniciar, parar ou alterar a proporção das suas Contribuições que são designadas como Contribuições Roth.

ii) *Diferimento Electivo*. As Contribuições Roth serão consideradas diferimentos electivos dentro do significado do Código §402(g)(3)(C).

(iii) *Conta de contribuição Roth*. As Contribuições Roth serão efectuadas para uma Conta de contribuição Roth, que será mantida separadamente de outras Contas. O Administrador manterá um registo do investimento do Participante no contrato, ou seja, as Contribuições Roth originais, não ajustadas para débitos ou créditos, que ainda não tenham sido distribuídos.

(iv) *Primeira contribuição Roth*. Para determinar quan-

do ocorre uma Distribuição Qualificada Roth, o Administrador irá estabelecer e manter um registo do que ocorrer mais cedo de entre:

(A) o ano em que a primeira Contribuição Roth ou a Conversão Roth foi feita para uma Conta de contribuição Roth do Participante; ou

(B) quando uma Contribuição Roth tiver sido celebrada no Plano, o ano em que a primeira contribuição Roth foi feita à conta predecessora Roth a partir da qual tal Contribuição Roth foi colocada neste Plano; ou

4.3 Distribuição e Depósito de Contribuições. Todas as Contribuições serão encaminhadas para o Administrador pelo Remetente o mais rapidamente possível, mas nunca posteriormente à Data especificada pelo Administrador. O Administrador irá depositar as Contribuições no Fundo fiduciário assim que possível após as receber. Cada parte das Contribuições do Participante será distribuída para a Conta adequada do Participante a partir da Data de contabilidade coincidente com ou a data a seguir ao seu depósito no Fundo fiduciário.

4.4 Contribuições tardias. Se um Remetente não fizer uma Contribuição para o Plano em nome de um Participante até à Data de vencimento, o Patrocinador do Plano ou outro Remetente irão efectuar essa Contribuição tardia assim que possível, juntamente com os ganhos em falta dessa Contribuição tardia em conformidade com quaisquer programas de correcção de Serviços de receita fiscal, creditados a partir do dia posterior à Data de vencimento até à Data de contabilidade em que essa Contribuição foi realmente creditada na Conta do Participante. A Unidade de pagamento de salários tem a responsabilidade inicial de efectuar tais Contribuições tardias e de ganhos imputados ao Administrador, mas se a Unidade de pagamento de salários não conseguir remeter tais montantes dentro do prazo estipulado pelo Administrador, o Patrocinador do Plano tem de remeter esses montantes em vez disso (ficando assim com o direito de cobrar esses montantes à Unidade de pagamento de salários como reembolso). Quaisquer serviços especiais fornecidos pelo Administrador em ligação com esta secção estão sujeitos aos encargos adicionais mencionados na secção 10.7(c). Se houver contribuições com mais de dois meses de atraso, o administrador pode obrigar ao pagamento levando o assunto para Conselho Judicial ou, por qualquer outro meio, o Administrador pode optar por prosseguir.

4.5 Participantes não-elegíveis. Se um Participante deixar de se qualificar ao abrigo da secção 3.1, se encontrar numa Licença de ausência não paga (excepto de outra forma exigido ao abrigo da secção 12.9 (em relação ao USERRA) ou lei aplicável), estiver suspenso do seu emprego sem pagamento ou ficar sem receber Compensação durante um mês por uma razão não abrangida pela secção 3.1, mas não se reformou nem terminou a sua relação com a Conferência, então por qualquer determinado período de tempo, não serão creditadas quaisquer Contribuições não correspondentes nas Contas do participante.

4.6 Prorrogações no Plano.

(a) *Regra geral.* Um Titular de conta elegível que se qualifique ao abrigo da subsecção (b) abaixo pode, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Administrador e sujeito a quaisquer limitações impostas ao abrigo do Código, transitar para a Conta de prorrogação do titular de conta elegível na parte do Plano ou na totalidade de uma Distribuição elegível de prorrogações recebida por esse Titular de conta elegível a partir de:

- (i) Código §403(b)(1) contrato de anuidade;
- (ii) Código de transmissão do código §403(b)(7);
- (iii) Código §403(b)(9) conta de rendimentos de reforma;
- (iv) Código §401(a) plano qualificado (incluindo planos §401(k));
- (v) Código §457(b) plano governamental;
- (vi) Código §408(a) conta de reforma individual (mas não incluindo valores após impostos); e
- (vi) Código §408(a) conta de reforma individual (mas não incluindo valores após impostos); e incluindo montantes que são:

(1) contribuições antes de impostos (e receitas sobre as mesmas);

(2) contribuições após impostos efectuadas ao outro plano (e ganhos sobre as mesmas), mas não incluindo tais prorrogações de uma IRA;

(3) Contribuições Roth (e receitas sobre as mesmas) ao abrigo do Código §402A feito ao outro plano, desde que tais prorrogações sejam:

(A) adicionadas a essa Conta de Contribuição Roth elegível; ou

(B) contabilizadas em separado, como contribuições Roth na Conta de prorrogações do titular de conta elegível; e

(4) Contribuições do Patrocinador do Plano ou da entidade patronal (e receitas sobre as mesmas);

desde que a Distribuição Elegível de Prorrogações seja paga ao Plano como um prorrogado directo ou no prazo de 60 dias após a recepção da Distribuição Elegível de Prorrogações por esse Titular de Conta elegível, ou a data posterior conforme permitido ao abrigo do Código. Não obstante o que precede, não será permitido uma prorrogação para o Plano quando esta não for permitida ao abrigo do Código.

(b) *Elegibilidade para prorrogação.* Para efeitos da subsecção (a) acima, o termo “Titular de conta elegível” inclui:

- (i) um Participante ou Participante com afiliação rescindida;
- (ii) um Participante Reformado; e
- (iii) Cônjuge sobrevivente ou Beneficiário Alternativo de qualquer Participante,

desde que o saldo total da Conta de um Titular de conta que seja um Participante com afiliação rescindida seja de pelo menos \$5 000 após a conclusão do processo de prorrogação.

4.7 Conversões de Roth. As Conversões Roth, se existirem, estarão disponíveis de acordo com o seguinte:

(a) *Data de Entrada em Vigor.* As Conversões Roth não estarão disponíveis ao abrigo do Plano até à data, se houver, em que o Administrador decidir implementá-las através de

uma regra escrita anunciada aos Patrocinadores do Plano.

(b) *Titulares de conta elegíveis*. Apenas os Participantes, Participantes com afiliação rescindida, Beneficiários que sejam Cônjuges sobreviventes de um Participante ou Participante com afiliação rescindida, e Beneficiários alternativos que sejam Cônjuge ou ex-cônjuge de um Participante ou Participante com afiliação rescindida, são elegíveis para fazer uma Conversão Roth.

(c) *Montantes elegíveis*. Todos os montantes detidos em Contas estabelecidas para Titulares de conta que não são a Conta de contribuições Roth, quer sejam distribuíveis ou não, são elegíveis para serem convertidos na Conta de contribuições Roth através de uma Conversão Roth.

(d) *Opção irrevogável*. As opções para fazer uma Conversão Roth, que será feita da forma determinada pelo Administrador, são irrevogáveis.

(e) *Regras e políticas aplicáveis*. As Conversões Roth podem estar sujeitas às regras escritas estabelecidas pelo Administrador, a seu critério.

SECÇÃO 5 - Limites das contribuições

5.1 Limite sobre as adições anuais.

(a) *Limitação*. Não obstante quaisquer outras disposições do Plano, “adições anuais”, conforme definidas pelo Código §415(c)(2), que são atribuídas à Conta de um Participante por qualquer ano de limitação (que, para o Plano, o Ano do plano) cumprirá o Código §415(c) e os regulamentos emitidos ao abrigo, incluindo, mas não se limitando às limitações especiais para planos da igreja ao abrigo do Código §415(c)(7) e dos ajustes de acordo com o Código §415(d), e o Plano serão interpretadas em conformidade. As disposições desses Códigos e Regulamentações são incorporadas por esta referência e irão controlar qualquer disposição neste Plano que seja inconsistente com as mesmas. Na medida em que tais Regulamentações prevêm quaisquer opções ou métodos alternativos de cumprimento não abordados especificamente no Plano, o Administrador terá a autoridade para prever tais opções ou métodos alternativos de cumprimento.

(b) *Secção 415 Compensação*. Para efeitos desta secção 5.1 e Código §415(c), a compensação de um Participante será baseada na definição de compensação estabelecida nos regulamentos §1.415(c)-2(d)(2).

(c) *Correcção de Adições anuais excessivas*. Se o montante de outra forma afectável à Conta de um Participante, ou relativamente a um Participante em qualquer outro Plano de contribuição definida do Código §403(b) descrito na secção 5.1(d) abaixo, num Ano de Plano exceder a limitação prescrita na 5.1(a) acima, o montante em excesso será corrigido assim que for praticável, de acordo com qualquer programa de correcção aplicável da Receita Federal; ou, se houver um conflito na aplicação deste Plano e de outro plano, então de acordo com o plano com a menor quantidade de contribuições do patrocinador do plano; ou, se o anterior não corrigir o excesso de acréscimos anuais, então em conformidade com uma política escrita estabelecida pelo Administrador.

(d) *Agregação de planos*. No âmbito desta secção, todos os planos de contribuição definidos ao abrigo do Código §403(b), e todas as Compensações 415 de qualquer Patrocinador do Plano ou dos seus Afiliados (ou seja, aqueles que devem ser agregados ao Patrocinador do Plano para fins do Código §415(c)), quer esses planos tenham terminado ou não, devem ser agregados e/ou tratados como um plano de contribuições definido. Se o limite da subsecção (a) for excedido, as adições anuais tiverem que ser limitadas, mais de um plano é agregado e se as disposições desta secção não especificarem quais adições anuais devem ser limitadas, então as adições anuais para um plano com um montante inferior de contribuições do plano do Patrocinador serão limitadas relativamente a um plano com montante superior de contribuições do Patrocinador do plano.

5.2 Limite sobre Contribuições de Redução Salarial.

(a) *Limitação*. O montante total de Contribuições antes de impostos e Roth efectuadas em nome de qualquer Participante ao abrigo deste Plano, mais o montante total de diferimentos electivos de pré-impostos e Roth realizados em nome do Participante ao abrigo de qualquer outro plano descrito nos §§401(k), 402(h)(1)(B), 402A and 403(b) do Código em qualquer ano civil não excederá um montante igual ao limite do parágrafo (a)(i) abaixo, como aumento, se de todo, pelas disposições dos parágrafos (a)(ii) e (iii) abaixo.

(i) *Limite padrão*. O limite deste parágrafo (a)(i) é de \$22.500 ou o montante maior tal como pode ser fornecido ao abrigo do Código §402(g) para os Anos do Plano após 2023.

Cada Participante é responsável por alertar o Administrador ou o Patrocinador do plano de quaisquer outras contribuições que possam ter sido feitas em seu nome em qualquer outro plano desse ano civil.

(ii) *Contribuições de recuperação de 15 anos*. Um Participante que se qualifique ao abrigo da secção 4.2(b) ou Código §402(g)(7) ou regulamentos nele previstos pode fazer Contribuições de recuperação de 15 anos na medida do previsto na secção 4.2(b), como um aumento ao limite máximo do parágrafo (a)(i) acima.

(iii) *Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos*. Um Participante que:

(1) se qualifica ao abrigo da secção 4.2(c) acima ou Código §414(v) ou regulamentos relacionados com o mesmo; e

(2) fez todas as Contribuições de recuperação de 15 anos para as quais ele ou ela é elegível ao abrigo do parágrafo (a) (ii) acima

puder efectuar Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos na medida do previsto na secção 4.2(c), não obstante os limites do parágrafo (a)(i) acima, até ao menor de:

(A) \$7.500 conforme ajustado para alterações no custo de vida conforme previsto no Código §414(v)(2)(C) durante anos após 2023; ou

(B) A compensação do Código §415 do Participante para o Ano do Plano, descrita na secção 5.1(b) acima, menos a soma das suas contribuições efectuadas nos parágrafos (a)

(i) e (ii) acima.

(b) *Notificação e distribuição do Excesso.* No caso de um Participante que participa noutra plano ou planos ou nos casos em que o Administrador não tenha conhecimento de que o Participante tem excedido os limites da subsecção (a) acima, se o Participante informa o Administrador até ao dia 15 de Abril do ano civil seguinte (ou até uma data anterior que o Administrador possa estabelecer) que a limitação da subsecção (a) acima foi excedida para qualquer ano civil, e especifica ao montante das Contribuições antes de impostos ou Contribuições Roth que poderão ser caracterizadas como Contribuições de recuperação para a idade de 50 anos (no caso de um Participante elegível nos termos da secção 4.2(c)) ou que deva ser distribuído a partir do Plano para satisfazer tal limitação, tal montante será assim requalificado (até aos limites da secção 4.2(c) e subsecção (a) acima) ou distribuído ao Participante, não obstante qualquer outra limitação nas distribuições contidas neste Plano. O montante que deverá ser distribuído ao abrigo desta secção será reduzido por qualquer montante previamente distribuído para satisfazer o Código §415(c) e não incluirá ganhos ou perdas do Período de Diferença.

(c) *Distribuições durante o ano.* Se o aviso for recebido ou considerado recebido dentro do ano civil para o qual a limitação é excedida, a distribuição necessária irá, se possível, ser feita de Contribuições antes de impostos ou Contribuições Roth já recebidas e antes do final desse ano, e será designada como uma distribuição de excessos de Contribuições antes de impostos ou Contribuições Roth.

(d) *Distribuições após o final do ano.* Se o aviso for recebido ou considerado recebido após o final do ano civil, ou a distribuição necessária não puder ser realizada antes do final do ano civil, a distribuição necessária será efectuada até 15 de Abril do ano civil seguinte e incluirá o rendimento atribuível a essa distribuição (conforme determinado na subsecção (e) abaixo), mas não incluirá ganhos ou perdas do Período de Diferença. O montante total do capital distribuído será incluído no rendimento tributável do Participante para o ano civil no qual a franquia ocorreu e os rendimentos serão taxados no ano distribuído. Se a distribuição necessária não puder ser efectuada até 15 de Abril do ano civil seguinte, será tratada de acordo com os regulamentos aplicáveis.

(e) *Alocação de Rendimentos.* Para efeitos da subsecção (d) acima, o Administrador pode utilizar qualquer método razoável para atribuir rendimento por qualquer ano, desde que esse método não viole o Código §401(a)(4) (conforme aplicável), seja aplicado de forma consistente a todas as distribuições e Participantes do ano, e é o método utilizado para atribuir rendimento às Contas em geral.

SECÇÃO 6 - Investimentos e Contabilidade do plano

6.1 Contas de Participantes. O Administrador irá estabelecer e manter uma Conta de contribuições correspondentes em nome de cada Titular de conta a quem sejam atribuídas Contribuições correspondentes no âmbito do Pla-

no ou que resultem de tais montantes. Essas Contas podem incluir o seguinte:

(a) As Contas de Contribuição do Patrocinador do plano, que mantêm as Contribuições do Patrocinador do plano, podem incluir o seguinte:

- (i) Conta de contribuição não correspondente;
- (ii) Conta de Contribuição Correspondente; e
- (iii) quaisquer outras Contas de Contribuições do Patrocinador do Plano que o Administrador possa escolher estabelecer.

As Contribuições do Patrocinador do plano serão contabilizadas separadamente, uma vez que tais montantes e quaisquer ganhos daí decorrentes estão sujeitos aos requisitos de investimento e distribuição, se essa Conta for detida por um Participante.

(b) As Contas de Contribuição dos Participantes podem incluir o seguinte:

- (i) Conta de Contribuição Antes de Impostos;
- (ii) Conta de Contribuição Após Impostos;
- (iii) Conta de contribuição Roth;
- (iv) Conta de Prorrogação; e
- (v) quaisquer outras Contas de Contribuições do Participante que o Administrador possa escolher estabelecer.

(c) Contas de Propósito Especial, que podem, mas não precisam de, conter alguns ou todos os Saldos de Conta noutras Contas, incluindo Contas de Contribuição do Patrocinador do Plano e/ou Contas de Contribuições de Participante.

Cada Conta representa o montante total de Contribuições atribuíveis a essa Conta, ajustada para quaisquer débitos e créditos aplicáveis, todos em conformidade com as regras e procedimentos contabilísticos geralmente aplicáveis estabelecidos ocasionalmente pelo Administrador. A manutenção dos Saldos de conta separados não exige a segregação física dos bens do plano em relação a qualquer Conta. As contas podem sobrepor-se umas às outras, de tal modo que os dados fornecidos podem ser classificados simultaneamente em mais do que um tipo de Conta aplicável. As contas mantidas abaixo representam os interesses dos Titular de contas "no Plano e Confiança e servem como registros de contabilidade para auxiliar o administrador na administração do Plano. O Administrador pode criar, agregar, desagregar ou descontinuar qualquer Conta ou Contas, como melhor serve a conveniência do Administrador, desde que cada Saldo de conta do Titular de conta seja contabilizado enquanto tal Saldo de conta for devido ao abrigo dos termos do Plano. Qualquer referência no Plano a uma "Conta" ou "Saldo de conta" de um Titular de conta refere-se a todos os montantes creditados nas contas mantidas em nome do titular da conta, sob o Plano a menos que o contexto imponha uma interpretação diferente.

6.2 Contabilidade de Fundos Separados.

(a) *Método de contabilidade.* À medida que o Fundo é dividido em fundos separados, incluindo os fundos estabelecidos nos termos da secção 6.3, os juros indivisos da conta de cada Titular de conta, em cada fundo serão definidos de acor-

do com os métodos contabilísticos especificadas no contrato do Fundo, o acordo de gestão de investimentos, contrato de seguro, o acordo de custódia, ou outro documento em que tal fundo é mantido.

(b) *Contas de titulares de conta individuais.* Não obstante o supracitado, se qualquer parte do Fundo Fiduciário for investido num fundo que permita que os juros de cada Titular de conta no fundo sejam contabilizados como uma conta separada, todas as Contribuições, distribuições e lucros serão contabilizados à medida em que forem recebidos, desembolsados ou ganhos.

6.3 Investimento de Contas.

(a) *Auto-direção.* Sujeito à subsecção (b) abaixo, os Titulares de conta têm o direito de direccionar o investimento das suas contas neste Plano entre qualquer um ou a combinação de tais fundos de investimento como os oferecidos para o efeito pelo Administrador periodicamente. O Administrador pode sujeitar este direito a regras e limitações razoáveis, incluindo a obrigação de direccionar saldos de contas de múltiplos planos auto-direccionados da mesma forma, como se fossem um saldo de conta combinado. Se o Administrador oferecer LifEstage Investment Management, os Titulares de conta podem também eleger a LifEstage Investment Management para direccionar os seus Saldos de Conta de acordo com as regras estabelecidas pelo Administrador.

(b) *Investimentos obrigatórios e predefinidos.* O Administrador irá estabelecer um procedimento escrito para regular os investimentos de um Titular de conta ao abrigo do Plano, incluindo especificar:

- (i) um fundo ou fundos de investimento predefinido; ou
- (ii) que a LifEstage Investment Management irá investir o Saldo da Conta do Titular de Conta

quando o Titular de conta opta por não direccionar o investimento do Saldo da conta ou se escusa de direccioná-lo, conforme permitido na subsecção (a) acima. Não obstante o acima referido, as Contas de Participantes que mantêm Contribuições e Titulares de Conta do Patrocinador do Plano que contêm acréscimos de benefícios definidos que foram convertidos para um montante fixo e transferidos para este Plano em conformidade com as disposições de transição dentro do Programa de segurança de reforma de clérigos devem ser investidas de acordo com a LifEstage Investment Management. A frase anterior não se aplicará aos Participantes descritos na secção B9.1(h) do Programa de Segurança de Reforma do Clero.

(c) *Assistência de investimento.* O Administrador pode (mas não deve) oferecer assistência de investimento a alguns ou todos os Titulares de conta que possam assumir a forma de aconselhamento profissional por parte de indivíduos, por um programa computadorizado (incluindo a LifEstage Investment Management), ou outros meios que defendam titulares de conta ou direccionem o investimento das suas contas. Essa assistência de investimento pode ser oferecida numa opção de opt-in, auto-exclusão ou predefinida, embora os Participantes mantenham o direito de autodirectividade de investimento especificada na

subsecção (a) acima. Se o Administrador oferecer essa assistência de investimento, nem o Administrador, nem o Administrador Legal, nem qualquer Patrocinador do plano, nem qualquer Unidade de pagamento de salários serão responsáveis pelos resultados de qualquer assistência fornecida por essa entidade que ofereça assistência de investimento. O único recurso de cada Titular de conta será exercer o seu direito de direccionar o investimento das suas próprias Contas, conforme permitido pela subsecção (a) acima.

(d) *Direcção por administrador.* Nos casos em que um Titular de conta esteja incapacitado de forma a poder ser incapaz de gerir os seus assuntos financeiros (e o Administrador é notificado de tal facto), ou em qualquer circunstância apropriada, o Administrador pode, mas não precisa de, dirigir o investimento da Conta do titular, quer seja fornecido ao abrigo da subsecção (b) acima ou de qualquer outra forma fiduciariamente adequada. O Administrador não será responsável perante qualquer pessoa se não exercer a sua autoridade ao abrigo desta subsecção (d) ou se permitir que a predefinição da subsecção (b) acima se torne efectiva.

SECÇÃO 7 - Aquisição de direitos E EXCLUSÃO

7.1 Aquisição total. A Conta de um titular de conta no Plano será totalmente adquirida em qualquer altura, e não será anulada seja por que motivo for, excepto conforme o disposto na secção 7.2.

7.2 Perdas. Não obstante a Secção 7.1, um Titular de conta pode anular uma Conta de outra forma adquirida nas seguintes circunstâncias:

(a) *Titular de conta em morada desconhecida.* As Contas de Titulares de conta que não puderem ser localizados serão tratadas conforme descrito na secção 8.6.

(b) *Cheque não levantado.* Qualquer Titular de conta a quem tenha sido emitido um cheque de benefícios devidos que não devolver ou levantar o cheque dentro de um prazo razoável estabelecido pelo Administrador, após aviso prévio razoável (ou, no caso de montantes pequenos de benefícios, sem aviso prévio) conforme determinado pelo Administrador, perderá esses benefícios. Esses valores perdidos serão contribuídos para uma conta suspensa em nome do Patrocinador do Plano do Titular da Conta, a ser aplicada na próxima Contribuição desse Patrocinador do Plano para o Plano. Os cheques não depositados devolvidos ao Administrador porque o beneficiário está ausente ou por outras razões não estão abrangidos por esta subsecção.

(c) *Benefícios renunciados.* Se um Participante renunciar a um benefício, este é anulado. O benefício abandonado será contribuído para uma conta suspensa em nome do Patrocinador do Plano do Titular da Conta, a ser aplicado na próxima Contribuição desse Patrocinador do Plano para o Plano.

(d) *Pessoa não elegível.* Os benefícios creditados a uma pessoa não elegível serão tratados conforme descrito na secção 3.5.

(e) *Opção de não participação.* Os Clérigos elegíveis que optarem por não participar no Plano serão tratados conforme descrito na secção 3.6.

(f) *Contribuições para além dos limites.* As contribuições e rendimentos podem ser anulados em conformidade com os termos da secção 5.

SECÇÃO 8 - Pagamento de benefícios

8.1 Métodos de pagamento de benefícios.

(a) *Forma normal de pagamento.* A forma normal de pagamento de um benefício de um Titular de conta é uma distribuição em dinheiro do montante fixo igual ao Saldo de conta total do Titular de conta no Plano valorizado a partir da Data de contabilidade coincidente ou imediatamente antes de tal distribuição. Não obstante o acima exposto, para os Participantes com uma Conta que detém Contribuições do Patrocinador do plano efectuadas ao abrigo da secção 4.1, os pagamentos dessas Contas serão distribuídos a esses Participantes, de acordo com o Rendimento da reforma LifEstage, com as seguintes excepções:

(i) distribuições feitas em caso de doença crítica ou terminal de um Participante, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Administrador que podem ser modificados ocasionalmente;

(ii) Participantes descritos na secção B9.1(h) do Programa de Segurança de Reforma do Clero;

(iii) transferências de uma Conta descrita acima que sejam feitas de acordo com QDRO descritas na secção 10.12; e

(iv) distribuições efectuadas ao abrigo da secção 8.2(a).

O requisito de distribuição e as excepções descritas na frase anterior aplicam-se também às Contas de Titulares de conta que mantêm os acréscimos definidos que foram convertidos para um montante fixo e transferidos para este Plano, em conformidade com as disposições de transição no Programa de Segurança de Reforma de Clérigos.

(b) *Pagamento em prestações em dinheiro.* Na medida em que uma determinada forma de pagamento não seja exigida pelo Plano, o titular da conta pode optar por receber o saldo da sua conta neste Plano em prestações em dinheiro. Os pagamentos de tais prestações serão efectuados numa série de distribuições, a pagar anualmente ou com intervalos mais frequentes, determinadas de acordo com as disposições abaixo referidas e as normas emitidas pelo Administrador numa das seguintes formas:

(i) pagamentos num montante de dólares periódico específico seleccionado pelo Titular de conta.

(ii) pagamentos por um período de tempo específico seleccionado pelo Titular de conta e calculados com base no Saldo de conta do Titular de conta no momento em que a distribuição é seleccionada. Contudo alterar os níveis de Saldo da Conta pode fazer com que o período sobre o qual as distribuições periódicas sejam feitas para ser encurtado se o Saldo da Conta for completamente distribuído antes do final do período seleccionado. Se o Saldo da conta não for ultrapassado ao longo do período seleccionado pelo Titular de conta, então essas distribuições periódicas terminarão quando o período seleccionado originalmente terminar.

(iii) pagamentos efectuados em conformidade com o Rendimento da Reforma LifEstage, incluindo as opções que

podem ser eleitas por Titulares de conta sob essa forma de pagamento.

Os pagamentos periódicos previstos acima continuarão até que o Titular da conta mude sua opção de distribuição (se permitido), até que os termos da forma de parcelas em dinheiro eleita prevejam o fim dos pagamentos periódicos, ou até que todo o saldo da conta do Titular da conta tenha sido distribuído, o que ocorrer primeiro. Até tal momento, os Créditos e Débitos continuarão a ser alocados ou debitados à Conta do Titular da Conta de acordo com a secção 6.

(c) *Distribuições parciais.* Salvo disposição em contrário no Plano, um Titular de conta pode eleger uma ou mais distribuições parciais do seu Saldo de conta ao abrigo do Plano.

(d) *Procedimentos de eleição.* Sempre que um Plano prever que um Titular de conta selecione uma forma de distribuição (incluindo o direito de diferir o recebimento de uma distribuição), o Administrador irá fornecer uma explicação por escrito das diferentes formas de distribuição. Tal explicação será fornecida não menos de 30 nem mais de 180 dias antes do início programado de tal benefício, ou dentro de outro período que possa ser previsto por qualquer disposição aplicável do Código. Um Titular de conta que tenha recebido tal explicação pode renunciar ao período de 30 dias e optar pela distribuição do seu benefício assim que for administrativamente praticável.

8.2 Distribuições.

(a) *Saldos de conta pequenos.* Excepto no caso de um Participante com incapacidade, se na altura:

(i) um Participante se qualificar para a Reforma antecipada, Reforma normal ou Reforma tardia;

(ii) um Participante com afiliação rescindida obter pela primeira vez o estatuto de Participante com afiliação rescindida;

(iii) o benefício de um Beneficiário Alternativo for segurado em conformidade com um QDRO; ou

(iv) um Titular de conta falece, deixando um Saldo de conta a um Beneficiário,

o Benefício agregado dessa pessoa não exceder US \$5 000, o valor total do Saldo da Conta do Titular da conta será distribuído como um montante fixo ao Titular de conta, logo que administrativamente viável, a menos que o Titular de conta opte por um transporte de saldo nos termos da secção 8.5 (a) para um determinado plano ou IRA. Não obstante o anterior, se a parte do Benefício Agregado do Titular de conta que está a ser distribuída deste Plano de uma vez for superior a \$1 000, essa prorrogada de acordo com a secção 8.5(b) a menos que tal Titular de conta:

(1) opte activamente por uma distribuição ou um transporte de saldo ao abrigo da Secção 8.5(a) para um determinado plano ou IRA;

(2) atingiu a sua Data de reforma normal;

(3) é um Beneficiário;

(4) é um Beneficiário de pagamento alternativo; ou

(5) atingiu a sua Data de início obrigatória.

Um Participante com incapacidade deve consentir com essa distribuição, que será efectuada em conformidade com a Secção 8.2(c).

(b) *Distribuição aquando da reforma.* Um participante com um benefício agregado que excede os \$5 000 dólares, que atinge sua data de reforma antecipada, normal ou tardia ou que e que passa por uma cessação da relação de Conferência, ou de outra forma se torna um Participante com afiliação rescindida, ou incorre em Nenhum registo de nomeação em cinco anos, pode optar por começar a receber a distribuição de uma parte ou da totalidade do Saldo da sua conta logo que administrativamente viável ou então será considerado como tendo optado por adiar o recebimento da sua distribuição nos termos da secção 8.2(d). Essa distribuição será feita sob a forma normal de pagamento previsto na secção 8.1(a) ou, se o Participante assim o desejar, em qualquer forma opcional de pagamento previsto nos termos da secção 8.1. Não obstante o supracitado, as distribuições de uma Conta que esteja sujeita ao requisito de distribuição e excepções listadas na secção 8.1(a) não podem começar até que o Participante tenha atingido a Data de reforma antecipada, normal ou tardia (ou a data em que o Titular de conta atingiu essa data como se fosse um Participante).

(c) *Distribuição mediante Incapacidade.* Sujeito aos parágrafos (c)(i), (ii), e (iii) abaixo, um participante que fique incapacitado poderá optar por começar a receber a distribuição de parte ou da totalidade do Saldo da sua logo que administrativamente viável a seguir a isso (tendo em conta as limitações das Secções 8.1(e) e 8.2(f)), ou então será considerado como tendo optado por adiar receber a sua distribuição até uma data não posterior à última data determinada nos termos da secção 8.2 (e). O que precede está sujeito ao seguinte:

(i) Essa distribuição será feita sob a forma normal de pagamento previsto na secção 8.1(a) ou, se o Participante assim o desejar, em qualquer forma opcional de pagamento previsto na secção 8.1.

(ii) No caso da Conta de contribuição antes de impostos ou de Conta de contribuição Roth do Participante, o Participante terá direito a uma distribuição em conta da invalidez apenas se for permanentemente incapacitado;

(iii) No caso do saldo da conta de um Participante que não esteja na sua conta de Contribuição antes de impostos ou na sua conta de Contribuição Roth, o Participante terá direito a uma distribuição em conta da invalidez apenas se for incapacitado; e

(iv) As distribuições de uma Conta que esteja sujeita ao requisito de distribuição e excepções listadas na secção 8.1(a) não podem começar até que o Participante tenha atingido a Data de reforma antecipada, normal ou tardia (ou a data em que o Titular de conta atingiu essa data como se fosse um Participante). * * *

(d) *Distribuição atrasada.* Um participante que tenha diferido a distribuição de algumas ou todas as Contas em conformidade com o Plano, nos termos das subsecções (b) ou (c) pode optar por receber algumas ou todas as suas

restantes Contas no âmbito do Plano em qualquer data posterior (tendo em conta as limitações das secções 8.1(d) e 8.2(f), mas o mais tardar na data especificada na secção 8.2 (e)), sob qualquer forma de opção prevista na secção 8.1, na medida do permitido por essa secção.

(e) *Data de início mais recente.* Não obstante qualquer outra disposição deste Plano, a última data em que a distribuição de uma Conta de um Participante nos termos do Plano pode começar é a Data de início obrigatória. Distribuições periódicas, incluindo distribuições de somas parciais fixas obrigatórias, serão necessárias, posteriormente, conforme previsto na secção 8.4.

(f) *Aviso fiscal.* Antes de efectuar qualquer Distribuição de saldos transportados elegíveis, o Administrador deve enviar a cada Titular de conta um aviso a descrever o seu direito a um transporte de saldo directo da distribuição e as consequências fiscais dessa mesma distribuição. Esse aviso será enviado com uma antecedência inferior a 180 dias e superior a 30 dias antes de o destinatário ter direito a receber a distribuição e não será efectuada qualquer distribuição senão até 30 dias após o Destinatário ter recebido o aviso a não ser que este renuncie ao período de 30 dias, por escrito, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo Administrador.

8.3 Pagamentos efectuados após o falecimento de um Titular de conta.

(a) *Distribuição aquando do falecimento.* Após a morte de um Titular de Conta, todas as quantias creditadas na Conta do dito Titular de Conta serão distribuídas para o seu Beneficiário.

(b) *Prova de óbito.* O Administrador pode exigir a prova de óbito e a comprovação do direito de qualquer pessoa de receber o pagamento do valor da conta de um Titular de conta falecido que o Administrador julgue adequadas. A determinação do Administrador sobre que pessoa que irá receber o pagamento será conclusiva.

(c) *Designação do beneficiário.* Um Participante pode nomear um Beneficiário designado, em conformidade com a secção 8.12

(d) *Cônjuge sobrevivente.* Não obstante a designação em contrário de um beneficiário por parte do Participante, se o cônjuge do Participante falecido o sobreviver esse cônjuge sobrevivente do Participante será o seu/sua beneficiário(a) e a Conta do Participante será paga ao Cônjuge, salvo se:

(i) o Cônjuge consentir por escrito, após a morte do Participante, ou ter consentido, por escrito, antes da morte do Participante, conforme testemunhado, em qualquer dos casos, por um Patrocinador do Plano ou representante do Administrador ou um notário, a designação do Participante de um outro Beneficiário, desde que, no entanto, o Administrador não precise de solicitar tal consentimento do Cônjuge. O Cônjuge deve consentir conforme especificado acima a cada alteração no Beneficiário designado;

(ii) o Participante é legalmente separado do seu cônjuge ou foi abandonado (na acepção da lei local) pelo seu cônjuge, e, em ambos os casos, o participante tem uma ordem judicial

para o efeito;

(iii) o Cônjuge renuncia à Conta do Participante, por escrito numa forma aceitável para o administrador, antes de recebê-lo. O aviso deve ser de todo o benefício. O efeito desse aviso é tratar o Cônjuge como se tivesse falecido antes do Participante; ou

(iv) nem os sobreviventes do Participante nem o Administrador conseguem localizar o Cônjuge (tendo, no entanto, em consideração que o Administrador não tem qualquer obrigação de procurar o cônjuge).

(e) *Mudança de beneficiário.* Um Titular de conta pode, a qualquer momento, revogar a sua designação de um beneficiário ou mudar o seu Beneficiário designado mediante a apresentação de aviso por escrito (em forma, como pode ser exigido pelo Administrador) de tal revogação ou alteração com o Administrador.

(f) *Efeito do divórcio.* O divórcio de um Participante revogará automaticamente qualquer designação de Beneficiário a favor do Cônjuge do participante feita antes do divórcio, a menos que o Participante preencha outra designação de beneficiário a favor do ex-cônjuge após o divórcio. Até que uma nova designação de Beneficiário seja apresentada ao Administrador, em conformidade com as disposições da presente secção, os benefícios serão pagos como se o ex-cônjuge tivesse falecido antes do Participante.

8.4 Distribuições mínimas exigidas. As distribuições ao abrigo desta secção destinam-se a cumprir os requisitos do Código § 401 (a) (9), incluindo mas não se limitando a regra de distribuição mínima do benefício por morte incidental do Código §401(a)(9)(G), e os regulamentos emitidos no seu âmbito, e serão interpretadas em conformidade com estes. As disposições desses Códigos e Regulamentações são incorporadas por esta referência e irão controlar sob qualquer forma de distribuição fornecida neste Plano que seja inconsistente com o mesmo. Na medida em que tais Regulamentações prevêm quaisquer opções ou métodos alternativos de cumprimento não abordados especificamente na secção 8, o Administrador terá autoridade para fazer ou revogar tal opção ou usar tal método alternativo de cumprimento. Os requisitos desta secção 8.4 têm precedência sobre quaisquer disposições inconsistentes do Plano.

(a) *Data de início necessária.* A totalidade dos juros do Participante será distribuída, ou começará a ser distribuída, ao Participante, o mais tardar na Data de início obrigatória do Participante. A menos que um Participante ou Titular de conta opte de outra de outra forma, uma distribuição na Data de Início obrigatória ou na altura de uma distribuição posterior obrigatória não poderá exceder o montante da distribuição mínima exigida.

b) *Opções para morte antes da data de início obrigatória.* Se o Participante falecer antes de uma distribuição ao Participante começar, todo os juros do Participante serão distribuídos de acordo com o Código §401(a)(9)(B) e regulamentos. Os beneficiários que sejam elegíveis ao abrigo destas regras para optar por ter distribuições feitas ao abrigo da regra de

cinco anos do Código §401(a)(9)(B)(ii) ou da regra de vida-expectativa de (B)(iii) serão considerados como tendo optado pela regra de esperança de vida, a menos que tal Beneficiário opte afirmativa e atempadamente pela regra dos cinco anos.

(c) *Distribuições mínimas exigidas.* O montante de distribuições mínimas necessárias devidas para um Ano do Plano será determinado de acordo com os regulamentos §1.401(a)(9)-5 e outras secções de regulamentos citados no mesmo.

8.5 Prorrogações directas.

(a) *Prorrogações de eleição.* Se um Participante ou um Participante com afiliação rescindida, ou o Cônjuge sobrevivente ou um Beneficiário de pagamento alternativo, receber uma distribuição que se qualifica como uma Distribuição de prorrogações elegíveis, essa pessoa tem o direito de prorrogar a totalidade ou uma parte dessa distribuição directamente para um IRA, uma pensão de contribuições definida ou um fundo de partilha de lucros qualificado segundo o Código §401(a), um plano de anuidade qualificado segundo o Código §403(a), um plano de anuidade ao abrigo dos impostos definido segundo o Código §403(b) ou outro "plano de reforma elegível", conforme definido no Código §401(a)(31), que irá aceitar tal prorrogação, desde que o montante desta forma transferido seja o montante total de tal distribuição ou de valor igual ou superior a 200 dólares. Do mesmo modo qualquer Beneficiário sobrevivente não cônjuge que receba uma distribuição que se qualifica como uma Distribuição de prorrogação elegível tem direito a eleger uma prorrogação directa da totalidade ou de uma porção dessa distribuição directamente para um IRA herdado que aceitará essa prorrogação. O Administrador pode adoptar procedimentos administrativos para implementar prorrogações directas, que poderão variar relativamente aos períodos de tempo e aos montantes mínimos definidos acima, de forma consistente com as regulamentações finais emitidas segundo o Código §401(a)(31). O Administrador fornecerá cada Titular de conta, a quem esta secção se aplica com um aviso descrevendo o seu direito a uma prorrogação directa e as consequências fiscais de uma distribuição.

(b) *Prorrogações Roth Rollovers.* Qualquer montante que seja de uma Conta de Contribuição Roth deve ser transformado numa conta Roth no plano do destinatário, no fundo fiduciário ou na IRA. Um Titular de conta pode rolar algumas ou todas as suas Contas (não apenas a sua Conta de contribuição Roth) para uma IRA Roth dentro do significado do Código §408A(a) por meio de uma prorrogação directa, sujeita a qualquer retenção de impostos exigida em qualquer parte dessa prorrogação directa que seja Contribuições antes de impostos e quaisquer limitações sobre o rendimento bruto ajustado desse Titular de conta.

(c) *Prorrogações automáticas. Quando:*

(i) a distribuição deste Plano para um Titular de conta exceder os 1000 dólares \$1,000;

(ii) o Benefício agregado do Titular de conta não exceder os 5000 dólares; e

(iii) o Titular de conta:

(A) não pediu para receber a distribuição;

(B) não pediu que a distribuição seja colocada noutro plano de reforma elegível ou IRA especificado pelo Titular de conta;

(C) não atingiu a sua Data de reforma normal;

(D) não é um Beneficiário;

(E) não é um Beneficiário de pagamento alternativo e

(F) não atingiu a sua Data de início obrigatória;

o administrador pagará a distribuição em um capotamento directo para uma IRA designado pelo Administrador e investiu em um tipo de investimento designado pelo Administrador para o benefício do titular. Antes de fazer essa prorrogação, o administrador irá fornecer, isoladamente ou como parte do pré-aviso fixado na subsecção acima, um aviso para o Titular de conta a afirmar que, ausente a sua eleição afirmativa, a distribuição será automaticamente prorrogada para um IRA. O aviso também identificar o responsável pela custódia, agente fiduciária ou outra entidade emitente do IRA.

d) *Procedimentos administrativos.* O Administrador pode adoptar procedimentos administrativos para implementar prorrogações directas, que poderão variar relativamente aos períodos de tempo e aos montantes mínimos definidos acima, de forma consistente com o Aviso do IRA 2005-5, com as regulamentações finais emitidas segundo o Código §401(a) ou outras regulamentações aplicáveis.

8.6 Benefícios não reclamados. O Administrador pode prescrever regras uniformes e não discriminatórias para a realização das seguintes disposições:

(a) Se uma parte (ou a totalidade) de uma conta continua a ser distribuída a um Titular de conta em um momento em que é devida no (incluindo, mas não limitado a, a data de início obrigatória) e o administrador não é capaz de localizar o Titular de conta, o Administrador enviará aviso de tal benefício devido por uma carta registada com aviso de recebimento para o último endereço conhecido do Titular de conta. Se o Titular de conta não entrar em contacto com o Administrador no prazo de 12 meses (salvo o disposto na subsecção (b)), tal benefício será perdido (salvo o disposto na subsecção (c)) e se tornar o benefício de no caso de um participante ou beneficiário alternativo, beneficiário dessa pessoa, ou, no caso de um beneficiário, o do Participante ou Beneficiário do beneficiário Suplente do sucessor (incluindo os eventuais beneficiários padrão), excepto no caso em que um beneficiário adia a distribuição de uma conta e é permitido o seu nome próprio beneficiário, e nesse caso beneficiário do beneficiário. O Administrador envia um aviso por carta registada, tal como previsto acima para o beneficiário ou beneficiários sucessores (incluindo um beneficiário padrão) e, o processo especificado acima será repetido até que seja enviada uma notificação ao beneficiário sucessor última.

(b) Se o último sucessor ou o Beneficiário predefinido não conseguir contactar o Administrador num período de 12 meses após ser notificado acerca de um benefício devido, conforme disposto na subsecção (a), o montante especificado

na subsecção (a) será anulado. O Administrador irá realizar tais confiscos em uma conta suspensa em nome do Patrocinador do Plano do Titular de conta para ser aplicada contra uma contribuição posterior do Patrocinador Plano ao Plano.

(c) Se, em qualquer altura antes da expiração do período de 12 meses descrito na subsecção (b), um Titular de conta com direito a um benefício descrito na subsecção (a) reclamar o benefício, o benefício será pago a esse Titular de conta (não obstante qualquer confiscação anterior) se não tiver sido previamente pago a outro Titular de conta. Se o período de 12 meses tiver decorrido, em seguida, tal benefício será permanentemente perdido e usado pelo Administrador, conforme descrito na subsecção (b).

8.7 Pagamento relativo a Titulares de conta com incapacidade. Sempre que, na opinião do Administrador, uma pessoa com direito a receber qualquer pagamento de um benefício no âmbito do Plano tiver uma incapacidade legal (inclusive sendo menor de idade) ou tem algum tipo de incapacidade, de modo a não ser capaz de gerir os negócios financeiros dessas pessoas, o Administrador pode instruir o Agente fiduciário para fazer pagamentos directamente à pessoa, ao representante legal da pessoa (incluindo um custodiante para tal pessoa sob a lei Uniform Gifts ou a lei Transfer to Minors Act ou legislação similar), ou a um parente ou amigo da pessoa a ser utilizado exclusivamente para o benefício dessa pessoa, ou aplicar qualquer pagamento para o benefício da pessoa da forma que o Administrador julgar conveniente. A decisão do Administrador, em qualquer um dos casos, será final, vinculativa e conclusiva sobre todas as pessoas interessadas. O Administrador não será obrigado a ver com a aplicação adequada ou despesas de qualquer pagamento efectuado desta forma. Qualquer pagamento de benefício (ou parte) efectuado em conformidade com as disposições desta subsecção irá renunciar completamente à obrigação de efectuar este pagamento ao abrigo do Plano e o Administrador não terá qualquer responsabilidade sobre a conta.

8.8 Limitação da responsabilidade das distribuições.

Todos os direitos e benefícios, incluindo as eleições de benefícios e investimentos, atribuídos a um Participante ao abrigo deste Plano estarão sujeitos aos direitos concedidos a qualquer Beneficiário alternativo sob uma QDRO. Para além disso, uma distribuição a um Beneficiário alternativo será permitida se essa distribuição for autorizada por uma QDRO, mesmo que o Participante afectado não tenha terminado a sua relação com a conferência ou atingido qualquer idade em particular.

8.9 Pedidos de distribuições.

(a) Salvo quando especificamente exigido, todas as distribuições, levantamentos no serviço e empréstimos que constituam menos do que o Saldo da conta do Titular de conta, serão feitos das Contas do Titular de conta pela ordem especificada nas regras adoptadas pelo Administrador, de acordo com os regulamentos aplicáveis.

(b) As regras adoptadas ao abrigo da subsecção (a) acima irão tratar contribuições pós-impostos (para além das

feitas antes de 1987) como tendo sido contribuídas para um contrato separado, dentro do significado do Código §72(d) (2), com prioridade de distribuição. Na medida exigida pelos regulamentos, as distribuições das contribuições pós-impostos, quer sob o contacto separado ou fora dele, serão distribuídas de acordo com a Regra simplificada.

8.10 Retiradas durante o serviço.

(a) *Retiradas sem dificuldades.* Sujeito às regras adoptadas pelo Administrador relativamente à forma e frequência dos levantamentos, um Participante pode retirar toda ou qualquer parte do Saldo da Conta das suas:

(i) Contas de Contribuições de Participantes ao abrigo da secção 6.1(b) sem demonstrar uma dificuldade financeira se tal Participante:

(A) atingiu a idade de 59½, ou

(B) No caso de:

(I) Contas de contribuições antes do imposto e Roth, estarem Permanentemente desactivadas; e

(II) todas as outras Contas de Contribuições Participantes, estão Desactivadas;

(C) foi convocado(a) para dever militar activo após 11 de Setembro de 2001 e qualifica-se para uma distribuição de reserva qualificada ao abrigo do Código §72(t)(2)(G)(iii); ou

(D) no caso de um Participante não reservista em licença militar qualificada durante 30 dias, qualifica-se de acordo com a lei USERRA/HEART Act §105(b);

(ii) Conta de prorrogação sem demonstrar uma dificuldade financeira; ou

(iii) Contas de Contribuição do Patrocinador do plano ao abrigo da secção 6.1(a) se o Participante tiver incapacidade. Não obstante o supracitado, as distribuições de uma Conta que esteja sujeita ao requisito de distribuição e excepções listadas na secção 8.1(a) não podem começar até que o Participante tenha atingido a Data de reforma antecipada, normal ou tardia (ou a data em que o Titular de conta atingiu essa data como se fosse um Participante), e tais distribuições devem ser feitas de acordo com a secção 8.1(a).

(b) *Retiradas em dificuldades.* Um Participante que se qualifique de acordo com a secção 3.1 (ou que foi qualificado e que esteja numa Licença (incluindo um Participante numa Licença temporária ou que esteja de outra forma entre Nomeações) ou que seja nomeado para uma Unidade de pagamento de salários que não seja Patrocinador de Plano mas que não tenha sido reformado) pode receber uma retirada em dificuldades da sua:

(1) Conta de contribuição antes de impostos ou Conta de contribuição Roth (excluindo quaisquer rendimentos atribuíveis a Contribuições antes do imposto ou Contribuições Roth conforme descrito no parágrafo (iii) abaixo);

(2) Conta de Contribuição Pós-Impostos (incluindo quaisquer rendimentos nos mesmos)

que fazem parte do seu Saldo de Conta, sujeito às limitações indicadas abaixo:

(i) *Motivos da dificuldade.* O Participante deve demonstrar uma das seguintes dificuldades:

(A) a necessidade do Participante de pagar despesas médicas (conforme definido no Código §213(d)) para o Participante, o seu Cônjuge, um dos seus dependentes (conforme definido no Código §152, sem considerar o §§152(b) (1), (b)(2), ou (d)(1)(B)) ou o Beneficiário principal designado do Participante;

(B) a necessidade do Participante de pagar propinas, taxas educativas relacionadas e/ou despesas de quarto e alimentação até aos 12 meses seguintes de ensino pós-secundário para o Participante, o seu Cônjuge, um dos seus filhos, um dos seus dependentes (conforme definido no Código §152, sem considerar o §§152(b)(1), (b)(2), ou (d)(1)(B)) ou o Beneficiário principal designado do Participante;

(C) a necessidade do Participante de comprar uma residência principal (excluindo pagamentos de hipotecas) para si próprio;

(D) a necessidade do Participante de efectuar pagamentos necessários para evitar o despejo da sua residência principal ou para evitar a execução da hipoteca dessa residência;

(E) a necessidade do Participante de pagar pela reparação dos danos à sua residência principal que seriam elegíveis para uma dedução por acidente nos termos do Código §165 (sem considerar se os danos excedem 10% do rendimento bruto ajustado do Participante);

(F) a necessidade do Participante de pagar funeral e despesas de enterro para o progenitor, Cônjuge, filho, dependente falecidos (conforme definido no Código §152, sem ter em conta o §152(d)(1)(B)) ou o Beneficiário principal designado do Participante;

(G) a necessidade do Participante de pagar despesas relacionadas com qualquer desastre natural para o qual tenha sido concedida uma compensação pela IRS, e qualquer alívio semelhante concedido até à data ou no futuro; ou

(H) outras circunstâncias que causem uma necessidade financeira imediata e pesada como pode ser determinado nos termos do regulamento §1.401(k)-1(d)(3)(iii)(B) ou outros regulamentos aplicáveis.

(ii) *Restrições.* Uma retirada em dificuldades está limitada ao montante razoavelmente necessário para satisfazer a necessidade financeira descrita no parágrafo (i) acima (incluindo o pagamento de todos os impostos sobre o rendimento e penalizações sobre a retirada). Uma retirada será considerada razoavelmente necessária para satisfazer uma necessidade financeira se o Participante tiver obtido todas as outras distribuições permitidas ao abrigo da subsecção (a) acima (ou distribuições permitidas ao abrigo de quaisquer outros planos patrocinados pelo Patrocinador do plano) e empréstimos permitidos ao abrigo da secção 8.11 ou qualquer outro plano do Patrocinador do plano, excepto na medida em que a obtenção desse empréstimo possa causar dificuldades financeiras indevidas. O Administrador pode confiar na representação escrita do Participante do que precede, desde que o Administrador não tenha conhecimento real em contrário.

iii) *Sem ganhos sobre diferimentos electivos de contribuições.* Uma retirada em dificuldades que é cobrada à

Conta de Contribuição antes de impostos ou à Conta de Contribuição Roth não pode exceder o menor de:

(A) os saldos agregados actuais das Contas, ou

(B) a franquia do montante total de Contribuições antes do imposto e Roth efectuadas às Contas sobre o total de retiradas em dificuldades anteriores feitas a partir dessas Contas.

As retiradas por dificuldades cobrados a outras Contas estão sujeitas apenas à limitação do parágrafo (iii)(A) acima.

(iv) *Procedimentos de levantamento*. Um pedido de retirada por dificuldades deve ser feito pelo Participante de forma aceitável para o Administrador. O Administrador pode adoptar procedimentos uniformes e não discriminatórios que imponham limitações ao número, frequência ou montante em dólares de retiradas por dificuldades, nos termos desta secção. Sujeito às limitações do Plano e quaisquer procedimentos adoptados pelo Administrador, os levantamentos serão pagos pro rata de todas as Contas do Participante.

(v) *Tratamento de levantamentos*. Salvo disposição em contrário no presente documento, um levantamento será tratado como uma distribuição para todos os fins do Plano, excepto que uma retirada no serviço ao abrigo desta secção não pode ser distribuída sob a forma de prestações em dinheiro.

(vi) *Procedimentos*. O Administrador pode adoptar procedimentos e regras de acordo com os regulamentos para complementar as disposições anteriores desta subsecção (b).

(vii) *SECURE 2.0*. Não obstante o supracitado, o Administrador pode optar, a seu critério, por expandir as Contas a partir das quais as retiradas por dificuldades podem ser distribuídas e/ou permitir a autocertificação dos motivos de dificuldades descritos em (i) acima, na medida permitida pelo SECURE 2.0. Estas alterações não estarão disponíveis ao abrigo do Plano até à data, se existirem, em que o Administrador considere que as alterações são adequadas e administrativamente viáveis.

8.11 Empréstimos de risco. O Curador pode conceder empréstimos por dificuldades a:

(1) Participantes que se qualifiquem ao abrigo da secção 3.1;

(2) Participantes numa Licença de um Patrocinador do Plano (incluindo aqueles numa Licença temporária ou que estejam de outra forma entre Nomeações); e

(3) Participantes reformados que não são Participantes com afiliação rescindida

na medida do Saldo da Conta do Participante e de acordo com o seguinte:

(a) *Igualdade de disponibilidade*. Os empréstimos serão disponibilizados a todos os Participantes elegíveis numa base razoavelmente equivalente.

(b) *Juros*. Os empréstimos terão uma taxa de juros razoável.

(c) *Segurança*. Os empréstimos serão devidamente assegurados.

(d) *Montante do empréstimo*. O montante de qualquer empréstimo feito ao abrigo desta secção deve ser pelo menos \$1.000 por empréstimo e (quando adicionado ao saldo devedor de todos os outros empréstimos feitos pelo Plano (ou qualquer plano do Código §403(b) do Patrocinador do plano)

ao Participante) será limitado em tamanho inferior a:

(i) \$50.000, reduzido pela franquia (se aplicável) de:

(1) o saldo devedor mais elevado de empréstimos do Plano ao Participante durante o período de um ano, que termina no dia anterior à data em que esse empréstimo foi efectuado, sobre

(2) o saldo devedor de empréstimos do Plano ao Participante na data em que esse empréstimo foi aprovado; ou

(ii) o maior de:

(1) metade do Saldo da Conta do Participante no momento em que o empréstimo for aprovado; ou

(2) \$10.000.

Não obstante o que precede, o montante do empréstimo não pode exceder o saldo na Conta de Contribuição do Participante no momento em que o empréstimo for aprovado.

e) *Termo*. Os empréstimos irão permitir a amortização do nível com pagamentos a serem feitos não menos frequentemente do que trimestralmente ao longo de um período não superior a 5 anos. No entanto, os empréstimos utilizados para adquirir qualquer unidade de residência que, dentro de um prazo razoável, deve ser utilizada (determinado no momento em que o empréstimo é feito), uma vez que a residência principal do Participante irá providenciar o reembolso periódico ao longo de um período de tempo razoável que não pode exceder os 15 anos.

f) *Reembolso*. Geralmente, os empréstimos serão reembolsados através de transferência electrónica de fundos, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Administrador ocasionalmente. De acordo com as regras adoptadas pelo Administrador, as verificações de papel e outros meios de reembolso do empréstimo podem ser aceites segundo o critério do Administrador. O não pagamento atempado de um empréstimo será um evento de incumprimento.

(g) *Motivos da dificuldade*. O Participante deve demonstrar uma das seguintes dificuldades:

(i) a necessidade do Participante de pagar despesas médicas (conforme definido no Código §213(d)) para o Participante, o seu Cônjuge, um dos seus dependentes (conforme definido no Código §152, sem considerar o §§152(b)(1), (b)(2), ou (d)(1)(B));

(ii) a necessidade do Participante de pagar propinas, taxas educativas relacionadas e/ou despesas de quarto e alimentação até aos 12 meses seguintes de ensino pós-secundário para o Participante, o seu Cônjuge, um dos seus filhos, um dos seus dependentes (conforme definido no Código §152, sem considerar o §§152(b)(1), (b)(2), ou (d)(1)(B));

(iii) a necessidade do Participante de comprar uma residência principal (excluindo pagamentos de hipotecas) para si próprio;

(iv) a necessidade do Participante de efectuar pagamentos necessários para evitar o despejo da sua residência principal ou para evitar a execução da hipoteca dessa residência;

(v) a necessidade do Participante de pagar pela reparação dos danos à sua residência principal que seriam elegíveis para uma dedução por acidente nos termos do Código §165

(sem considerar se os danos excedem 10% do rendimento bruto ajustado do Participante);

(vi) a necessidade do Participante de pagar funeral e despesas de enterro para o progenitor, Cônjuge, filho, dependente falecidos (conforme definido no Código §152, sem ter em conta o §152(d)(1)(B));

(vii) a necessidade do Participante de pagar despesas relacionadas com qualquer desastre que tenha sido declarado pelo Presidente dos Estados Unidos, pelo governador de qualquer estado ou pelo Administrador;

(viii) outras circunstâncias que causem uma necessidade financeira imediata e pesada como pode ser determinado nos termos do regulamento §1.401(k)-1(d)(3)(iii)(B) ou outros regulamentos aplicáveis; ou

(ix) outras circunstâncias que possam qualificar-se ao abrigo da regulamentação §1.401(k)-1(d)(3)(iii)(A) ou outros regulamentos aplicáveis, como uma necessidade financeira imediata e grave com base em todos os factos e circunstâncias relevantes.

h) *Política de empréstimo.* Quaisquer empréstimos concedidos ou renovados serão feitos ao abrigo de uma política de empréstimo do Participante, por escrito, preparada pelo Administrador. Essa política de empréstimo deve incluir, não necessitando de ser limitada ao seguinte:

(i) A identidade da pessoa ou cargos autorizados a administrar o programa de empréstimo do Participante;

(ii) Um procedimento para solicitação de empréstimos;

(iii) A base em que os empréstimos serão aprovados ou negados;

(iv) Limitações, se existentes, nos tipos e montantes de empréstimos oferecidos;

(v) O procedimento ao abrigo do programa para determinar uma taxa de juros razoável;

(vi) O montante de qualquer origem de empréstimo ou outra taxa, que pode ser deduzido do Saldo da Conta do Participante após o montante do empréstimo ser calculado;

(vii) Os tipos de garantias que podem garantir um empréstimo ao Participante; e

(viii) Os eventos que constituem incumprimento e os passos que serão tomados para preservar os activos do Plano.

Essa política de empréstimo do Participante será contida num documento escrito separado, que é aqui incorporado para referência e faz parte do Plano. Essa política de empréstimo do Participante pode ser modificada ou alterada por escrito pelo Administrador ocasionalmente sem a necessidade de alterar esta secção.

(i) *Empréstimos pendentes.* Não obstante as disposições anteriores desta secção, um Participante pode ter apenas um empréstimo pendente de cada vez.

8.12 Designação de beneficiário. Um Participante pode designar por escrito um Beneficiário principal ou um Beneficiário principal e secundário, de modo satisfatório para o Administrador. A designação de um Beneficiário tem de ser efectuada através de correio com carimbo postal enviado por correio privado ou recebida pelo Administrador durante a vida

do Participante, para ser válida. Um Beneficiário secundário receberá benefícios apenas se o Beneficiário principal, em caso de morte do Titular de conta, não consiga ser localizado ou esteja de outra forma indisponível ou inelegível. Um Beneficiário principal ou secundário poderá ser um indivíduo, uma propriedade imóvel, um consórcio ou uma lista de pessoas. Se for especificada mais de uma pessoa como o Beneficiário designado do Participante, cada uma dessas pessoas receberá uma porção igual, per capita, a não ser que o Participante especifique claramente outra divisão. As designações per stirpes não são aceitáveis. O Administrador reserva-se o direito de rejeitar qualquer designação de Beneficiário que não possa ser razoavelmente administrada, ao próprio critério do Administrador. Salvo indicação em contrário no Plano, se um Participante não deixar nenhuma designação de Beneficiário válida ou se o seu Beneficiário designado morrer antes do Participante, então o Beneficiário por predefinição do Participante será o seu Cônjuge. Mas se o Participante não tiver um Cônjuge ou se existir alguma das condições descritas nas secções 8.3(d)(ii)-(iv), então o seu Beneficiário por predefinição será a propriedade imóvel do Participante.

(a) *Beneficiário de um Titular de conta.* Um indivíduo para além de um Participante que se torne num Titular de conta e não recebe uma distribuição imediata dessa Conta poderá designar um Beneficiário de acordo com os procedimentos e do modo que o Administrador pode aceitar ou solicitar. Sujeito às disposições da secção, esse Beneficiário designado receberá a Conta do Titular de conta em caso de morte do Titular de conta. Se um indivíduo que se torne num Titular de conta não nomear o seu Beneficiário designado conforme permitido nesta secção, se um Beneficiário designado não sobreviver a esse indivíduo, ou se a secção 8.6 não indicar de outra forma, o Beneficiário designado desse indivíduo será o Cônjuge desse indivíduo ou, se não existir nenhum Cônjuge sobrevivente, a propriedade imóvel desse indivíduo.

b) *Revisões.* Um Titular de conta poderá alterar o seu Beneficiário designado ao abrigo do Plano periodicamente, mas o Beneficiário designado mais recentemente será considerado o Beneficiário designado do Titular de conta ao abrigo de todo o Plano.

c) *Beneficiário pré-existente.* Se um Participante ou Participante com afiliação rescindida não designar um Beneficiário ao abrigo deste Plano em ou depois da data efectiva, mas designou um beneficiário válido ao abrigo do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos antes da data de entrada em vigor deste Plano, então o mais recente desses beneficiários validamente designados será considerado o Beneficiário designado inicial desse Participante ao abrigo deste Plano.

8.13 Isenção de responsabilidade. Qualquer Beneficiário pode renunciar a um benefício ou parte do mesmo que lhe for devido se o fizer por escrito, num formulário aceitável pelo Administrador e antes de o receber. O efeito de uma renúncia é tratar esse beneficiário como se tivesse morrido antes de o benefício ou parte dele ser pago.

8.14 Saldos de Contas Retrocedentes. Se um Titular

de conta que tenha recebido uma distribuição do seu Saldo de Conta inteira posteriormente recebe uma conta de crédito para tal, por causa de uma Contribuição retardada, um crédito atraso de salário, ou uma correção em contabilidade ou por algum outro motivo, o Administrador vai distribuir o saldo na conta do Titular de conta, logo que praticável. Se o saldo for inferior a US \$ 200, o saldo da conta será distribuído como um montante fixo para o Titular de conta, logo que administrativamente viável. Se o saldo da conta for de 200 dólares ou mais, será distribuído sob a mesma forma de pagamento que se aplica à distribuição prévia do titular da conta.

8.15 Regras Administrativas. Todas as distribuições, levantamentos em serviço e empréstimos estão sujeitos às regras adoptadas pelo Administrador, tais como, mas não se limitando a, os formulários necessários para serem enviados para solicitar tais distribuições, levantamentos em serviço ou empréstimos e a frequência e montante mínimo em dólares dessas distribuições, levantamentos em serviço ou empréstimos.

Secção 9 - ACORDOS DE ADOPÇÃO

9.1 Conclusão de Acordo de Adopção. Cada Patrocinador do plano irá inicialmente realizar um ou mais Acordos de adopção no qual o Patrocinador do plano irá indicar quaisquer eleições necessárias ou permitidas em conformidade com as disposições do Plano.

9.2 Formulário de Acordo de Adopção. O Acordo de adopção será efectuado através do formulário prescrito pelo Administrador. Podem ser utilizados diferentes formulários para diferentes Patrocinadores do Plano. O Administrador pode utilizar mais de um Acordo de adopção por Patrocinador do plano abrangendo diferentes grupos do Clero.

9.3 Aceitação de Acordo de Adopção. Um Acordo de adopção não será efectivo até que seja aceite pelo Administrador. O Administrador poderá solicitar a submissão de um Acordo de adopção até 31 dias de antecedência da sua data de entrada em vigor (mas também pode abdicar desse prazo nas circunstâncias apropriadas).

9.4 Continuação do Acordo de Adopção. Um Acordo de adopção permanecerá em total vigor até que seja emendado, descontinuado ou substituído. Tanto um Patrocinador do Plano como o Administrador podem descontinuar um Acordo de adopção existente a partir de uma data prospectiva especificada num aviso escrito entregue à outra parte. Um Patrocinador do Plano pode emendar ou substituir um Acordo de adopção se essa emenda ou substituição for aceite pelo Administrador ao abrigo da secção 9.3.

SECÇÃO 10 - Administração do Plano

10.1 Norma de Conduta Geral dos Fiduciários. Cada fiduciário ao abrigo deste Plano cumprirá os seus deveres ao abrigo do mesmo exclusivamente no interesse dos Titulares de conta e para o fim exclusivo de fornecer benefícios aos Titulares de conta e compensar as despesas razoáveis da administração do Plano e do Fundo fiduciário. Cada fiduciário deverá actuar com cuidado, competência, prudência

e diligência dependendo das circunstâncias prevaletentes que uma pessoa prudente, actuando numa capacidade semelhante e familiarizada com esses assuntos, utilizaria na conduta de um encargo de carácter semelhante e com objectivos semelhantes, de acordo com os documentos e instrumentos que regem o Plano e o Fundo fiduciário, desde que esses documentos e instrumentos sejam consistentes com esta norma.

10.2 Atribuição de responsabilidade entre os fiduciários. Os fiduciários terão apenas poderes específicos, deveres, responsabilidades e obrigações especificamente delegados aos mesmos ao abrigo deste Plano. Cada Patrocinador do plano, o Administrador, o Agente fiduciário e qualquer gestor de investimentos será um fiduciário na medida em que essa entidade determinar os benefícios pagos ao abrigo do Plano ou controlar ou influenciar o investimento de activos do Plano. O Administrador poderá delegar deveres fiduciários (para além dos deveres do Agente fiduciário) a pessoas para além dos fiduciários especificados na frase anterior e poderá aprovar qualquer atribuição de deveres fiduciários entre os fiduciários. Caso exista mais de um Agente fiduciário, poderão celebrar acordos entre eles em relação à atribuição das responsabilidades do Agente fiduciários com o consentimento do Administrador.

10.3 Administrador. O Administrador do Programa é a Junta Geral. O Administrador será o "administrador do plano" conforme definido no Código §414(g). O Administrador ou o Patrocinador do plano irá proporcionar a cada Participante uma descrição do plano resumo e todos os outros avisos e outros documentos exigidos pelo Código ou pelo Plano. O Administrador poder-se-á demitir mediante aviso escrito razoável entregue aos Patrocinadores do plano, que depois terão o direito (e apenas eles) de nomear outro Administrador por maioria de votos, com um voto para cada um dos seus Participantes no dia em que a demissão do Administrador se tornou efectiva.

10.4 Poderes, autoridade e deveres do Administrador. A principal responsabilidade do Administrador é administrar o Plano para benefício exclusivo dos Titulares de conta, em subordinação aos termos do Plano. O Administrador administrará o Plano de acordo com os seus termos e terá os poderes e critério exclusivos de interpretar os termos do Plano e determinar todas as questões que surjam em ligação com a administração, interpretação e aplicação do Plano. Essa determinação por parte do Administrador será conclusiva e vinculativa sobre todas as pessoas. O Administrador, para além de todos os poderes e autoridade ao abrigo da lei comum, autoridade regulamentar e outras disposições do Plano, terá os seguintes poderes e autoridade, a serem exercidos ao critério exclusivo do próprio Administrador:

(a) estabelecer procedimentos, corrigir qualquer defeito, fornecer qualquer informação ou reconciliar qualquer inconsistência da forma e na medida que poderá considerar necessário ou aconselhável para cumprir a finalidade do Plano;

(b) determinar todas as questões relacionadas com a

elegibilidade de uma Pessoa do clero em participar ou permanecer um Participante ao abrigo do presente e receber benefícios ao abrigo do Plano;

(c) calcular, certificar e instruir o Agente fiduciário em relação à quantia e tipo de benefícios aos quais qualquer Titular de conta poderá ter direito ao abrigo do presente e prescrever procedimentos a serem seguidos pelos Titulares de conta na altura de pedido de benefícios;

(d) ao seu próprio critério, analisar e interpretar o Plano e criar e publicar as regras ou regulamentos administrativos relativos ao Programa que sejam coerentes com os termos do presente e resolver ou decidir de outra forma os assuntos não especificamente incluídos nos termos e disposições do Plano;

(e) manter todos os registos necessários para a administração do Plano;

(f) arquivar ou providenciar o arquivo de todos os relatórios anuais, declarações de rendimentos, planos, descrições, declarações financeiras e outras declarações conforme possam ser requeridos por qualquer órgão federal ou estadual, agência ou autoridade;

(g) obter junto dos Patrocinadores do plano, Membros do clero e Titulares de conta todas as informações que possam ser necessárias para a administração correcta do Plano;

(h) assistir qualquer Titular de conta a compreender os seus direitos, benefícios ou opções disponíveis ao abrigo do Plano;

(i) decidir a validade de qualquer eleição ou designação efectuada ao abrigo do Plano e a quantia, forma e momento de qualquer distribuição nas contas ou pagamento de quaisquer benefícios ao abrigo do presente; e efectuar as determinações factuais necessárias ou apropriadas para essas decisões ou determinação;

(j) preparar e distribuir informações que expliquem o Plano;

(k) nomear ou contratar consultores, incluindo conselho legal ou actuarial (que também podem advogados do Curador) para prestar serviços jurídico em relação a qualquer responsabilidade do Administrador ao abrigo do Plano ou assistir na administração do Plano;

(l) seleccionar prestadores de anuidades para fornecer benefícios a partir do Plano;

(m) designar, por escrito, outras pessoas para realizarem uma parte ou partes específicas das suas responsabilidades ao abrigo do presente (incluindo este poder em designar outras pessoas para realizar uma parte dessa responsabilidade designada). Essa designação tem de ser aceite pela pessoa designada que irá confirmar por escrito que é um fiduciário em relação ao Plano. Essa pessoa pode ser afastada pelo Administrador em qualquer altura, com ou sem justificação;

(n) adoptar procedimentos razoáveis para determinar se qualquer ordem, julgamento ou decreto constitui uma QDRO e notificar os Participantes e todos os Beneficiários de pagamentos alternativos dos resultados da sua determinação;

(o) na medida permitida ao abrigo do acordo que estabelece o Fundo fiduciário, instruir o Curador em relação aos investimentos do Fundo fiduciário;

(p) fornecer aos Patrocinadores do Plano, mediante pedido, os relatórios anuais relativos à administração do Plano que sejam razoáveis e apropriados;

(q) receber, analisar e guardar em arquivo (conforme considere conveniente e adequado) os relatórios de benefícios e pagamentos de despesas efectuados pelo Curador; e

(r) exercer todos os outros actos que o Administrador considere necessários ou adequado para cumprir e implementar as suas responsabilidades ao abrigo do Plano.

Qualquer regra ou procedimento adoptado pelo Administrador, ou qualquer decisão, regra ou determinação efectuada pelo Administrador, em boa fé e de acordo com as normas fiduciárias aplicáveis serão definitivas, vinculativas e conclusivas sobre todos os Patrocinadores do plano, Titulares de conta e todas as pessoas que reivindicam através deles. O Administrador tem a autoridade discricionária de ceder ou recusar benefícios ao abrigo deste Plano. Os benefícios ao abrigo deste Plano serão pagos apenas se o Administrador decidir, a seu critério, que o requerente tem direito aos mesmos. As regras e procedimentos adoptados pelo Administrador poderão variar qualquer disposição do Plano com natureza administrativa ou ministerial (incluindo o tempo fornecido para efectuar qualquer acto, se não exigido pela lei), sem a necessidade de uma emenda formal.

10.5 Registos e relatórios. O Administrador manterá um registo de todos os actos realizados e manterá todos os outros livros de contas, registos e outros dados que possam ser necessários para a administração adequada do Plano, e será responsável pelo fornecimento de todas as informações e relatórios às entidades governamentais apropriadas, Destinatários, Titulares de conta e outros, conforme requerido pela lei.

10.6 Deveres de cada Patrocinador do Plano. Cada Promotor do plano assumirá os seguintes deveres em relação ao Plano:

(a) determinar a elegibilidade e inscrever os Membros do clero elegíveis conforme indicado em cada Plano dentro de 60 dias desde o cumprimento dos requisitos de elegibilidade;

(b) manter registos do serviço de um Participante;

(c) fornecer ao Administrador um aviso dentro de 90 dias sobre a Interrupção de serviço de um Participante;

(d) calcular e manter registos da Compensação de um Participante e fornecer ao Administrador, mediante pedido, os registos apropriados que reflectem essa Compensação, como W-2s;

(e) calcular e remeter as Contribuições ao Administrador ou Curador conforme indicado no Plano;

(f) fornecer ao Administrador os dados precisos sobre o emprego e outras informações satisfatórias para o Administrador, dentro de um período razoável, após pedido do Administrador, suficiente para permitir que o Administrador cumpra os seus deveres ao abrigo do Plano;

(g) registar e comunicar às agências governamentais, conforme apropriado;

(h) cumprir qualquer regra de discriminação ou outros testes governamentais que possam ser requeridos pela lei aplicável;

(i) notificar devidamente os Membros do clero dos seus direitos e obrigações ao abrigo do Plano (incluindo aviso sobre a sua elegibilidade ao abrigo do Plano); e

(j) executar qualquer Acordo de adopção indicando quaisquer eleições relativamente a disposições de Planos opcionais e quaisquer outras informações exigidas pelo Acordo de adopção.

10.7 Taxas e despesas. Todas as despesas incorridas pelo Administrador e Curador em ligação à administração do Programa serão pagas pelo Plano, Contas do Plano ou Curador.

(a) O Curador tem a autoridade de determinar os encargos administrativos e de despesas e os métodos de aplicação desses encargos.

(b) O Curador está autorizado a deduzir das reservas, fundos, contribuições e/ou ganhos do Plano, as despesas e taxas necessárias ou apropriadas para a administração do Plano, incluindo todas as acções distribuíveis das despesas operativas do Administrador.

(c) O Administrador está autorizado a determinar uma cobrança razoável para fornecer relatórios não rotineiros e serviços para os Patrocinadores do plano, Destinatários e Titulares de conta e solicitar que o Patrocinador do plano, Destinatário ou Titular de conta pague separadamente esses relatórios não rotineiros e serviços.

10.8 Honorários e custos de advogados. O Agente fiduciário pode avaliar, na medida permitida pela lei, em relação aos activos do Plano ou Fundo fiduciário, as tarifas de advogados e despesas razoáveis para reembolsar o Administrador do Curador pelas despesas relacionadas com o Plano incorridas pelo Administrador ou Curador a responder a processos, garantir aconselhamento, assegurar a comparência ou defender qualquer caso relacionado com o Plano em qualquer acção legislativa, caso o Administrador ou Curador receba um imposto, intimação, convocação ou outro processo semelhante por parte do Serviço de Receita Fiscal ou qualquer outra parte, incluindo as partes em litígio matrimonial, em litígio ou procedimentos legais nos quais o Administrador ou Curador não seja uma parte, ou seja instituído como uma parte.

10.9 Delegação de Autoridade. O Administrador pode autorizar um ou mais dos seus funcionários, ou um ou mais agentes, a realizarem os seus deveres administrativos e poderão contratar os serviços de assessores jurídicos, auditores e outros especialistas e os serviços de apoio administrativo, actuariais e outros serviços conforme possa ser necessário para implementar as disposições deste Plano. O Administrador poderá confiar que qualquer certificado, aviso ou orientação, oral ou escrita, tenham sido assinados ou comunicados em nome de um Patrocinador do plano, Titular de conta, ou outros que o Administrador acredite que tenham sido assinados ou comunicados pelas pessoas autorizadas a actuar em nome do Patrocinador do plano, Titular de conta

ou outros, conforme aplicável. O Administrador poderá também considerar como fidedignos qualquer procuração, documento de tutela ou documento semelhante que acredite serem genuínos e operativos. O Administrador poderá solicitar instruções por escrito a um Patrocinador do plano, Titular de conta, ou outros, conforme aplicável, sobre outros assuntos e poderá recorrer e agir sobre os mesmos. O Administrador não poderá ser responsabilizado por qualquer perda causada pelos seus actos mediante qualquer aviso, direcção ou certificação de um Patrocinador do plano, Titular de conta ou outros, que o Administrador acredite razoavelmente serem genuínos e comunicados por uma pessoa autorizada.

10.10 Indemnização pelos Patrocinadores do Plano. Cada Patrocinador do Plano irá indemnizar o Administrador, o Curador e qualquer outra pessoa ou pessoas às quais o Patrocinador do Plano, Curador ou Administrador delegou deveres fiduciários ou outros deveres ao abrigo do Plano, e irá isentá-los de responsabilidades de e contra qualquer e todas as reivindicações, danos, dívidas, perdas, custos e despesas (incluindo taxas razoáveis de advogados e todas as despesas incorridas razoavelmente na sua defesa caso um Patrocinador do plano não chegue a prestar tal defesa) de qualquer tipo e natureza que possa ser imposto, incorrido por ou invocado contra os mesmos em qualquer altura devido à falha desse Patrocinador do plano em cumprir razoavelmente os seus deveres ao abrigo do Plano. Esta disposição irá sobreviver ao término do Plano e ao término da participação de um Patrocinador do Plano no Plano relativamente a eventos ocorridos durante a participação do Patrocinador do Plano no Plano.

10.11 Procedimento de Reclamações. Os seguintes procedimentos de reivindicações e recursos estão sujeitos a quaisquer regras ou procedimentos adicionais que o Administrador possa adoptar periodicamente que não sejam inconsistentes com o presente:

(a) *Apresentação de reivindicações.* Uma reivindicação de benefícios ao abrigo de qualquer Plano tem de ser apresentada por um Requerente ao Administrador num formulário fornecido pelo Administrador dentro de um ano após o evento que ocorra por último entre os seguintes:

(i) ocorrência dos eventos que causam a reivindicação, ou

(ii) o Requerente sabia ou deveria saber dos factos ou eventos que causaram a reivindicação,

ou considera-se que o Requerente abdicou do seu direito em efectuar uma reivindicação ou tentar obter qualquer outra resolução, incluindo a apresentação de processo judicial. Não obstante o supracitado, um Titular de conta não necessita de pedir ou iniciar o recebimento de benefícios ao abrigo do Plano até à sua Data de início obrigatória (excepto no caso de levantamento de uma pequena quantia). Será enviado aviso escrito sobre a disposição de uma reivindicação ao Promotor do plano e ao Requerente dentro de 45 dias depois da apresentação de todos os formulários e materiais necessários relacionados com a reivindicação. Se circunstâncias especiais exigirem uma extensão de tempo, será fornecido um aviso escrito sobre a extensão ao Requerente e o aviso escrito

sobre a disposição de uma reivindicação será enviado dentro de um período adicional de 90 dias.

(b) *Indeferimento de uma reivindicação.* Se qualquer reivindicação ao abrigo de um Plano for total ou parcialmente rejeitada, o Administrador irá enviar ao Requerente um aviso escrito sobre o indeferimento, dentro do período especificado na subsecção (a) acima, escrita numa forma adequada para a compreensão do Requerente, indicando as seguintes informações:

(i) as razões específicas para esse indeferimento;

(ii) a referência específica a qualquer disposição pertinente do Plano na qual se baseia o indeferimento;

(iii) uma descrição de qualquer material adicional ou informações necessárias para que o Requerente melhore a reivindicação e uma explicação sobre porque é que esse material ou informação são necessários; e

(iv) uma explicação sobre os procedimentos de recurso do Plano.

(c) *Recurso do indeferimento.* Se forem rejeitados benefícios a um Requerente ao abrigo de (b) acima, o Requerente tem o direito de recorrer da decisão dentro de 90 dias após a data do indeferimento da reivindicação, de acordo com os seguintes procedimentos:

(i) *Procedimento de recursos intermédios.* O Administrador irá estabelecer um procedimento de recursos intermédios que inclua um processo inferior a três níveis.

(ii) *Procedimento de recursos finais.*

(A) Se o Requerente desejar recorrer do indeferimento de benefícios ao abrigo da subsecção (c)(i), o Requerente tem de apresentar ao Comité de Recursos Finais um recurso escrito e documentos de apoio, utilizando qualquer formulário requerido pelo Administrador para esse fim, dentro de 90 dias após a data do indeferimento. Esse recurso pode ser endereçado ao Administrador ou ao cuidado da pessoa ou pessoas especificadas no aviso de indeferimento.

(B) Um recurso apresentado dentro do prazo será ouvido pelo Comité de Recursos Finais na sua próxima reunião, a não ser que se necessite de mais tempo para o processamento e, nesse caso, o Requerente será notificado e o recurso será ouvido na reunião seguinte do Comité de Recursos Finais. Os recursos ou documentos apresentados num período inferior a 30 dias antes da próxima reunião do Comité de Recursos Finais não serão considerados pelo Comité de Recursos Finais, excepto com a sua permissão e ao seu critério.

(C) O Requerente ou um representante do Patrocinador do plano poderá solicitar permissão para comparecer pessoalmente ou por teleconferência perante o Comité de Recursos Finais para apresentar provas em relação à reivindicação, em subordinação às condições e limitações de tempo estipulados pelo Comité de Recursos Finais, mas as despesas relacionadas com essa comparência pessoal devem ser suportadas pelo Requerente ou Patrocinador do plano.

(D) O Comité de Recursos Finais irá decidir o recurso de um Requerente e a sua decisão será definitiva. A decisão será implementada pelo Administrador.

(E) O Requerente receberá aviso escrito sobre a decisão do recurso. Se a decisão for um indeferimento, esse aviso irá incluir as razões específicas para a decisão, escritas de forma a serem compreendidas pelo Requerente e com referência específica a qualquer disposição pertinente do Plano a partir do qual se baseou a decisão. Esse aviso escrito será enviado ao requerente pelo Administrador dentro de 15 dias após a decisão do Comité de Recursos Finais.

(iii) *Comités de Recursos.*

(A) O Comité de Recursos Intermédios é um comité nomeado pelo Administrador.

(B) O Comité de Recursos Finais do Administrador é um comité do Conselho de Administração do Conselho Geral, seleccionado periodicamente por esse Conselho.

(C) O Comité de Recursos Intermédios e o Comité de Recursos Finais poderão desenvolver regras e procedimentos para reger as suas próprias reuniões e acções e a apresentação e decisões de recursos de reivindicações por parte dos Requerentes.

(D) Qualquer falha de qualquer um dos comités de recurso em decidir sobre um recurso a uma reivindicação até ao prazo para a tomada dessa decisão será considerada um indeferimento da reivindicação. O Requerente poderá depois proceder para o próximo passo do procedimento.

(E) Qualquer falha por parte do Requerente em recorrer de qualquer indeferimento de reivindicação até ao prazo para o fazer será considerada uma resolução final da reivindicação e considera-se que o Requerente abdicou do seu direito em apresentar um recurso ou um recurso adicional ou em procurar obter qualquer outra resolução, incluindo apresentação de processo judicial.

(d) *Recurso de uma Condição Precedente à Arbitragem Obrigatória.* Nenhuma forma de acção na lei civil relativamente a qualquer alegada violação dos termos e condições deste Plano pode ser iniciada ou mantida por qualquer Queixoso ou Titular de Conta. Qualquer alegada violação dos termos e condições do Plano pode ser contestada por um Queixoso ou Titular de Conta, ao abrigo das disposições de arbitragem obrigatória estabelecidas na secção 12.18, mas apenas após esse Queixoso ou Titular de Conta tenha iniciado e concluído o processo de reclamação e apelo, conforme estabelecido nas subsecções (a) e (c) acima. Qualquer pedido de arbitragem deve ser apresentado no prazo de 12 meses a partir da data da notificação de recusa descrita acima ou tal direito de recorrer à arbitragem será considerado renunciado; desde que, no entanto, tal limite de 12 meses só se aplica se for descrito na notificação de recusa.

10.12 Ordens de relações domésticas qualificadas. Não obstante a secção 12.2, a totalidade ou parte dos benefícios Adquiridos do Participante resultantes ao abrigo deste Plano pode ser transferida para um ou mais Beneficiários de pagamentos alternativos com base numa “ordem de relações domésticas qualificada”, conforme a definição desse termo no Código §414(p).

(a) Quando apropriado, o Administrador irá fornecer a um Participante envolvido em litígio matrimonial, as infor-

mações relativas à natureza e valor dos benefícios do Participante e irá ajudar o Participante e o tribunal a interpretar essas informações.

(b) O Administrador irá manter um procedimento escrito para determinar o estado qualificado das ordens de relações domésticas e para administrar as distribuições ao abrigo dessas ordens qualificadas. Esse procedimento irá considerar que durante o período no qual está a ser efectuada uma determinação em relação ao estado qualificado de uma ordem recebida pelo Administrador e durante 30 dias após isso:

(i) o Administrador irá instruir o Agente fiduciário para segregar e contabilizar separadamente quaisquer somas pagas ao Participante que a ordem exija pagamento ao Beneficiário de pagamento alternativo; e

(ii) o Participante será proibido de optar por receber qualquer distribuição que comprometeria os direitos concedidos ao Beneficiário de pagamento alternativo pela ordem, sem o consentimento escrito do Beneficiário do pagamento alternativo.

(c) Nem o Beneficiário de pagamento alternativo nem qualquer pessoa que reivindique através do Beneficiário de pagamento alternativo terão o direito de transferir benefícios para outro Beneficiário de pagamento alternativo. Para os fins de determinar a elegibilidade em receber benefícios transferidos para um Beneficiário de pagamento alternativo, o Beneficiário de pagamento alternativo terá todos os direitos e deveres de um Participante totalmente atribuído que tenha incorrido um Término do emprego, com a exclusão de qualquer reivindicação da parte do Participante.

(e) O Administrador pode cobrar ao Plano os seus custos de administração de QDROs, incluindo mas sem limitação, taxas de advogados, despesas de litígios e uma cobrança razoável pelos seus serviços associados.

SECÇÃO 11 - Emenda E Término do Plano

11.1 Alteração.

(a) *Conferência Geral.* A Conferência Geral pode emendar prospectivamente ou retroactivamente qualquer ou todas as disposições do Plano a qualquer altura através de instrumento escrito identificado como uma emenda do Plano, com entrada em vigor a partir da data especificada.

(b) *Administrador.* O Conselho de administração da Junta Geral poderá emendar prospectivamente ou retroactivamente qualquer ou todas as disposições do Plano a qualquer altura através de resolução, com entrada em vigor a partir da data especificada:

(i) para que o Plano esteja em conformidade com qualquer lei aplicável e/ou regulamentos promulgados; e

(ii) para que o Plano esteja em conformidade com o Livro de Disciplina ou alterações no mesmo; ou

(iii) na medida em que tal emenda:

(A) não reduz os benefícios, direitos ou características (conforme esses termos são definidos pelo Código) dos Titulares de conta;

(B) não adiciona custos aos Patrocinadores do Plano nem impõe novos encargos às Contas dos Titulares de conta;

(C) não viola a lei aplicável ou a decisão do Conselho Judicial.

11.2 Rescisão do Plano. A Conferência Geral pode terminar o Plano a qualquer altura de forma e na medida não inconsistentes com a lei aplicável. Após o término do Plano, as contas dos Participantes serão não confiscáveis e serão distribuídas imediatamente ou serão distribuídas de acordo com os termos do Plano. Os activos que restem no Plano após o cumprimento de todas as obrigações do Plano serão distribuídos em conformidade com as acções por parte da Conferência Geral.

SECÇÃO 12 - Disposições gerais

12.1 Regras e formulários. O Administrador terá a autoridade e responsabilidade de:

(a) adoptar regras, regulamentos e políticas para a administração deste Plano, em todos os aspectos não especificamente cobertos pela legislação da Conferência Geral ou por implicação razoável; e

(b) prescrever os formulários e registos conforme necessários para a administração do Plano.

12.2 Não alienação de benefícios. Nenhum benefício pagável em qualquer altura ao abrigo do Plano estará sujeito em nenhum aspecto a alienação, venda, transferência, caução, apreensão, penhora ou encargo de qualquer tipo, excepto conforme indicado abaixo. Qualquer tentativa de alienar, vender, transferir, atribuir, penhorar ou onerar esse benefício, pagável presentemente ou posteriormente, será nula, excepto conforme indicado abaixo. Nenhum benefício nem qualquer fundo ao abrigo do Plano serão de qualquer modo responsáveis por, ou sujeitos a, dívidas ou obrigações de qualquer Titular de conta ou outra pessoa com direito a qualquer benefício, excepto:

(a) conforme indicado na secção 10.12 (relativamente às QDROs);

(b) conforme indicado num imposto a favor do IRS na medida exigida pelos regulamentos;

(c) na medida exigida ao abrigo da lei Mandatory Victims Restitution Act de 1996 (18 U.S.C. §3663A);

(d) para o pagamento de prémios de planos de saúde de um Participante reformado ou Participante incapacitado;

(e) na medida em que esse Titular de conta ou outra pessoa tenha recebido um pagamento em excesso ao abrigo do Plano ou de qualquer outro plano administrado pelo Administrador; ou

(f) na medida em que esse Titular de conta ou outra pessoa tenha efectuado uma atribuição voluntária e revogável:

(i) por escrito, e aceite pelo Administrador;

(ii) aceitável para o Administrador a seu próprio critério; e

(iii) depois de esse benefício atribuído ser vencido e pagável ao abrigo dos termos do Plano, incluindo a criação de quaisquer opções e submissão de quaisquer pedidos necessários do Titular de conta ou outra pessoa.

12.3 Não reversão. Todas as quantias contribuídas para um Plano por um Promotor do plano são contribuições irrevogáveis, excepto na medida indicada abaixo. Os Promotores do plano não têm o direito, título ou interesse nos activos de um Plano ou Fundo fiduciário e nenhuma parte do Fundo fiduciário ou activos de um Plano ou interesse no

mesmo poderá a qualquer altura reverter para ou ser novamente pago aos Promotores do plano, excepto conforme indicado abaixo:

(b) Se for efectuada uma Contribuição ao Plano pelo Patrocinador do Plano por um erro de facto, então tal Contribuição irá, na medida permitida de acordo com os regulamentos ou orientação aplicável ao Internal Revenue Service, e na medida consistente com procedimentos estabelecidos pelo Administrador, será ajustada por quaisquer ganhos ou perdas e devolvidas ao Patrocinador do Plano se:

(i) o Patrocinador do Plano enviar um pedido por escrito para a sua devolução ao Administrador dentro de um prazo razoável após ter sido efectuada a Contribuição;

(ii) o Promotor do Plano documenta esse erro à satisfação do Administrador; e

(iii) o Administrador ainda não tiver distribuído essa Contribuição (ou a parte que se pretende devolver).

Os reembolsos para um Patrocinador do Plano a partir de uma Conta de um Titular de conta reduzirão essa Conta em conformidade.

(c) Se for efectuada uma Contribuição para o Plano por um Patrocinador do Plano que o Administrador determine dentro de 30 dias que seja um erro ou engano, o Administrador poderá recusar o pagamento como uma Contribuição para o Plano e devolver o pagamento (ou uma quantia igual ao mesmo) ao Patrocinador do Plano.

12.4 Construção. O Plano e cada uma das suas disposições serão interpretadas e a sua validade será determinada pelas leis do Estado do Illinois, para além das suas leis que respeitem a escolha da lei, na medida em que essas leis não sejam impedidas por qualquer lei federal.

12.5 Limitação de responsabilidade. Todos os benefícios ao abrigo do presente são contingentes sobre e pagáveis exclusivamente a partir dos activos do Fundo fiduciário, que derivam das contribuições que podem ser recebidas pelo Agente fiduciário e resultados de investimento do Agente fiduciário. Nenhuma obrigação financeira será assumida pelo Administrador ou Agente fiduciário, para além das que podem ser cumpridas pelas contribuições recebidas na realidade e resultados de investimento, reduzida por quaisquer despesas ou cobranças do Administrador ou Agente fiduciário relativamente aos activos do Fundo fiduciário. Na medida em que os activos do Plano atribuíveis a um Titular de conta tenham sido transferidos para um fundo fiduciário dedicado separado, todos os benefícios aos quais o Titular de conta tem direito serão fornecidos apenas a partir desse fundo fiduciário e apenas na medida em que o fundo fiduciário seja adequado. Nem o Administrador nem o Agente fiduciário, nem os seus oficiais, funcionários, contratantes ou agentes serão pessoalmente responsáveis ou de outra forma responsabilizados pelo pagamento de quaisquer benefícios ao abrigo do presente.

12.6 Resolução alternativa de litígios. Caso surja uma disputa relacionada com a relação entre o Patrocinador do Plano e o Administrador ou o Curador, as partes concordam tentar primeiro e em boa fé resolver a disputa através de me-

dição através da Associação de Arbitragem Americana ou outro serviço de mediação/arbitragem mutuamente acordado pelas partes, antes de recorrer a arbitragem. Caso surja uma disputa relacionada com a relação entre o Patrocinador do Plano e o Administrador ou o Curador, as partes concordam tentar primeiro e em boa fé resolver a disputa através de mediação através da Associação de Arbitragem Americana ou outro serviço de mediação/arbitragem mutuamente acordado pelas partes, antes de recorrer a arbitragem.

(a) O local de mediação e/ou arbitragem será numa cidade mutuamente acordada pelas partes.

(b) As leis do Estado do Illinois serão aplicadas nas situações onde a lei federal não seja aplicável. As regras aplicáveis do serviço de arbitragem seleccionado serão aplicadas. Se o serviço permitir que as partes seleccionem o número de árbitros, a não ser que outro número seja mutuamente acordado, qualquer arbitragem ao abrigo do presente será efectuada perante três árbitros. A decisão dos árbitros ou de uma maioria dos mesmos, será definitiva. A sentença após a decisão concedida poderá ser apresentada em qualquer tribunal, estadual ou federal com jurisdição.

(c) As tarifas e custos da mediação serão suportados de forma igual pelas partes. As tarifas e custos de arbitragem serão distribuídos pelas partes pelos árbitros.

12.7 Títulos e rubricas. Os títulos e cabeçalhos das secções deste instrumento são aqui inseridos apenas para conveniência de referência e, no caso de quaisquer conflitos, rege o texto deste Plano e não os títulos ou cabeçalhos.

12.8 Número e género. Sempre que utilizado no presente documento, o singular inclui o plural e o plural inclui o singular, excepto quando o contexto exige o contrário. De igual forma, o masculino inclui o feminino e vice-versa.

12.9 USERRA. Não obstante qualquer disposição do Plano em contrário, as contribuições, benefícios e crédito de serviços relativos ao serviço militar qualificado serão fornecidos de acordo com a lei USERRA.

12.10 Deveres do participante, do beneficiário e do titular de conta. Cada pessoa com direito a benefícios ao abrigo do Plano tem de indicar ao Administrador ou Patrocinador do plano periodicamente, a morada dessa pessoa e sempre que alterar a sua morada. O incumprimento dessa indicação poderá resultar no anulamento de benefícios de outra forma devidos ao abrigo do Plano.

12.11 Adequação de evidências. As provas necessárias ao abrigo do Plano têm de ser executadas ou apresentadas por indivíduos ou partes adequados e podem ser sob a forma de certificados, depoimentos, documentos ou outras informações que a pessoa à qual são apresentadas as provas, considere pertinente e fiável.

12.12 Aviso a outras partes. Um aviso enviado através de correio pré-pago, de primeira classe a um Titular de conta para a sua última morada conhecida pelo Administrador será vinculativo sobre o Titular de conta para todos os fins do Plano e será considerado entregue na data do aviso ou carta. Um pedido de benefícios, designação de beneficiários ou outro aviso enviado através de correio pré-pago, de primeira

classe, por parte de um Titular de conta ao Administrador será considerado entregue na data do carimbo postal. O aviso pode ser endereçado ao Administrador para a seguinte morada (ou outra morada que o Administrador possa designar periodicamente):

Administrador do Plano de Reforma Compass
Conselho Geral de Benefícios de Aposentação e Saúde
da Igreja Metodista Unida
1901 Chestnut Avenue
Glenview, IL 60025-1604.

12.13 Renúncia ao Aviso. Qualquer aviso ao abrigo do Plano poderá ser rejeitado pela pessoa com direito a esse aviso. No entanto, a renúncia de um aviso não é considerada uma renúncia num caso posterior.

12.14 Sucessores. Este Programa é vinculativo sobre os Patrocinadores do Plano e sobre todas as pessoas com direitos a receber benefícios ao abrigo do presente e seus respectivos sucessores, herdeiros e representantes legais.

12.15 Divisibilidade. Se qualquer disposição do Plano for considerada ilegal ou inválida por qualquer razão, essa disposição ilegal ou inválida não afectará as restantes disposições do Plano e o Plano será interpretado e implementado como se essas disposições ilegais ou inválidas nunca tivessem estado incluídas no Plano.

12.16 Suplementos. O Plano poderá ser alterado periodicamente conforme indicado na secção 11 adicionando-se um ou mais suplementos ao Plano para abordar situações especiais não aplicáveis a todos os Patrocinadores do Plano ou a todas os Clérigos, Participantes, Beneficiários ou Titulares de conta. Qualquer um desses Suplementos especificará os Patrocinadores do Plano e as pessoas abrangidas e quaisquer regras ou benefícios especiais relacionadas com os mesmos. Na medida em que essa regras ou benefícios estejam em conflito com as disposições gerais do Plano, essas regras ou benefícios substituirão as disposições gerais do Plano, bem como as pessoas abrangidas pelo suplemento na medida em que estejam em conflito com essas disposições gerais. Salvo indicação em contrário num suplemento, todas as disposições do Plano aplicar-se-ão às pessoas abrangidas pelo suplemento.

12.17 Transferência de Benefícios. Não obstante qualquer disposição do Plano em contrário, por motivos de conveniência administrativa ou flexibilidade, incluindo mas não limitado à distribuição de pequenas quantias, a distribuição de distribuições mínimas obrigatórias, ou a disponibilidade de investimento ou opções de distribuição, o Administrador pode transferir Saldos de Conta devidos a um Participante, um Titular de Conta, um Destinatário Alternativo ou um Beneficiário de um Plano para outro Plano de reforma administrado pelo Administrador, sujeito ao seguinte:

(a) Os benefícios de plano de contribuição definida, e os Saldos de Conta que financiam tais benefícios, podem ser transferidos de uma Conta de Plano para outra Conta de Plano dentro do Plano ou outro plano de contribuição definida administrado pelo Administrador.

(b) As transferências são apenas realizadas quando os

benefícios continuam a ser pagos, ou estão disponíveis para serem pagos, do plano transferido, na mesma forma e quantidade e para os mesmos destinatários como foi ou teria sido o caso de acordo com o Plano transferente.

(c) Todas as regulações relativas às transferências serão cumpridas, incluindo mas não limitado a §1.403(b)-10(b)(3) das regulações.

12.18 Arbitragem Obrigatória. Os indivíduos que se tornam ou afirmam ser Participantes ou Titulares de conta pelo Plano concordam, ao optar por fazer Contribuições dos Participantes, ao optar por não se desligar da inscrição automática, ao receber contribuições do Patrocinador do Plano ou ao preencher qualquer formulário relacionado ao Plano com o Administrador, em estar vinculados às disposições obrigatórias de arbitragem desta secção, em consideração ao Administrador e ao Curador também concordando em estar vinculados a tais disposições. Se uma queixa ou litígio sobre benefícios, que esteja relacionado ou seja decorrente da relação entre um Queixoso ou o Titular de conta e o Administrador ou o Curador, não for resolvido através dos procedimentos de acções e recursos da secção 10.11, assim que esses procedimentos estiverem totalmente esgotados, a parte que procura a resolução da questão deve apresentar um pedido escrito à outra parte ou partes para que a questão seja resolvida através de arbitragem vinculativa. Os Queixosos e os Titulares de Conta devem fazer esse pedido por escrito no prazo estabelecido na secção 10.11(d) ou, para assuntos que não envolvam um pedido de benefícios, no prazo de um ano a contar da data da ocorrência dos factos que deram origem ao litígio. Se o Administrador ou o Agente Fiduciário efectuar esse pedido a um Queixoso ou o Titular da Conta, o pedido deve ser efectuado no prazo de 12 meses após descoberta dos factos que deram origem ao litígio. Essa reivindicação de benefícios ou qualquer controvérsia que permaneça não resolvida ou reivindicação resultante ou relacionada com a relação entre um Queixoso ou um Titular de Conta e o Administrador ou Agente Fiduciário será resolvida através de arbitragem vinculativa através da Associação de Arbitragem Americana, ou outro serviço de arbitragem mutuamente acordado pelas partes. A viciação por erros de apreciação na revisão do processo será considerada pelo(s) árbitro(s) durante a análise da disputa e das decisões do Administrador, ao abrigo dos procedimentos das acções e recursos da secção 10.11.

(a) O local de arbitragem será numa cidade mutuamente acordada pelas partes.

(b) As leis do Estado do Illinois serão aplicadas nas situações onde a lei federal não seja aplicável. As regras aplicáveis do serviço de arbitragem seleccionado serão aplicadas. Se o serviço permitir que as partes seleccionem o número de árbitros, a não ser que outro número seja mutuamente acordado, qualquer arbitragem ao abrigo do presente será efectuada perante três árbitros. A decisão dos árbitros ou de uma maioria dos mesmos, será definitiva. A sentença após a decisão concedida poderá ser apresentada em qualquer tribunal, estadual ou federal com jurisdição.

(c) As tarifas e custos de arbitragem serão repartidos en-

tre as partes pelos árbitros.

¶1504.1

Número da Petição: 20947-FA-¶1504.1; Hendren, Andrew – Glenview, IL, EUA, pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde.

Planos Obrigatórios e Novo Plano de Reforma dos Clérigos de Contribuição Definida

Emendar ¶1504.1 conforme a seguir se descreve:

¶ 1504. *Autorizações* – A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde está autorizada e tem poderes para prestar apoio administrativo, sobre fundos e investimentos à Igreja Metodista Unida e às suas juntas constituintes, agências, conferências, organizações e outras instituições nos seus esforços para prestar apoio, auxílio e assistência, pensões, bem-estar e outros benefícios aos clérigos desta denominação, trabalhadores leigos das várias unidades da Igreja e respectivas famílias. Sujeita às disposições do ¶ 2506 do presente documento, a junta geral desempenhará os seus deveres e responsabilidades no espírito do mandato da Igreja para a inclusão e justiça racial e social. Em particular, e sem limitação da generalidade do precedente, a junta geral, directamente ou através de qualquer entidade por ela criada, está autorizada e habilitada:

1. a) A operar, gerir, e administrar os fundos de benefícios obrigatórios, planos, e programas estabelecidos pela Conferência Geral: (1a) o Plano Ministerial de Pensões, alterado e reformulado a partir de 1 de Janeiro de 2007, como o Programa de Segurança de Reforma do Clero (incluindo os seus suplementos de plano legado, o Plano Ministerial de Pensões e o plano conhecido como Plano Pre-82); (2b-) o Programa de Segurança de Reforma para Agências Gerais da Igreja Metodista Unida, alterado e reformulado a partir de 1 de Janeiro de 2010, como o Plano de Reforma para Agências Gerais (incluindo os seus suplementos de plano legado); (3) o Programa Global de Pensões Episcopais (incluindo o seu suplemento de plano legado); e (4e) o Plano de Protecção Abrangente; e (5) o Plano de Reforma Compass. As disposições destes programas de benefícios obrigatórios devem ser incorporadas por referência na *Disciplina* e devem ter a eficácia total da legislação como se estivesse impressa na *Disciplina*. Os aspectos distintivamente conexos destes programas de benefícios obrigatórios podem ser alterados apenas pelo órgão legislativo responsável por assuntos adaptáveis dos EUA, ou pela Conferência Geral, na ausência desse órgão legislativo. A junta geral pode alterar as disposições dos planos ocasionalmente, na medida em que tal alteração não reduza os benefícios, direitos ou características dos participantes (conforme esses termos são definidos pela lei secular aplicável), não acrescente custos aos patrocinadores do plano, não imponha novos encargos às contas dos participantes e não seja proibida pela lei aplicável ou decisão do Conselho Judicial. Se, por qualquer razão, qualquer uma dessas alterações de autoridade da junta geral descrita acima, ou no documento do plano, for considerada

inconstitucional pelo Conselho Judicial, esse trecho da alteração de autoridade declarado inconstitucional será, nesse caso, considerada pelo órgão legislativo responsável para assuntos adaptáveis aos EUA, ou pela Conferência Geral, na ausência de tal órgão legislativo.

b) Não deve ser feita qualquer proposta à Conferência Geral que altere um benefício actualmente em vigor sem primeiro assegurar através da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde um parecer actuarial e legal relativamente ao custo, legalidade e outros aspectos associados à alteração proposta.

Fundamentação:

Permitiria que um organismo regional dos EUA, se tal surgir, emendasse programas de benefícios obrigatórios e permitiria à Wespith autoridade limitada de emenda de tais planos, desde que as emendas não reduzam benefícios, direitos ou características, não adicionem custos e não sejam proibidas por lei ou por decisão do Conselho Judicial.

¶1504.1

Número da Petição: 20948-FA-¶1504.1; Hendren, Andrew – Glenview, IL, EUA, pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde.

Emendas ao Programa de Segurança na Reforma para Clérigos

Emendar o Programa de Segurança de Reforma do Clero ("PSRC") o qual é incorporado por referência no ¶1504.1 do *Livro da Disciplina*, incluindo quaisquer revisões necessárias à numeração, parágrafos, numeração para referência do *Livro da Disciplina*, formatação, paginação ou Índice do PSRC, em vigor a partir do encerramento da Conferência Geral de 2024, excepto onde for especificada outra data de entrada em vigor:

1. Emendar a Secção A1.2 como se segue:

A1.2 História. O Programa é emendado e reactivo a partir de 1 de Janeiro de 2017 do encerramento da Conferência Geral de 2024, reflectindo as revisões aprovadas na Conferência Geral de 2016. Esta data de reactivação não tem impacto na Data de Entrada em Vigor do Programa. Esta reactivação mais recente do Programa constitui o documento de plano oficial para o Programa. As emendas entram em vigor a partir do encerramento da Conferência Geral de 2024, excepto se indicado de modo diverso. Entre outras revisões, a partir da Data de Bloqueio, o Plano Principal de Benefícios Definidos é parcialmente bloqueado (nenhum novo Participante e nenhum Serviço Creditado adicional na ou após a Data de Bloqueio, mas com Compensação Final contínua e actualizações DAC Finais) e cessarão as Con-

tribuições para o Plano Principal de Contribuição Definida..... . . .

2. Emendar a Secção A1.4(b) como se segue:

(b) O Plano Principal de Benefícios Definidos e o Plano Principal de Contribuição Definida são Planos activos

até ao dia anterior à Data de Bloqueio. A partir da Data de Bloqueio, o Plano Principal de Benefícios Definidos ficará parcialmente bloqueado (nenhum novo Participante e nenhum Serviço Creditado adicional na ou após a Data de Bloqueio, mas com Compensação Final contínua e actualizações DAC Finais) e cessarão as Contribuições para o Plano Principal de Contribuição Definida. . . .

3. Emendar a Secção A1.4(c) com a eliminação da frase final como se segue:

Cada um destes quatro planos será tratado como um plano único separado no âmbito do significado do Regulamento §1.414(l)-1(b)(1):

4. Emendar a Secção A1.6(b) como se segue:

(b) Contratos de Seguros e Transferências/Cessões de Obrigações de Pensões. Os benefícios ao abrigo do Programa podem também, ao critério do Conselho Geral, ser fornecidos através da compra de contratos de seguros e, nesse caso, o termo Fundo fiduciário incluirá também o interesse do Programa, se existente, nesses contratos de seguros. Adicionalmente, e não obstante qualquer outra disposição do Programa em contrário, a Junta Geral pode, à sua discrição, transferir ou atribuir algumas ou todas as obrigações de pensões dos Patrocinadores do Plano a terceiros (como uma companhia de seguros ou outro fornecedor de anuidades)- comprar contratos de seguro que providenciem anuidades, em cujo caso a empresa de seguros de terceiros irá tornar-se unicamente responsável por providenciar os benefícios definidos e/ou anuidades que seriam devidas de acordo com o Programa. Essa transferência ou cessão de contratos de seguro de obrigações de pensões pode ser efectuada e celebrada pelo Conselho Geral ou pelo Agente Fiduciário, ao critério do Conselho Geral.

5. Emendar a Secção A1.6(c) como se segue:

(c) Contas Separadas. O Administrador irá manter uma contabilidade separada para cada um dos planos do Regulamento §1.414(l)-1(b)(1) identificados na Secção A1.4(c),...

6. Emendar a Secção A1.6(d) como se segue:

(d) Financiamento de Benefícios Definidos.... Se, no entanto, um saldo de Conta de Financiamento do Promotor do Plano em situação financeira crítica cair para um nível que, conforme determinado pelo Administrador, coloque os Participantes em risco de não receberem benefícios integrais, e/ou coloque outros Promotores do Plano em risco de terem de prestar auxílio financeiro à Conta de Financiamento do Promotor do Plano em situação crítica, o Administrador pode reduzir esses riscos ao, a seu critério, tomar acções prudentes que podem incluir:

(i) autorização de débitos face às Contas de Financiamento de todos os outros Promotores do Plano (excepto qualquer Promotor do plano com um saldo nulo na Conta de

Financiamento); e

(ii) redução dos benefícios acumulados e pagáveis como anuidades dos Participantes do Promotor do Plano em situação financeira difícil.

Se o Promotor do Plano em situação financeira difícil efectuar, mais tarde, contribuições para a sua Conta de Financiamento, essas contribuições serão primeiro alocadas de modo proporcional para reembolsar montantes debitados de outras Contas de Financiamento de Promotores do Plano, mais juros, a uma taxa de mercado a ser determinada pelo Administrador ocasionalmente, e apenas posteriormente, para a Conta de Financiamento separada do Promotor do Plano em situação financeira difícil, um Promotor do Plano não tem activos suficientes na sua Conta de Financiamento para pagar todos os benefícios do Plano DB Consolidado quando estes se vencem, para pagar esses benefícios, o Administrador irá autorizar débitos nas Contas de Financiamento de todos os outros Promotores do Plano (excepto qualquer Promotor do Plano com um saldo nulo na Conta de Financiamento), proporcionalmente às Responsabilidades que os outros Promotores do Plano tenham como uma percentagem de todas as Responsabilidades no âmbito do Plano DB Consolidado (conforme determinado pelo Administrador). Se o Promotor do plano inadimplente posteriormente efectuar as contribuições na sua Conta de financiamento, essas contribuições serão primeiro distribuídas proporcionalmente da mesma forma para retribuir as quantias retiradas das Contas de financiamento dos outros Promotores do plano, mais juros à taxa de mercado a ser determinado pelo Administrador periodicamente e só depois serão distribuídas à Conta de financiamento separada do Promotor do plano inadimplente.

7. Emendar a Secção A1.6(f) como se segue:

(f) Reversão de uma conta de financiamento. Nenhum Promotor do plano pode receber uma reversão de activos na sua Conta de financiamento a não ser que os activos depois de todas as dívidas de todos os Promotores do plano e Plano DB consolidado tenham sido pagas a todos os Participantes, Beneficiários e quaisquer outras pessoas com direito a benefícios ao abrigo desse plano. Quando essas dívidas forem saldadas através do pagamento de todos os benefícios devidos, através de anualização de quaisquer benefícios restantes com um prestador de seguros ou anuidades seleccionado pelo Administrador, e/ou ao converter, fundir ou transferir quaisquer benefícios restantes ao montante fixo Equivalente actuarial ou benefícios de anuidade a serem pagos de outro plano, fornecedor de anuidades ou contrato de seguros, quaisquer activos restantes em cada Conta de financiamento do Promotor do plano serão devolvidos pelo Agente fiduciário a esse Promotor do plano. Não obstante o supracitado, os activos podem também ser devolvidos a um Promotor do plano conforme indicado na Secção A4.3.

8. Adicionar uma nova Secção A2.29 conforme se segue, renumerando a actual Secção A2.29 e as Secções seguintes:

A2.29 Plano de Reforma Compass. O Plano de Refor-

ma Compass, estabelecido pela Conferência Geral realizada em 2024 e em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2026, ou assim que for administrativamente viável posteriormente.

9. Emendar a actual Secção A2.29, em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2024, como se segue:

A2.30 Compensação. ~~Num~~Para os Anos do Plano com início após 2023, para a Remuneração de um Participante é igual; à soma do seguinte:

(a) as remunerações-base anuais do Participante ou salário pago ou disponibilizado por um Promotor do Plano ou Entidade Pagadora de Salários de um Clérigo num Ano do Plano, incluindo, se decidido pelo Promotor do Plano, qualquer remuneração ou salário adicional Remuneração 415 (incluindo, no caso de um membro do clero independente (que é trabalhador independente dentro do significado do Código §401(e)(1)(B) mas é um funcionário da Igreja Metodista Unida dentro do significado do Código §414(e)(5)(A)(i)(I) e dos Regulamentos ao abrigo do mesmo), a Remuneração 415 desse membro do clero obtida no decurso desse trabalho independente) mas excluindo:

(i) qualquer Remuneração Inclusiva recebida fora desse Ano do Plano; e

(ii) qualquer Remuneração 415 paga ao Participante em vez da cobertura de saúde de grupo, providenciada pelo Promotor do Grupo, incluindo cobertura para os membros da Família, como determinado pelo Promotor do Plano de acordo com os procedimentos que podem ser estabelecidos pelo Administrador. Esses salários ou remunerações incluirão qualquer montante que seja excluído do rendimento bruto de acordo com o Código §107(2); e

(b) dinheiro recebido de um Promotor do plano ou uma Unidade de pagamento de salários e excluído do salário tributável em conformidade com o Código §107(2); e

(c) quando é fornecido um presbitério ao Participante como parte da sua compensação, 25% da soma de: do montante descrito na subsecção (a); e

(i) da Remuneração 415 do Participante; e

(ii) do dinheiro excluído do dinheiro tributável em conformidade com o Código §107(2) conforme indicado na Secção A2.29(b).

A Remuneração será determinada de acordo com os procedimentos que possam ter sido estabelecidos pelo Administrador. A Remuneração exclui, entre outras coisas, pagamentos únicos ou ocasionais que não sejam feitos regularmente como parte do salário base anual de um Clérigo, tais como reembolsos de despesas ou pagamentos de bónus. O pagamento de indemnização também está excluído da compensação.

10. Emendar a Secção A2.41 como se segue:

A2.41 Serviço Creditado. Serviço realizado em ou após 1 de Janeiro de 2007 e antes da Data de Bloqueio que é contabilizado para o cálculo de uma Benefício Adquirido do Participante como especificado na Secção B2.2, medida em incrementos de um dia. O serviço realizado antes de 1 de Janeiro de 2007 ou na ou após a Data de Bloqueio, não será

contabilizado como Serviço Creditado.

11. Emendar a Secção A2.44 como se segue:

A2.44 Compensação Média Denominacional. A Remuneração anual média dos Clérigos a tempo inteiro, cuja média é determinada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Administrador. Para Anos do Plano após ~~2016~~que comecem antes da Data de Bloqueio, a Remuneração Denominacional Média não incluirá ~~o tipo de remuneração~~excluída salários adicionais ou vencimentos pagos a um Participante pela Secção A2.29(a)(ii), mesmo se por um Promotor do Plano que deixou de oferecer cobertura do plano de saúde de grupo, em vez de oferecer essa remuneração excluída tivesse sido obtida antes da data de entrada em vigor da Secção A2.29(a)(ii), ou seja, 1 de Janeiro de 2017 cobertura para o Participante e quaisquer membros da família, conforme determinado pelo Promotor do Plano, de acordo com os procedimentos que possam ser estabelecidos pelo Administrador. Para o Ano do Plano de 2025, a Compensação Média Denominacional não incluirá quaisquer reembolsos de despesas de mudança pagos ou disponibilizados aos Clérigos. Para os Anos do Plano com início em ou após a Data de Bloqueio, a Remuneração Média Denominacional será igual à Remuneração Média Denominacional para o Ano do Plano imediatamente anterior à Data de Bloqueio, aumentada anualmente em 2%.

12. Emendar a Secção A2.47 como se segue:

A2.47 Disciplina. *O Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida de 2012*~~2016~~, o organismo da legislação da igreja estabelecido pela Conferência Geral, conforme alterado e reafirmado periodicamente. Considera-se que os parágrafos citados ou outras subdivisões se referem a disposições sucessoras quando uma emenda ou reafirmação do *Livro da Disciplina* causa uma alteração na localização ou citação.

13. Emendar a Secção A2.52 como se segue:

A2.52 Data de Entrada em Vigor. A data de entrada em vigor do Programa é 1 de Janeiro de 2014. As disposições com diferentes datas de entrada em vigor são indicadas no texto do Programa ou através de notas de rodapé. Apesar de o Programa ter sido emendado pela Conferência Geral de 2016~~realizada em 2024~~, essas emendas não alteram a Data de Entrada em Vigor do Programa.

14. Emendar a Secção A2.56 como se segue:

A2.56 Data de Entrada. A data na qual uma Pessoa do clero se torna um Participante num Plano depois de satisfazer primeiro os requisitos de elegibilidade. Essa data terá de ocorrer antes da Data de Bloqueio.

15. Adicionar uma nova Secção A2.67 conforme se segue, renumerando a actual Secção A2.67 e as Secções seguintes:

A2.67 Data de Bloqueio. 1 de Janeiro de 2026, ou assim que administrativamente viável daí em diante.

16. Adicionar uma nova Secção A2.84 conforme se segue, renumerando a actual Secção A2.84 e as Secções seguintes:

A2.84 Gestão de Investimento LifeStage. Um serviço de alocação de activos e de gestão de investimento oferecido pelo Administrador directamente ou através de um contratante, que fornece aos Titulares de conta uma mistura de investimento adequada com base em factores como a idade do Titular de conta e o nível seleccionado de tolerância ao risco. Este serviço pode, a critério do Administrador, ser marcado com um nome diferente.

17. Adicionar uma nova Secção A2.85 conforme se segue, renumerando a actual Secção A2.85 e as Secções seguintes:

A2.85 Rendimento da reforma da LifeStage. Um método de pagamento do PIP que é fornecido pelo Administrador directamente ou através de um contratante. Ao abrigo desta forma de pagamento, uma série de pagamentos periódicos que podem variar em montante ao longo do tempo são distribuídos a partir de toda ou parte do saldo de conta de um titular de conta, sobre a esperança de vida do titular de conta ou a esperança de vida conjunta do titular de conta e do cônjuge. Este método de pagamento também pode incluir modificações eleitas pelo titular de conta, afirmativamente ou como resultado de uma funcionalidade predefinida, com tais modificações determinadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Administrador. Tais modificações podem incluir a compra de uma anuidade diferida de uma companhia de seguros, a recepção de pagamentos de pontes da Segurança Social, sob o qual os pagamentos periódicos aumentados são feitos durante um período de adiamento dos pagamentos de reforma da Segurança Social, e a capacidade de receber não mais do que as distribuições mínimas requeridas. Qualquer compra de uma anuidade diferida será feita de acordo com os Regulamentos ao abrigo do Código §401(a)(9). Os detalhes administrativos adicionais deste método de pagamento serão determinados pelo Administrador, em consonância com os objectivos de providenciar prestações sobre as expectativas de vida aplicáveis, de modo prudente que equilibre os objectivos de maximizar os pagamentos efectuados ao longo da vida útil ou de vida esperada, e minimizando os riscos de longevidade e investimento. Este serviço pode, a critério do Administrador, ser marcado com um nome diferente.

18. Emendar a Secção A2.151 da seguinte forma e renumerar a Secção para aparecer por ordem alfabética na Secção A2:

A2.151 UMPIP. O Plano de Investimentos Pessoais da Igreja Metodista Unida ou qualquer plano sucessor. O Plano de Investimento Pessoal foi nomeado Plano de Investimento Pessoal Metodista Unido até 1 de Agosto de 2022.

19. Emendar a Secção A3.11(d) como se segue:

(d) Recorrer de uma condição anterior a acção civil arbitragem obrigatória. Nenhuma forma de acção na lei civil relativamente a qualquer alegada violação dos termos e condições deste Programa pode ser iniciada ou mantida por qualquer Queixoso, Beneficiário ou Titular de Conta. Qualquer alegada violação dos termos e condições do Programa pode ser contestada por um Queixoso, Beneficiário ou Titular de Conta, ao abrigo das disposições de arbitragem

obrigatória estabelecidas na Secção A4.18, mas apenas após e até que esse Queixoso, Beneficiário ou Titular de Conta tenha iniciado e concluído o processo de reclamação e apelo, conforme estabelecido nas Secções A3.11(a) e (c). Com data efectiva a 1 de Junho de 2016, tal forma de acção solicitada de arbitragem tem de ser apresentada a um tribunal de foro competente efectuada no prazo de 12 meses a partir da data do aviso por escrito sobre o indeferimento descrito na Secção A3.11(c)(ii)(E) ou essa forma de acção esse direito em solicitar arbitragem será considerada abdicada, considerando, no entanto, que esse limite de seis 12 meses se aplica apenas se estiver descrito nesse aviso de indeferimento.

20. Emendar a Secção A4.2(e) como se segue:

(e) na medida em que esse Titular de conta, Destinatário ou outra pessoa tenha recebido um pagamento em excesso ao abrigo do Programa ou de qualquer outro plano administrado pelo Administrador; ou

21. Adicionar uma nova Secção A4.18 como se segue:

A4.18 Arbitragem Obrigatória. Ao auferir Benefícios Acumulados ou ao receber Contribuições do Promotor do Plano, ou, ao preencher qualquer formulário relacionado com o Programa junto do Administrador, os indivíduos que se tornam ou pretendem ser Participantes ou Titulares de Conta do Plano concordam, com a respectiva vinculação às disposições de arbitragem obrigatória desta Secção, considerando que o Administrador e o Agente Fiduciário também concordam com a respectiva vinculação a essas disposições. Se uma queixa ou litígio sobre benefícios, que esteja relacionado ou seja decorrente da relação entre um Queixoso ou o Queixoso e o Administrador ou o Agente Fiduciário, não for resolvido através dos procedimentos de acções e recursos da Secção A3.11, assim que esses procedimentos estiverem totalmente esgotados, a parte que procura a resolução da questão deve apresentar um pedido escrito à outra parte ou partes para que a questão seja resolvida através de arbitragem vinculativa. Os Queixosos e os Titulares de Conta devem fazer esse pedido por escrito no prazo estabelecido na Secção A3.11(d) ou, para assuntos que não envolvam um pedido de benefícios, no prazo de um ano a contar da data da ocorrência dos factos que deram origem ao litígio. Se o Administrador ou o Agente Fiduciário efectuar esse pedido a um Queixoso ou o Titular da Conta, o pedido deve ser efectuado no prazo de 12 meses após descoberta dos factos que deram origem ao litígio. Essa reivindicação de benefícios ou qualquer controvérsia que permaneça não resolvida ou reivindicação resultante ou relacionada com a relação entre um Queixoso ou um Titular de Conta e o Administrador ou Agente Fiduciário será resolvida através de arbitragem vinculativa através da Associação de Arbitragem Americana, ou outro serviço de arbitragem mutuamente acordado pelas partes. A viciação por erros de apreciação na revisão do processo será considerada pelo(s) árbitro(s) durante a análise da disputa e das decisões do Administrador, ao abrigo dos procedimentos das acções e recursos da Secção A3.11.

(a) O local de arbitragem será numa cidade mutuamente

acordada pelas partes.

(b) As leis do Estado do Illinois serão aplicadas nas situações onde a lei federal não seja aplicável. As regras aplicáveis do serviço de arbitragem seleccionado serão aplicadas. Se o serviço permitir que as partes seleccionem o número de árbitros, a não ser que outro número seja mutuamente acordado, qualquer arbitragem ao abrigo do presente será efectuada perante três árbitros. A decisão dos árbitros ou de uma maioria dos mesmos, será definitiva. A sentença após a decisão concedida poderá ser apresentada em qualquer tribunal, estadual ou federal com jurisdição.

(c) As tarifas e custos de arbitragem serão distribuídos pelas partes pelos árbitros.

22. Emendar a Secção B1.2 como se segue:

B1.2 Aplicação Prospectiva e Data de Bloqueio. Nenhum benefício pode ser acumulado para um indivíduo ao abrigo do Plano Principal de Benefícios Definidos antes do dia 1 de Janeiro de 2007 ou na ou após a Data de Bloqueio.

23. Emendar a Secção B2.1, acrescentando a seguinte redacção no final da alínea b) como novo parágrafo:

Não obstante o precedente, nenhum Serviço Creditado será adquirido na ou após a Data de Bloqueio.

24. Emendar a Secção B3.1(b), acrescentando a seguinte frase no fim do último parágrafo da subsecção:

Nenhum indivíduo será Participante na ou após a Data de Bloqueio.

25. Emendar a Secção B3.2 acrescentando a seguinte frase no fim da Secção como novo parágrafo:

Não obstante o precedente, não ocorrerá qualquer Data de Entrada na ou após a Data de Bloqueio.

26. Emendar a Secção B5.1(a) como se segue:

(a) 265205.000 dólares (ou montante superior que possa ser determinado periodicamente, de acordo com o Código §415(d), para os anos civis que terminem após 31 de Dezembro de 20232013, que comecem no Ano do Plano,...

27. Emendar a Secção B5.1(b) como se segue:

(b) 100% da Remuneração 415 média do Participante para os três anos civis consecutivos (conforme indicado na Secção B5.3) nos quais o Participante recebeu a Remuneração 415 agregada mais elevada. Para os Anos do Plano com início em ou após 1 de Janeiro de 2007, de acordo com o Código §415(b), a Remuneração 415 de um Participante que exceda o limite do Código §401(a)(330255.000 dólares em 20232013, ajustada a cada Ano do Plano posterior...

28. Emendar a Secção B5.2(b) como se segue:

(b) Se o Benefício de reforma anual de um Participante for pago antes que o Participante atinja os 62 anos de idade, será determinado se a limitação monetária estabelecida na Secção B5.1(a) foi cumprida, de acordo com os Regulamentos ao abrigo do Código §415(b)(2)(C), ao reduzir a limitação especificada na Secção B5.1(a) para uma limitação (conforme reduzida) equivalente a um benefício anual (com início quando esse Benefício de reforma anual se iniciar) que seja actuarialmente equivalente a um Benefício de reforma anual de 265205.000 dólares (em 20232013, ou conforme

indexado posteriormente) com início quando o Participante atingir a idade de 62 anos.

29. Emendar a Secção B5.2(c) como se segue:

(c) Se o Benefício de reforma anual de um Participante for pago depois de o Participante atingir os 65 anos de idade, será determinado se a limitação monetária estabelecida na Secção B5.1(a) foi cumprida, de acordo com os Regulamentos ao abrigo do Código §415(b)(2)(D), ao aumentar a limitação especificada na Secção B5.1(a) para uma limitação (conforme aumentada) equivalente a um benefício anual (começando quando esse Benefício de reforma anual se iniciar) equivalente a um Benefício de reforma anual de 265205.000 (em 20232013, ou conforme indexado posteriormente) começando quando o Participante atingir a idade de 65 anos.

30. Emendar a Secção B6.1 acrescentando a seguinte frase no fim da Secção como novo parágrafo:

Não obstante o anterior, nenhum Serviço Creditado será adicionado na data ou após a Data de Bloqueio, apesar de nenhuma DAC Final nem Compensação Final serem congeladas a partir da Data de Bloqueio.

31. Adicionar uma nova Secção B6.4 como se segue:

B6.4 Regras de Transição da Data de Bloqueio. Na Data do Bloqueio, o Administrador poderá, no seu entender, aplicar as regras de transição deste parágrafo aos grupos de Participantes descritos nas subsecções de (a) a (c) abaixo, sendo dada prioridade aos grupos pela ordem em que se encontram listados. Ao abrigo das regras de transição, o Administrador pode converter o Benefício Acumulado e o Benefício de Serviço anterior desses Participantes num montante fixo do Equivalente Actuarial e transferir esses montantes, juntamente com a parte anualizável do Saldo da conta MPP, se existente, para uma Conta à escolha do Administrador no Plano de Reforma Compass.

(a) Participantes Encerrados ainda sem Estatuto de Pagamento. Participantes que, à Data de Bloqueio, estejam em situação de Participantes Encerrados ainda sem estatuto de pagamento.

(b) Inferior a Cinco Anos de Serviço Creditado. Participantes, que não sejam Participantes Encerrados ou Participantes Reformados, que tenham obtido menos de cinco anos de Serviço Creditado na Data do Bloqueio.

(c) Participantes Reformados ainda sem Estatuto de Pagamento. Participantes que, à Data de Bloqueio, estejam em situação de Participantes Reformados ainda sem estatuto de pagamento.

32. Emendar a Secção B9.1(a)(ii), eliminando da redacção o seguinte erro tipográfico:

na Secção S4.9.1(a)(ii)(B)

33. Emendar a Secção B9.1(b)(iv) como se segue:

(iv) *Montantes Fixos.* Excepto disposto de outro modo na Secção B9.1(d) ou (h) ou nas Secções B6.4 ou B9.2(c), nenhum Destinatário pode receber o seu benefício ao abrigo deste Plano sob a forma de montante fixo, de montante fixo parcial, forma parcelar ou qualquer outra forma de pagamento que não seja anual.

34. Emendar a Secção B9.1(h) como se segue:

(h) *Conversão Obrigatória do Benefício Agregado DB.* Não obstante qualquer disposição do Programa contrária a esta, um Participante ~~descrito abaixo que não seja nem Reformado nem um Participante Encerrado no momento de terminar a sua relação com a conferência anual, ao abrigo do ¶360 do Livro da Disciplina~~ será tratado como um Participante Encerrado para fins de determinação de benefícios de todo o Programa. O Benefício Agregado DB desse Participante será convertido num Saldo de Conta de montante Equivalente Actuarial, utilizando factores correspondentes aos utilizados para determinar as Contribuições do Promotor do Plano para o Programa, ou seja, os pressupostos determinados ao abrigo da Política de Financiamento. Esse Benefício Agregado DB convertido e os Saldos de Conta Atribuídos ao Participante neste Programa serão transferidos para o UMPIP, com esses montantes transferidos a ficarem sujeitos aos termos do UMPIP. Este parágrafo (h) aplicar-se-á a Presbíteros em Plena Conexão, Diáconos em Plena Conexão, Pastores Locais, Membros Associados e Membros Provisórios que não sejam nem Reformados nem Participantes Encerrados no momento em que estes terminarem a sua relação com a conferência anual por retirada, descontinuação ou revogação das credenciais, ao abrigo dos ¶320, 327, 360, 2711.3, ou outro parágrafo aplicável da Disciplina.

35. Emendar a Secção C1.2 como se segue:

C1.2 Aplicação Prospectiva e Data de Bloqueio. Nenhum benefício será acumulado ao abrigo do Plano principal de contribuições definidas antes de 1 de Janeiro de 2007 ou na ou após a Data de Bloqueio.

36. Emendar a Secção C3.1(b), acrescentando a seguinte frase no fim do último parágrafo na Secção:

Nenhum indivíduo será Participante na ou após a Data de Bloqueio.

37. Emendar a Secção C3.2 acrescentando a seguinte frase no fim da Secção como novo parágrafo:

Não obstante o precedente, não ocorrerá qualquer Data de Entrada na ou após a Data de Bloqueio.

38. Emendar a Secção C4.1 acrescentando a seguinte frase num novo parágrafo no fim da Secção:

Não obstante o precedente, as Contribuições do Promotor do Plano ao abrigo desta Secção não serão efectuadas na ou após a Data de Bloqueio.

39. Emendar Secção C5.1(a)(i)(A) como se segue:

(A) ~~6651.000~~ dólares (em ~~2023~~~~2013~~ ou conforme indexado ao abrigo do Código §415(d) em anos posteriores); ou

40. Emendar a Secção S3.4.5(g) como se segue:

(g) *Formas Opcionais de Distribuição.* Se um participante casado elege acordo com a Secção S3.4.5 (c) não acima para receber seu benefício na forma de uma anuidade de 70% Contingentes, ou se um participante solteira elege acordo com a Secção S3.4.5 (c) acima não receber seu benefício na forma de uma anuidade Single-Life, o Administrador, de acordo com a eleição do participante em uma solicitação de benefícios, vai directo ao administrador para distribuir, conforme determinado e limitado por regras e regulamentos do

Administrador, em uma data especificada pelo Participante (que data não pode ser posterior a data de tal Participante de início necessário, e que data deve ser a partir do primeiro de um mês), ao Participante ou ao Participante e seus Pensionista contingentes:

(i) no que diz respeito a 65% do Saldo da Conta MPP desse Participante, a compra ou prestação de uma anuidade vitalícia (incluindo uma vitalícia com anos certos) ou anuidade vitalícia conjunta e de sobrevivência (incluindo as opções de anuidade relativa a criança com incapacidade descritas na Secção B9.1(b)(iii)). No entanto, essa anuidade não pode ser escolhida sob qualquer forma que garanta, através de uma disposição de um determinado número de anos, os pagamentos durante um período que vá além da vida do Participante (ou das vidas do Participante e do seu Segurado Contingente designado) ou da esperança de vida do Participante (ou da esperança de vida do Participante e do seu Segurado Contingente designado); ou-

(ii) entrará em vigor assim que for administrativamente viável após o encerramento da Conferência Geral realizada em 2024, com respeito a 65% do Saldo de Conta MPP desse Participante, uma série de pagamentos periódicos, que podem variar no seu valor ao longo do tempo, ao longo da esperança de vida do Participante ou da esperança de vida conjunta do Participante e do Cônjuge do Participante, através da transferência de 65% do Saldo de Conta MPP desse Participante para uma conta dentro do PIP, que deve ser investido e distribuído de acordo com a Gestão de Investimento da LifeStage e Rendimento da Reforma da LifeStage em relação aos Participantes. Tais montantes transferidos terão de permanecer investidos e distribuídos de tal forma durante a vida do Participante, ou seja, essa eleição é irrevogável. Numa data em que seja administrativamente viável, conforme determinado pelo Administrador, os Participantes podem escolher esta forma opcional de distribuição relativamente a um montante que seja inferior a 65% do Saldo da Conta MPP, com o montante restante que compõe 65% do Saldo da Conta MPP distribuído sob a forma normal de distribuição ou a forma opcional de distribuição descrita em (i) acima, em incrementos que sejam permitidos pelos procedimentos estabelecidos pelo Administrador; e

(iii) com relação ao 35% restantes de Equilíbrio tal Participante da Conta MPP, um tempo de montante fixo, em subordinação a direito do Participante de solicitar um refinanciamento directo em conformidade com as disposições da Secção C8.5 (a).

41. Emendar o CRSP substituindo todas as referências à “Conferência Anual Missionária da Red Bird” por “Conferência Missionária dos Apalaches Centrais”.

42. Emendar o CRSP substituindo todas as referências a “UMPIP” por “PIP”.

Fundamentação:

Emenda o Programa de Segurança na Reforma dos Clérigos

para bloquear a participação e novos acúmulos de benefícios a partir de 2026. Estabelece regras de transição para o novo plano de reforma obrigatória dos clérigos (o Plano *Compass*, proposto numa petição separada), uma definição de remuneração que está mais sob o controlo da Igreja e novas opções de Plano de Pensões Ministerial.

¶1504.1

Número da Petição: 20951-FA-¶1504.1; Hendren, Andrew – Glenview, IL, EUA, pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde.

Alterações ao Plano de Protecção Abrangente

Realizar as seguintes alterações ao Plano de Protecção Abrangente, o qual é incorporado por referência em ¶1504.1 do *Livro da Disciplina*, incluindo quaisquer revisões necessárias à numeração, formatação, paginação ou Índice, em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2025, excepto onde for especificada outra data de entrada em vigor.

Emendar a Secção 1.01 como se segue:

O Plano. A Conferência Geral da Igreja Metodista Unida estabeleceu um programa providenciando certos benefícios para o clero que participa e os seus beneficiários, com entrada em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1982, que foi conhecido como o Plano de Protecção Abrangente (doravante referido como o "Plano"). Inicialmente, o Plano foi financiado em parte por uma transferência de activos do Fundo de Benefício para Invalidez e Sobrevivência do Fundo de Pensões de Reserva de Ministros. O Artigo XII deste Plano substitui as disposições do Fundo de Pensões de Reserva de Ministros relacionadas com o Fundo de Benefício para Invalidez e Sobrevivência. O Plano foi alterado e reformulado muitas vezes, incluindo a partir de 1 de Janeiro de 1997, o Plano foi alterado e reformulado. Entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2002, o Plano foi novamente emendado e rectificado. Entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2005, o Plano foi novamente emendado e rectificado. Entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2007, o Plano foi novamente emendado e rectificado. Entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2009, o Plano foi novamente emendado e rectificado. Entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2012, o Plano foi novamente emendado e rectificado. Entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2014, o Plano foi novamente rectificado. Entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2015, o Plano foi novamente emendado e rectificado. Entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2016, o Plano foi novamente emendado e rectificado a 1 de Janeiro de 2017. Entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2017-2025 (a "Data de Entrada em Vigor"), a Conferência Geral de 2016 realizada em 2024 emendou o Plano como aqui indicado. Esta reformulação mais recente do Plano como emendado constitui o

documento oficial do plano para o Plano.

Emendar a Secção 2.06 como se segue:

“Beneficiário” significa a(s) pessoa(s) designada(s), conforme estabelecido nas Secções 109.04 ou 109.05, que está(ão) a receber ou tem(têm) direito a receber juro residual do Plano de Participante Activo falecido, de Participante Reformado ou de Cônjuge Sobrevivente, que não é confiscável e pagável no caso de morte desse Participante Activo, Participante Reformado ou Cônjuge Sobrevivente. Um Beneficiário poderá ser uma ou mais pessoas legais, nomeadamente, indivíduo(s), fundo(s), estado(s) ou outra(s) pessoa(s) legal(ais), bem como os Beneficiários descritos na Secção 8.01(m) do Plano.

Emendar a Secção 2.20 como se segue:

“Compensação do Plano” significará para um Participante Activo a soma dos seguintes montantes pagos pela sua Unidade Pagadora de Salário ou Promotor do Plano igual a o montante de Compensação de um Participante para um Ano do Plano conforme determinado pelo plano de reforma aplicável, no qual o Participante participa, conforme determinado pelo Administrador.:

a. A Compensação 415 do Participante, (incluindo, no caso de um membro do Clero trabalhador independente, a dita Compensação 415 do membro do Clero ganha durante o dito trabalho independente), mas não incluindo qualquer Compensação 415 paga ao Participante em vez da cobertura do plano de saúde de grupo patrocinado pelo Promotor do Plano, incluindo os familiares do Participante, como determinado pelo Promotor do Plano de acordo com os procedimentos que podem ser estabelecidos pelo Administrador;

b. dinheiro excluído do salário tributável em conformidade com a Secção do Código 107(2); e

e. quando é fornecido um presbitério ao Participante como parte da sua compensação;

25% da soma de: (i) Compensação 415 do Participante; e (ii) dinheiro excluído do salário tributável de acordo com a Secção do Código 107, como definido na Secção 2.20b.

Emendar a Secção 4.05 como se segue:

Fundo de Benefícios de Protecção. As contribuições da Igreja em conformidade com este Artigo IV serão creditadas ao Fundo de Benefícios de Protecção, a partir da data em que estas são recebidas pelo Plano. O referido Fundo deve ser mantido e investido pelo Agente Fiduciário para possibilitar o pagamento dos respectivos benefícios e despesas de administração, de modo que o Fundo seja para o benefício exclusivo dos Participantes do Plano e dos respectivos Beneficiários do Plano.

Emendar a Secção 5.03c como se segue:

Um Participante Activo que deixe de ser um Participante Activo por qualquer motivo que não a reforma deixará de ser elegível continuará a ser elegível para esta cobertura de benefício por morte em vigor em, como se continuasse a ser um Participante Activo, por um período de 31 dias após a data em que a participação foi terminada.

Emendar a Secção 5.03d como se segue:

Com o falecimento de um Participante Activo ou de um Participante Reformado elegível para a cobertura de benefícios por morte nos termos deste documento, o benefício será pago da seguinte forma:

(1) Para um Participante Activo, o benefício será de 50.000 dólares.

(2) Para um Participante Reformado, o benefício será de \$24.000 que se reformou em ou antes de 31 de Dezembro de 2012, o benefício será de 30% da Compensação Média Denominacional em vigor no momento da morte. Para um Participante Reformado, que se reformou no dia 1 de Janeiro de 2013 ou em data posterior, o benefício será de 20.400 dólares.

Emendar a Secção 5.03f como se segue:

Aquando do óbito do Cônjuge de um Participante Activo ou Reformado elegível para a cobertura de benefícios por morte nos termos deste documento, um benefício por morte do cônjuge de montante único igual a \$16.000 20% da Remuneração Média Denominacional no momento da morte deve ser pago ao Participante. Aquando do óbito de um Cônjuge de um Participante Reformado, que se reformou no dia 31 de Dezembro de 2012 ou em data anterior, e é elegível para a cobertura de benefícios por morte nos termos deste documento, será pago ao Participante um benefício por morte do cônjuge de montante único igual a 20% da Remuneração Média Denominacional no momento da morte. Aquando do óbito de um Cônjuge de um Participante Reformado, que se reformou no dia 1 de Janeiro de 2013 ou em data posterior, e é elegível para a cobertura de benefícios por morte nos termos deste documento, será pago ao Participante um benefício por morte do cônjuge de montante único igual a 15.300 dólares.

Emendar a Secção 5.03g como se segue:

Aquando do óbito de: (1) um Cônjuge Sobrevivente de um Participante Activo falecido ou de Participante Reformado falecido, que se reformou no dia 31 de Dezembro de 2012 ou em data anterior; (2) um Cônjuge Sobrevivente que estava a receber benefício de pensão de uma Conferência em 31 de Dezembro de 1981, ou (3) Um Cônjuge Sobrevivente de um bispo eleito por uma Conferência Jurisdicional ou pela Igreja Metodista de Porto Rico, um benefício de morte de \$12.000 será pago ao Beneficiário da seguinte forma. O benefício será um benefício por morte do Cônjuge Sobrevivente de montante único igual a 15% da Remuneração Média Denominacional no momento da morte e será pago ao Beneficiário. Aquando do óbito de um Cônjuge Sobrevivente de um Participante Reformado falecido, que se reformou no dia 1 de Janeiro de 2013 ou em data posterior, será pago ao Beneficiário do Cônjuge Sobrevivente um benefício por morte de montante único igual a 10.200 dólares.

Emendar 5.03h como se segue:

Qualquer benefício por morte, pagável a um Beneficiário, será pago de acordo com as regras relativas aos Beneficiários incluídas nas Secções 109.04 e 109.05, conforme aplicável.

Emendar o 5.03i como se segue:

Aquando do óbito de um Filho de um Participante Activo, Participante Activo falecido, Participante Reformado,

ou Participante Reformado falecido, que se reformou no dia 31 de Dezembro de 2012 ou em data anterior, e esse Participante é, ou foi no momento do seu falecimento, elegível para cobertura de benefício por morte no âmbito deste documento, e após recepção de uma certidão de óbito da Criança:

(1) se o Participante sobreviver à Criança, será pago ao Participante um benefício por morte de montante único igual a \$8.500 10% da Remuneração Média Denominacional no momento da morte; ou

(2) se o Participante tiver falecido antes da criança, será pago um benefício por morte de montante único igual a \$8.500 10% da Remuneração Média Denominacional no momento da morte, pela seguinte ordem de preferência a:

- (i) ao Cônjuge Sobrevivente do Participante falecido, se o Cônjuge Sobrevivente tivesse a guarda da Criança à morte desta, ou se a Criança falecida dependesse do Cônjuge Sobrevivente; ou
- (ii) o guardião da Criança falecida, se existir; ou
- (iii) a pessoa que paga as despesas funerárias da Criança falecida.

Aquando do óbito de um Filho de um Participante Reformado, ou Participante Reformado falecido, que se reformou no dia 1 de Janeiro de 2013 ou em data posterior, e esse Participante é, ou foi no momento do seu falecimento, elegível para cobertura de benefício por morte no âmbito deste documento, e após recepção de uma certidão de óbito da Criança:

(3) se o Participante sobrevive ao Filho, será pago ao Participante um benefício por morte de montante único igual a 8.160 dólares; ou

(4) se o Participante tiver falecido antes do Filho, será pago um benefício por morte de montante único igual a 8.160 dólares, pela seguinte ordem de preferência:

- (i) ao Cônjuge Sobrevivente do Participante falecido, se o Cônjuge Sobrevivente tivesse a guarda da Criança à morte desta, ou se a Criança falecida dependesse do Cônjuge Sobrevivente; ou
- (ii) o guardião da Criança falecida, se existir; ou
- (iii) a pessoa que paga as despesas funerárias da Criança falecida.

Emendar a Secção 5.03l como se segue:

A 1 de Janeiro de 2026 e, em seguida, a 1 de Janeiro de cada quarto ano, o Administrador ajustará os montantes fixos em dólares dos benefícios por morte para os Participantes Activos e para os Participantes reformados e respectivos Filhos, Cônjuges e Cônjuges Sobreviventes, através do acréscimo de 2% a esses montantes, arredondado para o montante inteiro de 50,00 dólares mais próximo (e com os aumentos anuais sendo efectuados pelo montante não arredondado) os Participantes Reformados e os respectivos Filhos e Cônjuges Sobreviventes nas Secções 5.03d(2), 5.03f, 5.03g e 5.03i, através do acréscimo nunca superior a 2% a esses montantes, arredondado para o montante inteiro superior de 100 dólares, para reflectir a taxa de inflação do período de quatro anos, conforme indicado pelo índice de preços ao consumidor (consumer price index, IPC) publicado pelo Gabinete de Estatística do Trabalho do Depar-

tamento de Trabalho dos EUA.

Emendar a Secção 5.04 como se segue:

Pagamentos Temporários e Elegibilidade para Pagamentos por Invalidez.

Pagamentos Temporários: Nos casos em que o pedido contenha o parecer de um médico, de que o indivíduo é incapaz de desempenhar as funções habituais e costumeiras de um Clérigo Metodista Unido, devido a uma lesão no corpo, uma doença ou doença ou distúrbio comportamental, que se preveja uma duração de, pelo menos, seis meses consecutivos, os pagamentos mensais serão efectivos no primeiro dia do mês que iniciar, ou após, a data da perda inicial de rendimento do Participante, de modo temporário, até 90 dias. O pedido ficará sujeito ao processo normal de avaliação e pode ser negado após uma revisão completa, mas, entretanto, os pagamentos temporários serão efectuados até 90 dias e, se o benefício for aprovado, serão continuados e/ou pagos retroactivamente, sujeitos às demais disposições do Plano. Os pagamentos temporários no âmbito desta secção não possuem peso na determinação do Administrador na Secção (b) abaixo.

Elegibilidade para Pagamentos por Invalidez. Um Participante Activo que se torne inválido como definido no parágrafo (b) em baixo terá direito a um benefício de invalidez de acordo com esta Secção 5.04 (e irá então continuar a ter o estatuto de um Participante Activo) de acordo com as seguintes condições:

Emendar a Secção 5.04c(1)(iv) como se segue:

Este benefício de invalidez é sujeito às reduções e compensações descritas na Secção 5.04c(7); e Secção 5.04c(8); e Secção 5.04c(9).

Emendar a Secção 5.04c(2) como se segue:

Contribuição para a Reforma. Adicionalmente, durante a invalidez do Participante, será creditada uma alocação anual do Fundo de Benefício de Protecção, realizada em prestações mensais, para a conta de contribuição definida do Participante no plano de reforma do clero aplicável mantido pelo Administrador numa quantidade igual às obrigações de correspondência ou não de contribuição relativamente ao Participante, limitado em agregado a não mais de 3% da compensação do Participante como definido conforme indicado pelo plano de reforma do clero aplicável, incluindo quaisquer aumentos, imputados ou de outro modo, a tal compensação como determinado de acordo com o plano de reforma do clero aplicável. Não obstante o acima, qualquer alocação descrita nesta Secção 5.04(c)(2) irá cessar para qualquer Participante que (i) esteja reformado de acordo com ¶357.3 do *Livro da Disciplina* ou (ii) elimine a sua relação conferencial pela localização com honra ou localização administrativa como descrito em ¶358 e ¶359 do *Livro da Disciplina*, ou termine a sua relação conferencial de qualquer forma, cessando assim de ser um membro da Conferência a partir da data de tal terminação. Além disso, qualquer contribuição efectuada ao abrigo desta Secção para qualquer plano que não o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos não excederá o montante que teria sido efectuado para o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos (ou, em vigor a

partir de 1 de Janeiro de 2026, o Plano de Reforma Compass, se tal plano for aprovado pela Conferência Geral, ou data posterior em que o Plano de Reforma Compass entre em vigor) se a última fórmula do plano fosse aplicada.

Emendar a Secção 5.04c(7)(v) como se segue:

Para a aplicação da redução descrita no item (iv) acima mencionado, presume-se que o pagamento dos montantes imputados tenha começado: (a) imediatamente após a data em que o Participante se recusou a solicitar os benefícios de Segurança Social, se o Participante se recusou a solicitar, ou (b) seis meses após a data em que o Administrador determinou que o início da incapacidade do Participante, se o Participante optou pela Secção 1402(e) do Código não abrangida pela Segurança Social. O Administrador começará a aplicar a redução descrita na Secção 5.04c(7)(iv) acima, após 12 meses de pagamento de benefícios por invalidez ao Participante, em todos os casos em que o Participante tenha solicitado benefícios da Segurança Social, excepto se o Participante tenha concordado em ser representado por um prestador de defesa aprovado pelo Administrador; nesse caso, o reembolso pode ser adiado até a recepção do pagamento da Segurança Social. A aplicação desta compensação irá reduzir a probabilidade de um substancial excesso de pagamento ao Participante como resultado de um prémio retroactivo de benefícios de Segurança Social. No caso de o Administrador aplicar esta compensação e sejam negados os benefícios ao Participante de acordo com a Lei da Segurança Social (por motivos que não aqueles na cláusula (b), por exemplo, uma opção de acordo com a Secção do Código 1402(e)), o Administrador irá ressarcir este Participante por esta compensação aplicada.

Emendar a Secção 5.04c(8) como se segue:

Outros Rendimentos. Após a aplicação da redução da Segurança Social acima descrita na Secção 5.04c(7), o montante do benefício de invalidez pagável de acordo esta Secção 5.04 deve também ser reduzido como descrito em baixo.

(a) Durante os primeiros 24 meses de invalidez, o benefício de invalidez pagável deve ser reduzido com base em dólar-por-dólar quando a soma dos montantes especificados nos itens (i), (ii), e (iii), (iv) e (v) em baixo excede 100% da Compensação do Plano do Participante no momento que ocorreu a invalidez, como aumentado anualmente em 3%.

(b) Após os primeiros 24 meses de invalidez, o montante do benefício de invalidez pagável de acordo esta Secção 5.04 deve ser reduzido em cinquenta cêntimos com base em dólar-por-dólar (0,50 \$) quando a soma dos montantes nos itens (i), (ii), e (iii), (iv) e (v) em baixo excede 70% da Compensação do Plano do Participante no momento que ocorreu a invalidez, como aumentado anualmente em 3%; e o montante dos benefícios de invalidez pagáveis deve ser reduzido com base em dólar-por-dólar quando a soma dos montantes nos itens (i), (ii), e (iii), (iv) e (v) excede 100% da Compensação do Plano do Participante no momento em que ocorreu a invalidez, como aumentado anualmente em 3%. O montante desta redução será o montante pelo qual a soma dos itens (i), (ii), e (iii), (iv) e (v) excede o montante descrito em (a) ou (b) como aplicável.

(i) O montante do rendimento bruto que resulta do rendimento ganho pelo Participante ou de pagamentos recebidos pelo Participante que, pela sua natureza, são um substituto para o rendimento ganho. As origens do rendimento bruto são limitadas a: (a) compensação pelos serviços, incluindo honorários, comissões e itens similares, e rendimento bruto derivado de um negócio, como provido na secção 61(a) do Código; (b) pagamentos de compensação recebidos pelo Seguro de Compensação do Trabalhador relativamente aos ganhos perdidos; (c) pagamentos recebidos de qualquer sucursal das Forças Armadas dos Estados Unidos, excluindo os benefícios de pensão e compensação de invalidez dos veteranos; (d) pagamentos recebidos de qualquer outra agência do Governo dos Estados Unidos; (e) pagamentos recebidos de qualquer Estado dos Estados Unidos, com respeito à invalidez; e (f) benefícios de invalidez pagáveis de acordo com este Plano. Não obstante o supracitado, o Administrador do Plano não vai reduzir benefícios de invalidez do Participante ao abrigo desta Secção 5.04c(8) por montantes que um Participante recebe de um Promotor do Plano em vez de cobertura num plano de saúde de grupo, para o Participante ou sua família, mesmo se tal montante for considerado rendimento taxável ou compensação por serviços.

(ii) O montante que o Participante recebeu como benefícios de reforma, ou o montante que o cônjuge ou filhos do Participante receberam como benefícios da reforma devido à recepção por parte do Participante dos benefícios de reforma ao abrigo da Lei da Segurança Social.

(iii) O montante da redução para os benefícios de invalidez da Segurança Social como descrito na Secção 5.04c(7).

(iv) Os montantes acima (outros que não os benefícios de invalidez pagáveis ao abrigo deste Plano) irão constituir os "Outros Benefícios de Rendimentos" referidos em baixo:

(v) Se um participante se envolver num programa de reabilitação ao abrigo da Secção 5.04f do Plano durante o tempo que está a receber os pagamentos de invalidez ao abrigo do Plano, e participa activamente num programa de reabilitação de regresso ao trabalho aprovado pelo Administrador naquele momento, os ganhos desse emprego farão parte dos Outros Benefícios de Rendimentos com base no seguinte:

A. Durante os primeiros 24 meses de pagamentos de invalidez, apenas 50% desses ganhos serão incluídos nos Outros Benefícios de Rendimentos.

B. Após os primeiros 24 meses, 100% desses ganhos serão incluídos nos Outros Benefícios de Rendimentos.

(vi) Para permitir que o Administrador faça todos estes cálculos, o Participante irá fornecer toda a informação e documentação relevantes que são solicitadas, sempre que exigidas. Se um Participante não providenciar tal informação ou documentação sem um bom motivo, os benefícios de invalidez de outro modo pagos ao Participante podem ser suspensos (e terminados), de acordo com a Secção 5.04d(5) em baixo.

Emendar a Secção 5.04c(9) eliminando-a na sua totalidade.

Emendar a Secção 6.02 como se segue:

Caducidade do Programa. Não obstante qualquer dis-

posição em contrário no Plano, este Programa de Transição Voluntária será retomado no encerramento da Conferência Geral realizada em 2024, com início em vigor a 1 de Janeiro de 2013 e permanecerá em vigor até 31 de Dezembro de 2028, altura em que o Programa será encerrado. O Programa de Transição Voluntária deixará de estar disponível como programa de benefícios ao abrigo do Plano a partir de 1 de Janeiro de 1, 2029. Não obstante qualquer disposição em contrário com o acima disposto, os Participantes de Transição, que estejam a receber Pagamentos Transitórios em 31 de Dezembro de 2028 permanecerão elegíveis para os Benefícios de Transição para além de 1 de Janeiro de 2029 pelo número adequado de semanas, conforme determinado por este Artigo. O Administrador terá autoridade para acelerar os Pagamentos Transitórios devidos após 31 de Dezembro de 2028 para facilitar o processo administrativo, a 31 de Dezembro de 2028 ou em data anterior.

Emendar a Secção 6.04e como se segue:

Encerramento e Retirada. O Participante Activo terá de incorrer numa Separação de Serviço e concordar em entregar as suas credenciais e encerrar o seu estado de membro na Conferência Anual, logo que seja administrativamente viável, mas nunca após a sessão seguinte da Conferência Anual, para ser um Participante de Transição. Poderá não ser concedida uma licença sabática ao Participante de Transição, em conformidade com o ¶3512 do *Livro da Disciplina*, licença de ausência voluntária ou involuntária em conformidade com o ¶3534 e ¶3545 do *Livro da Disciplina*, baixa médica em conformidade com o ¶3567 do *Livro da Disciplina*, ou colocado em localização com honra em conformidade com o ¶358 do *Livro da Disciplina*, ou localização administrativa em conformidade com o ¶359 do *Livro da Disciplina*.

Emendar a Secção 6.05d como se segue:

Continuação dos Benefícios por Morte. Um Participante de Transição permanecerá elegível para os benefícios por morte descritos na Secção 5.03d(1) do Plano, apenas pelo número de semanas após a Data de Início descrita na Secção 6.05a, igual ao número de semanas para as quais é elegível para Pagamentos de Transição, arredondados para o mês inteiro mais próximo. Os benefícios por morte de acordo com a Secção 5.03d(1) devido à morte de um Participante de Transição, em conformidade com esta Secção 6.05d, serão pagos ao Cônjuge ou Beneficiário do Participante de Transição, em conformidade com a Secção 109.04 do Plano. Os Participantes de Transição não são elegíveis para outros benefícios por morte previstos no Plano. O Cônjuge, os Filhos e os Beneficiários de um Participante da Transição não serão elegíveis para quaisquer outros benefícios previstos no Plano.

Emendar a Secção 7.01d como se segue:

d. Investir os activos do fundo com a finalidade exclusiva de disponibilizar benefícios aos Participantes e Beneficiários, incluindo tomar as medidas previstas na Secção 8.01(m), e custear as despesas razoáveis do Plano. Esse investimento deve ser realizado de acordo com as políticas de investimento

que reflectem os Princípios Sociais da Igreja Metodista Unida.

Emendar a Secção 8.01 como se segue:

Poderes e Deveres do Administrador. A responsabilidade principal do Administrador é administrar o Plano para benefício dos Participantes e respectivos Beneficiários, em conformidade com os termos do Plano. O Administrador administrará o Plano de acordo com os seus termos e terá os poderes e critério de interpretar os termos do Plano e determinar todas as questões que surjam em ligação à administração, interpretação e aplicação do Plano. Essa determinação por parte do Administrador será conclusiva e vinculativa sobre todas as pessoas. O Administrador, para além de todos os poderes e autoridade ao abrigo da lei comum, autoridade regulamentar e outras disposições do Plano, terá os seguintes poderes e autoridade, a serem exercidos ao critério do próprio Administrador:

m. Determinar se o Plano possui financiamento em excesso da reserva pretendida (“excedente”), e se qualquer montante desse excedente deve ser transferido para qualquer plano de reforma com benefícios definidos, administrado pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde da Igreja Metodista Unida (“outros planos”) de acordo com as seguintes circunstâncias:

(1) se as contribuições para esses outros planos forem necessárias por parte dos promotores do plano;

(2) se a transferência desse excedente, em alternativa aos promotores do plano efectuarem algumas ou todas as contribuições necessárias, beneficiar, na sua globalidade, os Participantes e os Beneficiários do PPA e os demais planos, para os quais são exigíveis contribuições;

(3) se uma transferência de excedentes respeitar todos os requisitos legais e regulamentares pertinentes; e

(4) se uma transferência de excedente for adequada em todos os factos e circunstâncias pertinentes.

Se essa transferência for realizada nos termos do presente parágrafo, as contribuições para os outros planos, que serão feitas como uma contribuição em nome dos patrocinadores do plano aplicável do outro plano, não podem exceder os 100% de contribuições de custos extraordinários exigíveis pelos outros planos.

Emendar a Secção 8.10 como se segue:

Recurso de uma Condição Precedente à Arbitragem Obrigatória. **Ação Civil.** Nenhuma forma de acção em matéria de direito civil ou equidade relativamente a qualquer alegada violação dos termos e condições deste Plano, ou de outra forma relativamente aos benefícios ao abrigo deste Plano, deve ser iniciada ou mantida por qualquer queixoso (ou seu representante), excepto se e até que qualquer alegada violação dos termos e condições deste Plano pode ser contestada por um queixoso (ou o seu representante), ao abrigo das disposições de arbitragem obrigatória estabelecidas na Secção 8.12 mas apenas após o queixoso (ou o seu representante) ter iniciado e concluído o processo de Recurso, conforme estabelecido nas Secções 8.07 a 8.09 deste Plano. Adicionalmente, qualquer

modo de acção pedido de arbitragem relativo a este Plano deve ser iniciado pelo queixoso (ou pelo seu representante) no prazo de 12 meses a contar da data da notificação escrita enviada pelo Administrador ao queixoso (ou ao seu representante), no que respeita à recusa final do Recurso, ou esse direito de solicitar arbitragem será considerado revogado. O aviso enviado pelo Administrador deve especificar este limite temporal.

Incluir a Secção 8.12 como se segue:

Arbitragem Obrigatória. Ao preencher qualquer formulário relacionado com o Plano junto do Administrador, os indivíduos que se tornam ou pretendem ser Participantes do Plano concordam, com a respectiva vinculação às disposições de arbitragem obrigatória desta Secção, considerando que o Administrador e o Agente Fiduciário também concordam com a respectiva vinculação a essas disposições. Se uma queixa ou litígio sobre benefícios, que esteja relacionado ou seja decorrente da relação entre um Queixoso e o Administrador ou o Agente Fiduciário, não for resolvido através dos procedimentos de acções e recursos da Secção 8.09, assim que esses procedimentos estiverem totalmente esgotados, a parte que procura a resolução da questão deve apresentar um pedido escrito à outra parte ou partes para que a questão seja resolvida através de arbitragem vinculativa. Os queixosos devem fazer esse pedido por escrito no prazo estabelecido na Secção 8.10 ou, para assuntos que não envolvam um pedido de benefícios, no prazo de um ano a contar da data da ocorrência dos factos que deram origem ao litígio. Se o Administrador ou o Agente Fiduciário efectuar esse pedido a um Queixoso ou Participante, o pedido deve ser efectuado no prazo de 12 meses após a descoberta dos factos que deram origem ao litígio. Essa reivindicação de benefícios ou qualquer controvérsia que permaneça não resolvida ou reivindicação resultante ou relacionada com a relação entre o Queixoso ou o Participante e o Administrador ou Agente Fiduciário será resolvida através de arbitragem vinculativa através da Associação de Arbitragem Americana, ou outros serviços arbitragem mutuamente acordados pelas partes. A viciação por erros de apreciação na revisão do processo será considerada pelo(s) árbitro(s) durante a análise da disputa e das decisões do Administrador, ao abrigo dos procedimentos das acções e recursos das Secções 8.08 e 8.09.

(a) O local de arbitragem será numa cidade mutuamente acordada pelas partes.

(b) As leis do Estado do Illinois serão aplicadas nas situações onde a lei federal não seja aplicável. As regras aplicáveis do serviço de arbitragem seleccionado serão aplicadas. Se o serviço permitir que as partes seleccionem o número de árbitros, a não ser que outro número seja mutuamente acordado, qualquer arbitragem ao abrigo do presente será efectuada perante três árbitros. A decisão dos árbitros ou de uma maioria dos mesmos, será definitiva. A sentença após a decisão concedida poderá ser apresentada em qualquer tribunal, estadual ou federal com jurisdição.

(c) As tarifas e custos de arbitragem serão distribuídos pelas partes pelos árbitros.

Emendar a Secção 10.05 como se segue:

Cada Cónjuge Sobrevivente pode designar, na forma solicitada pelo Administrador, um Beneficiário principal

e contingente, que deve receber os benefícios do Cônjuge Sobrevivente no Plano, em caso de morte do Cônjuge Sobrevivente. No caso do Beneficiário principal designado por um Cônjuge Sobrevivente não estar disponível (por qualquer motivo, conforme indicado abaixo nesta Secção 109.05) a contar da morte do Cônjuge Sobrevivente, o benefício por morte, ao abrigo da Secção 5.03g deste documento, deve ser pago ao Beneficiário contingente designado pelo Cônjuge Sobrevivente. A designação de Beneficiário não deve ser efectiva para qualquer finalidade, excepto se e até ter sido preenchida pelo Cônjuge Sobrevivente junto do Administrador durante a vida do Cônjuge Sobrevivente.

Fundamentação:

Harmoniza todos os benefícios por morte para montantes fixos em dólares; cria um novo benefício por invalidez temporária; prolonga o Programa de Transição Voluntária até 2028; permite que o PPA apoie o financiamento de planos de pensões antigos em determinadas circunstâncias; e efectua diversas alterações técnicas e administrativas.

¶1504.16

Número da Petição: 20952-FA-¶1504.16; Hendren, Andrew – Glenview, IL, EUA, pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde.

Investidores Institucionais da JGPBS

Emenda o ¶1504.16 conforme a seguir se descreve:

16. Receber, manter, gerir, administrar, investir e reinvestir, por e através das suas empresas constituintes e outras entidades legais, fundos de doação ou outros fundos de uma conferência anual, igreja local, junta, agência ou outra unidade, organização ou entidade afiliada à Igreja Metodista Unida, que tenha sido designada para financiamento de fundos, planos ou programas de auxílio, apoio ou benefício, e fundos de doações ou outros fundos dessas unidades não designadas, bem como fundos de organizações controladas por, associadas a, relacionadas ou partilhando laços e convicções religiosas comuns com a Igreja Metodista Unida. Os laços e convicções religiosas comuns podem ser evidenciados por, entre outros factos e circunstâncias, convénios, relações conciliares ou comunhão partilhada, laços Metodistas históricos, crenças e tradições Wesleyanas ou relações missionárias. A junta geral é incentivada a investir em instituições, empresas, corporações ou fundos que contribuam positivamente para a consecução dos objectivos descritos nos Princípios Sociais da Igreja; desde que, no entanto, em nenhum momento a junta geral se aproprie de parte do capital dos fundos de doações para qualquer

outra finalidade. A junta geral administrará esses fundos como um investidor prudente e divulgará aos investidores os factos relevantes relacionados com os respectivos fundos de investimento; e irá disponibilizar anualmente a essas organizações uma contabilidade desse fundos.

Fundamentação:

Esclarecer o ponto de vista da Conferência Geral sobre “afiliação à Igreja Metodista Unida” para o investimento institucional, preferível aos reguladores seculares que traçam tais linhas; garantir que as organizações Metodistas possam confiar nos serviços da Wespath, concedendo continuidade/certeza e benefício de escala; memorizar os investidores institucionais devidos fiduciários distintos dos devidos para planear os participantes.

¶1504.2

Número da Petição: 20950-FA-¶1504.2; Hendren, Andrew – Glenview, IL, EUA, pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde.

Planos de Benefícios Voluntários Wespath

Emendar ¶1504.2 conforme a seguir se descreve:

2. Criar, alterar, executar, gerir, administrar e encerrar fundos, planos, produtos e programas de auxílio, assistência e benefícios não obrigatórios, para membros interessados, conferências, igrejas locais, juntas, agências, instituições e outras unidades afiliadas da Igreja Metodista Unida, bem como organizações controladas ou associadas, ou que partilham laços e convicções religiosas comuns com a Igreja Metodista Unida. Os laços e convicções religiosas comuns podem ser evidenciados por, entre outros factos e circunstâncias, convénios, relações conciliares ou comunhão partilhada, laços Metodistas históricos, crenças e tradições Wesleyanas ou relações missionárias.

Fundamentação:

Esclarecer a visão da Conferência Geral sobre “afiliação à Igreja Metodista Unida” com as finalidades de planos de benefícios que garantem maior protecção contra reguladores seculares que traçam esses limites; garantem que as organizações metodistas podem confiar nos serviços da Wespath, garantindo continuidade/certeza aos participantes e promotores do plano, e benefício de escala para todos.

¶1505

Número da Petição: 20953-FA-¶1505; Hendren, Andrew – Glenview, IL, EUA, pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde.

Crédito de Pensões da Agência Geral

Alterar o Parágrafo 1505 da seguinte forma:

¶ 1505. *Crédito de Pensão de Participação de Agência Geral* — Os funcionários das agências gerais da Igreja Metodista Unida com Pensão pelo serviço aprovado para crédito de pensão por uma agência da Igreja Metodista Unida, que recebem apoio financeiro dos fundos da Igreja geral, estarão cobertos pelo Plano de Reforma das Agências Gerais, descrito no ¶ 1504.1 ou um plano sucessor administrado pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde da Igreja Metodista Unida será fornecido pela agência empregadora em igualdade com o fornecido por outras agências, ao abrigo de um dos fundos de pensões, planos ou programas administrados pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde da Igreja Metodista Unida; desde que, no entanto, quando o serviço tenha sido prestado em duas ou mais agências, o benefício total de pensão deve ser calculado como se todo esse serviço tivesse estado numa agência, e a agência final deve fornecer quaisquer benefícios adicionais de pensão necessários para o conseguir, além disso; essas agências não podem efectuar qualquer acordo com uma companhia de seguros de vida, ou qualquer outra entidade, para a compra de pensões vitalícias para benefício de funcionários individuais efectivos ou reformados, ou tomar quaisquer medidas para anular, no todo ou em parte, os planos de pensões ou programa da Igreja Metodista Unida, fazendo contratos com entidades externas.

Fundamentação:

Remover o texto desnecessário/obsoleto do ¶1505 em relação ao crédito de pensões da agência geral; os conceitos estão contemplados no texto dos suplementos do plano definido de benefícios legados para o Plano de Reforma das Agências Gerais. Consequentemente, também atribui novo título ao parágrafo.

¶2512

Número da Petição: 20954-FA-¶2512; Richmond, Kimberly – Pfafftown, NC, EUA para o Movimento de Justiça da Criação Metodista Unida.

Emenda de Utilização do Terreno Propriedade da Conferência Anual

Adicionar novo sub-parágrafo a ¶ 2512 após ¶ 2512.3f: As juntas de curadores da conferência anual conduzirão ou farão com que sejam realizadas avaliações anuais de terras detidas pela conferência com o objectivo de as trazer de volta em harmonia com as intenções e sistemas de Deus. Os passos neste processo podem incluir avaliar a vegetação para identificar espécies invasoras nativas, não-nativas e não-nativas presentes; substituir pelo menos 50% do relvado por espécies vegetais nativas para promover uma maior biodiversidade e melhorar a gestão das águas pluviais; remover espécies invasoras não-nativas; descontinuar o uso de fertilizantes sintéticos, pesticidas, e outros biocidas para promover a saúde e fertilidade do solo; e plantar árvores nativas que apoiam as populações locais de insetos e outras populações de vida selvagem e melhoram a resiliência ao calor. Para obter mais informações, consulte a Resolução n.º “Utilização de Terras da Igreja”.

Fundamentação:

Deus criou a vida promovendo e sustentando sistemas e ciclos para a Criação e tornou os humanos os cuidadores de toda a vida na terra. Actualmente, os humanos não estão a trabalhar em harmonia com o resto da Criação. Estas acções facilitarão a recuperação por parte das conferências anuais das suas terras em harmonia com as intenções e os sistemas de Deus.

¶2518

Número da Petição: 20955-FA-¶2518; Richmond, Kimberly J15526-1 Pfafftown, NC, EUA, para o Movimento de Justiça da Criação Metodista Unida

Emenda de utilização das terras de propriedade do distrito

Adicionar novo sub-parágrafo a ¶ 2518 após ¶ 2518.3: As juntas distritais de curadores devem realizar ou fazer com que sejam realizadas avaliações anuais das terras detidas pelo distrito com o objectivo de as trazer de volta em harmonia com a intenção e os sistemas de Deus. Os passos neste processo podem incluir avaliar a vegetação para identificar espécies invasoras nativas, não-nativas e não-nativas presentes; substituir pelo menos 50% do relevado por espécies vegetais nativas para promover uma maior biodiversidade e melhorar a gestão das águas pluviais; remover espécies invasoras não-nativas; descontinuar o uso de fertilizantes sintéticos, pesticidas, e outros biocidas para promover a saúde e fertilidade do solo; e plantar árvores nativas que apoiam as populações locais de insetos e outras populações de vida selvagem e melhoram a resiliência ao calor. Para obter mais informações, consulte a Resolução n.º “Utilização de Terras da Igreja”..”

Fundamentação:

Deus criou a vida promovendo e sustentando sistemas e ciclos para a Criação e tornou os humanos os cuidadores de toda a vida na terra. Actualmente, os humanos não estão a trabalhar em harmonia com o resto da Criação. Estas acções facilitarão aos distritos a reposição das suas terras em harmonia com as intenções e sistemas de Deus.

Legislação Non-Disciplinare Proposta

Petição 20949

Número da Petição: 20949-FA-NonDis; Hendren, Andrew J15526-1 Glenview, IL, EUA, pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde.

Alterações no Plano de Reforma para as Agências Gerais

A Conferência Geral orienta a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde para alterar o Plano de Reforma das Agências Gerais (RPGA), que se encontra incorporado por referência no ¶1504.1 do *Livro de Disciplina* conforme descrito abaixo:

Não obstante os ¶¶ 715.4, 805.4b, 807.12b, 1504.1, e 1505, ou qualquer outra disposição do *Livro da Disciplina*, em vigor a 31 de Dezembro de 2024, ou assim que administrativamente exequível após essa data, as agências gerais irão cessar as contribuições normais para o PRAG e podem contribuir numa base voluntária para o Plano de Investimento Pessoal (PIP), ou plano voluntário semelhante mantido pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde ao abrigo do ¶ 1504.2 do *Livro da Disciplina*. As contribuições para o PRAG, a partir da data descrita na frase anterior, devem ser realizadas por cada agência geral para o PIP à mesma taxa, excepto se o promotor do plano optar por fazer uma alteração. Não obstante a frase precedente, no que respeita às agências gerais descritas nos ¶¶ 805.4.b. e 807.12b., as taxas de contribuição devem permanecer uniformes na medida do possível.

A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde transferirá todos os saldos das contas PRAG de contribuição definida dos participantes para o PIP.

A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde determinará o montante de activos do PRAG (e os respectivos suplementos, incluindo o Fundo de Pensões do Pessoal Uniforme, Plano de Pensões do Pessoal, Programa de Benefícios de Aposentação do Pessoal e Programa de Segurança da

Reforma) atribuíveis aos componentes de benefícios definidos legados, necessários para financiar integralmente as responsabilidades associadas, e determinará os activos adicionais necessários para financiar integralmente quaisquer anuidades que foram criadas relativamente aos funcionários de agências gerais com outros planos legados (por exemplo, o Plano de Investimento Pessoal, Plano de Pensões Ministerial, etc.), e deve encerrar o RPGA e consolidar estas obrigações e activos gerais de benefícios definidos pela agência, transferindo-os para um plano único e separado de benefícios definidos, que deverá reter esses activos para financiar integralmente as obrigações do plano até que todos os beneficiários sejam pagos (ou até que tais obrigações sejam assumidas por uma seguradora ou outro plano). O financiamento integral na frase anterior terá por base as responsabilidades com pensões e reformas, que serão determinadas com base em factores de mercado idênticos aos utilizados por um prestador de serviços de reformas comercial. Qualquer excesso de activos acima destes montantes acima mencionados do PRAG deverá ser transferido para o Fundo de Benefícios da Agência Geral.

A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde está autorizada e orientada a alterar os planos de reforma obrigatória ao abrigo do ¶ 1504.1 para estar em conformidade com esta petição a partir do encerramento da Conferência Geral adiada de 2020, realizada em 2024.

Fundamentação:

Dada a incerteza na IMU, a petição encerra o plano de reforma obrigatório da agência geral para fornecer a flexibilidade necessária. A petição transfere as contas dos participantes para um plano não-obrigatório e procura assegurar que os pagamentos das obrigações históricas de benefícios definidos do Plano de Reforma das Agências Gerais estejam seguros.

Fé e Ordem

CCONFERÊNCIA GERAL A IGREJA METODISTA UNIDA

Volume 3

Nashville, Tennessee

Alterações Propostas ao *Livro da Disciplina*

¶101

Número da Petição: 20956-FO-¶101; Francisco, Ciria-co – Manila, Filipinas, pela Comissão Permanente dos Assuntos das Conferências Centrais.

Revisão do ¶101 para a Conferência Geral de 2020 – revista para a Conferência Geral de 2020 adiada

Emendar o ¶ 101 como se segue:

¶ 101. O *Livro da Disciplina Geral* reflecte a nossa forma Wesleyana de servir Cristo através da doutrina e vida Cristã disciplinada. Somos uma denominação mundial unida pela doutrina, disciplina e missão, através da nossa aliança de conexão. O *Livro da Disciplina Geral* expressa essa unidade. Cada conferência central pode realizar mudanças e adaptações ao *Livro da Disciplina Geral* para cumprirmos de forma mais proveitosa a nossa missão em vários contextos. Contudo, algumas partes do *Livro da Disciplina Geral* não são sujeitas a adaptação. As seguintes partes e parágrafos não são sujeitos a alteração ou adaptação, excepto pela acção da Conferência Geral. O Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central tem como principal responsabilidade propor as revisões da Conferência Geral a este parágrafo.

Partes I-V

I. Constituição ¶¶ 1-61

II *Livro da Disciplina Geral* ¶ 101

III Normas Doutrinárias e A Nossa Tarefa Teológica ¶¶ 102-105

IV O Ministério de Todos os Cristãos ¶¶ 120-143

V Prefácio de Princípios Sociais, Preâmbulo e 160–166

O Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central, em consultoria com o Comité da Fé e Ordem, apresentará legislação na Conferência Geral de 2020/2024 para alterar a estrutura do *Livro da Disciplina Geral* para incluir uma *Parte VI, Organização Geral e Administração*, não sujeita a alteração ou adaptação pelas conferências centrais, e uma *Parte VI* pode incluir a criação de novo material, particularmente nas componentes teológica e missionárias, e uma *Parte VII, Organização Adicional e Administração*, adaptável pelas conferências centrais de acordo com o ¶ 31.5. Esta nova parte *Parte VII* pode também incluir a criação de novo material, em especial o idioma para permitir que os parágrafos fluam melhor. O

conteúdo da Parte VI do *Livro da Disciplina* de 2016/2020 vai ser incluído na Parte VI ou Parte VII do *Livro da Disciplina Geral* de 2024. Para o trabalho na Parte VI, Capítulo 2 (O Ministério dos Ordenados) e Capítulo 3 (A Superintendência) do *Livro da Disciplina* de 2016/2020, o Comité Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais trabalhará em consulta com a Comissão para o Estudo do Ministério, se tal Comissão for criada para o quadriênio 2020-2024 após a Conferência Geral de 2020 adiada, e para a Parte VI, Capítulo 5 (Ordem Administrativa) do *Livro da Disciplina* de 2016/2020, o Comité Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais trabalhará também em consulta com a ~~conexional~~ Conexional Mesa para criar para criar uma nova Parte VI que reflecta os componentes teológicos e missionários da agência e expresse o que é essencial onde quer que o Metodismo Unido exista, e uma nova Parte VII em conformidade. De acordo do LdDcom o Livro de Disciplina ¶ 905.4-5, a Mesa Conexional irá apoiar os esforços de colaboração das Agências geraisgerais à medida que desenvolvem linguagem disciplinar que descreve especificamente o trabalho das agências de uma forma que reflecta os componentes teológicos e missionários da agência . Este esforço colaborativo da Mesa Conexional será realizado em parceria com o Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central, que irá submeter legislação sobre a Parte VI e a Parte VII à Conferência Geral de 2024.

A Comissão da Conferência Geral é comandada a reservar o tempo adequado nos primeiros três dias da Conferência Geral de 2020/2024 para consideração plenária e acção sobre a *Parte VI, Administração e Organização Geral*, submetida pelo Comité Permanente dos Assuntos da Conferência Central. As alterações subsequentes à Parte VI serão revistas pelo Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central para submissão à Conferência Geral.

Fundamentação:

Aviso: Petição conforme submetida à Conferência Geral de 2020 e publicada no *ADCA* 2020, p. 616 ajustada devido a alterações significativas na denominação desde a submissão original.

¶101

Número da Petição: 20957-FO-¶101; Horne, Odell Jr - Atlanta, GA, EUA.

O Livro da Disciplina Geral para uma Igreja Conexional

EMENDAR o ¶ 101 do *Livro da Disciplina* da seguinte forma:

¶ 101. O *Livro da Disciplina Geral* reflecte a nossa forma Wesleyana de servir Cristo através da doutrina e vida Cristã disciplinada. Somos uma denominação mundial unida pela doutrina, disciplina e missão, através da nossa aliança de conexão. A conexão é o princípio básico da Igreja Metodista Unida, que todos os líderes e congregações estão ligados numa rede de lealdades e compromissos que apoiam, mas substituem as preocupações locais. O *Livro da Disciplina Geral* expressa essa unidade. Por isso, não Cada conferência central, jurisdicional ou regional pode realizar mudanças e adaptações ao *Livro da Disciplina Geral* para cumprirmos de forma mais proveitosa a nossa missão em vários contextos. Contudo, algumas partes do *Livro da Disciplina Geral* não são sujeitas a adaptação. As seguintes partes e parágrafos não são sujeitos a alteração ou adaptação, excepto pela acção da Conferência Geral. O Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central tem como principal responsabilidade propor as revisões da Conferência Geral a este parágrafo.

Partes I-V

I. Constituição ¶¶ 1-61

II. Livro da Disciplina Geral ¶ 101

III. Normas Doutrinárias e A Nossa Tarefa Teológica ¶¶ 102-105

IV. O Ministério de Todos os Cristãos ¶¶ 120-143

V. Prefácio de Princípios Sociais, Preâmbulo e ¶¶ 160-166

O Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central, em consultoria com o Comité da Fé e Ordem, apresentará legislação na Conferência Geral de 2020 para alterar a estrutura do *Livro da Disciplina Geral* para incluir uma Parte VI, Organização Geral e Administração, não sujeita a alteração ou adaptação pelas conferências centrais, e uma Parte VII, Organização Adicional e Administração, adaptável pelas conferências centrais de acordo com o ¶ 31.5. O conteúdo da Parte VI do *Livro da Disciplina* de 2016 vai ser incluído na Parte VI ou Parte VII do *Livro da Disciplina Geral*. Para o trabalho na Parte VI, Capítulo 2 (O Ministério dos Ordenados) e Capítulo 3 (A Superintendência) do *Livro da Disciplina*, de 2016, o Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central irá trabalhar em consultoria com a Comissão para o Estudo do Ministério, e para a Parte VI, Capítulo 5 (Ordem Administrativa) do *Livro da Disciplina*, de 2016, o Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central irá trabalhar em consultoria com a Mesa Conexional.

A Comissão da Conferência Geral é comandada a res-

ervar o tempo adequado nos primeiros três dias da Conferência Geral de 2020 para consideração plenária e acção sobre a Parte VI, Administração e Organização Geral, submetida pelo Comité Permanente dos Assuntos da Conferência Central. As alterações subsequentes à Parte VI serão revistas pelo Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central para submissão à Conferência Geral.

Fundamentação:

Esta petição alinharia o Livro da Disciplina Geral com o esforço global do Livro da Disciplina que foi previamente autorizado pela Conferência Geral. Adicionalmente, dá prioridade à Conexão, o princípio básico da Igreja Metodista Unida, enfatizando que as lealdades e compromissos dos Metodistas Unidos substituem as preocupações locais.

¶105

Número da Petição: 20958-FO-¶105; Pabreja, Preeti – Plymouth, MA, EUA, pela Conferência Anual de New England.

ADICIONAR DIVERSIDADE À NOSSA TAREFA TEOLÓGICA

adicionar ao Livro da Disciplina dos Metodistas Unidos, ¶ 105. SECÇÃO 4 – A NOSSA TAREFA TEOLÓGICA, um novo parágrafo no final da secção “A Natureza da Nossa Tarefa Teológica” (seguindo as palavras “e o cuidado e uso adequado de toda a criação”) como se segue:

A nossa tarefa teológica é diversificada e inclusiva. Enraizada no ponto de vista bíblico, a diversidade está no coração de Deus, que cria o mundo com base no princípio da diversidade. A natureza de Deus é diversificada – o Deus Triuno, o Pai (Criador), Filho (Resgatador) e Espírito Santo (Sustentador); a igreja é semelhante ao corpo orgânico onde vários membros estão ligados uns aos outros. A nossa tarefa teológica como comandada por Jesus Cristo é, pedir emprestadas as palavras do apóstolo Paulo, "para quebrar a parede divisória" entre todas as raças humanas (Efésios 2:17). Trata-se de um apelo profético para desconstruir todos os tipos de preconceitos humanos que causam inimizade e divisão entre as pessoas e reconstruir o mundo sobre diversidade e inclusividade, transformando as nossas interações em relações de tolerância, inclusão, reconciliação, respeito e coexistência.

Se realmente acreditarmos que a diversidade está no centro de Deus, devemos encará-la como um núcleo da nossa fé. À medida que nos lembramos que Deus cria e adora diversidade, podemos reconhecer que todas as entidades que vivem ao nosso lado, independentemente dos

seus antecedentes biológicos, sexuais, sociais, culturais ou raciais, têm a sua fonte de vida em Deus o Criador. A nossa crença na iminência de Deus no mundo natural permite-nos descobrir a divindade na existência de todos estes outros e apreciar as suas identidades individuais, únicas e particulares como dons e graça de Deus para enriquecer o mundo. A nossa vontade voluntária de abraçar ativamente a diversidade é outra expressão do nosso respeito pela vida em si, que por sua vez é a nossa humilde confissão de fé e louvor pelo princípio da criação e soberania de Deus, que é a causa final de toda a vida no mundo.

Fundamentação:

A diversidade é uma força fundamental no ministério local e global da nossa Igreja Metodista Unida. A nossa inclusão ativa e respeito pela diversidade é um recurso missionário, que nos obriga a comunicar com a cultura contemporânea, a formar relações orgânicas com os outros e a proclamar que somos “um corpo e muitos dons em Deus”.

¶304.5

Número da Petição: 20959-FO-¶304.5; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Qualificações para Ordenação

Emendar o ¶ 304.5

5. Em todos os votos referentes a licença, ordenação ou estado de membro da conferência, os requisitos estabelecidos neste documento são recomendados como requisitos mínimos. Cada pessoa votante deve votar em espírito de oração baseado nos critérios pessoais dos dons do candidato, provas de graça de Deus e compromisso da futura utilidade para a missão da igreja. A Comissão Distrital do Ministério Ordenado e a Junta do Ministério Ordenado não aprovam nem recomendam qualquer pessoa para candidatura, licenciamento, comissionamento ou ordenação que não preencha as qualificações do ¶304.1-3, com base no exame completo e na investigação completa da aptidão da pessoa pela comissão e pela junta (ver Decisões do Conselho Judicial 1343 e 1344). O bispo que preside à sessão de clérigos decidirá como actuar sobre qualquer candidato não qualificado fora de ordem e não elegível.

Fundamentação:

Emendar ¶ 304.5 cria consistência com o ¶ 304.4, que afirma “A Igreja Metodista Unida confia às pessoas que estão no ministério ordenado a responsabilidade principal de manter os padrões de ensino e preparação para a ordenação.” A definição dos requisitos mínimos pela Conferência Geral viola o ¶ 33, Artigo II

¶443

Número da Petição: 20960-FO-¶443; Berg, Mark - Lowell, IN, EUA. 1 Petição similar

Igreja Metodista Global

Adicionar uma NOVA *Disciplina* ¶443, imediatamente após o actual ¶442, e renumerar os parágrafos seguintes em conformidade:

¶443. A Igreja Metodista Global

Não obstante outras disposições da Disciplina, a Igreja Metodista Unida reconhece a Igreja Metodista Global como uma denominação Cristã com quem a nossa Igreja partilha a história sobreposta, bem como ligações religiosas comuns e convicções baseadas na teologia e tradição Wesleyanas partilhadas e raízes Metodistas. Por conseguinte, todas as referências amplas na Disciplina a outras denominações e outras denominações evangélicas serão aplicáveis à Igreja Metodista Global, excepto para referências específicas a grupos específicos e limitados de denominações que excluem claramente a Igreja Metodista Global. O Conselho dos Bispos, bem como os bispos individuais nas suas respectivas áreas, são incentivados a procurar relações amigáveis com a Igreja Metodista Global, de modo a evitar fazer mal uns aos outros e melhorar a nossa missão de criar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo.

Fundamentação:

Romanos 12:18 (NLT): “Faz tudo o que puderes para viver em paz com todos.” Nesta época de transição, isto expressa o nosso desejo como igreja ecuménica de ter corações de paz, minimizar os danos e encontrar formas criativas de continuar a avançar na nossa missão.

Legislação Non-Disciplinare Proposta

Petição 21081

Número da Petição: 21081-FO-NonDis ; Laferty, Matthew - Roma, Itália.

Orientar o Comité de Fé e Ordem para Elaborar um Catecismo Oficial

A conferência geral encaminha o Comité de Fé e Ordem para elaborar uma versão preliminar de catecismo oficial da Igreja Metodista Unida. A versão preliminar do catecismo será submetida pela Comissão de Fé e Ordem directamente à Conferência Geral de 2028 para aprovação.

Petição 21082

Número da Petição: 21082-FO-NonDis; Laferty, Matthew - Roma, Itália.

Direccionar o Comité de Fé e Ordem para o Estudo dos Efeitos da Pandemia Global da Covid na Teologia e Prática(s) Sacramentais

A Conferência Geral instrui o Comité de Fé e Ordem a estudar os efeitos da pandemia global de Covid na teologia sacramental e prática(s) da Igreja Metodista Unida. O Comité dará especial atenção à prática da comunhão online/virtual. O Comité deve consultar de forma ampla durante o seu estudo, incluindo, mas não se limitando a, Conselho dos Bispos, agências gerais, escolas teológicas, académicos, igrejas de comunhão total, igrejas de concórdia, igrejas unidas, igrejas autónomas afiliadas e igrejas autónomas. O Comité irá rever *Este Santo Mistério*, especialmente à luz da pandemia de Covid, e recomendar quaisquer alterações ou actualizações ao documento directamente à Conferência Geral de 2028. O Comité pode produzir outros documentos ou relatórios após o seu estudo para submissão directa à Conferência Geral de 2028 ou para fins educacionais gerais.

Petição 21083

Número da Petição: 21083-FO-NonDis; Laferty, Matthew - Roma, Itália.

Encaminhar o Comité de Fé e Ordem para Escrever uma Declaração Teológica de Unidade Cristã e Relações Inter-Igreja

A Conferência Geral direcciona o Comité de Fé e Ordem para estudar a teologia, processo e prática das relações da Igreja Metodista Unida com outras igrejas Cristãs, incluindo igrejas da tradição Metodista/Wesleyana. O Comité desenvolverá uma teologia coerente e sistemática renovada da unidade Cristã e relações entre igrejas. Atenção especial será dada ao Capítulo 4, Secção IX (¶¶431-450) e Capítulo 4, Secção V (¶¶570-579) do *Livro da Disciplina*, bem como à relação das conferências anuais fora dos Estados Unidos e da conferência central com outras igrejas Cristãs e órgãos de comunhão total. O Comité trabalhará em estreita colaboração com o Conselho dos Bispos, o responsável ecuménico do Conselho dos Bispos, o pessoal ecuménico do Conselho dos Bispos, o Gabinete para a Unidade Cristã e Relações Inter-religiosas e os responsáveis do Comité Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais. O Comité também consultará amplamente durante o seu estudo, incluindo, mas não se limitando a, agências gerais, igrejas Metodistas autónomas, igrejas Metodistas autónomas afiliadas, igrejas unidas afiliadas, igrejas de aliança, igrejas concordatas e igrejas com uma relação de comunhão total com a Igreja Metodista Unida. O Comité submeterá uma declaração teológica da unidade Cristã e relações entre igrejas directamente à Conferência Geral de 2028, juntamente com quaisquer alterações à *Disciplina* para alinhar com a sua declaração teológica.

Resoluções Propostas

R8011

Número da Petição: 20961-FO-R8011; Vonner, Sally -
Nova Iorque, NY, EUA, para as Mulheres Unidas na Fé.

Linguagem Bíblica

Retem a Resolução 8011, “Língua bibliográfica”.

Administração Geral

CONFERÊNCIA GERAL A IGREJA METODISTA UNIDA

Volume 3

Nashville, Tennessee

Actualização do

Resumo da Mesa Conexional para o Relatório Quadrienal

Muito mudou desde 2019 quando o relatório de 2020, encontrado nas páginas 629-635 do *Advance Daily Christian Advocate (ADCA)* de 2020, foi preparado para a Conferência Geral. Este resumo fornece uma actualização ao relatório da Mesa Conexional (MC). O relatório no *ADCA* foi uma captura de ecrã de onde estava o trabalho da MC naquele momento.

A pandemia parou muitas coisas mas, graças ao trabalho árduo do então presidente Bispo Christian Alsted e da então Chefe do Gabinete dos Ministérios Conexionais, Bispo Kennetha Bingham-Tsai, o ministério continuou durante a pandemia.

Identidade, Visão, Conexionalismo e Missão

Na Primavera de 2021, enquanto o mundo lutava para sair das garras da pandemia, a Mesa Conexional começou a explorar conversas sobre identidade, visão, conexionalismo e missão. Emergiram destas trocas questões sobre como poderia ser a regionalização global dentro da Igreja Metodista Unida e como pode ser moldada pela visão. Dois projectos principais surgiram neste trabalho: a série “Terças-feiras à Mesa” e conversas regionais em todo o mundo.

Terças-feiras à mesa

“Terças-feiras à mesa” apresentou uma série de entrevistas com estudiosos afiliados à IMU, que apresentaram elementos fundamentais da teologia Wesleyana e Metodista Unida, incluindo a concepção de graça de Wesley, o quadrilateral Wesleyano das escrituras, razão, tradição e experiência e os sacramentos. Estas entrevistas basearam-se em documentos fundamentais dentro da nossa tradição teológica, desde “A nossa tarefa teológica” a “Graça sobre graça: A Declaração de Missão da Igreja Metodista Unida.” As entrevistas ainda estão disponíveis no nosso website e vale a pena ouvir. A colaboração entre as nossas agências foi essencial para este trabalho. Cada vídeo foi combinado com um guia de discussão compilado pelos nossos colegas no Ensino Superior e Ministério e os segmentos, gravados e produzidos pela Comunicações Metodistas Unidas (ComMU), estreados na página do Facebook da Igreja Metodista Unida.

Imagine o futuro: Conversas regionais

“Imagine o futuro” inspirou as conversas regionais realizadas em África, Europa, Filipinas e EUA. Desde o início, o plano era que este trabalho fosse feito regionalmente, com par-

ticipantes indígenas da área. Cada região desenvolveria um documento de contexto fundamental que explicasse considerações contextuais que influenciam o processo que conceberam. Após uma série de conversações ou inquéritos, o comité regional apresentaria as suas conclusões à Mesa Conexional. Cada grupo desenvolveu as suas próprias perguntas relacionadas com as categorias de identidade, visão, conexionalismo e missão.

Identidade

Embora parte do trabalho esteja em curso, esperamos partilhar o que surgiu das conversas de forma mais completa no Outono de 2023 e à medida que avançamos para a Conferência Geral. Resumidamente, surgiram vários temas recorrentes em cada categoria nas conversas regionais. As palavras-chave que surgiram relacionadas com a identidade da Igreja Metodista Unida incluíram “Wesleyano”, “Graça” e “Orientado para a Missão”, bem como “ansiedade” e “desunião”. O amplo espectro de identidade é indicativo de uma tensão inerente que surgiu ao longo deste trabalho. No nosso momento actual, essa tensão é sentida em muitos níveis diferentes em toda a Conexão. É importante notar que as nossas raízes Wesleyanas e a centralidade da graça são vistas como essenciais para a identidade dos Metodistas Unidos. Outro tema significativo dentro da nossa identidade é o papel do ecumenismo. Muitos participantes sentiram que a colaboração com os nossos irmãos Cristãos noutras denominações é essencial para o trabalho contínuo da IMU. No relatório da região europeia estavam as seguintes palavras: “Existe o perigo de nos tornarmos introspectivos e estreitos nas nossas perspectivas.” O ecumenismo contraria esta tendência para o foco interno.

Visão

Ao discutir a visão, os temas comuns eram “de base bíblica”, “envolvidos no serviço à comunidade” e “inclusividade”. A imagem de uma igreja estilo “Grande Tenda” surgiu repetidamente – uma igreja com espaço para todos. Para alguns, isto significou explicitamente a inclusão total para irmãos LGBTQ+. Para outros, significava incluir e valorizar os nossos membros mais conservadores. Muitos esperavam uma política mais adaptativa, expressa tanto no desejo de regionalização como na capacidade de fornecer uma resposta ágil a uma crise global como a pandemia da Covid. A Conferência Geral adiada trouxe questões sobre como funcionamos entre as Conferências Gerais. Foi colocada a questão: “Como pode a Conferência Geral e o *Livro da Disciplina* servir e apoiar a missão e ministério da igreja em vez de

nos vincular e inibir nesse trabalho?” A visão da política regional foi expressa especificamente em como a denominação pode ser menos colonial e centrada nos EUA, com mais autonomia e autoridade regional. Foi enfatizada a necessidade de culto contextual e ministérios.

Conexionalismo

O conexionalismo, visto especificamente dentro da nossa natureza internacional, foi visto como uma bênção e um desafio. O conexionalismo dá-nos uma estrutura de parceria em missão e contraria o nosso foco interior. Liga-nos de formas que refletem o reino de Deus. Mas quando a Conferência Geral fala por toda a igreja, particularmente quando essas decisões são tomadas por pequenas margens num contexto controverso, a visão e a missão podem estar em perigo. Há esperança de que a regionalização atenuar estes desafios e sustente o dom do conexionalismo.

Missão

Em nenhum lugar o entusiasmo foi maior do que na discussão da missão. Em todas as regiões, as pessoas expressaram que a IMU é chamada a ligar as pessoas a Deus partilhando o amor de Cristo e testemunhando a graça salvadora de Cristo. Caminhamos ao lado, defendemos e respondemos às necessidades dos marginalizados. Somos chamados a combater a pobreza, rejeitar o racismo, rejeitar o nacionalismo, capacitar as mulheres, abordar a insegurança alimentar e a saúde e dar as boas-vindas aos imigrantes e refugiados. Ao longo da Conexão, os participantes reconheceram o discipulado como central para a missão da IMU.

A boa notícia é que em toda a Conexão, os participantes vivenciaram a Igreja Metodista Unida como um local de transformação, graça e amor. Para recorrer à linguagem de *Graça após graça: A Declaração de Missão da Igreja Metodista Unida*, a IMU continua a viver no seu chamamento de “vidas transformadas pela graça, uma igreja formada pela graça e um mundo transformado pela graça”.

Objetivos legislativos

Regionalização

A legislação do USRC (Petições 20722, 20723, 20724, 20725, 20726, *ADCA* pp. 312, 323, 324, 373, 374) conforme descrito no nosso relatório de 2019 na página 632 do *ADCA*, criaria uma conferência regional para os Estados Unidos. Os escritores da Convenção de Natal incorporaram essa legislação na sua proposta, que ganhou apoio em toda a Conexão. A Mesa Conexional e o Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central (Standing Committee on Central Conference Matters, StCCCM) coordenaram o esforço para adaptar a legislação regional a ser submetida pelo Comité Permanente como petições à Conferência Geral. (Petição 21039, 21040, 21041, 21042, 21043, 21044, 21045, 21046, *ADCA* p. 1283–1288, 1300, 1303–1309, 1362–1364, 1579–1580) A colaboração entre os muitos grupos que desejam regionalização envolveu trabalho árduo, escuta profunda

e uma vontade de chegar a um entendimento comum. Tem sido um exemplo do melhor da nossa Conexão. A Mesa Conexional continuará a ter conversas em toda a igreja que permitirão aos delegados serem informados sobre esta legislação inovadora e o dom que pode trazer à denominação.

Composição da Mesa Conexional

Uma segunda parte da legislação da MC (Petição 20984, *ADCA* p. 1507–1508) é um padrão para uma Mesa Conexional mais representativa. A proposta expande a representação regional da MC e é um passo para uma governação menos centrada nos EUA. Esta legislação permite uma maior diversidade para a MC e permitirá que todas as regiões tragam as suas vozes para a mesa.

Trabalhar em Prol da Eficácia Missionária

Avaliação

O nosso Grupo Consultivo de Avaliação da Agência continua o seu trabalho na avaliação do alinhamento da agência com as prioridades missionárias e os planos de despesa. A MC organizou uma conversa presencial com os Presidentes da Agência e Secretários-Gerais e teve acompanhamentos no Zoom. As agências continuam a encontrar formas de trabalhar em conjunto e partilhar serviços.

Orçamento baseado em valores

O nosso processo de orçamentação baseado em valores permitiu à MC trabalhar em algumas decisões difíceis apresentadas pelas reduções necessárias no dinheiro para alocações a agências. A MC desenvolveu uma proposta orçamental para alocar 267.225.000 dólares, determinada em colaboração com o GCFA (General Council on Finance and Administration). A proposta de orçamento foi aprovada pela MC e pelo GCFA na reunião de Maio de 2023 e será apresentada pelos dois grupos na Conferência Geral.

Conclusão

A Mesa Conexional está na posição única de reunir todos os parceiros à medida que trabalhamos com o Conselho dos Bispos para definir a visão da igreja. Devemos manter o nosso foco na missão e nos ministérios e certificarmo-nos de que os recursos tão preciosos são utilizados para cumprir essa visão. Num momento de incerteza, quando outros grupos procuram definir a IMU, este trabalho é fundamental. A MC está empenhada em ouvir e esclarecer a reivindicação de Deus sobre as pessoas chamadas Metodistas Unidos.

Bispo Mande Muyombo, Presidente da Mesa Conexional
Judi M. Kenaston, Directora Interina dos Ministérios Conexionais

Alterações Propostas ao Livro da Disciplina

¶4

Número da Petição: 20980-GA-¶4-C; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Nova introdução ao Capítulo 4

~~A Igreja Metodista Unida é uma estrutura conexional mantida através da sua corrente de conferências.~~

A Igreja Metodista Unida é uma igreja conexional, uma rede de congregações, conferências e agências interligadas através da sua herança, valores, política e uma missão comum, para que juntos façamos discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo.

A Igreja Metodista Unida está organizada em quatro conferências conexionais.

1. A Conferência Geral é o órgão legislativo global da Igreja Metodista Unida confiada à autoridade legislativa para todos os assuntos distintamente conexionais perante o Deus Triuno discernir o caminho de Deus para a igreja.

2. As Conferências Centrais e Jurisdicionais são responsáveis por eleger e atribuir os bispos da Igreja Metodista Unida. Além disso, as Conferências Centrais têm o privilégio de adaptar o Livro da Disciplina aos seus contextos únicos.

3. As Conferências Anuais são responsáveis por organizar congregações e clérigos para realizar a missão da Igreja Metodista Unida dentro da sua região.

4. As Conferências do Cargo/Igreja são responsáveis por organizar uma congregação para missão e ministério na sua comunidade.

Embora a Igreja Metodista Unida seja de natureza conexional e partilhe uma política comum, cada um dos órgãos está organizado como organizações únicas regidas pelas conferências. Os Delegados da Conferência Geral de toda a conexão mundial compreendem uma assembleia altamente diversificada e com dons únicos reunida para exercer coletivamente a liderança através da Conferência Cristã. O objectivo da Conferência Geral é garantir que a conexão permanece fiel ao seu chamamento, focando-se no que Cristo está a fazer no mundo e renovando e nutrimdo o nosso compromisso de participar na missão de Deus.

Historicamente, a Conferência Metodista começou quando John Wesley convidou um pequeno número de pregadores na conexão para se juntarem a ele na vontade de Deus discernente para o movimento. Utilizaram experiências das suas aulas e bandas com o objectivo de ajudar os participantes a crescer na sua relação com Jesus Cristo e na sua caminhada com ele. Os princípios básicos para orientar a conferência basearam-se em perguntas das aulas, mas foram aplicados à tarefa dos pregadores: O que ensinar? Como ensinar? O que fazer? Desta forma, abordaram o conteúdo, o método e a estratégia. A conferência na Igreja Metodista Unida veio para informar a vida a todos os níveis, funcionando (1) para animar e moldar a governação, (2) para animar e "disciplinar" todos os encontros daqueles que reivindicam o nome Metodista, e (3) para incentivar o alcance evangélico daqueles que precis-

am do Evangelho de cada raça, nacionalidade e cor. Estas três práticas básicas em parlance mais denominacional constituem política, unidade e reavivamento.

Os mesmos princípios são aplicados em cada conferência do cargo, conferência anual, conferência jurisdicional e central, e a cada quatro anos a nível mundial como a Conferência Geral.

Fundamentação:

Uma introdução revista oferece uma teologia mais profunda das conferências.

Número da Petição: 21074-GA-¶701; Arroyo, Giovanni – Washington, DC, EUA, pela Comissão Geral de Religião e Raça.

Os nomes dos membros do grupo de trabalho serão tornados públicos

Adicionar ao Parágrafo 701:

Para garantir a diversidade e transparência, o nome e a informação demográfica relevante (como a relação com a igreja, género, etnia e incapacidade (caso exista), de todas as pessoas seleccionadas para servir num grupo de trabalho ou comité ad hoc cujo trabalho afecte a denominação como um todo, serão publicamente divulgados. Mediante pedido, essas informações serão fornecidas por escrito à CGRR e à CGEPM. A divulgação pública destas informações deve ser feita no momento da selecção, através de publicação escrita relevante, publicação em sites relevantes e de outra forma razoável. Da mesma forma, caso uma vaga seja preenchida, a divulgação será imediata.

Fundamentação:

As entidades da igreja, incluindo o Conselho dos Bispos, por vezes nomeiam grupos de trabalho e comités ad hoc com impacto local e mundial. Processos de nomeação justos e transparentes que reflectem a diversidade da denominação são cruciais para ajudar a garantir um envolvimento saudável em trabalho justo e sagrado que leve a decisões, recomendações e acções de confiança.

¶717

Número da Petição: 20981-GA-¶717; Wharff, Mark – Modesto, CA, EUA, para a Conferência Anual de Califórnia-Nevada. 3 Petições idênticas

Investimentos Sustentáveis e Socialmente Responsáveis

Emendar o ¶ 717 inserindo combustíveis fósseis, como se segue:

¶ 717. *Investimentos Sustentáveis e Socialmente Responsáveis* – Ao efectuar investimentos de dinheiro, será política da Igreja Metodista Unida que todas as juntas e agências gerais, incluindo a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde Junta Geral de Pensão e Benefícios de Saúde e todas as agências e instituições administrativas, incluindo hospitais, lares, instituições educacionais, conferências anuais, fundações e igrejas locais, façam um esforço consciencioso para investir em títulos de instituições, empresas, sociedades ou em fundos com políticas e práticas que sejam socialmente responsáveis, em consonância com os objectivos definidos nos Princípios Sociais. Todas as instituições Metodistas Unidas devem empenhar-se para procurar investimentos em títulos de instituições, empresas, sociedades ou em fundos que promovam a justiça racial e de género, protejam os direitos humanos, previnam o recurso à mão-de-obra escrava ou forçada, previnam o sofrimento humano e preservem o mundo natural, inclusive através da mitigação dos efeitos das alterações climáticas. Adicionalmente, as instituições Metodistas Unidas esforçar-se-ão por evitar investimentos em empresas envolvidas em actividades empresariais centrais que não estejam em harmonia com os Princípios Sociais, através do respectivo envolvimento directo ou indirecto na produção de armas e armamento antipessoal (tanto nucleares como convencionais), combustíveis fósseis, bebidas alcoólicas ou tabaco; ou que estejam envolvidas em estabelecimentos prisionais de funcionamento privado, jogo, pornografia ou outras formas de entretenimento adulto explorador. As juntas e agências devem fazer uma reflexão atenta aos factores ambientais, sociais e de governação ao efectuar decisões de investimento e exercer activamente a sua responsabilidade como proprietários das empresas, nas quais investem. Isto inclui comunicar com empresas para criar a mudança positiva e mantê-las responsáveis pelas suas acções, enquanto também considerando exclusão se as empresas falham em agir de forma responsável.

¶717

Número da Petição: 20982-GA-¶717; Hendren, Andrew - Glenview, IL, EUA, pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde.

Investimentos Sustentáveis e Socialmente Responsáveis

Emendar o ¶717 do seguinte modo:

¶ 717. *Investimentos Sustentáveis e Socialmente Responsáveis* – Ao efectuar investimentos de dinheiro, será política da Igreja Metodista Unida que todas as juntas e agências gerais, incluindo a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde Junta Geral de Pensão e Benefícios de Saúde e todas as agências e instituições administrativas, incluindo hospitais, lares, instituições educacionais, conferências anuais, fundações e

igrejas locais, façam um esforço consciencioso para investir em títulos de instituições, empresas, sociedades ou em fundos com políticas e práticas que sejam socialmente responsáveis, em consonância com os objectivos definidos nos Princípios Sociais. Todas as instituições Metodistas Unidas irão empenhar-se para procurar investimentos em títulos de instituições, empresas, sociedades ou em fundos que promovam a justiça racial e de género, protejam os direitos humanos, previnam o recurso à mão-de-obra escrava ou forçada, previnam o sofrimento humano e preservem o mundo natural, inclusive através da mitigação dos efeitos das alterações climáticas. Adicionalmente, as instituições Metodistas Unidas esforçar-se-ão por evitar investimentos em empresas envolvidas em actividades empresariais centrais que não estejam em harmonia com os Princípios Sociais, através do respectivo envolvimento directo ou indirecto na produção de armas e armamento antipessoal (tanto nucleares como convencionais), bebidas alcoólicas ou tabaco; ou que estejam envolvidas em estabelecimentos prisionais de funcionamento privado, jogo, pornografia ou outras formas de entretenimento adulto explorador. As juntas e agências devem fazer uma reflexão atenta aos factores ambientais, sociais e de governação ao efectuar decisões de investimento e exercer activamente a sua responsabilidade como proprietários das empresas e de títulos soberanos nos quais investem. Isto inclui o envolvimento com empresas, governos (na medida do razoável, seguro e permitido por lei), organizações intergovernamentais, organizações não-governamentais e outros decisores políticos, para criar uma mudança positiva, incluindo a defesa, através de uma gestão ativa, de que as empresas (em particular os maiores emissores de gases com efeito de estufa do mundo) apoiem e se alinhem com uma transição justa e equitativa para emissões líquidas zero de carbono até 2050, e responsabilizem as empresas e os governos pelas suas acções, considerando também a exclusão se as empresas e os governos não agirem de forma responsável.

¶906

Número da Petição: 20984-GA-¶906; Kenaston, Judi – Chicago, IL, EUA, para a Mesa Conexional.

Reestruturação do estado de membro da Mesa Conexional

Emendar o ¶ 906.1 do *Livro da Disciplina* da seguinte forma:

¶ 906. *Organização da Mesa Conexional*—1. *Estado de membro* – Os membros votantes da Mesa Conexional serão constituídos por 49 44 pessoas do seguinte modo:

a) Vinte e oito pessoas representando as regiões de África, Ásia, Europa e as Jurisdições ~~eleitas através das conferências jurisdicionais e centrais~~. Serão escolhidos da seguinte forma: cinco membros de cada região, dois clérigos e três leigos, com pelo menos uma leiga, um clérigo feminino e uma pessoa com menos de vinte e seis anos no momento da

eleição, um de cada uma das conferências centrais pelos seus próprios processos de nomeação e 21 das conferências jurisdicionais eleitas pelo processo de nomeação jurisdicional. Os membros jurisdicionais incluirão uma pessoa de cada jurisdição e o número de membros jurisdicionais será alocado pelo Secretário da Conferência Geral de modo a garantir, na medida do possível, que os membros representem os membros proporcionais das jurisdições com base nos membros do clero e leigos combinados. Nas regiões de África, Ásia e Europa, estas pessoas serão nomeadas e eleitas pela Conferência Central ou Conferências Centrais dessa região através do seu próprio processo de nomeação e eleição. Na região das Jurisdições, um nomeado será eleito de cada jurisdição pelo processo de nomeação jurisdicional conforme atribuído pelo Secretário da Conferência Geral.

b) Um bispo efectivo activo, seleccionado pelo Conselho dos Bispos, serve como presidente da Mesa Conexional.

c) Um bispo de cada uma das regiões de África, Ásia, Europa e Jurisdições, escolhido pela Equipa de Discernimento de Liderança do Conselho dos Bispos, servirá na Mesa Conexional.

e d) O responsável ecuménico do Conselho dos Bispos e os presidentes das seguintes agências: Junta Geral da Igreja e Sociedade, Junta Geral do Discipulado (Ministérios de Discipulado), Junta Geral dos Ministérios Globais, Junta Geral de Educação Superior e Ministério, Comissão Geral de Religião e Raça, Comissão Geral sobre o Estado e Papel da Mulher, Comissão Geral dos Homens Metodistas Unidos, Comissão Geral de Comunicação e Comissão Geral de Arquivos e História, agências relacionadas com o programa que são responsáveis perante a Mesa Conexional (conforme expresso no ¶ 702.3). O presidente da Comissão da Conferência Geral, o presidente do Comité Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais, e o presidente do Conselho Geral de Finanças e Administração terão também lugar com voz e voto na Mesa Conexional.

¶ e) Um jovem e um adulto jovem, eleitos pela Mesa Conexional após nomeação pelos membros da Divisão dos Ministérios com a Juventude de entre os seus membros, servirão na Mesa Conexional.

e f) Um membro de cada um dos grupos raciais/étnicos eleitos pela Mesa Conexional após nomeação de: Metodistas Negros para a Renovação da Igreja, Metodistas Associados ~~para Representar Representando a Causa dos Hispânicos/Latino-Americanos~~, o Caucus Internacional dos Nativos Americanos, a ~~Nova~~ Federação Nacional dos Metodistas Unidos Asiático-Americanos e o Caucus ~~Nacional~~ ~~Cáucaso dos~~ ~~Metodistas Unidos das Ilhas do Pacífico~~ devem servir na Mesa Conexional.

f g) Os secretários gerais das agências acima mencionadas e a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde, as Mulheres Metodistas Unidas (Mulheres Unidas na Fé), o publicador da Casa Publicadora Metodista Unida, e o secretário da Conferência Geral sentarão à Mesa e terão o direito à voz mas não de voto.

h) Dois parceiros ecuménicos serão escolhidos

quadrienalmente pela Comissão Executiva da Mesa Conexional em consulta com o Oficial Ecuménico do Conselho dos Bispos para se sentarem à Mesa com o direito de voz mas não de voto.

g i) As conferências jurisdicionais, centrais e outros grupos envolvidos na nomeação e eleição de pessoas para a Mesa Conexional devem assegurar os objectivos de diversidade de acordo com a raça, etnia, origem nacional, bem como o estado de membro da conferência central, quando possível. de, na medida do possível, cinquenta por cento de clérigos, cinquenta por cento de leigos, cinquenta por cento de mulheres, cinquenta por cento de homens, não menos de trinta por cento de membros de grupos raciais/étnicos (excluindo membros da conferência central), e não menos de dez por cento de jovens e jovens adultos, assegurando a diversidade conforme previsto no ¶ 705.4b-

h j) Vagas de membros eleitos das conferências centrais e jurisdicionais, que ocorrem entre sessões da conferência geral, serão preenchidas pelo Colégio dos Bispos onde ocorreu a vaga, na medida do possível, da mesma conferência anual.

i k) Os membros cumprirão todas as qualificações de membro, conforme expresso no ¶ 710.

Fundamentação:

Uma nova estrutura de representação regional reorganiza os membros da Mesa Conexional para reflectir a natureza mundial da Igreja Metodista Unida.

¶906.1e

Número da Petição: 20983-GA-¶906.1e; Christy, Scott – Evanston, IL, EUA, para a Nova Federação de Metodistas Unidos Asiático-Americanos.

Federação Nacional de Metodistas Unidos Ásio-Americanos

Emendar ¶906.1e como se segue:

e) Um membro de cada um dos grupos raciais/étnicos eleitos pela Mesa Conexional após nomeação de: Metodistas Negros para a Renovação da Igreja, Metodistas Associados para Representação dos Hispano-Americanos, Grupo Internacional Nativo-Americano, Federação Nacional ~~Nova~~ dos Metodistas Unidos Asiático-Americanos e Grupo Nacional dos Habitantes das Ilhas do Pacífico Metodistas Unidos.

Fundamentação:

A Federação Nacional dos Metodistas Unidos Asiático-Americanos mudou o seu nome para Nova Federação dos Metodistas Unidos Asiático-Americanos

Legislação Non-Disciplinare Proposta

Petição 21071

Número da Petição: 21071-GA-NonDis -!; Malone, Jane - Kennedyville, MD, EUA.

Revisão das Agências Gerais

A Conferência Geral autoriza uma equipa de 15 membros, dos quais sete serão nomeados pela Mesa Conexional e oito serão nomeados pelo Conselho dos Bispos, com não mais do que cinco membros da equipa que sejam funcionários actuais ou membros da junta de uma agência geral. A equipa irá rever as missões, serviços, locais, escritórios e requisitos de recursos das agências; considerar que serviços são fundamentais para a missão futura da igreja; e desenvolver recomendações para consolidar agências, locais, escritórios e finanças para otimizar recursos limitados da igreja geral, enquanto continua a equipar igrejas locais e conferências anuais para ministérios essenciais. A equipa irá reportar e submeter qualquer legislação necessária para administrar os recursos e missão da igreja à próxima conferência geral regular ou especial.

Fundamentação:

A igreja está numa época de transição. Desde há 20 anos, existem nos Estados Unidos menos conferências anuais, menos áreas episcopais, menos congregações e menos recursos para ministérios conexionais. Os efeitos da pandemia e da desfiliação exigem que a igreja avalie melhor o número de pessoas

Ministérios Globais

CONFERÊNCIA GERAL A IGREJA METODISTA UNIDA

Volume 3

Nashville, Tennessee

Missão num momento como este Relatório Suplementar da Junta Geral de Ministérios Globais para a Conferência Geral de 2024, adiado de 2020

Resumo

Este Relatório Suplementar da Junta Geral dos Ministérios Globais à Conferência Geral de 2024, adiado de 2020, abrange os anos de 2020 a meados de 2023, providenciando uma selecção do trabalho da agência num período invulgar. Em 2020, no momento em que concluiu a celebração do 200.º aniversário do antecessor mais antigo da Junta Geral dos Ministérios Globais¹, a Igreja Metodista Unida entrou numa “nova era missionária”.² Esta nova idade seria marcada pela pandemia da COVID-19 e profundas ansiedades sobre o futuro da denominação centradas em discordâncias de longa data sobre a preferência sexual e identidade na vida da igreja. Os Ministérios Globais e a sua unidade de assistência humanitária, a Comissão Metodista Unida de Auxílio (United Methodist Committee on Relief, UMCOR), foram mais directamente afectados pela pandemia do que pelo debate sobre a sexualidade humana; mas estes e outros problemas afectaram a operação, rendimento e expectativas. Foi necessário muito tempo e reflexão por parte dos directores e pessoal para projectar planos estratégicos a curto e longo prazo, avaliar as prioridades do programa e adoptar orçamentos realistas. Outros problemas incluíram a atenção acelerada aos ministérios de cuidados da criação e a erradicação do racismo da igreja e da sociedade.

Chamámos a esta época “uma época como esta”, pedindo emprestada uma frase do Livro de Esther que descreve um período de desafio e pungência. Os nossos directores atribuíram à agência a tarefa de avaliar o nosso trabalho passado e os nossos sonhos futuros com a ajuda de muito estudo de oração e Bíblia e a orientação de cinco critérios operacionais: 1. Foco acentuado para todos os programas, incluindo consolidações e realinhamentos de programas; 2. Maior responsabilidade entre os funcionários para cumprir os objectivos alcançáveis; 3. Colaboração alargada dentro e

fora da agência; 4. Ferramentas reforçadas e compromisso para com a medição e comunicação do impacto a todos os níveis; e 5. Comunicação melhorada.

Entre os principais resultados deste trabalho estava uma revisão do plano estratégico da agência, actualizado para incluir o período 2022-2024. O desenvolvimento dos objectivos do programa e os meios para monitorizá-los e avaliá-los, descritos no plano, foram orientados pelo Gabinete de Monitorização e Avaliação da agência e informados pelas melhores práticas na forma como as organizações baseadas na fé produzem impacto durável e mensurável.

De um modo geral, o plano estratégico identifica quatro prioridades missionárias em harmonia com os objectivos históricos da missão Metodista Unida e os compromissos actuais para com a justiça e a participação multiétnica. Os quatro são:

- **Missionários:** Formação, comissionamento, atribuição e apoio a missionários nos Estados Unidos e em todo o mundo estão no centro da missão há 200 anos; hoje em dia, também formamos e ligamos voluntários para servir em missão.
- **Evangelismo e Revitalização da Igreja:** Fundar e promover novas comunidades de fé e apoiar as congregações existentes, que procuram aumentar os membros e expandir os ministérios para as comunidades locais, têm raízes históricas e implicações contemporâneas para os Ministérios Globais.
- **Saúde Global:** O foco do Metodismo na saúde como parte das datas da missão até ao século XIX, quando os missionários expandiram as opções de cuidados de saúde em comunidades carentes. Ainda antes, o próprio John Wesley foi um forte defensor da atenção da igreja à saúde.

1 . Ver *Methodist Mission at 200: Serving Faithfully Amid the Tensions*. Editado por Thomas Kemper e David W. Scott. Nashville: Abingdon Press. 2020.

2 . De “Declaração Teológica da Missão”, a Junta Geral dos Ministérios Globais.

- **Ajuda Humanitária e Recuperação:** Estes ministérios, que incluem a UMCOR, procuram fortalecer a capacidade da igreja e das comunidades de responder a desastres e fornecer ajuda humanitária, serviços a migrantes em todo o mundo e melhores meios de subsistência e segurança alimentar. O cuidado intencional da criação e do avanço da sustentabilidade ambiental também reduz o impacto do desastre.

Este relatório está organizado em torno destas quatro prioridades e subcategorias de cada uma. Antes das secções sobre prioridades da missão, apresentamos cinco destaques que representam oportunidades missionárias ou desafios que surgiram num momento como este. Esses cinco são:

- **COVID-19:** A resposta e o impacto nos Ministérios Globais e na UMCOR - trabalho que abrange todas as unidades.
- **Guerra na Ucrânia:** Resposta à crise humanitária causada pela invasão russa do seu país vizinho em Fevereiro de 2022, com ênfase nos serviços a pessoas deslocadas dentro da Ucrânia e além das suas fronteiras.
- **Iniciativa Agrícola em África:** A Iniciativa Agrícola de Yambasu (Yambasu Agricultural Initiative, YAI), nomeada em homenagem ao falecido Bispo John K. Yambasu, líder da Igreja Metodista Unida da Serra Leoa e vice-presidente dos Ministérios Globais, criou raízes firmes nas conferências anuais em toda a África, sendo o principal objectivo a utilização de terras de propriedade da igreja para promover a segurança alimentar e o rendimento da igreja.
- **Consulta de parceiros missionários em África:** O primeiro evento deste tipo em décadas, o encontro de 17-19 de Abril de 2023 em Maputo, Moçambique, proporcionou oportunidade para ouvir intensamente os objectivos da missão e as visões dos Metodistas Unidos de África. Os representantes vieram de 17 países e ainda mais comunidades étnicas.

- **Monitorização e avaliação:** O compromisso dos Ministérios Globais para com a responsabilização, gestão e transparência inclui o seu trabalho contínuo de avaliação de programas para acompanhar e garantir o seu impacto na resposta às necessidades das comunidades locais e ministérios em todo o mundo. Os Ministérios Globais realizaram mais de 20 avaliações em 12 países desde 2020.

Os Ministérios Globais e a UMCOR olham para a Conferência Geral de 2024 e para além com sólida confiança na graça sustentável de Jesus Cristo. Os desafios e oportunidades de um momento como este - a nossa nova era missionária - ensinaram-nos a confiar na fiabilidade de Deus e na nossa capacidade de seguir a liderança do Espírito Santo.

À medida que olhamos para o futuro, entre as nossas aspirações, procuramos sustentar com força os nossos muitos missionários e Bolseiros da Missão Global, e antecipamos um aumento da paz e dos ministérios da justiça globalmente e nos EUA. Também antecipamos a ampliação da atenção missionária aos assuntos climáticos e ambientais. Além disso, estamos a fortalecer a nossa unidade de Envolvimento da Missão para torná-la mais visível e proactiva dentro da Igreja Metodista Unida e interactiva com os Pan-Metodistas, ecuménicos e outros parceiros globais. No relatório, são apresentados vários eventos deste tipo.

A afirmação central deste relatório é: Os Metodistas Unidos podem alcançar todos os nossos objectivos de missão se, nas palavras do Livro dos Hebreus, “seguirmos inabalavelmente a esperança que professamos, para [Deus] que prometeu ser fiel. E consideremos como podemos estimularmo-nos uns aos outros para o amor e boas acções” (Hebreus 10:23-24 NIV).

Missão num momento como este

Relatório Suplementar da Junta Geral de Ministérios Globais para a Conferência Geral de 2024, adiado de 2020

I. Introdução

Logo após a celebração em 2019 do 200.º aniversário do antecessor mais antigo da Junta Geral dos Ministérios Globais¹, a Igreja Metodista Unida entrou numa “nova era missionária”.² Esta nova idade seria marcada pela pandemia da COVID-19 e profundas ansiedades sobre o futuro da denominação centradas em discordâncias de longa data sobre a preferência sexual e identidade na vida da igreja. Os Ministérios Globais e a sua unidade de assistência humanitária, a Comissão Metodista Unida de Auxílio (United Methodist Committee on Relief, UMCOR), estavam mais directamente envolvidos na resposta à COVID-19 do que no debate sobre a sexualidade humana; mas os problemas denominacionais afectaram a missão e as operações de auxílio, rendimento e expectativas. Foi necessário muito tempo e reflexão por parte dos directores e pessoal para projectar planos estratégicos a curto e longo prazo, avaliar as prioridades do programa e adoptar orçamentos realistas. Também estavam incluídos os compromissos de acelerar a atenção aos ministérios de cuidados da criação e trabalhar mais para erradicar o racismo da igreja e da sociedade.

Chamámos a esta época “uma época como esta”, pedindo emprestada uma frase do Livro de Esther que descreve um período de desafio e pungência. Os nossos directores atribuíram à agência a tarefa de avaliar o nosso trabalho passado e os nossos sonhos futuros com a ajuda de muito estudo de oração e Bíblia e a orientação de cinco critérios operacionais: 1. Foco acentuado para todos os programas, incluindo consolidações e realinhamentos de programas; 2. Maior responsabilidade entre os funcionários para cumprir os objectivos alcançáveis; 3. Colaboração alargada dentro e fora da agência; 4. Ferramentas reforçadas e compromisso para com a medição e comunicação do impacto a todos os níveis; e 5. Comunicação melhorada.

Entre os principais resultados deste trabalho estava uma revisão do plano estratégico da agência, actualizado para incluir o período 2022-2024. O desenvolvimento dos objectivos do programa e os meios para monitorizá-los e avaliá-los, descritos no plano, foram orientados pelo Gabinete de Monitorização e Avaliação da agência e informados

pelos melhores práticas na forma como as organizações baseadas na fé produzem impacto durável e mensurável.

De um modo geral, o plano estratégico identifica quatro prioridades missionárias em harmonia com os objectivos históricos da missão Metodista Unida e os compromissos actuais para com a justiça e a participação multiétnica. Os quatro são:

- **Missionários:** Formação, comissionamento, atribuição e apoio a missionários nos Estados Unidos e em todo o mundo estão no centro da missão há 200 anos; hoje em dia, também formamos e ligamos voluntários para servir em missão.
- **Evangelismo e Revitalização da Igreja:** Fundar e promover novas comunidades de fé e apoiar as congregações existentes, que procuram aumentar os membros e expandir os ministérios para as comunidades locais, têm raízes históricas e implicações contemporâneas para os Ministérios Globais.
- **Saúde Global:** O foco do Metodismo na saúde como parte das datas da missão até ao século XIX, quando os missionários expandiram as opções de cuidados de saúde em comunidades carentes. Ainda antes, o próprio John Wesley foi um forte defensor da atenção da igreja à saúde.
- **Ajuda Humanitária e Recuperação:** Estes ministérios, que incluem a UMCOR, procuram fortalecer a capacidade da igreja e das comunidades de responder a desastres e fornecer ajuda humanitária, serviços a migrantes em todo o mundo e melhores meios de subsistência e segurança alimentar. O cuidado intencional da criação e do avanço da sustentabilidade ambiental também reduz o impacto do desastre.

Os programas representativos sob cada uma das prioridades aparecem abaixo, precedidos por cinco destaques da missão de uma época como esta.

Este relatório complementar abrange os anos de 2020 a meados de 2023. Trata-se de uma selecção do trabalho da agência nestes anos e fornece uma amostra de actividades num período invulgar.

¹Ver *Methodist Mission at 200: Serving Faithfully Amid the Tensions*. Editado por Thomas Kemper e David W. Scott. Nashville: Abingdon Press. 2020.

² De “Declaração Teológica da Missão”, a Junta Geral dos Ministérios Globais.

Os Ministérios Globais e a UMCOR olham para a Conferência Geral de 2024 e para além com sólida confiança na graça sustentável de Jesus Cristo. Os desafios e oportunidades de um momento como este - a nossa nova era missionária - ensinaram-nos a confiar na fiabilidade de Deus e na nossa capacidade de seguir a liderança do Espírito Santo.

À medida que olhamos para o futuro, entre as nossas aspirações, procuramos sustentar com força os nossos muitos missionários e Bolseiros da Missão Global, e antecipamos um aumento da paz e dos ministérios da justiça globalmente e nos EUA. Também antecipamos a ampliação da atenção missionária aos assuntos climáticos e ambientais. Além disso, estamos a fortalecer a nossa unidade de Envolvimento da Missão para torná-la mais visível e proactiva dentro da Igreja Metodista Unida e interactiva com os Pan-Methodistas, ecuménicos e outros parceiros globais. Para reforçar ainda mais o nosso trabalho com parceiros, reunimo-nos com os nossos parceiros em África em Abril de 2023 e com parceiros nos Estados Unidos em Agosto de 2023, no mesmo mês de uma consulta sobre política e prática missionária e uma consulta em Seul com o nosso parceiro, a Igreja Metodista da Coreia. Em eventos separados, os nossos missionários em África e na Ásia reuniram-se para enriquecimento em Abril e Outubro de 2023.

Os Metodistas Unidos podem alcançar todos os nossos objectivos de missão se, nas palavras do Livro dos Hebreus, “seguirmos inabalavelmente a esperança que professamos, para [Deus] que prometeu ser fiel. E consideremos como podemos estimular-nos uns aos outros para o amor e boas acções” (Hebreus 10:23-24 NIV).

Bispo Hee-Soo Jung, Presidente, Conselho de Administração, Ministérios Globais

Roland Fernandes, Secretário Geral, Ministérios Globais

II. Destaques

Resposta à pandemia da COVID-19

A pandemia da COVID-19 complicou quase todo o trabalho missionário, começando em 2020, na maioria dos casos exacerbada pelas circunstâncias das populações mais vulneráveis do mundo.

Em resposta, os Ministérios Globais e a UMCOR estabeleceram um programa de subsídios de resposta rápida, Sheltering in Love, para ajudar igrejas locais, conferências anuais e organizações sem fins lucrativos à medida que responderam às necessidades urgentes da pandemia, como segurança alimentar, cuidados de saúde, estabilidade no trabalho e água, saneamento e higiene.

Com donativos de mais de 8000 pessoas para a campanha Sheltering in Love e fundos dos Ministérios Glo-

bais, foram atribuídos 2.329.785 dólares através de 230 bolsas em 43 países e 43 estados e territórios dos EUA em apoio a 105 igrejas locais, 54 áreas episcopais e 52 organizações sem fins lucrativos que prestam cuidados às suas comunidades durante a pandemia.

O programa de Resposta Internacional a Desastres (International Disaster Response, IDR) da UMCOR forneceu assistência alimentar, de higiene e de ajuda em itens não-alimentares em muitos países onde o confinamento da pandemia levou à insegurança alimentar devido à insegurança económica ao nível do agregado familiar. A IDR também estabeleceu uma parceria com parceiros de longa data na Índia para apoiar a resposta à COVID-19 em 2021, incluindo campanhas de vacinação, campanhas de sensibilização, equipamento médico essencial e ajuda humanitária a nível familiar.

Complementando estas acções, o programa de Saúde Global dos Ministérios Globais envolveu-se com parceiros e comunidades para ajudar a gerir a crise e fortalecer o trabalho existente à medida que todos os aspectos da saúde em cada comunidade foram afectados. As actividades com parceiros e comunidades incluíram formação e subsídios. Eventos de formação em Saúde Global focados na lavagem das mãos, uso de máscara e distanciamento físico para funcionários, missionários, igrejas e parceiros. A formação também incluiu informações actualizadas sobre a COVID-19, a sua prevenção e gestão comunitária, bem como outras intervenções aprovadas. Os subsídios de Saúde Global foram atribuídos para equipamento médico essencial e de protecção individual, solução de limpeza e sabão, estações de lavagem das mãos, assistência com salários, meios de subsistência, alimentos, renda e utilidades, sensibilização e formação sobre prevenção da COVID-19 e promoção de vacinas.

A equipa de Saúde Global também se concentrou no fortalecimento das unidades de saúde Metodistas Unidas para que pudessem trabalhar com infraestruturas, medicamentos, materiais médicos, equipamento, energia e água melhorados. A Saúde Global facilitou discussões e trabalhou com parceiros para compreender mitos, desinformação e estigma em torno da COVID19 e vacinas.

Entre outras respostas notáveis, logo após o início da pandemia, os Ministérios Globais reconheceram a urgência de as vacinas serem disponibilizadas a todos os que delas necessitavam e dedicaram especial atenção à equidade das vacinas. Isto incluiu a adesão a várias declarações internacionais apelando e defendendo fundos para ajudar a garantir a equidade global das vacinas. Ao mesmo tempo, ficou claro que a compra, exportação e distribuição de vacinas era uma responsabilidade dos governos e dos seus parceiros especialistas em vacinas.

Resposta à guerra na Ucrânia

A invasão da Ucrânia por parte da Rússia em Fevereiro de 2022 desencadeou uma crise humanitária sustentada à qual a UMCOR continua a responder em colaboração com os Metodistas Unidos Europeus e outros parceiros. A assistência, em Julho de 2023, tinha alcançado 446.000 pessoas, incluindo aquelas dentro da Ucrânia e aquelas que fugiram para países vizinhos como refugiados.

As contribuições para o trabalho da UMCOR na Ucrânia totalizaram 27,7 milhões de dólares entre o início do conflito e o meio de 2023. Os parceiros incluem igrejas Metodistas Unidas na Ucrânia e países circundantes, bem como organizações ecuménicas e não-governamentais.

Os subsídios UMCOR estão a responder a uma série de necessidades específicas, incluindo:

- Transporte, alimentos, água, vestuário, medicamentos e abrigos seguros para famílias deslocadas, mulheres, crianças e pessoas com deficiência;
- Protecção para pessoas afectadas por conflitos na Ucrânia e apoio a refugiados na Hungria, Polónia e Roménia para prevenir o tráfico de pessoas e criar abrigo seguro;
- Materiais médicos necessários com urgência para hospitais para ajudar os médicos e enfermeiros a cuidar dos doentes e feridos;
- Assistência jurídica, aconselhamento e apoio social para aqueles que perderam as suas casas, pertences e meios de subsistência;
- Preparação para o Inverno e reparações em abrigos e construção em alojamento a longo prazo para os deslocados pela guerra;
- Reparções em casas à medida que as pessoas regressam às comunidades afectadas por meses de guerra;
- Remoção de explosivos e educação sobre minas terrestres em todo o país para reduzir os riscos para aqueles que regressam às suas casas e comunidades; e
- Subsídios para assistência jurídica e habitação na Polónia, bem como uma gama de programação holística para ucranianos e comunidades anfitriãs na Moldávia.

Ao cuidado dos refugiados da Ucrânia, a UMCOR trabalhou em estreita colaboração com a Act Alliance, Church World Service e International Orthodox Christian Charities.

Para refugiados e outros afectados pela guerra na Ucrânia, a IDR e a Migração Global têm fornecido continuamente materiais e suprimentos. Entre os esforços específicos, em parceria com a OhioHealth e a Arlene Campbell Humanitarian Foundation, ao longo de 2022, a IDR ajudou a adquirir mais de 70.000 libras de materiais médicos no valor de mais de 1 milhão de dólares, incluindo cuidados de feridas/materiais de triagem, equipamento de protecção individual (EPI),

kits cirúrgicos e medicamentos básicos. Este trabalho foi realizado em coordenação com as Nações Unidas e em colaboração com o governo ucraniano. Mais de 50.000 libras destes materiais médicos necessários com urgência foram entregues na fronteira entre a Polónia e a Ucrânia. Muitos destes materiais foram para o Instituto do Coração do Ministério da Saúde da Ucrânia, em Kiev, a capital, com alguns distribuídos entre outros hospitais ucranianos, conforme necessário.

Iniciativa Agrícola de Yambasu

Os Ministérios Globais estabeleceram a Iniciativa de Agricultura Bispo John K. Yambasu em 2020 em honra do bispo da Serra Leoa que perdeu a sua vida num trágico acidente de carro fora de Freetown. O Bispo Yambasu acreditava que o desenvolvimento de agricultura sustentável utilizando terras pertencentes à IMU em África poderia ser fundamental na criação de uma igreja africana auto-suficiente. Este programa agrícola sustentável para aumentar a segurança alimentar e melhorar os meios de subsistência locais para os membros da igreja e as suas comunidades foi lançado na Serra Leoa e Moçambique.

De 2020 a 2022, a Iniciativa de Agricultura Yambasu concedeu subsídios no total de 4.226.613 dólares para apoiar as conferências anuais da IMU na Serra Leoa, Libéria, Costa do Marfim, República Democrática do Congo (áreas episcopais do Sul, Centro, Norte de Katanga e Este), Angola (Este e Oeste), Zimbabué (Este e Oeste), Moçambique (Sul e Norte) e Nigéria (Centro e Nordeste). No geral, mais de 25.000 beneficiários foram ajudados pelos subsídios.

Demonstrando o seu impacto imediato, a Iniciativa de Agricultura Yambasu no seu ano inaugural prestou apoio à segurança alimentar a mais de 15.000 pessoas. Notavelmente, 95% dos agricultores apoiados eram do sexo feminino. Em 2021, em 12 conferências anuais, a iniciativa tinha chegado a mais de 100 agregados familiares por conferência, promovendo o agronegócio sustentável e fornecendo apoio directo a grupos de agricultores envolvidos em torno dos locais do projecto.

Um marco importante foi alcançado no Outono de 2022, quando a Iniciativa de Agricultura Yambasu realizou um grande evento de formação regional no Centro Songhai no Benim para agricultores representativos e líderes da igreja que conduziam projectos da Iniciativa de Agricultura Yambasu. As sessões foram realizadas em três grupos de idiomas diferentes: Francês, Português e Inglês. Muitos começaram imediatamente a fazer alterações nas suas práticas agrícolas quando regressaram a casa. Os frutos desta formação continuam a crescer. Além disso, foram chamados novos missionários agrícolas para servir em África, alguns dos quais estão a trabalhar para ajudar as comunidades com projectos da Iniciativa de Agricultura Yambasu.

Consulta de parceiros missionários em África

O retrocesso da pandemia da COVID-19 permitiu a retoma dos eventos missionários internacionais, e um dos primeiros foi a Consulta aos Parceiros Missionários em África, de 17 a 19 de Abril de 2023, em Maputo, Moçambique. Realizada imediatamente antes da primeira reunião dos directores da agência fora dos Estados Unidos, o objectivo foi ouvir intensamente os objectivos e visões da missão dos Metodistas Unidos de África. Os representantes, incluindo os bispos, vieram de conferências de 17 países e ainda mais comunidades étnicas. Envolveram-se com directores e pessoal no culto e diálogo. Cantar hinos familiares juntos em muitos idiomas ofereceu um lembrete da diversidade do povo de Deus e da sua união em Cristo. A consulta foi uma expressão tangível do chamamento na nossa Declaração de Teologia da Missão para testemunhar o que “Deus fez e está a fazer, e aprender com o que Deus está a fazer em todas as terras onde os discípulos se reúnem em nome de Jesus Cristo”.

Os tópicos considerados incluíram evangelismo, saúde, agricultura, ajuda humanitária e serviço missionário em contextos específicos. Os representantes de África estavam particularmente interessados em desenvolver novas e mais fortes parcerias que reconheçam e utilizem os activos africanos, criem capacidade e desenvolvam liderança dentro das conferências africanas. Foi expresso um desejo entusiasta de mover a igreja em África para uma maior auto-sustentabilidade com base no respeito mútuo e responsabilidade. Como um parceiro expressou, “Devemos repensar como estar em missão de forma saudável e solidária. Existem áreas onde podemos obter conhecimentos (dos Ministérios Globais). No entanto, as pessoas nas nossas conferências são formadas e têm grande capacidade. Temos de repensar a forma como abordamos a missão hoje e construir a interdependência”.

Apesar de elogiar as recentes iniciativas dos Ministérios Globais na saúde e agricultura, algumas das avaliações africanas foram fundamentais para a política e prática da missão passada e actual. Especialmente questionados foram os casos em que os Ministérios Globais chegam com uma atitude de conhecimento superior, uma atitude amplamente reconhecida como estando ausente em Maputo. “Alguém está finalmente a ouvir e a pedir a nossa opinião, o que não acontece há muito tempo”, disse um bispo. Também houve apreço por uma visão geral do trabalho dos Ministérios Globais em toda a África.

Um sentido de colaboração foi reforçado pela participação de representantes de outras agências, incluindo Comunicações Metodistas Unidas, o Conselho Geral de Finanças e Administração e a Junta Geral de Educação Superior e Ministério. Foram identificadas novas possibilidades de capacitação através da educação.

O valor do evento dependerá das formas como as ideias e intenções se tornam acções. Uma grande quantidade de informação foi recolhida e deve ser analisada e aplicada de formas consistentes com as visões africanas partilhadas em Maputo.

Monitorização e avaliação

Ao longo do planeamento estratégico dos Ministérios Globais, o foco tem sido compreender o impacto do trabalho missionário em todo o mundo e construir processos de aprendizagem para que os nossos programas respondam às necessidades das comunidades e ministérios locais.

Através de planeamento estratégico e sistemas de construção para monitorização e avaliação, os Ministérios Globais concluíram mais de 20 avaliações em 12 países desde 2020. Estas avaliações variam desde avaliações de base na Saúde Global, até avaliações de impacto na missão de Resposta a Desastres dos Estados Unidos e evangelismo em África e Ásia, até avaliações de processo para a Iniciativa de Agricultura Yambasu.

Além das avaliações, os Ministérios Globais têm sistemas de monitorização contínuos em toda a agência. O pessoal do programa e a liderança definem metas e comunicam os indicadores definidos trimestralmente. Ao incorporar práticas de monitorização e avaliação na organização, os Ministérios Globais foram capazes de aumentar a responsabilização, gestão e transparência na forma como trabalhamos para apoiar os nossos parceiros no terreno.

III. Prioridades missionais

Missionários

Missionários em todas as categorias e locais foram significativamente afectados no período de 2020-2023 pela pandemia da COVID-19. A doença resultou em confinamentos, restrições às viagens e na incapacidade de obter vistos, mas também abriu novos meios de comunicação missionária e promoveu um forte sentido de solidariedade entre missionário e comunidade. Estes factores realçaram a centralidade da missão para a experiência global da fé em Jesus Cristo.

Impacto inicial

Dos 307 missionários, 15 solicitaram evacuação e 2 voluntários foram evacuados. Além disso, a pandemia atrasou as viagens de regresso para muitos Bolseiros da Missão Global (Global Mission Fellows, GMF, que servem mandatos de dois anos) e missionários que estavam a concluir o seu serviço. Novos missionários não conseguiram chegar às suas colocações. No total, 91 missionários foram afectados pelas restrições de viagem relacionadas com a COVID-19.

Desde Outubro de 2020, todos os 15 evacuados regressaram às suas colocações. E a maioria das 91 pessoas que tiveram as suas viagens atrasadas já tinham chegado aos seus destinos. No entanto, houve 29 da classe GMF:INT (Internacional) de 2018-2020 que permaneceram nas suas colocações durante vários meses (até um ano) enquanto as restrições da COVID-19 estavam em vigor. Isto criou dificuldades significativas para os GMF que tinham planos para prosseguir estudos adicionais e outras oportunidades vocacionais, mas também proporcionou uma oportunidade para que continuassem a servir em missão de forma criativa e flexível durante tempos incertos e necessidades em mudança.

A entrada na classe GMF:INT (55 jovens adultos) de 2020 foi cancelada devido a confinamentos e restrições de viagem em muitos países. O número geral de missionários diminuiu significativamente devido aos factores acima mencionados. Desde Fevereiro de 2023, com vista à reconstrução do número de missionários, existiam 191 missionários (incluindo GMF) e 12 voluntários missionários em serviço. Em Março de 2020, existiam 307 missionários e 44 voluntários missionários em serviço.

Utilização de tecnologia para melhorar a missão

Um dos benefícios invisíveis da pandemia da COVID-19 foi a promoção da utilização de tecnologia por pessoas de todas as idades e de todos os lugares. Com restrições de viagens e reuniões presenciais, o espaço virtual tornou-se nos principais pontos de encontro que ligam pessoas em missão. Utilizando esta oportunidade, os Ministérios Globais adaptaram-se rapidamente à situação utilizando uma plataforma virtual para continuar em missão.

Foi desenvolvida uma série de itinerância virtual (#StillinMission) para que as igrejas de apoio pudessem reunir-se com vários missionários no espaço virtual para ouvir as suas histórias de missão e continuar a construir relações. No prazo de seis meses após o início da pandemia, 89 missionários foram apresentados em 20 episódios com mais de 1133 participantes únicos.

Os episódios de itinerância virtual continuaram mensalmente à medida que as visitas de itinerância presenciais foram retomadas em 2023. Missionários e equipas de Voluntários Missionários consideraram os eventos de missão virtual úteis no fortalecimento das ligações missionárias.

Formação e acompanhamento

A preparação e formação de missionários, incluindo GMF, foi modificada à medida que a incorporação de tecnologia permitiu que a aprendizagem e formação fossem espalhadas ao longo do tempo. A orientação e a formação tornaram-se um processo experimental que incluiu aprendizagens individuais online, eventos em grupo ao vivo e formação presencial e comissionamento.

Comissionamento de missionários

Em 2022 e 2023, o pessoal da missão que foi integrado durante a pandemia da COVID-19 foi comissionado em vários locais globalmente, por exemplo no Camboja e Moçambique. Aqueles que foram comissionados incluíram 30 Missionários Globais e 38 Bolseiros da Missão Global.

Tendências de recrutamento

A queda acentuada nos candidatos a GMF durante a pandemia pareceu inverter-se em 2023. As 121 candidaturas a GMF em 2022 aumentaram para 235 em 2023, mas com um pequeno número contínuo dos Estados Unidos em comparação com a classe internacional. As razões parciais para tal podem incluir a disponibilidade de oportunidades semelhantes nos EUA, conflito denominacional, um mercado de trabalho forte e um desejo de se manter mais perto de casa. Os candidatos a Missionários Globais parecem mais dispostos a dedicar uma época de vida à missão do que a vida inteira. Da mesma forma, cada vez mais, os missionários a longo prazo optam por terminar o seu serviço por motivos pessoais com menos de 15 anos de serviço.

Evangelismo e Revitalização da Igreja

Esta ampla prioridade de missão incorpora expressões de fé pessoais, da igreja local, conexões e ecuménicas. “Parceiro” é um conceito-chave. Apesar da pandemia da COVID-19, os Ministérios Globais em 2020-2023 registaram feitos notáveis neste campo. Os exemplos incluem:

Novas parcerias com a igreja — Internacional

Na República da Guiné, uma parceria com a Conferência Anual da Libéria plantou novas congregações em três comunidades — Nzerekore, Youmou e Lolah. O primeiro passo foi uma série de workshops desenvolvidos localmente para renovar os grupos Cristãos existentes, ao mesmo tempo que se discernem novas medidas para o crescimento da igreja. Estes últimos incluíram ministérios de extensão, tais como educação acessível e cuidados de saúde. As estratégias de seguimento irão incluir a implementação de evangelistas distritais.

Na Europa, os Ministérios Globais começaram a apoiar um Instituto para o Ministério Multicultural para formar pastores e guias leigos para abraçar as mudanças culturais e envolver-se mais eficazmente em ministérios multiculturais à medida que as populações diversificam. A imigração de outras partes do mundo, nomeadamente África e Ásia, está a aumentar o número de comunidades multiétnicas e igrejas. As igrejas Metodistas Unidas e Metodistas autónomas estão a passar por uma mudança cultural de congregações

homogêneas para mais heterogêneas. Uma mistura de fatores culturais e espirituais cria desafios novos e únicos para os líderes dessas igrejas. A experiência mostra que quando os líderes da igreja adoptam o ministério multicultural, as suas igrejas tornam-se muitas vezes mais dinâmicas e abertas a novas formas de fazer o ministério.

A Igreja Metodista Evangélica Argentina e a Igreja Metodista do Uruguai, em parceria com os Ministérios Globais, criaram um Circuito Missionário partilhado. O objectivo é a revitalização da igreja, liderada localmente e focada nas crianças. Surgiu de consultas entre pastores locais, guias leigos, um missionário dos Ministérios Globais e superintendentes distritais das duas denominações. Tinham uma ideia geral para um ministério de região fronteiriça, decidiam enfatizar o ministério com crianças e desenvolveram pequenos grupos em oito igrejas locais. O Gabinete Regional da América Latina e das Caraíbas facilitava o trabalho dos pequenos grupos, desenvolvendo um modelo de reuniões de classe que não necessita de currículo. Os guias leigos aprendem o modelo com os pastores locais e transmitem-no. Elementos importantes da experiência incluem oração, práticas de prestação de cuidados e discernimento espiritual.

Uma parceria com a Área Episcopal de Moçambique resultou no desenvolvimento de uma plataforma de angariação de fundos online para tirar partido do número crescente de membros que podem dar online. O projecto também ajuda as conferências a abraçar e incorporar tecnologia para comunicar e servir os seus membros virtualmente usando WhatsApp, Facebook ou outras plataformas de redes sociais. A capacidade digital também é valiosa na educação Cristã, evangelização e especialmente em alcançar os jovens.

Parceria Missionária Restaurada

Maio de 2023 trouxe o fim a mais de uma década de congelamento na distribuição dos fundos da missão Metodista Unida na Área Episcopal da África Oriental. O impasse foi desencadeado por auditorias que questionaram a utilização de determinados fundos na área que abrange mais de meia dúzia de países. Uma série de consultas ao longo de um período prolongado, envolvendo representantes dos Ministérios Globais, a área episcopal e outros líderes da igreja, levou a uma resolução. Um acordo confidencial — aprovado pelos líderes de área e pelos directores dos Ministérios Globais — reconheceu os problemas de longa data e definiu normas e práticas contabilísticas para o futuro. As partes comprometeram-se a avançar com respeito mútuo.

Ministérios Multiétnicos nos Estados Unidos

Em 2020, a Conferência Missionária Indiana de Oklahoma recebeu uma bolsa de 100.000 dólares para

reparações de edifícios de igrejas. Os subsídios também foram atribuídos a parceiros do ministério para ajudar os Nativos Americanos que foram desproporcionalmente afectados pela pandemia da COVID-19.

Também relacionado com os Ministérios Nativo-Americanos, em Novembro de 2023, “This Land Calls Us Home”, uma exposição de arte de 12 meses focada na identidade e experiência Nativo-Americanas na região Sudeste dos EUA, inaugurada no Aeroporto Internacional Hartsfield Jackson Atlanta. Esta exposição há muito aguardada, patrocinada pelos Ministérios Globais em colaboração com o Plano Abrangente Nativo-Americano, irá apresentar mais de 60 exemplos de arte e objectos Nativo-Americanos contemporâneos. Será instalada num espaço de galeria de arte proeminente no T North Concourse, atraindo dezenas de milhares de visitantes diários. “Esta terra chama-nos para casa” é um exemplo do compromisso dos Ministérios Globais e do compromisso Metodista Unido mais amplo com os Povos Nativo-Americanos e Indígenas. De acordo com este compromisso, a exposição irá promover um maior entendimento público sobre a identidade e experiência Nativo-Americanas contemporâneas.

Na sequência dos assassinatos dos Afro-Americanos George Floyd em Minneapolis, Minnesota, Ahmad Arbery em Brunswick, Geórgia, e Brianna Taylor em Louisville, Kentucky, foram concedidos subsídios às conferências anuais de Minnesota, Geórgia do Sul e Kentucky para complementar o seu trabalho com bairros imediatamente afectados pelos assassinatos.

As primeiras Coortes do Programa de Desenvolvedores Comunitários da Conferência Anual proporcionaram a quatro conferências a oportunidade de se candidatarem a um subsídio inicial de até 20.000 dólares utilizado para actividades como a congregação e o envolvimento da comunidade, avaliações da comunidade, construção de parcerias comunitárias e desenvolvimento comunitário baseado em activos. Os programas específicos incluíram um laboratório informático comunitário, um centro de educação comunitário e serviços de trauma.

Os Subsídios para Insegurança no Campus foram atribuídos a instituições afiliadas aos Metodistas Unidos com pequenas matrículas para ajudar estudantes universitários a combater a insegurança alimentar e de higiene. Os subsídios têm sido utilizados para iniciar ou expandir as despensas de alimentos do campus, fornecer materiais de higiene aos alunos e ajudar os alunos com os materiais e despesas de lavanderia.

Também foram concedidos subsídios a várias conferências anuais durante os meses iniciais da pandemia da COVID-19 para assistência alimentar e económica a comunidades raciais/étnicas e outras populações mais gravemente afectadas pelo surto.

Iniciativas Missionárias

As iniciativas missionárias dos Ministérios Globais desenvolvem uma presença Metodista em países onde não existia anteriormente ou onde possa exigir a reintrodução. A visão é a de “equipar, fortalecer e transformar pessoas e comunidades para a missão de Deus em todo o mundo”. A agência lançou mais de uma dúzia de iniciativas missionárias novas ou renovadas desde o início da década de 1990 em África, Ásia, Europa de Leste e América Central. Existem actualmente seis iniciativas missionárias: Camboja, República Centro-Africana, Honduras, Mongólia e duas iniciativas missionárias no Sudeste Asiático.

Dada a importância deste trabalho e da experiência colectiva, os Ministérios Globais ao longo dos últimos 3 anos analisaram 12 iniciativas missionárias para melhor focar o programa e avançar. O resultado é um Manual de Iniciativa Missionária que descreve planos estratégicos e define objectivos consistentes, incluindo:

- Recomprometimento com uma abordagem holística ao início de novas comunidades de fé;
- Fortalecer os laços com a supervisão dos líderes episcopais à medida que as iniciativas surgem;
- Continuar a fazer crescer as iniciativas missionárias com igrejas Metodistas Unidas regionais e outros parceiros Wesleyanos;
- Aumentar o apoio dos Ministérios Globais ao evangelismo dentro das iniciativas missionárias; e
- Estabelecer planos estratégicos para cada iniciativa missionária, com ênfase na liderança local e movimento para a auto-sustentabilidade.

Ao longo do tempo, várias iniciativas missionárias amadureceram para unidades do sistema Metodista Unido de distritos e conferências ou avançaram para a autonomia. Nos últimos dois anos, as iniciativas missionárias no Senegal e nos Camarões tornaram-se distritos da Conferência Anual da Costa do Marfim. A Igreja Metodista do Camboja é agora uma Conferência Anual Provisória que se move para a autonomia. Todas as iniciativas missionárias estão a implementar planos estratégicos, conforme descrito no novo manual. Na Ásia, as iniciativas estão a desenvolver programas de Curso de Estudo para formação pastoral.

Ajuda Humanitária e Recuperação

A prioridade na Ajuda Humanitária e Recuperação visa fortalecer a resposta da igreja e da comunidade a desastres e fornecer ajuda humanitária local e globalmente. O núcleo deste trabalho é conseguido através da UMCOR, que em 2020 celebrou o seu 80.º aniversário. Abrange a ajuda e a recuperação de desastres naturais e provocados

pelo ser humano, programação de redução de riscos, as necessidades e direitos dos migrantes em todo o mundo e a melhoria dos meios de subsistência e segurança alimentar. Além da sua importância para a igreja, o cuidado intencional da criação e do avanço da sustentabilidade ambiental também reduzem o impacto do desastre.

No total, de 2020 a 2023, a UMCOR respondeu a 262 crises humanitárias, incluindo desastres naturais, com 539 subsídios no total de 50.871.949 dólares. Estes fundos, por sua vez, ajudaram 1,6 milhões de beneficiários em África (50 beneficiários), Ásia (54 beneficiários), Europa e Médio Oriente (18 beneficiários), América Latina e Caraíbas (66 beneficiários) e nos Estados Unidos e territórios dos EUA (122 beneficiários). Em todas as regiões, alguns beneficiários receberam vários subsídios.

Ajuda Internacional

O programa IDR da UMCOR fornece apoio a agregados familiares e comunidades fora dos EUA que sofrem impactos negativos significativos de desastres naturais e outras crises.

Desde 2020, a IDR concedeu 245 subsídios, totalizando quase 21 milhões de dólares americanos à IMU, Metodistas e parceiros sem fins lucrativos em todas as fases do ciclo de desastre. Isto serviu 363.855 indivíduos com assistência directa em ajuda humanitária, recuperação e preparação para desastres.

Em resposta a terremotos, inundações, furacões e outros desastres, os gabinetes de gestão de desastres estabelecidos e apoiados pela IDR ajudaram a mobilizar uma programação de resposta a desastres rápida e eficaz. Por exemplo, em 2020, na República Democrática do Congo (RDC), Moçambique e Filipinas, os gabinetes de gestão de desastres treinaram mais de 1200 voluntários em princípios de gestão de desastres e melhores práticas para a resiliência de desastres. Desde 2020, estes países receberam mais de 4 milhões de dólares em 88 projectos distintos de ajuda, recuperação e preparação, com quase 100.000 beneficiários.

A IDR também apoiou esforços de ajuda na Somália, Etiópia e Sudão para aliviar a fome causada por uma seca grave na região. Por outro lado, nas Bahamas, uma colaboração IDR com a IsraAid abordou problemas crónicos com a contaminação de água salgada de fontes de água doce em Abaco e Grand Bahama. No Haiti, que sofreu outro terremoto em 14 de Agosto de 2021, a IDR forneceu um apoio valioso para a resposta imediata.

A IDR tem observado cada vez mais desastres de grande escala e interligados que afectam vários países de uma só vez. Isto mudou a forma como o pessoal do programa pensa sobre desastres e exigiu uma coordenação melhorada e a utilização de redes como a ACT Alliance. A crescente frequência e complexidade dos desastres a nível

global tem motivado parcerias intra-agências inovadoras dentro dos Ministérios Globais, particularmente com a UMCOR. Os exemplos incluem a assistência multi-programada coordenada da agência na RDC Oriental em resposta à violência generalizada e agitação civil e o fornecimento de lanternas solares como uma solução segura e saudável para querosene em campos IDP após o terremoto de Fevereiro de 2023 na Turquia e na Síria.

Ajuda nos Estados Unidos

O programa de Resposta a Desastres dos Estados Unidos da UMCOR (United States Disaster Response, USDR) ajuda a igreja e as comunidades nos Estados Unidos e nos seus territórios a prepararem-se, responderem e recuperarem de desastres. Os eventos em qualquer ano podem levar a uma resposta a longo prazo e em larga escala.

Desde 2020, o USDR concedeu 150 subsídios, totalizando quase 28 milhões de dólares a parceiros de confidência em todas as fases do ciclo de desastre. Isto serviu 41 conferências da IMU nos EUA, permitindo-lhes responder a desastres com programas de ajuda, recuperação e preparação, melhorando a resiliência de mais de 22.000 indivíduos em todo o país.

Exemplos específicos do impacto do USDR incluíram:

- Na Conferência do Michigan, apoio aos custos de evacuação após a inundação da região dos Grandes Lagos em Maio de 2020, seguido posteriormente de subsídios para reparação doméstica e compra de aquecedores de água e fornos;
- Na Conferência do Alabama-Oeste da Flórida, a colocação de equipas de resposta a desastres em 2021 após os furacões Sally e Zeta, equipadas com competências aprendidas lá após os furacões anteriores;
- Resposta a desastres fornecida após inundações em vários estados em 2022 (Alabama, Kentucky, Mississippi e Pensilvânia) e assistência na Flórida após furacões nesse mesmo ano;
- Em Porto Rico, resposta de emergência após o Furacão Fiona em Setembro de 2022, que afectou 50 comunidades, em parceria com voluntários e a organização Rebuilding Communities with Hope (REHACE), a agência de serviço social da Igreja Metodista de Porto Rico; e
- Em coordenação com vários outros programas em toda a UMCOR e Ministérios Globais, a implementação de geradores móveis a energia solar em resposta ao Furacão Ian e ao ataque à subestação de energia no Condado de Moore, Carolina do Norte, em 2022.

Em 2022, multiplicando substancialmente o impacto da UMCOR, o pessoal do USDR ofereceu mais de 500

horas de formação a 1260 indivíduos através de 70 oportunidades de aprendizagem presenciais e virtuais distintas. Combinando o impacto de todas as formações, mais de 5000 pessoas servem actualmente em todos os Estados Unidos em Equipas de Resposta Antecipada. O USDR apoia esta rede de voluntários de resposta a desastres formados, verificados e credenciados.

Alargando ainda mais o seu impacto, o USDR mantém continuamente uma boa posição e um papel de liderança nas Organizações Voluntárias Nacionais Activas em Desastres (National Voluntary Organizations Active in Disasters, NVOAD). Além disso, em Maio de 2023, o USDR organizou um workshop com parceiros para destacar parcerias recentes na programação solar.

Migração Global

O trabalho da UMCOR na Migração Global promove o bem-estar dos migrantes, requerentes de asilo e refugiados, com foco em locais de transição, descanso e novos destinos. Entre os parceiros, ambos os quais a UMCOR ajudou a estabelecer, estão o Serviço Mundial da Igreja e a Justiça Nacional para os Nossos Vizinhos, renomeada em 2022 como a Rede de Lei e Justiça de Imigração para acentuar o seu foco programático.

Desde 2020, a Migração Global emitiu 123 subsídios em todo o mundo, totalizando 11,4 milhões de dólares. Incluída nesta actividade e representando um compromisso chave, a UMCOR emitiu vários acordos importantes que permitiram às afiliadas de refugiados do Serviço Mundial da Igreja e locais de assistência legal administrados pela Rede de Lei e Justiça de Imigração aumentar a sua prestação de serviços aos requerentes de asilo. O apoio permitiu que uma população carenciada recebesse recursos normalmente não disponíveis para requerentes de asilo e incentivou o governo dos EUA a aumentar o seu apoio.

Actividades adicionais de Migração Global incluíram Subsídios de Migração de Sementes de Mostarda, que foram aprovados para uma variedade de igrejas locais nos EUA e, a partir de 2023, para igrejas fora dos EUA. O financiamento foi usado pelas igrejas para fornecer serviços, fornecimentos ou um dar as boas-vindas aos migrantes e refugiados nas suas comunidades. Desde o início do programa de Subsídios para Migração de Sementes de Mostarda, a Migração Global aprovou subsídios, cada um totalizando 2000 dólares, para 76 igrejas. O impacto tem sido transformador. As igrejas relatam aumentos acentuados na sua compreensão dos desafios que enfrentam os imigrantes e, por sua vez, o papel mais eficaz que as igrejas podem desempenhar para os apoiar. As igrejas aumentaram o seu próprio apoio financeiro e expandiram os seus ministérios de imigração com base nas suas concessões de Sementes de Mostarda.

Noutras actividades, a Migração Global concedeu subsídios de mais de 8 milhões de dólares à Igreja Metodista Unida e a outras organizações que ajudam os refugiados da Ucrânia em 11 países. A assistência incluiu materiais de emergência, dinheiro, aconselhamento jurídico, habitação, formação linguística e gestão de casos de realojamento.

Reconhecendo a força de ter uma presença missionária para facilitar uma colaboração mais estreita com parceiros e relações contínuas com pessoas em trânsito, a Migração Global envolveu a ajuda de missionários colocados em áreas chave da migração global, como a América Latina e a Europa. Estes missionários, conhecidos como Especialistas Regionais de Migração, ganham uma maior sensibilização sobre a política, prática e padrões de imigração nas áreas que servem, o que, por sua vez, melhora o processo de concessão da UMCOR para a migração global nestes locais chave.

Sustentabilidade ambiental

O programa de Sustentabilidade Ambiental dos Ministérios Globais aborda os desafios que a criação de Deus enfrenta ao incorporar os cuidados da criação na missão, ministérios, formação, operações e administração dos Ministérios Globais e seus parceiros, incluindo conferências e igrejas.

Entre os seus principais objectivos, o programa continua a liderar o compromisso dos Ministérios Globais para com emissões líquidas zero justas e equitativas até 2050. Os Ministérios Globais estão entre os membros fundadores de uma coligação crescente de agências e comissões Metodistas Unidas empenhadas em alcançar emissões líquidas zero justas e equitativas até 2050 em todos os ministérios, instalações, operações e investimentos. Isto significa implementar estratégias de redução de emissões em todos os aspectos do trabalho da agência, desde a gestão de edifícios, a políticas de viagens e programas. Para apoiar este trabalho, os Ministérios Globais também se juntaram à Carta de Clima e Ambiente para Organizações Humanitárias, um programa que apoia organizações que trabalham no risco climático e na resposta a desastres.

Desde 2020, a Sustentabilidade Ambiental tem ajudado a focar a atenção no papel da energia solar como componente da resposta a desastres, trabalhando em parceria com a UMCOR. Este trabalho reconhece que, à medida que as alterações climáticas impulsionam desastres mais frequentes e intensos, a igreja deve responder de formas que tragam cura às comunidades e a toda a criação de Deus. A agência apoia projectos que integram energia solar e armazenamento de baterias na resposta a desastres, recuperação e resiliência, bem como nos ministérios de migração.

A infraestrutura solar tornou-se cada vez mais importante para o trabalho de Saúde Global. O acesso fiável e

limpo à energia é essencial para cuidados de saúde de qualidade. Ao integrar a energia solar nas unidades de saúde, a Sustentabilidade Ambiental e a Saúde Global apoiaram a iluminação em salas cirúrgicas, a refrigeração para vacinas e medicamentos e a energia para equipamentos médicos vitais. Os projectos incluíram painéis solares e baterias para hospitais e instalações de saúde, apoio para ligações de mini-rede e lanternas solares em contextos de baixos recursos.

Por exemplo, em Tunda, na RDC, onde os Ministérios Globais ajudaram a reconstruir o hospital da região, a única instalação deste tipo num raio de 100 quilómetros, um novo conjunto de painéis solares fornece a electricidade do hospital para o sistema de água e para a iluminação. Mesmo à noite, o hospital agora tem luz e as mulheres deixaram de dar à luz no escuro. O sistema fornece energia limpa e renovável e não depende de uma rede eléctrica intermitente ou inexistente. O hospital é uma das primeiras instalações da IMU a receber um sistema de painéis solares através do programa de Sustentabilidade Ambiental dos Ministérios Globais.

Centenas de Metodistas Unidos em todos os Estados Unidos transformaram ideias em acção através de projectos ambientais orientados para a acção, anti-racistas, ousados e empreendedores. O programa EarthKeepers dos Ministérios Globais oferece agora subsídios para os EarthKeepers dos Ministérios Globais comissionados e as formações estão disponíveis tanto online como presencialmente. Além disso, a Rede de Cuidados com a Criação dos Ministérios Globais liga os líderes ambientais Metodistas Unidos a nível global através de um directório interactivo de pessoas, eventos e recursos. Esta comunidade online ajuda os Metodistas Unidos a encontrar colaboradores e a partilhar apoio, seja nas suas comunidades ou através de afinidades comuns.

Saúde Global

Através de parcerias principalmente com conselhos de saúde Metodistas Unidos na África Subsariana, a unidade de Saúde Global dos Ministérios Globais tem trabalhado para fortalecer as redes de saúde da denominação aos níveis das instalações e da comunidade através de subsídios, acompanhamento e capacitação. Os principais beneficiários continuaram a ser as populações mais vulneráveis, incluindo mães, recém-nascidos e crianças, que muitas vezes vivem longe dos serviços. Em Setembro de 2020, os Ministérios Globais anunciaram o culminar bem-sucedido da Iniciativa de Saúde Abundante, lançada em 2016, quando foi alcançado o objectivo de alcançar 1 milhão destas crianças com intervenções que salvam vidas.

No total, de 2020 a 2023, a Saúde Global trabalhou em 270 subsídios, totalizando 15.156.382 dólares. Estes

fundos ajudaram 3,35 milhões de beneficiários em África (185 subsídios), Ásia (12 subsídios), América Latina e Caraíbas (31 subsídios) e nos Estados Unidos e territórios dos EUA (41 subsídios).

Além do seu extenso papel na resposta à pandemia da COVID-19 (ver Resposta à COVID-19 acima), os programas globais de saúde continuaram a fazer progressos integrados. Por exemplo, o programa de Reforço dos Sistemas de Saúde (Health Systems Strengthening, HSS) deu especial atenção ao financiamento da renovação contínua de instalações e à aquisição de equipamentos, móveis e medicamentos que ainda não foram fornecidos pelo governo e outros parceiros. Mais instalações têm poços e latrinas e, em parceria com o programa de Sustentabilidade Ambiental dos Ministérios Globais, mais instalações também têm energia solar para garantir a iluminação e operar equipamentos. A Saúde Global respondeu a um número crescente de surtos de cólera, em parceria com a UMCOR, e às necessidades de algumas comunidades deslocadas internamente. Subjacente a estas actividades está a necessidade de melhorar a recolha de dados para a tomada de decisões baseadas em evidências, para que as lacunas nos serviços possam ser resolvidas.

O programa Imagine No Malaria (INM) continuou a trabalhar para reduzir a incidência de malária na África Subariana, que é responsável por mais de 90 por cento dos casos em todo o mundo. Este trabalho é um compromisso Metodista Unido de longa data. As iniciativas especiais incluíram uma campanha em Angola Oriental para chegar às comunidades rurais com informações sobre a causa, prevenção e tratamento da doença. Os parceiros estão agora a formar crianças em idade escolar para sensibilizar os seus pares e bairros.

O programa Água, Saneamento e Higiene (Water, Sanitation and Hygiene, WASH) trabalhou no sentido do acesso da comunidade a água potável e instalações sanitárias através de subsídios e capacitação. Só num ano, o programa WASH proporcionou acesso a água potável a mais de 17.500 pessoas e a mais de 3500 pessoas a instalações sanitárias. Cerca de 15.000 pessoas receberam formação sobre como tratar e armazenar água, bem como técnicas adequadas de lavagem das mãos.

O programa de Saúde Materna, Neonatal e Infantil (Maternal, Newborn and Child Health, MNCH) beneficia dos três programas acima, uma vez que têm impacto na vida de mulheres grávidas, mães e crianças pequenas. O MNCH apoia especificamente os cuidados pré-natais, obstétricos e pós-natais para mães e cuidados de saúde primários para crianças até aos cinco anos de idade. Este trabalho de saúde centra-se nas unidades de saúde da IMU que sofrem elevadas taxas de morbilidade e mortalidade devido ao isolamento, pobreza e serviços limitados. Neste momento, a Saúde Global e os quatro conselhos de saúde da RDC estão a responder a uma epidemia de sarampo.

A Saúde Global e os seus parceiros estão a trabalhar em conjunto através destes quatro programas para uma maior resiliência e sustentabilidade para instalações de saúde e serviços de saúde comunitários. Reconhecendo a importância das colaborações presenciais, os membros da equipa de Saúde Global começaram a visitar os parceiros novamente em 2022. As visitas às instalações da RDC, Burundi, Serra Leoa e Moçambique enfatizaram a importância de ouvir, compreender o contexto, o valor do diálogo presencial e mutualidade na missão. É com muita gratidão e esperança que continuam a aprender e a avançar.

Plano de Ministério da Língua Ásio-Americana 2017-2020 Relatório do quadriênio

A Conferência Geral de 1996 autorizou a criação do Estudo do Ministério Linguístico dos asiático-americanos que, por sua vez, se transformou no órgão que liderou o desenvolvimento de recursos para o ministério com doze comunidades asiático-americanas diferentes nos Estados Unidos. As Conferências Gerais sucessivas mantiveram o apoio a este trabalho e o grupo adaptou-se para incluir as populações significativas de Asiáticos-Americanos que migram e se estabelecem em comunidades em todo o país. Os onze subgrupos étnicos que foram reconhecidos oficialmente pela comissão do Ministério Linguístico dos asiático-americanos no último quadriênio são: Cambodjano, Chinês, Filipino, Taiwanês, Hmong, Indiano, Japonês, Coreano, Médio Oriente, Paquistão e Vietnamita.

A declaração de missão formal do Ministério Linguístico dos asiático-americanos (Asian American Language Ministry, AALM) continua em linha com a declaração de missão da denominação e contextualizada no foco de trabalho do AALM. A declaração de missão é:

“Criar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo numa linguagem sensível e cultural que seja importante para o contexto social Asiático-Americano”.

Durante o quadriênio alargado de 2017-2020, o AALM concedeu mais de 1 milhão de dólares em subsídios a congregações em todos os Estados Unidos para apoiar novas congregações e actividades congregacionais activas e revitalizar congregações. Durante a pandemia da COVID-19 de 2020, o AALM concedeu mais de 90.000 dólares em subsídios relacionados com a COVID-19 às igrejas asiático-americanas para complementar os salários pastorais e fornecer assistência financeira para as necessidades relacionadas com o ministério (tecnologia e recursos de culto).

Objectivos e Resultados de 2017-2020

Objectivo nº 1: Desenvolvimento de Liderança

O AALM estabeleceu três objectivos específicos nesta área de foco:

1.1 Formação e recrutamento de líderes clérigos e leigos, identificando, recrutando e desenvolvendo pessoas que possam oferecer liderança pastoral e organização comunitária.

1.2 Desenvolver a liderança de jovens, identificando, recrutando e incentivando jovens líderes de modo regular.

1.3 Desenvolver a liderança de jovens adultos, imple-

mentando-lhes programas e oportunidades de missão que visam incentivá-los a contribuir para a igreja.

Durante o quadriênio, o AALM realizou mais de 40 sessões de formação para a liderança de clérigos e leigos e atribuiu mais de 400.000 dólares em bolsas de desenvolvimento de liderança. Os subsídios para o desenvolvimento de liderança foram utilizados para apoiar encontros de ministérios linguísticos e étnicos e oportunidades de ministério. Em 2019, o AALM atribuiu 25.000 dólares e enviou 16 pastores para o Festival de Homília para participar em actividades pastorais e de desenvolvimento de liderança. Os jovens clérigos adultos e femininos foram encorajados a participar na oportunidade de desenvolvimento de liderança do Festival de Homília.

Além destas realizações, mais de 200 jovens adultos foram cativados através de actividades de desenvolvimento e formação de liderança, apoiadas pelos grupos sub-étnicos. No verão de 2019, o AALM também se uniu aos outros cinco planos para acolher o primeiro Encontro Multi-étnico de Liderança de Adultos Jovens, em Chicago, Illinois.

Entre 2020 e 2022, o AALM organizou uma série de webinars “Raise Up Your Voices”, abordando questões relacionadas com raça, etnia, racismo e estereótipos. Cada webinar teve uma média de 45 participantes e contou com a participação de pessoas de várias raças e etnias.

Objectivo nº 2: Crescimento da Igreja

O AALM centrou-se em dois objectivos nesta área de foco:

2.1 Desenvolver ministérios de idiomas novos e existentes através de parcerias com conferências anuais para obter uma visão mais ampla e perceber a importância dos ministérios entre os asiático-americanos para auxiliar com recursos (financeiros, humanos, técnicos, etc.) para um ministério profícuo e produtivo.

2.2 Desenvolver ministérios multi-raciais, de gerações futuras, auxiliando directamente o desenvolvimento de diversas novas igrejas multi-raciais/culturais intencionais, os arranques das igrejas de gerações futuras.

No quadriênio, o AALM conseguiu auxiliar a lançar mais de 40 novas comunidades religiosas, em parceria com as conferências anuais e os grupos sub-étnicos, para atingir esse objectivo. Mais de 415.000 dólares em subsídios foram atribuídos a congregações e conferências anuais para apoiar o estabelecimento de novas congregações e fortalecer as congregações existentes.

Objectivo nº 3: Ministério com os Pobres

Embora o estabelecimento de novas congregações e o fortalecimento das congregações existentes tenha sido uma prioridade para o AALM, o AALM reconhece que o ministério além das paredes da igreja é um componente importante do ministério.

3.1 Desenvolver ministérios de apoio à comunidade, em parceria com as conferências distritais e anuais, em resposta ao ministério com os pobres nas respectivas áreas da asiático-americanas.

Embora o AALM não tenha concedido muitos subsídios ao Ministério dos Pobres, o AALM trabalhou em parceria com os Ministérios Globais no apoio às congregações asiático-americanas envolvidas no ministério com comunidades necessitadas.

Objectivo nº 4: Recursos Linguísticos

Dado que muitos dos grupos sub-étnicos mais novos têm o Inglês como segundo idioma, os recursos nos idiomas nativos são particularmente importantes, pois procuramos acompanhar os discípulos na sua jornada de fé. Este objectivo continua a ser crítico para a missão.

4.1 Desenvolver os respectivos recursos, materiais escritos com sensibilidade cultural e recursos audiovisuais necessários para determinados grupos de idiomas asiáticos.

No total, o AALM ofereceu mais de 60.000 dólares sob a forma de subsídios durante o quadriénio a vários grupos sub-étnicos, solicitando apoio para o desenvolvimento de recursos culturalmente sensíveis e relevantes para estas comunidades asiático-americanas. Os idiomas em que os recursos foram traduzidos incluem: Laosiano, Karens, Vietnamita, idiomas do Médio Oriente, Hindi e Urdu. Foram desenvolvidos documentos para três dos seis idiomas. Em breve, há ainda a necessidade de recursos traduzidos para Cambojano, Chinês e Hmong.

Objectivos do AALM para 2025-2028 e Estrutura Organizacional – Orçamento Total: 1 210 000 dólares

Objectivo nº 1: Desenvolvimento de Liderança

Os recursos financeiros do AALM complementam as oportunidades de desenvolvimento de Liderança entre os grupos sub-étnicos, colaborando, conectando-se e participando com outros parceiros, como as conferências anuais, grupos e igrejas locais, para expandir o alcance das igre-

jas que servem estas comunidades. Entre 2025 e 2028, o Plano do Ministério Linguístico dos asiático-americanos continuará a desenvolver líderes Metodistas Unidos de princípios Cristãos, concentrando-se em metas mensuráveis específicas. Os objectivos são:

1.1 Formar e recrutar clérigos, identificando, recrutando e desenvolvendo pessoas que possam oferecer liderança pastoral e organização comunitária.

Indicadores Produtivos:

Actualmente, existem mais de 1.400 clérigos asiático-americanos na Igreja Metodista Unida (IMU). Este número manteve-se relativamente estagnado desde 2011, enquanto os membros asiático-americanos da Igreja Metodista Unida cresceram extraordinariamente. Através de parcerias com cada uma das 12 comunidades sub-étnicas asiático-americanas, gostaríamos de aumentar o número de clérigos formados, oferecendo o seguinte:

- 10 bolsas escolares para formação em seminário
- 10 bolsas para formação de clérigos sub-étnicos
- 10 formações e reuniões jurisdicionais/regionais para clérigos e leigos

1.2 Desenvolver novos guias leigos e fortalecer a liderança existente através do desenvolvimento e formação de liderança leiga.

Indicadores Produtivos:

- 5 acções de formação, programas e subsídios para o desenvolvimento da liderança das mulheres
- 10 desenvolvimento de liderança leiga: dez formações, programas e subsídios

1.3 Desenvolver a liderança de jovens, identificando, recrutando e incentivando jovens líderes de modo regular. Daremos apoio a eventos juvenis de grupos sub-étnicos, com o objectivo de educar, fortalecer e sustentar missões e ministérios com relevância cultural para os jovens de primeira e segunda geração (e mais).

Indicadores Produtivos:

- 10 bolsas disponibilizadas para eventos/actividades sub-étnicas para jovens com oportunidades de formação intencional
- 2 encontros nacionais de jovens
- 5 encontros jurisdicionais de jovens
- 11 grupos sub-étnicos que acolhem estes eventos/actividades para jovens

1.4 Desenvolver a liderança de jovens adultos, implementando-lhes programas, missão e oportunidades de apoio que visam incentivá-los a contribuir para a igreja, através o

desenvolvimento de liderança e serviço missionário.

Indicadores Produtivos:

- 10 programas/formações de desenvolvimento de liderança disponibilizados pelo AALM e/ou grupos sub-étnicos, que visam os jovens adultos (idade entre os 18 e os 30 anos);
- 5 formações de defesa

Objectivo nº 2: Crescimento da Igreja

Novos Locais de Culto e Revitalização das Congregações Existentes

O AALM continuará a disponibilizar recursos às conferências anuais em parceria com estas, à medida que estas identificam áreas com maior potencial para alcançar as populações asiático-americanas menos favorecidas dentro dos seus limites. Dado que as conferências anuais são o órgão principal da conexão, o AALM planeia trabalhar em colaboração com as outras agências do programa, os outros cinco planos étnicos e os gabinetes das conferências anuais, para fortalecer e melhorar a estratégia das conferências anuais, para reunir recursos e alcançar estas comunidades asiático-americanas menos favorecidas. O objectivo para 2025-2028 nesta área de foco será:

2.1 Acompanhar as conferências anuais dos EUA no desenvolvimento de uma estratégia para fortalecer e melhorar os Ministérios asiático-americanos.

Indicadores Produtivos:

- 10 conferências anuais desenvolverão uma estratégia nos ministérios asiático-americanos
- 5 consultores destacados para as conferências anuais
- 10 subsídios germinativos que contribuem para a estratégia da conferência anual de aumentar as igrejas que servem as comunidades asiático-americanas

Objectivo nº 3: Ministério com os Pobres

Uma das principais áreas de necessidade para a participação nas comunidades asiático-americanas é o acompanhamento dos migrantes de primeira geração, que se deslocam para as cidades dos EUA por todo o país. As igrejas que procuram acompanhar as comunidades asiático-americanas necessitarão de considerar uma abordagem holística para mudar a vida das pessoas e, através destas, transformar o mundo.

3.1 Acompanhar as igrejas locais que servem bem estas comunidades trabalhando estrategicamente com as suas conferências anuais e colaborando com a Junta Geral de Igreja e Sociedade (JGIS) e a Comissão Geral de Religião e Raça (CGRR).

Indicadores Produtivos:

- 12 igrejas prestaram assistência no desenvolvimento de programas que abordam os problemas de justiça

racial, incluindo a imigração, desenvolvimento de competências profissionais, etc., através de formações, programas e subsídios;

- 10 formações suportadas por subsídios do AALM em áreas de justiça, equidade, paz e assistência social;
- 10 formações vocacionadas para o desenvolvimento de programas de apoio aos cuidados familiares através das conferências anuais para os ministérios da igreja local em populações asiático-americanas. (As populações-alvo específicas incluem mulheres idosas e jovens mães solteiras.)

Objectivo nº 4: Recursos e Materiais Linguísticos

Embora muitos imigrantes e migrantes asiático-americanos tenham aprendido Inglês nos EUA e os seus filhos de segunda e terceira geração dominem o Inglês como segunda língua, muitos migrantes de primeira geração ainda preferem efectuar o culto nos seus idiomas nativos. Caso queiramos acompanhar bem estas comunidades, a Igreja Metodista Unida não pode negligenciar o seu papel e responsabilidade na disponibilização de materiais de discipulado e culto que sejam relevantes para estas comunidades sob o ponto de vista cultural e contextual. Esperamos efectuar parceria com os Ministérios de Discipulado e a Comunicações Metodistas Unidas para traduzir recursos Metodistas Unidos específicos, para que as igrejas asiático-americanas possam usá-los para educar os novos membros da comunidade e os jovens, quanto aos valores e fé principais da Igreja Metodista Unida.

4.1 Equipar e educar as comunidades asiático-americanas através de recursos de educação e evangelismo Cristãos traduzidos em pelo menos 10 idiomas asiáticos diferentes antes de 2028.

Indicadores Produtivos:

- Traduções concluídas do *Manual da IMU* para: Chinês/Taiwanês, Cambodjano, Gujarat, Vietnamita; e mais seis idiomas asiáticos;
- 1 Manual da IMU traduzido e 1.250 cópias impressas, distribuídas nestas comunidades;
- Outros idiomas: *Manual da IMU* traduzido para um total de 10 idiomas, com acesso e descarregado a partir de website.

4.2 Desenvolver um vídeo em parceria com a UMCOM, destinado a equipar os jovens das comunidades asiático-americanas sobre o que significa ser um Cristão Metodista Unido.

Indicadores Produtivos:

- Vídeo completo de 2-3 minutos ou séries de vídeo sobre ser Metodista Unido em vários idiomas;
- 10 eventos/actividades onde o vídeo é partilhado.

Estruturas e Recursos

Parceria das Agências Gerais

O AALM continuará localizado, sob o ponto de vista administrativo, nos Ministérios Globais. A agência irá disponibilizar ao AALM:

- apoio, avaliação e supervisão do pessoal;
- suporte administrativo e supervisão através de políticas de pessoal, processos financeiros para prestação de contas, políticas financeiras e outras políticas administrativas adoptadas pelo Conselho de Administração dos Ministérios Globais;
- uma via de representação do trabalho do AALM na Conferência Geral através de relatórios e legislação.

Esta relação de colaboração permite que a Comissão do AALM concentre o seu tempo e energia em questões programáticas relacionadas com a missão do AALM.

O AALM continuará a trabalhar em colaboração com as outras agências gerais e convidará as outras três juntas do programa para as reuniões da comissão, de modo

a ligar-se, colaborar e até alinhar o trabalho direccionado para as comunidades asiático-americanas nos EUA.

Pessoal do AALM

Será designado um membro do pessoal executivo a tempo integral para a comissão do AALM. O pessoal do AALM será responsável perante a Comissão do AALM por todo o trabalho programático do AALM. Conforme observado acima, todas as outras responsabilidades administrativas estarão sujeitas às políticas e procedimentos de contratação, avaliação e despedimento de RH dos Ministérios Globais. O financiamento para os membros pertencentes ao pessoal do AALM não entrará no orçamento do AALM.

Organização dos Membros da Comissão

Cada membro da Comissão do Ministério Linguístico dos asiático-americanos deve estabelecer e manter uma comunicação bidireccional regular com os grupos constituintes que representam, e esta deve incluir, pelo menos, um relatório anual escrito para estes grupos constituintes.

Membros da Comissão do AALM	#	ORIGEM DO FUNDO
Conselho dos Bispos	1	Conselho dos Bispos
Presidente do Grupo NFAAUM	1	AALM
Representantes sub-étnicos do grupo (presidente de cada grupo + 1 clero/leigo adicional - dependendo do estatuto do presidente)	24	AALM
Adulto Jovem	1	AALM
Jovem	1	AALM
Pessoas dos recursos do pessoal da agência (Com voz/Sem direito a voto): JGMG, JGD, JGESM, JGIS, UMCOM	5	Pagos pela Agência
Pessoal AALM (gestor doo Programa/Assistente do Programa [Com voz/Sem direito a voto])	2	AALM
Total de Membros Votantes:	28	
Total de Membros:	35	

Funções e Responsabilidades

O Plano recomenda que a comissão seja encarregada de:

- Determinar a direcção do ministério programático, conforme relatado e apoiado pela Conferência Geral.
- Conduzir a igreja no desenvolvimento de directrizes para a concessão de subsídios e programas para os ministérios asiático-americanos com as agências gerais, seminários, conferências anuais, centros de formação e outros, responsáveis pela implementação dos componentes do Plano.
- Coordenar respostas ao Plano de todas as agências gerais e conferências anuais para o Plano e facilitar a colaboração interagências.
- Empreender iniciativas de programa em resposta às necessidades identificadas em colaboração com as agências do programa geral, seminários, centros de formação e conferências anuais e dar a aprovação final na distribuição de fundos de financiamento alocados ao AALM.
- Promover e apoiar a necessária pesquisa em curso sobre questões que afectam as comunidades asiático-americanas e a missão da Igreja Metodista Unida junto destas comunidades, como base de implementação dos programas.
- Supervisionar e prestar assistência na avaliação de programas nos ministérios asiático-americanos pelas agências gerais e conferências anuais.
- Ter um representante do Grupo de Trabalho MU sobre a Imigração.
- Efectuar um relatório escrito para a Conferência Geral de 2024 da Igreja Metodista Unida.

Relatório sobre o Plano do Ministério Coreano: Avançar os Ministérios Metodistas Unidos Entre os Coreanos

“A nossa visão é integrar a tradição Wesleyana e a espiritualidade Coreana para criarmos discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo”.

“Os nossos valores fundamentais são a espiritualidade apaixonada, a mordomia sacrificial, a hospitalidade radical e o ministério de pequenos grupos”.

O Plano do Ministério Coreano intitulado “Advancing United Methodist Ministries Among Korean Americans” (Avançar os Ministérios Metodistas Unidos Entre os Coreano-Americanos) representa a primeira iniciativa nacional da Igreja Metodista Unida para desenvolver e vitalizar os ministérios Coreano-Americanos na América do Norte. Após um estudo abrangente de quatro anos sobre os problemas, necessidades e oportunidades de missão para a comunidade Metodista Unida Coreano-Americana, a Conferência Geral de 2000 aprovou entusiasticamente o que foi designado inicialmente de Plano Nacional Coreano-Americano, tal como fizeram Conferências consecutivas até 2016. (Estava programado para ser revisto e votado na Conferência Geral de 2020, mas devido à pandemia da COVID-19, foi adiado para 2024.) O nome foi alterado para Plano do Ministério Coreano: Avançar os Ministérios Metodistas Unidos Entre os Coreanos. Para o próximo quadriênio, espera-se que o Plano continue a reflectir a natureza global da Igreja Metodista Unida e do seu ministério, ao mesmo tempo que cumpre fielmente tarefas missionárias locais específicas, com a intenção de ser um verdadeiro plano “glocal” (global-local).

“O crescimento das igrejas Metodistas Unidas Coreano-Americanas é sinónimo de crescimento para toda a Igreja Metodista Unida!” Esta declaração expressa o espírito fulcral do Plano do Ministério Coreano. A intenção do plano é que as igrejas e os ministérios Coreanos sejam uma parte integrante e activa da vida conexional da Igreja Metodista Unida (IMU) e que efectuem importantes contribuições à vida, missão e ministério de toda a denominação para a glória de Deus.

O Plano do Ministério Coreano dos últimos oito anos almejou criar, fomentar e habilitar comunidades de fé em ministérios de criação de discípulos, com vista a criar pontes entre ministérios interculturais/raciais e inter-generacionais, e serem agentes de justiça social num contexto global. A prossecução desta visão centrou-se em cinco áreas principais:

- Desenvolvimento Congregacional e Arranque de Novas Igrejas

- Formação em Liderança
- Ministérios da Próxima Geração
- Ministérios Respeitantes à Justiça
- Missões Internacionais

I. Plano do Ministério Coreano: Realizações

Com base nestas cinco áreas de visão, durante os quadriênios de 2017-2020 e 2021-2024 implementaram-se os seguintes ministérios específicos.

A. Desenvolvimento Congregacional e Arranque de Novas Igrejas

Nos primeiros anos do Plano, muita da energia e grande parte dos recursos foram direccionados na implantação de novas congregações, e no apoiar de congregações missionárias existentes a se tornarem auto-suficientes. Recentemente, houve uma transição, não apenas na revitalização e desenvolvimento congregacional, mas também no lançamento de um número de projectos de recomeço através da implementação de estratégias ministeriais eficazes. O Plano, no entanto, continuou a promover e a ajudar os novos começos da igreja apesar dos desafios devido à pandemia e desfiliação durante a COVID-19. Durante este período:

1. Foram criadas 16 novas igrejas de língua coreana, em total parceria com as conferências anuais, missões jurisdicionais coreanas e congregações UMC coreanas locais, com o objectivo de se tornarem qualificadas e auto-suficientes do ponto de vista financeiro, nos três a cinco anos seguintes.

2. Foi dado apoio às igrejas missionárias existentes e às recentemente inauguradas para que cresçam na sua vida e missão.

3. Continuou-se a implementação informal da Campanha de Fundos Equivalentes (“Matching Fund Campaign”) no valor de 1 milhão de dólares americanos, entre as congregações Metodistas Unidas Coreano-Americanas, para arranque de novas igrejas.

4. Colaborou-se com a “Nehemiah Campaign” (Campanha Neemias) em conjunto com a Associação Coreana da IMU.

B. Formação em Liderança

A Igreja Metodista Unida Coreana entende que a formação de lideranças de clérigos e leigos é uma parte fundamental na sustentabilidade e no crescimento da congregação. Contudo, a formação de liderança necessita ter um

âmbito lato na sua abordagem, dado que a liderança do Ministério Coreano se tornou cada vez mais diversa em termos de idade, etnia, antecedentes, estilo de liderança e orientação cultural. Durante este período, também tem havido uma transição gradual do paradigma da formação de liderança, de “despertar e crescimento” para “espiritualidade e igreja saudável”. Os objectivos implementados na formação de liderança encontram-se listados em baixo:

1. Manteve-se a implementação de um módulo formativo abrangente de liderança de pequenos grupos para pastores e leigos, fazendo uso do recurso no idioma coreano “Longing to Meet You”, e expandiu-se este mesmo recurso em colaboração com a Escola para o Desenvolvimento Congregacional e várias conferências anuais.

2. Foi criado um grupo de trabalho orientado para “transformação de conflitos” em colaboração com o Grupo Coreano Regional para doze eventos regionais formativos.

3. Lançaram-se três programas “Academia de Formação Espiritual Coreana” em colaboração com O Cenáculo dos Ministérios do Discipulado (MD).

4. Apoiou-se o desenvolvimento da liderança no clero coreano, incluindo clérigas que servem em nomeações interculturais/raciais. Um programa importante é o “Madang”.

5. Foi dado apoio aos clérigos da próxima geração, promovendo-se uma “Sessão de mentoria e informação para os Seminaristas Metodistas Unidos e Candidatos Ministeriais” em parceria com a Junta Geral de Educação Superior e Ministério (JGESM).

6. Lançou-se e implementou-se, além disso, durante a pandemia da COVID-19, uma série de webinars sobre tópicos como ministério digital, autocuidado e espiritualidade, *Estudo da Bíblia Disciplina* e coaching.

C. Ministérios da Próxima Geração

Ministérios que sirvam Coreano-Americanos de segunda e terceira geração exigem novas estratégias para alcançar a comunidade imigrante que continuamente se diversifica em idade, cultura e etnia (através de casamentos inter-raciais). O Plano do Ministério Coreano é basilar no recrutamento e desenvolvimento de novos líderes da igreja para a comunidade - sejam eles clérigos ou leigos. Neste contexto, foram implementadas com eficácia as seguintes estratégias:

1. Foram criadas dez novas congregações de língua Inglesa em total parceria com as conferências anuais, missões jurisdicionais coreanas, Caminho 1 e congregações locais coreanas.

2. Foi apoiada na totalidade a Nexus, uma assembleia de próxima geração para clérigos, leigos e missionários Coreano-Americanos com domínio da língua inglesa.

3. Consolidou-se o desenvolvimento de liderança

através da Iniciativa Jovem Metodista Unida Coreano-Americana, Iniciativa Universitária e Iniciativa do Ministério das Crianças.

4. Foi utilizada uma edição em inglês do recurso formativo de pequenos grupos “Longing to Meet You”, de eventos formativos organizados em inglês para clérigos de próxima geração.

D. Ministérios Respeitantes à Justiça

O Plano alargou a sua área de interesse para incluir o ministério da justiça. Durante este período, fomentaram-se alterações nas políticas de imigração, reconhecendo as necessidades da comunidade imigrante e as suas dificuldades. Também se lançou um Grupo de Trabalho para a Justiça Racial para trabalhar em discriminações raciais dentro e em torno da igreja. O Plano enfatizou também os esforços pela paz e reunificação na península Coreana. Apoiou-se e auxiliou-se a organização de uma conferência de paz internacional para a península coreana organizada pela Junta Geral de Ministérios Globais.

E. Missões Internacionais: Parcerias Globais

O Plano do Ministério Coreano trabalhou no sentido de desenvolver novas parcerias com conferências centrais, denominações Metodistas autónomas, e outras organizações a nível global. O Plano colaborou, nomeadamente, com os Ministérios Globais e a Associação Coreana da IMU num projecto missionário no Japão, Coreia e na Mongólia. Uma equipa visitou estes países com vista a formar clérigos e leigos em ministérios de pequenos grupos, fazendo uso da edição em Inglês de “Longing to Meet You”. Um outro projecto similar focou-se na diáspora Coreana na Europa.

II. Objectivos do Plano do Ministério Coreano para 2025-2028: O Conselho Metodista Unido sobre os Ministérios Coreanos

Durante o último quadriénio, o Plano Nacional Coreano-Americano serviu a Igreja Metodista Unida no fortalecimento dos ministérios Coreano-Americanos. Atualmente, os ministérios coreanos são importantes e influentes, não só na igreja nacional como a nível global, um facto que se reflecte na mudança do nome para “Plano do Ministério Coreano”, um plano “glocal” (global-local).

Os objectivos do Plano do Ministério Coreano para 2025-2028 reflectem três das quatro áreas de foco da Igreja Metodista Unida: desenvolvimento de liderança, desenvolvimento congregacional e ministério com os pobres. Em seguida, listam-se oito objectivos específicos do Plano para o próximo quadriénio.

III. Área de Foco: Desenvolvimento de Liderança

A formação em liderança em clérigos e leigos é uma parte vital da sustentabilidade e crescimento da igreja. O objectivo passa por identificar, recrutar e formar os actuais e futuros líderes. Os eventos e projectos de formação de liderança para clérigos e leigos, regionais e nacionais, são suportados através de financiamento directo e recursos de liderança, adicionalmente à colaboração com vários grupos de ministério da comunidade Coreano-Americana nacional e das agências de programa geral.

Objectivo nº 1: Ministérios da Próxima Geração

Construir, apoiar, e consolidar a capacidade de liderança dos Ministérios de Nova Geração, a ser possível com assistência e incentivo oferecidos por:

1. A Iniciativa Jovem (Youth Initiative, YI) – uma conferência nacional de liderança para a juventude Metodista Unida Coreana-Americana, fomentando o treino de ministros de campus através da Iniciativa Universitária (College Initiative, CI), e o treino de professores e pastores para ministérios de crianças e através da Iniciativa do Ministério das Crianças (Children’s Ministry Initiative, CMI).

2. O Ministério Nexus, uma comunidade coordenadora nacional para o apoio e desenvolvimento dos clérigos, leigos e congregações da Próxima Geração.

3. O Estágio Nexus, um programa de estágio para estudantes universitários e seminaristas para ajudar os jovens a discernir o ministério como uma vocação, e a Cimeira de Seminários, uma estratégia colaborativa para ligar jovens adultos, seminaristas e pessoal de seminários da IMU.

4. Os grupos de rede regionais e nacionais para os pastores e seminaristas da Próxima Geração, bem como ministérios de campus.

Objectivo nº 2: Liderança Eficaz para Clérigos e Leigos

Fomentar-se uma liderança eficaz de clérigos e leigos através de redes nacionais existentes, a ser alcançada com:

1. Maior desenvolvimento na formação de mulheres para o clero e clérigos que sirvam em nomeações trans-raciais (Associação Nacional de Mulheres no Clero Coreano-Americanas e Associação Nacional de Pastores Metodistas Unidos Coreano-Americanos que Servem em Nomeações Inter-raciais) e implementação de programas de orientação e treino para esses pastores recém-ordenados e experientes em parceria com outros programas de educação profissional.

2. Desenvolvimento de liderança leiga Coreana feminina através da colaboração com a Rede Nacional de Mulheres Metodistas Unidas Coreanas.

Objectivo nº 3: Liderança Transformacional

Desenvolver uma liderança eficaz na igreja Coreana através de programas formativos de liderança para clérigos e leigos que fomentem o crescimento espiritual e permitam o desenvolvimento saudável da Igreja, incluindo:

1. Um programa eficaz de mentoria e coaching para pastores Coreanos jovens e experientes e novas congregações missionárias.

2. Um curso de formação “Transformação de Conflitos” para incentivar os ministérios de reconciliação com especial foco na mediação e cura após a desfiliação.

3. Uma “Academia de Formação Espiritual” em parceria com O Cenáculo.

IV. Área de Foco: Desenvolvimento Congregacional

O principal foco desta área é lançar novas e viáveis congregações e depois fazê-las crescer para se tornarem auto-sustentáveis, sendo um sinal fundamental sobre congregações com vitalidade. Uma nova estratégia de “novo arranque” das igrejas ajudará a fomentar novo crescimento dentro das congregações existentes, e incentivará ministérios de pequenos grupos.

Objectivo nº 4: Criar Novas Congregações de Língua Coreana

Implantar (e reiniciar) doze novas congregações do Ministério Coreano que se tornarão auto-suficientes dentro de três ou cinco anos, contando com:

1. Parcerias com conferências anuais, missões jurisdicionais coreanas, Caminho 1 e congregações locais para localizar sítios, obter financiamento e identificar pastores para cada igreja.

2. Apoio directo a novas congregações à medida que desenvolvem métodos inovadores para fazer crescer a sua vida e missão congregacional, inclusive através de devoção diária e materiais de formação de pequenos grupos e formação de clérigos e leigos.

3. Prestar apoio especialmente às congregações afectadas pela desfiliação através de conflitos e perda de membros.

Objectivo nº 5: Implantar Novas Congregações de Língua Inglesa

Arrancar com cinco novas congregações coreano-americanas na língua Inglesa com vista a se tornarem auto-suficientes dentro de três ou cinco anos, contando com:

1. Parcerias com conferências anuais, directores/superintendentes jurisdicionais de missão Coreanos e congregações locais para localizar sítios, obter financiamento e identificar pastores para cada igreja.

2. Equipas de consultadoria que sustentem as novas igrejas de Próxima Geração, e os recursos formativos em Inglês para clérigos e leigos.

Objectivo nº 6: Ministério de Pequenos Grupos

Implementar uma estratégia de ministério abrangente de desenvolvimento de pequenos grupos para pastores e leigos, através:

1. Promoção e distribuição das publicações em coreano e em inglês dos materiais de formação de liderança para pequenos grupos “Longing to Meet You” e publicação da respectiva versão espanhola, em colaboração com o Plano Nacional para o Ministério Hispânico e Latino.

2. Desenvolvimento de um novo website de recursos do ministério de pequenos grupos, com documentação, vídeos e materiais que permitam a interconectividade.

3. Financiamento directo e recursos de liderança para formação de ministérios de pequenos grupos regionais e nacionais, com base no material “Longing to Meet You”.

4. Recursos especializados para os ministérios de pequenos grupos, e formação para contextos específicos, incluindo nomeações incluindo leigos e seminaristas.

V. Área de Foco: Ministério com os Pobres

O Plano Ministerial Coreano, em parceria com outras agências e organizações, irá focar-se em ministérios respeitantes à justiça em contexto das necessidades emergentes. Sendo composta por imigrantes, a igreja Coreana-Americana compreende a importância de estar conectada à comunidade global, especialmente nas áreas da diáspora Coreana. O Plano irá também dedicar-se a acolher colaborações globais para missões internacionais.

Objectivo 7: Ministério da Justiça no Contexto das Necessidades Emergentes

Envolver a igreja nos ministérios respeitantes à justiça, tais como os movimentos de paz e de reforma da imigração da península Coreana, e justiça racial procurando alcançar este objectivo através de:

1. Colaboração com outras agências e organizações, tais como os Ministérios Globais e a Igreja e Sociedade, que se focam em ministérios com imigrantes, migração global, e questões de paz.

2. Sensibilizar a comunidade Coreana para os esforços de paz, com o objectivo de reunificação da Península da Coreia.

3. Apoiar congregações locais de ministérios focados em imigrantes e recolher e partilhar recursos disponíveis à assistência de imigrantes não documentados, particularmente dentro da comunidade Coreana-Americana.

Objectivo nº 8: Parcerias Globais

Criar globalmente novas relações com organizações, expandindo o trabalho do Plano do Ministério Coreano fora dos EUA; este objectivo é atingido através de:

1. Desenvolvimento e manutenção de relações com organizações globais e ecuménicas, especialmente com denominações Metodistas autónomas.

2. Auxiliar a implantação de novas igrejas e iniciação de novos projectos de missões a nível internacional, através de uma parceria com organizações ecuménicas globais e denominações Metodistas autónomas na América Latina, Sudeste Asiático e África.

3. Colaboração com conferências centrais, com congregações Coreanas existentes, ao iniciar uma relação e proporcionar recursos para fortalecer as comunidades de fé dos Metodistas Unidos Coreanos em todo o mundo.

Para cumprir o trabalho descrito acima, um gabinete nacional deve ser continuado com um funcionário executivo a tempo inteiro e um membro adicional do pessoal – um Associado do Programa dentro dos Ministérios Globais. A Comissão Executiva do Conselho Metodista Unido nos Ministérios Coreanos irá providenciar a supervisão do Plano executivo dentro das políticas de pessoal de Ministérios Globais.

Além das comissões permanentes, o Plano do Ministério Coreano planeia fortalecer e manter as seguintes equipas de ministério activas para implementar eficazmente os objectivos descritos acima:

- Justiça racial
- Ministério de Pequeno Grupo (Academia)
- Ministério Digital
- Transformação de Conflitos

Anexo I – Principais novas igrejas coreanas implementadas e reiniciadas (2017-2024)

- A Primeira Igreja Metodista Unida Coreana de Prattville, Prattville, AL
- IMU Coreana de Johns Creek, John’s Creek, GA
- Igreja Metodista Unida Coreana Pastora, Bayside, NY
- Igreja de Graça do Senhor, Ridgefield, NJ
- Joosarang UMC, Brea, CA
- Congregação Coreana da IMU de Ridgewood, Ridgewood, NJ,
- Missão Coreana de Torrance (RE), Torrance, CA
- IMU Coreana de Crescenta Valley (RE), Montrose, CA
- IMU de Cristo, North Wales, PA
- IMU Coreana Metropolitana (RE) (New York, NY)
- Comunhão Coreana Eau Claire, Eau Claire, WI

- IMU Coreana do Arizona (RE), Mesa, AZ
- Gleaning Faith Community, Colorado Springs, CO
- Madison: Ministério Coreano (RE), Madison, WI
- Culto Coreano de Manoah, Clarence Center, NY
- IMU Coreana de Grace Bridge, Menomonee, WI
- Congregação Inglesa de Próxima Geração para Colégios/Grupo de Jovens Adultos, IMU da Grace Coreana, Palisades Park, NJ
- Bom Semente Ministério Inglês KUMC, Auburn, WA
- Igreja da Renovação, South Pasadena, CA
- IMU de Oikon, Missouri City, TX

Anexo II – Proposta de Organização (2025-2028)

A. Membros do Conselho

- Bispos nomeados pelo Conselho dos Bispos (2)
- Director Executivo (ex-officio) (1)
- Representante da Associação Coreana da Igreja Metodista Unida (1)
- Coordenadores da Equipa Ministerial da Área de Programa (3)
- Representante da Associação Nacional de Pastores que Servem em Nomeações Transculturais (1)
- Representantes da Nexus (Convenção Ministerial Inglesa da Próxima Geração) (1)
- Representante da Associação Nacional de Mulheres Clérigos Coreano-Americanas (1)
- Representante da Rede Nacional de Mulheres Metodistas Unidas Coreanas (1)
- Leigos (1 homem e 1 mulher) escolhidos pelo Conselho dos Bispos (2)
- Membros gerais ou honorários, se necessário

B. Pessoas dos Recursos

As seguintes pessoas de recurso/ligação podem ser convidadas a participar nas reuniões do conselho, se necessário (com voz, mas sem voto):

- Bispos representando 5 jurisdições: NCJ, SCJ, WJ, NEJ, SEJ
- Representantes (um de cada) dos Ministérios Globais, Ministérios do Discipulado, da Educação Superior e Ministério, e das Comunicações Metodistas Unidas, que participarão a expensas das suas respectivas agências
- Superintendentes de Missão Coreana Jurisdicional (ou seu equivalente)

C. Equipas Ministeriais da Área do Programa

- Desenvolvimento Congregacional
- Desenvolvimento de Liderança
- Ministério da Próxima Geração

D. Comissão Executiva

- Presidente (1)
- Vice-Presidente (1)
- Coordenadores da Área de Programa (3)
- Ex-Officio: Director Executivo (1)
- Convenção Nacional (1)
- Mulher do Clero (1)
- Pessoas de Recurso: Ministérios Globais (1)

E. Comité de Avaliação de Financiamento

- Presidente (1)
- Coordenadores da Área de Programa (3)
- Ex-Officio: Director Executivo, pessoal - sem direito a voto (1)

Relatório do Plano para o Ministério Hispânico/Latino: Uma Visão Intemporal

Este relatório substitui o relatório anterior no *Advance Daily Christian Advocate (ADCA)*, Volume 2, Secção 2, pp. 692-699.

I. Introdução: Uma Visão Intemporal Pode Ser Abalada Mas, Em Última Instância, Não Pode Ser Derrotada

Uma visão intemporal pode ser abalada mas, em última instância, não pode ser derrotada. A Conferência Geral de 1992 recuperou a visão do Criador, afirmando que a missão da igreja é “discernir, sem restrições e incluindo todos: sábia e visionária na formulação, global no seu ênfase, e incluindo todas as pessoas no mundo de Deus”. No mesmo ano - há mais de três décadas - a Igreja Metodista Unida fez nascer um dos seis planos étnicos nacionais, como parte das acções escandalosas e enigmáticas de Deus para reafirmar a inclusão de pessoas de diversas identidades culturais, tradições familiares, estatuto socioeconómico, identidade sexual e afiliações políticas.

O Senhor da história imaginou primeiro um jardim de equidade e misericórdia para toda a criação. A promessa de Deus de um mundo cheio de vida foi eclipsada por um senso generalizado de individualismo que ignora, encarcera os desprovidos de direitos, descriminaliza as separações familiares e banaliza a sexualidade humana. Um profundo desencantamento invade a consciência da sociedade e da igreja, à medida que cada um - não obstante a respectiva fé, raça ou sexualidade - foi desafiado a reunir os pedaços estilhaçados do que era percebido como uma história coerente de significado e propósito.

O horizonte que antes se pensava estar a curta distância parece ter desaparecido; no entanto, surgiu à superfície a descoberta do que sempre lá esteve. Nomeadamente, a visão de Acompanhamento e Serviço do Plano para o Ministério Hispânico/Latino (Plano) é criada em conjunto com uma coragem ilimitada para com os desamparados, desprivilegiados e sub-representados, pelo tempo que for necessário.

A nossa visão continua a desafiar os paradigmas monolíticos de vida e ministério, particularmente na era histórica que define o século XXI. “Não vos lembreis das coisas passadas, nem considereis as antigas” tem sido exactamente o que os planos étnicos têm estado atentos e buscado, enquanto as mudanças demográficas continuam a exigir novos modelos de liderança (Isaías 43:18 VIN). “Eis que faço uma coisa nova, agora sairá à luz; porventura não a percebeis?” (Isaías 43:19 VIN) persiste num Criador cuja visão anseia por líderes relevantes para a transformação do mundo num momento como este.

Somos um cordão resistente com mais de vinte e cinco anos de narrativas, que variam de um espectro racial, económico, político e religioso. O ADN do plano é uma cola-

gem de diversas histórias compostas de fragilidade e resiliência; contratempos e avanços; certeza e ambiguidade. A colagem de histórias que encarnam o Plano foi esboçada nas ruas e igrejas movimentadas das Honduras, nas salas de aula tensas, mas no entanto libertadoras, dos centros comunitários de Los Angeles, na Califórnia, nos corredores das universidades de Oklahoma e nos seminários da Carolina do Norte, na resistência inflexível dos estudantes com estatuto DACA e numa mulher com raízes e conhecimentos da realidade latina que se tornou na primeira congressista guatemalteca-americana do grande estado de Illinois.

As histórias a seguir não são apenas uma confirmação de que Deus estará a “pôr um caminho no deserto, e rios no ermo”, mas também um mapa para prossecução dessa visão de discernimento, sem restrições e incluindo todos, à medida que passamos para a terceira década do século XXI.

II. Etapas Preliminares da Colaboração dos Planos Étnicos

Esforços Anteriores da Conferência Geral

Durante muitos anos em conjunto, os seis planos étnicos atingiram, planearam, colaboraram, apoiaram e trabalharam de modo consistente para propor iniciativas, princípios e estratégias. Nesta parceria, os planos étnicos têm partilhado de modo consistente as suas melhores práticas e foram construídas relações genuínas através de linhas raciais e culturais.

Historicamente, os planos étnicos têm apoiado as conferências anuais e as congregações locais na sua reconciliação e reconstrução de relações dilaceradas durante os períodos turbulentos e provaram ser eficazes na construção de novas relações, alcançando aqueles que se encontram à margem da sociedade e ligando aqueles que buscam uma relação mais profunda com Jesus Cristo.

O trabalho dos planos étnicos tem sido fortalecer as igrejas étnicas e multiculturais para crescer com vitalidade e amor vivificante. À medida que continuamos a grande missão de convidar, fomentar e incentivar todas as pessoas a tornarem-se discípulos de Jesus Cristo, cremos que - no fim - seremos conhecidos pelo nosso amor.

Esforços Conjuntos nas Conferências Anuais

Os seis planos étnicos estão posicionados para demonstrar o potencial da nossa parceria única e unidade de propósito num momento em que a Igreja Metodista Unida continua o seu ministério num mundo multifacetado, de ritmo acelerado, não tradicional, multicultural e multiétnico.

Há quatro domínios em que os planos de ética podem demonstrar o poder da solidariedade e da sinergia da parceria. O ponto em comum está na programação e nas iniciativas que podem ser alargadas e que devem ser objecto de uma partilha de recursos.

1. Formação e Desenvolvimento de Liderança de Leigos
2. Participação da Liderança de Adultos Jovens
3. Novos Arranques de Igrejas e Revitalização das Igrejas em comunidades com mudanças demográficas e gentrificação.
4. Promoção da Justiça Social através da Acção da Comunidade/Igreja.

Primeiro Encontro com Representantes Episcopais e a Mesa Conexional

Em 10 de Outubro de 2018, os seis planos étnicos reuniram-se para discutir o futuro do trabalho racial e étnico na Igreja Metodista Unida. Como resultado, os planos étnicos assumiram o compromisso de incorporar a unidade de Cristo através da participação, activação e movimentação conjunta em direcção à resposta de colaboração no campo missionário em mudança. As diversas comunidades representadas pelos seis planos étnicos são persuadidas pelo espírito de Deus de que a nossa unidade repousa na respectiva diversidade de perspectivas de cor, raça, idioma, teologia e cultura. Assim, os planos étnicos honrarão a distinção de cada contexto e das comunidades étnicas, tal como a criação encoraja e abraça todos nós.

Recomendações

Em primeiro lugar, este esforço mútuo e processo abrangente devem ser compatíveis com os propósitos dos nossos respectivos planos étnicos. Em segundo lugar, esses propósitos únicos devem reflectir uma parceria a diversos níveis e multicultural para a concepção dos programas. A nossa obediência ao mandato divino é a única força que suporta a nossa confiança, que será sustentada pelo trabalho conjunto no desenvolvimento de programas de parceria. Em terceiro lugar, iremos explorar modos específicos através dos quais implementaremos novas colaborações através do seguinte:

- Foco da Missão: Alcançar os necessitados através de métodos inovadores em verdadeiras parcerias, especialmente com adultos jovens.
- Foco nas Receitas: Assegurar um futuro sólido através do Serviço Mundial e desenvolvimento financeiro renovado.
- Construção de Infra-estruturas com Autonomia: Alcançar uma base sólida sobre a qual possamos construir e expandir com medições de desempenho significativas e organizar os recursos do nosso povo.

III. Realizações Quadrienais Hispânicas/Latinas

A. Desenvolvimento de Liderança

Desenvolvimento de Estratégia das Conferências Anuais e das igrejas

“Nos últimos anos, a Conferência Anual Oregão-Idaho teve o privilégio de efectuar parceria com o Plano para o Ministério Hispânico/Latino. Recebemos financiamento plurianual pelo nosso trabalho, aproveitando as consultorias e conversações com os líderes do Plano. À medida que continuamos a desenvolver o nosso trabalho, permaneço confiante na capacidade das pessoas que participam no Plano para o Ministério Hispânico/Latino de nos proporcionar os recursos estratégicos necessários para continuar a progressão do nosso trabalho na Conferência Anual de Oregão-Idaho.”

Rev. Lowell Greathouse
Coordenador de Missão e Ministério/DCM
Conferência Anual de Oregon-Idaho

Durante o quadriénio 2017-2020, o Plano para o Ministério Hispânico/Latino (Plan for Hispanic/Latino Ministry, PHLM), em parceria com as quatro agências programáticas, acompanhou todas as conferências anuais nos EUA e em todo o mundo, no alinhamento estratégico dos recursos disponíveis na conexão, para a identificação, recrutamento e formação de uma nova geração de líderes com princípios, para produzir impacto nas respectivas comunidades locais, em constante mudança, assim como, continuar o recrutamento e apoio aos actuais líderes de primeira geração que participam no ministério étnico racial. Este acompanhamento foi realizado através da disponibilização de assistência técnica e financeira, identificando e comissionando Missionários Raciais e Étnicos e desenvolvendo e destacando consultores e facilitadores com as competências, ferramentas e experiência para responder às necessidades das conferências anuais nos seus próprios contextos.

Capacitação de Líderes Hispânicos e Latinos de Primeira Geração

“A parceria e os recursos do Plano Hispânico/Latino têm sido fundamentais no processo de capacitação de Líderes Hispânicos de primeira geração na Conferência do Wisconsin. É através destes recursos que temos conseguido disponibilizar formação e equipar os nossos leigos e clérigos para se tornarem líderes e agentes de transformação nas suas comunidades Hispânicas/Latinas em crescimento. Celebramos o facto de, neste quadriénio, oito novas congregações Hispânicas/Latinas terem sido implantadas em novos locais, alcançando novos discípulos para Jesus Cristo.”

Rev. Jorge Mayorga
 Director do Desenvolvimento Congregacional
 Conferência Anual de Wisconsin

O PHLM identificou, recrutou e formou estrategicamente novos líderes para o ministério entre os membros de imigrantes Hispânicos de primeira geração para satisfazer as necessidades das suas comunidades locais em constante mudança. O gabinete nacional cumpriu este objectivo, prosseguindo e reorientando o programa dos Leigos Missionários para a formação de líderes Hispânicos/Latinos, imigrantes de primeira geração.

Além disso, foram contextualizados diversos materiais para disponibilizar novas vias de ministério. O PHLM adaptou os currículos e os processos aos contextos únicos de cada conferência anual e às comunidades vizinhas, para abordar os respectivos desafios e realidades. Foram formadas equipas de consultores intergeracionais e interculturais para enriquecer os processos de facilitação, que ofereciam diversas perspectivas e experiências, de acordo com as necessidades dos seus contextos particulares.

Realizações das Formações de Liderança

- Acompanhou 26 conferências anuais em 5 jurisdições
- Comissionou-se 14 missionários raciais/étnicos da JGMG
- Oferta de Licenciamento de Escola e Curso de Estudos em Espanhol e Português com os nossos parceiros da JGEMM em todo o país.
- Disponibilizou 1,2 milhões de dólares em bolsas, iguais a 1,4 milhões de dólares provenientes de parceiros, com uma orientação estratégica contínua e desenvolvimento da liderança.
- Realizou 120 workshops sobre desenvolvimento de liderança, incluindo em Inglês, Espanhol e Português
- Desenvolveu uma série de novos recursos multiculturais e multilingues para diversas faixas ministeriais
- Acompanhou a Missão nas Honduras, contextualizando recursos para o desenvolvimento da liderança.
- Formou e destacou 20 consultores para auxiliar na implementação de planos raciais/étnicos

B. Crescimento da Igreja

Formação da Equipa do Ministério para Novos Locais de Culto e Serviço Comunitário

“Trabalhei com a minha esposa no desenvolvimento de um ministério muito peculiar, com base num intenso apoio pastoral à comunidade Brasileira... o nosso trabalho consiste em visitas diárias, apoio social às famílias que vieram do Brasil sem condições financeiras para as necessidades básicas, como alimentação, habitação, questões relativas à imigração e adaptação cultural.”

Rev. Juarez Gonçalves
 Director do Ministério Brasileiro e Hispânico
 Conferência Anual de Nova Inglaterra

No seguimento da primeira recomendação da Consulta Nacional de 2015 do Ministério Hispânico/ Latino, que instou a Igreja Metodista Unida a elevar e a apoiar jovens líderes Hispânicos/Latinos como “Construtores de Pontes” e parceiros no ministério da igreja e do mundo, o Plano teve impacto nas igrejas locais e nas comunidades que servem ao promover a criação de um processo para a formação contínua de novos líderes com princípios, em vinte e quatro conferências anuais.

Com base no crescimento exponencial vivido na comunidade Brasileira nos Estados Unidos, em parceria com a JGMG (Junta Geral dos Ministérios Globais), o Plano conduziu uma Consulta Nacional sobre o Ministério Brasileiro, para construção de uma melhor compreensão do futuro rico e diversificado do ministério étnico na Igreja Metodista Unida. Em parceria com os Ministérios do Discipulado, o Plano (PHLM) tem vindo a trabalhar com consultores para equipar implantadores de igrejas Hispânicos/Latinos em toda a conexão. Foi formada uma equipa nacional de líderes principais para organizar e criar estratégias de diferentes modos, para proporcionar oportunidades de criação de redes, estimular a aprendizagem entre os pares e desenvolver currículo.

Subsídios para Capacitação das Equipas do Ministério

“Nos últimos anos, a Conferência Califórnia-Pacífico beneficiou bastante de uma parceria criativa e produtiva com o Plano para o Ministério Hispânico/Latino. Os recursos, as relações e as conversações estratégicas disponibilizados através desta relação têm sido fundamentais para o desenvolvimento do nosso programa “Não Estais Sozinhos/No Estan Solos”, que disponibiliza uma rede de ministérios de solidariedade, serviço e defesa centrados nas nossas irmãs e irmãos imigrantes e refugiados em toda a nossa conferência.”

Rev. David K. Farley
 Director dos Ministérios da Justiça e Compaixão
 Conferência Anual de Califórnia-Pacífico

Os Subsídios para Capacitação das Equipas do Ministério são utilizados pelas Equipas Locais da Missão e conferências anuais para o desenvolvimento orgânico dos seus novos ministérios. As três categorias são: Desenvolvimento da Juventude, Centros de Formação e Centros de Justiça Social. Com o apoio dos Ministérios Globais e das conferências anuais, foram destacados recursos técnicos e financeiros para fortalecer os ministérios em desenvolvimento. O Plano acompanhou diversos projectos nos Estados Unidos através de doações, que foram vitais para o crescimento e a formação de adultos jovens que se identificam com a vida da igreja e da sociedade.

Realizações do Crescimento da Igreja

- Disponibilizados 24 subsídios correspondentes para desenvolvimento de novos locais de culto no montante de 429 mil dólares americanos obtiveram correspondência de 1,0 milhão de dólares americanos dos nossos parceiros
- Prestou assistência na incorporação de 4500 crianças imigrantes desacompanhadas na vida das igrejas locais
- Cento e trinta igrejas locais existentes em 26 conferências anuais passaram por um processo de avaliação-acção-avaliação para efectuar a transição do respectivo ministério actual para se tornarem multiculturais/multigeracionais
- Organizou uma consulta nacional para melhor equipar o crescimento do Ministério Brasileiro nos EUA.

C. Ministério com os Pobres

Migração Global e outras Preocupações Sociais

“No Estando Solos (Não Estais Sozinhos)” - um programa para crianças migrantes desacompanhadas, foi iniciado pela primeira vez como resposta ao influxo de crianças migrantes desacompanhadas do triângulo norte, que efectuem a migração para os Estados Unidos e fogem à violência dos gangues, extorsão, abuso e pobreza. Quando ouvi falar pela primeira vez deste programa, soube que teria de participar! Como filha de imigrantes e como pessoa que vive numa comunidade de imigrantes, vi a importância deste trabalho.

“Foi através desta experiência que testemunhei a inter-relação entre lei/política de imigração, lei/política criminal e trabalho social. É por isso que sou uma aspirante a assistente social e advogada que visa abordar as questões da criminalidade (direito penal e imigração) com a empatia e as competências de uma assistente social.”

Rosie Rios

Membro Leigo e Chefe da Delegação da Conferência Geral de 2016

Conferência Anual de Califórnia-Pacífico

À medida que o Plano prossegue o trabalho nas questões de migração, o nosso conhecimento aumentou significativamente, permitindo o desenvolvimento de parcerias mais estratégicas e workshops contextuais que se ligam directamente às partes interessadas nacionais, bem como, com pessoas ao redor do mundo.

Muitos migrantes e potenciais migrantes são hoje Metodistas; alguns foram bem-vindos nos novos lugares, trazendo um novo vigor às congregações envelhecidas, enquanto outros enfrentam discriminação e exploração nos novos lugares. Hoje, a migração está indissociavelmente ligada às questões da comuni-

dade Cristã, evangelismo, desenvolvimento de novas igrejas, ao cultivo da liderança da igreja e, mais importante, ao nosso papel na conexão como um plano de imigrantes.

Realizações do Ministério com os Pobres

- Disponibilizou subsídios, em parceria com a UMCOR (United Methodist Committee on Relief/Comissão Metodista Unida de Auxílio), ao Grupo de Trabalho da IMU sobre imigração para solidificar o espírito de colaboração e serviço
- Estabeleceu e alargou as relações com parceiros da região, para melhor compreender as realidades do Triângulo da América Central
- Produziu vários recursos, numa altura em que se assiste a perfis raciais e à violação de direitos humanos básicos, como forma de acompanhar e apoiar os recém-chegados aos EUA.

Resiliência em Contexto de Adversidade: Resultados Notáveis durante 2020-2024 (Pandemia da COVID-19 e adiamento da CG)

Percurso Híbrido para Leigos Missionários

O objectivo central da missão centra-se no desenvolvimento de líderes cristãos com princípios que possam abordar eficazmente as realidades únicas enfrentadas pelas gerações actuais de hispânicos/latinos nos Estados Unidos. Mesmo em contexto de medidas de distanciamento social, o Plano adaptou-se às circunstâncias, implementando workshops virtuais para os currículos de missionário leigo e de ministro leigo certificado. Esta abordagem inovadora permitiu o comissionamento bem-sucedido de 87 missionários leigos em quatro conferências anuais.

Bolsas de Acompanhamento

Para abordar a desfiliação das congregações na Igreja Metodista Unida e o subsequente impacto financeiro, o Plano reconheceu a necessidade de apoio e orientação durante este período de transição. Em resposta, o PHLM atribuiu uma bolsa a oito conferências anuais, disponibilizando um valioso apoio e “acompanhamento” (acompanhamento) durante este período difícil.

Currículos Biculturais/Multiculturais com Ênfase na Teologia Pública

Outra realização digna de nota é o desenvolvimento de uma nova coorte de ouvintes que ajudará no desenvolvimento e implementação de um currículo bicultural/multicultural abrangente. Este currículo será concebido para abordar especificamente as complexidades do ministério multicultural presente no contexto hispânico/latino. O currículo bicultural/multicultural servirá como um recurso valioso para igrejas e líderes que procuram participar e ministrar em comunidades

diversas. Inclui perspectivas teológicas, conhecimentos culturais e ferramentas práticas para fomentar a inclusão, celebrar a diversidade e promover o diálogo intercultural na perspectiva da teologia pública.

Webinários

Durante um período de desinformação generalizada, o PHLM adoptou medidas pró-activas, organizando uma série de eventos virtuais com impacto, destinados a promover o diálogo sobre temas pertinentes para o ministério hispânico/latino. Estes eventos foram concebidos para abordar questões prementes, incluindo a desfiliação, a imigração e outros tópicos relevantes. O objectivo era criar um espaço seguro e inclusivo que encorajasse conversas abertas.

IV. Objectivos e Estruturas do Próximo Quadriénio 2025-2028

Em colaboração permanente com os seis planos ministeriais étnicos, é expectável que cada agência geral continue a colaborar na implementação das suas metas e objectivos programáticos propostos para o quadriénio 2025-2028, conforme descrito nesta proposta quadrienal.

A. Os Objectivos do Plano para o Ministério Hispânico/Latino

1. Desenvolvimento da Liderança

Os seis planos étnicos aprenderam a reconstruir a formação da nossa liderança de um modo radicalmente novo, que exige não apenas a criação de novos currículos, mas também a adopção de alterações estruturais. Estes novos paradigmas devem incluir entendimentos contextuais e contemporâneos na identificação, recrutamento, equipamento e implantação da liderança no interior da denominação. A nossa aprendizagem ajudou a cultivar um programa holístico de desenvolvimento de liderança, que inclui o acompanhamento das conferências anuais, através do desenvolvimento de estratégias que abordam a criação de novas congregações e o trabalho associado à imigração e a outras preocupações sociais cruciais. Estas não são três fases distintas, nem três preocupações díspares, mas sim o próprio contexto e o objectivo claro dos esforços de desenvolvimento da liderança.

Capacitar Líderes Hispânicos/Latinos

O PHLM identificará, recrutará e formará estrategicamente novos líderes para o ministério entre os membros de imigrantes Hispânicos de primeira geração, bem como de segunda, terceira e outras gerações de leigos e clérigos hispânicos/latinos, para responder às necessidades das suas comunidades locais em constante mudança. Fazemo-lo através de recursos para:

- Missionário Leigo

- Ministro Leigo Certificado
- Recursos de Diálogos
- Acompanhamento de Certificação de Candidatura
- Licenciatura e Ordenação

Equipas das Conferências para Desenvolvimento Estratégico

O PHLM disponibilizará um processo de *acompanhamento* (acompanhamento) às conferências anuais e à igreja global para desenvolver estrategicamente diversas equipas ao nível das conferências. O objectivo destas equipas é liderar o processo de alinhamento dos recursos disponíveis na conexão para identificação, recrutamento e capacitação de uma nova geração de líderes com princípios, para produzir impacto nas respectivas comunidades. Esse processo é facilitado pelo PHLM, que proporciona assistência técnica e financeira e através do destacamento de consultores e facilitadores com quem trabalha:

- Equipas das Conferências
- Acompanhamento das Conferências Anuais

Iniciativas de Colaboração sobre Planos Étnicos

O trabalho dos seis planos étnicos continuará a investir energia e recursos para fortalecer as igrejas étnicas e multiculturais e crescer com vitalidade e amor vivificante, alcançando estrategicamente os necessitados através de métodos inovadores em verdadeiras parcerias, especialmente com os jovens e os adultos jovens.

DeCenter: Culto e Liturgia para uma Igreja Livre

Incluído no nosso trabalho para desenvolver uma liderança preparada para enfrentar o desafio deste novo quadriénio e posteriormente, PHLM procura desenvolver um instituto de formação em culto e liturgia para o desenvolvimento de uma liderança de culto que seja contextual, multicultural e que descentre intencionalmente a condição de branco no culto cristão como um acto de teologia pública.

Estas actividades incluem, entre outras, as seguintes:

- Formação teológica no âmbito do culto, da liturgia, da descolonização e da teologia pública
- Noções básicas de liderança de culto - concepção de culto para uma congregação multicultural/bicultural
- Formação prática em música e laboratórios de música
- Música digital e recursos de formação

2. Crescimento da Igreja

Novos Locais de Liturgia e Serviço de Comunidade (Gerações Biculturais/Bilingues/Multiculturais)

Com base nos desafios e oportunidades das comunidades étnicas no século XXI, as comunidades da nova

fé devem ser entendidas como locais de liberdade para partilhar e construir comunidades que transformarão as pessoas e a sociedade a partir da perspectiva do reino de Deus. O objectivo é desenvolver e equipar a liderança, que promoverá o desenvolvimento congregacional completo, através da partilha da fé, desafiando-se mutuamente e buscando maneiras de participar em quaisquer formas de ministério e defesa da justiça que o Senhor exigir nas suas comunidades. Estes irão focar-se em:

- Centros Comunitários
- Novas Comunidades de Fé
- Gerações Emergentes

3. *Trabalhar com os Pobres*

Migração Global e outras Preocupações Sociais

As condições globais associadas à migração continuam a ser surpreendentes. Um número sem precedentes de pessoas está a ser forçado a migrar para escapar da guerra, pobreza, impacto das mudanças climáticas e perseguição. Nos últimos anos, o local no mundo que testemunhou os maiores deslocamentos de pessoas foi a América Central, as quais se deslocam para o norte e também para o sul dos EUA. O PHLM, juntamente com as agências gerais e outros parceiros, teve como objectivo entender, monitorizar, elaborar estratégias e defender, tendo em consideração as situações em desenvolvimento que afectam os migrantes em todo o mundo, tais como:

- Rede Latino-Americana
- Programa Vozes e Sonhos
- Grupo de Trabalho sobre a Imigração da IMU
- Parceria Saúde em Abundância

B. Estruturas e Recursos

1. Parceria das Agências Gerais

A missão da Igreja Metodista Unida é criar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo, uma missão que nos chama a todos para um mundo de necessidades e de desafios, em que, neste momento, as comunidades étnicas são uma prioridade. No entanto, com base nas experiências e avaliações dos quadriênios anteriores, o PHLM está convencido de que Deus chama toda a Igreja para participar totalmente, e com toda a gente, na missão da Igreja Metodista Unida.

O avanço e a fecundidade deste trabalho requerem a colaboração das nossas agências gerais com o PHLM para enfrentar a complexidade dos desafios e das oportunidades oferecidas por um mundo que dá prioridade à desigualdade, ao individualismo e à violência.

Em colaboração permanente com os planos ministeriais étnicos, é expectável que cada agência geral continue a co-

laborar na implementação das suas metas e objectivos programáticos propostos para o próximo quadriênio, conforme descrito na presente proposta quadrienal, como se segue.

1. Disponibilizar processos de acompanhamento para auxiliar as conferências anuais no desenvolvimento e avaliação dos seus planos estratégicos para os ministérios étnicos. Este acompanhamento será baseado nas directrizes desenvolvidas sob a direcção do respectivo conselho ou comissões de cada um dos planos étnicos, através do estabelecimento de parcerias holísticas que incluem recursos financeiros e técnicos.
2. Conceber, criar, contextualizar, testar, reafirmar e implementar iniciativas e recursos de programas-modelo que apliquem diferentes metodologias, para identificar e responder especificamente a cada comunidade étnica.
3. Projectar e produzir recursos escritos e digitais, e workshops contextualizados, para abordar questões sistémicas e estruturais, relacionadas com as comunidades étnicas, como a imigração, a assistência médica, a educação, o desemprego, a habitação e a pobreza, o encarceramento em massa, a retaliação, o racismo, o colonialismo, o sexismo, o tribalismo, o neocolonialismo e outras questões sociais sistémicas e estruturais.
4. Apoiar a escola de licenciatura para o desenvolvimento de colocações missionárias em parceria com escolas teológicas e agências gerais para fortalecer o programa de Curso de Estudos.
5. Continuar a procurar modelos alternativos de educação teológica para líderes pastorais com faculdades, seminários e/ou centros de formação Metodistas Unidos para facilitar a transição dos pastores para a ordenação.
6. Identificar oportunidades de colocação para missionários, que apoiem os planos étnicos, prioridades e objectivos delineados, e recrutar, formar, comissionar, destacar e acompanhar os missionários.
7. Promover e administrar o Fundo de Desafios para os Ministérios Hispânicos (Avanço).

2. Gabinete do Director Executivo

Para apoiar e coordenar a implementação do PHLM, a Comissão Executiva do PHLM recomenda a continuação de um gabinete liderado por um director e equipa, que será orientado e supervisionado pela comissão executiva. Vários factores tornam o director e a equipa do PHLM importantes e necessários para a sua efectiva implementação:

- O director e a equipa empenhar-se-ão no trabalho com todas as agências gerais e conferências anuais

- da igreja, para facilitar a colaboração interagências.
- É uma responsabilidade vital do gabinete do PHLM fornecer recursos relevantes, dados, modelos de ministério, processos de desenvolvimento de liderança, metodologias pedagógicas e a comunicação e troca regulares de histórias de sucesso solicitadas pelas conferências anuais. Isto é feito em colaboração com as agências e comissões gerais.
 - Continuar a coordenar a análise e avaliação dos ministérios hispânicos/latinos na denominação com base no trabalho de planeamento estratégico e desenvolvimento em toda a conexão.
 - De modo a realizar o trabalho do PHLM, deve ser mantido um gabinete geral com, pelo menos, um posto de funcionário executivo a tempo inteiro e sem encargos,

dedicado às prioridades de PHLM, com funcionários adicionais, conforme necessário e financeiramente possível, administrativamente colocados na Comissão Geral de Religião e Raça sob a direcção da Comissão do PHLM. O membro do pessoal executivo é seleccionado pela Comissão Nacional do PHLM.

3. Organização dos Membros da Comissão

O PHLM recomenda que a Comissão do PHLM continue a ser a entidade responsável por supervisionar e orientar a implementação do PHLM e que seja composta por quinze membros que reflectem os constituintes de um modo mais amplo em relação a género, idade, estado de leigo versus clérigos, Hispânicos/Latinos e não Hispânicos que satisfaçam aos seguintes critérios:

REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS	ORIGEM DOS FUNDOS	MEMBROS
Conselho dos Bispos	Fundo Episcopal	2
MARCHA: Grupo Hispânico	PHLM	1
Ministérios Brasileiros	PHLM	1
Um membro de administração eleito a partir de: LdDG, JGESM, JGIS, JGMG, CGRR e ComMU	Agência Geral	6
Igreja Metodista de Porto Rico	PHLM	1
Adulto Jovem	PHLM	1
Juventude	PHLM	1
Membros gerais	PHLM	3
Total		16

Para além dos membros da comissão, pelo menos, um funcionário de cada uma das agências do programa que seja responsável pelos ministérios hispânicos/latinos, apenas para efeitos de relatório do programa, com direito a uso da palavra e sem direito a voto. Isto incluiria um representante da Casa Publicadora Metodista Unida e da Comissão Geral sobre o Estado e Papel da Mulher - que actuarão como monitores (as despesas serão cobertas pelas suas agências).

Todos os membros desta comissão devem manter uma comunicação regular, vital e orgânica entre o gabinete nacional e os constituintes que representam.

4. Funções e Responsabilidades da Comissão de PHLM

A comissão executiva recomenda que este órgão seja encarregado de:

1. Definição de políticas e directrizes para o desenvolvimento, implementação, monitorização e avaliação do PHLM, que inclua a supervisão directa do gabinete do Plano.

2. Liderança da igreja no desenvolvimento de directrizes para a concessão de subsídios e programas para os ministérios hispano-latinos com as agências gerais, seminários, conferências anuais, centros de formação e outros, responsáveis pela implementação dos componentes do Plano.
3. Coordenação e supervisão dos esforços de colaboração entre o PHLM e todas as agências gerais e conferências anuais e facilitação de parcerias de convénio entre agências.
4. Execução de iniciativas de programas em resposta às necessidades identificadas em colaboração com as agências gerais programáticas, seminários, centros de formação e conferências anuais.
5. Análise de pedidos de subsídios e concessão da aprovação final da distribuição de fundos alocados ao Plano do Ministério Hispânico/Latino.
6. Revisão das orientações existentes, conforme seja necessário, para o Fundo de Desafio e prestação de apoio na promoção do Fundo.
7. Promoção e apoio à necessária pesquisa em curso sobre questões que afectam as comunidades Hispânicas/Latinas e a missão da Igreja Metodista Unida, como base de implementação dos programas.

8. Supervisão e prestação de assistência na avaliação de programas nos ministérios hispano-latinos pelas agências gerais e conferências anuais.
9. Construção de uma relação forte com uma estratégia holística para a América Latina e resto do mundo.
10. Obtenção de um representante do Grupo de Trabalho MU sobre a Imigração.
11. Elaboração de um relatório oral, para além do relatório escrito, para a próxima Conferência Geral da Igreja Metodista Unida.

C. Pedido de Financiamento para o Próximo Quadriénio

Para atingir os objectivos acima mencionados com a presente organização, solicitamos que a Conferência Geral de 2020 adiada aprove o montante de 3.143.830 dólares americanos para a implementação do Plano para o Ministério Hispânico/Latino durante o próximo quadriénio. Este montante será

atribuído à Comissão Geral de Religião e Raça (CGRR) em consulta com a Comissão do Ministério Hispânico/Latino. Os fundos atribuídos à CGRR através do PHLM, à excepção dos fundos designados para o gabinete de PHLM, para os funcionários executivos e outros funcionários e Comissão de PHLM, serão utilizados para iniciativas do programa, para reforçar e apoiar a conferência anual e os ministérios das igrejas locais, de acordo com as prioridades e critérios de PHLM.

Todos os fundos atribuídos pelo PHLM serão designados como itens separados dentro dos programas gerais da CGRR. Uma parte do financiamento será concedida às agências gerais para iniciativas de programas aprovados pelo comité do PHLM.

Recomendamos que estes fundos sejam atribuídos como rubrica da igreja geral no âmbito da CGRR, de acordo com as responsabilidades atribuídas, sendo a atribuição final determinada pela Comissão do PHLM em consulta com o Conselho Geral de Finanças e Administração.

V. PRÓXIMO ORÇAMENTO QUADRIENAL

Plano para o Ministério Hispânico/Latino	3.143.830 \$
Capacitação de Líderes H/L de Primeira Geração	
Equipas das Conferências para Desenvolvimento Estratégico	
Iniciativas de Colaboração sobre Planos Étnicos	
Novos Locais de Culto e Comunidade	
DeCenter: Instituto do Culto e Liturgia	
Serviço (Gerações Biculturais/Multiculturais)	
Migração Global e outras Preocupações Sociais	
Gabinete coordenador de programas	
Taxas administrativas	
Formação da Comissão	
Total	3.143.830 \$

VI. COMENTÁRIOS FINAIS

A relevância da igreja para transformar o mundo depende de uma liderança vibrante e, em grande medida, o cultivo de leigos em discípulos fiéis depende de clérigos que assumem o compromisso e princípios, que são ousados o suficiente para observar Cristo nos outros. É com esta convicção que a comissão executiva está confiante de que os objectivos e recomendações apresentados nesta proposta adiada da Conferência Geral de 2020 do Plano para o Ministério Hispânico/Latino farão com que a Igreja Metodista Unida se torne a fonte da liderança vibrante necessária para um momento como este.

Plano do Ministério das Ilhas do Pacífico

Relatório à Conferência Geral

“Se quiser viajar rápido, viaje sozinho. Se quiser viajar durante muito tempo, viaje acompanhado” (provérbio africano). O Plano do Ministério das Ilhas do Pacífico (Pacific Island Ministry, PIM) reviveu esta antiga sabedoria inerente a este ditado. A jornada de sete anos do Plano PIM tem sido lenta, mas a jornada em si tem-nos ensinado lições valiosas. Fiel ao ditado antigo, o desejo de viajarmos acompanhados implicou um ritmo mais lento, mas viajar acompanhado é algo não negociável. Como tal, revisitaremos necessariamente algumas das metas e objectivos estabelecidos nos últimos dois quadriênios, mas fazemo-lo com um profundo sentido de gratidão e afirmação pela jornada efectuada até agora, mais atentos aos nossos privilégios e responsabilidades partilhados como Metodistas Unidos, vivendo a nossa fé autenticamente como habitantes das Ilhas do Pacífico, chamados a ser discípulos e a criar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo. Por fim, a chamada é a jornada, e seguimos com fé, sabendo que Cristo viaja connosco.

Desenvolvimento de Liderança

Um dos principais objectivos do Plano PIM, desde o seu início, é capacitar os habitantes das Ilhas do Pacífico a participar da vida da igreja, usando os seus dons e graças autênticos e, desse modo, ajudar a IMU a reflectir mais estreitamente a plenitude de Deus. Isto requer uma abordagem holística e multifacetada, desenvolvida com sensibilidades e apreço dos contextos e experiências, além de incorporar as ferramentas e os recursos cruciais. Procuramos continuar essa jornada propondo as seguintes metas e objectivos:

Equipar Líderes de Primeira Geração

O Plano continuará a equipar os líderes de primeira geração com as ferramentas adequadas para criar discípulos no seu novo ambiente. Uma das características específicas dos Metodistas Unidos habitantes das Ilhas do Pacífico é que estes praticam uma forma de Cristianismo Wesleyano conforme aprendido e vivido no seu ambiente nativo. Essas práticas de fé sustentam a sua existência na nova terra e devem ser apreciadas e reconhecidas como uma dádiva.

Desenvolvimento da liderança de membros leigos

- O Plano proporcionará estratégias através de parcerias com agências gerais e conferências anuais para alinhar as iniciativas de liderança leiga existentes nos ministérios dos habitantes das Ilhas do Pacífico

com o actual paradigma de liderança denominacional, como os programas dos ministérios dos Leigos Oradores e dos Missionários Leigos.

- O Plano proporcionará uma estratégia para o desenvolvimento de competências de liderança leiga que permitirá a participação total em todos os níveis da administração e governança da igreja.

Desenvolvimento da liderança de clérigos

- O Plano proporcionará estratégias para o desenvolvimento e avanço da liderança de clérigos, desde o licenciamento, a certificação e a ordenação.
- O Plano proporcionará estratégias para equipar os líderes de primeira geração que receberam formação no seu ambiente nativo, para permitir que participem plenamente no seu novo cargo.

Desenvolver Líderes de Segunda Geração

Ministérios dos Jovens e Adultos Jovens

- Foco em 18-40 anos: A experiência e a participação nos últimos dois quadriênios confirmaram a nossa descoberta inicial, de que esta faixa etária necessitava de encontrar afirmação e validação no seio da família da igreja e nos ministérios. Os jovens desta faixa etária eram vistos nos bancos da igreja, nos parques de estacionamento, na periferia da comunidade e da vida da igreja, mas a igreja, liderada por muitos líderes de primeira geração, não lhes era relevante de um modo imediato. O Plano continuará a proporcionar oportunidades de aprendizagem e formação para esta faixa etária, com a esperança de desenvolver líderes para o seu contexto actual e futuro.
- Disponibilizar subsídios para ministérios dos jovens e crianças.
- Desenvolver estratégias para apoiar os jovens que recebem o apelo do ministério ordenado, acompanhando-os desde o processo de discernimento até à ordenação.

Desenvolvimento da Comunidade da Igreja

No contexto dos habitantes das Ilhas do Pacífico, a igreja é a comunidade e a vida quotidiana é vivida dentro dos limites desta comunidade. Esta é certamente uma dádiva que queremos sustentar. No entanto, isso exige que a igreja seja mais do que apenas local de culto, alimento espiritual e comunhão, mas também um elo crítico com o

mundo em geral, fornecendo caminhos para o crescimento social, político e educacional.

Desenvolvimento Congregacional

Desenvolver novas congregações e revitalizar congregações existentes é uma prioridade para o Plano PIM. Até agora, conseguimos manter as comunidades da igreja existentes, que foram, na maioria, transplantadas do país natal. A crescente população das Ilhas do Pacífico e as alterações demográficas nesta população exigem uma nova iteração da igreja, reconhecendo as dádivas inatas da comunidade composta pelos habitantes das Ilhas do Pacífico e também respondendo às necessidades orgânicas da comunidade da igreja e do seu contexto social e geográfico. O Plano continuará a ajudar as comunidades dos habitantes das Ilhas do Pacífico a iniciar e revitalizar congregações novas e existentes, fornecendo formação e programas, e bolsas de estudo para frequentar formações e iniciativas denominacionais.

Igreja como Comunidade

O Plano disponibilizará subsídios para auxiliar as congregações locais e as comunidades da igreja a prestar os serviços adequados. Os projectos possíveis incluem parentalidade, assistência a idosos, violência doméstica, e conhecimento e preservação cultural.

Justiça Social e Defesa

Os habitantes das Ilhas do Pacífico vivenciam o conhecimento de que não há santidade sem santidade social. Em contextos tradicionais, a defesa da justiça social nem sempre fez parte do papel da igreja. Por este motivo, faz parte do papel do Plano proporcionar oportunidades educacionais para a aprendizagem nesta área. Além disso, o Plano também disponibilizará subsídios para programas locais que promovam a justiça social e a defesa em áreas como a imigração, pobreza, encarceramento em massa, gangues, drogas e outras necessidades sociais.

Desenvolvimento de Recursos

Recurso Linguístico

Como imigrantes recentes, os habitantes das Ilhas do Pacífico têm grandes necessidades de recursos linguísticos. A maior parte dos habitantes das Ilhas do Pacífico falam apenas a sua língua nativa e entendem muito pouco da língua Inglesa. A maioria das congregações existentes depende dos recursos do seu país de origem. O plano fará parceria com as agências gerais adequadas e iniciativas de

programas para produzir recursos linguísticos relevantes, específicos para o culto e outras necessidades adequadas.

Currículo de Educação Cristã Culturalmente Adequado

O plano fará parceria com agências e programas adequados para produzir um currículo contemporâneo e culturalmente adequado a todas as idades, para a comunidade com maiores necessidades nesta área.

Saúde

Os nativos das Ilhas do Pacífico deparam-se com grandes problemas ao nível da saúde. As alterações no estilo de vida e na alimentação levaram a índices elevados e perturbadores de doenças crónicas graves, como insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e diabetes entre os habitantes das Ilhas do Pacífico e, no entanto, continuam a estar entre o maior número de pessoas sem seguro nos EUA. Serão disponibilizados subsídios para projectos de saúde. Existem diversas necessidades, dependendo das áreas e dos recursos de saúde da comunidade existentes nessas áreas. Assim, será melhor disponibilizar fundos através de subsídios e cada congregação ou ministério pode responder a essa necessidade do melhor modo possível.

Estruturas e Recursos

Parceria das Agências Gerais

A missão da Igreja Metodista Unida é criar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo. O Plano PIM é um meio para cumprir esta missão. O Plano possui o compromisso de se unir à IMU para criar discípulos que oferecerão os seus dons e graças autênticos para serem usados no cumprimento da missão da igreja. Um mundo ferido necessita de diversos meios para criar discípulos, para cuidar e amar, e o Plano PIM, juntamente com os outros planos étnicos, está em melhor posição para oferecer isto ao mundo. De facto, Deus chama a totalidade da igreja para se envolver com as comunidades étnicas nos Estados Unidos para cumprir a nossa missão de Igreja Metodista Unida.

Em colaboração contínua com os Planos Ministeriais Étnicos, é expectável que cada agência geral continue a colaborar na implementação das suas metas e objectivos programáticos propostos para o quadriénio 2025-2028, conforme descrito nesta proposta quadrienal.

1. Disponibilizar processos de acompanhamento para auxiliar as conferências anuais no desenvolvimento e avaliação dos seus planos estratégicos para

- os ministérios étnicos, com base nas directrizes desenvolvidas sob a direcção do respectivo Conselho ou comissões de cada um dos grupos étnicos, através do estabelecimento de parcerias holísticas que incluam recursos financeiros e técnicos.
2. Criar e contextualizar, conceber, testar, aperfeiçoar e implementar iniciativas e recursos de programas-modelo que apliquem diferentes metodologias, para identificar e responder a cada comunidade étnica.
 3. Projectar e produzir recursos e workshops escritos, contextualizados, para abordar questões sistémicas e estruturais, relacionadas com as comunidades étnicas, como a imigração, a assistência médica, a educação, o desemprego, a habitação e a pobreza, o encarceramento em massa, a retaliação e outras questões sociais.
 4. Continuar a avaliar e a actualizar o currículo - o actual e o novo - para o desenvolvimento de leigos, criando pequenos grupos e equipas que concebam e implementem workshops relacionados com a criação de discípulos para a transformação do mundo.
 5. Continuar a apoiar o processo de candidaturas ao desenvolvimento missionário local, em parceria com as escolas e agências gerais, para promover, colaborar, rever e actualizar a qualidade académica dos programas do Curso do Estudo.
 6. Continuar a trabalhar para conceber, testar, implementar e avaliar, pelo menos, um modelo alternativo de educação teológica para líderes pastorais com faculdades dos Metodistas Unidos, seminários e/ou centros de formação que facilitem a evolução destes pastores para a ordenação.
 7. Identificar oportunidades de colocação para missionários, que apoiem os planos étnicos, prioridades e objectivos delineados, e recrutar, formar, comissionar, destacar e acompanhar os missionários.

Organização dos Membros da Comissão

O Plano recomenda que a Comissão do Ministério das Ilhas do Pacífico supervisione e guie a implementação do Plano de Ministério das Ilhas do Pacífico. Recomenda-se que a comissão seja composta pelos seguintes (actualmente, aproximadamente, 10 pessoas):

- Duas (2) pessoas de cada um dos subgrupos étnicos dos habitantes das Ilhas do Pacífico
- Um (1) membro do pessoal do Gabinete dos Ministérios da Ásia-Pacífico da Junta Geral de Ministérios Globais, ou Consultor
- Um (1) membro do pessoal do Grupo Nacional dos habitantes das Ilhas do Pacífico Metodistas Unidos
- Outras pessoas, conforme necessário (a decidir pela Comissão)

A comissão reunir-se-á, pelo menos, anualmente para:

- Desenvolver directrizes e políticas para a implementação, monitorização e avaliação do Plano do Ministério das Ilhas do Pacífico.
- Determinar os ministérios que serão criados para o ano em curso.
- Recomendar financiamentos para projectos novos ou em curso.
- Desenvolver relatórios dos ministérios que estão em processo.
- Avaliar os projectos financiados.
- Recomendar alterações para realizar o trabalho.
- Apoiar mutuamente o trabalho de cada um.
- Desenvolver recomendações para o quadriénio seguinte.

Orçamento para 2025-2028

Para atingir os objectivos acima mencionados com a presente organização, solicitamos que a Conferência Geral aprove o montante de 540 000 dólares americanos para a continuação da implementação do Plano do Ministério dos habitantes das Ilhas do Pacífico, no quadriénio 2025-2028. Este montante será alocado aos Ministérios Globais.

Comitê Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais

CONFERÊNCIA GERAL A IGREJA METODISTA UNIDA

Volume 3

Nashville, Tennessee

Comissão Permanente dos Assuntos da Conferência Central

Adenda 2024 ao Relatório à Conferência Geral de 2020

Alterações no pessoal

Responsáveis do Comitê Permanente (conforme eleito pelos membros do comitê)

Presidente: Bispo Ciríaco Q. Francisco, Conferência Central das Filipinas

Vice-presidente: Bispo Harald H. Rückert, Conferência Central da Alemanha (pelo falecido Bispo John Yambasu)

Secretário: Rev. Dee Stickley-Miner, Jurisdição do Norte Central

Consultor Especial: Bispo Patrick Streiff, Conferência Central da Europa Central e Sul

Apoio ao Pessoal

Junta Geral de Ministérios Globais: Sr. George Howard
Conselho Geral de Finanças e Administração: Sra. Lynne Eiaw-Neiderland

Reuniões

10-12 de Outubro de 2022 – online

21-26 de Fevereiro de 2023 – Braunfels, Alemanha

22 de Julho de 2023 – online

19 de Agosto de 2023 – online

Pandemia e adiamento da Conferência Geral

No ano de 2020, um pequeno vírus confundiu muitas coisas no nosso mundo. Todas as áreas da nossa vida em conjunto foram afectadas, incluindo a vida da nossa igreja. As congregações enfrentaram grandes desafios. A nossa ligação mundial teve de lutar com obstáculos dificilmente superáveis. Não foram possíveis encontros e reuniões pessoais, e a Conferência Geral agendada para 2020, planeada para tomar decisões importantes, teve de ser adiada várias vezes. Mesmo que estejamos profundamente gratos a Deus por muitas coisas terem voltado ao

normal, a nossa igreja e mundo já não são os mesmos que eram antes de 2020.

Os adiamentos da Conferência Geral não ajudaram nas discussões sensíveis sobre os assuntos controversos entre nós. O resultado da mediação no “Protocolo de Reconciliação e Graça por Separação”, que havia sido alcançado com esforço significativo, passou a fracturar. Em Maio de 2022, foi lançada a Igreja Metodista Global e em muitas partes da nossa igreja em todo o mundo, quase tudo girava exclusivamente em torno de questões de “desfiliação”. Relativamente a isso, as jurisdições nos EUA tinham e ainda têm regras diferentes das conferências centrais. Algumas áreas da nossa denominação alegaram que não tinham de seguir quaisquer regras ao sair da Igreja Metodista Unida. A natureza das discussões e disputas foi bastante diferente em África, Europa, Filipinas e nos EUA. Os processos de separação avançaram, mas não estão completos em todo o mundo. É uma pergunta aberta que decisões a próxima Conferência Geral irá tomar sobre os assuntos disputados. Também é difícil prever o impacto exacto nas finanças e, por conseguinte, nos recursos futuros para apoio conexional e como a nossa IMU será capaz de funcionar. Tudo isto leva a muitas incertezas e incógnitas.

O trabalho da Comissão Permanente teve que levar tudo isso em consideração no seu trabalho desde 2020.

Revisão

À luz de todos estes desenvolvimentos e incertezas, as petições anteriormente enviadas pela Comissão Permanente para a Conferência Geral de 2020 foram revistas. O que deu origem a uma petição nova e duas petições actualizadas submetidas à Conferência Geral de 2020 adiadas em 2024:

- *Livro de Disciplina Geral – estudo e pedido de feedback (legislação não disciplinar).*
- Comissão Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais – filiação (¶ 2201.3)
- Revisão do ¶ 101 para a Conferência Geral 2020 – revisto o (¶ 101)

Plano Abrangente para África

O “Plano Abrangente para África”, originalmente apresentado em 2019, foi intensamente considerado e discutido novamente à luz de mudanças significativas relacionadas com as realidades financeiras da denominação e o impacto da desfiliação. Embora estejamos de acordo com o nosso trabalho, conforme submetido anteriormente, também estudamos realidades novas e emergentes. Estaremos preparados para responder aos potenciais desafios da implementação do plano original e estamos a considerar abordagens de implementação alternativas viáveis. Estamos empenhados no diálogo contínuo com líderes em toda a denominação enquanto nos preparamos para a Conferência Geral.

Grupo de Trabalho da Área Episcopal Eurásia

As quatro conferências anuais dentro da Área Episcopal da Eurásia estão a tentar sair da Igreja Metodista Unida para se tornarem autónomas ao abrigo do ¶ 572. Visando fomentar um processo justo e respeitoso, três membros da Comissão Permanente acompanharão o Bispo Eduard Khegay e os responsáveis das quatro conferências anuais. Os membros eleitos para servir nesta qualidade estão referidos abaixo.

- Rev. Francis Charly (Serra Leoa)
- Bispo Ciríaco Francisco (Filipinas)
- Sra. Christine Schneider (Suíça)
- O Bispo Patrick Streiff apresenta os recursos à equipa e ao processo.

Regionalização

As mudanças globais mencionadas e a situação actual da nossa igreja revelaram vários impasses. Algumas das nossas práticas e hábitos que funcionaram no passado provaram ser disfuncionais no presente. Precisamos de abrir novos caminhos para testemunhar o evangelho de Jesus Cristo na palavra e escritura de formas convincentes e fiáveis. A Comissão Permanente está convencida de que agora é o momento “Kairos” para deixar Deus transformar radicalmente a nossa igreja. Sob o título “Regionalização mundial”, a Comissão Permanente está a submeter oito petições à Conferência Geral. A “Regionalização Mundial” parece muito técnica e formal. No entanto, trata-se de mudanças de longo alcance, espiritual e eclesiologicamente motivadas na compreensão e prática do nosso trabalho como igreja mundial, missionária, conexional e centrada em Cristo.

Num processo notável levado a cabo pelo espírito de conexionalismo, os responsáveis da Comissão Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais, Mesa Conexional e Convénio de Natal discerniram e trabalharam em conjunto para o futuro da nossa Igreja Metodista Unida. Juntos, participamos num processo muito intensivo de conversação para desenvolver um conjunto comum de propostas para a próxima Conferência Geral. Foi um trabalho duro e, ao mesmo tempo, um bom exemplo de como a nossa igreja poderia funcionar no futuro: com diferenças e, ainda assim, em união; com paixão e, ainda assim, disposta a encontrar pontos em comum. O conexionalismo relacional requer compromisso, paciência e persistência. Não fomos perfeitos na forma como nos ouvimos e nos honramos uns aos outros. No entanto, estamos todos empenhados numa Igreja Metodista Unida mundial próspera, assente na equidade e mutualidade originadas através do Espírito Santo de Deus. Não pensamos todos da mesma maneira e isso não é algo que devemos temer. Pelo contrário, é um convite para sermos intencionais na forma como continuamos a dar espaço para que diferentes vozes sejam ouvidas com integridade.

Estas petições de Regionalização Mundial baseiam-se no trabalho fundamental do Convénio de Natal, uma colaboração histórica de base e esforços institucionais, com a sua visão de uma igreja que respeita os contextos de ministério contextual e celebra a diversidade da criação de Deus para fortalecer a nossa missão principal de evangelismo, discipulado e testemunho social para a transformação do mundo. A regionalização mundial cria relevância, igualdade, mutualidade e confiança em toda a igreja sem privilegiar uma região como o centro e outras as periferias. Irá permitir o envolvimento em missão nos nossos respectivos contextos regionais à medida que proclamamos o evangelho para ajudar a transformar o mundo. As propostas ainda não são perfeitas, e provavelmente não alcançaremos a perfeição numa Conferência Geral. Uma petição descreve um processo que nos responsabilizará por aumentar a equidade em todas as regiões e descobrir novas formas de resolver conflitos sem recorrer apenas a sistemas judiciais. Acreditamos que estas medidas conjuntamente propostas nos apontam na direcção para que a nossa igreja seja autenticamente mundial na sua identidade, conexão e missão. Ao mesmo tempo, são um apelo para honrarmos a beleza rica que existe em toda a nossa igreja diversificada e nos comprometemos a confiar uns nos outros à medida que estendemos o testemunho de Deus em todo o mundo.

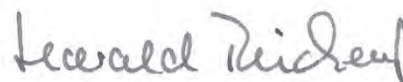
O conceito de regionalização é um caminho a seguir para manter a IMU viva e relevante num contexto mundial diversificado, e aborda o mandato de Jesus Cristo em Mateus 28:18-20: “Ide, fazei discípulos de todas

as nações”. É também um reconhecimento da maturidade das conferências centrais actuais, que eram pontos de missão das igrejas então missionárias que enviavam nos EUA. A Regionalização traz um sentido de equidade e mutualidade enquanto testemunha o Cristo encarnado em várias realidades contextuais. Nenhuma região pode afirmar ser o centro e outras as periferias. Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo continua a ser o centro da missão de Deus. Juntos, as nossas relações e ligações são mais fortes quando nos encontramos como um corpo de Cristo. A regionalização mundial irá fortalecer a nossa igreja conexional para viver o amor de Deus em acção.

Assim, a legislação proposta é sobre relevância, equidade e confiança. Para sermos mais relevantes para as pessoas nos nossos vários contextos em todo o mundo, precisamos de liberdade para moldar as nossas igrejas em conformidade. Para nos tornarmos numa igreja verdadei-

ramente mundial, temos de acabar com a desigualdade. Para nos mantermos juntos como igreja conexional, precisamos de confiança em vez de regulamentos detalhados. O conceito de regionalização promove a missão da nossa Igreja Metodista Unida – através da relevância, equidade e confiança.

Que o Espírito Santo de Deus nos oriente a todos na nossa jornada para o futuro da nossa Igreja Metodista Unida. Que Deus nos abençoe e que sejamos uma bênção para o mundo.



Bispo Harald Rückert, Vice-Presidente, Comissão Permanente em Assuntos da Conferência Central

Alterações Propostas ao *Livro da Disciplina*

¶500

Número da Petição: 21063-ST-¶500; Nelson, Julius Sarwolo - Monróvia, Libéria.

Desfiliação das Conferências Anuais Fora dos EUA

Adicionar um novo par. 576

¶ 576. *Desfiliação das Conferências Anuais nas Conferências Centrais sobre Questões de Conflito*—1. *Base*— A Igreja Metodista Unida e os seus membros reconhecem diferenças fundamentais relativamente à nossa compreensão e interpretação das Escrituras, da nossa teologia e da nossa prática, particularmente relacionadas com o nível de participação das pessoas LGBTQ na vida da Igreja. A posição oficial da Igreja continua a evoluir, criando conflitos de consciência para alguns. Devido ao impasse criado por estas diferenças e conflitos, membros individuais, bem como a Igreja em geral, foram feridos e o testemunho e a missão da Igreja estão a ser impedidos.

Até 2024, os Metodistas Unidos fora dos Estados Unidos não tinham a mesma capacidade de escolher a desfiliação conforme previsto no *Livro da Disciplina* para os EUA ao abrigo de □ 2553.

As conferências fora dos Estados Unidos que pretendam desfiliar-se com base nas diferenças e conflitos enumerados acima e tornar-se independentes continuarão a utilizar as disposições do □ 572 para se tornarem igrejas Metodistas Autônomas.

As conferências fora dos Estados Unidos que pretendam desfiliar-se com base nas diferenças e conflitos enumerados acima e juntar-se a outra denominação Wesleyana terão o direito de usar as disposições deste □ 576. Essas conferências anuais não procurariam tornar-se autônomas ou independentes, mas mudariam o seu alinhamento do Metodismo Unido para outra igreja Wesleyana.

Para efeitos deste parágrafo, uma conferência anual provisória ou missionária será considerada como sendo a mesma que uma conferência anual regular e será regida pelas mesmas disposições neste parágrafo.

2. *Autoridade*—Nos termos do ¶ 16 da Constituição, a Conferência Geral tem “pleno poder legislativo sobre todos os assuntos manifestamente conexiais.” O impasse sobre a natureza e condição da inclusão de pessoas LGBTQ surge de profunda discordância teológica e está a impedir o trabalho da Igreja. Um impasse que impediu o trabalho da Igreja durante muito tempo, resultando num acordo para prever a separação, qualifica-se como um problema distintivamente conexional.

O poder legislativo da Conferência Geral estende-se não apenas aos assuntos enunciados nos parágrafos ¶

16.1-15 da Constituição, mas também à “outra legislação que possa ser necessária, sujeito às limitações e restrições da Constituição da Igreja” (¶ 16.16). Este poder legislativo inclui proporcionar a organização, promoção e trabalho administrativo da Igreja fora dos Estados Unidos (¶ 16.4). Além disso, o Conselho Judicial já considerou que as conferências anuais têm o direito, ao abrigo do ¶ 33 da Constituição, de votar para se retirarem da Igreja Metodista Unida, mas este direito está sujeito à autoridade da Conferência Geral, ao abrigo do parágrafo ¶ 16.3 e ¶ 33, para regular o processo e definir condições para uma conferência anual separada da Igreja Metodista Unida (Decisão do Conselho Judicial 1366, 1444).

Qualquer certificação exigida neste parágrafo é fornecida nos parágrafos ¶ 45-49 e 403f e é apenas ministerial e administrativa; não delega qualquer poder discricionário ao Conselho dos Bispos, um Colégio de Bispos ou um bispo residente.

3. *Efeito sobre outras disposições*—Este novo ¶ 576 substitui quaisquer outras disposições do *Livro de Disciplina* que não estejam na Constituição, que possam entrar em conflito com os processos abordados neste parágrafo.

4. *Definição de uma Denominação Wesleyana*—Para os fins deste parágrafo, outra denominação Wesleyana é uma que é membro do Conselho Mundial Metodista ou tem raízes históricas numa denominação Metodista. Esta definição inclui explicitamente, mas não se limita à Igreja Metodista Global.

5. *Data de Entrada em Vigor*—Não obstante outras disposições no *Livro da Disciplina* fora da Constituição, este parágrafo entrará em vigor para conferências fora dos Estados Unidos imediatamente após o encerramento da Conferência Geral.

6. *Limites de tempo*—A escolha por parte de uma conferência anual fora dos Estados Unidos de se desfiliar da Igreja Metodista Unida de acordo com este parágrafo será efectuada a tempo suficiente para que o processo de saída esteja completo antes de 31 de Dezembro de 2029. As disposições do ¶ 576 expiram a 31 de Dezembro de 2029 e não serão usadas após essa data.

7. *Processo de Tomada de Decisões para Conferências Anuais*—a) Uma conferência anual que considere a desfiliação ao abrigo deste parágrafo deve envolver-se num mínimo de noventa dias de discernimento e partilha de informação em oração. O processo de discernimento pode ser iniciado pelo bispo com o consentimento de uma maioria dos superintendentes distritais ou por votação da conferência anual. Serão realizadas reuniões para partilhar informações com todos os membros da conferência anual. O processo de discernimento que leva à votação da conferência anual incluirá oportunidades razoáveis e substancialmente iguais para ambos os defensores dos restantes Metodistas Unidos e

defensores da desfiliação para apresentar informações à conferência anual e responder a perguntas.

b) A moção da conferência anual para desfiliar-se da Igreja Metodista Unida e alinhar-se com outra denominação Wesleyana deve ser aprovada por dois terços dos votos de todos os membros do clero e leigos da conferência anual presentes e votantes numa sessão da conferência anual para a qual a notificação deve ser dada com não menos de sessenta dias de antecedência. As abstenções não serão contabilizadas no total do qual a margem de dois terços deve ser atingida.

c) O voto para alinhar com outra denominação Wesleyana constitui a adopção da constituição e *Disciplina* dessa denominação. A conferência anual é responsável por preparar os estatutos necessários e outros documentos legais para alterar a sua incorporação ou registo no seu país.

d) A desfiliação da conferência anual entrará em vigor após o voto afirmativo de uma maioria simples da próxima sessão regular ou especial da conferência central à qual a conferência anual pertence. A conferência central agendará uma sessão para que tais aprovações sejam realizadas o mais tardar doze meses após qualquer uma das suas conferências anuais votar para se desfiliar. A aprovação da Conferência Geral para a desfiliação de uma conferência anual ao abrigo deste parágrafo não será necessária, uma vez que a conferência central tem autoridade para "determinar os limites das conferências anuais nas suas respectivas áreas" (□ 31.4). Sob esta autoridade constitucional, a conferência central redesenhará os limites da conferência anual para incluir qualquer igreja local restante Metodista Unida de uma conferência anual que se desfilie.

e) Uma decisão de uma conferência anual de se separar da Igreja Metodista Unida para se juntar a outra denominação Wesleyana incluirá todas as suas igrejas locais, a menos que uma igreja local vote afirmativamente para permanecer Metodista Unida (ver secção abaixo 6g). Toda a propriedade real e pessoal, tangível e intangível detida ou titulada pela conferência anual ou um dos seus distritos permanecerá com a conferência anual ou distrito no seu novo alinhamento. Todas as transferências serão efectuadas antes da desfiliação. Todos os custos para a transferência de título ou outro trabalho legal serão suportados pela conferência anual que se desfilia.

f) Outras responsabilidades. A conferência anual irá satisfazer todas as outras dívidas, empréstimos e responsabilidades, ou atribuirá e transferirá as mesmas para a nova entidade, antes da desfiliação. Não serão necessários quaisquer outros pagamentos ou custos da conferência anual que se desfilia.

g) Igrejas Locais Restantes Metodistas Unidas. Qualquer igreja local de uma conferência anual que pretenda permanecer Metodista Unida pode fazê-lo através de um voto de dois terços de todos os membros professantes presentes e votantes numa conferência de igreja regular ou especial no prazo de doze meses após o voto da conferência anual para se desfiliar. Um voto em qualquer tal movimento deverá ocorrer numa

conferência de igreja realizada não mais de noventa dias após o pedido por escrito de um voto ser feito pelo conselho da igreja, pelo pastor ou por dez por cento dos membros professos da igreja local ao superintendente distrital. Não obstante outras disposições no *Livro de Disciplina*, tal conferência de igreja deve ser realizada em consulta com o superintendente distrital, que deve, sem exercer o seu parecer, autorizar essa conferência da igreja de acordo com o processo estabelecido no ¶ 246. Não serão necessários pagamentos para que tal igreja local vote para permanecer Metodista Unida. A sua decisão de permanecer Metodista Unida e, por conseguinte, deixar de fazer parte da sua conferência anual, entrará em vigor a partir da data efectiva da desfiliação da conferência anual ou da data em que a igreja local votar para permanecer, o que ocorrer mais tarde. A aprovação pela conferência anual para a igreja local permanecer Metodista Unida não será necessária. Uma igreja local que permaneça deve reter a sua propriedade real e pessoal, tangível e intangível. A propriedade da igreja local detida por um distrito ou conferência anual será transferida para a igreja local após a conclusão do processo. Todas as transferências serão efectuadas antes da data efectiva. A igreja local deve manter a responsabilidade legal por todas as suas dívidas, empréstimos e responsabilidades. Todos os custos para a transferência de título ou outro trabalho legal serão suportados pela conferência anual.

h) Clérigos — Os clérigos devem, por predefinição, permanecer membros da sua conferência anual à medida que se desfilia, a menos que escolham de outra forma. Os membros do clero que pretendam permanecer na Igreja Metodista Unida após uma votação pela sua conferência anual ou igreja local para se desfilarem da Igreja Metodista Unida notificarão o seu Superintendente Distrital, que tomará providências para a sua transferência para uma porção da igreja que permaneça Metodista Unida e facilitará a alteração necessária na nomeação. Este aviso deve ocorrer antes da data efectiva da desfiliação da conferência ou igreja local, embora o bispo possa continuar a nomeação actual do pastor que permanece até seis meses após essa data até que essa transferência possa ser efectuada.

i) O Comité Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais pode fornecer aconselhamento e recursos para ajudar no processo de discernimento de uma conferência anual, mas não terá autoridade para determinar o processo ou ratificar ou bloquear a decisão de uma conferência anual.

j) Igrejas Desfiladas Continuam como Patrocinadoras do Plano dos Planos da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde. A Igreja Metodista Unida acredita que uma conferência anual que se desfilie em conformidade com ¶ 576 continuará a partilhar ligações religiosas comuns e crenças com a Igreja Metodista Unida com base na teologia e tradição Wesleyana e raízes Metodistas, excepto se a conferência anual expressar o contrário. Assim sendo, uma conferência anual que se desfilie em conformidade com ¶ 576, continuará a ser elegível para patrocinar os planos de

benefício de funcionário voluntários através da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde de acordo com ¶ 1504.2, incluindo a Iniciativa de Pensões da Conferência Central, sujeito aos termos e condições aplicáveis dos planos.

8. Divisibilidade—Se qualquer disposição deste parágrafo for considerada inconstitucional, o resto deste parágrafo permanecerá em vigor na máxima extensão possível.

Fundamentação:

O Conselho Judicial exige que a Conferência Geral estabeleça um processo para a desfiliação da conferência anual. Este parágrafo proposto fornece um processo simplificado para a desfiliação da conferência anual fora dos EUA. É para as conferências que desejam aderir a outra denominação Wesleyana não se tornarem autônomas. A via autônoma é demasiado longa e incômoda, exigindo aprovação do GC.

¶540

Número da Petição: 21029-ST-¶540; Barker, Ami Valdez – Lilburn, GA, EUA.

Protocolo combinado com Disposições de Regionalização Global e Wespith

Alterar os seguintes parágrafos conforme indicado:

Emendar Secção III. As conferências centrais ¶¶540-548 como se segue:

Secção III. Conferências Centrais

¶540. *Autorização*—1. Em território fora dos Estados Unidos, conferências anuais, conferências anuais provisórias, conferências missionárias, conferências missionárias, e missões, em números que a Conferência Geral por dois terços de votos determine, podem ser organizadas pela Conferência Geral em conferências centrais ou conferências centrais provisórias, com tais deveres, privilégios, e poderes conforme adiante definidos e conforme prescrito pela Conferência Geral por dois terços dos votos, desde que os nomes ou limites de uma conferência central existente não possam ser alterados sem o consentimento de dois terços das conferências anuais em cada conferência central envolvida.

...

¶543.7. Uma conferência central terá o poder de efetuar essas alterações e adaptações do Livro da Disciplina conforme as condições especiais e a missão da igreja na área exigirem, conforme previsto pela Constituição, incluindo o ¶31.5 para fazer alterações à Disciplina Geral nas seguintes áreas, conforme as condições e a missão da Igreja na região possam exigir, desde que nenhuma alter-

ação seja feita a uma parte ou disposição da Disciplina Geral que a Conferência Geral tem por dois terços de votos proibidos de serem alterados:

a) Definir e fixar as condições, os privilégios e os deveres dos membros da Igreja, que em todos os casos não devem fazer referência à raça, sexo ou estatuto, exceto se de outra forma previsto na Constituição.

b) Para definir e fixar os poderes e deveres das conferências anuais, conferências anuais provisórias, conferências missionárias e missões, conferências distritais, conferências de cargo e reuniões congregacionais, exceto se de outra forma previsto na Constituição.

c) Para complementar o hinário e o ritual da Igreja e assuntos relacionados com a forma e o modo de culto, sujeito às limitações da primeira e segunda Regras Restritivas.

d) Fixar uma base uniforme sobre a qual os bispos serão eleitos pela sua região, excepto conforme disposto na Constituição.

e) Assegurar os direitos e os privilégios dos membros em todas as agências, programas e instituições na Igreja Metodista Unida independentemente de raça, género ou estatuto.

f) Permitir as conferências anuais a utilizarem as estruturas únicas em suas missões, não obstante as estruturas de outros mandatos.

g) Efetuar alterações nas infrações imputáveis e/ou suas penalidades obrigatórias.

h) Implementar qualquer outra legislação que possa ser necessária, sujeito às limitações e restrições da Constituição da Igreja.

~~em particular no que respeita à organização e administração do trabalho na igreja local, distrito e conferência anual. Tais alterações serão feitas desde que não seja tomada nenhuma acção contrária à Constituição e às Regras Gerais da Igreja Metodista Unida, e desde que o espírito da relação conexional seja mantido entre a igreja local e geral. Sujeita a esta restrição, uma conferência central pode delegar a uma conferência anual dentro dos seus limites o poder de fazer uma ou mais mudanças e adaptações acima referidas, a pedido dessa conferência anual.~~

...

16. Uma conferência central terá autoridade para editar e publicar uma *Disciplina da conferência central*, que deverá incluir para além da Constituição da igreja, as secções da *Disciplina Geral* da Igreja Metodista Unida que possam ser pertinentes para toda a Igreja e também as secções revistas, adaptadas ou novas conforme tenham sido utilizadas pela conferência central em causa, de acordo com os poderes dados pela Constituição ou a Conferência Geral.

Adicionar um novo ¶544 como se segue:

¶544. Não obstante qualquer outra disposição do Livro da Disciplina, em reconhecimento e arrependimento pela história racista da Igreja em que, de 1939 a 1968,

a Igreja Metodista separou oficial e inconsoantemente membros Negros da Igreja numa Jurisdição Central racialmente definida, e devido à associação que esse nome tem com o nome “conferências centrais”, as conferências centrais serão chamadas Conferências Regionais. Esta disposição não emenda a Constituição, mas constitui uma alteração de utilização na lei e na equidade, sagrada e profana, eclesiástica e secular, e irá prevalecer até à Igreja Metodista Unida pós-separação, conforme definido no ¶ 2556.1.c)(3), alterar a Constituição como se prevê fazer.

Acrescentar nova Secção V. Conferência Regional dos EUA, ¶¶ 550 – 555; renumerar as secções seguintes adequadamente

Secção V. Conferência Regional na América do Norte

¶ 550. Autorização—Deverá existir a conferência central cujos limites deverão incluir todas as conferências jurisdicionais na América do Norte, e deverá ser chamada a Conferência Central da América do Norte (CCAN).

¶ 551. Composição—A Conferência Regional dos Estados Unidos será composta por todos os delegados da Conferência Geral das conferências anuais nas jurisdições eleitas para a Conferência Geral imediatamente antes da reunião da conferência regional e representará essas mesmas conferências anuais. Delegados de reserva eleitos nas conferências anuais nas jurisdições para a Conferência Geral também servirão como delegados de reserva na Conferência Regional dos Estados Unidos. Além disso, um leigo e um membro do clero de cada conferência central ou Conferência Regional fora da América do Norte, se tais conferências tiverem sido estabelecidas, serão eleitas pelas conferências centrais ou regionais ou pelos seus órgãos de liderança e servirão com voz mas não com voto.

¶ 552. Organização—1. A Conferência Regional dos Estados Unidos reunir-se-á dentro de um ano após a reunião da Conferência Geral no momento e local determinados pelo conferência regional anterior. A data e o local da primeira reunião da conferência regional deve ser estabelecido da maneira determinada pela Conferência Geral.

2. A conferência regional tem o direito de realizar essas sessões adiadas conforme determinar. As sessões da referida conferência serão presididas pelos bispos da conferências jurisdicionais. Os bispos terão autoridade para convocar uma sessão extra da conferência regional a ser realizada no horário e local por eles designados.

3. O dirigente a presidir a conferência regional decidirá as questões de ordem, sujeitas a um recurso à conferência regional e questões relacionadas com a interpretação das regras e regulamentos realizada pela conferência regional para o governo de sua própria sessão será decidida pela conferência regional.

4. A conferência regional terá o poder de organizar e incorporar uma ou mais comissões executivas, juntas exec-

utivas ou conselhos de cooperação, com tais membros e tais poderes que possam ter sido concedidos pela conferência regional para fins de representá-lo em seus bens e interesses legais e para realizar qualquer negócio necessário que possam surgir no intervalo entre as sessões da conferência regional ou que possam ser comprometidos aos referidos conselhos ou comitês pela conferência regional, desde que essas ações não modifiquem ou substituam os poderes e deveres das conferências jurisdicionais.

¶ 553. Poderes e Deveres—1. A Conferência Regional nos EUA receberá e actuará quanto aos interesses missionários, educacionais, evangelísticos, industriais, editoriais, médicos e outros interesses conexionais das suas conferências anuais, conferências missionárias e jurisdições e outros

assuntos como possam ser referidos por estes órgãos ou pela Conferência Geral. Criará as organizações adequadas para tal trabalho e elegerá o pessoal necessário.

2. A conferência regional terá o poder de recomendar mudanças e adaptações no procedimento que pertence às conferências anuais, distritais e de cargo dentro do respectivo território e de recomendar que sejam adicionados ao assunto das questões suplementares da conferência anual consideradas desejáveis ou necessárias para satisfazer as necessidades da conferência regional.

3. A conferência regional terá autoridade para editar e publicar uma conferência regional

Jornal, que conterà os procedimentos da conferência regional, incluindo directrizes e recomendações para jurisdições e conferências anuais, conforme tenham sido adoptadas pela conferência regional.

¶ 554. Registos e Arquivos—O diário dos procedimentos da conferência regional, devidamente assinado pelo presidente e secretário, será enviado sem encargos para a Comissão Geral de Arquivos e História e o Conselho Geral de Finanças e Administração, e uma cópia de uma versão digital será enviada juntamente com as cópias em papel.

¶ 555. Agências da Conferência Regional—A conferência regional poderá estabelecer agências, comissões ou comitês, conforme determinar serem importantes para o trabalho e o testemunho da igreja nos Estados Unidos.

Adicionar um novo sub-parágrafo ¶ 604.14 como se segue:

¶604.14 Relação da Igreja Local com a Conferência Anual—Qualquer igreja local que se encontre dentro dos limites de uma conferência anual nos Estados Unidos, ou esteja associada a e sob a autoridade de uma conferência anual em qualquer um dos territórios dos Estados Unidos ou ilhas ou províncias nas imediações dos Estados Unidos, e cuja conferência anual se retire da Igreja Metodista Unida que não escolha formar ou juntar-se a uma Nova Denominação Metodista como indicado em ¶ 2556.3.d) pode retirar-se dessa conferência com a respectiva propriedade, real e pessoal, tangível e intangível, desde que cumpra as suas atuais obrigações perante essa conferência até

à altura da retirada. A votação da igreja local para se retirar tem de ser apoiada por uma votação de dois terços dos membros da conferência do cargo. Essa igreja local pode candidatar-se para se associar a outra conferência anual metodista unida nos Estados Unidos, e a conferência anual para a qual se candidata pode aceitar a associação da igreja local através de uma votação de dois terços dos membros presentes e votantes, tendo a votação lugar em sessão aberta. Qualquer outra provisão da Disciplina que não seja parte da Constituição não obstante, a conferência anual recetora poderá receber a igreja local em associação independentemente de a igreja local se encontrar ou não dentro dos atuais limites da conferência anual, tendo a igreja local assim recebida todos os mesmos benefícios e obrigações de associação, tais como, sem limitação, membros do clero e leigos, membros de comitês, juntas e agências da conferência anual e participação na concessão de contribuições como primeira obrigação benevolente da igreja local.

¶705. *Membros da Agência Geral e Mesa Conexional*—As pessoas de Deus são chamadas ao discipulado de fé em nome de Jesus Cristo. “E ele mesmo deu uns para apóstolos, e outros para profetas, e outros para evangelistas, e outros para pastores e doutores. Querendo o aperfeiçoamento dos santos, para a obra do ministério, para edificação do corpo de Cristo”. (Efésios 4:11-12). Em resposta ao chamamento de Deus, alguns são chamados de congregações locais para cumprir a missão comum da Igreja Metodista Unida como uma expressão da Igreja tornada visível ao mundo. Este chamamento inclui o convite a alguns estarem em ministério com outros que trabalham para procurar cumprir a visão da Igreja como membros dos órgãos gerais da Igreja. Essas pessoas participam deste ministério como servos de toda a igreja. Se não for proibido pelos documentos que regem a organização, qualquer outra disposição do Livro da Disciplina que não as disposições da Constituição, não obstante, durante o período de tempo entre a adopção do ¶ 2556 e a Data de Rescisão, conforme previsto no ¶ 2556.7.b)(3)f., 2556.7.c) (6)j., e 2556.16, especificado aí para ser o mais tardar até 30 de Junho, 2026, membros das juntas e pessoal das agências gerais e da Mesa Conexional da Igreja Metodista Unida podem continuar sentados se os seus membros forem transferidos para uma Nova Denominação Metodista ou para a igreja local ou conferência anual na qual detêm formulários de membros ou se juntam a uma Nova Denominação Metodista. No entanto, a maioria dos membros dessa organização deve permanecer Metodista Unida. Caso ocorra uma vaga no conselho de administração de tal organização durante este período de tempo, esta será preenchida de acordo com as disposições do Livro da Disciplina quando o assento do membro vago foi ocupado por um Metodista Unido. Quando o membro vago não é Metodista Unido, então o assento será preenchido conforme determinado pela organização de acordo com os seus documentos de governação ou, se esses

documentos forem silenciosos sobre esse assunto, pelo seu Secretário Geral ou director executivo.

¶ 1502. 1. *Membros*—a) Os membros da junta geral serão compostos por dois bispos, eleitos pelo Conselho dos Bispos; cinco dezasseis membros eleitos pelas conferências jurisdicionais das nomeações de conferência anual, um de cada jurisdição, num rácio que providencia uma distribuição igual entre as várias jurisdições, com base no clero e leigos combinados, como determinado pelo secretário da Conferência Geral; um-seis membros, das conferências centrais com não mais de dois da mesma jurisdição, eleitos pela Conferência Geral sobre a nomeação do Conselho dos Bispos; e quinze oito membros adicionais, com o objectivo de trazer à junta geral conhecimento especial ou antecedentes, não mais de dois da mesma tendo em consideração a representação jurisdicional, nomeados e eleitos pela junta geral de tal forma como será indicado nos seus regulamentos. Não obstante os ¶705 e ¶710 da Disciplina, até três membros podem ser membros professantes de igrejas Pan-Methodistas, igrejas nos Estados Unidos que sejam membros do Conselho Metodista Mundial, igrejas que partilham plena comunhão com a Igreja Metodista Unida, ou igrejas que partilham laços e convicções religiosas Wesleyanas comuns com a Igreja Metodista Unida.

b) Os órgãos eleitos acima mencionados darão consideração durante o processo de nomeação para representação igual com base na raça, cor, etnicidade, idade, género e pessoas com invalidez. Em conformidade com os seus valores, a junta geral fará um esforço consciente para que, pelo menos, 30% dos membros sejam mulheres ou pessoas de minorias raciais e étnicas. Pelo menos, cinco membros, excluindo bispos, serão clérigos.

c) O secretário-geral da junta geral será um membro ex officio do mesmo, sem voto.

Emendar ¶1504 conforme indicado:

¶1504. ...

1. a) Para operar, gerir, e administrar os fundos de benefícios obrigatórios, planos, e programas estabelecidos pela Conferência Geral: (1a) o Plano Ministerial de Pensões, alterado e reformulado a partir de 1 de janeiro, 2007, como o Programa de Segurança de Reforma do Clero (incluindo os seus suplementos de plano legado, o Plano Ministerial de Pensões e o plano conhecido como Plano Pre-82); (2b-) o Programa de Segurança de Reforma para Agências Gerais da Igreja Metodista Unida, alterado e reformulado a partir de 1 de janeiro, 2010, como o Plano de Reforma para Agências Gerais (incluindo os seus suplementos de plano legado); e (3e) o Plano de Proteção Abrangente. As disposições destes programas de benefícios obrigatórios devem ser incorporadas por referência na *Disciplina* e devem ter a eficácia total da legislação como se estivesse impressa na *Disciplina*.

b) Executar, gerir e administrar o plano obrigatório dos clérigos de contribuições definidas, o Plano de Reforma Com-

pass, estabelecido pela Conferência Geral de acordo com os seus termos. O Plano de Reforma Compass será um plano de contribuições definidas com base no saldo de conta, com os mesmos requisitos de elegibilidade que o Programa de Segurança da Reforma para os Clérigos. O Plano de Reforma Compass terá as características de concepção principais, estabelecidas pela Conferência Geral e descritas no Anexo A desse plano, cujas características e Anexo A são incorporados por referência na Disciplina, e terão a eficácia total da legislação como se impressos na Disciplina. Os aspectos não-administrativos distintamente conexiais destas características centrais de concepção de benefícios podem ser alterados apenas pelo órgão legislativo responsável por assuntos adaptáveis aos EUA, por exemplo, a Conferência Regional na América do Norte, ou pela Conferência Geral, na ausência de tal órgão legislativo. A junta geral pode alterar as disposições administrativas do plano periodicamente, na medida em que essa alteração não esteja no âmbito das alterações às características fundamentais de concepção descritas no Apêndice A do plano. Se, por qualquer razão, qualquer uma dessas alterações de autoridade da junta geral descrita acima, ou no documento do plano, for considerada inconstitucional pelo Conselho Judicial, esse trecho da alteração de autoridade declarado inconstitucional será, nesse caso, considerada pelo órgão legislativo responsável para assuntos adaptáveis aos EUA, ou pela Conferência Geral, na ausência de tal órgão legislativo.

c) Não deve ser feita qualquer proposta à Conferência Geral que altere um benefício actualmente em vigor sem primeiro assegurar através da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde um parecer actuarial e legal relativamente ao custo, legalidade e outros aspectos associados à alteração proposta.

Adicionar novo ¶ 2556 conforme a seguir:

¶ 2556 –Reconciliação e Graça através da Rescisão e Reestruturação

1. Contexto

a) Preâmbulo—Após reflexão, discussão e oração cuidadosas, a Igreja Metodista Unida e os seus membros reconhecem as diferenças fundamentais relativamente ao nosso entendimento e interpretação da Escritura, da nossa teologia e da nossa prática. A Sessão Especial de Fevereiro de 2019 da Conferência Geral não resolveu as nossas diferenças relacionadas com a participação total das pessoas LGBTQ na vida da Igreja. A Igreja Metodista Unida está num impasse, membros individuais, bem como a Igreja em geral, foram feridos e o testemunho e a missão da Igreja estão a ser impedidos.

A Igreja Metodista Unida tem um desejo profundo de cumprir a nossa missão de longo prazo para criar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo. A Igreja Metodista Unida está empenhada em reconhecer, respeitar e proteger os direitos e a dignidade pessoal de cada pessoa, incluindo pessoas de todas as raças, orientações sexuais, géneros, origens nacionais, idades e classes sociais.

Um grupo de líderes, incluindo vários constituintes da Igreja, reuniu-se num esforço para alcançar uma resolução graciosa e digna do impasse, e acordou um Protocolo de Reconciliação e de Graça Através de rescisão. Propuseram a reestruturação e rescisão como os melhores meios para resolver as nossas diferenças, fazendo disposições para que a Igreja Metodista Unida avance como duas ou mais entidades separadas, cada uma das quais mantém-se fiel ao seu entendimento teológico ao mesmo tempo que reconhece a dignidade, igualdade, integridade e respeito de cada pessoa. Esta proposta foi criada em reconhecimento dos contextos regionais e pontos de vista divergentes dentro da Igreja Metodista Unida global e como um passo fiel que mantém a possibilidade de cooperação continuada em torno de assuntos de missão partilhada e interesse, permitindo que cada um de nós viva a nossa fé de forma autêntica.

A Conferência Geral concorda com estes princípios e envolve este novo parágrafo para implementar as recomendações feitas no Protocolo. As alternativas à implementação do Protocolo no seu formulário final negociado irão provavelmente resultar em conflitos adicionais, perda de igrejas e membros e litígios, todos os quais ocorreram noutras denominações que lidam com conflitos semelhantes.

Imaginamos um novo futuro para o povo da Igreja Metodista Unida, a fim de evitar mais danos uns aos outros incluindo Metodistas Unidos Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgéneros e Queer e as suas famílias e amigos, bem como outros danos à igreja universal e àqueles com quem nos esforçamos para partilhar o evangelho de Jesus Cristo. Procuramos nos afastar da atmosfera cáustica que, muitas vezes, marcou a conversa na Igreja Metodista Unida e passar para uma nova temporada, na qual nos libertamos uns aos outros ao nos enviarmos nos nossos respectivos campos missionários para multiplicar o nosso testemunho de Cristo.

Vislumbramos uma rescisão amigável na Igreja Metodista Unida que daria um caminho para novas denominações do movimento Metodista e uma reestruturação da Igreja Metodista Unida. Estas novas denominações, embora separadas, continuarão a rica herança do movimento Metodista, ao mesmo tempo em que serão livres para partilhar as suas respectivas testemunhas de Cristo sem impedimentos por aqueles com quem estiveram em conflito.

Consideramos que a Igreja Metodista Unida pós-rescisão irá esforçar-se por criar uma estrutura das conferências regionais para facilitar o ministério adaptável aos contextos regionais, e ainda descobrimos que a Igreja Metodista Unida pós-rescisão irá reformular o Plano Tradicional e remover toda a outra linguagem restritiva relacionada com as pessoas LGBTQ.

Nem todos os Metodistas Unidos tradicionais podem escolher separar-se da Igreja Metodista Unida e juntar-se a uma Nova Denominação Metodista. Imaginamos que a Igreja

Metodista Unida Pós-rescisão irá esforçar-se por ser um lugar onde os Metodistas Unidos tradicionais podem continuar a servir. À medida que qualquer rescisão ocorre, iremos libertar-nos mutuamente através dos termos deste Protocolo para uma obediência alegre à chamada de Cristo nas nossas vidas.

b) Autoridade — Nos termos do ¶ 16 da Constituição, a Conferência Geral tem “pleno poder legislativo sobre todos os assuntos manifestamente conexiais”. O impasse sobre a natureza e condição da inclusão de pessoas LGBTQ surge de profunda discordância teológica e está a impedir o trabalho da Igreja. Um impasse que impediu o trabalho da Igreja durante muito tempo, resultando num acordo de rescisão qualifica-se como um problema distintivamente conexional.

O poder legislativo da Conferência Geral estende-se não apenas aos assuntos enunciados nos parágrafos ¶¶ 16.1-15 da Constituição, mas também à “outra legislação que possa ser necessária, sujeito às limitações e restrições da Constituição da Igreja”. (¶ 16.16). Este poder legislativo inclui formalizar todas as relações ecuménicas e proporcionar a organização, promoção e trabalho administrativo da Igreja fora dos Estados Unidos (¶ 16.4). Além disso, o Conselho Judicial já considerou que as conferências anuais têm o direito, ao abrigo do ¶ 33 da Constituição, de votar para se retirarem da Igreja Metodista Unida, mas este direito está sujeito à autoridade da Conferência Geral, ao abrigo do parágrafo ¶ 16.3 e ¶ 33, para regular o processo e definir condições para uma conferência anual separada da Igreja Metodista Unida (Decisão do Conselho Judicial 1366). Uma decisão por uma conferência central ou conferência anual para separar da Igreja Metodista Unida para formar ou juntar-se a uma Nova Denominação Metodista incluirá todas as suas igrejas locais, a menos que uma igreja local (ou uma conferência anual dentro de uma conferência central) vote afirmativamente para permanecer.

Quando uma Conferência Anual permanece na Igreja Metodista Unida, permitir que as igrejas locais se separem essencialmente nos mesmos termos e condições é um problema distintamente conexional, e é consistente com a identificação das circunstâncias, por parte da autoridade da Conferência Geral, em que o interesse benéfico da denominação na propriedade da igreja local pode ser renunciado sem necessariamente exigir uma maioria de votos dos membros da conferência anual (por exemplo, ¶ 2540, ¶ 2541 e ¶ 2548).

Qualquer certificação exigida neste parágrafo é fornecida nos parágrafos ¶ 45-49 e 403f e é apenas ministerial e administrativa; não delega qualquer poder ao Conselho dos Bispos, um Colégio de Bispos ou um bispo residente.

c) Definições de termos no ¶ 2556.

(1) LGBTQ significa a comunidade que inclui vários subconjuntos de pessoas com base na sua orientação sexual ou identidade/expressão de género. As letras do acrónimo significam Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgéneros e Queer (um auto-identificador não binário). O termo não binário reconhece que algumas pessoas que se

identificam como queer não se identificam com nenhum dos dois sexos, homem ou mulher.

(2) Nova Denominação Metodista significa qualquer entidade que cumpra os critérios no parágrafo ¶ 2556.2.

(3) A Igreja Metodista Unida Pós-rescisão significa a Igreja Metodista Unida após a formação de uma Nova Denominação Metodista ao abrigo deste ¶ 2556.

(4) A Denominação Metodista de Tradicionalista significa uma Nova Denominação Metodista que mantém a posição actual do Livro de Disciplina relativamente à definição de matrimónio e normas de ordenação relacionadas com pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros e queers.

(5) Instituição Afiada significará qualquer instituição ou entidade que não faça parte, mas esteja afiliada (no todo ou em parte), à Igreja Metodista Unida ou uma conferência jurisdicional, conferência anual, conferência central ou igreja local através de propriedade, governação, controlo, acordo, herança histórica, obrigações religiosas comuns e condenações, ou de outra forma. Isto inclui, mas não se limita a, fundações, escolas, organizações sem fins lucrativos, conselhos, agências, organizações de saúde e bem-estar ou outras entidades legais.

(6) Entidade Controlada significa uma Instituição Afiada que é detida ou de outra forma controlada legalmente por uma conferência central, conferência anual (incluindo os seus distritos) ou uma igreja local.

(7) Uma igreja local significa qualquer igreja Metodista Unida local, dentro ou fora dos Estados Unidos.

(8) A Data de Rescisão significa a data de rescisão num acordo de rescisão ao abrigo deste parágrafo ¶ 2556 (ou conforme alargado pelas partes nesse acordo) quando uma conferência central, conferência anual e/ou igreja local deixar de fazer parte da Igreja Metodista Unida e tornar-se parte de uma Nova Denominação Metodista.

d) Data de entrada em vigor — Todas as disposições do ¶ 2556 entrarão em vigor no encerramento da Conferência Geral de 2020. As disposições deste parágrafo não devem ser incluídas em qualquer apelo para qualquer sessão especial da Conferência Geral a ser realizada antes da convocação da sessão regular da Conferência Geral de 2024.

e) Efeito sobre outras disposições — Este novo ¶ 2556 substitui quaisquer outras disposições do Livro de Disciplina, não na Constituição, que de outra forma possa aplicar-se ou entrar em conflito com os processos abordados neste parágrafo, a menos que sejam expressamente incorporados por referência. As disposições neste parágrafo destinam-se a ser as únicas disposições aplicáveis relativamente à rescisão da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista, e relativamente à relação da Igreja Metodista Unida a Novas Denominações Metodistas formadas como resultado da reestruturação que ocorre sob este ¶ 2556. Outros procedimentos de desfiliação, incluindo os encontrados no ¶ 2553, serão substituídos pelos procedimentos descritos neste parágrafo. Não

obstante o supracitado, nada em ¶ 2556 afectará disposições existentes e não relacionadas no Livro de Disciplina relativamente a acordos ecuménicos, tais como aqueles relacionados com a transferência de clérigos para outras denominações.

f) Divisibilidade—Se alguma disposição em ¶ 2556 for determinada como inválida ou inconstitucional, essa decisão não afectará as restantes disposições.

2. Novas Denominações Metodistas —A Igreja Metodista Unida, por meio deste documento, cria um caminho para o desenvolvimento de novas denominações do Metodismo, conforme estabelecido abaixo. A Igreja Metodista Unida continuará como a denominação para todas as conferências centrais, conferências anuais e igrejas locais que não optem por se separar e formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. As novas Denominações Metodistas podem ser formadas pelo processo estabelecido neste parágrafo, incluindo qualquer Denominação Metodista Tradicionalista que mantenha a posição actual do Livro de Disciplina relativamente à definição de matrimónio e normas de ordenação relacionadas com pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros e queers. Um movimento para se separar da Igreja Metodista Unida, de forma a se alinhar com uma Nova Denominação Metodista, deve especificar a nova denominação a ser alinhada com a Data de Rescisão proposta, e nomear as pessoas ou o órgão da conferência anual autorizada a celebrar um Acordo de Rescisão em seu nome.

a) Qualificação condicional — O Conselho dos Bispos Metodista Unido irá reconhecer condicionalmente como uma Nova Denominação Metodista, com que igrejas locais e conferências anuais podem optar (por voto ou omissão) alinhar, qualquer associação proposta de igrejas locais, conferências anuais ou conferências centrais que cumpram todos os critérios seguintes:

(1) O grupo de liderança que formou a nova denominação deve registar a sua intenção de formar uma Nova Denominação Metodista com o Secretário do Conselho dos Bispos até 15 de Maio, 2021.

(2) A Nova Denominação Metodista deve propor uma existência legal distinta, reflectindo a sua política, através da incorporação da Nova Denominação Metodista ou incorporação de uma entidade administrativa reconhecida ao abrigo das leis aplicáveis onde está organizada.

(3) A Nova Denominação Metodista deve propor seguir normas doutrinárias consistentes com os Estatutos da Igreja Metodista, a Confissão da Fé da Igreja Evangélica dos Irmãos Unidos, e as Regras Gerais da Igreja Metodista, conforme definido no parágrafo ¶ 104 do Livro da Disciplina.

(4) A Nova Denominação Metodista deve propor uma estrutura de governação eclesiástica definida e distinta.

(5) A Nova Denominação Metodista tem de ter expressões escritas de intenção de se alinhar de um mínimo de 100 igrejas locais Metodistas Unidas, independentemente da jurisdição ou

da geografia, dentro ou fora dos Estados Unidos, que tenham votado ao abrigo deste parágrafo ou de outra forma declararam a sua intenção de terminar a sua relação conexional com a Igreja Metodista Unida para formar ou juntar-se a outros para formar uma Nova Denominação Metodista. Também pode incluir novas igrejas locais formadas por membros que deixaram as igrejas locais Metodistas Unidas.

b) Acesso — Qualquer nova denominação Metodista proposta que tenha registado a sua intenção com o Secretário do Conselho dos Bispos (¶ 2556.2a) a partir de 15 de Maio de 2021, inclusive, terá permissão para partilhar informações sobre a Nova Denominação Metodista proposta com membros da conferência central e conferência anual, bem como líderes da igreja local, antes de qualquer voto por tais conferências ou igrejas sobre se deve separar-se da Igreja Metodista Unida para aderir a uma Nova Denominação Metodista. Os bispos Metodistas Unidos, clérigos e outros líderes devem encaminhar informações pertinentes para membros da conferência central e anual, clérigos e líderes da igreja local, e não devem impedir representantes das Novas Denominações Metodistas propostas formadas deste parágrafo de se reunirem com partes interessadas. Os Bispos Residentes serão notificados de quaisquer reuniões com partes interessadas. As reuniões que ocorram na propriedade de uma igreja local devem cumprir as disposições do Livro de Disciplina relativamente à utilização da propriedade da igreja local, incluindo, entre outros, o ¶ 2533 e o consentimento do clérigo nomeado.

c) Qualificação — A qualificação condicional em ¶ 2556.2a permite o reconhecimento da votação. A qualificação fornecida em ¶ 2556.2c é necessária para formar a rescisão e acordos ecuménicos. Após revisão da informação necessária para a Qualificação Condicional em ¶ 2556.2a, juntamente com qualquer documentação adicional que demonstre que os seguintes requisitos em ¶ 2556.2c tenham sido cumpridos, o Conselho dos Bispos Metodista Unido deve, se todos os requisitos tiverem sido cumpridos, certificar a conformidade com os requisitos e reconhecer como uma Nova Denominação Metodista, para todos os efeitos nos termos de ¶ 2556, qualquer associação de igrejas locais, conferências anuais ou conferências centrais que cumpram os seguintes critérios:

(1) A Nova Denominação Metodista deve ter uma existência legal distinta, reflectindo a sua política, através da incorporação da Nova Denominação Metodista ou incorporação de uma entidade administrativa, que é capaz de ser reconhecida ao abrigo das leis aplicáveis onde está organizada.

(2) A Nova Denominação Metodista deve seguir normas doutrinárias consistentes com os Estatutos da Igreja Metodista, a Confissão da Fé da Igreja Evangélica dos Irmãos Unidos, e as Regras Gerais da Igreja Metodista, conforme definido no parágrafo ¶ 104 do Livro da Disciplina.

(3) A Nova Denominação Metodista deve ter uma estrutura de governação eclesial definida e distinta.

(4) A Nova Denominação Metodista deve ter um mínimo de 100 igrejas locais Metodistas Unidas, independentemente da jurisdição ou da geografia, dentro ou fora dos Estados Unidos, que votaram ao abrigo deste parágrafo para alterar a sua relação conexional com a Igreja Metodista Unida para formar ou juntar-se a outras para formar uma Nova Denominação Metodista. Também pode incluir novas igrejas locais formadas por membros que deixaram as igrejas locais Metodistas Unidas.

(5) Uma associação que satisfaça estes critérios deve ser considerada uma Nova Denominação Metodista, e a convicção da Conferência Geral é que tais associações partilhem obrigações religiosas comuns e condenações com a Igreja Metodista Unida.

(6) Quer a Nova Denominação Metodista ou as suas entidades constituintes, ou ambas, sejam capazes de assumir responsabilidades de pensões ao abrigo de um plano de pensões separado administrado pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (também chamado Wespath), deve ser determinado ao abrigo do parágrafo ¶ 2556.8c. Se estas entidades não conseguirem assumir responsabilidades de pensões ao abrigo dos termos do parágrafo ¶ 2556.8c, as conferências anuais e igrejas locais nos Estados Unidos que se alinham com a Nova Denominação Metodista estão sujeitas aos termos do parágrafo ¶ 2556.8c(4).

(7) As referências neste parágrafo aos direitos e obrigações da Nova Denominação Metodista incluirão qualquer entidade constitutiva, incluindo qualquer entidade administrativa que possa criar que tenha o poder de fazer ou aplicar contratos.

(8) As conferências anuais ou igrejas locais que se separem da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista devem renunciar a todas as relações ecuménicas com outras denominações que foram adquiridas durante a sua afiliação com a Igreja Metodista Unida, mas podem restabelecer essas relações após a rescisão através dos seus próprios diálogos.

3. Processo de alinhamento fora dos Estados Unidos —O exposto a seguir será o processo para as igrejas nas conferências centrais se separem da Igreja Metodista Unida e se alinharem com uma Nova Denominação Metodista.

a) Conferências Centrais —Não obstante os termos do parágrafo ¶ 572 ou outras disposições da Disciplina que não estejam na Constituição, uma conferência central pode, com dois terços dos votos dos membros presentes e votantes numa sessão regular ou convocada, optar por formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. A conferência central deve considerar esta decisão mediante moção do plenário apoiada por um quinto dos seus membros presentes e votantes ou pode fazê-lo através de seus processos normais. A conferência central também pode convocar uma sessão especial para esse fim, mediante moção do plenário ou através

dos seus processos normais. Se a conferência central não votar para se separar até 31 de Dezembro de 2021, por predefinição permanece na Igreja Metodista Unida pós-rescisão.

b) Conferências Anuais —Não obstante os termos do parágrafo ¶ 572 ou outras disposições da Disciplina que não estejam na Constituição, as conferências anuais que discordem da decisão da sua conferência central e desejem permanecer na Igreja Metodista Unida (se a conferência central tiver votado para se separar), ou formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista (se a conferência central tiver optado, por voto ou por omissão, por permanecer na Igreja Metodista Unida), podem, com um voto de 57% dos membros leigos e clérigos presentes e votando numa sessão regular ou convocada, escolher, conforme aplicável, permanecer na Igreja Metodista Unida ou formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. A conferência anual deve considerar esta decisão mediante moção do plenário apoiada por um quinto dos seus membros leigos e clérigos presentes e votantes ou pode fazê-lo através de seus processos normais. A conferência anual também pode convocar uma sessão especial para este fim, mediante moção do plenário ou através dos seus processos normais. Se a conferência anual não votar numa denominação diferente daquela da sua conferência central até 1 de Julho de 2022, deve, por predefinição, continuar com a denominação da conferência central.

c) Membros leigos equalizadores — Para os fins desta decisão, todos os membros leigos equalizadores serão eleitos, conforme exigido pelo ¶ 32, excepto conforme previsto de outra forma na Constituição. A fórmula usada pela conferência anual na eleição de membros leigos equalizadores será tornada pública antes da sessão anual da conferência em que a decisão sobre o alinhamento for tomada.

d) Igrejas Locais —As igrejas locais nas conferências centrais que discordem da decisão de alinhamento (por voto ou omissão) da sua conferência anual podem, por um voto dos membros professantes presentes e votantes numa conferência de igreja regular ou chamada, escolher, conforme aplicável, permanecer na Igreja Metodista Unida, ou separar-se e formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. O conselho da igreja ou o órgão equivalente de cada igreja local determinará antecipadamente se pretende uma maioria simples ou dois terços de votos para essa decisão. Um voto em qualquer tal movimento deverá ocorrer numa conferência de igreja realizada não mais de 60 dias após o pedido de um voto ser feito pelo conselho da igreja ou pelo pastor ao superintendente distrital. Não obstante outras disposições no Livro de Disciplina, tais conferências da igreja devem ser realizadas em consulta com o superintendente distrital, que deve, sem exercer o seu parecer, autorizar essas conferências da igreja de acordo com o processo estabelecido no ¶ 246. As igrejas locais que não efectuem um voto até 31 de Dezembro de 2024 devem, por predefinição, permanecer na denominação da sua conferência anual.

e) Fundações Wesley — As Fundações Wesley ou outras comunidades de culto que não sejam igrejas locais devem ser consideradas igrejas locais ao abrigo deste parágrafo e podem decidir o seu alinhamento por voto das suas comissões reguladoras ou outro processo de governação normal. As igrejas locais que se desassociem da Igreja Metodista Unida e não se juntem a uma Nova Denominação Metodista não serão abrangidas por este parágrafo ¶ 2556.3e e devem utilizar o processo estabelecido pelo ¶ 2556.12. O processo encontrado no ¶ 2556.12 pode ser utilizado na medida em que seja aplicável ao abrigo da lei local pelas igrejas locais fora dos EUA.

f) Aprovação — Não obstante outras disposições da Disciplina que não estejam na Constituição, a decisão da igreja local de se separar da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista formada ao abrigo deste ¶ 2556.3 não requer aprovação por voto dos membros da conferência anual, e a conferência anual ou os seus líderes não prejudicarão as igrejas de tomar todas as medidas necessárias para efectivar essa decisão desde que as condições para rescisão especificadas neste ¶ 2556 sejam cumpridas.

4. Processo de alinhamento nos Estados Unidos — O exposto a seguir será o processo para que as igrejas nos Estados Unidos se separem da Igreja Metodista Unida e se alinharem com uma Nova Denominação Metodista.

a) Conferências Anuais — Uma conferência anual pode, por um voto de 57 por cento dos membros leigos e clérigos presentes e votantes numa sessão regular ou chamada, escolher separar-se da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. A conferência anual deve considerar esta decisão mediante moção do plenário apoiada por um quinto dos seus membros leigos e clérigos presentes e votantes ou pode fazê-lo através de seus processos normais. A conferência anual também pode convocar uma sessão especial para este fim, mediante moção do plenário ou através dos seus processos normais. Se a conferência anual não votar separar-se até 1 de Julho de 2021, por predefinição permanece parte da Igreja Metodista Unida.

b) Membros leigos equalizadores — Para os fins desta decisão, todos os membros leigos equalizadores serão eleitos, conforme exigido pelo ¶ 32, excepto conforme previsto de outra forma na Constituição. A fórmula usada pela conferência anual na eleição de membros leigos equalizadores será tornada pública antes da sessão anual da conferência em que a decisão sobre o alinhamento for tomada.

c) Igrejas Locais — (1) As igrejas locais nos Estados Unidos que discordam da decisão da sua conferência anual em separar-se da Igreja Metodista Unida ou que pretendam tomar uma decisão anterior para se separar da Igreja Metodista Unida podem, por voto dos membros professantes presentes e votantes numa conferência de igreja regular ou chamada, escolher, conforme aplicável, permanecer na Igreja Metodista Unida ou separar-se e formar ou juntar-se a uma Nova Denominação Metodista. O conselho da igreja ou

o órgão equivalente de cada congregação determinará antecipadamente se pretende uma maioria simples ou dois terços de votos para essa decisão. Um voto num movimento para optar por uma afiliação diferente da conferência anual irá ocorrer numa conferência de igreja, não mais do que 60 dias após o pedido de um voto ser feito pelo conselho da igreja ou pelo pastor ao superintendente distrital. Não obstante outras disposições no Livro de Disciplina, tais conferências da igreja devem ser realizadas em consulta com o superintendente distrital, que deve, sem exercer o seu parecer, autorizar essas conferências da igreja de acordo com o processo estabelecido no ¶ 246. As igrejas locais que não efectuem um voto até 31 de Dezembro de 2024 devem, por predefinição, permanecer na denominação da sua conferência anual. Se uma igreja votar para se afiliar a uma Nova Denominação Metodista que não seja certificada de acordo com as disposições do parágrafo ¶ 2556.2.c, então a igreja local continuará a fazer parte da Igreja Metodista Unida de pós-rescisão.

(2) As Fundações Wesley ou outras comunidades de culto que não sejam igrejas locais devem ser consideradas igrejas locais ao abrigo deste parágrafo e podem decidir o seu alinhamento por voto das suas comissões reguladoras ou outro processo de governação normal.

(3) As igrejas locais têm permissão para votar, antes da votação da sua conferência anual em qualquer altura após o adiamento da Conferência Geral de 2020, após aviso adequado (ver ¶ 246) a todos os membros.

(4) As igrejas locais que se desassociem da Igreja Metodista Unida e não fazem parte de uma Nova Denominação Metodista não serão abrangidas por este ¶ 2556.4 e devem, em vez disso, utilizar o processo estabelecido pelo ¶ 2556.12.

d) Aprovação — Não obstante outras disposições do Livro da Disciplina que não estejam na Constituição, a decisão da igreja local de se separar da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista formada ao abrigo deste ¶ 2556.4 não requer aprovação por voto dos membros da conferência anual, e a conferência anual ou os seus líderes não prejudicarão as igrejas de tomar todas as medidas necessárias para efectivar essa decisão desde que as condições para rescisão especificadas neste ¶ 2556 sejam cumpridas.

5. Operação de transição

a) As conferências centrais, conferências anuais e igrejas locais que votam para se separar da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista continuarão a funcionar sob a Igreja Metodista Unida até 1 de Janeiro de 2021, ou a Data de Rescisão, o que ocorrer mais tarde. As contribuições devidas devido à sua afiliação com a Igreja Metodista Unida deverão continuar a ser pagas à Igreja Metodista Unida até 31 de Dezembro de 2020, ou a Data de Rescisão, o que ocorrer mais tarde. A partir de 1 de Janeiro de 2021, ou a Data de

Rescisão, o que for mais tarde, deixarão de estar sob a autoridade da Igreja Metodista Unida, e a Nova Denominação Metodista assumirá responsabilidade por quaisquer despesas conexions dentro da sua denominação.

b) Assim que uma Nova Denominação Metodista tiver sido legalmente formada (ver ¶ 2556.2c(1), deve funcionar sob o guarda-chuva, autoridade e supervisão do grupo de liderança que desenvolve e promove a sua visão (¶ 2556.2) até ao momento em que adopta formalmente os seus novos documentos de governação e a data efectiva em vigor.

c) Qualquer conferência central, conferência anual ou igreja local que separe ou desassocie da Igreja Metodista Unida terá um período de graça de seis meses após a Data de Rescisão ou a Data de Desfiliação para remover a sinalização e outras utilizações do nome e insígnia Metodista Unida.

d) Os Acordos de Rescisão para uma conferência central, conferência anual ou igreja local devem estabelecer que as isenções e indemnizações sejam efectivas a partir da Data da rescisão.

e) Qualquer clérigo que seja membro de qualquer conferência central ou conferência anual que vote para se separar da Igreja Metodista Unida de forma a formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista deve, após o registo do voto, renunciar imediatamente a qualquer estado de membro de um conselho de agência geral Metodista Unida e deve renunciar a qualquer cargo de delegado ou suplente da Conferência Geral Metodista Unida, a menos que o clérigo registe a sua intenção de continuar a parte da Igreja Metodista Unida pós-rescisão (¶ 2556.6a). Não obstante o supracitado e os termos gerais do ¶ 705 e ¶ 710.1, essa renúncia não será exigida aos membros da Direcção Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath). Esse clérigo deverá também renunciar imediatamente a qualquer conferência central ou conselho de conferência jurisdicional, se a conferência central ou jurisdição continuar a fazer parte da Igreja Metodista Unida pós-rescisão.

f) Qualquer leigo que seja membro de qualquer conferência central ou conferência anual que vote para se separar da Igreja Metodista Unida de forma a formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista deve, após o registo do voto, renunciar imediatamente a qualquer estado de membro de um conselho de agência geral Metodista Unida e deve renunciar a qualquer cargo de delegado ou suplente da Conferência Geral Metodista Unida, a menos que o estado de membro desse leigo seja mantido ou transferido para uma igreja local que opte por permanecer parte da Igreja Metodista Unida pós-rescisão (¶¶ 2556.3d ou 2556.4c). Não obstante o supracitado e os termos gerais do ¶ 705 e ¶ 710.1, essa renúncia não será exigida aos membros da Direcção Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath). Esse leigo deverá também renunciar imediatamente a qualquer conferência central ou conselho de conferência jurisdicional, se a conferência central ou jurisdição continuar a fazer parte da Igreja Metodista Unida pós-rescisão.

g) Qualquer leigo que seja membro de uma igreja local

que vote para se separar da Igreja Metodista Unida, a fim de formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista ou se desassociar da Igreja Metodista Unida, deve imediatamente, após o registo do voto, renunciar a qualquer estado de membro de um conselho de agência geral Metodista Unida, conselho de conferência central, conselho de jurisdição, conselho ou estado de membro de conferência anual, ou conselho distrital, a menos que esse leigo transfira o seu estado de membro para uma igreja local que opte por permanecer parte da Igreja Metodista Unida pós-rescisão (¶¶ 2556.3d ou 2556.4c). Não obstante o supracitado e os termos gerais do ¶ 705 e ¶ 710.1, para leigos que sejam membros das igrejas locais que se separam para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista, essa renúncia não será exigida aos membros da Direcção Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath). Essa pessoa leiga deverá também renunciar imediatamente a qualquer cargo de delegado ou suplente da Conferência Geral Metodista Unida.

6. Clérigos— Os clérigos devem, por predefinição, permanecer membros da sua conferência anual, a menos que escolham de outra forma. A Igreja Metodista Unida cumprirá as disposições do Livro de Disciplina com a compreensão de que as nomeações podem mudar durante o processo de reestruturação. O clérigo que se junte a uma Nova Denominação Metodista como resultado de um voto da sua conferência anual, ou a sua própria decisão, estará sujeito às regras e procedimentos da Nova Denominação Metodista.

a) O clérigo que pretenda permanecer na Igreja Metodista Unida— O clérigo que pretenda permanecer na Igreja Metodista Unida após um voto pela sua conferência central, conferência anual ou igreja local para se separar da Igreja Metodista Unida deve notificar o seu Superintendente Distrital. Este aviso deve ocorrer antes da Data de Rescisão da conferência ou igreja local. A nova nomeação do Clérigo deve ser feita utilizando o processo de nomeação delineado nos parágrafos ¶ 425-430 e pode ser necessário incluir o clérigo a transferir para outra conferência anual que está na Igreja Metodista Unida pós-rescisão.

b) O clérigo que pretenda aderir a uma Nova Denominação Metodista— O clérigo que pretenda cessar a sua filiação na Igreja Metodista Unida para aderir a uma Nova Denominação Metodista deve notificar o seu actual superintendente distrital, o seu bispo e a liderança da Nova Denominação Metodista que deseja aderir. Os clérigos nos Estados Unidos têm de efectuar essa notificação antes de 1 de Julho de 2021. Os clérigos nas conferências centrais têm de efectuar essa notificação antes de 1 de Julho de 2022. Os clérigos em igrejas locais que votem pela rescisão após estes prazos podem notificar o seu superintendente distrital do seu desejo de aderir à Nova Denominação Metodista no prazo de 60 dias após essa votação. Os clérigos não devem ser obrigados a abandonar a Igreja Metodista Unida nos termos do parágrafo ¶ 360.1. A transferência inicial pode ser promulgada através

da transferência para uma conferência anual, caso exista, que aderiu a uma Nova Denominação Metodista ou por transferência directa para uma Nova Denominação Metodista. Será feita uma notação de transferência nas credenciais de qualquer clérigo que decida transferir-se da Igreja Metodista Unida para aderir a uma Nova Denominação Metodista formada ao abrigo deste parágrafo, com uma data efectiva de transferência claramente identificada nas credenciais. A transferência para uma Nova Denominação Metodista será efectiva mediante notificação por escrito do organismo de credenciação na Nova Denominação Metodista que o clérigo cumpriu as normas para o ministério nessa denominação e foi recebida como clérigo ordenado. Após os prazos iniciais, os clérigos podem transferir-se para Novas Denominações Metodistas se previsto num acordo ecuménico e nos processos da Nova Denominação Metodista a que desejam aderir.

c) Nomeações de transição — O clérigo pode actuar numa nomeação de transição numa denominação diferente daquela de que é membro através do processo descrito na Disciplina ou nos procedimentos adoptados por uma Nova Denominação Metodista. Durante as nomeações de transição, os clérigos devem cumprir a Disciplina ou outros padrões e requisitos da denominação à qual são nomeados. As igrejas locais devem garantir que a compensação dos clérigos não será interrompida durante este período de transição.

d) Ficheiros — Mediante pedido escrito por parte do clérigo, uma cópia de todos os ficheiros pessoais detidos pela Igreja Metodista Unida ou pelos seus distritos ou conferências anuais, e relacionados com esse clérigo, será encaminhada para a pessoa ou agência na Nova Denominação Metodista autorizada a recebê-los. A Igreja Metodista Unida deve reter uma cópia de todos os ficheiros pessoais para os seus registos.

e) Candidatos — Recomenda-se que os candidatos que estejam no processo de licenciamento, comissionamento ou ordenação sejam beneficiados nesse ponto do processo, independentemente da denominação com a qual desejam alinhar-se, para que não precisem repetir os requisitos para licenciamento ou ordenação. As Juntas do Ministério Ordenado encaminharão prontamente os documentos e os arquivos dos candidatos ao órgão competente da nova denominação do candidato, quando solicitado por escrito pelo candidato.

f) Bispos — Os bispos activos e reformados permanecem na Igreja Metodista Unida a menos que escolha de outra forma. Um bispo que desejar separar-se para aderir a uma Nova Denominação Metodista deve notificar o presidente do Conselho dos Bispos e a liderança da Nova Denominação Metodista com a qual desejam se alinhar antes de 1 de Julho de 2021. O serviço como bispo activo numa Nova Denominação Metodista dependerá das disposições governamentais adoptadas por essa denominação.

7. Questões financeiras relacionadas com entidades

que se separam da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista.

a) Aplicação — Este ¶ 2556.7 aplica-se às conferências centrais, conferências anuais e igrejas locais que tenham escolhido, ao abrigo das disposições do ¶ 2556.3 ou ¶ 2556.4, separar-se da Igreja Metodista Unida e formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista.

b) Propriedade, Activos e Passivos das Conferências Anuais e Centrais que se separam

(1) Geral — As conferências anuais ou conferências centrais que votam para se separar da Igreja Metodista Unida ao abrigo das disposições do ¶ 2556, e depois formam e/ou juntam-se a uma Nova Denominação Metodista, irão reter toda a sua propriedade, activos e passivos, sujeitos aos procedimentos neste subparágrafo. Além disso, todas as igrejas locais dentro de qualquer conferência anual ou central que optem por (por predefinição ou voto) permanecer associadas a essa conferência (em oposição à votação a permanecer dentro da Igreja Metodista Unida) devem igualmente reter todos os seus activos e passivos, sujeitos aos procedimentos neste subparágrafo. Os activos e passivos cobertos incluem, mas não se limitam a, aqueles detidos directamente pelas conferências centrais relevantes, conferências anuais e igrejas locais, bem como todos os activos e passivos detidos pelos seus distritos e qualquer uma das suas Entidades Controladas.

(2) Acordos de Rescisão — Uma conferência anual ou conferência central que se separa da Igreja Metodista Unida de acordo com o ¶ 2556 tem de efetuar um Acordo de Rescisão com o Conselho Geral de Finanças e Administração que faz o que for necessário para exercer legalmente a rescisão de acordo com este parágrafo ¶ 2556, incluindo (sem limitação) o reconhecimento de que a conferência anual ou conferência central de rescisão, juntamente com todas as igrejas locais que optaram (por voto ou omissão) por permanecer alinhadas com essa conferência, retêm o título legal para a respectiva propriedade e activos e a total responsabilidade por todos os seus passivos. A Nova Denominação Metodista que a conferência anual ou conferência central está a formar ou a aderir será uma parte adicional deste acordo. Trabalhando com a Nova Denominação Metodista, o Conselho Geral de Finanças e Administração deve desenvolver um formulário padrão para tais Acordos de Rescisão, em consulta com a Wespith relativamente a benefícios de pensão e benefícios. A finalidade destes acordos é assegurar a total e completa retenção de todos os activos e passivos pelas entidades separadoras, ou em circunstâncias em que uma nova entidade legal está a ser estabelecida, a transferência (por parte de acordos de atribuição e assunção válidos ou outros) para uma entidade capaz de assumir e satisfazer toda essa responsabilidade, e fornecendo protecções adequadas para unidades da Igreja Metodista Unida de quaisquer reclamações relaciona-

das com esses activos ou passivos. O formulário padrão e os Acordos de Rescisão individuais serão consistentes com este parágrafo ¶ 2556.7 e não podem impor quaisquer obrigações financeiras ou restrições que não sejam contempladas por este subparágrafo, mas podem incluir termos e condições necessários para tornar efetiva a intenção deste subparágrafo.

(3) Termos de Acordos de Rescisão.

a. Autoridade — O Contrato de Rescisão deve ser assinado por um representante autorizado de uma entidade legal com a autoridade e capacidade ao abrigo da lei aplicável para celebrar acordos vinculativos em nome da conferência anual ou central. Se a conferência anual ou conferência central não conseguir convencer o Conselho Geral de Finanças e Administração que possui essa autoridade, terá de estabelecer uma nova entidade legal que o possa fazer. A Nova Denominação Metodista será uma parte adicional do Acordo de Rescisão.

b. Retenção de Activos e Passivos.

(i) O Acordo de Rescisão deve incluir disposições que confirmam que todas as entidades separadas devem reter o título para toda a sua propriedade e activos sujeitos aos procedimentos neste subparágrafo.

(ii) O Acordo de Rescisão deve incluir disposições que confirmam que as entidades separadas estão a reter totalmente ou (se uma nova entidade legal estiver a ser estabelecida) a assumir totalmente todas as responsabilidades, incluindo responsabilidades de pensões e patrocínio de uma parte segregada do plano de pensões, conforme descrito no parágrafo ¶ 2556.8c para satisfação da Wespith e todas as responsabilidades devidas a terceiros, incluindo outras Instituições Afiladas da Igreja Metodista Unida, excepto conforme indicado abaixo. A conferência anual ou conferência central deve demonstrar que tais responsabilidades foram cumpridas na íntegra, com confirmação por escrito do facto fornecido pelo terceiro a quem a responsabilidade era ou é devida, ou totalmente assumidas pela conferência anual ou conferência central, a Nova Denominação Metodista, e/ou outra entidade de acordo com acordos que os credores terceiros aplicáveis tenham consentido. Isto inclui, mas não se limita a, todas as hipotecas, dívidas e outros direitos aplicáveis na propriedade da igreja.

c. Indemnização; Seguro — A conferência anual ou central de rescisão e a Nova Denominação Metodista devem indemnizar e isentar, e tem o dever de defender, todas as unidades da Igreja Metodista Unida e suas Instituições Afiladas, bem como os seus responsáveis, directores, agentes e funcionários de qualquer responsabilidade ou custos (incluindo honorários razoáveis de advogados) resultantes de qualquer reclamação, acção ou causa de acção que possa existir, ou que possa surgir no futuro. Sem limitar a autoridade do Conselho Geral de Finanças e Administração ao abrigo de ¶ 2556.7b(3), a indemnização incluirá, mas não se limitará a (i) os actos ou omissões de qualquer clérigo ou outros funcionários, voluntários ou out-

ros que actuem em nome da conferência anual ou conferências centrais e as suas respectivas entidades ou igrejas locais (excepto clérigos que optem por permanecer na Igreja Metodista Unida), com base em actos ou omissões que ocorreram antes da Data de rescisão; (ii) quaisquer outros passivos assumidos nos termos do Contrato de rescisão, incluindo, entre outros, reclamações de credores terceiros; e (iii) responsabilidade ou custo incorrido como resultado de qualquer reclamação, acção ou causa de acção por danos a pessoas ou bens resultantes da falha da conferência anual ou central em tomar todas as medidas necessárias, conforme exigido neste ¶ 2556.7. A conferência anual ou central, e a Nova Denominação Metodista, devem manter a cobertura de seguro com as entidades da Igreja Metodista Unida, conforme identificado no Acordo de Rescisão como segurado adicional nomeado, contra todas as reivindicações cobertas descritas neste parágrafo.

d. Mutualidade — O Acordo de Rescisão deve incluir disposições semelhantes às do 2556.7b(3)c para uma entidade adequada da Igreja Metodista Unida indemnizar e defender a conferência anual ou central e/ou a Nova Denominação Metodista, por responsabilidade indirecta relacionada com os actos ou omissões de clérigos ou igrejas locais nessa conferência anual ou central que optem por permanecer com a Igreja Metodista Unida e incluir a Nova Denominação Metodista como um segurado adicional segurado no seguro para tais reivindicações.

e. Aprovação CGFA — Todas as disposições do Contrato de rescisão relacionadas com a retenção ou assunção de passivos, incluindo a quantia e o tipo de seguro, devem ser satisfeitas pelo Conselho Geral de Finanças e Administração, cuja satisfação não deve ser retida de maneira irracional. Não obstante o acima exposto, as disposições do Contrato de rescisão em relação à assunção ou patrocínio do plano e responsabilidades de pensões devem ser satisfeitas pela Wespith, e a Wespith pode exigir a execução separada pela conferência anual, Nova Denominação Metodista ou ambas, de novos acordos de adopção do plano de pensões que integrem novos documentos do plano e outros acordos de adopção do plano de benefícios.

f. Data de Rescisão — O Contrato de Rescisão deve identificar a Data de Rescisão acordada pelas partes, que não deve ser anterior a 1 de Janeiro de 2021 e não mais do que seis meses após o voto de rescisão, excepto que a Data de Rescisão possa ser prorrogada por um período adicional que não exceda doze meses, desde que se verifiquem esforços de boa-fé para resolver qualquer questão que atrase a rescisão e essa data de prorrogação não seja posterior a 30 de Junho de 2026. Se um Acordo de Rescisão não for finalizado e a rescisão não ocorrer na Data de Rescisão (incluindo uma data de prorrogação), então, por predefinição, a conferência anual ou conferência central permanecerá parte da Igreja Metodista Unida.

g. Libertação de Interesse — A partir da Data de Rescisão, e desde que todas as condições do Contrato de Rescisão tenham sido cumpridas, a execução do Contrato de Rescisão por representantes autorizados da Igreja Metodista Unida (por exemplo, Conselho Geral de Finanças e Administração ou algum outro representante) constituirá uma libertação e quitação de todos os activos das conferências ou igrejas locais cobertas por esse Contrato de Rescisão de quaisquer relações de confiança a favor da Igreja Metodista Unida que anteriormente havia se vinculado a esses activos em virtude de provisões de confiança incluídas nos ¶ 2501 e ¶ 2503 do Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida ou em quaisquer escrituras ou instrumentos de transferência nos termos dos quais a entidade da igreja tenha inicialmente adquirido esses ativos. Para efeitos de clareza, este parágrafo ¶ 2556.7b(3)g não divulga os activos, relacionados com os planos de pensões e reforma, detidos em fundos de plano de benefícios pela Wespeth para benefício exclusivo dos participantes, que serão regidos pelo ¶ 2556.8c.

h. Vinculação a sucessores — Os direitos e obrigações da conferência anual ou central serão transferidos para qualquer entidade sucessora. A propriedade e activos da conferência anual ou central não podem ser transferidos ou atribuídos a menos que quaisquer passivos correspondentes sejam satisfeitos ou atribuídos, tais como hipotecas e garantias sobre imóveis da igreja.

i. Taxa de isenção fiscal do grupo — A partir da Data de Rescisão, uma conferência anual nos Estados Unidos deixará de utilizar, e também assegurará que os seus distritos, igrejas locais e as suas Entidades Controladas ou entidades afiliadas que foram incluídas na decisão de isenção fiscal do grupo deixarão de utilizar, toda e qualquer documentação declarando que estão incluídas na decisão de isenção fiscal do grupo da denominação administrada pelo Conselho Geral de Finanças e Administração da Igreja Metodista Unida.

j. Activos restritos — Nenhuma unidade que permaneça afiliada, nem qualquer pessoa que pretenda representar os interesses da Igreja Metodista Unida ou das suas Entidades Controladas ou Instituições Afiliadas, está autorizada a contestar qualquer decisão ou reivindicação da conferência anual ou central de separação de quaisquer activos, sob a alegação de que o título ou o interesse da conferência nos activos está sujeito a uma restrição que exige que os activos sejam utilizados para uma finalidade específica.

c) Propriedade, Activos e Responsabilidades da Igreja Local

(1) Aplicação — Esta disposição aplica-se às igrejas locais que votam para se separar da Igreja Metodista Unida ao abrigo das disposições do ¶ 2556.3d para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista, mas que estão actualmente dentro de uma conferência anual ou conferência central que não tenha votado para se separar. Se

a igreja local estiver a juntar-se a uma Nova Igreja Metodista que tem um acordo ecuménico com a Igreja Metodista Unida que inclui termos que simplificam o processo de rescisão de uma igreja local ao abrigo deste parágrafo ¶ 2556, essas disposições devem ser seguidas.

(2) Retenção de Activos e Passivos — Uma igreja local que se separa sob as disposições do ¶ 2556.3d ou ¶ 2556.4c para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista deve reter toda a sua propriedade, activos e passivos, sujeitos aos procedimentos neste subparágrafo. Quando os bens imóveis pertencem e são titulados por uma conferência anual ou outra entidade que não a igreja local, esses bens imóveis devem permanecer na posse da conferência anual ou de outra entidade que os possui, a menos que a igreja local e a conferência anual ou outra entidade negociem uma mudança de propriedade.

(3) Obrigações de pré-rescisão — Espera-se que a igreja local, antes da sua rescisão, mantenha as suas responsabilidades conexonais, incluindo, mas não se limitando a pagar as repartições e custos de benefícios facturados directamente da conferência anual, até à Data de Rescisão.

(4) Acordos de rescisão — A menos que um acordo ecuménico aplicável entre a Igreja Metodista Unida e uma Nova Denominação Metodista determine o contrário, uma igreja local que se separa para formar ou se juntar a uma Nova Denominação Metodista e a Nova Denominação Metodista ou uma entidade corporativa representativa com autoridade legal para a Nova Denominação Metodista a que está a aderir, deve firmar um Acordo de Rescisão com a conferência anual aplicável em seu nome e, para a Igreja Metodista Unida documentar a total retenção dos activos e passivos pela igreja que rescinde ou, em casos em que uma nova entidade legal será estabelecida, efectuar a total atribuição e assunção de todos os ditos activos e passivos na nova entidade. Trabalhando com as Novas Denominações, o Conselho Geral de Finanças e Administração deve desenvolver um formulário padrão para tais Acordos de Rescisão. A finalidade destes acordos é assegurar a total e completa retenção de todos os activos e passivos pelas igrejas separadoras, ou em circunstâncias em que uma nova entidade legal está a ser estabelecida, uma transferência legalmente efectiva e total de todos os activos e passivos para uma entidade que é capaz de os assumir, e providenciar proteções adequados às conferências anuais e outras entidades ou Instituições Afiliadas à Igreja Metodista Unida relativamente a reivindicações que se relacionam com esses activos ou passivos. O formulário padrão e os Acordos de Rescisão individuais serão consistentes com este parágrafo ¶ 2556.7 e não podem impor quaisquer obrigações financeiras ou restrições que não sejam contempladas por este parágrafo, mas podem incluir termos e condições necessários para tornar efectiva a intenção deste parágrafo. Não obstante o supracitado, os assuntos de pensões relativamente a essa igreja local estarão sujeitos

ao ¶ 2556.7c(6)c abaixo e ¶ 2556.8.

(5) Papel da Conferência Anual— A aprovação por voto dos membros da conferência anual não será necessária para que uma igreja local se separe sob este subparágrafo para formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista. O conselho de administradores da conferência anual aplicável, com o conselho do bispo e do chanceler da conferência anual, tesoureiro da conferência anual e responsável de benefícios da conferência anual, terão a responsabilidade de negociar os termos dos acordos de rescisão com as igrejas locais. A conferência anual deve assegurar que os acordos de rescisão abordam quaisquer questões exclusivas de uma conferência anual ou de uma igreja local particular ou leis aplicáveis. Em tais negociações, os administradores da conferência anual, em consulta com o bispo e com os responsáveis da conferência anual acima mencionados, podem desenvolver termos ou condições padrão adicionais, desde que sejam consistentes com os termos padrão exigidos neste parágrafo e com o formulário desenvolvido pelo Conselho Geral de Finanças e Administração, e não impõem quaisquer encargos financeiros ou outros encargos, condições ou obstáculos à rescisão que não os contidos neste parágrafo ¶ 2556.7.

(6) Termos do contrato.

a. Partes— Embora a igreja local execute o Acordo de Rescisão em seu próprio nome, se a igreja local tiver incorporado ou de outra forma estabelecido uma nova entidade que irá adquirir os seus activos e propriedade e assumir as suas responsabilidades, essa entidade será uma parte do Acordo de Rescisão. A Nova Denominação Metodista será uma parte adicional do Acordo de Rescisão. Desde que o Acordo de Rescisão inclua todos os termos necessários, o Presidente do Conselho de Administração da conferência anual relevante executará o Acordo de Rescisão.

b. Propriedade— A igreja local deve reter a respectiva propriedade real e pessoal, tangível e intangível, sem que lhe seja exigida qualquer consideração adicional à conferência anual para além da descrita neste subparágrafo. Se propriedade da igreja local for transferida para outra entidade legal, todas essas transferências entrarão em vigor a partir da Data de Rescisão. Todos os custos de transferência de título ou outro trabalho legal serão pagos pela igreja local que se separa, excepto que cada parte dessa transferência pagará as suas próprias taxas de advogados. Quando os bens imóveis pertencem e são titulados por uma conferência anual ou outra entidade que não a igreja local, esses bens imóveis devem permanecer na posse da conferência anual ou de outra entidade que os possui, a menos que a igreja local e a conferência anual ou outra entidade negociem uma mudança de propriedade.

c. Obrigação de Levantamento de Pensões —A igreja local será responsável por efectuar o pagamento da obrigação de levantamento no montante exigido pelo

¶ 1504.23, excepto se a igreja local estiver isenta de tal pagamento ou se a obrigação for de algum modo cumprida ao abrigo de ¶ 2556.8.

d. Responsabilidades financeiras para entidades da Conferência Anual — Um Contrato de Rescisão pode exigir que, até à Data de Rescisão, algumas ou todas as dívidas, empréstimos e passivos pendentes devidos pela igreja local à sua conferência anual (incluindo o distrito ou quaisquer Entidades Controladas) de acordo com os acordos previamente documentados sejam satisfeitos ou assumidos por outra parte entidade satisfatória para a conferência anual, cuja satisfação não seja retida sem motivo, a ser reembolsados de acordo com os termos de tais empréstimos, a não ser que a igreja escolha pagar na totalidade tais itens antes da data da rescisão. A igreja local não será obrigada a pagar na rescisão quaisquer outras obrigações financeiras devidas à conferência anual ou distrito, excepto as porções não pagas anteriormente devidas e documentadas relacionadas com pagamentos de seguro de saúde, pagamentos de prémios de pensão ou pagamentos de seguros de propriedade, conforme aplicável.

e. Responsabilidades da Igreja Local Devidas a Outras Partes —Antes da rescisão, e antes que qualquer propriedade ou activo da igreja local possa ser transferido para outra entidade, todos os passivos pendentes da igreja local devidos a terceiros (incluindo as Instituições Afiadas à Igreja Metodista Unida, mas não incluindo a conferência anual, distrito ou as suas Entidades Controladas), devem ter sido (i) satisfeitos na íntegra, com confirmação por escrito do facto fornecida pelo terceiro a quem o passivo foi devido; ou (ii) assumidos integralmente pela outra entidade de acordo com acordos que os credores terceiros da igreja local consentiram e que obrigam a outra entidade a indemnizar e defender totalmente a igreja local contra quaisquer reivindicações relacionadas com esses passivos.

f. Taxa de isenção fiscal do grupo— A partir da Data da Rescisão, a igreja local deixará de usar e também garantirá que todas as afiliadas da igreja local que foram incluídas na decisão de isenção de impostos do grupo deixem de usar toda e qualquer documentação que indique que a igreja local está incluída na decisão de isenção de impostos de grupo da denominação administrada pelo Conselho Geral de Finanças e Administração da Igreja Metodista Unida. A igreja local e qualquer uma das suas afiliadas que foram incluídas na decisão de isenção fiscal do grupo serão removidas à Data de Rescisão.

g. Nenhuma Outra Reivindicação— A igreja local não deverá reivindicar nem ter direito a uma quota-parte de quaisquer activos da respectiva conferência anual.

h. Indemnização; Seguro—Em consideração adicional para a transferência de propriedade, a igreja local e a Nova Denominação Metodista devem indemnizar e isentar, e ter o dever de defender a conferência anual, as suas Instituições Afiadas

e unidades da Igreja Metodista Unida, assim como os seus responsáveis, directores, agentes e funcionários de qualquer responsabilidade ou custos (incluindo honorários razoáveis de advogados) resultantes de qualquer reclamação, acção ou causa de acção que possa existir, ou que possa surgir no futuro. Sem limitar a autoridade do Conselho Geral de Finanças e Administração ao abrigo de ¶ 2556.7c(4) em relação ao formulário padrão a indemnização incluirá, mas não se limitará a (i) os actos ou omissões de qualquer clérigo ou outros funcionários, voluntários ou outros que actuem em nome da igreja local (excepto clérigos que optem por permanecer na Igreja Metodista Unida), com base em actos ou omissões que ocorreram antes da Data de Rescisão; (ii) quaisquer outros passivos assumidos nos termos do Contrato de Rescisão, incluindo, entre outros, reclamações de credores terceiros; e (iii) responsabilidade ou custo incorrido como resultado de qualquer reclamação, acção ou causa de acção por danos a pessoas ou bens resultantes da falha da igreja local em tomar todas as medidas necessárias, conforme exigido por este subparágrafo. A igreja local e/ou a Nova Denominação Metodista devem manter a cobertura de seguro, com a conferência anual e as entidades da Igreja Metodista Unida identificadas no Acordo de Rescisão como um segurado adicional nomeado, contra todas as reivindicações cobertas neste parágrafo. Esse seguro deve incluir a quantidade e o tipo de seguro que sejam satisfatórios para a conferência anual, cuja satisfação não deve ser injustificada.

i. Activos restritos —Nenhuma unidade que permaneça afiliada com, nem qualquer pessoa que pretenda representar os interesses da Igreja Metodista Unida ou das suas Entidades Controladas ou Instituições Afiliadas, está autorizada a contestar qualquer decisão ou reivindicação da igreja local que se separa de quaisquer activos, sob o argumento de que o título ou interesse da igreja local nos activos está sujeito a uma restrição que exige que os activos sejam utilizados para um fim específico.

j. Data de Rescisão—O Contrato de Rescisão irá identificar a Data de Rescisão acordada pelas partes, que não deve ser anterior a 1 de Janeiro de 2021 e não mais do que seis meses após o voto de rescisão, excepto que a Data de Rescisão possa ser prorrogada por um período adicional que não exceda doze meses, desde que se verifiquem esforços de boa-fé para resolver qualquer questão que atrase a rescisão e a Data de Rescisão não seja posterior a 30 de Junho de 2026. Se um Acordo de Rescisão não for finalizado e a rescisão não ocorrer até à Data de Rescisão (incluindo uma data de prorrogação), então, por predefinição, a igreja local permanecerá parte da conferência anual.

k. Libertação de Interesse— Em vigor na Data de Rescisão, e desde que todas as condições do Contrato de Rescisão tenham sido atendidas, a execução do Contrato de Rescisão pelo Presidente do Conselho de Curadores da conferência anual relevante constituirá uma libertação e

quitação de todos os activos da igreja local cobertos por esse Contrato de Rescisão de quaisquer fideicomissos a favor da Igreja Metodista Unida, anteriormente associada a esses activos através das disposições de fideicomisso incluídas nos ¶ 2501 e ¶ 2503 do Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida ou em quaisquer escrituras ou instrumentos de transferência nos termos dos quais a igreja local tenha inicialmente adquirido esses activos.

8. Planos de benefícios dos funcionários

a) Elegibilidade para patrocinar planos de benefícios dos funcionários —De acordo com ¶ 6 e ¶ 433, a Igreja Metodista Unida acredita que qualquer conferência anual, conferência central, igreja local ou grupo de igrejas locais que forme ou adira a uma nova denominação metodista conforme descrito neste parágrafo, continuará a partilhar laços e convicções religiosas comuns com a Igreja Metodista Unida, com base na teologia e tradição Wesleyana partilhada e nas raízes metodistas, a menos que a Nova Denominação Metodista resolva expressamente o contrário. Como tal, uma Nova Denominação Metodista deve continuar a ser elegível para patrocinar uma parte não autorizada do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos ao abrigo dos termos e condições do ¶ 2556.8c. Além disso, a Nova Denominação Metodista e as suas unidades constituintes, por exemplo, conferências anuais, igrejas locais, Entidades Controladas e Instituições Afiliadas, nos Estados Unidos que se tenham separado da Igreja Metodista Unida para formar ou aderir à Nova Denominação Metodista, devem continuar a ser elegíveis para patrocinar os planos voluntários de benefícios dos funcionários, que incluem planos de reforma, saúde e bem-estar, através da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) sob o Livro de Disciplina ¶ 1504.2, sujeito aos termos e condições aplicáveis dos planos. A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) foi autorizada e instruída no sentido de emendar o Plano de Protecção Abrangente de forma a considerar a transição de participantes do clero cuja elegibilidade cesse ao tornarem-se membros de uma Nova Denominação Metodista.

b) Benefícios dos funcionários nas conferências centrais —Não obstante os termos deste parágrafo, o impacto da rescisão da Igreja Metodista Unida nos programas de pensão mantidos ou financiados pelas conferências centrais e conferências anuais nas conferências centrais, que são regidos localmente, devem ser determinados pela conferência central ou conferência anual afectada, e tais programas podem ser adaptados com outras políticas e práticas relacionadas com pensões, conforme necessário, para satisfazer os termos da lei local. Além disso, as conferências centrais e as conferências anuais em conferências centrais que se separaram da Igreja Metodista Unida para aderir ou formar uma Nova Denominação Metodista nos termos deste parágrafo que tenham sido apoiadas pelo programa de Pensões da Conferência Central da Wespath (sob o ¶ 1504.20) podem

continuar a ser apoiadas pelo programa de Pensões da Conferência Central, sujeito aos seus termos e condições e lei aplicável. A Wespith continuará a providenciar apoio de consultoria às conferências centrais e conferências anuais nas conferências centrais para ajudá-los com transições, na medida do razoável e em termos de custos.

c) Assunção de responsabilidade de retirada de pensões.

(1) Conferências Anuais e Igrejas Locais que se separam—Não obstante outros parágrafos do Livro de Disciplina em contrário, se uma conferência anual dos EUA ou um grupo de igrejas locais de uma conferência anual ou conferências anuais dos EUA formarem ou se juntarem a uma Nova Denominação Metodista de acordo com ¶ 2556, ou se separarem de qualquer outra maneira, e a Nova Denominação Metodista for suficientemente grande em estado de membro, financeiramente viável e suficientemente organizada estruturalmente ou corporativamente como convenção ou associação de igrejas para continuar a ser patrocinadora de um plano derivado do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos, conforme determinado pela Junta Geral de Benefícios de Pensão e Saúde (Wespith) (para os fins deste parágrafo, tal conferência anual será denominada “Conferência de Rescisão” e esse grupo de igrejas locais será denominado “Igrejas Locais que se separam”), as obrigações de pensão do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos das Igrejas Locais que compõem a Nova Denominação Metodista e as pensões e benefícios acumulados daqueles indivíduos afectados pela rescisão serão regidos por este parágrafo. Com base nos factos e circunstâncias, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespith), enquanto administrador e fiduciário, irá determinar se um grupo de igrejas locais de uma conferência anual dos EUA será tratado como “Igrejas Locais em separação” ou, dado o tamanho e o estado de membro dessas igrejas locais relativamente à conferência anual dos EUA, tratado como uma “Conferência de Rescisão”.

(2) Período de determinação —Durante um “período de determinação”, uma Conferência de Rescisão ou uma conferência anual dos EUA ou conferências com Igrejas Locais em separação têm de continuar as contribuições para a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespith) para financiar obrigações de pensões como se a rescisão não estivesse a ocorrer, até que a rescisão seja definitiva ao abrigo deste ¶ 2556. Quando esse período de determinação terminar, os acréscimos de benefícios baseados em novos serviços e as contribuições de contas individuais ao abrigo do Programa de Segurança de Reforma do Clero irão cessar para os participantes da Nova Denominação Metodista, caso essa cessação ainda não tenha ocorrido ao abrigo dos termos do programa. O patrocínio e responsabilidades legais da Nova Denominação Metodista ao abrigo do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos irá continuar, mas esse patrocínio e administração serão segregados e tratados separadamente de todas as conferências anuais que permanecem

parte da Igreja Metodista Unida (será um “Plano Derivado” da Nova Denominação Metodista) e não beneficiará do apoio conexional de outros promotores do plano.

(3) Administração — Para fins de administrar o Programa de Segurança de Reforma do Clero nos termos deste subparágrafo, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespith) está autorizada e habilitada a:

a. Durante o período de determinação, com a ajuda da(s) Conferência(s) de Rescisão, Igrejas Locais em separação e restantes conferências anuais metodistas unidas, identificar quais os membros do clero activos e reformados que se transferem ou desistem da Igreja Metodista Unida ao tornarem-se membros ou aderem à Nova Denominação Metodista, seja por escolha afirmativa ou por regra de defeito; os membros do clero reformados que sejam membros de uma Conferência de Rescisão e que não escolham afirmativamente continuar a ser membros da Igreja Metodista Unida, mediante pedido para transferir o estado de membro da conferência ou de outra forma, devem ser considerados membros da Nova Denominação Metodista, a menos que o Livro da Disciplina exija um tratamento diferente; em relação a membros do clero activos e reformados que sejam membros de uma conferência anual dos EUA que não se separe, mas inclua Igrejas Locais em separação, os membros do clero que não escolham afirmativamente transferir-se ou desistir e tornar-se membros da Nova Denominação Metodista continuarão a ser membros da respectiva conferência anual dos EUA;

b. Durante o período de determinação, identificar todas as igrejas locais que escolham separar-se da Igreja Metodista Unida ao tornarem-se igrejas locais da Nova Denominação Metodista;

c. Isentar os membros do clero activos que desistam da Igreja Metodista Unida durante o período de determinação ao tornarem-se membros da Nova Denominação Metodista da legislação não disciplinar que emenda o Programa de Segurança de Reforma do Clero promulgado pela Conferência Geral de 2019, o qual converte, de modo geral, os acréscimos de benefícios definidos dos membros do clero activos que cessem o estado de membros da Igreja Metodista Unida num saldo de conta;

d. Isentar as igrejas locais das obrigações de contribuições para pensões de desistência do ¶ 1504.23 e do ¶ 2553 do Livro da Disciplina se as igrejas locais forem (i) unidades de uma Conferência de Rescisão, (ii) Igrejas Locais em separação que escolham separar-se da Igreja Metodista Unida ao tornarem-se uma unidade de igreja local da Nova Denominação Metodista, ou (iii) igrejas locais que escolham não continuar a ser uma unidade constituinte de uma Conferência de Rescisão mas, em vez disso, continuar a fazer parte da Igreja Metodista Unida, por ex., através de transferência para uma conferência anual metodista unida;

e. No final do período de determinação, calcular e segregar a quota-parte de activos e passivos do plano de benefícios definidos da Nova Denominação Metodista (ou seja, os activos e passivos associados ao Programa de Segurança de Reforma do Clero, às anuidades do Plano de Pensões Ministerial e ao plano Pré-82) de uma forma que a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) considere prudente e equitativa, quota-parte essa que reflectirá as desfiliações dos membros do clero em ¶ 2556.8c(3)a acima; no entanto, os activos e passivos do plano atribuíveis aos membros do clero que não se desfiliam ao abrigo de ¶ 2556.8c(3)a acima com a respectiva Conferência de Rescisão serão reatribuídos a outra conferência anual da forma prescrita por ¶ 2556 ou, se não tiver sido estabelecido um tal processo, pela reorganização da conferência jurisdicional afectada, se aplicável, ou de uma forma que a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) considere prudente e equitativa;

f. Atribuir à Nova Denominação Metodista os passivos de benefícios definidos que se relacionam com os clérigos activos e reformados que se transferem ou desistem sob ¶ 2556.8c(3)a acima, bem como quaisquer passivos relacionados com participantes inactivos (além do clero reformado) que eram obrigação de uma Conferência de Rescisão; tais passivos atribuídos relacionados com um participante cujos benefícios foram acumulados devido ao serviço em várias conferências anuais dos EUA devem incluir a totalidade dos passivos de pensões atribuíveis a esse participante; tais passivos relacionados com um participante inactivo (além do clero reformado) de uma Conferência de Rescisão devem ser atribuídos à Nova Denominação Metodista apenas se a Conferência de Rescisão se tratasse da conferência anual final dos EUA para a qual foi prestado serviço que resultou na acumulação de parte ou todos os benefícios de pensões do participante inactivo;

g. Atribuir a uma conta de financiamento segregada no Plano Derivado da Nova Denominação Metodista activos de benefícios definidos da conta de financiamento da(s) Conferência(s) de Rescisão ou da conferência ou conferências anuais dos EUA das quais as Igrejas Locais em separação estão a separar-se, sendo o montante desses activos baseado nos passivos atribuídos em ¶ 2556.8c(3)f acima, e sendo esses passivos medidos através de factores correspondentes aos utilizados pela Wespath para determinar as contribuições do promotor do plano da conferência anual para o Programa de Segurança de Reforma do Clero (“factores de financiamento”); essa atribuição de activos de benefícios definidos dará prioridade ao financiamento para participantes inactivos (incluindo o clero reformado) de forma que seja atribuído aos passivos de todos os participantes inactivos (quer atribuídos à Nova Denominação Metodista, quer continuem com uma conferência anual dos EUA) um montante correspondente de activos do plano equivalente a 100% desses passivos e sejam atribuídos aos passivos de todo o clero activo os activos do

plano com base no nível de financiamento restante, não excedendo 100% desses passivos de participantes activos, e sendo quaisquer activos restantes atribuídos proporcionalmente a participantes inactivos para além dos primeiros 100% de passivos assim atribuídos; não obstante o precedente, se uma conta de financiamento a partir da qual sejam atribuídos activos de benefícios definidos for financiada a um nível superior a 100% do total de passivos de pensões quando medidos através de factores de mercado semelhantes aos usados por um prestador de anuidade comercial (“factores de mercado”), o primeiro passo acima irá atribuir activos do plano que equivalham a 100% dos passivos de participantes inactivos quando medidos através de factores de mercado e o segundo passo acima será aplicado sem a limitação de 100% de passivos;

h. No final do período de determinação, avaliar se a rescisão ou a atribuição de activos e passivos do plano de benefícios definidos determinada acima cria um risco material de um promotor do plano não conseguir efectuar contribuições futuras; caso se crie um tal risco, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) poderá, em vez disso, reunir uma comissão de distribuição conjunta, nos termos do ¶ 1509, para ajudar e aconselhar na atribuição de activos e passivos do plano, desde que a representação na comissão de distribuição conjunta nesta circunstância também inclua membros que representem os interesses da Conferência de Rescisão, das Igrejas Locais em separação ou de ambas e, na medida aplicável e necessária, membros que representem os interesses de conferências anuais vizinhas;

i. Após o período de determinação, calcular o montante de quaisquer contribuições para o plano que a Nova Denominação Metodista deva fazer no futuro para a respectiva conta de financiamento segregada, como parte da sua promoção continuada do respectivo Plano Derivado;

j. Coordenar com a Nova Denominação Metodista no sentido de determinar como podem ser solicitadas alterações à concepção do plano e o âmbito e a razoabilidade administrativa das emendas que podem ser feitas ao Plano Derivado, bem como a quaisquer outros planos promovidos pela Nova Denominação Metodista e administrados pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath); e

k. Emendar o Programa de Segurança de Reforma do Clero em vigor a partir do fecho da Conferência Geral de 2020 para que fique de acordo com este parágrafo e estabelecer procedimentos escritos consistentes com este parágrafo para administrar as respectivas disposições.

(4) Pagamentos Alternativos—Não obstante o precedente, se uma Nova Denominação Metodista (que incluirá uma Conferência de Rescisão ou Igrejas Locais em separação antes de se tornar uma Nova Denominação Metodista) notificar a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) durante o período de determinação da sua intenção de rescindir ou declinar a promoção do Programa de Segurança de Refor-

ma do Clero, deixando todas as obrigações com pensões para a Igreja Metodista Unida pós-rescisão, a Nova Denominação Metodista tem de contribuir com uma obrigação de desistência para a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath), que será utilizada para financiar o Programa de Segurança de Reforma do Clero. Não obstante outras disposições deste parágrafo, a divulgação ao abrigo do ¶ 2556.7b(3)g não entrará em vigor até que este pagamento seja efectuado. Se a Nova Denominação Metodista consistir numa Conferência de Rescisão ou numa Conferência de Rescisão e Igrejas Locais em separação, o montante da responsabilidade de retirada deve ser igual ao total de financiamento de passivos de pensões que seria atribuído à Nova Denominação Metodista acima, com tais responsabilidades a serem medidas utilizando factores de mercado. Se a Nova Denominação Metodista for composta apenas por Igrejas Locais em separação, não obstante ¶ 2556.8c(3)d, o montante da obrigação de desistência será equivalente ao agregado da quota-parte de obrigações com pensões das Igrejas Locais em separação, calculado segundo os termos do parágrafo ¶ 1504.23. Além disso, os membros do clero que se desfilarem ou desistam da Igreja Metodista Unida para se tornarem membros de uma Nova Denominação Metodista que tenha indicado a sua intenção de rescindir ou declinar a promoção de um Plano Derivado verão os respectivos acréscimos de benefícios definidos ao abrigo do Programa de Segurança de Reforma do Clero convertidos num saldo de conta equivalente ao abrigo dos termos da emenda ao plano aprovada pela Conferência Geral de 2019, mas apenas depois de a Nova Denominação Metodista contribuir para o pagamento da obrigação de desistência acima descrito.

(5) Falha no apoio — Após o período de determinação, se a Nova Denominação Metodista optar por não cumprir ou deixar de cumprir as suas responsabilidades em relação ao patrocínio da sua parte segregada do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos, a Junta Geral de Benefícios de Pensão e Saúde (Wespath) está autorizada, a seu critério, a tomar acções que possam incluir o seguinte, a um nível ou grau que julgar apropriado:

a. Assumir o controlo das decisões de patrocínio do plano (sem assumir responsabilidade de financiamento) relativamente ao Plano Derivado da Nova Denominação Metodista;

b. Priorizar os activos da conta de financiamento segregada da Nova Denominação Metodista a favor de participantes inactivos do plano (incluindo o clero reformado), com os passivos desses participantes a serem distribuídos pelos activos do plano num montante que pode ir, mas não exceder, o montante que financiaria totalmente esses passivos quando medidos através de factores de mercado e sendo os restantes activos na conta de financiamento segregada atribuídos a passivos relativamente aos participantes do clero activos;

c. Reduzir os níveis de benefícios dos participantes dos clérigos activos, até ao ponto em que as responsabilidades

em relação a esses participantes são 100 por cento financiados quando medidas utilizando factores de financiamento; e

d. De acordo com o seu critério ou a instrução da Nova Denominação Metodista, converter todos os benefícios de pensões acumulados dos participantes do clero activo da Nova Denominação Metodista para os balanços de conta actuarialmente equivalentes, ajustados, conforme necessário, para ter em conta o nível de financiamento da Nova Denominação Metodista relativamente aos participantes activos. Após uma conversão sob ¶ 2556.8c(5)d, esses saldos de conta, bem como todos os outros saldos de contas de reforma dos participantes da Nova Denominação Metodista, serão transferidos para o Plano de Investimento Pessoal Metodista Unido, o seu sucessor ou um plano de conta de reforma semelhante administrado pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath). A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) também pode converter os acréscimos de benefícios definidos dessa forma para quaisquer participantes do plano da Nova Denominação Metodista se o Programa de Segurança de Reforma do Clero for emendado no sentido de passar a exigir uma conversão de saldo de conta para classes semelhantes de participantes ou se a administração continuada da Nova Denominação Metodista deixar de ser administrativamente exequível.

9. Acordos Ecuménicos com Novas Denominações Metodistas

a) Finalidade — Em consonância com a longa tradição da Igreja Metodista Unida de procurar uma maior unidade Cristã (¶ 6 e ¶ 434), e porque, como “resultado da nossa herança como parte de um povo chamado Metodista”, a Igreja Metodista Unida comprometeu-se há muito tempo esforçar-se para estreitar a relação com outras igrejas Metodistas ou Wesleyanas, onde quer que possam ser encontradas” (¶ 433.3), a Igreja Metodista Unida deseja facilitar o desenvolvimento de uma relação contínua com as Novas Denominações Metodistas para prioridades missionárias partilhadas, causa comum partilhada, suporte e outros propósitos.

b) Acordos—O Conselho dos Bispos deve oferecer-se para celebrar acordos ecuménicos com todas as Novas Denominações Metodistas formadas ao abrigo deste parágrafo, sujeito a este parágrafo ¶ 2556.9, com acordos alcançados através de diálogo bilateral ou multilateral. O Conselho dos Bispos pode fazê-lo através de um convénio ou ato de convénio, uma relação afiliada, uma relação de concordata, uma relação de comunhão total ou outros tipos de acordo.. O Conselho dos Bispos pode optar por estabelecer termos padrão para tais acordos. Não obstante quaisquer outras disposições no Livro de Disciplina que possam de outra forma ser aplicáveis, qualquer acordo feito com uma Nova Denominação Metodista não precisa de ser ratificado pela Conferência Geral, excepto se, em conformidade com as limitações impostas pelo ¶ 431.1a, a aprovação da Conferência Geral for necessária para qualquer acordo que contem-

ple uma "relação de comunhão total" com uma Nova Denominação Metodista dentro do significado do ¶ 431.1b, ou estado de membro permanente numa organização ecuménica que não tenha sido previamente aprovado pela Conferência Geral.

(1) Um acordo ecuménico pode incluir termos que simplificam o processo de rescisão de uma igreja local ao abrigo de ¶ 2556.7c para aderir a uma Nova Denominação Metodista, como abordar direitos e obrigações que de outra forma seriam em acordos de rescisão individuais. Os acordos ecuménicos não podem alterar o processo ou prazos nos termos do parágrafo ¶ 2556.3 ou ¶ 2556.4 ou renunciar a quaisquer requisitos ao abrigo do parágrafo ¶ 2556.7c.

(2) O Conselho dos Bispos pode estabelecer num acordo ecuménico que representantes sem direito a voto das Novas Denominações Metodistas participem na Conferência Geral de acordo com ¶ 13.2 e ¶ 502.1b. A Conferência Geral pode prever um pequeno número de delegados votantes para Novas Denominações Metodistas na Conferência Geral, desde que tais Novas Denominações Metodistas permitam um número semelhante de delegados votantes em sua mais alta conferência legislativa.

(3) O Conselho dos Bispos pode incluir em um acordo ecuménico disposições para que uma Nova Denominação Metodista assuma compromissos com as directorias e agências gerais Metodistas Unidas; atenda à sua elegibilidade para receber subsídios e outros serviços; ou outros termos relacionados às directorias e agências gerais.

(4) Tais acordos podem abordar questões relacionadas com a posse e acesso a história partilhada, como arquivos da igreja, rolos de adesão e acesso e manutenção de cemitérios.

(5) Tais acordos podem incluir outros termos e condições que o Conselho dos Bispos julgar apropriados, sujeito às condições previstas no §2556 ou limitadas pelo ¶ 431.1a.

(6) O Conselho Geral de Finanças e Administração terá a responsabilidade contínua de administrar o nome "Igreja Metodista Unida" e as marcas registadas da Igreja Metodista Unida. Para promover esta intenção, evitar confusões e proteger a propriedade intelectual, o Conselho Geral de Finanças e Administração irá desenvolver regras para governar a utilização do nome e insígnia Metodista Unida.

10. Apoio Financeiro para Novas Denominações Metodistas

a) Colocar fundos de lado— Um valor total de 27.000.000 dólares será colocado de lado para ajudar Novas Denominações Metodistas. A Conferência Geral compromete-se a pagar estes fundos. Estes fundos podem provir de uma variedade de fontes internas e externas, incluindo, mas não se limitando a, fundos restritos a serem usados para o dito propósito e contribuições únicas, conforme determinado pelo Conselho Geral de Finanças e Administração, em consulta com a Mesa Conexional e com as juntas e agências gerais existentes.

b) Processo de pagamento.

(1) Administração— O Conselho Geral de Finanças e Administração será responsável por fazer pagamentos e pode estabelecer procedimentos para aplicação e pagamento que não sejam inconsistentes com este parágrafo ¶ 2556.10.

(2) Pagamentos às Denominações Metodistas Tradicionalistas — Dos fundos estabelecidos no ¶ 2556.10a acima, um valor total de 25.000.000 dólares será pago às Denominações Metodistas Tradicionalistas aprovadas e reconhecidas (conforme definido no parágrafo ¶ 2556.1c e ¶ 2556.2) e que tenham solicitado estes fundos ao abrigo deste parágrafo. Estes pagamentos serão efectuados durante o quadriénio 2021-2024, em montantes que totalizam não menos de 6.250.000 dólares por ano civil. Os pagamentos serão recebidos até 31 de Dezembro do ano civil aplicável e podem ser efectuados periodicamente ou num montante fixo conforme determinado pelo Conselho Geral de Administração Financeira. Não serão pagos fundos a qualquer nova denominação antes de 16 de Maio de 2021, e os pagamentos não devem ser efectuados antes da nova denominação ter cumprido os requisitos dos ¶ 2556.2c(1-4). Se existir mais do que uma Denominação Metodista Tradicionalista, o Conselho Geral de Finanças e Administração determinará as atribuições a serem pagas às Denominações Metodistas Tradicionalistas na proporção da sua participação professante comunicada a 30 de Setembro de cada ano enviada ao Conselho Geral de Finanças e Administração relativo ao total de todas as Novas Denominações Metodistas Tradicionalistas referidas em ¶ 2556.

(3) Pagamentos a outras Novas Denominações Metodistas— Dos fundos estabelecidos no ¶ 2556.10a acima, um valor total de 2.000.000 dólares será assumido pelo Conselho Geral de Finanças e Administração como capital inicial para Novas Denominações Metodistas que não uma Denominação Metodista Tradicionalista reconhecida. Estes pagamentos serão efectuados durante o quadriénio 2021-2024, em montantes que totalizam menos de 500.000 dólares por ano civil. Os pagamentos serão recebidos até 31 de Dezembro do ano civil aplicável e podem ser efectuados periodicamente ou num montante fixo conforme determinado pelo Conselho Geral de Finanças e Administração. Não serão pagos fundos a qualquer nova denominação antes de 16 de Maio de 2021, e os pagamentos não devem ser efectuados antes da nova denominação ter cumprido os requisitos dos parágrafos ¶ 2556.2c(1-4). Se, em qualquer ano orçamental, existir mais do que uma Nova Denominação Metodista que procura aceder a estes fundos, o Conselho Geral de Administração Financeira determinará as atribuições que trabalham em conjunto com a liderança das novas denominações. Se, em qualquer ano de orçamento, não existir uma Nova Denominação Metodista que se aplique a estes fundos, permanecerá em garantia para estar disponível para distribuição futura.

Esta garantia terminará no final do quadriênio e os fundos são então retidos pela Igreja Metodista Unida. Qualquer Denominação Metodista Tradicionalista considerada elegível para receber uma parte dos 25.000.000 dólares descritos no ¶ 2556.10b(2) não será elegível para receber uma parte dos 2.000.000 dólares descritos no ¶ 2556.10b(3).

(4) Limites — TPara ser elegível para receber estes fundos, uma Nova Denominação Metodista deve cumprir os requisitos dos parágrafos ¶ 2556.2c(1-4) e ser uma parte para todos os acordos de rescisão para qualquer conferência central, conferência anual ou igreja local que junta a Nova Denominação Metodista, e a Nova Denominação Metodista deve, individualmente ou em conjunto com outras partes do acordo, assumir todas as responsabilidades e providenciar total indemnização e seguro para a conferência anual e outras entidades da Igreja Metodista Unida, conforme especificado nesses acordos de rescisão.

11. Direitos de novas denominações metodistas

a) Participação futura em programas da Igreja Metodista Unida — As Novas Denominações Metodistas, bem como as suas igrejas locais e Entidades Controladas, não são obrigadas a participar em qualquer programa da Igreja Metodista Unida e não têm o direito de participar em qualquer programa desse tipo, excepto conforme previsto no parágrafo ¶ 2556.11b ou 2556.13 e excepto conforme previsto no parágrafo ¶ 2556.8, ¶ 1504 ou outras disposições relativas aos serviços da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath). Qualquer relacionamento contínuo deve ser feito de comum acordo.

b) Juntas e Agências Gerais; Instituições da IMU— As novas Denominações Metodistas, bem como os seus órgãos intermédios, igrejas locais e organizações afiliadas, podem contratar serviços de e celebrar acordos missionais com qualquer uma das juntas e agências gerais da Igreja Metodista Unida e as entidades relacionadas com a subordinação dessas juntas e agências, sujeitas à aprovação desse conselho de administração ou conselho de administração da agência ou entidade relacionada da entidade relacionada e ao órgão relevante na Nova Denominação Metodista. As Instituições Afiliadas podem afiliar-se ou ter relações com a Igreja Metodista Unida ou as Novas Denominações Metodistas, ou ambas, se permitido pelos seus documentos organizativos e pela lei local aplicável.

c) Outras relações — Salvo disposição em contrário em qualquer acordo ecuménico ou os documentos que regem uma entidade em particular, as Novas Denominações Metodistas, bem como as suas igrejas ou entidades locais (por ex., distritos ou conferências) e quaisquer organizações afiliadas, estão autorizadas a envolver-se em ou a continuar as suas parcerias em missão, incluindo o apoio financeiro, com as conferências anuais Metodistas Unidas, Instituições Afiliadas ou igrejas locais, com o acordo

da entidade Metodista Unida envolvida e que podem servir tal apoio e parceria através das agências gerais Metodistas Unidas, tais como o Conselho Geral de Finanças e Administração ou a Junta Geral dos Ministérios Globais.

d) Direitos de autor — Qualquer Nova Denominação Metodista formada sob o parágrafo ¶ 2556 pode tomar emprestado as disposições e a linguagem do Livro da Disciplina sem que esse empréstimo seja considerado uma violação dos direitos de autor.

12. Igrejas Locais em Desfiliação e que não aderem a uma Nova Denominação Metodista.

a) Aplicação—Os termos deste parágrafo ¶ 2556.12 sobrepõem-se aos do ¶ 2553, em vigor a partir do encerramento da Conferência Geral de 2020. Se uma igreja local votar neste ¶ 2556.12 para se separar e terminar a sua relação conexional com a Igreja Metodista Unida, e não formar ou aderir a uma Nova Denominação Metodista (uma “Desfiliação”), aplicar-se-ão as seguintes disposições.

b) Limites de tempo — O prazo para uma igreja local votar para terminar a sua relação conexional ao abrigo do ¶ 2556.12 e se desfiliar é 31 de Dezembro de 2024.

c) Processo de Tomada de Decisões da Igreja Local.

(1) Se o conselho de uma igreja local determinar que esta pretende se desfiliar da Igreja Metodista Unida, o conselho dessa igreja deverá submeter um pedido ao superintendente distrital. O superintendente distrital deverá, no prazo de trinta dias após a recepção do pedido, convocar uma conferência de igreja ao abrigo dos parágrafos ¶ 246 e ¶ 248 exclusivamente para a finalidade de decidir se a igreja local pretende terminar a sua relação conexional com a Igreja Metodista Unida.

(2) A decisão de terminar a relação conexional da igreja local com a Igreja Metodista Unida tem de ser aprovada por um voto de dois terços (2/3) dos membros professantes da igreja local presentes e votantes na conferência de igreja.

(3) Uma conferência de igreja para a finalidade identificada neste parágrafo será convocada e realizada de acordo com as disposições dos ¶¶ 246 e 248, excepto pela aplicação dos seguintes requisitos, não obstante qualquer disposição em contrário, nos ¶¶ 246 ou 248:

a. A conferência de igreja será realizada no prazo de cento e vinte (120) dias após o superintendente distrital a convocar;

b. Mediante aviso prévio da hora, local e finalidade da conferência de igreja, além das disposições do ¶ 246.8, serão envidados esforços para avisar amplamente os membros professantes e para usar todos os meios necessários, incluindo comunicação electrónica onde possível para comunicar; e

c. Ao abrigo das disposições do ¶ 246.7, a finalidade da conferência de igreja será indicada na convocação e tem de incluir a(s) recomendação(ões) do conselho da igreja, as disposições e os termos deste parágrafo e os termos padrão de acordos de desfiliação da Igreja Metodista Unida e da conferência anual.

d) Acordo e Termos de Desfiliação— Os termos e condições para uma desfiliação de acordo com este ¶ 2556.12 serão estabelecidos pela junta de curadores da conferência anual aplicável, com o parecer do bispo e do gabinete, do tesoureiro da conferência anual, do responsável de benefícios da conferência anual, do director de ministérios conexionais e do chanceler da conferência anual. Os termos e condições, incluindo a data de entrada em vigor da desfiliação, serão introduzidos num Acordo de Desfiliação entre a conferência anual e os fiduciários da igreja local, actuando em nome dos membros. O Acordo de Desfiliação será consistente com as seguintes disposições:

e) Termos Padrão do Acordo de Desfiliação— O Conselho Geral de Finanças e Administração desenvolverá uma forma padrão para os Acordos de Desfiliação ao abrigo deste parágrafo de modo a proteger a Igreja Metodista Unida conforme definido no ¶ 807.9. em consulta com a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) sobre questões de pensões e benefícios. O acordo de desfiliação incluirá um reconhecimento da validade e aplicabilidade do parágrafo ¶ 2501, não obstante a libertação da propriedade. Esse formulário padrão não impõe quaisquer termos ou condições não especificados neste subparágrafo.

f) Termos da Conferência Anual— As conferências anuais podem exigir que os acordos de desfiliação incluam termos contratuais não contemplados na forma desenvolvida pelo Conselho Geral de Finanças e Administração ou que abordem questões exclusivas de uma conferência anual ou de uma determinada igreja local ou da legislação aplicável. As conferências anuais podem também desenvolver termos padrão não contratuais adicionais ou condições para a desfiliação, mas quaisquer termos padrão adicionais ou acordos de desfiliação individual serão consistentes com os termos padrão exigidos neste subparágrafo e a forma desenvolvida pelo Conselho Geral de Finanças e Administração, desde que não imponham obstáculos ou barreiras à desfiliação e não impõem encargos financeiros adicionais do que aqueles neste parágrafo. Tais outros termos e condições podem incluir, sem limitação: entregar arquivos da igreja, cartões de adesão, actas, documentos históricos relacionados com funerais, baptismos e casamentos, e outros registos, etc.; se a igreja tiver um cemitério ou columbário, disposições relacionadas com a manutenção contínua após a desfiliação e acesso continuado a famílias e entes queridos dos Metodistas Unidos enterrados aí; e disposições que abordam quaisquer empréstimos da Fundação da Igreja Metodista Unida ou problemas relacionados, conforme aplicável. Além disso, a conferência anual notificará as congregações de tais termos padrão adicionais, o mais cedo possível.

g) Contribuições—A igreja local pagará quaisquer contribuições não pagas pelo período anterior de 12 meses face à desfiliação bem como 12 meses adicionais de contribuições. O montante das contribuições a pagar será de-

terminado pela conferência anual relevante.

h) Propriedade— Uma igreja local de que desfilia que terá o direito de reter a respectiva propriedade real e pessoal, tangível e intangível, sem que lhe seja exigida qualquer consideração adicional à conferência anual para além da descrita neste ¶ 2556.12. Se propriedade da igreja local for transferida para outra entidade legal, essa transferência entrará em vigor após a data de entrada em vigor da desfiliação. Todos os custos de transferência de título ou outro trabalho legal serão custeados pela igreja local que se desfilia, excepto que cada parte pagará as suas próprias taxas de advogados. Quando os bens imóveis pertencem e são titulados por uma conferência anual ou outra entidade que não a igreja local, esses bens imóveis devem permanecer na posse da conferência anual ou de outra entidade que os possui, a menos que a igreja local e a conferência anual ou outra entidade negociem uma mudança de propriedade.

i) Responsabilidade de retirada de pensão — A igreja local será responsável por fazer o pagamento de responsabilidade de retirada no montante exigido pelo ¶ 1504.23.

j) Outras responsabilidades para as instituições afiliadas da Conferência Anual e/ou Entidades Controladas— Salvo disposição em contrário neste parágrafo ¶ 2556.12, um Acordo de Desfiliação pode exigir que algumas ou todas as dívidas, empréstimos e passivos devidos pela igreja local à sua conferência anual, distrito ou quaisquer Instituições Afiliadas e/ou Entidades Controladas sejam cumpridos ou sejam assumidos por outra entidade satisfatória para a conferência anual, cuja satisfação não deve ser negada sem motivo razoável, a ser reembolsada de acordo com os termos desses empréstimos, a menos que a igreja opte por pagar na totalidade esses itens na Data de Desfiliação ou Antes da Data de Desfiliação. A igreja local pagará as porções pagas anteriormente e documentadas relacionadas com pagamentos de seguro de saúde, pagamentos de prémio de pensão ou pagamentos de seguro de propriedade, conforme aplicável.

k) Responsabilidades da Igreja Local Devidas a Outras Partes — Antes que qualquer propriedade ou activo da igreja local possa ser transferido para outra entidade, todos os passivos pendentes da igreja local devidos a terceiros incluindo outras entidades da Igreja Metodista Unida e Instituições Afiliadas, devem ter sido (i) satisfeitos na íntegra, com confirmação por escrito do facto fornecida pelo terceiro a quem o passivo foi devido; ou (ii) assumidos integralmente pela outra entidade de acordo com acordos que os credores terceiros da igreja local consentiram e que obrigam a outra entidade a indemnizar e defender totalmente a igreja local contra quaisquer reivindicações relacionadas com esses passivos.

l) Propriedade Intelectual— No prazo de seis meses após a Data de Desfiliação, a igreja local cessará todas

as palavras "Metodista Unida", a insígnia cruzada & chama, e qualquer outra propriedade intelectual da denominação e conferência anual, incluindo a remoção de todas as sinalizações que contenham o mesmo.

m) Taxa de isenção fiscal do grupo — A partir da Data da Desfiliação, a igreja local deixará de usar e também garantirá que todas as afiliadas da igreja local que foram incluídas na decisão de isenção de impostos do grupo deixem de usar toda e qualquer documentação que indique que a igreja local está incluída na decisão de isenção de impostos de grupo da denominação administrada pelo Conselho Geral de Finanças e Administração da Igreja Metodista Unida. A igreja local e qualquer uma das suas afiliadas que foram incluídas na decisão de isenção fiscal do grupo serão removidas à Data de Desfiliação.

n) Nenhuma Outra Reivindicação — A igreja local não deverá reivindicar nem ter direito a uma quota-parte dos activos da respectiva conferência anual.

o) Termos de Pagamento — O Acordo de Desfiliação especificará os termos e condições do pagamento à conferência anual de quaisquer somas relacionadas com os parágrafos ¶ 2556.12g e 2556.12h. Se a igreja local e a conferência anual acordarem um plano de pagamento, este terá apenas uma taxa de juro razoável e o termo de pagamento não deverá exceder dez anos.

p) Continuar como patrocinador do plano — Nada neste parágrafo ¶ 2556.12 deve impedir uma igreja local, após a Data de Desfiliação, de continuar a patrocinar planos de benefícios voluntários da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) ao abrigo do ¶ 1504.2, na medida permitida pela lei federal e os termos e condições dos planos, e desde que a igreja local não tenha decidido expressamente que já não partilha obrigações religiosas comuns com a Igreja Metodista Unida.

q) Indemnização; Seguro — Em consideração adicional para a transferência de propriedade, a igreja local indemnizará e isentará, e tem o dever de defender, a conferência anual, as suas Entidades Controladas, outras entidades da Igreja Metodista Unida e Instituições Afiliadas, assim como os seus respectivos responsáveis, directores, agentes e funcionários de qualquer responsabilidade ou custos (incluindo honorários razoáveis de advogados) resultantes de qualquer reclamação, acção ou causa de acção que possa existir, ou que possa surgir no futuro. Sem limitar a autoridade do Conselho Geral de Finanças e Administração ao abrigo de ¶ 2556.12c em relação ao formulário padrão a indemnização incluirá, mas não se limitará a (i) os actos ou omissões de qualquer clérigo ou outros funcionários, voluntários ou outros que actuem em nome da igreja local (excepto clérigos que optem por permanecer na Igreja Metodista Unida), com base em actos ou omissões que ocorreram antes da Data de Desfiliação;

(ii) quaisquer outros passivos assumidos nos termos do Contrato de Desfiliação, incluindo, entre outros, reclamações de credores terceiros; e (iii) responsabilidade ou custo incorrido como resultado de qualquer reclamação, acção ou causa de acção por danos a pessoas ou bens resultantes da falha da igreja local em tomar todas as medidas necessárias, conforme exigido por este subparágrafo. A igreja local deve manter a cobertura de seguro, com a conferência anual e a Igreja Metodista Unida como segurado adicional, contra todas essas reivindicações. Esse seguro incluirá o montante e tipo de seguro e será para satisfação da conferência anual, cuja satisfação não deve ser recusada sem motivo razoável.

r) Vinculação a sucessores — Os direitos e obrigações da igreja local serão vinculativos aos seus sucessores. Se a igreja local tiver incorporado ou de outra forma estabelecida uma nova entidade que irá adquirir os seus activos, propriedade e passivos, essa entidade será uma parte do Acordo de Desfiliação.

s) Desfiliação — O Acordo de Desfiliação deve identificar a Data de Desfiliação acordada entre as partes, que não deve ser superior a seis meses após o voto para desfiliação, excepto se a Data de Desfiliação for prolongada por um período que não exceda mais doze meses, desde que estejam a ocorrer esforços de boa-fé para resolver qualquer problema pendente atrasando a desfiliação. Em caso algum poderá qualquer Data de Desfiliação ser posterior a 30 de Junho de 2025. Se o Acordo de Desfiliação não for finalizado e a desfiliação não ocorrer pela Data de Desfiliação, então, por predefinição, a igreja local permanecerá parte da conferência anual.

t) Aprovação da Conferência Anual — Após a recomendação da junta de curadores da conferência anual no sentido de aprovar um Acordo de Desfiliação, a conferência anual poderá, mas não é obrigada a, permitir que uma igreja local se separe ao abrigo dos termos desse Acordo de Desfiliação, após a aprovação de uma simples maioria dos membros da conferência anual presentes e votantes.

u) Libertação de interesse — A partir da Data de Desfiliação, e desde que todas as condições do Acordo de Desfiliação sejam cumpridas, a aprovação do Acordo de Desfiliação pela conferência anual, juntamente com a execução do Acordo de Desfiliação por representantes autorizados do fideicomisso da conferência constituirá constituirão uma libertação e exoneração de todos os activos da igreja local de quaisquer fideicomissos a favor da Igreja Metodista Unida, anteriormente associada a esses activos através das disposições de fideicomisso incluídas nos parágrafos ¶ 2501 e ¶ 2503 do Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida ou em quaisquer escrituras ou instrumentos de transferência nos termos dos quais a igreja

local tenha inicialmente adquirido esses activos.

13. Fundos para apoiar comunidades historicamente marginalizadas pelo pecado do racismo nos Estados Unidos e Colonialismo — Não menos de 39.000.000 dólares serão incluídos nas recomendações orçamentais do Conselho Geral de Finanças e Administração e atribuídos pela Mesa Conexional em linha com o ¶ 806 ao longo dos dois próximos quadriênios para apoiar os ministérios por e para comunidades étnicas/raciais nos EUA, bem como na Universidade de África. A Mesa Conexional, em consulta com os Planos Nacionais e as Agências do Programa da Igreja, será responsável por determinar e avaliar as prioridades programáticas em relação a estes fundos destinados. Deste valor, 13.000.000 dólares vêm de verbas que teriam sido atribuídas às Novas Denominações Metodistas Tradicionalistas além dos 25.000.000 dólares especificados no ¶ 2556.10.b)(2) mas que, em vez disso, estão a ser contribuídos para este fundo. A Mesa Conexional, em consulta com o Conselho Geral de Finanças e Administração, tomará a decisão sobre a atribuição de fundos entre a Universidade de África e os Planos Nacionais.

a) A Mesa Conexional, em consulta com os Planos Nacionais e as Agências do Programa da Igreja, será responsável por determinar e avaliar as prioridades programáticas em relação a estes fundos destinados às comunidades étnicas, negras, hispânicas, coreanas, nativo-americanas e das Ilhas do Pacífico que vivem nos Estados Unidos, que promovem a total participação das Comunidades dos Nativos das Ilhas do Pacífico que vivem nos Estados Unidos, promovem a participação total de comunidades historicamente marginalizadas na governação e tomada de decisão da igreja, e apoiam a educação e formação na Universidade de África. As igrejas locais que se alinham com as Novas Denominações Metodistas ao abrigo do parágrafo ¶ 2556 terão a opção de participar em programas e subvenções que servem os seus respectivos grupos étnicos se, de outra forma, satisfizerem os requisitos para essa participação.

b) A Mesa Conexional, em consulta com o Conselho de Administradores para a Universidade de África, administrará os fundos para a Universidade de África. Serão utilizados para apoiar a educação e formação.

14. Moratória — Em vigor imediatamente após o adiamento da Conferência Geral de 2020, nenhum procedimento de queixa (incluindo, sem limitação, a resposta de supervisão de um bispo, procedimentos de suspensão, tentativas para alcançar uma resolução justa ou referência de uma queixa) será iniciado, e todos esses procedimentos de queixas actuais ou pendentes serão suspensos, na medida em que a alegada violação do Livro de Disciplina declarada na queixa é que um inquirido é um “homossexual confesso” (independentemente de como esse termo

possa ser definido, incluindo, mas sem limitação, viver num casamento entre pessoas do mesmo sexo, parceria doméstica ou união civil); que o inquirido tenha realizado, oficializado, executado, celebrado ou abençoado um casamento entre pessoas do mesmo sexo, ou outra união entre pessoas do mesmo sexo; que o inquirido tenha certificado, licenciado, comissionado, ordenado, consagrado o nomeado um “homossexual confesso”; que o inquirido tenha fornecido “fundos para qualquer convenção ou grupo homossexual”; ou que o inquirido se tenha de outra forma envolvido em condutas que o Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida estipule actualmente que é “incompatível com o ensino Cristão” no que se refere às relações LGBTQ. Esta moratória sobre todos os procedimentos de queixas novos e pendentes referentes às disposições de sexualidade humana aplica-se não só a acusações que se baseiam explicitamente no ¶ 2702.1b, mas também a qualquer acusação que a mesma alegada conduta subjacente constitua uma ofensa condenável ao abrigo de qualquer outra disposição da Disciplina, incluindo (sem limitação) “imoralidade” ao abrigo do ¶ 2702.1a; “desobediência à ordem e disciplina da Igreja Metodista Unida;” ao abrigo do ¶ 2702.1d; “divulgação de doutrinas contrárias às normas estabelecidas de doutrina da Igreja Metodista Unida” ao abrigo do ¶ 2702.1e. Esta moratória inclui encargos relacionados com os seguintes parágrafos: ¶ 161, ¶ 304.3, ¶ 310.2, ¶ 341.6, ¶ 613.19, ¶ 806.9 e ¶ 2702.1b. Esta moratória não se aplica a encargos ao abrigo de qualquer uma destas disposições nas quais as alegadas acções subjacentes abordam um assunto diferente, incluindo, mas não limitado a, má conduta sexual, abuso sexual e assédio sexual. Esta moratória permanecerá em vigor até ao encerramento da primeira Conferência Geral da Igreja Metodista Unida após outras denominações separadas. Quaisquer reclamações relativas a este parágrafo apresentadas durante este período serão mantidas em suspenso, e nenhum limite de tempo terá início até que a Conferência Geral acima referida seja concluída.

15. Renúncia de Reclamações à Propriedade da Igreja Metodista Unida — Salvo disposição em contrário no parágrafo ¶ 2556, todos os outros bens, activos ou passivos da Igreja Metodista Unida, incluindo aqueles pertencentes e detidos em fideicomisso pelas suas igrejas locais, conferências anuais, conferências centrais, conferências jurisdicionais e outras unidades constituintes, juntas e agências gerais e todas as Instituições Afiadas, permanecerão sujeitos a todos os fundos existentes a favor da Igreja Metodista Unida. As conferências anuais ou conferências centrais, igrejas locais e as suas Entidades Controladas que se separem da Igreja Metodista Unida ao abrigo deste parágrafo, e quaisquer Novas Denominações Metodistas formadas ao abrigo deste parágrafo, não terão

qualquer reivindicação ou direito a tal propriedade, activos ou passivos, e através do acto de efectivar o processo de rescisão delineado no ¶ 2556, pelo presente, concorda com esta renúncia de reivindicações e direitos.

16. Recriação de Antigas Igrejas Locais da Igreja Metodista Unida — Não obstante qualquer disposição no parágrafo ¶ 259 ou outras disposições no Livro de Disciplina pelo contrário, a congregação de uma igreja local que se separa ao abrigo do parágrafo ¶ 2556.4 ou como parte do abandono de uma conferência anual ou conferência central ao abrigo de ¶ 2556.3, ou que se desfilia ao abrigo dos parágrafos ¶ 2556.4 e ¶ 2556.12, após notificação e consentimento do bispo e gabinete aplicável da Igreja Metodista Unida, pode ter a sua carta restabelecida através de convocação ou reconstituição de uma conferência do cargo seguindo o processo dos parágrafos ¶ 259.5-9. Nesse caso, a congregação estará sujeita a todos os requisitos do Livro de Disciplina e qualquer adoptado pela conferência anual, incluindo, mas não limitado a, alterar os seus estatutos de incorporação para cumprir o parágrafo ¶ 2529.1c. Qualquer antigo clérigo Metodista Unido que sirva essa congregação pode ser renomeado como clérigo para a congregação refinanciada, desde que esse clérigo tenha cumprido todos os requisitos da conferência anual para clérigos nomeados e ¶ 364 ou ¶ 366 para serem novamente admitidos para a filiação anual adequada da conferência. Os clérigos que tenham sido previamente licenciados podem ser receber uma licença para ministério desde que cumpram todos os requisitos do Livro de Disciplina e da conferência anual para a certificação de candidatos e são aprovados em devida curso pelo comité distrital adequado do ministério ordenado.

17. Cumprimento das leis — Nada neste parágrafo ¶ 2556 ou nos procedimentos para implementação, incluindo, mas não se limitando a, Acordos de Rescisão, serão interpretados como requerendo violação das leis aplicáveis, ou para abusar ou alterar quaisquer obrigações legais existentes, a menos que expressamente disposto neste parágrafo. A título de exemplo, as determinações da propriedade de bens e activos devem ser feitas sob as leis e acordos aplicáveis.

18. Calendário de resumo — Segue-se um resumo da cronologia e prazos chave previstos neste parágrafo. Não se destina a alterar quaisquer outras disposições e, no caso de qualquer inconsistência entre o calendário nos parágrafos ¶ 2556.18 e ¶ 2556.1 a ¶ 2556.17, as disposições dos parágrafos ¶ 2556.1 a ¶ 2556.17 prevalecem sobre este resumo. Existem outras datas chave que não são indicadas porque não pertencem à rescisão.

15 de Maio de 2020 – Encerramento da Conferência Geral. Todas as disposições entram em vigor e as conferências centrais, conferências anuais e igrejas locais

podem iniciar o processo de alinhamento com uma Nova Denominação Metodista

1 de Janeiro de 2021 – Quaisquer Novas Denominações Metodistas que já tenham sido legalmente constituídas podem começar a funcionar com as conferências anuais e igrejas locais que se separaram e já não estão sob a autoridade da Igreja Metodista Unida

1 de Janeiro de 2021 – As contribuições são definidas e pagas a qualquer Nova Denominação Metodista para as igrejas que decidiram alinhar-se com ela, a menos que a data de separação seja posterior.

15 de Maio de 2021 – Prazo para os grupos de liderança registarem com o Conselho dos Bispos a sua intenção de formar uma Nova Denominação Metodista ao abrigo deste parágrafo

1 de Julho de 2021 – Prazo para as conferências anuais nos Estados Unidos votarem para se alinharem com uma Nova Denominação Metodista

1 de Julho de 2021 – Prazo para os bispos notificarem as suas autoridades de um desejo de alinhar com uma Nova Denominação Metodista

1 de Julho de 2021 – Prazo para os clérigos nos EUA notificarem o seu bispo e outras autoridades de um desejo de alinhar com uma denominação Metodista diferente da sua conferência anual 31 de Dezembro de 2021 - Prazo limite para as conferências centrais votarem o alinhamento com uma Nova Denominação Metodista

1 de Julho de 2022 – Prazo para as conferências anuais fora dos Estados Unidos votarem para se alinharem com uma denominação Metodista diferente da sua conferência central

1 de Julho de 2022 – Prazo para as conferências anuais fora dos Estados Unidos notificarem o seu bispo e outras autoridades de um desejo de se alinharem com uma denominação Metodista diferente da da sua conferência anual

31 de Dezembro de 2024 – Prazo para as igrejas locais votarem para se alinharem com uma denominação Metodista diferente da sua conferência anual ou para desfiliação.

30 de Junho de 2026 – Prazo para a conclusão de todos os acordos de rescisão da igreja local.

Fundamentação:

Isto cria uma Conferência Regional na América do Norte, insere algumas disposições de capacitação para as conferências centrais, inclui disposições adaptativas da Wepath e inclui o Protocolo de Reconciliação e Graça Através da Separação, tudo num único local como um pacote completo para abranger a legislação que traça maiores conversas em toda a conexão.

¶ 540

Número da Petição: 21032-ST-¶540; Austria, Randi Jay - Noveleta, Filipinas para a Conferência Anual das Filipinas.

Uma Petição n.º 2 do Convénio de Natal (Regionalismo Global) – Permitir a legislação sobre conferências regionais, contingente à ratificação das emendas constitucionais para criar conferências regionais numa base global

Secção III. Conferências Centrais Regionais

¶ 540. *Autorização*—1. Em território fora dos Estados Unidos, conferências anuais, conferências anuais provisórias, conferências missionárias, conferências de missões e missões, nos números determinados pela Conferência Geral por uma votação de dois terços, podem ser organizadas pela Conferência Geral em conferências centrais regionais ou conferências centrais regionais provisórias, com tais deveres, privilégios, e poderes conforme adiante definidos e conforme prescrito pela Conferência Geral por dois terços dos votos, desde que os nomes ou limites de uma conferência regional existente não possam ser alterados sem o consentimento de dois terços das conferências anuais em cada conferência regional envolvida.

2. Existirão conferências centrais regionais que tenham sido autorizadas ou serão posteriormente autorizadas pela Conferência Geral, desde que uma conferência central regional tenha um total de, pelo menos, trinta membros do clero e trinta delegados leigos com base na representação conforme estabelecido nesta secção, excepto quando a Conferência Geral possa fixar um número diferente.

3. A Igreja Metodista Unida terá conferências centrais regionais com ministérios nos seguintes países:

a) *Conferência Central Regional de África*: Angola, Botsuana, Burúndi, Etiópia, Quênia, Malawi, Moçambique, Namíbia, Ruanda, Suazilândia, África do Sul, Sudão do Sul, Uganda, Zâmbia, Zimbabué;

b) *Conferência Central Regional da Europa Central e Europa do Sul*: Albânia, Argélia, Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, República Checa, França, Hungria, República da Macedónia, Polónia, Roménia, Sérvia, República Eslovaca, Suíça, Tunísia;

c) *Conferência Central Regional do Congo*: República Central Africana, República Democrática do Congo, República do Congo, Tanzânia, Zâmbia;

d) *Conferência Central Regional da Alemanha*: Alemanha;

e) *Conferência Central Regional da Europa do Norte e Eurásia*: Bielorrússia, Dinamarca, Estónia, Finlândia, Cazaquistão, Quirguistão, Letónia, Lituânia, Moldávia, Noruega, Rússia, Suécia, Tadjiquistão, Ucrânia, Usbequistão;

f) *Conferência Central Regional das Filipinas*: Filipinas;

g) *Conferência Central Regional da África Ocidental*: Burquina Faso, Camarões, Costa do Marfim, Guiné, Guiné-Bissau,

Libéria, Mali, Nigéria, Nigéria, Senegal, Serra Leoa;

h) *Conferência Regional dos Estados Unidos: Estados Unidos da América e todos os países, regiões e territórios que fazem parte do ¶ 37.*

4. Uma conferência central regional provisória pode vir a transformar-se numa conferência central regional após cumprimento dos requisitos necessários e após autorização da Conferência Geral.

¶ 541. *Composição para conferências regionais no ¶ 541.3a-g* —1. Uma conferência central regional no ¶ 541.3a-g será constituída por membros do clero e por membros leigos em números iguais, os membros do clero serão eleitos pelos membros do clero da conferência anual e os membros leigos pelos membros leigos. As suas qualificações e o modo de eleição serão determinados pela conferência central regional, sujeitos apenas aos requisitos constitucionais. Cada conferência anual e conferência anual provisória terá o direito a, pelo menos, dois membros do clero e dois delegados leigos, e nenhuma outra selecção de delegados será autorizada que origine mais do que um delegado do clero para cada seis membros do clero de uma conferência anual; excepto se uma maioria do número fixado pela conferência central regional como rácio de representação der direito a uma conferência anual a um delegado do clero suplementar e a um delegado leigo suplementar. Cada conferência missionária e missão está autorizada a eleger e a enviar um dos seus membros para a conferência central regional como seu representante, cujo representante receberá o privilégio de se sentar com os comités da conferência central regional, com o direito de falar nos comités e nas sessões regulares da conferência central regional, mas sem direito de voto. Os representantes das conferências missionárias ou missões terão o mesmo direito a pagamento das despesas concedido aos membros da conferência central regional.

2. No caso de uma conferência central regional, a regra de representação proporcional será aplicada por cada conferência anual.

¶ 542. *Organização para conferências regionais no ¶ 541.3a-g* —1. A primeira reunião de uma conferência central regional será convocada pelo bispo ou bispos responsáveis na altura e local que possam eleger, para a qual os membros das conferências anuais, conferências anuais provisórias, conferências missionárias e missões em questão serão eleitos com base na representação aqui prevista. A hora e o local das futuras reuniões serão determinados pela conferência central regional ou pelo seu comité executivo.

2. Cada conferência central regional deverá reunir-se no ano após à assembleia da conferência geral na hora e local que a conferência central regional ou os seus bispos possam determinar para a finalidade de eleger os bispos quando ocorrem vagam e para abordar outras questões

conforme necessário. A conferência central regional tem o direito de realizar essas sessões adiadas conforme determinar. As assembleias dessa conferência devem ser presididas pelos bispos. Caso não esteja presente nenhum bispo, a conferência deve eleger um presidente temporário entre os seus próprios membros. Os bispos residentes numa conferência central regional ou numa maioria deles, com a anuência do comitê executivo ou outro comitê autorizado, terá a autoridade de convocar uma assembleia extraordinária da conferência central regional a ter lugar em hora e local designados por eles.

3. O Conselho dos Bispos pode atribuir um ou mais do seu número para visitar qualquer conferência central regional ou conferência central regional provisória. Quando isso suceder, o bispo será um representante acreditado da Igreja geral, e quando solicitado por uma maioria dos bispos residentes nessa conferência pode exercer as funções de episcopado.

4. O dirigente a presidir a conferência central regional decidirá as questões de ordem, sujeitas a um recurso à conferência central regional e decidirá questões legais, sujeitas ao apelo ao Conselho Judicial, porém, questões relacionadas à interpretação das regras e regulamentos realizada pela conferência central regional para o governo de sua própria sessão será decidida pela conferência central regional.

5. Uma conferência central regional, onde as leis da terra permitirem, terá o poder de organizar e incorporar uma ou mais comissões executivas, juntas executivas ou conselhos de cooperação, com tais membros e tais poderes que possam ter sido concedidos pela conferência central regional para fins de representá-lo em seus bens e interesses legais e para realizar qualquer negócio necessário que possam surgir no intervalo entre as sessões da conferência central regional ou que possam ser comprometidos aos referidos conselhos ou comitês pela conferência central regional.

6. Cada conferência central regional dentro dos limites de actuação da Junta Geral dos Ministérios Globais manterá uma relação de cooperação e consultoria com a referida junta através de um comitê executivo, conselho executivo ou conselho de cooperação devidamente constituído; mas a distinção legal entre a Junta Geral dos Ministérios Globais e a igreja organizada no campo será sempre clara e inequívoca.

¶ 543. Poderes e Deveres para conferências regionais no ¶ 541.3a-g — 1. Uma conferência central regional estará empenhada na supervisão e promoção, em harmonia com a *Disciplina* e acordos contratuais inter-denominacionais, os interesses missionários, educacionais, evangelísticos, industriais, de publicação, médicos e outros conexonais das conferências anuais, conferências anuais provisórias, conferências missionárias e missões dentro do seu território e tais outros assuntos, como pode ser referido pelos ditos órgãos ou por ordem da Conferência Geral;

e providenciará organizações adequadas para tal trabalho e eleger os responsáveis necessários para o mesmo.

2. Uma conferência central regional, quando autorizada por um acto de habilitação específico da Conferência Geral, pode eleger um ou mais bispos entre os presbíteros itinerantes da Igreja Metodista Unida. O número de bispos a ser eleito por cada conferência central regional será determinado periodicamente pela Conferência Geral.

3. Quando uma conferência central regional for autorizada a eleger bispos, tais eleições serão realizadas sob o mesmo procedimento geral como prevalece nas conferências jurisdicionais para a eleição dos bispos. A conferência central regional terá o poder de fixar o mandato dos bispos eleitos pela referida conferência central regional.

4. O Conselho Geral de Finanças e Administração determinará os montantes de contribuição para as conferências anuais das conferências centrais regionais para o quadriênio seguinte com base nos cálculos aprovados pela Conferência Geral após recomendação pelo Conselho. Esta determinação será comunicada por consulta ao Conselho dos Bispos.

5. Uma conferência central regional, em consulta com os bispos dessa conferência central regional, determinará as áreas e residências episcopais e atribuir-lhes-á os bispos que deverão residir nessa conferência central regional. Os bispos de uma conferência central regional organizarão o plano de visita episcopal dentro dos seus limites.

6. Uma conferência central regional terá autoridade para eleger e suportar os responsáveis gerais em todos os departamentos do trabalho da Igreja dentro dos limites da conferência central regional mas pode não determinar o número de bispos.

7. Uma conferência central regional terá o poder de efectuar tais alterações e adaptações do Livro da Disciplina conforme as condições especiais e a missão da igreja na área exigirem, conforme previsto pela Constituição, incluindo o ¶31.5 para efectuar alterações à Disciplina Geral nas seguintes áreas, conforme as condições e a missão da Igreja na região possam exigir, desde que não seja efectuada qualquer alteração a uma parte ou disposição da Disciplina Geral que a Conferência Geral tenha, por dois terços de votos, proibido de ser alterada:

a) Definir e estabelecer as condições, os privilégios e os deveres dos membros da Igreja, que em todos os casos será sem referência à raça, género e condição.

b) Definir e fixar as qualificações, poderes e deveres de presbíteros, diáconos, fornecer aos pregadores suplentes, pregadores locais, exortadores, diaconisas e missionários nacionais, sem referência a raça, género ou estatuto.

c) Definir e fixar os poderes e deveres das conferências anuais, conferências anuais provisórias, das conferências missionárias e missões, e das conferências jurisdicionais, conferências distritais, conferências do cargo e

reuniões congregacionais.

d) Complementar o hinário e o ritual da Igreja e assuntos relacionados com a forma e modo de adoração, sujeito às limitações da primeira e segunda Regra Restritiva.

e) Fixar uma base uniforme sobre a qual os bispos serão eleitos pela sua região e por quaisquer conferências jurisdicionais dentro dos seus limites.

f) Assegurar os direitos e os privilégios dos membros em todas as agências, programas e instituições na Igreja Metodista Unida independentemente de raça, género ou estatuto.

g) Permitir as conferências anuais a utilizarem as estruturas únicas em suas missões, não obstante as estruturas de outros mandatos.

h) Efectuar alterações nas infracções imputáveis e/ou suas penalidades obrigatórias.

i) Implementar qualquer outra legislação que possa ser necessária, sujeito às limitações e restrições da Constituição da Igreja.

em particular no que respeita à organização e administração do trabalho na igreja local, distrito e conferência anual tais alterações serão feitas desde que não seja tomada nenhuma acção contrária à Constituição e às Regras Gerais da Igreja Metodista Unida, e desde que o espírito da relação conexional seja mantido entre a igreja local e geral. Sujeita a esta restrição, uma conferência central pode delegar a uma conferência anual dentro dos seus limites o poder de fazer uma ou mais mudanças e adaptações acima referidas, a pedido dessa conferência anual.

8. Uma conferência central regional irá fixar os limites das conferências anuais, conferências anuais provisórias, conferências missionárias e missões dentro das suas ligações, propostas para alterações, tendo sido primeiro submetidas para as conferências anuais, em questão, como indicado na *Disciplina* da Igreja Metodista Unida. Nenhuma conferência anual será organizada com menos de trinta e cinco membros do clero, excepto como provido por um acto que o permita para o quadriénio, que não reduzirá o número abaixo de vinte e cinco. Nenhuma conferência anual será organizada com menos de vinte e cinco membros do clero, excepto se previsto e emanada em lei para o quadriénio.

9. Uma conferência central regional pode aconselhar as suas conferências anuais e conferências anuais provisórias para definir padrões de carácter e outras qualificações para admissão de membros leigos.

10. Uma conferência central regional terá o poder de fazer mudanças e adaptações no procedimento que pertence às conferências anuais, distritais e de cargo dentro do respectivo território e de adicionar ao assunto das questões suplementares da conferência anual consideradas desejáveis ou necessárias para satisfazer as suas necessidades.

11. Uma conferência central regional terá autoridade para examinar e conhecer as actas das conferências anuais,

conferências anuais provisórias, conferências missionárias e missões localizadas dentro dos limites e criarem regras para a criação das actas, como pareça ser necessário.

12. Uma conferência central regional terá autoridade para adoptar regras de procedimentos que regulem a investigação e julgamento dos seus membros clericais, incluindo bispos e membros leigos da Igreja, e fornecer os meios e métodos necessários para a implementação dessas regras; desde que, no entanto, os ministros ordenados não sejam desprovidos do direito a julgamento por um comité de clérigos, e os membros leigos da Igreja do direito de julgamento por um comité devidamente constituído por membros leigos; e desde que, ainda, os direitos de recurso estejam devidamente salvaguardados.

13. Uma conferência central regional é autorizada a preparar e traduzir normas simplificadas ou adaptadas de tais partes do ritual, como possa ser necessário, tais mudanças para requerer a aprovação de bispo ou bispos da conferência central regional.

14. Uma conferência central regional terá o poder de adaptar as regras, rituais e cerimónias detalhadas para a solenização do casamento para as leis estatutárias do país ou países dentro da jurisdição.

15. Sujeito à aprovação dos bispos nela residentes, uma conferência central regional terá o poder de prescrever cursos de estudo, incluindo oradores locais, servos leigos, mulheres da Bíblia, diaconisas, professores—homens e mulheres—e todos os outros trabalhadores, ordenados ou leigos. Também definirá regras e regulamentos para o exame desses cursos.

16. Uma conferência central regional terá autoridade para editar e publicar uma *Disciplina* da conferência central regional, que deverá incluir para além da Constituição da igreja, as secções da *Disciplina* Geral da Igreja Metodista Unida que possam ser pertinentes para toda a Igreja e também as secções revistas, adaptadas ou novas conforme tenham sido utilizadas pela conferência central regional em causa, de acordo com os poderes dados pela Constituição ou a Conferência Geral.

17. Numa conferência central regional ou conferência central regional provisória, usando uma língua que não o Inglês, a legislação aprovada pela Conferência Geral não entrará em vigor até dezoito doze meses após o encerramento daquela Conferência Geral para disponibilizar o tempo necessário para fazer adaptações e para publicar uma tradução da legislação que foi decretada, a tradução a ser aprovada pelo bispo residente ou pelos bispos da conferência central regional. Contudo, esta disposição, não excluirá a eleição de delegados da Conferência Geral por conferências anuais dentro do território das conferências centrais regionais ou conferências centrais regionais provisórias.

18. Uma conferência central regional está autorizada a interpretar o Artigo XXIII dos Artigos de Religião (*pá-*

gina 71) para reconhecer os governos do país ou países dentro do seu território.

19. Uma conferência central regional terá o poder de autorizar as congregações num determinado estado ou país para formar organizações especiais para receber o conhecimento do estado ou país de acordo com as leis daquele estado ou país. Estas organizações serão capacitadas para representarem os interesses da Igreja para as autoridades do estado ou país de acordo com as regras e princípios da Igreja Metodista Unida, e terão de fornecer relatórios regulares das suas actividades para as suas conferências anuais respectivas.

20. Uma conferência central regional pode, com o consentimento dos bispos residentes nessa conferência, realizar acordos com as igrejas ou missões de outras denominações para a divisão de território ou de responsabilidade para o trabalho Cristão dentro do território da conferência central regional.

21. Uma conferência central regional terá o direito de negociar com outros órgãos Protestantes a possibilidade de união da igreja; desde que quaisquer propostas para a união da igreja sejam submetidas para a Conferência Geral para aprovação antes da efectividade. ¶ 544. [Reservado]

¶ 545. Registos e Arquivos para conferências regionais no ¶ 541.3a-g —1. A acta dos procedimentos de uma conferência central regional, devidamente assinada pelo presidente e secretário, será enviada para exame à Conferência Geral através do seu secretário. Duas cópias em papel de cada tradução serão enviadas sem ónus à Comissão Geral em Arquivos e História e ao Conselho Geral de Finanças e Administração, e uma cópia de uma versão digital será enviada juntamente com as cópias em papel, se disponíveis. Recomenda-se que a revista inclua memórias de clérigos falecidos e cônjuges de clérigos falecidos.

2. O secretário de uma conferência central regional que tenha um ou mais bispos escolhidos, comunicará ao secretário da Conferência Geral os nomes do bispo ou bispos e as residências para onde foram deslocados pela conferência central regional.

3. O secretário de cada conferência central regional irá submeter uma cópia em papel de cada tradução e adaptação da *Disciplina geral* ou parte da mesma em utilização nessa conferência central regional à Comissão Geral de Arquivos e História e ao Conselho Geral de Finanças e Administração.

¶ 546. Propriedade para conferências regionais no ¶ 541.3a-g —1. Uma conferência central regional, através de um ou mais órgãos de propriedade devida e legalmente criados, terá autoridade para comprar, possuir, deter ou transferir propriedade para e em nome de todas as organizações não incorporadas da Igreja Metodista Unida dentro do território dessa conferência central regional ou em nome de outras organizações da Igreja Metodista Unida

que tenham confiado as suas propriedades a essa conferência central regional.

2. Uma conferência central regional terá autoridade para fazer as regras e regulamentos necessários para a posse e gestão de tais propriedades; desde que, no entanto, (a) todos os procedimentos estejam sujeitos às leis do país ou países em questão; (b) nenhuma transferência de propriedade será feita de uma conferência anual para outra sem o consentimento da conferência que detém o título dessa propriedade; e (c) será reconhecido o estado das propriedades detidas por administradores locais ou outros organismos detentores.

3. Uma conferência central regional não deverá, directa ou indirectamente, através do seu órgão ou órgãos de propriedade incorporada, alienar propriedade ou proventos de propriedade sem a devida consideração da sua administração para igrejas locais, conferências anuais, Junta Geral dos Ministérios Globais e outras organizações, locais ou gerais, da Igreja.

4. Uma conferência central regional ou qualquer uma das suas organizações incorporadas não envolverá a Junta Geral de Ministérios Globais ou qualquer organização da Igreja em nenhuma obrigação financeira sem a autorização oficial dessa junta ou organização. Todos os fundos investidos, fundos fiduciários ou propriedades pertencentes a uma conferência anual, a uma conferência anual provisional, a uma conferência missionária ou a uma missão, ou a qualquer das suas instituições, adquiridos por legado, doação ou outro e designados para um fim específico, serão aplicados com o objectivo para que foram designados. Não serão desviados para qualquer outro fim, excepto por consentimento da conferência ou missão envolvida e com a aprovação da conferência central regional respectiva e acção jurídica cível se necessário. A mesma regra se aplica a fundos semelhantes ou a propriedades adquiridas por uma conferência central regional para fins específicos. Em casos envolvendo o desvio de fundos fiduciários e propriedades dentro do território de uma conferência central regional, essa conferência central regional determinará a disposição dos interesses envolvidos, sujeito a apelo a tribunal judicial da conferência central regional.

¶ 547. Agências de Conferências Regionais para conferências regionais no ¶ 541.3a-g —1. Uma conferência central regional pode ter uma comissão permanente sobre o trabalho das mulheres. Este comité deve ser preferencialmente composto pelas mulheres delegadas e outras pessoas que a conferência central regional possa eleger. O dever deste comité será estudar a relação das mulheres com a Igreja e conceber formas e meios de desenvolver esta parte dos membros da Igreja, para que possa assumir as suas responsabilidades legítimas na extensão do Reino. O comité fará recomendações à conferência central regional relativamente às organizações de mulheres nas

suas áreas. Uma organização de conferência central regional pode tornar-se membro da Federação Mundial das Mulheres Metodistas e pode eleger um representante para a Federação Mundial das Mulheres Metodistas dentro das disposições da federação.

2. Uma conferência central regional pode organizar uma unidade de mulheres, após consulta com o comité sobre o trabalho das mulheres, em ligação com qualquer conferência anual ou conferência anual provisória dentro dos seus limites e providenciar uma constituição e estatutos para a mesma.

3. Uma conferência central regional que adapte e edite a *Disciplina* conforme previsto no ¶ 543.16 estabelecerá um tribunal judicial, que além de outros deveres que a conferência central regional pode atribuir ao mesmo ouvirá e determinará a legalidade de qualquer acção da conferência central regional tomada sob as partes adoptadas da *Disciplina* ou de uma decisão de lei por parte do bispo a presidir a conferência central regional pertencente às partes adaptadas da *Disciplina*, após recurso por parte do bispo a presidir ou por parte de um quinto dos membros da conferência central regional. Além disso, o tribunal judicial ouvirá e determinará a legalidade de qualquer acção de uma conferência anual tomada ao abrigo das partes adaptadas da *Disciplina* ou de uma decisão de lei por parte do bispo que preside a conferência anual que pertence à parte adaptada da *Disciplina*, após recurso por parte do bispo que preside ou de tal percentagem dos membros da conferência anual como pode ser determinado pela conferência central regional.

4. Uma conferência central regional poderá ter um comité permanente para o ministério dos jovens. Este comité será composto por jovens, jovens adultos e líderes adultos do ministério de jovens ou jovens adultos de cada conferência anual na conferência central regional. O dever deste comité será estudar a relação dos jovens com a Igreja e conceber formas e meios de desenvolvimento do ministério da Igreja para, com e pelos jovens. O comité fará recomendações à conferência central regional relativamente a organizações de jovens e jovens adultos nas suas áreas, bem como elegerá delegados para a Convocação Global de Jovens (¶ 1210).

5. Cada junta, comissão permanente, comissão, conselho e área de trabalho da conferência central regional deverá nomear um de seus membros como seu coordenador dos ministérios de testemunho. Estas pessoas deverão auxiliar as agências em que são membros para participarem nos ministérios de testemunho, e em particular a perguntarem, "Como estamos intencionalmente a alcançar novas pessoas para Jesus Cristo através de nossos ministérios?" e "Como estamos a ajudar novas pessoas a crescerem e a amadurecerem na condição de discípulos de Jesus Cristo através de nossos ministérios e áreas de responsabilidade?"

¶ 548. *Bispos em Relação de Reforma para conferências regionais no ¶ 541.3a-g* —1. Um ministro ordenado que tenha servido um mandato ou parte de um mandato como bispo numa conferência central regional onde o mandato do episcopado tenha prevalecido irá, após a reforma da relação efectiva no ministério, receber um subsídio do Fundo Episcopal num valor que o Conselho Geral de Finanças e Administração determine para os anos durante os quais o ministro ordenado tenha servido como bispo.

2. Quando as antigas conferências centrais ou regionais da Igreja Metodista Unida se tornam ou se tenham tornando em igrejas autónomas ou entrado em uniões de igreja, os bispos reformados continuarão a ter situação de membro no Conselho dos Bispos se assim o desejarem os bispos envolvidos.

¶ 551. *Composição para a Conferência Regional dos Estados Unidos no ¶ 541.3h* —A Conferência Regional dos Estados Unidos será composta por todos os delegados da Conferência Geral das conferências anuais nas suas jurisdições que são eleitos para a Conferência Geral imediatamente antes da reunião da Conferência Regional dos Estados Unidos e os referidos delegados representarão essas mesmas conferências anuais. Delegados de reserva eleitos nas conferências anuais nas suas jurisdições para a Conferência Geral também servirão como delegados de reserva na Conferência Regional dos Estados Unidos. Além disso, um leigo e um clérigo de cada conferência regional fora dos Estados Unidos serão eleitos pelas suas conferências regionais ou pelos seus órgãos de liderança e deverão servir com voz mas não com voto.

¶ 552. *Organização para a Conferência Regional dos Estados Unidos no ¶ 541.3h* —1. A Conferência Regional dos Estados Unidos reunir-se-á inicialmente como Comité Interino de Organização dentro de um ano após a reunião da Conferência Geral no momento e local determinados pela conferência regional anterior. A data e o local da primeira reunião da Conferência Regional dos Estados Unidos devem ser estabelecidos da maneira determinada pela Conferência Geral.

2. A Conferência Regional dos Estados Unidos tem o direito de realizar essas sessões adiadas conforme determinar. As sessões da referida conferência serão presididas pelos bispos das conferências jurisdicionais. Os bispos terão autoridade para convocar uma sessão extra da Conferência Regional dos Estados Unidos a ser realizada no horário e local por eles designados.

3. O dirigente a presidir a Conferência Regional dos Estados Unidos decidirá as questões de ordem, sujeitas a um recurso à Conferência Regional dos Estados Unidos e decidirá questões legais, sujeitas ao apelo ao Conselho Judicial, porém, questões relacionadas com a interpretação das regras e regulamentos realizada pela Conferência Regional dos Estados Unidos para o governo de sua própria sessão será deci-

da Conferência Regional dos Estados Unidos.

4. A Conferência Regional dos Estados Unidos terá o poder de organizar e incorporar uma ou mais comissões executivas, juntas executivas ou conselhos de cooperação, com tais membros e tais poderes que possam ter sido concedidos pela conferência regional para fins de representá-lo em seus bens e interesses legais e para realizar qualquer negócio necessário que possam surgir no intervalo entre as sessões da Conferência Regional dos Estados Unidos ou que possam ser comprometidos aos referidos conselhos ou comitês pela Conferência Regional dos Estados Unidos, desde que essas acções não modifiquem ou substituam os poderes e deveres das suas conferências jurisdicionais.

¶ 553. Poderes e Deveres para a Conferência Regional dos Estados Unidos em ¶ 541.3h) —1. A Conferência Regional dos Estados Unidos receberá e actuará quanto aos interesses missionários, educacionais, evangelísticos, industriais, editoriais, médicos e outros interesses conexonais de suas conferências anuais, conferências missionárias e jurisdições e outros assuntos que possam ser encaminhados por esses órgãos ou pela Conferência Geral. Criará as organizações adequadas para tal trabalho e elegerá o pessoal necessário.

2. A Conferência Regional dos Estados Unidos terá o poder, conforme previsto pela Constituição, incluindo o ¶ 31.5, de fazer alterações ou adições à Disciplina Geral nas seguintes áreas, conforme as condições e a missão da Igreja na região possam exigir, desde que não seja feita qualquer alteração a uma parte ou disposição da Disciplina Geral que a Conferência Geral tenha, por dois terços de votos, proibido de ser alterada:

a. Definir e estabelecer as condições, os privilégios e os deveres dos membros da Igreja, que em todos os casos será sem referência à raça, género e condição.

b. Definir e fixar as qualificações, poderes e deveres de presbíteros, diáconos, fornecer aos pregadores suplentes, pregadores locais, exortadores, diaconisas e missionários nacionais, sem referência a raça, género ou estatuto.

c. Definir e fixar os poderes e deveres das conferências anuais, conferências anuais provisórias, das conferências missionárias e missões, e das conferências jurisdicionais, conferências distritais, conferências do cargo e reuniões congregacionais.

d. Complementar o hinário e o ritual da Igreja e assuntos relacionados com a forma e modo de adoração, sujeito às limitações da primeira e segunda Regra Restritiva.

e. Fixar uma base uniforme sobre a qual os bispos serão eleitos pela sua região e por quaisquer conferências jurisdicionais dentro dos seus limites.

f. Assegurar os direitos e os privilégios dos membros em todas as agências, programas e instituições na Igreja Metodista Unida independentemente de raça, género ou estatuto.

g. Permitir as conferências anuais a utilizarem as estruturas únicas em suas missões, não obstante as estruturas de outros mandatos.

h. Efectuar alterações nas infracções imputáveis e/ou suas penalidades obrigatórias.

i. Implementar qualquer outra legislação que possa ser necessária, sujeito às limitações e restrições da Constituição da Igreja.

Estas alterações serão feitas desde que não seja tomada nenhuma acção contrária à Constituição e às Regras Gerais da Igreja Metodista Unida, e desde que o espírito da relação conexional seja mantido entre a Igreja local e geral.

3. A Conferência Regional dos Estados Unidos terá o poder de fazer mudanças e adaptações no procedimento que pertence às conferências anuais, distritais e de cargo dentro do respectivo território e de adicionar ao assunto das questões suplementares da conferência anual consideradas desejáveis ou necessárias para satisfazer as suas necessidades.

4. A Conferência Regional dos Estados Unidos terá autoridade para examinar e reconhecer as actas das conferências jurisdicionais, conferências anuais e conferências missionárias dentro dos limites e fazer recomendações para a criação das actas, conforme for necessário.

5. A Conferência Regional dos Estados Unidos terá autoridade para editar e publicar uma Disciplina da conferência regional, que deverá incluir para além da Constituição da igreja, as secções da Disciplina Geral da Igreja Metodista Unida que possam ser pertinentes para toda a Igreja e também as secções alteradas ou novas conforme tenham sido utilizadas pela conferência regional, de acordo com os poderes dados pela Constituição ou a Conferência Geral.

¶ 554. Registos e Arquivos para a Conferência Regional dos Estados Unidos no ¶ 541.3h) —1. A acta dos procedimentos da Conferência Regional dos Estados Unidos, devidamente assinada pelo presidente e secretário, será enviada para exame à Conferência Geral. Duas cópias em papel serão enviadas sem ónus à Comissão Geral em Arquivos e História e ao Conselho Geral de Finanças e Administração, e uma cópia de uma versão digital será enviada juntamente com as cópias em papel.

2. A Conferência Regional dos Estados Unidos submeterá uma cópia de cada adaptação da Disciplina geral ou parte dela em uso na conferência regional para a Comissão Geral de Arquivos e História e Conselho Geral de Finanças e Administração.

¶ 555. Agências da Conferência para a Conferência Regional dos Estados Unidos no ¶ 541.3h) —1. A Conferência Regional dos Estados Unidos estabelecerá um tribunal judicial, que além de outros deveres que a conferência regional pode atribuir ao mesmo ouvirá e determinará a legalidade de qualquer acção da conferência regional tomada sob as partes adoptadas da Disciplina

ou de uma decisão de lei por parte do bispo a presidir a Conferência Regional dos Estados Unidos pertencente às partes adaptadas da Disciplina, após recurso por parte do bispo a presidir ou por parte de um quinto dos membros da Conferência Regional dos Estados Unidos. Além disso, o tribunal judicial ouvirá e determinará a legalidade de qualquer acção de uma conferência anual tomada ao abrigo das partes adaptadas da Disciplina ou de uma decisão de lei por parte do bispo que preside a conferência anual que pertence à parte adaptada da Disciplina, após recurso por parte do bispo que preside ou de tal percentagem dos membros da conferência anual como pode ser determinado pela Conferência Regional dos Estados Unidos.

2. A Conferência Regional dos Estados Unidos estabelecerá outras agências, comissões ou comités, conforme determinar serem importantes para o trabalho e o testemunho da Igreja dentro dos seus limites.

Secção IV. Conferências Centrais Regionais Provisórias

¶ 560. *Autorização*—Conferências anuais, conferências anuais provisionais, conferências missionárias e missões fora dos Estados Unidos que não estão incluídas nas conferências centrais regionais ou no território das igrejas autónomas afiliadas e que, devido às considerações geográficas, idiomáticas, políticas ou outras, têm interesses comuns que melhor podem ser servidos, podem ser organizados em conferências centrais regionais provisórias como disposto em ¶ 540.1.

A Igreja Metodista Unida terá uma conferência central regional provisória com ministérios nos seguintes países:

a) *Sudeste da Ásia e Conferência Central Regional Provisional da Mongólia*: Laos, Mongólia, Tailândia e Vietname.

¶ 561. *Organização*—A organização de conferências centrais regionais provisórias estará em conformidade com os regulamentos prescritos para as conferências centrais regionais na medida em que se possam ser considerados aplicáveis pelo bispo responsável.

¶ 562. *Poderes*—A Conferência Geral pode conceder a uma conferência central regional provisória qualquer um dos poderes de uma conferência central regional, excepto o de eleger bispos.

¶ 563. *Disposições Ad Interim*— No intervalo entre Conferências Gerais, a Junta Geral dos Ministérios Globais, após recomendação dos bispos responsáveis e após consulta com as conferências anuais, conferências anuais provisórias, conferências missionárias, e missões em causa, pode fazer alterações nos limites de uma conferência central regional provisória e pode conceder a uma conferência central regional provisória ou a qualquer uma das suas partes componentes qualquer um dos poderes de uma conferência central regional excepto o de eleger bispos. Todas as alterações nos limites e todas as concessões

de poderes autorizadas pela Junta Geral de Ministérios Globais serão comunicadas à sessão da Conferência Geral e expirarão no fecho dessa sessão a menos que renovadas pela Conferência Geral.

¶ 564. *Membros Leigos*— Uma conferência anual ou uma conferência anual provisória no campo de uma conferência central regional provisória terá o poder de definir padrões de carácter e outras qualificações para admissão dos seus membros leigos.

¶ 565. *Disposições Ad Interim para Conferências Regionais Fora dos Estados Unidos*— Para conferências anuais, conferências anuais provisórias, conferências missionárias, e missões que estão fora dos Estados Unidos e não estão incluídas em conferências central regional ou conferências central regional provisórias, a Conferência Geral pode conceder qualquer um dos poderes das conferências central regional, excepto os de eleger bispos; e no intervalo entre as Conferências Gerais, a Junta Geral dos Ministérios Globais pode conceder tais poderes quando solicitado pelo bispo responsável e pela conferência anual, conferência anual provisória, conferência missionária, ou missão em questão.

¶ 566. *Supervisão Episcopal*— A Conferência Geral providenciará a supervisão episcopal do trabalho no território fora dos Estados Unidos que não esteja agora incluído nas conferências centrais regionais.

¶ 567. *Visita Episcopal* —O Conselho dos Bispos pode providenciar, se e quando necessário, visitas episcopais de campos de missão não incluídas nas conferências centrais regionais ou conferências centrais regionais provisórias.

E

EMENDAR os termos sempre que ocorrerem na Constituição, alterando “conferência central” para “conferência regional”

Rever: ~~conferência central~~ para conferência regional.

Rever: ~~conferências centrais~~ para conferências regionais.

Todas as disposições da legislação aplicável nesta petição estarão dependentes da ratificação das emendas constitucionais para criar conferências regionais numa base global e entrarão em vigor simultaneamente com a ratificação das referidas emendas constitucionais.

Fundamentação:

Um Convénio de Natal: O nosso presente de esperança

Uma estrutura equitativa do regionalismo global

Preâmbulo: Uma Igreja para Todos em Missão Juntos

A graça igualmente partilhada é melhor expressa numa estrutura da igreja que se baseia na equidade e respeito. Somos convidados a celebrar a abundância da graça de Deus ao

¶540.3c

Número da Petição: 21086-ST -¶540.3c; Mulenga, Maidstone - Belair, MD, EUA.

Duplicação e Rectificação da Zâmbia**Eliminar “Zâmbia” do ¶ 540.3c.****Fundamentação:**

Esta alteração rectifica a inclusão inadvertida da Zâmbia em duas conferências centrais. Embora removida da Conferência Central do Congo, a Zâmbia ficará com os outros países da Conferência Central de África (¶ 540.3a), onde o inglês é a língua oficial.

¶ 543

Número da Petição: 21060-ST-¶ 543; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Regionalização e Contextualização do Casamento

Acrescentar dois novos subparágrafos para ¶ 543. Os seguintes subparágrafos são renumerados.

Novo ¶ 543.15

Uma conferência central terá autoridade para definir as normas e políticas para ritos e cerimónias para a solenização do casamento, tendo em consideração as leis do país ou países dentro da sua jurisdição e desde que tal política e normas não sejam contrárias às Normas Doutrinárias, à Constituição, às Regras Gerais da Igreja Metodista Unida e desde que o espírito de relação conexional seja mantido entre a igreja local e a igreja geral. A conferência central pode delegar a mesma autoridade a cada uma das conferências anuais dentro dos seus limites.

Fundamentação: Dar esta autoridade às conferências centrais e permitir que a conferência central dê a mesma autoridade a cada conferência anual dentro dos seus limites, permitirá que cada conferência central perante cada conferência anulada com a sua jurisdição defina e comunique claramente as suas normas e políticas independentemente do que a igreja em outras partes do mundo possa decidir. A capacidade de criar tais salvaguardas é crucial para manter a unidade em toda a conexão mundial.

Novo ¶ 543.16

Uma conferência central terá autoridade para definir normas para a ordenação e a licença para o ministério pastoral dentro da sua jurisdição, desde que tais normas não sejam contrárias às Normas Doutrinárias, à Constituição, às Regras Gerais da Igreja Metodista Unida e desde que o espírito de relação conexional seja mantido entre a igreja local e a igreja geral. A conferência central pode delegar a mesma autoridade a cada uma das conferências anuais dentro dos seus limites.

Fundamentação:

Dar autoridade sobre os ritos de casamento e ordenação às conferências centrais e permitir que a conferência central dê a mesma autoridade a cada conferência anual dentro dos seus limites, permitirá que cada conferência central perante cada conferência anulada com a sua jurisdição defina e comunique claramente as suas normas e

¶ 543.7

Número da Petição: 21062-ST-¶ 543.7; Laferty, Matthew - Roma, Itália.

Esclarecer a Adaptabilidade dos Textos Teológicos da Conferência Central

Emendar ¶ 543.7 conforme se descreve: Uma conferência central terá o poder de fazer alterações e adaptações do Livro de Disciplina, de acordo com as necessidades das condições especiais e a missão da igreja na área, em particular no que respeita à organização e administração do trabalho na igreja local, distrital e conferência anual, desde que não seja tomada nenhuma acção contrária à Constituição e às Regras Gerais da Igreja Metodista Unida, às Normas Doutrinárias e à Nossa Tarefa Teológica, e às declarações teológicas aprovadas pela Conferência Geral, incluindo Pela Água e pelo Espírito, Este Santo Mistério e Enviado com Amor, e desde que o espírito da relação conexional seja mantido entre a igreja local e geral. Sujeita a esta restrição, uma conferência central pode delegar a uma conferência anual dentro dos seus limites o poder de fazer uma ou mais mudanças e adaptações acima referidas, a pedido dessa conferência anual.

¶ 543.8

Número da Petição: 21061-ST-¶ 543.8; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Poderes e deveres

Emenda ¶ 543.8

Uma conferência central fixará as limitações das conferências anuais, das conferências anuais interinas, das conferências missionárias e das missões dentro das suas delimitações, relativas às propostas para alterações que primeiramente foram submetidas às conferências anuais, conforme indicado na *Disciplina*. Não será organizada qualquer conferência anual com menos de ~~trinta e cinco~~ setenta e cinco clérigos, excepto se for um acto de habilitação para o quadriénio, mas que não reduzirá o número dos membros abaixo de ~~vinte e cinco~~ cinquenta. Nem uma conferência anual prosseguirá com um número de clérigos abaixo de ~~vinte e cinco~~ sessenta, excepto conforme estabelecido por um acto de habilitação para o quadriénio.

Fundamentação:

A alteração da petição permitirá uma representação mais justa das respectivas conferências anuais na distribuição dos delegados da Conferência Geral, sem requerer uma alteração constitucional ao Livro da Disciplina. Com a criação das conferências interinas, existe uma sobre-representação destas conferências, que estão garantidas duas Gerais

¶ 2201

Número da Petição: 21033-ST-¶ 2201; Áustria, Randi Jay - Noveleta, Filipinas para a Conferência Anual das Filipinas.

Uma Petição n.º 3 do Convénio de Natal (Regionalismo Global) – Permitir a legislação sobre a Comissão Permanente sobre Assuntos das Conferências Regionais Fora dos Estados Unidos da América contingente com a ratificação das Emendas Constitucionais para criar Conferências Regionais numa Base Global

EMENDAR Secção XVI. Comissão Permanente sobre Assuntos da Conferência ~~Central~~ Regional Fora dos Estados Unidos da América

¶ 2201. *Disposições Gerais*—1. A Conferência Geral reconhece as diferenças nas condições que existem em

várias zonas do mundo e as mudanças que ocorrem nessas áreas. Haverá um Comité Permanente sobre Assuntos de Conferências ~~Central~~ Regional Centrais Fora dos Estados Unidos da América, servindo como um órgão coordenador independente. A Junta Geral dos Ministérios Globais será a agência facilitadora da comissão permanente. O comité permanente deve agir como organismo coordenador para estudar a estrutura e supervisionar a Igreja Metodista Unida nos seus trabalhos fora dos Estados Unidos e territórios, e nas suas relações com outros organismos da Igreja.

2. O comité permanente reunir-se-á pelo menos duas vezes durante o quadriénio para rever, considerar e desenvolver soluções e petições relacionadas com as conferências centrais regionais fora dos Estados Unidos da América (ver ¶ 540.3a-g) e pode ser chamado a reunir durante a Conferência Geral conforme necessário. Deverá rever e preparar as recomendações que considere necessárias para apresentação directamente à Conferência Geral. O comité deverá submeter o seu relatório e recomendações de acordo com os prazos que regem as agências gerais para a submissão de petições e resoluções. Todas as resoluções e petições relacionadas com as conferências centrais regionais fora dos Estados Unidos da América apresentadas à Conferência Geral deverão ser encaminhadas para o comité para consideração, e o comité reporta as suas recomendações directamente à Conferência Geral. Relativamente aos assuntos que lidam com a determinação de áreas episcopais (¶ 404.1), filiação e autonomia (¶ 572), e juntar-se à Igreja Metodista Unida (¶ 575), o comité deve reportar directamente à Conferência Geral.

3. Não obstante outros parágrafos da *Disciplina*, os membros podem servir durante três (3) termos de quatro anos e podem servir numa outra agência geral. O comité permanente será composto por um bispo de cada jurisdição na Conferência Regional dos Estados Unidos e de cada conferência ~~central regional~~ fora dos Estados Unidos da América nomeada pelo Conselho dos Bispos; um ministro ordenado e um leigo de cada jurisdição na Conferência Regional dos Estados Unidos e de cada conferência ~~central regional~~ fora dos Estados Unidos da América que sejam delegados da Conferência Geral e nomeados pelo Conselho dos Bispos; conferências ~~centrais regionais~~ fora dos Estados Unidos da América com mais de três áreas episcopais elegerão membros adicionais, leigos ou clérigos, até ao número total de áreas episcopais em tal conferência ~~central regional~~; um bispo, um ministro ordenado, e um leigo que sejam membros da Junta Geral dos Ministérios Globais e nomeados pela Junta Geral dos Ministérios Globais. O bispo da ~~conferência central~~ conferência regional fora dos Estados Unidos da América designado para o Gabinete de Unidade Cristã e Relações Inter-religiosas será também membro deste comité. Será dada especial atenção à inclusão de mulheres, leigos, clérigos, jovens e jovens adultos. O presidente do comité

será um bispo da conferência central numa conferência regional fora dos Estados Unidos da América e também atuará como membro da Mesa Conexional. (Esta legislação entra em vigor imediatamente após a acção da Conferência Geral relativa aos membros do Comitê Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais de 2016-2020.)

4. O Comitê Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais sobre Assuntos das Conferências Regionais Fora dos Estados Unidos da América irá reunir-se na conclusão da Conferência Geral na qual foi eleito e continuar o seu trabalho através da seguinte Conferência Geral. Para facilitar a transição, os novos membros participarão nas deliberações do comitê durante essa Conferência Geral, com direito de opinião, mas sem direito a voto até à reunião de organização.

5. O Conselho Geral de Finanças e Administração recomendará à Conferência Geral, para a sua acção e determinação, uma disposição no orçamento de um fundo da Igreja geral adequado para as despesas incorridas pelo comitê permanente.

E

EMENDAR os termos sempre que ocorrerem na *Disciplina*, “Comitê Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais” para “Comitê Permanente sobre Assuntos das Conferências Regionais Fora dos Estados Unidos da América”

REVER: ~~Comitê Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais~~ para Comitê Permanente sobre Assuntos das Conferências Regionais Fora dos Estados Unidos da América.

Todas as disposições da legislação aplicável nesta petição dependerão da

ratificação de emendas constitucionais para criar conferências regionais numa base global

e entrarão em vigor simultaneamente com a ratificação das referidas

emendas constitucionais.

Fundamentação:

Um Convénio de Natal: O nosso presente de esperança
Uma estrutura equitativa do regionalismo global

Preâmbulo: Uma Igreja para Todos em Missão Juntos

A graça igualmente partilhada é melhor expressa numa estrutura da igreja que se baseia na equidade e respeito. Somos convidados a celebrar a abundância da graça de Deus ao

¶ 2201

Número da Petição: 21041-ST-¶ 2201; Francisco, Ciríaco – Manila, Filipinas, para o Comitê Permanente sobre Questões da Conferência Central.

Regionalização Mundial, Petição n.º 3 de 8 – Permitir a Legislação sobre o Comitê Permanente sobre Assuntos das Conferências Regionais em Todo o Mundo Contingente após a Ratificação das Emendas Constitucionais para Criar Conferências Regionais numa Base Mundial

EMENDAR Secção XVI. Comissão Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais Regionais Fora dos EUA

¶ 2201. *Disposições Gerais* - 1. A Conferência Geral reconhece as diferenças nas condições que existem em várias zonas do mundo e as mudanças que ocorrem nessas áreas. Haverá um Comitê Permanente sobre Assuntos de Conferências Centrais Regionais Fora dos EUA, servindo como um órgão coordenador independente. A Junta Geral dos Ministérios Globais será a agência facilitadora da comissão permanente. O comitê permanente deve agir como organismo coordenador para estudar a estrutura e supervisionar a Igreja Metodista Unida nos seus trabalhos fora dos Estados Unidos e territórios, e nas suas relações com outros organismos da Igreja.

2. O comitê permanente reunir-se-á pelo menos duas vezes durante o quadriênio para rever, considerar e desenvolver soluções e petições relacionadas com as conferências centrais regionais fora dos EUA e pode ser chamado a reunir durante a Conferência Geral conforme necessário. Deverá rever e preparar as recomendações que considere necessárias para apresentação directamente à Conferência Geral. O comitê deverá submeter o seu relatório e recomendações de acordo com os prazos que regem as agências gerais para a submissão de petições e resoluções. Todas as resoluções e petições relacionadas com as conferências centrais regionais fora dos EUA apresentadas à Conferência Geral deverão ser encaminhadas para o comitê para consideração, e o comitê reporta as suas recomendações directamente à Conferência Geral. Em questões relacionadas com conferências regionais fora dos EUA relativamente à determinação de áreas episcopais (¶ 404.1), filiação e autonomia (¶ 572), e juntar-se à Igreja Metodista Unida (¶ 575), o comitê deve reportar directamente à Conferência Geral.

3. Não obstante outros parágrafos da *Disciplina*, os membros podem servir durante três (3) termos de quatro anos e podem servir numa outra agência geral. O comitê permanente será composto por um bispo de cada jurisdição na Conferência Regional dos Estados Unidos e de cada conferência central regional fora dos Estados Unidos da América nomeada pelo Conselho dos Bispos; um ministro ordenado e um leigo de cada jurisdição na Conferência Regional dos Estados Unidos e de cada conferência central regional fora dos EUA que sejam delegados da Conferência Geral e nomeados pelo Conselho dos Bispos;

conferências ~~centrais~~ regionais fora dos EUA com mais de três áreas episcopais elegerão membros adicionais, leigos ou clérigos, até ao número total de áreas episcopais na conferência ~~central~~ regional; um bispo, um ministro ordenado, e um leigo que sejam membros da Junta Geral dos Ministérios Globais e nomeados pela Junta Geral dos Ministérios Globais. ~~A conferência central~~ Um bispo da de uma conferência regional fora dos EUA atribuído à Equipa de Liderança do Conselho dos Bispos sobre Relações Ecuménicas e Inter-religiosas e/ou ao Gabinete de Unidade Cristã e Relações Inter-religiosas também será membro deste comité. Será dada especial atenção à inclusão de mulheres, leigos, clérigos, jovens e jovens adultos. O presidente do comité será um ~~bispo da conferência central de uma conferência regional fora dos EUA~~ e também servirá como membro da Mesa Conexional. ~~(Esta legislação entra em vigor imediatamente após a acção da Conferência Geral relativa aos membros do Comité Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais de 2016-2020.)~~

4. O Comité Permanente ~~sobre Assuntos das Conferências Centrais~~ sobre Assuntos das Conferências Regionais Fora dos EUA irá reunir-se na conclusão da Conferência Geral na qual foi eleito e continuar o seu trabalho através da Conferência Geral seguinte. Para facilitar a transição, os novos membros participarão nas deliberações do comité durante essa Conferência Geral, com direito de opinião, mas sem direito a voto até à reunião de organização.

5. O Conselho Geral de Finanças e Administração recomendará à Conferência Geral, para a sua acção e determinação, uma disposição no orçamento de um fundo da Igreja geral adequado para as despesas incorridas pelo comité permanente.

E

EMENDAR os termos sempre que ocorrerem na *Disciplina*, Comité Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais para Comité Permanente sobre Assuntos das Conferências Regionais Fora dos EUA

Todas as disposições da legislação aplicável nesta petição serão contingentes à ratificação de emendas constitucionais para criar conferências regionais em todo o mundo e entrarão em vigor simultaneamente com a ratificação das referidas emendas constitucionais.

Fundamentação:

Com a legislação facilitadora no número 3 de 8, a regionalização mundial cria relevância, igualdade, mutualidade e confiança em toda a Igreja sem privilegiar uma região como o centro e outras as periferias. Irá permitir o envolvimento em missão no nosso respectivo contexto regional à medida que proclamamos o evangelho para ajudar a transformar o mundo.

¶2201.3

Número da Petição: 21064-ST-¶ 2201.3; Francisco, Ciríaco – Manila, Filipinas, para o Comité Permanente sobre Questões da Conferência Central.

Comissão Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais – filiação –

Alterar o ¶ 2201.3 da seguinte forma:

3. Não obstante outros parágrafos da Disciplina, os membros podem servir durante três (3) termos de quatro anos e podem servir numa outra agência geral. O comité permanente será composto por um bispo de cada jurisdição e um de cada conferência central nomeado pelo Conselho dos Bispos; um ministro ordenado e um leigo de cada jurisdição de cada conferência central que sejam delegados da Conferência Geral e nomeados pelo Conselho de Bispos; as conferências centrais com mais do que três áreas episcopais devem eleger membros adicionais, leigos ou clérigos, até ao número total de áreas episcopais na conferência central; um bispo, um ministro ordenado e um leigo que sejam membros da Junta Geral dos Ministérios Globais e nomeados pela Junta Geral dos Ministérios Globais. Um bispo da conferência central atribuído à Equipa de Liderança do Conselho dos Bispos sobre Relações Ecuménicas e Inter-religiosas e/ou ao Gabinete de Unidade Cristã e Relações Inter-religiosas também será membro deste comité. Será dada especial atenção à inclusão de mulheres, leigos, clérigos, jovens e jovens adultos. O presidente do comité será um bispo da conferência central e também servirá como membro da Mesa Conexional. ~~(Esta legislação entra em vigor imediatamente após a acção da Conferência Geral de 2020 adiada~~ relativa aos membros do Comité Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais para o próximo quadriénio 2016-2020.)

Fundamentação:

Esta petição proporciona flexibilidade ao Conselho dos Bispos na designação do bispo da conferência central responsável pelas relações ecuménicas e inter-religiosas ao comité. Não altera o total de membros do Comité Permanente.

Legislação Non-Disciplinare Proposta

Petição 21080

Número da Petição: 21080-ST-NonDis; Francisco, Ciríaco – Manila, Filipinas, para o Comité Permanente sobre Questões da Conferência Central.

: Livro da Disciplina Geral – versão preliminar das Partes VI e VII, capítulos 1-7 - revisto para a Conferência Geral 2020 adiada

Livro da Disciplina Geral – versão preliminar das Partes VI e VII, capítulos 1-7

À medida que aprendemos a viver na nossa realidade de sermos uma denominação mundial culturalmente complexa e numa visão de uma *Disciplina Geral* que respeite diversos contextos legais e culturais em todo o mundo, é essencial que os delegados da Conferência Geral de 2020 liderem o estudo e o processo de discussão na realização de uma *Disciplina Geral*. Após a Conferência Geral, é solicitado às delegações que liderem um processo de consulta sobre a *Versão Preliminar do Livro da Disciplina Geral* nas respectivas conferências anuais e forneçam feedback ao Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central.

No cumprimento parcial do mandato dado no Livro da Disciplina 2016 *Livro da Disciplina 2016*, ¶ 101, o Comité Permanente sobre Assuntos da Conferência Central apresenta à Conferência Geral de 2020 a versão preliminar de um *Livro da Disciplina Geral*, Parte VI, capítulos 1-7, baseado no *2016 Livro da Disciplina 2016*. Esta versão preliminar inclui as secções do *Livro da Disciplina* que não podem ser alteradas sem acção da Conferência Geral. Todos os outros materiais encontrados actualmente no *Livro da Disciplina 2016* seriam publicados numa nova Parte VII e poderiam ser adaptados pelas conferências centrais para se adequarem às respectivas culturas e contextos. Sem acção oficial durante as sessões da conferência central, a Parte VII continuaria a ser disciplinar. A versão preliminar pode ser encontrada no ADCA e descarregada aqui: <<https://umcmission.org/standing-committee-on-central-conference-matters/>>.

A Conferência Geral de 2020 celebra o progresso atingido ao clarificar que é “distintivamente conexional” numa Igreja Metodista Unida global. Aprova a direcção tomada pelo Comité Permanente nas versões preliminares de um futuro “*Livro da Disciplina Geral*” que será submetido à Conferência Geral de 2024 para a acção legislativa. Convida a Igreja Metodista Unida a viver no nosso acordo global e envolver-se numa comunicação sagrada num *Livro da Disciplina* que permite verdadeiramente a missão e ministério em contextos diversos e globais.

Por conseguinte, a Conferência Geral requer um processo de consultoria a nível da igreja em todas as conferências anuais sobre os dois tópicos seguintes: (1) uma revisão

da linguagem sobre os direitos de adaptação no ¶ 101, e (2) sobre a versão preliminar de um “*Livro de Disciplina Geral, Parte VI Organização Geral e Administração*, capítulos 1-7” (ver minuta no ADCA). A consulta será realizada de acordo com o esboço dado pelo Comité Permanente e com o feedback para o Comité Permanente até ao dia 30 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Tópico (1): As questões relacionadas com uma revisão da linguagem sobre direitos de adaptação no ¶ 101, para o feedback serão:

1. A qual das Partes I à Parte V do presente Livro de Disciplina se deve aplicar uma não-adaptabilidade?

2. As outras Partes de um novo Livro de Disciplina Geral, até à Parte VI, Organização Geral e Administração, devem tornar-se adaptáveis “conforme as condições especiais e a missão da igreja na área o exigem” nas edições das Disciplinas das conferências regionais?

3. Deve um novo Livro de Disciplina Geral, Parte VII Organização e Administração Adicional, tornar-se uma parte que não precisa de ser incluída nas Disciplinas regionais e pode ser usada para detalhes adicionais e clareza conforme necessário em cada região?

Tópico (2): As questões relacionadas com a versão preliminar de um Livro da Disciplina Geral, Parte VI, Organização Geral e Administração, capítulos 1-7 (ver ADCA pp. 733-814) para o feedback serão:

1. Que elementos da Parte VI proposta não reflectem os elementos essenciais para uma conexão mundial da IMU e/ou não são aplicáveis no vosso próprio contexto e missão?

2. Que elementos essencialmente conexionais estão em falta na Parte VI proposta?

3. Que inconsistências ou imprecisões existem na Parte VI proposta e necessitam, portanto, de correcção?

O feedback sobre os tópicos (1) e (2) da Parte VI irá informar o Comité Permanente na preparação de uma versão preliminar revista da Parte VI e Parte VII, com base no *2020 Livro da Disciplina 2020*, como versões iniciais de um “*Livro da Disciplina Geral*” Partes VI e VII a serem submetidas para a Conferência Geral de 2024.

Fundamentação:

Esta é a petição submetida à Conferência Geral de 2020 e publicada no ADCA 2020, p. 824 ajustada devido a alterações significativas na denominação desde a submissão original.

A petição afirma a direcção da versão preliminar do *Livro da Disciplina Geral* e propõe uma consulta deliberativa

Comissões Independentes

CONFERÊNCIA GERAL A IGREJA METODISTA UNIDA

Volume 3

Nashville, Tennessee

Relatório da Comissão Geral de Arquivos e História Adenda 2024 ao Relatório à Conferência Geral de 2020

Além das informações do relatório anterior, a Comissão Geral de Arquivos e História (CGAH) disponibiliza esta adenda. Desde a apresentação do relatório para a Conferência Geral originalmente agendada para 2020, algumas coisas mudaram. A CGAH aprecia incrivelmente a liderança oferecida à agência e a ligação do Rev. Dr. Alfred T. Day, III, que foi Secretário-Geral até à sua reforma no final de 2020. No seu lugar, a Dra. Ashley Boggan foi eleita Secretária-Geral e iniciou este ministério em Janeiro de 2021.

Boggan continuou o ministério da memória iniciado e incorporado pelos seus antecessores, mas continuou intencionalmente a orientar a CGAH para uma ênfase mais programática. Neste espírito, a CGAH tem agora um podcast mensal chamado “Metodismo libertado”, onde a CGAH ajuda a conexão a “desvendar o passado para dar sentido ao presente”. À data da elaboração deste relatório, tem duas temporadas com aproximadamente 30 episódios.

A CGAH também começou a disponibilizar cursos online através do U.M. History Hub (umhistoryhub.teachable.com). Desde “Divisões, Separações e Reconciliações” a “Escola de Historiadores da Igreja Local” e “Workshop do Caminho de Wesley”, a CGAH está a posicionar-se como professora activa da nossa herança para vários níveis da conexão. Os cursos acima estão prontos para utilização individual, em pequenos grupos, na catequese, num seminário ou em grupos de jovens. Estão em desenvolvimento mais cursos, incluindo um Metodismo 101 e um Mergulho Profundo na História Metodista, ambos disponíveis no Outono de 2023 e são renovações feitas da nossa herança Metodista para qualquer grupo.

A CGAH também está a estabelecer parcerias com outras agências gerais de novas formas. A CGAH partilha um comunicador com as Comunicações Metodistas Unidas (ComMU), permitindo que as agências partilhem custos, tempo do pessoal e recursos. Esta relação também garante que a programação da CGAH é mais prontamente comunicada através dos canais ComMU. A CGAH continua a estabelecer parcerias com os Ministérios do Discipulado na realização da Peregrinação Wesleyana em Julho de 2022 e Julho de 2023. Os Ministérios do Discipulado estão agora a oferecer uma especialização Ministro Leigo Certificado (Certified Lay Minister, CLM) no Ministério da Memória. As conversas com outras agências gerais são contínuas sobre como melhor estabelecer parcerias na missão, partilhar recursos e continuar a servir a conexão de novas formas.

Finalmente, a CGAH está a trabalhar em conjunto com o Conselho dos Bispos e outros líderes conexionais para ajudar a denominação a “reivindicar, revitalizar e renovar” nós mesmos. Dado este momento de transição, é vital que nos concentremos no que significa ser “Wesleyano” e como queremos ser conhecidos no mundo neste momento. Nestas conversas sobre identidade, conhecer o nosso passado é vital! Para garantir que temos um futuro mais equitativo, temos de compreender melhor o nosso passado.

A CGAH está aqui para ajudar todos os níveis da conexão a compreender melhor a nossa herança. Somos a SUA agência histórica e estamos aqui para O/A servir.

Dra. Ashley Boggan, Secretária-Geral
Bispa Cynthia Fierro Harvey, Presidente

O Centro para o Património Metodista Afro-Americano Relatório Quadrienal 2017-2020

Centro para o Património Metodista Afro-Americano
36 Madison Avenue • PO Box 127 • Madison, NJ 07940
408-3862 • aamhc@aol.com

Website: aamhc-umc.org

Fundado em 2001, Código do Advance n.º 3020514

Este relatório substitui o presente no ADCA (Advance Daily Christian Advocate), Vol. 2 Sec. 2, pp. 844-845.

Declaração de Missão: O Centro para o Património Metodista Afro-Americano (African American Methodist Heritage Center, AAMHC) disponibiliza investigação, conservação de artefactos e outras recordações, e conserva, protege e promove as histórias de afro-americanos no Metodismo.

Recuperar, preservar e contar a história dos afro-americanos no Metodismo é uma peregrinação que desafia a alma, o coração e o corpo. Incorporadas nas nossas almas estão as inauditas lutas por liberdade e possibilidade. Num local secreto dos nossos corações estão as esperanças de oportunidade tornadas realidade. À volta dos nossos corpos estão as lutas para materializar a pessoa completa que entendemos que Deus promete a todos os crentes.

O conceito do AAMHC teve origem nos Metodistas Negros para a Renovação da Igreja (Black Methodists for Church Renewal, BMCR), em 2001. Sob a liderança do Bispo Forrest C. Stith e de Barbara Ricks Thompson, um pequeno grupo de pessoas transformou a organização do conceito em realidade. Com a aprovação dos BMCR, o AAMHC foi constituído com um conselho de administração independente e recebeu aprovação do IRS como uma organização sem fins lucrativos 501(c)(3). Desde o seu início, o AAMHC tem trabalhado em estreita colaboração com a Comissão Geral de Arquivos e História (CGAH). Em 2008, o AAMHC iniciou uma relação de parceria com a CGAH e partilhou o seu gabinete com a CGAH no campus da Drew University. Essa parceria permite uma relação de apoio entre as duas entidades e evita a duplicação e replicação de ministérios.

Estamos gratos à Comissão Geral de Arquivos e História (CGAH) pelo seu apoio contínuo do Centro com fundos de subsídios e os recursos de um pessoal dedicado de profissionais, uma vez que já não recebemos financiamento da Conferência Geral da IMU desde 2016.

Temos sido mais intencionais em procurar maneiras de divulgar a importância de recuperar e apreciar a nossa história. Houve uma presença contínua na “By Faith Magazine”, para que os membros afro-americanos se recordem de “recordar”. Publicamos um diário online e mantemos uma presença nas redes sociais, incluindo um site actualizado e postagens no Facebook com mensagens consistentes de im-

portância histórica. A série de vídeos “We’ve Come This Far by Faith” (Chegamos até aqui pela fé) foi produzida e desenvolvida pela AAMHC e continua a ser usada em toda a denominação para estudos de confirmação de pequenos grupos.

Em 2016, o Centro iniciou um projecto de história oral para recuperar, através dos leigos, dos clérigos e dos líderes episcopais Afro-Americanos, as histórias das respectivas jornadas dentro da Igreja Metodista Unida e das estruturas precedentes. A recolha de quarenta entrevistas informará as gerações futuras e este esforço será um projecto contínuo. Fornecemos fundos para o estabelecimento de um prémio em honra do nosso primeiro presidente, o Bispo Forrest C. Stith. Esta bolsa, fundada em seu nome, para a preservação da história das congregações Metodistas Unidas Afro-Americanas foi atribuída duas vezes desde o seu início.

Há muitas iniciativas em que o AAMHC tem estado envolvido ao longo dos anos que ajudaram a continuar a construir a nossa rica herança. Alguns deles incluem a publicação de uma revista trimestral, grandes aquisições de congregações em toda a conexão, bem como actas e artefactos de igrejas negras e indivíduos desde o início dos anos 1900. Ajudámos a patrocinar workshops sobre encerramentos e preservação da igreja, estabelecemos ligações com bibliotecas locais em todo o país e estabelecemos a Fundação de Dotação AAMHC com dons privados de membros do Conselho de Administração e amigos. Em Maio de 2017, o Centro para o Património Afro-Americano da Universidade de Claflin sobre o Clérigos e Leigos Metodistas foi criado com uma pequena bolsa do AAMHC.

Estamos confiantes de que este ministério é inestimável para a Igreja Metodista Unida e para afro-americanos dentro da denominação. Reconhece-se que há muita incerteza pela frente para a denominação, mas estamos confiantes de que o Centro do Património Metodista Afro-Americano sobreviverá a qualquer transição que ocorra no futuro. A nossa herança é suficientemente forte para criar um legado resiliente como herança para pessoas no ministério ainda por vir.

Os membros actuais do conselho de administração são o Dr. Ashley Boggan D., Rev. David Brown, Dr^a. Angella Current Felder, Dr^a. Cynthia Bond Hopson, Sr^a. Ruth Lawson, Dr^a. Tamara Lewis, Sr. Donald Lusk, Membro Emérito, Rev. Antoine Love, Bispo Ernest Lyght, Dr. Arnold Parks, Sr^a. Mollie Stewart, Dr. Ian Straker e Dr. John Wright.

Mollie Stewart, Presidente

Carol L. Travis, Assistente Executiva

Bispo Forrest C. Stith, Presidente Emérito

Relatório da Comissão Geral de Religião e Raça pra a Conferência Geral em 2024

Desde 2020, ocorreram alterações significativas tanto na nossa denominação como a nível global. Estas alterações incluem o reconhecimento de questões raciais, a necessidade de se adaptarem a novas formas de vida e de trabalhar devido à pandemia, conflitos geopolíticos elevados, maior incerteza económica e desastres ambientais. Apesar destes tempos desafiantes repletos de tristeza e stress, uma constante permanece: O compromisso inabalável da Comissão Geral de Religião e Raça (CGRR) de ser um parceiro firme da Igreja Metodista Unida no seu compromisso de rejeitar o pecado do racismo em todos os aspectos da vida da Igreja. A nossa dedicação em desafiar e equipar a Igreja para combater a discriminação racial permanece firme. O racismo tem de ser erradicado. Os nossos esforços vão além do racismo para abordar várias formas de opressão interligadas, incluindo pobreza, nacionalismo, conflitos tribais, discriminação de género, homofobia, capacitismo e preconceito geracional. Esta abordagem holística reconhece que todas as formas de opressão estão interligadas e não podem ser efetivamente desmontadas isoladamente.

Ao abordar a justiça interseccional, a CGRR forneceu programas, serviços e apoio específicos para ajudar as conferências, jurisdições, conferências centrais, igrejas locais e membros individuais a defender a diversidade, equidade e inclusão. Também temos vindo a promover ativamente a liderança intercultural e a promover uma comunidade autêntica. A tarefa de desmantelar a opressão sistémica em todas as suas formas é desafiadora e exige esforços coletivos e individuais.

Ao mesmo tempo que reconhece o trabalho positivo realizado pela denominação, existe um reconhecimento das encruzilhadas actuais que exigem conversas e decisões vitais que nos levariam a uma igreja que incorpora um disciplinado anti-racista. Esta encruzilhada serve como uma oportunidade para os indivíduos expandirem a sua visão, conforto e compreensão de si próprios no seu contexto para continuar o trabalho de construir uma comunidade amada.

A CGRR está pronta para ajudar os indivíduos nesta encruzilhada, oferecendo recursos direccionados e biblicamente informados para ajudar no trabalho crítico de desmontagem da discriminação racial e tribal. A nossa agência é guiada por valores fundamentais de amor, graça, equidade, justiça, respeito e responsabilização mútua à medida que nos esforçamos por promover a unidade entre divisões.

Modelo do Ministério da CGRR

Construir a capacidade da Igreja Metodista Unida de permanecer relevante num mundo em constante mudança e alcançar um maior número de pessoas (especialmente pessoas mais jovens e mais diversificadas) é o motivo pelo qual a CGRR criou um Modelo de Ministério interligado e de três pinos para orientar o nosso trabalho.

- **Equidade Institucional:** Avaliamos os programas, a missão, o pessoal, as prioridades orçamentais e os canais de liderança para garantir que a Igreja alcança, serve e traz pessoas mais jovens e mais diversificadas para uma participação plena.
- **Conversas vitais:** Apoiamos e lideramos conversas vitais sobre raça, diversidade cultural e equidade institucional para ajudar a crescer um movimento que honra toda a criação de Deus.
- **Competência intercultural:** Criamos formação, recursos e oportunidades de networking para os Metodistas Unidos construir competências interculturais e aprofundarem a sua ligação e compromisso uns com os outros.

Envolvimento com as Conferências Centrais

Em resposta à Conferência Geral de 2012, a CGRR expandiu o seu foco globalmente, abordando os desafios culturais nas conferências centrais através da educação, relações, objectivos partilhados e investimento de tempo. A pergunta orientadora do Secretário-Geral Giovanni Arroyo, “O que podemos FAZER exatamente?” impulsionou o progresso bem-sucedido.

- Nas Filipinas, uma mesa redonda de 2017 desencadeou a adaptação do Modelo de Ministério da CGRR para apoio local, levando ao estabelecimento de comités da Comissão de Religião e Raça (CRR) em todas as 25 conferências até 2023. Num encontro nacional de 2023 da recém-formada Comissão da Conferência sobre Religião e Raça, a liderança pretende educar e criar estratégias, com a CGRR a personalizar recursos para a inclusão e lidar com os desafios indígenas.
- Na República Democrática do Congo, a CGRR envolve quatro áreas episcopais na abordagem do tribalismo, focando-se no envolvimento intercultural.

O objectivo é unir diversos grupos sob o princípio das escrituras de que “se uma parte do corpo sofre, todos sofremos”. O financiamento nas áreas episcopais continuou a ser construído na mesa redonda do Tribalismo de 2018.

- Na Europa, a CGRR promove a competência cultural, apoia os ministérios migratórios e melhora as igrejas focadas nos refugiados. Pequenos passos em direcção à consciencialização e abertura a diversas abordagens do ministério são incentivados à medida que a migração global molda a região. A CGRR está pronta para facilitar estes esforços, reconhecendo a capacidade da Igreja de abraçar as dádivas trazidas pelos migrantes e refugiados como uma bênção de Deus.

Recursos da Igreja sobre Equidade Institucional

A CGRR desempenha um papel vital na capacitação da Igreja Metodista Unida para promover a equidade através de várias vias. A nova série “O que é?” oferece aos Cristãos envolvidos no trabalho antirracismo um recurso valioso, englobando definições concisas, exemplos do mundo real e fundações bíblicas e teológicas, criando um vocabulário partilhado para Cristãos envolvidos no trabalho antirracismo. Capacita a Igreja a falar de forma coesa e eficaz na busca da justiça racial.

Uma das contribuições significativas da CGRR é a realização de auditorias raciais/de etnia para igrejas e conferências. Através destas auditorias, a CGRR fornece dados e factos que informam os esforços de inclusão racial/étnica e os objectivos anti-racismo. Estes resultados servem de ponto de partida para avaliar as políticas e práticas atuais, permitindo uma tomada de decisões mais informada e orientada por dados. O objectivo é estabelecer novos objectivos financeiros, programáticos da missão e prioridades do ministério que contribuam para uma comunidade Cristã mais responsiva às necessidades de todo o povo de Deus e um estado de membro mais diversificado e inclusivo.

O trabalho da CGRR está ancorado no quadro da DEI conhecido como Imago DEI (Diversidade, Equidade e Inclusão), que reflete a nossa crença de que a Imagem de Deus, encontrada na Santa Trindade, é inerentemente diversificada, equitativa e inclusiva. Este enquadramento é elucidado através de recursos como o Estudo da Bíblia Imago DEI, Liturgia de Comunhão Imago DEI, Litânia Trinitária e materiais do Domingo da Trindade.

Facilitar a Justiça Racial através do Envolvimento

A CGRR tem estado activamente empenhada em equipar e apoiar a Igreja Metodista Unida de várias formas. Desde abordar preconceitos implícitos a promover políticas equitativas em toda a denominação, a CGRR está na vanguarda deste trabalho vital. Oferecemos uma vasta gama de recursos práticos, formações e eventos para facilitar o trabalho da Igreja em direcção à justiça racial. Algumas das formas como continuámos a utilizar recursos durante a pandemia e as tensões raciais perturbadoras são:

Enfrentar a Conferência do Futuro para Líderes Trans-raciais/Culturais

Em 2018, 2022 e 2023, foram organizadas conferências “Enfrentar o Futuro” para abordar os desafios e oportunidades únicos enfrentados pelos pastores no ministério inter-racial/cross-cultural (CRCC). Estes eventos tiveram como objectivo equipar os clérigos em nomeações CRCC com competências essenciais, cuidados pessoais e desenvolvimento profissional para servir as congregações com diversos dados demográficos de forma eficaz. As conferências apresentavam culto multicultural, workshops de líderes de renome, histórias emocionais e discussões entre pares. Além disso, criou espaços experimentais para aprendizagem e networking.

Desafio de oração e ação da justiça racial

Na celebração de Junho (Juneteenth) de 2022, a CGRR criou um Desafio de Oração e Acção da Justiça Racial de seis semanas e convidou todos os Metodistas Unidos a participar. Publicámos orações diárias nas redes sociais e incluímos desafios semanais para ajudar os participantes a colocar as suas orações em ação. Todos os dias, foi oferecida uma oração escrita por um Metodista Unido diferente em todo o mundo, e o trabalho foi traduzido em cinco idiomas (Inglês, Francês, Coreano, Espanhol e Tagalog). Mais de 42 orações foram oferecidas para justiça racial em torno dos temas de lamentação, arrependimento, cura, reconciliação, esperança e libertação.

Recursos prontos a usar em R2Hub.org

O centro de recursos online da CGRR, R2Hub.org, oferece uma coleção abrangente de recursos prontos a usar dedicados a orientar indivíduos e congregações na sua jornada antirracismo. Este website fácil de usar serve a Cristãos que procuram ferramentas de impacto para avançar os seus esforços antirracismo, independentemente de onde se encontrem na viagem. Oferecendo uma gama

diversificada de materiais, desde páginas únicas concisas e infografia informativa até estudos de grupos pequenos, recursos de vídeo, estudos da Bíblia e materiais de culto, R2Hub.org equipa os Cristãos para defender a justiça racial nas suas vidas pessoais e comunidades.

Para abraçar ainda mais a diversidade da comunidade Cristã, muitos destes recursos estão disponíveis em vários idiomas, facilitando um envolvimento mais amplo. Além disso, estes materiais são criados de várias perspectivas, promovendo a aprendizagem de competências interculturais. Nomeadamente, “Ser a Igreja com os Oprimidos: Quatro Perspetivas Africanas”, um estudo da Bíblia da autoria de clérigos cristãos do Zimbabué, Costa do Marfim, Moçambique e Nigéria, explora temas de justiça, transformação, cura, arrependimento e reparação a partir de diversos pontos de vista. Este estudo de pequenos grupos destaca os esforços globais dos Cristãos que trabalham em unidade, ministrando às comunidades marginalizadas, falando a verdade ao poder, confrontando a injustiça e contribuindo para a cura da terra.

Subsídio do Fundo de Ação CRR (CORR Action Fund, CAF)

De 2016 a 2023, a CGRR desembolsa 1.637.154 dólares em subsídios a iniciativas iniciadas por igrejas locais, conferências anuais e centrais e seminários. As subvenções CAF deixaram a sua marca em vários países, incluindo os Estados Unidos, Filipinas, Alemanha, Canadá, República Democrática do Congo e Tanzânia. Estes projectos financiados centraram-se em discussões cruciais sobre raça e equidade, competência intercultural, desmantelamento do racismo e tribalismo, equidade sistémica, sensibilização para a saúde mental e bem-estar.

Conclusão

O trabalho da CGRR é fundamental nesta conjuntura da vida da Igreja, à medida que nos esforçamos por viver o nosso compromisso de confrontar e eliminar todas as formas de racismo, desigualdade racial, colonialismo, privilégio branco e supremacia branca em todas as facetas da sua vida e da sociedade em geral. Continuamos a trabalhar na educação, recursos, formação e responsabilização da Igreja por ser uma igreja antirracista.

Como seguidores de Jesus, não devemos permanecer em silêncio pela justiça e equidade. A Igreja tem frequentemente centrado a brancura como norma, causando divisão em vez de inclusão. As nossas comunidades apelam à liderança antirracista para perturbar o status quo. A CGRR serve como local de apoio para os Negros, Indígenas e Pessoas de Cor e seus aliados se equiparem como líderes da Igreja. Estamos empenhados em ser um sistema de apoio antitribal e antirracismo, abraçando a diversidade e envolvendo vozes mais jovens neste trabalho crucial. Vamos seguir este caminho juntos e tornar-nos seguidores mais fiéis de Jesus.

Para ver o relatório quadrienal da CGRR, visite: www.gcorr.org/quad-report-2023.



Relatório das Comunicações Metodistas Unidas à Conferência Geral de 2024

Este relatório complementa o relatório existente das Comunicações Metodistas Unidas, que se encontra no Volume 2, Secção 2, páginas 849ff e seguintes do ADCA

“À medida que a comunicação continua a mudar, temos de estar em constante evolução. Tal como vimos durante a pandemia, nunca chegamos a um destino no que respeita às comunicações. Estamos sempre numa jornada - e por isso, por vezes, pode ser necessário reinventarmo-nos.” - Dan Krause, Secretário Geral, Comunicações Metodistas Unidas

Introdução

As Comunicações Metodistas Unidas (ComMU) estão a utilizar o poder das comunicações para mudar o mundo, partilhando o Evangelho de Jesus Cristo. A missão da agência é “Comunicar todo o bem que pudermos, de todas as formas que pudermos, a todas as pessoas que pudermos, em todos os lugares que pudermos”.

Para cumprir essa missão, a ComMU trabalha para alcançar os seus principais públicos - membros, líderes da igreja, pessoas que procuram espiritualidade e consumidores de informação - através de conteúdos e canais de comunicação direccionados para cada um deles. Estes incluem websites, redes sociais, e-newsletters, podcasts, publicidade, formação e outros serviços.

As Comunicações Metodistas Unidas possuem quatro objectivos principais:

1. Envolver as pessoas com a história do trabalho de Deus no mundo, através da Igreja Metodista Unida
2. Equipar a Igreja Metodista Unida a todos os níveis para se tornar numa comunicadora eficaz
3. Reivindicar o nosso papel como agência estratégica de comunicação e marketing para a Igreja Metodista Unida através da construção de redes e infra-estruturas de comunicação
1. Cuidar dos nossos colaboradores e demonstrar uma boa gestão dos nossos recursos

Abaixo estão algumas das prioridades que surgiram em apoio a estes objectivos e a forma como as Comunicações Metodistas Unidas estão a abordá-las.

Equipar Líderes para o Ministério

Em 2019, a ComMU lançou o canal ResourceUMC.org, orientado para a liderança, que reuniu 4,7 milhões de utilizadores do website e 8,2 milhões de visualizações

de páginas nos seus primeiros cinquenta e um meses. O portal centralizado simplifica a localização de conteúdos relevantes e envolventes agregados de toda a conexão Metodista Unida.

Quando uma pandemia global varreu o mundo, a necessidade de se adaptar imediatamente a um novo cenário de comunicações foi fundamental. As equipas da ComMU responderam rapidamente com informações, recursos, formação, subsídios e soluções tecnológicas para permitir que as igrejas passassem para o culto online, pequenos grupos e a administração. No actual ambiente pós-pandémico em constante mudança, a ComMU continua a equipar os líderes da igreja para os novos e mutáveis métodos de ministério, desenvolvendo continuamente os recursos desejados para os líderes e as ofertas de formação, tais como a Criação de Serviços de Adoração Híbridos e a Comunicação Durante as Épocas de Mudança.

Fortalecimento das Igrejas Locais

A ComMU ajuda as igrejas a chegarem aos seus públicos e a fazer crescer as suas congregações, fornecendo auditorias de marketing abrangentes, estratégia de redes sociais e colocações de anúncios, coaching, design de websites, construção e optimização de motores de busca, desenvolvimento de logótipos e marcas, subsídios para o Zoom e materiais promocionais personalizados. Em 2022, a Equipa de Serviços de Igreja Local da ComMU serviu mais de 1700 igrejas locais em todo o mundo. A ComMU continua a aumentar as suas capacidades globais e a expandir os serviços a outros países, ao mesmo tempo que continua a inovar, como é o caso da mudança da base de dados “Find-A-Church” (Encontre Uma Igreja) da UMC.org, que deixou de se basear na localização para se basear nas preferências/necessidades.

Utilização de Novas Tecnologias

Através do website UMC.org centrado nos membros, nos últimos 3,5 anos a ComMU chegou a mais de 14 milhões de utilizadores e continua a usá-lo como um meio para amplificar a voz da igreja.

As novas tecnologias trazem novas oportunidades. Construir infra-estruturas de comunicação a nível global utilizando tecnologia para ultrapassar barreiras à comunicação pode abrir portas para partilhar as boas notícias de Jesus Cristo com novas pessoas e de novas formas.

A plataforma de mensagens de texto em massa UM-Connect desempenhou um papel integral na capacitação dos comunicadores da conferência central para enviar mensagens aos membros dos líderes da igreja e bispos. Através desta, a ComMU garantiu a equidade em áreas com recursos mais baixos, ligando escritórios episcopais e equipando e financiando comunicadores para enviar mensagens críticas de saúde, pastorais e/ou de emergência em resposta à COVID-19. Em 2020, os serviços também se alargaram à cobertura dos EUA.

A ComMU está empenhada na próxima fase de construção de estratégias de transformação digital que mantenham a igreja na vanguarda das tecnologias emergentes, criando sistemas que permitam uma comunicação mais eficaz e trabalhando com parceiros de ministério para impulsionar mudanças chave. A agência está activamente envolvida em investigação para identificar e estar contextualmente presente em fundamentos férteis actuais e emergentes para a comunicação, incluindo inteligência artificial, chat na web, o metaverso, realidade aumentada, realidade virtual, plataformas de texto e outras iniciativas digitais da igreja.

Construir a Unidade

Inicialmente lançada em 2020 como acampanha do Povo de Deus, a ComMU abordou a divisão dentro da igreja com a adição de um novo apelo à acção para #BeUMC, em Junho de 2021. Esta campanha confessional de identidade de marca reconhece e celebra os valores fundamentais que ligam as pessoas da Igreja Metodista Unida. Com um alcance de mais de 86 milhões e 370.000 compromissos nos primeiros 24 meses desde a sua introdução, #BeUMC convida os membros a incorporarem esses valores e a permanecerem fiéis à Igreja Metodista Unida. Um conjunto de ferramentas oferece gráficos e outros recursos que os líderes da igreja podem utilizar para adaptar a campanha localmente, como se viu com a adopção orgânica em conferências anuais nos EUA, nas Filipinas e em África.

Expandir a Capacidade Multilingue

A ComMU reforçou a sua capacidade de comunicação em Espanhol, Coreano, Português e Francês, disponibilizando conteúdos facilmente acessíveis nessas línguas em todos os canais de comunicação confessionais. A agência produz conteúdos nas cinco línguas principais da igreja com funcionários dedicados a apoiá-la.

Evangelização Através de Anúncios

A ComMU estabeleceu parcerias com conferências em todo o mundo, aumentando a consciencialização e o evangelismo através da publicidade. Embora as campanhas publicitárias sazonais de Primavera, Verão e Advento da ComMU se concentrem fortemente na cobertura nos Estados Unidos, incluindo mensagens de esperança e união, as parcerias nas conferências centrais continuam a expandir-se. Iniciada em 2019, a nossa primeira campanha publicitária de cartazes da conferência central na Nigéria foi prolongada até 2020. No final de 2020, a ComMU, em parceria com a IMU da Costa do Marfim, lançou a campanha publicitária e de sensibilização “Grande Caravana da Paz”, apelando à paz em tempos de tensão política. Em 2022, convidámos as pessoas a encontrarem comunidade e alegria através da comunhão cristã com uma campanha de cartazes nas cidades de Durban, Joanesburgo e Cidade do Cabo, na África do Sul. As campanhas de cartazes no Zimbabué também foram lançadas em 2022 e continuaram em 2023. A ComMU obteve cerca de 1,2 mil milhões de impressões publicitárias entre 2020 e 2022, só nos EUA. Continuam a ser lançados mais cartazes, sinalização direccional para igrejas rurais e outras iniciativas publicitárias.

Contrariar a Desinformação

Em tempos de incerteza, fornecer informações claras e precisas é fundamental, especialmente num mundo de “notícias falsas”. UMNNews.org oferece uma cobertura imparcial e fiável da igreja mundial e esforça-se por incluir vozes, pontos de vista e contextos diferentes. Um novo recurso para os membros, O Recapitulativo (The Recap): O que os Metodistas Unidos precisam de saber (What United Methodists Need to Know) partilha uma visão geral rápida do que está a acontecer na denominação. Pergunte à IMU (Ask The UMC) disponibiliza respostas fidedignas às perguntas submetidas e criou uma série de perguntas e respostas para ajudar a esclarecer as percepções erradas comuns sobre a desfiliação. UMC.org/Committed fornece informações para os membros de congregações desfiliações que pretendam continuar a ser Metodistas Unidos. Em parceria com outros, a ComMU utilizou o UMConnect para combater a desinformação sobre a vacinação contra a COVID em onze países africanos.

Aumentar a Colaboração

A ComMU está a desenvolver uma maior colaboração nas comunicações em toda a igreja e a trabalhar em parceria num número crescente de projectos e iniciativas, incluindo o apoio à justiça racial e às iniciativas de zero emissões líquidas. As reuniões regulares com os comunicadores da agência e da conferência anual ajudam a coordenar e a alinhar a comunicação em toda a igreja. A ComMU está também a trabalhar com outras agências gerais para adoptar uma visão mais ampla das comunicações entre agências, explorando formas de reduzir as redundâncias e encontrar sinergias, bem como ao fornecer apoio em termos de pessoal e de espaço de escritório a algumas agências mais pequenas. A ComMU investiu em grandes plataformas de comunicação para toda a denominação - automatização do marketing, gestão de conteúdos e gestão da relação com o cliente - que algumas agências gerais já estão a utilizar sem qualquer custo para si.

Números em Resumo 2020-2022

44.916.168 visualizações de páginas web
1,72 milhões de seguidores nas redes sociais
9821 líderes formados
6100 igrejas locais servidas
1157 mil milhões de impressões de anúncios
Mais de 316.000 subscritores do boletim informativo

Para informações mais pormenorizadas, os relatórios anuais das Comunicações Metodistas Unidas estão disponíveis online em <https://www.ResourceUMC.org/UMCom-Reports>.

Comissão Geral sobre o Estado e Papel da Mulher Adenda ao Relatório à Conferência Geral realizada em 2024

Depois de os relatórios terem sido escritos, as petições foram apresentadas, os voos para a Conferência Geral foram comprados e os hotéis foram reservados, a pandemia da COVID-19 pára o mundo, incluindo as reuniões da Igreja Metodista Unida.



Em 2022, celebrámos o 50.º aniversário da criação da agência. Durante estes cinquenta anos celebramos o trabalho para promover o papel das mulheres na igreja, incluindo:

- Aumentar o número de bispos activos e femininos de zero em 1972 para 33,3%* no Conselho dos Bispos em 2023;
- Expandir o número de delegados do clero para a Conferência Geral de zero em 1972 para 36% em 2016; e
- Estreitamento do intervalo de remuneração entre os clérigos femininos e masculinos nos Estados Unidos. Em 2020, os clérigos do sexo feminino fazem agora 89% do dólar em relação aos clérigos do sexo masculino.

“A Jornada é a nossa casa” é o mantra informal da Comissão Geral sobre o Estado e Papel da Mulher (CGE-PM). “Sim”, e esta viagem foi uma viagem através de um território desconhecido, sem estradas, sem sinais de direcção e com uma tremenda raiva.

No entanto, persistimos e avançámos...

- Ao examinar as prioridades orçamentais e ajustar os nossos gastos de recursos financeiros partilhados conosco pelos membros da IMU, a CGEPM conseguiu agilizar os gastos, reduzindo o nosso orçamento geral em 52% desde 2020, ao:

- Terminar a nossa locação de espaço de escritório e adaptarmo-nos a um modelo de força de trabalho remoto.
- Simplificar a nossa estrutura de pessoal com foco no financiamento do pessoal do programa em vez de pessoal administrativo.
- Ao estabelecer parcerias com as Comunicações Metodistas Unidas sobre o desenvolvimento de um novo website e fornecimento de apoio técnico, poupando aproximadamente 90% dos nossos custos, ao mesmo tempo que fornece recursos valiosos à IMU em formatos gratuitos, acessíveis e descarregáveis.
- Ao imaginar e desenvolver recursos necessários consistentes com o nosso mandato que atingiu milhares de constituintes.
- Ao adaptar-se a reuniões e formações “online” e híbridas, incluindo a “I AM Her Women’s Summit”, através de colaborações com o Garrett-Evangelical Theological Seminary e o Second City Comedy Club, eliminando significativamente o custo das viagens e a nossa pegada de carbono.
- Ao defender o “bem-estar” da IMU através de formações de monitorização frequentadas por representantes de todas as conferências centrais e dos EUA.
- Ao defender a eleição de mulheres para o episcopado nas reuniões das conferências jurisdicionais e centrais, separadas e à margem da nossa monitorização das reuniões.

Guias ao longo do caminho



A redução dos gastos libertou recursos para a criação de recursos interactivos, como o “Do No More Harm”. Este guia abrangente ajuda aqueles que navegam pelas complexidades do processo de denúncia de má conduta sexual porque as violações da confiança sagrada continuam em todas as conferências em toda a IMU. Com aproximadamente 1.500 utilizadores Metodistas Unidos* desde o seu lançamento em 2021, estamos confiantes de que esta ferramenta apoia os membros da IMU numa altura em que precisam de orientação.



Foram incluídos direitos totais do clero para as mulheres em 1956, e a resistência continua, com a conduta inadequada para com as mulheres na liderança a continuar a ser galopante em toda a igreja e no mundo. Desta forma, nasceu um novo recurso, Bem-vindo a uma Pastora Mulher. Este recurso fornece orientação para integração e orientação para ajudar os clérigos e igrejas que recebem uma pastora feminina.



A CGEPM é mandatada para abordar a linguagem usada para Deus na igreja. Com o benefício de novos desenvolvimentos tecnológicos, o recurso Deus da Bíblia foi reformatado para pequenos grupos e foi estreado na conferência Jovem 2023.

Permanecer ágil na nossa viagem



A CGEPM monitorizou a eleição de bispos em toda a igreja em Novembro de 2022 e partilhou a composição de género dos líderes episcopais em áreas específicas antes das eleições para permitir que os delegados processassem visualmente as oportunidades de maior equidade nas eleições. Fomos destinatários de uma Subvenção de Serviço Mundial que expandiu o nosso trabalho nas conferências centrais, incluindo

a utilização de partes deste financiamento para monitorizar as eleições nas Filipinas.



Em 2016, a legislação proposta pela CGEPM para adicionar a palavra “género” no Parágrafo 4 Artigo 4 da Constituição Metodista Unida passou na Conferência Geral, mas o voto de ratificação em toda a igreja falhou. O Conselho de Administração está novamente a propor legislação para garantir a inclusão total e não discriminação das mulheres nos membros e liderança a todos os níveis na IMU.

Os nossos companheiros de viagem

A CGEPM está grata pelos companheiros de viagem, incluindo conferências anuais, Comissões da conferência anual sobre o Estatuto e Papel da Mulher, e as nossas agências irmãs que partilham custos, sabedoria e conhecimento para nos ajudar a criar e fornecer formações e recursos mais ricos. De grande importância é a nossa coordenação do Grupo de Trabalho de Ética Sexual Inter-Agências com representantes de parceiros de agências que trabalham para continuar a desenvolver recursos para ajudar as congregações e conferências anuais na prevenção, educação e cura quando ocorre má conduta sexual dentro da igreja.

GPS para o futuro

A missão e o trabalho da CGEPM são fundamentais em toda a nossa conexão. Continuaremos a defender mulheres e raparigas a todos os níveis da igreja, em toda a denominação Metodista Unida dentro da nossa capacidade, para modelar a inclusão para o mundo. As decisões da Conferência Geral em 2024 e os compromissos financeiros da Igreja Metodista Unida determinarão a capacidade do nosso ministério em toda a conexão. Convidamos todos os membros da IMU a juntarem-se a nós nesta jornada à medida que avançamos para a perfeição... que não pode ter outro significado que não seja ver e tratar todas as mulheres como sendo criadas à imagem de Deus.

*Dados em 1 de Agosto de 2023

United Women in Faith Relatório Quadrienal

Em Março de 2022, as United Methodist Women lançaram um novo visual, novo website e novo nome: **United Women in Faith**. A mudança foi o culminar de anos de escuta e aprendizagem sobre como melhor nutrir os membros e incentivar ainda mais mulheres a participar no trabalho da organização e da igreja.

A nossa missão é ligar e fomentar as mulheres através da formação espiritual Cristã, desenvolvimento de liderança, irmandade criativa e educação para que possam inspirar, influenciar e ter impacto nas mulheres, crianças e jovens nas suas igrejas e comunidades. **Somos e continuamos a ser a única organização oficial de mulheres da Igreja Metodista Unida**. O nosso nome empresarial e legal continua a ser United Methodist Women (Mulheres Metodistas Unidas), fazendo agora negócios como United Women in Faith (Mulheres Unidas na Fé).

Organizamos-nos a nível local, distrital, de conferência, de jurisdição e nacional, e o *Livro da Disciplina* instrui que todas as igrejas locais **terão uma unidade das Mulheres Metodistas Unidas** (actualmente em actividade como Mulheres Unidas na Fé) (¶ 256.5). Pode consultar o nosso relatório de 2020 nas páginas 853-855 no ADCA de 2020 para obter mais informações sobre a nossa estrutura e governação.

Criar impacto

Fomos fundadas em 1869 como a Woman's Foreign Missionary Society of the Methodist Church (Sociedade Missionária Estrangeira da Igreja Episcopal Metodista). Durante mais de 150 anos, continuámos a estar em missão através de divisões denominacionais, fusões, aquisições e alterações de nome porque nos permitimos crescer e mudar para melhor responder ao chamamento de Deus para o nosso tempo. Fomos e continuamos a ser uma parte crucial da missão da Igreja Metodista Unida para criar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo.

Continuamos empenhadas nas nossas quase 90 instituições missionárias nacionais e nas nossas missionárias regionais e parceiras internacionais. Continuamos a administrar o Ofício de Diaconisas e Missionárias Locais, oferecemos bolsas de estudo nacionais e internacionais e publicamos currículos de missão, guias de oração, programas mensais e uma revista bimensal. O Programa de Leitura continua a crescer e a expandir-se. Os membros e todas as Metodistas Unidas podem continuar a contar com os nossos recursos Metodistas Unidos e eventos anuais

como a Mission u e em eventos de jurisdição quadrienal e Assembleia.

Desde 2020, formamos milhares de mulheres nos Dias de Desenvolvimento de Liderança e doámos centenas de bolsas de estudo e milhões de bolsas. Apoiamos centenas de milhares em algumas das comunidades mais pobres dos Estados Unidos através das nossas instituições missionárias nacionais e mulheres economicamente capacitadas em todo o mundo. Realizámos eventos de aprendizagem online e dias legislativos e tomámos milhares de medidas para a justiça climática e racial. Consagramos 78 diaconisas e missionárias locais, com mais para vir nesta Conferência Geral.

Estes são apenas alguns exemplos de como os nossos membros, impulsionados pela sua fé e pelos Princípios Sociais Metodistas Unidos, colocam o amor em acção todos os dias. Pode saber mais no nosso website em uw-faith.org/who-we-are/financials.

Avançar na fé

Em Julho de 2020, os membros elegeram um novo conselho de administração em reuniões de jurisdição virtual. Para permanecer seguro durante a pandemia de COVID-19, eventos anuais como Dias de Desenvolvimento de Liderança, formações Mission u e reuniões do conselho e do grupo consultivo do programa foram movidos online. Os membros adaptaram-se rapidamente, realizando reuniões, programas e retiros online, encontrando formas seguras de continuar a servir as suas comunidades e contactando regularmente os seus representantes governamentais para apoiar políticas de dádivas de vida.

Além de um novo nome e um visual renovado, a United Women in Faith lançou novas iniciativas, como uma associação de nível nacional All Access, portal de associadas online, newsletter *Thrive*, retiros de cuidados da alma, novos webinars e podcasts e uma comunidade United Women in Faith Digital oferecendo reuniões e espaços de conversação e novos recursos online. Um novo programa de ligações de pessoal fornece aos líderes eleitos um pessoal dedicado para formação e apoio.

Assembleia de 2022

Mulheres reunidas em Orlando, Flórida, e online para a United Women in Faith's Assembly de 2022, realizada

entre 20 e 22 de Maio. Vinte e quatro países e todos os 50 estados foram representados no evento com o tema “Turn It Up!” Os oradores principais foram a Rev. Sung Yeon Chomorrow, Heather McTeer Toney e depois a Secretária-Geral Harriett Jane Olson. Esta Assembleia também contou com uma Teóloga residente, Janet Wolf. A Secretária Interior dos EUA, Deb Haaland, também se juntou através de vídeo. O evento contou com culto, plenários, reuniões gerais, serviço comunitário e workshops.

Dar as boas-vindas a uma nova secretária-geral

Em 2023, propusemos uma reforma feliz à nossa secretária geral de longa data, Harriett Jane Olson, e damos as boas-vindas à nossa **nova secretária geral, Sally Vonner**, que iniciou o seu mandato a 1 de Junho de 2023. Nativa e licenciada na Escola de Teologia de Perkins com uma longa história de serviço nas Mulheres Unidas em Fé e na Igreja Metodista Unida, incluindo servir como delegada de reserva para a Conferência do Norte do Texas para a Conferência Geral e delegada para a Conferência Jurisdicional Central Sul, Vonner é uma visionária que irá liderar com fé e confiança em Deus enquanto incentiva e inspira as mulheres a mudar o mundo.

Legislação

Além da nossa legislação submetida em 2020 (nas páginas 905-911 do *ADCA*), submetemos 11 resoluções a expirar para renovação que também apoiam vidas prósperas para mulheres, crianças e jovens. Estas podem ser encontradas nas páginas 1192–1193, 1194, 1230, 1233, 1234, 1289, 1503, 1598.

Junte-se ao Movimento

Além de apoiar a nossa legislação, convidamos a visitar o nosso website em uwfaith.org para saber mais sobre como pode animar mulheres nas suas igrejas e comunidades. Chegou o momento de visitar – ou revisitar – a sua organização oficial de mulheres. Junte-se ao Programa de Leitura, participe na Mission u, ouça um podcast, subscreva uma revista de resposta, tome medidas para a justiça climática ou racial, compre os nossos recursos e espalhe a palavra sobre esta irmandade de apoio que ajuda a levar a igreja até ao domínio de Deus.

Relatório do Quadrienal da Comissão Geral sobre Homens Metodistas Unidos

Actualização 2024

Contexto

A Comissão Geral sobre os Homens Metodistas Unidos (CGHMU) tem supervisão primária para coordenar e recrutar o ministério dos homens e o ministério do escutismo dentro da conexão mundial da Igreja Metodista Unida.

A CGHMU está a submeter este relatório de adenda para clarificar, adicionar, resolver ou explicar sobre os ministérios que ocorreram desde a submissão inicial do relatório quadrienal para a Conferência Geral de 2020. Cada título abaixo irá esclarecer as informações iniciais, quando necessário.

As principais fontes de financiamento da CGHMU continuam a incluir uma atribuição de contribuições gerais da igreja juntamente com receitas de recursos oferecidos às igrejas locais e donativos de generosos doadores e fundações.

Impacto e resposta relativamente a circunstâncias recentes

Temos visto um declínio notável nos doadores de Estatuto, EMS (Every Man Shares)/Legado devido a igrejas que optam por desfilial-se da IMU. A IMU também notou saídas de unidades de escutismo como resultado do Acordo de Escoteiros da América. Como resultado, a CGHMU transformou radicalmente a entrega do programa, simplificando as suas ofertas de programa para os ministérios de Homens e do Escutismo, incluindo o realinhamento intensivo das partes interessadas.

Para abordar o novo panorama da IMU, os Homens Metodistas Unidos reduziram o pessoal por “atrito com a reforma”, reduziram as despesas operacionais, eliminaram os recursos desactualizados que eram altos em custo e baixos em impacto, e começaram a alavancar a tecnologia para uma formação mais eficiente e recursos modernizados.

Além dos indicados no relatório inicial, a CGHMU criou quatro novos recursos significativos para ajudar a compensar os declínios e fornecer uma oferta de recursos mais significativa e moderna para a igreja. Estes incluem um novo recurso fundamental dirigido aos homens na igreja através de livros e estudos, uma nova aplicação móvel com recursos profundos, formação de liderança para líderes do ministério, formação de workshops para clérigos e um ministério de escutismo redesenhado chamado “O acampamento é a minha paróquia”, que inclui vários itens de apoio e recursos.

Alterações significativas da nota recente

Em 2023, a CGHMU vendeu a sua propriedade, no pico do mercado, com um ganho financeiro saudável. A equipa de investimento nomeada pelo conselho CGHMU investigou e orientou os fundos para um investimento a longo prazo. O rendimento do investimento atribuído permitirá à CGHMU utilizar mais financiamento repartido para os ministérios do programa. Como resultado da venda, os gabinetes dos Homens Metodistas Unidos mudaram-se para o edifício 810 em Nashville, actualmente detido pelas Comunicações Metodistas Unidas (ComMU). A agência ComMU convidou generosamente a CGHMU a ocupar espaço não utilizado no edifício por 0 \$ de renda e custos de serviço partilhados. Celebramos a nossa parceria e colaboração.

O Centro do Ministério dos Homens

Durante a pandemia de 2020 e 2021, a CGHMU utilizou tecnologia para estabelecer pequenos grupos e reuniões de discipulado através de videoconferência. Em 2021, o Rev. Dr. Rick Vance passou do cargo de Director do Centro do Ministério dos Homens para aceitar o cargo de Director de Operações. Em 2022, o Rev. Sterling Eaton foi contratado para liderar o Ministério dos Homens para o panorama em constante mudança. Tem estado na vanguarda a ajudar a realinhar a liderança dos Homens Metodistas Unidos nas conferências anuais e desenvolver recursos novos e mais modernos para a igreja em geral. Visite www.umcmen.org para obter uma linha completa de novos materiais e recursos de formação.

O Centro do Ministério do Escutismo

Durante a pandemia e as circunstâncias tumultuosas do acordo BSA (Boy Scouts of America), o Director do Centro do Ministério do Escutismo, Steven Scheid, desempenhou um papel fundamental para ajudar a igreja a manter o foco no Ministério do Escutismo durante os desafios do caso de falência e acordo BSA. Em 2022, Scheid continuou a desenvolver e a redesenhar a forma como o Ministério do Escutismo pode ser feito de forma segura e eficaz na IMU durante as próximas décadas. Visite www.methodistscouter.org para se manter envolvido e actualizado sobre os Ministérios do Escutismo.

Olhar para o futuro (esclarecido em 2024)

A CGHMU reposicionou-se para servir a igreja de formas novas e inovadoras. A nossa Visão, Missão e Valores reflectem mais de perto quem a igreja nos encarregou de ser à medida que avançamos para um ministério mais amplo e mais eficaz da IMU, acima e além do canal historicamente estreito de estado de membro dos Homens Metodistas Unidos. Estamos a expandir-nos para servir toda a denominação de formas entusiasmantes e novas.

Visão: Todos os homens na IMU; um discípulo eficaz de Jesus Cristo.

Missão: Todos os homens que são Metodistas Unidos e todos os escuteiros e voluntários de escutismo servidos pela Igreja Metodista Unida têm uma oportunidade de se encontrar, conhecer e servir Jesus Cristo, para que cada um possa tornar-se e ser um discípulo eficaz para a sua família, igreja, comunidade e relações no mundo.

Valores: Realizados através destas duas vias não negociáveis:

- 1) Liderança Servidora
- 2) Crescimento Espiritual Pessoal

Melhorias e Economias (esclarecido em 2024)

A CGHMU continua a estreitar as suas relações e a construir novas parcerias entre as suas coortes de ministério de agência do programa. A nossa nova ênfase na formação e no equipamento levou-nos a estabelecer o Cole Leadership Learning Center dentro dos nossos novos escritórios. A CGHMU irá organizar eventos de entrada e formação para os líderes que servimos em toda a IMU.

Para mais informação, visite o nosso site actualizado em: www.umcmcn.org ou ligue 866-297-4312.

Adenda ao Relatório Quadrienal do Centro para a Mediação e Transformação de Conflitos JustPeace

Desde a Conferência Geral de 2016, a JustPeace, através dos seus profissionais especializados, continuou a prestar serviços directos às conferências anuais e outras entidades relacionadas com a igreja, mas numa base substancialmente mais limitada do que em anos anteriores. Os esforços para mudar para um modelo de negócio diferente não foram totalmente realizados devido a vários factores, incluindo, entre outros, a pandemia global da COVID-19. Embora os temas e práticas consistentes com os princípios da JustPeace sejam evidentes na vida da conexão Metodista Unida, a própria JustPeace não está actualmente a

funcionar como uma organização economicamente viável. Os praticantes, directores e defensores fiéis da JustPeace continuam a acreditar na missão de transformar o conflito e promover a reconciliação, a paz e a cura, tanto na Igreja Metodista Unida como nas comunidades locais, nacionais e globais nas quais a igreja opera. À medida que a Conferência Geral considera os recursos do ministério no futuro, este pode ser um momento para reimaginar o ministério da JustPeace, procurando alinhar a sua missão vital num ambiente económico desafiante.

Alterações Propostas ao *Livro da Disciplina*

¶1700

Número da Petição: 21091-IC-¶1700; Boggan, Ashley – Madison, NJ, EUA, para a Comissão Geral dos Arquivos e História.

Registos da Igreja Local e Desfiliação ou Divisão

Considerando que, existe o potencial de a Igreja Metodista Unida se dividir, ou permitir que congregações locais se desfilie (de acordo com o parágrafo 2553);

E, considerando que, esses eventos poderão resultar na perda de registos essenciais da igreja local e da conferência anual que testemunhem o anterior ministério e missão da Igreja Metodista Unida e dos respectivos predecessores;

E, considerando que, a manutenção de registos da igreja local é da responsabilidade da conferência anual (parágrafo 233 e 2549.4);

Fica decidido que, no caso de igrejas em processo de desfiliação, a Comissão de Arquivos e História da conferência estabelecerá um plano mediante o qual os registos originais legais dessas igrejas sejam mantidos nos arquivos da conferência anual, sendo os custos da cópia suportados pela congregação em processo de desfiliação;

Fica ainda decidido que, no caso de uma separação, cada Conferência Anual estabelecerá um plano mediante o qual as respectivas posses de arquivo sejam mantidas e suportadas por entidades, conferências ou igrejas desfiliaadas subsequentes.

¶1712

Número da Petição: 21073-IC-¶1712; Day, Alfred - Madison, NJ, EUA, pela Comissão Geral dos Arquivos e História.

Emendar a Listagem de Património Histórico

2. Locais de Património Histórico Actual - Os locais de património histórico actual da Igreja Metodista Unida (e do ano da sua designação por parte da Conferência Geral) são: Acuff's Chapel, between Blountville and Kingsport, TN (1968); Albright Memorial Chapel, Kleinfeltersville, PA (1968); Asbury Manual Labor School and Mission, Ft. Mitchell, AL (1984); Barratt's Chapel, near Frederica, DE (1968); Bethune-Cookman College University, Daytona Beach, FL (1984); Bishop John Seybert/Flat Rock Cluster, Flat Rock and Bellevue, OH (1992); Boehm's

Chapel, Willow Street, PA (1984); College of West Africa, Monrovia, Liberia (2012); Christ United Methodist Church, Honolulu, HI (2020); Cokesbury College, Abingdon, MD (1984); Cox Memorial United Methodist Church, Hallowell, ME (1992); Deadwood Cluster, Deadwood, SD (1984); Edward Cox House, near Bluff City, TN (1968); First Evangelical Association Church Building and Publishing House, New Berlin, PA (1988); First United Methodist Church, Johnstown, PA (1996); Green Hill House, Louisburg, NC (1968); Gulfside Assembly, Waveland, MS (2016); Hanby House, Westerville, OH (1988); Helenor M. Davisson Cluster, Jasper Co., Indiana (2020); John Street Church, New York City (1968); John Wesley's American Parish, Savannah, GA (1976); Keywood Marker, Glade Spring, VA (1988); Lakeside Chautauqua, Lakeside, OH (2020); Isaac Long's Barn, Landis Valley, Lititz, PA (2008); Lovely Lane Chapel, Baltimore, MD (1972); Mary Johnston Hospital, Manila, The Philippines (2012); McMahan's Chapel, Bronson, TX (1972); ~~Methodist Hospital, Brooklyn~~ New York-Presbyterian Brooklyn Methodist Hospital, NY (1972); Newtown Indian United Methodist Church, Okmulgee, OK (2012); Old McKendree Chapel, Jackson, MO (1968); Old Mutare Mission, Zimbabwe (2012); Old Otterbein Church, Baltimore, MD (1968); Old Stone Church Cemetery and Site, Leesburg, VA (1968); Organization of The Methodist Episcopal Church, South, Louisville, KY (1984); Pearl River United Methodist Church, Madison County, MS (2016); Peter Cartwright United Methodist Church, Pleasant Plains, IL (1976); Rehoboth Church, near Union, WV (1968); Robert Strawbridge's Log House, near New Windsor, MD (1968); Rutersville Cluster, Rutersville, TX (1988); St. George's Church, Philadelphia, PA (1968); St. Simon's Island, GA (1968); Simpson House, Philadelphia, PA (2012); Wesley Foundation, University of Illinois, Champaign, IL (1996); Town of Oxford, GA (1972); United Brethren Founding Sites Cluster, Frederick, Keedysville, and Beaver Creek, MD (2000); United Methodist Building on Capitol Hill, Washington, DC (2016); Wesleyan College Cluster, Macon, GA (1992); Western Union/Westmar College Campus, Le Mars, IA; (2020); Whitaker's Chapel, near Enfield, Halifax County, NC (1972); Wilcott United Methodist Church, Wilcott, VT, (2020); Willamette Mission, near Salem, OR (1992); Woman's Foreign Missionary Society founding site, Boston, MA (2004) Wyandot Indian Mission, Upper Sandusky, OH (1968); and Zoar United Methodist Church, Philadelphia, PA (1984).

Fundamentação:

Considerando que existe o potencial de a Igreja Metodista Unida se dividir, ou permitir que congregações locais se desfilie (de acordo com o parágrafo 2553);

E considerando que esses eventos poderão resultar na perda de registros críticos da igreja local e da conferência anual que testemunhem o anterior ministério e missão da Igreja Metodista Unida

¶1911

Número da Petição: 20748-IC-¶1911; Vonner, Sally – Nova Iorque, NY, EUA para as Mulheres Unidas na Fé.

Organização do Grupo Consultivo do Programa das Mulheres Unidas na Fé

¶1911. *Grupo Consultivo do Programa das Mulheres Metodistas Unidas*— As Mulheres Metodistas Unidas irão organizar um Grupo Consultivo do Programa para providenciar informação em intervalos regulares ao conselho de administração sobre o programa e planejamento da organização. O Grupo Consultivo do Programa terá poderá ter entre 80 e 90 membros...

Fundamentação:

Esta alteração permite uma maior flexibilidade na estrutura e gestão financeira, para melhor cumprir a missão e o ministério das Mulheres Unidas na Fé.

¶1913.2

Número da Petição: 20750-IC-¶1913.2; Vonner, Sally – Nova Iorque, NY, EUA para as Mulheres Unidas na Fé.

Diaconisas e Missionárias Nacionais

Emendar ¶1913.2 conforme a seguir se descreve:

¶1913.2. As diaconisas, ~~que são mulheres leigas~~, e os missionários locais, ~~que são homens leigos~~, são pessoas leigas profissionalmente qualificadas que foram guiadas pelo Espírito Santo a dedicar as suas vidas ao serviço cristão sob a autoridade da Igreja. São aprovadas através de um processo estabelecido pelas Mulheres Metodistas Unidas, consagradas e comissionadas por um bispo em contextos aprovados pelo conselho de administração das Mulheres Metodistas Unidas. Manterão uma relação contínua com a Igreja Metodista Unida através das Mulheres Metodistas Unidas.

¶1913.4

Número da Petição: 20749-IC-¶1913.4; Vonner, Sally – Nova Iorque, NY, EUA para as Mulheres Unidas na Fé.

Conferência Nacional das Diaconisas e Missionárias Nacionais

Emendar ¶1913.4 conforme a seguir se descreve:

4. ~~Uma~~ Diaconisas ~~ou~~ e missionárias nacionais serão membros da igreja numa igreja local dentro da conferência onde ~~a respectiva~~ as respectivas nomeações se localizam ~~ou onde estes residem~~ e serão membros votantes da conferência do cargo dessa igreja. Aqueles que servem em nomeações numa junta geral ou agência conexional da Igreja Metodista Unida, ou onde as fronteiras da conferência anual se encontram, podem ser membros da igreja numa conferência anual a uma distância razoável do local do gabinete onde servem. ~~Uma~~ Diaconisas ~~ou~~ e missionários locais cujas nomeações se ~~localize~~ localizem fora dos limites de uma conferência anual ~~poderão~~ ser membros da igreja numa igreja local da ~~respectiva~~ respectivas conferências locais ou na igreja local da conferência anual onde ~~foi~~ foram ~~membro~~ membros da igreja da última vez.

Fundamentação:

Esta alteração permite que as diaconisas e as missionárias locais que trabalham remotamente sejam membros activos de uma igreja na conferência onde residem, mesmo que a sua atribuição ou agência de nomeação esteja localizada numa conferência diferente.

Resoluções Propostas

R8012

Número da Petição: 20751-IC-R8012; Krause, Dan – Nashville, TN, EUA, Comissão Geral de Comunicação.

Revisão do "Uso do Nome Metodista Unida

"Emendar a Resolução# 8012 conforme se descreve:
O uso do nome Metodista Unida

A Conferência Geral Metodista Unida de 1980, simpaticizante em relação aos Irmãos Unidos Evangélicos, mudou o Domingo do Património do aniversário da experiência Aldersgate de John Wesley (o antigo Domingo Aldersgate) para o aniversário da Conferência de Unidade e aprovou uma resolução sobre a "Utilização Adequada do Nome: A Igreja Metodista Unida."

Apelamos aos nossos membros que compreendam melhor a herança conjunta dos nossos antepassados dos Irmãos Unidos, Metodistas e Evangélicos, e apelamos aos nossos membros e agências para implementarem com energia e entusiasmo a resolução de 1980 sobre a "Utilização Adequada do Nome: A Igreja Metodista Unida."

Devido às desfiliações da Igreja Metodista Unida desde 2019 e ao lançamento de, pelo menos, uma nova denominação relacionada com os Metodistas em 2022, também apelamos aos nossos membros para a utilização consistente do nome, A Igreja Metodista Unida, para evitar confusões sobre qual o organismo associado aos Metodistas que se pretende designar quando se utiliza apenas o termo Metodista.

Apelamos aos nossos editores de periódicos da igreja; todos aqueles que publicam conteúdo em nome da igreja para usarem "Metodista Unida" de forma consistente quando se referem à Igreja Metodista Unida. onde os contribuidores omitem a palavra "Unida" de "Metodista Unida" para corrigir esta utilização — tanto em artigos como em cartas ao editor. Também apelamos aos editores de conteúdo recebido para publicação para assegurar que "Unida" apareça sempre antes de "Metodista" no conteúdo que se refere à Igreja Metodista Unida. Com as citações directas, os editores devem inserir "Unida" entre parêntesis. Todos os responsáveis pelo website ou outra publicação que aceite anunciantes externos Eles devem instruir ainda os anunciantes de que os anúncios que se referem a "Metodista" sem serem "Unida" são inaceitáveis.

Orientamos ainda o Conselho Geral de Finanças e Administração e a Comissão Geral de Comunicação, quando se tornam cientes se torna ciente da omissão de "Unida" de "Metodista Unida" na igreja ou imprensa secular, para notificar as partes responsáveis de que esta é uma utilização inaceitável e reportar à igreja anualmente no Intérprete anualmente no seu website da sua conformidade com esta política de directiva.

Fundamentação:

Estamos a actualizar a resolução para reflectir as práticas de publicação actuais e outros motivos para assegurar que o nome da igreja é utilizado adequadamente.

R9999

Número da Petição: 20752-IC-R9999; Pérez, Lyssette – Mays Landing, NJ, EUA para a MARCHA.

Reconhecimento, Capacitação e Sustentabilidade da Comissão Geral de Religião e Raça (CGRR) e da Comissão Geral sobre o Estado e Papel da Mulher (CGEPM)

Criar nova resolução:

CONSIDERANDO QUE, a Igreja Metodista Unida é uma denominação mundial que afirma a dignidade e o valor de todas as pessoas como criadas à imagem de Deus, independentemente da raça, etnia, género, idade, capacidade ou orientação sexual; e

CONSIDERANDO QUE, a Igreja Metodista Unida está empenhada na missão de criar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo, que requer a participação e liderança de pessoas diversas e dotadas, de todas as origens e perspectivas; e

CONSIDERANDO QUE, a Igreja Metodista Unida está empenhada nos princípios da justiça, igualdade e inclusão, conforme incorporados nos nossos Princípios Sociais e no Livro da Disciplina;

CONSIDERANDO QUE, a Igreja Metodista Unida reconhece que o racismo, sexismo e outras formas de opressão são contrárias ao evangelho de Jesus Cristo e dificultam o cumprimento dos propósitos de Deus para a igreja e o mundo; e

CONSIDERANDO QUE, a Igreja Metodista Unida estabeleceu a Comissão Geral de Religião e Raça (CGRR) em 1968 para responsabilizar a denominação recém-formada no seu compromisso de rejeitar o pecado do racismo em todos os aspectos da vida da igreja□□; e

CONSIDERANDO QUE, a Igreja Metodista Unida estabeleceu a Comissão Geral sobre o Estado e Papel da Mulher (CGEPM) em 1972 para desafiar a igreja a comprometer-se com a participação total das mulheres na vida e missão da igreja; e

CONSIDERANDO QUE, a CGRR e a CGEPM têm sido fundamentais para fornecer recursos, formação, defesa, monitorização e apoio às igrejas, líderes e ministéri-

os que procuram promover a diversidade, equidade, inclusão, justiça e paz na Igreja Metodista Unida e não só; e

CONSIDERANDO QUE, a CGRR e a CGEPM enfrentaram cortes orçamentais significativos nos últimos anos que limitaram a sua capacidade de cumprir os seus mandatos e responder às necessidades e desafios emergentes de uma igreja global e diversificada; e apesar das suas missões críticas, não receberam o reconhecimento, recursos e autoridade de que necessitam para realizar totalmente o seu trabalho, e

CONSIDERANDO QUE, celebramos as palavras de aspiração partilhadas pelo Presidente do Conselho dos Bispos, Bispo Thomas J. Bickerton, quando expressou que “*como presidente do Conselho dos Bispos, que nós, os bispos da Igreja Metodista Unida, nos comprometemos a manter a questão do desmantelamento do racismo na vanguarda do nosso trabalho, interna e externamente...*” Além disso, celebramos o compromisso do Bispo Bickerton “*..trabalhar diligentemente para continuar a fornecer recursos de vídeo e impressos para que a igreja como um todo possa continuar a ter o diálogo necessário sobre a*

forma como lidamos com o nosso próprio racismo e como abordamos o pecado do racismo nas nossas comunidades e em toda a nossa cultura.”

Assim, seja deliberado que a próxima Conferência Geral afirme o papel vital e a importância da CGRR e CGEPM na Igreja Metodista Unida, fornecendo os recursos alocados a estas Comissões, assegurando que têm o financiamento, pessoal e ferramentas necessárias para defender e apoiar eficazmente os grupos marginalizados; recursos que reflectem os seus mandatos e responsabilidades; e

Seja ainda deliberado que o Conselho dos Bispos apoie o trabalho e ministério da CGRR e CGEPM à medida que continuamos a desmantelar o pecado do racismo, sexismo e todos os tipos de discriminação.

Seja ainda deliberado que todas as Conferências Anuais, igrejas locais e membros da Igreja Metodista Unida apoiem o ministério da defesa da CGRR e CGEPM nos seus esforços para desafiar e equipar a igreja para se tornar anti-racista, interculturalmente competente, para assegurar equidade institucional e para facilitar os diálogos vitais sobre religião, raça, género, cultura e muito mais.

Administração Judicial

CONFERÊNCIA GERAL A IGREJA METODISTA UNIDA

Volume 3

Nashville, Tennessee

Alterações Propostas ao Livro da Disciplina

¶636

Número da Petição: 21065-JA-¶636; Hare, Dawn – Chicago, IL, EUA, pela Comissão Geral sobre o Estatuto e Papel da Mulher.

Adicionar Revisão Justa do Processo de Resolução às Responsabilidades da Comissão de Revisão Administrativa

Emendar o ¶ 636.

¶ 636. *Comissão de Revisão Administrativa da Conferência* –

... O seu único propósito deverá ser garantir que os procedimentos disciplinares para a descontinuação da associação provisória (327.6), licença de ausência involuntária (354), reforma involuntária (¶ 357.3), ou localização administrativa (¶ 359) ou um processo de resolução justa (¶ NOVO 362.6) são devidamente seguidos. Além disso, se no evento de assuntos não resolvidos relacionados à baixa médica (¶ 354.4) ocorrer uma audição de processo justo (¶ 361.2), a Comissão de Análise Administrativa deverá garantir que o processo justo foi seguido. Todo o processo administrativo que conduz à acção de alteração na relação conferencial, ou qualquer processo de resolução justo, será revisto pela comissão de revisão administrativa...

Fundamentação:

Fornecer verificações e saldos num processo de resolução justo. Assegura o processo correto para o reclamante e o entrevistado. Assegura o cumprimento dos procedimentos disciplinares para um processo de resolução justo. Esta petição é parceira da petição da CGEPM para o ¶ 362 e apoia as alterações propostas para esse parágrafo.

¶2609.11

Número da Petição: 21066-JA -¶2609.11; Fulton, Kent – Edmond, OK, EUA.

Esclarecer a Finalidade das Decisões do Conselho Judicial

¶2609.11: “Todas as decisões do Conselho Judicial serão definitivas após a divulgação pública da decisão

ou memorando, excepto para correções tipográficas e de formatação não substanciais. Contudo, quando o Conselho Judicial declarar inconstitucional qualquer acto da Conferência Geral então em sessão, essa decisão será comunicada imediatamente a essa Conferência Geral. Esta legislação entra em vigor imediatamente após o fecho da Conferência Geral.”

Fundamentação:

Foram tentados dois processos contra a Conferência Anual de Oklahoma em 2023, decorrentes do processo de desfiliação ao abrigo do ¶2553. Durante uma audiência num desses processos judiciais, foi levantada uma objecção contra a admissão de cópias das JCDs 1379, 1424 e 1425; estas cópias foram retiradas de www.resourceumc.org/en.churchwide/judicial-council

¶2702

Número da Petição: 21067-JA-¶2702; Lamb, Angie – Fairfield, IA, EUA.

Adicionar abuso emocional/psicológico

Emendar o ¶ 2702 1. como se segue:

¶ 2702 1. Um bispo, membro do clero de uma conferência anual (¶ 370). Pastor local, clérigos em localização honrosa ou administrativa, ou ministro diaconal pode ser julgado quando acusado (sujeito ao estatuto de limitações no ¶ 2702.4) com uma ou mais das seguintes infracções:... (g) abuso infantil, (h) abuso emocional/psicológico, (i) abuso sexual, (j) má conduta sexual.....

Fundamentação:

O abuso emocional/psicológico é uma forma importante de maus-tratos insidiosos para outro indivíduo. Provoca danos e dores devastadores que podem durar uma vida! Deus claramente não tolera QUALQUER forma de abuso. Nós, como igreja, somos chamados a reconhecer isto, SEJA o exemplo para o mundo e reflita a

¶2706

Número da Petição: 21068-JA -¶2706; Bernadel-Huey, E. Myrna – Oakland, CA, EUA.

Cuidados para uma Comissão Jurisdicional de Investigação

Nova Disciplinar ¶ 2706.8 – Cuidados para uma Comissão Jurisdicional de Investigação

8. Cuidados para uma Comissão Jurisdicional de Investigação. Durante o processo de investigação quando o Inquirido é um Bispo, os diferenciais de poder introduzem um conjunto único, e possivelmente difícil, de dinâmicas. Portanto, após uma Comissão Jurisdicional de Investigação ter concluído a sua investigação e submetido as suas conclusões, será oferecida aos membros titulares e suplentes que tenham participado na investigação, às custas da Jurisdição, a oportunidade de discutir a sua experiência com um profissional formado.

Fundamentação:

Este Parágrafo Disciplinar adicional está em linha com o apelo contínuo ao clero para um bom auto-cuidado, especialmente no rescaldo de experiências involuntariamente desgastantes. O debate de tais experiências é uma prática mínima e recomendada aceite, porque é importante para o processo de cura das mesmas.

¶2715

Número da Petição: 21069-JA-¶2715; Arroyo, Giovanni – Washington, DC, EUA, pela Comissão Geral de Religião e Raça.

Revisão de processos para garantir um processo justo em queixas contra minorias raciais/étnicas/tribais

Adicionar Novo ¶2715, renumerar os parágrafos Subsequentes conforme necessário:

A Comissão Geral de Religião e Raça (CGRR) será informada sempre que for apresentada uma queixa formal a qualquer nível da igreja, por ou contra uma pessoa de minoria racial/étnica/tribal na Conferência Anual em que residem. A GCORR deve analisar estas reclamações. Quando necessário, a CGRR irá rever os procedimentos para garantir que o processo justo é cumprido e que as políticas da igreja de inclusão racial/étnica/tribal são seguidas. Ver, por exemplo, Livro da Disciplina (2026) ¶¶ 4, 5, 140, 162.A. A CGRR ou o seu representante deve trabalhar com todas as partes durante todo o processo de reclamação.

Fundamentação:

Esta legislação garante que são seguidos processos justos e políticas de inclusão da IMU no que diz respeito a queixas apresentadas e processos realizados contra pessoas de minoria racial/étnica/tribal. Também deixa claro que a CGRR irá trabalhar com todas as partes para garantir a conformidade com as políticas da igreja de processo justo e inclusão.

Igrejas Local

CONFERÊNCIA GERAL A IGREJA METODISTA UNIDA

Volume 3

Nashville, Tennessee

Alterações Propostas ao Livro da Disciplina

¶206

Número da Petição: 21050-LC-¶206; Brooks, Lonnie – Anchorage, AK, EUA.

Disponibilizar a Desfiliação da Igreja Local

Inserir um novo ¶206 e renumerar os parágrafos subsequentes conforme necessário, como a seguir:

¶206. Nunca houve um momento na história da Igreja em que os Cristãos estivessem de uma mente em qualquer questão significativa que tenha enfrentado e com a qual tenha sido obrigado a lidar nos seus assuntos internos ou nos seus encontros com o mundo fora da Igreja. Os sucessores de John Wesley não têm estado imunes a esta realidade. A Igreja continua a ser obrigada a confrontar a questão de como os Cristãos podem permanecer o máximo envolvidos uns com os outros da forma mais amigável possível, mantendo-se fiéis à admoção semelhante a Wesley de que deve haver unidade em todas as coisas essenciais, liberdade em todas as coisas não essenciais e caridade em todas as coisas.

Um dos atributos da Igreja que não é essencial é a sua forma e estrutura, o que por sua vez significa que a Igreja pode existir em diferentes tempos e locais em diferentes formas e permanecer autenticamente a Igreja, fiel ao seu chamamento para ser uma única, santa, católica e apostólica.

1. O conflito é perpétuo dentro da Igreja Metodista Unida (a IMU) como resultado da natureza indispensável da humanidade. Uma vez que isso é verdade, uma igreja local terá o direito, ao abrigo das disposições deste parágrafo, de se desfiliar da IMU por motivos de consciência relativamente a um litígio com os requisitos e disposições do Livro da Disciplina relacionados com a forma e prática da fé.

2. Uma igreja local pode explorar a sua opção de desfiliação por qualquer método que escolha, incluindo, mas não se limitando a, discernimento no conselho da igreja, reuniões da assembleia geral e reuniões informais. No entanto, uma decisão de se candidatar à conferência anual para desfiliação só pode ser tomada numa conferência de igreja realizada de acordo com o ¶248. Conforme previsto no ¶248, a conferência de igreja pode ser convocada a critério do superintendente distrital. No entanto, quando apresentado com um pedido escrito do pastor responsável,

do conselho da igreja, ou 10% dos membros professantes da igreja que uma conferência de igreja seja convocada, o superintendente distrital deve convocar a conferência no prazo de trinta dias após receber tal pedido, e a conferência deve ser realizada no prazo de cento e vinte (120) dias após o superintendente distrital convocar a conferência de igreja. Além das disposições do ¶246.8, aviso amplo deverá ser dado aos membros professantes da igreja local relativamente à hora e local de uma conferência de igreja efectuada para este efeito e para usar todos os meios necessários, incluindo meios electrónicos onde possível, para comunicar. A decisão de aplicar para desfiliar da Igreja Metodista Unida tem de ser aprovada por, pelo menos, um voto de maioria de dois terços (2/3) dos membros professantes da igreja local presentes e votantes na conferência de igreja.

3. A conferência anual, após receber a candidatura da igreja para a desfiliação, deve votar se aprova ou não a desfiliação, onde a aprovação requer pelo menos uma maioria dos membros presentes e votantes. A critério do bispo presidente, tal voto pode ser efectuado numa sessão regular ou numa sessão especial convocada com o objectivo de considerar pedidos de desfiliação, no entanto, tal voto não deve ser efectuado mais de um ano após a apresentação do pedido pela igreja local. A desfiliação, se aprovada, entrará em vigor no final da sessão da conferência anual na qual a aprovação é concedida ou conforme especificado num Acordo de Desfiliação, o que ocorrer mais tarde.

4. Processo após a decisão de desfiliação da Igreja Metodista Unida. Se a conferência de igreja votar para desafililar da Igreja Metodista Unida, os termos e condições para esta desafiliação, incluindo a data de entrada em vigor da desfiliação, serão introduzidos como um Acordo de Desfiliação entre a conferência anual e os fiduciários da igreja local, actuando em nome dos membros. Esse acordo deve ser consistente com as seguintes disposições e pode não ser mais oneroso para a igreja do que tal consistência requer:

a) Termos Padrão do Acordo de Desfiliação. O Conselho Geral de Finanças e Administração desenvolverá uma forma padrão para os Acordos de Desfiliação segundo este parágrafo para proteger a Igreja Metodista Unida como definido no ¶807.9. O acordo incluirá um reconhecimento da validade e aplicabilidade do ¶2501, juntamente com a libertação da propriedade da igreja local resultante disso.

b) Contribuições. A igreja local pagará quaisquer contribuições não pagas pelos 12 meses anteriores à desfiliação.

c) Propriedade. Uma igreja local que se desfilie terá o direito de reter a sua propriedade real e pessoal, tangível e intangível sem a aplicação de quaisquer taxas que não as aqui especificadas. Todas as transferências serão efectuadas antes da desfiliação. Todos os custos para a transferência de título ou outro trabalho legal serão suportados pela igreja local que se desfilia.

d) Responsabilidades das Pensões. A igreja local contribuirá a responsabilidade de levantamento numa quantia igual à sua quota proporcional de quaisquer obrigações de pensão não financiadas à conferência anual. A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde determinará as obrigações de financiamento agregadas da conferência anual usando factores de mercado semelhantes a um prestador de anuidades comercial, a partir das quais a conferência anual determinará a quota-parte da igreja local.

e) Outras Responsabilidades. A igreja local irá satisfazer todas as outras dívidas, empréstimos e responsabilidades, ou atribuirá e transferirá as mesmas para a nova entidade, antes da desfiliação.

f) Termos de Pagamento. O pagamento deverá ocorrer antes da data efetiva de saída ou conforme previsto no Acordo de Desfiliação, o que ocorrer mais tarde.

g) Igrejas Desfiladas Continuam como Patrocinadoras do Plano dos Planos da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde. A Igreja Metodista Unida mantém que uma igreja local que se desfilie sob estas provisões continua a partilhar ligações religiosas comuns e crenças com a IMU com base na teologia e tradição Wesleyana e raízes Metodistas, excepto se a igreja local expressar o contrário. Como tal, uma igreja local que se desfilie de acordo com o abaixo continua a ser elegível para patrocinar os planos de benefício de funcionário voluntários através da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde de acordo com ¶1504.2, sujeito aos termos e condições aplicável dos planos.

h) Libertação de Reclamações. Assim que a igreja local que se desfilia tiver pago à conferência anual aplicável para todos os fundos devidos segundo o acordo, e desde que não existam outras responsabilidades em falta ou reivindicações contra a Igreja Metodista Unida como resultado da desfiliação, em consideração das disposições deste parágrafo, a conferência anual exonerará de quaisquer reivindicações que possa ter ao abrigo do ¶2501 e de outros parágrafos do Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida habitualmente referidos como cláusula de fideicomisso, ou segundo o acordo.

Fundamentação:

A IMU deve providenciar um processo contínuo para que uma igreja local se separe amigavelmente da Igreja, o que significa um processo de separação que evite o envolvimento de tribunais e advogados na máxima extensão possível, permitindo que a igreja local retenha os seus recursos para o ministério contínuo.

¶209

Número da Petição: 21053-LC-¶209-!; Brooks, Lonnie – Anchorage, AK, EUA.

Dízimo como alternativa às contribuições

Emendar a primeira frase do parágrafo ¶209 como segue:

¶ 209. *Pacto*—As congregações que entrem num ministério ecuménico partilhado desenvolverão um pacto claro de missão, conjunto de estatutos ou artigos de acordo que abordem assuntos financeiros e de propriedade, membros da igreja, pedidos e contribuições denominacionais, estrutura da comissão e procedimentos eleitorais, termos e disposições do pastorado, procedimentos de comunicação, relação com as denominações principais e assuntos relacionados com a emenda ou dissolução do acordo.

Emendar ¶247.14 como a seguir:

¶247.14. Como a arena mais significativa através da qual ocorre a criação de discípulos e como o bloco de construção no qual a estrutura conexional da Igreja toma forma e a partir da qual tira a sua sustentação, a igreja local tem a tarefa principal de apoio financeiro de toda a Igreja. A conexão subsiste apenas na generosidade dos membros das suas igrejas locais. O dízimo é o padrão bíblico que o povo de Deus é chamado a aceitar e pelo qual esta generosidade é medida. Por conseguinte, as igrejas locais são chamadas a contribuir com 10% de todas as receitas recebidas para a conferência anual à qual estão associadas, onde as receitas para este fim incluem apenas fundos gerados dentro da igreja local e excluem fundos designados pelo doador para causas benevolentes fora da igreja local. Assim que possível após a sessão da conferência anual, cada superintendente distrital ou agente designado notificará cada igreja local no distrito sobre que montantes lhe foram repartidos para o Serviço Mundial, benevolências da conferência e outros fundos gerais da Igreja, jurisdicionais e da conferência anual. No caso de a conferência utilizar uma fórmula de contribuição em que a igreja local contribua com uma percentagem especificada dos seus rendimentos e/ou despesas actuais, a percentagem especificada pode ser utilizada em vez de um montante real em dólares. Em preparação para e na Conferência do Cargo, será da responsabilidade do superintendente dis-

trital, do pastor e do(s) membro(s) leigo(s) da conferência anual e/ou do líder(es) leigo(s) da igreja interpretar para cada Conferência do Cargo a importância destes fundos contribuídos, explicando as causas apoiadas por cada um deles e o seu lugar no programa total da Igreja. O Fundo de Serviço Mundial é básico no programa financeiro da Igreja Metodista Unida. O Serviço Mundial em contribuição representa as necessidades mínimas para a missão e ministério da Igreja. As benevolências da conferência representam as necessidades mínimas de missão e ministério na conferência anual. O pagamento integral dessas contribuições pelas igrejas locais é a primeira responsabilidade benevolente da igreja (§812).

Emendar §340.2.c)(2) como se segue:

§340.2.c)(2) Administrar os assuntos temporais da igreja na sua nomeação, conferência anual e a igreja geral.

...

(e) Guiar a congregação no cumprimento da sua missão mediante o pagamento integral e fiel de todo o apoio ministerial das contribuições, e dos fundos administrativos e benevolentes.

(f) Cuidar de todos os registos da igreja e obrigações financeiras da igreja local, e certificar a exactidão de todos os balanços financeiros, filiação, relatórios estatísticos e quaisquer outros submetidos pela igreja local à conferência anual para utilização na atribuição dos custos a contribuir pela igreja.

Alterar a segunda frase do §524.3.a) como se segue:

§524.3.a) A avaliação deverá incluir as áreas de responsabilidade definidas nos § 414, § 415 e §416, bem como a liderança do bispo na promoção e apoio do pagamento integral de dízimos conexionais contribuições.

Eliminar §543.4 na totalidade.

Emendar o §609.b) como se segue:

§609.b) Recomenda-se que o director ou pessoa designada faça parte do gabinete alargado (ou estrutura de liderança equivalente) para fornecer aconselhamento e assessoria relativamente às estratégias de comunicações relacionadas com o programa da conferência, dízimo contribuição e interpretação de benevolência, gestão de crise e outros assuntos que o gabinete e o director possam determinar.

Eliminar §613.3 na totalidade.

Emendar §613.18 como a seguir:

§613.18. Garantir que não são gastos fundos de conferência contribuídos para o uso de bebidas alcoólicas.

Emendar o §614 como se segue:

§ 614. Orçamentos — O dízimo é o padrão bíblico que o povo de Deus é chamado a aceitar e pelo qual a generosidade é medida. Por conseguinte, as conferências anuais são chamadas a contribuir para a Igreja para além dos 10% de todas as receitas recebidas. Cada conferência anual determinará para si que porção do seu dízimo será dirigida à Igreja geral e que porção será dirigida à jurisdição, conferência central ou outro nível judicatório inter-

médio que possa ser estabelecido. Em cumprimento deste compromisso, o conselho recomendará à conferência anual para a sua acção e orçamentos de determinação de rendimento antecipado e gastos propostos para todos os fundos a serem divididos pelas igrejas, cargos ou distritos.

...

1. Orçamentos de Apoio ao Clero—a) Será dever do conselho, excepto se de outro modo indicado, estimar a quantia total necessária para fornecer um apoio suficiente e equitativo aos superintendentes de distrito da conferência, incluindo compensação base, viagem, pessoal, escritório e habitação. O conselho irá reportar recomendações específicas à conferência anual para acção de conferência (§669.4a).

b) O conselho irá reportar à conferência anual, em cada sessão, a quantidade a ser contribuída ao Fundo Episcopal contribuição para a conferência anual através da metodologia aprovada pela Conferência Geral e irá incluir no seu orçamento recomendado de apoio ao clero o montante determinado pelo tesoureiro do Conselho Geral de Finanças e Administração como necessário para satisfazer esta contribuição.

c) Com base nas recomendações do comité de residência episcopal (§ 638.4), o conselho irá recomendar a quantia a ser angariada como a porção da conferência anual do custo da habitação do bispo.

d) Após consultoria com a junta de conferência de pensões, o conselho irá reportar à conferência anual as quantias calculadas por essa agência, como necessário, para cumprir as necessidades para os programas de pensões e benefícios da conferência. ~~Fais quantias não têm de ser derivadas apenas das repartições.~~

...

2. Orçamento de Administração—a) O conselho irá recomendar à conferência anual estimativas das quantias necessárias para despesas administrativas da conferência, incluindo as suas próprias despesas e aquelas do gabinete do tesoureiro da conferência. Irá consultar com as agências da conferência e responsáveis a serem incluídos no orçamento administrativo relativamente aos orçamentos estimados das suas despesas e basear as suas recomendações de orçamento de administração de conferência na informação recebida.

b) Incluirá nas suas estimativas recomendações relativamente à quota da conferência de um fundo de despesas de área, se existir, e contribuições para administração devidamente efectuadas pela conferência jurisdicional e pela Conferência Geral (§811.4).

3. Orçamento de Benevolências da Conferência—a) Na preparação do orçamento de benevolências da conferência, o conselho, a trabalhar em conjunto com o conselho da conferência sobre ministérios ou estrutura alternativa, como indicado em §614.3b, irá efectuar um esforço diligente para garantir toda a informação relativamente a toda a benevolência da conferência e causas para

que nenhuma seja negligenciada, prejudicada ou excluída. Com base no seu julgamento de necessidades após a informação ser reunida, o conselho irá recomendar à conferência anual a sua acção e determinação do valor total a ser orçado repartido para o orçamento de benevolência da conferência. Após receber recomendações da conferência sobre ministérios ou estrutura alternativa, o conselho irá também recomendar a quantia ou a percentagem do total do orçamento das benevolências da conferência que será alocada para cada causa incluída no dito orçamento. Tais recomendações devem reflectir o acordo com o conselho de ministros da conferência ou estrutura alternativa sobre as alocações a agências do programa, como indicado em baixo.

...
c) O termo benevolências da conferência irá incluir as alocações da conferência e despesas directamente associadas ao programa, missão e causas benevolentes das agências e instituições de programa da conferência anual. As agências e instituições de programa da conferência anual serão definidas como aquelas agências com responsabilidades paralelas àquelas das agências gerais relacionadas com o programa (§ 703) e instituições cujo trabalho está dentro do campo de responsabilidade de uma ou mais daquelas agências. As despesas administrativas que estão directamente relacionadas com o programa, missão e causas benevolentes das agências de programa de conferência, incluindo as despesas da conferência sobre ministérios ou estrutura alternativa, podem também ser incluídas no orçamento de benevolências da conferência. O termo benevolências da conferência não incluirá alocações e gastos para outras agências da conferência e responsáveis cujo trabalho é principalmente administrativo. Não incluirá também fundos de apoio ao clero da conferência anual como definido em §§620-628, ou alocações e gastos de agências da conferência responsáveis por administrar fundos de apoio ao clero, ou repartições efectuadas à conferência anual pelas conferências gerais ou jurisdicionais.

~~d) O conselho, ao receber do tesoureiro do Conselho Geral de Finanças e Administração uma declaração da quantia repartida nessa conferência anual para Serviço Mundial, pode recomendar que a conferência combine a repartição total do Serviço Mundial, sem redução para o quadriénio, e o orçamento de benevolências de conferências aprovado (§ 614.3a). Se combinada, a soma destas duas quantias será conhecida como as Benevolências do Serviço Mundial e Conferência, e o orçamento combinado assim estabelecido irá incluir uma declaração da percentagem para Serviço Mundial e a percentagem para benevolências da conferência.67 (Ver também §619.1a(2).)~~

~~4. Outras Causas Repartidas—O conselho irá incluir no seu orçamento recomendações de quantias específicas recomendadas para todos os outros fundos devidamente repartidos à conferência anual para apoio dos fundos gerais devidamente autorizados ou outros fundos conex-~~

~~ionais. As recomendações de orçamento irão, da mesma forma, incluir quaisquer outras quantias a serem repartidas aos distritos, cargos ou igrejas pela conferência anual para causas da conferência ou distrito de qualquer tipo.~~

~~5. Recursos Especiais —...~~

~~c) O conselho pode incluir nas suas recomendações de orçamento à conferência anual, quantias a serem consideradas com objectivos para apelos especiais ou outras causas não repartidas.~~

~~6. O conselho fará a suas recomendações de orçamento à conferência anual num formato baseado nas orientações sugeridas pelo Conselho Geral de Finanças e Administração:~~

~~Eliminar §615 na totalidade.~~

~~Emendar o §619.1 como se segue:~~

~~§619.1. Enquanto tesoureiro da conferência, este responsável terá as seguintes funções:~~

~~a) O tesoureiro da conferência irá receber e desembolsar, de acordo com as acções da conferência anual e as disposições de O Livro da Disciplina, remessas de tesoureiros da igreja local para todas as causas gerais, jurisdicionais, conferência anual e distritais devidamente autorizadas.~~

~~(1) Os tesoureiros da igreja local devem remeter mensalmente ao tesoureiro da conferência todos os montantes contribuídos em cada igreja local para: (a) o Fundo de Serviço Mundial e o Fundo de Benevolências da Conferência, se contribuiu repartiu separadamente ou como um fundo combinado; (b) todos os outros fundos autorizados pela Conferência Geral e repartidos para as conferências anuais pelo Conselho Geral de Finanças e Administração; (c) todas as outras jurisdicionais, conferência anual, e fundos distritais ou causas adequadamente estabelecidas, repartidas de acordo com o § 615, salvo indicação em contrário da conferência anual; (d) oferendas especiais aos Domingos (§ 262); (e) recursos especiais (§§ 614.5, 819); (f) Adiantamento de Donativos Especiais (§ 822); (g) Donativos Especiais de Serviço Mundial (§ 820); (h) Fundo para o Serviço da Juventude (§ 1208); e (i) todos os outros gerais, jurisdicional, conferência anual, e fundos distritais não dirigidos de outra forma.~~

~~(2) O Fundo de Serviço Mundial e o Fundo de Benevolências da Conferência—(a) Se estabelecido repartido como um fundo combinado, o tesoureiro irá dividir todos os meses o montante total recebido das igrejas locais para Benevolências do Serviço Mundial e Conferência, colocando de lado o montante adequado para o Serviço Mundial e o montante adequado para benevolências da conferência, de acordo com a proporção de cada estabelecida pela conferência anual no orçamento total de Benevolências do Serviço Mundial e Conferência (§ 614.3c).73~~

~~(b) Quer estabelecido repartido separadamente ou como um fundo combinado, o tesoureiro irá, da parte recebida para benevolências da conferência, creditar mensalmente as contas das várias agências ou causas incluídas~~

no orçamento das benevolências da conferência ou efectuar remessas mensais aos tesoureiros de tais agências ou causas de acordo com a parte e proporção de cada (¶ 613.12) ou de acordo com um calendário de pagamento aprovado pelo conselho de conferência de finanças e administração, que irá providenciar que o total alocado a cada agência ou causa durante o ano seja igual à parte e proporção de cada.

(c) Quer seja estabelecido repartido em separado ou como um fundo combinado, o tesoureiro irá remeter todos os meses ao tesoureiro do Conselho Geral de Finanças e Administração a quota total recebida durante o mês para o Serviço Mundial. ~~Quando a parte assim designada para o Serviço Mundial durante um ano exceder o montante repartido à conferência anual, a~~ A totalidade da parte contribuído para o Serviço Mundial será remetida em ordem regular ao tesoureiro do Conselho Geral de Finanças e Administração antes do final do ano fiscal.

(d) Se uma conferência anual estabelecer ~~um fundo repartido~~ um fundo que combine dois ou mais fundos gerais um com o outro, ou que combine um ou mais fundos gerais da igreja com fundos que não os fundos gerais da igreja, o tesoureiro da conferência atribuirá à igreja geral montantes pelo menos iguais à percentagem de receitas definidas ao abrigo do ¶ 614.3-.5. Os montantes assim atribuídos serão remetidos pelo menos mensalmente ao tesoureiro do Conselho Geral de Finanças e Administração.

Eliminar ¶¶621 e 622 na totalidade.

Emendar o ¶625.7 como segue:

¶625.7. Em consulta com a comissão sobre remuneração equitativa, o conselho de finanças e administração recomendará à conferência a sua estimativa do montante necessário para apoiar o calendário de remuneração base mínima e suplementos de remuneração base para os pastores, conforme adoptado pela conferência. ~~O conselho de conferência sobre finanças e administração irá repartir o montante aprovado pela conferência como um item de apoio do clero aos distritos ou aos cargos conforme a conferência possa indicar (¶ 614.1e).~~

Emendar o ¶626 como se segue:

¶ 626. *Fundo de Sustentação*— Uma conferência anual pode estabelecer um Fundo de Sustentação com o objectivo de fornecer ajuda de emergência ao clero da conferência que possa estar em necessidade especial. ~~Mediante recomendação do conselho de conferência sobre finanças e administração, o montante necessário para este fim pode ser repartido aos cargos pastorais conforme a conferência determinar.~~ O fundo, se estabelecido, será administrado em conjunto pelo bispo, pelo superintendente distrital adequado e pelo presidente da comissão de compensação equitativa ou pelo presidente de outra agência que a conferência anual possa determinar.

Emendar o ¶634.4b)(1) como se segue:

¶634.4.b)(1) Apresentar ao conselho de ministérios e

depois ao conselho de finanças e administração da conferência anual as necessidades financeiras para o apoio adequado das escolas, faculdades, universidades, escolas teológicas, movimentos Cristãos do campus, Fundações Wesley e outros ministérios do campus relacionados com a conferência anual para a atenção da repartição às igrejas dentro da conferência.

Eliminar ¶639.4. na totalidade.

Emendar o ¶639.7 como segue:

¶639.7. ...Em alternativa, no caso de a legislação federal ou lei estadual, que rege os planos de saúde e de seguros de saúde, estabelecer opções de cobertura para as pessoas sem cobertura disponibilizada pela entidade patronal que garanta acesso, independentemente do estado ou condição de saúde, a cobertura acessível por meio de intercâmbios, ligações, sistemas de pagamento único ou outros mecanismos, o conselho pode suspender o respectivo plano de cuidados de saúde de grupo, na medida em que esta cobertura esteja disponível ao clero e aos trabalhadores leigos. Nesse caso, o conselho deve, no entanto, prestar apoio administrativo contínuo (por exemplo, através de planos de refeitório, planos de câmbio aprovados pelo empregador, ou acordos de reembolso de saúde) para participação nas trocas ou sistemas alternativos, e recomendar um nível adequado de apoio financeiro da Igreja (por exemplo, sob a forma de igreja local, contribuições do empregador ou da conferência anual para prémios, ou compensação adicional, ~~ou repartições~~) de clérigos a tempo inteiro e funcionários leigos a tempo inteiro da conferência para a compra dessa cobertura através destes mecanismos alternativos, na medida em que a cobertura dos indivíduos não possa ser subsidiada por agências governamentais, particularmente considerando (a) as vantagens fiscais do apoio financeiro fornecido pelo empregador para a cobertura de cuidados de saúde, e (b) a disponibilidade reduzida de subsídios governamentais para os clérigos cuja compensação esteja próxima ou acima da compensação média denominacional.

Emendar o ¶806 como se segue:

¶ 806. *Responsabilidades Fiscais*—Todos os valores contribuídos por uma igreja local a quaisquer fundos gerais da Igreja, como indicado ou definido no ¶ 810.1, e tais outros fundos que possam ter sido autorizados pela Conferência Geral serão detidos pelo conselho e distribuídos apenas para apoiar os ministérios dos respectivos fundos. O conselho será responsável perante a Igreja Metodista Unida através da Conferência Geral em todos os assuntos relacionados com a recepção, aplicação e comunicação de tais fundos, e as agências que recebem tais fundos serão fiscalmente responsáveis perante o conselho. No exercício da sua responsabilidade fiscal, o conselho terá a autoridade e responsabilidade de realizar as seguintes funções:

1. Submeter-se-á a cada sessão quadrienal da Conferência Geral, para a sua acção e determinação, orçamen-

tos de despesas para cada um dos fundos gerais da Igreja, conforme listado ou definido no ¶ 810.1, e outros fundos gerais que a Conferência Geral possa estabelecer. Também fará recomendações relativamente a todas as outras considerações de financiamento a serem realizadas perante a Conferência Geral. As receitas reais para cada fundo para o quadriênio que termina ~~então serão a base que servirá de orientação~~ para todos os procedimentos orçamentais e comparações para o próximo quadriênio.

a) O conselho efectuará recomendações à Conferência Geral relativamente à quantia e distribuição do Fundo Episcopal e do Fundo de Administração Geral e, em consultoria com a Mesa Conexional, outros fundos gerais ~~contribuídos~~.

b) No caso do Fundo de Serviço Mundial, Fundo de Educação Ministerial, Fundo de Colégio Negro, Fundo Universitário de África e Fundo de Cooperação Interdenominacional, o Conselho Geral de Finanças e Administração e a Mesa Conexional devem proceder da seguinte forma para desenvolver recomendações orçamentais, uma vez que se relacionam com as atribuições às agências gerais do programa da Igreja e recomendações de nível de financiamento:

(1) O Conselho Geral de Finanças e Administração estabelecerá o montante estimado disponível para distribuição do Fundo de Serviço Mundial entre as agências gerais do programa e através dos outros fundos.

(2) A Mesa Conexional irá rever as prioridades do programa, prioridades missionárias e programas especiais e o montante estimado disponível para as agências gerais do programa e, em seguida, estabelecer os montantes a serem distribuídos a essas agências a partir da alocação anual do Serviço Mundial. A Mesa Conexional irá rever as prioridades de financiamento e o montante estimado disponível para os outros fundos e, em seguida, estabelecer os montantes a serem distribuídos a cada um.

(3) O Conselho Geral de Finanças e Administração irá rever as alocações recomendadas para as várias agências gerais do programa dentro da soma total do orçamento do Fundo de Serviço Mundial e os níveis de financiamento para cada um dos outros fundos ~~repartidos~~ listados. Quando o Conselho Geral de Finanças e Administração e a Mesa Conexional concordarem, estas alocações e soma total serão incluídas no orçamento do Serviço Mundial e os níveis de financiamento de todos os fundos ~~repartidos~~ gerais listados serão recomendados à Conferência Geral pelo Conselho Geral de Finanças e Administração.

c) ~~Deve recomendar as fórmulas pelas quais todas as contribuições das conferências anuais devem ser determinadas, sujeitas a aprovação da Conferência Geral.~~

...

11. De acordo com a posição histórica da Igreja sobre a abstinência total, o conselho procurará garantir que nenhum fundo geral ~~repartido~~ seja gasto para o uso de bebidas alcoólicas.

...

Emendar o ¶808 como a seguir:

¶ 808. ~~Pagamentos de Fundos Contribuídos da Conferência~~—1. O tesoureiro do Conselho Geral de Finanças e Administração irá, no prazo máximo de noventa dias antes da sessão de cada conferência anual ou assim que possível, transmitir ao bispo presidente, ao presidente do conselho da conferência sobre finanças e administração e ao tesoureiro da conferência uma declaração sobre as contribuições para a conferência destinadas ao Fundo de Serviço Mundial, Fundo de Administração Geral, Fundo Episcopal, Fundo de Cooperação Interdenominacional, Fundo de Educação Ministerial, Fundo Universitário Negro, Fundo Universitário Africano e outros fundos que possam ter contribuído para a Conferência Geral:

2. O tesoureiro deve manter uma conta de todos os montantes remetidos pelos tesoureiros da conferência e de outras fontes destinadas aos fundos listados no ¶ 810.1 e qualquer outro fundo assim dirigido pela autoridade adequada, e deve desembolsar o mesmo conforme autorizado pela Conferência Geral e dirigido pelo conselho. Será mantida uma conta separada de cada fundo, e nenhum deles será levantado para benefício de outro fundo.

3. Se mais de do montante aprovado pela Conferência Geral para o total, ou para uma linha da rubrica dentro do fundo total, for recebido a um dado ano, os fundos em excesso devem ser administrados pelo conselho ~~em um~~ ~~fundo~~ de estabilização contribuições. Todos os dinheiros detidos nesse fundo devem ser considerados como saldos de fundo restringidos pela Conferência Geral para o(s) fundo(s) ou rubrica(s) onde o excedente ocorreu. Devem ser mantidos pelo conselho até que ocorram quebras nesses recebimentos durante o mesmo quadriênio, altura em que podem ser libertados para compensar as quebras. Se os fundos não distribuídos permanecerem em ~~um~~ ~~fundo~~ de estabilização de contribuições no final do quadriênio, o conselho recomendará, para acção da próxima Conferência Geral, a disposição de quaisquer saldos de fundos restantes, desde que essas recomendações sejam consistentes com os objectivos para os quais os fundos foram angariados.

Eliminar ¶811.4 na totalidade.

Emendar o ¶812 como se segue:

¶812. *O Fundo de Serviço Mundial* — O Fundo de Serviço Mundial é básico no programa financeiro da Igreja Metodista Unida. O Serviço Mundial ~~em contribuições~~ representa as necessidades mínimas das agências gerais da Igreja. O pagamento integral do dízimos conexional dessas contribuições pelas igrejas locais e conferências anuais é a primeira responsabilidade benevolente da Igreja.

1. O conselho recomendará a cada sessão quadriênio da Conferência Geral o montante do orçamento anual do Serviço Mundial para o quadriênio seguinte e ~~o método pelo qual será repartido às conferências anuais...~~

Emendar o ¶815 como se segue:

¶815. *Fundo do Colégio Negro* — O Conselho Geral de Finanças e Administração recomendará à Conferência Geral a soma que a Igreja assumirá para os colégios Negros e o método pelo qual será repartido às conferências anuais...

4. Uma conferência anual possa fazer donativos directos e/ou designados para despesas correntes ou para fundos de capital a um ou mais destes colégios, ~~mas apenas depois de completar a sua contribuição total para o Fundo Colégio Negro. Podem existir excepções razoáveis a esta restrição, mas essas excepções devem ser negociadas com a Junta Geral de Educação Superior e Ministério antes da sua implementação.~~

Emendar o ¶816 como se segue:

¶816. *O Fundo de Educação Ministerial* — O conselho recomendará à Conferência Geral a soma que a Igreja assumirá para o Fundo de Educação Ministerial e o método pelo qual será repartido às conferências anuais, de acordo com as disposições adoptadas pela Conferência Geral de 1968 no estabelecimento do Fundo de Educação Ministerial...

Emendar ¶817.d) como se segue:

¶817.d)x Todo o dinheiro recebido arrecadado das contribuições provenientes das Conferências Centrais para o Fundo de Administração Geral acima dos 750.000 dólares (os custos da Comissão Permanente para os Assuntos das Conferências Centrais, incluindo o respectivo trabalho no Livro de Disciplina Geral) deverá ser direccionado para o Fundo para a Educação Teológica das Conferências Centrais.

Eliminar ¶818.3 na totalidade.

Emendar o ¶820.5 como se segue:

¶820.5 As igrejas e indivíduos darão prioridade ao apoio do Serviço Mundial e benevolências ~~da conferência e outros fundos repartidos~~. A doação Especial do Serviço Mundial será voluntária e ~~além do apoio de fundos repartidos~~. Os Especiais de Serviço Mundial ~~não serão angariados como parte de um fundo contribuído por uma conferência anual.~~

Emendar o ¶822.3 como se segue:

¶822.3. Os fundos dados e recebidos como parte do Adiantamento geral estarão sujeitos às seguintes condições:

a) Igrejas e indivíduos darão prioridade ao apoio do Fundo de Serviço Mundial e benevolências ~~da conferência e outros fundos repartidos~~. A doação antecipada será voluntária e ~~além do apoio de fundos repartidos~~.

b) Os fundos serão solicitados ou recebidos apenas para projectos autorizados. Os programas e instituições que tenham projectos gerais de Avanço Especial promoverão apenas os projectos aprovados e solicitarão que as ofertas sejam enviadas da forma descrita no ¶ 822.4 abaixo.

c) Os donativos designados pelo doador recebidos através do Avanço serão usados apenas para apoio ao projecto e não devem ser usados para administração geral da

Igreja ou custos promocionais. Os doadores terão a opção de adicionar uma contribuição adicional para cobrir os custos administrativos.

~~d) Os Donativos Especiais Antecipados não serão angariados como parte de um fundo contribuído por uma conferência anual. (Para Donativos Especiais de Avanço de conferência, consulte o ¶656.)~~

Emendar o ¶905.7.a) como segue:

¶905.7.a) Colaborar com o Conselho Geral de Finanças e Administração na preparação de orçamentos para os fundos repartidos como indicado nos ¶¶ 806.1 e 810.1.

Emendar o ¶1310.3.a) como segue:

¶1310.3.a) Os rendimentos da junta serão derivados ~~de contribuições de contribuições, avaliações, ou pedidos distribuídos~~ a jurisdições, conferências anuais, e cargos pastorais pelo processo de elaboração de orçamento da Conferência Geral, da forma que a Conferência Geral possa prescrever, e das escolas da igreja, presentes, donativos, ofertas de livre vontade, anuidades, conquistas, especiais, e outras fontes a partir das quais os fundos missionários e de benevolência são normalmente derivados, de acordo com O Livro da Disciplina e acções da Conferência Geral.

Emendar o ¶1413.3.d)(1) como se segue:

¶1413.3.d)(1) Apoiar e ajudar através de ~~uma~~ contribuição de presentes das instituições Metodistas Unidas historicamente relacionadas com a educação para afro-americanos...

Emendar o ¶1506.3.c) como segue:

c) Após recomendação da junta da conferência de pensões e por maioria de três quartos dos presentes em assembleia e com direito a voto na conferência anual, pode ser concedido crédito de pensão a um membro do clero em plena conexão, membro à prova, ou membro associado da conferência devido a serviço a tempo inteiro previamente realizado como pastor local aprovado ou pastor de fornecimento aprovado para uma instituição, organização ou agência, a qual, no julgar da conferência anual, lhe deu certa forma de serviço suficiente para garantir um crédito de pensão; desde que, no entanto, essa instituição, organização ou agência aceite e pague tal quantidade ~~contribuição~~ conforme a conferência o decida.

Emendar o ¶1506.14 e 16 como se segue:

¶1506.14. ...Nada neste parágrafo deve ser interpretado como um impedimento para que uma conferência anual, missionária ou provisória angarie parte ou a totalidade das contribuições anuais para o Programa de Segurança na Reforma para Clérigos (ou qualquer plano ou programa sucessor de pensão ou reforma de clérigos) ou para o Plano Abrangente de Protecção, através de uma alocação para contribuição para as igrejas da conferência, desde que a manter com as disposições do ¶604.2 tal alocação deve ser compreendida como uma solicitação, e não uma obrigação, e pagamentos de remessas para a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde em nome de todos os pastores abrangidos; não há

limite de tempo para esta disposição. (Em vigor no final da Conferência Geral 2012)

...

16. Uma conferência anual pode estabelecer um fundo de apoio às pensões, a ser administrado pela junta da conferência de pensões. As igrejas locais podem solicitar assistência em matéria de pensões a este fundo, quando surgirem circunstâncias especiais que resultem no não pagamento das contribuições para pensões ~~e/ou contribuições~~ para efeitos de pensões e benefícios. A junta apresentará ao conselho de conferência sobre finanças e administração a sua estimativa do montante necessário, que incluirá na sua recomendação à conferência. Caso o montante seja aprovado pela conferência, será alocado no orçamento pela conferência distribuído como um item de apoio aos clérigos.

Emendar ¶1507.1 como se segue:

¶1507.1. O conselho calculará o montante a ser orçado ~~distribuído anualmente~~ para satisfazer os requisitos dos programas de pensões e benefícios da conferência.

Fundamentação:

O sistema de contribuições já não serve as necessidades da Igreja e deve ser abandonado a favor de uma percentagem fixa das receitas das igrejas. Uma vez que o dízimo é o padrão mais estabelecido de doação na história da Igreja, o montante de 10% é o mais razoável.

¶241

Número da Petição: 21051-LC-¶241; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Modificar Autoridade Pastoral para Remover Membros

Emendar o ¶241

Se um pastor for informado de que um membro, sem aviso prévio, se uniu a uma igreja de outra denominação ou a uma igreja que se identifica como não denominacional, o pastor investigará com diligência e, se o relatório for confirmado, introduzirá “Retirado” junto do nome da pessoa na lista de membros. Antes de o fazer, o pastor apresentará a documentação relevante ao Conselho da Igreja, que confirmará que o membro foi retirado. Essa acção será subsequentemente comunicada e reportará a mesma à próxima Conferência do Cargo.

Fundamentação:

Dispõe sobre um processo de aprovação mais amplo para a remoção dos membros da igreja

¶246.4

Número da Petição: 21052-LC-¶246.4; Howe, Margaret - White Plains, NY, EUA para a Conferência Anual de Nova Iorque.

As Conferências do Cargo têm de concordar com reuniões conjuntas

AO Emendar o ¶ 246.10 do LdD como se segue: *Uma Conferência do Cargo conjunta para dois ou mais cargos pastorais pode realizar-se à mesma hora e local, se o superintendente distrital assim o determinar, desde que as igrejas todas concordem.*

Fundamentação:

O ¶ 246.10 contradiz directamente o ¶ 246.4, o que permite que uma conferência do cargo local decida o local, dando ao SD poder sem restrições sobre onde a conferência do cargo será realizada. Esta emenda permitirá que o SD realize conferências de cargo conjuntas apenas quando as conferências de cargo locais derem o seu consentimento.

¶248

Número da Petição: 21054-LC-¶248; Powers, Samuel – Oklahoma City, OK, EUA.

Clareza para a Autoridade da Conferência de Igreja

emendar o ¶248 em O Livro de Disciplina.

Eliminar a terceira frase no parágrafo que actualmente diz: "Pode ser chamado a critério do superintendente distrital ou após um pedido escrito ao superintendente distrital por um dos seguintes: o pastor, o conselho da igreja ou 10 por cento dos membros professantes da igreja local."

Substituir as seguintes frases, "Uma Conferência do Cargo pode ser convocada como conferência de igreja a critério do superintendente distrital. Um pedido escrito também pode ser feito ao superintendente distrital por qualquer um dos seguintes: o pastor, o conselho da igreja ou 10 por cento dos membros professantes da igreja local, mas a determinação final permanece com o superintendente distrital."

Fundamentação:

O texto actual permitiu alguma diferença na interpretação relativamente a quem pode convocar uma conferência de igreja como ponto em processos judiciais contra a Conferência de Oklahoma. As alterações esclarecem que é o superintendente distrital que tem a autoridade final para convocar a conferência de igreja.

¶248

Número da Petição: 21055-LC-¶248; Ingram, Kimberly Tyree – Huntersville, NC, EUA, para a Conferência Anual de North Carolina.

Votação nas Conferências de Igreja

Emendar ¶248 por acréscimo

¶ 248 *A Conferência de Igreja* - A fim de incentivar a maior participação possível obter uma maior participação dos membros ativos da igreja, a Conferência do Cargo pode ser convocada como uma conferência de igreja, entendendo o direito de voto a todos os membros professos da igreja local presentes nessas assembleias da igreja.

O voto da Conferência de Igreja será alargado a todo e qualquer membro que tenha demonstrado provas de fidelidade aos votos de membros para os quais existem medidas quantificáveis: assiduidade (presença), apoio financeiro (dons) e actos de serviço na e através da igreja. (Os votos de membros de orações e testemunho são importantes, mas impossíveis de quantificar).

Para integridade do voto, na perspectiva de uma Conferência de Igreja, cada Conselho Administrativo (ou grupo de governação equivalente) determinará os padrões de base para as três categorias quantificáveis de votos de membros (presença, dons e serviço) e nomeará um grupo de não menos do que 3 pessoas para desenvolver uma lista de eleitores elegíveis para a Conferência de Igreja.

Os padrões mínimos de votação que uma igreja estabelece serão aprovados pelo órgão regulador da igreja e bem divulgados antes da conferência de igreja. Assim que a lista de membros de membros professantes elegíveis for desenvolvida, qualquer membro, mediante pedido, terá acesso à lista para esclarecer a sua elegibilidade e terá a oportunidade de recorrer à comissão de elegibilidade designada pela igreja. A lista de membros elegíveis para votar numa Conferência de Igreja será finalizada pelo menos uma semana antes da Conferência de Igreja. Os membros professantes elegíveis para votar numa Conferência de Igreja terão algumas provas de fidelidade aos votos de membros quantificáveis pelo menos no período de 5 anos antes do anúncio da conferência de igreja.

A quantidade de donativos financeiros a uma igreja continuará a ser mantida estritamente confidencial. Quando o padrão de base financeira para uma igreja é definido pelo

Conselho Administrativo (ou grupo regulador equivalente) e uma lista de elegibilidade da Conferência de Igreja é desenvolvida, o Secretário Financeiro deve rever confidencialmente a referida lista para garantir que os nomes de todos na lista cumprem o padrão da igreja e para garantir que nenhum membro que cumpra o limiar de doação foi omitido.

Esta disposição não altera o estado de membro de nenhum membro. Apenas altera a elegibilidade dos membros para votarem numa Conferência de Igreja para aqueles que têm alguns sinais mensuráveis de fidelidade aos seus votos de membros.

Fundamentação:

"Todos os membros professantes", incluindo aqueles que estão inactivos na igreja, estão autorizados a participar na tomada de decisões críticas da igreja. A prática de recrutar membros inactivos para votar ou recrutar novos membros imediatamente antes de uma votação tornou-se uma manipulação da intenção inclusiva da Disciplina.

¶254

Número da Petição: 21056-LC-¶254; Zinkiewicz, Crys – Nashville, TN, EUA, para o Movimento de Justiça da Criação Metodista Unida.

Outros Coordenadores do Grupo do Ministério

Alterar o parágrafo 254: "Outros Coordenadores do Grupo do Ministério"

Mudar a "defesa da terra" para as equipas de defesa da terra/verde.

Fundamentação:

Neste momento, a linguagem das "equipas verdes" é mais ampla e mais bem reconhecida nas igrejas locais pela intenção do que a frase "defesa da terra".

¶2533

Número da Petição: 21057-LC-¶2533; Richmond, Kimberly – Pfafftown, NC, EUA, para o Movimento de Justiça da Criação Metodista Unida.

Emenda de Uso do Solo da Igreja Local

Adicionar novo sub-parágrafo a ¶ 2533 após ¶ 2533.6: 7. As juntas de curadores da igreja local devem realizar, ou fazer com que sejam realizadas, avaliações anuais das terras da igreja com o objectivo de as trazer de

volta em harmonia com as intenções e sistemas de Deus. Os passos neste processo podem incluir avaliar a vegetação para identificar espécies invasoras nativas, não-nativas e não-nativas presentes; substituir pelo menos 50% do relvado por espécies vegetais nativas para promover uma maior biodiversidade e melhorar a gestão das águas pluviais; remover espécies invasoras não-nativas; descontinuar o uso de fertilizantes sintéticos, pesticidas, e outros biocidas para promover a saúde e fertilidade do solo; e plantar árvores nativas que apoiam as populações locais de insetos e outras populações de vida selvagem e melhoram a resiliência ao calor. Para obter mais informações, consulte a Resolução n.º “Utilização de Terras da Igreja”.

Fundamentação:

Deus criou a vida promovendo e sustentando sistemas e ciclos para a Criação e tornou os humanos os cuidadores de toda a vida na terra. Actualmente, os humanos não estão a trabalhar em harmonia com o resto da Criação. Estas acções facilitarão a recuperação das terras das igrejas locais em harmonia com as intenções e os sistemas de Deus.

¶2549

Número da Petição: 21059-LC-¶2549; Brooks, Lonnie – Anchorage, AK, EUA.

Alargar a autoridade para recomendar o encerramento de uma Igreja Local

Inserir um novo ¶2549.3 como se segue e renumerar os outros subparágrafos no ¶2549 da forma adequada:

¶2549.3 Em alternativa, o Conselho da Igreja, ou o órgão administrativo ou de programa equivalente de uma igreja local, pode propor à conferência anual à qual está associado que a igreja local seja fechada. Tal proposta pode ser apresentada à conferência anual por petição conforme providenciada pela conferência anual, ou por moção numa sessão da conferência anual de um membro leigo da conferência anual dessa igreja ou de outra igreja que faça parte do mesmo cargo. Quando este procedimento alternativo é seguido, aplica-se o parágrafo ¶ 2549.2.d).

Fundamentação:

Existem argumentos que podem ser avançados de que as propostas para o encerramento das igrejas locais só podem ser iniciadas pelo clero, mas não existe qualquer

argumento persuasivo para esse efeito. As pessoas mais afetadas por tal recomendação são aquelas a quem tal proposta será mais convincente.

¶2549.2b

Número da Petição: 21058-LC-¶2549.2b; Brooks, Lonnie – Anchorage, AK, EUA.

Expandir a autoridade para fechar ou descontinuar igrejas locais

Emendar o ¶2549.2b) como se segue:

¶2549.2b) Sob a recomendação do superintendente de distrito e com o consentimento do bispo presidente, a maioria dos superintendentes de distrito e o conselho de distrito apropriado da localização e construção da Igreja, a conferência anual pode declarar encerrada uma igreja local. Em alternativa, a conferência anual pode declarar uma igreja local fechada em resposta a uma petição submetida conjuntamente pelo Conselho da Igreja da igreja local, nomeado ou designado Pastor Responsável, e pelo menos um dos seus membros leigos da conferência anual. Se a conferência anual encerrar uma Igreja local, o título de toda a propriedade real e pessoal, tangível e intangível da Igreja local deve imediatamente incorporar-se no conselho de curadores de conferência anual, que deve manter a dita propriedade em garantia para o benefício da conferência anual.

Fundamentação:

Actualmente, à excepção de alguns membros da junta de localização e construção da igreja, uma recomendação para o encerramento de uma igreja local é exclusivamente orientada para o clero. Isto irá expandir esta autoridade para incluir a possibilidade de empoderamento leigo significativo neste processo.

Ministério e Educação Superior

CONFERÊNCIA GERAL A IGREJA METODISTA UNIDA

Volume 3

Nashville, Tennessee

Adenda: Relatório Quadrienal da Junta Geral de Educação Superior e Ministério

A Junta Geral de Educação Superior e Ministério (JGESM) prevê um mundo onde todos vivem plenamente no chamamento de Deus nas suas vidas. A JGESM passou uma quantidade considerável de tempo a definir cuidadosamente a direção da nossa agência e a estabelecer objetivos e metas realistas que se alinham com a nossa missão de reunir pessoas para discernir, aprender e liderar a igreja e a academia.

A JGESM também dedicou tempo significativo a delinear meticulosamente as áreas-chave de concentração que irão orientar a nossa equipa para a comunicação eficaz com os membros da nossa comunidade. Estas áreas de foco incluem pertença e acesso a nível mundial, excelência operacional e eficácia missionária em todos os esforços que empreendemos.

Os Hubs de Liderança, Educação e Desenvolvimento (Leadership, Education, and Development Hubs, LEAD) estão localizados em cinco continentes. Os LEAD Hubs apoiam a Associação Internacional de Escolas, Faculdades e Universidades Metodistas (International Association of Methodist Schools, Colleges, and Universities, IAMSCU), que colabora com mais de uma dúzia de outras associações de educação regional relacionadas com Metodistas em todo o mundo. Estas parcerias importantes, juntamente com a co-criação com outras agências gerais e grupos ecuménicos, ajudaram a JGESM a fortalecer a educação teológica e formação pastoral em todo o mundo.

Durante a pandemia da COVID-19, a plataforma online da JGESM para a Educação Pastoral Clínica (Clinical Pastoral Education, CPE) tornou-se líder mundial na Educação Pastoral Clínica, permitindo que os clérigos usem os seus próprios contextos de ministério como local para aprendizagem contínua, reflexão e crescimento nos cuidados pastorais. À medida que a agência vive no seu plano estratégico, a JGESM descontinuou o **EM360**, permitindo que os recursos financeiros e de pessoal sejam dedicados a áreas de maior impacto, mais alinhadas com as necessidades em desenvolvimento de uma igreja mundial.

Desde 2020, a JGESM atribuiu 17,5 milhões de dólares adicionais em bolsas de estudo e ajuda financeira a 8.581 estudantes inscritos em instituições de ensino superior e seminários em todo o mundo. Quarenta e dois por cento dos

destinatários identificados como sendo de origens negras, indígenas, pessoas de cor (Black, Indigenous, People of Color, BIPOC). A JGESM implementou um plano estratégico focado na equidade e acesso que irá ajudar os alunos em toda a denominação com os fundos, apoio de orientação e conversas colaborativas necessárias para sustentar o seu chamamento educativo e vocacional.

The Black College Fund foi fundamental nos primeiros meses da pandemia de 2020-2022. Os fundos de capital de emergência permitiram às instituições mudar rapidamente para espaços de aprendizagem online e fazer ajustes de tijolos e argamassa para apoiar quarentenas e manter os alunos seguros e bem. De 2021 a 2023, The Black College Fund forneceu aos 11 colégios e universidades historicamente negras (Historically Black Colleges and Universities, HBCU) afiliados à Igreja Metodista Unida mais de 19 milhões de dólares em financiamento.

Administrado pela JGESM, o Fundo Educacional Teológico da Conferência Central de 10 milhões de dólares americanos, é supervisionado por uma comissão nomeada pelo Conselho dos Bispos. Desde 2016, o Fundo Educacional Teológico da Conferência Central (Central Conference Theological Education Fund, CCTEF) concedeu 640 subsídios para financiar bolsas de estudo, desenvolvimento de docentes, Cursos de Estudo e melhoramento de bibliotecas. O CCTEF duplicou o seu investimento em relação ao quadriénio anterior.

Na primeira metade do quadriénio, a comissão concedeu 154 bolsas que aumentaram a capacidade de líderes em campos missionários, desenvolveram recursos contextuais e apoiaram inovações na educação e ministério, além de possibilitarem programas e práticas sustentáveis.

Apesar de a Conferência Geral de 2016 ter aprovado 10 milhões de dólares para o fundo, o Conselho Geral de Finanças e Administração (General Council on Finance and Administration, GCFA) estimou que o Fundo de Repartição de Serviço Mundial pagasse, aproximadamente, 90%. Assim, a comissão concedeu 2 milhões de dólares americanos aos candidatos em 2017-2019. No entanto, os fundos disponíveis para os anos 2020-2022 diminuíram para 1,6 milhões de dólares americanos, devido à redução nas receitas distribuídas.

Alterações Propostas ao *Livro da Disciplina*

¶45

Número da Petição: 20968-HS-¶45-C; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Limitar o mandato episcopal

Alterar o ¶ n.º 45: ¶ 45.

Artigo I.—Deverá existir uma continuidade de um episcopado na Igreja Metodista Unida ~~do plano, poderes, privilégios e deveres que existem agora na Igreja Metodista e na Igreja Evangélica dos Irmãos Unidos em todos os assuntos nos quais concordam e podem ser considerados idênticos; e as diferenças entre estes episcopados históricos são consideradas reconciliadas e harmonizadas por e neste Plano de União, pela Constituição da Igreja Metodista Unida e as acções tomadas de acordo com os mesmos de forma que uma superintendência e episcopado unificados sejam criados e estabelecidos junto de e pelas pessoas que são agora e deverão ser bispos da Igreja Metodista Unida;~~ e esse episcopado deverá ainda ter os poderes, privilégios e deveres conforme aqui estipulados.

Emendar o ¶ n.º 47.

¶ 47. Artigo III.—Deverá existir um Concílio de Bispos composto por todos os bispos da Igreja Metodista Unida. O conselho deve reunir-se, pelo menos, uma vez por ano e planear a supervisão geral e promoção dos interesses temporais e espirituais de toda a Igreja e para implementar as regras, regulamentos e responsabilidades prescritos e impostos pela Conferência geral e de acordo com as disposições estabelecidas neste Plano da União.

Alterar o ¶ n.º 50:

¶ 50. Artigo VI. - Os bispos, tanto activos como reformados, da Igreja Evangélica dos Irmãos Unidos e da Igreja Metodista Unida, na altura em que a união é consumada, serão bispos da Igreja Metodista Unida.

Os bispos da Igreja Metodista Unida ~~eleitos pelas jurisdições, os bispos activos da Igreja Evangélica dos Irmãos Unidos na altura da união e os bispos eleitos para o cargo~~ pelas jurisdições da Igreja Metodista Unida terão mandato vitalício: estarão no cargo durante oito anos. Em raras circunstâncias de necessidade, podem ser adicionados quatro anos por maioria de votos do comité da conferência jurisdicional sobre o episcopado. Cada bispo eleito por uma conferência central da Igreja Metodista terá um mandato como determinado pela conferência central que o elege. A conferência jurisdicional conexional elegerá uma comissão permanente sobre o episcopado que consistirá de um delegado clérigo e leigo de cada conferência anual, sob nomeação da delegação da conferência anual. A comissão irá rever o trabalho dos bispos,

confirmar o seu carácter e administração oficial, e reportar à conferência jurisdicional conexional as suas conclusões as acções que a conferência considere adequadas no seu poder constitucional. A comissão recomendará as nomeações dos bispos para as suas respectivas residências para acção final pela conferência jurisdicional conexional.

Alterar o ¶ n.º 408:

¶ 408. Término do Mandato—~~Um presbítero~~ Um presbítero reformado que esteja a servir como bispo ~~até ao momento da reforma actuou como bispo~~ terá o estatuto de bispo reformado.

Alterar o ¶ n.º 409:

¶ 409. Situação dos Bispos Reformados—Um bispo reformado é um bispo da Igreja um presbítero reformado em todos os aspectos e continua com a função de membro do Conselho dos Bispos, de acordo com a Constituição e outras disposições da Disciplina:

1. Os bispos reformados podem ~~participar no Conselho dos Bispos e nos seus comités, mas sem direito de voto. Podem~~ presidir às assembleias de uma conferência anual, conferência anual provisional ou missão se lhes for solicitado pelo bispo designado para essa conferência ou, em caso de incapacidade desse bispo, pelo presidente do Colégio dos Bispos com o qual a conferência está relacionada. Os bispos reformados eleitos pelo Conselho dos Bispos poderão servir como secretários executivos e funcionário ecuménico do Conselho. Em situações de emergência, nas quais o bispo residente não tem a possibilidade de presidir, o Colégio dos Bispos deverá designar um bispo efectivo ou reformado para presidir as sessões da conferência anual (¶ 48). Não podem efectuar nomeações ou presidir na jurisdição ou conferência central. No entanto, quando um bispo reformado é designado pelo Conselho dos Bispos para uma área episcopal vaga ou partes de uma área ao abrigo das disposições do ¶¶ 409.3, 410.1 ou 410.3, esse bispo pode funcionar como bispo na relação efectiva.

2. Um bispo reformado ~~pode ser considerado~~ é um membro de uma conferência anual, ~~sem com~~ com direito a voto, para fins de nomeação para um cargo local dentro dessa conferência.

3. Um bispo reformado segundo o ¶ 408.1, .2 acima pode ser nomeado pelo Conselho dos Bispos após recomendação do respectivo Colégio dos Bispos para responsabilidade presidencial para serviço temporário numa área em caso de morte, demissão, incapacidade, ou procedimento envolvendo um bispo residente (¶ 2703.1). Esta nomeação não continuará além da próxima conferência jurisdicional ou central. Um bispo reformado que actua nesta capacidade é um membro sem voto de uma conferência anual.

4. Os Colégios dos Bispos são chamados a trabalhar com os potenciais reformados e instituições em toda a conexão em possíveis atribuições de aposentamento (por ex., bispo-em-residência), sobretudo atribuições expressivas de natureza residencial, presidencial e missionária do gabinete.

Alterar o ¶ n.º 411:

¶ 411. Cessação do Ofício—~~Numa conferência central onde prevaleça o episcopado de termo, os Bispos cujo mandato expire antes do tempo da reforma compulsória devido à idade e que não sejam reeleitos pela conferência central e que não sejam reeleitos pela conferência central serão devolvidos à qualidade de presbíteros itinerantes na conferência anual (ou seu sucessor) de onde deixaram de ser membros quando eleitos bispos. O seu mandato expirará no final da conferência central ou jurisdicional na qual o seu sucessor é eleito, e terão, portanto, o direito de participar como bispo na consagração do sucessor. As credenciais do mandato como bispo serão apresentadas ao secretário da conferência central, o qual anotará que o bispo concluiu com honra o mandato de serviço para que foi eleito e deixou de ser bispo da Igreja Metodista Unida.~~

Fundamentação:

Chegou o momento de fazer ajustes significativos à nossa política. Limitar o mandato episcopal permite uma política mais ágil, cria a possibilidade de rotação da liderança e potencialmente liga o episcopado mais próximo da igreja local, que é "o cenário mais significativo através do qual ocorre a criação de discípulos" (LdD de 2019, ¶ 201). A

¶54

Número da Petição: 20962-HS -¶54-C; Reijns, Nico - Anchorage, AK, EUA para a Conferência Anual do Alasca.

Reforma da itinerância

Alterar o ¶54 do seguinte modo:

¶ 54. Artigo X.—Os bispos nomearão, após consulta com os superintendentes distritais, ministros para os cargos, em que a consulta não é mera notificação, é universalmente aplicável e consiste numa troca substancial de ideias entre o bispo e o nomeado, bem como os cargos envolvidos. A consulta é um processo em curso mais intensamente focado quando as alterações de nomeação estão a ser consideradas. ; e Os bispos terão as responsabilidades e autoridades que a Conferência Geral prescreverá, inclu-

indo a prescrição das condições, termos e limitações da autoridade nomeadora dos bispos.

Após a adoção e certificação da emenda proposta ao ¶54 acima, a seguinte legislação adicional entrará em vigor:

Alterar o ¶426 do seguinte modo:

¶ 426. Consulta e Marcação de Nomeações – A consulta é o processo em que o bispo e/ou o superintendente distrital reúnem com o pastor e a comissão das relações pastor-paróquia (PPRC), tendo em conta os critérios do ¶ 427, a avaliação de desempenho, a necessidade da nomeação em consideração e a missão da Igreja. A consulta não é mera notificação. A consulta não é a selecção da comissão ou chamada de um pastor. ~~O papel da comissão das relações pastor-paróquia é consultivo. Se no processo de consulta, a PPRC ou o candidato se opuser a uma nomeação proposta por motivos sólidos não baseados em critérios proibidos no ¶4, então o bispo nomeará um candidato diferente para o cargo, que será sujeito a este mesmo processo de consulta.~~ A consulta é um processo contínuo e um envolvimento mais intenso durante o período de alteração na nomeação.

Fundamentação:

A itinerância na IMU está terminalmente doente e precisa de reforma. Essa reforma deve incluir transferir mais do poder do processo de nomeação dos bispos, que actualmente detêm todo o poder, para os clérigos a serem nomeados e os cargos que uma nomeação irá afectar.

¶404

Número da Petição: 20963-HS-¶404; Holley, Del - Knoxville, TN, EUA, pela Comissão de Estudos Jurisdicionais.

Petição n.º 1 da Comissão de Estudos Jurisdicionais - Número de Bispos nas Jurisdições

Alterar o ¶ 404 através das inclusões e eliminações que se seguem:

¶ 404. *Disposições para Áreas Episcopais*

1. Nas conferências centrais, o número de bispos será determinado com base no potencial missionário, conforme aprovado pela Conferência Geral com recomendação da Comissão Permanente em Assuntos da Conferência Central. Antes de recomendar eventuais alterações ao número de áreas episcopais, a Comissão Permanente em Assuntos da Conferência Central:

a) considerar esses critérios pela seguinte ordem de prioridades:

(1) o número de Conferências do Cargo e o número de membros do clero no activo nas áreas episcopais;

(2) a área geográfica das áreas episcopais, determinada pelas milhas quadradas/quilómetros quadrados e pelo número de fusos horários e de nações;

(3) a estrutura das áreas episcopais, determinada pelo número de conferências anuais e pela quantidade global de membros de igreja em todas as conferências anuais, anuais provisionais, missionárias e nas missões em áreas episcopais.

b) efectuar uma análise mais profunda do contexto e potencial missionário das alterações nas áreas episcopais.

2. Nas jurisdições, o número de bispos deve ser determinado com a seguinte base:

a) Cada jurisdição ~~que tenha pelo menos 300.000 membros da igreja ou menos~~ deve ter direito a cinco bispos, e cada jurisdição ~~que tenha mais de 300.000 membros da igreja~~ deve ter direito a um bispo adicional por cada 300.000 membros da igreja adicionais ou parte significativa deste número:

b) Se o número de membros da igreja numa jurisdição tiver diminuído, pelo menos, 10 por cento abaixo do número de membros da igreja que anteriormente conferiram a jurisdição o direito ao seu número de bispos, então a Uma jurisdição, através da sua comissão jurisdicional do episcopado, pode solicitar bispos adicionais que excedam o número previsto na alínea a) acima; desde que, no entanto, o salário e as despesas desses bispos adicionais, calculados de acordo com as disposições do ¶ 818 (O Fundo Episcopal), sejam repartidas para as conferências anuais dessa jurisdição. O número adicional de bispos ao qual terá direito será determinado com base nas necessidades missionárias e capacidade financeira das conferências anuais da jurisdição para apoiar esses bispos adicionais, conforme aprovado pela Conferência Geral por recomendação da Comissão Interjurisdicional do Episcopado, desde que, no entanto, essa jurisdição tenha direito a não menos do que o número de bispos a que teria direito ao abrigo da alínea a) acima. A jurisdição afectada terá a responsabilidade, através da sua Comissão do Episcopado, a pedir que seja ponderada a sua necessidade missionária para uma exceção bispos adicionais, e na ausência desse pedido, não haverá a obrigação por parte da Comissão Interjurisdicional do Episcopado de considerar essa exceção bispos adicionais nem de fazer qualquer relatório nem recomendação sobre essa exceção bispos adicionais à Conferência Geral. Em caso algum haverá qualquer tipo de impedimento ao poder da Conferên-

cia Geral de actuar na ausência de uma tal recomendação ou rejeitar qualquer recomendação que possa ter sido recebida. Mais ainda, as disposições deste Parágrafo não serão interpretadas para limitar a autoridade das conferências jurisdicionais em determinar o número, nomes e limites das conferências anuais e áreas episcopais (¶ 40) ou dos Colégios de Bispos para organizar o plano de supervisão episcopal (¶ 48).

c) ~~Se uma jurisdição, como resultado das disposições deste parágrafo, tiver reduzido o número de bispos a que previamente tinha direito, então a redução no número de bispos a que tem direito será válida a partir de 1 de Setembro do ano de calendário no qual essa redução foi determinada pela Conferência Geral. Quando uma jurisdição solicita uma alteração no número de bispos para a jurisdição, a Comissão Interjurisdicional do Episcopado, em consulta com a comissão jurisdicional do episcopado para a jurisdição afectada, desenvolverá uma linha temporal para a implementação do novo número de bispos. A Comissão Interjurisdicional do Episcopado deve recomendar a linha temporal, desenvolvida após essa consulta, à Conferência Geral, para aprovação.~~

Fundamentação:

Consultar o relatório da Comissão de Estudos Jurisdicionais para uma fundamentação integral - Esta petição propõe alterações ao ¶ 404 que irão eliminar a fórmula matemática para calcular o número de bispos activos para cada jurisdição, estabelecer um número mínimo de bispos activos para cada jurisdição e estabelecer um processo, pelo qual as jurisdições podem

¶406.1

Número da Petição: 20965-HS-¶406.1; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Flexibilidade na Data de Atribuição dos Bispos

Alterar o ¶406.1

A data de nomeação para todos os bispos é 1 de Setembro após a conferência jurisdicional, ou 50 dias após a conferência jurisdicional.

Fundamentação:

Proporciona flexibilidade necessária quando a eleição de bispos ocorre fora das datas típicas para conferências jurisdicionais

¶406.2

Número da Petição: 20966-HS-¶406.2; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Flexibilidade na Data de Atribuição dos Bispos**Alterar o ¶406.2**

Comissão da Conferência Central sobre o Episcopado – A comissão da conferência central sobre o episcopado, após consulta com o Colégio dos Bispos, recomendará a atribuição dos bispos às suas respectivas residências para acção final pela conferência central. Cada Conferência Central determinará a data de nomeação dos bispos recém-eleitos. O tempo de transição entre a data da eleição de um bispo e a sua data de nomeação não deve exceder 90 dias.

Fundamentação:

Proporciona flexibilidade necessária quando a eleição de bispos ocorre fora das datas típicas para as conferências centrais e estabelece limites sobre o tempo de transição

¶407

Número da Petição: 20964-HS-¶407; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Preenchimento de Vagas no Cargo Episcopal**Alterar o ¶407**

¶ 407. Vaga no Cargo de Bispo

(1) Uma vaga no cargo de bispo pode ocorrer devido a morte, reforma (¶ 408.1, .2, .3), saída (¶ 408.4), procedimento judicial (¶ 2712), licença (¶ 410.1) ou baixa médica (¶ 410.4). Caso a nomeação de um bispo para supervisão presidencial de uma área episcopal seja terminada, suspensa, ou de outra forma interrompida por qualquer uma das causas acima, resultando numa vaga no cargo, a vaga será preenchida pelo Conselho dos Bispos sob nomeação de um ou mais bispos reformados ou activos pelos bispos

activos do Colégio dos Bispos da jurisdição ou conferência central em questão, após consulta com a conferência jurisdicional ou central e comissões da conferência anual sobre o episcopado e gabinete(s).

(2) O(s) bispo(s) nomeado(s) actuará(ão) até que um novo bispo seja eleito e nomeado pela conferência central ou jurisdicional afectada ou se for uma vaga temporária e o bispo estiver autorizado a regressar ao serviço activo.

(3) Se a vaga for uma vaga permanente e mais de dois anos antes da próxima conferência central ou jurisdicional regularmente agendada, e o Colégio dos Bispos não realizar uma sessão especial na qual uma pessoa é eleita para preencher a vaga no cargo de bispo no prazo de nove meses a partir da data da vaga, o Conselho dos Bispos terá autoridade para preencher a vaga conforme previsto no subparágrafo (1) acima.

(4) Quando um bispo é seleccionado ou eleito de acordo com as disposições deste parágrafo, os anos restantes no quadriénio dentro do qual ocorre a eleição contarão como quadriénio completo para fins de atribuição ou mandato se um bispo for eleito numa Conferência Central para um mandato fixo de acordo com o ¶ 543.3. Recomenda-se que o bispo anterior que actua na área episcopal vaga não seja nomeado para servir interinamente.

Fundamentação:

Elimina a linguagem confusa sobre quando o Conselho dos Bispos pode preencher uma vaga no cargo de bispo e quando um Colégio dos Bispos pode convocar uma sessão especial para preencher uma vaga, enquanto esclarece o processo para preencher uma vaga.

¶408.1

Número da Petição: 20967-HS -¶408.1; Tomlinson, K. Edward - Cummin, GA, EUA.

Alterar a Reforma Obrigatória do Bispo para setenta e dois

Alterar ¶408.1 como se segue: “1. *Reforma Obrigatória*—Um bispo deve reformar-se no dia 31 de agosto após a próxima sessão regular da conferência jurisdicional se o seu sexagésimo oitavo septuagésimo segundo aniversário tiver ocorrido até ou a 1 de julho do ano em que se realiza a conferência jurisdicional.”

Fundamentação:

Embora a reforma obrigatória para clérigos (§357.1) seja setenta e dois, nenhum bispo pode alcançar a mesma devido à disposição de sessenta e oito anos no §408.1. Com a melhoria da saúde e da energia das pessoas com setenta anos, a necessidade de experiência e o facto de a reforma obrigatória ser ultrapassada/discriminatória em muitos trimestres, a idade de 72 anos é

¶412

Número da Petição: 20969-HS-¶412; Ogren, Mark - Ashland, VA, EUA. 1 Petição Semelhante

Relatório de queixas sobre revisão de bispos

Adicionar nova frase ao ¶412.

¶412. *Revisão e Avaliação dos Bispos* — Será o dever do Colégio dos Bispos de cada jurisdição/Colégio dos Bispos da conferência central, sob a liderança do seu presidente, consultar e cooperar com a comissão para agendar e facilitar tais revisões e avaliações, bem como abordar problemas que possam surgir no decorrer desse trabalho. Quando houver a necessidade de serem abordadas questões, a comissão de episcopado da conferência jurisdicional ou central deve garantir que todos os membros do respectivo colégio de bispos são informados de que tal trabalho é recomendado e recebem relatórios trimestrais do colégio e/ou bispo individual de que o bispo está a abordar adequadamente a(s) questão(ões) identificada(s).

Fundamentação:

Quando tiverem sido levantados problemas numa revisão episcopal, os pares locais do bispo devem estar cientes para oferecer apoio e responsabilidade. A comunicação garante que a comissão sobre o episcopado também é informada sobre o seguimento das recomendações.

¶413.3b

Número da Petição: 20970-HS-¶413.3b; Ogren, Mark - Ashland, VA, EUA. 1 Petição semelhante

Protocolos para processo de supervisão com queixa episcopal

Adicionar nova frase ao ¶413.3b

¶413.3b Queixas contra bispos—

Poderá existir uma segunda extensão de 120 dias pelo consentimento mútuo escrito do bispo de supervisão, membros do comité de episcopado da conferência central ou jurisdicional nomeados para o processo de supervisão, o queixoso e o bispo alvo da queixa. As comissões de episcopado da conferência jurisdicional e central desenvolverão protocolos escritos para o processo de respostas de supervisão.

Fundamentação:

Um protocolo escrito garantiria um processo justo e consistente durante as respostas de supervisão das queixas contra os bispos e para oferecer consistência ao longo da mudança de membros do grupo.

¶413.3d

Número da Petição: 20971-HS -¶413.3d; Ogren, Mark - Ashland, VA, EUA. 1 Petição Semelhante

Responsabilidade pelo Processo de Supervisão Episcopal

Adicionar nova frase a 413.3d (i)

413.3d (i) Se a resposta de supervisão resultar na resolução da questão, o bispo responsável pela resposta de supervisão e os dois membros da comissão episcopal nomeados para o processo de supervisão (§413.3) deverão verificar o cumprimento dos termos da resolução. O bispo responsável pela resposta de supervisão e os membros da equipa nomeados da comissão do episcopado prepararão um relatório para comissão completa do episcopado e Colégio dos Bispos do resultado do processo de supervisão e garantirão a distribuição do relatório. Se a resposta regulamentar não resultar na resolução da questão, o presidente ou secretário do colégio episcopal deverá retirar a queixa com o consentimento do colégio episcopal e da comissão episcopal, apresentando as razões por escrito, uma cópia da qual deve ser colocada no ficheiro do bispo, ou encaminhar a questão à comissão episcopal como uma queixa administrativa de acordo com §413.3e, ou encaminhar a questão para aconselhamento à Igreja de acordo com §2704.1, de modo a preparar uma queixa para enviar à comissão de investigação.

Fundamentação:

Para que os organismos de responsabilidade e apoio ajam de forma responsável, devem estar totalmente informados e conhecedores; assim, devem ser fornecidas disposições de supervisão aos organismos que têm responsabilidade fiduciária sobre o seu trabalho.

¶413.d

Número da Petição: 20972-HS-¶413.d; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Processo de Queixa Revisto para Bispos**Emendar o ¶413.3d**

¶413.3 d) (i) Se a resposta de supervisão resultar na resolução da questão, o bispo responsável pela resposta de supervisão e os dois membros da comissão episcopal nomeados para o processo de supervisão (¶ 413.3) deverão verificar o cumprimento dos termos da resolução. Se a resposta de supervisão não resultar na resolução da questão, o presidente ou secretário do Colégio dos Bispos deverá retirar a queixa como não tendo base legal ou factual, com o consentimento do Colégio dos Bispos e da Comissão do Episcopado, apresentando as razões por escrito, cópias da qual devem ser colocadas uma no ficheiro do bispo e outra partilhada com o queixoso, encaminhar a questão à comissão episcopal como sendo uma queixa administrativa de acordo com o ¶ 413.3e, ou encaminhar a questão para o advogado da Igreja de acordo com ¶ 2704.1, de modo a preparar uma queixa para enviar à comissão de investigação.

(ii) Se dentro de 180 dias após a recepção da queixa pelo presidente ou secretário do Colégio Episcopal (conforme especificado em ¶ 413.2), a resposta regulamentar não resultar na resolução da questão, e se o presidente ou secretário do Colégio Episcopal não encaminhar a questão como sendo uma queixa administrativa ou uma queixa judicial, então a questão transitará

~~(1) No caso de um bispo de uma das conferências centrais, um júri de três bispos, um de cada continente, conforme seleccionado pelo Conselho dos Bispos; ou~~

~~(2) No caso de um bispo de uma das conferências jurisdicionais, um painel de cinco bispos, um de cada conferência jurisdicional, conforme seleccionado pelo Conselho dos Bispos, que deve então continuar o processo de resposta de supervisão e, no prazo de 180 dias, rejeitar ou encaminhar a queixa, conforme exigido acima.~~

O Conselho dos Bispos que desenvolverá processos e procedimentos consistentes com as disposições de processo justo do Livro da Disciplina para adjudicar a queixa. Quando aprovados pelo Conselho dos Bispos, estes pro-

cessos e procedimentos estarão publicamente disponíveis.

(iii) Todos os custos associados com as medidas tomadas nos termos do parágrafo (ii), acima, serão pagos pelo Fundo Episcopal.

(iv) O Conselho dos Bispos pode, a qualquer momento no processo, após uma queixa ser apresentada, incluindo após uma resolução justa, remover a queixa do Colégio dos Bispos para o Conselho dos Bispos com uma votação de dois terços pelo Conselho.

(v) Quando uma queixa é removida para o Conselho dos Bispos, os bispos que tenham actuado em quaisquer comissões relativas à adjudicação da queixa não participarão em passos subsequentes no processo de queixa.

(vi) Tanto os bispos activos como os reformados são elegíveis para actuar em comissões que adjudicam queixas contra outro bispo, sujeito às limitações do ¶413.3.d (v).

Fundamentação:

Estas emendas permitirão ao Conselho dos Bispos adjudicar mais adequadamente as queixas contra os bispos em conformidade com as disposições de processo justo no Livro da Disciplina

¶416.5

Número da Petição: 20973-HS-¶416.5; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Trabalhar com pessoal ordenado, licenciado, consagrado e comissionado

Adicionar o seguinte ao parágrafo ¶ 416.5

5. Para transferência, a pedido do bispo receptor, após a recomendação do Comité Executivo da Junta de Conferência do Ministério e um voto afirmativo da sessão do clero, membro(s) do clero de uma conferência anual para outra, desde que o(s) referido(s) membro(s) concorde(m) com a dita transferência...

Fundamentação:

A petição necessita de aprovação do pedido de transferência de um clérigo para uma outra conferência anual como membro provisório ou total, dado pelo Comité Executivo da Junta do Ministério da Conferência e da sessão clériga da conferência anual, para estar em conformidade com o ¶ 33 Artigo II do Livro de 2012

¶416.6

Número da Petição: 20974-HS-¶416.6; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Trabalhar com pessoal ordenado, licenciado, consagrado e comissionado

Eliminar o seguinte para ¶ 416.6

6. Os membros associados, os membros provisórios ou os membros de pleno direito podem ser nomeados para frequentar qualquer escola, faculdade ou seminário teológico listados pelo Universitário aprovados pela Junta de Conferência do Ministério, ou participar de um programa de educação clínica pastoral, num ambiente acreditado pela Associação de Educação Pastoral Clínica ou por outra agência de acreditação aprovado pela GBHEM (Junta Geral de Ensino Superior e Ministério). Essas nomeações não devem ser consideradas como nomeações de ministério de extensão.

Fundamentação:

A petição permitirá à Junta de Conferência do Ministério aprovar nomeações para participação em qualquer escola, faculdade ou seminário teológico ou qualquer programa de educação clínica pastoral. A alteração permitirá uma aproximação contextual ao ministério, provendo cada Conferência Anual de flexibilidade no que se refere à formação

¶418

Número da Petição: 20975-HS -¶418; Gilbert, Lynne - Greensboro, NC, EUA.

Anos de Serviço dos Superintendentes Distritais

Emendar o ¶ 418:

¶ 418. *Limitações dos Anos de Serviço-* O período normal para um superintendente distrital será até seis oito anos, mas pode ser alargado para um período não superior a oito doze anos, a critério do bispo, em consulta com o gabinete e a comissão de superintendência distrital. Nenhum superintendente servirá por mais de oito doze anos em onze quinze anos consecutivos. Um presbítero não servirá como superintendente distrital por mais de atorze dezassexis anos. Adicionalmente, será dada consideração à natureza da superintendência como descrito no ¶ 401.15.

Fundamentação:

Embora todos sejam nomeados anualmente, é necessária flexibilidade de prazo para a implementação de um Superintendente Distrital nesta época de mudança adaptativa. A superintendência requer agora uma maior experiência técnica e tornou-se num chamamento específico, difícil e muitas vezes inviável. O mandato alargado permite que líderes executivos experientes continuem a construir relações de ligação de confiança.

¶433.3

Número da Petição: 20976-HS-¶433.3; Zilhaver, Robert – Uniontown, PA, EUA.

Estimular o esforço para a unidade entre a Família Metodista

Adicionar na conclusão do ¶433.3, "Com base na nossa teologia e tradição Wesleyanas partilhadas e raízes Metodistas, a Igreja Metodista Unida irá explorar formas de desenvolver relações mais próximas com as igrejas locais que se desfiliam ao abrigo das disposições do ¶2553 adoptado pela Conferência Geral Especial em 2019".

Fundamentação:

A Conferência Geral de 2019 declarou que "uma igreja local que se desfilie ao abrigo do ¶ 2533 continuará a partilhar limites e convicções religiosas comuns com a Igreja Metodista Unida com base na teologia e tradição Wesleyanas partilhadas e raízes Metodistas" (¶ 2553.4.g). Uma vez que o ¶2553 expira a 31 de Dezembro de 2023, esta adição afirma relações contínuas com igrejas que se desfiliam.

¶634.4

Número da Petição: 20978-HS-¶634.4; Bergquist, Greg - Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral do Ensino Superior e Ministério.

Esclarecimento sobre o Gabinete de Bolsas de Estudo

Emendar o parágrafo 634.4.10b7

(7) Administrar os fundos das bolsas de estudo revertidos para a conferência anual pela Junta Geral de Educação Superior e Gabinete de Empréstimos e Bolsas de Estudo do Ministério de acordo com as directrizes desse gabinete.

Fundamentação:

Esclarece a localização e o trabalho do Gabinete de Bolsas de Estudo.

¶634.4a6

Número da Petição: 20977-HS-¶634.4a6; Bergquist, Greg - Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral do Ensino Superior e Ministério.

Esclarecimento sobre o Gabinete de Bolsas de Estudo

Emendar o parágrafo 634.4a6

(6) Promover a utilização do Fundo de Empréstimo Metodista Unido e designar pessoas adequadas para representar o Fundo de Empréstimo Metodista Unido nos campus universitários, as pessoas que, normalmente, são directores da Fundação Wesley ou ministros ecuménicos do campus apoiados pela conferência anual; fornecer à Junta Geral de Educação Superior e ao Gabinete de Empréstimos e Bolsas de Estudo do Ministério os nomes e endereços dessas pessoas; e informar os alunos sobre formas alternativas de solicitar empréstimos no caso de não haver ministro de campus universitário.

Fundamentação:

Esclarece a localização e o trabalho do Gabinete de Bolsas de Estudo.

¶1405

Número da Petição: 21098-HS-¶1405; Bergquist, Greg - Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral do Ensino Superior e Ministério.

Actualizar os Objectivos para a Junta Geral de Educação Superior e Ministério

¶1405. Objectivos- Os objectivos da junta incluem todos os objectivos atribuídos aos gabinetes e unidades sob a respectiva autoridade:

1. Servir a missão da Igreja Metodista Unida através do desenvolvimento de líderes leigos e clérigos Cristãos, com princípios, para a vida da igreja, da academia e do mundo.

2. Colaborar com outras juntas gerais, agências, comissões da Igreja Metodista Unida e outros parceiros para reforçar a liderança de uma igreja mundial.

3. Cultivar uma cultura de chamada, discernimento vocacional e formação espiritual, que ajude todas as pessoas a descobrir, reivindicar e florescer na chamada de Deus para as suas vidas.

4. Servir como guardiões da vida intelectual da igreja.

5. Incentivar e celebrar a emergência e crescimento mundial do ensino e ministério associados ao Metodismo; e promover o acesso às instituições de ensino ligadas ao Metodismo Unido, a todos os níveis.

6. Interpretar e promover o valor da educação e ministério associados ao Metodismo; e promover uma presença Cristã em instituições ligadas à Igreja Metodista Unida mundialmente.

7. Co-criar e sustentar uma cultura de valorização e de avaliação que mantenha padrões de excelência académica para o ensino associado ao Metodismo mundialmente.

8. Prestar serviços que promovam uma cultura de aceitação e de capacitação nas instituições Metodistas ligadas à educação e ministérios profissionais associados à igreja para mulheres, pessoas raciais e étnicas e pessoas com incapacidades; sensibilizar em nome destas pessoas para as questões de equidade e justiça; e garantir políticas e práticas de financiamento que sejam anti-racistas, justas e equitativas.

9. Administrar as relações fiduciárias e legais com instituições e ministérios; e administrar os recursos humanos, institucionais e materiais confiados à junta.

¶1405.7

Número da Petição: 21049-HS-¶1405.7; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Ensino teológico

: Emendar o ¶ 1405.7

7. Em consulta com a Junta do Ministério Ordenado, para desenvolver e manter os programas educacionais e normas e procedimentos para certificação em carreiras ministeriais profissionais e para ordenação no ministério ordenado.

Fundamentação:

A petição permitiria que a Junta da Conferência do Ministério fosse um participante activo no desenvolvimento e manutenção de normas e procedimentos que são necessários para certificação em carreiras ministeriais profissionais e para ordenação no ministério ordenado. A mudança permitiria uma abordagem contextual ao ministério,

¶1406

Número da Petição: 20979-HS-¶1406; Bergquist, Greg - Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral do Ensino Superior e Ministério.

Actualizar Responsabilidades para a Junta Geral de Educação Superior e Ministério

Eliminar os parágrafos 1406, 1408, 1410, 1411, 1412, 1413 e 1421 e substituir pelo seguinte em substituição da petição 20327:

¶ 1406. Responsabilidades- As responsabilidades da Junta Geral do Ensino Superior e Ministério serão:

1. Estabelecer e avaliar a visão, missão, objectivos e direcção estratégica da Junta Geral do Ensino Superior e Ministério e promover a sua missão e visão mundial através da conexão Metodista Unida.

2. Dar orientação estratégica aos funcionários e parceiros e delegar autoridade aos executivos da junta através da supervisão administrativa geral.

3. Estabelecer objectivos, prioridades, planos de projectos de longo prazo e avaliar ministérios e serviços da junta.

4. Estabelecer estruturas organizacionais adequadas dentro da directoria da junta e dos funcionários para alcançar os objectivos estabelecidos, incluindo a redacção dos regulamentos, eleição de dirigentes e estabelecimento de comissões.

5. Eleger, supervisionar e avaliar o secretário-geral

(¶ 713), e preencher vagas de acordo com o ¶ 712.

6. Desenvolver colaborativamente processos, recursos, plataformas e instituições que apoiem a liderança dos leigos e clérigos na vida da igreja, da academia e do mundo.

7. Interpretar, promover e administrar os programas de bolsas de estudo da junta.

8. Desenvolver, manter e avaliar os padrões para a credenciação de indivíduos para o ministério vocacional.

9. Providenciar liderança na interpretação do ministério, incluindo o ministério dos leigos, diáconos, presbíteros, pastores locais, membros associados, aqueles aprovados para ministério de extensão, aqueles nomeados para além da igreja local e aqueles certificados para ministério especializado.

10. Prestar apoio e defender os membros do clero apoiados através da Agência de Apoio Metodista Unida.

11. Conceder o Endosso Eclesiástico ao clero sob nomeação para ministérios onde é necessário o endosso e remover o endosso quando necessário.

12. Prescrever um Curso de Estudo ministerial profissional, incluir os estudos para licença para ministério pastoral e o currículo do Curso de Estudo, para uma entrada sistemática no ministério licenciado e ordenado e fornecer interpretação e supervisão relacionada com os estudos teológicos básicos de graduação. Os cursos incluem a diversidade das necessidades contextuais, linguísticas e de incapacidades para a formação de liderança dos clérigos.

13. Certificar as propostas de cursos na história Metodista Unida, sua doutrina e política como especificado em ¶ 335.3 e entregará no Senado Universitário e nas Juntas do Ministério Ordenado uma lista com os cursos aprovados.

14. Proporcionar processos eficazes para a avaliação das instituições de ensino ligadas ao Metodismo Unido, com preocupação pela qualidade do seu desempenho e pela integridade da sua missão.

15. Promover e fomentar competências interculturais, intraculturais e culturais e o diálogo na formação da liderança.

16. Desenvolver e manter relações de colaboração mundial com juntas, agências, comissões, instituições educacionais, conferências e outras estruturas do ministério Metodista Unido; bem como, com outras denominações, agências ecuménicas e inter-religiosas para a plena realização dos objectivos da junta e o cumprimento das iniciativas da Conferência Geral.

17. Proporcionar orientação a instituições educacionais relacionadas com a Igreja Metodista Unida e associações profissionais e grupos de irmandades para o cumprimento da missão e visão da junta.

18. Providenciar a distribuição de fundos para as instituições e ministérios relacionados com a junta.

19. Interpretar e promover o Fundo do Colégio Negro, o Fundo de Educação Ministerial, o Fundo de Educação Teológica da Conferência Central, Domingos Especiais e outros fundos conforme atribuídos pela Conferência Geral para incluir ofertas relacionadas directamente com o trabalho da junta.

20. Desenvolver investimentos de longo prazo, projectos de angariação de fundos, subvenções e programas geradores de receitas em consonância com a missão da igreja que devem providenciar, na medida do possível, o fluxo contínuo de recursos para a educação e ministério

relacionados com o Metodismo Unido em permanência. A junta aderirá às directrizes de investimento adoptadas pela Conferência Geral.

21. Administrar os bens e doações confiados à junta e instituições relacionadas e manter e fazer cumprir as cláusulas de confiança e reversibilidade adequadas.

22. Prestar o apoio considerado necessário para que a agência realize o trabalho da junta.

Legislação Non-Disciplinare Proposta

Petição 21070

Número da Petição: 21070-HS-NonDis; Holley, Del – Knoxville, TN, EUA, pela Comissão de Estudos Jurisdicionais.

Petição n.º 5 da Comissão de Estudos Jurisdicionais – Número de Bispos Activos nas Jurisdições (quadriênio 2020-24)

Com base no relatório e nas recomendações da Comissão de Estudos Jurisdicionais e na necessidade de dar tempo para as Comissões Jurisdicionais sobre o Episcopado e os Colégios dos Bispos encetarem a avaliação das necessidades missionárias e da capacidade financeira de cada jurisdição que fará parte da determinação do número de bispos activos nas jurisdições autorizadas pela Conferência Geral de 2024, o número de bispos activos autorizados para atribuição em cada jurisdição durante o quadriênio de 2020-24 será o mesmo autorizado por acção da Conferência Geral para o quadriênio de 2016-20, desde que esta legislação não se destine a limitar a autoridade de qualquer jurisdição ou do respectivo Colégio dos Bispos para providenciar um plano de supervisão episcopal, organizar as suas conferências anuais e áreas episcopais ou atribuir os seus bispos activos de forma que permita à jurisdição funcionar com um número de bispos inferior ao autorizado por esta legislação, se a jurisdição assim decidir. Esta legislação não será interpretada de forma alguma que limite a autoridade Constitucional das conferências jurisdicionais (§40) ou dos Colégios dos Bispos (§48). Esta legislação entra em vigor imediatamente após o fecho da Conferência Geral de 2020.

Fundamentação:

Consultar a fundamentação completa no relatório da Comissão de Estudos Jurisdicionais — Esta petição não disciplinar propõe a definição do número de bispos activos em cada jurisdição para o quadriênio de 2020-24 com o mesmo número autorizado por acção da Conferência Geral de 2016 de forma a permitir às Comissões Jurisdicionais sobre o Episcopado e aos Colégios dos Bispos

Petição 21072

Número da Petição: 21072-HS-NonDis -!; Caterson, Evelyn - Absecon, NJ, EUA.

Renovar a Política Metodista Unida

A Conferência Geral autoriza o Conselho dos Bispos a organizar uma equipa diversa para desenvolver um Livro da Disciplina que foque a Igreja Metodista Unida em:

1. Criar, nutrir e enviar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo.
2. Convocar e desenvolver líderes leigos e clérigos para liderar congregações e ministérios para a transformação da igreja e do mundo.
3. Crescer congregações de missão vital Wesleyana que estão envolvidas com as suas comunidades para testemunho, justiça e misericórdia.
4. Transformar vidas, sistemas e comunidades para um mundo mais justo e cheio de paz.
5. Criar equidade dentro da nossa política entre todas as regiões do mundo.
6. Simplifique a nossa estrutura e contextualize a tomada de decisões para se concentrar nos itens 1-5.

Fica ainda decidido que *o Novo Livro da Disciplina Geral e a Conexão*, dois Livros da Disciplina novos propostos ou significativamente revistos dentro da legislação da Conferência Geral e quaisquer outras propostas sejam encaminhados para a equipa para revisão e consideração.

Fica ainda decidido que a Conferência Geral volte a reunir-se no último semestre de 2026 para actuar sobre um Livro da Disciplina que aborda 1-6.

Fundamentação:

O Livro da Disciplina tem servido como princípios de aliança de A Igreja Metodista desde o seu início na Conferência de Natal em 1784, e de A Igreja Metodista Unida após a fusão com a Igreja dos Irmãos Unidos e A Igreja Metodista em 1968.

A finalidade original e as edições iniciais

Petição 21077

Número da Petição: 21077-HS-NonDis -§; Wilson, John - Pittsburgh, PA, EUA.

Petição para a Conferência Geral para Criar um Comitê para Explorar Relações Entre a Igreja Metodista Unida e outras denominações Metodistas unidas pelas igrejas que se desfiliam da Igreja Metodista Unida e afiliações desenvolvidas pelas igrejas que se desfiliam da Igreja Metodista Unida

A Conferência Geral de 2020 solicita que o Conselho dos Bispos da Igreja Metodista Unida forme um comitê exploratório para considerar possíveis relações entre a Igreja Metodista Unida e outras denominações Metodistas unidas por igrejas que se desfiliam da Igreja Metodista Unida ao abrigo do ¶2553; e afiliações desenvolvidas por igrejas que se desfiliam da Igreja Metodista Unida ao abrigo do ¶2553.

O comitê exploratório deve consistir em não menos do que oito membros a serem nomeados pelo Conselho dos Bispos da IMU após solicitar os nomes de possíveis membros não-IMU de outras denominações Metodistas unidas por igrejas que se desfiliam da Igreja Metodista Unida ao abrigo do ¶2553; e afiliações desenvolvidas por igrejas que se desfiliam da Igreja Metodista Unida ao abrigo do ¶2553. No mínimo, os membros do comitê devem incluir:

□ Quatro membros da Igreja Metodista Unida que representam a diversidade da IMU, sendo não mais do que dois destes membros bispos,

□ Três membros das igrejas desfiladas que se uniram a outras denominações Metodistas, com não mais do que um destes membros a ser um bispo,

□ Um membro de afiliações desenvolvidas por igrejas que se desfiliam da Igreja Metodista Unida.

Este comitê exploratório deverá realizar a sua primeira reunião no prazo de doze meses após a Conferência Geral de 2020 adotar esta petição e deverá fazer as suas recomendações iniciais relativamente a relações razoáveis antes da Conferência Geral Metodista Unida regularmente agendada para 2028.

Os custos da participação Metodista Unida neste comitê serão cobertos pelo Conselho dos Bispos.

Fundamentação:

A Conferência Geral declarou que "uma igreja local que se desfilie ao abrigo do ¶2553 continuará a partilhar limites e convicções religiosas comuns com a Igreja Metodista Unida com base na teologia e tradição Wesleyanas partilhadas e raízes Metodistas" (¶2553.4.g). O comitê explorará formas como a IMU e as igrejas que se desfiliam podem relacionar no futuro.

Petição 21078

Número da Petição: 21078-HS-NonDis; LaSalle, Opal Ann - Ocean Springs, MS, EUA. 1 Petição similar

Igreja Metodista Global

A Conferência Geral de 2024 reconhece a Igreja Metodista Global como uma denominação Cristã com quem a nossa Igreja partilha a história sobreposta, bem como ligações religiosas comuns e convicções baseadas na teologia e tradição Wesleyanas partilhadas e raízes Metodistas. Por conseguinte, todas as referências amplas na Disciplina a outras denominações e outras denominações evangélicas serão aplicáveis à Igreja Metodista Global, excepto para referências específicas a grupos específicos e limitados de denominações que excluem claramente a Igreja Metodista Global. Ao longo do próximo quadriênio, a Conferência Geral incentiva o Conselho dos Bispos, bem como os bispos individuais nas suas respectivas áreas, a procurar relações amigáveis com a Igreja Metodista Global, de modo a evitar fazer mal uns aos outros e melhorar a nossa missão de criar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo.

Fundamentação:

Romanos 12:18 (NLT): "Faz tudo o que puderes para viver em paz com todos." Nesta época de transição, isto expressa o nosso desejo como igreja ecuménica de ter corações de paz, minimizar os danos e encontrar formas criativas de continuar a avançar na nossa missão.

Petição 21079

Número da Petição: 21079-HS-NonDis; Prochazka, Petr - Praga, República Checa.

Reconhecimento da Igreja Metodista Global

Reconhecimento da Igreja Metodista Global.

A Conferência Geral de 2024 reconhece a Igreja Metodista Global como uma denominação Cristã que subscreeve a teologia e tradição Wesleyanas.

A Conferência Geral de 2024 observa que todas as referências gerais na Disciplina a outras denominações e outras denominações Cristãs se referem à Igreja Metodista Global, excepto para referências específicas a grupos denominacionais limitados específicos que não a Igreja Metodista Global.

A Conferência Geral procura uma relação amigável com a Igreja Metodista Global e deseja fortalecer a nossa missão comum de criar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo.

Fundamentação:

Mateus 28:19a (NIV), "Portanto, vão fazer discípulos de todas as nações." A missão de Jesus Cristo une todas as denominações. É por isso que queremos esclarecer todos os mal-entendidos do passado e focar-nos na nossa missão.

Ministério Ordenado

CONFERÊNCIA GERAL A IGREJA METODISTA UNIDA

Volume 3

Nashville, Tennessee

Alterações Propostas ao Livro da Disciplina

¶308

Número da Petição: 20878-OM-¶308; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Organização de uma Ordem

Emendar o ¶ 308

O presidente do bispo reunirá e providenciará...

Fundamentação:

A petição permite ao presidente da Ordem dos Presbíteros e da Ordem dos Diáconos o poder de convocar as suas respectivas ordens. Embora o bispo residente seja um presbítero ordenado, o bispo residente não é um membro da Conferência Anual, mas sim um membro do seu respectivo Colégio

¶312.3

Número da Petição: 20879-OM-¶312.3; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Alinhar a Linguagem da Junta Geral de Educação Superior e Ministério

Emendar os parágrafos 312, 315, 331, 335, 338, 634, 635, 815, 1409, 1414, 1417, 1418, 1419, 1420 e 1422.

Emendar o parágrafo 312.3

3. As orientações serão disponibilizadas a partir da Junta Geral de Educação Superior e Ministério, ~~Departamento de Ministério Ordenado~~.

Emendar o parágrafo 315.2c

c) Os estudos para a licença como pastor local conforme prescrito e supervisionado pela ~~Divisão do Ministério Ordenado~~ Junta Geral de Educação Superior e Ministério ou um terço do seu trabalho para um grau de Mestre em Divindade numa escola de teologia listada pelo Senado da Universidade;

d) Foram avaliadas e recomendadas pelos três quar-

tos do total de votos a comissão distritais do ministério ordenado (666.9); ou

Emendar o parágrafo 315.5

5. Clérigos licenciados ou ordenados de outras denominações que tenham formação equivalente aos estudos para licença como pastor local prescritos pela ~~Divisão do Ministério Ordenado~~ Junta Geral de Educação Superior e Ministério, mas que não cumpram os requisitos educacionais para o estado de membro à prova na conferência anual.

Emendar o parágrafo 331.4e

e) A Junta Geral de Educação Superior e Ministério, ~~Divisão do Ministério Ordenado~~ de forma a ajudar as Juntas do Ministério Ordenado e gabinetes, fornecerá diretrizes para validar a adequação das configurações de nomeação para além da igreja local e estará disponível para consulta com bispos, gabinetes e Juntas do Ministério Ordenado.

Emendar o parágrafo 335

¶ 335. Requisitos para admissão para plena conexão e ordenação como presbítero — Membros à prova que sejam candidatos para plena conexão e ordenação como presbíteros e que tenham sido membros durante pelo menos dois anos podem ser admitidos como membros em plena conexão numa conferência anual e aprovados para ordenação de presbíteros por maioria de três quartos dos votos dos membros do clero em plena conexão da conferência anual, após recomendação por maioria de três quartos dos votos da Junta do Ministério Ordenado, depois de se qualificarem da seguinte forma. Deverão ter: (1) servido a tempo inteiro sob nomeação episcopal ~~durante, pelo menos, dois anos de conferência anual completos~~ após a conclusão dos requisitos educacionais especificados em (3) (b) na página seguinte. Os anos de serviço em qualquer ambiente de ministério que requeira a proclamação regular do mundo, a administração dos sacramentos e a ordenação a longo prazo da vida da comunidade da fé podem ser contabilizados para o cumprimento deste requisito. Esses locais de ministério podem incluir o ministério do campus, capelania do colégio ou universidade, capelania de hospital ou prisão, capelania militar, trabalho no estrangeiro/missionário e outros ministérios reconhecidos dessa forma pela ~~Divisão do Ministério Ordenado~~ da Junta Geral de Educação Superior e Ministério. Após recomendação da Junta do Ministério Ordenado, uma conferência anual pode recomendar menos do que tempo inteiro ao requisito de serviço a tempo inteiro.

Emendar o parágrafo 338.2

2. Serviço Inferior ao Tempo Inteiro—Ocasionalmente, um serviço inferior ao tempo inteiro é solicitado por ou exigido a um presbítero, presbítero provisório ou membro associado. Um membro do clero pode ser nomeado em incrementos de um quarto, metade ou três quartos de tempo pelo bispo para um serviço inferior ao tempo inteiro sem perda dos direitos essenciais ou do estado de membro na conferência anual. ~~As nomeações aprovadas pela Divisão do Ministério Ordenado~~ Junta Geral do Ensino Superior e Ministério para além da igreja local podem ser para um serviço inferior ao tempo inteiro.

[Reter o restante do parágrafo conforme redigido].

Emendar o parágrafo 634.2

2. A junta da conferência anual de educação superior e ministério de campus ou estrutura equivalente providenciará a relação conexional entre ~~a Divisão de Educação Superior da Junta Geral de Educação Superior e Ministério e a conferência, distrito e igreja local e providenciará um ministério na educação superior relacionado com os objectivos e âmbito do trabalho da Junta Geral de Educação Superior e Ministério e a Divisão de Educação Superior~~. Uma pessoa que sirva como membro da Junta Geral de Educação Superior e Ministério dessa conferência anual será, em virtude do seu cargo, membro da junta da conferência de educação superior e ministério de campus ou estrutura equivalente (consultar ¶¶ 610.6 e 710.6).

Emendar o parágrafo 634.4a9

(9) Conversar de uma só vez com representantes da Junta Geral de Educação Superior e Ministério para determinar que recursos e ajuda a junta pode fornecer e permitir que a ~~Divisão de Educação Superior~~ Junta Geral de Educação Superior e Ministério desempenhe as suas responsabilidades no caso de qualquer instituição de ensino, Fundação Wesley, ou outro ministério de campus move-se para cortar ou modificar a sua ligação com a Igreja ou viola as regras adoptadas pela divisão de acordo com o ¶ 1413.3.

Emendar o parágrafo 634.4b5

(5) Aconselhar as instituições Metodistas Unidas sobre propriedade e doações confiadas às instituições e manter e aplicar cláusulas de confiança e reversibilidade de acordo com as disposições da ~~Divisão de Educação Superior~~ Junta Geral de Educação Superior e Ministério ao abrigo do ¶ 1413.3c.

Emendar o parágrafo 634.4d6

(6) Manter a junta de directores da Fundação Wesley responsável pela direcção e administração da fundação de acordo com as políticas e objectivos da junta da conferência anual do ensino superior e ministério de campus ou estrutura equivalente e os padrões da ~~Divisão de Ensino Superior da Junta Geral de Ensino Superior e Ministério~~.

Emendar o parágrafo 634.4d10

Determinar, em consulta com as juntas locais, as necessidades de pessoal das Fundações Wesley; instituir normas para pessoal profissional de acordo com as políticas, normas e objectivos da ~~Divisão de Educação Superior~~ Junta Geral de Educação Superior e Ministério.

Emendar o parágrafo 634.4d14

Desenvolver políticas e procedimentos para o planeamento, financiamento e construção de qualquer Fundação Wesley ou edifício de ministério de campus, em consulta com as juntas e agências apropriadas da conferência anual e de acordo com as políticas e normas da ~~Divisão de Educação Superior da Junta Geral de Educação Superior e Ministério~~.

Emendar o parágrafo 634.4d15

Supervisionar a gestão e apoio financeiro do programa da conferência anual do ministério de campus nas Fundações de Wesley, igrejas locais e ministérios ecuménicos de campus, de acordo com as políticas, normas e objectivos da ~~Divisão de Educação Superior da Junta Geral de Educação Superior e Ministério~~.

Emendar o parágrafo 634.4d16

Determinar onde os novos ministérios de campus são necessários após a conclusão de um extenso estudo por um grupo de trabalho nomeado para avaliar o potencial do ministério de campus numa universidade ou campus universitário de acordo com as políticas, normas e objectivos da ~~Divisão de Educação Superior da Junta Geral de Educação Superior e Ministério~~. Tal estudo incluirá, mas não se limitará a: as oportunidades e necessidades missionárias únicas do campus, dados demográficos dos estudantes da universidade ou faculdade, número e tamanho de outros ministérios de campus denominacionais, plano de vida estudantil da universidade ou faculdade, plano de desenvolvimento a longo prazo do campus, necessidades fiscais e de instalações, apoio e cooperação de igrejas Metodistas Unidas e distritos próximos, e outros itens que possam ter impacto na capacidade do ministério do campus de cumprir a missão da igreja no campus.

Emendar o parágrafo 634.4d18

Estabelecer e rever convénios e acordos para o ministério ecuménico do campus e garantir que estão em harmonia com as políticas, normas e objectivos da ~~Divisão de Educação Superior~~ Junta Geral de Educação Superior e Ministério e da junta da conferência anual de educação superior e ministério do campus ou estrutura equivalente.

Emendar o parágrafo 635.2q

q) Fornecer um meio de avaliar a eficiência dos ministros ordenados de líderes ministeriais na conferência anual (¶¶ 604.4, 349). As orientações sugeridas serão disponibilizadas pela Junta Geral de Educação Superior e Ministério, ~~Departamento de Ministério Ordenado~~. Em cooperação com o gabinete, a junta deverá elaborar pa-

drões de eficiência para o clero, para os líderes ministeriais, quer sejam ordenados, licenciados, certificados, ou atribuídos, que sirvam como pastores das congregações nessa conferência anual.

Emendar o parágrafo 815.1

1. O tesoureiro do Conselho Geral de Finanças e Administração irá enviar recibos mensais para este fundo à Junta Geral de Educação Superior e Ministério para distribuição às faculdades negras cuja elegibilidade ao abrigo das directrizes adoptadas de gestão, qualidade educacional e medição por objectivos anunciados será a pré-condição de participação. Estas directrizes e uma fórmula para distribuição serão revistas e administradas pela ~~Divisão de Educação Superior~~ da Junta Geral de Educação Superior e Ministério, em consulta com o Conselho de Presidentes dos Colégios Negros. A fórmula para distribuição é a seguinte; [Reter o restante do parágrafo conforme redigido].

Emendar o parágrafo 815.3

3. A promoção do Fundo Universitário Negro deverá ser realizada ~~pela Divisão de Ensino Superior e Ministério~~ em consulta com o Conselho de Presidentes das Faculdades Negras, com a cooperação e ajuda da Comissão Geral de Comunicação do Conselho Geral de Finanças e Administração, sendo o custo cobrado face às receitas do Fundo Universitário Negro e dentro de um orçamento aprovado pela ~~Divisão de Ensino Superior~~ e o Conselho Geral de Finanças e Administração.

Emendar o parágrafo 1409

¶ 1409. *Provisão para Financiamento* —1. O trabalho e programa da junta serão apoiados pelas benevolências gerais da Igreja e do Fundo de Educação Ministerial. Os fundos recebidos pela junta ~~para as divisões do Fundo de Educação Ministerial~~ devem ser restritos ao apoio das escolas teológicas e ~~da Divisão do Ministério Ordenado~~ no desenvolvimento dos seus programas de inscrição da junta, programas de licenciatura profissional básica e educação contínua (de acordo com ¶ 816.2a e b).

Emendar o parágrafo 1414.3

3. O secretário-geral ~~associado da Divisão de Educação Superior~~ secretário-geral da junta serão secretário executivo do senado. O secretário-geral da junta também a convocará para organização no início de cada quadriênio. O senado elegerá os seus próprios responsáveis, incluindo um presidente, um vice-presidente e um secretário de registo, e poderá nomear tais comités e comissões e delegar-lhes os poderes que sejam incidentes ao seu trabalho. Posteriormente, reunir-se-á semestralmente na altura e local que determinar. Reuniões especiais podem ser convocadas mediante solicitação por escrito de cinco membros ou a critério do presidente e do secretário executivo.

Emendar o parágrafo 1417.3

3. Uma instituição que opte por desfilial-se da Igreja

Metodista Unida por qualquer motivo deve: a) informar o Senado Universitário assim que possível após o início das discussões relativas à desfiliação; b) informar todas as judicatórias Metodistas Unidas adequadas; e c) procurar assistência técnica e jurídica da ~~Divisão de Educação Superior~~ Junta Geral de Educação Superior e Ministério relativamente a questões fiduciárias.

Emendar o parágrafo 1418.3

3. A ~~Divisão de Educação Superior~~ Junta Geral de Educação Superior e Ministério reportará anualmente ao senado sobre o nível e tipos de apoio institucional prestado por conferências e agências relacionadas e avaliará esse apoio, incluindo respostas específicas de conferências e agências aos níveis recomendados.

Emendar o parágrafo 1419

¶ 1419. A Fundação Metodista Unida para o Ensino Superior está sediada no estado do Tennessee como uma organização sem fins lucrativos, de beneficência, com ligações permanentes à ~~Divisão de Educação Superior da Junta Geral de Educação Superior e Ministério~~, que elege o seu conselho de administração. O objectivo geral da fundação é fomentar o crescimento e desenvolvimento de instituições de ensino superior ao incentivar indivíduos e corporações a providenciar apoio financeiro e ao agir como fundação para esse apoio. A fundação também está autorizada a servir como um fiduciário e administrador de doações e legados nomeados pelos doadores a instituições específicas.

Emendar o parágrafo 1420.2

2. Objectivos e objectivos—O objectivo do conselho será:

- Ajudar a identificar e esclarecer as funções destas faculdades no ensino superior e na Igreja Metodista Unida.
- Promover esforços de angariação de fundos através da Igreja.
- Estudar, rever e discutir programas de instituições membros.

O conselho terá um mínimo de duas reuniões regulares em cada ano civil e será responsável perante a ~~Junta Geral de Ensino Superior da Junta Geral de Ensino Superior e Ministério~~ na implementação das suas responsabilidades.

Emendar o parágrafo 1422.3a

3. *Escolas de Teologia da Igreja Metodista Unida situadas nos EUA* —a) As escolas de teologia da Igreja Metodista Unida situadas nos EUA existem para servir a Igreja Metodista Unida, sobretudo nos Estados Unidos, embora prestem atenção ao testemunho da Igreja em todo o mundo. Além do seu empenho no metodismo unido, também servem estudantes de outras denominações em testemunho das relações ecuménicas da Igreja Metodista Unida. Como escolas denominacionais, têm uma relação histórica com a denominação e estão oficialmente relacionadas com a Igreja Metodista Unida através da Junta de Educação Superior e Ministério e a aprovação do

Senado Universitário. As seguintes escolas compreendem esta rede de escolas de teologia Metodistas Unidas nos EUA: Escola de Teologia da Universidade de Boston, Escola de Teologia de Claremont, Escola de Divindade de Duke, Escola de Teologia de Candler, Escola de Teologia da Universidade de Drew, Seminário Teológico de Gammon (ITC), Seminário Teológico Evangélico de Garrett, Escola de Teologia de Iliff, Escola Teológica Metodista de Ohio, Escola de Teologia de Perkins, Escola de Teologia de Saint Paul, Seminário Teológico Unido (Dayton, Ohio) e Seminário Teológico de Wesley. São responsáveis perante a Igreja através da Junta Geral de Educação Superior e Ministério e do Senado Universitário. Por conseguinte, as agências da igreja que procuram monitorizar a utilização das escolas fá-lo-ão em cooperação com a Junta Geral de Educação Superior e Ministério, ~~Divisão do Ministério Ordenado~~.

Emendar o parágrafo 1422.3b

b) Estas escolas de teologia receberão apoio financeiro para as despesas operacionais actuais das conferências anuais nos EUA através do Fundo de Educação Ministerial, administrado pela ~~Divisão do Ministério Ordenado~~, Junta Geral de Educação Superior e Ministério. (Consultar ¶ 816.2.) O Fundo de Educação Ministerial será considerado pelas conferências anuais nos EUA como uma prioridade a ser cumprida antes de qualquer benevolência adicional, subsídios ou fundos serem atribuídos a outras escolas teológicas ou escolas de religião.

Emendar o parágrafo 1422.3c

c) Ao cumprir a sua tarefa de preparar pessoas para serviço eficaz para Cristo e a igreja, as escolas de teologia Metodistas Unidas localizadas nos EUA irão receber os estudantes com a política, teologia e programas actuais da Igreja Metodista Unida e disponibilizarão experiência prática em administração, evangelismo, orientação e outras áreas que os irão preparar para ministério Cristão numa sociedade multicultural. Cada escola de teologia, em consultoria com a Junta Geral de Educação Superior e Ministério, ~~Divisão de Ministério Ordenado~~, irão providenciar os cursos sobre a história, doutrina e política Metodista Unida especificada em 335.(3) e procurar formar pessoas do ministério na tradição Wesleyana.

Emendar o parágrafo 1422.3d

d) Qualquer instituição que procure afiliação com a Igreja Metodista Unida para a preparação de candidatos para ordenação deve em primeiro lugar apresentar o seu plano à Junta Geral de Educação Superior e Ministério, ~~Divisão de Ministério Ordenado~~ para aprovação e recomendação ao Senado da Universidade, o que isoladamente pode garantir afiliação e indicação como uma escola de teologia Metodista Unida. A um número seleccionado de escolas de teologia Não Metodistas Unidas pode ser concedida

aprovação para a preparação de candidatos para ordenação segundo os critérios do Senado Universitário.

Fundamentação:

Cria flexibilidade dentro da estrutura da JGESM para permitir um apoio mais criativo, colaborativo e contextualmente informado do desenvolvimento e formação de liderança em todo o mundo. Alinha todas as ocorrências da linguagem da divisão GBHEM.

¶314.1

Número da Petição: 20880-OM-¶314.1; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Alinhar limiares de votação BOM e dCOM para descontinuar candidatos

Emendar o parágrafo 314.1

1. Os candidatos certificados podem ser descontinuados a seu próprio pedido, ao romper a sua relação com a Igreja Metodista Unida, ou após acção para descontinuar pelo comité distrital sobre o ministério ordenado por um voto de três quartos.

Fundamentação:

Isto alinha o comité distrital do ministério ordenado com o limiar de votação da junta do ministério ordenado para descontinuar candidatos.

¶314.2

Número da Petição: 20881-OM-¶314.2; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Alinhar limiares de votação para reintegração de candidato

Emendar o parágrafo 314.2

2. *Reintegração das Funções dos Candidatos Certificados*—Os candidatos certificados cujo estatuto tenha sido descontinuado por uma comissão distrital do ministério ordenado de uma conferência anual da Igreja Metodista

Unida só serão reintegrados pela comissão distrital do distrito em que foram descontinuados. Quando aprovado pelo comité distrital sobre o ministério ordenado por um voto de três quartos, as credenciais do seu candidato certificado serão reemitidas e serão elegíveis para continuar o processo.

Fundamentação:

Isto alinha os limites de votação da comissão distrital do ministério ordenado e da junta do ministério ordenado para reintegrar candidatos.

¶315

Número da Petição: 20882-OM-¶315; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Categorias e Qualificações para a Licença para Ministério Pastoral Introdução parágrafo

Emendar o parágrafo 315

¶ 315. *Licença para Ministério Pastoral*– Todas as pessoas não ordenadas como presbíteros ou diáconos que sejam nomeadas para pregar e orientar o culto divino e executar os deveres de um pastor devem ter uma licença para ministério pastoral...

[Reter o restante do parágrafo conforme redigido].

Fundamentação:

Atualiza o parágrafo introdutório para incluir diáconos em plena conexão na definição daqueles que não precisam de uma licença para officiar sacramentos. Esta petição funciona em parceria com a Pet. 20423-OM -¶315-G e deve ser aprovado se 20423 for aprovado.

¶315.2c

Número da Petição: 20883-OM-¶315.2c; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Licença para o Ministério Pastoral

Alterar ¶ 315.2c e 315.5

315.2c Os estudos para a licença de Pastor Local

são determinados e supervisionados pela ~~Divisão do Ministério Ordenado pela Junta do Ministério Ordenado da Conferência~~ ou por um terço dos seus trabalhos realizados para o grau de Mestre de Divindade numa escola de teologia ~~enumerada pelo Senado Universitário e aprovados pela Junta da Conferência do Ministério Ordenado.~~

315.5 Licenciado ou ordenado clérigo por outras comunidades religiosas que tenham formação equivalente aos estudos para a licença de Pastor Local tal como é determinado ~~pela Divisão do Ministério Ordenado pela Junta da Conferência do Ministério Ordenado~~, mas que não possua os requisitos educativos para membro provisório na Conferência Anual.

Fundamentação:

A petição deverá permitir à Junta da Conferência do Ministério determinar e supervisionar os estudos para os candidatos que procuram obter a licença para o exercício do ministério pastoral nas respectivas Conferências Anuais. A alteração permitirá uma aproximação contextual ao ministério, dando a cada Conferência Anual a flexibilidade quando se refere a

¶316.8

Número da Petição: 20884-OM-¶316.8; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Pastores locais reformados

Mover o parágrafo actual 316.8 para o parágrafo 320.5.

¶ 316.8

~~8. Os pastores locais que tenham concluído o Plano de Estudos podem, após a reforma anual, solicitar à Comissão Distrital do Ministério Ordenado e ao bispo uma licença para continuarem a servir na igreja local onde são membros com o objectivo de providenciar rituais sacramentais de baptismo e Santa Ceia, a pedido do pastor nomeado:~~

¶ 320.5

a) Um pastor local que tenha feito progressos satisfatórios no Plano de Estudos conforme especificado no ¶ 318.1 ou .2 pode ser reconhecido como um pastor local reformado. ... após a compensação mínima da conferência nem crédito de pensão adicional.

b) Os pastores locais que tenham concluído o Plano de Estudos podem, após a reforma anual, solicitar à Comissão Distrital do Ministério Ordenado e ao bispo

uma licença para continuarem a servir na igreja local onde são membros com o objectivo de providenciar rituais sacramentais de baptismo e Santa Ceia, a pedido do pastor nomeado. Esta licença não constitui uma nomeação e não vota na sessão da conferência anual.

Fundamentação:

Coloca todas as diferentes relações e licenças concedidas aos pastores locais reformados num único parágrafo.

¶318

Número da Petição: 20885-OM-¶318; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Pastores Locais a Servir em Empréstimo

Inserir novo subparágrafo após o parágrafo 318.3

4. Pastores Locais Servindo em Empréstimo—Os pastores locais podem ser nomeados até 5 anos como pastores locais a tempo parcial ou a tempo inteiro numa conferência que não a conferência na qual são candidatos certificados. Os pastores locais nomeados em empréstimo continuam a relacionar-se com o comité distrital do ministério ordenado na conferência na qual são candidatos certificados, e serão responsáveis perante eles pela continuação da sua candidatura certificada. Além disso, relacionam-se com o comité distrital sobre o ministério da conferência na qual são nomeados para continuar a sua licença e elegibilidade para uma nomeação.

Fundamentação:

Por vezes, as circunstâncias criam a necessidade de um pastor local servir noutra conferência anual, mantendo a sua candidatura certificada no processo de ordenação da sua conferência anual local

¶318

Número da Petição: 20886-OM-¶318; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Categorias para Pastor Local

Alterar os ¶ 318.1c (i), 318.1c (ii), 318.1c (iii), 318.2d (i), 318.2d (ii), 318.2d (iii)

318.1 (c) que, a menos que tenham completado o Curso de Estudo ou outra educação teológica aprovada, devem (i) completar quatro cursos por ano numa escola do Curso de Estudo, ou (ii) devem (i) ter feito progressos no currículo por correspondência prescrito pela Junta Geral de Educação Superior e Ministério Junta do Ministério Ordenado da Conferência ou (iii) (ii) estar matriculados como estudantes pré-teológicos ou teológicos numa faculdade, universidade ou escola de teologia aprovada pelo Senado Universitário Junta do Ministério Ordenado da Conferência; (d) que, quando tiverem completado o Curso de Estudo ou um grau de Mestre de Divindade de um seminário listado pelo Senado Universitário aprovado pela Junta de Ministério da Conferência, estão envolvidos em educação contínua (¶ 351); (e) que não devem estar inscritos como estudantes a tempo inteiro em qualquer escola.

318.2d deverão (i) fazer duas cadeiras por ano numa escola superior, ou (ii) terem obtido progressos no correspondente curriculum prescrito pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério Junta do Ministério Ordenado da Conferência ou (iii) (ii) estarem inscritos como estudantes de pré-teologia ou teologia numa faculdade, universidade, ou escola de teologia aprovada pelo Senado Universitário pela Junta da Conferência do Ministério Ordenado.

Fundamentação:

A petição deverá permitir à Junta da Conferência do Ministério determinar e supervisionar os estudos para os candidatos que procuram obter a licença para o exercício do ministério pastoral nas respectivas Conferências Anuais. A alteração permitirá uma aproximação contextual ao ministério, dando a cada Conferência Anual de flexibilidade quando se refere a

¶320.5

Número da Petição: 20887-OM-¶320.5; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Pastores locais reformados

Emendar o parágrafo 320.5 e mover o parágrafo actual 316.8 para o novo parágrafo 320.5c.

¶ 320.5. Reforma reformada do pastor local s—

a) Os candidatos ao ministério com 72 anos ou mais podem entrar ou continuar no processo de candidatura para prosseguir a nomeação no estatuto de pastor local reformado.

b) Um pastor local que tenha feito progressos satisfatórios no Plano de Estudos conforme especificado em 318.1 ou .2 pode ser reconhecido como pastor local reformado. As disposições de reforma para pastores lo-

cais serão as mesmas que para os membros do clero em ¶ 358.1, .2, .4, com pensões a pagar conforme o ¶ 1506.5a.

c) Os pastores locais reformados que não estão nomeados podem participar na conferência anual com direito a voz mas não de voto. Um pastor local reformado pode ser nomeado pelo bispo para um cargo e licenciado após recomendação pelo comité distrital sobre o ministério ordenado sem criar uma reivindicação adicional sobre a compensação mínima da conferência nem crédito de pensão adicional. Um pastor local reformado que esteja a servir sob nomeação participará em sessões da conferência anual com voz e voto (¶ 602.1d).

d) Os pastores locais que tenham concluído o Plano de Estudos podem, após a reforma anual, solicitar à Comissão Distrital do Ministério Ordenado e ao bispo uma licença para continuarem a servir na igreja local onde são membros com o objectivo de fornecer rituais sacramentais de baptismo e Santa Ceia, a pedido do pastor nomeado. Nesta circunstância, a licença não constitui uma nomeação e não vota na sessão da conferência anual.

e) Os pastores locais reformados nomeados continuarão a fazer progressos satisfatórios no Plano de Estudos (¶ 319).

Fundamentação:

Consolida as relações e licenças dos pastores locais reformados num parágrafo. Permite que os candidatos além da idade de reforma obrigatória procurem o estatuto de pastor local reformado. Esclarece os privilégios de voto dos pastores locais reformados nomeados. Inclui a política já estabelecida que nomeou pastores locais continua no decurso do estudo, independentemente do estatuto de reforma.

¶322.1

Número da Petição: 20888-OM-¶322.1; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Subsídio de Conclusão Online do Curso do Estudo

Emendar o parágrafo 322.1.4

(4) ~~concluído o Curso de Estudos, além dos estudos para licença como pastor local, podendo até metade ser frequentado por correspondência ou cursos online/de aprendizagem à distância,~~ ou recebido um Mestrado em Divindade que inclua a licenciatura básica em estudos teológicos de uma escola de teologia listada pelo Senado Universitário;

Fundamentação:

Esta revisão permite que o Curso de Estudo seja concluído totalmente online.

¶322.1

Número da Petição: 20889-OM-¶322.1; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Requisitos para eleição como membros associados

Alterar ¶ 322.1 (4) e (5)

322.1 (4) ~~concluído o Plano de Estudos para além dos estudos para licença como pastor local, até metade dos quais podem ser realizados por correspondência ou cursos de aprendizagem online/à distância, ou recebido um Mestrado em Divindade que inclua a licenciatura básica em estudos teológicos de uma escola de teologia listada pelo Senado~~ Universitário é aprovado pela Junta da Conferência do Ministério e (5) ~~completar um mínimo de sessenta horas de semestre para a Licenciatura em Artes ou um grau equivalente numa faculdade ou universidade listada pelo Senado~~ Universitário aprovado pela Junta da Conferência do Ministério.

Fundamentação:

A petição deverá permitir à Junta de Conferência do Ministério determinar em que circunstâncias pode aceitar um curso universitário para aqueles que procuram ser eleitos como Membros Associados. A alteração permitirá uma aproximação contextual ao ministério, provendo cada Conferência Anual de flexibilidade quando se refere à formação e

¶324

Número da Petição: 20891-OM-¶324; Tognetti, Joseph John - McAllen, TX, EUA.

Alteração nos requisitos de educação para presbíteros e diáconos

Emendar o ¶324.5 e ¶324.6 como se segue:

5. Nalgumas circunstâncias Um candidato que pre-

tenda obter a ordenação para servir como diácono em total conexão pode cumprir os requisitos acadêmicos através da seguinte via alternativa de certificação profissional:

a) ter atingido os trinta e cinco anos no momento de se tornar um candidato certificado;

b) ter concluído o grau de bacharel, recebido certificação ou licença profissional na área do ministério na qual o candidato servirá, concluído um mínimo de oito horas de créditos de semestre de estudos superiores ou quartos de hora equivalentes na área de especialização e ter sido recomendado pela Junta do Ministério Ordenado da conferência;

c) ter concluído no mínimo metade das vinte e sete horas de semestre da licenciatura básica em estudos teológicos sobre a fé cristã, incluindo as áreas de: Antigo Testamento; Novo Testamento; teologia; história da igreja; missão da igreja no mundo; evangelização; culto/liturgia; e doutrina, política e história da Igreja Metodista Unida, num contexto que proporcione um programa coeso e formação como diácono metodista unido em plena conexão no âmbito de um programa coeso desenvolvido pelo seminário e aprovado pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério, documentado por um registo de conclusão dessa escola.

d) Um candidato que esteja a tentar a ordenação para servir como diácono também pode concluir o Plano de Estudos, conforme descrito no ¶ 324.6c, em vez de preencher os requisitos nas secções (b) e (c) neste parágrafo;

e) Um candidato que esteja a procurar a ordenação para servir como diácono terá de receber qualquer certificação ou licença profissional que possa ser necessária na área de ministério na qual o candidato irá servir, e terá de ser recomendado pela conferência da Junta do Ministério Ordenado.

6. Os pastores locais podem cumprir os requisitos para estado de membro à prova como presbíteros e os candidatos a diáconos podem cumprir os requisitos para estado de membro à prova como diáconos, quando tiverem:

a) para aqueles que procuram o estado de membro como presbítero, completaram quatro anos de serviço a tempo inteiro ou o equivalente como pastor local se tiverem concluído os requisitos do ¶324.3; caso contrário, o candidato para presbítero deve servir dez anos de serviço a tempo inteiro ou o equivalente como pastor local;

b) para aqueles que procuram estado de membro à prova como diácono, completaram quatro anos de serviço a tempo inteiro se tiverem concluído os requisitos do ¶ 324.3, ou têm de completar dez anos de serviço a tempo inteiro ou equivalente; esse tempo de serviço pode ser feito como pastor local licenciado ou numa área de ministério leigo aprovada pela sua Comissão Distrital do Ministério Ordenado;

c) cumprirem todos os requisitos das Secções 1-2 e 7-14 deste parágrafo;

d) concluído o Curso de Estudo. Os requisitos do

Curso de Estudo podem ser cumpridos conforme determinado pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério (¶1421.3d) mediante:

1. Conclusão do Curso de Estudo, do qual não mais do que metade poderá ser feita por correspondência ou pela Internet; até metade do Curso de Estudo pode ser por cadeiras online; e

2. Conclusão de um programa de estudo equivalente integrado numa licenciatura numa faculdade ou universidade relacionada com a MU.

e) concluído um Curso de Estudo Avançado composto por trinta e duas horas de semestre da licenciatura em estudos teológicos num seminário reconhecido pelo Senado Universitário ou seu equivalente, conforme determinado pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério. O Curso de Estudo Avançado deverá incluir a licenciatura básica em estudos teológicos (¶324.4a).

f) A admissão no Curso de Estudo Avançado não requer a conclusão dos requisitos do parágrafo ¶324.3. Os candidatos a diáconos e presbíteros que tenham concluído o Curso Avançado de Estudo não podem procurar filiação provisória até que os requisitos de duração do serviço descritos no parágrafo ¶324.6a deste parágrafo tenham sido cumpridos.

Alterar o ¶1421.3d da seguinte forma:

(d) Prescrever um Curso de Estudo para pastores locais, e outros candidatos certificados para o ministério, de acordo com o ¶ 310.2, que inclui os estudos para a licença para o ministério pastoral e o currículo do Curso de Estudo. Todo o trabalho no Plano de Estudos será elaborado em programas aprovados pela Divisão do Ministério Ordenado. Após aprovação da Conferência da Junta do Ministério Ordenado, um candidato pode completar até metade do trabalho mediante cursos online elaborados pela Divisão do Ministério Ordenado.

Adicionar ¶322.5 conforme a seguir:

5. Não serão recebidos novos Membros Associados como membros das Conferências Anuais após 30 de Junho de 2025. Aqueles que perseguiriam o Estado de Membro Associado podem perseguir a ordenação como Presbítero, de acordo com o ¶ 324.6.

Fundamentação:

Proporcionar oportunidades mais equitativas para os candidatos a diácono e presbítero obterem educação teológica adequada, independentemente das suas finanças e experiências de vida, ao mesmo tempo que preferem os diplomas de bacharelato e mestrado para os clérigos ordenados. Estas alterações eliminariam gradualmente o estatuto de Membro Associado, uma vez que tais candidatos teriam mais acesso à ordenação.

¶324

Número da Petição: 20892-OM-¶324; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Qualificações para Eleição para Estado de Membro Provisório

Emendar ¶ 324

324. Qualificações para Eleição como Membro Interino – Uma pessoa deve poder ser elegível para membro interino na Conferência Anual por voto da sessão de clérigos e sob a recomendação da Junta de Ministério, após cumprir as seguintes qualificações.

1. Requisitos do Candidato: Cada candidato terá de ser um candidato certificado como membro interino durante, pelo menos, um ano e nunca superior a doze anos.

2. Requisitos do Serviço: Cada candidato que tenha demonstrado os seus dons para ministérios de serviço e liderança para a satisfação do comité distrital sobre o ministério ordenado como condição para filiação à prova.

3. Requisitos Educacional de Graduação: Um candidato a membro interino terá concluído um grau de bacharelato de uma faculdade ou universidade reconhecida pelo Senado da Universidade pela Junta do Ministério Ordenado da Conferência. Poderão ser efectuadas excepções ao grau universitário pela Junta do Ministério Ordenado da Conferência em consulta com a Junta Geral da Educação Superior e Ministério, ~~em algumas circunstâncias, para fins missionários, para pessoas que possuam um mínimo de sessenta horas de créditos em semestres de uma Licenciatura em Artes e~~

(a) que não tenham podido prosseguir o decurso normal do grau de bacharelato;

(b) sejam membros de um grupo cujas práticas culturais e formação melhoram as competências para um ministério efectivo e não disponível através de educação formal convencional; ou

(c) que tenham graduado com um grau de bacharel ou equivalente numa universidade não reconhecida pelo Senado da Universidade e tenham concluído metade dos estudos de Mestrado em Divindade ou equivalente ao primeiro grau profissional numa escola de teologia listada pelo Senado da Universidade.

4. Requisitos Universitários Recomendações Educativas

a) Candidatos para diácono ou presbítero terão ~~são~~ recomendados a ter concluído metade dos estudos teológicos de graduação básica na fé Cristã. Estas cadeiras podem ser incluídas numa licenciatura de seminário ou complementares a esta. Os estudos básicos de graduação teológica ~~têm de ser recomendados~~ a incluir cursos sobre o Antigo Testamento; o Novo Testamento; teologia, história da igreja,

ja, missão da igreja no mundo; evangelismo; culto/liturgia, doutrina Metodista Unida, política e história.

b) um candidato para ordenação como presbítero ~~deve ser recomendado~~ a ter concluído metade dos estudos do Mestrado em Divindade ou equivalente, incluindo metade dos estudos teológicos de grau básico num seminário ~~listado pelo Senado Universitário~~ aprovado pela Junta da Conferência do Ministério.

c) um candidato para ordenação como diácono ~~deve~~ é recomendado a ter:

1) concluído metade dos estudos de um mestrado, num seminário dos Metodistas Unidos ou ~~um listado pelo Senado Universitário~~ um aprovado pela Junta da Conferência do Ministério; ou

2) recebido um grau de mestra na área do ministério especializado em que o candidato servirá

3) concluído metade dos estudos básicos teológicos, num contexto que fornecerá formação como diácono Metodista Unido, em total conexão, num programa coeso desenvolvido pelo seminário e aprovado pela Junta Geral da Educação Superior e Ministério, ~~documentado por registo de conclusão dessa escola.~~ aprovado pela Junta da Conferência do Ministério.

5. ~~Nalgumas circunstâncias, um candidato que pretenda obter a ordenação para servir como diácono em total conexão pode cumprir os requisitos académicos através da seguinte via alternativa de certificação profissional:~~

a) ter atingido trinta e cinco anos de idade na altura em que se tornar um candidato certificado;

b) ter concluído o grau de bacharel, recebido certificação ou licença profissional na área do ministério na qual o candidato servirá, concluído um mínimo de oito horas de créditos de semestre de estudos superiores ou quartos de hora equivalentes na área de especialização e ter sido recomendado pela Junta do Ministério Ordenado da conferência;

c) ter concluído metade dos estudos de uma licenciatura teológica básica na Fé Cristã. Estas cadeiras podem ser incluídas numa licenciatura de seminário ou complementares a esta. Estes estudos teológicos básicos de graduação básica devem incluir cursos de Antigo Testamento; Novo Testamento; teologia; história da igreja; missão da Igreja no mundo; evangelismo; culto/liturgia; e doutrina Metodista Unida, política e história, num contexto que irá fornecer um programa coeso desenvolvido pelo seminário e aprovado pelo Conselho Geral de Ensino Superior e Ministério, ~~documentados por registo de conclusão dessa escola.~~

6. Os pastores locais podem cumprir os requisitos de membros interino quando tiverem:

a) atingido os quarenta anos de idade;

b) ~~cumprido todos os requisitos das Secções 1-3 e 7-14 deste parágrafo.~~

c) concluído o Plano de estudos de cinco anos para o

ministério ordenado, dos quais, no máximo metade pode ter sido feito por correspondência ou pela Internet; até metade do Plano de estudos podem ser cursos online; e

d) um Curso Avançado de Estudos ~~que consiste em trinta e duas horas semestrais de uma graduação em estudo teológico oferecido por um seminário reconhecido pelo Senado Universitário, ou seu equivalente, conforme determinado pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério~~ Junta do Ministério Ordenado da Conferência, que incluirá história do Metodismo Unido, doutrina e política.

7. A Junta do Ministério Ordenado deve exigir uma transcrição oficial de créditos de cada escola antes de reconhecer qualquer uma das reivindicações educativas do requerente. ~~Em caso de dúvida, a junta pode apresentar o certificado à Junta Geral do Ensino Superior e Ministério.~~

8. As Junta de Conferência do Ministério Ordenado são incentivadas a consultar a Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Fundamentação:

A petição permitirá à Junta de Conferência do Ministério determinar os requisitos para as eleições de membros interinos nas respectivas conferências anuais. A alteração permitirá uma aproximação contextual ao ministério, dando a cada Conferência Anual flexibilidade no que se refere à formação e certificação dos seus

¶324.4b

Número da Petição: 20890-OM-¶324.4b; Hunt, Miles Baker - Raliegh, NC, EUA.

CPE como Requisito para Ordenação como Presbítero

Emendar ¶ 324.4b

4. *Requisitos para licenciatura:*

b) um candidato para ordenação como presbítero deve ter concluído metade dos estudos relativos ao grau de Mestre de Divindade ou seu equivalente, incluindo metade dos estudos teológicos de graduação básica num seminário constante da lista do Senado Universitário. Um candidato para ordenação como presbítero terá também concluído pelo menos uma unidade de Educação Pastoral Clínica (CPE) acreditada pela Associação de Educação Pastoral Clínica ou um substituto equivalente conforme definido pela Junta do Ministério Ordenado do candidato”

Fundamentação:

A inclusão da Educação Pastoral Clínica (CPE) nos requisitos de ordenação Metodista Unida para presbíteros promove o desenvolvimento ministerial abrangente, melhorando a auto-consciência e equipando os ministros com competências de aconselhamento. Esta alteração está alinhada com o alargamento do ministério de Cristo, fomentando o envolvimento empático e garantindo a prontidão e eficácia do clero em diversos contextos pastorais.

¶324.5b

Número da Petição: 20894-OM-¶324.5b; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Certificação em Ministérios Especializados – Requisitos Educativos

Emendar o parágrafo 324.5b

b) ~~concluído o grau de bacharel,~~ recebido certificação profissional no ministério especializado ou sejam licenciados na área do ministério em que o candidato irá servir, tenham completado um mínimo de oito horas semestrais de crédito de pós-graduação ou horas trimestrais equivalentes na área de especialização, e tenham sido recomendados pela Junta do Ministério Ordenado da conferência;

Fundamentação:

Alinhar a responsabilidade da Junta do Ministério Ordenado com a recém-adoptada política da Divisão do Ministério Ordenado para a administração da Certificação em Ministérios Especializados. Consultar petições relacionadas em ¶ 635.2u e ¶ 1421.3.

¶324.6c1

Número da Petição: 20893-OM-¶324.6c1; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Subsídio de Conclusão Online do Curso do Estudo

Emendar o parágrafo 324.6c1

1. Conclusão do Curso de Estudo, ~~do qual não mais do que metade poderá ser feita por correspondência ou pela Internet; até metade do Curso de Estudo pode ser por cadeiras online;~~ e

Fundamentação:

Esta revisão permite que o Curso de Estudo seja concluído totalmente online.

¶327.6

Número da Petição: 20895-OM-¶327.6; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Modificar Processos Administrativos**Alterar o ¶327.6**

Adicionar o seguinte como última frase: Os membros do Gabinete, Junta do Ministério Ordenado, da Comissão de Relações Conferenciais e da Comissão de Revisão Administrativa não devem votar na sessão de clérigos sobre as recomendações para a descontinuação do estado de membro à prova se tiverem estado envolvidos em quaisquer discussões, comunicações, procedimentos e/ou decisões anteriores relativas a essa descontinuação.

Fundamentação:

Implementa as limitações de votação administrativa necessárias de acordo com a Decisão 1383 do Conselho Judicial e o memorando 1408 do Conselho Judicial

¶328

Número da Petição: 20896-OM-¶328; Dickson, Kenneth - Plano, TX, EUA, para a Conferência Anual do Norte do Texas. 1 Diáconos

de Petição Semelhantes para ministrar os Sacramentos

Emendar ¶328. O ministério de um diácono – De entre os batizados, os diáconos são chamados por Deus para uma vida de liderança de serviço, autorizado pela Igreja, e ordenados por um bispo... Os diáconos dão liderança na vida da Igreja: no ensino e proclamação da Palavra; em contribuir para o culto, ajudar os presbíteros na administração dos sacramentos do batismo e da Sagrada Comunhão ou na presidência à celebração dos sacramentos quando contextualmente apropriado e devidamente autorizado para o bem de estender a missão e ministério da igreja e oferecer os meios de graça ao mundo; na formação e educação de discípulos; na realização de casa-

mentos e enterro dos mortos; em incorporar a missão da igreja para o mundo; e ao liderar congregações na interpretação das necessidades, preocupações, e esperanças do mundo. ~~o bispo residente da conferência anual na qual o diácono é nomeado pode autorizar o diácono a presidir à celebração dos sacramentos.~~ Para presidir à celebração dos sacramentos, é necessário assumir a responsabilidade pela condução da comunidade reunida na celebração do batismo e da Sagrada Comunhão...

Fundamentação:

Por causa da natureza sacramental da ordenação, diáconos e presbíteros são responsáveis por fomentar e conduzir a vida sacramental da igreja. Os diáconos, em virtude da sua ordenação, devem ser autorizados a presidir à prática sacramental da igreja dentro e fora das suas paredes.

¶328

Número da Petição: 20897-OM-¶328; Yates, Leo - Haver, MD, EUA.

Conceder Autoridade Sacramental aos Diáconos no Seu Ambiente de Ministério

¶ 328 O ministério de um diácono — De entre os batizados, os diáconos são chamados por Deus para uma vida de liderança de serviço, autorizada pela Igreja, e ordenados por um bispo. Desde os primórdios da Igreja, os diáconos têm sentido a vocação e sido distinguidos para o ministério do amor, da justiça e do serviço e para ligar a Igreja aos mais necessitados, negligenciados e marginalizados entre os filhos de Deus. Este ministério advém da paixão wesleyana pela santidade social e o ministério entre os pobres. São os diáconos, tanto em pessoa como em função, cujo ministério distintivo é incorporar, articular e liderar todas as pessoas de Deus no seu ministério de serviço. Os diáconos cumprem o ministério de servidão no mundo e conduzem a Igreja na associação da vida conjunta dos cristãos aos respectivos ministérios no mundo, inter-relacionando o culto na comunidade reunida com o serviço a Deus no mundo. Os diáconos proporcionam liderança na vida da Igreja: ensinando e proclamando a Palavra; contribuindo para o culto, e apoiando os presbíteros na administração dos sacramentos do batismo e da Ceia do Senhor da Sagrada Comunhão ou presidindo à celebração dos sacramentos quando apropriado ao contexto e devidamente autorizado; formando e ensinando

discípulos; oficiando casamentos e enterrando os mortos; encarnando a missão da Igreja no mundo; e liderando as congregações na interpretação das necessidades, preocupações e esperanças do mundo. A fim de ampliar a missão e o ministério da igreja e oferecer os meios de graça ao mundo, ~~o bispo residente da conferência anual onde o diácono está nomeado pode autorizar o diácono a presidir à celebração dos sacramentos. Para presidir à celebração dos sacramentos, é necessário assumir a responsabilidade pela condução da comunidade reunida na celebração do batismo e da Sagrada Comunhão.~~ Enquanto membros da Ordem dos Diáconos, todos os diáconos estão em convênio com todos os outros diáconos na conferência anual e devem participar na vida da sua ordem.

Fundamentação:

Pela sua ordenação, os diáconos e presbíteros lideram a igreja. Esta legislação remove o requisito para os diáconos solicitarem autorização para a autoridade sacramental, capacitando ainda mais os diáconos nos seus ministérios servos. O Relatório da Comissão de Estudo do Ministério pela JGESM (p. 1017) também recomenda que seja dada reconsideração da autoridade sacramental a ambos

¶330

Número da Petição: 20898-OM-¶330; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Requisitos para Ordenação como Diácono e Admissão à Plena Conexão

Emendar ¶ 330, 330.1, 330.3 e 330.4

330 Os membros à prova que se candidatam à admissão em plena conexão e que tenham sido membros à prova ~~durante pelo menos dois anos~~ após a conclusão dos requisitos educacionais para ordenação ~~conforme especificado em 330.3~~ abaixo podem ser admitidos....

330.1 Eles terão servido sob nomeação episcopal na área do ministério de serviço, ~~durante, pelo menos, dois anos de conferência anual completos.~~ Sob recomendação da Junta do Ministério Ordenado a Conferência Anual pode considerar menor período do que o serviço a tempo inteiro, ou não remunerado, para cumprir esta qualificação. Essa equivalência deve ser determinada tendo em consideração os anos de serviço envolvidos, a qualidade desse serviço, a maturidade do candidato e outros factores relevantes determinados pela junta. A supervisão deve ser efectuada: (a) pelo superintendente de distrito, e (b)

pela Junta do Ministério Ordenado. O serviço do candidato deve ser avaliado pela Junta do Ministério Ordenado como efectivo de acordo com as orientações escritas criadas pela Junta e adoptadas pelos membros do clero em plena conexão. Os leigos directamente envolvidos nas candidaturas para funcionários do ministério serão ~~podem~~ ser envolvidos pela junta na avaliação anual.

330.3 Devem ter cumprido os seguintes requisitos educacionais: (a) graduação com um Bacharelato em Artes ou grau equivalente de uma faculdade ou universidade listada pelo Senado Universitário ou o seu equivalente conforme determinado pela Junta Geral de Educação Superior e Ministério aprovado pela Junta do Ministério Ordenado da Conferência. Em circunstâncias extraordinárias, serão garantidas excepções a estes requisitos pela Conferência da Junta do Ministério Ordenado.; (b) graduação com um Mestrado em Divindade ou um grau de Mestre de uma escola superior de teologia, reconhecida pelo Senado Universitário, ou um grau de Mestre numa área do ministério especializado; (c) ou os candidatos possuem mais de 35 anos com certificação profissional ou licença na sua área do ministério, incluindo um mínimo de oito horas semestrais de créditos de graduação académica. Requisitos educativos em cada caso devem incluir estudos básicos de graduação teológica da fé Cristã, conforme descrito em 324.4(a).

Fundamentação:

A petição irá permitir que a Conferência da Junta do Ministério determine que os requisitos para ordenação como diácono e para eleição em total conexão na respectiva conferência anual. A alteração permitirá uma aproximação contextual ao ministério, provendo cada Conferência Anual de flexibilidade quando se refere a

¶331

Número da Petição: 20900-OM-¶331; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Esclarecimento de nomeação de diácono

Eliminar 331.1-5 e substituir o seguinte:

¶ 331. *Nomeação de Diáconos e Diáconos à prova para Vários Ministérios*— 1. Os diáconos e diáconos à prova podem ser nomeados para servir nos seguintes cenários:

a) Para uma congregação local, cargo, ou paróquia cooperativa, liderando na missão mundial da congregação

e equipando todos os Cristãos a cumprir as suas próprias chamadas ao serviço Cristão.

b) Para um ministério de extensão ao abrigo das disposições dos ¶¶ 343-344.

c) Para igrejas de outras denominações Cristãs ou para ministérios ecumênicos partilhados ao abrigo das disposições do ¶ 345. Este subparágrafo aplica-se apenas a diáconos em plena conexão.

d) Para frequentar a escola.

Emendar o parágrafo 331.9b

b) Os diáconos e os diáconos à prova que são nomeados para contextos para além dos ministérios de extensão da igreja local devem estabelecer relações de conferência de cargo conforme requerido pelo ¶ 344. ~~devem, após consulta com o consentimento escrito do pastor responsável, e o superintendente de distrito designar uma conferência de cargo dentro dos limites da conferência anual na qual devem ser membros e à qual devem submeter um relatório anual. Diáconos plenos e diáconos locais Diáconos plenos ou diáconos à prova locais servindo em nomeações fora da conferência onde são filiados estabelecerão também, após consulta e consentimento escrito do pastor responsável, uma relação de filiação com uma Conferência de Cargo na conferência anual onde se situe a nomeação.~~

[Conteúdo nos subitens 6, 7, 8 e 10 permaneceria mas seria renumerado.]

Fundamentação:

Proporciona paridade entre diáconos e presbíteros que servem no ministério de extensão ou são nomeados para além da Igreja Local. Remove o requisito de nomeação secundária para diáconos. Simplifica o texto removendo o texto no ¶ 331 que duplica ou é semelhante ao texto no ¶ 344 e incorpora-o por referência.

¶331.4e

Número da Petição: 20899-OM-¶331.4e; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Diáconos e Diáconos Provisórios Colocados Fora da Igreja Local

Emendar ¶ 331.4(e)

(e) Se solicitado, A Junta Geral de Educação Superior e Ministério, e o Departamento de Ministério Ordenado, de forma a auxiliar a Junta de Ministério Ordenado e gabinetes, irá providenciar as orientações para validar a

adequação dos contextos das colocações fora da igreja local, estarão disponíveis para consulta de bispos, gabinetes e Junta do Ministério Ordenado para auxiliar na validação da adequação dos contextos das colocações fora da igreja local.

Fundamentação:

A petição possibilita à Conferência da Junta do Ministério Ordenado, bispos e gabinetes consultar a Junta Geral da Educação Superior e Ministério e a Divisão do Ministério Ordenado se é necessária validação sobre a adequação dos contextos de implementação de um ministério fora da igreja local.

¶334.5

Número da Petição: 20901-OM-¶334.5; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Categorias e Qualificações para Filiação de Afiada

Eliminar o parágrafo 334.5 e mover o conteúdo para um novo parágrafo para seguir o parágrafo actual 347.

5. Os clérigos aposentados, em licença por razões de saúde ou em licença sabática podem, por iniciativa própria, solicitar à Junta do Ministério Ordenado o estado de membro afiliado na conferência anual onde residem. Mediante a votação de dois terços da assembleia executiva, esses clérigos presbíteros podem ser recebidos com direitos e privilégios, incluindo serviço nas juntas das conferências, agências, grupos de trabalho e comissões, de voz mas não de voto. O estado de membro votante será retido na conferência anual de origem do membro clerical durante o período de relação como membro afiliado. Essas pessoas podem servir em juntas, agências, grupos de trabalho ou comités de apenas uma conferência anual numa dada altura.

Fundamentação:

Traz clareza e consistência às relações dos membros afiliados relativamente à voz e voto, membros do comité e serviço geral da igreja. Consolida dois parágrafos (¶ 334.5 e ¶ 344.4) num só para referência fácil. Consultar petições relacionadas no ¶ 344.4, ¶ 369.1, e ¶ 602.1, e no novo parágrafo a seguir ao ¶ 347.

¶335

Número da Petição: 20902-OM-¶335; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Requisitos para Admissão em Total Conexão e Ordenação como Presbítero

Emendar o ¶ 335

Membros que sejam candidatos em total conexão e ordenação como presbíteros, tenham sido um membros interinos durante, pelo menos, dois anos podem ser admitidos como membros em conexão plena numa conferência anual e aprovados para ordenação como presbítero por votação de dois terços dos membros clérigos em conexão plena na conferência anual, consoante recomendação de dois terços dos votos da Junta do Ministério Ordenado, após serem qualificados do seguinte modo. Deverão ter: (1) servido a tempo inteiro sob nomeação episcopal durante, pelo menos, dois anos de conferência anual completos após a conclusão dos requisitos educacionais especificados em (3) (b) abaixo. Os anos de serviço num qualquer ambiente do ministério que exija regularmente a proclamação da palavra, a administração dos sacramentos e o ordenamento, a curto ou longo prazo, da vida da comunidade de fé, poderão contar para o cumprimento deste requisito. Esses ambientes do ministério deverão incluir o ministério de campus, capelania da faculdade e universidade, trabalho na missão no exterior e outros ministérios tão reconhecidos pela Divisão do Ministério Ordenado da Junta Geral da Educação Superior e Ministério pela Conferência da Junta do Ministério Ordenado. Após recomendação da Junta do Ministério Ordenado, uma conferência anual pode recomendar menos do que tempo inteiro ao requisito de serviço a tempo inteiro.

Essa equivalência deve ser determinada tendo em consideração os anos de serviço envolvidos, a qualidade desse serviço, a maturidade do candidato e outros factores relevantes. A supervisão é para ser (a) assumida pessoalmente ou delegada pelo superintendente do distrito e (b) assumida pelo mentor atribuído pela Junta do Ministério Ordenado. Os candidatos ao serviço devem ser avaliados pela Junta do Ministério Ordenado como efectivos de acordo com as directrizes escritas, desenvolvidas pela junta e adoptadas pelos membros do clero em total conexão. Em casos raros, a Junta do Ministério Ordenado pode, por dois terços dos votos, aprovar anos de serviço numa igreja Metodista autónoma, de acordo com o requisito, se for fornecida uma supervisão adequada; (2) sendo previamente eleitos como membros à prova; (3) cumprirem os seguintes requisitos educacionais (a) ~~graduação com um Bacharelato em Artes ou grau equivalente de uma~~

~~faculdade ou universidade listada pelo Senado da Universidade, ou equivalência de competência demonstrada através de um processo concebido em consulta com a Junta Geral de Educação Superior e Ministério; (b) graduação com um grau de Mestre em Divindade de uma escola de teologia listada pelo Senado da Universidade, ou seu equivalente conforme determinado pela Junta Geral de Educação Superior e Ministério; ou (c) cumpriu os requisitos de educação do ¶324.6 para pastores locais, (d) os requisitos de educação em todos os casos devem incluir a conclusão dos estudos teológicos básicos de pós-graduação da fé cristã, conforme descrito no ¶ 324.a como especificado pela Junta do Ministério Ordenado da Conferência, (4) satisfaz a junta no que diz respeito à saúde física, mental e emocional; (5) preparou e pregou pelo menos um sermão escrito sobre uma passagem bíblica especificada pela Junta do Ministério Ordenado; (6) apresentou um plano detalhado e um esboço para ensinar um estudo bíblico; (7) apresentou um projeto que demonstra a frutificação na realização da missão da igreja de "Fazer Discípulos de Jesus Cristo para a Transformação do Mundo"; (8) respondeu a um exame doutrinal escrito ou oral administrado pela Junta do Ministério Ordenado. O candidato deverá demonstrar competências de comunicação clara, tanto oral como escrita...~~

Fundamentação:

A petição irá permitir que a Conferência da Junta do Ministério determine que os requisitos para ordenação como presbítero e para eleição em total conexão na respectiva conferência anual. A alteração permitirá uma aproximação contextual ao ministério, provendo cada Conferência Anual de flexibilidade quando se refere a

¶338.2a3

Número da Petição: 20904-OM-¶338.2a3; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Processo justo para nomeações a menos de tempo inteiro

Emendar o ¶338.2a(3)

Acrescentar a seguinte frase no final do ¶338.2a(3): Para qualquer nomeação iniciada pelo Bispo para um serviço a tempo parcial para o qual o membro do clero assim nomeou objectos, membros do gabinete e membros da junta do ministério ordenado que analisaram esta nomeação não irão votar sobre o assunto durante a sessão do clero.

Fundamentação:

Esclarece o processo de votação para aprovar nomeações em tempo parcial

¶338.4

Número da Petição: 20903-OM-¶338.4; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Sistema Itinerante

Emendar o ¶ 338.4

Os membros associados, os membros provisórios, ou os membros de pleno direito podem ser nomeados para frequentar qualquer escola, faculdade ou seminário teológico listados pelo Senado Universitário aprovado pela Junta de Conferência do Ministério, ou participar de um programa de educação pastoral clínica, num ambiente acreditado pela Associação de Educação Pastoral Clínica ou por outra agência de acreditação aprovado pela GESM Junta de Conferência do Ministério.

Fundamentação:

A petição permitirá à Junta de Conferência do Ministério aprovar nomeações para participação em qualquer escola, faculdade ou seminário teológico ou qualquer programa de educação clínica pastoral. A alteração permitirá uma aproximação contextual ao ministério, provendo cada Conferência Anual de flexibilidade no que se refere à formação

¶343

Número da Petição: 20905-OM-¶343; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Esclarecimento das nomeações Alargamento do Ministério da Igreja Metodista Unida

Emendar o parágrafo 343

¶ 343. *Nomeações Alargamento do Ministério da Igreja Metodista Unida*—1. ~~Presbíteros em relação efectiva~~ O clero pode ser nomeado para servir em contextos de ministério para além da igreja Metodista Unida local no testemunho e serviço do amor e justiça de Cristo. Pes-

soas Clero assim nomeadas permanecem na itinerância e responderão perante a conferência anual. Ser-lhes-á dado o mesmo apoio moral e espiritual que ~~são~~ personas clérigas em nomeações para cargos pastorais. A sua eficácia será avaliada dentro do contexto específico em que o seu ministério é realizado.

2. A instituição ou agência que pretenda empregar um ministro ordenado deve, quando possível, através do seu funcionário adequado, consultar o bispo do ministro ordenado e obter aprovação antes de concluir qualquer acordo para empregar o ministro ordenado. Se a instituição ou agência estiver localizada noutra área, o bispo dessa área também será consultado.

3. Os Presbíteros Clérigos que desejem uma nomeação que prolongue o ministério da Igreja Metodista Unida ou alteração de nomeação consultarão o seu bispo e/ou superintendente distrital antes de quaisquer entrevistas relativas a tal nomeação.

4. De acordo com as disposições do ¶ 316.1, a Junta do Ministério Ordenado deve aprovar a nomeação de membros à prova e pastores locais para ministérios de extensão. Adicionalmente, a Junta do Ministério Ordenado tem de aprovar a nomeação de todos os clérigos que servem ao abrigo do ¶ 344.1.d (Outros Ministérios Cristãos Válidos). A nomeação de membros do clero ordenados em plena conexão e membros associados da conferência anual ao abrigo das disposições do ¶ 344.1.a, b ou c é válida na sua face e não requer a aprovação da Junta do Ministério Ordenado.

5. Os presbíteros e membros associados nos ministérios de extensão permanecem participantes totais no sistema itinerante. e devem estar dispostos a receber uma nomeação num cargo pastoral após consulta. Quando o membro da conferência ou a conferência anual solicitar a nomeação para um cargo pastoral, o pedido será feito por escrito para ou do bispo, do gabinete e da Junta do Ministério Ordenado. Tal pedido deve ser feito pelo menos seis meses antes da conferência anual. Em ambos os casos, a consulta deve ter em consideração a formação especial, experiência, competências e potencial de liderança do indivíduo.

Fundamentação:

Proporciona paridade entre diáconos e presbíteros que servem no ministério de extensão ou são nomeados para além da Igreja Local. Fornece clareza ao incorporar também texto do ¶ 344 como um novo subitem 5.

¶344

Número da Petição: 20906-OM-¶344; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Clarificação das disposições relativas à nomeação para ministérios de extensão

Eliminar paragrafo 344 e substituir o seguinte

¶ 344. Disposições para nomeação de ministérios de extensão—1. Categorias de Nomeação— De modo a estabelecer uma distinção clara entre o trabalho para o qual todos os Cristãos são chamados e as tarefas para as quais os clérigos são devidamente preparados e autorizados, são estabelecidas as seguintes categorias para nomeações de presbíteros, diáconos, membros associados e aqueles licenciados para ministério pastoral na Igreja Metodista Unida.

a) Dentro das estruturas conexionais do Metodismo Unido:

(1) Nomeações para as quais a conferência anual prevê contribuições de pensões para o Plano Ministerial de Pensões, emendado e reformulado a partir de 1 de Janeiro de 2007, como o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos, tais como superintendentes distritais, membros do pessoal dos conselhos e juntas de conferências, tesoureiros, assistentes de bispos, superintendentes ou directores de desenvolvimento de freguesia, evangelistas gerais e ministros de campus. Apenas os presbíteros em plena conexão podem ser nomeados superintendentes distritais;

(2) Nomeações para uma agência geral para a qual a agência geral dá contribuições para pensões até 31 de Dezembro de 2006, para o Plano Ministerial de Pensões e, a partir de 1 de Janeiro de 2007, para o Programa de Segurança de Reforma para Agências Gerais da Igreja Metodista Unida, emendado e reformulado a partir de 1 de Janeiro de 2010, como o Plano de Reforma para Agências Gerais;

(3) Nomeações para uma instituição Metodista Unida ou outro ministério, tais como superintendentes ou directores de desenvolvimento da paróquia, evangelistas gerais, ministros de campus, missionários, docentes e administradores de escolas de teologia Metodistas Unidas ou outras instituições educacionais aprovadas pelo Senado Universitário; e

(4) Nomeações para uma agência ecuménica.

b) Sob aval da Junta Geral de Educação Superior e Ministério. Os membros do clero nomeados sob aprovação pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério ao abrigo das disposições do ¶ 1421.5 devem submeter um relatório anual à junta conforme indicado. A junta deve verificar anualmente o emprego adequado do clero sob o seu apoio e solicitar a sua renomeação.

c) Em serviço sob a Junta Geral dos Ministérios Globais. O clero em serviço sob a Junta Geral de Ministérios Globais pode ser nomeado para ministérios

em conferências anuais ou conferências centrais, ou com igrejas autónomas afiliadas, igrejas independentes, igrejas resultantes da união de Igrejas Metodistas e outras comunhões, instituições de missão, ou noutros ministérios denominacionais ou ecuménicos. Podem aceitar tais direitos e privilégios, incluindo estado de membro afiliado, como lhes podem ser oferecidos pelas conferências centrais ou por outras igrejas às quais são atribuídos sem prejudicar a sua relação com a sua conferência anual de origem. Se a nomeação for para uma conferência missionária, os termos da nomeação serão conforme disposto no ¶586.4.

d) Outros Ministérios Cristãos Válidos. Com a aprovação do bispo e da Junta do Ministério Ordenado, os clérigos podem ser nomeados para outros ministérios Cristãos válidos que alarguem o trabalho da Igreja ao mundo. Estas nomeações serão iniciadas em resposta missionária às necessidades das pessoas em circunstâncias especiais e situações únicas e reflectirão o compromisso do clero para com o cumprimento intencional dos seus votos de ordenação. Os membros da conferência nessas nomeações mantêm o estado de membro da conferência, e a conferência anual pode optar por alargar o apoio financeiro e benefícios para o seu clero por voto da conferência anual. (Consultar ¶ 625.3, .5.)

A Junta Geral de Educação Superior e Ministério, de forma a auxiliar as juntas do ministério ordenado, irá providenciar normas e consultoria para ajudar a validar a adequação dos contextos de ministério especial.

Aqueles que procuram uma nomeação ao abrigo deste subparágrafo devem submeter uma declaração escrita ao gabinete e à Junta do Ministério Ordenado, descrevendo em pormenor a configuração proposta para o seu ministério, partilhando um sentido de chamada para esse ministério e os seus dons e evidência da graça de Deus para o mesmo, e expressando o cumprimento intencional dos seus votos de ordenação. Este material será enviado o mais tardar 120 dias antes da marcação pretendida para o contexto proposto. Por recomendação do gabinete e da Junta do Ministério Ordenado, tais posições devem ser confirmadas por votação de dois terços dos membros do clero da conferência anual. O bispo pode fazer nomeações ad interim nesta categoria após consulta com o gabinete e comité executivo da Junta do Ministério Ordenado, a posição a ser formalmente tomada pela próxima sessão da conferência anual.

2. Relação com a Conferência Anual—a) Responsabilidade para com a Conferência Anual—Todos os clérigos nos ministérios de extensão são responsáveis perante a conferência anual da qual são membros e, na medida do possível, devem manter uma relação de trabalho próxima e uma participação efectiva no trabalho da sua conferência anual, assumindo quaisquer responsabilidades que estejam qualificados e que lhes sejam solicitadas.

Todos os clérigos sob nomeação nos ministérios de

extensão devem submeter anualmente ao bispo, ao superintendente distrital e à Junta do Ministério Ordenado um relatório escrito sobre o formulário oficial desenvolvido para a Igreja pelo Conselho Geral de Finanças e Administração para utilização pela conferência anual. Este relatório servirá de base para a avaliação destes clérigos à luz das necessidades missionárias da Igreja e do cumprimento da sua licença ou ordenação. Todos os clérigos formalmente avaliados pelas instituições nas quais servem irão fornecer, em vez de uma avaliação, um relatório narrativo que reflecte o seu ministério. Todos os clérigos que sirvam em nomeações fora da conferência na qual são membros devem fornecer uma cópia do seu relatório também ao bispo da área em que servem. As conferências anuais irão rever as qualificações das pessoas em estado de ministério de extensão e integrá-las no trabalho contínuo da conferência anual.

b) Responsabilidade da Conferência Anual—O bispo, representantes do gabinete e um representante aprovado dos ministérios de extensão dentro da Junta do Ministério Ordenado devem providenciar uma oportunidade para se reunirem anualmente com os clérigos nos ministérios de extensão que realizam o seu ministério dentro dos limites da conferência anual, tanto essa conferência anual como aqueles que são membros noutros locais. O bispo deve convocar a reunião, que deve ser planeada pelo gabinete e pela Junta do Ministério Ordenado. O objectivo desta reunião é compreender o papel e função uns dos outros no ministério; reportar a outros ministros ordenados nomeados para ministérios de extensão e discutir com eles assuntos relativos à abordagem geral ao ministério na área episcopal; interpretar o papel e a função dos ministérios de extensão para a igreja maior através dos gabinetes do bispo e dos seus representantes; fomentar o desenvolvimento de vários ministérios tão significativos para ajudar a missão da Igreja; e discutir programas e serviços específicos que o bispo e os seus representantes possam iniciar, em que os vários ministros ordenados que servem em nomeações para além da igreja local podem ser qualificados como consultores e supervisores. Utilizando os recursos e pessoal adequados da conferência anual, o bispo providenciará uma visita anual ao contexto do ministério de todas as pessoas sob nomeação nos ministérios de extensão atribuídos dentro dos limites geográficos da conferência anual e providenciará um relatório da visita ao bispo de pessoas de outras conferências anuais.

3. Relação com a Igreja Local —a) Todos os clérigos nomeados nos ministérios de extensão estabelecerão o estado de membro numa conferência do cargo na sua conferência anual em consulta com o pastor responsável e com a aprovação do superintendente distrital e do bispo. Devem submeter à sua conferência do cargo local um relatório anual de deveres pastorais e o cumprimento do seu licenciamento ou ordenação através da sua nomeação

especial, incluindo actividades ministeriais no cargo onde tenham uma relação de membro afiliado e noutras unidades da Igreja em geral, bem como experiências de formação contínuas concluídas e antecipadas. Este relatório pode ser o submetido ao bispo, superintendente distrital e Junta do Ministério Ordenado (§ 344.2a). Os superintendentes distritais, devido à natureza do seu trabalho e relação definida nos §§ 424.3, 362.1a e 661, não terão de ter uma afiliação de conferência do cargo. Todos os membros da conferência que sejam presbíteros em plena conexão, incluindo aqueles em ministérios de extensão, estarão disponíveis e a serviço para administrar os sacramentos do baptismo e a Ceia do Senhor conforme exigido pela Disciplina (§ 340.2b) e solicitado pelo superintendente distrital do distrito onde a nomeação é realizada.

b) Relação de Afiliados com uma Igreja Local — Todos os clérigos sob nomeação para ministérios de extensão e que sirvam fora dos limites geográficos da sua conferência anual de origem devem notificar imediatamente o bispo da área em que residem os seus nomes, endereços e as conferências anuais em que as suas credenciais são mantidas. Serão membros afiliados sem voto de uma Conferência do Cargo, seja dentro do distrito onde realizam o trabalho principal da sua nomeação ou dentro do distrito onde residem. As pessoas que servem fora dos limites geográficos de qualquer conferência anual estão isentas deste requisito. A selecção da Conferência do Cargo será feita após consulta entre a pessoa em ministério de extensão e o pastor da igreja Metodista Unida local.

Estes clérigos sob nomeação em ministérios de extensão e servindo fora dos limites geográficos da sua conferência anual de origem devem submeter à conferência do cargo da qual são membros afiliados uma cópia do relatório submetido à sua conferência do cargo de origem e/ou um relatório oral relativo ao seu ministério e ao cumprimento do seu licenciamento ou ordenação. O superintendente distrital será responsável pela notificação a estes ministros relativamente à hora e local da Conferência do Cargo.

4. Relação de afiliação com conferência anual—Os membros clericais ordenados e nomeados para ministérios de extensão ou nomeados além da igreja local fora dos limites da sua conferência anual podem, por iniciativa própria, solicitar à Junta do Ministério Ordenado filiação na conferência anual na qual a sua nomeação está localizada ou na qual residam. Por maioria de dois terços dos votos da sessão de clérigos, esses membros clericais podem ser recebidos com direitos e privilégios, incluindo serviço nas juntas da conferência, agências, grupos de trabalho e comités, com direito de voz e de voto mas com direito de voz e sem direito de voto na sessão da conferência anual. A qualidade de membro votante deve ser mantida na conferência anual de origem da pessoa nomeada durante a duração da relação de membro afiliado. A nomeação para as juntas e agências gerais da Igreja e eleição como delegados para as

conferências gerais e jurisdicionais terão origem na conferência anual do nomeado. Essas pessoas podem servir em juntas, agências, grupos de trabalho ou comitês de apenas uma conferência anual numa dada altura.

5. Disposições Gerais—a) Estas nomeações serão feitas apenas para posições relacionadas com estruturas de responsabilização adequadas, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Junta do Ministério Ordenado e gabinete nas conferências anuais nas quais é membro.

b) Para informação sobre pensões, a conferência continuará a listar a fonte da reivindicação de anuidade para cada um dos seus clérigos.

c) Todos os secretários da conferência submeterão aos editores das Atas Gerais uma lista dessas nomeações para além da igreja local efectuada nas suas conferências anuais, e será publicada nas Atas Gerais uma lista de ministros ordenados na Igreja que servem nas principais categorias ao abrigo destas nomeações.

d) Todos os clérigos nomeados para ministérios de extensão participarão na conferência anual na qual são membros.

e) A participação individual nas unidades de Reserva de Forças Armadas ou Guarda Nacional será reflectida nos jornais da conferência anual.

Fundamentação:

Proporciona paridade entre diáconos e presbíteros que servem no ministério de extensão ou são nomeados para além da Igreja Local. Também esclarece a linguagem em torno das nomeações do ministério de extensão. O texto de introdução actual é movido para o ¶ 343.

¶344.1d

Número da Petição: 20908-OM-¶344.1d; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Clérigos Metodistas Unidos Reformados a Servir em Locais Não Metodistas Unidos

Emendar o parágrafo 344.1d

d) Presbíteros activos ou reformados Presbíteros, membros associados e aqueles licenciados para ministério pastoral podem receber nomeações para além do ministério normalmente alargado através da igreja Metodista Unida local e outras instituições listadas acima em a) e b) quando considerados pelo bispo e pela Junta do Ministério Ordenado da conferência anual como sendo uma verdadeira extensão do ministério Cristão da Igreja. Podem ser no-

meados para o ministério pastoral noutras denominações Cristãs ou noutras igrejas cristãs independentes a pedido de responsáveis judicatórios adequados dessa denominação ou do órgão regulador de uma igreja independente. Estes ministérios serão iniciados em resposta missionária às necessidades das pessoas em circunstâncias especiais e situações únicas e reflectirão o compromisso do clero para com o cumprimento intencional dos seus votos de ordenação para com a Palavra, o Sacramento, a Ordem e o Serviço. Estas nomeações podem envolver clérigos com experiência de outras vocações. Os membros da conferência nessas nomeações mantêm o estado de membro da conferência, e a conferência anual pode optar por alargar o apoio financeiro e benefícios para os seus clérigos por voto da conferência anual. (Consultar ¶ 625.3, .5.)

Os membros da conferência que sirvam como membros do pessoal de agências ecuménicas, ministérios ecuménicos partilhados ou como pastores de congregações não metodistas unidas também ~~podem ser considerados como~~ titulares de um ministério de extensão, e as suas nomeações devem ser desde que a sua posição seja aprovada pelo bispo e pela Junta do Ministério Ordenado da conferência. Os membros do clero Metodista Unido não devem servir em posições pagas ou não pagas em igrejas não Metodistas Unidas sem a aprovação prévia do bispo e da Junta do Ministério Ordenado. Permanecerão responsáveis perante os seus votos como membros da sua conferência anual...

Fundamentação:

Esclarece as nomeações para igrejas não MU podem ser realizadas por membros do clero activos ou reformados e o processo para receber aprovação para este tipo de nomeação.

¶344.4

Número da Petição: 20907-OM-¶344.4; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Categorias e Qualificações para Filiação de Afiada

Eliminar o parágrafo 344.4 e mover o conteúdo para um novo parágrafo para seguir o parágrafo actual 347.

~~4. Relação de afiliação com conferência anual—Os membros clericais ordenados e nomeados para ministérios de extensão ou nomeados além da igreja local fora dos~~

limites da sua conferência anual podem, por iniciativa própria, solicitar à Junta do Ministério Ordenado filiação na conferência anual na qual a sua nomeação está localizada ou na qual residam. Por maioria de dois terços dos votos da sessão de clérigos, esses membros clericais podem ser recebidos com direitos e privilégios, incluindo serviço nas juntas da conferência, agências, grupos de trabalho e comités, com direito de voz e de voto mas com direito de voz e sem direito de voto na sessão da conferência anual. A qualidade de membro votante deve ser mantida na conferência anual de origem da pessoa nomeada durante a duração da relação de membro afiliado. A nomeação para as juntas e agências gerais da Igreja e eleição como delegados para as conferências gerais e jurisdicionais terão origem na conferência anual do nomeado. Essas pessoas podem servir em juntas, agências, grupos de trabalho ou comités de apenas uma conferência anual numa dada altura.

Fundamentação:

Traz clareza e consistência às relações dos membros afiliados relativamente à voz e voto, membros do comité e serviço geral da igreja. Consolida dois parágrafos (¶ 334.5 e ¶ 344.4) num só para referência fácil. Consultar petições relacionadas em ¶ 334.5, ¶ 369.1, e ¶ 602.1, no novo ¶ 347.

¶345

Número da Petição: 21099-OM-¶345; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Clérigos Metodistas Unidos Reformados a Servir em Locais Não Metodistas Unidos

Excluir o parágrafo 345

¶ 345. Os membros do clero Metodistas Unidos em plena conexão podem ser nomeados anualmente para igrejas de outras denominações Cristãs ou para ministérios ecumênicos partilhados. Pessoas assim nomeadas permanecem na itinerância e responderão perante a conferência anual. A sua eficácia será avaliada no contexto do contexto específico em que o seu ministério é realizado. (Ver ¶ 344.1d.)

Fundamentação:

O conteúdo relevante está a ser movido para o ¶ 344.

¶345

Número da Petição: 21100-OM-¶345; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Esclarecer Disposições para Nomeações para Ministérios Partilhados Ecumênicos

Emendar o parágrafo 345

¶ 345. Os membros do clero Metodistas Unidos em plena conexão podem ser nomeados anualmente para igrejas de outras denominações Cristãs ou para ministérios ecumênicos partilhados. Pessoas Clero assim nomeadas permanecem na itinerância e responderão perante a conferência anual. A sua eficácia será avaliada dentro do contexto específico em que o seu ministério é realizado. A aprovação para estas nomeações será concedida ao abrigo das disposições de (Ver ¶ 344.1d):

Fundamentação:

Proporciona paridade entre diáconos e presbíteros que servem no ministério de extensão ou são nomeados para além da Igreja Local. Esclarece que órgãos concedem aprovação para essas nomeações.

¶346

Número da Petição: 20909-OM-¶346; Brown, Curtis - Springfield, IL, EUA.

Alargar os Direitos de Votação e Estado de Membro nas Juntas das Conferências e Agências ao Clero de Outras Conferências Anuais e Outras Denominações Metodistas

Emendar o ¶346.1 para que se leia:

1. *Membros do Clero Ordenados ou Membros à Prova de Outras Conferências Anuais e de Outras Denominações Metodistas*—Com a aprovação e o consentimento dos bispos ou de outras autoridades de tribunais eclesiásticos envolvidas, os membros do clero ordenados ou membros à prova de outras conferências anuais ou outras igrejas Metodistas podem receber nomeações na conferência anual ou missionária enquanto mantêm a sua filiação na conferência de origem ou filiação denominacional. As nomeações devem ser efectuadas pelo bispo residente da conferência em que a pessoa do clero irá servir. Se a nomeação for para uma conferência missionária, os termos da nomeação serão conforme disposto

no ¶ 586.4. Caso contrário, mediante recomendação da Junta do Ministério Ordenado, o clero nessas nomeações pode receber voz mas não voto na conferência anual para a qual são nomeados. Os seus membros nas juntas e agências da conferência estão restritos à conferência da qual são membros o direito de votar na conferência anual em todos os assuntos, excepto os seguintes: (a) emendas constitucionais; (b) eleição de delegados para as conferências Geral e jurisdicional ou central; (c) todos os assuntos de ordenação, carácter e relações de conferência dos ministros. Podem servir em qualquer junta, comissão ou comité de uma conferência anual, exceto a Junta do Ministério Ordenado e a junta de curadores (¶¶ 635.1, 2512.1). Serão compensados não menos do que as disposições salariais equitativas da conferência anual na qual servem e participam nos programas de pensões e seguros dessa conferência anual. Essas nomeações são renováveis anualmente. Além disso, será da responsabilidade da junta de pensões da conferência anual na qual a nomeação é recebida inscrever tais clérigos no Programa de Segurança de Reforma de Clérigos ou qualquer plano de reforma sucessor e o Plano de Protecção Abrangente ou qualquer plano de bem-estar sucessor (consultar ¶ 1506.17)

Fundamentação:

Com o aumento da itinerância voluntária em toda a nossa igreja global, esta alteração permitiria uma participação mais plena do clero de outra Conferência Anual nas decisões conexonais da Conferência onde estão a servir. Isto dar-lhes-ia os mesmos direitos que os clérigos de outras denominações não Metodistas que já desfrutam no ¶346.2.

¶348

Número da Petição: 20910-OM-¶348; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Categorias e Qualificações para Filiação de Afiada

Inserir um novo parágrafo imediatamente após o parágrafo 347:

¶ NOVO. Membros afiliados — Os membros do clero ordenados que residem ou são nomeados fora dos limites da sua conferência anual local e estão em licença sabática (¶ 351), licença voluntária (¶ 353), licença médica (¶ 356), estão reformados (¶ 357), nomeados para ministéri-

os de extensão (¶ 344), nomeados para além da igreja local (¶ 331), ou para uma igreja local (¶ 346.1) podem, por sua própria iniciativa, candidatar-se à Junta do Ministério Ordenado para membros afiliados na conferência anual. Mediante a votação de dois terços da assembleia executiva, esses clérigos presbíteros podem ser recebidos com direitos e privilégios, incluindo serviço nas juntas das conferências, agências, grupos de trabalho e comissões, de voz mas não de voto. O estado de membro votante será retido na conferência anual de origem do membro clerical durante o período de relação como membro afiliado. Essas pessoas podem servir apenas em juntas, agências, grupos de trabalho ou comités de apenas uma conferência anual numa dada altura. A nomeação para as juntas e agências gerais da Igreja e eleição como delegados para as conferências gerais e jurisdicionais terão origem na conferência anual do nomeado.

Fundamentação:

Traz clareza e consistência às relações dos membros afiliados relativamente à voz e voto, membros do comité e serviço geral da igreja. Consolida dois parágrafos anteriores (¶ 334.5 e ¶ 344.4) num só para referência fácil. Consultar petições relacionadas no ¶ 334.5, ¶344.4, ¶ 369.1 e novo parágrafo após o ¶ 602.1.

¶349

Número da Petição: 20911-OM-¶349; Bergquist, Greg – Nashville, TN, USA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Avaliação de oito anos

Emendar o parágrafo 349

¶ 349. Avaliação—A avaliação é um processo contínuo para a formação no ministério e na liderança da servidão que deve decorrer num espírito de compreensão e de aceitação. A avaliação e a reflexão servem como um processos para o clero avaliar a sua eficácia no ministério e discernir a chamada de Deus para continuar no ministério licenciado ou ordenado. A reflexão regular leva ao bem-estar do clero, o que permite florescer no ministério.

...

3. Cada membro do clero deve também participar num processo de seis meses a cada oito anos de avaliação e desenvolvimento pessoal e profissional para reflectir e desenvolver um plano que aborde a necessidade de formação contínua na vida e ministério a cada oito anos. A

~~O processo será deverá ser concebido e implementado por cada pelo gabinete e pela Junta do Ministério Ordenado para cada conferência anual como uma possibilidade de ir ao encontro da necessidade em consulta com os Presidentes das Ordens dos Diáconos e dos Presbíteros e com a Irmandade de Pastores Locais e Membros Associados. O processo deve incluir uma revisão formal uma conversa intencional e uma reflexão; e uma oportunidade de renovação aprofundada; e, um plano de formação contínua para os próximos oito anos, como um retiro ou uma série de sessões de coaching e mentoring.~~

~~a) A revisão formal do plano de formação contínua deve incluir uma avaliação de autoavaliação das necessidades de formação com atenção ao contexto do ministério do clérigo, métricas adequadas aos contextos do ministério para os quais o clérigo é nomeado, observações de tendências de formação e crescimento na liderança ministerial dos oito anos anteriores e revisões ou entrevistas relacionadas com a discussão com pessoas que estão estreitamente familiarizadas com o ministério do clérigo, a ser revistas.~~

~~b) A oportunidade de renovação aprofundada deve ser concebida pelo gabinete e pela Junta do Ministério Ordenado com um formato apropriado à conferência. As oportunidades de renovação aprofundada deverão poderiam incluir uma combinação de elementos, tais como: uma ferramenta de avaliação 360º, tempo separado para oração e reflexão, reflexão com um grupo de convénio, reuniões com um treinador ou mentor, um período de direção espiritual, celebração de marcos do ministério e discernimento de futuros desafios e oportunidades do ministério. Quando considerado importante para ajudar no processo de avaliação, o gabinete e a Junta do Ministério Ordenado poderão solicitar avaliações psicológicas.~~

~~e) O superintendente distrital deve rever o portefólio e fornecer o relatório inicial da revisão da eficácia ao fim de oito anos. Quando recomendado pelo superintendente distrital, poderá realizar-se uma reunião com o bispo e os membros do gabinete.~~

~~d) Cada conferência anual deve desenvolver e iniciar um plano para essa avaliação até 1 de janeiro de 2020.~~

Fundamentação:

As alterações respondem a preocupações sobre a natureza obrigatória da avaliação a oito anos e a resposta de supervisão necessária. Esta petição retém e enfatiza a importância da autorreflexão, formação contínua e desenvolvimento profissional.

¶ 349.3

Número da Petição: 20912-OM-¶ 349.3; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Avaliação da Formação Contínua para Membros Efectivos e Pastores Locais

Eliminar o parágrafo 349.3

Fundamentação:

A eliminação do parágrafo 349.3 remove do *Livro da Disciplina* da Igreja Metodista Unida a revisão de oito anos, que consiste num processo de avaliação de seis meses para membros efectivos e pastores locais. Este processo de avaliação foi prescrito pela Conferência Geral de 2016. As chamadas da *Disciplina*

¶353.2c2

Número da Petição: 20913-OM-¶ 353.2c2; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Fim da licença temporária

Emendar o parágrafo 353.2c2

(2) Um presbítero à prova ou membro efetivo, ou um membro associado precisa de fazer a transição de um ministério de extensão para outra nomeação, ou de uma nomeação da igreja local para uma nomeação de ministério de extensão. Durante a licença de transição, o clérigo deve providenciar a fundamentação trimestral do seu esforço para obter essa posição nomeável para o bispo e para a comissão executiva da Junta do Ministério Ordenado. A licença de transição termina quando o membro do clero começa uma nomeação ou no final de doze meses, o que ocorrer primeiro.

Fundamentação:

A Disciplina não declara explicitamente quando a licença de transição termina. A licença é entendida como concluída após a nomeação ou no final de doze meses. Esta adição ajuda a esclarecer a intenção do fim da licença de transição.

¶354

Número da Petição: 20914-OM-¶ 354; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Modificar Processos Administrativos**Emendar o parágrafo 354**

Inserir um novo subparágrafo 354.5 e renumerar os restantes subparágrafos. O novo parágrafo 354.5 irá ler-se: Os membros do Gabinete, Junta do Ministério Ordenado, Comité de Relações Conferenciais e Comité de Revisão Administrativa não devem votar na sessão do clero sobre recomendações para licença de ausência involuntária se estiverem envolvidos em quaisquer discussões, comunicações, procedimentos e/ou decisões anteriores relativamente a essa licença involuntária.

Fundamentação:

Implementa as limitações de votação administrativa necessárias de acordo com a Decisão 1383 do Conselho Judicial e o memorando 1408 do Conselho Judicial

¶357.1

Número da Petição: 20918-OM-¶ 357.1; Pabreja, Preeti – Plymouth, MA, EUA, pela Conferência Anual de New England.

REMOVER A REFORMA OBRIGATÓRIA

Emendar o parágrafo 357 do Livro da Disciplina removendo o parágrafo 357.1 (Reforma Obrigatória) na sua totalidade e renumerar o resto dos parágrafos.

Fundamentação:

Este parágrafo deve ser removido à medida que discrimina com base na idade. Não faz sentido que com uma actual escassez de clérigos se tenha de reformar porque atingem uma idade específica. Declarar alguém incapaz de servir a igreja quando chega aos 72 anos é arbitrário e injusto.

¶357.3

Número da Petição: 20915-OM-¶ 357.3; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Modificar Processos Administrativos**Emendar o parágrafo 357.3**

Emendar o parágrafo 357.3 ao adicionar a seguinte frase como terceira frase do parágrafo: Os membros do Gabinete, Junta do Ministério Ordenado, Comité de Relações Conferenciais e Comité de Revisão Administrativa não votarão na sessão do clero sobre recomendações para a reforma involuntária se estiverem envolvidos em discussões, comunicações, procedimentos e/ou decisões anteriores relativamente a essa reforma involuntária.

Fundamentação:

Implementa as limitações de votação administrativa necessárias de acordo com a Decisão 1383 do Conselho Judicial e o memorando 1408 do Conselho Judicial

¶357.5

Número da Petição: 20916-OM-¶ 357.5; Powers, Samuel – Oklahoma City, OK, EUA.

Clareza para Membros da Conferência do Cargo de Reformados

para emendar o parágrafo 357.5 em O Livro de Disciplina.

Eliminar “a)” da primeira frase, uma vez que não é necessário.

A primeira frase teria a seguinte redação: "Todos os membros reformados do clero que não são nomeados como pastores de um cargo, após consulta anual e aprovação do pastor e do superintendente distrital, devem ter um lugar na conferência do cargo e todos os privilégios de membro na igreja onde elegem manter esse estado de membro, exceto conforme estabelecido na Disciplina."

A última frase do parágrafo seria eliminada.

~~“Se residirem fora dos limites da conferência anual da qual são membros, submeterão à conferência de cargo onde são membros um relatório da sua conduta cristã e ministerial, assinado pelo superintendente distrital ou pelo pastor da Conferência de Cargo afiliada onde residem.”~~

O seguinte seria substituído:

“Se residirem fora dos limites da conferência anual onde o seu estado de membro da conferência de cargo é

realizado, devem ter um estado de membro afiliado da conferência de cargo onde residem. Devem enviar anualmente à conferência de cargo onde são membros um relatório da sua conduta cristã e ministerial, assinado pelo superintendente distrital ou pelo pastor da conferência de cargo afiliada onde residem."

Fundamentação:

Ao lidar com desfiliações, temos presbíteros que usam o estado de membro da Conferência do Cargo como um espaço reservado para manter os benefícios. Estas alterações facilitarão a remoção do estado de membro da conferência do cargo dos reformados que não têm os melhores interesses da Igreja Metodista Unida em mente.

¶357.6

Número da Petição: 20917-OM-¶ 357.6; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Clérigos Metodistas Unidos Reformados a Servir em Locais Não Metodistas Unidos

Emendar o parágrafo 357.6

6. *Nomeação de Ministros Ordenados Aposentados*—Um membro associado reformado ou ministro ordenado deve ser elegível para receber uma nomeação dentro da Igreja Metodista Unida quando solicitado pelo bispo e gabinete. Um membro associado reformado ou ministro ordenado que pretenda servir uma igreja não Metodista Unida solicitará aprovação do bispo e da Junta do Ministério Ordenado antes de começar numa posição paga ou não paga numa igreja não Metodista Unida. Um membro associado reformado ou ministro ordenado nomeado para um cargo pastoral não terá direito a compensação mínima da Comissão de Compensação Equitativa ou agência de conferência semelhante, nem crédito de pensão adicional. A compensação para um ministro ordenado reformado será negociada entre o superintendente distrital e o cargo pastoral ou outra nomeação para a qual o ministro ordenado reformado seja nomeado. Os membros associados reformados ou ministros ordenados podem servir apenas nas agências da conferência Metodista Unida.

Fundamentação:

Esclarece o processo para aprovar membros associados reformados ou ministros ordenados que desejam servir numa igreja não MU. Também esclarece que os membros reformados podem servir em agências de conferência MU, mas não em agências de conferência não MU.

¶359

Número da Petição: 20920-OM-¶ 359; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Clérigos Metodistas Unidos Reformados a Servir em Locais Não Metodistas Unidos

Emendar o parágrafo 359

¶359. *Localização Administrativa*—1. O bispo e os superintendentes distritais podem solicitar que um associado activo ou reformado ou membro efectivo do clero seja colocado em local administrativo quando:

a) A eficácia do clérigo está em questão, ou

b) O clérigo serve numa posição paga ou não paga numa igreja não Metodista Unida sem a aprovação prévia do bispo e da junta do ministério ordenado.

1-2. Antes de solicitar uma localização administrativa, Quando está em causa a efectividade de um membro associado ou membro efetivo clérigo, o bispo deve seguir o seguinte procedimento:

a) Identificar as questões. Estas podem incluir um associado ou membro efectivo das responsabilidades profissionais falhadas do clérigo, ou ineficácia vocacional, ou serviço numa igreja não Metodista Unida.

b) Manter conversações de supervisão com o membro associado ou membro efectivo clérigo que identifiquem as questões e para conceber, em cooperação com o membro associado ou membro efectivo clérigo, um plano de acção correctiva.

c) Após a avaliação, determinar se o plano de medidas foi levado a cabo ou se produziu frutos que transmitam uma expectativa realista de futura eficácia (parágrafo 334.3).

2-3. Se o processo definido acima (§1)-(§2) tiver sido concluído...

[Reiter o restante do parágrafo conforme redigido].

Fundamentação:

Cria um caminho adicional para os bispos e superintendentes distritais solicitarem que um membro associado ou ministro ordenado seja colocado em localização administrativa. Mantém o direito do clero a recorrer e a um processo justo.

¶359.2

Número da Petição: 20919-OM-¶ 359.2; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Modificar Processos Administrativos

Emendar o parágrafo 359.2

Emendar o parágrafo 359.2 adicionando o seguinte como última frase: Os membros do Gabinete, Junta do Ministério Ordenado, Comitê de Relações Conferenciais e Comitê de Revisão Administrativa não votarão na sessão do clero sobre recomendações para localização administrativa se estiverem envolvidos em quaisquer discussões, comunicações, procedimentos e/ou decisões anteriores relativamente a essa localização administrativa.

Fundamentação:

Implementa as limitações de votação administrativa necessárias de acordo com a Decisão 1383 do Conselho Judicial e o memorando 1408 do Conselho Judicial

¶360.1

Número da Petição: 20921-OM-¶ 360.1; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Retirada dos Membros Associados para se unirem a outra Denominação

Emendar o parágrafo 360.1

¶ 360. *Renúncia*—1. *Renúncia para se unir a outra Denominação*—Quando os membros ordenados ou os membros associados em dia com as suas obrigações renunciam para se unir a outra denominação ou terminam o seu estado de membro na denominação, a sua certificação de membro da conferência (de conexão plena e membro associado), e o seu pedido escrito de renúncia será depositado junto ao secretário da conferência.

Fundamentação:

Atualmente, não existem disposições para a renúncia de um membro associado.

¶360.1

Número da Petição: 20923-OM-¶ 360.1; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Esclarecer a retirada do clero

Emendar o parágrafo 360.1

Renúncia para se unir a outra Denominação—

Quando os membros ordenados em dia com as suas obrigações renunciam para se unir a outra denominação ou igreja independente, ou que terminam o seu estado de membro na denominação, a sua certificação de membro da conferência, e o seu pedido escrito de renúncia será depositado junto ao secretário da conferência. Essa retirada é uma rescisão do seu estado de membro na denominação, não uma rescisão da sua ordenação, considerada sacramentalmente, uma vez que a ordenação tem uma autoridade sacramental e é transmitida a uma pessoa por Deus através do rito de ordenação quando as mãos de um bispo são colocadas sobre o candidato à medida que o trabalho do Espírito Santo é invocado. Se um membro do clero que se retira desejar manter as suas credenciais de ordenação, o seu certificado de ordenação será apresentado e inscrito na face das credenciais pelo secretário da conferência ou pelo bispo, com a seguinte inscrição, e que uma cópia das credenciais de ordenação, assim inscrita, seja depositada no secretário da conferência: “A (nome da conferência) Conferência Anual da Igreja Metodista Unida reconhece que (nome do membro do clero) se retirou do estado de membro da conferência e, no seu todo, do ministério da Igreja Metodista Unida.” A data efectiva da retirada também será inscrita. Se já não existir um certificado de ordenação, deve ser apresentada uma carta ao membro do clero declarando o mesmo (assinada pelo membro do clero e secretário da conferência e autenticada) e uma cópia da carta será depositada no secretário da conferência.

Fundamentação:

Esclarece as acções exigidas por um membro do clero que se retira do estado de membro numa Conferência Anual Metodista Unida

¶360.2

Número da Petição: 20922-OM-parágrafo 360.2; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Retirada dos Membros Associados do Gabinete Ministerial Ordenado

Emendar o parágrafo 360.2

2. *Renúncia do Ofício do Ministério Ordenado*—Os membros ordenados ou membros associados de uma conferência anual em dia com as suas obrigações que desejem deixar o seu ofício ministerial e renunciar à conferência podem ser autorizados a fazê-lo pela conferência anual na sua sessão. As certificações de ordenação e de membro na conferência, ou a licença do membro associado para o ministério e o certificado de membro associado, bem como o seu pedido escrito de renúncia; serão entregues ao superintendente distrital para serem arquivadas pelo secretário da conferência, e o seu estado de membro pode ser transferido para uma igreja que a pessoa designe, após consulta com o pastor, dessa igreja local da qual a pessoa irá ser membro.

Fundamentação:

Atualmente, não existem disposições para a renúncia de um membro associado.

¶360.2

Número da Petição: 20924-OM-¶360.2; Bard, David – Lansing, MI, EUA, pelo Conselho dos Bispos.

Esclarecer a retirada do clero

Emendar o parágrafo 360.2

Renúncia do Ofício do Ministério Ordenado—Os membros ordenados de uma conferência anual em dia com as suas obrigações que desejem deixar o seu ofício ministerial e renunciar à conferência podem ser autorizados a fazê-lo pela conferência anual na sua sessão. As certificações de ordenação e de membro na conferência dos membros clericais ordenados, bem como o seu pedido escrito de renúncia, serão entregues ao superintendente distrital para serem arquivadas pelo secretário da conferência, e o seu estado de membro pode ser transferido para uma igreja que a pessoa designe, após consulta com o pastor, dessa igreja local da qual a pessoa irá ser membro. A certificação de membros da conferência (votada

durante a Sessão de Clérigos e documentada na Parte II dos Trabalhos da Conferência Anual durante a Sessão de Clérigos, seja ou não fornecido um certificado físico) e certificação de ordenação (ordenada pelo Bispo num ritual sagrado, com um certificado físico fornecido) são documentação distinta, mas relacionada, da conclusão do processo de ordenação geral.

Fundamentação:

Esclarece as ações exigidas por um membro do clero que se retira do estado de membro numa Conferência Anual Metodista Unida

¶361

Número da Petição: 20925-OM-¶361; Zilhaver, Robert – Uniontown, PA, EUA.

Processo Administrativo Justo

Eliminar o parágrafo 361 e substituir o seguinte:

parágrafo 361. 1. Comité de Relações Conferenciais— Cada conferência anual da Junta do Ministério Ordenado deve estabelecer um Comité de Relações Conferenciais composto por, no mínimo, três pessoas para ouvir os pedidos de desistência de membros provisórios, licença de ausência involuntária, localização administrativa, reforma involuntária ou outros assuntos que possam ser encaminhados pela Junta do Ministério Ordenado (parágrafo 635). Os superintendentes distritais não devem actuar na Comissão de Relações da Conferência. Os membros desta comissão não estarão presentes para qualquer discussão substancial da Junta do Ministério Ordenado relativamente a quaisquer pedidos que lhes sejam referidos pela Junta na ausência de todas as outras partes (parágrafo 361.2(b)(4)) e abster-se-ão de discutir as deliberações da sua comissão com outros membros da Junta do Ministério Ordenado.

a) O Comité de Relações Conferenciais cumprirá os seguintes princípios de processo justo em todo o seu trabalho:

1) As funções confiadas à Junta do Ministério Ordenado e à sua comissão executiva, e à comissão de relações da conferência devem ser cumpridas sem interferência do bispo ou dos superintendentes distritais. (Nova nota de rodapé 76, “Consultar a Decisão do Conselho Judicial 1156, “As funções confiadas à Junta do Ministério Ordenado devem ser cumpridas sem interferência do bispo ou superintendentes distritais.”)

2) O comité não pode alargar ou expandir a substância de um pedido para uma alegação de uma ofensa acusável. (Nova nota de rodapé 77, “Consultar Decisão 736 do Con-

selho Judicial, proibiu um órgão administrativo ‘ampliar ou expandir infrações passíveis de acusação’. E a Decisão 1031 do Conselho Judicial, “O Comitê de relações conferenciais da Junta do Ministério Ordenado da Conferência não pode transformar uma alegação administrativa em especificações que apoiem uma ofensa imputável.”

b) O Comitê de Relações Conferenciais assegurará que os seguintes princípios de processo justo foram seguidos:

1) A ameaça de ação involuntária não pode ser usada para coagir e intimidar uma acção voluntária. (Nova nota de rodapé 78, “Consultar Decisão do Conselho Judicial 1216, ‘A licença de ausência voluntária tem de ser feita voluntariamente, sem coerção. A possibilidade de licença involuntária não deve ser usada para coagir e intimidar um membro do clero a solicitar a licença de ausência voluntária.’”)

2) A reconciliação e a resolução devem ser o objectivo contínuo do processo. (Nova nota de rodapé 79, “Consultar Decisão do Conselho Judicial 736.”)

3) As partes não podem violar a presunção de inocência ou dupla penalização. (Nova nota de rodapé 80, “Consultar Decisão do Conselho Judicial 736.”)

4) As Partes não podem aumentar ou encurtar os períodos de aviso exigidos, conforme estabelecido na Disciplina ou Constituição. (Nova nota de rodapé 81, “Consultar Decisão do Conselho Judicial 736.”)

2. Audiências de Processo Justo—Como parte da santa aliança que existe dentro dos membros e da organização da Igreja Metodista Unida, os seguintes procedimentos são apresentados para a protecção dos direitos de indivíduos e para a protecção da Igreja em audições administrativas (parágrafo 20).

a) Deve ser dada especial atenção à disposição atempada de todos os assuntos e assegurar que a diversidade racial, étnica e sexual no comité que audiciona a reclamação no comité que lida com a audição de processo justo.

b) O processo definido neste parágrafo será seguido sempre que houver um pedido de descontinuação do estado de membro à prova (após recurso pelo membro à prova), de licença de ausência involuntária, de localização administrativa ou de reforma involuntária.

(1) Em qualquer procedimento administrativo o bispo ou a pessoa designada pelo bispo e a pessoa inquirida (a pessoa contra a qual é dirigida a acção involuntária) deve ter o direito de ser ouvida antes de ser tomada qualquer acção final.

(a) O direito a ser ouvido: O bispo ou o representante do bispo tem o direito de ser ouvido nas suas próprias palavras na forma de um registo integral pelo organismo que faz a recomendação, o organismo que toma a decisão e qualquer organismo de apelo adequado.

(b) O direito a ser ouvido: O inquirido tem o direito de ser ouvido nas suas próprias palavras na forma de um registo integral pelo organismo que faz a recomendação, o organismo que toma a decisão e qualquer organismo de

recurso adequado. (Nova nota de rodapé 82, “Consultar Decisão 698 do Conselho Judicial, ‘Este ficheiro, claro, não contém registo integral dos processos..., derivando assim o inquirido do direito de ser ouvido pela entidade que impõe a sanção.’ Decisão 784 do Conselho Judicial, ‘Tivemos em consideração na Decisão 698 que um registo integral dos processos deve acompanhar a recomendação a um órgão que tenha autoridade para recomendar a acção correctiva.’ e Decisão 836 do Conselho Judicial, ‘O objectivo do texto necessário... é fornecer um registo detalhado para qualquer processo ou recurso adicional.’”)

2) A notificação de uma audiência deverá informar o inquirido do motivo dos procedimentos propostos com detalhes suficientes para permitir ao inquirido preparar uma resposta. A notificação deve ser entregue pelo menos vinte dias antes da audiência.

(a) A Notificação verbal de audiência não substitui a notificação escrita. (Nova nota de rodapé 83, “Consultar Decisão 1230 do Conselho Judicial, ‘A notificação verbal não tem o ritmo da notificação escrita.’”)

(b) A entrega atempada de uma declaração precisa dos motivos para a acção proposta é um elemento essencial do processo justo ao abrigo da lei da igreja. (Nova nota de rodapé 84, “Consultar Decisão 1230 do Conselho Judicial, “Um elemento essencial do processo justo ao abrigo da lei da igreja é a entrega atempada de uma declaração precisa dos motivos para a acção proposta. Nenhuma das cartas de notificação ao Bispo do Comité continha uma declaração de motivos para a sua acção pretendida. O processo justo requer que os motivos sejam dados no momento em que a notificação da audiência é emitida.”)

(c) Os motivos que regem o órgão administrativo devem corresponder e limitar-se aos motivos específicos submetidos, por escrito, para o pedido (parágrafo 327.6, parágrafo 354, parágrafo 357.3, parágrafo 359). (Nova nota de rodapé 85, “Consultar Decisão 1230 do Conselho Judicial, “Uma falha adicional dos princípios do processo justo está contida na Declaração de Motivos do Presidente. A acta da Comissão da sua reunião a 24 de Maio de 2012, registou a decisão da comissão de iniciar o processo de reforma involuntária... A Declaração de Razões não apresenta ou menciona de forma justa os motivos que foram efetivamente adotados pelo Comité.”)

(3) A pessoa inquirida deve ter o direito de ser acompanhada para qualquer audição por um membro clerical que seja um membro em plena conexão da conferência anual da pessoa acusada, de acordo com as provisões disciplinares adequadas. O clérigo acompanhante terá o direito de se expressar.

4) Em qualquer audiência administrativa, em circunstância alguma uma das partes, na ausência da outra parte, discutirá temas substanciais com membros do órgão que realiza a audiência. Podem ser levantadas questões ao procedimento junto do presidente do órgão que realiza a audiência.

(5) O inquirido deve ter acesso a todos os registos tidos em consideração na determinação do resultado do processo administrativo aquando da notificação.

(a) O inquirido deve receber atempadamente cópias de todos os documentos relevantes e todos os documentos em que se baseia.

(b) Cópias de todos os documentos escritos devem ser entregues ao inquirido e devem ser entregues no momento da notificação. (Nova nota de rodapé 86, “Consultar Decisão 1230 do Conselho Judicial, ‘Processo justo requer que um inquirido seja apresentado atempadamente com cópias de todos os documentos relevantes e todos os documentos em que se baseia. O Comité optou por apresentar o primeiro dos documentos exigidos 20 dias antes da audiência. De acordo com o material apresentado ao Conselho Judicial, outros documentos foram apresentados numa base desdobrada a pedido do advogado do bispo. O próprio cronograma do Comité violou os princípios de processo justo que declaram que a produção de documentos escritos deve acompanhar o aviso de audiência. Nesse sentido, o esforço do Comité falhou. A documentação e o testemunho da audição oral mostram que o Presidente não forneceu alguns materiais e não acreditou que o fornecimento do material fosse necessário para um processo justo.”)

(6) No caso de um membro clerical não comparecer às entrevistas de supervisão, recusar correio, recusar comunicar-se pessoalmente com o bispo ou o superintendente distrital, ou de outro modo não responder aos pedidos de supervisão ou aos pedidos dos comités administrativos, tais acções ou inacções não serão usadas como desculpa para evitar ou atrasar quaisquer processos da Igreja, e esses processos podem prosseguir sem a participação dessa pessoa.

(7) O inquirido terá o direito de recorrer ao abrigo das disposições do parágrafo 20.

(a) A ordem e o processo de apresentação de um recurso são regidos pelo parágrafo 2718.3 e parágrafo 2718.4.

(b) A sessão de clérigos é impedida de votar sobre uma recomendação para alteração involuntária de estado quando o processo de recurso ainda não foi concluído. (Nova nota de rodapé 87, “Consultar Decisão 1361 do Conselho Judicial, ‘A sessão do clero está impedida de votar sobre uma recomendação para alteração involuntária de estado quando o processo de recurso ainda não foi concluído.’)

(c) Os membros do Gabinete, Junta do Ministério Ordenado, Comité de Relações da Conferência e Comité de Revisão Administrativa não votarão na sessão do clero sobre recomendações para licença de ausência involuntária (parágrafo 354), reforma involuntária (parágrafo 357.3), localização administrativa (parágrafo 359) e descontinuação do estado de membro à prova (parágrafo 327.6) se estiverem envolvidos em quaisquer discussões, comunicações, procedimentos e/ou decisões anteriores relativamente a tais assuntos administrativos. (Nova nota de rodapé 88, “Con-

sultar Decisão do Conselho Judicial 917, 1383,1408)

(d) Um recurso administrativo interposto atempadamente permanece uma recomendação para licença de ausência involuntária, localização administrativa, reforma involuntária, mas não para descontinuação do estado de membro à prova. (Nova nota de rodapé 89, “Consultar a Decisão do Conselho Judicial 1361, ‘Um recurso administrativo apresentado em tempo útil permanece uma recomendação para licença de ausência involuntária, localização administrativa, reforma involuntária, mas não para descontinuação do estado de membro provisório.’)

(e) Um membro do clero permanece em boa situação e tem direito a uma nomeação pendente do resultado do processo de recurso, excepto quando a acção contestada estiver relacionada com a descontinuação do estado de membro à prova. (Nova nota de rodapé 90, “Consultar Decisão do Conselho Judicial 1361, ‘Um membro do clero permanece em situação regular e tem direito a uma nomeação pendente do resultado do processo de recurso, excepto quando a acção contestada estiver relacionada com a descontinuação do estado de membro à prova.’)

3. Imunidade Judicial—A fim de preservar a integridade do processo administrativo da Igreja e garantir a total participação nele em todas as ocasiões, o bispo, o gabinete, a Junta do Ministério Ordenado, as testemunhas, os advogados, o comité de análise administrativa, membros do clero em plena conexão votando em sessão executiva, assim como todos os outros que participem no processo administrativo da Igreja terão imunidade judicial contra denúncias feitas contra eles e relacionadas com as suas funções num determinado processo administrativo, excepto se tiverem cometido uma transgressão imputável em consciência e manifestamente de má fé. O autor da denúncia em qualquer processo contra qualquer pessoa, relacionada com o seu cargo num determinado processo judicial terá o ónus de provar, por provas claras e convincentes, que as acções dessa pessoa constituíram uma transgressão cometida intencionalmente e de má-fé. A imunidade estabelecida nesta disposição aplica-se a um processo judicial civil, em toda a extensão permitida pelas leis civis.

Fundamentação:

Parágrafo de actualizações da petição esclarecendo o processo administrativo contabilizando e referindo as anteriores Decisões do Conselho Judicial. As alterações destinam-se a ajudar os bispos, juntas do ministério ordenado, inquiridos e outros envolvidos em processos administrativos a cumprir a lei da igreja e a evitar problemas de processo que possam prejudicar resoluções justas destes assuntos.

¶362

Número da Petição: 20926-OM-¶362; Hare, Dawn – Chicago, IL, EUA, pela Comissão Geral sobre o Estatuto e Papel da Mulher.

Procedimentos de Reclamação e Resolução Justa

Eliminar o parágrafo 362 e substituir o seguinte:

¶362. Procedimentos de Denúncia —

1. Revisão ministerial — A ordenação e qualidade de membro numa conferência anual na Igreja Metodista Unida é uma confiança sagrada. As qualificações e os deveres dos pastores locais, membros associados, membros à prova e membros efetivos estão estabelecidas no Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida e é nossa convicção de que fluem do evangelho tal como ensinado por Jesus Cristo e proclamado pelos apóstolos. Sempre que uma pessoa em qualquer uma das categorias supra-mencionadas, incluindo as que estiverem de licença de qualquer tipo, em localização com honra ou administrativa, ou em reforma, for acusada de violar essa confiança, a qualidade de membro do seu ofício ministerial ficará sujeita a revisão. Esta revisão ministerial tem como objectivo principal a resolução justa de possíveis violações desta confiança sagrada, na esperança de que a obra de justiça, reconciliação e cura de Deus possa ser realizada.

2. Definição de denúncia — Uma denúncia é uma declaração escrita e assinada alegando má-conduta conforme o prescrito no parágrafo 2702.1. Quando uma queixa é recebida pelo bispo, tanto a pessoa que efectua a queixa como a pessoa denunciada serão informadas por escrito acerca do processo a ser seguido nessa fase. Quando e se a situação se alterar, essas pessoas continuarão a ser informadas por escrito e atempadamente acerca do novo processo.

3. Objectivo principal — Esta revisão terá como objectivo primeiro a resolução justa de possíveis violações desta confiança sagrada, na esperança de que a obra de justiça, reconciliação e cura de Deus possa ser realizada no corpo de Cristo. Uma resolução justa coloca ênfase na reparação de danos a pessoas e comunidades, obtendo uma responsabilização real ao corrigir, tanto quanto possível, as situações e promover a regeneração a todas as partes. Deve ser dada especial atenção a uma disposição atempada de todos os assuntos e a garantir que os contextos culturais, raciais, étnicos e de género são valorizados.

4. Supervisão—No decurso do cumprimento normal de superintendência, o bispo ou o superintendente distrital podem receber ou iniciar denúncias sobre o desempenho ou carácter de um membro do clero. A pessoa que efectua a queixa e o membro do clero serão informados pelo superintendente distrital ou bispo do processo de apresentação da queixa e sua finalidade.

5. Processo de resposta supervisora — A resposta é

pastoral e administrativa e deve ser orientada com vista a uma resolução imparcial entre todas as partes. Não faz parte de qualquer processo judicial. A resposta de supervisão será executada pelo bispo ou seu designado, de forma atempada, com atenção à comunicação a todas as partes no que respeita à queixa e ao processo. Aquando da determinação do bispo, poderão ser seleccionadas pessoas com qualificações e experiência na avaliação, intervenção ou cura para auxiliar nas respostas de supervisão. O bispo pode também consultar o comité de relações pastor-paróquia para pastores, o comité do distrito em superintendência para superintendentes de distrito, o comité de pessoal adequado ou outras pessoas que possam ser úteis.

a. Após a recepção de uma queixa escrita e assinada, o bispo deverá, num espaço de 90 dias, levar a cabo o processo de resposta de supervisão acima definido.

b. Quando uma resposta de supervisão é iniciada, o bispo deve notificar o presidente da Junta do Ministério Ordenado que uma queixa foi submetida, do membro do clero citado, sobre a natureza geral da queixa; e, quando concluída, da disposição da queixa.

c. Em todas as reuniões de supervisão não deve ser feito nenhum registo integral e não deve estar presente nenhum advogado legal.

d. A pessoa que apresentar a reclamação terá o direito de escolher uma pessoa para a acompanhar com o direito de voz.

e. A pessoa contra a qual a queixa foi feita pode escolher uma pessoa para a acompanhar com o direito de voz.

f. No prazo de 90 dias após a recepção da queixa, o bispo deve concluir o processo de resposta de supervisão ao:

i. Rejeitar a queixa com o consentimento do gabinete apresentando por escrito as razões para tal, arquivando-se uma cópia da mesma no processo do membro do clero; ou

ii. Iniciar uma tentativa mediada de produzir uma resolução justa; ou

iii. Encaminhar o assunto para o conselho da igreja como queixa.

6. Processo de resolução justa — Uma resolução justa coloca ênfase na reparação de danos a pessoas e comunidades, obtendo uma responsabilização real ao corrigir, tanto quanto possível, as situações e promover a regeneração a todas as partes. Em situações adequadas, processos que procurem uma resolução justa podem ser seguidos. Um processo que procure uma resolução justa pode ter início em qualquer altura num processo de supervisão, de queixa ou judicial. Os procedimentos para alcançar um acordo de resolução justa devem incluir:

a. Para se concentrar na reparação de danos a pessoas e comunidades, todas as partes terão a oportunidade de nomear e reconhecer o dano que ocorreu.

b. Depois de todas as partes concordarem em entrar num processo de resolução justa, o bispo, a pessoa que apresenta a queixa, o inquirido e cada uma das suas pessoas de apoio devem assinar um acordo escrito delineando o processo de resolução justa, incluindo quaisquer acor-

dos de confidencialidade, que serão usados na criação do acordo de resolução justa final.

c. Deve ser dada especial atenção para garantir que os contextos culturais, raciais, étnicos e de gênero são valorizados em todo o processo em termos das suas compreensões de imparcialidade, justiça e restauração.

d. O processo de resolução justa deve incluir a utilização de um facilitador formado, imparcial e de terceiros.

e. O processo de resolução justa deve ser concluído no prazo de 90 dias a partir da data em que o bispo inicia o processo.

i. O(s) queixoso(s) fará(ão) parte do processo de resolução e devem ser feitos todos os esforços para que o(s) queixoso(s) concorde(m) com a resolução antes de esta entrar em vigor.

ii. Se for alcançada uma resolução, será assinada pelas partes uma declaração escrita da resolução, incluindo quaisquer termos e condições, e as partes deverão chegar a acordo sobre quaisquer assuntos divulgados a terceiros.

iii. Se a resolução não for alcançada, o bispo deve:

1. Rejeitar a queixa com o consentimento do gabinete apresentando por escrito as razões para tal, arquivando-se uma cópia da mesma no processo do membro do clero; ou

2. Encaminhar o assunto para o conselho da igreja como queixa.

f. Todo o processo que leva a um acordo de resolução justa assinado será revisto pelo Comitê de Revisão Administrativa (parágrafo 636) antes da disposição final da denúncia.

g. Uma resolução justa acordada e assinada por todas as partes deve ser uma disposição final da denúncia relacionada.

7. Suspensão – Quando considerado adequado, para proteger o bem-estar da pessoa que faz a queixa, a congregação, a conferência anual, outro contexto para o ministério, e/ou membro do clero, o bispo, com a recomendação da comissão executiva da Junta do Ministério Ordenado, pode suspender a pessoa de todas as responsabilidades clericais, mas não de uma nomeação para um período que não exceda os 90 dias. Com o acordo do comitê executivo da Junta do Ministério Ordenado, o bispo pode prolongar a suspensão por somente um período extra que não exceda 30 dias. Durante a suspensão, o salário, alojamento e os benefícios concedidos no âmbito de um cargo pastoral continuarão a um nível não inferior ao presente na data de suspensão. A pessoa suspensa deve manter todos os direitos e privilégios conforme indicado no parágrafo 316 (pastores licenciados), parágrafo 321 (membros associados), parágrafo 329 (diáconos) ou parágrafo 334 (presbíteros). O custo de fornecimento de um pastor durante a suspensão será suportado pela conferência anual.

8. Seguimento e cicatrização de supervisão –

a. O bispo e o gabinete devem providenciar um processo de cura dentro da congregação, conferência anual ou outro contexto do ministério no qual a ofensa ocorreu.

Este processo pode incluir a partilha de informações pelo bispo ou pelo representante do bispo sobre a natureza da queixa sem revelar o(s) nome(s) do(s) queixoso(s) ou factos alegados que possam comprometer qualquer possível processo administrativo, judicial ou de resolução justa. Quando os factos são divulgados, deverá ser concedida a devida consideração aos interesses e necessidades de todos os envolvidos, incluindo da pessoa acusada e do queixoso que poderão estar envolvidos num processo administrativo ou judicial. Este processo de cura pode incluir um processo de resolução justa ou outros processos conduzidos por profissionais que abordam conflitos não resolvidos, apoio às vítimas e reconciliação das partes envolvidas. Estes processos de cura podem ter lugar em qualquer altura durante o processo de supervisão, de queixa ou judicial.

b. O bispo pode optar por implementar uma Equipa de Resposta/Intervenção/Cuidados com formação. Os membros da equipa têm frequentemente experiência e formação em áreas específicas de trauma e estão prontos para serem destacados pelo bispo ou representante do bispo para facilitar o processo de cura.

9. Suspensão – Uma queixa pode ser mantida suspensa com a aprovação da Junta do Ministério Ordenado se estiverem envolvidas autoridades civis ou se o seu envolvimento for iminentemente referente aos assuntos envolvidos na queixa. Os 3 estados das queixas mantidas suspensas deve ser revisto, no mínimo, a cada 90 dias, pelo bispo e comitê executivo da Junta do Ministério Ordenado para garantir que o envolvimento das autoridades civis continua a ser um impedimento válido para prosseguir com a resolução de uma queixa. A suspensão de uma queixa pode ser terminada pelo bispo ou pela Junta do Ministério Ordenado. O período no qual uma queixa é suspensa não contará para o estatuto de limitações. Um membro do clero continuará a manter o seu estatuto actual enquanto uma queixa estiver suspensa.

10. Limitação de tempo– Todas as limitações de tempo originais no parágrafo 362 podem ser prolongadas por 30 dias após o consentimento do requerente e da pessoa acusada.

Fundamentação:

Mantém todos os procedimentos. Torna o processo mais fácil de compreender. Enfatiza a importância de uma resolução justa no cuidado das necessidades dos queixosos, inquiridos e comunidades. Refere-se apenas ao processo de resolução para revisão para garantir que os procedimentos disciplinares são seguidos. Esta petição é parceira da petição da CGEPM para o parágrafo 636 e apoia as alterações propostas para esse parágrafo.

¶363

Número da Petição: 20927-OM-¶363; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Disposição de mudança de estado involuntária em resposta à Decisão 1383 do Conselho Judicial

Emendar o parágrafo 363

¶363. *Alteração do estado involuntário de recomendações de disposição* —1. Quando há... A junta poderá confirmar ou reverter a decisão do comitê.

2. A Sessão de Clérigos vota na recomendação da Junta do Ministério Ordenado após receber um relatório da Comissão de Revisão Administrativa (parágrafo 636). Os membros do Gabinete, Junta do Ministério Ordenado, Comitê de Relações Conferenciais e Comitê de Revisão Administrativa não votarão na Sessão de Clérigos sobre recomendações para licença de ausência involuntária (parágrafo 354), reforma involuntária (parágrafo 357.3), localização administrativa (parágrafo 359) ou descontinuação involuntária do estado de membro à prova (parágrafo 327.6) (nota de rodapé da Decisão 1383 do Conselho Judicial). Esta legislação entra em vigor imediatamente após o fecho da sessão da Conferência Geral.

Fundamentação:

Aborda a Decisão 1383 do Conselho Judicial que exige que os membros destes órgãos listados não votem na sessão de clérigos relativamente à alteração de estatuto involuntário. Adicionar esta proibição garante o direito a um processo justo e imparcial, conforme exigido no parágrafo 20 e parágrafo 58 da Constituição.

¶367

Número da Petição: 20928-OM-¶367; pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Atualizar o processo de readmissão após o processo de conclusão

Emendar o parágrafo 367

¶367. *Readmissão após cessação por ação da conferência anual*—Pessoas que tenham recebido instruções de cessação por uma conferência anual da Igreja Metodista Unida ou uma das predecessoras legais podem procurar filiação plena na conferência anual na qual antes detinham filiação e na qual estão a cessar, ou sua sucessora legal,

ou da conferência anual da qual a maior proporção da sua anterior conferência faz parte, após recomendação do gabinete e conclusão de todos os requisitos para filiação plena, incluindo todos os requisitos para eleição para candidatura e filiação à prova. ~~As disposições deste parágrafo aplicar-se-ão a todas as pessoas que cessaram funções ou foram involuntariamente localizadas para a Conferência Geral de 1976.~~

Fundamentação:

O processo neste parágrafo ainda é aplicável e não se aplica apenas às acções anteriores a 1976. A remoção da última frase torna-a atual e relevante. Esta é uma actualização da Petição 20506-OM-parágrafo 367-G e deve ser considerada em vez disso.

¶369.1

Número da Petição: 20929-OM-¶369.1; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Categorias e Qualificações para Filiação de Afiada

Emendar o parágrafo 369.1

¶369. 1. A conferência anual é a entidade basilar da Igreja Metodista Unida. Os membros do clero de uma conferência anual devem consistir em diáconos e presbíteros em plena conexão (parágrafos 329, 333), membros à prova (parágrafo 327), membros associados, ~~membros afiliados (parágrafo 344.4, 586.4)~~ e pastores locais (parágrafo 317). Todos os membros clericais são responsáveis perante a conferência anual pelo desempenho das suas funções nos cargos para que foram nomeados.

Fundamentação:

Esta alteração alinha este parágrafo com o parágrafo 32 que define os membros da conferência anual. Isto traz clareza e consistência às relações dos membros afiliados relativamente à voz e voto, membros do comitê e serviço geral da igreja. Ver petições relacionadas no parágrafo 334.5, parágrafo 344.4, parágrafo 602.1 e novo parágrafo após parágrafo 347.

¶369.5

Número da Petição: 20930-OM-¶369.5; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Requisitos da sessão do clero

Emendar o parágrafo 369.5

5. O clero (parágrafo 369.1) reunir-se-á anualmente ~~Haverá uma reunião anual deste órgão de convênio, numa sessão executiva de membros do clero em plena conexão com a conferência anual, incluindo diáconos e presbíteros,~~ no local da sessão regular da conferência anual, ou num horário e local alternativos determinados pelo bispo após consulta com o gabinete e comitê executivo da Junta do Ministério Ordenado, para considerar questões relacionadas com assuntos de ordenação, personagem, e relações conferenciais (parágrafos 605.7, 636).

Fundamentação:

Isto serve para esclarecer que todos os clérigos podem participar na sessão de clérigos completa.

¶369.7

Número da Petição: 20931-OM-¶369.7; Pridgeon, Jeremy – Panama City, FL, EUA.

Fusão, Dissolução ou Realinhamento da Conferência Anual

Novo parágrafo (Disciplina)

369.7 Caso uma conferência jurisdicional, ao exercer a sua autoridade para determinar os limites das suas conferências anuais, se funda, dissolva ou realinhe os limites da conferência anual, de modo a que a acção afecte os membros do clero de uma conferência anual existente, o clero afectado será recebido pela conferência anual à sua escolha no estatuto mantido na conferência anterior, na medida em que a conferência anual receptora seja afectada por uma fusão ou realinhamento.

Este parágrafo entrará em vigor imediatamente após a aprovação da Conferência Geral de 2024.

Fundamentação:

A petição permite que os membros do clero e a relação sejam transferidos para uma conferência anual após qualquer realinhamento, fusão ou dissolução de uma conferência como resultado da acção da conferência jurisdicional.

¶635.2u

Número da Petição: 20932-OM-¶635.2u; pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Certificação em Responsabilidades BOM de Ministérios Especializados

Emendar o parágrafo 635.2u

u) Cuidar da administração de certificação profissional em ministério especializado estabelecido ~~aprovado~~ pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério através de (1) inscrição e recrutamento de clérigos e leigos para se tornarem certificados na educação ~~Cristã, música, jovens, evangelismo, e outras áreas estabelecidas~~ aprovadas pela Junta Geral de Educação Superior e Ministério; (2) determinar se os candidatos cumprem os padrões estabelecidos pela Junta Geral de Educação Superior e Ministério; (3) aprovar candidatos para certificação em ministério especializado; recomendar à junta da conferência anual e à Junta Geral de Educação Superior e Ministério; (4) estabelecer diretrizes para a continuidade da certificação e renovar ou descontinuar a certificação profissional semestralmente de acordo com estas diretrizes; com base numa revisão do seu ministério; e (5) reportar anualmente à conferência anual para publicação no jornal da conferência uma lista de todas as pessoas certificadas em carreiras profissionais ministério especializado ~~para as quais receberam certificação,~~ incluindo locais de atendimento.

Fundamentação:

Alinhar a responsabilidade da Junta do Ministério Ordenado com a recém-adoptada política da Divisão do Ministério Ordenado para a administração da Certificação em Ministérios Especializados. Ver petições relacionadas no parágrafo 324.5 e parágrafo 1421.3.

¶666.1

Número da Petição: 20933-OM-¶666.1; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

Alinhar os Termos de Eleições de Membros BOM e dCOM

Emendar o parágrafo 666.1

1. O comitê distrital sobre o ministério ordenado será responsável perante a conferência anual através da Junta do Ministério Ordenado. Todos os membros serão nomeados ~~anualmente~~ para um mandato de quatro anos pelo superintendente

te distrital em consulta com o presidente ou comitê executivo da Junta do Ministério Ordenado e aprovado pela conferência anual. ...

Fundamentação:

O parágrafo 635 indica que os membros da Junta do Ministério Ordenado são eleitos "para um mandato de quatro anos". Como extensão da Junta do Ministério Ordenado, a eleição dos membros da dCOM estaria alinhada

¶666.7

Número da Petição: 20934-OM-¶666.7; Bergquist, Greg – Nashville, TN, EUA, pela Junta Geral de Ensino Superior e Ministério.

O parágrafo 635 indica que os membros da Junta do Ministério Ordenado são eleitos "para um mandato de quatro anos". Como extensão da Junta do Ministério Ordenado, a eleição dos membros da dCOM estaria alinhada.

Emendar o parágrafo 666.7

O voto da comissão referente a assuntos de candidatura deve ser realizado por escrutínio escrito individual da comissão presente. São necessários três quartos do total de votos para a certificação. ~~Para todos e~~ os outros assuntos de candidatura, ~~bastará uma simples maioria de votos.~~

Fundamentação:

Isto alinha o comitê distrital do ministério ordenado com os limiares de votação da junta do ministério ordenado para assuntos de candidatura.

¶1421.3

Número da Petição: 20935-OM-¶1421.3; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Ensino teológico

Emendar o parágrafo 1421.3

3. A divisão irá: a) em consulta com as Juntas do Ministério Ordenado desenvolver e manter os programas e normas educacionais...

Fundamentação:

A petição permitiria que a Junta do Ministério da Conferência fosse um participante activo no desenvolvimento e manutenção de normas e procedimentos que são necessários para a ordenação como diáconos ou presbíteros, licenciados como pastores locais e certificados para ministérios especializados na Igreja Metodista Unida. A mudança iria

¶1421.3c

Número da Petição: 20936-OM-¶1421.3c; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Ensino teológico

Emendar o parágrafo 1421.3c

3. c) Em consulta com as Juntas de Ministério Ordenado da Conferência, desenvolver ~~preservar~~ um programa de estudos teológicos que incluirá estudos teológicos de graduação básica para aqueles que se preparam para a ordenação como diácono, um curso avançado de programa de estudos para pastores locais que se preparam para a ordenação como presbítero e um currículo de estudos para aqueles que procuram certificação em áreas de ministério especializado.

Fundamentação:

A petição permitiria que a Junta da Conferência do Ministério fosse um participante activo no desenvolvimento de um programa de estudos teológicos para aqueles que se preparam para a ordenação como diácono, um programa avançado de estudos para pastores locais que se preparam para a ordenação como presbíteros e um currículo de

¶1421.3d

Número da Petição: 20937-OM-¶1421.3d; Davis, Ashley – Montgomery, AL, EUA, pela Conferência Anual do Alabama – Flórida Ocidental.

Curso do estudo

Emendar o parágrafo 1421.3(d)

Prescrever um Plano de estudos para os pastores locais que inclua os estudos de licença para ministério pastoral e o currículo do Plano de estudos. ~~Todo o trabalho no Plano de Estudos será elaborado em programas aprovados pela Divisão do Ministério Ordenado.~~ Após aprovação da Conferência da Junta do Ministério Ordenado, um candidato pode completar até metade do trabalho mediante cursos online elaborados pela Divisão do Ministério Ordenado.

Fundamentação:

A petição permite que a Junta do Ministério da Conferência determine as necessidades educacionais dos seus clérigos na Conferência Anual.

¶1421.3d

Número da Petição: 20938-OM-¶1421.3d; Davis, Ashley - Montgomery, AL, EUA, pela a Junta Geral de Educação Superior e Ministério.

Ensino teológico

Emendar o parágrafo 1421.3d

3. d) Em consulta com as Juntas de Ministério Ordenado da Conferência, desenvolver prescrever um Plano de Estudo para pastores locais que inclua os estudos para licença para o ministério pastoral e o currículo do Plano de Estudo. ~~Todo o trabalho no Plano de Estudos será elaborado em programas aprovados pela Divisão do Ministério Ordenado.~~ Após aprovação da Conferência da Junta do Ministério Ordenado, um candidato pode completar até metade do trabalho mediante cursos online elaborados pela Divisão do Ministério Ordenado.

Fundamentação:

A petição permitiria que a Junta do Ministério da Conferência fosse um participante activo no desenvolvimento de um programa de Curso de Estudo para pastores locais que inclui os estudos para licença para ministério pastoral e o currículo do Curso de Estudo. A conferência Juntas do Ministério Ordenado determinará o

¶1421.3d

Número da Petição: 20939-OM-¶1421.3d; Pabreja, Preeti – Plymouth, MA, EUA, pela Conferência Anual de New England.

PERMITIR QUE O CURSO DO ESTUDO ESTEJA TOTALMENTE ONLINE

parágrafo 1421.3.d a ser emendado da seguinte forma.

“Prescrever um Plano de estudos para os pastores locais que inclua os estudos de licença para ministério pastoral e o currículo do Plano de estudos. Todo o trabalho no Plano de Estudos será elaborado em programas aprovados pela Divisão do Ministério Ordenado. ~~Após aprovação da Conferência da Junta do Ministério Ordenado, um candidato pode completar até metade do trabalho mediante cursos online elaborados pela Divisão do Ministério Ordenado.~~”

Fundamentação:

Considerando que o Senado Universitário aprovou uma alteração política que permite que os programas de Mestrado em Divindade nos seminários Metodistas Unidos estejam totalmente online.

Considerando que isto cria desigualdade com os Pastores Locais Licenciados no Curso de Estudo oferecido pelos seminários Metodistas Unidos, uma vez que o parágrafo 1421.3.d requer 50% do seu trabalho de curso